Processo Nº: 0216890-94.2014.8.09.0072

1. Dados Processo

Juízo.....: Inhumas - Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo
CENTROALCOOL S/A

Polo Passivo
CRISTIANO ALVES VICENTE

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : messiasdiasribeiroadiantamento5000004022014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:08

Centroalcool

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Eu, MESSIAS DIAS RIBEIRO, funcionário da Centroalcool S/A, pessoa jurídica de direito privado, empresa registrada sob o CNPJ 02.896.264/0001-09, registrado sob a matrícula 17314 na função de OP. DE MAQUINA AGRICOLA SENIOR, portador do CPF número 303.432.911-34 e RG número 1649259 SSP-MG, confirmo o recebimento da primeira parcela de **R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a adiantamento salarial de meus vencimentos atrasados, conforme determinou a Assembléia entre FTIEG (Federação dos Trabalhadores da Indústria do estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal) e os funcionários da referida empresa, no dia 29/01/2014 às 9h da manhã.**

Estou ciente que o valor supra citado será descontado de meus vencimentos no ato do pagamento dos vencimentos em atraso, previsto para os meses de junho, julho e agosto de 2014.

Inhumas, 04 de fevereiro de 2014.

Messias Dias Ribeiro

MESSIAS DIAS RIBEIRO

RG: 1649259 SSP-MG

Rod. GO 222 Km 03 :: Zona Rural :: CEP 75400.000 :: Inhumas-GO
:: 62 3514-8303 (300) :: http://www.centroalcool.com.br :: .:: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:56
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873421058492, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : messiasdiasribeiroadiantamento5000011022014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:08

Centroalcool

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Eu, MESSIAS DIAS RIBEIRO, funcionário(a) da Centroalcool S/A, pessoa jurídica de direito privado, empresa registrada sob o CNPJ 02.896.264/0001-09, registrado(a) sob a matrícula 17314, na função de OP. DE MAQUINA AGRICOLA SENIOR, portador(a) do CPF número 303.432.911-34 e RG número 1649259 SSP-MG, confirmo o recebimento da segunda parcela de **R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a adiantamento salarial de meus vencimentos atrasados, conforme determinou a Assembléia entre FTIEG (Federação dos Trabalhadores da Indústria do estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal) e os funcionários da referida empresa, no dia 29/01/2014 às 9h da manha**

Estou ciente que o valor supra citado será descontado de meus vencimentos no ato do pagamento dos vencimentos em atraso, previsto para os meses de junho, julho e agosto de 2014.

Inhumas, 11 de fevereiro de 2014.

Messias Dias Ribeiro

MESSIAS DIAS RIBEIRO
RG: 1649259 SSP-MG

Rod. GO 222 Km 03 :: Zona Rural :: CEP 75400.000 :: Inhumas-GO
:: 62 3514-8303 (300) :: http://www.centroalcool.com.br :: : centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:56
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587625432563873421058494, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : messiasdiasribeirocomprovantepgto50340814012021.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 14/01/2021 - 11h41
N° de controle: 056496436150067869 | Documento: 0246885

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Conta de crédito: **Agência: 246 | Conta: 39944-2 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome do favorecido: **VILMAR GOMES MENDONCA**

Valor **R$ 5.034,08**

Data de débito: **14/01/2021**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

```
rNgbNF89 Db#sjwhp AJwZvhZb OEsjsdKL CDpyahcl Frt@sbpk q5?lZHp4 AUxrTdYn
Q4McroIz 9uvJj2zs Izbi*JiC UT@W?G*r mPkyCo?Z ky8IJ8tI skNDzEt* jHJNJ*?r
qJ4ReJVF D7KeO#h3 eUCkC3VK wl#MeKV# WeBamuJD pxAfcQRc 02413000 00000085
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:56
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087605432563873421058418, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : patriciapereirapagamento290420212.83593.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:09

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 2.835,93**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS**

Controle: **161332012000339**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

FC242063C2A3BE4ED191C2E97753614881EE43FE

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:56
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987675432563873421058413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : pauloafonsoadiantamentor5000004022014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:09

Centroalcool

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Eu, PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA, funcionário da Centroalcool S/A, pessoa jurídica de direito privado, empresa registrada sob o CNPJ 02.895.264/0001-09, registrado sob a matrícula 23411 na função de MOTORISTA PLENO, portador do CPF número 370.266.072-00 e RG número 213057 SSP-AP, confirmo o recebimento da primeira parcela de **R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a adiantamento salarial de meus vencimentos atrasados, conforme determinou a Assembléia entre FTIEG (Federação dos Trabalhadores da Indústria do estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal) e os funcionarios da referida empresa, no dia 29/01/2014 às 9h da manhã.**

Estou ciente que o valor supra citado será descontado de meus vencimentos no ato do pagamento dos vencimentos em atraso, previsto para os meses de junho, julho e agosto de 2014.

Inhumas, 04 de fevereiro de 2014.

PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA
RG: 213057 SSP-AP

Rod. GO 222 Km 03 :: Zona Rural :: CEP 75400.000 :: Inhumas-GO
:: 62 3514-8303 (300) :: http://www.centroalcool.com.br :: :: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:57
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287655432563873421058411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : pauloafonsoadiantamentor5000011022014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:09

Centroalcool

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Eu, PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA, funcionário(a) da Centroalcool S/A, pessoa jurídica de direito privado, empresa registrada sob o CNPJ 02.896.264/0001-09, registrado(a) sob a matrícula 23411, na função de MOTORISTA PLENO, portador(a) do CPF número 370.266.072-00 e RG número 213057 SSP-AP, confirmo o recebimento da segunda parcela de **R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a adiantamento salarial de meus vencimentos atrasados, conforme determinou a Assembléia entre FTIcG (Federação dos Trabalhadores da Indústria do estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal) e os funcionários da referida empresa, no dia 29/01/2014 às 9h da manhã.**

Estou ciente que o valor supra citado será descontado de meus vencimentos no ato do pagamento dos vencimentos em atraso, previsto para os meses de junho, julho e agosto de 2014.

Inhumas, 11 de fevereiro de 2014.

PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA
RG: 213057 SSP-AP

Rod. GO 222 Km 03 :: Zona Rural :: CEP 75400.000 :: Inhumas-GO
:: 62 3514-8303 (300) :: http://www.centroalcool.com.br :: :: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:57
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187605432563873421058417, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : pauloafonsocomprpauloafonsopago1401214.23787.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:09

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 14/01/2021 - 11h41
N° de controle: 056496436150067869 | Documento: 0246887

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Conta de crédito: **Agência: 246 | Conta: 39944-2 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome do favorecido: **VILMAR GOMES MENDONCA**

Valor **R$ 4.237,87**

Data de débito: **14/01/2021**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

```
X59RfHgq pe*inJ7L K92jvDQl 5J3#7FQ@ JI6xPeAb gjaA#a*A 9QdeASYU pF9KPQo2
vT5VBwLm wj5@6k3s KS9RGjZb QcQd3hcX efJvcYKv hDpx9LAI nuIluDuH v4syqy6s
pGXH3#kG JcQFma2J PFLcSoGy JMoQ3Jav *Pt82BQj QjgfgQAt 02413000 00000085
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:57
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109387605432563873421058416, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : pauloafonsocomprpauloafonsopago2904215.04061.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 29/04/2021 - 15h26
N° de controle: 219242221132881821 | Documento: 0246100

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Conta de crédito: **Agência: 246 | Conta: 39944-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Nome do favorecido: **VILMAR GOMES MENDONCA**
Valor: **R$ 5.040,61**
Data de débito: **29/04/2021**
Descrição: **PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

```
DKn@ZY?d TivO7hV4 NvF29HIM *onSirKj MgiG5Lv9 xDmG9NSO rs6QaBUO 8EcmmWOJ
bVgmhCDZ pYcsMCXZ 2nve?WmI V*86dvgD iiocxvPt G9KSFI9a OHy5hMPa Yad6ao7n
p46VtI2Q Dnc@CHYY xzKTMUbV MMkLcWzC BpkihdbV @gofbP66 02413000 00000085
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:57
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487645432563873421058410, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : ricardojuniorpagamento290420215.34181.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 5.341,81**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **RICARDO JUNIOR FERREIRA PLACIDO**

Controle: **161332012000347**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

5D99D3C5E752965C7C1442E8969C03C92C7C1930

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:57
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587695432563873421058415, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : romilsoncandidopagamento290420216.61158.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 6.611,58**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **ROMILDO CANDIDO DE ASSIS**

Controle: **161332012000354**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

A0A6921FA00010AD3BED94A263C2A3FAF1EE8170

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:57
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887625432563873421058419, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : tomazdejesuscomprovante14012021r4.39236.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 14/01/2021 - 11h41
N° de controle: 056496436150067869 | Documento: 0246889

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Conta de crédito: **Agência: 246 | Conta: 39944-2 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome do favorecido: **VILMAR GOMES MENDONCA**

Valor **R$ 4.392,36**

Data de débito: **14/01/2021**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

```
vvCE?aTb r4eDOyrq dvFYjCf* V4#2DHbs cjqxOniH #@Ip@esx zQXYojJ3 s*dPlUuc
z28FhF@L 7Ha#7fKs HMfjRVtb qBOnCzNS CsIl9*gC 7N?IViI? DBkeg7yK Nfcce2dC
MNBRdP82 8Z4Iw3sA m4x*ym6H b@AEljWi R5j7fTiJ dJIfggIM 02413000 00000085
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:57
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087665432563873421058412, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : tomazdejesuscomprovante29042021r4.05649.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 29/04/2021 - 15h26
N° de controle: 219242221132881821 | Documento: 0246103

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Conta de crédito: **Agência: 246 | Conta: 39944-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Nome do favorecido: **VILMAR GOMES MENDONCA**
Valor: **R$ 4.056,49**
Data de débito: **29/04/2021**
Descrição: **TOMAZ DE JESUS ROSA**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

```
iRDzIg#j SeYa2FJF uVdDFwEQ XcSzu85L zBNGh#GH ?t@cNQbZ @TmInStn DTEpmpTR
gHsYRBTl rwTrYbE8 @YrTlM2F ADuifZMn O?6WagSX UmSWnXE@ JWijjqwN HMtS6vne
RQVgg5JK KMQ#fSdB 35Tx2HHN Qn4IqcSC fbMqUQQf KAofggAV 02413000 00000085
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:57
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787685432563873421058414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : valtereugeniopagamento290420212.54436.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 2.544,36**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **VALTER EUGENIO GUIMARAES**

Controle: **161332012000362**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

379E141DF0A318EE717F37A86C540DEBE1386EC9

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:57
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087665432563873421058953, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 14 : wanderleiirineupagamento.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 6.231,25**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000474**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

55CA896D66F53C8405AE997BC23EA854EF30EA1C

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287615432563873421058957, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 15 : wanderleiirineupagamento29042021r30682.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 306,82**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **WANDERLEY IRINEU BORGES**

Controle: **161332012000172**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

4897EFC8735266F9A208A6ED5274C3146077EC31

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487605432563873421058956, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Matrícula	Forn.	Nome	CPF	Pgto 26/06/2014 - ITAU 0416-9
30545	11361	ABEL CARLOS LOPES FILHO	048.128.891-03	- 1.339,13
30625	3807	ADEMIR MOREIRA LICIO	219.983.021-72	- 846,59
18109	2255	ADEVAIR ANTERO	427.028.791-87	- 1.462,46
18564	2333	ADILSON LOBO	499.434.721-20	- 1.025,70
15723	3289	ADRIANO ALVES DA SILVA	003.380.785-09	- 1.456,53
15913	2137	ADRIANO DOS REIS ALVES DE ARAUJO	577.061.071-91	- 1.527,61
15796	3300	AGNALDO JOSE DO NASCIMENTO	235.786.451-68	- 1.105,59
18574	3307	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	912.539.261-15	- 1.787,39
30032	10146	ALAN RIBEIRO RAIMUNDO	034.628.161-01	- 1.405,28
30782	4129	ALBERES DE SOUZA SANTOS	079.222.774-31	- 1.206,50
27837	1815	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	797.615.851-15	- 1.766,00
21616	3903	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	030.650.181-36	- 1.668,04
27949	7980	ALEX RIBEIRO RAIMUNDO	029.192.031-42	- 1.510,81
29087	9071	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	051.836.901-38	- 1.007,59
19530	2895	AMARILDO ANTONIO MENDANHA	507.079.651-87	- 1.249,91
10997	3251	ANCELMO JACINTO DA SILVA	426.775.721-68	- 1.092,18
17554	2304	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	176.069.932-20	- 1.452,49
27886	3308	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	427.072.341-68	- 1.560,45
10344	3276	ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	499.463.741-53	- 1.335,87
24820	6467	ANTONIO LOUREDO BESSA	485.754.531-49	- 1.252,01
11050	2462	ANTONIO PEREIRA FURTADO	276.549.581-53	- 1.767,56
27030	8676	ANTONIO VICENTE DA SILVA	281.384.141-20	- 1.360,49
10435	3133	APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS	414.536.701-49	- 1.249,78
29967	9995	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	332.878.131-53	- 1.490,61
15421	3177	BENEDITO CLEMENTINO PIRES	426.811.031-34	- 1.725,88
16450	3043	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	264.992.741-00	- 1.242,75
30194	4228	CICERO BATISTA DE ALMEIDA	839.258.211-04	- 1.320,08
19555	2952	CILSON PEREIRA DE COUTO	641.724.811-91	- 1.243,27
10400	3124	CINTIA MARIA GUIMARAES	788.934.701-44	- 1.492,63
29735	9847	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	811.258.361-72	- 1.136,56
30280	10688	CLAUDIVAN CAETANO DA SILVA	837.753.151-87	- 802,23
31068	9809	CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA	817.347.191-68	- 1.620,44
10041	2282	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	794.980.861-68	- 1.265,89
31290	10890	CLEIDMAR ANTONIO DA SERRA	008.364.411-33	- 1.271,70
30013	10498	CLENIA ROSA DA SILVA	427.047.821-72	- 1.273,12
27811	4250	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	039.705.031-32	- 1.483,85
30251	9359	DANIEL DE ORNELAS ALMEIDA	053.341.031-20	- 840,32
28062	6513	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	040.224.851-16	- 1.836,23
19266	2922	DEZIR TEODORO DA SILVA	854.884.531-72	- 1.772,49
29943	10449	DILSOMAR DE CARVALHO SANTOS	024.379.893-82	- 978,57
27056	4231	DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS	747.917.371-72	- 1.786,26
26713	2561	DIVINO DONIZETE DA SILVA	697.926.401-00	- 1.052,76
18578	3311	DIVINO GONCALVES PIMENTA SOBRINHO	347.425.301-87	- 1.525,59
20116	2877	DIVINO JACINTO DA SILVA	439.561.061-72	- 1.828,80
18322	2577	DIVINO RIBEIRO NERIS	348.691.581-91	- 1.786,00
19390	2522	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	025.276.641-56	- 1.837,98
20123	2968	DOMINGOS VICENTE DE ALMEIDA	546.037.491-04	- 1.131,30
30332	7214	DOURY JUNIOR HENRIGER RODRIGUES	033.789.871-54	- 1.387,31
11011	2447	EBIS APARECIDA DA SILVA FRANCA	303.437.711-87	- 898,55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587655432563873421058950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

26130	6866	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	921.094.461-53	-	1.422,26
30233	2676	EDNILSON ALVES DOS SANTOS	422.163.891-53	-	1.145,91
26562	8200	EDSON LUCIO DE JESUS	604.943.441-72	-	1.412,23
20130	2972	EDSON RODRIGUES	440.532.901-04	-	1.060,38
30681	2681	ELCIO DIVINO DOS SANTOS	516.896.341-20	-	1.837,64
14260	2715	ELIESER PEDROSO DE LIMA	872.365.591-72	-	1.093,82
29445	8879	EMERSON BARBOSA RODRIGUES	039.301.561-05	-	962,91
27990	3002	ERIELTO JOSE ROSA	884.601.691-20	-	1.735,76
26335	7991	EUDES DA PURIFICACAO	623.997.051-49	-	1.568,01
30192	2977	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	015.517.691-90	-	1.482,14
27865	9051	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	012.649.051-14	-	1.683,45
22769	5298	FATIMA DA SILVA SIQUEIRA MORAIS	618.103.471-49	-	960,21
28806	7800	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	878.993.611-68	-	1.227,99
16689	3051	FELICIANO RODRIGUES CHAVEIRO	168.111.351-15	-	1.173,48
26109	7036	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	374.991.141-04	-	1.120,55
31486	2869	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	618.087.681-91	-	1.133,84
10995	2448	GERALDO MAGELA ANTERO	261.353.371-49	-	1.663,24
13363	3262	GERVAL LUIZ DA SILVA	527.273.781-49	-	1.223,95
10249	2777	GETULINO NOGUEIRA DA SILVA	806.346.131-20	-	1.487,83
24688	7000	GIVANILDO MANOEL DA SILVA	849.100.111-53	-	554,30
31182	9882	HUGO SILVA LEAO	476.614.021-49	-	1.536,01
20205	2675	IDENI MOREIRA DE LIMA	440.570.081-87	-	1.690,13
18865	2457	ILLEIMAR GABRIEL ALVES	735.615.841-87	-	1.868,22
19536	2898	IVALDO RODRIGUES LIMA	714.347.392-87	-	914,90
29684	9873	IZAIAS FERREIRA DA ROCHA	048.348.771-67	-	1.488,52
15709	3292	JACIR DE OLIVEIRA DA SILVA	644.518.011-68	-	1.103,92
10181	2510	JAIRE JOSE ALVES	848.799.551-91	-	1.795,52
31427	6559	JEFERSON CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	043.109.741-04	-	1.253,66
30179	8674	JOAO BATISTA DA CUNHA	644.952.301-82	-	1.267,64
11601	3203	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	470.354.551-91	-	1.850,14
30437	8589	JOAO GERALDO DO CARMO	427.422.261-68	-	1.276,01
31218	10960	JOAO JUNIOR LOPES DE OLIVEIRA	754.365.661-20	-	1.465,65
16374	2125	JOAQUIM MAXIMINO DIAS	290.500.811-34	-	1.835,39
18188	3093	JONIEL SILVA PASSOS	015.305.861-78	-	1.577,78
18773	2398	JORGE DIVINO RODRIGUES DE SOUZA	451.213.891-91	-	891,57
20840	2808	JOSE ALVES GODOI	288.336.431-15	-	1.355,63
10436	3204	JOSE CARLOS MONTEIRO	409.882.601-15	-	1.818,71
19454	2534	JOSE CARLOS ZAGO	005.119.621-26	-	1.651,41
29521	10027	JOSE DINARTE FERREIRA BEZERRA	878.539.574-91	-	1.632,46
19538	2899	JOSE FERREIRA	008.376.301-50	-	1.023,71
27026	8680	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	451.257.831-53	-	1.339,91
18910	2483	JOSE GARCIA DA SILVA	341.170.321-00	-	1.480,91
10893	3245	JOSE LEAL DE SOUZA	168.628.641-49	-	899,90
31050	11057	JOSE LUCAS AUGUSTINHO DA SILVA	043.144.291-60	-	900,24
29746	9841	JOSE LUIZ DE SOUZA HONORIO JUNIOR	037.586.391-58	-	1.444,56
10348	2480	JOSE LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	271.638.491-68	-	1.688,10
26105	1804	JOSE MARIA DE SOUSA	451.266.071-20	-	1.658,38
10437	3205	JOSE MIGUEL NETO	242.416.791-53	-	1.231,15
28037	7976	JOSE PAULO DOS SANTOS	855.381.911-68	-	1.016,10
20595	2811	JOSE PEREIRA CAMPOS	232.468.981-20	-	1.773,77
26273	2689	JOSE ROBERTO FIGUEIREDO	693.372.411-53	-	1.507,87
29050	3818	JOSE TADEU AZARIAS	027.658.441-43	-	1.783,73

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587655432563873421058950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

31066	9867	JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES	053.513.815-67	-	1.509,27
13527	2724	JOSEMAR GOMES BARBOSA	000.440.951-55	-	1.775,79
27738	9008	JOVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	894.809.531-53	-	1.210,67
10051	2621	JUAREZ ALVES COUTO	577.111.351-49	-	1.855,79
20606	2699	JULIANO GOULART DE SOUZA	899.020.411-91	-	1.828,14
26703	8386	JULIO CESAR DE ARAUJO	623.972.061-53	-	1.313,66
15710	3293	JUNIO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	010.828.161-24	-	1.268,78
28337	9468	JUNIO HENRIQUE LOPES	050.192.861-84	-	1.577,24
31372	10847	JUNIOR SOARES GUIMARAES	976.401.401-10	-	793,12
20013	2954	JURANDIR BATISTA DA SILVA	281.322.891-53	-	1.806,87
27831	7981	JUVENIL DIONIZIO GOUVEIA	235.779.401-15	-	939,56
30535	3207	LAILTON SOARES	664.919.241-49	-	1.239,79
18145	3011	LEANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA	003.955.911-47	-	1.826,06
26590	2732	LEODONISIO SOARES DA SILVA	880.965.211-87	-	697,49
30269	5897	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	027.636.701-48	-	1.430,35
29458	8186	LINDOMAR RODRIGUES DE AQUINO	051.102.801-69	-	617,34
31454	3993	LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA	746.858.721-34	-	1.494,02
18922	3322	LUCAS SILVA MOREIRA	025.146.471-77	-	1.645,51
14600	2445	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA	818.042.961-04	-	1.785,64
14703	2597	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	013.148.751-59	-	1.671,91
14015	2746	LUCIMAR LUCAS	499.362.471-91	-	1.860,24
28471	10277	LUIS DA SILVA	986.235.405-49	-	1.698,40
17813	2203	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	246.679.271-00	-	1.739,80
16510	2109	MANOEL CLEMENTINO DA SILVA	567.280.425-04	-	1.311,09
29473	10069	MARCELO DA SILVA PIRES	846.717.421-87	-	1.498,43
29094	2659	MARCELO MARTINS DE JESUS	034.940.421-60	-	1.175,81
25529	5896	MARCIO BENTO DOS SANTOS	929.132.701-82	-	880,87
18300	2568	MARCIO TENORIO FILHO	964.837.841-04	-	567,21
11143	3200	MARCO ANTONIO GEREMIAS	409.898.441-53	-	1.823,78
19327	2614	MARCONDES ALVES DE CASTRO	591.219.631-34	-	1.422,68
16458	2118	MARCOS ANTONIO DA SILVA	381.914.311-49	-	1.260,41
23072	5769	MARIA DE LOURDES SOUZA	922.375.681-20	-	845,63
16111	2187	MARIO CARDOSO JUNIOR	492.583.971-34	-	1.846,73
18301	2316	MENSO LOPES DA SILVA	347.763.461-68	-	1.218,65
20358	2978	MESSIAS DA PURIFICACAO	644.956.201-34	-	955,49
27068	2955	MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	623.720.921-20	-	858,94
16540	2275	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	004.218.321-93	-	1.585,30
30229	3035	NELSON TAVARES DOS SANTOS	832.201.511-91	-	1.346,10
17680	2342	OCIVAN PEREIRA CHAVES	738.783.243-91	-	1.569,71
18706	2610	ODAIR CARVALHO DOS SANTOS	844.365.061-34	-	1.748,57
30337	2833	ORCINO MARINHO DE ASSIS	158.863.791-34	-	968,06
23271	3898	OSMINO VIEIRA DE LIMA	491.372.711-72	-	1.537,00
27887	8903	OSVALDO GOMES DA SILVA	872.018.601-00	-	1.844,74
10589	2722	OSVALDO LUCAS	130.545.541-04	-	1.706,24
27839	9043	PAULO ALEXANDRE CORREIA DA SILVA	004.999.141-80	-	1.695,21
28483	10273	PAULO CESAR VALENTIM SILVA	752.549.131-34	-	1.775,82
12931	3254	PAULO DE SOUSA VIEIRA	478.270.411-91	-	1.652,44
29882	9347	PAULO EMILIO FERREIRA	033.363.171-42	-	1.546,52
31450	2364	PAULO ROBERTO AZARIAS	005.791.101-09	-	1.420,02
30568	2243	RAIMUNDO VICENTE DA SILVA	413.431.581-68	-	1.151,53
14014	2745	RAMIRO MARTINS DOS SANTOS	355.578.341-68	-	1.486,45
19336	2939	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	590.928.311-15	-	1.762,32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587655432563873421058950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

28969	10022	REZENDE CESAR DA FONSECA	232.826.811-00	-	1.338,76
26134	6151	ROBERIO FRANCO DE OLIVEIRA	466.615.651-87	-	1.023,69
21082	2807	ROBERTO CARLOS DA SILVA	035.932.711-76	-	1.284,42
31042	10140	ROBERTO CARLOS FERREIRA CARDOSO	548.247.611-15	-	1.555,60
26136	7018	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	664.902.861-49	-	1.586,56
18173	3084	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	803.007.071-34	-	553,33
20151	2793	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	011.094.671-50	-	1.246,12
31046	10063	ROGERIO NUNES DA SILVA	024.620.121-50	-	1.146,28
15638	2734	ROMERO DIVINO BARBOSA	510.933.911-20	-	1.848,55
18292	2566	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	510.850.461-68	-	1.796,82
19591	2936	ROMULO INACIO DA SILVA	696.606.971-04	-	1.793,14
28495	8552	RONAIR BATISTA DE CARVALHO	969.698.221-68	-	1.600,46
22621	5046	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	019.360.321-71	-	1.259,91
18568	3302	RONALDO DAVID SOBRINHO	510.938.631-53	-	1.745,45
29618	9921	RONAN JURANDIR SABINO	643.358.601-53	-	1.825,73
14416	3194	RONILDO PAIXAO DOS SANTOS	976.427.541-91	-	1.637,31
14524	3196	SANDRO BRANQUINHO DE DEUS	510.908.131-04	-	1.643,06
18228	3107	SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	306.553.071-68	-	1.108,99
27740	9009	SEBASTIAO JOSE LEITE	288.628.801-20	-	906,55
30547	11364	SEBASTIAO MILTON DE MENDONCA	332.873.681-68	-	1.522,26
16736	3059	SEBASTIAO VICENTE NETO	371.242.501-53	-	1.777,09
31433	10824	SERGIO DOS REIS SOARES	746.854.811-00	-	903,28
18649	2599	SERGIO MENDES BARBOSA	596.482.011-53	-	1.571,72
29159	7512	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	647.001.863-72	-	997,33
28424	6548	SILIOMAR ROSA DE MORAIS	954.528.501-04	-	1.806,33
18764	2395	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	644.939.541-91	-	1.536,82
27878	2678	VALDECI QUALHATO	303.441.741-15	-	1.445,73
19543	2906	VALDECIO CARDOSO DOS PASSOS	337.091.651-72	-	1.863,39
30360	2666	VALDENOR LINHARES DE MEDEIROS	231.310.981-04	-	1.127,78
19364	2945	VALDIRON ALVES DA SILVA	012.738.631-94	-	1.569,78
27876	7526	VALDIVINO LOURENCO DE SOUZA	147.387.081-04	-	1.788,83
30248	9332	VALTEIR RODRIGUES SIQUEIRA	034.513.781-75	-	1.536,76
20848	2991	VANDILIN ANTONIO DOS SANTOS	499.485.201-49	-	1.333,11
20005	2960	VICENTE ALVES DE PAULO	622.731.911-20	-	1.728,69
30371	9842	VILIAN SANTANA BRANDAO	702.617.061-95	-	808,88
28113	9196	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	007.035.211-95	-	1.547,25
18595	3317	VONY DA SILVA	596.500.951-87	-	913,46
18891	2637	WALDSON RODRIGUES	575.285.431-87	-	1.821,12
30195	9893	WALISSON DOMINGOS SILVA	031.187.131-35	-	1.631,18
25600	7500	WANDERSON BATISTA DA SILVA	818.186.451-49	-	1.428,72
25025	6679	WANDERSON CANDIDO JANUARIO	038.448.711-44	-	1.570,65
14875	2494	WEDSON DIAS DA SILVA	715.568.001-00	-	1.592,53
30623	4086	WELITON GERALDO DE SOUZA	065.792.334-60	-	1.694,82
26645	5640	WELLINGTON CARMO VEIGA DOS SANTOS	000.954.341-43	-	778,53
20061	2919	WENDERSON ANDRE DA SILVA	874.942.211-15	-	1.674,37
29463	5904	WENIS NERES DE OLIVEIRA	810.854.601-00	-	690,60
26101	5475	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	032.031.261-50	-	852,66
20569	2845	WILLIAN BUENO DA SILVA	987.905.791-00	-	1.560,15
31419	9307	WILLIAN MORAIS DE SOUZA	048.364.831-07	-	1.352,14
18709	2383	WILSON LOBO	664.911.001-97	-	1.012,97
29919	10355	WILSON NASCIMENTO DA SILVA	655.032.602-87	-	1.802,11
11160	3201	WILSON RODRIGUES SOARES	612.226.071-15	-	1.839,52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587655432563873421058950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

30242	9857	YOUNG HENRICK DOS SANTOS BARBOSA	700.457.421-03	-	857,06
17039	2335	ZILTON DIAS FERNANDES	032.373.585-17	-	1.112,60

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587655432563873421058950, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 17 : wedsondiascompvalorespagosdia28072014itau040169303.66222wedson.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

			-	- 303.662,22

Matrícula	Forn.	Nome	CPF	Pgto 28/07/2014 - ITAU 0416-9
30545	11361	ABEL CARLOS LOPES FILHO	048.128.891-03	- 1.339,13
32517	11973	LUCAS DIVINO SOARES DIAS	044.456.741-09	- 562,64
18109	2255	ADEVAIR ANTERO	427.028.791-87	- 1.462,46
18564	2333	ADILSON LOBO	499.434.721-20	- 1.025,70
15723	3289	ADRIANO ALVES DA SILVA	003.380.785-09	- 1.456,53
15913	2137	ADRIANO DOS REIS ALVES DE ARAUJO	577.061.071-91	- 1.527,61
15796	3300	AGNALDO JOSE DO NASCIMENTO	235.786.451-68	- 1.105,59
18574	3307	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	912.539.261-15	- 1.787,39
30032	10146	ALAN RIBEIRO RAIMUNDO	034.628.161-01	- 1.405,28
30782	4129	ALBERES DE SOUZA SANTOS	079.222.774-31	- 1.206,50
27837	1815	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	797.615.851-15	- 1.766,00
21616	3903	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	030.650.181-36	- 1.668,04
27949	7980	ALEX RIBEIRO RAIMUNDO	029.192.031-42	- 1.510,81
29087	9071	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	051.836.901-38	- 1.007,59
19530	2895	AMARILDO ANTONIO MENDANHA	507.079.651-87	- 1.249,91
10997	3251	ANCELMO JACINTO DA SILVA	426.775.721-68	- 1.092,18
17554	2304	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	176.069.932-20	- 1.452,49
27886	3308	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	427.072.341-68	- 1.560,45
10344	3276	ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	499.463.741-53	- 1.335,87
24820	6467	ANTONIO LOUREDO BESSA	485.754.531-49	- 1.252,01
11050	2462	ANTONIO PEREIRA FURTADO	276.549.581-53	- 1.767,56
27030	8676	ANTONIO VICENTE DA SILVA	281.384.141-20	- 1.360,49
10435	3133	APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS	414.536.701-49	- 1.249,78
23397	5938	ARIANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	029.643.831-62	- 1.532,54
29967	9995	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	332.878.131-53	- 1.490,61
15421	3177	BENEDITO CLEMENTINO PIRES	426.811.031-34	- 1.725,88
16450	3043	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	264.992.741-00	- 1.242,75
30194	4228	CICERO BATISTA DE ALMEIDA	839.258.211-04	- 1.320,08
19555	2952	CILSON PEREIRA DE COUTO	641.724.811-91	- 1.243,27
10400	3124	CINTIA MARIA GUIMARAES	788.934.701-44	- 1.492,63
29735	9847	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	811.258.361-72	- 1.136,56
16999	2321	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	855.759.921-87	- 1.699,82
30280	10688	CLAUDIVAN CAETANO DA SILVA	837.753.151-87	- 802,23
31068	9809	CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA	817.347.191-68	- 1.620,44
10041	2282	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	794.980.861-68	- 1.265,89
31290	10890	CLEIDMAR ANTONIO DA SERRA	008.364.411-33	- 1.271,70
30013	10498	CLENIA ROSA DA SILVA	427.047.821-72	- 1.273,12
27811	4250	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	039.705.031-32	- 1.483,85
30251	9359	DANIEL DE ORNELAS ALMEIDA	053.341.031-20	- 840,32
28062	6513	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	040.224.851-16	- 1.836,23
19266	2922	DEZIR TEODORO DA SILVA	854.884.531-72	- 1.772,49
29943	10449	DILSOMAR DE CARVALHO SANTOS	024.379.893-82	- 978,57
27056	4231	DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS	747.917.371-72	- 1.786,26
26713	2561	DIVINO DONIZETE DA SILVA	697.926.401-00	- 1.052,76
18578	3311	DIVINO GONCALVES PIMENTA SOBRINHO	347.425.301-87	- 1.525,59
20116	2877	DIVINO JACINTO DA SILVA	439.561.061-72	- 1.828,80
18322	2577	DIVINO RIBEIRO NERIS	348.691.581-91	- 1.786,00
19390	2522	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	025.276.641-56	- 1.837,98

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687605432563873421058955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

20123	2968	DOMINGOS VICENTE DE ALMEIDA	546.037.491-04	- 1.131,30
30332	7214	DOURY JUNIOR HENRIGER RODRIGUES	033.789.871-54	- 1.387,31
11011	2447	EBIS APARECIDA DA SILVA FRANCA	303.437.711-87	- 898,55
26130	6866	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	921.094.461-53	- 1.422,26
30233	2676	EDNILSON ALVES DOS SANTOS	422.163.891-53	- 1.145,91
26562	8200	EDSON LUCIO DE JESUS	604.943.441-72	- 1.412,23
20130	2972	EDSON RODRIGUES	440.532.901-04	- 1.060,38
30681	2681	ELCIO DIVINO DOS SANTOS	516.896.341-20	- 1.837,64
14260	2715	ELIESER PEDROSO DE LIMA	872.365.591-72	- 1.093,82
29445	8879	EMERSON BARBOSA RODRIGUES	039.301.561-05	- 962,91
27990	3002	ERIELTO JOSE ROSA	884.601.691-20	- 1.735,76
26335	7991	EUDES DA PURIFICACAO	623.997.051-49	- 1.568,01
30192	2977	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	015.517.691-90	- 1.482,14
27865	9051	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	012.649.051-14	- 1.683,45
22769	5298	FATIMA DA SILVA SIQUEIRA MORAIS	618.103.471-49	- 960,21
28806	7800	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	878.993.611-68	- 1.227,99
16689	3051	FELICIANO RODRIGUES CHAVEIRO	168.111.351-15	- 1.173,48
26109	7036	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	374.991.141-04	- 1.120,55
31486	2869	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	618.087.681-91	- 1.133,84
10995	2448	GERALDO MAGELA ANTERO	261.353.371-49	- 1.663,24
13363	3262	GERVAL LUIZ DA SILVA	527.273.781-49	- 1.223,95
10249	2777	GETULINO NOGUEIRA DA SILVA	806.346.131-20	- 1.487,83
24688	7000	GIVANILDO MANOEL DA SILVA	849.100.111-53	- 554,30
31182	9882	HUGO SILVA LEAO	476.614.021-49	- 1.536,01
20205	2675	IDENI MOREIRA DE LIMA	440.570.081-87	- 1.690,13
18865	2457	ILLEIMAR GABRIEL ALVES	735.615.841-87	- 1.868,22
19536	2898	IVALDO RODRIGUES LIMA	714.347.392-87	- 914,90
29684	9873	IZAIAS FERREIRA DA ROCHA	048.348.771-67	- 1.488,52
15709	3292	JACIR DE OLIVEIRA DA SILVA	644.518.011-68	- 1.103,92
10181	2510	JAIRE JOSE ALVES	848.799.551-91	- 1.795,52
31427	6559	JEFERSON CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	043.109.741-04	- 1.253,66
30179	8674	JOAO BATISTA DA CUNHA	644.952.301-82	- 1.267,64
11601	3203	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	470.354.551-91	- 1.850,14
30437	8589	JOAO GERALDO DO CARMO	427.422.261-68	- 1.276,01
31218	10960	JOAO JUNIOR LOPES DE OLIVEIRA	754.365.661-20	- 1.465,65
16374	2125	JOAQUIM MAXIMINO DIAS	290.500.811-34	- 1.835,39
18188	3093	JONIEL SILVA PASSOS	015.305.861-78	- 1.577,78
18773	2398	JORGE DIVINO RODRIGUES DE SOUZA	451.213.891-91	- 891,57
20840	2808	JOSE ALVES GODOI	288.336.431-15	- 1.355,63
10436	3204	JOSE CARLOS MONTEIRO	409.882.601-15	- 1.818,71
19454	2534	JOSE CARLOS ZAGO	005.119.621-26	- 1.651,41
29521	10027	JOSE DINARTE FERREIRA BEZERRA	878.539.574-91	- 1.632,46
19538	2899	JOSE FERREIRA	008.376.301-50	- 1.023,71
27026	8680	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	451.257.831-53	- 1.339,91
18910	2483	JOSE GARCIA DA SILVA	341.170.321-00	- 1.480,91
10893	3245	JOSE LEAL DE SOUZA	168.628.641-49	- 899,90
31050	11057	JOSE LUCAS AUGUSTINHO DA SILVA	043.144.291-60	- 900,24
29746	9841	JOSE LUIZ DE SOUZA HONORIO JUNIOR	037.586.391-58	- 1.444,56
10348	2480	JOSE LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	271.638.491-68	- 1.688,10
26105	1804	JOSE MARIA DE SOUSA	451.266.071-20	- 1.658,38
10437	3205	JOSE MIGUEL NETO	242.416.791-53	- 1.231,15
28037	7976	JOSE PAULO DOS SANTOS	855.381.911-68	- 1.016,10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687605432563873421058955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

20595	2811	JOSE PEREIRA CAMPOS	232.468.981-20	-	1.773,77
26273	2689	JOSE ROBERTO FIGUEIREDO	693.372.411-53	-	1.507,87
29050	3818	JOSE TADEU AZARIAS	027.658.441-43	-	1.783,73
31066	9867	JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES	053.513.815-67	-	1.509,27
13527	2724	JOSEMAR GOMES BARBOSA	000.440.951-55	-	1.775,79
27738	9008	JOVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	894.809.531-53	-	1.210,67
10051	2621	JUAREZ ALVES COUTO	577.111.351-49	-	1.855,79
20606	2699	JULIANO GOULART DE SOUZA	899.020.411-91	-	1.828,14
26703	8386	JULIO CESAR DE ARAUJO	623.972.061-53	-	1.313,66
15710	3293	JUNIO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	010.828.161-24	-	1.268,78
24912	6449	JUNIO CESAR DE OLIVEIRA	039.680.931-60	-	1.679,83
28337	9468	JUNIO HENRIQUE LOPES	050.192.861-84	-	1.577,24
31372	10847	JUNIOR SOARES GUIMARAES	976.401.401-10	-	793,12
20013	2954	JURANDIR BATISTA DA SILVA	281.322.891-53	-	1.806,87
27831	7981	JUVENIL DIONIZIO GOUVEIA	235.779.401-15	-	939,56
30535	3207	LAILTON SOARES	664.919.241-49	-	1.239,79
18145	3011	LEANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA	003.955.911-47	-	1.826,06
26590	2732	LEODONISIO SOARES DA SILVA	880.965.211-87	-	697,49
30269	5897	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	027.636.701-48	-	1.430,35
29458	8186	LINDOMAR RODRIGUES DE AQUINO	051.102.801-69	-	617,34
31454	3993	LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA	746.858.721-34	-	1.494,02
18922	3322	LUCAS SILVA MOREIRA	025.146.471-77	-	1.645,51
14600	2445	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA	818.042.961-04	-	1.785,64
14703	2597	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	013.148.751-59	-	1.671,91
14015	2746	LUCIMAR LUCAS	499.362.471-91	-	1.860,24
28471	10277	LUIS DA SILVA	986.235.405-49	-	1.698,40
17813	2203	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	246.679.271-00	-	1.739,80
16510	2109	MANOEL CLEMENTINO DA SILVA	567.280.425-04	-	1.311,09
29473	10069	MARCELO DA SILVA PIRES	846.717.421-87	-	1.498,43
29094	2659	MARCELO MARTINS DE JESUS	034.940.421-60	-	1.175,81
25529	5896	MARCIO BENTO DOS SANTOS	929.132.701-82	-	880,87
18300	2568	MARCIO TENORIO FILHO	964.837.841-04	-	567,21
11143	3200	MARCO ANTONIO GEREMIAS	409.898.441-53	-	1.823,78
19327	2614	MARCONDES ALVES DE CASTRO	591.219.631-34	-	1.422,68
16458	2118	MARCOS ANTONIO DA SILVA	381.914.311-49	-	1.260,41
23072	5769	MARIA DE LOURDES SOUZA	922.375.681-20	-	845,63
16111	2187	MARIO CARDOSO JUNIOR	492.583.971-34	-	1.846,73
18635	2351	MATUZALEM MACHADO CORREA	282.673.381-87	-	1.718,46
18301	2316	MENSO LOPES DA SILVA	347.763.461-68	-	1.218,65
20358	2978	MESSIAS DA PURIFICACAO	644.956.201-34	-	955,49
27068	2955	MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	623.720.921-20	-	858,94
16540	2275	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	004.218.321-93	-	1.585,30
30229	3035	NELSON TAVARES DOS SANTOS	832.201.511-91	-	1.346,10
17680	2342	OCIVAN PEREIRA CHAVES	738.783.243-91	-	1.569,71
18706	2610	ODAIR CARVALHO DOS SANTOS	844.365.061-34	-	1.748,57
30337	2833	ORCINO MARINHO DE ASSIS	158.863.791-34	-	968,06
23271	3898	OSMINO VIEIRA DE LIMA	491.372.711-72	-	1.537,00
27887	8903	OSVALDO GOMES DA SILVA	872.018.601-00	-	1.844,74
10589	2722	OSVALDO LUCAS	130.545.541-04	-	1.706,24
27839	9043	PAULO ALEXANDRE CORREIA DA SILVA	004.999.141-80	-	1.695,21
28483	10273	PAULO CESAR VALENTIM SILVA	752.549.131-34	-	1.775,82
12931	3254	PAULO DE SOUSA VIEIRA	478.270.411-91	-	1.652,44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687605432563873421058955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

29882	9347	PAULO EMILIO FERREIRA	033.363.171-42	-	1.546,52
20893	20893	PAULO MACHADO DA SILVA	758.314.301-20	-	1.662,09
31450	2364	PAULO ROBERTO AZARIAS	005.791.101-09	-	1.420,02
30568	2243	RAIMUNDO VICENTE DA SILVA	413.431.581-68	-	1.151,53
14014	2745	RAMIRO MARTINS DOS SANTOS	355.578.341-68	-	1.486,45
19336	2939	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	590.928.311-15	-	1.762,32
28969	10022	REZENDE CESAR DA FONSECA	232.826.811-00	-	1.996,30
26134	6151	ROBERIO FRANCO DE OLIVEIRA	466.615.651-87	-	1.023,69
21082	2807	ROBERTO CARLOS DA SILVA	035.932.711-76	-	1.284,42
31042	10140	ROBERTO CARLOS FERREIRA CARDOSO	548.247.611-15	-	1.555,60
26136	7018	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	664.902.861-49	-	1.586,56
18173	3084	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	803.007.071-34	-	553,33
20151	2793	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	011.094.671-50	-	1.246,12
31046	10063	ROGERIO NUNES DA SILVA	024.620.121-50	-	1.146,28
18292	2566	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	510.850.461-68	-	1.796,82
19591	2936	ROMULO INACIO DA SILVA	696.606.971-04	-	1.793,14
28495	8552	RONAIR BATISTA DE CARVALHO	969.698.221-68	-	1.600,46
22621	5046	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	019.360.321-71	-	1.259,91
18568	3302	RONALDO DAVID SOBRINHO	510.938.631-53	-	1.745,45
29618	9921	RONAN JURANDIR SABINO	643.358.601-53	-	1.825,73
14416	3194	RONILDO PAIXAO DOS SANTOS	976.427.541-91	-	1.637,31
14524	3196	SANDRO BRANQUINHO DE DEUS	510.908.131-04	-	1.643,06
18228	3107	SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	306.553.071-68	-	1.108,99
27740	9009	SEBASTIAO JOSE LEITE	288.628.801-20	-	906,55
30547	11364	SEBASTIAO MILTON DE MENDONCA	332.873.681-68	-	1.522,26
16736	3059	SEBASTIAO VICENTE NETO	371.242.501-53	-	1.777,09
31433	10824	SERGIO DOS REIS SOARES	746.854.811-00	-	903,28
18649	2599	SERGIO MENDES BARBOSA	596.482.011-53	-	1.571,72
29159	7512	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	647.001.863-72	-	997,33
28424	6548	SILIOMAR ROSA DE MORAIS	954.528.501-04	-	1.806,33
18764	2395	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	644.939.541-91	-	1.536,82
10763	3239	UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO	427.047.231-68	-	5.851,56
27878	2678	VALDECI QUALHATO	303.441.741-15	-	1.445,73
19543	2906	VALDECIO CARDOSO DOS PASSOS	337.091.651-72	-	1.863,39
30360	2666	VALDENOR LINHARES DE MEDEIROS	231.310.981-04	-	1.127,78
19364	2945	VALDIRON ALVES DA SILVA	012.738.631-94	-	1.569,78
27876	7526	VALDIVINO LOURENCO DE SOUZA	147.387.081-04	-	1.788,83
30248	9332	VALTEIR RODRIGUES SIQUEIRA	034.513.781-75	-	1.536,76
20848	2991	VANDILIN ANTONIO DOS SANTOS	499.485.201-49	-	1.333,11
20005	2960	VICENTE ALVES DE PAULO	622.731.911-20	-	1.728,69
30371	9842	VILIAN SANTANA BRANDAO	702.617.061-95	-	808,88
28113	9196	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	007.035.211-95	-	1.547,25
18595	3317	VONY DA SILVA	596.500.951-87	-	1.438,94
18891	2637	WALDSON RODRIGUES	575.285.431-87	-	1.821,12
30195	9893	WALISSON DOMINGOS SILVA	031.187.131-35	-	1.631,18
25600	7500	WANDERSON BATISTA DA SILVA	818.186.451-49	-	1.428,72
25025	6679	WANDERSON CANDIDO JANUARIO	038.448.711-44	-	2.601,28
14875	2494	WEDSON DIAS DA SILVA	715.568.001-00	-	1.592,53
30623	4086	WELITON GERALDO DE SOUZA	065.792.334-60	-	1.694,82
26645	5640	WELLINGTON CARMO VEIGA DOS SANTOS	000.954.341-43	-	778,53
20061	2919	WENDERSON ANDRE DA SILVA	874.942.211-15	-	1.674,37
29463	5904	WENIS NERES DE OLIVEIRA	810.854.601-00	-	690,60

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687605432563873421058955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

26101	5475	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	032.031.261-50	-	852,66
20569	2845	WILLIAN BUENO DA SILVA	987.905.791-00	-	1.560,15
31419	9307	WILLIAN MORAIS DE SOUZA	048.364.831-07	-	1.352,14
18709	2383	WILSON LOBO	664.911.001-97	-	1.012,97
29919	10355	WILSON NASCIMENTO DA SILVA	655.032.602-87	-	1.802,11
11160	3201	WILSON RODRIGUES SOARES	612.226.071-15	-	1.839,52
30242	9857	YOUNG HENRICK DOS SANTOS BARBOSA	700.457.421-03	-	857,06
17039	2335	ZILTON DIAS FERNANDES	032.373.585-17	-	1.112,60

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687605432563873421058955, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 18 : wedsondiasextrato26062014itau040169wedson.pdf

26/06/2014 04016-9

Itaú **itaú**Empresas **30 horas**

Resultado da Autorização de pagamentos

Agência/conta: 4286/04016-9 Nome: CENTROALCOOL S/A Operador: ALCEU PEREIRA LIMA NETO

Número do lote	Tipo de pagamento	Quantidade	Valor (R$)	Autorizado	Parcialmente Autorizado	Não Autorizado
222896185	Conta Corrente	000207	289.436,77	207	0	0

ATENCÃO !
- Para a efetivação dos pagamentos autorizados para o dia, deve haver saldo em conta suficiente para os valores nos horários de processamento.
- Horários de Brasília: 10h00, 12h00, 15h00, 17h00 (horário exclusivo para TED), 17h40, 20h30

AVISO !
- Para verificar a situação dos pagamentos após o processamento, acesse no menu a opção Consultar Pagamentos.

Operação efetuada via Bankline em 26/06/2014 16:32:09h.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987635432563873421058959, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : wedsondiaspagto26082014itau040169wedson.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Itaú 30 horas 26/08/2014 Conta 04016-9

28.08.14 PAGAMENTOS EFETUADOS - POR PERIODO 09:21:33

TODAS AS INFORMACOES DESTE RELATORIO SAO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PAGADORA

AGENCIA/CONTA: 4286 04016-9 PERIODO DE: 26/08/14 A 26/08/14

DT PAGTO	NOME DO FUNCIONARIO	VALOR PAGO	REF.DO FUNCIONARIO	CGC EMP.PAGADORA
26/08/14	ABEL CARLOS LOPES FILHO	1.339,13		02896264/0001-09
26/08/14	ADEVAIR ANTERO	1.462,46		02896264/0001-09
26/08/14	ADILSON LOBO	1.025,70		02896264/0001-09
26/08/14	ADRIANO ALVES DA SILVA	1.456,53		02896264/0001-09
26/08/14	ADRIANO REIS ALVES DE ARAUJO	1.527,61		02896264/0001-09
26/08/14	AGNALDO JOSE DO NASCIMENTO	1.105,59		02896264/0001-09
26/08/14	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	1.787,39		02896264/0001-09
26/08/14	ALAN RIBEIRO RAIMUNDO	1.405,28		02896264/0001-09
26/08/14	ALBERES DE SOUZA SANTOS	1.206,50		02896264/0001-09
26/08/14	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	1.766,00		02896264/0001-09
26/08/14	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	1.668,04		02896264/0001-09
26/08/14	ALEX RIBEIRO RAIMUNDO	1.510,81		02896264/0001-09
26/08/14	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	1.007,59		02896264/0001-09
26/08/14	AMARILDO ANTONIO MENDANHA	1.249,91		02896264/0001-09
26/08/14	ANCELMO JACINTO DA SILVA	1.092,18		02896264/0001-09
26/08/14	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	1.452,49		02896264/0001-09
26/08/14	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	1.560,45		02896264/0001-09
26/08/14	ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	1.335,87		02896264/0001-09
26/08/14	ANTONIO LOUREDO DE BESSA	1.252,01		02896264/0001-09
26/08/14	ANTONIO PEREIRA FURTADO	1.767,56		02896264/0001-09
26/08/14	ANTONIO VICENTE DA SILVA	1.360,49		02896264/0001-09
26/08/14	APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS	1.249,78		02896264/0001-09
26/08/14	ARIANDERSON FERNANDES SANTOS	1.535,08		02896264/0001-09
26/08/14	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	1.490,61		02896264/0001-09
26/08/14	BENEDITO CLEMENTINO PIRES	1.725,88		02896264/0001-09
26/08/14	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	1.242,75		02896264/0001-09
26/08/14	CICERO BATISTA DE ALMEIDA	1.320,08		02896264/0001-09
26/08/14	CILSON PEREIRA DE COUTO	1.243,27		02896264/0001-09
26/08/14	CINTIA MARIA GUIMARAES	1.492,63		02896264/0001-09
26/08/14	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	1.136,56		02896264/0001-09
26/08/14	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	1.709,63		02896264/0001-09
26/08/14	CLAUDIVAN CAETANO DA SILVA	802,23		02896264/0001-09
26/08/14	CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA	1.620,44		02896264/0001-09
26/08/14	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	1.265,89		02896264/0001-09
26/08/14	CLEIDMAR ANTONIO DA SERRA	1.271,70		02896264/0001-09
26/08/14	CLENIA ROSA DA SILVA	1.273,12		02896264/0001-09
26/08/14	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	1.483,85		02896264/0001-09
26/08/14	DANIEL DE ORNELAS ALMEIDA	840,32		02896264/0001-09
26/08/14	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	1.836,23		02896264/0001-09
26/08/14	DEZIR TEODORO DA SILVA	1.772,49		02896264/0001-09
26/08/14	DILSOMAR DE CARVALHO SANTOS	978,57		02896264/0001-09
26/08/14	DIONATAN CARDOSO PAULA JESUS	1.786,26		02896264/0001-09
26/08/14	DIVINO DONIZETE DA SILVA	1.052,76		02896264/0001-09
26/08/14	DIVINO GONCALVES PIMENTA SB	1.525,59		02896264/0001-09
26/08/14	DIVINO JACINTO DA SILVA	1.828,80		02896264/0001-09
26/08/14	DIVINO RIBEIRO NERIS	1.786,00		02896264/0001-09
26/08/14	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	1.837,98		02896264/0001-09
26/08/14	DOMINGOS VICENTE DE ALMEIDA	1.131,30		02896264/0001-09
26/08/14	DOURY JUNIOR H RODRIGUES	1.387,31		02896264/0001-09
26/08/14	EBIS APARECIDA DA SILVA	898,55		02896264/0001-09
26/08/14	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	1.422,26		02896264/0001-09
26/08/14	EDNILSON ALVES DOS SANTOS	1.145,91		02896264/0001-09
26/08/14	EDSON LUCIO DE JESUS	1.412,22		02896264/0001-09
26/08/14	EDSON RODRIGUES	1.060,38		02896264/0001-09
26/08/14	ELCIO DIVINO DOS SANTOS	1.837,64		02896264/0001-09
26/08/14	ELIESER PEDROSO DE LIMA	1.093,82		02896264/0001-09
26/08/14	EMERSON BARBOSA RODRIGUES	962,91		02896264/0001-09
26/08/14	ERIELTO JOSE ROSA	1.735,76		02896264/0001-09
26/08/14	EUDES DA PURIFICACAO	1.568,01		02896264/0001-09
26/08/14	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	1.482,14		02896264/0001-09
26/08/14	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	1.683,45		02896264/0001-09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187675432563873421058952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : wedsondiaspagto26082014itau040169wedson.pdf

26/08/14	FATIMA SILVA SIQUEIRA MORAIS	960,21	02896264/0001-09
26/08/14	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA SILVA	1.227,99	02896264/0001-09
26/08/14	FELICIANO RODRIGUES CHAVEIRO	1.173,48	02896264/0001-09
26/08/14	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	1.120,55	02896264/0001-09
26/08/14	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	1.133,84	02896264/0001-09
26/08/14	GERALDO MAGELA ANTERO	1.663,24	02896264/0001-09
26/08/14	GERVAL LUIZ DA SILVA	1.223,95	02896264/0001-09
26/08/14	GETULINO NOGUEIRA DA SILVA	1.487,83	02896264/0001-09
26/08/14	GIVANILDO MANOEL DA SILVA	554,30	02896264/0001-09
26/08/14	HUGO SILVA LEAO	1.536,00	02896264/0001-09
26/08/14	IDENI MOREIRA DE LIMA	1.690,13	02896264/0001-09
26/08/14	ILLEIMAR GABRIEL ALVES	1.868,22	02896264/0001-09
26/08/14	IVALDO RODRIGUES LIMA	914,90	02896264/0001-09
26/08/14	IZAIAS FERREIRA DA ROCHA	1.488,52	02896264/0001-09
26/08/14	JACIR DE OLIVEIRA DA SILVA	1.103,92	02896264/0001-09
26/08/14	JAIRE JOSE ALVES	1.795,52	02896264/0001-09
26/08/14	JEFERSON CARLOS OLIVEIRA SOUZA	1.253,66	02896264/0001-09
26/08/14	JOAO BATISTA DA CUNHA	1.267,64	02896264/0001-09
26/08/14	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	1.850,14	02896264/0001-09
26/08/14	JOAO GERALDO DO CARMO	1.276,01	02896264/0001-09
26/08/14	JOAO JUNIOR LOPES DE OLIVEIRA	1.465,65	02896264/0001-09
26/08/14	JOAQUIM MAXIMINO DIAS	1.835,39	02896264/0001-09
26/08/14	JONIEL SILVA PASSOS	1.577,77	02896264/0001-09
26/08/14	JORGE DIVINO RODRIGUES SOUZA	891,57	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE ALVES GODOI	1.355,63	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE CARLOS MONTEIRO	1.818,71	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE CARLOS ZAGO	1.651,41	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE DINARTE FERREIRA BEZERRA	1.632,45	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE FERREIRA	1.023,71	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	1.339,91	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE GARCIA DA SILVA	1.480,91	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE LEAL DE SOUSA	899,90	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE LUCAS AUGUSTINHO DA SILVA	900,24	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE LUIZ DE SOUZA HONORIO JR	1.444,56	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	1.688,10	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE MARIA DE SOUSA	1.658,38	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE MIGUEL NETO	1.231,15	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE PAULO DOS SANTOS	1.016,10	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE PEREIRA CAMPOS	1.773,77	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE ROBERTO FIGUEIREDO	1.507,87	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE TADEU AZARIAS	1.783,73	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES	1.509,27	02896264/0001-09
26/08/14	JOSEMAR GOMES BARBOSA	1.775,79	02896264/0001-09
26/08/14	JOVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	1.210,67	02896264/0001-09
26/08/14	JUAREZ ALVES COUTO	1.855,79	02896264/0001-09
26/08/14	JULIANO GOULART DE SOUZA	1.828,14	02896264/0001-09
26/08/14	JULIO CESAR DE ARAUJO	1.313,66	02896264/0001-09
26/08/14	JUNIO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	1.268,78	02896264/0001-09
26/08/14	JUNIO CESAR DE OLIVEIRA	1.689,65	02896264/0001-09
26/08/14	JUNIO HENRIQUE LOPES	1.577,24	02896264/0001-09
26/08/14	JUNIOR SOARES GUIMARAES	793,12	02896264/0001-09
26/08/14	JURANDIR BATISTA DA SILVA	1.806,87	02896264/0001-09
26/08/14	JUVENIL DIONIZIO GOUVEIA	939,56	02896264/0001-09
26/08/14	LAILTON SOARES	1.239,79	02896264/0001-09
26/08/14	LEANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA	1.826,06	02896264/0001-09
26/08/14	LEODONISIO SOARES DA SILVA	697,49	02896264/0001-09
26/08/14	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	1.430,35	02896264/0001-09
26/08/14	LINDOMAR RODRIGUES DE AQUINO	617,33	02896264/0001-09
26/08/14	LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA	1.494,02	02896264/0001-09
26/08/14	LUCAS SILVA MOREIRA	1.645,51	02896264/0001-09
26/08/14	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA	1.785,64	02896264/0001-09
26/08/14	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	1.671,91	02896264/0001-09
26/08/14	LUCIMAR LUCAS	1.860,24	02896264/0001-09
26/08/14	LUIS DA SILVA	1.698,40	02896264/0001-09
26/08/14	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	1.739,79	02896264/0001-09
26/08/14	MANOEL CLEMENTINO DA SILVA	1.311,09	02896264/0001-09
26/08/14	MARCELO DA SILVA PIRES	1.498,43	02896264/0001-09
26/08/14	MARCELO MARTINS DE JESUS	1.175,81	02896264/0001-09
26/08/14	MARCIO BENTO DOS SANTOS	880,87	02896264/0001-09
26/08/14	MARCIO TENORIO FILHO	567,21	02896264/0001-09
26/08/14	MARCO ANTONIO GEREMIAS	5.712,15	02896264/0001-09
26/08/14	MARCO ANTONIO GEREMIAS	1.823,78	02896264/0001-09
26/08/14	MARCONDES ALVES DE CASTRO	1.422,68	02896264/0001-09
26/08/14	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1.260,41	02896264/0001-09
26/08/14	MARIA DE LOURDES SOUZA	845,63	02896264/0001-09
26/08/14	MARIO CARDOSO JUNIOR	1.846,73	02896264/0001-09

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187675432563873421058952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : wedsondiaspagto26082014itau040169wedson.pdf

26/08/14	MATUZALEM MACHADO CORREA	1.726,91	02896264/0001-09
26/08/14	MENSO LOPES DA SILVA	1.218,65	02896264/0001-09
26/08/14	MESSIAS DA PURIFICACAO	955,49	02896264/0001-09
26/08/14	MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	858,94	02896264/0001-09
26/08/14	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	1.585,30	02896264/0001-09
26/08/14	NELSON TAVARES DOS SANTOS	1.346,10	02896264/0001-09
26/08/14	OCIVAN PEREIRA CHAVES	1.569,71	02896264/0001-09
26/08/14	ODAIR CARVALHO DOS SANTOS	1.748,57	02896264/0001-09
26/08/14	ORCINO MARINHO DE ASSIS	968,06	02896264/0001-09
26/08/14	OSMINO VIEIRA DE LIMA	1.537,00	02896264/0001-09
26/08/14	OSVALDO GOMES DA SILVA	1.844,74	02896264/0001-09
26/08/14	OSVALDO LUCAS	1.706,24	02896264/0001-09
26/08/14	PAULO ALEXANDRE CORREIA SILVA	1.695,21	02896264/0001-09
26/08/14	PAULO CESAR VALENTIM SILVA	1.775,82	02896264/0001-09
26/08/14	PAULO DE SOUSA VIEIRA	1.652,43	02896264/0001-09
26/08/14	PAULO EMILIO FERREIRA	1.546,52	02896264/0001-09
26/08/14	PAULO MACHADO DA SILVA	1.664,17	02896264/0001-09
26/08/14	PAULO ROBERTO AZARIAS	1.420,02	02896264/0001-09
26/08/14	RAIMUNDO VICENTE DA SILVA	1.151,53	02896264/0001-09
26/08/14	RAMIRO MARTINS DOS SANTOS	1.486,45	02896264/0001-09
26/08/14	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	1.762,32	02896264/0001-09
26/08/14	REZENDE CESAR DA FONSECA	1.996,30	02896264/0001-09
26/08/14	ROBERIO FRANCO DE OLIVEIRA	1.023,69	02896264/0001-09
26/08/14	ROBERTO CARLOS DA SILVA	1.284,42	02896264/0001-09
26/08/14	ROBERTO CARLOS F CARDOSO	1.555,60	02896264/0001-09
26/08/14	ROBSON PEREIRA C FERREIRA	1.586,56	02896264/0001-09
26/08/14	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	553,33	02896264/0001-09
26/08/14	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	1.246,12	02896264/0001-09
26/08/14	ROGERIO NUNES DA SILVA	1.146,28	02896264/0001-09
26/08/14	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	1.796,82	02896264/0001-09
26/08/14	ROMULO INACIO DA SILVA	1.793,14	02896264/0001-09
26/08/14	RONAIR BATISTA DE CARVALHO	1.600,46	02896264/0001-09
26/08/14	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	1.259,91	02896264/0001-09
26/08/14	RONALDO DAVID SOBRINHO	1.745,45	02896264/0001-09
26/08/14	RONAN JURANDIR SABINO	1.825,73	02896264/0001-09
26/08/14	RONILDO PAIXAO DOS SANTOS	1.637,31	02896264/0001-09
26/08/14	SANDRO BRANQUINHO DE DEUS	1.643,06	02896264/0001-09
26/08/14	SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	1.108,99	02896264/0001-09
26/08/14	SEBASTIAO JOSE LEITE	906,55	02896264/0001-09
26/08/14	SEBASTIAO MILTON DE MENDONCA	1.522,26	02896264/0001-09
26/08/14	SEBASTIAO VICENTE NETO	1.777,09	02896264/0001-09
26/08/14	SERGIO DOS REIS SOARES	903,28	02896264/0001-09
26/08/14	SERGIO MENDES BARBOSA	1.571,72	02896264/0001-09
26/08/14	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	997,33	02896264/0001-09
26/08/14	SILIOMAR ROSA DE MORAIS	1.806,33	02896264/0001-09
26/08/14	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	1.536,82	02896264/0001-09
26/08/14	VADENOR LINHARES DE MEDEIROS	1.127,78	02896264/0001-09
26/08/14	VALDECI QUALHATO	1.445,73	02896264/0001-09
26/08/14	VALDECIO CARDOSO DOS PASSOS	1.863,39	02896264/0001-09
26/08/14	VALDIROM ALVES DA SILVA	1.569,78	02896264/0001-09
26/08/14	VALDIVINO LOURENCO DO SOUZA	1.788,83	02896264/0001-09
26/08/14	VALTEIR RODRIGUES SIQUEIRA	1.536,75	02896264/0001-09
26/08/14	VANDILIN ANTONIO DOS SANTOS	1.333,11	02896264/0001-09
26/08/14	VICENTE ALVES DE PAULO	1.728,69	02896264/0001-09
26/08/14	VILIAN SANTANA BRANDAO	808,88	02896264/0001-09
26/08/14	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	1.547,25	02896264/0001-09
26/08/14	VONY DA SILVA	1.438,94	02896264/0001-09
26/08/14	WALDSON RODRIGUES	1.821,11	02896264/0001-09
26/08/14	WALISSON DOMINGOS SILVA	1.631,18	02896264/0001-09
26/08/14	WANDERSON BATISTA DA SILVA	1.428,72	02896264/0001-09
26/08/14	WANDERSON CANDIDO JANUARIO	2.601,28	02896264/0001-09
26/08/14	WEDSON DIAS DA SILVA	1.592,53	02896264/0001-09
26/08/14	WELITON GERALDO DE SOUZA	1.694,82	02896264/0001-09
26/08/14	WELLINGTON CARMO VEIGA SANTOS	778,53	02896264/0001-09
26/08/14	WENDERSON ANDRE DA SILVA	1.674,37	02896264/0001-09
26/08/14	WENIS NERES DE OLIVEIRA	690,60	02896264/0001-09
26/08/14	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	852,66	02896264/0001-09
26/08/14	WILLIAN BUENO DA SILVA	1.560,15	02896264/0001-09
26/08/14	WILLIAN MORAIS DE SOUZA	1.352,14	02896264/0001-09
26/08/14	WILSON LOBO	1.012,97	02896264/0001-09
26/08/14	WILSON NASCIMENTO DA SILVA	1.802,11	02896264/0001-09
26/08/14	WILSON RODRIGUES SOARES	1.839,52	02896264/0001-09
26/08/14	YOUNG HENRICK SANTOS BARBOSA	857,06	02896264/0001-09
26/08/14	ZILTON DIAS FERNANDES	1.112,60	02896264/0001-09
TOTAL DO DIA: 26.08.2014		302.992,78	00211 PAGAMENTO(S)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187675432563873421058952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : wedsondiaspagto26082014itau040169wedson.pdf

TOTAL DO PERIODO SOLICITADO:	302.992,78	00211 PAGAMENTO(S)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187675432563873421058952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : wedsondiaspagto26082014itau040169wedson.pdf

Lote 423517727

Operador: **ALCEU PEREIRA LIMA NETO**
Agência/Conta: **4286/04016-9**
Data da Autorização: **26/08/2014**
Hora da Autorização: **16:15:49**
Lote: **423517727**
Valor total dos pagamentos: **R$ 297.280,63**

Resumo dos pagamentos do lote

Autorizado: **210** Valor: **R$ 297.280,63**
Parcialmente Autorizado: **0**
Não Autorizado: **0**

Atenção
- Para a efetivação dos pagamentos autorizados para o dia, deve haver saldo em conta suficiente para os valores nos horários de processamento.
- Horários de Brasília: 10h00, 12h00, 15h00, 17h00 (horário exclusivo para TED), 17h40 e 20h30.

Aviso
- Para verificar a situação dos pagamentos após o processamento, acesse no menu a opção Consultar Pagamentos.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187675432563873421058952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : wedsondiaspagto26082014itau040169wedson.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Arquivo remessa enviado com sucesso.

Dados do envio

Produto:	**SISPAG**	Controle:	**0005549040**
Nome do arquivo	**140826R.txt**	Data do envio:	**26/08/2014**
Tamanho do arquivo	**1210 bytes**	Hora de início:	**14:33:13**
Quantidade de registros:	**5**	Hora de término:	**14:33:13**
Tipo de envio:	**Produção**		

Responsável pelo envio do arquivo remessa

Nome:	**ALCEU PEREIRA LIMA NETO**	Código do operador:	**872426032**

Importante

- Esse comprovante é a garantia de que o Banco recebeu seu arquivo. **Os pagamentos podem estar sujeitos à consulta de saldo e/ou ao limite diário de pagamento (LDP) contratado pela sua empresa.**

- Para detalhamento dos pagamentos agendados, efetuados e eventuais rejeições, baixe, após o processamento, o arquivo de retorno em: **Transmissão de arquivos > Transmissão (ambiente produção) > Retorno > Recepcionar**

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187675432563873421058952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : wedsondiaspagto26082014itau040169wedson.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Arquivo remessa enviado com sucesso.

Dados do envio

Produto:	**SISPAG**	Controle:	**0005449056**
Nome do arquivo	**140826S.txt**	Data do envio:	**26/08/2014**
Tamanho do arquivo	**51788 bytes**	Hora de início:	**10:39:30**
Quantidade de registros:	**214**	Hora de término:	**10:39:31**
Tipo de envio:	**Produção**		

Responsável pelo envio do arquivo remessa

Nome:	**ALCEU PEREIRA LIMA NETO**	Código do operador:	**872426032**

Importante

- Esse comprovante é a garantia de que o Banco recebeu seu arquivo. **Os pagamentos podem estar sujeitos à consulta de saldo e/ou ao limite diário de pagamento (LDP) contratado pela sua empresa.**

- Para detalhamento dos pagamentos agendados, efetuados e eventuais rejeições, baixe, após o processamento, o arquivo de retorno em: **Transmissão de arquivos > Transmissão (ambiente produção) > Retorno > Recepcionar**

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187675432563873421058952, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : wedsondiaspagtowedson28072014itau040169.pdf

28/07/2014 04016-9

Itaú **Itaú**Empresas **30 horas**

Resultado da Autorização de pagamentos

Operador: **ALCEU PEREIRA LIMA NETO**

Agência / Conta	Nome da Empresa	Valor (R$)	Quantidade			Total
			Autorizado	Parcialmente Autorizado	Não Autorizado	
4286/04016-9	CENTROALCOOL S A	303.662,22	212	0	0	

ATENCÃO !
- Para a efetivação dos pagamentos autorizados para o dia, deve haver saldo em conta suficiente para os valores nos horários de processamento.
- Horários de Brasília: 10h00, 12h00, 15h00, 17h00 (horário exclusivo para TED), 17h40, 20h30.

AVISO !
- Para verificar a situação dos pagamentos após o processamento, acesse no menu a opção Consultar Pagamentos.

Operação efetuada via Bankline em 28/07/2014 16:37:23h.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887695432563873421058954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : wedsondiaspagtowedson28072014itau040169.pdf

29.07.2014 09:25:01

Dados da conta

Agência/conta: 4286 / 04016-9 Nome da empresa: CENTROALCOOL S/A
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Dados do pagamento efetuado

Período: De 28/07/2014 à 28/07/2014
Tipo de pagamento: 30 - SALARIOS Finalidade: 03

Forma Pagamento: 01 - CONTA CORRENTE Lote Empresa: Lote Banco: 423305438

Nome do Favorecido	Referência Empresa	Banco do favorecido	Agência/ Conta	Número do Lançamento	Data do Pagto	Valor Pago	Ident. Extrato Favorecido	CPF dos Autorizantes	CPF/CNPJ
VALDIVINO LOURENCO DO SOUZA		341	4286/09082-6	001390	28.07.14	1.788,83	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	147.387.081-04
CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA		341	4286/25765-6	002018	28.07.14	1.520,44	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	817.347.191-68
ADRIANO ALVES DA SILVA		341	4286/26795-2	000350	28.07.14	1.456,53	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	003.380.785-09
ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA		341	4286/27211-9	001416	28.07.14	1.560,45	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	427.072.341-68
WENDERSON ANDRE DA SILVA		341	4286/27270-5	000897	28.07.14	1.674,37	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	874.942.211-15
REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA		341	4286/27461-0	000772	28.07.14	1.762,32	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	590.928.311-15
MARCOS ANTONIO DA SILVA		341	4286/27463-6	000418	28.07.14	1.260,41	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	381.914.311-49
FRANCISCO ALVES TEIXEIRA		341	4286/27476-8	001176	28.07.14	1.120,55	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	374.991.141-04
JUVENIL DIONIZIO GOUVEIA		341	4286/27480-0	001358	28.07.14	939,56	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	235.779.401-15
ADRIANO REIS ALVES DE ARAUJO		341	4286/27550-0	000376	28.07.14	1.527,61	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	577.061.071-91
EDSON RODRIGUES		341	4286/27634-2	000921	28.07.14	1.060,38	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	440.532.901-04
IDENI MOREIRA DE LIMA		341	4286/27635-9	000947	28.07.14	1.690,13	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	440.570.081-87
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA		341	4286/28160-7	001838	28.07.14	1.430,35	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	027.636.701-48
ROGERIO NUNES DA SILVA		341	4286/28189-6	001986	28.07.14	1.146,28	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	024.620.121-50
ODAIR CARVALHO DOS SANTOS		341	4286/28190-4	000673	28.07.14	1.748,57	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	844.365.061-34
AGUIVON RAMOS DE ANDRADE		341	4286/28195-3	000624	28.07.14	1.787,39	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	912.539.261-15
JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA		341	4286/28197-9	000194	28.07.14	1.850,14	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	470.354.551-91
WENIS NERES DE OLIVEIRA		341	4286/28198-7	001614	28.07.14	690,60	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	810.854.601-00
MARIA DE LOURDES SOUZA		341	4286/28199-5	001069	28.07.14	845,83	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	922.375.681-20
MARCO ANTONIO GEREMIAS		341	4286/28200-1	000178	28.07.14	1.823,78	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	409.898.441-53
WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA		341	4286/28201-9	001150	28.07.14	852,66	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	032.031.261-50
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA		341	4286/28202-7	002117	28.07.14	1.133,84	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	618.067.681-91
JEFERSON CARLOS OLIVEIRA SOUZA		341	4286/28203-5	002075	28.07.14	1.253,66	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	043.109.741-04
JURANDIR BATISTA DA SILVA		341	4286/28206-8	000889	28.07.14	1.806,87	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	281.322.891-53
ORCINO MARINHO DE ASSIS		341	4286/28208-4	001861	28.07.14	968,06	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	158.863.791-34
BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO		341	4286/28209-2	001713	28.07.14	1.490,61	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	332.878.131-53
ILLEIMAR GABRIEL ALVES		341	4286/28210-0	000715	28.07.14	1.868,22	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	735.615.841-87
ADEVAIR ANTERO		341	4286/28212-6	000517	28.07.14	1.462,46	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	427.028.791-87
LEODONISIO SOARES DA SILVA		341	4286/28213-4	001242	28.07.14	697,49	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	880.965.211-87
JUNIOR SOARES GUIMARAES		341	4286/28215-9	002059	28.07.14	793,12	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	976.401.401-10
MARCIO BENTO DOS SANTOS		341	4286/28216-7	001135	28.07.14	880,87	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	929.132.701-82
EUDES DA PURIFICACAO		341	4286/28218-3	001226	28.07.14	1.568,01	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	623.997.051-49
VANDILIN ANTONIO DOS SANTOS		341	4286/28220-9	001002	28.07.14	1.333,11	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	499.485.201-49
SINDOMAR ALVES DE SOUSA		341	4286/28223-3	000699	28.07.14	1.536,82	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	644.939.541-91
ROBSON PEREIRA C FERREIRA		341	4286/28224-1	001200	28.07.14	1.586,56	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	664.902.861-49
LUCIMAR LUCAS		341	4286/28225-8	000244	28.07.14	1.860,24	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	499.362.471-91
DIVINO RIBEIRO NERIS		341	4286/28228-2	000590	28.07.14	1.786,00	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	348.691.581-91
DOMINGOS VICENTE DE ALMEIDA		341	4286/28230-8	000913	28.07.14	1.131,30	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	546.037.491-04
GETULINO NOGUEIRA DA SILVA		341	4286/28231-6	000046	28.07.14	1.487,83	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	806.346.131-20
WILSON RODRIGUES SOARES		341	4286/28232-4	000186	28.07.14	1.639,52	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	612.226.071-15
DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS		341	4286/28233-2	001465	28.07.14	1.836,23	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	040.224.851-16
WELLINGTON CARMO VEIGA SANTOS		341	4286/28244-9	001259	28.07.14	778,53	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	000.954.341-43
ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA		341	4286/28254-8	000533	28.07.14	553,33	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	803.007.071-34
JOSE MIGUEL NETO		341	4286/28255-5	000103	28.07.14	1.231,15	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	242.416.791-53
JOSE MARIA DE SOUSA		341	4286/28256-3	001168	28.07.14	1.658,38	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	451.266.071-20
ELIESER PEDROSO DE LIMA		341	4286/28258-9	000251	28.07.14	1.093,82	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	872.365.591-72
ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA		341	4286/28265-4	001366	28.07.14	1.766,00	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	797.615.851-15
JULIO CESAR DE ARAUJO		341	4286/28267-0	001267	28.07.14	1.313,66	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	623.972.061-53
EDSON LUCIO DE JESUS		341	4286/28268-8	001234	28.07.14	1.412,23	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	604.943.441-72
LUCIANO FERREIRA DE SOUSA		341	4286/28269-6	000293	28.07.14	1.671,91	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	013.148.751-59
OSVALDO GOMES DA SILVA		341	4286/28271-2	001424	28.07.14	1.844,74	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	872.018.601-00
JOSE ALVES GODOI		341	4286/28272-0	000996	28.07.14	1.355,63	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	288.336.431-15
ROGERIO CAETANO DOS SANTOS		341	4286/28273-8	000939	28.07.14	1.246,12	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	011.094.671-50
VALTEIR RODRIGUES SIQUEIRA		341	4286/28274-6	001812	28.07.14	1.536,76	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	034.513.781-75
ROBERIO FRANCO DE OLIVEIRA		341	4286/28275-3	001192	28.07.14	1.023,69	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	466.615.651-87
MARCELO DA SILVA PIRES		341	4286/28276-1	001622	28.07.14	1.498,43	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	846.717.421-87

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887695432563873421058954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : wedsondiaspagtowedson28072014itau040169.pdf

ERIELTO JOSE ROSA	341	4286/28279-5	001440	28.07.14	1.735,76	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	884.601.691-20
LEANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA	341	4286/28280-3	000525	28.07.14	1.826,06	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	003.955.911-47
ROMULO INACIO DA SILVA	341	4286/28286-0	000863	28.07.14	1.793,14	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	696.606.971-04
JOSE PAULO DOS SANTOS	341	4286/28288-6	001457	28.07.14	1.016,10	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	855.381.911-68
DANIEL DE ORNELAS ALMEIDA	341	4286/28292-5	001820	28.07.14	840,32	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	053.341.031-20
JAIRE JOSE ALVES	341	4286/28301-7	000038	28.07.14	1.795,52	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	848.799.551-91
RONALDO DAVID SOBRINHO	341	4286/28302-5	000616	28.07.14	1.745,45	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	510.938.631-53
VALDECI QUALHATO	341	4286/28303-3	001408	28.07.14	1.445,73	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	303.441.741-15
JOSE CARLOS MONTEIRO	341	4286/28326-4	000095	28.07.14	1.818,71	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	409.882.601-15
EMERSON BARBOSA RODRIGUES	341	4286/28327-2	001598	28.07.14	962,91	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	039.301.561-05
JOSE PEREIRA CAMPOS	341	4286/28330-6	000970	28.07.14	1.773,77	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	232.468.981-20
WILSON NASCIMENTO DA SILVA	341	4286/28332-2	001697	28.07.14	1.802,11	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	655.032.602-87
WALDSON RODRIGUES	341	4286/28333-0	000723	28.07.14	1.821,12	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	575.285.431-87
DIVINO JACINTO DA SILVA	341	4286/28334-8	000905	28.07.14	1.828,80	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	439.561.061-72
RAMIRO MARTINS DOS SANTOS	341	4286/28335-5	000236	28.07.14	1.486,45	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	355.578.341-68
PAULO DE SOUSA VIEIRA	341	4286/28336-3	000202	28.07.14	1.652,44	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	478.270.411-91
JUAREZ ALVES COUTO	341	4286/28343-9	000020	28.07.14	1.855,79	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	577.111.351-49
CYNTHIA MENDANHA TIARINI	341	4286/28346-2	001341	28.07.14	1.483,95	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	039.705.031-32
OSVALDO LUCAS	341	4286/28350-4	000111	28.07.14	1.706,24	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	130.545.541-04
ABEL CARLOS LOPES FILHO	341	4286/28353-8	001911	28.07.14	1.339,13	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	048.128.891-03
JULIANO GOULART DE SOUZA	341	4286/28356-1	000988	28.07.14	1.828,14	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	899.020.411-91
WILLIAN BUENO DA SILVA	341	4286/28357-9	000962	28.07.14	1.560,15	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	987.905.791-00
RONILDO PAIXAO DOS SANTOS	341	4286/28358-7	000269	28.07.14	1.637,31	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	976.427.541-91
ANTONIO LOUREDO DE BESSA	341	4286/28364-5	001101	28.07.14	1.252,01	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	485.754.531-49
ZILTON DIAS FERNANDES	341	4286/28367-8	000475	28.07.14	1.112,60	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	032.373.585-17
WILSON LOBO	341	4286/28369-4	000681	28.07.14	1.012,97	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	664.911.001-97
RONALDO CAETANO DOS SANTOS	341	4286/28372-8	001044	28.07.14	1.259,91	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	019.360.321-71
FATIMA SILVA SIQUEIRA MORAIS	341	4286/28373-6	001051	28.07.14	960,21	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	618.103.471-49
ROBERTO CARLOS DA SILVA	341	4286/28374-4	001028	28.07.14	1.284,42	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	035.932.711-76
SERGIO MENDES BARBOSA	341	4286/28379-3	000665	28.07.14	1.571,72	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	596.482.011-53
GIVANILDO MANOEL DA SILVA	341	4286/28380-1	001093	28.07.14	554,30	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	849.100.111-53
MESSIAS DA PURIFICACAO	341	4286/28382-7	000954	28.07.14	955,49	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	644.956.201-34
JOVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	341	4286/28383-5	001325	28.07.14	1.210,67	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	894.809.531-53
JOSE ROBERTO FIGUEIREDO	341	4286/28387-6	001218	28.07.14	1.507,87	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	693.372.411-53
JUNIO HENRIQUE LOPES	341	4286/28388-4	001481	28.07.14	1.577,24	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	050.192.861-84
JOSE DINARTE FERREIRA BEZERRA	341	4286/28391-8	001630	28.07.14	1.632,46	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	878.539.574-91
ANCELMO JACINTO DA SILVA	341	4286/28394-2	000145	28.07.14	1.092,18	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	426.775.721-68
JOSE LEAL DE SOUSA	341	4286/28398-3	000129	28.07.14	899,90	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	168.628.641-49
DILSOMAR DE CARVALHO SANTOS	341	4286/28402-3	001705	28.07.14	978,57	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	024.379.893-82
WILLIAN MORAIS DE SOUZA	341	4286/28405-6	002067	28.07.14	1.352,14	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	048.364.831-07
JORGE DIVINO RODRIGUES SOUZA	341	4286/28409-8	000707	28.07.14	891,57	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	451.213.891-91
FELICIANO RODRIGUES CHAVEIRO	341	4286/28418-9	000442	28.07.14	1.173,48	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	168.111.351-15
LINDOMAR RODRIGUES DE AQUINO	341	4286/28419-7	001606	28.07.14	617,34	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	051.102.801-69
CLAUDIVAN CAETANO DA SILVA	341	4286/28420-5	001846	28.07.14	802,23	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	837.753.151-87
CINTIA MARIA GUIMARAES	341	4286/28421-3	000079	28.07.14	1.492,63	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	788.934.701-44
FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	341	4286/28422-1	001382	28.07.14	1.683,45	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	012.649.051-14
WANDERSON CANDIDO JANUARIO	341	4286/28424-7	001127	28.07.14	2.601,28	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	038.448.711-44
JUNIO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	341	4286/28427-0	000343	28.07.14	1.268,78	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	010.828.161-24
PAULO EMILIO FERREIRA	341	4286/28428-8	001689	28.07.14	1.546,52	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	033.363.171-42
CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	341	4286/28435-3	000012	28.07.14	1.265,89	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	794.980.861-68
LAILTON SOARES	341	4286/28436-1	001903	28.07.14	1.239,79	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	664.919.241-49
ROMILDO RODRIGUES TAVARES	341	4286/28437-9	000566	28.07.14	1.796,82	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	510.850.461-68
PAULO ALEXANDRE CORREIA SILVA	341	4286/28440-3	001374	28.07.14	1.695,21	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	004.999.141-80
ADILSON LOBO	341	4286/28446-0	000608	28.07.14	1.025,70	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	499.434.721-20
JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES	341	4286/28452-8	002000	28.07.14	1.509,27	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	053.513.815-67
JOSE LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	341	4286/28465-0	000061	28.07.14	1.688,10	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	271.638.491-68
DIVINO GONCALVES PIMENTA SB	341	4286/28499-9	000632	28.07.14	1.525,59	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	347.425.301-87
VONY DA SILVA	341	4286/28501-2	000640	28.07.14	1.438,94	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	596.500.951-87
EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	341	4286/28508-7	001184	28.07.14	1.422,26	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	921.094.461-53
SEBASTIAO JOSE LEITE	341	4286/28510-3	001333	28.07.14	906,55	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	288.628.801-20
APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS	341	4286/28511-1	000087	28.07.14	1.249,78	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	414.536.701-49
ALEX RIBEIRO RAIMUNDO	341	4286/28512-9	001432	28.07.14	1.510,81	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	029.192.031-42
CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	341	4286/28517-8	001663	28.07.14	1.136,56	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	811.258.361-72
LUIZ JOSE DE ALMEIDA	341	4286/28519-4	000509	28.07.14	1.739,80	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	246.679.271-00
VICENTE ALVES DE PAULO	341	4286/28522-8	000871	28.07.14	1.728,69	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	622.731.911-20
SANDRO BRANQUINHO DE DEUS	341	4286/28524-4	000277	28.07.14	1.643,06	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	510.908.131-04
ANTONIO PEREIRA FURTADO	341	4286/28526-9	000160	28.07.14	1.767,56	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	276.549.581-53
AGNALDO JOSE DO NASCIMENTO	341	4286/28527-7	000368	28.07.14	1.105,59	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	235.786.451-68
SEBASTIAO MILTON DE MENDONCA	341	4286/28535-0	001929	28.07.14	1.522,26	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	332.873.681-68
EBIS APARECIDA DA SILVA	341	4286/28546-7	000152	28.07.14	898,55	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	303.437.711-87
DOURY JUNIOR H RODRIGUES	341	4286/28550-9	001853	28.07.14	1.387,31	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	033.789.871-54
DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	341	4286/28562-4	000798	28.07.14	1.837,98	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	025.276.641-56

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887695432563873421058954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : wedsondiaspagtowedson28072014itau040169.pdf

JONIEL SILVA PASSOS	341	4286/28566-5	000541	28.07.14	1.577,78	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	015.305.861-78
ALAN RIBEIRO RAIMUNDO	341	4286/28570-7	001739	28.07.14	1.405,28	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	034.628.161-01
LUCAS SILVA MOREIRA	341	4286/28582-2	000749	28.07.14	1.645,51	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	025.146.471-77
SEBASTIAO VICENTE NETO	341	4286/28595-4	000459	28.07.14	1.777,09	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	371.242.501-53
NATAL DOS REIS OLIVEIRA	341	4286/28610-1	000434	28.07.14	1.585,30	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	004.218.321-93
MARIO CARDOSO JUNIOR	341	4286/28611-9	000384	28.07.14	1.846,73	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	492.583.971-34
ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	341	4286/28658-0	001036	28.07.14	1.668,04	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	030.650.181-36
OSMINO VIEIRA DE LIMA	341	4286/28661-4	001077	28.07.14	1.537,00	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	491.372.711-72
FAUSTO HENRIQUE BARBOSA SILVA	341	4286/28674-7	001531	28.07.14	1.227,99	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	878.993.611-68
GERALDO MAGELA ANTERO	341	4286/28676-2	000137	28.07.14	1.663,24	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	261.353.371-49
JACIR DE OLIVEIRA DA SILVA	341	4286/28685-3	000335	28.07.14	1.103,92	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	644.518.011-68
ALBERES DE SOUZA SANTOS	341	4286/28692-9	001960	28.07.14	1.206,50	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	079.222.774-31
DIVINO DONIZETE DA SILVA	341	4286/28712-5	001275	28.07.14	1.052,76	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	697.926.401-00
BENEDITO CLEMENTINO PIRES	341	4286/28716-6	000319	28.07.14	1.725,88	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	426.811.031-34
CLENIA ROSA DA SILVA	341	4286/28723-2	001721	28.07.14	1.273,12	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	427.047.821-72
JOSE TADEU AZARIAS	341	4286/28743-0	001556	28.07.14	1.783,73	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	027.658.441-43
LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA	341	4286/28747-1	002109	28.07.14	1.494,02	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	746.858.721-34
ROBERTO CARLOS F CARDOSO	341	4286/28749-7	001978	28.07.14	1.555,60	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	548.247.611-15
JOSE FRANCISCO DE SOUSA	341	4286/28753-9	001283	28.07.14	1.339,91	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	451.257.831-53
LUIS DA SILVA	341	4286/28754-7	001507	28.07.14	1.698,40	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	986.235.405-49
ANTONIO VICENTE DA SILVA	341	4286/28770-3	001291	28.07.14	1.360,49	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	281.384.141-20
JOAO BATISTA DA CUNHA	341	4286/28778-6	001747	28.07.14	1.267,64	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	644.952.301-82
ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	341	4286/28804-0	000053	28.07.14	1.335,87	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	499.463.741-53
WELITON GERALDO DE SOUZA	341	4286/28808-1	001945	28.07.14	1.694,82	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	065.792.334-60
RONAIR BATISTA DE CARVALHO	341	4286/28822-2	001523	28.07.14	1.600,46	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	969.698.221-68
RAIMUNDO VICENTE DA SILVA	341	4286/28823-0	001937	28.07.14	1.151,53	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	413.431.581-68
ARIANDERSON FERNANDES SANTOS	341	4286/28893-3	001085	28.07.14	1.532,54	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	029.643.831-62
PAULO ROBERTO AZARIAS	341	4286/28895-8	002091	28.07.14	1.420,02	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	005.791.101-09
JUNIO CESAR DE OLIVEIRA	341	4286/28915-4	001119	28.07.14	1.679,83	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	039.680.931-60
CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	341	4286/28919-6	000457	28.07.14	1.699,82	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	855.759.921-87
DEZIR TEODORO DA SILVA	341	4313/49029-6	000756	28.07.14	1.772,49	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	854.884.531-72
MATUZALEM MACHADO CORREA	341	4313/49604-6	000657	28.07.14	1.718,46	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	282.673.381-87
HUGO SILVA LEAO	341	4315/04292-1	002026	28.07.14	1.536,01	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	476.614.021-49
JOAQUIM MAXIMINO DIAS	341	4348/13986-8	000392	28.07.14	1.835,39	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	290.500.811-34
MENSO LOPES DA SILVA	341	4348/14109-6	000582	28.07.14	1.218,65	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	347.763.461-68
JOSEMAR GOMES BARBOSA	341	4348/14112-0	000228	28.07.14	1.775,79	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	000.440.951-55
ELCIO DIVINO DOS SANTOS	341	4348/14425-6	001952	28.07.14	1.837,64	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	516.896.341-20
NELSON TAVARES DOS SANTOS	341	4348/14454-6	001788	28.07.14	1.346,10	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	832.201.511-91
JOSE LUCAS AUGUSTINHO DA SILVA	341	4348/14455-3	001994	28.07.14	900,24	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	043.144.291-60
RONAN JURANDIR SABINO	341	4348/14778-8	001648	28.07.14	1.825,73	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	643.358.601-53
SERGIO DOS REIS SOARES	341	4348/14781-2	002083	28.07.14	903,28	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	746.854.811-00
JOSE FERREIRA	341	4348/14782-0	000830	28.07.14	1.023,71	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	008.376.301-50
MARCIO TENORIO FILHO	341	4348/14784-6	000574	28.07.14	567,21	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	964.837.841-04
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	341	4348/14790-3	000483	28.07.14	1.452,49	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	176.069.932-20
VALDECIO CARDOSO DOS PASSOS	341	4348/14797-8	000848	28.07.14	1.863,39	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	337.091.651-72
CILSON PEREIRA DE COUTO	341	4348/14807-5	000855	28.07.14	1.243,27	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	641.724.811-91
OCIVAN PEREIRA CHAVES	341	4348/14815-8	000491	28.07.14	1.569,71	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	738.783.243-91
GERVAL LUIZ DA SILVA	341	4348/14817-4	000210	28.07.14	1.223,95	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	527.273.781-49
MANOEL CLEMENTINO DA SILVA	341	4348/14819-0	000426	28.07.14	1.311,09	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	567.280.425-04
IVALDO RODRIGUES LIMA	341	4348/14836-4	000822	28.07.14	914,90	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	714.347.392-87
AMARILDO ANTONIO MENDANHA	341	4348/14841-4	000814	28.07.14	1.249,91	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	507.079.651-87
JOSE GARCIA DA SILVA	341	4348/14845-5	000731	28.07.14	1.480,91	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	341.170.321-00
REZENDE CESAR DA FONSECA	341	4348/14850-5	001549	28.07.14	1.996,30	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	232.826.811-00
JOAO JUNIOR LOPES DE OLIVEIRA	341	4348/14851-3	002034	28.07.14	1.465,65	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	754.365.661-20
BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	341	4348/14869-5	000400	28.07.14	1.242,75	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	264.992.741-00
MARCONDES ALVES DE CASTRO	341	4348/14871-1	000764	28.07.14	1.422,68	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	591.219.631-34
PAULO CESAR VALENTIM SILVA	341	4348/14922-2	001515	28.07.14	1.775,82	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	752.549.131-34
SILIOMAR ROSA DE MORAIS	341	4348/14938-8	001499	28.07.14	1.806,33	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	954.528.501-04
CLEIDMAR ANTONIO DA SERRA	341	4348/14941-2	002042	28.07.14	1.271,70	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	008.364.411-33
JOAO GERALDO DO CARMO	341	4348/14951-1	001895	28.07.14	1.276,01	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	427.422.261-68
IZAIAS FERREIRA DA ROCHA	341	4348/14954-5	001655	28.07.14	1.488,52	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	048.348.771-67
VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	341	4348/15022-0	001473	28.07.14	1.547,25	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	007.035.211-95
EDNILSON ALVES DOS SANTOS	341	5108/05414-8	001796	28.07.14	1.145,91	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	422.163.891-53
JOSE CARLOS ZAGO	341	5108/05893-3	000806	28.07.14	1.651,41	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	005.119.621-26
VALDIROM ALVES DA SILVA	341	5108/05953-5	000780	28.07.14	1.569,78	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	012.738.631-94
MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	341	5108/06040-0	001317	28.07.14	858,94	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	623.720.921-20
LUCIANO BARBOSA DE SOUZA	341	5108/06041-8	000285	28.07.14	1.785,64	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	818.042.961-04
FABIO OLIVEIRA DA SILVA	341	5108/06043-4	001754	28.07.14	1.482,14	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	015.517.691-90
JOSE LUIZ DE SOUZA HONORIO JR	341	5108/06044-2	001671	28.07.14	1.444,56	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	037.586.391-58
DIONATAN CARDOSO PAULA JESUS	341	5108/06046-7	001309	28.07.14	1.786,26	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	747.917.371-72
WALISSON DOMINGOS SILVA	341	5108/06047-5	001770	28.07.14	1.631,18	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	031.187.131-35
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	341	5108/06048-3	000558	28.07.14	1.108,99	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	306.553.071-68

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887695432563873421058954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : wedsondiaspagtowedson28072014itau040169.pdf

VILIAN SANTANA BRANDAO	341	5108/06049-1	001887	28.07.14	808,88	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	702.617.061-95
CICERO BATISTA DE ALMEIDA	341	5108/06053-3	001762	28.07.14	1.320,08	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	839.258.211-04
SEVERINO PEREIRA DA SILVA	341	5108/06056-6	001580	28.07.14	997,33	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	647.001.863-72
PAULO MACHADO DA SILVA	341	5108/06061-6	001010	28.07.14	1.662,09	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	758.314.301-20
WEDSON DIAS DA SILVA	341	5108/06063-2	000301	28.07.14	1.592,53	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	715.568.001-00
ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	341	5108/06064-0	001564	28.07.14	1.007,59	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	051.836.901-38
MARCELO MARTINS DE JESUS	341	5108/06075-6	001572	28.07.14	1.175,81	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	034.940.421-60
WANDERSON BATISTA DA SILVA	341	5108/06082-2	001143	28.07.14	1.428,72	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	818.186.451-49
VADENOR LINHARES DE MEDEIROS	341	5108/06091-3	001879	28.07.14	1.127,78	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	231.310.981-04
YOUNG HENRICK SANTOS BARBOSA	341	5108/06098-8	001804	28.07.14	857,06	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	700.457.421-03

TOTAIS DO LOTE 423305438: QUANTIDADE = 210 VALOR = 297.248,02

Forma Pagamento: 01 - CONTA CORRENTE Lote Empresa: Lote Banco: 823073708

Nome do Favorecido	Referência Empresa	Banco do favorecido	Agência/ Conta	Número do Lançamento	Data do Pagto	Valor Pago	Ident. Extrato Favorecido	CPF dos Autorizantes	CPF/CNPJ
UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO		341	4286/28593-9	000015	28.07.14	5.851,56	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	427.047.231-68

TOTAIS DO LOTE 823073708: QUANTIDADE = 01 VALOR = 5.851,56

Forma Pagamento: 01 - CONTA CORRENTE Lote Empresa: Lote Banco: 823073772

Nome do Favorecido	Referência Empresa	Banco do favorecido	Agência/ Conta	Número do Lançamento	Data do Pagto	Valor Pago	Ident. Extrato Favorecido	CPF dos Autorizantes	CPF/CNPJ
LUCAS DIVINO SOARES DIAS		341	4286/28748-9	000016	28.07.14	562,64	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	044.456.741-09

TOTAIS DO LOTE 823073772: QUANTIDADE = 01 VALOR = 562,64

TOTAIS (CONTA CORRENTE): QUANTIDADE = 212 VALOR = 303.662,22

TOTAIS (SALARIOS): QUANTIDADE = 212 VALOR = 303.662,22

TOTAIS DO CNPJ 02896264/0001-09: QUANTIDADE = 212 VALOR = 303.662,22

TOTAIS GERAIS : QUANTIDADE = 212 VALOR = 303.662,22

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 as 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponivel 24hs todos os dias.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12
INHUMAS - VARA CÍVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887695432563873421058954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : wedsondiaspagtowedson28072014itau040169.pdf

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: SISPAG SALARIOS

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **CENTROALCOOL S A**

Agência: **4286** Conta corrente: **04016 - 9**

Dados da conta creditada:

Nome: **UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO**

Agência: **4286** Conta corrente: **28593 - 9**

Valor: **R$ 5.851,56**

Informações fornecidas pelo pagador:

Transferência efetuada em 28/07/2014 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 823073708000015.

Autenticação:

D324AEBF2CC4DBDF5006131A489D52939C0A240F

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887695432563873421058954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : wedsondiaspagtowedson28072014itau040169.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Centroalcool

DEMONSTRATIVO DE VALORES REFERENTES AO PARCELAMENTO DE VENCIMENTOS EM ABERTO

CENTROALCOOL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com escritório administrativo na Rua João de Abreu, nº 116, Salas 701 e 702, Ala B, 7º andar, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP 74120-110, e sua unidade produtiva sediada na cidade de Inhumas (GO), na Rodovia GO 222, Km 03, Zona Rural, CEP 75400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.896.264/0001-09 e com Inscrição Estadual sob o nº 10.116.061-5, neste ato representada pelo seu bastante procurador o Sr. Sandro Ângelo Mascarin, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, com endereço comercial em Inhumas (GO), inscrito no CPF sob o nº 078.749.668-56, conforme instrumento procuratório lavrado em Notas do 2º Tabelionato de Inhumas/GO, no Livro 00061-P, fls. 095, em 19/02/2013, com poderes especiais para o ato, vem através deste, demonstrar os vencimentos em aberto para o **Sr(a). UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO**, CPF nº 427.047.231-68, registrado sob o código 10763, conforme descritos abaixo:

Rescisão

Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Salários e 13º Salário

Outubro/2013 (100%)	Novembro/2013 (50%)	Dezembro/2013 (100%)	13º Salário (2ª parcela)
R$ 2.768,57	R$ 1.354,42	R$ 2.727,98	R$ 1.468,27

Funcionários do Programa Bolsa Qualificação (Salários e Diferença de Salário)

Janeiro/2014 (100%)	Fevereiro/2014 (100%)	Diferença Acumulada de Salário (FAT)
R$ 3.150,01	R$ 1.120,84	R$ 7.156,71

Débitos Diversos

Supermercado Março/2014	Supermercado Abril/2014	Supermercado Maio/2014	Adiantamentos
R$ 395,64	R$ 398,27	R$ 398,20	R$ 1.000,00

Quadro Resumo

Total de Créditos	Total de Débitos	Saldo
R$ 19.746,80	R$ 2.192,11	**R$ 17.554,69**

O Saldo de R$ 17.554,69, será pago em 3 parcelas, da seguinte forma:

Junho de 2014	Julho de 2014	Agosto de 2014
R$ 5.851,56	R$ 5.851,56	R$ 5.851,56

02.896.264/0001-09
CENTROALCOOL S/A
Rod. GO 222 KM 03 S/Nº Zona Rural
75.400-000
INHUMAS - GO

Sandro A. Mascarin
RG. 12.874.969 SSP/SP
CPF 078.749.668-56
Diretoria
Centroalcool S/A

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887695432563873421058954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : wedsondiaspagtowedson28072014itau040169.pdf

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
02.896.264/0001.09	CENTROALCOOL SA

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
204.19718.70.7	32517 - LUCAS DIVINO SOARES DIAS

17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
000028964 45 GO	044.456.741-09	02/07/1995	MARIA LAIENE QUINTINO SOARES DIAS

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida por justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
23/05/2014	00/00/0000	17/07/2014	JC2	0,00

30 Categoria do Trabalhador
01-Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia _____/_____/_____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 562,64 , o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____/___, ____ de _____ de _____.

Luiz Francisco Ferreira Pinto
Gerente de RH
CNPJ 02.896.264/0001-09
Centroalcool S/A

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
CENTROALCOOL SA

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

* Pendente de pagamento

Reginaldo Henrique da Silva
Analista Adm/ Pessoal Pleno
Centroalcool S/A

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887695432563873421058954, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : wedsondiaspagtowedson29042021itau369394.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 1.644,08**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **WEDSON DIAS DA SIILVA**

Controle: **161332012000180**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

1CBE46C6897E0ADDAD9E1A7FD2083E995221D2C0

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487635432563873421058908, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : wedsondiasreciboadiantamento04022014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Centroalcool

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Eu, WEDSON DIAS DA SILVA, funcionário da Centroalcool S/A, pessoa jurídica de direito privado, empresa registrada sob o CNPJ 02.896.264/0001-09, registrado sob a matrícula 14875 na função de MOTORISTA SENIOR, portador do CPF número 715.568.001-00 e RG número 3870119 DGPC-GO, confirmo o recebimento da primeira parcela de **R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a adiantamento salarial de meus vencimentos atrasados, conforme determinou a Assembléia entre FTIEG (Federação dos Trabalhadores da Indústria do estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal) e os funcionários da referida empresa, no dia 29/01/2014 às 9h da manhã.**

Estou ciente que o valor supra citado será descontado de meus vencimentos no ato do pagamento dos vencimentos em atraso previsto para os meses de junho, julho e agosto de 2014.

Inhumas, 04 de fevereiro de 2014.

WEDSON DIAS DA SILVA
RG: 3870119 DGPC-GO

Rod. GO 222 Km 03 :: Zona Rural :: CEP 75400.000 :: Inhumas-GO
:: 62 3514-8303 (300) :: http://www.centroalcool.com.br :: :: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:58
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109387695432563873421058903, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 23 : wedsondiasreciboadiantamento110220214.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Centroalcool

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Eu, WEDSON DIAS DA SILVA, funcionário(a) da Centroalcool S/A, pessoa jurídica de direito privado, empresa registrada sob o CNPJ 02.896.2[illegible]4/0001-09, registrado(a) sob a matrícula 14875, na função de MOTORISTA SENIOR, portador(a) do CPF número 715.568.001-00 e RG número 3870119 DGPC-GO, confirmo o recebimento da segunda parcela de **R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a adiantamento salarial de meus vencimentos atrasados, conforme determinou a Assembléia entre FTIEG (Federação dos Trabalhadores da Indústria do estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal) e os funcionários da referida empresa, no dia 29/01/2014 às 9h da manhã**.

Estou ciente que o valor supra citado será descontado de meus vencimentos no ato do pagamento dos vencimentos em atraso, previsto para os meses de junho, julho e agosto de 2014.

Inhumas, 11 de fevereiro de 2014.

WEDSON DIAS DA SILVA
RG: 3870119 DGPC-GO

Rod. GO 222 Km 03 :: Zona Rural :: CEP 75400.000 :: Inhumas-GO
:: 62 3514-8303 (300) :: http://www.centroalcool.com.br :: :: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:59
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787675432563873421058901, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 24 : wiltondemedeirospagamento14012021r344388.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 3.443,88**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000508**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

D1CD6D9D0EFE804A54215A15720C185D0FAA0470

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:59
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687625432563873421058907, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 25 : wiltondemedeirospagamento29042021r13276.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 132,76**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **WILTON DE MEDEIROS SILVA**

Controle: **161332012000206**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

90B81584797E70308AFD5DD2680CB9C1D460C887

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:59
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887615432563873421058906, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.continuacaopeticaoesclarecimentosrj17832.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS

Processo nº 216890.94

Recuperação Judicial

CENTROALCOOL S/A – em Recuperação Judicial, comparece a douta presença de Vossa Excelência, via de seus advogados infra-assinados, em cumprimento ao **evento de n. 1789,** para informar e requerer o que segue:

CONTINUAÇÃO

MANIFESTAÇÃO RETIFICAÇÃO DO QGC

EVENTOS 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1732, 1734 e 1775

O patrono Dr. Leandro representou os seguintes credores:

1. **Ademilson José de Souza;**
2. **Auciley Pereira Germano;**
3. **Daniel da Silva Galdino;**
4. **Divino Antonio Bastos;**
5. **Divino Wilson Correira de Lima;**
6. **Elismar da Silva;**
7. **Ercilio Tavares da Silva Filho;**
8. **Fernando Conceição da Costa;**
9. **Francisco Nascimento dos Anjos;**
10. **Francisco Oseas da Silva;**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:01
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987695432563873420419449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.continuacaopeticaoesclarecimentosrj17832.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

11.Francisco Rodrigues de Almeida;

12.Jocacio Barreto Franciscone;

13.José Amaral de Oliveira;

14.José Antonio Honorato;

15.José Gilson Alves Rodrigues;

16.Wanderlei Irineu Borges;

17.Wilton de Medeiros Silva;

18.Abílio Pereira Coutinho;

19.José Lemes Ferreira;

Na petição retro foram juntados comprovantes de pagamento, respeitando as informações das respectivas planilhas.

Sendo que, nesta oportunidade, faz a juntada do restante dos comprovantes. (**DOC. ANEXO**)

Inclusive todos os casos foram esclarecidos por e-mail ao advogado, assim como compartilhado informações e documentos ao Administrador Judicial e Auxiliar, mas nesta oportunidade a Recuperanda vem fazer os seguintes esclarecimentos:

Destaca-se que pelos cálculos apresentados abaixo, houve credores trabalhistas receberam **"a mais"** do valor objeto do saldo concursal. Em razão do histórico que já haviam recebido a título de supermercado, adiantamentos e pagamentos, sobre o período do crédito concursal.

DOS PEDIDOS

Ex positis, requer digne-se Vossa Excelência para informar e requerer o que segue:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:01
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987695432563873420419449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.continuacaopeticaoesclarecimentosrj17832.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

1. Que seja **determinada a intimação do patrono** dos respectivos credores trabalhistas dos eventos **1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1732, 1734 e 1775)** para que manifeste sobre os respectivos documentos.

Pede e espera deferimento.

Goiânia para Inhumas, 02 de julho de 2021.

Dimas Martins Filho **Suelma Oliveira Elias**

Renan Soares de Araújo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:01
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987695432563873420419449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

NOME: JOSE LEMES FERREIRA CPF: 963.446.791-15	
Pagamentos 2021	**R$ 4.552,15**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 4.552,15
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 4.552,15**
Saldo RJ	**R$ 5.504,30**
Saldo Deságio RJ	**R$ 4.552,15**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: ABILIO PEREIRA COUTINHO CPF: 951.558.481-72	
Pagamentos 2021	**R$ 7.399,69**
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 7.399,69
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 7.399,69**
Saldo RJ	**R$ 15.996,86**
Saldo Deságio RJ	**R$ 7.399,69**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: ANTONIA SILVERA DOS SANTOS SILVA CPF: 035.896.573-08	
Pagamentos 2021	**R$ 308,03**
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 308,03
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 308,03**
Saldo RJ	**R$ 308,03**
Saldo Deságio RJ	**R$ 308,03**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: ANTONIO CORREIA DA SILVA CPF: 859.565.111-68	
Pagamentos 2021	**R$ 7.673,12**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:02
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687605432563873420419431, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2.planilha1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 7.673,12
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 7.673,12**
Saldo RJ	**R$ 18.731,16**
Saldo Deságio RJ	**R$ 7.673,12**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: ANTONIO SILVA CPF: 753.529.311-53	
Pagamentos 2014	**R$ 3.980,00**
Pago 30/06/2014 - Dinheiro - Caixa 100	R$ 1.320,00
Pago 30/07/2014 - Dinheiro - Caixa 100	R$ 1.325,00
Pago 28/08/2014 - Dinheiro - Caixa 100	R$ 1.335,00
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 3.980,00**
Saldo RJ	**R$ 3.980,94**
Saldo Deságio RJ	**R$ 3.535,71**
Saldo Devido/Receber	**-R$ 444,30**

NOME: CAMILA GONÇALVES DE OLIVIERA CPF: 039.743.621-18	
Pagamentos 2021	**R$ 4.194,77**
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 4.194,78
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 4.194,78**
Saldo RJ	**R$ 4.859,70**
Saldo Deságio RJ	**R$ 4.194,77**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: CRISTIANO SANTOS DE JESUS CPF: 009.150.511-92	
Pagamentos 2021	**R$ 8.069,98**
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 8.069,98
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 8.069,98**
Saldo RJ	**R$ 22.699,76**
Saldo Deságio RJ	**R$ 8.069,98**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:02
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687605432563873420419431, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

NOME: DIONEZILIA PEREIRA ALVES CPF: 012.019.501-12	
Pagamentos 2021	**R$ 2.909,29**
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 2.909,29
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 2.909,29**
Saldo RJ	**R$ 3.145,72**
Saldo Deságio RJ	**R$ 2.909,29**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: EURIPEDES JOSE DE JESUS CPF: 410.628.765-04	
Pagamentos 2021	**R$ 7.048,39**
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 7.048,39
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 7.048,39**
Saldo RJ	**R$ 12.483,86**
Saldo Deságio RJ	**R$ 7.048,39**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: GENSIVALDO BORGES BARBOSA CPF: 004.951.811-96	
Pagamentos 2021	**R$ 7.050,13**
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 7.050,13
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 7.050,13**
Saldo RJ	**R$ 12.501,33**
Saldo Deságio RJ	**R$ 7.050,13**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: JOSE DE JESUS CPF: 305.117.711-34	
Pagamentos 2021	**R$ 6.922,18**
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 6.922,18
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 6.922,18**
Saldo RJ	**R$ 11.221,79**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:02
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687605432563873420419431, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2.planilha1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Saldo Deságio RJ	R$ 6.922,18
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: JOSE NILSON GONÇALVES DANTAS CPF: 986.187.335-04	
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 0,00
Saldo RJ	R$ 0,00
Saldo Deságio RJ	R$ 0,00
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: JOSE DE RIBAMAR FARIAS CPF: 018.664.973-83	
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 0,00
Saldo RJ	R$ 2.554,04
Saldo Deságio RJ	R$ 2.398,64
Saldo Devido/Receber	R$ 2.398,64

NOME: JUVENAR JOSE DO NASCIMENTO CPF: 191.250.701-34	
Pagamentos 2021	R$ 7.084,55
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 7.084,55
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 7.084,55
Saldo RJ	R$ 12.845,45
Saldo Deságio RJ	R$ 7.084,55
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: MANOEL SILVA RODRIGUES CPF: 023.839.283-05	
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 0,00
Saldo RJ	R$ 0,00
Saldo Deságio RJ	R$ 0,00
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: MARCUS VINICIUS SANTOS GUIMARAES CPF: 031.858.861-78

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:02
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687605432563873420419431, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Pagamentos 2021	**R$ 14.641,92**
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 14.641,92
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 14.641,92**
Saldo RJ	**R$ 88.419,16**
Saldo Deságio RJ	**R$ 14.641,92**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: MATIAS DA SILVA SANTOS **CPF: 036.120.171-01**	
Pagamentos 2021	**R$ 7.557,33**
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 7.557,33
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 7.557,33**
Saldo RJ	**R$ 17.573,33**
Saldo Deságio RJ	**R$ 7.557,33**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS **CPF: 027.881.433-62**	
Pagamentos 2021	**R$ 2.835,93**
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 2.835,93
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 2.835,93**
Saldo RJ	**R$ 3.047,91**
Saldo Deságio RJ	**R$ 2.835,93**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: RICARDO JUNIOR FERREIRA PLACIDO **CPF: 021.857.031-70**	
Pagamentos 2021	**R$ 5.341,81**
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 5.341,81
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 5.341,81**
Saldo RJ	**R$ 7.083,62**
Saldo Deságio RJ	**R$ 5.341,81**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: ROMILSON CANDIDO DE ASSIS **CPF: 150.052.308-90**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:02
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687605432563873420419431, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Pagamentos 2021	**R$ 6.611,58**
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 6.611,58
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 6.611,58**
Saldo RJ	**R$ 9.623,16**
Saldo Deságio RJ	**R$ 6.611,58**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: ROSINETE DA SILVA CPF: 020.033.913-39	
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 0,00**
Saldo RJ	**R$ 3.123,35**
Saldo Deságio RJ	**R$ 2.892,51**
Saldo Devido/Receber	**R$ 2.892,51**

NOME: VALTER EUGENIO GUIMARAES CPF: 425.238.851-15	
Pagamentos 2021	**R$ 2.544,36**
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 2.544,36
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 2.544,36**
Saldo RJ	**R$ 2.715,95**
Saldo Deságio RJ	**R$ 2.544,36**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: WEDSON DIAS DA SILVA CPF: 715.568.001-00	
Adiantamentos Supermercado 3 poderes	**R$ 897,96**
Adiantamento Supermercado Março 2014	R$ 300,00
Adiantamento Supermercado Abril 2014	R$ 299,72
Adiantamento Supermercado Mai 2014	R$ 298,24
Adiantamento em Dinheiro	**R$ 1.000,00**
Adiantamento 04/02/2014	R$ 500,00
Adiantamento 11/02/2014	R$ 500,00
Pagamentos 2014	**R$ 4.777,59**
Pago 26/06/2014 - Banco Itaú 04016-9	R$ 1.592,53
Pago 28/07/2014 - Banco Itaú 04016-9	R$ 1.592,53
Pago 26/08/2014 - Banco Itaú 04016-9	R$ 1.592,53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:02
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687605432563873420419431, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Pagamentos 2021	R$ 1.644,08
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 1.644,08
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 8.319,63**
Saldo RJ	**R$ 57.950,03**
Saldo Deságio RJ	**R$ 11.595,00**
Saldo Devido/Receber	**R$ 3.275,37**

NOME: WILLY RICARDO LOURO DA SILVA CPF: 061.201.963-23	
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 0,00**
Saldo RJ	**R$ 0,00**
Saldo Deságio RJ	**R$ 0,00**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: WILTON DE MEDEIROS SILVA CPF: 065.032.544-31	
Pagamentos 2021	**R$ 3.576,64**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 3.443,88
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 132,76
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 3.576,64**
Saldo RJ	**R$ 4.035,52**
Saldo Deságio RJ	**R$ 3.576,64**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: WANDERLEY IRINEU BORGES CPF: 010.587.641-01	
Pagamentos 2021	**R$ 6.538,07**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 6.231,25
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 306,82
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 6.538,07**
Saldo RJ	**R$ 9.476,14**
Saldo Deságio RJ	**R$ 6.538,07**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: JOSE GILSON ALVES RODRIGUES

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:02
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687605432563873420419431, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

CPF: 907.677.213-49	
Pagamentos 2021	**R$ 8.808,41**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 3.646,88
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 5.161,53
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 8.808,41**
Saldo RJ	**R$ 30.084,09**
Saldo Deságio RJ	**R$ 8.808,41**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: JOSE ANTONIO HONORATO CPF: 999.235.641-34	
Adiantamento em Dinheiro	**R$ 1.000,00**
Adiantamento 04/02/2014	R$ 500,00
Adiantamento 11/02/2014	R$ 500,00
Pagamentos 2021	**R$ 12.774,67**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 2.255,30
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 10.519,37
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 13.774,67**
Saldo RJ	**R$ 69.746,68**
Saldo Deságio RJ	**R$ 12.774,67**
Saldo Devido/Receber	**-R$ 1.000,00**

NOME: JOSE AMARAL DE OLIVEIRA CPF: 443.867.884-68	
Pagamentos 2021	**R$ 8.211,13**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 3.602,28
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 4.608,85
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 8.211,13**
Saldo RJ	**R$ 24.111,34**
Saldo Deságio RJ	**R$ 8.211,13**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: JOCACIO BARRETO FRANCISCONE CPF: 002.501.685-70	
Pagamentos 2021	**R$ 7.745,68**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 3.921,48
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 3.824,20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:02
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687605432563873420419431, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2.planilha1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 7.745,68**
Saldo RJ	**R$ 19.456,82**
Saldo Deságio RJ	**R$ 7.745,68**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA **CPF: 924.050.025-15**	
Pagamentos 2021	**R$ 12.424,87**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 12.170,82
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 254,05
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 12.424,87**
Saldo RJ	**R$ 66.248,65**
Saldo Deságio RJ	**R$ 12.424,87**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: FRANCISCO OSEAS DA SILVA **CPF: 936.123.463-34**	
Pagamentos 2021	**R$ 7.362,57**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 3.512,04
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 3.850,53
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 7.362,57**
Saldo RJ	**R$ 15.625,72**
Saldo Deságio RJ	**R$ 7.362,57**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS **CPF: 982.559.323-72**	
Pagamentos 2021	**R$ 9.437,58**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 4.807,70
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 4.629,88
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 9.437,58**
Saldo RJ	**R$ 61.015,44**
Saldo Deságio RJ	**R$ 11.901,54**
Saldo Devido/Receber	**R$ 2.463,96**

NOME: FERNANDO CONCEICAO DA COSTA **CPF: 701.056.001-30**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:02
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687605432563873420419431, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2.planilha1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Adiantamento em Dinheiro	**R$ 1.000,00**
Adiantamento 04/02/2014	R$ 500,00
Adiantamento 11/02/2014	R$ 500,00
Pagamentos 2021	**R$ 12.463,11**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 3.495,13
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 8.967,98
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 13.463,11**
Saldo RJ	**R$ 66.631,05**
Saldo Deságio RJ	**R$ 12.463,11**
Saldo Devido/Receber	**-R$ 1.000,00**

NOME: ERCILIO TAVARES DA SILVA FILHO CPF: 972.151.551-53	
Pagamentos 2021	**R$ 4.975,65**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 2.476,00
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 2.499,65
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 4.975,65**
Saldo RJ	**R$ 6.351,29**
Saldo Deságio RJ	**R$ 4.975,65**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: ELISMAR DA SILVA CPF: 834.169.193-00	
Pagamentos 2021	**R$ 1.976,52**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 1.873,42
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 103,10
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 1.976,52**
Saldo RJ	**R$ 2.085,02**
Saldo Deságio RJ	**R$ 1.976,52**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: DIVINO WILSON CORREIA DE LIMA CPF: 809.758.601-00	
Pagamentos 2021	**R$ 6.611,58**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 6.347,24
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 264,34
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 6.611,58**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:02
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687605432563873420419431, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2.planilha1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Saldo RJ	**R$ 9.623,16**
Saldo Deságio RJ	**R$ 6.611,58**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: DIVINO ANTONIO BASTOS CPF: 640.924.101-15	
Pagamentos 2021	**R$ 6.143,79**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 5.905,16
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 238,63
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 6.143,79**
Saldo RJ	**R$ 8.687,57**
Saldo Deságio RJ	**R$ 6.143,79**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: DANIEL DA SILVA GALDINO CPF: 062.908.954-00	
Pagamentos 2021	**R$ 4.660,19**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 4.534,33
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 125,86
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 4.660,19**
Saldo RJ	**R$ 5.720,38**
Saldo Deságio RJ	**R$ 4.660,19**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: AUCILEY PEREIRA GERMANO CPF: 024.049.011-84	
Adiantamento em Dinheiro	**R$ 1.000,00**
Adiantamento 04/02/2014	R$ 500,00
Adiantamento 11/02/2014	R$ 500,00
Pagamentos 2021	**R$ 11.623,80**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 9.925,72
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 1.698,08
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 12.623,80**
Saldo RJ	**R$ 58.238,02**
Saldo Deságio RJ	**R$ 11.623,80**
Saldo Devido/Receber	**-R$ 1.000,00**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:02
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687605432563873420419431, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

NOME: ADEMILSON JOSE DE SOUZA CPF: 008.741.395-70	
Pagamentos 2021	**R$ 8.684,47**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 3.461,41
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 5.223,06
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 8.684,47**
Saldo RJ	**R$ 28.844,71**
Saldo Deságio RJ	**R$ 8.684,47**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:02
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687605432563873420419431, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

NOME: DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS CPF: 747.917.371-72	
Adiantamentos Supermercado 3 poderes	**R$ 599,87**
Adiantamento Supermercado Abril 2014	R$ 300,00
Adiantamento Supermercado Mai 2014	R$ 299,87
Adiantamento em Dinheiro	**R$ 1.000,00**
Adiantamento 04/02/2014	R$ 500,00
Adiantamento 11/02/2014	R$ 500,00
Pagamentos 2014	**R$ 5.358,78**
Pago 26/06/2014 - Banco Itaú 04016-9	R$ 1.786,26
Pago 28/07/2014 - Banco Itaú 04016-9	R$ 1.786,26
Pago 26/08/2014 - Banco Itaú 04016-9	R$ 1.786,26
Pagamentos 2021	**R$ 2.936,40**
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 2.936,40
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 9.895,05**
Saldo RJ	**R$ 36.042,35**
Saldo Deságio RJ	**R$ 9.404,24**
Saldo Devido/Receber	**-R$ 490,81**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:02
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587655432563873420419437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : abiliopereiracomprpgtoabilio1401217.39969.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 7.399,69**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **ABILIO PEREIRA COUTINHO**

Controle: **161332012000214**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

CBCE3981E4B17D963AA3BA0FB53E795EAB838E76

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:02
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787645432563873420419436, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : adenilsonjosecomprpgtoadenilson1401213.46141.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 3.461,41**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000250**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

5149DB81C63C004E4AA4350712C8795A3DA385E8

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:02
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887695432563873420419430, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : adenilsonjosecomprpgtoadenilson2904215.22306.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 5.223,06**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **ADENILSON JOSE DE SOUZA**

Controle: **161332012000016**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

1FBF97267BBC6CA3F1AE9EDDB20F2943094D525B

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:02
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187675432563873420419439, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : antoniasilveiracomprpgtoantoniassantos29042130803.pdf





Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 308,03**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **ANTONIA SILVEIRA DOS SANTOS SILVA**

Controle: **161332012000222**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

3FDFEBC37E08455BE036F921725984D1068EACC1

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:02
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487605432563873420419432, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : antoniocorreiacomprpgtoantoniocorreia2904217.67312.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 7.673,12**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **ANTONIA CORREIA DA SILVA**

Controle: **161332012000230**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

AA6A3FD96EF6882C5CE4A03313127629DC630FA6

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:03
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087625432563873420419434, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : antoniosilvapagto28082014caixa100.pdf

28/08/2014 100

VENCIMENTOS ATRASADOS
PARCELA 3 - LOTE 4

		89.575,72		89.535,00
Matrícula	Nome	Valor	Tem conta?	
31667	JOSIMARIO DA SILVA ALBINO	R$ 939,04	Não	R$ 939,00
31808	RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA	R$ 1.035,21	Não	R$ 1.035,00
30609	IVANILDO SALES DOS SANTOS	R$ 1.049,74	Não	R$ 1.049,00
30829	EDIVAN DA SILVA SANTOS	R$ 1.053,16	Não	R$ 1.052,00
27033	JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ	R$ 1.094,77	Não	R$ 1.094,00
31508	JOSE SANDRO DA SILVA	R$ 1.145,87	Não	R$ 1.145,00
30610	OSVAIR PIMENTA DOS SANTOS	R$ 1.148,68	Não	R$ 1.147,00
30803	JOSE DA ROCHA SILVA	R$ 1.154,78	Não	R$ 1.154,00
30837	JAILSON JOSE DE LIMA SILVA	R$ 1.224,32	Não	R$ 1.224,00
30138	JOAO BATISTA DA SILVA	R$ 1.248,35	Não	R$ 1.247,00
30809	GENIL JOAO MARQUES	R$ 1.260,33	Não	R$ 1.260,00
28980	ULDA SOUSA BORGES	R$ 1.288,60	Não	R$ 1.287,00
28395	ALAIR VITO DA SILVA	R$ 1.295,38	Não	R$ 1.295,00
31448	JOSIVAL JOSUE DA SILVA	R$ 1.299,40	Não	R$ 1.299,00
31618	JOSE LUIS RAMOS	R$ 1.304,46	Não	R$ 1.304,00
28973	ROSIMAR DE OLIVEIRA CONCEICAO	R$ 1.320,74	Não	R$ 1.320,00
31689	NOCLECIO MATIAS ALVES	R$ 1.324,30	Não	R$ 1.324,00
28518	ANTONIO SILVA	R$ 1.335,94	Não	R$ 1.335,00
28997	LIDIANE GADELHA DE OLIVEIRA	R$ 1.344,74	Não	R$ 1.344,00
30625	ADEMIR MOREIRA LICIO	R$ 1.348,19	Não	R$ 1.347,00
31213	DOMINGOS CEZARIO GOMES DA SILVA	R$ 1.349,49	Não	R$ 1.349,00
30785	ADELSON ROCHA DOS SANTOS	R$ 1.399,93	Não	R$ 1.399,00
30789	ADENILDO ADELSON DE SOUZA SANTOS	R$ 1.426,60	Não	R$ 1.425,00
30815	JOSE ROBERTO DE SALES SANTOS	R$ 1.431,38	Não	R$ 1.430,00
30130	EDSON DE ABREU E SILVA	R$ 1.440,80	Não	R$ 1.440,00
29443	WANDERSON GONCALVES MIRANDA	R$ 1.449,55	Não	R$ 1.449,00
31010	JOSENILSON DA SILVA SANTOS	R$ 1.452,77	Não	R$ 1.452,00
31457	ROBERTO BALDUINO DA SILVA	R$ 1.471,02	Não	R$ 1.470,00
30814	GERCINO SEVERINO DOS SANTOS	R$ 1.526,14	Não	R$ 1.525,00
30624	DANIEL DE LIMA FREITAS FILHO	R$ 1.543,62	Não	R$ 1.542,00
28374	HUENIS TEODORO DA SILVA	R$ 1.551,50	Não	R$ 1.550,00
30357	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FILHO	R$ 1.560,08	Não	R$ 1.560,00
29582	DIVINO APARECIDO EZIDERIO	R$ 1.564,09	Não	R$ 1.564,00
28581	RONALDO PANTA SOUTO	R$ 1.635,05	Não	R$ 1.635,00

Recebido Por Regineto 28/08/2014

Henrique da Silva
Analista Adm. Pessoal Pleno
Centroalcool SIA

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:03
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287635432563873420419478, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : antoniosilvapagto28082014caixa100.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:14

30182	JOEDES PESSOA DA SILVA	R$	1.645,35	Não	R$ 1.645,00
26729	ROZIRON BENTO TAVARES	R$	1.659,41	Não	R$ 1.659,00
30145	DALCI PINHEIRO DA SILVA	R$	1.721,50	Não	R$ 1.720,00
31455	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	R$	1.771,13	Não	R$ 1.770,00
28448	JOVECI MARTINS BORGES	R$	1.772,07	Não	R$ 1.772,00
28467	JOSE MESSIAS DOS SANTOS	R$	1.788,46	Não	R$ 1.787,00
29604	JANCIO PEREIRA DA SILVA	R$	1.818,19	Não	R$ 1.817,00
15638	ROMERO DIVINO BARBOSA	R$	1.850,10	Não	R$ 1.850,00
30745	JAIR DOURADO DOS PASSOS	R$	1.878,27	Não	R$ 1.877,00
29460	EURIPEDES FERREIRA DE SOUZA	R$	1.935,88	Não	R$ 1.935,00
30795	FABIO JUNIOR DE LIMA	R$	2.005,75	Não	R$ 2.005,00
30183	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	R$	2.138,18	Não	R$ 2.137,00
28755	VALDECI RIBEIRO MACHADO	R$	2.234,84	Não	R$ 2.234,00
20010	LIONILSON GEREMIAS	R$	2.264,73	Não	R$ 2.264,00
15243	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	R$	2.295,03	Não	R$ 2.295,00
24540	WELINGTON JANE RODRIGUES CHAVEIRO	R$	2.379,79	Não	R$ 2.379,00
10999	REGINALDO MARQUES FERNANDES	R$	2.445,30	Não	R$ 2.445,00
28772	JOAQUIM PEDROSO MACEDO SILVA	R$	2.824,39	Não	R$ 2.824,00
30191	CLODOVEU CUNHA DA COSTA	R$	3.215,26	Não	R$ 3.215,00
10045	JOSCIMAR LUIZ VINHAL	R$	4.914,09	Não	R$ 4.914,00

Reginaldo Henrique da Silva
Analista Adm. Pessoal Pleno
Centro-Leste SIA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:03
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287635432563873420419478, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : antoniosilvapagto30062014caixa100.pdf

30/06/2014 100

Matrícula	Nome			LOTE			R$ 162.840,00
23397	ARIANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	R$	1.532,54	2ª	R$	2,54	R$ 1.530,00
16999	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	R$	1.699,82	2ª	R$	9,82	R$ 1.690,00
20448	JOSE ALVES PACHECO	R$	925,92	2ª	R$	5,92	R$ 920,00
24912	JUNIO CESAR DE OLIVEIRA	R$	1.679,83	2ª	R$	9,83	R$ 1.670,00
18635	MATUZALEM MACHADO CORREA	R$	1.718,46	2ª	R$	8,46	R$ 1.710,00
20893	PAULO MACHADO DA SILVA	R$	1.662,09	2ª	R$	2,09	R$ 1.660,00
28571	VALDIVINO FIRMINO DOS SANTOS	R$	1.503,34	2ª	R$	3,34	R$ 1.500,00
14654	ADAO PEREIRA DIAS	R$	2.019,32	3ª	R$	9,32	R$ 2.010,00
13978	ELVIS GONCALVES	R$	3.440,04	3ª	R$	0,04	R$ 3.440,00
20010	LIONILSON GEREMIAS	R$	2.261,58	3ª	R$	1,58	R$ 2.260,00
15243	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	R$	2.291,68	3ª	R$	1,67	R$ 2.290,00
31449	ADAIR DE AQUINO ALMEIDA	R$	1.171,78	4ª	R$	1,78	R$ 1.170,00
30785	ADELSON ROCHA DOS SANTOS	R$	1.393,98	4ª	R$	3,98	R$ 1.390,00
10746	ADENIEL DE PAULA BUENO	R$	1.436,64	4ª	R$	6,64	R$ 1.430,00
30789	ADENILDO ADELSON DE SOUZA SANTOS	R$	1.417,87	4ª	R$	7,87	R$ 1.410,00
28395	ALAIR VITO DA SILVA	R$	1.287,46	4ª	R$	7,46	R$ 1.280,00
[illegible]250	ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI	R$	620,66	4ª	R$	0,66	R$ 620,00
31803	ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA	R$	392,47	4ª	R$	2,47	R$ 390,00
28767	ALIVAN ALVES DA SILVA	R$	2.480,46	4ª	R$	0,46	R$ 2.480,00
29044	ANA PAULA DA SILVA SOARES	R$	1.975,89	4ª	R$	5,89	R$ 1.970,00
16714	ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	R$	2.355,30	4ª	R$	5,30	R$ 2.350,00
30183	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	R$	2.129,06	4ª	R$	9,06	R$ 2.120,00
28518	ANTONIO SILVA	R$	1.326,98	4ª	R$	6,98	R$ 1.320,00
19359	AUCILEY PEREIRA GERMANO	R$	1.851,62	4ª	R$	1,62	R$ 1.850,00
28491	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE MOURA	R$	1.089,19	4ª	R$	9,19	R$ 1.080,00
30191	CLODOVEU CUNHA DA COSTA	R$	3.211,75	4ª	R$	1,75	R$ 3.210,00
30145	DALCI PINHEIRO DA SILVA	R$	1.720,50	4ª	R$	0,50	R$ 1.720,00
30624	DANIEL DE LIMA FREITAS FILHO	R$	1.536,21	4ª	R$	6,21	R$ 1.530,00
29582	DIVINO APARECIDO EZIDERIO	R$	1.562,03	4ª	R$	2,03	R$ 1.560,00
31213	DOMINGOS CEZARIO GOMES DA SILVA	R$	1.339,50	4ª	R$	9,50	R$ 1.330,00
30829	EDIVAN DA SILVA SANTOS	R$	1.046,05	4ª	R$	6,05	R$ 1.040,00
30130	EDSON DE ABREU E SILVA	R$	1.440,27	4ª	R$	0,27	R$ 1.440,00
[illegible]976	ELIETE RIBEIRO DOS SANTOS	R$	1.260,57	4ª	R$	0,57	R$ 1.260,00
30627	ESMAIL CARLOS DE ANDRADE	R$	1.148,43	4ª	R$	8,43	R$ 1.140,00
29460	EURIPEDES FERREIRA DE SOUZA	R$	1.926,96	4ª	R$	6,96	R$ 1.920,00
26681	EVANGELISTA DOS SANTOS	R$	1.514,09	4ª	R$	4,09	R$ 1.510,00
30795	FABIO JUNIOR DE LIMA	R$	1.997,58	4ª	R$	7,58	R$ 1.990,00
31641	FABRICIO DE NAZARETH ANDRADE	R$	185,16	4ª	R$	5,16	R$ 180,00
31745	FLORIVALDO CRISPIM DA SILVA	R$	1.089,07	4ª	R$	9,07	R$ 1.080,00
30357	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FILHO	R$	1.549,69	4ª	R$	9,69	R$ 1.540,00
30063	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	R$	1.747,88	4ª	R$	7,88	R$ 1.740,00
30809	GENIL JOAO MARQUES	R$	1.254,78	4ª	R$	4,78	R$ 1.250,00
30814	GERCINO SEVERINO DOS SANTOS	R$	1.517,71	4ª	R$	7,71	R$ 1.510,00
28374	HUENIS TEODORO DA SILVA	R$	1.545,50	4ª	R$	5,50	R$ 1.540,00
30611	IRATAN OLIVEIRA DE ASSIS	R$	1.410,79	4ª	R$	0,79	R$ 1.410,00
31460	IRON TEIXEIRA NUNES	R$	1.155,89	4ª	R$	5,89	R$ 1.150,00
28625	ISAIAS DE MORAIS	R$	1.577,02	4ª	R$	7,02	R$ 1.570,00
30609	IVANILDO SALES DOS SANTOS	R$	1.038,91	4ª	R$	8,91	R$ 1.030,00
30837	JAILSON JOSE DE LIMA SILVA	R$	1.222,11	4ª	R$	2,11	R$ 1.220,00
30745	JAIR DOURADO DOS PASSOS	R$	1.869,09	4ª	R$	9,09	R$ 1.860,00
29604	JANCIO PEREIRA DA SILVA	R$	1.808,40	4ª	R$	8,40	R$ 1.800,00

Leandro Nunes de Lima - Recebi em 01/07/2014

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:03
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587675432563873420419471, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

30138	JOAO BATISTA DA SILVA	R$	1.239,12
27033	JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ	R$	1.087,26
28772	JOAQUIM PEDROSO MACEDO SILVA	R$	2.821,46
28622	JODEIR XAVIER MACHADO	R$	1.795,62
30182	JOEDES PESSOA DA SILVA	R$	1.637,45
10045	JOSCIMAR LUIZ VINHAL	R$	4.906,36
28565	JOSE ANTONIO FERREIRA MORAES	R$	2.445,25
31038	JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	R$	1.691,20
30616	JOSE APARECIDO DE MORAES	R$	1.439,10
29048	JOSE BRUNO NUNES RIBEIRO	R$	1.455,10
30803	JOSE DA ROCHA SILVA	R$	1.147,26
30135	JOSE DA SILVA SANTOS	R$	1.833,24
31079	JOSE DE CARVALHO	R$	1.111,58
10144	JOSE DIVINO DA SILVEIRA	R$	2.013,07
31618	JOSE LUIS RAMOS	R$	1.302,15
30863	JOSE MANOEL DA SILVA	R$	1.275,21
28467	JOSE MESSIAS DOS SANTOS	R$	1.778,49
31451	JOSE MOACIR MARQUES SIQUEIRA	R$	1.030,19
[illegible]815	JOSE ROBERTO DE SALES SANTOS	R$	1.425,46
[illegible]1508	JOSE SANDRO DA SILVA	R$	1.142,62
31453	JOSENILSON DA SILVA SANTOS	R$	1.335,57
31010	JOSENILSON DA SILVA SANTOS	R$	1.445,92
31667	JOSIMARIO DA SILVA ALBINO	R$	928,68
31448	JOSIVAL JOSUE DA SILVA	R$	1.294,47
28762	JOVAIR DE SOUZA VIEIRA	R$	1.600,25
28448	JOVECI MARTINS BORGES	R$	1.770,69
28997	LIDIANE GADELHA DE OLIVEIRA	R$	1.336,58
31455	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	R$	1.770,38
31463	MANOEL NUNES RIBEIRO	R$	1.311,26
30098	MARIVALDO PESTANA PINHEIRO	R$	1.381,01
31689	NOCLECIO MATIAS ALVES	R$	1.317,10
27104	OSMAR FRANCISCO CAETANO	R$	1.669,41
30610	OSVAIR PIMENTA DOS SANTOS	R$	1.139,23
10397	PAULO DEVANIE MENDES DIAS	R$	3.584,55
[illegible]808	RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA	R$	1.026,74
31457	ROBERTO BALDUINO DA SILVA	R$	1.470,34
31748	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	R$	1.384,06
30810	RODRIGO MANOEL DA SILVA	R$	1.300,45
31797	ROGERIO DAVI DOS SANTOS	R$	495,12
28581	RONALDO PANTA SOUTO	R$	1.127,35
28973	ROSIMAR DE OLIVEIRA CONCEICAO	R$	1.309,91
26729	ROZIRON BENTO TAVARES	R$	1.653,80
30908	SEVERINO JOSUE DA SILVA	R$	1.374,63
18283	THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	R$	2.106,53
28980	ULDA SOUSA BORGES	R$	1.284,20
28755	VALDECI RIBEIRO MACHADO	R$	1.732,28
26710	VICENTE DE PAULO DA SILVA	R$	1.398,55
29443	WANDERSON GONCALVES MIRANDA	R$	1.438,85
24540	WELINGTON JANE RODRIGUES CHAVEIRO	R$	2.374,60
28473	WELTON GOMES DA SILVA	R$	1.849,87
10369	WENDER DARIO LOPES	R$	3.237,90
		R$	163.367,35

4ª	R$	9,12	R$	1.230,00
4ª	R$	7,26	R$	1.080,00
4ª	R$	1,46	R$	2.820,00
4ª	R$	5,62	R$	1.790,00
4ª	R$	7,45	R$	1.630,00
4ª	R$	6,36	R$	4.900,00
4ª	R$	5,25	R$	2.440,00
4ª	R$	1,20	R$	1.690,00
4ª	R$	9,10	R$	1.430,00
4ª	R$	5,10	R$	1.450,00
4ª	R$	7,26	R$	1.140,00
4ª	R$	3,24	R$	1.830,00
4ª	R$	1,58	R$	1.110,00
4ª	R$	3,07	R$	2.010,00
4ª	R$	2,15	R$	1.300,00
4ª	R$	5,21	R$	1.270,00
4ª	R$	8,49	R$	1.770,00
4ª	R$	0,19	R$	1.030,00
4ª	R$	5,46	R$	1.420,00
4ª	R$	2,62	R$	1.140,00
4ª	R$	5,57	R$	1.330,00
4ª	R$	5,92	R$	1.440,00
4ª	R$	8,68	R$	920,00
4ª	R$	4,47	R$	1.290,00
4ª	R$	0,25	R$	1.600,00
4ª	R$	0,69	R$	1.770,00
4ª	R$	6,58	R$	1.330,00
4ª	R$	0,38	R$	1.770,00
4ª	R$	1,26	R$	1.310,00
4ª	R$	1,01	R$	1.380,00
4ª	R$	7,10	R$	1.310,00
4ª	R$	9,41	R$	1.660,00
4ª	R$	9,23	R$	1.130,00
4ª	R$	4,55	R$	3.580,00
4ª	R$	6,74	R$	1.020,00
4ª	R$	0,34	R$	1.470,00
4ª	R$	4,06	R$	1.380,00
4ª	R$	0,45	R$	1.300,00
4ª	R$	5,12	R$	490,00
4ª	R$	7,35	R$	1.120,00
4ª	R$	9,91	R$	1.300,00
4ª	R$	3,80	R$	1.650,00
4ª	R$	4,63	R$	1.370,00
4ª	R$	6,53	R$	2.100,00
4ª	R$	4,20	R$	1.280,00
4ª	R$	2,28	R$	1.730,00
4ª	R$	8,55	R$	1.390,00
4ª	R$	8,85	R$	1.430,00
4ª	R$	4,59	R$	2.370,00
4ª	R$	9,87	R$	1.840,00
4ª	R$	7,90	R$	3.230,00
	R$	527,35		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:03
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587675432563873420419471, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : antoniosilvapagto30072014caixa100.pdf

30/07/2014 100 SUTORIA

89375

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS
PAGAMENTO EM DINHEIRO

Matrícula	NOME	Valor a Pagar		
30785	ADELSON ROCHA DOS SANTOS	R$	1.393,98	R$ 1.392,00
30625	ADEMIR MOREIRA LICIO	R$	1.346,60	R$ 1.345,00
30789	ADENILDO ADELSON DE SOUZA SANTOS	R$	1.417,87	R$ 1.417,00
28395	ALAIR VITO DA SILVA	R$	1.287,46	R$ 1.287,00
30183	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	R$	2.129,06	R$ 2.129,00
28518	ANTONIO SILVA	R$	1.326,98	R$ 1.325,00
30191	CLODOVEU CUNHA DA COSTA	R$	3.211,75	R$ 3.210,00
30145	DALCI PINHEIRO DA SILVA	R$	1.720,50	R$ 1.720,00
30624	DANIEL DE LIMA FREITAS FILHO	R$	1.536,21	R$ 1.535,00
29582	DIVINO APARECIDO EZIDERIO	R$	1.562,03	R$ 1.562,00
31213	DOMINGOS CEZARIO GOMES DA SILVA	R$	1.339,50	R$ 1.339,00
30829	EDIVAN DA SILVA SANTOS	R$	1.046,05	R$ 1.045,00
30130	EDSON DE ABREU E SILVA	R$	1.440,27	R$ 1.440,00
29460	EURIPEDES FERREIRA DE SOUZA	R$	1.926,96	R$ 1.925,00
30795	FABIO JUNIOR DE LIMA	R$	1.997,58	R$ 1.997,00
30357	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FILHO	R$	1.549,69	R$ 1.549,00
30809	GENIL JOAO MARQUES	R$	1.254,78	R$ 1.254,00
30814	GERCINO SEVERINO DOS SANTOS	R$	1.517,71	R$ 1.517,00
28374	HUENIS TEODORO DA SILVA	R$	1.545,50	R$ 1.545,00
30609	IVANILDO SALES DOS SANTOS	R$	1.038,91	R$ 1.037,00
30837	JAILSON JOSE DE LIMA SILVA	R$	1.222,11	R$ 1.222,00
30745	JAIR DOURADO DOS PASSOS	R$	1.869,09	R$ 1.869,00
29604	JANCIO PEREIRA DA SILVA	R$	1.808,40	R$ 1.807,00
30138	JOAO BATISTA DA SILVA	R$	1.239,12	R$ 1.239,00
18120	JOAO BATISTA LUCAS	R$	177,57	R$ 177,00
27033	JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ	R$	1.087,26	R$ 1.087,00
28772	JOAQUIM PEDROSO MACEDO SILVA	R$	2.821,46	R$ 2.820,00
30182	JOEDES PESSOA DA SILVA	R$	1.637,45	R$ 1.637,00
10045	JOSCIMAR LUIZ VINHAL	R$	4.906,36	R$ 4.905,00
30803	JOSE DA ROCHA SILVA	R$	1.147,26	R$ 1.147,00
31618	JOSE LUIS RAMOS	R$	1.302,15	R$ 1.302,00
28467	JOSE MESSIAS DOS SANTOS	R$	1.778,49	R$ 1.777,00
30815	JOSE ROBERTO DE SALES SANTOS	R$	1.425,46	R$ 1.425,00
31508	JOSE SANDRO DA SILVA	R$	1.142,62	R$ 1.142,00
31010	JOSENILSON DA SILVA SANTOS	R$	1.445,92	R$ 1.445,00
31667	JOSIMARIO DA SILVA ALBINO	R$	928,68	R$ 927,00
31448	JOSIVAL JOSUE DA SILVA	R$	1.294,47	R$ 1.294,00
28448	JOVECI MARTINS BORGES	R$	1.770,69	R$ 1.770,00
28997	LIDIANE GADELHA DE OLIVEIRA	R$	1.336,58	R$ 1.335,00
20010	LIONILSON GEREMIAS	R$	2.261,58	R$ 2.260,00
31455	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	R$	1.770,38	R$ 1.770,00
15243	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	R$	2.291,68	R$ 2.290,00
31689	NOCLECIO MATIAS ALVES	R$	1.317,10	R$ 1.317,00
30610	OSVAIR PIMENTA DOS SANTOS	R$	1.139,23	R$ 1.139,00
31808	RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA	R$	1.026,74	R$ 1.025,00
10999	REGINALDO MARQUES FERNANDES	R$	2.445,15	R$ 2.445,00
31457	ROBERTO BALDUINO DA SILVA	R$	1.470,34	R$ 1.470,00
15638	ROMERO DIVINO BARBOSA	R$	1.848,55	R$ 1.847,00
28581	RONALDO PANTA SOUTO	R$	1.627,35	R$ 1.627,00

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:03
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687615432563873420419476, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : antoniosilvapagto30072014caixa100.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:15

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS
PAGAMENTO EM DINHEIRO

89375

Matrícula	NOME	Valor a Pagar	
28973	ROSIMAR DE OLIVEIRA CONCEICAO	R$ 1.309,91	R$ 1.309,00
26729	ROZIRON BENTO TAVARES	R$ 1.653,80	R$ 1.652,00
28980	ULDA SOUSA BORGES	R$ 1.284,20	R$ 1.284,00
28755	VALDECI RIBEIRO MACHADO	R$ 2.232,28	R$ 2.232,00
29443	WANDERSON GONCALVES MIRANDA	R$ 1.438,85	R$ 1.437,00
24540	WELINGTON JANE RODRIGUES CHAVEIRO	R$ 2.374,60	R$ 2.374,00

Recebido
Por Reginaldo
em 31/07/2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:03
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687615432563873420419476, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : antoniosilvareciboantonio082014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:15

Centroalcool

Em recuperação judicial

RECIBO DE PAGAMENTO

REFERENTE A VENCIMENTOS ATRASADOS

PARCELA DE AGOSTO DE 2014

VALOR: R$ 1.335,00

Nome: ANTONIO SILVA

Código: 28518 CPF: 753.529.311-53

O empregado supracitado **confirma que recebeu da CENTROALCOOL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com escritório administrativo na Rua João de Abreu, nº 116, Salas 701 e 702, Ala B, 7º andar, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP 74120-110, e sua unidade produtiva sediada na cidade de Inhumas (GO), na Rodovia GO 222, Km 03, Zona Rural, CEP 75400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.896.264/0001-09 e com Inscrição Estadual sob o nº 10.116.061-5, **a importância de R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)**, referente ao acordo de pagamento dos vencimentos atrasados, parcela de agosto de 2014.

Estou ciente de que o valor a receber é de **R$ 1.335,94** e que por estar recebendo em espécie será arredondado para **R$ 1.335,00**. A diferença de **R$ 0,94** será creditada em minha folha de pagamento, competência agosto/2014.

Inhumas, 28 de agosto de 2014.

Antonio Silva

Nome: **ANTONIO SILVA**
CPF: 753.529.311-53

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO - CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO - CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:04
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109387685432563873420419472, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : antoniosilvarecibosantoniosilva2851806e072014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:15

Centroalcool

Em recuperação judicial

RECIBO DE PAGAMENTO

REFERENTE A VENCIMENTOS ATRASADOS

PARCELA DE JUNHO DE 2014

VALOR: R$ 1.320,00

Nome: ANTONIO SILVA
Código: 28518 CPF: 753.529.311-53

O empregado supracitado **confirma que recebeu da CENTROALCOOL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com escritório administrativo na Rua João de Abreu, nº 116, Salas 701 e 702, Ala B, 7º andar, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP 74120-110, e sua unidade produtiva sediada na cidade de Inhumas (GO), na Rodovia GO 222, Km 03, Zona Rural, CEP 75400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.896.264/0001-09 e com Inscrição Estadual sob o nº 10.116.061-5, **a importância de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, referente ao acordo de pagamento dos vencimentos atrasados, parcela de junho de 2014.

Estou ciente de que o valor a receber é de **R$ 1.326,98** e que por estar recebendo em espécie será arredondado para **R$ 1.320,00**. A diferença de **R$ 6,98** será creditada em minha parcela de vencimentos atrasados que será paga em julho/2014.

Inhumas, 30 de junho de 2014.

Antonio Silva

Nome: **ANTONIO SILVA**
CPF: 753.529.311-53

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:04
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087685432563873420419474, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : antoniosilvarecibosantoniosilva2851806e072014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:15

Centroalcool

Em recuperação judicial

RECIBO DE PAGAMENTO

REFERENTE A VENCIMENTOS ATRASADOS

PARCELA DE JULHO DE 2014

VALOR: R$ 1.325,00

Nome: ANTONIO SILVA

Código: 28518 CPF: 753.529.311-53

O empregado supracitado **confirma que recebeu da CENTROALCOOL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com escritório administrativo na Rua João de Abreu, nº 116, Salas 701 e 702, Ala B, 7º andar, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP 74120-110, e sua unidade produtiva sediada na cidade de Inhumas (GO), na Rodovia GO 222, Km 03, Zona Rural, CEP 75400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.896.264/0001-09 e com Inscrição Estadual sob o nº 10.116.061-5, **a importância de R$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais)**, referente ao acordo de pagamento dos vencimentos atrasados, parcela de julho de 2014.

Estou ciente de que o valor a receber é de **R$ 1.326,98** e que por estar recebendo em espécie será arredondado para **R$ 1.325,00**. A diferença de **R$ 1,98** será creditada em minha parcela de vencimentos atrasados que será paga em agosto/2014.

Inhumas, 31 de julho de 2014.

Antonio Silva

Nome: **ANTONIO SILVA**
CPF: 753.529.311-53

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:04
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087685432563873420419474, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 14 : aucileypereiracomprpgtoauciley1401219.92572.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:15

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 9.925,72**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000276**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

CC0E6AB7E177E3080A92E0A3E15E998B55FCC5C2

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:04
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873420419428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 15 : aucileypereiracomprpgtoauciley2904211.69808.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:15

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 1.698,08**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **AUCILEY PEREIRA GERMANO**

Controle: **161332012000024**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

9947DF20331667F0B776D5687DCEC52E6D62D918

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:04
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587605432563873420419423, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 16 : camilagoncalvescomprpgtocamila2904214.19478.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:15

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 4.194,78**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **CAMILA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Controle: **161332012000248**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

E7B92954805014FC54EB453762E1693072EBDA65

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:04
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987685432563873420419421, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 17 : cristianosantoscomprpgtocristiano2904218.06998.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 8.069,98**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **161332012000255**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

D195047E94B80681DC4FC661A1F255E1810D23B4

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:04
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887635432563873420419427, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 18 : danieldasilvacomprpgtodaniel1401214.53433.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 4.534,33**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000284**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

F666642CD36345F7438482331854BE34FFCCDBEA

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:04
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087605432563873420419426, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : danieldasilvacomprpgtodaniel29042112586.pdf





Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 125,86**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **DANIEL SILVA GALDINO**

Controle: **161332012000032**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

FAAE761A11394956BC1EBF5A3188DE2EEEF021DE

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087675432563873420419420, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : dionatanadiantemr0402e11022014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos ->
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Centroalcool

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Eu, DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS, funcionário da Centroalcool S/A, pessoa jurídica de direito privado, empresa registrada sob o CNPJ 02.896.264/0001-09, registrado sob a matrícula 27056 na função de LUBRIFICADOR SENIOR, portador do CPF número 747.917.371-72 e RG número 5577201 SSP-GO, confirmo o recebimento da primeira parcela de **R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a adiantamento salarial de meus vencimentos atrasados, conforme determinou a Assembléia entre FTIEG (Federação dos Trabalhadores da Indústria do estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal) e os funcionários da referida empresa, no dia 29/01/2014 às 9h da manhã.**

Estou ciente que o valor supra citado será descontado de meus vencimentos no ato do pagamento dos vencimentos em atraso, previsto para os meses de junho, julho e agosto de 2014.

Inhumas, 04 de fevereiro de 2014.

Dionatan Cardoso P. de Jesus.

DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS
RG: 5577201 SSP-GO

Rod. GO 222 Km 03 :: Zona Rural :: CEP 75400.000 :: Inhumas-GO
:: 62 3514-8303 (300) :: http://www.centroalcool.com.br :: :: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187615432563873420419425, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : dionatanadiantemr0402e11022014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos ->
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Centroalcool

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Eu, DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS, funcionário(a) da Centroalcool S/A, pessoa jurídica de direito privado, empresa registrada sob o CNPJ 02.896.264/0001-09, registrado(a) sob a matrícula 27056, na função de LUBRIFICADOR SENIOR, portador(a) do CPF número 747.917.371-72 e RG número 5577201 SSP-GO, confirmo o recebimento da segunda parcela de **R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a adiantamento salarial de meus vencimentos atrasados, conforme determinou a Assembléia entre FTIEG (Federação dos Trabalhadores da Indústria do estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal) e os funcionários da referida empresa, no dia 29/01/2014 às 9h da manhã.**

Estou ciente que o valor supra citado será descontado de meus vencimentos no ato do pagamento dos vencimentos em atraso, previsto para os meses de junho, julho e agosto de 2014.

Inhumas, 11 de fevereiro de 2014.

DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS
RG: 5577201 SSP-GO

Rod. GO 222 Km 03 :: Zona Rural :: CEP 75400.000 :: Inhumas-GO
:: 62 3514-8303 (300) :: http://www.centroalcool.com.br :: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187615432563873420419425, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 14.641,92**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **MARCUS VINICIUS SANTOS GUIMARAES**

Controle: **161332012000396**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

5A21A868DF9BFF3BC998124B987A71C5851EDF67

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 10.519,37**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **JOSE ANTONIO HONORATO**

Controle: **161332012000156**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

A27CDD32DB544BD3CBE738123731CC6DD3FCCE3D

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 8.967,98**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **161332012000099**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

B8DD92925C58EDF17FEEDC9693E4187F261EA389

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 8.069,98**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **161332012000255**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

D195047E94B80681DC4FC661A1F255E1810D23B4

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 7.673,12**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **ANTONIA CORREIA DA SILVA**

Controle: **161332012000230**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

AA6A3FD96EF6882C5CE4A03313127629DC630FA6

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 7.557,33**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **MATIAS DA SILVA SANTOS**

Controle: **161332012000404**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

9093A29377D4219912E36E1923112E09FC1A85EA

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 7.399,69**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **ABILIO PEREIRA COUTINHO**

Controle: **161332012000214**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

CBCE3981E4B17D963AA3BA0FB53E795EAB838E76

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 7.084,55**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **JUVENAIR JOSE DO NASCIMENTO**

Controle: **161332012000305**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

99D488BCC70EC21723D4D01FEBA8281FA628AADF

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 7.050,13**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **GENSIVALDO BORGES BARBOSA**

Controle: **161332012000289**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

5C8C1ED2CACB4FFB93DBE3B9C4CEC9B895A81A4D

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 7.048,39**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **EURIPEDES JOSE DE JESUS**

Controle: **161332012000271**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

D913B4835B31B8A95A51D6E9B5E1A3B6224A177A

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 6.922,18**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **161332012000297**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

B7971D61C4DEA41D3C67074C08E166F0A7023B2E

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 6.611,58**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **ROMILDO CANDIDO DE ASSIS**

Controle: **161332012000354**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

A0A6921FA00010AD3BED94A263C2A3FAF1EE8170

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 5.341,81**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **RICARDO JUNIOR FERREIRA PLACIDO**

Controle: **161332012000347**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

5D99D3C5E752965C7C1442E8969C03C92C7C1930

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 5.223,06**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **ADENILSON JOSE DE SOUZA**

Controle: **161332012000016**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

1FBF97267BBC6CA3F1AE9EDDB20F2943094D525B

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 5.161,53**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **JOSE GILSON ALVES RODRIGUES**

Controle: **161332012000164**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

7870EB554C9911FF9202C8599958E255E3153217

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 4.629,88**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS**

Controle: **161332012000107**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

57DA44722604755490EA74E6CDAC129F015548CF

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 4.608,85**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **JOSE AMARAL DE OLIVEIRA**

Controle: **161332012000149**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

BDADFE1BA0145CB768A5AB0D8E373091CADE0C01

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 4.194,78**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **CAMILA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Controle: **161332012000248**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

E7B92954805014FC54EB453762E1693072EBDA65

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 3.850,53**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **FRANCISCO OSEAS DA SILVA**

Controle: **161332012000115**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

DD0C52058453DFD1C04F8B8403FD7D53DA2964C9

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 3.824,20**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **JOCACIO BARRETO FRANCISCONE**

Controle: **161332012000131**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

889B32BBE129766420AA3479CAD9E309F6928394

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 2.936,40**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS**

Controle: **161332012000040**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

0EB296FB034A5760B6EF805667E8211194F494F4

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 2.909,29**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **DIONEZILIA PEREIRA ALVES**

Controle: **161332012000263**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

2BC0074D032B65577D482FCB7A798ADA61197DD5

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 2.835,93**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS**

Controle: **161332012000339**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

FC242063C2A3BE4ED191C2E97753614881EE43FE

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 2.544,36**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **VALTER EUGENIO GUIMARAES**

Controle: **161332012000362**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

379E141DF0A318EE717F37A86C540DEBE1386EC9

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 2.499,65**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **ERCILIO TAVARES DA SILVA FILHO**

Controle: **161332012000081**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

5BDE7650C3E704F8216CB8D598DF5C30B48B7EBA

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ITAMAR COSTA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **00030272963100**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **2555PAB JUSTICA TRABALHO GOIANIA**

Conta corrente: **00000033060**

Valor da TED: **R$ 2.438,95**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **VANDERICO ANGELO LUCIO DA SILVA**

Controle: **161332012000388**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

6A16FE90DB4D806A951597EC6E90565C17EF0495

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ITAMAR COSTA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **00030272963100**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **2555PAB JUSTICA TRABALHO GOIANIA**

Conta corrente: **00000033060**

Valor da TED: **R$ 1.893,07**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **ROBERTO CARLOS DE MORAES**

Controle: **161332012000370**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

E576E3E3E3C535B32DAB0A071F1DC1254F6B4E12

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 1.698,08**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **AUCILEY PEREIRA GERMANO**

Controle: **161332012000024**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

9947DF20331667F0B776D5687DCEC52E6D62D918

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 1.644,08**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **WEDSON DIAS DA SIILVA**

Controle: **161332012000180**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

1CBE46C6897E0ADDAD9E1A7FD2083E995221D2C0

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 308,03**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **ANTONIA SILVEIRA DOS SANTOS SILVA**

Controle: **161332012000222**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

3FDFEBC37E08455BE036F921725984D1068EACC1

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 306,82**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **WANDERLEY IRINEU BORGES**

Controle: **161332012000172**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

4897EFC8735266F9A208A6ED5274C3146077EC31

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 264,34**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **DIVINO WILSON CORREIA DE LIMA**

Controle: **161332012000065**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

F819EE38DA5F879E862036D0555BD618B0EE4423

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 254,05**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA**

Controle: **161332012000123**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

7B6ED88EACBA5300B9B69336C656F47E3434AE3B

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 238,63**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **DIVINO ANTONIO BASTOS**

Controle: **161332012000057**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

886A6829453E657C46DBA9FC7C987BA8C9FED1EC

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 132,76**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **WILTON DE MEDEIROS SILVA**

Controle: **161332012000206**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

90B81584797E70308AFD5DD2680CB9C1D460C887

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 125,86**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **DANIEL SILVA GALDINO**

Controle: **161332012000032**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

FAAE761A11394956BC1EBF5A3188DE2EEEF021DE

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 103,10**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **ELISMAR DA SILVA**

Controle: **161332012000073**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

64423C32660081717FD58F995EF9EC4F5B0425EF

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : dionatanbancoitau369394pgtostrbrj290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 14,35**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **WELTON FRANCISCO**

Controle: **161332012000198**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

6203C802BBBF4127EC4BEE5088CEAADD99034783

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873420419429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : dionatandemonstrativodevaloresabertodionatan.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Centroalcool

DEMONSTRATIVO DE VALORES REFERENTES AO PARCELAMENTO DE VENCIMENTOS EM ABERTO

CENTROALCOOL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com escritório administrativo na Rua João de Abreu, nº 116, Salas 701 e 702, Ala B, 7º andar, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP 74120-110, e sua unidade produtiva sediada na cidade de Inhumas (GO), na Rodovia GO 222, Km 03, Zona Rural, CEP 75400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.896.264/0001-09 e com Inscrição Estadual sob o nº 10.116.061-5, neste ato representada pelo seu bastante procurador o Sr. Sandro Ângelo Mascarin, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, com endereço comercial em Inhumas (GO), inscrito no CPF sob o nº 078.749.668-56, conforme instrumento procuratório lavrado em Notas do 2º Tabelionato de Inhumas/GO, no Livro 00061-P, fls. 095, em 19/02/2013, com poderes especiais para o ato, vem através deste, demonstrar os vencimentos em aberto para o **Sr(a). DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS**, CPF nº 747.917.371-72, registrado sob o código 27056, conforme descritos abaixo:

Rescisão

Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Salários e 13º Salário

Outubro/2013 (100%)	Novembro/2013 (50%)	Dezembro/2013 (100%)	13º Salário (2ª parcela)
R$ 1.504,80	R$ 970,10	R$ 1.273,42	R$ 1.146,60

Funcionários do Programa Bolsa Qualificação (Salários e Diferença de Salário)

Janeiro/2014 (100%)	Fevereiro/2014 (100%)	Diferença Acumulada de Salário (FAT)
R$ 1.572,92	R$ 490,81	R$ 0,00

Débitos Diversos

Supermercado Março/2014	Supermercado Abril/2014	Supermercado Maio/2014	Adiantamentos
R$ 0,00	R$ 300,00	R$ 299,87	R$ 1.000,00

Quadro Resumo

Total de Créditos	Total de Débitos	Saldo
R$ 6.958,65	R$ 1.599,87	**R$ 5.358,78**

O Saldo de R$ 5.358,78, será pago em 3 parcelas, da seguinte forma:

Junho de 2014	Julho de 2014	Agosto de 2014
R$ 1.786,26	R$ 1.786,26	R$ 1.786,26

Sandro A. Mascarin
RG. 12.874.969 SSP/SP
CPF 078.749.668-56
Diretoria
Centroalcool S/A

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787695432563873420419422, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 23 : dionatanpagto26062014itau040169.pdf

26/06/2014 04016-9

Itaú **itaú**Empresas **30 horas**

Resultado da Autorização de pagamentos

Agência/conta: 4286/04016-9 Nome: CENTROALCOOL S/A Operador: ALCEU PEREIRA LIMA NETO

Número do lote	Tipo de pagamento	Quantidade	Valor (R$)	Autorizado	Parcialmente Autorizado	Não Autorizado
222896185	Conta Corrente	000207	289.436,77	207	0	0

ATENCÃO !
- Para a efetivação dos pagamentos autorizados para o dia, deve haver saldo em conta suficiente para os valores nos horários de processamento.
- Horários de Brasília: 10h00, 12h00, 15h00, 17h00 (horário exclusivo para TED), 17h40, 20h30

AVISO !
- Para verificar a situação dos pagamentos após o processamento, acesse no menu a opção Consultar Pagamentos.

Operação efetuada via Bankline em 26/06/2014 16:32:09h.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109387605432563873420419424, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Matrícula	Forn.	Nome	CPF	Pgto 26/06/2014 - ITAU 0416-9
30545	11361	ABEL CARLOS LOPES FILHO	048.128.891-03	- 1.339,13
30625	3807	ADEMIR MOREIRA LICIO	219.983.021-72	- 846,59
18109	2255	ADEVAIR ANTERO	427.028.791-87	- 1.462,46
18564	2333	ADILSON LOBO	499.434.721-20	- 1.025,70
15723	3289	ADRIANO ALVES DA SILVA	003.380.785-09	- 1.456,53
15913	2137	ADRIANO DOS REIS ALVES DE ARAUJO	577.061.071-91	- 1.527,61
15796	3300	AGNALDO JOSE DO NASCIMENTO	235.786.451-68	- 1.105,59
18574	3307	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	912.539.261-15	- 1.787,39
30032	10146	ALAN RIBEIRO RAIMUNDO	034.628.161-01	- 1.405,28
30782	4129	ALBERES DE SOUZA SANTOS	079.222.774-31	- 1.206,50
27837	1815	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	797.615.851-15	- 1.766,00
21616	3903	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	030.650.181-36	- 1.668,04
27949	7980	ALEX RIBEIRO RAIMUNDO	029.192.031-42	- 1.510,81
29087	9071	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	051.836.901-38	- 1.007,59
19530	2895	AMARILDO ANTONIO MENDANHA	507.079.651-87	- 1.249,91
10997	3251	ANCELMO JACINTO DA SILVA	426.775.721-68	- 1.092,18
17554	2304	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	176.069.932-20	- 1.452,49
27886	3308	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	427.072.341-68	- 1.560,45
10344	3276	ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	499.463.741-53	- 1.335,87
24820	6467	ANTONIO LOUREDO BESSA	485.754.531-49	- 1.252,01
11050	2462	ANTONIO PEREIRA FURTADO	276.549.581-53	- 1.767,56
27030	8676	ANTONIO VICENTE DA SILVA	281.384.141-20	- 1.360,49
10435	3133	APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS	414.536.701-49	- 1.249,78
29967	9995	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	332.878.131-53	- 1.490,61
15421	3177	BENEDITO CLEMENTINO PIRES	426.811.031-34	- 1.725,88
16450	3043	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	264.992.741-00	- 1.242,75
30194	4228	CICERO BATISTA DE ALMEIDA	839.258.211-04	- 1.320,08
19555	2952	CILSON PEREIRA DE COUTO	641.724.811-91	- 1.243,27
10400	3124	CINTIA MARIA GUIMARAES	788.934.701-44	- 1.492,63
29735	9847	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	811.258.361-72	- 1.136,56
30280	10688	CLAUDIVAN CAETANO DA SILVA	837.753.151-87	- 802,23
31068	9809	CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA	817.347.191-68	- 1.620,44
10041	2282	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	794.980.861-68	- 1.265,89
31290	10890	CLEIDMAR ANTONIO DA SERRA	008.364.411-33	- 1.271,70
30013	10498	CLENIA ROSA DA SILVA	427.047.821-72	- 1.273,12
27811	4250	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	039.705.031-32	- 1.483,85
30251	9359	DANIEL DE ORNELAS ALMEIDA	053.341.031-20	- 840,32
28062	6513	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	040.224.851-16	- 1.836,23
19266	2922	DEZIR TEODORO DA SILVA	854.884.531-72	- 1.772,49
29943	10449	DILSOMAR DE CARVALHO SANTOS	024.379.893-82	- 978,57
27056	4231	DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS	747.917.371-72	- 1.786,26
26713	2561	DIVINO DONIZETE DA SILVA	697.926.401-00	- 1.052,76
18578	3311	DIVINO GONCALVES PIMENTA SOBRINHO	347.425.301-87	- 1.525,59
20116	2877	DIVINO JACINTO DA SILVA	439.561.061-72	- 1.828,80
18322	2577	DIVINO RIBEIRO NERIS	348.691.581-91	- 1.786,00
19390	2522	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	025.276.641-56	- 1.837,98
20123	2968	DOMINGOS VICENTE DE ALMEIDA	546.037.491-04	- 1.131,30
30332	7214	DOURY JUNIOR HENRIGER RODRIGUES	033.789.871-54	- 1.387,31
11011	2447	EBIS APARECIDA DA SILVA FRANCA	303.437.711-87	- 898,55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587615432563873420419468, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> INUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

26130	6866	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	921.094.461-53	-	1.422,26
30233	2676	EDNILSON ALVES DOS SANTOS	422.163.891-53	-	1.145,91
26562	8200	EDSON LUCIO DE JESUS	604.943.441-72	-	1.412,23
20130	2972	EDSON RODRIGUES	440.532.901-04	-	1.060,38
30681	2681	ELCIO DIVINO DOS SANTOS	516.896.341-20	-	1.837,64
14260	2715	ELIESER PEDROSO DE LIMA	872.365.591-72	-	1.093,82
29445	8879	EMERSON BARBOSA RODRIGUES	039.301.561-05	-	962,91
27990	3002	ERIELTO JOSE ROSA	884.601.691-20	-	1.735,76
26335	7991	EUDES DA PURIFICACAO	623.997.051-49	-	1.568,01
30192	2977	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	015.517.691-90	-	1.482,14
27865	9051	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	012.649.051-14	-	1.683,45
22769	5298	FATIMA DA SILVA SIQUEIRA MORAIS	618.103.471-49	-	960,21
28806	7800	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	878.993.611-68	-	1.227,99
16689	3051	FELICIANO RODRIGUES CHAVEIRO	168.111.351-15	-	1.173,48
26109	7036	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	374.991.141-04	-	1.120,55
31486	2869	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	618.087.681-91	-	1.133,84
10995	2448	GERALDO MAGELA ANTERO	261.353.371-49	-	1.663,24
13363	3262	GERVAL LUIZ DA SILVA	527.273.781-49	-	1.223,95
10249	2777	GETULINO NOGUEIRA DA SILVA	806.346.131-20	-	1.487,83
24688	7000	GIVANILDO MANOEL DA SILVA	849.100.111-53	-	554,30
31182	9882	HUGO SILVA LEAO	476.614.021-49	-	1.536,01
20205	2675	IDENI MOREIRA DE LIMA	440.570.081-87	-	1.690,13
18865	2457	ILLEIMAR GABRIEL ALVES	735.615.841-87	-	1.868,22
19536	2898	IVALDO RODRIGUES LIMA	714.347.392-87	-	914,90
29684	9873	IZAIAS FERREIRA DA ROCHA	048.348.771-67	-	1.488,52
15709	3292	JACIR DE OLIVEIRA DA SILVA	644.518.011-68	-	1.103,92
10181	2510	JAIRE JOSE ALVES	848.799.551-91	-	1.795,52
31427	6559	JEFERSON CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	043.109.741-04	-	1.253,66
30179	8674	JOAO BATISTA DA CUNHA	644.952.301-82	-	1.267,64
11601	3203	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	470.354.551-91	-	1.850,14
30437	8589	JOAO GERALDO DO CARMO	427.422.261-68	-	1.276,01
31218	10960	JOAO JUNIOR LOPES DE OLIVEIRA	754.365.661-20	-	1.465,65
16374	2125	JOAQUIM MAXIMINO DIAS	290.500.811-34	-	1.835,39
18188	3093	JONIEL SILVA PASSOS	015.305.861-78	-	1.577,78
18773	2398	JORGE DIVINO RODRIGUES DE SOUZA	451.213.891-91	-	891,57
20840	2808	JOSE ALVES GODOI	288.336.431-15	-	1.355,63
10436	3204	JOSE CARLOS MONTEIRO	409.882.601-15	-	1.818,71
19454	2534	JOSE CARLOS ZAGO	005.119.621-26	-	1.651,41
29521	10027	JOSE DINARTE FERREIRA BEZERRA	878.539.574-91	-	1.632,46
19538	2899	JOSE FERREIRA	008.376.301-50	-	1.023,71
27026	8680	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	451.257.831-53	-	1.339,91
18910	2483	JOSE GARCIA DA SILVA	341.170.321-00	-	1.480,91
10893	3245	JOSE LEAL DE SOUZA	168.628.641-49	-	899,90
31050	11057	JOSE LUCAS AUGUSTINHO DA SILVA	043.144.291-60	-	900,24
29746	9841	JOSE LUIZ DE SOUZA HONORIO JUNIOR	037.586.391-58	-	1.444,56
10348	2480	JOSE LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	271.638.491-68	-	1.688,10
26105	1804	JOSE MARIA DE SOUSA	451.266.071-20	-	1.658,38
10437	3205	JOSE MIGUEL NETO	242.416.791-53	-	1.231,15
28037	7976	JOSE PAULO DOS SANTOS	855.381.911-68	-	1.016,10
20595	2811	JOSE PEREIRA CAMPOS	232.468.981-20	-	1.773,77
26273	2689	JOSE ROBERTO FIGUEIREDO	693.372.411-53	-	1.507,87
29050	3818	JOSE TADEU AZARIAS	027.658.441-43	-	1.783,73

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587615432563873420419468, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

31066	9867	JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES	053.513.815-67	-	1.509,27
13527	2724	JOSEMAR GOMES BARBOSA	000.440.951-55	-	1.775,79
27738	9008	JOVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	894.809.531-53	-	1.210,67
10051	2621	JUAREZ ALVES COUTO	577.111.351-49	-	1.855,79
20606	2699	JULIANO GOULART DE SOUZA	899.020.411-91	-	1.828,14
26703	8386	JULIO CESAR DE ARAUJO	623.972.061-53	-	1.313,66
15710	3293	JUNIO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	010.828.161-24	-	1.268,78
28337	9468	JUNIO HENRIQUE LOPES	050.192.861-84	-	1.577,24
31372	10847	JUNIOR SOARES GUIMARAES	976.401.401-10	-	793,12
20013	2954	JURANDIR BATISTA DA SILVA	281.322.891-53	-	1.806,87
27831	7981	JUVENIL DIONIZIO GOUVEIA	235.779.401-15	-	939,56
30535	3207	LAILTON SOARES	664.919.241-49	-	1.239,79
18145	3011	LEANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA	003.955.911-47	-	1.826,06
26590	2732	LEODONISIO SOARES DA SILVA	880.965.211-87	-	697,49
30269	5897	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	027.636.701-48	-	1.430,35
29458	8186	LINDOMAR RODRIGUES DE AQUINO	051.102.801-69	-	617,34
31454	3993	LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA	746.858.721-34	-	1.494,02
18922	3322	LUCAS SILVA MOREIRA	025.146.471-77	-	1.645,51
14600	2445	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA	818.042.961-04	-	1.785,64
14703	2597	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	013.148.751-59	-	1.671,91
14015	2746	LUCIMAR LUCAS	499.362.471-91	-	1.860,24
28471	10277	LUIS DA SILVA	986.235.405-49	-	1.698,40
17813	2203	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	246.679.271-00	-	1.739,80
16510	2109	MANOEL CLEMENTINO DA SILVA	567.280.425-04	-	1.311,09
29473	10069	MARCELO DA SILVA PIRES	846.717.421-87	-	1.498,43
29094	2659	MARCELO MARTINS DE JESUS	034.940.421-60	-	1.175,81
25529	5896	MARCIO BENTO DOS SANTOS	929.132.701-82	-	880,87
18300	2568	MARCIO TENORIO FILHO	964.837.841-04	-	567,21
11143	3200	MARCO ANTONIO GEREMIAS	409.898.441-53	-	1.823,78
19327	2614	MARCONDES ALVES DE CASTRO	591.219.631-34	-	1.422,68
16458	2118	MARCOS ANTONIO DA SILVA	381.914.311-49	-	1.260,41
23072	5769	MARIA DE LOURDES SOUZA	922.375.681-20	-	845,63
16111	2187	MARIO CARDOSO JUNIOR	492.583.971-34	-	1.846,73
18301	2316	MENSO LOPES DA SILVA	347.763.461-68	-	1.218,65
20358	2978	MESSIAS DA PURIFICACAO	644.956.201-34	-	955,49
27068	2955	MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	623.720.921-20	-	858,94
16540	2275	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	004.218.321-93	-	1.585,30
30229	3035	NELSON TAVARES DOS SANTOS	832.201.511-91	-	1.346,10
17680	2342	OCIVAN PEREIRA CHAVES	738.783.243-91	-	1.569,71
18706	2610	ODAIR CARVALHO DOS SANTOS	844.365.061-34	-	1.748,57
30337	2833	ORCINO MARINHO DE ASSIS	158.863.791-34	-	968,06
23271	3898	OSMINO VIEIRA DE LIMA	491.372.711-72	-	1.537,00
27887	8903	OSVALDO GOMES DA SILVA	872.018.601-00	-	1.844,74
10589	2722	OSVALDO LUCAS	130.545.541-04	-	1.706,24
27839	9043	PAULO ALEXANDRE CORREIA DA SILVA	004.999.141-80	-	1.695,21
28483	10273	PAULO CESAR VALENTIM SILVA	752.549.131-34	-	1.775,82
12931	3254	PAULO DE SOUSA VIEIRA	478.270.411-91	-	1.652,44
29882	9347	PAULO EMILIO FERREIRA	033.363.171-42	-	1.546,52
31450	2364	PAULO ROBERTO AZARIAS	005.791.101-09	-	1.420,02
30568	2243	RAIMUNDO VICENTE DA SILVA	413.431.581-68	-	1.151,53
14014	2745	RAMIRO MARTINS DOS SANTOS	355.578.341-68	-	1.486,45
19336	2939	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	590.928.311-15	-	1.762,32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587615432563873420419468, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

28969	10022	REZENDE CESAR DA FONSECA	232.826.811-00	-	1.338,76
26134	6151	ROBERIO FRANCO DE OLIVEIRA	466.615.651-87	-	1.023,69
21082	2807	ROBERTO CARLOS DA SILVA	035.932.711-76	-	1.284,42
31042	10140	ROBERTO CARLOS FERREIRA CARDOSO	548.247.611-15	-	1.555,60
26136	7018	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	664.902.861-49	-	1.586,56
18173	3084	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	803.007.071-34	-	553,33
20151	2793	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	011.094.671-50	-	1.246,12
31046	10063	ROGERIO NUNES DA SILVA	024.620.121-50	-	1.146,28
15638	2734	ROMERO DIVINO BARBOSA	510.933.911-20	-	1.848,55
18292	2566	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	510.850.461-68	-	1.796,82
19591	2936	ROMULO INACIO DA SILVA	696.606.971-04	-	1.793,14
28495	8552	RONAIR BATISTA DE CARVALHO	969.698.221-68	-	1.600,46
22621	5046	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	019.360.321-71	-	1.259,91
18568	3302	RONALDO DAVID SOBRINHO	510.938.631-53	-	1.745,45
29618	9921	RONAN JURANDIR SABINO	643.358.601-53	-	1.825,73
14416	3194	RONILDO PAIXAO DOS SANTOS	976.427.541-91	-	1.637,31
14524	3196	SANDRO BRANQUINHO DE DEUS	510.908.131-04	-	1.643,06
18228	3107	SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	306.553.071-68	-	1.108,99
27740	9009	SEBASTIAO JOSE LEITE	288.628.801-20	-	906,55
30547	11364	SEBASTIAO MILTON DE MENDONCA	332.873.681-68	-	1.522,26
16736	3059	SEBASTIAO VICENTE NETO	371.242.501-53	-	1.777,09
31433	10824	SERGIO DOS REIS SOARES	746.854.811-00	-	903,28
18649	2599	SERGIO MENDES BARBOSA	596.482.011-53	-	1.571,72
29159	7512	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	647.001.863-72	-	997,33
28424	6548	SILIOMAR ROSA DE MORAIS	954.528.501-04	-	1.806,33
18764	2395	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	644.939.541-91	-	1.536,82
27878	2678	VALDECI QUALHATO	303.441.741-15	-	1.445,73
19543	2906	VALDECIO CARDOSO DOS PASSOS	337.091.651-72	-	1.863,39
30360	2666	VALDENOR LINHARES DE MEDEIROS	231.310.981-04	-	1.127,78
19364	2945	VALDIRON ALVES DA SILVA	012.738.631-94	-	1.569,78
27876	7526	VALDIVINO LOURENCO DE SOUZA	147.387.081-04	-	1.788,83
30248	9332	VALTEIR RODRIGUES SIQUEIRA	034.513.781-75	-	1.536,76
20848	2991	VANDILIN ANTONIO DOS SANTOS	499.485.201-49	-	1.333,11
20005	2960	VICENTE ALVES DE PAULO	622.731.911-20	-	1.728,69
30371	9842	VILIAN SANTANA BRANDAO	702.617.061-95	-	808,88
28113	9196	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	007.035.211-95	-	1.547,25
18595	3317	VONY DA SILVA	596.500.951-87	-	913,46
18891	2637	WALDSON RODRIGUES	575.285.431-87	-	1.821,12
30195	9893	WALISSON DOMINGOS SILVA	031.187.131-35	-	1.631,18
25600	7500	WANDERSON BATISTA DA SILVA	818.186.451-49	-	1.428,72
25025	6679	WANDERSON CANDIDO JANUARIO	038.448.711-44	-	1.570,65
14875	2494	WEDSON DIAS DA SILVA	715.568.001-00	-	1.592,53
30623	4086	WELITON GERALDO DE SOUZA	065.792.334-60	-	1.694,82
26645	5640	WELLINGTON CARMO VEIGA DOS SANTOS	000.954.341-43	-	778,53
20061	2919	WENDERSON ANDRE DA SILVA	874.942.211-15	-	1.674,37
29463	5904	WENIS NERES DE OLIVEIRA	810.854.601-00	-	690,60
26101	5475	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	032.031.261-50	-	852,66
20569	2845	WILLIAN BUENO DA SILVA	987.905.791-00	-	1.560,15
31419	9307	WILLIAN MORAIS DE SOUZA	048.364.831-07	-	1.352,14
18709	2383	WILSON LOBO	664.911.001-97	-	1.012,97
29919	10355	WILSON NASCIMENTO DA SILVA	655.032.602-87	-	1.802,11
11160	3201	WILSON RODRIGUES SOARES	612.226.071-15	-	1.839,52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587615432563873420419468, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

30242	9857	YOUNG HENRICK DOS SANTOS BARBOSA	700.457.421-03	-	857,06
17039	2335	ZILTON DIAS FERNANDES	032.373.585-17	-	1.112,60

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587615432563873420419468, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 25 : dionatanpagto26082014itau040169.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Itaú 30 horas 26/08/2014 Conta 04016-9

28.08.14 PAGAMENTOS EFETUADOS - POR PERIODO 09:21:33

TODAS AS INFORMACOES DESTE RELATORIO SAO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PAGADORA

AGENCIA/CONTA: 4286 04016-9 PERIODO DE: 26/08/14 A 26/08/14

DT PAGTO	NOME DO FUNCIONARIO	VALOR PAGO	REF.DO FUNCIONARIO	CGC EMP.PAGADORA
26/08/14	ABEL CARLOS LOPES FILHO	1.339,13		02896264/0001-09
26/08/14	ADEVAIR ANTERO	1.462,46		02896264/0001-09
26/08/14	ADILSON LOBO	1.025,70		02896264/0001-09
26/08/14	ADRIANO ALVES DA SILVA	1.456,53		02896264/0001-09
26/08/14	ADRIANO REIS ALVES DE ARAUJO	1.527,61		02896264/0001-09
26/08/14	AGNALDO JOSE DO NASCIMENTO	1.105,59		02896264/0001-09
26/08/14	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	1.787,39		02896264/0001-09
26/08/14	ALAN RIBEIRO RAIMUNDO	1.405,28		02896264/0001-09
26/08/14	ALBERES DE SOUZA SANTOS	1.206,50		02896264/0001-09
26/08/14	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	1.766,00		02896264/0001-09
26/08/14	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	1.668,04		02896264/0001-09
26/08/14	ALEX RIBEIRO RAIMUNDO	1.510,81		02896264/0001-09
26/08/14	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	1.007,59		02896264/0001-09
26/08/14	AMARILDO ANTONIO MENDANHA	1.249,91		02896264/0001-09
26/08/14	ANCELMO JACINTO DA SILVA	1.092,18		02896264/0001-09
26/08/14	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	1.452,49		02896264/0001-09
26/08/14	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	1.560,45		02896264/0001-09
26/08/14	ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	1.335,87		02896264/0001-09
26/08/14	ANTONIO LOUREDO DE BESSA	1.252,01		02896264/0001-09
26/08/14	ANTONIO PEREIRA FURTADO	1.767,56		02896264/0001-09
26/08/14	ANTONIO VICENTE DA SILVA	1.360,49		02896264/0001-09
26/08/14	APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS	1.249,78		02896264/0001-09
26/08/14	ARIANDERSON FERNANDES SANTOS	1.535,08		02896264/0001-09
26/08/14	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	1.490,61		02896264/0001-09
26/08/14	BENEDITO CLEMENTINO PIRES	1.725,88		02896264/0001-09
26/08/14	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	1.242,75		02896264/0001-09
26/08/14	CICERO BATISTA DE ALMEIDA	1.320,08		02896264/0001-09
26/08/14	CILSON PEREIRA DE COUTO	1.243,27		02896264/0001-09
26/08/14	CINTIA MARIA GUIMARAES	1.492,63		02896264/0001-09
26/08/14	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	1.136,56		02896264/0001-09
26/08/14	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	1.709,63		02896264/0001-09
26/08/14	CLAUDIVAN CAETANO DA SILVA	802,23		02896264/0001-09
26/08/14	CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA	1.620,44		02896264/0001-09
26/08/14	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	1.265,89		02896264/0001-09
26/08/14	CLEIDMAR ANTONIO DA SERRA	1.271,70		02896264/0001-09
26/08/14	CLENIA ROSA DA SILVA	1.273,12		02896264/0001-09
26/08/14	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	1.483,85		02896264/0001-09
26/08/14	DANIEL DE ORNELAS ALMEIDA	840,32		02896264/0001-09
26/08/14	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	1.836,23		02896264/0001-09
26/08/14	DEZIR TEODORO DA SILVA	1.772,49		02896264/0001-09
26/08/14	DILSOMAR DE CARVALHO SANTOS	978,57		02896264/0001-09
26/08/14	DIONATAN CARDOSO PAULA JESUS	1.786,26		02896264/0001-09
26/08/14	DIVINO DONIZETE DA SILVA	1.052,76		02896264/0001-09
26/08/14	DIVINO GONCALVES PIMENTA SB	1.525,59		02896264/0001-09
26/08/14	DIVINO JACINTO DA SILVA	1.828,80		02896264/0001-09
26/08/14	DIVINO RIBEIRO NERIS	1.786,00		02896264/0001-09
26/08/14	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	1.837,98		02896264/0001-09
26/08/14	DOMINGOS VICENTE DE ALMEIDA	1.131,30		02896264/0001-09
26/08/14	DOURY JUNIOR H RODRIGUES	1.387,31		02896264/0001-09
26/08/14	EBIS APARECIDA DA SILVA	898,55		02896264/0001-09
26/08/14	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	1.422,26		02896264/0001-09
26/08/14	EDNILSON ALVES DOS SANTOS	1.145,91		02896264/0001-09
26/08/14	EDSON LUCIO DE JESUS	1.412,22		02896264/0001-09
26/08/14	EDSON RODRIGUES	1.060,38		02896264/0001-09
26/08/14	ELCIO DIVINO DOS SANTOS	1.837,64		02896264/0001-09
26/08/14	ELIESER PEDROSO DE LIMA	1.093,82		02896264/0001-09
26/08/14	EMERSON BARBOSA RODRIGUES	962,91		02896264/0001-09
26/08/14	ERIELTO JOSE ROSA	1.735,76		02896264/0001-09
26/08/14	EUDES DA PURIFICACAO	1.568,01		02896264/0001-09
26/08/14	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	1.482,14		02896264/0001-09
26/08/14	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	1.683,45		02896264/0001-09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887655432563873420419461, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 25 : dionatanpagto26082014itau040169.pdf

26/08/14	FATIMA SILVA SIQUEIRA MORAIS	960,21	02896264/0001-09
26/08/14	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA SILVA	1.227,99	02896264/0001-09
26/08/14	FELICIANO RODRIGUES CHAVEIRO	1.173,48	02896264/0001-09
26/08/14	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	1.120,55	02896264/0001-09
26/08/14	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	1.133,84	02896264/0001-09
26/08/14	GERALDO MAGELA ANTERO	1.663,24	02896264/0001-09
26/08/14	GERVAL LUIZ DA SILVA	1.223,95	02896264/0001-09
26/08/14	GETULINO NOGUEIRA DA SILVA	1.487,83	02896264/0001-09
26/08/14	GIVANILDO MANOEL DA SILVA	554,30	02896264/0001-09
26/08/14	HUGO SILVA LEAO	1.536,00	02896264/0001-09
26/08/14	IDENI MOREIRA DE LIMA	1.690,13	02896264/0001-09
26/08/14	ILLEIMAR GABRIEL ALVES	1.868,22	02896264/0001-09
26/08/14	IVALDO RODRIGUES LIMA	914,90	02896264/0001-09
26/08/14	IZAIAS FERREIRA DA ROCHA	1.488,52	02896264/0001-09
26/08/14	JACIR DE OLIVEIRA DA SILVA	1.103,92	02896264/0001-09
26/08/14	JAIRE JOSE ALVES	1.795,52	02896264/0001-09
26/08/14	JEFERSON CARLOS OLIVEIRA SOUZA	1.253,66	02896264/0001-09
26/08/14	JOAO BATISTA DA CUNHA	1.267,64	02896264/0001-09
26/08/14	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	1.850,14	02896264/0001-09
26/08/14	JOAO GERALDO DO CARMO	1.276,01	02896264/0001-09
26/08/14	JOAO JUNIOR LOPES DE OLIVEIRA	1.465,65	02896264/0001-09
26/08/14	JOAQUIM MAXIMINO DIAS	1.835,39	02896264/0001-09
26/08/14	JONIEL SILVA PASSOS	1.577,77	02896264/0001-09
26/08/14	JORGE DIVINO RODRIGUES SOUZA	891,57	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE ALVES GODOI	1.355,63	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE CARLOS MONTEIRO	1.818,71	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE CARLOS ZAGO	1.651,41	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE DINARTE FERREIRA BEZERRA	1.632,45	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE FERREIRA	1.023,71	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	1.339,91	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE GARCIA DA SILVA	1.480,91	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE LEAL DE SOUSA	899,90	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE LUCAS AUGUSTINHO DA SILVA	900,24	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE LUIZ DE SOUZA HONORIO JR	1.444,56	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	1.688,10	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE MARIA DE SOUSA	1.658,38	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE MIGUEL NETO	1.231,15	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE PAULO DOS SANTOS	1.016,10	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE PEREIRA CAMPOS	1.773,77	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE ROBERTO FIGUEIREDO	1.507,87	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE TADEU AZARIAS	1.783,73	02896264/0001-09
26/08/14	JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES	1.509,27	02896264/0001-09
26/08/14	JOSEMAR GOMES BARBOSA	1.775,79	02896264/0001-09
26/08/14	JOVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	1.210,67	02896264/0001-09
26/08/14	JUAREZ ALVES COUTO	1.855,79	02896264/0001-09
26/08/14	JULIANO GOULART DE SOUZA	1.828,14	02896264/0001-09
26/08/14	JULIO CESAR DE ARAUJO	1.313,66	02896264/0001-09
26/08/14	JUNIO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	1.268,78	02896264/0001-09
26/08/14	JUNIO CESAR DE OLIVEIRA	1.689,65	02896264/0001-09
26/08/14	JUNIO HENRIQUE LOPES	1.577,24	02896264/0001-09
26/08/14	JUNIOR SOARES GUIMARAES	793,12	02896264/0001-09
26/08/14	JURANDIR BATISTA DA SILVA	1.806,87	02896264/0001-09
26/08/14	JUVENIL DIONIZIO GOUVEIA	939,56	02896264/0001-09
26/08/14	LAILTON SOARES	1.239,79	02896264/0001-09
26/08/14	LEANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA	1.826,06	02896264/0001-09
26/08/14	LEODONISIO SOARES DA SILVA	697,49	02896264/0001-09
26/08/14	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	1.430,35	02896264/0001-09
26/08/14	LINDOMAR RODRIGUES DE AQUINO	617,33	02896264/0001-09
26/08/14	LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA	1.494,02	02896264/0001-09
26/08/14	LUCAS SILVA MOREIRA	1.645,51	02896264/0001-09
26/08/14	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA	1.785,64	02896264/0001-09
26/08/14	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	1.671,91	02896264/0001-09
26/08/14	LUCIMAR LUCAS	1.860,24	02896264/0001-09
26/08/14	LUIS DA SILVA	1.698,40	02896264/0001-09
26/08/14	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	1.739,79	02896264/0001-09
26/08/14	MANOEL CLEMENTINO DA SILVA	1.311,09	02896264/0001-09
26/08/14	MARCELO DA SILVA PIRES	1.498,43	02896264/0001-09
26/08/14	MARCELO MARTINS DE JESUS	1.175,81	02896264/0001-09
26/08/14	MARCIO BENTO DOS SANTOS	880,87	02896264/0001-09
26/08/14	MARCIO TENORIO FILHO	567,21	02896264/0001-09
26/08/14	MARCO ANTONIO GEREMIAS	5.712,15	02896264/0001-09
26/08/14	MARCO ANTONIO GEREMIAS	1.823,78	02896264/0001-09
26/08/14	MARCONDES ALVES DE CASTRO	1.422,68	02896264/0001-09
26/08/14	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1.260,41	02896264/0001-09
26/08/14	MARIA DE LOURDES SOUZA	845,63	02896264/0001-09
26/08/14	MARIO CARDOSO JUNIOR	1.846,73	02896264/0001-09

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887655432563873420419461, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 25 : dionatanpagto26082014itau040169.pdf

26/08/14	MATUZALEM MACHADO CORREA	1.726,91	02896264/0001-09
26/08/14	MENSO LOPES DA SILVA	1.218,65	02896264/0001-09
26/08/14	MESSIAS DA PURIFICACAO	955,49	02896264/0001-09
26/08/14	MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	858,94	02896264/0001-09
26/08/14	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	1.585,30	02896264/0001-09
26/08/14	NELSON TAVARES DOS SANTOS	1.346,10	02896264/0001-09
26/08/14	OCIVAN PEREIRA CHAVES	1.569,71	02896264/0001-09
26/08/14	ODAIR CARVALHO DOS SANTOS	1.748,57	02896264/0001-09
26/08/14	ORCINO MARINHO DE ASSIS	968,06	02896264/0001-09
26/08/14	OSMINO VIEIRA DE LIMA	1.537,00	02896264/0001-09
26/08/14	OSVALDO GOMES DA SILVA	1.844,74	02896264/0001-09
26/08/14	OSVALDO LUCAS	1.706,24	02896264/0001-09
26/08/14	PAULO ALEXANDRE CORREIA SILVA	1.695,21	02896264/0001-09
26/08/14	PAULO CESAR VALENTIM SILVA	1.775,82	02896264/0001-09
26/08/14	PAULO DE SOUSA VIEIRA	1.652,43	02896264/0001-09
26/08/14	PAULO EMILIO FERREIRA	1.546,52	02896264/0001-09
26/08/14	PAULO MACHADO DA SILVA	1.664,17	02896264/0001-09
26/08/14	PAULO ROBERTO AZARIAS	1.420,02	02896264/0001-09
26/08/14	RAIMUNDO VICENTE DA SILVA	1.151,53	02896264/0001-09
26/08/14	RAMIRO MARTINS DOS SANTOS	1.486,45	02896264/0001-09
26/08/14	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	1.762,32	02896264/0001-09
26/08/14	REZENDE CESAR DA FONSECA	1.996,30	02896264/0001-09
26/08/14	ROBERIO FRANCO DE OLIVEIRA	1.023,69	02896264/0001-09
26/08/14	ROBERTO CARLOS DA SILVA	1.284,42	02896264/0001-09
26/08/14	ROBERTO CARLOS F CARDOSO	1.555,60	02896264/0001-09
26/08/14	ROBSON PEREIRA C FERREIRA	1.586,56	02896264/0001-09
26/08/14	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	553,33	02896264/0001-09
26/08/14	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	1.246,12	02896264/0001-09
26/08/14	ROGERIO NUNES DA SILVA	1.146,28	02896264/0001-09
26/08/14	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	1.796,82	02896264/0001-09
26/08/14	ROMULO INACIO DA SILVA	1.793,14	02896264/0001-09
26/08/14	RONAIR BATISTA DE CARVALHO	1.600,46	02896264/0001-09
26/08/14	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	1.259,91	02896264/0001-09
26/08/14	RONALDO DAVID SOBRINHO	1.745,45	02896264/0001-09
26/08/14	RONAN JURANDIR SABINO	1.825,73	02896264/0001-09
26/08/14	RONILDO PAIXAO DOS SANTOS	1.637,31	02896264/0001-09
26/08/14	SANDRO BRANQUINHO DE DEUS	1.643,06	02896264/0001-09
26/08/14	SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	1.108,99	02896264/0001-09
26/08/14	SEBASTIAO JOSE LEITE	906,55	02896264/0001-09
26/08/14	SEBASTIAO MILTON DE MENDONCA	1.522,26	02896264/0001-09
26/08/14	SEBASTIAO VICENTE NETO	1.777,09	02896264/0001-09
26/08/14	SERGIO DOS REIS SOARES	903,28	02896264/0001-09
26/08/14	SERGIO MENDES BARBOSA	1.571,72	02896264/0001-09
26/08/14	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	997,33	02896264/0001-09
26/08/14	SILIOMAR ROSA DE MORAIS	1.806,33	02896264/0001-09
26/08/14	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	1.536,82	02896264/0001-09
26/08/14	VADENOR LINHARES DE MEDEIROS	1.127,78	02896264/0001-09
26/08/14	VALDECI QUALHATO	1.445,73	02896264/0001-09
26/08/14	VALDECIO CARDOSO DOS PASSOS	1.863,39	02896264/0001-09
26/08/14	VALDIROM ALVES DA SILVA	1.569,78	02896264/0001-09
26/08/14	VALDIVINO LOURENCO DO SOUZA	1.788,83	02896264/0001-09
26/08/14	VALTEIR RODRIGUES SIQUEIRA	1.536,75	02896264/0001-09
26/08/14	VANDILIN ANTONIO DOS SANTOS	1.333,11	02896264/0001-09
26/08/14	VICENTE ALVES DE PAULO	1.728,69	02896264/0001-09
26/08/14	VILIAN SANTANA BRANDAO	808,88	02896264/0001-09
26/08/14	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	1.547,25	02896264/0001-09
26/08/14	VONY DA SILVA	1.438,94	02896264/0001-09
26/08/14	WALDSON RODRIGUES	1.821,11	02896264/0001-09
26/08/14	WALISSON DOMINGOS SILVA	1.631,18	02896264/0001-09
26/08/14	WANDERSON BATISTA DA SILVA	1.428,72	02896264/0001-09
26/08/14	WANDERSON CANDIDO JANUARIO	2.601,28	02896264/0001-09
26/08/14	WEDSON DIAS DA SILVA	1.592,53	02896264/0001-09
26/08/14	WELITON GERALDO DE SOUZA	1.694,82	02896264/0001-09
26/08/14	WELLINGTON CARMO VEIGA SANTOS	778,53	02896264/0001-09
26/08/14	WENDERSON ANDRE DA SILVA	1.674,37	02896264/0001-09
26/08/14	WENIS NERES DE OLIVEIRA	690,60	02896264/0001-09
26/08/14	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	852,66	02896264/0001-09
26/08/14	WILLIAN BUENO DA SILVA	1.560,15	02896264/0001-09
26/08/14	WILLIAN MORAIS DE SOUZA	1.352,14	02896264/0001-09
26/08/14	WILSON LOBO	1.012,97	02896264/0001-09
26/08/14	WILSON NASCIMENTO DA SILVA	1.802,11	02896264/0001-09
26/08/14	WILSON RODRIGUES SOARES	1.839,52	02896264/0001-09
26/08/14	YOUNG HENRICK SANTOS BARBOSA	857,06	02896264/0001-09
26/08/14	ZILTON DIAS FERNANDES	1.112,60	02896264/0001-09
TOTAL DO DIA: 26.08.2014		302.992,78	00211 PAGAMENTO(S)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887655432563873420419461, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 25 : dionatanpagto26082014itau040169.pdf

TOTAL DO PERIODO SOLICITADO:	302.992,78	00211 PAGAMENTO(S)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887655432563873420419461, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 25 : dionatanpagto26082014itau040169.pdf

Lote 423517727

Operador: **ALCEU PEREIRA LIMA NETO**
Agência/Conta: **4286/04016-9**
Data da Autorização: **26/08/2014**
Hora da Autorização: **16:15:49**
Lote: **423517727**
Valor total dos pagamentos: **R$ 297.280,63**

Resumo dos pagamentos do lote

Autorizado: **210** Valor: **R$ 297.280,63**
Parcialmente Autorizado: **0**
Não Autorizado: **0**

Atenção
- Para a efetivação dos pagamentos autorizados para o dia, deve haver saldo em conta suficiente para os valores nos horários de processamento.
- Horários de Brasília: 10h00, 12h00, 15h00, 17h00 (horário exclusivo para TED), 17h40 e 20h30.

Aviso
- Para verificar a situação dos pagamentos após o processamento, acesse no menu a opção Consultar Pagamentos.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887655432563873420419461, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 25 : dionatanpagto26082014itau040169.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Arquivo remessa enviado com sucesso.

Dados do envio

Produto:	**SISPAG**	Controle:	**0005549040**
Nome do arquivo	**140826R.txt**	Data do envio:	**26/08/2014**
Tamanho do arquivo	**1210 bytes**	Hora de início:	**14:33:13**
Quantidade de registros:	**5**	Hora de término:	**14:33:13**
Tipo de envio:	**Produção**		

Responsável pelo envio do arquivo remessa

Nome:	**ALCEU PEREIRA LIMA NETO**	Código do operador:	**872426032**

Importante

- Esse comprovante é a garantia de que o Banco recebeu seu arquivo. **Os pagamentos podem estar sujeitos à consulta de saldo e/ou ao limite diário de pagamento (LDP) contratado pela sua empresa.**

- Para detalhamento dos pagamentos agendados, efetuados e eventuais rejeições, baixe, após o processamento, o arquivo de retorno em: **Transmissão de arquivos > Transmissão (ambiente produção) > Retorno > Recepcionar**

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887655432563873420419461, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 25 : dionatanpagto26082014itau040169.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Arquivo remessa enviado com sucesso.

Dados do envio

Produto:	**SISPAG**	Controle:	**0005449056**
Nome do arquivo	**140826S.txt**	Data do envio:	**26/08/2014**
Tamanho do arquivo	**51788 bytes**	Hora de início:	**10:39:30**
Quantidade de registros:	**214**	Hora de término:	**10:39:31**
Tipo de envio:	**Produção**		

Responsável pelo envio do arquivo remessa

Nome:	**ALCEU PEREIRA LIMA NETO**	Código do operador:	**872426032**

Importante

- Esse comprovante é a garantia de que o Banco recebeu seu arquivo. **Os pagamentos podem estar sujeitos à consulta de saldo e/ou ao limite diário de pagamento (LDP) contratado pela sua empresa.**

- Para detalhamento dos pagamentos agendados, efetuados e eventuais rejeições, baixe, após o processamento, o arquivo de retorno em: **Transmissão de arquivos > Transmissão (ambiente produção) > Retorno > Recepcionar**

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos dias, 24h.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887655432563873420419461, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 26 : dionatanpagto28072014itau040169.pdf

28/07/2014 04016-9

Itaú **Itaú**Empresas **30 horas**

Resultado da Autorização de pagamentos

Operador: **ALCEU PEREIRA LIMA NETO**

Agência / Conta	Nome da Empresa	Valor (R$)	Quantidade			Total
			Autorizado	Parcialmente Autorizado	Não Autorizado	
4286/04016-9	CENTROALCOOL S A	303.662,22	212	0	0	

ATENÇÃO !
- Para a efetivação dos pagamentos autorizados para o dia, deve haver saldo em conta suficiente para os valores nos horários de processamento.
- Horários de Brasília: 10h00, 12h00, 15h00, 17h00 (horário exclusivo para TED), 17h40, 20h30.

AVISO !
- Para verificar a situação dos pagamentos após o processamento, acesse no menu a opção Consultar Pagamentos.

Operação efetuada via Bankline em 28/07/2014 16:37:23h.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873420419466, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 26 : dionatanpagto28072014itau040169.pdf

29.07.2014 09:25:01

Dados da conta

Agência/conta: 4286 / 04016-9 Nome da empresa: CENTROALCOOL S/A
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Dados do pagamento efetuado

Período: De 28/07/2014 à 28/07/2014
Tipo de pagamento: 30 - SALARIOS Finalidade: 03

Forma Pagamento: 01 - CONTA CORRENTE Lote Empresa: Lote Banco: 423305438

Nome do Favorecido	Referência Empresa	Banco do favorecido	Agência/ Conta	Número do Lançamento	Data do Pagto	Valor Pago	Ident. Extrato Favorecido	CPF dos Autorizantes	CPF/CNPJ
VALDIVINO LOURENCO DO SOUZA		341	4286/09082-6	001390	28.07.14	1.788,83	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	147.387.081-04
CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA		341	4286/25765-6	002018	28.07.14	1.520,44	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	817.347.191-68
ADRIANO ALVES DA SILVA		341	4286/26795-2	000350	28.07.14	1.456,53	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	003.380.785-09
ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA		341	4286/27211-9	001416	28.07.14	1.560,45	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	427.072.341-68
WENDERSON ANDRE DA SILVA		341	4286/27270-5	000897	28.07.14	1.674,37	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	874.942.211-15
REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA		341	4286/27461-0	000772	28.07.14	1.762,32	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	590.928.311-15
MARCOS ANTONIO DA SILVA		341	4286/27463-6	000418	28.07.14	1.260,41	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	381.914.311-49
FRANCISCO ALVES TEIXEIRA		341	4286/27476-8	001176	28.07.14	1.120,55	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	374.991.141-04
JUVENIL DIONIZIO GOUVEIA		341	4286/27480-0	001358	28.07.14	939,56	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	235.779.401-15
ADRIANO REIS ALVES DE ARAUJO		341	4286/27550-0	000376	28.07.14	1.527,61	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	577.061.071-91
EDSON RODRIGUES		341	4286/27634-2	000921	28.07.14	1.060,38	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	440.532.901-04
IDENI MOREIRA DE LIMA		341	4286/27635-9	000947	28.07.14	1.690,13	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	440.570.081-87
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA		341	4286/28160-7	001838	28.07.14	1.430,35	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	027.636.701-48
ROGERIO NUNES DA SILVA		341	4286/28189-6	001986	28.07.14	1.146,28	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	024.620.121-50
ODAIR CARVALHO DOS SANTOS		341	4286/28190-4	000673	28.07.14	1.748,57	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	844.365.061-34
AGUIVON RAMOS DE ANDRADE		341	4286/28195-3	000624	28.07.14	1.787,39	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	912.539.261-15
JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA		341	4286/28197-9	000194	28.07.14	1.850,14	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	470.354.551-91
WENIS NERES DE OLIVEIRA		341	4286/28198-7	001614	28.07.14	690,60	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	810.854.601-00
MARIA DE LOURDES SOUZA		341	4286/28199-5	001069	28.07.14	845,83	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	922.375.681-20
MARCO ANTONIO GEREMIAS		341	4286/28200-1	000178	28.07.14	1.823,78	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	409.898.441-53
WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA		341	4286/28201-9	001150	28.07.14	852,66	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	032.031.261-50
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA		341	4286/28202-7	002117	28.07.14	1.133,84	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	618.067.681-91
JEFERSON CARLOS OLIVEIRA SOUZA		341	4286/28203-5	002075	28.07.14	1.253,66	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	043.109.741-04
JURANDIR BATISTA DA SILVA		341	4286/28206-8	000889	28.07.14	1.806,87	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	281.322.891-53
ORCINO MARINHO DE ASSIS		341	4286/28208-4	001861	28.07.14	968,06	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	158.863.791-34
BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO		341	4286/28209-2	001713	28.07.14	1.490,61	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	332.878.131-53
ILLEIMAR GABRIEL ALVES		341	4286/28210-0	000715	28.07.14	1.868,22	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	735.615.841-87
ADEVAIR ANTERO		341	4286/28212-6	000517	28.07.14	1.462,46	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	427.028.791-87
LEODONISIO SOARES DA SILVA		341	4286/28213-4	001242	28.07.14	697,49	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	880.965.211-87
JUNIOR SOARES GUIMARAES		341	4286/28215-9	002059	28.07.14	793,12	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	976.401.401-10
MARCIO BENTO DOS SANTOS		341	4286/28216-7	001135	28.07.14	880,87	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	929.132.701-82
EUDES DA PURIFICACAO		341	4286/28218-3	001226	28.07.14	1.568,01	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	623.997.051-49
VANDILIN ANTONIO DOS SANTOS		341	4286/28220-9	001002	28.07.14	1.333,11	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	499.485.201-49
SINDOMAR ALVES DE SOUSA		341	4286/28223-3	000699	28.07.14	1.536,82	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	644.939.541-91
ROBSON PEREIRA C FERREIRA		341	4286/28224-1	001200	28.07.14	1.586,56	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	664.902.861-49
LUCIMAR LUCAS		341	4286/28225-8	000244	28.07.14	1.860,24	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	499.362.471-91
DIVINO RIBEIRO NERIS		341	4286/28228-2	000590	28.07.14	1.786,00	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	348.691.581-91
DOMINGOS VICENTE DE ALMEIDA		341	4286/28230-8	000913	28.07.14	1.131,30	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	546.037.491-04
GETULINO NOGUEIRA DA SILVA		341	4286/28231-6	000046	28.07.14	1.487,83	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	806.346.131-20
WILSON RODRIGUES SOARES		341	4286/28232-4	000186	28.07.14	1.639,52	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	612.226.071-15
DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS		341	4286/28233-2	001465	28.07.14	1.836,23	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	040.224.851-16
WELLINGTON CARMO VEIGA SANTOS		341	4286/28244-9	001259	28.07.14	778,53	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	000.954.341-43
ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA		341	4286/28254-8	000533	28.07.14	553,33	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	803.007.071-34
JOSE MIGUEL NETO		341	4286/28255-5	000103	28.07.14	1.231,15	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	242.416.791-53
JOSE MARIA DE SOUSA		341	4286/28256-3	001168	28.07.14	1.658,38	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	451.266.071-20
ELIESER PEDROSO DE LIMA		341	4286/28258-9	000251	28.07.14	1.093,82	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	872.365.591-72
ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA		341	4286/28265-4	001366	28.07.14	1.766,00	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	797.615.851-15
JULIO CESAR DE ARAUJO		341	4286/28267-0	001267	28.07.14	1.313,66	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	623.972.061-53
EDSON LUCIO DE JESUS		341	4286/28268-8	001234	28.07.14	1.412,23	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	604.943.441-72
LUCIANO FERREIRA DE SOUSA		341	4286/28269-6	000293	28.07.14	1.671,91	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	013.148.751-59
OSVALDO GOMES DA SILVA		341	4286/28271-2	001424	28.07.14	1.844,74	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	872.018.601-00
JOSE ALVES GODOI		341	4286/28272-0	000996	28.07.14	1.355,63	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	288.336.431-15
ROGERIO CAETANO DOS SANTOS		341	4286/28273-8	000939	28.07.14	1.246,12	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	011.094.671-50
VALTEIR RODRIGUES SIQUEIRA		341	4286/28274-6	001812	28.07.14	1.536,76	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	034.513.781-75
ROBERIO FRANCO DE OLIVEIRA		341	4286/28275-3	001192	28.07.14	1.023,69	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	466.615.651-87
MARCELO DA SILVA PIRES		341	4286/28276-1	001622	28.07.14	1.498,43	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	846.717.421-87

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873420419466, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 26 : dionatanpagto28072014itau040169.pdf

ERIELTO JOSE ROSA	341	4286/28279-5	001440	28.07.14	1.735,76	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	884.601.691-20
LEANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA	341	4286/28280-3	000525	28.07.14	1.826,06	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	003.955.911-47
ROMULO INACIO DA SILVA	341	4286/28286-0	000863	28.07.14	1.793,14	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	696.606.971-04
JOSE PAULO DOS SANTOS	341	4286/28288-6	001457	28.07.14	1.016,10	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	855.381.911-68
DANIEL DE ORNELAS ALMEIDA	341	4286/28292-5	001820	28.07.14	840,32	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	053.341.031-20
JAIRE JOSE ALVES	341	4286/28301-7	000038	28.07.14	1.795,52	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	848.799.551-91
RONALDO DAVID SOBRINHO	341	4286/28302-5	000616	28.07.14	1.745,45	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	510.938.631-53
VALDECI QUALHATO	341	4286/28303-3	001408	28.07.14	1.445,73	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	303.441.741-15
JOSE CARLOS MONTEIRO	341	4286/28326-4	000095	28.07.14	1.818,71	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	409.882.601-15
EMERSON BARBOSA RODRIGUES	341	4286/28327-2	001598	28.07.14	962,91	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	039.301.561-05
JOSE PEREIRA CAMPOS	341	4286/28330-6	000970	28.07.14	1.773,77	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	232.468.981-20
WILSON NASCIMENTO DA SILVA	341	4286/28332-2	001697	28.07.14	1.802,11	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	655.032.602-87
WALDSON RODRIGUES	341	4286/28333-0	000723	28.07.14	1.821,12	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	575.285.431-87
DIVINO JACINTO DA SILVA	341	4286/28334-8	000905	28.07.14	1.828,80	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	439.561.061-72
RAMIRO MARTINS DOS SANTOS	341	4286/28335-5	000236	28.07.14	1.486,45	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	355.578.341-68
PAULO DE SOUSA VIEIRA	341	4286/28336-3	000202	28.07.14	1.652,44	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	478.270.411-91
JUAREZ ALVES COUTO	341	4286/28343-9	000020	28.07.14	1.855,79	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	577.111.351-49
CYNTHIA MENDANHA TIARINI	341	4286/28346-2	001341	28.07.14	1.483,95	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	039.705.031-32
OSVALDO LUCAS	341	4286/28350-4	000111	28.07.14	1.706,24	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	130.545.541-04
ABEL CARLOS LOPES FILHO	341	4286/28353-8	001911	28.07.14	1.339,13	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	048.128.891-03
JULIANO GOULART DE SOUZA	341	4286/28356-1	000988	28.07.14	1.828,14	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	899.020.411-91
WILLIAN BUENO DA SILVA	341	4286/28357-9	000962	28.07.14	1.560,15	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	987.905.791-00
RONILDO PAIXAO DOS SANTOS	341	4286/28358-7	000269	28.07.14	1.637,31	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	976.427.541-91
ANTONIO LOUREDO DE BESSA	341	4286/28364-5	001101	28.07.14	1.252,01	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	485.754.531-49
ZILTON DIAS FERNANDES	341	4286/28367-8	000475	28.07.14	1.112,60	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	032.373.585-17
WILSON LOBO	341	4286/28369-4	000681	28.07.14	1.012,97	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	664.911.001-97
RONALDO CAETANO DOS SANTOS	341	4286/28372-8	001044	28.07.14	1.259,91	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	019.360.321-71
FATIMA SILVA SIQUEIRA MORAIS	341	4286/28373-6	001051	28.07.14	960,21	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	618.103.471-49
ROBERTO CARLOS DA SILVA	341	4286/28374-4	001028	28.07.14	1.284,42	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	035.932.711-76
SERGIO MENDES BARBOSA	341	4286/28379-3	000665	28.07.14	1.571,72	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	596.482.011-53
GIVANILDO MANOEL DA SILVA	341	4286/28380-1	001093	28.07.14	554,30	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	849.100.111-53
MESSIAS DA PURIFICACAO	341	4286/28382-7	000954	28.07.14	955,49	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	644.956.201-34
JOVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	341	4286/28383-5	001325	28.07.14	1.210,67	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	894.809.531-53
JOSE ROBERTO FIGUEIREDO	341	4286/28387-6	001218	28.07.14	1.507,87	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	693.372.411-53
JUNIO HENRIQUE LOPES	341	4286/28388-4	001481	28.07.14	1.577,24	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	050.192.861-84
JOSE DINARTE FERREIRA BEZERRA	341	4286/28391-8	001630	28.07.14	1.632,46	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	878.539.574-91
ANCELMO JACINTO DA SILVA	341	4286/28394-2	000145	28.07.14	1.092,18	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	426.775.721-68
JOSE LEAL DE SOUSA	341	4286/28398-3	000129	28.07.14	899,90	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	168.628.641-49
DILSOMAR DE CARVALHO SANTOS	341	4286/28402-3	001705	28.07.14	978,57	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	024.379.893-82
WILLIAN MORAIS DE SOUZA	341	4286/28405-6	002067	28.07.14	1.352,14	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	048.364.831-07
JORGE DIVINO RODRIGUES SOUZA	341	4286/28409-8	000707	28.07.14	891,57	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	451.213.891-91
FELICIANO RODRIGUES CHAVEIRO	341	4286/28418-9	000442	28.07.14	1.173,48	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	168.111.351-15
LINDOMAR RODRIGUES DE AQUINO	341	4286/28419-7	001606	28.07.14	617,34	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	051.102.801-69
CLAUDIVAN CAETANO DA SILVA	341	4286/28420-5	001846	28.07.14	802,23	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	837.753.151-87
CINTIA MARIA GUIMARAES	341	4286/28421-3	000079	28.07.14	1.492,63	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	788.934.701-44
FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	341	4286/28422-1	001382	28.07.14	1.683,45	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	012.649.051-14
WANDERSON CANDIDO JANUARIO	341	4286/28424-7	001127	28.07.14	2.601,28	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	038.448.711-44
JUNIO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	341	4286/28427-0	000343	28.07.14	1.268,78	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	010.828.161-24
PAULO EMILIO FERREIRA	341	4286/28428-8	001689	28.07.14	1.546,52	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	033.363.171-42
CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	341	4286/28435-3	000012	28.07.14	1.265,89	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	794.980.861-68
LAILTON SOARES	341	4286/28436-1	001903	28.07.14	1.239,79	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	664.919.241-49
ROMILDO RODRIGUES TAVARES	341	4286/28437-9	000566	28.07.14	1.796,82	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	510.850.461-68
PAULO ALEXANDRE CORREIA SILVA	341	4286/28440-3	001374	28.07.14	1.695,21	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	004.999.141-80
ADILSON LOBO	341	4286/28446-0	000608	28.07.14	1.025,70	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	499.434.721-20
JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES	341	4286/28452-8	002000	28.07.14	1.509,27	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	053.513.815-67
JOSE LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	341	4286/28465-0	000061	28.07.14	1.688,10	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	271.638.491-68
DIVINO GONCALVES PIMENTA SB	341	4286/28499-9	000632	28.07.14	1.525,59	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	347.425.301-87
VONY DA SILVA	341	4286/28501-2	000640	28.07.14	1.438,94	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	596.500.951-87
EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	341	4286/28508-7	001184	28.07.14	1.422,26	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	921.094.461-53
SEBASTIAO JOSE LEITE	341	4286/28510-3	001333	28.07.14	906,55	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	288.628.801-20
APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS	341	4286/28511-1	000087	28.07.14	1.249,78	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	414.536.701-49
ALEX RIBEIRO RAIMUNDO	341	4286/28512-9	001432	28.07.14	1.510,81	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	029.192.031-42
CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	341	4286/28517-8	001663	28.07.14	1.136,56	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	811.258.361-72
LUIZ JOSE DE ALMEIDA	341	4286/28519-4	000509	28.07.14	1.739,80	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	246.679.271-00
VICENTE ALVES DE PAULO	341	4286/28522-8	000871	28.07.14	1.728,69	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	622.731.911-20
SANDRO BRANQUINHO DE DEUS	341	4286/28524-4	000277	28.07.14	1.643,06	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	510.908.131-04
ANTONIO PEREIRA FURTADO	341	4286/28526-9	000160	28.07.14	1.767,56	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	276.549.581-53
AGNALDO JOSE DO NASCIMENTO	341	4286/28527-7	000368	28.07.14	1.105,59	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	235.786.451-68
SEBASTIAO MILTON DE MENDONCA	341	4286/28535-0	001929	28.07.14	1.522,26	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	332.873.681-68
EBIS APARECIDA DA SILVA	341	4286/28546-7	000152	28.07.14	898,55	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	303.437.711-87
DOURY JUNIOR H RODRIGUES	341	4286/28550-9	001853	28.07.14	1.387,31	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	033.789.871-54
DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	341	4286/28562-4	000798	28.07.14	1.837,98	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	025.276.641-56

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873420419466, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 26 : dionatanpagto28072014itau040169.pdf

JONIEL SILVA PASSOS	341	4286/28566-5	000541	28.07.14	1.577,78	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	015.305.861-78
ALAN RIBEIRO RAIMUNDO	341	4286/28570-7	001739	28.07.14	1.405,28	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	034.628.161-01
LUCAS SILVA MOREIRA	341	4286/28582-2	000749	28.07.14	1.645,51	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	025.146.471-77
SEBASTIAO VICENTE NETO	341	4286/28595-4	000459	28.07.14	1.777,09	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	371.242.501-53
NATAL DOS REIS OLIVEIRA	341	4286/28610-1	000434	28.07.14	1.585,30	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	004.218.321-93
MARIO CARDOSO JUNIOR	341	4286/28611-9	000384	28.07.14	1.846,73	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	492.583.971-34
ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	341	4286/28658-0	001036	28.07.14	1.668,04	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	030.650.181-36
OSMINO VIEIRA DE LIMA	341	4286/28661-4	001077	28.07.14	1.537,00	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	491.372.711-72
FAUSTO HENRIQUE BARBOSA SILVA	341	4286/28674-7	001531	28.07.14	1.227,99	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	878.993.611-68
GERALDO MAGELA ANTERO	341	4286/28676-2	000137	28.07.14	1.663,24	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	261.353.371-49
JACIR DE OLIVEIRA DA SILVA	341	4286/28685-3	000335	28.07.14	1.103,92	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	644.518.011-68
ALBERES DE SOUZA SANTOS	341	4286/28692-9	001960	28.07.14	1.206,50	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	079.222.774-31
DIVINO DONIZETE DA SILVA	341	4286/28712-5	001275	28.07.14	1.052,76	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	697.926.401-00
BENEDITO CLEMENTINO PIRES	341	4286/28716-6	000319	28.07.14	1.725,88	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	426.811.031-34
CLENIA ROSA DA SILVA	341	4286/28723-2	001721	28.07.14	1.273,12	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	427.047.821-72
JOSE TADEU AZARIAS	341	4286/28743-0	001556	28.07.14	1.783,73	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	027.658.441-43
LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA	341	4286/28747-1	002109	28.07.14	1.494,02	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	746.858.721-34
ROBERTO CARLOS F CARDOSO	341	4286/28749-7	001978	28.07.14	1.555,60	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	548.247.611-15
JOSE FRANCISCO DE SOUSA	341	4286/28753-9	001283	28.07.14	1.339,91	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	451.257.831-53
LUIS DA SILVA	341	4286/28754-7	001507	28.07.14	1.698,40	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	986.235.405-49
ANTONIO VICENTE DA SILVA	341	4286/28770-3	001291	28.07.14	1.360,49	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	281.384.141-20
JOAO BATISTA DA CUNHA	341	4286/28778-6	001747	28.07.14	1.267,64	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	644.952.301-82
ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	341	4286/28804-0	000053	28.07.14	1.335,87	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	499.463.741-53
WELITON GERALDO DE SOUZA	341	4286/28808-1	001945	28.07.14	1.694,82	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	065.792.334-60
RONAIR BATISTA DE CARVALHO	341	4286/28822-2	001523	28.07.14	1.600,46	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	969.698.221-68
RAIMUNDO VICENTE DA SILVA	341	4286/28823-0	001937	28.07.14	1.151,53	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	413.431.581-68
ARIANDERSON FERNANDES SANTOS	341	4286/28893-3	001085	28.07.14	1.532,54	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	029.643.831-62
PAULO ROBERTO AZARIAS	341	4286/28895-8	002091	28.07.14	1.420,02	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	005.791.101-09
JUNIO CESAR DE OLIVEIRA	341	4286/28915-4	001119	28.07.14	1.679,83	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	039.680.931-60
CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	341	4286/28919-6	000457	28.07.14	1.699,82	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	855.759.921-87
DEZIR TEODORO DA SILVA	341	4313/49029-6	000756	28.07.14	1.772,49	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	854.884.531-72
MATUZALEM MACHADO CORREA	341	4313/49604-6	000657	28.07.14	1.718,46	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	282.673.381-87
HUGO SILVA LEAO	341	4315/04292-1	002026	28.07.14	1.536,01	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	476.614.021-49
JOAQUIM MAXIMINO DIAS	341	4348/13986-8	000392	28.07.14	1.835,39	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	290.500.811-34
MENSO LOPES DA SILVA	341	4348/14109-6	000582	28.07.14	1.218,65	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	347.763.461-68
JOSEMAR GOMES BARBOSA	341	4348/14112-0	000228	28.07.14	1.775,79	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	000.440.951-55
ELCIO DIVINO DOS SANTOS	341	4348/14425-6	001952	28.07.14	1.837,64	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	516.896.341-20
NELSON TAVARES DOS SANTOS	341	4348/14454-6	001788	28.07.14	1.346,10	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	832.201.511-91
JOSE LUCAS AUGUSTINHO DA SILVA	341	4348/14455-3	001994	28.07.14	900,24	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	043.144.291-60
RONAN JURANDIR SABINO	341	4348/14778-8	001648	28.07.14	1.825,73	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	643.358.601-53
SERGIO DOS REIS SOARES	341	4348/14781-2	002083	28.07.14	903,28	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	746.854.811-00
JOSE FERREIRA	341	4348/14782-0	000830	28.07.14	1.023,71	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	008.376.301-50
MARCIO TENORIO FILHO	341	4348/14784-6	000574	28.07.14	567,21	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	964.837.841-04
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	341	4348/14790-3	000483	28.07.14	1.452,49	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	176.069.932-20
VALDECIO CARDOSO DOS PASSOS	341	4348/14797-8	000848	28.07.14	1.863,39	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	337.091.651-72
CILSON PEREIRA DE COUTO	341	4348/14807-5	000855	28.07.14	1.243,27	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	641.724.811-91
OCIVAN PEREIRA CHAVES	341	4348/14815-8	000491	28.07.14	1.569,71	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	738.783.243-91
GERVAL LUIZ DA SILVA	341	4348/14817-4	000210	28.07.14	1.223,95	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	527.273.781-49
MANOEL CLEMENTINO DA SILVA	341	4348/14819-0	000426	28.07.14	1.311,09	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	567.280.425-04
IVALDO RODRIGUES LIMA	341	4348/14836-4	000822	28.07.14	914,90	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	714.347.392-87
AMARILDO ANTONIO MENDANHA	341	4348/14841-4	000814	28.07.14	1.249,91	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	507.079.651-87
JOSE GARCIA DA SILVA	341	4348/14845-5	000731	28.07.14	1.480,91	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	341.170.321-00
REZENDE CESAR DA FONSECA	341	4348/14850-5	001549	28.07.14	1.996,30	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	232.826.811-00
JOAO JUNIOR LOPES DE OLIVEIRA	341	4348/14851-3	002034	28.07.14	1.465,65	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	754.365.661-20
BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	341	4348/14869-5	000400	28.07.14	1.242,75	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	264.992.741-00
MARCONDES ALVES DE CASTRO	341	4348/14871-1	000764	28.07.14	1.422,68	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	591.219.631-34
PAULO CESAR VALENTIM SILVA	341	4348/14922-2	001515	28.07.14	1.775,82	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	752.549.131-34
SILIOMAR ROSA DE MORAIS	341	4348/14938-8	001499	28.07.14	1.806,33	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	954.528.501-04
CLEIDMAR ANTONIO DA SERRA	341	4348/14941-2	002042	28.07.14	1.271,70	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	008.364.411-33
JOAO GERALDO DO CARMO	341	4348/14951-1	001895	28.07.14	1.276,01	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	427.422.261-68
IZAIAS FERREIRA DA ROCHA	341	4348/14954-5	001655	28.07.14	1.488,52	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	048.348.771-67
VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	341	4348/15022-0	001473	28.07.14	1.547,25	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	007.035.211-95
EDNILSON ALVES DOS SANTOS	341	5108/05414-8	001796	28.07.14	1.145,91	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	422.163.891-53
JOSE CARLOS ZAGO	341	5108/05893-3	000806	28.07.14	1.651,41	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	005.119.621-26
VALDIROM ALVES DA SILVA	341	5108/05953-5	000780	28.07.14	1.569,78	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	012.738.631-94
MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	341	5108/06040-0	001317	28.07.14	858,94	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	623.720.921-20
LUCIANO BARBOSA DE SOUZA	341	5108/06041-8	000285	28.07.14	1.785,64	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	818.042.961-04
FABIO OLIVEIRA DA SILVA	341	5108/06043-4	001754	28.07.14	1.482,14	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	015.517.691-90
JOSE LUIZ DE SOUZA HONORIO JR	341	5108/06044-2	001671	28.07.14	1.444,56	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	037.586.391-58
DIONATAN CARDOSO PAULA JESUS	341	5108/06046-7	001309	28.07.14	1.786,26	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	747.917.371-72
WALISSON DOMINGOS SILVA	341	5108/06047-5	001770	28.07.14	1.631,18	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	031.187.131-35
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	341	5108/06048-3	000558	28.07.14	1.108,99	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	306.553.071-68

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873420419466, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 26 : dionatanpagto28072014itau040169.pdf

VILIAN SANTANA BRANDAO	341	5108/06049-1	001887	28.07.14	808,88	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	702.617.061-95
CICERO BATISTA DE ALMEIDA	341	5108/06053-3	001762	28.07.14	1.320,08	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	839.258.211-04
SEVERINO PEREIRA DA SILVA	341	5108/06056-6	001580	28.07.14	997,33	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	647.001.863-72
PAULO MACHADO DA SILVA	341	5108/06061-6	001010	28.07.14	1.662,09	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	758.314.301-20
WEDSON DIAS DA SILVA	341	5108/06063-2	000301	28.07.14	1.592,53	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	715.568.001-00
ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	341	5108/06064-0	001564	28.07.14	1.007,59	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	051.836.901-38
MARCELO MARTINS DE JESUS	341	5108/06075-6	001572	28.07.14	1.175,81	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	034.940.421-60
WANDERSON BATISTA DA SILVA	341	5108/06082-2	001143	28.07.14	1.428,72	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	818.186.451-49
VADENOR LINHARES DE MEDEIROS	341	5108/06091-3	001879	28.07.14	1.127,78	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	231.310.981-04
YOUNG HENRICK SANTOS BARBOSA	341	5108/06098-8	001804	28.07.14	857,06	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	700.457.421-03

TOTAIS DO LOTE 423305438: QUANTIDADE = 210 VALOR = 297.248,02

Forma Pagamento: **01 - CONTA CORRENTE** Lote Empresa: Lote Banco: **823073708**

Nome do Favorecido	Referência Empresa	Banco do favorecido	Agência/ Conta	Número do Lançamento	Data do Pagto	Valor Pago	Ident. Extrato Favorecido	CPF dos Autorizantes	CPF/CNPJ
UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO		341	4286/28593-9	000015	28.07.14	5.851,56	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	427.047.231-68

TOTAIS DO LOTE 823073708: QUANTIDADE = 01 VALOR = 5.851,56

Forma Pagamento: **01 - CONTA CORRENTE** Lote Empresa: Lote Banco: **823073772**

Nome do Favorecido	Referência Empresa	Banco do favorecido	Agência/ Conta	Número do Lançamento	Data do Pagto	Valor Pago	Ident. Extrato Favorecido	CPF dos Autorizantes	CPF/CNPJ
LUCAS DIVINO SOARES DIAS		341	4286/28748-9	000016	28.07.14	562,64	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	044.456.741-09

TOTAIS DO LOTE 823073772: QUANTIDADE = 01 VALOR = 562,64

TOTAIS (CONTA CORRENTE): QUANTIDADE = 212 VALOR = 303.662,22

TOTAIS (SALARIOS): QUANTIDADE = 212 VALOR = 303.662,22

TOTAIS DO CNPJ 02896264/0001-09: QUANTIDADE = 212 VALOR = 303.662,22

TOTAIS GERAIS : QUANTIDADE = 212 VALOR = 303.662,22

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 as 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponivel 24hs todos os dias.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17
INHUMAS - VARA CÍVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873420419466, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 26 : dionatanpagto28072014itau040169.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: SISPAG SALARIOS

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **CENTROALCOOL S A**

Agência: **4286** Conta corrente: **04016 - 9**

Dados da conta creditada:

Nome: **UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO**

Agência: **4286** Conta corrente: **28593 - 9**

Valor: **R$ 5.851,56**

Informações fornecidas pelo pagador:

Transferência efetuada em 28/07/2014 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 823073708000015.

Autenticação:

D324AEBF2CC4DBDF5006131A489D52939C0A240F

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873420419466, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 26 : dionatanpagto28072014itau040169.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Centroalcool

DEMONSTRATIVO DE VALORES REFERENTES AO PARCELAMENTO DE VENCIMENTOS EM ABERTO

CENTROALCOOL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com escritório administrativo na Rua João de Abreu, nº 116, Salas 701 e 702, Ala B, 7º andar, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP 74120-110, e sua unidade produtiva sediada na cidade de Inhumas (GO), na Rodovia GO 222, Km 03, Zona Rural, CEP 75400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.896.264/0001-09 e com Inscrição Estadual sob o nº 10.116.061-5, neste ato representada pelo seu bastante procurador o Sr. Sandro Ângelo Mascarin, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, com endereço comercial em Inhumas (GO), inscrito no CPF sob o nº 078.749.668-56, conforme instrumento procuratório lavrado em Notas do 2º Tabelionato de Inhumas/GO, no Livro 00061-P, fls. 095, em 19/02/2013, com poderes especiais para o ato, vem através deste, demonstrar os vencimentos em aberto para o **Sr(a). UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO**, CPF nº 427.047.231-68, registrado sob o código 10763, conforme descritos abaixo:

Rescisão

Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Salários e 13º Salário

Outubro/2013 (100%)	Novembro/2013 (50%)	Dezembro/2013 (100%)	13º Salário (2ª parcela)
R$ 2.768,57	R$ 1.354,42	R$ 2.727,98	R$ 1.468,27

Funcionários do Programa Bolsa Qualificação (Salários e Diferença de Salário)

Janeiro/2014 (100%)	Fevereiro/2014 (100%)	Diferença Acumulada de Salário (FAT)
R$ 3.150,01	R$ 1.120,84	R$ 7.156,71

Débitos Diversos

Supermercado Março/2014	Supermercado Abril/2014	Supermercado Maio/2014	Adiantamentos
R$ 395,64	R$ 398,27	R$ 398,20	R$ 1.000,00

Quadro Resumo

Total de Créditos	Total de Débitos	Saldo
R$ 19.746,80	R$ 2.192,11	**R$ 17.554,69**

O Saldo de R$ 17.554,69, será pago em 3 parcelas, da seguinte forma:

Junho de 2014	Julho de 2014	Agosto de 2014
R$ 5.851,56	R$ 5.851,56	R$ 5.851,56

02.896.264/0001-09
CENTROALCOOL S/A
Rod. GO 222 KM 03 S/Nº Zona Rural
75.400-000
INHUMAS - GO

Sandro A. Mascarin
RG. 12.874.969 SSP/SP
CPF 078.749.668-56
Diretoria
Centroalcool S/A

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8303
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873420419466, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 26 : dionatanpagto28072014itau040169.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
02.896.264/0001.09	CENTROALCOOL SA

TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome
204.19718.70.7	32517 - LUCAS DIVINO SOARES DIAS

17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	18 CPF	19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
000028964 45 GO	044.456.741-09	02/07/1995	MARIA LAIENE QUINTINO SOARES DIAS

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida por justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Código Afastamento	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
23/05/2014	00/00/0000	17/07/2014	JC2	0,00

30 Categoria do Trabalhador
01-Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia _____/_____/_____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 562,64, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____/___, ____ de _____ de _____.

Luiz Francisco Ferreira Pinto
Gerente de RH
CNPJ 02.896.264/0001-09
Centroalcool S/A

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
CENTROALCOOL SA

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

* Pendente de pagamento

Reginaldo Henrique da Silva
Analista Adm/ Pessoal Pleno
Centroalcool S/A

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873420419466, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 27 : dionatanpagto290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 2.936,40**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS**

Controle: **161332012000040**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

0EB296FB034A5760B6EF805667E8211194F494F4

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087695432563873420419465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 28 : dioneziliapereiracomprpgtodionezilia2904212.90929.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 2.909,29**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **DIONEZILIA PEREIRA ALVES**

Controle: **161332012000263**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

2BC0074D032B65577D482FCB7A798ADA61197DD5

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109387625432563873420419469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 29 : divinoantoniocomprpgtodivino1401215.90516.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 5.905,16**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000292**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

E09C8E20E2A0386FF7513DA873C685C8FD97106F

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:05
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287685432563873420419464, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 30 : divinoantoniocomprpgtodivino29042123863.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:18

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 238,63**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **DIVINO ANTONIO BASTOS**

Controle: **161332012000057**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

886A6829453E657C46DBA9FC7C987BA8C9FED1EC

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:06
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787675432563873420419498, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 31 : divinowilsoncomprpgtodivinowilson1401216.34724.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:18

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 6.347,24**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000300**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

37F525D6CD6099C07A41131DF4E2520E437C1570

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:06
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687625432563873420419493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 32 : divinowilsoncomprpgtodivinowilson29.04.2126434.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:18

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 264,34**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **DIVINO WILSON CORREIA DE LIMA**

Controle: **161332012000065**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

F819EE38DA5F879E862036D0555BD618B0EE4423

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:06
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987665432563873420419497, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 33 : elismardasilvacomprpgtoelismar1401.211.87342.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:18

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 1.873,42**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000326**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

CFD8713A50E5097703B0487057239B26BDFCEA2D

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:06
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187605432563873420419490, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 34 : elismardasilvacomprpgtoelismar29.04.2110310.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:18

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 103,10**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **ELISMAR DA SILVA**

Controle: **161332012000073**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

64423C32660081717FD58F995EF9EC4F5B0425EF

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:06
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287645432563873420419495, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 35 : erciliotavarescomprpgtoercilio1401.212.47600.pdf





Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 2.476,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000334**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

901105C771B7D0F0A952C28B68E8589EC07D18ED

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:06
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587685432563873420419499, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 36 : erciliotavarescomprpgtoercilio2904.212.49965.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:19

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 2.499,65**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **ERCILIO TAVARES DA SILVA FILHO**

Controle: **161332012000081**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

5BDE7650C3E704F8216CB8D598DF5C30B48B7EBA

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:06
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887615432563873420419492, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1805 : Juntada -> Petição
Arquivo 37 : euripedesjosecomprpgtoeripedes2904.217.04839.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:19

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 7.048,39**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **EURIPEDES JOSE DE JESUS**

Controle: **161332012000271**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

D913B4835B31B8A95A51D6E9B5E1A3B6224A177A

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 17:04:06
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487635432563873420419494, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1806 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoprocessoprincipal.pdf

Advocacia e Consultoria Jurídica

Leandro Vicente Ferreira
OAB/GO 25.501

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:19

EXECELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO

AUTOS N°: 0216890.94.2014.8.09.0072

Manifestação dos reclamantes sobre os petitórios de movimentação n° 1804 e 1805.

FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS e OUTROS, todos já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado, expor e requerer:

Vem os reclamantes manifestarem sobre os petitórios de movimentação n° 1804 e 1805.

Excelência, primeiramente, insta informar que a reclamada aduz que todos os casos foram esclarecidos por e-mail a este patrono, entretanto, nada foi esclarecido, inclusive em tentativas de contato via telefone, a reclamada não sabia sequer detalhar para o reclamante o motivo das diferenças e não pagamentos.

Nazário – Av. Inhumas, s/n, Qd. 51, Lt. 342, St. Central. CEP: 76180-000 Tel.: (064) 3680-1682 (064) 9965-0262 (062) 8401-4610

E-MAIL: leandro300@hotmail.com ou landros@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2021 17:16:38
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109387605432563873420259450, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1806 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoprocessoprincipal.pdf

DO AUTOR FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS

Em relação ao reclamante FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS, vejamos a tabela:

CREDOR	CPF	Valor Habilitado	(-) Deságio	Valor à Receber	Depósito na conta Credor	1o pagto 28/02/20	2o pagto 14/01/21	3o pagto 29/04/21	Saldo
FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS	982559323-72	R$ 61.015,44	-R$ 49.113,90	R$ 11.901,54			R$ 4.807,70	R$ 4.629,88	R$ 2.463,96

Como nota-se, o crédito habilitado pelo reclamante é de R$ 61.015,44, com o abatimento do deságio e com o pagamento realizado no dia 14/01/2021, ao reclamante ainda resta o valor de R$ 7.093,84 a receber**, insta informar ainda que, o pagamento do dia 29/04/2021 no valor de R$ 4.629,88 não foi depositado na contada deste patrono.**

Sendo assim, ao reclamante FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS é devido o valor de R$ 7.093,84.

DO AUTOR DIONATAN CARDOSO PAULA JESUS

Em relação ao reclamante DIONATAN CARDOSO PAULA JESUS, este possui 3 processos de habilitação de crédito, sendo 2 créditos concursais e 1 crédito extraconcursal, sendo:

ATOrd 0010571-15.2015.5.18.0281 - EXTRACONCURSAL
ATOrd 0011394-57.2013.5.18.0281 – CONCURSAL
ATOrd 0010291-78.2014.5.18.0281 - CONCURSAL

Dessa forma um dos contratos de trabalho se deu após o pedido de recuperação judicial da empresa reclamada (16/06/2014), de forma que os descontos realizados no pagamento deste reclamante, são descontos que deveriam ocorrer no pagamento do processo extraconcursal, vejamos:

Nazário – Av. Inhumas, s/n, Qd. 51, Lt. 342, St. Central. CEP: 76180-000 Tel.: (064) 3680-1682 (064) 9965-0262 (062) 8401-4610
E-MAIL: leandro300@hotmail.com ou landros@gmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2021 17:16:38
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109387605432563873420259450, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1806 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoprocessoprincipal.pdf

2-

CREDOR	CPF	Valor Habilitado	(-) Deságio	Valor à Receber	Depósito na conta Credor	1o pagto 28/02/20	2o pagto 14/01/21	3o pagto 29/04/21	Saldo
DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS	747917371-72	R$ 36.042,35	-R$ 26.638,12	R$ 9.404,24	R$ 6.467,84			R$ 2.936,40	R$ 0,00

A RECEBER RJ – DIONATAN CARDOSO	R$9.404,24
ADIANT 04 e 11/02/2014 FEITO EM R$	-R$1.000,00
ADIAN 04/2014 - SUPERMERCADO	-R$300,00
ADIAN 05/2014 - SUPERMERCADO	-R$299,87
PAGTO EM BANCO 26/06/2014	-R$1.786,26
PAGTO EM BANCO 28/07/2014	-R$1.786,26
PAGTO EM BANCO 26/08/2014	-R$1.786,26
PGATO EM BANCO 29/04/2021	-R$ 2.936,40

Nota-se que vários descontos foram realizados após a data da RJ, ou seja 16/06/2014.

Os supostos descontos deveriam ter sido apontados oportunamente no processo trabalhista, pois existe apenas a alegação da reclamada sobre os descontos, contudo, nenhum documento foi apresentado ou discutido na Vara do Trabalho, nos autos **ATOrd 0010571-15.2015.5.18.0281**, estando assim precluso e inoportuno a sua discussão aqui.

Ocorre que este reclamante (DIONATAN) ainda não recebeu nenhum pagamento da empresa reclamada, **sendo que o mencionado pagamento de R$ 2.936,40 no dia 29/04/2021 não foi depositado na conta deste patrono.**

Cumpre ressaltar ainda que o credor possui 2 créditos concursais, e um crédito total habilitado no valor de R$ 36.042,35 em face aos dois processos, e que após o deságio, o valor alcançado é de R$ 9.404,24

Sendo assim, o valor devido a este reclamante é de R$ 9.404,24, tendo em vista que nenhum pagamento foi realizado pela reclamada.

Nazário – Av. Inhumas, s/n, Qd. 51, Lt. 342, St. Central. CEP: 76180-000 Tel.: (064) 3680-1682 (064) 9965-0262 (062) 8401-4610

E-MAIL: leandro300@hotmail.com ou landros@gmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2021 17:16:38
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109387605432563873420259450, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1806 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoprocessoprincipal.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:19

DO AUTOR WEDSON DIAS DA SILVA

Em relação ao credor WEDSON DIAS DA SILVA, a reclamada informa, nos eventos 1804 e 1805, que o valor a receber é de R$ 3.275,37, pois o reclamante já teria recebido alguns valores, e o valor apontado seria o remanescente.

Entretanto, até a presente data, o reclamante não recebeu nenhum pagamento da empresa, ressalta ainda que, a reclamada não trouxe aos autos nenhum tipo de comprovante de pagamento.

Vale salientar que o crédito habilitado pelo reclamante é no valor de R$57.950,03, e que após o deságio, conclui-se que o reclamante possui um crédito de R$ 11.595,00.

Dessa forma, como não houve nenhum pagamento por parte da reclamada, é devido ao reclamante o valor de R$ 11.595,00.

DOS AUTORES ROSINETE DA SILVA e JOSÉ RIBAMAR FARIAS

A empresa reclamada destaca que o pagamento dos autores **ROSINETE DA SILVA e JOSÉ RIBAMAR FARIAS,** será realizado ainda no mês 07/2021.

Sendo assim, pelo exposto, requer que seja intimada a reclamada, para que realize o pagamento dos valores acima mencionados neste petitório.

Nazário – Av. Inhumas, s/n, Qd. 51, Lt. 342, St. Central. CEP: 76180-000 Tel.: (064) 3680-1682 (064) 9965-0262 (062) 8401-4610

E-MAIL: leandro300@hotmail.com ou landros@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2021 17:16:38
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109387605432563873420259450, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1806 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoprocessoprincipal.pdf

Nesses termos,
Pede deferimento.

Nazário, 06 de Julho de 2021.

LEANDRO VICENTE FERREIRA
OAB/GO: 25.501

Nazário – Av. Inhumas, s/n, Qd. 51, Lt. 342, St. Central. CEP: 76180-000 Tel.: (064) 3680-1682 (064) 9965-0262 (062) 8401-4610

E-MAIL: leandro300@hotmail.com ou landros@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2021 17:16:38
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109387605432563873420259450, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:19

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1807 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:19

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS. GOIÁS.

PROTOCOLO Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072.

REQUERIDA: CENTROÁLCOOL S.A.

REQUERENTES: BENIVALDO EUZÉBIO DO NASCIMENTO e OUTROS.

BENIVALDO EUZÉBIO DO NASCIMENTO, DEUCI PISCITELLI BARBOSA, EDIVAN CÂNDIDO FERREIRA, JORCELI RAMIRO DA FONSECA e MESSIAS DIAS RIBEIRO, assaz identificados nos autos em epígrafe, por seu patrono, à preclara presença de V. Exa., vem impugnar a relação e a manifestação da empresa recuperanda no **Evento nº: 1804**, aos argumentos a seguir elencados:

01. Ao credor **Benivaldo Euzébio dos Santos**, a empresa recuperanda na planilha apresentada adotou um saldo dele na RJ considerando o valor de R$ 48.221,74, mesmo valor reconhecido pelo AJ e sua assessoria contábil, no **Evento nº 1799**, porém de forma errônea a empresa recuperanda procedeu ao desconto de um **depósito recursal no importe de R$ 7.060,00 como se pertencente à ação trabalhista do requerente, que recebeu o nº 11873-50.2013.5.18.0281,** que não teve nenhum depósito recursal levantado pelo patrono Vilmar Gomes Mendonça e/ou pelo reclamante.

Importante observar que o depósito recursal que a empresa recuperanda descontou nos créditos do requerente, no valor de R$ 7.060,00, é do mesmo requerente, porém cuida-se de outra ação reclamatória trabalhista em nome do requerente, ajuizada por outro patrono, **Dr. Itamar Costa, ação esta que recebeu o nº 10918-19.2013.5.18.0281,** que inclusive consta no depósito recursal juntado pela empresa recuperanda no **Evento nº 1804**, devendo então a empresa recuperanda proceder ao pagamento/devolução do valor integral do depósito recursal descontado (R$ 7.060,00) indevidamente junto à ação sob o patrocínio do causídico **Vilmar Gomes Mendonça, devolução esta, sem deságio;**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 20:12:21
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109987685432563873420106210, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1807 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:19

Ainda a impugnar os descontos de dois adiantamentos datados de 04.02.2014 e 11.02.2014, no valor de R$ 500,00 cada, argumentando que tais descontos deveriam ter sido discutidos pela recuperanda na ação trabalhista e na ação de habilitação, devendo a recuperanda depositar na conta do patrono também os referidos valores**, estando precluso e inoportuno a sua discussão agora nessa fase processual.**

02. Ao credor **Deuci Piscitelli Barbosa**, a empresa recuperanda na planilha apresentada adotou um saldo dele na RJ considerando o valor de R$ 6.475,71, quando o correto seria o valor de R$ 43.049,93, diferença esta acusada na ação de habilitação **60312-69.2015.8.09.0072**, que transitou em julgado **(Evento nº 55 em 04.12.2019)**, e as planilhas foram também juntadas no **Evento nº 36** daquela ação de habilitação e a empresa nada questionou e nem tampouco conseguiu desmanchar a tese do habilitante, tanto que a ação de habilitação transitou em julgado e foi juntado pelo requerente a planilha de cálculos constando o número do processo trabalhista do requerente no prazo estabelecido pelo juízo, e não prospera a tese da recuperanda, posto que recebeu, tanto a empresa recuperanda quanto o AJ, e-mail do patrono informando a relação das ações trabalhistas e seus credores, **estando precluso e inoportuno a sua discussão agora nessa fase processual.**

Deve a empresa recuperanda efetivar o pagamento da diferença apontada na ação de habilitação, aplicando o deságio correspondente, onde no Evento nº 1799, o AJ e sua assessoria contábil asseverou que não identificou a certidão de crédito do habilitante, juntada pelo patrono do habilitante, constando o número da reclamatória trabalhista que o identificava, a **RT 10330-75.2014.5.18.0281.** Deve a empresa recuperanda efetivar o pagamento da diferença apontada na ação de habilitação;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 20:12:21
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109987685432563873420106210, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1807 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:19

Ainda a impugnar os descontos de dois adiantamentos datados de 04.02.2014 e 11.02.2014, no valor de R$ 500,00 cada, argumentando que tais descontos deveriam ter sido discutidos pela recuperanda na ação trabalhista e na ação de habilitação, devendo a recuperanda depositar na conta do patrono também os referidos valores**, estando precluso e inoportuno a sua discussão agora nessa fase processual.**

03. Ao credor **Edivan Cândido Ferreira,** a empresa recuperanda na planilha apresentada adotou o saldo dele na RJ considerando o valor de R$ 7.350,89, quando o correto seria o valor de R$ 36.085,70, diferença esta acusada na ação de habilitação **309241-52.2015.8.09.0072,** que transitou em julgado, a empresa nada questionou e nem tampouco conseguiu desmanchar a tese do habilitante, tanto que a ação de habilitação transitou em julgado e foi juntado pelo requerente a planilha de cálculos constando o número do processo trabalhista do requerente no prazo estabelecido pelo juízo, e não prospera a tese da recuperanda, posto que recebeu, tanto a empresa recuperanda quanto o AJ, e-mail do patrono informando a relação das ações trabalhistas e seus credores, **estando precluso e inoportuno a sua discussão agora nessa fase processual.**

Deve a empresa recuperanda efetivar o pagamento da diferença apontada na ação de habilitação, aplicando o deságio correspondente, onde no **Evento nº 1799**, o AJ e sua assessoria contábil asseverou que não identificou a certidão de crédito do habilitante, juntada pelo mesmo constando o número da reclamatória trabalhista que o identificava, a RT 10346-29/2014.5.18.0281. Deve a empresa recuperanda efetivar o pagamento da diferença apontada na ação de habilitação, aplicando o deságio correspondente;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 20:12:21
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109987685432563873420106210, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1807 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:19

04. Ao credor **Jorceli Ramiro da Fonseca,** a empresa recuperanda na planilha apresentada adotou o saldo dele na RJ considerando o valor de R$ 4.948,32, quando o correto seria o valor de R$ 29.758,20, diferença esta acusada na ação de habilitação **189641.37.2015.8.09.0072**, que transitou em julgado, a empresa nada questionou e nem tampouco conseguiu desmanchar a tese do habilitante, tanto que a ação de habilitação transitou em julgado e foi juntado pelo requerente a planilha de cálculos constando o número do processo trabalhista do requerente no prazo estabelecido pelo juízo, e não prospera a tese da recuperanda, posto que recebeu, tanto a empresa recuperanda quanto o AJ, e-mail do patrono informando a relação das ações trabalhistas e seus credores, **estando precluso e inoportuno a sua discussão agora nessa fase processual.** Deve a empresa recuperanda efetivar o pagamento da diferença apontada na ação de habilitação, aplicando o deságio correspondente, o que já foi objeto de reconhecimento pelo AJ e sua assessoria contábil no **Evento nº 1799**;

Ainda a impugnar os descontos de dois adiantamentos datados de 04.02.2014 e 11.02.2014, no valor de R$ 500,00 cada, argumentando que tais descontos deveriam ter sido discutidos pela recuperanda na ação trabalhista e na ação de habilitação, devendo a recuperanda depositar na conta do patrono também os referidos valores**, estando precluso e inoportuno a sua discussão agora nessa fase processual.**

05. Ao credor **Messias Dias Ribeiro**, a empresa recuperanda na planilha apresentada adotou o saldo dele na RJ considerando o valor de R$ 6.468,15 quando o correto seria o valor de R$ 50.849,72, diferença esta acusada na ação de habilitação **309241-52.2015.8.09.0072**, que transitou em julgado, a empresa nada questionou e nem tampouco e nem tampouco conseguiu desmanchar a tese do habilitante, tanto que a ação de habilitação transitou em julgado e foi juntado pelo requerente a planilha de cálculos constando o número do processo trabalhista do requerente no prazo estabelecido pelo juízo, e não prospera a tese da recuperanda, posto que recebeu, tanto a empresa recuperanda quanto o AJ, e-mail do patrono informando a relação das ações trabalhistas e seus credores, **estando precluso e inoportuno a sua discussão agora nessa fase processual.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 20:12:21
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109987685432563873420106210, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1807 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:19

Deve a empresa recuperanda efetivar o pagamento da diferença apontada na ação de habilitação, aplicando o deságio correspondente, onde no **Evento nº 1799, o AJ** e sua assessoria contábil reconheceu o valor a ser considerado na ARJ e afirma o AJ **"procederei com a retificação do quadro geral de credores no montante de R$ 50.849,72,..., verificando-se que valor devido ao credor possui diferença a receber no importe de R$ 5.850,89,..."**. Deve a empresa recuperanda efetivar o pagamento da diferença apontada acima, pelo AJ e sua assessoria contábil, no **Evento nº 1799** em favor do credor;

Ainda a impugnar os descontos de dois adiantamentos datados de 04.02.2014 e 11.02.2014, no valor de R$ 500,00 cada, argumentando que tais descontos deveriam ter sido discutidos pela recuperanda na ação trabalhista e na ação de habilitação, devendo a recuperanda depositar na conta do patrono também os referidos valores**, estando precluso e inoportuno a sua discussão agora nessa fase processual.**

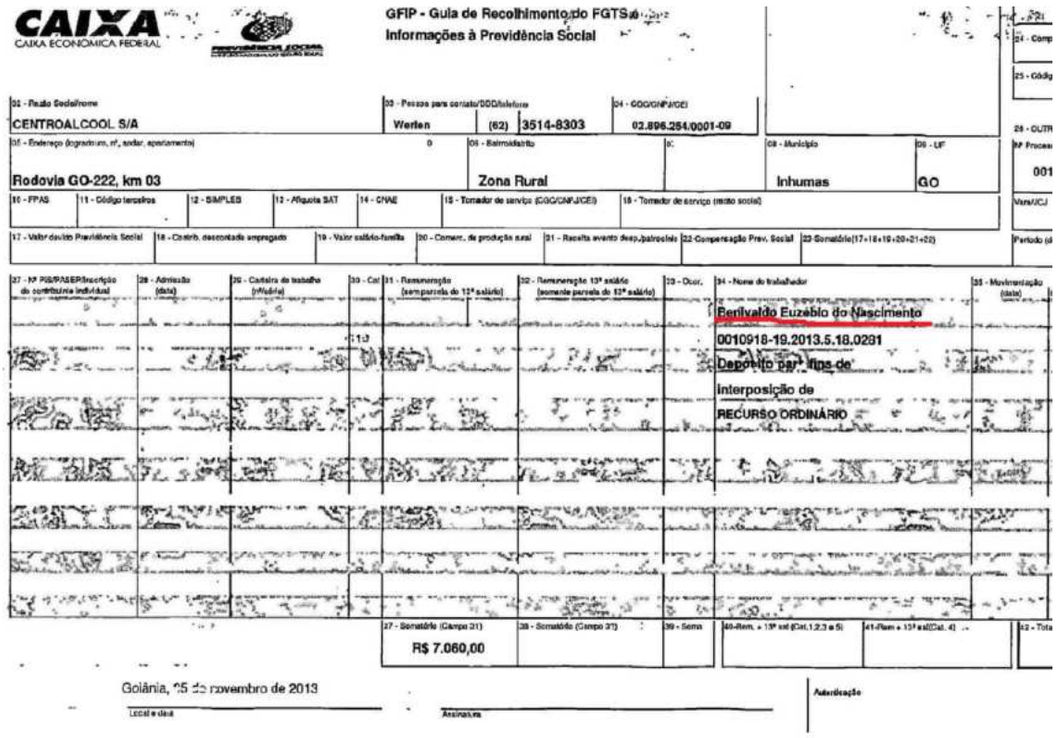
Respeitosamente, pede e espera deferimento, com a retificação dos valores requeridos pelos credores, ratificando as peças anteriores apresentada ao juízo.

Inhumas. Goiás., em 07 de julho de 2.021.

Vilmar Gomes Mendonça. Advogado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 20:12:21
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109987685432563873420106210, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1807 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : benivaldodepjud.pdf



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e
Informações à Previdência Social

01 - Razão Social/Nome: CENTROALCOOL S/A
03 - Pessoa para contato/DDD/telefone: Werlen (62) 3514-8303
04 - CGC/CNPJ/CEI: 02.896.254/0001-09
05 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento): Rodovia GO-222, km 03
06 - Bairro/distrito: Zona Rural
08 - Município: Inhumas
09 - UF: GO

Benivaldo Euzébio do Nascimento
0010918-19.2013.5.18.0231
Depósito para fins de
interposição de
RECURSO ORDINÁRIO

27 - Somatório (Campo 21): R$ 7.060,00

Goiânia, 15 de novembro de 2013
Local e data
Assinatura
Autenticação

CEF125105112013060755001629 7.060,00RD1001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 20:12:21
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109087605432563873420106215, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1807 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : relacaodeclientesenviadaaoaj.pdf

Gmail Pesquisar e-mail

4 de 19.407

784

De: Vilmar Gomes Mendon**?**a
Enviado: quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 17:49
Para: helcio@alveseustaquio.adv.br <helcio@alveseustaquio.adv.br>
Assunto: Relação de clientes

Boa tarde Dr. Sebastião.
Segue a relação de clientes com as respectivas numerações de ART.
Grato.
Aguardo retorno.
Vilmar Mendonça.

RELAÇÃO DE RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS CONTRA A CENTROALCOOL S/A:

RELAÇÃO DE RECL..

Ok. Ok, Dr. Não veio o anexo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 20:12:21
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109287665432563873420106219, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:20

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1807 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : relacaodertsenviadaaoaj.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:20

RELAÇÃO DE RECLAMATÓRIASTRABALHISTAS CONTRA A CENTROÁLCOOL S/A:

Ataíde Teodoro – RT: 10721-54/2019 – VT Inhumas;

Adrienne Melo de Oliveira Brito – RT: 11219-29/2014 – VT Inhumas;

Arnaldo Ferreira da Silva – RT: 2213-24/2012- Quarta VT Goiânia;

Ademi Pedro da Silva – RT: 2328-33/2012 – Oitava VT Goiânia;

Ademi Pedro da Silva – RT: 10384-41/2014 – VT Inhumas;

Benivaldo Euzébio do Nascimento – RT: 11873-50/2013 – VT Inhumas;

Claudiomar Donizete da Silva – RT: 11798-69/2017- VT Inhumas;

Celso Coelho Vieira – RT: 11788-64/2013 – VT Inhumas;

Carlindo Valadares da Silva – RT: 12445-69//2014 – VT Inhumas;

Carlindo Valadares da Silva – RT: 11449-71/2014 – VT Inhumas;

Daniel de Ornelas Almeida – RT: 12365-71/2015 – VT Inhumas;

Deuci Piscitelli Barbosa – RT: 10330-75/2014 – VT Inhumas;

Divino Luiz de Souza – RT: 10643-36/2014 – VT Inhumas;

Edvaldo Pereira dos Santos – RT: 10641-66/2014 – VT Inhumas;

Edivan Cândido Ferreira – RT: 10346-29/2014 – VT Inhumas;

Elias Lopes de Souza – RT: 10776-15/2013 – VT Inhumas;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 20:12:21
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109587605432563873420106212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1807 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : relacaodertsenviadaaoaj.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:20

Frederico D. Silva Vaz – RT: 12375-18/2015 – VT Inhumas;

Gildeon Fernandes de Camargo – RT: 11787-79/2013 – VT Inhumas;

Gilson Rodrigues Rabelo – RT: 11871-80/2013 – VT Inhumas;

Jorceli Ramiro da Fonseca – RT: 10642-51/2014 – VT Inhumas;

Messias Dias Ribeiro – RT: 10476-19/2014 – VT Inhumas;

Miguel Alves dos Santos – RT: 11180-66/2013 – VT Inhumas;

Maycler Batista da Silva – RT: 11857-96/2013 – VT Inhumas;

Maycler Batista da Silva – RT: 12275-63/2015 – VT Inhumas;

Marlei Hilário dos Santos – RT: 11123-14/2014 – VT Inhumas;

Paulo Afonso C. de Souza – RT: 10474-49/2014 – VT Inhumas;

Tomáz de Jesus Rosa – RT: 10385-26/2014 – VT Inhumas;

Wellington Alves Vicente – RT: 10021-54/2014 – VT Inhumas.

Inhumas.GO., em; 08 de janeiro de 2020.

Vilmar Gomes Mendonça.

OAB/GO. 11.863.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 20:12:21
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109587605432563873420106212, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1807 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : enc_relacaodecredores1.pdf

Gmail Pesquisar e-mail

3 de 19.407

767

De: Vilmar Gomes Mendon**?**a
Enviado: quinta-feira, 21 de janeiro de 2021 09:53
Para: werlen@centroalcool.com.br <werlen@centroalcool.com.br>
Assunto: Relação de credores

Bom dia, Sr. Werlen,
Envio a relação dos credores trabalhistas, cujas ações reclamatórias estão sob o patrocínio de nosso escritório.

Conforme contato telefônico anterior, já informei ao juízo da recuperação judicial, que o Administrador Judicial ainda não havia procedido à retificação dos valores dos créditos dos trabalhadores, conforme o juiz havia determinado em sentença que reconheceu haver divergência entre os valores lançados no QGC e os valores constantes nas sentenças lavradas pelo juiz que comanda a ação de recuperação judicial (informação constante na relação anexa, em negrito).
Se possível responder esse e mail, informando-nos o cronograma de pagamentos vindouros, para nossa ciência e também para darmos uma satisfação aos nossos constituintes, que cobra-nos diuturnamente.
Desde já, agradeço pela costumeira atenção dedicada.
Favor acusar o recebimento.
Vilmar Gomes Mendonça.

Ok. Ok, Dra. Não veio o anexo.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 20:12:22
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109187615432563873420106214, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1807 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : relacaodecredorescent.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:20

RELAÇÃO DE RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS AINDA SEM RECEBIMENTO INTEGRAL E ALGUMAS COM RECEBIMENTO PARCIAL EM DEMANDAS CONTRA A EMPRESA CENTROÁLCOOL S/A, NA JUSTIÇA DO TRABALHO, SOB NOSSO PATROCÍNIO:

Ataíde Teodoro – RT: 10721-54/2019 – VT Inhumas;

Adrienne Melo de Oliveira Brito – RT: 11219-29/2014 – VT Inhumas;

Arnaldo Ferreira da Silva – RT: 2213-24/2012- 4ª VT Goiânia; **Nesta ainda existem diferenças a serem recebidas e informado ao Juízo da recuperação (pagamento parcial em 14.01.2021);**

Ademi Pedro da Silva – RT: 2328-33/2012 – Oitava VT Goiânia;

Ademi Pedro da Silva – RT: 10384-41/2014 – VT Inhumas;

Benivaldo Euzébio do Nascimento – RT: 11873-50/2013 – VT Inhumas; **Nesta ainda existem diferenças a serem recebidas e informado ao Juízo da recuperação (pagamento parcial em 14.01.2021);**

Claudiomar Donizete da Silva – RT: 11798-69/2017- VT Inhumas;

Celso Coelho Vieira – RT: 11788-64/2013 – VT Inhumas; **Nesta ainda existem diferenças a serem recebidas e informado ao Juízo da recuperação (pagamento parcial em 14.01.2021);**

Carlindo Valadares da Silva – RT: 12445-69//2014 – VT Inhumas;

Carlindo Valadares da Silva – RT: 11449-71/2014 – VT Inhumas;

Claudiomar D. Da Silva – RT: 11798-69/2017 – VT Inhumas;

Cléber Roberto dos Santos – RT: 11828-07/2017 – VT Inhumas;

Daniel de Ornelas Almeida – RT: 12365-71/2015 – VT Inhumas;

Deuci Piscitelli Barbosa – RT: 10330-75/2014 – VT Inhumas; **Nesta ainda existem diferenças a serem recebidas e informado ao Juízo da recuperação (pagamento parcial em 14.01.2021);**

Divino Luiz de Souza – RT: 10643-36/2014 – VT Inhumas;

Edivan Cândido Ferreira – RT: 10346-29/2014 – VT Inhumas; **Nesta ainda existem diferenças a serem recebidas e informado ao Juízo da recuperação (pagamento parcial em 14.01.2021);**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 20:12:22
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109587665432563873420106758, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1807 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : relacaodecredorescent.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:20

Frederico D. Silva Vaz – RT: 12375-18/2015 – VT Inhumas;

Geraldo José de Souza – RT: 10003-23/2020 – VT Inhumas;

Gildeon Fernandes de Camargo – RT: 11787-79/2013 – VT Inhumas; **Nesta ainda existem diferenças a serem recebidas e informado ao Juízo da recuperação (pagamento parcial em 14.01.2021);**

Jenedores Ferreira da Silva – RT: 11119-98/2019 – VT – Inhumas;

Jonas Pedro da Silva – RT: 10006-46/2018 – VT – Inhumas;

Jorceli Ramiro da Fonseca – RT: 10642-51/2014 – VT Inhumas; **Nesta ainda existem diferenças a serem recebidas e informado ao Juízo da recuperação (pagamento parcial em 14.01.2021);**

Lindomar P. Dos Santos – RT: 10367-29/2019 – VT – Inhumas;

Maria do Carmo Clara – RT: 11088-15/2018 – VT- Inhumas;

Messias Dias Ribeiro – RT: 10476-19/2014 – VT Inhumas; **Nesta ainda existem diferenças a serem recebidas e informado ao Juízo da recuperação (pagamento parcial em 14.01.2021);**

Maycler Batista da Silva – RT: 11857-96/2013 – VT Inhumas;

Maycler Batista da Silva – RT: 12275-63/2015 – VT Inhumas;

Marlei Hilário dos Santos – RT: 11123-14/2014 – VT Inhumas; **Nesta ainda existem diferenças a serem recebidas e informado ao Juízo da recuperação (pagamento parcial em 14.01.2021);**

Paulo Afonso C. de Souza – RT: 10474-49/2014 – VT Inhumas; **Nesta ainda existem diferenças a serem recebidas e informado ao Juízo da recuperação (pagamento parcial em 14.01.2021);**

Tomáz de Jesus Rosa – RT: 10385-26/2014 – VT Inhumas; **Nesta ainda existem diferenças a serem recebidas e informado ao Juízo da recuperação (pagamento parcial em 14.01.2021);**

Inhumas.GO., em: 21 de janeiro de 2021.

Vilmar Gomes Mendonça.

OAB/GO. 11.863.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 20:12:22
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109587665432563873420106758, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1807 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : retornocentroalcool.pdf

Gmail Pesquisar e-mail

3 de 19.407

781

De: Aline Carla <aline@centroalcool.com.br>
Enviado: quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:03
Para: 'Vilmar Gomes Mendon﷽a' <vgmendonca_adv@hotmail.com>
Cc: Werlen Malaquias <werlen@centroalcool.com.br>
Assunto: RES: Relação de credores

Dr. Vilmar,
Boa tarde!

Estamos aguardando a manifestação do AJ relativo as retificações e possíveis inclusões, momento em que tomaremos ciência do novo valor do QGC e do prazo estipulado para pagamento.

Antes que ocorra essa tratativa com o AJ e o Juiz, estamos impossibilitados de informar cronograma de pagamento para os valores complementares e possíveis inclusões.

Atenciosamente,

_____

Aline Carla R. de Oliveira
Secretária Executiva - DRT 068/GO
Centroalcool S/A - Em Recuperação Judicial
Fone: +55 62 3181-0371 (301)
Celular: +55 62 99995-8794

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2021 20:12:22
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109487615432563873420106753, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:20

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:20

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Adv(s). de Fazenda Nacional - Habilitante (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/06/2021 10:17:35)) do dia 08/07/2021 13:15:59 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1809 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido: Cristiano Alves Vicente

Certifico que procedi o bloqueio dos eventos nº 1.690, 1.691 e 1.705, conforme determinado na decisão do evento nº 1.783.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 8 de julho de 2021.

ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 13:28:25
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109687615432563873420565294, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1810 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido: Cristiano Alves Vicente

Certifico que procedi a intimação dos promoventes Wheverton Alberrto Borges e Lindomar Pereira os Santos, bem como o bloqueio dos eventos 1.757 e 1.772.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 8 de julho de 2021.

ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 14:07:59
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109787685432563873420554108, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:20

Movimentação Bloqueada

1. A movimentação: (Movimentação Bloqueada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de WHEVERTTON ALBERTO BORGES - Credor (Referente à Mov. Certidão Expedida - 08/07/2021 14:07:59)) do dia 08/07/2021 14:08:36 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:20

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/06/2021 10:17:35)) do dia 08/07/2021 14:09:25 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:20

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de WHEVERTTON ALBERTO BORGES - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/06/2021 10:17:35)) do dia 08/07/2021 14:11:24 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1814 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido: Cristiano Alves Vicente

Certifico que procedi o bloqueio dos eventos nº 1758, 1762 e 1767, conforme determinado.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 8 de julho de 2021.

ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 14:17:28
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109087695432563873420557452, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1815 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qd. 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas-GO
CEP 75.400-000 - Fone/fax (62) 3514-1859 - *e-mail*: comarcadeinhumas@tjgo.jus.br

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Valor da Causa: R$ 10.000,00
Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido: Cristiano Alves Vicente

Certifico que procedi o bloqueios dos eventos 1.735 1.781, bem como a intimação dos causídicos para que apresentem pedido autônomo e em apenso.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 8 de julho de 2021.

ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 14:24:56
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109387605432563873420550725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Movimentação Bloqueada

1. A movimentação: (Movimentação Bloqueada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de REJANE MOREIRA CIPRIANO - Credor (Referente à Mov. Certidão Expedida - 08/07/2021 14:24:57)) do dia 08/07/2021 14:30:10 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de REJANE MOREIRA CIPRIANO - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/06/2021 10:17:35)) do dia 08/07/2021 14:30:53 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CRYSTIANNO DYOGYNYS FERNANDES DE OLIVEIRA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 09/06/2021 10:17:35)) do dia 08/07/2021 14:31:50 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1819 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido: Cristiano Alves Vicente

Certifico que procedi a habilitação dos procuradores, conforme requerido nos eventos 1.750 e 1.756.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 8 de julho de 2021.

ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 16:43:42
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109987635432563873420834688, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : centroalcool_2_requerimento.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Ministério Público da União
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DA EGRÉGIA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE INHUMAS – GO

AUTOS: 216890-94.2014.8.09.0072 (RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
PROTOCOLO Nº 201402168904

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, com sede na Av. T-63, Quadra 572, esquina com Rua C-253, Setor Nova Suíça, Goiânia, Goiás, onde funciona a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, e-mail: prt18.gyn.oficio9@mpt.mp.br, telefone 3507-2735, por meio de seus Membros *in fine* assinados, nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos arts. 9º e 10 da Lei nº 11.101/2005, requerer a **HABILITAÇÃO do crédito oriundo da ACPCiv – 0011848-66.2015.5.18.0281** na Recuperação Judicial da empresa CENTROÁLCOOL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.896.264/0001-09, estabelecida na Rodovia GO 222, s/nº, Km 03, Rodovia Inhumas a Nova Veneza, Zona Rural, Inhumas, GO, Caixa Postal nº 10, CEP 75.400-000, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

Foi expedida Certidão para Habilitação de Crédito nos autos da ACPCiv – 0011848-66.2015.5.18.0281 (documento em anexo), proposta pelo MPT em face da empresa recuperanda, que tramitou na Vara do Trabalho de Inhumas, nos termos da sentença prolatada em 17.01.2016 (documento anexo), a qual transitou em julgado em 02.02.2016 (documento anexo).

Do valor total do crédito descrito na referida certidão, o MPT é credor da empresa recuperanda na importância de R$ 3.030.789,98 (três milhões e trinta mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo R$ 2.567.789,98 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) relativos à indenização por dano moral coletivo e R$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais) relativos à multa pelo descumprimento da sentença, conforme planilha de cálculos atualizada até 17.05.2021 (documento anexo).

Por outro lado, o valor remanescente expresso na aludida certidão de crédito, R$ 1.473.908,59 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), concerne ao crédito dos 287 trabalhadores constantes da planilha de cálculos (documento anexo), cujos CPFs são informados na planilha específica que acompanha essa missiva.

Ressalta-se, ainda, que os cálculos acima mencionados foram homologados pelo Juízo Trabalhista em 21.06.2021 (documento anexo).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387645432563873420824845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : centroalcool_2_requerimento.pdf

Dessa forma, em atenção ao art. 9° da Lei n° 11.101/2005, o requerente passa a apresentar os dados necessários para o processamento de seu pleito:

Nome e endereço do credor: constam do preâmbulo desta peça.

Endereço para comunicação de qualquer ato do processo: também consta do preâmbulo, inclusive e-mail e telefone.

Valor do crédito atualizado até 17.05.2021 (MPT + trabalhadores beneficiados): R$ 4.504.698,57 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Classificação do crédito: extraconcursal, conforme disposto no art. 84, I, da Lei n° 11.101/2005, pois diz respeito a crédito derivado da legislação do trabalho, decorrente de dano moral coletivo e multa, ambos fixados em razão do descumprimento da legislação do trabalho.

Documentos comprobatórios do crédito: sentença exarada nos autos da ACPCiv – 0011848-66.2015.5.18.0281 pela Vara do Trabalho de Inhumas; Despacho indicando o trânsito em julgado da sentença; Planilha de cálculos atualizada; Despacho de homologação dos cálculos; Planilha contendo os CPFs dos trabalhadores credores e Certidão de crédito.

Diante do exposto, o MPT requer a inclusão de seu crédito e dos trabalhadores substituídos no quadro geral dos credores da empresa em recuperação judicial.

Requer, ainda, a concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos da lei.

Dá-se à presente o valor de R$ 4.504.698,57 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Goiânia, 07 de julho de 2021.

Cirêni Batista Ribeiro
Procuradora do Trabalho

Marcello Ribeiro Silva
Procurador do Trabalho

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387645432563873420824845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : centroalcool_2_sentenca.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970

0011848-66.2015.5.18.0281

AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

Reclamante: *MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO - GOIÂNIA

Reclamada: CENTROALCOOL S/A

Advogado(s) do reclamado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Analisados os autos, passo a proferir a seguinte SENTENÇA, dispensado o relatório:

I - RELATÓRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ajuizou Reclamatória Trabalhista em face de **CENTROALCOOL S/A,** informando que foi constatado por Auditoria Fiscal que a reclamada realiza transporte de trabalhadores em veículo adaptado sem autorização prévia de autoridade competente; não concede intervalo mínimo de 11 horas consecutivas para descanso entre duas jornadas; não concede intervalos de 15 minutos, quando a duração do trabalho ultrapassa 04 horas; deixa de conceder ao empregado um descanso semanal de 24h consecutivas; prorroga a jornada de trabalhadores em atividades insalubre, sem licença prévia da autoridade competente; deixa de executar o aterramento das instalações elétricas; elabora procedimentos operacionais para atividades rotineiras de trabalho em altura sem o conteúdo mínimo previsto na NR 35; permite a realização de trabalho em altura sem prévia análise de risco; permite a execução de atividades de trabalho em altura não rotineiras, sem prévia

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587635432563873420824844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

autorização; deixa de dotar o alojamento de armários individuais para guarda de objetos pessoais; deixa de disponibilizar local ou recipiente para a guarda e conservação de refeições, em condições higiênicas; e adota medidas de proteção de caráter complementar em desacordo com a hierarquia estabelecida na NR 9. discorreu sobre as tentativas de solução extrajudicial, com recusa da requerida. Disse que houve apresentação dos cartões de ponto de julho de 2015, com registros britânicos do intervalo intrajornada e, ainda, que até a presente data a empresa não emite o comprovante de registro para o empregado, como previsto na Portaria 1.510/2009 do MTe. Informou que as fotografias apresentadas pela requerida, de dois de seus alojamentos, demonstram que os armários concedidos aos empregados são insuficientes á guarda dos pertences individuais. Ressaltou que p empregador tem o dever constitucional de proporcionar ao trabalhador um meio ambiente do trabalho hígido, que lhe traga bem estar físico, mental e social e que não seja fator de adoecimento. Disse que a conduta da empresa causou dano moral coletivo. Pleiteou a concessão de antecipação de tutela, especificando cada uma das pretensões. Atribuiu à causa o valor de R$ 500.000,00. Apresentou documentos.

A requerida, regularmente notificada, compareceu à audiência designada e apresentou defesa escrita dizendo que pretendia firmar o TAC com o MPT; que não houve danos morais coletivos; que os ônibus que os ônibus que transportam trabalhadores estão em boas condições de uso; que todos os empregados gozam do intervalo de 01 hora interjornada e de 11 horas entre duas jornadas; que os trabalhadores que executam atividades insalubres necessitam trabalhar em horas extras; que suas instalações elétricas estão regulares; que o trabalho em altura é feito com entrega de todos os equipamentos necessários à proteção do empregado; que os refeitórios observam as normas de saúde e higiene; que as marmitas distribuídas aos migrantes o são em caixas térmicas; e que os trabalhadores rurais da região recebem marmita térmica que ficam acondicionadas em um rack junto ao ônibus; que nos alojamentos existem armários individuais suficientes para todos os trabalhadores; que o isolamento acústico de maquinários não é eficaz para redução de ruídos e por isso fornece EPIs Apresentou procuração e documentos.

Houve manifestação sobre os documentos, pelo autor.

Em audiência a requerida fez requerimentos e os justificou, sendo deferido o prazo de 02 dias para complementação da prova documental.

No prazo assinalado, a requerida não apresentou os documentos que disse existir.

As partes declararam que não teriam outras provas a serem produzidas.

Sem outras provas, encerrou-se a instrução processual.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587635432563873420824844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : centroalcool_2_sentenca.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Razões finais orais.

Rejeitadas as propostas conciliatórias.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A pretensão da parte autora é de que este Juízo, reconhecendo que a requerida não cumpriu normas vigentes e que têm como destinação específica a segurança e manutenção da higidez dos ambientes de trabalho, reconheça que houve danos morais coletivos e, ao final, determine que a empresa passe a cumprir com suas obrigações legais.

Não há pedido que não seja decorrente do estrito cumprimento da legislação vigente e, mesmo assim, a requerida recusou-se a firmar TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA junto ao MPT, extrajudicialmente, somente para dizer que iria cumprir a legislação; e também recusou-se a firmar acordo nesta Justiça Especializada.

Está evidente o interesse de agir da parte autora, eis que se há recusa da empresa requerida em firmar o TAC ou mesmo um ACORDO JUDICIAL comprometendo-se, doravante, a cumprir a legislação, é porque não há interesse em cumprir as normas vigentes e que, há tempos, não tem cumprido.

Sobre o descumprimento das normas, houve autuação fiscal, gozando os Auditores Fiscais de fé pública em suas inspeções e fiscalizações.

Sobre as atribuições dos auditores fiscais, cito jurisprudência recente do Colendo TST, que as delineia de forma pormenorizada:

> *RECURSO DE REVISTA. AÇÃO ANULATÓRIA. AUTO DE INFRAÇÃO. RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE EMPREGO POR AUDITOR FISCAL DO TRABALHO. TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA. 1. A controvérsia dos presentes autos se refere à configuração, ou não, de invasão de competência desta Especializada, em face da lavratura de autos de infração por auditor fiscal, diante da existência de empregados ligados à atividade fim da recorrente sem o competente registro, em desrespeito aos ditames legais, mais especialmente ao art. 41 da CLT. 2. Ora, a Constituição Federal, em seu art. 21, XXIV, disciplina que compete à União "organizar, manter e executar a inspeção do trabalho", e o art. 14, XIX, "c", da Lei n° 9.649/1998 determina que compete ao Ministério do Trabalho e Emprego a fiscalização do trabalho, bem como a aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas. 3. Por outro lado, o*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587635432563873420824844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

procedimento de fiscalização do trabalho é realizado pelo auditor do trabalho e é regulado pelos arts. 626 a 634 da CLT, sendo que o art. 628 é expresso quanto à obrigatoriedade de lavratura de auto de infração na hipótese da verificação de existência de violação de preceito legal. 4. Se não bastasse, na esteira do art. 11 da Lei n° 10.593/2002, o auditor fiscal do trabalho tem por atribuições assegurar o cumprimento de disposições legais e regulamentares, inclusive as relacionadas à segurança e à medicina do trabalho, no âmbito das relações de trabalho e de emprego; a verificação dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, visando à redução dos índices de informalidade; a verificação do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, objetivando maximizar os índices de arrecadação; o cumprimento de acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho celebrados entre empregados e empregadores; o respeito aos acordos, tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil seja signatário; e a lavratura de auto de apreensão e guarda de documentos, materiais, livros e assemelhados, para verificação da existência de fraude e irregularidades, bem como o exame da contabilidade das empresas. 5. Dessa forma, tem-se que cabe ao agente de fiscalização identificar a existência de relações de emprego e verificar os registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, visando à redução dos índices de informalidade, e, constatando irregularidades, aplicar as sanções legais pertinentes. 6. Além disso, o § 1º do art. 7º da Lei nº 7.855/1989, que instituiu o Programa de Desenvolvimento do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho, destinado a promover e desenvolver atividades de inspeção das normas de proteção, segurança e medicina do trabalho, estabelece que o referido programa tem como objetivo principal assegurar o reconhecimento do vínculo empregatício do trabalhador e os direitos dele decorrentes. 7. Dentro deste contexto, cumpre ao auditor fiscal do trabalho a lavratura de auto de infração se verificar a existência de violação de preceito de lei, sendo o agente de fiscalização competente para identificar a existência de relação de emprego e, constatando-a, aplicar as sanções legalmente cabíveis, não obstante, em face do disposto no inciso VII do art. 114 da CF, esta Justiça especializada deva exercer o controle de fiscalização dos atos administrativos, verificando se o enquadramento legal e a aplicação da multa estão consentâneos com a legislação específica. 8. In casu, não há falar que deve ser adotado entendimento diverso, em face de a controvérsia se referir à alegada controvertida terceirização ilícita. 9. Primeiro, porque o Regional consigna que restou evidente "não a relação comercial entre as empresas, defendida pela autora, mas verdadeira terceirização de atividade-fim, vedada pelo item I da Súmula 331 do TST", registrando, inclusive, o depoimento prestado pela Auditora Fiscal, a qual afirma que "as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores eram as mesmas que são objeto social da Baldo, porque a Baldo é a única compradora ou tomadora, porque havia um controle exercido pelo gerente da Baldo dentro da Valões e porque o dono da Valões disse que não tinha estrutura econômica para montar a empresa, que ele montou a empresa graças a um adiantamento de valores da Baldo". Logo, qualquer conclusão em sentido diverso encontra obstáculo instransponível na diretiva da Súmula n° 126 do TST. 10. Segundo, porque o entendimento desta Corte Superior é de que o Auditor Fiscal do Trabalho detém competência para verificar a existência de relação de emprego, bem como proceder à lavratura do auto de infração ao concluir pela existência de violação de preceito legal, como na hipótese de existência de contratação ilícita de mão de obra terceirizada para execução da atividade fim do tomador dos serviços. Recurso de revista não conhecido. (RR - 630-81.2013.5.12.0021 , Redatora Ministra: Dora Maria da Costa, Data de Julgamento: 04/11/2015, 8ª Turma, Data de Publicação: DEJT 20/11/2015)

O Auditor Fiscal é quem tem competência para fiscalizar o cumprimento de normas emanadas do Poder Público pelas empregadoras; e de atuar sempre que encontradas irregularidades. Goza, referido servidor público, de fé pública.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587635432563873420824844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Desta forma, inquirição de testemunhas ou inspeção por outros profissionais, que não os próprios auditores fiscais, não desnaturam a veracidade dos relatórios feitos por referidos servidores públicos quando na execução de seus deveres funcionais.

Nestes autos toda a prova produzida pela parte autora refere-se aos relatórios de inspeção e autuação fiscal, quando houve apuração dos fatos concretos de acordo com o que foi averiguado na localidade de prestação de serviços, nas dependências da empresa requerida e/ou em seus alojamentos.

O fato dos relatórios dos auditores fiscais relatarem as circunstâncias encontradas e citar, por exemplificação, alguns trabalhadores ou algumas condições específicas que foram encontradas, não altera a natureza do descumprimento de dispositivos legais pela requerida.

Nesse sentido também cito jurisprudência recente do Colendo TST:

> *AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR AUDITOR FISCAL DO TRABALHO. VALIDADE. VERIFICAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS PELA EMPREGADORA. Trata-se de ação anulatória de auto de infração aplicado a empresa de cultivo de cana de açúcar por não disponibilizar água potável aos seus empregados. Com efeito, aplica-se à reclamante o disposto na NR-31 do MTE, que, em seu item 23.9, preconiza que "O empregador rural ou equiparado deve disponibilizar água potável e fresca em quantidade suficiente nos locais de trabalho", certamente com o intuito de reduzir os efeitos prejudiciais das atividades extenuantes realizadas pelos trabalhadores que laboram no plantio e na colheita da cana de açúcar e, portanto, se submetem ao trabalho a céu aberto, ao sol, ao calor e, consequentemente, a riscos maiores de desidratação. No caso, o auto de infração lavrado registrou a constatação de que a empresa não disponibilizava água potável a seus empregados, pois não existia nenhuma fonte ou reservatório para disponibilização no local de trabalho. Não se trata de "infelicidade da empresa", como entendeu o Regional, uma vez que, se, de fato, a empregadora tivesse tomado as providências necessárias para prover a água necessária a todos os seus empregados, o auditor fiscal do trabalho não teria se deparado com situação contrária, ainda que quanto a apenas 2 empregados, quando realizou a inspeção in locu. Outrossim, é descabido o fundamento utilizado pelo Regional para declarar a nulidade do auto de infração, qual seja o de que o não fornecimento de água foi verificado em apenas dois casos isolados. Isso porque o trabalhador é um ser individual, que deve ser considerado e protegido sob essa perspectiva, de modo que bastaria ter sido verificada a falha em relação a um único obreiro para que a infração se configurasse e, consequentemente, fosse legítima a lavratura do respectivo auto. Diante do exposto, o Regional, ao declarar a nulidade do auto de infração válido e legitimamente lavrado, violou o disposto no artigo 628 da CLT. Recurso de revista conhecido e provido. (RR - 2121-31.2012.5.15.0133 , Relator Ministro: José Roberto Freire Pimenta, Data de Julgamento: 14/10/2015, 2ª Turma, Data de Publicação: DEJT 23/10/2015)*

Não é o fato de violar os preceitos de Lei com um ou alguns trabalhadores, cumprindo com relação a outros trabalhadores; ou em relação a algumas medidas de segurança ou de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587635432563873420824844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

higidez do local de trabalho e cumprir em relação a outros, que retira a responsabilidade da empregadora por manter o cumprimento integral de todas as normas inseridas no ordenamento jurídico, especialmente as que visam a proteção da vida e da integridade física do trabalhador.

É bom ressaltar que em referência aos autos de infração que foram lavrados, usados para instruir os pedidos iniciais, sequer houve demonstração pela reclamada de que os teria questionado de forma extrajudicial ou judicial. Prevalecem, pois, em todos os seus termos.

O auditor-fiscal do trabalho, ao lavrar os autos de infração, nada mais fez do que agir em conformidade e dentro dos limites legais que lhe atribuem competência para averiguação das cumprimento de normas pelas empresas e, por outro lado, para a devida autuação em caso de descumprimento.

E as normas que a requerida não cumpriu não são simplórias, eis que deixou de obter autorização para transporte de trabalhadores em veículos adaptados. E pior é que a adaptação encontrada pelos auditores fiscais foi:

> *"possuíam no seu interior um grande recipiente para armazenar agua para os trabalhadores, porém estes estavam enferrujados e com as alças que os prendiam também enferrujados"*

Não somente desrespeito a empresa as Leis de Trânsito, mas agora colocou em risco a segurança e a integridade física dos trabalhadores que eram transportados em veículos inadequados; e, não obstante, ainda utilizava recipientes enferrujados para transportar a água a ser servida a estes mesmos trabalhadores.

A empresa também deixou de conceder a alguns de seus empregados o intervalo entre duas jornadas de 11 horas consecutivas, o que foi devidamente relatado, com a identificação do trabalhador, dos dias e horários em que os fatos ocorreram.

Os cartões de ponto dos trabalhadores, quanto aos dias e horários registrados pelo auditor-fiscal não vieram aos autos. E prova testemunhal não iria dizer a este Juízo que os fatos constatados por auditor fiscal, em prova documental que acompanhou o auto de infração e foi juntada com a inicial. não seriam verdadeiros. Se traduz em ato totalmente procrastinatório a pretensão da parte requerida em produzir prova testemunhal neste sentido.

Tratando-se de início ou término de safra, a jornada dos empregados deve ser a mesma, sempre respeitando os limites de intervalos necessários para a recuperação orgânica. Exigir que o trabalhador não usufrua de seus descansos mínimos e adequados para preservação de sua saúde, com a justificativa de que estaria no começo ou no final da safra, não está autorizado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587635432563873420824844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

A empresa, nestas situações, deve contratar pessoal temporário para atender o aumento da demanda de serviços; e não exigir que os trabalhadores já contratados extrapolem os limites de suas forças físicas e não usufruam sequer do intervalo de 11 horas entre duas jornadas.

Da mesma forma, não se faz plausível que não sejam concedidas as folgas regulares semanais, com o direito dos trabalhadores ao correto descanso semanal remunerado. O relatório do auditor fiscal também está acompanhado dos cartões de ponto que evidenciam o não cumprimento de norma de simplório entendimento: o trabalhador deve gozar de um dia de descanso semanal dentro de cada período de 07 dias.

A requerida também deixou de conceder o intervalo mínimo de 15 minutos para o tempo de trabalho que superior a 04 horas, o que está evidenciado, da mesma forma que nas demais situações já relatadas, por cópias de cartões de ponto.

Não fosse o bastante o descumprimento de tais normas pela requerida, esta também exige que seus empregados trabalhem em atividades insalubres durante jornada extraordinária, sem prévia autorização da autoridade competente.

Pretende a requerida justificar a exigência de trabalho extraordinário, em atividades insalubres, dizendo que o trabalho do motorista de ambulância é necessário para atendimento aos demais trabalhadores.

Ocorre que não somente os motoristas de ambulância foram encontrados trabalhando em horas extras, em atividade insalubre; e, para a continuidade de atendimento em ambulâncias, compete à requerida manter quadro de pessoal suficiente e capacitado para atendimento durante todo período que se fizer necessário, sem exigir dos trabalhadores que extrapolem sua jornada.

A atividade insalubre traz riscos à saúde do trabalhador. E trata-se de proteção mínima a estes trabalhadores a permanência deles em situação de risco somente durante a jornada legal e máxima de oito horas diárias, usufruindo de todos os intervalos previstos na legislação vigente.

A requerida deixou, ainda, de fazer o aterramento dos bebedouros usados pelos trabalhadores, colocando em risco a vida de todos eles. Disse o auditor fiscal:

> *"...os 1.842 (hum mil oitocentos e quarenta e dois empregados)são prejudicados pela situação acima...constatou-se que os bebedouros não possuíam aterramento elétrico de seus componentes metálicos, não garantindo que as partes condutivas não oferecessem perigo, seja em condições normais, seja, em caso de falha que se tornassem acidentalmente vivas."*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587635432563873420824844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Foi constatado pelo auditor fiscal que o empregado WESLEY DE SOUZA SOARES estava desenvolvendo atividade de trabalho em altura sem prévia Análise de Risco, sendo que ele estava fazendo o carregamento dos caminhões-tanque, tendo sido feita uma improvisação para mostrar à fiscalização.

A análise de risco referente ao trabalho de referido empregado não veio aos autos, o que evidencia que realmente não existia e que os auditores estavam corretos em atuar a empresa por manter trabalhadores em altura sem condições avaliativas adequadas.

Nos alojamentos foi constatado que não existiam armários, ficando espalhados pelo chão os pertences dos empregados.

A requerida, junto ao MPT, antes do ajuizamento da ação, tentou dizer que esta irregularidade foi sanada (ela realmente existiu), mas não conseguiu evidenciar que foram adotadas as medidas necessárias à garantia mínima de privacidade e conforto para os trabalhadores alojados.

As fotografias encaminhadas ao MPT demonstram que os pertences dos trabalhadores continuaram espalhados pelo chão do alojamento e que os armários colocados foram insuficientes.

Ademais, repetindo o que já foi dito, a irregularidade realmente existiu e, agora, o que a requerida pretendia comprovar é que as teria saneado e, mesmo assim, não conseguiu. Suas fotos demonstram que a irregularidade continua a existir. Se existiu a irregularidade é porque no momento da inspeção fiscal a empresa não cumpria normas vigentes.

Por fim, constatou o auditor fiscal que a empresa não fornece alimentação aos rurículas, utilizando dos chamados boias-frias. Estes, por sua vez, pelo horário do início do transporte, têm que preparar a alimentação muito cedo ou na noite anterior e, quando chegam nas propriedades rurais, já transportando a alimentação em condições inadequadas, não encontram localidade que seja condizente com a necessidade de conservação dos alimentos.

A requerida, em contestação, disse que mantém refeitório; que fornece marmitas aos emigrantes; e que para os trabalhadores rurais da localidade de prestação de serviços, fornece ambiente apropriado para a guarda das marmitas que levam de suas casas.

Em audiência a requerida alterou os fatos, dizendo que contrata empresa terceirizada que leva a alimentação aos trabalhadores no local em que o serviço está sendo prestado, em horário condizente com o consumo do alimento. Pretendia fazer prova oral a este respeito.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587635432563873420824844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Considerando que a empresa mantém contrato com terceiros, o que não foi dito sequer na defesa, foi oportunizada a apresentação de cópia do contrato, para que a requerida eximisse-se do intuito de provar que agora a alimentação é por ela fornecida a seus empregados, em condições adequadas.

Ocorre que decorrido o prazo concedido por este Juízo, em face do qual não houve nenhuma insurgência, a prova documental não foi produzida, evidenciando que o intuito da empresa era procrastinar o andamento do feito, isso se não fosse o de trazer testemunha instruída a alterar a verdade (mas agora situo-me apenas em suposições).

O concreto é que a prova de que há fornecimento de alimentação adequada aos empregados, pela contratação de empresas terceiras que levariam os alimentos no horário de serem consumidos, dispensando a adoção de medidas de conservação de alimentos pela empregadora, não foi produzida.

Bom lembrar que trata-se, tais alegações feitas em audiência, de alteração dos termos da defesa e, ao mesmo tempo, de confissão de que os ambientes apropriados à manutenção das marmitas levadas pelos próprios trabalhadores não existem.

E realmente é crível que não existem, porque o auditor-fiscal constatou que estes ambientes não existem e este servidor é que tem como atribuição averiguar os ambientes de trabalho, relatá-los e autuar pela infração encontrada.

A requerida não deixou de cumprir com apenas essas obrigações que já trazem riscos suficientes à integridade física e à saúde dos trabalhadores, deixou de adotar medidas eficazes para reduzir ruídos encontrados no ambiente de trabalho.

Pretende a requerida dizer que o isolamento acústico de maquinários não seria eficaz e que, por isso, estaria regular a adoção da medida paliativa de fornecer EPIs.

Os EPIs são equipamentos a serem fornecidos somente quando outra medida não há que possa eliminar o risco existente no ambiente de trabalho. É a última opção.

A segurança, a saúde e a vida do trabalhador há que ser preservada sempre, a qualquer custo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587635432563873420824844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Por isso, existindo medidas para redução dos ruídos, os EPIs somente devem ser a opção dotada pela empresa após adoção de tais medidas, quando constatar que mesmo adotadas elas não foram suficientes para eliminar todo o ruído existente. O EPI trata-se de mais uma medida de precaução e não da única medida a ser adotada pelas empresas.

A empresa, não utilizando do PRINCIPIO DA PRECAUÇAO, recusa-se a adotar as medidas que podem reduzir os ruídos encontrados e reconhecidos como existentes no ambiente de trabalho e, com isso, este Juízo não poderá concordar. Primeiro a saúde do trabalhador; a redução dos riscos; depois o uso paliativo do EPI.

Há que ser lembrado que os autos de infração lavrados pelos auditores fiscais, como representantes do Estado, têm presunção de legalidade, veracidade e congruência entre os fatos narrados e a realidade. Desta forma, não há como não reconhecer que os atos praticados pela empresa requerida trouxe danos de ordem moral (i*n res ipsa*) de ordem coletiva, por ferir direito de uma coletividade nada simplória de trabalhadores (quase 2 mil empregados).

O constrangimento moral daqueles que vêm vilipendiados direitos por seus empregadores, mormente quando se trata de normas que visam o bem-estar e a proteção à integridade física e saúde dos trabalhadores, é evidente quando há descumprimento de normas como as que deixaram de ser cumpridas pela empregadora.

Houve lesão moral, passível de indenização, eis que esta visa reparar danos por lesões ocorridas. Neste sentido cito outra jurisprudência do Colendo TST:

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO. recurso de revista. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DANO MORAL COLETIVO. REPARAÇÃO. POSSIBILIDADE. ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO. Não resta dúvida quanto à proteção que deve ser garantida aos interesses transindividuais, o que encontra-se expressamente delimitado no objetivo da ação civil pública, que busca garantir à sociedade o bem jurídico que deve ser tutelado. Trata-se de um direito coletivo, transindividual, de natureza indivisível, cujos titulares são os trabalhadores rurais da região de Minas Gerais ligados entre si com os recorrentes por uma relação jurídica base, ou seja, o dispêndio da força de trabalho em condições que aviltam a honra e a dignidade e na propriedade dos recorridos. Verificado o dano à coletividade, que tem a dignidade e a honra abalada em face do ato infrator, cabe a reparação, cujo dever é do causador do dano. O fato de ter sido constatada a melhoria da condição dos trabalhadores em nada altera o decidido, porque ao inverso da tutela inibitória que visa coibir a prática de atos futuros a indenização por danos morais visa reparar lesão ocorrida no passado, e que, de tão grave, ainda repercute no seio da coletividade. Incólumes os dispositivos de lei apontados como violados e inespecíficos os arestos é de se negar provimento ao agravo de instrumento. (AIRR - 56140-15.2004.5.03.0096 , Relator Ministro: Aloysio Corrêa da Veiga, Data de Julgamento: 03/10/2007, 6ª Turma, Data de Publicação: DJ 19/10/2007)*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587635432563873420824844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

No Acórdão referente à ementa acima descrita, são relevantes os fundamentos adotados pelo Colendo TST, por isso os transcrevo em parte:

> ***"Essa situação de fato não pode ser admitida nos dias atuais, onde devem prevalecer os direitos que a Constituição Federal e a legislação asseguram às pessoas naturais, em especial quanto à dignidade, saúde e higiene dos trabalhadores, elevados a cânone constitucional (artigo 7º CF).***
>
> *Qualquer empreendimento econômico de porte, ou que venha a necessitar de grande número de operários, deve estar obrigatoriamente preparado, de forma antecipada, para oferecer instalações adequadas e cumprir as disposições mínimas da legislação de proteção ao trabalho. Essas são normas de ordem pública, que obrigam o empregador e não podem ter seu cumprimento relegado a segundo plano, sejam quais forem as justificativas eventualmente apresentadas.* ***Deixar de oferecer as condições materiais mínimas para assegurar a saúde e higiene, tais como alimentação suficiente e de acordo com os costumes rurais, bem como os períodos de descanso para alimentação, resulta em aviltar, humilhar e rebaixar a situação do operário a mero fator de produção, sem respeito aos valores humanos e à dignidade desses obreiros, cujo respeito a legislação impõe.***

Pela regras da Constituição Federal, ninguém será submetido a tratamento desumano ou degradante, a atividade produtiva acarreta a responsabilidade social (inciso IV artigo 1º), o próprio direito de propriedade deve obedecer essa premissa (inciso XXIII art. 5º) e, mais preciso e específico, o inciso XXII artigo 7º assegura a todos os trabalhadores o direito à 'redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança'.

> ***A conduta empresarial relatada, portanto, gerou dano coletivo a toda a categoria dos trabalhadores rurais da região, indefinidamente considerada, que desconhecendo os seus direitos, resignada à necessidade de subsistência, sujeitava a exploração que lhe era imposta. Essa injusta lesão, socialmente relevante para a comunidade, ofende o grupo em seu patrimônio moral, com sentimentos de repúdio, desagrado, insatisfação, vergonha, angústia e sofrimento.***
>
> *O pleito de danos morais coletivos, vindicado pelo Ministério Público do Trabalho, tem respaldo no artigo 127, incisos II e III artigo 129 da Constituição Federal, caput e inciso V do artigo 1º, artigos 3º, 13 e 21 Lei nº 7.347/85, merecendo a r. sentença reforma neste ponto, data máxima venia, para que seja imposta a necessária reparação do dano coletivo.*
>
> ***Essa punição tem como escopo a recomposição do prejuízo causado aos direitos sociais coletivamente considerados, com a finalidade repressiva e pedagógica, para evitar futuras violações e o risco potencial de atitudes e omissões que violam os interesses difusos e coletivos da sociedade e dos trabalhadores rurais da região, em particular, devendo ser revertida a respectiva indenização em favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, respondendo por ela, solidariamente, o 2º, 3º e 4º Réus que foram beneficiados pelo trabalho dessa categoria então aviltada, nas propriedades rurais e frentes de trabalho, nos termos do artigo 13 da Lei nº 7.347/85.***
>
> *Como toda e qualquer condenação imposta em decisão judicial, a finalidade é de obrigar ao cumprimento da legislação e desestimular a repetição dos eventos narrados nestes autos, para evitar outras violações aos valores sociais coletivos, a exemplo do que ocorre em relação ao dano moral individual. O montante da condenação deve ter dupla função,*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587635432563873420824844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : centroalcool_2_sentenca.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

compensatória para a coletividade e punitiva para o ofensor, observada na fixação do quantum debeatur os critérios de razoabilidade elencados na doutrina, tais como a consideração da gravidade da lesão, a situação econômica do agente e as demais circunstâncias do fato."

Desta forma, observando a necessidade de apenar a requerida pelos fatos ocorridos, tanto com o intuito de reparar os danos à moral da coletividade de trabalhadores; quanto pela necessidade de impor medida pedagógica, resolvo condenar a empresa ré ao pagamento de indenização no importe equivalente a R$ 3.000,00 por cada trabalhador que mantinha em condições inadequadas de trabalho, sendo que a indenização será revertida em favor de cada um deles, como relacionado no documento com Id Num. 35c4417 - Págs.1-4

E, porque a lesão não ocorreu somente a estes trabalhadores, mas a toda coletividade de empregados da empresa, eis que outras regras do ordenamento jurídico foram descumpridas, além daquelas para as quais referidos trabalhadores foram relacionados, tratando-se, agora, de direito transindividual que não deixa possibilidade de identificação dos indivíduos atendidos, resolvo arbitrar indenização por danos coletivos, agora a ser revertida á sociedade, em valor de R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais). O valor deverá ser destinado, em fase de execução, em 50%, para entidades beneficentes situadas na região onde há exploração de trabalho pela requerida, como for indicado pelo Ministério Público do Trabalho; em 30% para implementação de medidas sócio-educativas para menores na mesma região, inclusive custeio de formação escolar e profissional, os quais deverão ser indicados pelo Ministério Público do Trabalho; e outros 20% para custeio de cursos de formação profissional destinados a empregados e ex-empregados da empresa requerida, também a serem indicados pelo MPT.

E, como não seria de outro modo, considerando que o pleito é de que a empresa cumpra as medidas necessárias à observância da legislação vigente, o que não poderia deixar este Juízo de ordenar, como corolário lógico de suas próprias atribuições de fazer cumprir a Lei, estando satisfeitos todos os requisitos legais, defiro a antecipação de tutela e, ao mesmo tempo, julgo definitivamente procedentes os pedidos iniciais, condenando a requerida a:

1) Abster-se de realizar o transporte de trabalhadores em veículos adaptados sem autorização prévia da autoridade competente em matéria de trânsito, conforme disposto no item 31.16.2 da NR 31, sob pena de multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por veículo utilizado em situação irregular.

2) Conceder aos seus empregados período mínimo de 11 horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho, conforme disposto no art. 66 da CLT, sob pena de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador prejudicado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587635432563873420824844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

3) Conceder descanso semanal remunerado de, no mínimo, 24 horas consecutivas aos seus empregados, conforme disposto no art. 7º, XV, da CF, e art. 66 da CLT, sob pena de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador prejudicado.

4) Conceder intervalo de 15 minutos para os empregados que trabalham além de 4 e até 6 horas diárias, conforme disposto no art. 71, § 1º, da CLT, sob pena de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador prejudicado.

5) Abster-se de exigir ou de permitir que sejam consignados horários invariáveis e/ou inverídicos nos registros de ponto dos empregados, assim como de inserir horários irreais e/ou invariáveis quando do tratamento do registro eletrônico de ponto, sob pena de sob pena de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador prejudicado.

6) Implementar o Registrador Eletrônico de Ponto - REP previsto na Portaria nº 1.510/2009 do MTE, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária de R$ 10.000,00 (dez mil reais) até o efetivo cumprimento da obrigação.

7) Abster-se de prorrogar a jornada normal de trabalho de seus empregados nas atividades insalubres, sem licença prévia da autoridade competente, conforme disposto no art. 60 da CLT, sob pena de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador prejudicado.

8) Executar o aterramento das instalações elétricas, conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes ou conforme normas internacionais, quando da inexistência de regulamentação, como dispõe o item 10.2.8.3 da NR 10, sob pena de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por irregularidade encontrada.

9) Elaborar procedimentos operacionais para atividades rotineiras de trabalho em altura com o conteúdo mínimo previsto na NR 35, conforme disposto no item 35.4.6.1 da NR 35, sob pena de multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por irregularidade encontrada.

10) Abster-se de permitir a realização de trabalho em altura sem prévia Análise de Risco, conforme disposto no item 35.4.5 da NR 35, sob pena de multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por irregularidade encontrada.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587635432563873420824844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

11) Abster-se de permitir a execução de atividades de trabalho em altura não rotineiras, sem prévia autorização, mediante Permissão de Trabalho, conforme disposto no item 35.4.7 da NR 35, sob pena de multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por irregularidade encontrada.

12) Dotar os alojamentos disponibilizados aos seus empregados de armários individuais, em quantidade suficiente, para a guarda de objetos pessoais, conforme disposto no item 31.23.5.1, *b*, da NR 31, sob pena de multa de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais) por alojamento irregular.

13) Disponibilizar local ou recipiente para a guarda e conservação de refeições, em condições higiênicas, nas frentes de serviço agrícolas, conforme disposto no item 31.23.5.2 da NR 31, sob pena de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador prejudicado.

14) Adotar medidas de proteção de caráter complementar de acordo com a hierarquia estabelecida na NR 9, priorizando e implementando medidas de proteção coletiva eficazes, como a construção de isolamento acústico nos postos fixos de trabalho da indústria, como na sala de operação da mesa alimentadora, no posto de operação da ponte rolante, na sala de operação das caldeiras, na sala de operação dos geradores, na sala da mesa de comando, dentre outros, em vez de priorizar o simples uso dos EPIs (protetores auriculares), que deve ser utilizado apenas quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, conforme disposto no item 9.3.5.4 da NR 9, sob pena de multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por trabalhador prejudicado.

E como para cumprir a Lei não há prazo, exceto o da própria vacância da Lei, não há que ser estipulado prazo para cumprimento. Todas as ordens acima devem estar sendo cumpridas, pela requerida, até porque agora as penalidades incidem imediatamente haja vista a antecipação de tutela.

Em 30 (trinta) dias deverá a parte autora providenciar nova inspeção da empresa por Auditores-fiscais quanto ao cumprimento das obrigações acima exposta, sendo que em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587635432563873420824844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

eventual descumrpimento as penalidades decorrentes desta sentença serão distribuídas na mesma proporção da indenização por danos morais coletivos para reparação de danos à sociedade e que já foram objeto de deliberação por este Juízo.

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO julgo PROCEDENTES os pedidos iniciais e defiro a ANTECIPAÇÃO DE TUTELA para condenar a empresa Reclamada **CENTROALCOOL S/A** a pagar as indenizações estabelecidas na fundamentação e a cumprir todas as obrigações requeridas na inicial pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO,** abaixo transcritas:

1) Abster-se de realizar o transporte de trabalhadores em veículos adaptados sem autorização prévia da autoridade competente em matéria de trânsito, conforme disposto no item 31.16.2 da NR 31, sob pena de multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por veículo utilizado em situação irregular.

2) Conceder aos seus empregados período mínimo de 11 horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho, conforme disposto no art. 66 da CLT, sob pena de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador prejudicado.

3) Conceder descanso semanal remunerado de, no mínimo, 24 horas consecutivas aos seus empregados, conforme disposto no art. 7º, XV, da CF, e art. 66 da CLT, sob pena de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador prejudicado.

4) Conceder intervalo de 15 minutos para os empregados que trabalham além de 4 e até 6 horas diárias, conforme disposto no art. 71, § 1º, da CLT, sob pena de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador prejudicado.

5) Abster-se de exigir ou de permitir que sejam consignados horários invariáveis e/ou inverídicos nos registros de ponto dos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587635432563873420824844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

empregados, assim como de inserir horários irreais e/ou invariáveis quando do tratamento do registro eletrônico de ponto, sob pena de sob pena de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador prejudicado.

6) Implementar o Registrador Eletrônico de Ponto - REP previsto na Portaria nº 1.510/2009 do MTE, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária de R$ 10.000,00 (dez mil reais) até o efetivo cumprimento da obrigação.

7) Abster-se de prorrogar a jornada normal de trabalho de seus empregados nas atividades insalubres, sem licença prévia da autoridade competente, conforme disposto no art. 60 da CLT, sob pena de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador prejudicado.

8) Executar o aterramento das instalações elétricas, conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes ou conforme normas internacionais, quando da inexistência de regulamentação, como dispõe o item 10.2.8.3 da NR 10, sob pena de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por irregularidade encontrada.

9) Elaborar procedimentos operacionais para atividades rotineiras de trabalho em altura com o conteúdo mínimo previsto na NR 35, conforme disposto no item 35.4.6.1 da NR 35, sob pena de multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por irregularidade encontrada.

10) Abster-se de permitir a realização de trabalho em altura sem prévia Análise de Risco, conforme disposto no item 35.4.5 da NR 35, sob pena de multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por irregularidade encontrada.

11) Abster-se de permitir a execução de atividades de trabalho em altura não rotineiras, sem prévia autorização, mediante Permissão de Trabalho, conforme disposto no item 35.4.7 da NR 35, sob pena de multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por irregularidade encontrada.

12) Dotar os alojamentos disponibilizados aos seus empregados de armários individuais, em quantidade suficiente, para a guarda de objetos pessoais, conforme disposto no item 31.23.5.1, *b*, da NR 31, sob pena de multa de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais) por alojamento irregular.

13) Disponibilizar local ou recipiente para a guarda e conservação de refeições, em condições higiênicas, nas frentes de serviço agrícolas,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587635432563873420824844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : centroalcool_2_sentenca.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

conforme disposto no item 31.23.5.2 da NR 31, sob pena de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador prejudicado.

14) Adotar medidas de proteção de caráter complementar de acordo com a hierarquia estabelecida na NR 9, priorizando e implementando medidas de proteção coletiva eficazes, como a construção de isolamento acústico nos postos fixos de trabalho da indústria, como na sala de operação da mesa alimentadora, no posto de operação da ponte rolante, na sala de operação das caldeiras, na sala de operação dos geradores, na sala da mesa de comando, dentre outros, em vez de priorizar o simples uso dos EPIs (protetores auriculares), que deve ser utilizado apenas quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, conforme disposto no item 9.3.5.4 da NR 9, sob pena de multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por trabalhador prejudicado.

Os valores das multas terão os mesmos acréscimos da atualização monetária dos débitos trabalhistas, a partir da data da publicação desta sentença até a data de efetivo pagamento.

Custas, pela requerida, no valor de R$ 60.000,00, apuradas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R$ 3.000.000,00.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se**.**

Considerando que a requerida encontra-se em Recuperação Judicial, encaminhem cópia ao Juízo da Recuperação Judicial para ciência e para que o Administrador Judicial também seja cientificado.

INHUMAS, 17 de Janeiro de 2016
ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO - 17/01/2016 22:51 - 80a535b
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16010713302621400000009921734
Número do processo: ACPCiv 0011848-66.2015.5.18.0281
Número do documento: 16010713302621400000009921734

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587635432563873420824844, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0011848-66.2015.5.18.0281 em 19/05/2021 12:26:51 - 65cc26e e assinado eletronicamente por:

- RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES

Consulte este documento em:
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código**21051912265141500000044187113**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Pje-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0011848-66.2015.5.18.0281
Cálculo: 48628

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
Reclamado: **CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)**
Período do Cálculo: **29/09/2015 a 17/05/2021** Data Ajuizamento: **29/09/2015** Data Liquidação: **30/04/2021**

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
DANO MORAL 001 - ADALBERTO LUDOVICO PISTORE	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 002 - ADALBERTO SANTOS NETO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 003 - ADAO PEREIRA DIAS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 004 - ADECILDES JOSE LOURENCO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 005 - ADELMA DA SILVA BARROS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 006 - ADENLEL DE PAULA BUENO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 007 - ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 008 - ADMILSON DA ROCHA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 009 - ADRIANO ALVES DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 010 - ADRIANO DOS REIS ALVES DE ARAUJO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 011 - AGNALDO JOSE DO NASCIMENTO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 012 - AGULVON RAMOS DE ANDRADE	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 013 - ALDEIR SILVA FERNANDES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 014 - ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 015 - ALFREDO DE OLIVEIRA DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 016 - ALPACINO RODRIGO BORGES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 017 - AMARILDO ANTONIO MENDANHA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 018 - AMILTON OE CASTRO FILHO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 019 - AMILTON FERREIRA DE SOUZA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 020 - ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 021 - ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 022 - ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 023 - ANTONIO BRAZ DE MORAIS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 024 - ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 025 - ANTONIO CARLOS MACONI	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 026 -ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 027 - ANTONIO DE PADUA VILELA REZENDE	3.074,58	2.060,99	5.135,57

Cálculo liquidado por RAFAEL FARJALA BRAGA PIRES na versão 2.6.3 em 19/05/2021 às 12:22:52.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
DANO MORAL 028 - ANTONIO FRANCISCO LOPES DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 029 - ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 030 - ANTONIO LOUREDO BESSA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 031 - ANTONIO PEREIRA FURTADO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 032 - ANTONIO POLONIATO MONTEIRO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 033 - APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 034 - APARECIDO CEZARIO DE OLIVEIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 035 - APARECIDO DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 036 - ARIANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 037 - AUCILEY PEREIRA GERMANO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 038 - BENEDITO BATISTA DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 039 - BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 040 - BENEDITO CLEMENTINO PIRES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 041 - BENEDITO MOREIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 042 - BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 043 - BENIVALDO EUZEBIO DO NASCIMENTO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 044 - CARLINDO VALADARES DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 045 - CARLOS FERNANDES VILA VERDE	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 046 - CARLOS FERREIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 047 - CARLOS ROMERO DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 048 - CELISMAR FIRMINO DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 049 - CELSO COELHO VIEIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 050 - CELSO ROSA DE JESUS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 051 - CILSON PEREIRA DE COUTO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 052 - CIREDES RAMOS DE ANDRADE	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 053 - CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 054 - CLAUDIO FERNANDES GOMES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 055 - CLEOMAR GOMES DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 056 - CLEOMAR LUCAS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 057 - CRYSTYANO DYOGINYS F. DE OLIVEIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 058 - DALMI PEDROSO DE LIMA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 059 - DELCIDES DE SOUSA GONCALVES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 060 - DERVAL DOS REIS FERREIRA LEITE	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 061 - DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 062 - DIVINO ANTONIO DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 063 - DIVINO BATISTA DA CRUZ	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 064 - DIVINO RIBEIRO NERIS	3.074,58	2.060,99	5.135,57

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
DANO MORAL 065 - DONIZETE DE JESUS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 066 - EDNEY ALVES RIBEIRO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 067 - EDSON RODRIGUES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 068 - ELEUSIMAR PIRES FERREIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 069 - ELVIS GONCALVES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 070 - EMERSON GASPAROTI	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 071 - ENIO AUGUSTO PISTORI	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 072 - ERCELIO TAVARES DA SILVA FILHO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 073 - ERIELTO JOSE ROSA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 074 - ESLEI JOSE DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 075 - EUDES DA PURIFICAÇÃO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 076 - EURIPEDES FERREIRA DE SOUZA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 077 - EVERALDO TEIXEIRA DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 078 - FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 079 - FELLCIANO RODRIGUES CHAVEIRO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 080 - FLANER DE SOUZA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 081 - FLAVIO RICARDO MIRANDA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 082 - FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 083 - FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 084 - FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 085 - FRANCISCO SILVIO RODRIGUES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 086 - GASPAR JOSE DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 087 - GERALDO SACRAMENTO DE LIMA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 088 - GERVAL LUIZ DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 089 - GILBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 090 - GILDEON FERNANDES DE CAMARGO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 091 - GILMAR RIBEIRO MIRANDA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 092 - GILSON FERNANDES DE LIMA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 093 - GILSON RODRIGUES RABELO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 094 - GLAUBER MARQUES DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 095 - HELIO ELIAS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 096 - HERMINIO PEREIRA DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 097 - LDENI MOREIRA DE LIMA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 098 - ILLEIMAR GABRIEL ALVES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 099 - ILMAR DOS REIS ALVES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 100 - IVALDO RODRIGUES LIMA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 101 - IVAN DE JESUS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
DANO MORAL 102 - IVO JOAO DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 103 - IZAEL DE JESUS GOMES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 104 - IZAIAS FERREIRA DA ROCHA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 105 - JACIR DE OLIVEIRA DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 106 - JAIRE JOSE ALVES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 107 - JANLO CORREIA SIQUEIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 108 - JERONIMO SANTIAGO NETO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 109 - JHONATAN FRANCISCO DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 110 - JOAO BATISTA CORREA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 111 - JOAO BATISTA LUCAS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 112 - JOAO BATISTA SOARES SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 113 - JOAO CALIXTO MOTA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 114 - JOHNATHAN DA COSTA PASSOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 115 - JOHNATHAN RODRIGUES DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 116 - JORCELI RAMIRO DA FONSECA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 117 - JOSCIMAR LUIZ VINHAL	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 118 - JOSE ALVES PACHECO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 119 - JOSE ANTONIO DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 120 - JOSE ANTONIO HONORATO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 121 - JOSE ARISTIDES DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 122 - JOSE ARMANO PEREIRA BARBOSA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 123 - JOSE DIVINO DA SILVEIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 124 - JOSE FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 125 - JOSE GARCIA DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 126 - JOSE LUIZ DE SOUZA HONORIO JUNIOR	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 127 - JOSE LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 128 - JOSE MARIA DE SOUSA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 129 - JOSE MARIA PINTO LIMA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 130 - JOSE PAULO DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 131 - JOSE PEREIRA CAMPOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 132 - JOSE RIBEIRO MIRANDA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 133 - JOSE ROBERTO FIGUEIREDO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 134 - JOSE SOARES GOULART	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 135 - JOSE VANDERLEI FERREIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 136 - JOSEMAR GOMES BARBOSA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 137 - JOSIEL BARBOSA DA CRUZ	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 138 - JOVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
DANO MORAL 139 - JOVANIO DA SILVA MOREIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 140 - JUAREZ ALVES COUTO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 141 - JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 142 - JULIANO GOULART DE SOUZA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 143- JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA FILHO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 144 - JULIO CESAR DE ARAUJO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 145 - JULIO CESAR DIVINO ZAGO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 146 - JUNIO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 147 - JUNIO CESAR DE OLIVEIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 148 - JUNIO HENRIQUE LOPES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 149 - JURANDIR BATISTA DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 150 - JUVENIL DIONIZIO GOUVEIA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 151 - LEANDRO NUNES DE SOUZA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 152 - LEANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 153 - LEODONISIO SOARES DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 154 - LEONEL JOSE DE ANDRADE	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 155 - LEUSIMAR GONCALVES DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 156 - LINDOMAR BATISTA DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 157 - LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 158 - LINDOMAR PEDRO DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 159 - LINDOMAR RODRIGUES DE AQUINO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 160 - LINDOMAR RODRIGUES DE MORAIS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 161 - LIONILSON GEREMIAS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 162 - LUCAS BARCELO DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 163 - LUCAS SILVA MOREIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 164 - LUCIANO BARBOSA DE SOUZA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 165 - LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 166 - LUIZ CARLOS DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 167 - LUIZ MARTINS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 168 - MANOEL CLEMENTINO DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 169 - MARCELINA MELAURO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 170 - MARCELINO ANTONIO SILVA SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 171 - MARCELO BELCHOR RIBEIRO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 172 - MARCELO DA SILVA PIRES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 173 - MARCELO DE CASTRO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 174 - MARCELO MARTINS DE JESUS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 175 - MARCELO PIMENTEL	3.074,58	2.060,99	5.135,57

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centrealcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
DANO MORAL 176 - MARCIO ANDRE SOUZA DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 177 - MARCIO BENTO DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 178 - MARCIO RODRIGUES LEAL	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 179 - MARCO ANTONIO GEREMIAS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 180 - MARCO ANTONIO RIBEIRO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 181 - MARCONDES ALVES DE CASTRO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 182 - MARCOS ANTONIO BATISTA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 183 - MARCOS ANTONIO DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 184 - MARCOS ANTONIO PEREIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 185 - MARCOS PAULO DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 186 - MARCOS WILLYAN E SILVA FREITAS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 187 - MARIA D0 CARMO CLARA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 188 - MARIA EMILIA NUNES DE SOUZA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 189 - MARIO CARDOSO JUNIOR	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 190 - MARLEI HILARIO DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 191 - MATUZALEM MACHADO CORREA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 192 - MAURICIO DE OLIVEIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 193 - MAX DIEGO RAIMUNDO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 194 - MESSIAS DA PURIFICACAO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 195 - MESSIAS DIAS RIBEIRO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 196 - MESSIAS MOREIRA DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 197 - MILTON FRANCISCO DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 198 - MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 199 - NATAL DOS REIS OLIVEIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 200 - NELSON PEREIRA DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 201 - NELSON TAVARES DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 202 - NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 203 - ODAIR CARVALHO DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 204 - ODAIR FLORENCIO DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 205 - OSMAIR COELHO DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 206 - OSMAR FRANCISCO CAETANO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 207 - OSVALDO LUCAS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 208 - PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 209 - PAULO ALEXANDRE CORREIA DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 210 - PAULO DE SOUSA VIEIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 211 - PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 212 - PEDRO REGINO GOMES	3.074,58	2.060,99	5.135,57

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
DANO MORAL 213 - REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 214 - REGINALOO MARQUES FERNANDES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 215 - REINALDO LUCAS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 216 - RENATO MATIAS LOPES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 217 - REYNALDO NASCIMENTO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 218 - RIVAINE RAMOS DE ANDRADE	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 219 - ROBERTO CARLOS DE MORAIS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 220 - ROBERTO DE JESUS RIBEIRO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 221 - ROBSON INACIO VIEIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 222- ROBSON PEREIRA DA C. FERREIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 223 - ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 224 - RODRIGO CARLOS FERNANDES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 225 - ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 226 - ROGERIO DOS REIS BARBOSA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 227 - ROMILDO RODRIGUES TAVARES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 228 - ROMILSON CANDIDO DE ASSIS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 229 - ROMULO INACIO DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 230 - RONALDO CAETANO DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 231 - RONALDO DAVID SOBRINHO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 232 - RONAN FERNANDES COSTA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 233 - RONAN JURANDIR SABINO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 234 - RONILDO PAIXAO DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 235 - SANDRO BRANQUINHO DE DEUS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 236 - SEBASTIAO LEAL DE SOUZA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 237 - SEBASTIAO LEANDRO DE SOUSA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 238 - SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 239 - SERGIO MENDES BARBOSA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 240 - SILVANE DA SILVA GEREMIAS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 241 - SILVANIO JOAQUIM OA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 242 - SILVANIO ORLANDO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 243 - SILVIO RODRIGUES AZEVEDO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 244 - SINDOMAR ALVES DE SOUSA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 245 - SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 246 - THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 247 - UESLEI DO NASCIMENTO BORGES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 248 - VALDECI QUALHATO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 249 - VALDECIO CARDOSO DOS PASSOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centrealcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
DANO MORAL 250 - VALDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 251 - VALDINEI JOSE LOPES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 252 - VALDIRON ALVES DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 253 - VALDIVINO CALISTO MOTA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 254 - VALDIVINO LOURENCO DE SOUZA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 255 - VALDIVINO PEREIRA COUTO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 256 - VANDERLAN MOREIRA DAVY TEIXEIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 257 - VANDERLEI LOPES DA COSTA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 258 - VANDERLEI PEREIRA MACIEL	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 259 - VANDILIN ANTONIO DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 260 - VANDUIR ROSA DE ARAUJO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 261 - VICENTE ALVES DE PAULO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 262 - VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 263 - VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 264 - WAGNER ESTRELA DE LACERDA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 265 - WALISSON DOMINGOS SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 266 - WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 267 - WANDERSON BATISTA DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 268 - WANDERSON GONCALVES MIRANDA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 269 - WEDER CRESCENCIO DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 270 - WEDER PEREIRA DE FARIA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 271 - WELINGTON JANE RODRIGUES CHAVEIRO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 272 - WELINGTON JOSE DE PAULA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 273 - WELINGTON PEDRO DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 274 - WELLINGTON CARMO VEIGA DOS SANTOS	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 275 - WELSON CARDOSO GODOI	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 276 - WELTON FRANCISCO DAS NEVES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 277 - WENDER DARIO LOPES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 278 - WENDER DE SOUZA MUNIZ	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 279 - WENDERSON ANDRE DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 280 - WENIS NERES DE OLIVEIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 281 - WILAS GALDINO DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 282 - WILLSON IVO DE LIMA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 283 - WILSON DE SOUSA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 284 - WILSON FERREIRA	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 285 - WILSON LOBO	3.074,58	2.060,99	5.135,57
DANO MORAL 286 - WILSON NASCIMENTO DA SILVA	3.074,58	2.060,99	5.135,57

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centralcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
DANO MORAL 287 - ZILTON DIAS FERNANDES	3.074,58	2.060,99	5.135,57
INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL COLETIVO (MPT)	1.537.291,35	1.030.498,63	2.567.789,98
MULTA ID. 3C26552	463.000,00	0,00	463.000,00
Total	**2.882.695,81**	**1.622.002,76**	**4.504.698,57**

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 0,00%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	4.041.698,57
MULTA ID. 3C26552	463.000,00
Bruto Devido ao Reclamante	**4.504.698,57**
Total de Descontos	**0,00**
Líquido Devido ao Reclamante	**4.504.698,57**

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	4.504.698,57
Subtotal	**4.504.698,57**
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	90.787,84
Total Devido pelo Reclamado	**4.595.486,41**

CÁLCULO, DOCUMENTO ID. 999B278,LANÇADO NO PJE-CALC E COMPLEMENTADO CONFORME DECISÃO DOCUMENTO ID. E0DDFA2. DOS 296 NOMES INDICADOS NO DOCUMENTO, ID. 35C4417, HÁ APENAS 287, POIS HÁ ERRO NA LISTAGEM (DUPLICIDADE E CONTAGEM).

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'TR', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
2. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.

3. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia, a partir de 29/09/2015 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JHAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
Reclamado: **CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)**
Período do Cálculo: **29/09/2015 a 17/05/2021** Data Ajuizamento: **29/09/2015** Data Liquidação: **30/04/2021**

Dados do Cálculo

Estado: **GO** Município: **INHUMAS**
Regime de Trabalho: **Tempo Integral**
Maior Remuneração:
Prazo de Aviso Prévio: **Não apurar**
Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não**
Carga Horária (Padrão): **220,00**

Admissão: **29/09/2015**
Aplicar Prescrição Quinquenal: **Não**
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Não**
Considerar Feriados Estaduais: **Não**
Sábado como Dia Útil: **Sim**

Demissão:
Aplicar Prescrição Trintenária: **Não**
Limitar Avos ao Período de Cálculo: **Não**
Considerar Feriados **Não**

Faltas e Férias

FÉRIAS								
Relativa	**Período Aquisitivo**	**Período Concessívo**	**Prazo**	**Situação**	**Abono**	**Período de Gozo 1**	**Período de Gozo 2**	**Período de Gozo 3**
2015/2016	29/09/2015 a 28/09/2016	29/09/2016 a 28/09/2017	0	Perdidas	Não	-	-	-
2016/2017	29/09/2016 a 28/09/2017	29/09/2017 a 28/09/2018	0	Perdidas	Não	-	-	-
2017/2018	29/09/2017 a 28/09/2018	29/09/2018 a 28/09/2019	0	Perdidas	Não	-	-	-
2018/2019	29/09/2018 a 28/09/2019	29/09/2019 a 28/09/2020	0	Perdidas	Não	-	-	-
2019/2020	29/09/2019 a 28/09/2020	29/09/2020 a 28/09/2021	0	Perdidas	Não	-	-	-

Demonstrativo de Verbas

Nome: **DANO MORAL 001 - ADALBERTO LUDOVICO PISTORE**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 002 - ADALBERTO SANTOS NETO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 003 - ADAO PEREIRA DIAS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 004 - ADECILDES JOSE LOURENCO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 005 - ADELMA DA SILVA BARROS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 006 - ADENILEL DE PAULA BUENO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 007 - ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 008 - ADMILSON DA ROCHA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 009 - ADRIANO ALVES DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 010 - ADRIANO DOS REIS ALVES DE ARAUJO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 011 - AGNALDO JOSE DO NASCIMENTO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 012 - AGULVON RAMOS DE ANDRADE**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 013 - ALDEIR SILVA FERNANDES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 014 - ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 015 - ALFREDO DE OLIVEIRA DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 016 - ALPACINO RODRIGO BORGES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 017 - AMARILDO ANTONIO MENDANHA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> AÇÃO CIVIL PÚBLICA -> Ação Civil Pública
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 018 - AMILTON DE CASTRO FILHO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 019 - AMILTON FERREIRA DE SOUZA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 020 - ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 021 - ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 022 - ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 023 - ANTONIO BRAZ DE MORAIS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 024 - ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 025 - ANTONIO CARLOS MACONI**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 026 - ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 027 - ANTONIO DE PADUA VILELA REZENDE**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 028 - ANTONIO FRANCISCO LOPES DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 029 - ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 030 - ANTONIO LOUREDO BESSA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 031 - ANTONIO PEREIRA FURTADO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 032 - ANTONIO POLONIATO MONTEIRO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 033 - APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 034 - APARECIDO CEZARIO DE OLIVEIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 035 - APARECIDO DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 036 - ARIANDERSON FERNANDES DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 037 - AUCILEY PEREIRA GERMANO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> AÇÃO CIVIL PÚBLICA
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 038 - BENEDITO BATISTA DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 039 - BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 040 - BENEDITO CLEMENTINO PIRES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 041 - BENEDITO MOREIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> AÇÃO CIVIL PÚBLICA -> AÇÃO CIVIL PÚBLICA
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 042 - BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 043 - BENIVALDO EUZEBIO DO NASCIMENTO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 044 - CARLINDO VALADARES DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 045 - CARLOS FERNANDES VILA VERDE**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 046 - CARLOS FERREIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 047 - CARLOS ROMERO DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 048 - CELISMAR FIRMINO DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 049 - CELSO COELHO VIEIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 050 - CELSO ROSA DE JESUS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 051 - CILSON PEREIRA DE COUTO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 052 - CIREDES RAMOS DE ANDRADE**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 053 - CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 054 - CLAUDIO FERNANDES GOMES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 055 - CLEOMAR GOMES DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 056 - CLEOMAR LUCAS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 057 - CRYSTYANO DYOGINYS F. DE OLIVEIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **DANO MORAL - 057 - CRYSTYANO DYOGINYS FERNANDES DE OLIVEIRA**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 058 - DALMI PEDROSO DE LIMA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 059 - DELCIDES DE SOUSA GONCALVES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 060 - DERVAL DOS REIS FERREIRA LEITE**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 061 - DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 062 - DIVINO ANTONIO DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 063 - DIVINO BATISTA DA CRUZ**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 064 - DIVINO RIBEIRO NERIS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 065 - DONIZETE DE JESUS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 066 - EDNEY ALVES RIBEIRO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 067 - EDSON RODRIGUES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 068 - ELEUSIMAR PIRES FERREIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 069 - ELVIS GONCALVES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> AÇÃO CIVIL PÚBLICA -> Ação Civil Pública
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 070 - EMERSON GASPAROTI**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 071 - ENIO AUGUSTO PISTORI**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 072 - ERCELIO TAVARES DA SILVA FILHO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 073 - ERIELTO JOSE ROSA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 074 - ESLEI JOSE DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 075 - EUDES DA PURIFICAÇÃO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 076 - EURIPEDES FERREIRA DE SOUZA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 077 - EVERALDO TEIXEIRA DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 078 - FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 079 - FELLCIANO RODRIGUES CHAVEIRO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 080 - FLANER DE SOUZA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 081 - FLAVIO RICARDO MIRANDA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 082 - FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 083 - FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 084 - FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 085 - FRANCISCO SILVIO RODRIGUES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 086 - GASPAR JOSE DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 087 - GERALDO SACRAMENTO DE LIMA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 088 - GERVAL LUIZ DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 089 - GILBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 090 - GILDEON FERNANDES DE CAMARGO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 091 - GILMAR RIBEIRO MIRANDA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 092 - GILSON FERNANDES DE LIMA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 093 - GILSON RODRIGUES RABELO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 094 - GLAUBER MARQUES DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 095 - HELIO ELIAS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 096 - HERMINIO PEREIRA DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 097 - LDENI MOREIRA DE LIMA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 098 - ILLEIMAR GABRIEL ALVES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 099 - ILMAR DOS REIS ALVES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 100 - IVALDO RODRIGUES LIMA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 101 - IVAN DE JESUS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> AÇÃO CIVIL PÚBLICA -> AÇÃO CIVIL PÚBLICA
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 102 - IVO JOAO DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 103 - IZAEL DE JESUS GOMES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 104 - IZAIAS FERREIRA DA ROCHA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 105 - JACIR DE OLIVEIRA DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 106 - JAIRE JOSE ALVES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 107 - JANLO CORREIA SIQUEIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 108 - JERONIMO SANTIAGO NETO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 109 - JHONATAN FRANCISCO DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 110 - JOAO BATISTA CORREA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 111 - JOAO BATISTA LUCAS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 112 - JOAO BATISTA SOARES SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 113 - JOAO CALIXTO MOTA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 114 - JOHNATHAN DA COSTA PASSOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 115 - JOHNATHAN RODRIGUES DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 116 - JORCELI RAMIRO DA FONSECA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 117 - JOSCIMAR LUIZ VINHAL**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 118 - JOSE ALVES PACHECO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 119 - JOSE ANTONIO DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 120 - JOSE ANTONIO HONORATO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 121 - JOSE ARISTIDES DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 122 - JOSE ARMANO PEREIRA BARBOSA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 123 - JOSE DIVINO DA SILVEIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 124 - JOSE FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 125 - JOSE GARCIA DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 126 - JOSE LUIZ DE SOUZA HONORIO JUNIOR**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 127 - JOSE LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 128 - JOSE MARIA DE SOUSA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 129 - JOSE MARIA PINTO LIMA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 130 - JOSE PAULO DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 131 - JOSE PEREIRA CAMPOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 132 - JOSE RIBEIRO MIRANDA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 133 - JOSE ROBERTO FIGUEIREDO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 134 - JOSE SOARES GOULART**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 135 - JOSE VANDERLEI FERREIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 136 - JOSEMAR GOMES BARBOSA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 137 - JOSIEL BARBOSA DA CRUZ**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 138 - JOVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 139 - JOVANIO DA SILVA MOREIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 140 - JUAREZ ALVES COUTO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 141 - JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 142 - JULIANO GOULART DE SOUZA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 143- JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA FILHO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 144 - JULIO CESAR DE ARAUJO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 145 - JULIO CESAR DIVINO ZAGO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 146 - JUNIO CESAR CARDOSO DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 147 - JUNIO CESAR DE OLIVEIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 148 - JUNIO HENRIQUE LOPES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 149 - JURANDIR BATISTA DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> AÇÃO CIVIL PÚBLICA -> Ação Civil Pública
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 150 - JUVENIL DIONIZIO GOUVEIA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 151 - LEANDRO NUNES DE SOUZA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 152 - LEANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 153 - LEODONISIO SOARES DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 154 - LEONEL JOSE DE ANDRADE**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 155 - LEUSIMAR GONCALVES DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 156 - LINDOMAR BATISTA DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 157 - LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 158 - LINDOMAR PEDRO DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 159 - LINDOMAR RODRIGUES DE AQUINO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 160 - LINDOMAR RODRIGUES DE MORAIS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 161 - LIONILSON GEREMIAS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 162 - LUCAS BARCELO DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 163 - LUCAS SILVA MOREIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 164 - LUCIANO BARBOSA DE SOUZA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 165 - LUCIANO FERREIRA DE SOUSA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 166 - LUIZ CARLOS DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 167 - LUIZ MARTINS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 168 - MANOEL CLEMENTINO DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 169 - MARCELINA MELAURO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 170 - MARCELINO ANTONIO SILVA SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 171 - MARCELO BELCHOR RIBEIRO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 172 - MARCELO DA SILVA PIRES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 173 - MARCELO DE CASTRO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 174 - MARCELO MARTINS DE JESUS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 175 - MARCELO PIMENTEL**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 176 - MARCIO ANDRE SOUZA DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 177 - MARCIO BENTO DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 178 - MARCIO RODRIGUES LEAL**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 179 - MARCO ANTONIO GEREMIAS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 180 - MARCO ANTONIO RIBEIRO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 181 - MARCONDES ALVES DE CASTRO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 182 - MARCOS ANTONIO BATISTA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 183 - MARCOS ANTONIO DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 184 - MARCOS ANTONIO PEREIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 185 - MARCOS PAULO DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 186 - MARCOS WILLYAN E SILVA FREITAS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 187 - MARIA D0 CARMO CLARA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 188 - MARIA EMILIA NUNES DE SOUZA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 189 - MARIO CARDOSO JUNIOR**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 190 - MARLEI HILARIO DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 191 - MATUZALEM MACHADO CORREA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 192 - MAURICIO DE OLIVEIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 193 - MAX DIEGO RAIMUNDO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 194 - MESSIAS DA PURIFICACAO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 195 - MESSIAS DIAS RIBEIRO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 196 - MESSIAS MOREIRA DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 197 - MILTON FRANCISCO DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 198 - MILTON RIBEIRO DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 199 - NATAL DOS REIS OLIVEIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 200 - NELSON PEREIRA DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 201 - NELSON TAVARES DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 202 - NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 203 - ODAIR CARVALHO DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 204 - ODAIR FLORENCIO DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 205 - OSMAIR COELHO DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 206 - OSMAR FRANCISCO CAETANO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 207 - OSVALDO LUCAS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 208 - PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 209 - PAULO ALEXANDRE CORREIA DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 210 - PAULO DE SOUSA VIEIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 211 - PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 212 - PEDRO REGINO GOMES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 213 - REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 214 - REGINALOO MARQUES FERNANDES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 215 - REINALDO LUCAS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 216 - RENATO MATIAS LOPES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 217 - REYNALDO NASCIMENTO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 218 - RIVAINE RAMOS DE ANDRADE**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 219 - ROBERTO CARLOS DE MORAIS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 220 - ROBERTO DE JESUS RIBEIRO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 221 - ROBSON INACIO VIEIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 222- ROBSON PEREIRA DA C. FERREIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **222 - ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 223 - ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 224 - RODRIGO CARLOS FERNANDES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 225 - ROGERIO CAETANO DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 226 - ROGERIO DOS REIS BARBOSA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 227 - ROMILDO RODRIGUES TAVARES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 228 - ROMILSON CANDIDO DE ASSIS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 229 - ROMULO INACIO DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 230 - RONALDO CAETANO DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 231 - RONALDO DAVID SOBRINHO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 232 - RONAN FERNANDES COSTA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 233 - RONAN JURANDIR SABINO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> AÇÃO CIVIL PÚBLICA -> AÇÃO CIVIL PÚBLICA
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 234 - RONILDO PAIXAO DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 235 - SANDRO BRANQUINHO DE DEUS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 236 - SEBASTIAO LEAL DE SOUZA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 237 - SEBASTIAO LEANDRO DE SOUSA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 238 - SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 239 - SERGIO MENDES BARBOSA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 240 - SILVANE DA SILVA GEREMIAS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 241 - SILVANIO JOAQUIM OA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 242 - SILVANIO ORLANDO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 243 - SILVIO RODRIGUES AZEVEDO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 244 - SINDOMAR ALVES DE SOUSA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 245 - SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 246 - THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 247 - UESLEI DO NASCIMENTO BORGES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 248 - VALDECI QUALHATO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 249 - VALDECIO CARDOSO DOS PASSOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 250 - VALDIMAR SOARES DE OLIVEIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 251 - VALDINEI JOSE LOPES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 252 - VALDIRON ALVES DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 253 - VALDIVINO CALISTO MOTA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 254 - VALDIVINO LOURENCO DE SOUZA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 255 - VALDIVINO PEREIRA COUTO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 256 - VANDERLAN MOREIRA DAVY TEIXEIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 257 - VANDERLEI LOPES DA COSTA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 258 - VANDERLEI PEREIRA MACIEL**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 259 - VANDILIN ANTONIO DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 260 - VANDUIR ROSA DE ARAUJO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 261 - VICENTE ALVES DE PAULO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 262 - VILMAR OLIVEIRA DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 263 - VILMAR PEREIRA DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 264 - WAGNER ESTRELA DE LACERDA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 265 - WALISSON DOMINGOS SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 266 - WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 267 - WANDERSON BATISTA DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 268 - WANDERSON GONCALVES MIRANDA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 269 - WEDER CRESCENCIO DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 270 - WEDER PEREIRA DE FARIA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 271 - WELINGTON JANE RODRIGUES CHAVEIRO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 272 - WELINGTON JOSE DE PAULA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 273 - WELINGTON PEDRO DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 274 - WELLINGTON CARMO VEIGA DOS SANTOS**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 275 - WELSON CARDOSO GODOI**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 276 - WELTON FRANCISCO DAS NEVES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 277 - WENDER DARIO LOPES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 278 - WENDER DE SOUZA MUNIZ**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 279 - WENDERSON ANDRE DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 280 - WENIS NERES DE OLIVEIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 281 - WILAS GALDINO DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 282 - WILLSON IVO DE LIMA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 283 - WILSON DE SOUSA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 284 - WILSON FERREIRA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 285 - WILSON LOBO**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Nome: **DANO MORAL 286 - WILSON NASCIMENTO DA SILVA**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **DANO MORAL 287 - ZILTON DIAS FERNANDES**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	3.000,00	0,00	3.000,00	1,024860901	3.074,58
									Total	**3.074,58**

Nome: **INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL COLETIVO (MPT)**
Período: **07/01/2016 a 07/01/2016** Incidência **Não há.**
Comentário **O VALOR DEVERÁ SER DESTINADO, EM FASE DE EXECUÇÃO, ÀS ENTIDADES INDICADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - NOS PERCENTUAIS DEFINIDOS PELA R. SENTENÇA**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
07 a 07/01/2016	-	-	-	-	-	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1,024860901	1.537.291,35
									Total	**1.537.291,35**

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
01/2016	29/09/2015	2.419.695,81	0,00	0,00	2.419.695,81	67,03 %	1.622.002,76
						Total	**1.622.002,76**

Demonstrativo de Multas / Indenizações

Nome: MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS AO RECLAMANTE

Valores Informados						D = [(A x B) + C]
Ocorrência	**Descrição**	**Valor (A)**	**Índice correção**	**Valor corrigido**	**Juros (C)**	**Total (D)**
12/03/2021	MULTA ID. 3C26552	463.000,00	1,000000000	463.000,00	0,00	463.000,00

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 15:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : centroalcool_2_planilha_de_calculos.pdf

Total	**463.000,00**

Demonstrativo de Custas Judiciais
Custas pelo Reclamado

Nome: CUSTAS DE CONHECIMENTO — **E = [(A x B) submetido a C e D]**

Composição de Base: Bruto Devido ao Reclamante + Outros Débitos do Reclamado					
Ocorrência	**Base (A)**	**Taxa (B)**	**Piso (C)**	**Teto (D)**	**Total (E)**
30/04/2021	4.504.698,57	2,00 %	10,64	-	90.093,97

Nome: CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO — **D = [(A x B) submetido a C]**

Composição de Base: Bruto Devido ao Reclamante + Outros Débitos do Reclamado				
Ocorrência	**Base (A)**	**Taxa (B)**	**Teto (C)**	**Total (D)**
30/04/2021	4.504.698,57	0,50 %	638,46	638,46

Nome: CUSTAS FIXAS — **E = [((A x B) x C) + D]**

Ocorrência	Tipo	Base (A)	Qtd (B)	Valor	Índice correção (C)	Valor corrigido	Juros (D)	Total (E)
12/06/2017	Impugnação à Sentença de Liquidação	55,35	1	55,35	1,001132317	55,41	0,00	55,41

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Devido	Recolhido	Diferença
30/04/2021	90.787,84	0,00	90787,84

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873420824831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : centroalcool_2_despacho_de_homologacao_dos_calculos.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ACPCiv 0011848-66.2015.5.18.0281
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

D E C I S Ã O

Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em **R$ 4.595.486,41**, atualizado até 30/04/2021, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Considerando-se que a executada encontra-se em Recuperação Judicial, a competência da Justiça do Trabalho se mantém até a apuração do crédito devido, após cabe ao credor trabalhista habilitá-lo no juízo universal, que processará a execução coletiva, conforme jurisprudência do Colendo TST e STJ.

Assim, **expeça-se** certidão de habilitação de crédito para que o exequente possa providenciar a habilitação perante o administrador judicial (art. 247, do Provimento Geral Consolidado do TRT 18°), haja vista o processo de recuperação judicial por que passa a executada. Confeccionada a certidão, intime-se o Ministério Público do Trabalho ***para*** providências quanto à habilitação no Juízo Universal.

Considerando a quantidade de trabalhadores, informo que será expedida certidão de crédito única, na qual será mencionada a planilha de cálculos de id. 65cc26e, em que consta o crédito individualizado de cada trabalhador. Juntamente com a certidão de crédito, caberá ao MPT informar o CPF de cada trabalhador para habilitação no Juízo da Recuperação judicial.

Após, com ou sem a retirada da certidão, haja vista tratar-se de processo virtual, **remetam-se** os autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO (caput e §2°, do art. 247, do Provimento Geral Consolidado do TRT 18°).

Dispensada a intimação da União, ante o valor das contribuições previdenciárias (Portaria nº 839/2013 da AGU).

Ultimadas as providências, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, liberando-se eventual saldo remanescente.

Cumpra-se.

Nada mais.

af

INHUMAS/GO, 21 de junho de 2021.

ROSANA RABELLO PADOVANI
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109487635432563873420824836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 5 : centroalcool_2_certidao_de_credito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ACPCiv 0011848-66.2015.5.18.0281
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

Certifico que, nos autos da Reclamação Trabalhista 0011848-66.2015.5.18.0281, Ação Civil Pública Cível, distribuída em 29/09/2015, às 16h29min16s, para **VARA DO TRABALHO DE INHUMAS-GO**, figuram como credores e devedores as pessoas abaixo identificadas:

Conforme decisão judicial de ID 7b4fd65: *"será expedida certidão de crédito única, na qual será mencionada a planilha de cálculos de id. 65cc26e, em que consta o crédito individualizado de cada trabalhador. Juntamente com a certidão de crédito, caberá ao MPT informar o CPF de cada trabalhador para habilitação no Juízo da Recuperação judicial"*.

- **Credores:** Trabalhadores/Exequentes relacionados na planilha de cálculos de id. 65cc26e, a qual será apresentada junto com esta certidão.
- **Devedor:** CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL), CNPJ: 02.896.264/0001-09 , ENDEREÇO: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL).

Conforme determinação judicial (ID 7b4fd65) confeccionada a certidão, caberá ao Ministério Público do Trabalho as providências quanto à habilitação no Juízo Universal.

Certifico, por fim, que a presente certidão deverá ser apresentada pelo credor e/ou devedor ao Administrador Judicial para inscrição dos débitos em classe própria, acompanhado de cópias da decisão exequenda, dos cálculos homologados e atualizações, bem como da decisão homologatória dos cálculos de liquidação, documentos que se encontram em autos eletrônicos, cuja autenticidade poderá ser conferida no site do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam), utilizando-se das chaves de acesso relacionadas abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	21062209252400000000044769570
Intimação	Intimação	21062115423275700000044757685
Intimação	Intimação	21062115423199800000044757684
Decisão	Decisão	21062110353250000000044746615
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	21061810532000000000044718664
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	21052108483100000000044231440
Intimação	Intimação	21052012050425000000044214534
Intimação	Intimação	21052012050415700000044214533
Cálculo	Planilha de Cálculos	21051912265141500000044187113
Certidão	Certidão	21051109341218100000044011338
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	21042718521100000000043755572

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587685432563873420824830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 5 : centroalcool_2_certidao_de_credito.pdf

Intimação	Intimação	21042615392966500000043719415
Intimação	Intimação	21042615393059400000043719417
Decisão	Decisão	21042614031950800000043714849
Manifestação sobre requerimento do MPT	Manifestação	21042320081307400000043694927
Intimação	Intimação	21041319225161300000043501649
Despacho	Despacho	21041311470850800000043487914
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	21032611540700000000043218111
Intimação	Intimação	21032508570964300000043185924
Intimação	Intimação	21032508570954600000043185923
Planilha de Cálculos parte 2/2	Planilha de Cálculos	21032415314143300000043174740
Planilha de Cálculos parte 1/2	Planilha de Cálculos	21032415305318700000043174707
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	21031507561700000000042971085
Certidão	Certidão	21031213265453000000042952772
Intimação	Intimação	21031212544642200000042952129
Intimação	Intimação	21031212544518000000042952128
Despacho	Despacho	21031211312957100000042949669
Manifestação sobre documentos e requerimento do MPT	Manifestação	21031121502106400000042940667
Solicitar habilitação	Solicitação de Habilitação	21031121494906200000042940663
Intimação	Intimação	21022410321613600000042631757
20 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso	21022314024700000000042612181
19 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso	21022314024600000000042612180
11 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso	21022314023800000000042612172
18 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso	21022314024500000000042612179
17 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso	21022314024400000000042612178
16 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso	21022314024300000000042612177
15 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso	21022314024200000000042612176
14 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso	21022314024100000000042612175
13 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso	21022314024000000000042612174
12 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso	21022314023900000000042612173
7 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso	21022314023400000000042612168
10 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso	21022314023700000000042612171
9 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso	21022314023600000000042612170
8 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso	21022314023500000000042612169
6 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso	21022314023300000000042612167
4 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso	21022314023100000000042612165

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587685432563873420824830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 5 : centroalcool_2_certidao_de_credito.pdf

5 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso	21022314023200000000042612166
3 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso	21022314023000000000042612164
Peça Processual Peças diversas Petição interlocutória	Manifestação	21022314021700000000042612161
2 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso	21022314022900000000042612163
1 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso	21022314022800000000042612162
Ofício à SRTE	Certidão	21021207093307900000042450620
Despacho	Despacho	21021114235608300000042437386
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	21021108493400000000042425969
Intimação	Intimação	21020920363498400000042390524
Intimação	Intimação	21020920363462700000042390523
Despacho	Despacho	21020914423794700000042379632
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO	Certidão	21020909400959400000042367828
Ciência de Decisão	Parecer do Ministério Público do Trabalho (MPT)	21020110534700000000042367830
Intimação	Intimação	20120309403146800000042367831
Intimação	Intimação	20120309403139500000042367832
Acórdão	Acórdão	20082413413885200000042367833
VISTA REGIMENTAL	Certidão de Julgamento	20092915113943700000042367834
Certidão de remessa ao TRT	Certidão	20082110141485100000039742698
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	20081709351200000000039642646
Intimação	Intimação	20081414374556200000039624502
Intimação	Intimação	20081414374517800000039624501
Decisão	Decisão	20081410483296900000039617328
Contraminuta ao agravo de petição	Contraminuta	20081315135984800000039602560
Intimação	Intimação	20073109493345600000039384141
Desabilitação	Requerimento de Terceiro Interessado	20073012381446900000039367294
Peça Processual - Recurso - Agravo de Petição	Agravo de Petição	20073011323100000000039365628
Intimação	Intimação	20072910203940300000039339267
Intimação	Intimação	20072910203993100000039339268
Despacho	Despacho	20072814235067900000039324539
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	20072812273700000000039321955
Intimação	Intimação	20071721350157700000039167128
Intimação	Intimação	20071721350195800000039167129
Despacho	Despacho	20071719082324900000039166289
Impugnação	Manifestação	20071419331551800000039101784
Procuração	Procuração	20071419334910700000039101790
Substabelecimento com Reserva de Poderes	Substabelecimento com Reserva de Poderes	20071419335220100000039101791
Consulta extrato processo Adm do AI. 21.681.952-1	Documento Diverso	20071419342778300000039101801
Consulta extrato processo Adm do AI. 21.681.951-2	Documento Diverso	20071419342565500000039101800

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587685432563873420824830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 5 : centroalcool_2_certidao_de_credito.pdf

Termo de suspensão de interdição	Documento Diverso	20071419344360900000039101807
Solicitação de habilitação	Solicitação de Habilitação	20071419252370400000039101684
Intimação	Intimação	20070615524462000000038958832
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	20070612005900000000038952191
Peça Processual Peças diversas Petição interlocutória	Manifestação	19110411395700000000035458356
2 Documento Externo :: Autos Judiciais conteúdo integral ou parcial	Documento Diverso	19110411400900000000035458358
3 Documento Externo :: Outros documentos	Documento Diverso	19110411401000000000035458359
1 Documento Externo :: Autos Judiciais conteúdo integral ou parcial	Documento Diverso	19110411400800000000035458357
Documento Diverso	Certidão	19022709523866800000030809753
OFICIO RECEBIDO 2VT PORTO NACIONAL	Documento Diverso	19022709525991800000030809763
Documento Diverso	Certidão	18071116104134200000026854370
DECISÃO DO PROCESSO 11531 39 2013	Documento Diverso	18071116105762700000026854383
Decisão	Decisão	18050710312292100000025611741
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	18040510051800000000025038713
Intimação	Intimação	18040315294877400000025000583
Despacho	Despacho	18022612283040300000024302247
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	18022611215400000000024299439
Intimação	Intimação	18022113265788100000024216158
Planilha de Atualização de Cálculos	Certidão	18011008574685000000023467783
ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO	Planilha de Atualização de Cálculos	18011008580264800000023467790
Despacho	Despacho	17101709382443500000022142912
Despacho	Notificação	17090411332071100000021290781
Despacho	Despacho	17090223333368200000021275927
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Petição (outras)	17071210354700000000020170605
Intimação	Intimação	17071012364817500000020111191
Intimação	Intimação	17071012364719600000020111190
Intimação	Intimação	17071012364620300000020111189
Intimação	Intimação	17071012364513000000020111188
Intimação	Intimação	17071012364451800000020111186
Sentença	Sentença	17060515061454300000019362463
CERTIDÃO	Certidão	17053111051710100000019258040
00118486620155180281-promocao	Planilha de Cálculos	17053111054723500000019258042
Certidão de Remessa à Contadoria	Certidão	17053013055566900000019227254
Despacho	Despacho	17052913402388800000019193582
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Petição (outras)	16092708451700000000014771611
Intimação	Notificação	16092214415704100000014698691
Habilitação em processo	Petição (outras)	16081013451875500000013869689
Despacho	Despacho	16080514375504800000013783449

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587685432563873420824830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 5 : centroalcool_2_certidao_de_credito.pdf

Habilitação em processo	Petição (outras)	16072713534090500000013598237
JUNTADA DE PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO E TERMOS DE RENUNCIA	Documento Diverso	16072713542707900000013598255
PETIÇÃO DE JUNTADA	Petição em PDF	16072713541083300000013598239
Impugnação aos cálculos	Impugnação à Sentença de Liquidação	16051313012531300000012119364
CTRL-IMPUG-CÁLCULOS - ACP	Petição em PDF	16051313050304000000012119387
9 - ESTATUTO E ATA REGISTRADA NA JUCEG.6-11	Ata de Assembléia	16051313052341900000012119396
9 - ESTATUTO E ATA REGISTRADA NA JUCEG.1-5	Ata de Assembléia	16051313053702700000012119400
8 - PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO - TRABALHISTA	Procuração	16051313053487600000012119398
16-SUBSTABELECIMENTO MIRIAM	Procuração	16051313054717000000012119405
Habilitação em processo	Petição (outras)	16051313003159500000012119278
Decisão	Notificação	16042917330035800000011828015
Decisão	Decisão	16042610564299200000011733242
Certidão	Certidão	16032908550551200000011194624
Cálculos p. 1	Planilha de Cálculos	16032909044066700000011195000
Cálculos p. 2	Planilha de Cálculos	16032909045698100000011195013
Cálculos p. 3	Planilha de Cálculos	16032909050725100000011195017
Intimação	Intimação	16030110540285900000010719913
Ofício	Ofício	16030110200301000000010718229
Despacho	Despacho	16022916090585800000010703741
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Petição (outras)	16012609440100000000010137275
Comprovante de remessa de ofício	Certidão	16012509103012400000010113222
Ofício	Ofício	16012508590398700000010112846
Intimação	Notificação	16010713302621400000009921734
Intimação	Notificação	16010713302621400000009921734
Sentença	Sentença	16010713302621400000009921734
Certidão de Juntada de Ofício	Certidão	16010713310175900000009921738
Réplica	Réplica	15111908044370600000009391783
Réplica	Réplica	15111908033605700000009391752
Impugnação à contestação	Petição (outras)	15111907462340300000009391578
Certidão de juntada do ofício 66 22015	Certidão	15111814320632000000009378603
Ata da Audiência	Ata da Audiência	15111009402256900000009217829
documento	Contestação	15110919513100400000009212187
Fotos de Adequações - Cinto de segurança	Fotografia	15110919522410000000009212197
DOCUMENTO	Contestação	15110919230848200000009211790
LAUDO PERICIAL CONDIÇÕES DE TRABALHO	Laudo Pericial	15110919234715100000009211799
LAUDO PERICIAL CONDIÇÕS DE TRABALHO 1	Laudo Pericial	15110919235403500000009211800
CONTRACHEQUES DIVERSOS 073	Documento Diverso	15110919155706000000009211716
CONTRACHEQUES DIVERSOS 067.compressed-1	Documento Diverso	15110919155221600000009211714

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587685432563873420824830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 5 : centroalcool_2_certidao_de_credito.pdf

CONTRACHEQUES DIVERSOS 061.compressed-1	Documento Diverso	15110919154899200000009211713
CONTRACHEQUES DIVERSOS 055.compressed-1	Declaração de Hipossuficiência	15110919154630900000009211712
CONTRACHEQUES DIVERSOS 049.compressed-1	Documento Diverso	15110919153983600000009211711
CONTRACHEQUES DIVERSOS 043.compressed-1	Documento Diverso	15110919153835500000009211708
CONTRACHEQUES DIVERSOS 037.compressed-1	Documento Diverso	15110919153513700000009211707
CONTRACHEQUES DIVERSOS 031.compressed-1	Documento Diverso	15110919153178300000009211706
CONTRACHEQUES DIVERSOS 025.compressed-1	Documento Diverso	15110919153035700000009211705
CONTRACHEQUES DIVERSOS 019.compressed-1	Documento Diverso	15110919152638000000009211702
CONTRACHEQUES DIVERSOS 013.compressed-1	Documento Diverso	15110919152487000000009211699
CONTRACHEQUES DIVERSOS 007.compressed-1	Documento Diverso	15110919152126200000009211698
CONTRACHEQUES DIVERSOS 001.compressed-1	Documento Diverso	15110919151947400000009211696
CONTRACHEQUES DIVERSOS.compressed05	Documento Diverso	15110919151784900000009211695
CONTRACHEQUES DIVERSOS.compressed04	Documento Diverso	15110919151253000000009211690
CONTRACHEQUES DIVERSOS.compressed03-2	Documento Diverso	15110919150786400000009211688
CONTRACHEQUES DIVERSOS.compressed02	Documento Diverso	15110919150545600000009211685
CONTRACHEQUES DIVERSOS.compressed01	Documento Diverso	15110919144844500000009211678
DOCUMENTOS	Contestação	15110919131602900000009211658
DOCUMENTOS	Contestação	15110919073932200000009211540
92.079 Contrato.OK01	Documento Diverso	15110919090542100000009211549
92.079 Contrato.OK02	Documento Diverso	15110919091066500000009211550
92.079 Contrato.OK03	Documento Diverso	15110919091227700000009211551
92.079 Documentos01	Documento Diverso	15110919091517800000009211552
92.079 Documentos02	Documento Diverso	15110919091884800000009211554
92.079 Documentos03	Documento Diverso	15110919092223200000009211556
92.079 Documentos04	Documento Diverso	15110919092456000000009211557
92.082 Contrato01	Documento Diverso	15110919092938500000009211564
92.082 Contrato02	Documento Diverso	15110919093448100000009211566
92.082 Contrato03	Documento Diverso	15110919093594700000009211567
92.082 Documentos01	Documento Diverso	15110919093912300000009211569
92.082 Documentos02	Documento Diverso	15110919094087500000009211570
92.082 Documentos03	Documento Diverso	15110919094606700000009211573
92.082 Documentos04	Documento Diverso	15110919094857300000009211574
92.082 Documentos05	Declaração de Hipossuficiência	15110919095075600000009211576

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587685432563873420824830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 5 : centroalcool_2_certidao_de_credito.pdf

92.092 Contrato01	Documento Diverso	15110919100269700000009211580
92.092 Contrato02	Documento Diverso	15110919100673600000009211582
92.092 Contrato03	Documento Diverso	15110919100826100000009211586
92.092 Documentos.OK01	Documento Diverso	15110919101064800000009211587
92.092 Documentos.OK02	Documento Diverso	15110919101325800000009211590
92.092 Documentos.OK03	Documento Diverso	15110919101588200000009211591
92.092 Documentos.OK04	Documento Diverso	15110919101803700000009211592
92.093 Contrato01	Documento Diverso	15110919102252900000009211595
92.093 Contrato02	Documento Diverso	15110919102464100000009211597
92.093 Contrato03	Documento Diverso	15110919102840100000009211600
92.093 Documentos01	Documento Diverso	15110919103147800000009211601
92.093 Documentos02	Documento Diverso	15110919103342000000009211602
92.093 Documentos03	Documento Diverso	15110919103636600000009211605
92.093 Documentos04	Documento Diverso	15110919103892700000009211606
92.096 Contrato.OK01	Documento Diverso	15110919104373000000009211607
92.096 Contrato.OK02	Documento Diverso	15110919104549500000009211608
92.096 Contrato.OK03	Documento Diverso	15110919104881800000009211610
92.096 Documentos01	Documento Diverso	15110919105209700000009211612
92.096 Documentos02	Documento Diverso	15110919105452600000009211613
92.096 Documentos03	Documento Diverso	15110919105688100000009211614
92.096 Documentos04	Documento Diverso	15110919105941800000009211615
92.096 Documentos05	Documento Diverso	15110919110206600000009211616
92.097 Contrato.OK01	Documento Diverso	15110919110625500000009211617
92.097 Contrato.OK02	Documento Diverso	15110919111027100000009211619
92.097 Contrato.OK03	Documento Diverso	15110919111365500000009211620
92.097 Documentos01	Documento Diverso	15110919111905700000009211622
92.097 Documentos02	Documento Diverso	15110919112062200000009211623
DOCUMENTOS	Contestação	15110918590496100000009211306
92.014 Contrato01	Documento Diverso	15110919011280600000009211346
92.014 Contrato02	Documento Diverso	15110919011417200000009211347
92.014 Contrato03	Documento Diverso	15110919011605500000009211350
92.014 Documentos01	Documento Diverso	15110919012044500000009211352
92.014 Documentos02	Documento Diverso	15110919012265600000009211353
92.015 Contrato.OK01	Documento Diverso	15110919012711800000009211356
92.015 Contrato.OK02	Documento Diverso	15110919012891400000009211357
92.015 Contrato.OK03	Documento Diverso	15110919013054500000009211358
92.023 Contrato.OK01	Documento Diverso	15110919013351600000009211360
92.023 Contrato.OK02	Documento Diverso	15110919013684400000009211361
92.023 Contrato.OK03	Documento Diverso	15110919013915200000009211362
92.023 Documentos01	Documento Diverso	15110919014159600000009211363
92.023 Documentos02	Documento Diverso	15110919014459100000009211364
92.023 Documentos03	Documento Diverso	15110919014733800000009211365
92.023 Documentos04	Documento Diverso	15110919014902300000009211366
92.027 Contrato.OK01	Documento Diverso	15110919015318500000009211369
92.027 Contrato.OK02	Documento Diverso	15110919015679800000009211370
92.027 Contrato.OK03	Documento Diverso	15110919015939200000009211372
92.027 Documentos01	Documento Diverso	15110919020298100000009211374

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587685432563873420824830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 5 : centroalcool_2_certidao_de_credito.pdf

92.027 Documentos02	Documento Diverso	15110919020492700000009211375
92.027 Documentos03	Documento Diverso	15110919020725600000009211378
92. 055 Contrato.OK01	Documento Diverso	15110919021058300000009211379
92. 055 Contrato.OK02	Documento Diverso	15110919021434600000009211381
92. 055 Contrato.OK03	Documento Diverso	15110919021515300000009211382
92. 055 Documentos01	Documento Diverso	15110919021861300000009211383
92. 055 Documentos02	Documento Diverso	15110919022190600000009211384
9206401	Documento Diverso	15110919022344500000009211386
9206402	Documento Diverso	15110919022472300000009211387
Contrato 92-064.OK01	Documento Diverso	15110919022899000000009211388
Contrato 92-064.OK02	Documento Diverso	15110919023346600000009211391
Contrato 92-064.OK03	Documento Diverso	15110919023474100000009211392
92.071 Contrato.OK01	Documento Diverso	15110919023810500000009211393
92.071 Contrato.OK02	Documento Diverso	15110919024057000000009211394
92.071 Contrato.OK03	Documento Diverso	15110919024223200000009211395
92.071 Documentos01	Documento Diverso	15110919024537300000009211396
92.071 Documentos02	Documento Diverso	15110919024822600000009211397
92.071 Documentos03	Documento Diverso	15110919024943900000009211398
92.071 Documentos04	Documento Diverso	15110919025145400000009211399
92.073 Contrato01	Documento Diverso	15110919025711700000009211401
92.073 Contrato02	Documento Diverso	15110919025876200000009211403
92.073 Contrato03	Documento Diverso	15110919030250000000009211405
92.073 Documentos01	Documento Diverso	15110919030391600000009211406
92.073 Documentos02	Documento Diverso	15110919030727600000009211409
92.073 Documentos03	Documento Diverso	15110919031102500000009211410
92.073 Documentos04	Documento Diverso	15110919031295400000009211411
92.074 - PCMSO Pag.1	Documento Diverso	15110919031514100000009211413
92.074 - PCMSO Pag.2	Documento Diverso	15110919031801500000009211415
92.074 - PCMSO Pag.3	Documento Diverso	15110919032063300000009211416
92.074 - PPRA Pag.1	Documento Diverso	15110919032333100000009211417
92.074 - PPRA Pag.2	Documento Diverso	15110919032562800000009211420
92.074 - PPRA Pag.3	Documento Diverso	15110919033019700000009211421
92.074 Contrato01	Documento Diverso	15110919033487000000009211422
92.074 Contrato02	Documento Diverso	15110919033631800000009211424
92.074 Contrato03	Documento Diverso	15110919034011300000009211426
92.074 Documentos01	Documento Diverso	15110919034266800000009211428
92.074 Documentos02	Documento Diverso	15110919034511900000009211429
92.074 Documentos03	Documento Diverso	15110919034837900000009211432
92.074 Documentos04	Documento Diverso	15110919035025600000009211433
92.075 Contrato.OK01	Documento Diverso	15110919035624800000009211435
92.075 Contrato.OK02	Documento Diverso	15110919035958400000009211438
92.075 Contrato.OK03	Documento Diverso	15110919040197900000009211439
92.075 Documentos01	Documento Diverso	15110919040412000000009211442
92.075 Documentos02	Documento Diverso	15110919040700600000009211443
92.075 Documentos03	Documento Diverso	15110919051946800000009211472
92.075 Documentos04	Documento Diverso	15110919040948100000009211444
9207601	Documento Diverso	15110919041356500000009211446

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587685432563873420824830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 5 : centroalcool_2_certidao_de_credito.pdf

9207602	Documento Diverso	15110919041684700000009211447
9207603	Documento Diverso	15110919042324500000009211449
9207604	Documento Diverso	15110919042491400000009211450
Contrato 92-07601	Documento Diverso	15110919042933700000009211451
Contrato 92-07602	Documento Diverso	15110919043171500000009211453
Contrato 92-07603	Documento Diverso	15110919043529200000009211454
DOCUMENTOS	Petição (outras)	15110918541418400000009211201
91.005 Contrato.OK01	Documento Diverso	15110918564372700000009211241
91.005 Contrato.OK02	Documento Diverso	15110918564677200000009211243
91.005 Contrato.OK03	Documento Diverso	15110918564948200000009211245
91.005 Documentos01	Documento Diverso	15110918565514700000009211248
91.005 Documentos02	Documento Diverso	15110918570175700000009211250
91.011 ContratoOK01	Documento Diverso	15110918570442600000009211251
91.011 ContratoOK02	Documento Diverso	15110918570764500000009211253
91.011 ContratoOK03	Documento Diverso	15110918571032600000009211254
91.013 Contrato01	Documento Diverso	15110918571547600000009211258
91.013 Contrato02	Documento Diverso	15110918571867000000009211259
91.013 Documentos01	Documento Diverso	15110918572008300000009211260
91.013 Documentos02	Documento Diverso	15110918572261100000009211261
91.013 Documentos03	Documento Diverso	15110918572355100000009211263
91.017 Contrato.OK01	Documento Diverso	15110918572858800000009211265
91.017 Contrato.OK02	Documento Diverso	15110918573170900000009211268
91.017 Contrato.OK03	Documento Diverso	15110918573358200000009211269
91.019 Contrato01	Documento Diverso	15110918573734000000009211270
91.019 Contrato02	Documento Diverso	15110918574120000000009211272
91.019 Contrato03	Documento Diverso	15110918574204400000009211274
91.022 Contrato. OK01	Documento Diverso	15110918574516200000009211275
91.022 Contrato. OK02	Documento Diverso	15110918574802600000009211277
91.022 Documentos01	Documento Diverso	15110918575145800000009211278
91.022 Contrato. OK03	Documento Diverso	15110918575396900000009211279
91.022 Documentos02	Documento Diverso	15110918575832000000009211281
DOCUMENTOS	Petição (outras)	15110918434854200000009211131
CONTRACHEQUES INSALUBRIDADE ok01	Documento Diverso	15110918525738400000009211151
CONTRACHEQUES INSALUBRIDADE ok02	Documento Diverso	15110918530057400000009211154
CONTRACHEQUES INSALUBRIDADE ok03	Documento Diverso	15110918530453300000009211155
CONTRACHEQUES INSALUBRIDADE ok04	Documento Diverso	15110918530744000000009211156
CONTRACHEQUES INSALUBRIDADE ok05	Documento Diverso	15110918530869000000009211157
CONTRACHEQUES INSALUBRIDADE 01 OK	Documento Diverso	15110918531258600000009211159
CONTRACHEQUES INSALUBRIDADE 07 OK	Documento Diverso	15110918531656300000009211161
CONTRACHEQUES INSALUBRIDADE 13.OK	Documento Diverso	15110918531951800000009211163
CONTRACHEQUES INSALUBRIDADE	Documento Diverso	15110918532201800000009211165

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587685432563873420824830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 5 : centroalcool_2_certidao_de_credito.pdf

19.OK		
CONTRACHEQUES INSALUBRIDADE 25.OK	Documento Diverso	15110918532423800000009211169
CONTRACHEQUES INSALUBRIDADE 31.OK	Documento Diverso	15110918532684800000009211171
CONTESTAÇÃO	Contestação	15110918421960800000009211016
contestacao - acp - centroalcool	Documento Diverso	15110918431854100000009211029
Habilitação em processo	Contestação	15110918384130300000009210965
credenciais	Credenciais	15110918405565200000009210990
substabelecimento	Documento Diverso	15110918403828700000009210986
recuperação judicial	Documento Diverso	15110918401992600000009210982
recuperação judicial	Documento Diverso	15110918400534500000009210975
procuração	Procuração	15110918394540200000009210969
estatuto	Estatuto	15110918393079900000009210966
Notificação	Notificação	15110914244295200000009199133
Intimação	Notificação	15102313443568100000008982928
Despacho	Notificação	15102608572447800000008998072
Despacho	Despacho	15102313443568100000008982928
Petição interlocutória	Petição em PDF	15101511053347500000008845799
Petição em PDF	Petição em PDF	15101511042116500000008845751
Notificação	Notificação	15100609232927000000008712481
Despacho	Despacho	15100514010561300000008699857
Petição em PDF	Petição em PDF	15092915411563000000008616123
CENTROALCOOL - MAT e DURAÇÃO DO TRABALHO	Petição Inicial	15092916093732500000008617189
Doc. 1.1	Documento Diverso	15092915423132100000008616169
Doc. 1.2	Documento Diverso	15092915424053200000008616176
Doc. 1.3	Documento Diverso	15092915424136600000008616179
Doc. 2	Documento Diverso	15092915424879400000008616188
Doc. 3	Documento Diverso	15092915425184200000008616190
Doc. 4	Documento Diverso	15092915425814900000008616195
Doc. 5.1	Documento Diverso	15092915430392700000008616199
Doc. 5.2	Documento Diverso	15092915430870600000008616204
Doc. 6	Declaração de Hipossuficiência	15092915431323200000008616212
Doc. 7	Documento Diverso	15092915433082600000008616230
Doc. 8	Documento Diverso	15092915433450400000008616233
Doc. 9.1	Documento Diverso	15092915434550600000008616242
Doc. 9.2	Documento Diverso	15092915435009500000008616247
Doc. 9.3	Documento Diverso	15092915435552100000008616252
Doc. 9.4	Documento Diverso	15092915440001100000008616260
Doc. 9.5	Documento Diverso	15092915440471100000008616264
Doc. 9.6	Documento Diverso	15092915441227100000008616277
Doc. 9.7	Documento Diverso	15092915441362000000008616282
Doc. 9.8	Documento Diverso	15092915441781800000008616287
Doc. 9.9	Documento Diverso	15092915442193400000008616293
Doc. 9.10	Documento Diverso	15092915442608800000008616296
Doc. 9.11	Documento Diverso	15092915443022300000008616298

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587685432563873420824830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 5 : centroalcool_2_certidao_de_credito.pdf

Doc. 9.12	Documento Diverso	15092915443474700000008616302
Doc. 9.13	Documento Diverso	15092915444044600000008616303
Doc. 9.14	Documento Diverso	15092915444327200000008616305
Doc. 9.15	Documento Diverso	15092915444655600000008616308
Doc. 9.16	Documento Diverso	15092915445553000000008616317
Doc. 9.17	Documento Diverso	15092915445664200000008616318
Doc. 9.18	Documento Diverso	15092915450258900000008616320
Doc. 9.19	Documento Diverso	15092915450702000000008616323
Doc. 9.20	Documento Diverso	15092915451111700000008616326
Doc. 9.21	Documento Diverso	15092916215496500000008617813
Doc. 9.22	Documento Diverso	15092916215007000000008617804
Doc. 9.23	Documento Diverso	15092916214774300000008617803
Doc. 9.24	Documento Diverso	15092916214128600000008617796
Doc. 9.25	Documento Diverso	15092916213524700000008617791
Doc. 9.26	Documento Diverso	15092916213027900000008617788
Doc. 9.27	Documento Diverso	15092916212853900000008617787
Doc. 9.28	Documento Diverso	15092916212599300000008617784
Doc. 9.29	Documento Diverso	15092916212198200000008617778
Doc. 9.30	Documento Diverso	15092916211340400000008617772
Doc. 9.31	Documento Diverso	15092916211156400000008617771
Doc. 9.32	Documento Diverso	15092916223041000000008617833
Doc. 9.33	Documento Diverso	15092916210458400000008617765
Doc. 9.34	Documento Diverso	15092916205963800000008617759
Doc. 9.35	Documento Diverso	15092916205622400000008617756
Doc. 9.36	Documento Diverso	15092916205388400000008617754
Doc. 9.37	Declaração de Hipossuficiência	15092916204694400000008617742
Doc. 9.38	Documento Diverso	15092916204096800000008617737
Doc. 9.39	Documento Diverso	15092916203343100000008617730
Doc. 9.40	Documento Diverso	15092916203844100000008617735
Doc. 9.41	Documento Diverso	15092916203134300000008617728
Doc. 9.42	Documento Diverso	15092916202603100000008617724
Doc. 9.43	Documento Diverso	15092916202210600000008617720
Doc. 9.44	Documento Diverso	15092916201403300000008617711
Doc. 9.45	Documento Diverso	15092916201098400000008617705
Doc. 9.46	Documento Diverso	15092916200850700000008617703
Doc. 9.47	Documento Diverso	15092916200023200000008617694
Doc. 9.48	Documento Diverso	15092916195879100000008617693
Doc. 9.49	Documento Diverso	15092916195269500000008617690
Doc. 9.50	Documento Diverso	15092916194975300000008617687
Doc. 9.51	Documento Diverso	15092916194665800000008617680
Doc. 9.52	Documento Diverso	15092916194028800000008617670
Doc. 9.53	Documento Diverso	15092916193509200000008617664
Doc. 9.54	Documento Diverso	15092916193211000000008617660
Doc. 9.55	Documento Diverso	15092916192570800000008617653
Doc. 9.56	Documento Diverso	15092916192066600000008617647
Doc. 9.57	Documento Diverso	15092916191755400000008617644

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587685432563873420824830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 5 : centroalcool_2_certidao_de_credito.pdf

Doc. 9.58	Documento Diverso	15092916191345700000008617637
Doc. 9.59	Documento Diverso	15092916191131000000008617632
Doc. 9.60	Documento Diverso	15092916190584800000008617626
Doc. 9.61	Documento Diverso	15092916190146600000008617621
Doc. 9.62	Documento Diverso	15092916185827300000008617618
Doc. 9.63	Documento Diverso	15092916185743300000008617616
Doc. 9.64	Documento Diverso	15092916185065100000008617609
Doc. 9.65	Documento Diverso	15092916184476300000008617600
Doc. 9.66	Documento Diverso	15092916184124200000008617598
Doc. 9.67	Documento Diverso	15092916183863600000008617594
Doc. 9.68	Documento Diverso	15092916183182300000008617590
Doc. 9.69	Documento Diverso	15092916182771800000008617586
Doc. 9.70	Documento Diverso	15092916182314800000008617583
Doc. 9.71	Documento Diverso	15092916181591500000008617578
Doc. 9.72	Documento Diverso	15092916181287700000008617573
Doc. 9.73	Documento Diverso	15092916180933800000008617569
Doc. 9.74	Documento Diverso	15092916180504000000008617566
Doc. 9.75	Documento Diverso	15092916175975400000008617560
Doc. 9.76	Documento Diverso	15092916175520100000008617557
Doc. 9.77	Documento Diverso	15092916175266800000008617551
Doc. 9.78	Documento Diverso	15092916174522700000008617542
Doc. 9.79	Documento Diverso	15092916174318400000008617541
Doc. 9.80	Documento Diverso	15092916173795000000008617539
Doc. 9.81	Documento Diverso	15092916173536600000008617537
Doc. 10.1	Documento Diverso	15092916172952300000008617532
Doc. 10.2	Documento Diverso	15092916172144300000008617529

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 1/2012.

INHUMAS/GO, 28 de junho de 2021.

SIRLEI BUENO FERNANDES
Servidor

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:35
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109587685432563873420824830, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 6 : centroalcool_2_certidao_de_transito_em_julgado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970

0011848-66.2015.5.18.0281

AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

Reclamante: *MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO - GOIÂNIA

Reclamado(a):CENTROALCOOL S/A

Advogado(s) do reclamado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

DESPACHO

Certifiquem e registrem no sistema PJE-JT o trânsito em julgado da sentença, ocorrido em 02/02/2016.

Iniciem a fase de liquidação - por cálculos - no sistema PJE-JT.

Oficiem ao Ministério do Trabalho e Emprego para que realize nova inspeção na empresa quanto ao cumprimento das obrigações determinadas na sentença e encaminhe a este Juízo o resultado da inspeção, no prazo máximo de 60 dias.

Cópia da sentença deverá acompanhar o ofício.

Remetam os autos ao Setor de Cálculos para apuração das indenizações deferidas na sentença.

Intimem-se.

INHUMAS, 1 de Março de 2016

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:36
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187605432563873420824832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 7 : centroalcool_2_planilha_cpf_beneficiarios.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

Nome do trabalhador	CPF do trabalhador
ADALBERTO LUDOVICO PISTORE	032.531.231-11
ADALBERTO SANTOS NETO	040.600.131-61
ADAO PEREIRA DIAS	371.278.451-15
ADECILDES JOSE LOURENCO	217.885.371-49
ADELMA DA SILVA BARROS	466.609.171-87
ADENIEL DE PAULA BUENO	521.548.901-72
ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS	273.749.201-72
ADMILSON DA ROCHA	811.650.211-53
ADRIANO ALVES DA SILVA	003.380.785-09
ADRIANO DOS REIS ALVES DE ARAUJO	577.061.071-91
AGNALDO JOSE DO NASCIMENTO	235.786.451-68
AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	912.539.261-15
ALDEIR SILVA FERNANDES	039.208.551-83
ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	797.615.851-15
ALFREDO DE OLIVEIRA DA SILVA	062.926.634-42
ALPACINO RODRIGO BORGES	054.070.741-41
AMARILDO ANTONIO MENDANHA	507.079.651-87
AMILTON DE CASTRO FILHO	380.790.111-68
AMILTON FERREIRA DE SOUZA	641.649.851-00
ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	597.177.931-15
ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	732.732.601-49
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	176.069.932-20
ANTONIO BRAZ DE MORAIS	521.462.781-53
ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	427.072.341-68
ANTONIO CARLOS MACONI	427.026.661-91
ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO	624.014.911-04
ANTONIO DE PADUA VILELA REZENDE	160.012.736-34
ANTONIO FRANCISCO LOPES DA SILVA	005.436.461-22
ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	499.463.741-53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:36
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087605432563873420824878, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 7 : centroalcool_2_planilha_cpf_beneficiarios.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

ANTONIO LOUREDO BESSA	485.754.531-49
ANTONIO PEREIRA FURTADO	276.549.581-53
ANTONIO POLONIATO MONTEIRO	170.953.791-49
APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS	414.536.701-49
APARECIDO CEZARIO DE OLIVEIRA	015.101.951-73
APARECIDO DOS SANTOS	577.101.631-49
ARIANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	029.643.831-62
AUCILEY PEREIRA GERMANO	024.049.011-84
BENEDITO BATISTA DA SILVA	690.190.371-53
BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	332.878.131-53
BENEDITO CLEMENTINO PIRES	426.811.031-34
BENEDITO MOREIRA	155.425.301-25
BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	264.992.741-00
BENIVALDO EUZEBIO DO NASCIMENTO	879.331.871-53
CARLINDO VALADARES DA SILVA	928.948.951-00
CARLOS FERNANDES VILA VERDE	307.034.921-87
CARLOS FERREIRA	464.286.741-49
CARLOS ROMERO DA SILVA	381.897.631-72
CELISMAR FIRMINO DA SILVA	961.773.141-04
CELSO COELHO VIEIRA	168.703.728-02
CELSO ROSA DE JESUS	634.292.501-10
CILSON PEREIRA DE COUTO	641.724.811-91
CIREDES RAMOS DE ANDRADE	920.247.181-91
CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	811.258.361-72
CLAUDIO FERNANDES GOMES	833.058.581-68
CLEOMAR GOMES DA SILVA	829.666.561-15
CLEOMAR LUCAS	492.627.501-53
CRYSTYANO DYOGINYS FERNANDES DE OLIVEIR	033.247.321-07
DALMI PEDROSO DE LIMA	546.072.641-72
DELCIDES DE SOUSA GONCALVES	457.371.771-49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:36
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087605432563873420824878, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

DERVAL DOS REIS FERREIRA LEITE	026.635.911-65
DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS	747.917.371-72
DIVINO ANTONIO DA SILVA	095.432.871-04
DIVINO BATISTA DA CRUZ	870.460.081-91
DIVINO RIBEIRO NERIS	348.691.581-91
DONIZETE DE JESUS	577.104.901-82
EDNEY ALVES RIBEIRO	823.140.121-00
EDSON RODRIGUES	440.532.901-04
ELEUSIMAR PIRES FERREIRA	589.114.051-91
ELVIS GONCALVES	001.852.171-17
EMERSON GASPAROTI	644.936.361-49
ENIO AUGUSTO PISTORI	006.353.641-23
ERCILIO TAVARES DA SILVA FILHO	972.151.551-53
ERIELTO JOSE ROSA	884.601.691-20
ESLEI JOSE DA SILVA	664.884.511-20
EUDES DA PURIFICACAO	623.997.051-49
EURIPEDES FERREIRA DE SOUZA	926.569.861-68
EVERALDO TEIXEIRA DA SILVA	030.297.324-95
FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	878.993.611-68
FELICIANO RODRIGUES CHAVEIRO	168.111.351-15
FLANER DE SOUZA	371.267.091-53
FLAVIO RICARDO MIRANDA	987.380.621-00
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	323.568.621-53
FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA	562.240.103-82
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	025.978.951-81
FRANCISCO SILVIO RODRIGUES	348.722.641-34
GASPAR JOSE DOS SANTOS	806.339.271-04
GERALDO SACRAMENTO DE LIMA	017.806.075-55
GERVAL LUIZ DA SILVA	527.273.781-49
GILBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	020.013.373-02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:36
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087605432563873420824878, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

GILDEON FERNANDES DE CAMARGO	912.563.641-34
GILMAR RIBEIRO MIRANDA	023.418.621-60
GILSON FERNANDES DE LIMA	714.639.411-53
GILSON RODRIGUES RABELO	348.695.141-68
GLAUBER MARQUES DA SILVA	024.095.211-18
HELIO ELIAS	599.951.061-91
HERMINIO PEREIRA DOS SANTOS	261.354.501-15
IDENI MOREIRA DE LIMA	440.570.081-87
ILLEIMAR GABRIEL ALVES	735.615.841-87
ILMAR DOS REIS ALVES	597.176.021-15
IVALDO RODRIGUES LIMA	714.347.392-87
IVAN DE JESUS SANTOS	904.082.171-20
IVO JOAO DA SILVA	366.293.836-72
IZAEL DE JESUS GOMES	952.248.581-00
IZAIAS FERREIRA DA ROCHA	048.348.771-67
JACIR DE OLIVEIRA DA SILVA	644.518.011-68
JAIRE JOSE ALVES	848.799.551-91
JANIO CORREIA SIQUEIRA	799.062.491-53
JERONIMO SANTIAGO NETO	427.066.021-04
JHONATAN FRANCISCO DOS SANTOS	033.464.161-60
JOAO BATISTA CORREA	479.767.211-00
JOAO BATISTA LUCAS	381.918.651-49
JOAO BATISTA SOARES SILVA	492.586.561-72
JOAO CALIXTO MOTA	499.488.221-53
JOHNATHAN DA COSTA PASSOS	014.673.241-32
JOHNATHAN RODRIGUES DA SILVA	972.694.171-72
JORCELI RAMIRO DA FONSECA	898.290.421-20
JOSCIMAR LUIZ VINHAL	360.359.551-34
JOSE ALVES PACHECO	509.381.501-20
JOSE ANTONIO DA SILVA	478.516.781-53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:36
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087605432563873420824878, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 7 : centroalcool_2_planilha_cpf_beneficiarios.pdf

JOSE ANTONIO HONORATO	999.235.641-34
JOSE ARISTIDES DA SILVA	805.778.221-87
JOSE ARMANO PEREIRA BARBOSA	468.042.343-91
JOSE DIVINO DA SILVEIRA	265.076.171-72
JOSE FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	013.752.501-08
JOSE GARCIA DA SILVA	341.170.321-00
JOSE LUIZ DE SOUZA HONORIO JUNIOR	037.586.391-58
JOSE LUIZ RIBEIRO DE CARVALHO	271.638.491-68
JOSE MARIA DE SOUSA	451.266.071-20
JOSE MARIA PINTO LIMA	022.984.021-32
JOSE PAULO DOS SANTOS	855.381.911-68
JOSE PEREIRA CAMPOS	232.468.981-20
JOSE RIBEIRO MIRANDA	024.492.431-78
JOSE ROBERTO FIGUEIREDO	693.372.411-53
JOSE SOARES GOULART	409.879.901-44
JOSE VANDERLEI FERREIRA	288.294.761-53
JOSEMAR GOMES BARBOSA	000.440.951-55
JOSIEL BARBOSA DA CRUZ	043.447.341-30
JOVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	894.809.531-53
JOVANIO DA SILVA MOREIRA	530.691.961-87
JUAREZ ALVES COUTO	577.111.351-49
JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA	590.924.671-20
JULIANO GOULART DE SOUZA	899.020.411-91
JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA FILHO	009.144.511-62
JULIO CESAR DE ARAUJO	623.972.061-53
JULIO CESAR DIVINO ZAGO	028.523.271-12
JUNIO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	010.828.161-24
JUNIO CESAR DE OLIVEIRA	039.680.931-60
JUNIO HENRIQUE LOPES	050.192.861-84
JURANDIR BATISTA DA SILVA	281.322.891-53

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:36
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087605432563873420824878, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 7 : centroalcool_2_planilha_cpf_beneficiarios.pdf

JUVENIL DIONIZIO GOUVEIA	235.779.401-15
LEANDRO NUNES DE SOUZA	720.117.771-00
LEANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA	003.955.911-47
LEODONISIO SOARES DA SILVA	880.965.211-87
LEONEL JOSE DE ANDRADE	850.507.251-00
LEUSIMAR GONCALVES DA SILVA	006.748.051-94
LINDOMAR BATISTA DA SILVA	592.159.921-20
LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA	618.078.851-00
LINDOMAR PEDRO DA SILVA	045.589.731-01
LINDOMAR RODRIGUES DE AQUINO	051.102.801-69
LINDOMAR RODRIGUES DE MORAIS	823.986.311-68
LIONILSON GEREMIAS	360.701.731-04
LUCAS BARCELO DA SILVA	037.273.701-30
LUCAS SILVA MOREIRA	025.146.471-77
LUCIANO BARBOSA DE SOUZA	818.042.961-04
LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	013.148.751-59
LUIZ CARLOS DA SILVA	002.723.441-09
LUIZ MARTINS	427.050.021-20
MANOEL CLEMENTINO DA SILVA	567.280.425-04
MARCELINA MELAURO	414.519.291-53
MARCELINO ANTONIO SILVA SANTOS	994.874.891-34
MARCELO BELCHOR RIBEIRO	770.563.451-15
MARCELO DA SILVA PIRES	846.717.421-87
MARCELO DE CASTRO	521.480.171-87
MARCELO MARTINS DE JESUS	034.940.421-60
MARCELO PIMENTEL	026.067.541-58
MARCIO ANDRE SOUZA DA SILVA	001.560.011-44
MARCIO BENTO DOS SANTOS	929.132.701-82
MARCIO RODRIGUES LEAL	990.053.361-53
MARCO ANTONIO GEREMIAS	409.898.441-53

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:36
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087605432563873420824878, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

MARCO ANTONIO RIBEIRO	409.894.961-04
MARCONDES ALVES DE CASTRO	591.219.631-34
MARCOS ANTONIO BATISTA	618.385.941-91
MARCOS ANTONIO DA SILVA	046.460.255-66
MARCOS ANTONIO PEREIRA	778.987.021-15
MARCOS PAULO DOS SANTOS	743.738.621-68
MARCOS WILLYAN E SILVA FREITAS	054.701.641-79
MARIA DO CARMO CLARA	089.712.078-76
MARIA EMILIA NUNES DE SOUZA	004.486.311-05
MARIO CARDOSO JUNIOR	492.583.971-34
MARLEI HILARIO DOS SANTOS	771.254.361-53
MATUZALEM MACHADO CORREA	282.673.381-87
MAURICIO DE OLIVEIRA	295.187.841-91
MAX DIEGO RAIMUNDO	040.761.111-84
MESSIAS DA PURIFICACAO	644.956.201-34
MESSIAS DIAS RIBEIRO	303.432.911-34
MESSIAS MOREIRA DA SILVA	194.487.751-72
MILTON FRANCISCO DA SILVA	260.319.221-34
MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	623.720.921-20
NATAL DOS REIS OLIVEIRA	004.218.321-93
NELSON PEREIRA DA SILVA	790.849.741-15
NELSON TAVARES DOS SANTOS	832.201.511-91
NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA	575.294.261-68
ODAIR CARVALHO DOS SANTOS	844.365.061-34
ODAIR FLORENCIO DOS SANTOS	318.982.971-34
OSMAIR COELHO DA SILVA	767.105.641-34
OSMAR FRANCISCO CAETANO	303.348.021-72
OSVALDO LUCAS	130.545.541-04
PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA	370.266.072-00
PAULO ALEXANDRE CORREIA DA SILVA	004.999.141-80

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 7 : centroalcool_2_planilha_cpf_beneficiarios.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

PAULO DE SOUSA VIEIRA	478.270.411-91
PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	213.135.041-49
PEDRO REGINO GOMES	094.483.571-68
REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	590.928.311-15
REGINALDO MARQUES FERNANDES	521.484.161-20
REINALDO LUCAS	371.263.771-34
RENATO MATIAS LOPES	835.806.891-34
REYNALDO NASCIMENTO	462.658.131-53
RIVAINE RAMOS DE ANDRADE	912.600.271-04
ROBERTO CARLOS DE MORAIS	691.434.551-15
ROBERTO DE JESUS RIBEIRO	990.300.985-20
ROBSON INACIO VIEIRA	024.214.771-23
ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	664.902.861-49
ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	803.007.071-34
RODRIGO CARLOS FERNANDES	957.324.621-04
ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	011.094.671-50
ROGERIO DOS REIS BARBOSA	520.716.691-34
ROMILDO RODRIGUES TAVARES	510.850.461-68
ROMILSON CANDIDO DE ASSIS	150.052.308-90
ROMULO INACIO DA SILVA	696.606.971-04
RONALDO CAETANO DOS SANTOS	019.360.321-71
RONALDO DAVID SOBRINHO	510.938.631-53
RONAN FERNANDES COSTA	920.731.151-87
RONAN JURANDIR SABINO	643.358.601-53
RONILDO PAIXAO DOS SANTOS	976.427.541-91
SANDRO BRANQUINHO DE DEUS	510.908.131-04
SEBASTIAO LEAL DE SOUZA	147.384.811-34
SEBASTIAO LEANDRO DE SOUSA	010.294.171-80
SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES	873.313.811-72
SERGIO MENDES BARBOSA	596.482.011-53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:36
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087605432563873420824878, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

SILVANE DA SILVA GEREMIAS	499.478.341-15
SILVANIO JOAQUIM DA SILVA	121.685.991-49
SILVANIO ORLANDO	270.417.941-72
SILVIO RODRIGUES AZEVEDO	623.980.911-04
SINDOMAR ALVES DE SOUSA	644.939.541-91
SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	878.695.191-20
THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	017.082.341-52
UESLEI DO NASCIMENTO BORGES	023.819.261-00
VALDECI QUALHATO	303.441.741-15
VALDECIO CARDOSO DOS PASSOS	337.091.651-72
VALDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	577.063.601-72
VALDINEI JOSE LOPES	011.865.881-60
VALDIRON ALVES DA SILVA	012.738.631-94
VALDIVINO CALISTO MOTA	577.112.591-15
VALDIVINO LOURENCO DE SOUZA	147.387.081-04
VALDIVINO PEREIRA COUTO	527.218.501-30
VANDERLAN MOREIRA DAVY TEIXEIRA	011.863.911-03
VANDERLEI LOPES DA COSTA	123.088.201-44
VANDERLEI PEREIRA MACIEL	303.419.491-91
VANDILIN ANTONIO DOS SANTOS	499.485.201-49
VANDUIR ROSA DE ARAUJO	883.014.861-04
VICENTE ALVES DE PAULO	622.731.911-20
VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	007.035.211-95
VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	623.971.501-82
WAGNER ESTRELA DE LACERDA	009.125.051-09
WALISSON DOMINGOS SILVA	031.187.131-35
WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS	260.478.107-72
WANDERSON BATISTA DA SILVA	818.186.451-49
WANDERSON GONCALVES MIRANDA	028.541.541-77
WEDER CRESCENCIO DA SILVA	018.318.431-96

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:36
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087605432563873420824878, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 7 : centroalcool_2_planilha_cpf_beneficiarios.pdf

WEDER PEREIRA DE FARIA	968.190.571-72
WELINGTON JANE RODRIGUES CHAVEIRO	492.590.401-91
WELINGTON JOSE DE PAULA	925.233.071-20
WELINGTON PEDRO DA SILVA	818.188.231-87
WELLINGTON CARMO VEIGA DOS SANTOS	000.954.341-43
WELSON CARDOSO GODOI	872.135.911-34
WELTON FRANCISCO DAS NEVES	037.376.811-71
WENDER DARIO LOPES	664.883.891-49
WENDER DE SOUZA MUNIZ	032.955.091-82
WENDERSON ANDRE DA SILVA	874.942.211-15
WENIS NERES DE OLIVEIRA	810.854.601-00
WILAS GALDINO DA SILVA	838.510.112-87
WILLSON IVO DE LIMA	063.671.296-69
WILSON DE SOUSA	872.141.051-87
WILSON FERREIRA	765.360.501-00
WILSON LOBO	664.911.001-97
WILSON NASCIMENTO DA SILVA	655.032.602-87
ZILTON DIAS FERNANDES	032.373.585-17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:36
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109087605432563873420824878, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:22

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1820 : Juntada de Documento
Arquivo 8 - centroalcool_2_despacho_de_12.03.2021.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:23

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ACPCiv 0011848-66.2015.5.18.0281
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

DESPACHO

Considerando a decisão definitiva dos Processos Administrativos nº 46208.001321/2019 e nº 46208.001320/2019-70, que atestam o descumprimento dos itens 2 e 3 da sentença proferida por este Juízo (id. 80a535b), remeto os autos à Contadoria para inclusão dos valores devidos a título de multa pelo mencionado descumprimento na conta de liquidação (CHIP: Cálculo - retificação).

Com o retorno da Contadoria, intimem-se as partes, nos termos do art. 879, § 2°, da CLT. Ressalto que eventuais impugnações somente poderão versar sobre os itens retificados.

Após, conclusos.

Cumpra-se.

Nada mais.

af

INHUMAS/GO, 12 de março de 2021.

JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado eletronicamente por: JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA - Juntado em: 12/03/2021 12:54:46 - 3c26552
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/21031211312957100000042949669?instancia=1
Número do processo: 0011848-66.2015.5.18.0281
Número do documento: 21031211312957100000042949669

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2021 17:08:36
Assinado por CIRENI BATISTA RIBEIRO
Localizar pelo código: 109287665432563873420824871, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1821 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : despacho_001186624.2014.5.18.0281.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:23

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011866-24.2014.5.18.0281

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/09/2014
Valor da causa: R$ 100.000,00

Partes:
AUTOR: SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES
ADVOGADO: HIGOR REGIS DIAS BATISTA
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

ADVOGADO: MAYARA DA PAIXAO GONCALVES
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
ADVOGADO: ALEXANDRE BITTENCOURT AMUI DE OLIVEIRA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2021 14:45:30
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109387605432563873424955184, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1821 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : despacho_001186624.2014.5.18.0281.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:23

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ATOrd 0011866-24.2014.5.18.0281
AUTOR: SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

DESPACHO

O exequente apresenta pedido de IDPJ em face dos sócios da executada.

Considerando que a executada se encontra em processo de recuperação judicial, oficie-se àquele Juízo para que informe se os bens dos sócios /suscitados abaixo mencionados foram incluídos na recuperação judicial:

1. ALCEU PEREIRA LIMA NETO - CPF 219.183.278-40;
2. ALEXANDRE CURY GUERRIEI REZENDE - CPF 213.370.108-71;
3. CLÁUDIO ANTÔNIO COSER - CPF 512.304.377-20;
4. GABRIELA COSER PEREIRA LIMA - CPF 321.867.308-98;
5. MARCO AURÉLIO GOMES - CPF 434.421.611-34;
6. ROBERTO EGÍDIO BALESTRA - CPF 016.115.001-25;
7. SANDRO ÂNGELO MASCARIN - CPF 078.749.668-56.

Após, conclusos.

Por economia processual, esse despacho, eletronicamente assinado, valerá como ofício.

af

INHUMAS/GO, 06 de julho de 2021.

ROSANA RABELLO PADOVANI
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 06/07/2021 17:34:17 - d4fad55
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/21070610380462000000045035552?instancia=1
Número do processo: 0011866-24.2014.5.18.0281
Número do documento: 21070610380462000000045035552

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/07/2021 14:45:30
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109387605432563873424955184, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1822 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet.pauloafonsoeoutros.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:23

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS. GOIÁS.

PROTOCOLO Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072.

REQUERIDA: CENTROÁLCOOL S.A.

REQUERENTES: PAULO AFONSO CAETANO DE SOUZA e OUTROS.

PAULO AFONSO CAETANO DE SOUZA, MARLEI HILÁRIO DOS SANTOS, CELSO COELHO VIEIRA e **GILDEON FERNANDES DE CAMARGO,** assaz identificados nos autos em epígrafe, por seu patrono, à preclara presença de V. Exa., vem impugnar a relação e a manifestação da empresa recuperanda no **Evento nº: 1804**, aos argumentos a seguir elencados:

01. Ao credor **Paulo Afonso Caetano de Souza**, a empresa recuperanda na planilha apresentada procedeu a descontos de dois vales (adiantamentos) efetivados nos dias 04.02.2014 e 11.02.2014, no valor de R$ 500,00 cada, argumentando o requerente e impugnando os descontos, posto que tais descontos deveriam ter sido discutidos pela recuperanda na ação trabalhista e na ação de habilitação, devendo a recuperanda depositar na conta do patrono também os referidos valores**, estando precluso e inoportuno a sua discussão agora nessa fase processual.**

02. Ao credor **MARLEI HILÁRIO DOS SANTOS**, a empresa recuperanda na planilha apresentada procedeu a descontos de dois vales (adiantamentos) efetivados nos dias 04.02.2014 e 11.02.2014, no valor de R$ 500,00 cada, argumentando o requerente e impugnando os descontos, posto que tais descontos deveriam ter sido discutidos pela recuperanda na ação trabalhista e na ação de habilitação, devendo a recuperanda depositar na conta do patrono também os referidos valores**, estando precluso e inoportuno a sua discussão agora nessa fase processual.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2021 19:59:28
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109087655432563873424255420, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1822 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet.pauloafonsoeoutros.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:23

03. Ao credor **CELSO COELHO VIEIRA,** a empresa recuperanda na planilha apresentada procedeu a descontos de dois vales (adiantamentos) efetivados nos dias 04.02.2014 e 11.02.2014, no valor de R$ 500,00 cada, argumentando o requerente e impugnando os descontos, posto que tais descontos deveriam ter sido discutidos pela recuperanda na ação trabalhista e na ação de habilitação, devendo a recuperanda depositar na conta do patrono também os referidos valores**, estando precluso e inoportuno a sua discussão agora nessa fase processual.**

04. Ao credor **GILDEON FERNANDES DE CAMARGO,** a empresa recuperanda na planilha apresentada acusou um saldo devedor do requerente no importe de R$ 3.961,28 (três mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), pretendendo fôsse intimado o requerente para restituir à empresa os valores pagos a maior, ao que não concorda o requerente tendo em vista que, se a empresa recuperanda era detentora da movimentação dos créditos do requerente, e de forma indevida lançou o depósito direto na conta bancária do requerente (R$ 4.501,60), ao arrepio do seu patrono constituído, entende ser indevida a restituição pretendida, posto que numa análise perfunctória vemos que o crédito do requerente era no importe de R$ 24.937,39 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), e no saldo com deságio RJ a empresa recuperanda quitou para o requerente o importe simbólico de R$ 8.293,74 (oito mil duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), ou melhor dizendo, o requerente teve um prejuízo de R$ 16.643,65 (dezesseis mil seissentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Insistir na restituição dos valores pelo requerente é sancionar o enriquecimento ilícito da empresa recuperanda, que deve assumir os ônus de sua inobservância ao proceder ao depósito do crédito do requerente.

Respeitosamente, pede e espera deferimento, com a devolução dos valores descontados dos credores, ratificando as peças anteriores apresentada ao juízo.

Inhumas. Goiás., em 13 de julho de 2.021.

Vilmar Gomes Mendonça. Advogado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/07/2021 19:59:28
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109087655432563873424255420, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1823 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaodejuntadaplanilhas.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:23

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS. GOIÁS.

PROTOCOLO Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072.

REQUERIDA: CENTROÁLCOOL S.A.

REQUERENTES: CELSO COELHO VIEIRA e OUTROS.

CELSO COELHO VIEIRA, DEUCI PISCITELLI BARBOSA e **MESSIAS DIAS RIBEIRO**, assaz identificados nos autos em epígrafe, por seu patrono, à preclara presença de V. Exa., **requer a juntada aos autos dos documentos contendo os valores base de seus créditos, sem atualização monetária até a data de 16.06.2014,** eis que tanto o AJ quanto a empresa recuperanda alegaram não ter vislumbrado a existência de tais certidões nos autos, sendo novamente juntados para a efetiva correção dos lançamentos no QGC, visando evitar assim prejuízos aos credores e o enriquecimento sem causa da empresa recuperanda, complementando assim a descrição feita nos Eventos nºs: 1803, 1807 e 1822 dos autos.

Respeitosamente, pede e espera deferimento, com a ordem para a recuperanda quitar os valores dos credores em sua integralidade, por ser questão de Direito e merecida Justiça.

Inhumas.Go., em 15 de julho de 2.021.

Vilmar Gomes Mendonça. Advogado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 17:02:37
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109387635432563873424898419, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1823 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : planilhasdecreditosdoscredores.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
Rua Raul Caetano Leal, Lote 04, Bairro Nipo Brasileiro, INHUMAS - GO - CEP: 75400-000
Telefone: (62) 35141454

Processo: 0011788-64.2013.5.18.0281

Reclamante: CELSO COELHO VIEIRA

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A e outros (16)

JUNTADA DE DOCUMENTO(S)

Certifico que será inserido, neste ato, o(s) documento(s) anexo(s) aos autos.

INHUMAS, 3 de Outubro de 2019.

(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419,de 19 de dezembro de 2006)

CRISTINA CAMELO LEAO
Servidor(a)

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:24 - 7064616
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315242891700000034932597
Número do processo: ATOrd 0011788-64.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315242891700000034932597

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 17:02:37
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109287695432563873424898414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1823 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : planilhasdecreditosdoscredores.pdf

Documento assinado pelo Shodo
scjt_resumo

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: ATOrd 0011788-64.2013.5.18.0281
11788-2013-281-18-00-5

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
20.206,53	0,00	20.206,53	TOTAL BRUTO DO RECTE
563,67	0,00	563,67	Custas Processuais
140,92	0,00	140,92	Custas de Liquidação
0,00	0,00	0,00	Custas Executivas
0,00	0,00	0,00	H. Assistenc. %
0,00	0,00	0,00	H. Periciais %
0,00	0,00	0,00	Diversos %
		20.911,12	TOTAL DO CÁLCULO

Recolhimentos previdenciários(INSS):	Verbas Calculadas	Pacto Laboral
Reclamante	488,69	0,00
Reclamado	0,00	0,00
GIILDRAT	0,00	0,00
Terceiros	0,00	0,00
Total Pacto		0,00
Prev. Privada Reclamante		0,00
Prev. Privada Reclamado		0,00

Recolhimentos fiscais(IRPF): 0,00

Fgts a depositar: 7.976,79

VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 16/06/2014

Cumprimento da determinação de fl.1828.

CONSOLIDADO	
Líquido Exequente	19.717,84
FGTS Depósito	7.976,79
INSS Reclamantes	488,69
INSS EMP. + GIILDRAT	0,00
INSS PACTO LAB.	0,00
Prev. Priv. Rectes	0,00
Prev. Priv. Recdos	0,00
I R P F	0,00
Custas Processuais	563,67
Custas de Liquidação	140,92
Custas Executivas.	0,00
Hon. Assistenciais	0,00
Hon. Periciais	0,00
Diversos	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO	**28.887,91**
INSS Terceiros	0,00

GOIÂNIA, 02 de OUTUBRO de 2019

PATRÍCIA CUNHA NUNES
CALCULISTA

ABSAYR GONÇALVES SOUZA
DIRETOR

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:24 - d4de172
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315244201300000034932602
Número do processo: ATOrd 0011788-64.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315244201300000034932602

Digitalizado com CamScanner

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 17:02:37
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109287695432563873424898414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1823 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : planilhasdecreditosdoscredores.pdf

Documento assinado pelo Shodo

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
Rua Raul Caetano Leal, Lote 04, Bairro Nipo Brasileiro, INHUMAS - GO - CEP: 75400-000
Telefone: (62) 35141454

Processo: 0010330-75.2014.5.18.0281

Reclamante: DEUCI PISCITELLI BARBOSA

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A e outros (16)

JUNTADA DE DOCUMENTO(S)

Certifico que será inserido, neste ato, o(s) documento(s) anexo(s) aos autos.

INHUMAS, 15 de Outubro de 2019.

(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419,de 19 de dezembro de 2006)

FRANCIMAR MARTINS DANTAS
Servidor(a)

Assinado eletronicamente por: FRANCIMAR MARTINS DANTAS - 15/10/2019 07:41 - 3bab6fb
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19101507412378900000035121967
Número do processo: ATOrd 0010330-75.2014.5.18.0281
Número do documento: 19101507412378900000035121967

Digitalizado com CamScanner

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 17:02:37
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109287695432563873424898414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1823 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : planilhasdecreditosdoscredores.pdf

Documento assinado pelo Shodo
scjr_resumo

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: ATOrd 0010330-75.2014.5.18.0281
10330-2014-281-18-00-0

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS		
42.497,37	0,00	42.497,37	TOTAL BRUTO DO RECTE	
0,00	0,00	0,00	Custas Processuais	
212,49	0,00	212,49	Custas de Liquidação	
0,00	0,00	0,00	Custas Executivas	
0,00	0,00	0,00	H. Assistenc.	%
0,00	0,00	0,00	H. Periciais	%
0,00	0,00	0,00	Diversos	%
		42.709,86	TOTAL DO CÁLCULO	

Recolhimentos previdenciários(INSS):	Verbas Calculadas	Pacto Laboral
Reclamante	0,00	0,00
Reclamado	0,00	0,00
GIILDRAT	0,00	0,00
Terceiros	0,00	0,00
Total Pacto		0,00
Prev. Privada Reclamante		0,00
Prev. Privada Reclamado		0,00

Recolhimentos fiscais(IRPF): 0,00

Fgts a depositar: 0,00

VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 16/06/2014

ACORDO NÃO CUMPRIDO + MULTA E FGTS NÃO DEPOSITADO.NÃO INCIDE PREVIDENCIA.

CONSOLIDADO	
Líquido Exequente	42.497,37
FGTS Depósito	0,00
INSS Reclamantes	0,00
INSS EMP. + GIILDRAT	0,00
INSS PACTO LAB.	0,00
Prev. Priv. Rectes	0,00
Prev. Priv. Recdos	0,00
I R P F	0,00
Custas Processuais	0,00
Custas de Liquidação	212,49
Custas Executivas.	0,00
Hon. Assistenciais	0,00
Hon. Periciais	0,00
Diversos	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO	**42.709,86**
INSS Terceiros	0,00

GOIÂNIA, 15 de OUTUBRO de 2019

CALIMÉRIO DIVINO DE OLIVEIRA FARIA
CALCULISTA

ABSAYR GONÇALVES SOUZA
DIRETOR

Assinado eletronicamente por: FRANCIMAR MARTINS DANTAS - 15/10/2019 07:41 - 11547c0
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19101507413740000000035121968
Número do processo: ATOrd 0010330-75.2014.5.18.0281
Número do documento: 19101507413740000000035121968

Digitalizado com CamScanner

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 17:02:37
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109287695432563873424898414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1823 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : planilhasdecreditosdoscredores.pdf
Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:23

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Raul Caetano Leal, Lote 04, Bairro Nipo Brasileiro, INHUMAS - GO - CEP: 75400-000 - Telefone: (62) 35141454

Processo: 0010476-19.2014.5.18.0281

Reclamante: MESSIAS DIAS RIBEIRO

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A e outros (16)

CERTIDÃO

CERTIFICO que junto aos autos PLANILHA DE CÁLCULOS.

Nada mais.

INHUMAS, 30 de Setembro de 2019.

(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419,de 19 de dezembro de 2006)

FLAVIO CANGUÇU VISCONDE

Calculista

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 17:02:37
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109287695432563873424898414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1823 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : planilhasdecreditosdoscredores.pdf

Documento assinado pelo Shodo
scjr_resumo

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: ATOrd 0010476-19.2014.5.18.0281
10476-2014-281-18-00-5

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
39.891,05	0,00	39.891,05	TOTAL BRUTO DO RECTE
1.036,80	0,00	1.036,80	Custas Processuais
259,20	0,00	259,20	Custas de Liquidação
0,00	0,00	0,00	Custas Executivas
0,00	0,00	0,00	H. Assistenc. %
0,00	0,00	0,00	H. Periciais %
0,00	0,00	0,00	Diversos %
		41.187,05	TOTAL DO CÁLCULO

Recolhimentos previdenciários(INSS):	Verbas Calculadas	Pacto Laboral
Reclamante	990,48	0,00
Reclamado	0,00	0,00
GIILDRAT	0,00	0,00
Terceiros	0,00	0,00
Total Pacto		0,00
Prev. Privada Reclamante		0,00
Prev. Privada Reclamado		0,00

Recolhimentos fiscais(IRPF): 0,00

Fgts a depositar: 11.949,15

VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 16/06/2014

CONSOLIDADO	
Líquido Exequente	38.900,57
FGTS Depósito	11.949,15
INSS Reclamantes	990,48
INSS EMP. + GIILDRAT	0,00
INSS PACTO LAB.	0,00
Prev. Priv. Rectes	0,00
Prev. Priv. Recdos	0,00
I R P F	0,00
Custas Processuais	1.036,80
Custas de Liquidação	259,20
Custas Executivas.	0,00
Hon. Assistenciais	0,00
Hon. Periciais	0,00
Diversos	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO	**53.136,20**
INSS Terceiros	0,00

GOIÂNIA, 30 de SETEMBRO de 2019

FLÁVIO CANGUÇU VISCONDE
CALCULISTA

ABSAYR GONÇALVES SOUZA
DIRETOR

Assinado eletronicamente por: FLAVIO CANGUCU VISCONDE - 30/09/2019 15:19 - 541dd10
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19093015190019500000034851216
Número do processo: ATOrd 0010476-19.2014.5.18.0281
Número do documento: 19093015190019500000034851216

Digitalizado com CamScanner

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/07/2021 17:02:37
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109287695432563873424898414, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:23

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Automaticamente para Fazenda Nacional (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (09/06/2021 10:17:35))) do dia 19/07/2021 03:04:21 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1825 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaoexclusaofiadorgarantidor.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

TUZZOLO
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GO,

Processo n. 0216890.94.2014.8.09.0072

ROBERTO EGIDIO BALESTRA e MARIA ELIZABETH JÁCOMO BALESTRA, devidamente qualificados nos autos da Recuperação Judicial da Centroálcool S/A em epígrafe, por seu advogado infra-assinado, comparece mui respeitosamente à digníssima presença de Vossa Excelência, para requerer o que segue.

Na r. Decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, constou a declaração de nulidade, dentre outras disposições, da cláusula que previa a extinção das garantias, reais e fidejussórias, do PRJ aprovado em assembleia (ev. 1.175).

Em posterior r. Decisão objeto do Evento 1.445, Vossa Excelência determinou que a Recuperanda apresentasse o Plano de Recuperação Homologado consolidado, incluindo as ressalvas feitas pela decisão de homologação, o que foi cumprido pela Recuperanda por meio do Evento 1.474.

Os peticionários interpuseram recurso de agravo de instrumento que acabou por, recentemente, ser julgado e provido para o fim de restabelecer a validade da cláusula de supressão das garantias reais e fidejussórias (ev. 1796).

Assim, conforme inclusive constou da r. Decisão objeto do Evento 1.517 dos autos, que analisou embargos de declaração opostos pelos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2021 12:43:20
Assinado por ARTHUR HENRIQUE TUZZOLO
Localizar pelo código: 109887665432563873429881630, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1825 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaoexclusaofiadorgarantidor.pdf

peticionários discutindo justamente esta questão da possibilidade de alteração do Plano atual por meio dos recursos que estavam àquela época pendentes, é a presente para requerer digne-se Vossa Excelência determinar que **a Recuperanda apresente o Plano de Recuperação consolidado, restabelecendo a cláusula de supressão de garantias reais e fidejussórias anteriormente declarada nula**, de forma a ser observada e cumprida pela Recuperanda e por todos os credores sujeitos à Recuperação, sem distinção, nos termos do r. Acórdão já transitado em julgado.

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Inhumas, 23 de julho de 2021.

Arthur Henrique Tuzzolo
OAB/SP 234.192

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/07/2021 12:43:20
Assinado por ARTHUR HENRIQUE TUZZOLO
Localizar pelo código: 109887665432563873429881630, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO N.º 0216890.94.2014.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., apresentar o **VIGÉSIMO RELATÓRIO MENSAL,** nos termos seguintes.

I – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizador das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, este

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:37
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787615432563873426463000, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Administrador Judicial, vem através do presente, informar a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa, na forma do presente Relatório a fim de oferecer ao Juízo análises e considerações relativas as questões financeiras da Recuperanda.

O presente relatório demonstra as atividades e análises contábeis da Recuperanda, com base nas informações prestadas pelo consultor contábil (doc. 01), bem como os procedimentos administrativos pertinentes a Recuperação Judicial em questão.

Impende destacar que, o trabalho deste AJ e auxiliar contábil, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento para as devidas verificações.

Conforme já salientado, documentos como, Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta corrente entre outros documentos gerenciais devem ser disponibilizados regularmente para que o relatório não se mostre carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras da Recuperanda.

A ausência de qualquer informação financeira/contábil atinge o princípio da transparência da Recuperanda para com seus credores, os quais não tem acesso a plenitude das atividades da empresa, e tampouco, as ações e iniciativas adotadas para cumprimento do PRJ.

Ante o exposto, reforça que é imprescindível que a Recuperanda continue a apresentar a documentação contábil regularmente, uma vez que a não

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:37
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787615432563873426463000, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimorelatorio.pdf

apresentação destas enseja em prejuízo ao trabalho deste AJ e seu auxiliar, e a não escorreita análise fiscalizadora sobre a empresa por parte deste Administrador Judicial.

Nos dias 01 e 22 de julho o auxiliar contábil realizou visitas técnicas a fim de verificar as atividades da recuperanda, as quais foram devidamente consignadas em atas, anexas ao parecer contábil.

II – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA RECUPERANDA

O auxiliar contábil apresentou quadro comparativo do balanço patrimonial da empresa referente aos meses de março/2021 a junho/2021.

Informou acerca da sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante ao resultado. Consignou que, com base no balancete prévio apresentado, no mês de junho/2021 a recuperanda apresentou prejuízo contábil de R$ 3.788.661,92 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo já identificada a receita pela venda das sucatas que foram deferidas pelo juízo.

No relatório, trouxe a análise feita com base no “Termômetro de Kanitz”, instrumento utilizado para verificar eventual possibilidade de insolvência da empresa. O resultado da análise apresenta situação de solvência da recuperanda, através de uma associação dos índices de rentabilidade do patrimônio, liquidez geral, liquidez seca, liquidez corrente e grau de endividamento.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:37
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787615432563873426463000, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Destaca-se que, no relatório apresentado pela perícia contábil, o qual segue anexo, estão descritas de forma analítica todas as despesas acima referidas, bem como as despesas financeiras e os saldos de outras receitas, duplicatas a receber, estoque, etc.

O perito contábil ressaltou, também, que há quantias consideráveis com rubrica “a receber”, com vencimento há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, bem como valores apresentados a título de adiantamento a fornecedores e crédito, situação que pode amparar eventual conclusão de solvência.

III – DO QUADRO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

A recuperanda apresentou o quadro de pessoal, através do qual foi possível verificar a existência de 846 (oitocentos e quarenta e seis) colaboradores em atividade no período de junho de 2021.

Em relação ao mês de maio, houve um aumento considerável no quadro de funcionários e, conforme informado pela recuperanda, se deu em razão do início da safra.

Acerca da folha de pagamento, a consultoria contábil informou que o valor líquido da folha foi de R$ 913.087,17 (novecentos e treze mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos), paga em sua integralidade no referido mês, tendo, contudo, redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:37
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787615432563873426463000, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Verifica-se, ainda, no relatório do consultor contábil, que os encargos fiscais e sociais da folha de pagamento não vêm sendo recolhidos.

IV – DAS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA E DEPARTAMENTO LABORATÓRIO/COMERCIAL

A recuperanda, através de seu gerente agrícola, Sr. Fábio Aguiar, apresentou informações acerca da produção agrícola que teve início na data de 25 de junho com previsão de encerramento dia 10 de setembro de 2021.

Por fim, o relatório do auxiliar contábil anexo, demonstra a previsão de produção da recuperanda que, nos termos das informações da própria recuperanda será inferior às previsões anteriores, por razões diversas que vão desde as condições climáticas à forma de manejo utilizada na safra.

Foi apresentado, também, o relatório sobre os tratos culturais, e o quadro de funcionamento do parque industrial referente à produção de etanol.

V – DA ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

O auxiliar apresentou a análise de fluxo de caixa, através de uma planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do mês de junho de 2021.

VI – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:37
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787615432563873426463000, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Este AJ e seu auxiliar sempre que verificam alguma impropriedade e/ou inconsistência, de imediato promovem diligências formais junto a empresa recuperanda no intuito de buscar o devido esclarecimento, bem como garantir maior transparência ao juízo e aos credores. O auxiliar contábil consignou, inclusive, que a recuperanda apresentou diligência pendente, com informações já contempladas no presente relatório.

Finalmente, este administrador e seu auxiliar informam que as remunerações que lhe são devidas estão sendo adimplidas regularmente, bem como salientam que a empresa recuperanda tem colaborado em atender as solicitações formalizadas.

Cumpre pontuar que, diante da dinâmica que permeia as atividades da recuperanda, este administrador e o consultor contábil permanecem na fiscalização dos fluxos de caixa, produção, além das análises e registros dos balancetes.

Nestes termos, apresenta e requer a juntada de seu relatório mensal de acompanhamento.

Goiânia, 31 de julho de 2021.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:37
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787615432563873426463000, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Goiânia, 28 de julho de 2021.

Ilmo. Dr. Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho

Administrador Judicial

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

19º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o **Relatório 19_Auxiliar Contábil** de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, conforme previsto no Art.22 inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Com apreço,

Rodrigo de Loiola Barroso

CRC/DF 025.017/O

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Sumário

1. Escopo do trabalho. 3
2. Cronograma de visitas 3
3. Contabilidade 4
3.1. Demonstrativos Contábeis 4
3.1.1 Balanço Patrimonial 4
3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício 7
3.2 Gráficos Resultados 8
3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais 9
3.3 Gráfico Despesas 10
4. Análise dos Indicadores Financeiros 12
4.1 . Liquidez Imediata 12
4.2. Liquidez Geral 12
4.3. Liquidez Seca 13
4.4. Liquidez Corrente 13
4.5. Grau de Endividamento 13
4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido 14
4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros 14
5. Termômetro de Kanitz 15
6. Quadro Pessoal 17
7. Departamento Agrícola 19
8. Análise Fluxo de Caixa 22
9. Departamento Laboratório / Comercial 23
10. Diligências 24
11. Conclusão do Relatório. 25

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliaraj_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

1. Escopo do trabalho.

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 29/11/2019, quando fui nomeado pelo MM. Juiz Liciomar Fernandes da Silva, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Os exames técnicos contábeis não tiveram o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários.

2. Cronograma de visitas

Iniciando os trabalhos como auxiliar contábil do Administrador Judicial no processo: 0216890.94.2014.8.09.0072, conforme proposta apresentada por este auxiliar, reuni na sede da recuperanda, juntamente com o Administrador Judicial, para apresentação e primeiro contato com a empresa na data de 09/12/2019.

No dia 01 de julho de 2021, realizei visita técnica na sede da recuperanda com a finalidade de acompanhar as atividades da usina. Conforme rotineiramente vem sendo feito, realizei e formalizei a ATA de reunião contendo os principais assuntos da visita, ANEXO I deste relatório.

Na data 22 de julho de 2021, compareci novamente na sede da recuperanda para elaboração do relatório mensal e atualização das informações financeiras, contábeis e agrícolas.

No dia 23 de julho de 2021, recebi o demonstrativo contábil (balancete) do mês de junho de 2021 via correio eletrônico.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

3. Contabilidade

3.1. Demonstrativos Contábeis

Com o objetivo de acompanharmos a movimentação(variação) dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo dos balanços dos últimos quatro meses março/2021 a junho/2021:

3.1.1 Balanço Patrimonial

Contas do Ativo

EM BRANCO

EM BRANCO

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliaraj_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:38:

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Nome	mar/21	AH	abr/21	AH	mai/21	A
ATIVO	**106.001.283,83**	**0,88%**	**103.005.602,86**	**-2,83%**	**102.599.635,10**	**-0,**
ATIVO CIRCULANTE	**69.675.350,26**	**1,67%**	**66.897.006,16**	**-3,99%**	**66.686.520,58**	**-0,**
DISPONIBILIDADES	2.417.782,25	**18,11%**	2.398.594,44	**-0,79%**	2.134.902,5	**-10**
CAIXA	21.887,32	**-55,81%**	45.299,80	**106,97%**	19.617,0	**-56**
BANCOS MOVIMENTO	933.832,04	**74,39%**	891.231,75	**-4,56%**	653.222,6	**-26**
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.462.062,89	**0,00%**	1.462.062,89	**0,00%**	1.462.062,8	**0,**
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	20.933.018,02	**-0,13%**	20.930.154,82	**-0,01%**	20.928.948,7	**-0,**
DUPLICATAS A RECEBER	20.253.087,23	**-0,13%**	20.250.224,03	**-0,01%**	20.249.017,9	**-0,**
CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**	59.912,1	**0,**
(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-	**0,**
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**	580.584,5	**0,**
OUTRAS CONTAS A RECEBER	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**	39.434,1	**0,**
Outras Contas a Receber	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**	39.434,1	**0,**
ADIANTAMENTOS	40.665.418,45	**1,57%**	38.065.783,93	**-6,39%**	38.031.697,2	**-0,**
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	81.326,90	**-5,70%**	90.256,34	**10,98%**	102.451,3	**13,**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	29.123.078,43	**2,07%**	26.355.822,21	**-9,50%**	26.287.867,6	**-0,**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	11.284.262,27	**0,39%**	11.442.954,53	**1,41%**	11.464.627,4	**0,**
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**	176.750,8	**0,**
IMPOSTOS A RECUPERAR	949.462,42	**0,81%**	938.934,90	**-1,11%**	1.018.410,4	**8,**
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	218.438,76	**9,76%**	203.372,16	**-6,90%**	282.022,9	**38,**
ESTOQUES	4.709.669,12	**3,64%**	4.563.538,07	**-3,10%**	4.572.561,5	**0,**
ALMOXARIFADOS	4.598.326,41	**3,76%**	4.453.611,09	**-3,15%**	4.469.944,6	**0,**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**24.312.115,48**	**0,00%**	**24.312.115,48**	**0,00%**	**24.312.115,48**	**0,**
CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	24.241.119,11	**0,00%**	24.241.119,11	**0,00%**	24.241.119,1	**0,**
CONTAS A RECEBER	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,7	**0,**
TITULOS E VALORES A RECEBER	16.131.079,79	**0,00%**	16.131.079,79	**0,00%**	16.131.079,7	**0,**
DEPOSITOS RESTITUIVEIS	2.804.710,89	**0,00%**	2.804.710,89	**0,00%**	2.804.710,8	**0,**
INVESTIMENTOS	70.996,37	**0,00%**	70.996,37	**0,00%**	70.996,3	**0,**
ATIVO PERMANENTE	**12.013.818,09**	**-1,78%**	**11.796.481,22**	**-1,81%**	**11.600.999,0**	**-1,**
INVESTIMENTOS PERMANENTES	5.048.142,49	**-2,59%**	4.913.759,90	**-2,66%**	4.779.377,3	**-2,**
LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	84.205.521,34	**0,00%**	84.205.521,34	**0,00%**	84.205.521,3	**0,**
(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	79.157.378,85	**0,17%**	79.291.761,44	**0,17%**	79.426.144,0	**0,**
IMOBILIZADO	6.965.675,60	**-1,19%**	6.882.721,32	**-1,19%**	6.821.621,7	**-0,**
BENS MOVEIS EM OPERAÇÃO	19.822.840,48	**0,00%**	19.822.840,48	**0,00%**	19.844.537,4	**0,**
Moveis E Utensilios	515.560,10	**0,00%**	515.560,10	**0,00%**	515.560,1	**0,**
Veiculos	3.327.783,65	**0,00%**	3.327.783,65	**0,00%**	3.327.783,6	**0,**
Aparelhos De Comunicacao	172.429,00	**0,00%**	172.429,00	**0,00%**	172.429,0	**0,**
Computadores E Pelifericos	797.936,29	**0,00%**	797.936,29	**0,00%**	797.936,2	**0,**
Ferramentas	139.012,47	**0,00%**	139.012,47	**0,00%**	158.012,4	**13,**
Maquinas E Equipamentos	14.870.118,97	**0,00%**	14.870.118,97	**0,00%**	14.872.815,9	**0,**
BENS IMOVEIS EM OPERAÇÃO	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,3	**0,**
Instalacoes	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,5	**0,**
Edificios	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,00%**	4.555,2	**0,**
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,00%**	246.275,9	**0,**
Prédios E Construções	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,00%**	418.983,6	**0,**
BENS EM LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,9	**0,**
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	41.603.012,88	**0,00%**	41.603.012,88	**0,00%**	41.603.012,8	**0,**
Moveis E Utensilios	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,00%**	155.607,5	**0,**
Veiculos	4.906.788,21	**0,00%**	4.906.788,21	**0,00%**	4.906.788,2	**0,**
Aparelhos De Comunicacao	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,00%**	4.743,7	**0,**
Computadores E Pelifericos	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,00%**	34.198,3	**0,**
Ferramentas	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,00%**	33.901,3	**0,**
Maquinas E Equipamentos	36.467.773,53	**0,00%**	36.467.773,53	**0,00%**	36.467.773,5	**0,**
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,9	**0,**
Instalacoes	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,9	**0,**
Edificios	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,00%**	3.303,0	**0,**
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,0	**0,**
Predios E Construções	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,9	**0,**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	- 18.991.305,16	**0,09%**	- 19.006.871,19	**0,08%**	- 19.022.347,7	**0,**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	- 1.373.924,47	**0,06%**	- 1.374.739,03	**0,06%**	- 1.375.485,3	**0,**
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	- 39.120.877,27	**0,10%**	- 39.159.923,86	**0,10%**	- 39.198.970,4	**0,**
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENSIMOVEIS	- 5.612.181,12	**0,49%**	- 5.639.708,22	**0,49%**	- 5.667.235,3	**0,**
(-)DEPRECIAÇÃO LEASING FINANCEIRO	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,9	**0,**
INTANGIVEL	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-	**0,**
BENS - INTANGIVEIS	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**	158.857,8	**0,**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS INTANGIVEIS	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,8	**0,**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliaraj_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Contas do Passivo

PASSIVO	**- 111.064.609,69**	**2,52%**	**- 112.764.255,61**	**1,53%**	**- 115.463.881,20**	
PASSIVO CIRCULANTE	**- 213.012.438,30**	**1,30%**	**- 215.903.244,39**	**1,36%**	**- 218.599.746,23**	
FORNECEDORES	- 7.919.100,21	**0,08%**	- 8.105.892,00	**2,36%**	- 8.918.648,76	1
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	0
OBRIGAÇÕES	- 44.415.192,36	**0,11%**	- 44.478.243,51	**0,14%**	- 44.554.845,83	0
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	- 44.415.192,36	**0,11%**	- 44.478.243,51	**0,14%**	- 44.554.845,83	0
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 126.353.232,37	**0,59%**	- 128.279.933,30	**1,52%**	- 129.540.151,11	1
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 10.905.759,23	**5,29%**	- 12.529.063,85	**14,88%**	- 13.529.063,85	1
FATURAMENTO ANTECIPADO	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	0
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 7.262.917,73	**0,40%**	- 7.400.902,03	**1,90%**	- 7.492.379,00	1
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 99.893.176,76	**0,17%**	- 100.058.588,77	**0,17%**	- 100.227.330,61	0
CONTAS A PAGAR	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	0
BANCOS CONTA GARANTIDA	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	0
PREMIOS A RECEBER - CONSORCIOS	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	0
OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	0
PARCELAMENTOS	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	0
PARCELAMENTOS FISCAIS	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	0
PROVISÕES	- 1.198.062,12	**17,78%**	- 1.327.324,34	**10,79%**	- 1.484.249,09	1
PROVISÕES TRABALHISTAS	- 1.198.062,12	**17,78%**	- 1.327.324,34	**10,79%**	- 1.484.249,09	1
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 19.485.210,01	**9,89%**	- 20.070.210,01	**3,00%**	- 20.460.210,01	1
OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 19.485.210,01	**9,89%**	- 20.070.210,01	**3,00%**	- 20.460.210,01	1
Outras Obrigações a Pagar	- 19.485.210,01	**9,89%**	- 20.070.210,01	**3,00%**	- 20.460.210,01	1
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**- 361.743.100,34**	**0,00%**	**- 360.551.940,17**	**-0,33%**	**- 360.555.063,32**	0
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	- 152.148.005,71	**0,00%**	- 152.148.005,71	**0,00%**	- 152.148.005,71	0
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	0
FINANCIAMENTO ESTADUAL (CAPITAL DE GIRO)	- 148.958.025,76	**0,00%**	- 148.958.025,76	**0,00%**	- 148.958.025,76	0
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 167.327.769,26	**0,00%**	- 166.136.609,09	**-0,71%**	- 166.139.732,44	0
CONTAS A PAGAR	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	0
OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	0
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 90.153.625,04	**0,00%**	- 88.962.464,87	**-1,32%**	- 88.965.588,22	0
Credores Trabalhista - Classe I	- 5.832.123,06	**0,00%**	- 4.640.962,89	**-20,42%**	- 4.644.086,24	0
Credores c/ Garantia Real Classe II	- 30.978.819,18	**0,00%**	- 30.978.819,18	**0,00%**	- 30.978.819,18	0
Credores Quirografários - Classe III	- 50.752.895,95	**0,00%**	- 50.752.895,95	**0,00%**	- 50.752.895,95	0
Credores Quirografários - EPP/ME	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	0
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	0
PROVISÕES	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	0
PROVISÕES FISCAIS	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	0
Provisão Ir S/Reavaliação	- 695.769,01	**0,00%**	- 695.769,01	**0,00%**	- 695.769,01	0
Provisão Csll S/Reavaliação	- 417.461,37	**0,00%**	- 417.461,37	**0,00%**	- 417.461,37	0
PATRIMONIO LIQUIDO	**463.690.928,95**	**0,00%**	**463.690.928,95**	**0,00%**	**463.690.928,95**	0
CAPITAL SOCIAL	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	0
CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	0
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	- 4.619.482,56	**-1,42%**	- 4.552.908,87	**-1,44%**	- 4.486.335,18	-
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	469.864.633,86	**-0,01%**	469.798.060,17	**-0,01%**	469.731.486,48	-
RESULTADOS ACUMULADOS	469.864.633,86	**-0,01%**	469.798.060,17	**-0,01%**	469.731.486,48	-
(-) Prejuizo Acumulados	321.850.583,67	**-0,02%**	321.784.009,98	**-0,02%**	321.717.436,29	-
Ajuste Exercicios Anteriores	- 711.032,26	**0,00%**	- 711.032,26	**0,00%**	- 711.032,26	0
Resultado Do Exercício	148.725.082,45	**0,00%**	148.725.082,45	**0,00%**	148.725.082,45	0

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Acesse os Procedimentos Especiais, Procedimentos Comuns Cíveis, Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliaraj_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Nome	mar/21	AH	abr/21	AH	mai/21	
RECEITAS LIQUIDAS	2.051,79	-92,22%	840.671,97	40872,61%	29.462,17	-9
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	0,00	-100,00%	-761,66	0,00%	-2.334,3	0
OUTRAS RECEITAS	2.051,79	-92,88%	841.433,63	40909,73%	31.796,5	-9
OUTRAS RECEITAS	1.882,85	-28,41%	10.101,25	436,49%	34.955,7	24
Sucatas	517,00	50,29%	4.948,00	857,06%	28.162,0	46
Outras Receitas Vendas	1.365,85	-40,02%	5.153,25	277,29%	2.821,2	-4
Receitas De Alugueis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.972,4	0
Venda de produto do Estoque (Almoxarifado0	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,0	0
Receita com Sub-arredamento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0	0
RECEITAS FINANCEIRAS	356,03	-98,67%	872.848,13	245061,40%	75,2	-9
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,0	0
CUSTOS DAS VENDAS	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,0	0
CUSTOS DE PRODUÇÃO	-1.218.629,87	-42,70%	-4.894.891,19	301,67%	-2.516.097,3	-4
CUSTOS INDUSTRIAIS	-429.706,08	7,75%	-445.676,91	3,72%	-1.298.289,2	19
MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS INDUSTRIAIS	-16.972,92	-1,50%	-16.988,10	0,09%	-18.194,9	7
OUTROS CUSTOS INDUSTRIAIS	-152.452,23	11,46%	-173.831,66	14,02%	-1.013.824,5	48
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS INDÚSTRIA	-260.280,93	6,33%	-254.857,15	-2,08%	-266.269,7	4
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Ind	-231.230,58	6,08%	-225.251,50	-2,59%	-236.228,4	4
Previdencia Social - Inss Industria	-10.552,25	15,96%	-11.349,89	7,56%	-11.143,4	-
Fundo De Garantia - Fgts Industria	-18.498,10	4,43%	-18.255,76	-1,31%	-18.897,9	3
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0	0
CUSTOS PRODUÇÃO AGRÍCOLA	-721.339,21	-28,87%	-1.206.962,04	67,32%	-1.197.648,3	-
MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	-3.446,97	-98,27%	-253.483,70	7253,81%	-39.736,4	-8
DESPESAS GERAIS DPTO AGRICOLA	-294.977,34	-26,53%	-528.213,73	79,07%	-718.051,1	3
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AGRÍCOLA	-422.914,90	2,37%	-425.264,61	0,56%	-439.860,6	3
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Agr	-369.537,40	3,15%	-375.023,74	1,48%	-385.554,8	2
Previdencia Social - Inss Agricola	-21.815,45	-7,85%	-19.974,26	-8,44%	-22.340,9	1
Fundo De Garantia - Fgts Agricola	-31.562,05	1,22%	-30.266,61	-4,10%	-31.964,8	5
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,0	0
CUSTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	-67.584,58	-90,53%	-3.242.252,24	4697,33%	-20.159,8	-9
ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS EMPREGADOS	-67.584,58	-90,53%	-3.242.252,24	4697,33%	-20.159,8	-9
DESPESAS OPERACIONAIS	-585.700,23	25,71%	-641.107,67	9,46%	-590.888,7	-
DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00%	-5.196,63	0,00%	-1.131,5	0
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-105.905,51	-0,84%	-90.727,65	-14,33%	-125.480,8	3
DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	-351.287,03	6,68%	-503.317,11	43,28%	-319.134,8	-3
HONORÁRIOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS	-114.490,90	1212,22%	-32.525,00	-71,59%	-120.897,7	27
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-8.052,74	71,82%	-3.617,19	-55,08%	-9.134,3	15
DESPESAS FINANCEIRAS	-5.859,92	-63,34%	-5.619,97	-4,09%	-15.005,3	16
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-104,13	-73,95%	-104,12	-0,01%	-104,1	0
RESULTADO DO EXERCICIO	-1.802.278,31	-29,77%	-4.695.326,89	160,52%	-3.077.523,9	-3

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)
Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)
Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

Em atendimento à diligência realizada no dia 29 de junho de 2021, a recuperanda apresentou nota explicativa e razão contábil da referida rubrica. Segue abaixo a resposta:

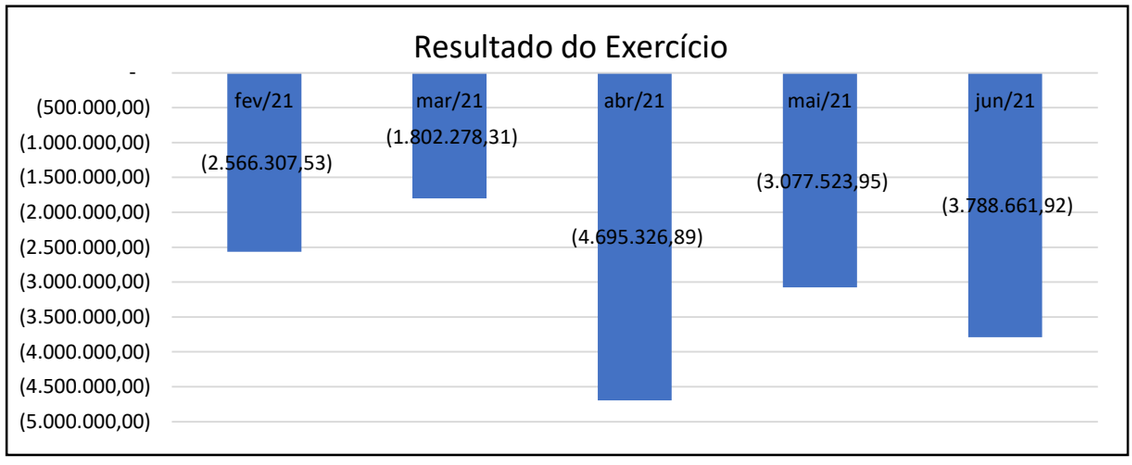
> ***NOTAS EXPLICATIVAS CONTA 3970 - MANUTENÇÃO E REPAROS INDUSTRIAIS***
>
> Aumento significativo no mês de maio-2021 desta conta, foi em decorrência da chegada dos equipamentos industriais que haviam saído para manutenção, com isso intensificaram pedidos de peças e matérias para auxiliar a montagem industrial desses equipamentos.

Em exame ao Demonstrativo do Resultado do Exercício (D.R.E), observa-se que a recuperanda tem sua particularidade no segmento de atuação, ou seja, verifica-se a sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante aos saldos apresentados no resultado do exercício.

Em análise ao demonstrativo do mês de junho/2021, verifica-se que a recuperanda apura prejuízo contábil na ordem R$ 3.788.661,92 **(três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).**

Conforme análise do balancete do mês de junho/2021, identifiquei a receita de vendas de sucatas (receita), em decorrência do requerimento da recuperanda para venda dos ativos imobilizados (sucatas). Em razão da referida operação, solicitei a composição analítica dos materiais alienados que serão objeto de análise após a disponibilizados das aludidas informações por parte da recuperanda.

3.2 Gráficos Resultados

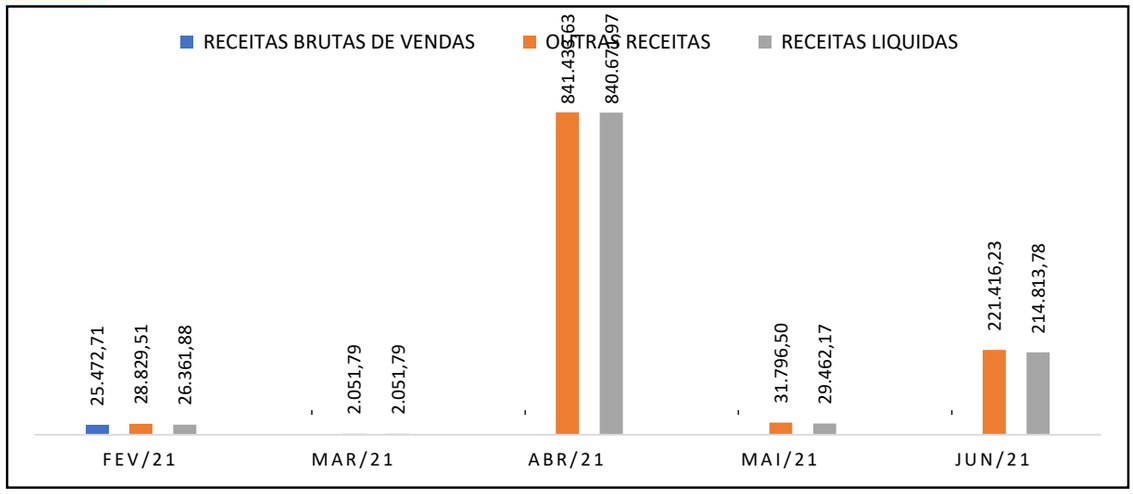


62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

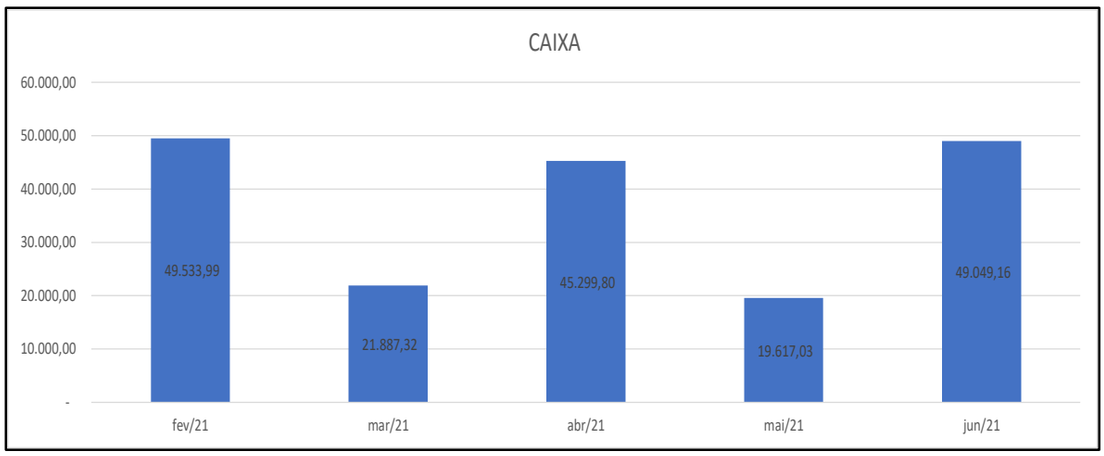
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

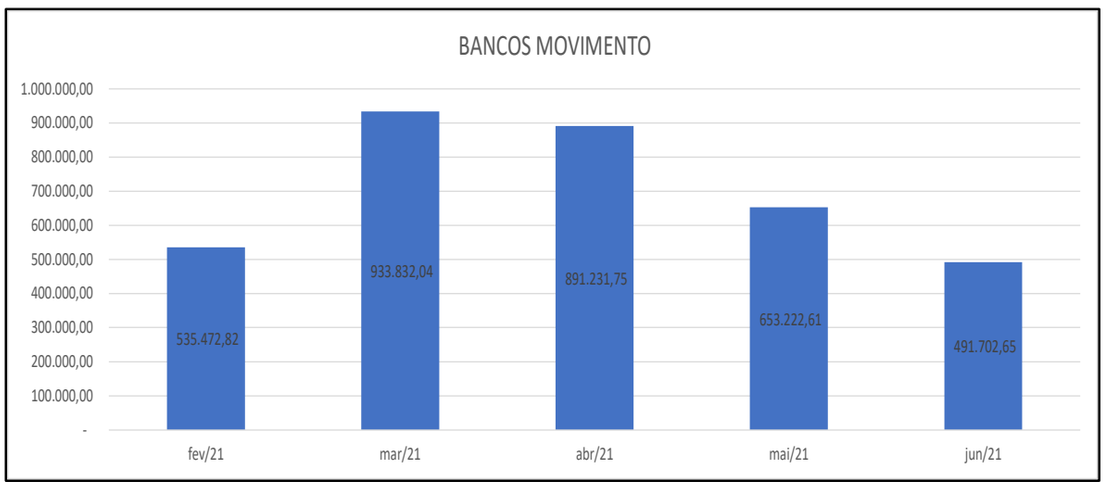
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf



3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais



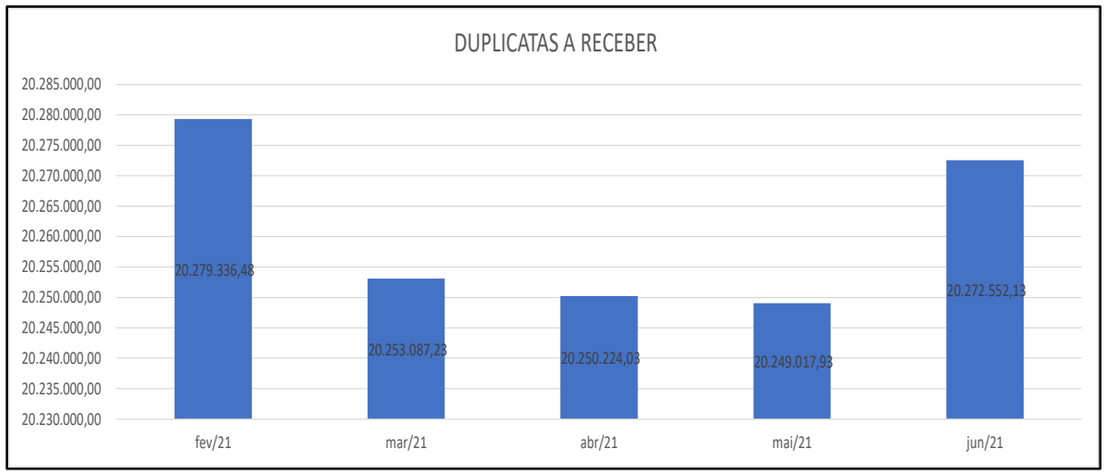


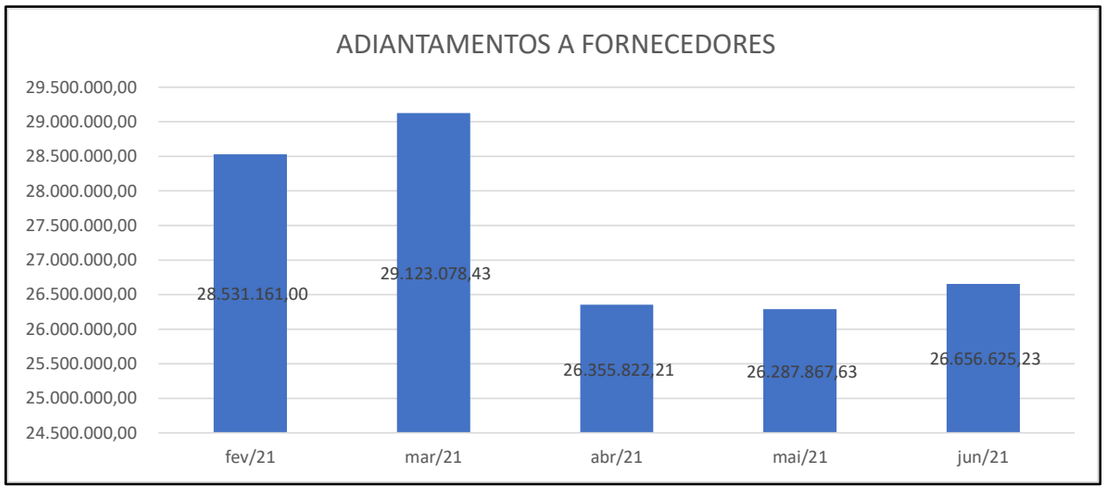
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

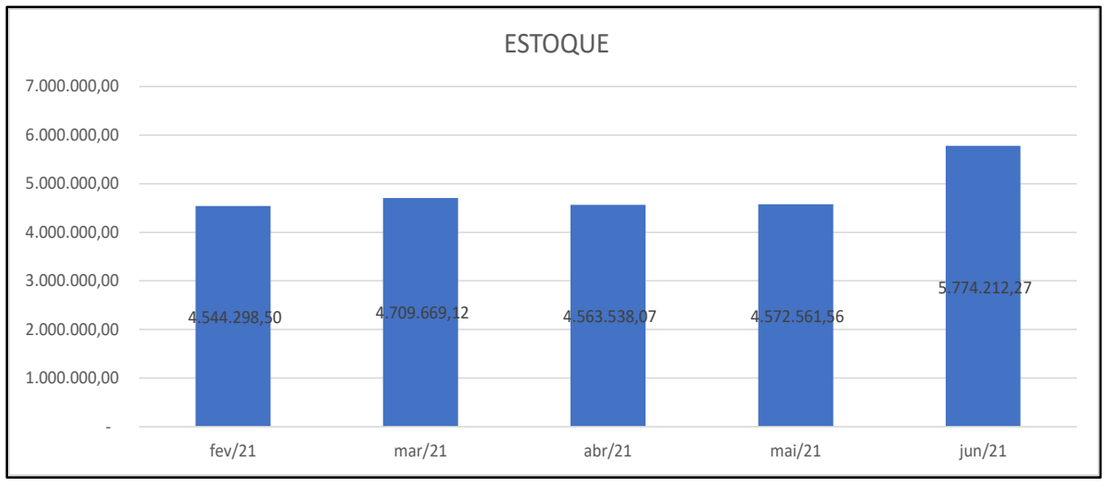
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf







3.3 Gráfico Despesas

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

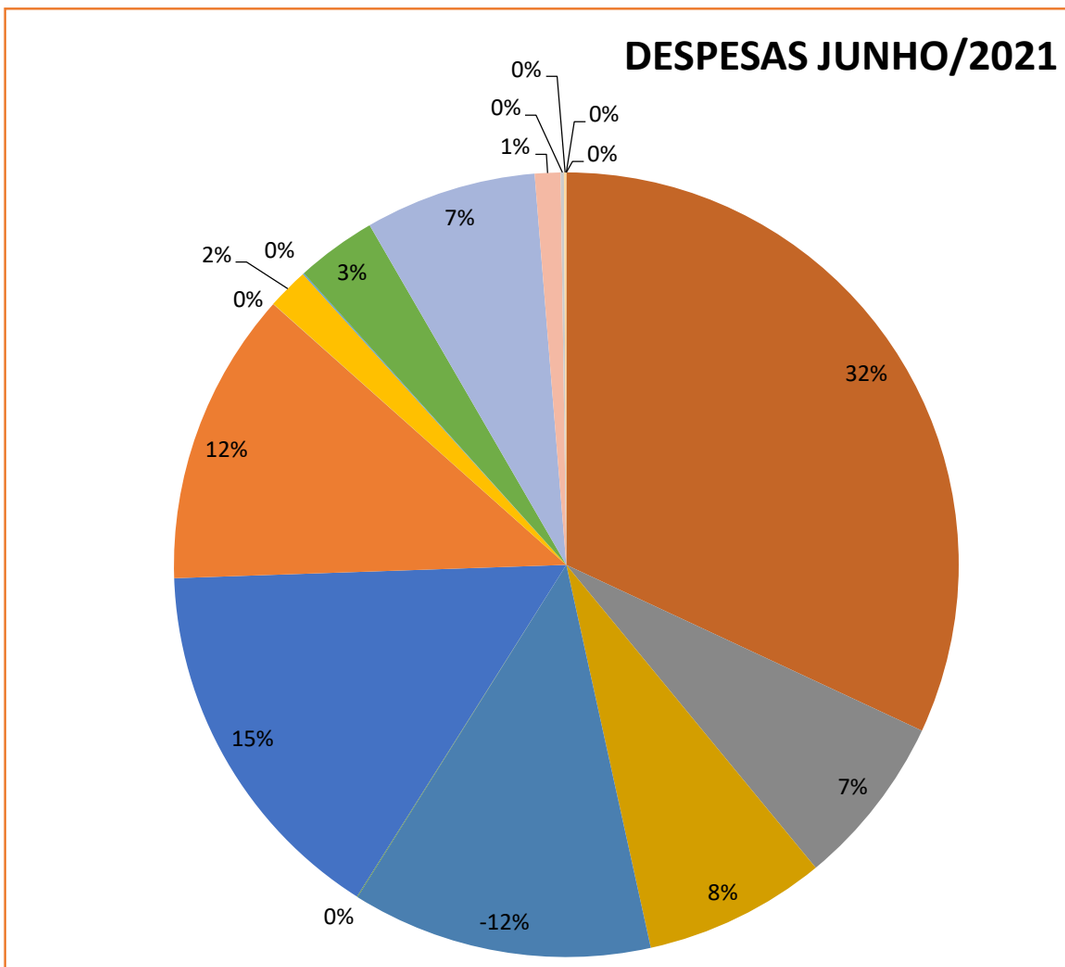
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliaraj_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimento Regido por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

4. Análise dos Indicadores Financeiros

4.1. Liquidez Imediata

É o mais conservador dos índices de liquidez. Esse indicador considera apenas a conta do balanço patrimonial da empresa que representa os valores já disponíveis, ou seja, o dinheiro em caixa, os saldos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo.

Liquidez Imediata (LI) LI=Disp/Pc					
CONTAS	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21
Disponibilidade (Caixa e equivalentes Caixa)	2.047.069,70	2.417.782,25	2.398.594,44	2.134.902,53	2.002.814,70
Passivo circulante - (P.C.)	210.280.414,66	213.012.438,30	215.903.244,39	218.599.746,73	223.888.749,03
Índice de Liquidez Imediata	**R$ 0,010**	**R$ 0,011**	**R$ 0,011**	**R$ 0,010**	**R$ 0,009**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez imediata apresentou oscilação negativa no mês junho/2021 em relação a maio/2021. Este índice é conservador e importante para a análise a curto prazo da recuperanda.

4.2. Liquidez Geral

O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Por esse motivo, além dos itens considerados na liquidez corrente, o índice de liquidez geral adiciona os direitos e as obrigações da empresa para um prazo mais alargado, ou seja, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

Liquidez Geral (LG) LG=(AC + A.R.L.Pzo) / (PC + PNC)					
CONTAS	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21
Ativo circulante - (A.C)	68.527.580,09	69.675.350,26	66.897.006,16	66.686.520,58	68.380.258,21
Ativo Realizável a longo prazo (A.R.L.Pzo)	24.312.107,17	24.312.115,48	24.312.115,48	24.312.115,48	24.312.115,48
Passivo circulante - (P.C.)	210.280.414,66	213.012.438,30	215.903.244,39	218.599.746,73	223.888.749,03
Passivo Não Circulante (PNC)	361.743.100,34	361.743.100,34	360.551.940,17	360.555.063,52	360.555.063,52
A.C + A.R.L.Pzo	**92.839.687,26**	**93.987.465,74**	**91.209.121,64**	**90.998.636,06**	**92.692.373,69**
P.C. + P.E.L.Pzo	**572.023.515,00**	**574.755.538,64**	**576.455.184,56**	**579.154.810,25**	**584.443.812,55**
Liquidez Geral	**R$ 0,162**	**R$ 0,164**	**R$ 0,158**	**R$ 0,157**	**R$ 0,159**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez geral apresentou pequena oscilação positiva no mês de junho/2021 em relação ao mês maio/2021. Ressaltamos que a recuperanda apresenta índice que demonstra indisponibilidade da empresa saldar suas obrigações, em caso de imediata liquidação dos seus ativos.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

4.3. Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A única diferença é que ele exclui os estoques do ativo circulante da empresa, já que esses direitos são menos realizáveis no curto prazo.

Liquidez Seca (LS) LS = (A.C - E) / P.C					
CONTAS	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21
Ativo circulante - (A.C)	68.527.580,09	69.675.350,26	66.897.006,16	66.686.520,58	68.380.258,21
Estoques - (E)	4.544.298,50	4.709.669,12	4.563.538,07	4.572.561,56	5.774.212,27
Passivo circulante - (P.C.)	210.280.414,66	213.012.438,30	215.903.244,39	218.599.746,73	223.888.749,03
Ativo circulante - Estoques (A.C- E)	**R$ 63.983.281,59**	**R$ 64.965.681,14**	**R$ 62.333.468,09**	**R$ 62.113.959,02**	**R$ 62.606.045,94**
Passivo circulante - (P.C.)	**R$ 210.280.414,66**	**R$ 213.012.438,30**	**R$ 215.903.244,39**	**R$ 218.599.746,73**	**R$ 223.888.749,03**
Liquidez Seca	**R$ 0,304**	**R$ 0,305**	**R$ 0,289**	**R$ 0,284**	**R$ 0,280**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez seca no mês de junho/2021 apresentou exíguo oscilação negativa em relação ao mês maio/2021 e mantem-se abaixo de 1 (um).

4.4. Liquidez Corrente

Também chamado de índice de liquidez comum, o índice de liquidez corrente mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo. Ele é um dos indicadores mais conhecidos para se analisar a capacidade de pagamento de uma companhia.

Liquidez Corrente (LC) LC= (AC) / (PC)					
CONTAS	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21
Ativo circulante - (A.C)	68.527.580,09	69.675.350,26	66.897.006,16	66.686.520,58	68.380.258,21
Passivo circulante - (P.C.)	210.280.414,66	213.012.438,30	215.903.244,39	218.599.746,73	223.888.749,03
Índice de Liquidez Corrente	**R$ 0,326**	**R$ 0,327**	**R$ 0,310**	**R$ 0,305**	**R$ 0,305**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez corrente se manteve constante no mês de junho/2021 em relação ao mês maio/2021.

4.5. Grau de Endividamento

O Endividamento, ou Grau de Endividamento, um indicador de saúde financeira semelhante ao índice Capital de Terceiros/Ativo. Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

Grau de endividamento (GE) GE = { (PC + PNC) / P.L } x 100					
CONTAS	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21
Passivo circulante - (P.C.)	210.280.414,66	213.012.438,30	215.903.244,39	218.599.746,73	223.888.749,03
Passivo Não Circulante (PNC)	361.743.100,34	361.743.100,34	360.551.940,17	360.555.063,52	360.555.063,52
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.928,98	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95
Exigível total (P.C + PNC)	**R$ 572.023.515,00**	**R$ 574.755.538,64**	**R$ 576.455.184,56**	**R$ 579.154.810,25**	**R$ 584.443.812,55**
Patrimônio líquido - (P.L)	**R$ (463.690.928,98)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**
Grau de Endividamento	**-1,234**	**-1,240**	**-1,243**	**-1,249**	**-1,260**

Situação encontrada:

Identifiquei que o grau de endividamento apresentou oscilação positiva no mês de junho/2021 em relação ao mês maio/2021, contudo encontra-se com saldo negativo.

4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido

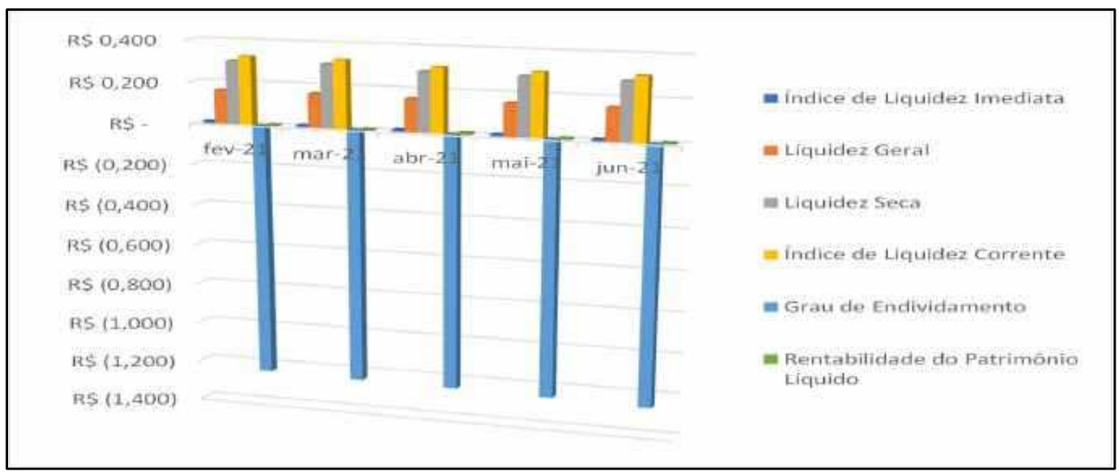
Rentabilidade do Patrimônio Líquido mostra percentual de Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas. Quanto maior a porcentagem positiva, melhor.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RLP) RP = (L.L)/(P.L)					
CONTAS	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21
Lucro Líquido (L.L)	(2.566.307,53)	(1.802.278,31)	(4.695.326,89)	(3.077.523,95)	(3.788.661,92)
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.928,98	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**0,553%**	**0,389%**	**1,013%**	**0,664%**	**0,817%**

Situação encontrada:

Identifiquei que a rentabilidade do PL apresentou oscilação positiva no mês de junho/2021 em relação ao mês maio/2021.

4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

Conforme observa-se no gráfico acima, os índices em sua maioria encontram-se abaixo de 1,00 (hum) o que demonstra preocupação com tais indicadores.

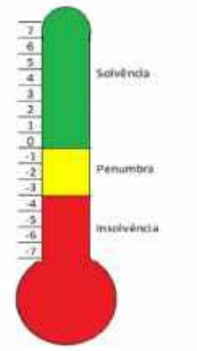
5. Termômetro de Kanitz

Empresa: Centroalcool S/A
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Análise de Insolvência - Modelo de Kanitz

Índices	Multiplicador	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21
Rentabilidade do Patrimônio	0,05	0,001	0,006	0,004	0,010	0,007	0,008
Liquidez Geral	1,65	0,164	0,162	0,164	0,158	0,157	0,159
Liquidez Seca	3,55	0,307	0,304	0,305	0,289	0,284	0,280
Liquidez Corrente	1,06	0,329	0,326	0,327	0,310	0,305	0,305
Grau de Endividamento	0,33	-1,229	-1,234	-1,240	-1,243	-1,249	-1,260
Fator de Insolvência de K (FIK)		**1,42**	**1,41**	**1,42**	**1,37**	**1,36**	**1,35**
Resultado		Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência

Categorias	Valores
Insolvente	-7 a - 4
Penumbra	-3 a -1
Solvência	0 a 7



Termômetro de Kanitz (1978)

Termômetro de Kanitz[1] é um dos instrumentos utilizados para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas. Procura-se analisar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, principalmente a curto prazo. De acordo com Kanitz se, após a aplicação da fórmula, o resultado (*Y*) se situar abaixo de – 3, indica que a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Evidentemente, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa. Do mesmo modo, se a empresa se encontrar em relação ao termômetro com um valor acima de zero, apresenta solvência, principalmente à medida que melhora a posição da empresa no termômetro. Se ela se situar entre zero e – 3, temos o que o Kanitz chama de penumbra, ou seja, uma posição que demanda cautela. A penumbra funciona, por conseguinte, como um alerta. Se o fator resultar num valor entre 0 e +7, considera-se que a empresa se situa na faixa de solvência. As empresas inseridas dentro desses limites são as que apresentam as menores probabilidades de falência, e elas se reduzem quanto mais elevado se apresentar o fator calculado. Observa-se, que a recuperanda se encontra na faixa verde com

[1] KANITZ, Stephen Charles. Indicadores contábeis financeiros – previsão de insolvência: a experiência da pequena e média empresa brasileira. Tese de Livre-Docência entregue ao Departamento de Contabilidade da FEA/USP, 1976.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

1,35. Registre-se que os índices utilizados para o indicador foram extraídos dos saldos contábeis apresentados nos balancetes mensais. Observação: este índice pode apresentar alterações caso se identifique eventuais baixas e/ou provisões reconhecendo possíveis perdas com devedores duvidosos.

RESSALVA

Em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se percentual relevante **96%** de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. Adicionalmente, examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, verifica-se que **77,14%** encontram-se pendentes de baixa (estorno), lembrando que a conta adiantamentos é uma conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório.

Aging list (data base 31/05/2021) _ Contas A Receber:

Dias	Total Valor a Receber	%
0 a 30	**24,30**	**0,00%**
31 a 60	-	0,00%
61 a 90	**-**	**0,00%**
91 a 120	-	0,00%
121 a 180	**-**	**0%**
181 a 360	608.373,26	4%
Acima de 361	**13.352.055,05**	**96%**
A vencer	-	0%
Total a Receber	**13.960.452,61**	**100%**

Aging list (data base 31/05/2021) _ Adiantamentos a Fornecedores:

Dias	Total Adiantamentos	%
0 a 30	**429.379,60**	**1,63%**
31 a 60	357.034,28	**1,36%**
61 a 90	**466.356,51**	**1,77%**
91 a 120	41.129,48	**0,16%**
121 a 180	**238.896,82**	**0,91%**
181 a 360	4.490.717,08	**17,04%**
Acima de 361	**20.323.839,32**	**77,14%**
Total Adiantamentos	**26.347.353,09**	**100%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

6. Quadro Pessoal

Com base nas informações disponibilizadas pela recuperanda, verifica-se o montante de 846 (oitocentos e quarenta e seis) colaboradores no período de junho de 2021.Registra-se que em virtude do início da safra a quantidade de funcionários apresentou grande aumento, com oscilação positiva de 544 (quinhentos e quarenta e quatro) pessoas. Demonstra, ainda, a quantidade de funcionários admitidos e demitidos no período em questão.

RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
0002896264/0001-09	0000000000.0000.00	001	001	06/2021

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADI
75401/530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇ(| 12-MUDOU ATIVIDADE ECONÔMICA | 13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00302

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADO

1º emprego		reemprego		entrada por transferência		reintegração	
0011	+	0535	+	0000	+	0000	= 00546

16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADC

sem justa causa		por justa causa		a pedido		aposentados		por morte		saída por transferência		término de contrato		Acordo Mutuo	
0001	+	0000	+	0001	+	0000	+	0000	+	0000	+	0000	+	0000	= 00002

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00846

Em referência ao mês de junho/2021, registre-se que o saldo líquido da folha de pagamento perfaz o montante de R$ 913.087,17 (novecentos e treze mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos), sendo que, a folha do mês de junho/2021 foi paga na sua integralidade (100%), contudo, houve redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.

0001 CENTROALCOOL S/A — Pág.: 2

Relação de Cálculo

Período: 01/06/2021 a 30/06/2021 — Tipo: Cálculo Mensal

631 Reposicao Producao Rural — 479,12 M M M — 1 1

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros; E = Tributação Exclusiva Colaborador.

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	1.100.418,44	IRRF Mês:	1.074.657,16	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	7.839,35	IRRF Fer:	14.772,02	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	54.129,28	
Descontos:	195.170,62	IRRF 13º:	1.310,88	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	913.087,17	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	103.314,52	INSS Mês:	1.080.302,97	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	57.106,93	INSS 13º:	645,59	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	1.078.732,88							
Salário:	78.793.454,37	FGTS 13º:	423,83							
		FGTS Res:	9.553,54							
		FGTS 13º Res:	887,05							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	128	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	324	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		62.129,28	1.270.571,72
		PIS Mês:	0,00							

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

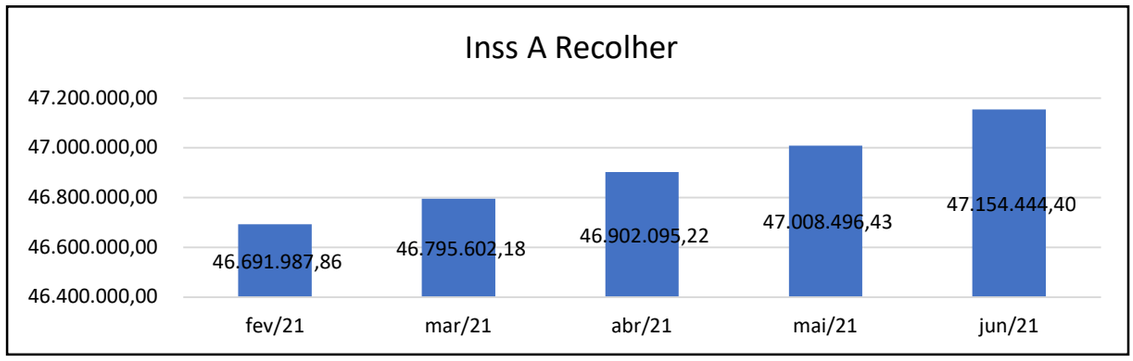
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

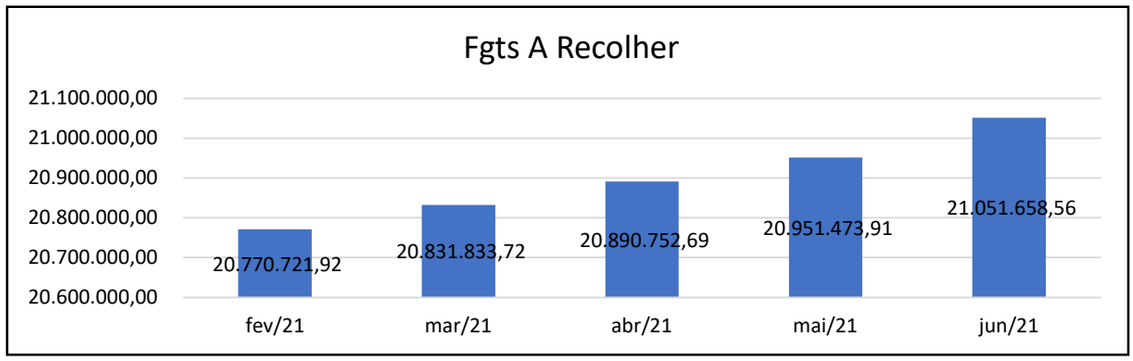
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

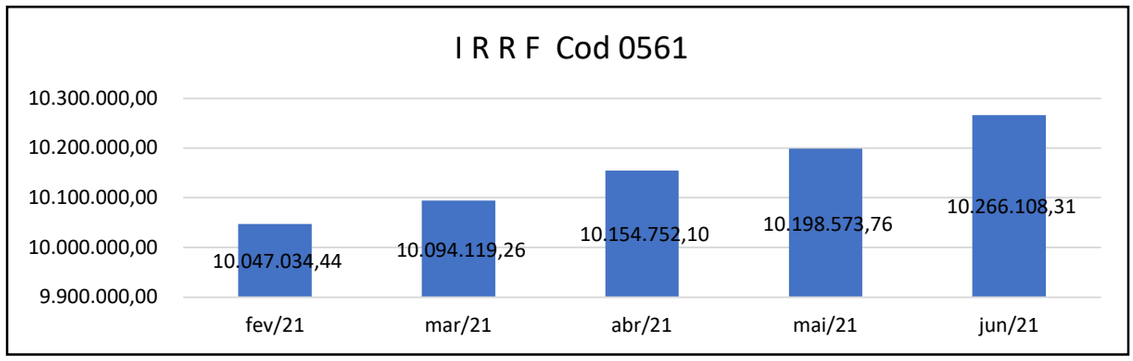
Com base nas informações e arquivos disponibilizados pela gerente contábil Simone Aparecida a este auxiliar, identifiquei a seguinte composição dos pagamentos efetuados da folha, que foram realizados via transferências bancárias, arquivo bancário folha e espécie:

Vencime	Pagame	Orçamer	B	L	Grupo	HISTORICO	VALOR
06/07/2021	06/07/2021	Aprovado	S	16	RH	FOLHA	FOLHA DE JUN /2021 - RESCISÕES PGTO PARCELADO	-1.650,00
06/07/2021	06/07/2021	Aprovado	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE JUN/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-770.935,35
06/07/2021	06/07/2021	Aprovado	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE JUN/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-38.289,69
06/07/2021	06/07/2021	Aprovado	S	16	RH	FOLHA	FOLHA DE JUN/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-12.539,21
06/07/2021	07/07/2021	Aprovado	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE JUN /2021 - RESCISÕES PGTO PARCELADO	-29.643,43
06/07/2021	07/07/2021	Aprovado	S	10	RH	FOLHA	FOLHA DE JUN/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-58.865,00
06/07/2021	07/07/2021	Aprovado	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE JUN/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-3.031,74

Reitero que o saldo das rubricas obrigações fiscais a recolher e a obrigações sociais a recolher continua com viés positivo, ou seja, evidencia indícios de não recolhimento dos tributos regularmente.







62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

7. Departamento Agrícola

Com base nas informações disponibilizadas pelo departamento agrícola, repassadas pelo gerente Fabio Aguiar, ilustramos a seguir o quadro de moagem da safra 2021/2022:

Centroalcool

MOAGEM SAFRA 21/22
META X REALIZADO

SAFRA 21/22	META	REAL
INÍCIO DA SAFRA:	25/06/2021	25/06/2021
FINAL DA SAFRA:	06/09/2021	10/09/2021

MÊS	DIAS DISPONÍVEIS (dias)		HORAS DISPONÍVEIS (h)		PARADAS CHUVA INDUSTRIA AGRÍCOLA (h)		MOAGEM EFETIVA /h (t)		ENTREGA CANA/DIA (t)	MOAGEM MÉDIA/DIA (t)		MOAGEM EFETIVA/mês (t)		EFICIÊNCIA DE MOAGEM (%)		MEDIA LITROS EHC / TONELADAS (L)		TOTAL DE PRODUÇÃO DE EHC MÊS (m³).	
	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.
MAI																			
JUN	6	6	144	144	57	53	204	186	4.890	2.945	2.816	17.669	16.895	60,22	63,11	73,52	77,07	1.299,04	1.302,02
JUL	21	21	504	504	70	78	204	197	4.890	4.213	3.997	88.474	83.941	86,16	84,54	90,18	92,68	7.978,33	7.779,63
AGO																			
SET																			
OUT																			
NOV																			
DEZ																			
TOTAIS/ MÉDIAS	27	27	648	648	127	131	204	195	4.890	3.931	3.735	106.143	100.836	80,39	79,84	87,40	90,06	9.277,37	9.081,65
DIFERENÇAS	0		0		-4		-9		4.890	-197		-5.307		-0,55		2,66		-195,72	

VARIAÇÃO ESTIMATIVA	-3,50%
MUDAS PLANTIO ANO (t)	15.000
PREVISÃO DE SALDO À MOER (t)	188.139
SALDO DE PRODUÇÃO EHC (m³)	18.589,46

Com base no quadro acima, verifiquei que a safra teve início na data 25 de junho de 2021 com previsão de encerramento no dia 10 de setembro de 2021. O relatório tem como data base o dia 21 de julho de 2021.

Observa-se que a moagem efetiva está abaixo da sua meta (204), perfazendo o montante de 195 t/h, em virtude, principalmente, da entrega de cana de açúcar para a indústria se encontrar abaixo da meta. O gerente agrícola Fabio Aguiar, explicou que o principal motivo para tal baixa, é a falta de mão de obra rurícola.

Outro ponto a ser observado se refere a média de litros de etanol por tonelada, que apresentou índice positivo, ou seja, superior à meta estabelecida no planejamento 90,06

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

litros/tonelada. Significa que a cana de açúcar está com boa qualidade, conforme explanado pela área agrícola.

A safra 21/22 da recuperanda se divide em duas frente: mecanizada e manual. Este ano a recuperanda optou por não contratar terceiros, priorizando a mecanização das operações.

Centroalcool

EFICIÊNCIA DE MOAGEM POR FRENTE

MÊS	MOAGEM TOTAL (t)			FRENTE MECANIZADA 1 (t)			FRENTE MECANIZADA 2 (t)			FRENTE MANUAL (t)		
	META	REALIZ.	%	META	REALIZ.	%	META	REALIZ.	%	META	REALIZ.	%
MAI												
JUN	17.669	16.895	96%	4.011	4.628	115%	4.011	6.859	171%	9.648	5.408	56%
JUL	88.474	83.941	95%	20.083	19.236	96%	20.083	21.181	105%	48.308	43.525	90%
AGO												
SET												
OUT												
NOV												
DEZ												
TOTAL	106.143	100.836	95%	24.094	23.864	99%	24.094	28.039	116%	57.955	48.933	84%

Parada moagem fator agrícola em 21/07/21: 8h44min

Conforme relatório apresentado pelo departamento agrícola com data base 21 de julho de 2021, destaca-se que a moagem total se encontra abaixo da meta, auferindo 95% do total de moagem prevista 106.143 toneladas.

A frente mecanizada 1 e 2 apresentou 99% e 116% de eficiência respectivamente. Já a frente manual, atingiu 84% de eficiência, a justificativa apresentada pelo gerente é a falta de mão de obra rurícola.

Durante o mês de junho/2021, o departamento agrícola realizou os seguintes tratos culturais:

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

TRATOS CULTURAIS JUNHO - 2021

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2021/2022
Data: 07/07/2021
Hora: 09:13:38

CENTROALCOOL — Periodo Aplicação: 01/06/2021 a 30/06/2021

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1018 - 1ª AP HER CARR	172,26

ATIVIDADES MECANIZADAS E MANUAIS - JUNHO /2021

1. **ATIVIDADES MECANIZADAS:**

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
1ª APLIC. HERBICIDA CARREADOR	0,00	14,00
1ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	232,30
1ª IRRIGACAO	0,00	5,50
ACEIRO MECANICO	0,00	35,90
CAMINHAO TRANSBORDO	0,00	463,60
CARREG. BAGACO	0,00	166,40
CARREG. BARRO	0,00	12,00
CARREG. CANA	0,00	178,70
CARREG. TERRA/CASCALHO/MAT ORG	0,00	10,80
CATACAO BITUCA - CTT MECANIZAD	0,00	41,00
CORTE DE CANA MECANICO	0,00	499,20
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	0,00	100,30
LIMPEZA COM PA CARREGADEIRA	0,00	229,00
LIMPEZA COM RETRO	0,00	70,70
LIMPEZA GERAL	0,00	26,10
LOCOMOCAO PROPRIA	0,00	6,60
MANUT./CONS. ESTRADA/CARREADOR	0,00	309,60
MANUTENCAO MECANICA RODANDO	240,00	78,90
REBOQUE CARROCERIA CANAVIEIRA	0,00	195,20
REBOQUE COM CABO ACO	0,00	15,50
REBOQUE DE CARRETEL/MOTOBOMBA	0,00	30,20
REBOQUE DE TRANSBORDOS	0,00	333,60
ROCAGEM	0,00	5,90
SERVICO C/ CARRETA(2 OU 4R)	0,00	23,40
SERVICO COMBOIO	0,00	248,80
SERVICO OFICINA MOVEL	0,00	124,70
SERVICO PATIO INDUSTRIAL	0,00	45,10
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	44.220,50	0,00
TRANS. LIMPEZA/LIXO/EMBALAGENS	82,20	25,40
TRANSP. AGUA	0,00	464,90
TRANSP. BARRO	0,00	9,60
TRANSP. CANA INTEIRA	1.424,20	0,00
TRANSP. CANA PICADA	1.184,50	0,00
TRANSP. DE MADEIRA	802,20	0,00
TRANSP. INSUMOS	190,60	0,00
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	1.453,50	0,00
TRANSP. PECAS	18.989,70	0,00
TRANSP. PESSOAL	6.817,90	0,00
TRANSP. TERRA/CASCALHO/PEDRA	496,50	30,50
VIGIA DE FOGO - RODANDO	1.147,00	33,60
	77.048,80	**4.067,00**

2. **ATIVIDADES MANUAIS:**

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (Há)
1ª COMB FORMIGA	55,35
1ª IRRIGAÇÃO	3,21
ACEIRO MANUAL	70,90
ATESTADO (DOENÇA)	97,68
CAPINA	167,88
COLETA DE CANA PARA ANALISE	220,17
CONST. CONS. CANAIS	59,46
CONST. MANUT. DE CERCAS	234,93
CORTE MANUAL AMONTOADO	32,00
D.S.R.	0,01
DIA COMPENSADO	0,01
DIA JUSTIFICADO	34,25
FALTA LEGAL-DISPEN. AUTORIZADA	0,09
FISCAL EM TESTE	17,93
LIMP. GERAL	0,01
LIMP. PATIO INDÚSTRIA	0,01
QUEIMA DE CANA	33,99
SERV. DE ALMOXARIFADO	0,01
TREINAMENTO	6,76
	1.034,65

Departamento Agrícola, 30 de Junho de 2021

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

8. Análise Fluxo de Caixa

No mês de junho/2021, com base no relatório gerencial emitido pelo departamento financeiro da recuperanda denominado “Fluxo de Caixa”, elaborei a planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do período, consoante se aduz:

SEMANA 01/06/2021 A 18/06/2021		
HISTORICO	VALOR	%
FOLHA DE MAIO /2021 - RESCISÕES PGTO PARCELADO	591.948,11	34%
AD 101779 - CP COMERCIAL S/A - PNEU MISTO RADIAL 295/80 R22	109.592,00	6%
FOLHA DE MAIO /2021 - 100% C/REC. HORAS P/ 75%	55.715,25	3%
JULIO CESAR BATISTA - EMP. /2020 NOVO	50.000,00	3%
HENERGY AGRO - ADTO JOSE FRANCISCO AZEVEDO	40.000,00	2%
INDEPENDENCIA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO NF 810	40.000,00	2%
SANDRO ANGELO MASCARIN	33.312,92	2%
HENERGY AGRO	33.000,00	2%
70% HONORARIO AJ. - JUN/21	30.800,00	2%
ENEL - INDUSTRIA UC - 30054989	29.320,21	2%
HENERGY AGRONEGOCIOS - JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO	26.216,23	1%
HENERGY - 2 SEMI-REBOQUES - TRELAS (Brad. Cc.9039-5)	22.000,00	1%
RESCISÃO - WERLEN MALAQUIAS SILVA	20.000,00	1%
AD 101122 - IND. DE FERRAM. AGRICOLAS SARAN - PODÃO	19.840,00	1%
FRETE MAIO/2021 - Locação - HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA (FRETE HENERGY)	18.726,48	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS - RODRIGO LOBO DE AZEVEDO	15.269,26	1%
NF-Henergy-NF 310424 HOHL MAQUINAS	13.214,79	1%
MARIA TEREZA CAETANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - MAR/21 NF 1762	15.000,00	1%
AD 100954 - EQUIPE INDUSTRIA MECANICA - ANEL DE DESGASTE / TERMINAL / RETENTOR / ROLAMENTO	14.449,07	1%
SUPRIMENTO DE CAIXA WENDEL	13.500,00	1%
AD 101778 - BRASIL COMPONENTES HIDRAULICOS - KIT HIDRAULICO P/ PRANCHA	12.980,00	1%
NF-Henergy-NF 310391 B/C HOHL MAQUINAS - PCS P/MOTOR COLH. JOHN DEERE (AD 100786)	12.179,13	1%
TEXAS INDUSTRIAL EIRELI NF 4483 - 1608 A/C	11.394,70	1%
HENERGY - SEMI-REBOQUES (Brad. Cc.9039-5)	11.000,00	1%
AD 101775 - KESTRA UNIVERAL - ELETRODO KST	10.879,00	1%
AD 101115 B/B - AIRTON FERNANDES PASSARELO - CANELEIRA BIDIN DUPLA / LUVA / JOELHEIRA	10.351,50	1%
FRETE MAIO/2021 - Locação - MARCELO CARRER TRANSPORTES - ME	10.000,00	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS - PAULINO BARBOSA DE OLIVEIRA - TRX ERRADA, VAI DEVOLVER	10.000,00	1%
HENERGY (FAUSTO BNDES-FINAME-02/06/2021) - PARCELA 48/01	9.915,45	1%
AD 101682 - BDS DISTR. DE BATERIAS - BATERIA 12V 110 AH / 150AH	9.396,00	1%
AD 101130 B/B - AIRTON FERNANDES PASSARELO - CANELEIRA BIDIN DUPLA / LUVA / JOELHEIRA	9.262,50	1%
UNIMIL IND COM DE PECAS DE MAQ AGRICOLA - NF 5964)	8.861,40	1%
NF-HENERGY-NF 111621 - RECH IMP EDIST - CILINDRO INFERIOR JOHN DEERE	8.800,00	1%

SEMANA 19/06/2021 A 30/06/2021		
HISTORICO	VALOR	%
AD 101375 B/C - ISLOLLI SERVICE LTDA - SERVIÇOS DE TERCEIROS	33.000,00	7%
AD 101706 - UNA GOIANESIA - CREME DE LEVEDURA	31.995,90	7%
ARAUJO E ELIAS - PARCELA 06/12 CTR. 2020/2021 NF 444	25.000,00	5%
MOLYGRAFIT IND E COM - NF 24499 A/B	19.171,62	4%
MENKAR EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS - NF 15165 A/C	15.968,00	3%
MENKAR EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS - NF 15165 B/C	15.966,00	3%
BENRI CLASSIF. DA PROD. DE AC. E ETANOL - NF 1319	13.139,00	3%
NF HENERGY - NF5895/AB - MAKTRATOR - MATERIAL RODANTE COLHEDORAS	13.076,00	3%
ROSELI CRISTINA - TWO-L JEANS - NF 783 A/B	11.605,00	3%
HENERGY - SEMI-REBOQUES (Brad. Cc.9039-5) - FABIANO APARECIDO	11.000,00	2%
AD 101782 - TORRES MAT. DE CONST. E PROD. QUIMICOS LTDA - SODA CAUSTICA / SULFATO DE ALUMINIO	10.600,00	2%
NF-Henergy - NF 32059 A/C - ICONIC LUBRIFICANTES	9.433,36	2%
HENERGY AGRONEGOCIOS - BBC LEASING - TRATOR VALTRA 2018 - 36/15	9.048,24	2%
LUIZ FRANCISCO - RECRUTAMENTO PARA CORTE DE CANA - COMPRA DE PASSAGEM - VAI SER DESCONTADO	9.000,00	2%
SUPRIMENTO DE CAIXA WENDEL	9.000,00	2%
NF-Henergy-NF 5944 B/B - GEOMAQ TRATOR PEÇAS	8.646,30	2%
SALVI CASA GRANDE MEDICACAO E AUTOMADCAO NF 91509	7.900,00	2%
NELSON JOSE LOPES - PASSAGEM DE VINHAÇA	7.546,00	2%
PAULO GOULART - VIAGEM SP BUSCAR REBOQUE CANAVIEIRO	7.000,00	2%
AOSTEDIO LOPES - PASSAGEM DE VINHAÇA - verificar se acabou o serviço, tem q fazer desconto	6.069,07	1%
DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS - CONSULTAR A GEOPROCESSAMENTO NF 20194 RENOVA BIO	5.708,73	1%
IZA RODRIGUES DE TOLEDO	5.000,00	1%
DPYT - NEMESIS PROVEDORES - NF 12398	5.000,00	1%
SANDRO ANGELO MASCARIN	5.000,00	1%
PROCESS EQUIP. IN E SERV. - SERVIÇOS MANUT. VALVULAS - NF 910	4.949,02	1%
CARDAN DO BRASIL - NF 4546 B/B	4.737,95	1%
NF HENERGY - NF30801/AB - MAKTRATOR - MATERIAL RODANTE COLHEDORAS	4.324,00	1%
CANEVAROLI PEÇAS E SERVIÇOS - NF 10825	4.290,00	1%
SISPLAN COMERCIO - NF 8997	4.013,20	1%

SEMANA 19/06/2021 A 30/06/2021		
HISTORICO	VALOR	%
WENDEL RICARDO - AD VIAGEM SP BUSCAR REBOQUE CANAVIEIRO	4.000,00	1%
HENERGY - NF 5872 C/C - GEOMAQ TRATORPEÇAS - PCS DVS COLHEDORA JONH DEERE	3.853,17	1%
AD 101888 - CITOL INDUSTRIA DE TRATAMENTO DE OLEO - OLEO P TRANSFORMADORES	3.840,00	1%
CLARO - CELULARES	3.584,30	1%
AD 101818 - COMERCIO DE BRINQUEDOS ARCA DE NOÉ - LANTERNA RECARREGAVEL	3.510,00	1%
NF-Henergy-NF 9105 B/B- METALURGICA CENTRAL	3.500,00	1%
NF-Henergy-NF 311696 - HOHL MAQUINAS	3.372,15	1%
AD 101748 - ADUBOS ARAGUAIA - SULFATO MAGNESIO / SULFATO DE ZINCO	3.328,00	1%
NF-Henergy-NF 32132 A/C - ICONIC LUBRIFICANTES	3.220,00	1%
ADL AUTO PEÇAS - NF 23898 A/B	3.191,25	1%
NF-Henergy - NF 32060 A/C- ICONIC LUBRIFICANTES	3.163,34	1%
JULIO CESAR BATISTA - EMP. 23/09+25/09	3.000,00	1%
NEOBETEL EPI EQUIP DE PROTECAO INDIVUDUAL NF 15022 A/C	2.941,86	1%
AD 101936 - J.C.M NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA - COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO / FILTRO SECADOR DANFOS	2.893,00	1%
RPS PNEUS E SERVICOS - NF 8203 A/C	2.768,50	1%
NF HENERGY - NF5894/AB - MAKTRATOR - MATERIAL RODANTE COLHEDORAS	2.742,50	1%
ICMS ANTECIPADO NA VENDA DE SUCATA	2.736,00	1%
MAXEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - NF 27472 C/C	2.690,47	1%
PAULO GOULART - VIAGEM SP BUSCAR CAMINHÃO PIPA	2.687,49	1%
AD 101839 - AUROTEC IND. COM. PECAS LTDA - LAMINA / PORCA / ROLAMENTO COLHEDORA	2.657,58	1%
AD 101806 - KLEBER E CLENE - FLUIDO DE FREIO / BATENTE AMORTECEDOR / VELA IGNICÇÃO GOL	2.500,00	1%
ADL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - NF 23754 A/B	2.394,50	1%
IMPERIAL COM DE PARAF FER E MAQ LTDA - NF 677277 B/C	2.375,38	1%

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

9. Departamento Laboratório / Comercial

Como forma de fiscalizar e realizar o acompanhamento do período de safra, recebi os boletins diários do funcionamento do parque industrial referente à produção de etanol. Segue abaixo os controles apresentados na data base 21 de julho de 2021.

CENTROALCOOL
5.40.46.0334

2 - Boletim resumido

Safra: 2021/2022
22/07/2021
07:38:36

Dia: 21/07/2021 -- Dias de Safra: 27

Variável	Unid	Hoje	Semanal	Quinzenal	Mensal	Acumulado
Tempo de moagem						
Dias consecutivos de moagem	Dias	1	3	6	21	27
Paradas da moenda (geral)	hh:mm	8:50	14:51	18:45	77:54	131:01
Tempo efetivo moenda	hh:mm	15:10	57:09	125:15	426:06	616:59
Aprov. tempo moenda	%	63,19	79,38	86,98	84,54	79,78
Colheita						
Cana Manual Crua Inteira	t	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
Cana Manual Queimada Inteira	t	177.620	4.637.880	11.367.380	43.524.636	48.932.596
Cana Mecanica Crua Picada	t	2.816.970	7.841.620	13.691.238	40.416.298	51.903.418
Cana Mecanica Queimada Picada	t	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
Cana Muda	t	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
Cana total recebida	t	2.994.590	11.879.500	24.958.618	83.940.934	100.836.014
Moagem						
Cana em estoque no pátio	t	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
Cana moida	t	2.994.590	11.879.500	24.958.618	83.940.934	100.836.014
Moagem diária efetiva	t/24h	4.730.680	4.652.908	4.782.480	4.727.952	4.681.128
Moagem horária efetiva	t/h	197.445	193.867	199.270	196.998	195.047
Moagem diária média	t	2.994.590	3.893.167	4.159.770	3.997.187	3.734.667
Fibra processada horária	t/h	22.311	0.000	0.000	0.000	0.000
Cana preparada						
Brix caldo cana	%	19,92	20,19	19,87	19,10	19,02
Pol do caldo cana	%	17,12	17,65	17,31	16,43	16,29
Pureza caldo cana	%	85,90	87,41	87,15	85,98	85,59
Pol cana preparada	%	14,67	14,87	14,67	13,90	13,77
Umidade % cana preparada	%	71,04	70,03	70,54	71,16	71,19
ART % cana preparada	%	16,04	16,20	15,99	15,22	15,09
Fibra % cana preparada	%	11,30	12,26	11,97	12,04	12,10
AR % cana preparada	%	0,60	0,55	0,55	0,59	0,60
ATR cana desfibrada	kg/tc	146,75	148,23	146,31	139,24	138,07
Bagaço						
Umidade % bagaco	%	50,46	49,71	50,66	50,47	50,27
Fibra % bagaço	%	46,42	47,04	46,20	46,59	46,85
ART % bagaço	%	2,91	2,96	2,89	2,65	2,60
Pol do bagaço	%	2,66	2,71	2,64	2,41	2,37
Bagaço % cana	%	24,34	26,06	25,91	25,86	25,83
Total de bagaço produzido	kg	728.883	2.896.060	6.467.813	21.703.757	26.049.659
Bagaço Consumido	kg	591.600,0	2.226.856,0	4.894.760,0	16.617.900,0	20.162.350,3
Bagaço Vendido	kg	2.860,0	23.060,0	33.600,0	84.040,0	84.040,0
Bagaço Disponivel	kg	134.603,0	634.150,0	1.549.463,0	5.001.817,0	5.803.169,0
Extração						
Caldo misto % cana	%	100,25	103,69	105,03	104,07	104,73
Volume de caldo misto	m3	3.802	11.488	26.215	87.358	105.609
Embebição % cana	%	30,79	35,93	37,06	35,79	36,40
Embebição % fibra	%	272,47	293,17	309,49	297,24	308,91
Volume água embebição	m3	922	3.981	9.249	30.043	36.703
Extração pol % pol cana	%	95,69	95,25	95,32	95,59	95,55
Extração reduzida pol % PC	%	96,06	96,16	96,09	96,31	96,38
Rendimentos e eficiências						
Eficiência da fermentação	%	83,10	82,41	83,20	82,28	81,49
Eficiência da destilação	%	99,97	99,75	99,85	99,89	99,89
Eficiência geral da destilaria	%	83,08	82,20	83,08	82,19	81,40
Rendimento hidratado 93,2 INPM	L/t	100,85	98,22	97,02	92,83	91,54

ActListagem Página: 1 / 2 GA-Tecnologia

CENTROALCOOL
5.40.46.0334

2 - Boletim resumido

Safra: 2021/2022
22/07/2021
07:38:36

Dia: 21/07/2021 -- Dias de Safra: 27

Variável	Unid	Hoje	Semanal	Quinzenal	Mensal	Acumulado
Rendimento álcool (100%)	L/t	96,37	93,86	92,71	88,71	87,48
Eficiência industrial geral	%	-	-	-	-	0,00
Produções e estoques						
Estoque de álcool anidro	m3	0.000	-	-	-	-
Estoque de álcool hidratado	m3	6.679.905	-	-	-	-
Estoque total álcool	m3	6.679.905	-	-	-	-
Álcool 100% em processo	m3	142.691	-	-	-	-
Produção álcool anidro	m3	-	-	-	-	0.000
Produção álcool hidratado	m3	328.938	1.094.936	2.433.911	7.779.629	9.081.650

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliaraj_centroalcoolcompactado.pdf

O boletim retro ilustrado traz em seu bojo informações da safra até a data do dia 21 de julho de 2021, apresentando dados sobre moenda, qualidade da cana, colheita, cana preparada, bagaço, extração, rendimentos, eficiências, produção.

Imperioso destacar que, em virtude da perda do benefício PRODUZIR, evidencia-se aumento significativo nos níveis de estoque que montam o importe de 6.679,905 m³.

10. Diligências

Diante das análises e verificações empreendidas nos demonstrativos contábeis, vem sendo realizadas diligências requerendo informações acerca dos relatórios de produção, financeiro e contábil com o intuito de esclarecer e demonstrar a operação da usina de forma holística.

Abaixo a situação (status) das diligências:



Rodrigo Loiola

Goiânia, 31 de maio de 2021.

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

À Diretoria da Centroalcool S.A

15ª Solicitação Auxiliar AJ

No cumprimento de nossas atribuições como auxiliar do Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Centroalcool S.A – em Recuperação Judicial, proferida nos autos nº 0216890.94.2014.8.09.0072, nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d", da Lei nº 11.101/05, solicito alguns documentos e esclarecimentos:

1. Composição analítica da rubrica 260- Clientes a Receber, com data de emissão, vencimento etc. até o mês de maio/2021 quando realizar o fechamento;
2. Composição analítica da rubrica 450- Adiantamentos a Fornecedores em Geral, com data de emissão, vencimento etc. até o mês de maio/2021 quando realizar o fechamento;
3. Composição analítica da rubrica 1.890 – FORNECEDORES, com data de emissão, vencimento etc. até o mês de maio/2021 quando realizar o fechamento;

Ressalto que demais documentos poderão ser solicitados no decorrer dos trabalhos.

Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Solicito que a as informações acima requestadas sejam disponibilizadas quando realizar o fechamento contábil do mês maio/2021.

Com apreço,

Rodrigo Loiola
RL Consultoria e Contabilidade

Solicitação encaminhada no dia 31 de maio de 2021 via correio eletrônico, com prazo final para apresentação após o fechamento contábil do balancete do mês de maio/2021.

Status: ***Recebido.*** No dia 30 de junho de 2021, o departamento contábil e financeiro, encaminhou via correio eletrônico a solicitação da diligência acima e conforme análise, fiz a atualização da sua composição e contempla nesse relatório.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 19relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

11.Conclusão do Relatório.

Com base nas demonstrações contábeis apresentadas, constata-se que o cenário recuperacional da devedora continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos sucessivos prejuízos contábeis acumulados no ano de 2021 na ordem de R$ 16.624.838,62 **(dezesseis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).**

No mês de junho/2021 a recuperanda apura prejuízo no importe de R$ 3.788.661,92 **(três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).**

Destaque-se ainda, que os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (hum), sendo que, estes são extraídos dos seus demonstrativos contábeis.

Por fim, ratifico que, em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, com data base de maio de 2021, observa-se percentual relevante (96%) de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. E a o percentual de adiantamentos a fornecedores, na data base de maio de 2021, tem oscilação relevante (77,14%) dos adiantamentos não baixados a mais de 365 dias.

Rodrigo Loiola

RL Consultoria e Contabilidade

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887665432563873426463005, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atasvisitastecnicasauxiliarcontabil.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Ao primeiro de julho de 2021, às 9h e 52 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Recebi os arquivos da diligência no dia 30 de junho de 2021, onde iniciei a análise dos documentos contábeis e realizei a atualização da composição das rubricas contas a receber e adiantamentos a fornecedores com data base maio de 2021. No período vespertino realizei visita ao campo de colheita juntamente com o gerente agrícola Fabio Aguiar, onde a colheita está sendo realizada de forma mecanizada.

Inhumas, 01 de julho de 2021

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873426463002, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atasvisitastecnicasauxiliarcontabil.pdf










Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873426463002, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1826 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atasvisitastecnicasauxiliarcontabil.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos vinte e dois de julho de 2021, às 10h e 01 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Solicitei atualizações do fluxo de caixa e extratos bancários junto ao departamento financeiro. Reuni com o gerente agrícola Fabio Aguiar, com a finalidade de acompanhar o andamento da safra.

Conforme conversa com a diretoria e a contabilidade, fui informado a respeito sobre a perda do benefício fiscal do “PRODUZIR”, que afetou diretamente no faturamento do mês de julho/2021.

Inhumas, 22 de julho de 2021

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/08/2021 16:36:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873426463002, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1retificacaodoquadrodecredores.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GO.

PROCESSO Nº.: **0216890.94.2014.8.09.0072**

JARMELÚCIA SIPLIANO DA SILVA ANDRADE, JULIA PEREIRA DA SILVA e **GERSON NETO AUGUSTO DO PRADO ANDRADE,** herdeiros e dependentes do falecido **JUNIO PEREIRA DE ANDRADE,** por intermédio de seu advogado, que esta assina digitalmente, vem à ínclita presença de Vossa Excelência, com acato e respeito de costume, manifestar e ao final requerer:

Os Requerentes requereram habilitação de credito nos autos do processo nº **5520438-56.2020.8.09.0072**, tendo sido julgado procedente o pedido inaugural, fora intimado o Administrador Judicial para que fosse feito a retificação do quadro geral de credores, no entanto este permaneceu inerte.

Tendo em vista que os Requerentes são credores da referida empresa que se encontra em recuperação judicial, pela quantia total de **R$ 78.751,27 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)**, conforme certidão única de crédito anexa expedida pela Vara do Trabalho da comarca de Inhumas/Go no processo de nº 0010122-28.2013.5.18.0281:

CONSOLIDADO	
Líquido Exequente:	75.245,62
FGTS Depósito:	2.961,46
INSS Reclamantes:	0,00
INSS EMP. + GIILDRAT:	0,00
INSS Pacto Laboral.:	0,00
Previdência Privada Recte:	0,00
Previdência Privada Recdo:	0,00
I R P F:	544,19
Custas:	0,00
Honorários Assitenciais:	0,00
Honorários Periciais:	0,00
Diversos:	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO:	78.751,27
Depositos(-):	0,00
SALDO A EXECUTAR.:	78.751,27
INSS Terceiros:	0,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:08
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109487685432563873428716301, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1retificacaodoquadrodecredores.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

E que os Requerentes já habilitaram o credito trabalhista em ação apartada (5520438-56.2020.8.09.0072), os Peticionários requerem à Vossa Excelência que seja expedida a ordem de pagamento do credito ao qual os Peticionários fazem jus, qual seja:

Ainda, em observância ao artigo 9º na Lei nº 11.101/05, os Requerentes informam os dados necessários para habilitação de seu crédito trabalhista no processo de recuperação judicial:

- Nome e endereço do credor:

JARMELÚCIA SIPLIANO DA SILVA ANDRADE, JULIA PEREIRA DA SILVA e **GERSON NETO AUGUSTO DO PRADO ANDRADE,** herdeiros e dependentes do falecido **JUNIO PEREIRA DE ANDRADE**; residente e domiciliada na Rua Eurípedes Lázaro dos Reis, Qd. 06, Lt. 07, Residencial Tempo Novo, Santa Bárbara de Goiás-GO.

- **Endereço para comunicação de qualquer ato do processo**: Avenida República do Líbano c/ Rua 6, Edifício Empire Center, n. º 370, 9.º Andar, Sala 904, Setor Oeste, Goiânia/GO, Cep. 74.115-030, Cel.: (62) 9.8452-4680, e-mail: douglas.bsadvogados@gmail.com;

- Valor do crédito atualizado até 16/06/2014: R$ 78.751,27 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos);

- Documentos comprobatórios do crédito: Certidão Única para Habilitação de Crédito emitida pela Vara do Trabalho nos autos do processo trabalhista n. ATOrd- 0010122-28.2013.5.18.0281, bem como, sentença e cópia da inicial.

Indica-se ainda conta corrente do patrono do Requerente para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração:

Titular: Enival Pires da Silva, Banco: Caixa Econômica Federal; Agência: 2555; Conta Corrente (001) n.º 000101513-5; OAB/GO n.º 16.960; CPF/MF n.º 358.012.041-72

Ante o exposto, requer:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:08
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109487685432563873428716301, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1retificacaodoquadrodecredores.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

- Que seja seu crédito habilitado na Classe I, do Quadro Geral de Credores da Recuperação judicial no valor de R$ 78.751,27 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa do advogado signatário da presente, no endereço indicado anteriormente.

- A concessão para a Requerente dos benefícios da justiça gratuita, por declarar não possuir condições de pagar as custas, emolumentos e despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

- A condenação dos Requeridos ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência a serem arbitrados, custas, emolumentos e despesas processuais.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Goiânia, 10 de agosto de 2021.

Enival Pires da Silva
OAB/GO 16.960

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:08
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109487685432563873428716301, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2certidaodeobitojunioedocs.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MARCELLO CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASI

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Danilo Ferro Oliveira – Oficial Designado
Comarca de Nazário, Distrito de Santa Bárbara de Goiás
Pç. Jerônimo Bento, 64 – Centro. Tel.: 62 3683-1424

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Livro: C-4
Folha: 050
Termo: 1.001

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JUNIO PEREIRA DE ANDRADE

MATRÍCULA
0292070155 2015 4 00004 050 0001001 10

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado - 33 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Minaçu/GO	RG: 4417465 - DGPC/GO	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Antonio Gomes de Andrade e Maria Pereira de Andrade
Rua Euripedes Lazaro dos Reis, QD. 06, LT. 07, Conjunto Tempo Novo - Santa Bárbara de Goiás/GO

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Dezessete de janeiro de Dois mil e quinze, às 23h05	17	01	2015

LOCAL DE FALECIMENTO
Em domicilio

CAUSA DA MORTE
Parada Cardiorrespiratória

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICIPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério de Itapaci/GO	Jarmelucia Sipliano da Silva Andrade

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO	DECLARAÇÃO DE ÓBITO
Médico Doutor: Regis Sebastião Vieira – CRM 2792	20950323-8

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
Conforme informação da declarante, o falecido deixou bens a inventariar, deixando dois filhos menores e capazes, não deixando testamento conhecido ----------

Registro Civil das Pessoas Naturais
Danilo Ferro Oliveira – Oficial Respondente
Santa Bárbara de Goiás/GO
Pç. Jerônimo Bento, 64 – Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santa Bárbara de Goiás – GO, 20 de janeiro de 2015.

Amanda Sousa Menezes Ferro
Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização
06601402031326092000013
Consulte este selo em:
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

CARTÓRIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
PÇA JERÔNIMO BENTO, 64 – CENTRO – SANTA BÁRBARA DE GOIÁS/GO
CEP: 75390-000 – FONE: (62) 3683-1424
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia (folha 01 de 01) confere com o(s) original(is) apresentado(s) nesta Serventia.
O referido é verdade e dou fé.
Santa Bárbara de Goiás, 21 de Janeiro de 2015.
Amanda Sousa Menezes Ferro
Escrevente
consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:08
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109387635432563873428716307, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 - Juntada - Petição
Arquivo 2 - certidaodenobitojunioedocs.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:25

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
SANEAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.557-8
RUA AV MIGUEL ARAUJO DA SILVA Nº 73 QD. LT. CENTRO
75390-000 SANTA BARBARA DE GOIAS-GO

SEQ : 05074 CODIF.: 127.23.04.0620-2 IO. LIG.: 001/001
VENCIMENTO:18/01/2015

CONTA Nº: 1.296.398-4 HIDRÔMETRO Nº: A05N446966
CLIENTE : JUNIO PEREIRA DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA EURIPEDES LAZARO DOS REIS QD. 06 LT. 07, 2227, RESIDENCIAL T
EMPO NOVO, SANTA BARBARA DE GOIAS-GO CEP 75390000

Ouvidoria SANEAGO

A Ouvidoria é a última instância em atendimento ao Cliente, sendo mediadora nas relações com a SANEAGO. Portanto, não substitui os primeiros canais de atendimento como Vapt Vupt, agências de atendimento e escritórios locais

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:
Captação: SANTA BARBARA
Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Cloro	Flúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Previsto	10		10	5		10	10
Realizado	19	5	19	5	5	19	19
Fora do Padrão		2	4				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JUNIO PEREIRA DE ANDRADE
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4417465DGPCGO
CPF: 008.870.811-00
DATA NASCIMENTO: 25/11/1981
FILIAÇÃO: ANTONIO GOMES DE ANDRADE
MARIA PEREIRA DE ANDRADE
PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.: AB
Nº REGISTRO: 03980161277
VALIDADE: 17/06/2018
1ª HABILITAÇÃO: 24/11/2006
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: TRINDADE, GO
DATA EMISSÃO: 25/06/2013
DETRAN GO (GOIAS)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 784599842
PROIBIDO PLASTIFICAR 784599842

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 4417465
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/DEZ/1999
NOME JUNIO PEREIRA DE ANDRADE
FILIAÇÃO ANTONIO GOMES DE ANDRADE
MARIA PEREIRA DE ANDRADE
NATURALIDADE INACU-GO
DATA DE NASCIMENTO 25/NOV/1981
NÃO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS
ORIGEM C.NAS. 6710 FLS. 178 L. A-6 PILAR DE AS-GO EM 05/07/1983
986915861-68
24212814
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:08
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109387635432563873428716307, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1825 - Juntada - Petição
Arquivo 2 - certidaodeobitojunioedocs.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:25

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
SANEAGO — DIVISÃO DE SERVIÇOS

CNPJ 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.613.357-6
RUA/AV MIGUEL ARAUJO DA SILVA Nº 73 QD LT CENTRO
75390-000 SANTA BARBARA DE GOIAS-GO

SEQ : 05074 CODIF.: 127.23.04.0620-2 ID. LIG.: 001/001
VENCIMENTO:18/01/2015

CONTA Nº: 1.296.398-4 HIDRÔMETRO Nº: A05N446966
CLIENTE : JUNIO PEREIRA DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA EURIPEDES LAZARO DOS REIS QD. 06 LT. 07, 2227, RESIDENCIAL T EMPO NOVO, SANTA BARBARA DE GOIAS-GO CEP 75390000

Ouvidoria SANEAGO

A Ouvidoria é a última instância em atendimento ao Cliente, sendo mediadora nas relações com a SANEAGO. Portanto, não substitui os primeiros canais de atendimento como Vapt Vupt, agências de atendimento e escritórios locais.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:
Captação: SANTA BARBARA
Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Cloro	Flúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Previsto	10		10	5		10	10
Realizado	19	5	19	5	5	19	19
Fora do Padrão		2	4				

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5368969 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/DEZ/2010

NOME JARMELUCIA SIPLIANO DA SILVA ANDRADE

FILIAÇÃO SEVERINO SIPLIANO DA SILVA
JANDIRA SOARES DA SILVA

SANTA BARBARA DE GOIAS-GO 15/ABR/1988
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 589 FLS. 121 L. B-05 SANTA BARBARA DE GOIAS-GO EM 29/04/2008

CPF 038225861-45

5793155 35638133

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
P-8





Jarmelucia S. da Silva Andrade
ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
038.225.861-45

Nome
JARMELUCIA SIPLIANO DA SILVA

Nascimento
15/04/1988

INTELCAV

Emissão

CORREIOS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:08
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109387635432563873428716307, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2certidaodecasamentojunioedocs.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Est. de Goiás Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais Município de Sta. Bárbara de Goiás.

CERTIDÃO DE CASAMENTO 1ª Via.

LIVRO B - 5 FLS. 121 TERMO 589

CERTIFICO que, sob os números citados, realizado em 25 de abril(4) de 2.008, sob o regime de comunhão Parcial de Bens de bens consta o termo de casamento, de: JUNIO PEREIRA DE ANDRADE . com JARMELUCIA SIPLIANO DA SILVA; e que ele a assinar e ela passa a assinar -se por "JARMELUCIA SIPLIANO DA SILVA ANDRADE"

O NUBENTE

brasileiro, solteiro, comerciário.

natural de Minaçu,deste Estado. U.F: GO.

nascido aos 25 / 11 / 1.981, filho de Antônio Gomes de Andrade . de Maria Pereira de Andrade .

residente em esta cidade .

A NUBENTE

brasileira, solteira, etudante.

natural de Sta.Bárbara de Goias U.F: GO.

nascida em 15 / 04 /1.988, filha de Severino Sipliano da Silva . e de Jandira Soares da Silva, ele falecido.

residente em esta cidade.

OBS.: Não há .

O referido é verdade e dou fé.

Sta.Bárbara de Goiás, 29 / 04 /2.008

O Oficial do Registro Civil

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:08
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109387635432563873428716307, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2certidaodeobitojunioedocs.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:25

REPLÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas
Comarca de Nazario, Município de Santa Bárbara de Goiás
Bel. Antônio Teixeira de Souza
Oficial e Tabelião respondente
Carlos Henrique de Freitas Souza
Substituto
Pc. Jerônimo Bento - Centro - CEP: 75.390-000 Fone: (62)3683-1424

Livro A-00009 Folha 129 Termo 0004240

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

JULIA PEREIRA DA SILVA

Matrícula: 0292070155 2010 1 00009 129 0004240 92

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: Dezesseis de Março de Dois Mil e Dez
DIA: 16 MÊS: 3 ANO: 2010
HORA: 13:00
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO
SEXO:
MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF: SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
LOCAL DE NASCIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL
FILIAÇÃO: JUNIO PEREIRA DE ANDRADE e JARMELUCIA SIPLIANO DA SILVA DE ANDRADE
AVÓS: ANTÔNIO GOMES DE ANDRADE e MARIA PEREIRA DE ANDRADE
SEVERINO SIPLIANO DA SILVA e JANDIRA SOARES DA SILVA
GÊMEOS: Não
NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S):
DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: Dezessete de Março de Dois Mil e Dez
NÚMERO DA D.N.V.: 10915533
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:

ESTADO MUNICÍPIO DE S... CARTÓRIO ... DEL...

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Santa Barbará de Goiás - GO, 17 de março de 2010

Bel. Antônio Teixeira de Souza
Assinatura do Oficial

ESTADO DE GOIÁS CIVIL
ISENTO
0551800000

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:08
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109387635432563873428716307, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3docsjarmelucia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:25

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE(S):

JARMELUCIA SIPLIANO DA SILVA ANDRADE, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI/RG nº 5.368.969-SSP/GO., e inscrita no CPF/MF sob o nº 038.225.861-45, residente e domiciliada na Rua Eurípedes Lázaro dos Reis, Qd. 06, Lt. 07, Residencial Tempo Novo, Santa Bárbara de Goiás/GO e; JULIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, menor impúbere, nascida aos dias 16.03.2010, representada sua genitora JARMELUCIA SIPLIANO DA SILVA ANDRADE, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI/RG nº 5.368.969-SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 038.225.861-45.

OUTORGADO(S):

- ENIVAL PIRES DA SILVA, Bras., casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 16.960 e CPF 358.012.041-72; - **DIOGO FERREIRA DA SILVA**, Bras. Solteiro, Advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 35.525, estabelecidos profissionalmente à Rua da Borracha, nº. 991, apto. 402-E, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO.

PODERES:

Todos os poderes da cláusula "*ad judicia*" para serem exercidos juntos ou separadamente perante quaisquer Juízos, em qualquer instância, podendo propor contra quem de direito as ações de interesse do outorgante, bem como defende-lo nas que lhes forem propostas, seguindo umas e outras até final decisão, utilizando-se sempre que necessário dos recursos legais e dos procedimentos jurídicos permitidos, acompanhando-as em todos os seus termos e atos. Outorgando ainda, ao procurador ora constituído, poderes especiais para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos e/ou acordos, receber e dar quitação, propor execuções, adjudicar, habilitar créditos, promover ações ordinárias e de procedimento sumaríssimo, ações rescisórias, embargos, podendo ainda substabelecer esta com reserva de poderes, especialmente para; **promover todos os atos necessários em defesa dos interesses das Outorgantes face ao falecimento de seu esposo Junio Pereira de Andrade.**

Goiânia-GO., 30 de janeiro de 2.015.

Jarmelúcia S. da Silva Andrade

Jarmelucia Sipliano da Silva Andrade.

Jarmelúcia S. da Silva Andrade

Julia Pereira da Silva.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:08
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109687675432563873428716300, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3docsjarmelucia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:25

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA PARA OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA

JARMELÚCIA SIPLIANO DA SILVA ANDRADE, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 5.368.969-SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 038.225.861-45 e; residente e domiciliada na cidade de Santa Bárbara de Goiás-GO, sito a Rua Eurípedes Lázaro dos Reis, Qd. 06, Lt. 07, Residencial Tempo Novo, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob pena de ser responsabilizada criminalmente por falsa declaração, que é pobre no sentido jurídico do termo, pois não possui condições de arcar com as custas judiciais da presente demanda, sem prejuízo do seu sustento próprio assim como de sua família, necessitando, portanto, dos benefícios da gratuidade da Justiça, não só em âmbito judicial como extrajudicial também.

Requer-se desde já que a presente declaração passe a fazer parte dos autos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 16 de outubro de 2.020.

Declarante: Jarmelucia Sipliano da Silva Andrade

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:08
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109687675432563873428716300, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3docsjarmelucia.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:08
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109687675432563873428716300, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:25

MOTIVO

O DO SERVIDOR

E N D A

ONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO

A NÇA VOLUNTÁRIA

03

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3docsjarmelucia.pdf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:08
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109687675432563873428716300, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1825 - Juntada - Petição
Arquivo 3466csjarmelucia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:25

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
SANEAGO — ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

CNPJ 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
RUA/AV MIGUEL ARAUJO DA SILVA Nº 73 QD LT CENTRO
75390-000 SANTA BARBARA DE GOIAS-GO

SEQ : 05074 CODIF.: 127.23.04.0620-2 ID. LIG.: 001/001
VENCIMENTO:18/01/2015

CONTA Nº: 1.296.398-4 HIDRÔMETRO Nº: A05N446966
CLIENTE : JUNIO PEREIRA DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA EURIPEDES LAZARO DOS REIS QD. 06 LT. 07, 2227, RESIDENCIAL T EMPO NOVO, SANTA BARBARA DE GOIAS-GO CEP 75390000

Ouvidoria SANEAGO

A Ouvidoria é a última instância em atendimento ao Cliente, sendo mediadora nas relações com a SANEAGO. Portanto, não substitui os primeiros canais de atendimento como Vapt Vupt, agências de atendimento e escritórios locais.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:
Captação: SANTA BARBARA
Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Cloro	Flúor	Turbidez	Cor	pH	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Previsto	10		10	5		10	10
Realizado	19	5	19	5	5	19	19
Fora do Padrão		2	4				

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5368969 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/DEZ/2010

NOME JARMELUCIA SIPLIANO DA SILVA ANDRADE

FILIAÇÃO SEVERINO SIPLIANO DA SILVA
JANDIRA SOARES DA SILVA

SANTA BARBARA DE GOIAS-GO NATURALIDADE 15/ABR/1988 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 589 FLS. 121 L. B-05 SANTA BARBARA DE GOIAS-GO EM 29/04/2008

CPF 038225861-45

5793155 35638133

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-8





Jarmelucia S. da Silva Andrade
ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
038.225.861-45

Nome
JARMELUCIA SIPLIANO DA SILVA

Nascimento
15/04/1988

INTELCAV

Emissão

CORREIOS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:08
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109687675432563873428716300, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 3docsjarmelucia.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Est. de Goiás Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais Município de Sta. Bárbara de Goiás.

:x:x:x:x:x:x:

CERTIDÃO DE CASAMENTO 1ª Via.

LIVRO B - 5 FLS. 121 TERMO 589

CERTIFICO que, sob os números citados, realizado em 25 de abril(4) de 2.008, sob o regime de comunhão Parcial de Bens de bens consta o termo de casamento, de: JUNIO PEREIRA DE ANDRADE . :x:x:x:x:x:x com JARMELUCIA SIPLIANO DA SILVA; :x:x: e que ele :x:x:x:x:x:: a assinar :x:x:x:x:x:x:x: :x:x:x:x:x:x:

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 4docsgerson.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA PARA OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA

GERSON NETO AUGUSTO DO PRADO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, profissão ignorada, portador do CPF/MF de n. º 031.247.991-35 e do RG/CI de n. º 6564567 – SSP/GO, residente e domiciliado à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Qd. 11, Lt. 26, Jardim Riviera, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74966-679. **DECLARA** para todos os fins de direito e sob pena de ser responsabilizado criminalmente por falsa declaração, que é pobre no sentido jurídico do termo, pois não possui condições de arcar com as custas judiciais da presente demanda, sem prejuízo do seu sustento próprio assim como de sua família, necessitando, portanto, dos benefícios da gratuidade da Justiça, não só em âmbito judicial como extrajudicial também.

Requer-se desde já que a presente declaração passe a fazer parte dos autos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 26 de novembro de 2.020.

Declarante: Gerson Neto Augusto do Prado de Andrade.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109287625432563873428716381, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 4docsgerson.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

OUTORGANTE: GERSON NETO AUGUSTO DO PRADO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, profissão ignorada, portador do CPF/MF de n. º 031.247.991-35 e do RG/CI de n. º 6564567 – SSP/GO, residente e domiciliado à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Qd. 11, Lt. 26, Jardim Riviera, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74966-679.

OUTORGADOS: Dr. ENIVAL PIRES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OAB/GO sob o n. º 16.960**; e **Dr. DOUGLAS FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na **OAB/GO sob o n. º 52.076**; ambos estabelecidos profissionalmente à Avenida República do Líbano c/ Rua 6, Edifício Empire Center, n. º 370, 9.º Andar, Sala 904, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP:74.115-030.

PODERES: Os constantes das cláusulas "*ad judicia et extra*", ou seja, para o foro em geral, para serem exercidos perante quaisquer Juízo, em qualquer instância, podendo propor contra quem de direito as ações de interesse do Outorgante, bem como defende-lo nas que lhe forem propostas, seguindo umas e outras até final decisão, assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, bem como quaisquer pessoas de direito privado, sociedade de economia mista ou pessoa física em geral, conforme previsto no art. 5º da Lei n 8.906/94 (Estatuto da Advocacia) e também no art. 105, do Código de Processo Civil, podendo ainda firmar compromissos, receber, desistir, transigir, dar recibos e quitação, podendo promover ou contestar qualquer ação, inclusive embargar, discutir posse, domínio e direito, dar suspeito a quem for, fazer acordo, interpor recursos, pedir adjudicação de imóveis, firmar termos de compromissos de arrolante ou inventariante, transcrever, requerer ou registrar documentos, representarem o outorgante em audiências de conciliação, podendo ainda **usarem de todos os poderes** que julgarem necessários ao fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer este no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, podendo atuarem em conjunto ou separadamente.

Goiânia/GO., 26 de novembro de 2.020.

Gerson Neto Augusto do Prado de Andrade.

GERSON NETO AUGUSTO DO PRADO DE ANDRADE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109287625432563873428716381, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 4docsgerson.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109287625432563873428716381, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 4docsgerson.pdf

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
163.01540.36-1

NÚMERO	SÉRIE	UF
1665541	0060	MG

Gerson Neto S. P. Andrade

ORDEM E PROGRESSO BRASIL ORDEM E PROGRESSO BRASIL ORDEM E PROGRESSO BRASIL ORDEM E PROGRESSO BRASIL ORDEM E PROGRESSO BRASIL ORDEM E PROGRESSO BRASIL ORDEM E PROGRESSO BRASIL ORDEM

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



Digitalizado com CamScanner

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109287625432563873428716381, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 4docsgerson.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26



31118.166541.60-60

GERSON NETO AUGUSTO DO PRADO DE ANDRADE

FILIAÇÃO.....: QUEILA AUGUSTO DO PRADO
JUNIO PEREIRA DE ANDRADE
NASCIMENTO....: 12/07/2000
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: MINAÇU - GO
DOCUMENTO.....: R.G. - GO-6564567 - 14/07/2014 - SSP - GO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 031.247.991-35
TIT. ELEITOR:
CNH.....:
SEÇÃO:
ZONA

LOCAL DE EMISSÃO: SEC - UBERLÂNDIA - UAI
DATA DE EMISSÃO...: 01/08/2018

JOÃO CARLOS GONTIJO DE AMORIM
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109287625432563873428716381, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 5sentencahabilitacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Poder Judiciário do Estado de Goiás
COMARCA DE INHUMAS
Primeira Vara Cível

Número do processo: 5520438-56.2020.8.09.0072

- D E C I S Ã O -

JARMELÚCIA SIPLIANO DA SILVA ANDRADE, JULIA PEREIRA DA SILVA e GERSON NETO AUGUSTO DO PRADO ANDRADE, herdeiros de Junio Pereira De Andrade**,** apresentaram a presente **Habilitação de Crédito** na recuperação judicial da empresa **Centroalcool S.A.**.

Sustentam os requerentes que, em razão de sentença proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, são detentores de crédito no valor de R$ 61.830,32 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), que deve ser habilitado na Classe I, do Quadro Geral de Credores da Recuperação judicial em apenso.

A inicial veio acompanhada de Certidão de Crédito com valor atualizado até junho de 2014.

O pedido de assistência judiciária foi deferido e determinado o processamento da habilitação.

Instada, a recuperanda Centroálcool S.A. quedou-se inerte.

O Administrador Judicial não se opôs à habilitação.

Após, os autos vierem conclusos.

É o relatório. Decido.

Saliento, inicialmente, que restou garantido aos sujeitos processuais a ampla defesa e o contraditório e, sendo a causa unicamente de direito, o julgamento antecipado da lide é medida que se impõe.

Para acolhimento do pedido, cumpre salientar que o crédito deve estar atualizado até a data da decretação da recuperação judicial, com sua origem e classificação (nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei nº 11.101/05).

A habilitação do crédito pretendida pelo(a) requerente está embasada em Certidão de Crédito emitida pela Vara do Trabalho de Inhumas/GO, bem como está atualizada até a data da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109387675432563873428716386, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 5sentencahabilitacao.pdf

recuperação judicial (16/06/2014).

Desse modo, a procedência do pedido é medida imperativa.

Ante o exposto, **julgo procedente** a pretensão deduzida na inicial para determinar a inclusão no quadro geral de credores do crédito de **JARMELÚCIA SIPLIANO DA SILVA ANDRADE, JULIA PEREIRA DA SILVA e GERSON NETO AUGUSTO DO PRADO ANDRADE (herdeiros de Junio Pereira De Andrade)** na classe trabalhista, observando-se o valor R$ 61.830,32 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta reais e trinta e dois centavos) atualizado até a data **16/06/2014**.

Transitada em julgado, intime-se o Administrador Judicial para que promova a retificação do quadro geral de credores, promovendo a inclusão do crédito dos promoventes.

Sem custas e honorários, ante a ausência de pretensão resistida.

Após o cumprimento das diligências cartorárias, arquivem-se os autos mediante as baixas e cautelas necessárias.

Intimem-se. Cumpra-se.

Inhumas/GO, data da assinatura eletrônica.

JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES
Juiz de Direito em Substituição Automática

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109387675432563873428716386, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 6inicialreclamatoriatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

EXCELENTISSMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - GOIÁS – 18ª. REGIÃO.

JUNIO PEREIRA ANDRADE, brasileiro, casado, "Encarregado de Frente Senior", portador da Cédula de Identidade nº 4.417.465-SSP/GO., e inscrito no CPF sob o nº 008.870.811-00 - CTPS nº 40.593 – Série 00035-GO. - PIS 133.36774.31-3, residente e domiciliado na cidade de Santa Bárbara de Goiás-GO., sito a Avenida Castelo Branco, nº 37, Qd. 45, Lt. 03, Centro, por seus procuradores os advogados "in fine" assinados, com banca profissional na cidade de Goiânia - GO., sito a Rua das Orquídeas, nº 991, apto. 402-E, Parque Oeste Industrial, local indicado para os fins do art. 39, I, do CPC, vêm, respeitosamente a douta presença de V. Exa., propor **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em face da empresa **CENTROALCOOL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.896.264/0001-09, com sede no Município de **Inhumas-GO**., sito a **Rodovia GO. 222, KM 03, s/nº, Zona Rural (CEP.: 75.400-000),** onde deverá ser citada/notificada para os termos da presente, consoante os argumentos de fato e de direito a seguir alinhavados:

I - DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA:

Para os fins do artigo 4° da Lei n° l.060/50 c/c o artigo 5°, LXXIV da CF/88, declara o Reclamante que não está em condições de arcar com as despesas processuais sem prejuízo próprio ou de sua família, sendo pessoa reconhecidamente pobre. Invoca também a aplicabilidade do art. 790, § 3° da CLT, em sua nova redação dada pela Lei 10.537/02.

II – DA AUTENCIDADE DOS DOCUMENTOS:

Em conformidade com o disposto no artigo 830, da CLT alterado pela Lei 11.925/2009, que dispõe: *"**O documento em cópia oferecido para prova poderá ser declarado autêntico pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal.**"* Assim, fazendo uso da norma acima, o advogado que esta

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109587665432563873428716385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 6inicialreclamatoriatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

subscreve declara autênticos todos os documentos que acompanham a petição inicial.

III – DO HISTÓRICO CONTRATUAL:

01. ADMISSÃO // FUNÇÃO // REMUNERAÇÃO:

Conta o Reclamante que foi admitido pela Reclamada na data de **20 de abril de 2.005**, para exercer a função de "**Encarregado de Frente I**", com as anotações devidas em sua CTPS, inclusive remuneração mensal inicial no valor fixo de **R$ 556,58** (quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta oito centavos).

02. DA EVOLUÇÃO SALARIAL E ÚLTIMA FUNÇÃO EXERCIDA PELO OBREIRO:

Segundo consta nos últimos contracheques emitidos pela empregadora o Obreiro exerce a função de "***Encarregado de Frente Senior***", e a remuneração mensal de **R$ 2.716,00** (dois mil e setecentos e dezesseis reais). Valor esse que se requer para todos os cálculos das verbas adiante reclamadas, inclusive horas extras, ou, segundo a sua evolução salarial, descrita nos seus contracheques, que **requer** seja a Reclamada compelida a apresentá-los mês a mês.

03. DA SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO // APOSENTADORIA POR INVALIDEZ:

Informa o obreiro que desde o início do ano de 2.011 teve de afastar de suas atividades habituais para tratamento de "neoplasia" na região do abdômen, quando, não havendo melhoras e condições de trabalho, requereu em dezembro de 2.012 a sua **aposentadoria por invalidez**, sendo-lhe deferida através do Benefício nº 163.408.193-2 - (doc. anexo) -, passando a recebê-la a partir da mesma data. Informa que até a presente data não retomou as condições de trabalho.

Em face disso e segundo a norma do artigo 475 da CLT c/c as normas previdenciárias, o presente contrato encontra-se suspenso em razão de aposentadoria por invalidez, concedida ao obreiro na data de 01/12/2012, que assim dispõe: "***O empregado que for aposentado por invalidez terá suspenso o seu contrato de trabalho durante prazo fixado pelas leis de previdência social para a efetivação do benefício.***"

Nesse sentido, também é a jurisprudência:

> *"**AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. SUSPENSÃO DO CONTRATO DE EMPREGO. PRESCRIÇÃO BIENAL**. Decisão Regional em que adotado o entendimento de que a aposentadoria por invalidez caracteriza extinção do contrato de trabalho e, portanto, constitui março inicial da contagem da prescrição bienal. Aparente violação dos arts. 475 da CLT e 7º, XXIX, da Constituição da República, nos moldes do art. 896 da CLT, a ensejar o provimento do*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109587665432563873428716385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 6inicialreclamatoriatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

agravo de instrumento, nos termos do artigo 3º da Resolução Administrativa nº 928/2003. Agravo de instrumento conhecido e provido. RECURSO DE REVISTA. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. SUSPENSÃO DO CONTRATO DE EMPREGO. PRESCRIÇÃO BIENAL. Pacificado nesta Corte Superior o entendimento de que a percepção do auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez suspendem o contrato de trabalho. ***Assim, ainda que não impeçam a fluência da prescrição quinquenal (OJ-SDI1-375/TST), afastam a contagem da prescrição total bienal****. No caso, o reclamante teve o contrato de trabalho suspenso em 27.7.2004, mediante a concessão de auxílio doença e, em 1º.11.2005, foi aposentado por invalidez. Ajuizada a reclamação trabalhista em 14.4.2009, antes de transcorrido o prazo quinquenal estabelecido no art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, contado da data do afastamento do reclamante, não há incidência de prescrição extintiva da pretensão obreira. Recurso de revista conhecido e provido."* (TST - RR: 765004720095020023 76500-47.2009.5.02.0023, Relator: Hugo Carlos Scheuermann, Data de Julgamento: 09/10/2013, 1ª Turma, Data de Publicação: DEJT 18/10/2013).

04. JORNADA DE TRABALHO: HORA EXTRA // DSR S/HE // IMPUGNAÇAO AOS CARTÕES DE PONTO EMITIDOS PELA RECLAMADA:

Aponta o Obreiro que sempre laborou em horário extraordinário, ou seja, além do horário estabelecido por lei que é de 8horas diárias ou 44horas semanais, exercendo a sua função diária das **7:00 às 18:00horas** de **segunda aos sábados**, com 01hora para descanso e ou alimentação, que se dava das 11:00 as 12:00 horas, e, uma (01) folga semanal, que se dava quase sempre aos domingos. Porquanto, o obreiro, laborava na escala de **6 x 1**.

Inobstante ao horário acima declinado, a Reclamada jamais pagou horas extras ao obreiro, ao argumento de que a sua função -***Encarregado de Frente Senior*** -, é equiparada àquela descrita no art. 62, II, da CLT. De conseqüência a Reclamada procedeu a anotação na CTPS do Reclamante, fazendo constar: "***Função de Confiança não subordinado a controle de horário***". Contudo, o horário declinado no artigo 58 da CLT, que é de **8horas diárias, é para todo trabalhador de qualquer atividade privada**, impondo-se desde já, a **impugnação** da anotação procedida pela Empregadora nas fls., 44 da CTPS do obreiro, assim como, de todos os cartões de ponto emitidos pela empregadora, os quais se requer a sua juntada aos autos, impugnando-se também as anotações que houverem nos cartões de ponto aos dias de sábados que não foram "compensados" e sim laborados e, nos dias de "Feriados", laborados e não pagos. (doc. anexo)

Informa o Obreiro que a sua função "***Encarregado de Frente Senior***", é exercida diretamente no campo (lavouras de cana), na fiscalização de trabalho de um pequeno grupo de pessoas, entre 20 a 40 empregados da Reclamada, na execução de serviços manuais **pré-determinados por seus superiores (Supervisores Agrícolas**), inexistindo qualquer poder seu de gestão, na execução do seu trabalho NÃO equiparado às do gerente e ou chefes de departamento. (vide art. 62, II, CLT.)

Com isso, comprovado o labor superior às 44:00 horas semanais e, inexistindo prova do

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109587665432563873428716385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 6inicialreclamatoriatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

pagamento das horas laboradas em horário extraordinário, requer a condenação da Reclamada a proceder a sua quitação, acrescidas dos adicionais de 50%, 75% e 100% sobre a hora normal (Clausula Nona da CCT), ressalvadas aquelas comprovadamente pagas, consoante os horários apontados e comprovados.

Diante dos horários acima declinados, comprovar-se-á que o obreiro exerceu labor em horário extraordinário de forma habitual, sem a devida remuneração. Assim, inexistindo prova do pagamento, a título de horas extras, requer seja a Reclamada condenada a proceder o pagamento de todas as horas efetivamente laboradas e comprovadas além das 44horas semanais, acrescidas dos adicionais de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da hora normal e, 75% (setenta cinco por cento) aplicado sobre a hora excedente à segunda hora extra (Cláusula Nona CCT), quantificadas nos últimos 05 anos (período imprescrito), no total de **1.612horas**, assim como, os seus reflexos sobre as verbas então deferidas, inclusive o DSR sobre as HorasExtras.

05. DO LABOR NOS DIAS DE FERIADOS:

O Reclamante laborou todos os dias de feriados existentes dos respectivos anos imprescritos, a **exceção** dos dias de **Natal** (dia 25), **Confraternização Universal** (dia 1º.) e, **Sexta-Feira da Paixão** de todos os anos. Assim, inexistindo pagamento referente aos dias de feriados laborados e, desfigurada a função do obreiro àquela disposta no Inciso II do art. 62 da CLT, **requer** a condenação da empregadora ao pagamento dos seguintes dias de feriados, dos anos de 2009/2010 acrescidos do adicional de 100% (cem por cento), quais sejam: **Carnaval; Tiradentes (21-04); Dia do Trabalho (01-05); Corpus Cristi; Independência do Brasil (07-09); Nossa Sra. Aparecida (12-10); Finados (02-11); Proclamação da República (15-11)**.

Considerando o período prescritivo, assim como, o horário acima descrito, é devido ao obreiro um total de 170 horas laboradas nos dias de feriados = 17 dias de feriados, que deverão ser acrescidos do adicional de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal, mais seus reflexos inclusive sobre o DSR. Ressalva-se os dias de feriados ocorridos no domingo.

6. DA HORA "*IN ITINERE*" // HORA EXTRA:

Exa., o local da prestação dos serviços, ocorreram sempre no campo, ou seja, nas lavouras de cana da Reclamada, localizadas no município da sede a Reclamada (Inhumas) e noutros municípios vizinhos como: Santa Bárbara de Goiás, Avelinópolis, Itauçu, Araçu, Brasabrantes, Nova Veneza, Goianira, Santa Rosa, etc.

As distâncias percorridas pelo Obreiro para ir e vir ao seu local de trabalho variavam entre a mínima de 20KM e máxima de 50KM. Registre-se que os locais citados não são servidos por transporte público - Zona Rural -. Diante disso, a empregadora fornecia aos seus funcionários, transporte diário,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109587665432563873428716385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 6inicialreclamatoriatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

levando os seus empregados até o local de trabalho e retorno.

Definidamente, as horas "*in itinere*" são as horas gastas pelo trabalhador no percurso até o seu local de trabalho utilizando meio de transporte fornecido pelo seu empregador. Tempo esse, considerado **à disposição do empregador** e devem ser pagas como hora extra, se o total da jornada superar o limite de oito horas diárias, como no presente caso.

É sabido que esse período deve ser computado na jornada de trabalho, nos casos em que o local de trabalho for de difícil acesso e não for servido por transporte público regular, desde que o empregador forneça a condução, exatamente como ocorrido no caso presente, assim definido no artigo 58 §2º. Da CLT (Sumula 90 TST), verbis:

> **"*Artigo 58 – A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de 8 (oito) horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.***
>
> **.....**
>
> ***§2º. –*** *O tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho,* ***salvo quando, tratando-se de local de difícil acesso ou não servido por transporte publico, o empregador fornecer a condução***."(grifo nosso).

Notadamente, **o contrato de trabalho do Reclamante com a empresa Reclamada se iniciou no mês de abril/2005, portanto, depois da vigência da Lei n.º 10.243 /2001, que introduziu o § 2º, ao artigo 58 , da Consolidação das Leis do Trabalho, transformando em lei o entendimento jurisprudencial que trata da integração do tempo de percurso à jornada de trabalho. Essa construção jurisprudencial da referida hora, decorre da aplicação e interpretação do artigo 4º, *caput* , da CLT e estabelece que o tempo gasto pelo empregado, em transporte fornecido pelo empregador, em trecho não servido por transporte público ou local de difícil acesso, deve ser computado na jornada de trabalho, sem cogitar da delimitação estabelecida em acordo coletivo, in casu, em referência a Cláusula 14ª da CCT, à vista que, havendo conflito entre as normas, há de ser seguido o princípio de hierarquia das fontes formais de direito, aplicando-se-lhe a norma mais favorável ao empregado, na prevalência do texto da legislação ordinária federal**.

Assim, considerando que o obreiro colocava-se a disposição da empregadora às 6horas da manhã para tomar o transporte fornecido por ela, até o local de trabalho (entre 20 a 50KM), chegando ao destino da prestação por volta das 7horas, há de se considerar que o obreiro ficava à disposição da empregadora em média de **1hora** para ir ao trabalho e **1hora** para o retorno, perfazendo 2horas diárias, a título de hora "*in itinere*".

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109587665432563873428716385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 6inicialreclamatoriatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Constatado, no presente caso, que o obreiro cumpria jornada de trabalho superior às 44horas semanais e, não sendo a hora "*in itinere"* computada no horário de trabalho do empregado, tem Ele direito a **2horas** por dia de trabalho, a ser paga com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal a título de hora "*in itinere*", quantificadas no período não prescrito num total de **1.200horas**, mais os seus reflexos.

07. DAS FÉRIAS INTEGRAIS E PROPROCIONAL ACRESCIDAS DO 1/3 CONSTITUCIONAL E SEUS REFLEXOS // DIFERENÇA:

O histórico contratual descreve que o obreiro laborava em horário extraordinário com habitualidade, havendo de incorporar ao seu salário toda verba devida a esse título, inclusive para pagamento das férias. Dessa forma, considerando que a empregadora pagou a título de férias + 1/3 utilizando apenas o seu salário registrado na CTPS sem acrescer a elas os valores devidos a título de horas extras, hora "*in itinere*", requer a condenação da Reclamada ao pagamento das férias integrais 2009/2010 e proporcional/2010 = 07/12, ambas acrescidas do 1/3 Constitucional, dada a prescrição dos demais períodos + reflexos. No presente caso, as férias proporcionais também são devidas, segundo o entendimento da Instância Superior:

> ***"RECURSO DE REVISTA. FÉRIAS VENCIDAS. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL****. 1 - A suspensão do contrato de trabalho do empregado em razão do gozo de auxílio-doença ou em virtude de aposentadoria por invalidez, durante o período concessivo, não constitui óbice ao pagamento das férias vencidas, porquanto estas constituem direito adquirido do trabalhador. (...)"* (RR-64100-87.2005.5.02.0072 Data de Julgamento: 07/03/2012, Relatora Ministra: Delaíde Miranda Arantes, 7ª Turma, Data de Publicação: DEJT 09/03/2012).

08. DO 13º. SALARIO/2010 + REFLEXOS//DIFERENÇA:

Exa., da mesma forma, a Reclamada utilizou-se somente do salário registrado na CTPS do obreiro para pagamento dos 13º. Salários dos anos imprescritos. Assim, requer a sua condenação no pagamento do 13º. Salário de 2010 + reflexos e, do ano 2009 (reflexos), com a atualização legal.

09. DA DIFERENÇA DO FGTS:

Consoante o histórico contratual, comprovados os fatos acima narrados, resta à Reclamada o dever de proceder os depósitos a titulo de FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – referente as verbas acima reclamadas e seus reflexos na vigência de todo o aludido contrato, à vista da prescrição trintenária do FGTS. Desse valor haverá de ser descontado os valores já depositados e sacados pelo Obreiro, sob pena de incorrer a Reclamada nas regras do art. 359 do CPC, ou no pagamento da indenização de forma substitutiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109587665432563873428716385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 6inicialreclamatoriatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Requer a condenação da Reclamada a proceder todos os depósitos devidos a título de FGTS, com a respectiva comprovação nos autos, sob pena de indenização substitutiva.

IV - DOS PEDIDOS

a) - Seja a presente Reclamação Trabalhista JULGADA PROCEDENTE para, no final, condenar a Reclamada ao pagamento de todas as verbas a seguir descriminadas, acrescidas de juros e atualização monetária, na forma da lei;

*** Remuneração para fins de pagamento:**

Salário + Ad.Temp.Serv.+ Produt. Claus.3ª. CCT +	2.716,00
Horas Extras 50%	1.244,54
DSR s/ H.E. 50%	248,90
Horas *"in itinere"*	926,00
Dsr s/ H.E. *"in itinere"*	185,20
TOTAL REMUNERAÇÃO MENSAL	**5.320,64**

- DAS VERBAS:

- Diferença 13º. Salário/2009 R$ 2.604,64

- 13º. Salário integral/2010 R$ 5.320,64

- Férias Integrais 2009/10 R$ 5.320,64

- 1/3 Constitucional R$ 1.773,54

- Férias Proporc./2010 = 07/12 R$ 3.103,70

- 1/3 Constitucional R$ 1.034,56

- Dias de Feriados = 17 dias (Adic. 100%) R$ 4.197,30

- Hora *In Itinere* = 1200 horas (Adic. 50%) R$ 22.224,00

- Horas Extras = 1612 H.E – (Adic.50%) R$ 29.854,24

- FGTS (art. 20 da Lei 8.036/90) R$ 5.159,92

- TOTAL ..... R$ 80.593,18

(oitenta mil e quinhentos noventa três reais e dezoito centavos).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109587665432563873428716385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 6inicialreclamatoriatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

b) - Seja procedida as eventuais e necessárias correções na CTPS do obreiro;

c) – Seja a reclamada condenada a proceder os depósitos fundiários com a comprovação da regularidade de todos os depósitos do presente contrato, sob pena de condenação na indenização pecuniária substitutiva;

d) – O Reclamante declara, para os devidos fins, que concorda com a compensação de valores eventualmente e, comprovadamente pagos ao mesmo título Reclamado.

V - DOS REQUERIMENTOS:

POR TODO O EXPOSTO, requer a V. Exa., em determinar a notificação da Reclamada com qualificação e endereço já indicado nessa exordial, para que compareça à audiência que restar designada e, nela ofereça contestação sob pena de revelia e confissão;

Seja oficiado ao DRT, INSS, CEF e MPT sobre as irregularidades aqui apontadas na vigência do presente contrato, com o fim de apurar as possíveis sonegações de encargos sociais e outros em total prejuízo aos direitos do trabalhador, apropriando-se de valores de forma ilícita com enriquecimento sem causa. Por fim, seja a Reclamada compelida a apresentar todos os comprovantes de depósito do FGTS do presente contrato, assim como, a anexar todos os cartões de ponto do obreiro relativos ao mesmo.

Seja a Reclamada condenada a proceder o pagamento das verbas incontroversas na primeira audiência, sob as penas do artigo 467 da CLT; deferindo esse juizo, os benefícios da **Justiça Gratuita** ao Reclamante, nos termos da Lei 1.060/50.

Protesta pela produção de todas as provas em direito permitidas, tais como: perícia, juntada de novos documentos, inspeções judiciais, **oitivas de testemunhas oportunamente arroladas, depoimento pessoal do representante legal da Reclamada que desde já requer, sob pena de confissão**, e outras mais, sem exclusão de quaisquer delas.

Dá-se à causa o valor de R**$ 80.593,18** (oitenta mil, quinhentos noventa três reais e dezoito centavos), para os efeitos legais.

Nestes termos,

pede deferimento.

Goiânia, 10 de janeiro de 2.014.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109587665432563873428716385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 6inicialreclamatoriatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Enival Pires da Silva — OAB/GO., 16.960

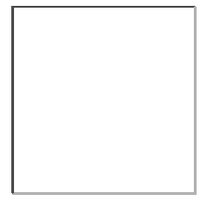
Diogo Ferreira da Silva — OAB/GO. 35.525

Assinado eletronicamente por: **[ENIVAL PIRES DA SILVA]** - 2218214
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109587665432563873428716385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 7sentencareclamatoriatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

PROCESSO: 0010141-97.2014.5.18.0281

Reclamante: JUNIO PEREIRA ANDRADE

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A

Analisados os autos, passo a proferir a seguinte SENTENÇA:

I – RELATÓRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109787655432563873428716384, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 7sentencareclamatoriatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

JUNIO PEREIRA DE ANDRADE, em 22/01/2014, ajuizou reclamação trabalhista em face de **CENTROÁLCOOL S.A.** inforando que foi admitido em 20/04/2005, na função de "encerragado de frente". Disse que em 2011, por neoplasia na região do abdomen, teve que afastar-se do trabalho, com aposentadoria por invalidez em dezembro de 2012. Disse que trababalhava de 07 às 18 horas, com 01 hora de intervalo, em 06 dias na semana, sem receber a remuneração das horas extras. Afirmou que trabalhava em feriados, sem a devida contraprestação pecuniária. Discorreu sobre o tempo de percurso, também não remunerado. Formulou os pedidos discriminados na inicial. Deu à causa o valor de R$80.593,18. Juntou documentos e procuração.

A reclamada compareceu à audiência inicial e apresentou contestação e documentos. Aruguiu a incidência de prescrição parcial. Informou a data de admissão e disse que o contrato de trabalho do reclamante encontra-se suspenso desde 22 de outubro de 2010. Alegou que o reclamante ocupava cargo de confiança e não tem direito à percepção das horas extras, tendo trabalhado, nos últimos 05 (cinco) anos no turno de 15 às 23h, sempre com 01 hora de intervalo para refeição e descanso. Afirmou que o tempo de percurso, segundo averiguação realizada nos autos 1767-68.2010.5.18.001 é de 30 minutos, sendo que o tempo máximo seria de 55 minutos, tendo o reclamante trabalhado em zona rural em Inhumas-GO. Alegou que não havia tempo de espera do transporte. Disse que o adicional não é devido aos trabalhadores que ocupam cargo de confiança. Requereu compensação. Impugnou de forma específica os pedidos iniciais.

O reclamante manifestou sobre a prova documental apresentada pela reclamada.

Em audiência foram

Razões finais remissivas.

Infrutíferas as tentativas de conciliação, perpetradas a tempo e modo.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

. Da recuperação judicial da reclamada. Efeitos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109787655432563873428716384, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 7sentencareclamatoriatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Alterem-se os registros e autuação para constar como executada a empresa CENTROALCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Constou da decisão do Juízo da recuperação Judicial:

> "A suspensão de todas as ações e execuções, de quaisquer natureza, em face da Autora, bem como dos respectivos prazos prescricionais pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo os respectivos autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as ações referidas nos parágrafos 1º, 2º e 7º do Art. 6º e os relativos a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º do Art. 49 da LREF".

O artigo 6º da Lei 11.101 de 2005, citado na decisão acima transcrita, dispõe:

> "Art. 6o A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.
>
> § 1o Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida.
>
> § 2o É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8o desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença.
>
> § 3o O juiz competente para as ações referidas nos §§ 1o e 2o deste artigo poderá determinar a reserva da importância que estimar devida na recuperação judicial ou na falência, e, uma vez reconhecido líquido o direito, será o crédito incluído na classe própria.
>
> § 4o Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109787655432563873428716384, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 7sentencareclamatoriatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.

§ 5o Aplica-se o disposto no § 2o deste artigo à recuperação judicial durante o período de suspensão de que trata o § 4o deste artigo, mas, após o fim da suspensão, as execuções trabalhistas poderão ser normalmente concluídas, ainda que o crédito já esteja inscrito no quadro-geral de credores.

§ 6o Independentemente da verificação periódica perante os cartórios de distribuição, as ações que venham a ser propostas contra o devedor deverão ser comunicadas ao juízo da falência ou da recuperação judicial:

I – pelo juiz competente, quando do recebimento da petição inicial;

II – pelo devedor, imediatamente após a citação.

§ 7o As execuções de natureza fiscal não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial, ressalvada a concessão de parcelamento nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação ordinária específica.

§ 8o A distribuição do pedido de falência ou de recuperação judicial previne a jurisdição para qualquer outro pedido de recuperação judicial ou de falência, relativo ao mesmo devedor."

Para a garantia do recebimento do crédito pelo reclamante, com a inscrição na classe própria, deverá ser expedido ofício ao Juízo da Recuperação Judicial, encaminhando cópia desta sentença, solicitando a reserva da importância necessária ao pagamento do valor estimado (valor da condenação arbitrado nesta sentença), como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005.

Neste Juízo, mesmo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prossegue o andamento normal do processo para final apuração definitiva do valor devido, nos termos da exceção prevista nos §§ 5º e 2º do art. 6º da Lei 11.101/2005, o que está expressamente previsto na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial.

Nestes autos deverá ser imediatamente cientificado o Juízo da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109787655432563873428716384, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 7sentencareclamatoriatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Recuperação Judicial do ajuizamento da presente ação, nos termos do § 6º, I, da Lei 11.101/2005, solicitando reserva de crédito para este trabalhador no importe arbitrado à condenação.

. Prescrição parcial

O reclamante foi admitido em 20 de abril de 2005, tendo ajuizado a presente ação em 22 de janeiro e 2014. Estão abrangidos pela prescrição parcial os créditos exigíveis período anterior a 22 de janeiro de 2009.

A exigibilidade de pagamento da remuneração ocorreu no 5º dia útil subsequente ao trabalhado, não estando prescritos quaisquer valores referentes ao mês de janeiro de 2009.

As férias têm prescrição coputada a partir da data do término concessivo e a gratificação de natal a partir de 20 de dezembro de cada ano, data de exigivilidade de tais parcelas.

Para o FGTS incidente sobre a remuneração paga não há prescrição a ser declarada, visto que aplica-se a prescrição trintenária.

. Das horas extras e incidências reflexas

O reclamante alegou ter trabalhado de 07 às 18 horas, com 01 hora de intervalo, em seis dias consecutivos a cada semana (6x1), sem receber a remuneração das horas extras e dos feriados trabalhados.

A reclamada sustenta que o reclamante seria encarregado de frente de trabalho rural e, por isso, não teria direito à percepção das horas extras. Sustentou, ainda, que o horário de trabalho do reclamante eria de 15 às 23h, com intervalo de 01 hora, em cinco dias consecutivos seguido de uma folga (5x1).

Sobre as atividades do reclamante o preposto disse:

> "...que o superior hierárquico é quem indicava os empregados para trabalhar na turma do reclamante...que a reclamada fazia a contratação dos empregados...que o supervisor, chefe do reclamante, é quem fixava os horários de trabalho...que o supervisor, chefe do reclamante,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109787655432563873428716384, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 7sentencareclamatoriatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

> juntamente com o gerente agrícola, é quem estabelecia o valor dos salários dos empregados...que o reclamante trabalhava nas lavouras, sendo transportado ao local de trabalho por um veículo Van, da reclamada, o qual transportava de dez a quinze empregado...que estes empregados não estabeleciam o horário de ida e retorno para a localidade de trabalho, sendo estes horários previamente definidos pela reclamada..."

Não há dúvidas de que o reclamante não representava o "alter ego" do empregador, sendo subordinado ao cumprimento de ordens de uma chefia imediata, não podendo estabelecer seus horários de trabalho. Não estava o reclamante excepcionado das normas de duração do trabalho que, lembro, são aplicáveis a todos os trabalhadores urbanos e rurais, como previsto no artigo 7º da Constituição Federal.

Registgro, outrossim, que o reclamante não recebia salário diferenciado e não lhe foi pago qualquer valor a título de gratificação de função.

É devido o pagamento das horas extras.

Para a definição dos horários de trabalho, possuindo a rclamada mais de 10 (dez) empregados, competia-lhe o ônus probatório (Súmula 338 do Colendo TST).

De seu ônus probatório a reclamada não desincbumiu satisfatoriamente, não tendo apresentado cartões de ponto a que estava obrigada (artigo 74 da CLT). A reclamada também não apresentou testemunhas a serem inquiridas pelo Juízo.

Ademais, o preposto, em depoimento pessoal, elidiu os horários declinados na defesa. Disse o preposto que o reclamante pegava o transporte às 06h30min e este mesmo transporte o deixava no retorno às 16h30min, o que é totalmente incompatível com o horário de 15 às 23 horas indicado na peça contestatória.

Bastaria a ausência de provas, cujo ônus era da reclamada, para reconhecer a veracidade dos horários declinados na exordial, mas o reclamante insistiu na produção desnecessária de provas a este respeito.

A prova oral gratuitamente produzida pelo reclamante demonstra que o horário de trabalho é aquele indicado na eoxrdial, de 07 às 18 horas, com intervalo de 01 hora para refeição e descanso, com apenas uma folga semanal, tendo ocorrido trabalho nos feriados intercorrentes.

O descanso semanal era variável e não coincidente com os feriados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109787655432563873428716384, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 7sentencareclamatoriatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Defiro ao reclmante as horas extras, assim consiradas as que ultrapassaram a 44 horas semanais, equivalentes a 16 horas extras/semana que, com os reflexos em RSRs totalizam 80 horas extras mensais.

Também se faz devida a remuneração do trabalho em feriados, equivalente à remuneração do dia de trabalho em dobro, apurado com divisor 30 (30 dias/mês). E, para as horas que ultrapassaram a oito diárias (o reclamante trabalhava 10 horas/dia), equivalentes a 02h/feriados, é devido o pagamento com o acréscimo de 50% e com a dobra.

O valor das horas extras dos dias normais, apurados com divisor 220 e acréscimo de 50%, observando a evolução salarial (salário + produtividade), por terem natureza salarial, devem incidir em férias + 1/3, gratificação de natal e nos recolhimentos de FGTS que devem ser feitos na conta vinculada do trabalhador para posterior movimentação (o reclamante é portador de neoplasia, tendo direito à movimentação de sua conta vinculada).

Os recolhimentos de FGTS são obrigatórios em conta vinculada, visto que são eles que fazem a informação social à previdência social do novo salário de contribuição do segurado para que o trabalhador possa requerer junto ao órgão previdenciário a revisão de seu benefício.

É que recebendo remuneração inferior à devida, com informaçaõ social através da GFIP (recolhimento de FGTS) de salário de contribuição incorreto, o reclamante acabou por receber benefício previdenciário com base de cálculo inferior à que seria devida caso a reclamada tivesse efetivado os pagamentos corretos de todas as parcelas que integram sua remuneração. Agora deverá retificar estas informações sociais, para evitar que os prejuízos do trabalhador sejam perpetuados.

Desta forma, para que o CNIS (CANDASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS) do empregado esteja regularizado junto ao INSS, com as informações sociais do contrato de trabalho, não pode este Juízo autorizar que os pagamentos sejam feitos diretamente ao empregado. Perpetuariam os prejuízos já advindos da mora patronal.

Fixo multa diária, para o cumprimento da obrigação, de R$ 50,00 por dia de atraso, a contar de 15 dias do trânsito em julgado da sentença, sem prejuízo da execução das parcelas principais.

. Das horas *in itinere* e reflexos

O reclamante, residente em Santa Barbara-GO, alega que, no

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109787655432563873428716384, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 7sentencareclamatoriatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

deslocamento para o trabalho e de volta para casa, despendia 1,5 horas por trecho, totalizando 3 horas por dia *in itinere.* Sustenta que as frentes de trabalho localizavam-se em zona rural desprovida de transporte público. Alega que o acesso aos locais de trabalho só era possível com a condução fornecida pela empresa.

O fornecimento da condução pela reclamada é incontroverso.

A reclamada invoca planilha extraída de Certidão de Oficial de Justiça, com percursos para as várias frentes de trabalho, constante dos autos 1767-68.2010.5.18.011, para apuração do tempo de percurso, afirmando ser este de 30 minutos (01h/dia).

A certidão de tempo de percurso mencionada na contestação não foi apresentada nestes autos.

Este Juízo, suprindo a deficiência da reclamada, verificou os autos referidos, no sistema eletrônico do TRT, onde constatou que a certidão mencionada refere-se ao deslocamente de trabalhadores partindo de Inhumas-GO para fazendas em Damolândia, Nova Veneza e Nerópolis, com variação de tempo de 10 a 55 minutos.

Ocorre que o reclamante era transportado a partir de Santa Barbara-GO e o tempo de percurso entre as duas cidades (Santa Barbara=GO até Inhumas-GO) não é desprezível.

A reclamada apresentou, após a realização da audiência, a certidão do processo 223600-25/2009, da 2a. Vara do Trabalho de Goiânia-GO, trazendo variações de 10 a 52 minutos, para algumas fazendas na região de Santa Bárbara, Goianira, Caturaí e Araçú, partindo do escritório da empresa em Santa Bárbara de Goiás-GO.

O preposto declarou que o tempo de percurso seria de 30 minutos, enquanto a testemunha indicada pela reclamada informou que este período seria de 01 hora.

Disse a testemunha: "...que o transporte passava às 06h da manhã...que como rurícula e encarregado o depoente parava às 16h e chegava na cidade às 17h..."

A variação de horários entre os certificados e os declarados pela testemunha deve-se ao fato do veiculo ter horário fixo para passar e pegar os trabalhadores, independentemente da distância; e que, para a averiguação que resultou nas certidões, os Oficiais de Justiça utilizaram carro pequeno e não os ônibus fornecidos pela reclamada, não se submetendo, ainda, às variações das condições de estrada.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109787655432563873428716384, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 7sentencareclamatoriatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Sopesando as provas existentes, tenho que o reclamante, partindo de Santa Barbara-GO, sempre às 06 horas, independentemente da distância da propriedade rural para a qual seria conduzido, tem direito à percepção do tempo compreendido entre 06 e 07 horas, como horas extras. E, no final do trabalho, deixando imediatamente o posto de serviço com destino à sua residência, tem direito que seja computado na sua jornada o tempo efetivo de transporte que, pela média, corresponde a 45 minutos diários.

Ante todas as razões acima, condeno a reclamada a pagar ao reclamante, além das horas extras deferidas, o equivalente a 01h45min/dia, de horas de percurso, que também são extraordinárias, tendo a mesma base de cálculo, divisor, acréscimos (inclusive dobras para as referentes ao trabalho em feriados), e reflexos que foram deferidos no item anterior desta sentença.

. Da justiça gratuita. Da tramitação preferencial. Da isenção ao IRRPF.

O reclamante, portador de doença grave, tem direito aos benefícios da gratuidade da justiça, nos termos da Lei 1.060/50 bem como à tramitação preferencial de seu processo, estando isento de recolhimento de IRRPF.

. Da incidência da multa prevista no artigo 467 da CLT

As parcelas que foram objeto da condenação não constituem em parcelas rescisórias incontroversas, o que afasta a incidência da penalidade requerida na exordial.

. Da correção monetária e dos juros moratórios

Os débitos deverão ser atualizados utilizando as taxas do INPC, a partir da data de exigibilidade de cada um deles, ante a recente declaração pelo STF da impossibilidade jurídica de utilização dos índices de remuneração da poupança, como abaixo transcrito:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109787655432563873428716384, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 7sentencareclamatoriatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

"(...)IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DA UTILIZAÇÃO DO ÍNDICE DE REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA COMO CRITÉRIO DE CORREÇÃO MONETÁRIA. VIOLAÇÃO AO DIREITO FUNDAMENTAL DE PROPRIEDADE (CF, ART. 5º, XXII). INADEQUAÇÃO MANIFESTA ENTRE MEIOS E FINS. INCONSTITUCIONALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO RENDIMENTO DA CADERNETA DE POUPANÇA COMO ÍNDICE DEFINIDOR DOS JUROS MORATÓRIOS DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM PRECATÓRIOS, QUANDO ORIUNDOS DE RELAÇÕES JURÍDICO-TRIBUTÁRIAS. DISCRIMINAÇÃO ARBITRÁRIA E VIOLAÇÃO À ISONOMIA ENTRE DEVEDOR PÚBLICO E DEVEDOR PRIVADO (CF, ART. 5º, CAPUT). INCONSTITUCIONALIDADE DO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO. OFENSA À CLÁUSULA CONSTITUCIONAL DO ESTADO DE DIREITO (CF, ART. 1º, CAPUT), AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES (CF, ART. 2º), AO POSTULADO DA ISONOMIA (CF, ART. 5º, CAPUT), À GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA E A EFETIVIDADE DA TUTELA JURISDICIONAL (CF, ART. 5º, XXXV) E AO DIREITO ADQUIRIDO E À COISA JULGADA (CF, ART. 5º, XXXVI). PEDIDO JULGADO PROCEDENTE EM PARTE.

(...)

5. A atualização monetária dos débitos fazendários inscritos em precatórios segundo o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança viola o direito fundamental de propriedade (CF, art. 5º, XXII) na medida em que é manifestamente incapaz de preservar o valor real do crédito de que é titular o cidadão. A inflação, fenômeno tipicamente econômico-monetário, mostra-se insuscetível de captação apriorística (ex ante), de modo que o meio escolhido pelo legislador constituinte (remuneração da caderneta de poupança) é inidôneo a promover o fim a que se destina (traduzir a inflação do período).

6. A quantificação dos juros moratórios relativos a débitos fazendários inscritos em precatórios segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança vulnera o princípio constitucional da isonomia (CF, art. 5º, caput) ao incidir sobre débitos estatais de natureza tributária, pela

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109787655432563873428716384, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 7sentencareclamatoriatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

discriminação em detrimento da parte processual privada que, salvo expressa determinação em contrário, responde pelos juros da mora tributária à taxa de 1% ao mês em favor do Estado (ex vi do art. 161, §1º, CTN). Declaração de inconstitucionalidade parcial sem redução da expressão ¿independentemente de sua natureza, contida no art. 100, §12, da CF, incluído pela EC nº 62/09, para determinar que, quanto aos precatórios de natureza tributária, sejam aplicados os mesmos juros de mora incidentes sobre todo e qualquer crédito tributário.

7. O art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com redação dada pela Lei nº 11.960/09, ao reproduzir as regras da EC nº 62/09 quanto à atualização monetária e à fixação de juros moratórios de créditos inscritos em precatórios incorre nos mesmos vícios de juridicidade que inquinam o art. 100, §12, da CF, razão pela qual se revela inconstitucional por arrastamento, na mesma extensão dos itens 5 e 6 supra.

(...)

ADF 4.425/DF, Relator Ministro Ayres Britto, DATA DE PUBLICAÇÃO DJE 19/12/2013 - ATA Nº 198/2013. DJE nº 251, divulgado em 18/12/2013."

Os juros de mora incidirão no percentual de 1% (um por cento) ao mês, a contar do ajuizamento da ação.

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais, condenando a reclamada **CENTROALCOOL S.A.** a satisfazer as pretensões do reclamante **JUNIO PEREIRA DE ANDRADE** deferidas nesta sentença, nos termos da fundamentação supra e que passam a fazer parte deste dispositivo.

Após o trânsito em julgado, será procedida a liquidação por cálculos, com juros e correção monetária conforme os termos da fundamentação, observada, ainda, a Súmula 381 do TST. Sobre os juros de mora não incide o imposto de renda (OJ 400 da SDI 1 do C. TST).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109787655432563873428716384, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 7sentencareclamatoriatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Serão deduzidos os valores nominais das parcelas previdenciárias devidas pelo segurado, mês a mês, dos créditos deferidos com natureza tributável.

A reclamada deverá comprovar que efetivou os recolhimentos fiscais e previdenciários, estes últimos incluindo as parcelas da empregadora e de SAT, sendo a única responsável pelo pagamento de juros de mora e atualização monetária, bem como multas incidentes, observando os índices próprios de créditos previdenciários a partir do mês subsequente ao de prestação de trabalho. Para tanto, deverá apresentar nos autos a GPS e a respectiva GFIP, observando o disposto no artigo 177 do PGC/TRT.

Os depósitos do FGTS deverão ser recolhidos na conta vinculada, na CEF, em GFIP mensal, com a garantia da integralidade dos depósitos na conta vinculada, para o que a reclamada deverá apresentar nos autos o extrato analítico da referida conta.

Para a garantia do recebimento do crédito pelo reclamante, com a inscrição na classe própria, **expeça-se ofício ao Juízo da Recuperação Judicial, encaminhando cópia desta sentença, solicitando a reserva da importância necessária ao pagamento do valor estimado (valor da condenação arbitrado nesta sentença), como previsto no§ 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005.**

O reclamante é beneficiário da justiça gratuita e tem direito à tramitação preferencial de seu processo, estando dispensado do recolhimento de IRRPF.

Custas, pela reclamada, no importe de R$ 1.600,00, calculadas sobre R$ 80.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

JUÍZA DO TRABALHO

Assinado eletronicamente por: **[ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO]** - 6834c0e
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:09
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109787655432563873428716384, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
ATOrd 0010141-97.2014.5.18.0281

PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI

Tramitação Preferencial
-Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/01/2014
Valor da causa: R$ 80.593,18

Partes:
AUTOR: JUNIO PEREIRA DE ANDRADE - CPF: 008.870.811-00
ADVOGADO: ENIVAL PIRES DA SILVA - OAB: GO16960
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL) - CNPJ: 02.896.264/0001-09
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB: SP128341
ADVOGADO: ALEXANDRE BITTENCOURT AMUI DE OLIVEIRA - OAB: GO28867
ADVOGADO: JOAO ROSA VIEIRA JUNIOR - OAB: RO4899
RÉU: ALCEU PEREIRA LIMA NETO - CPF: 219.183.278-40
ADVOGADO: JOAO ROSA VIEIRA JUNIOR - OAB: RO4899
ADVOGADO: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES - OAB: GO20620-A
RÉU: ALEXANDRE CURY GUERRIERI REZENDE - CPF: 213.370.108-71
RÉU: CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA COIMEX - CNPJ: 28.163.699/0001-20
ADVOGADO: STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI - OAB: ES4097
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA - OAB: GO11271
RÉU: CLAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 31.274.384/0001-64
ADVOGADO: MURILO PEREIRA MENDES - OAB: GO43060
ADVOGADO: HELIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR - OAB: GO40134
RÉU: CLAUDIO ANTONIO COSER - CPF: 512.304.377-20
ADVOGADO: MURILO PEREIRA MENDES - OAB: GO43060
ADVOGADO: HELIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR - OAB: GO40134

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

RÉU: FAZENDAS ECOLOGICAS S/A - CNPJ: 30.958.516/0001-04
ADVOGADO: MURILO PEREIRA MENDES - OAB: GO43060
ADVOGADO: HELIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR - OAB: GO40134
RÉU: FLORIDA PAULISTA ACUCAR E ETANOL S/A - CNPJ: 15.480.797/0001-49
RÉU: GABRIELA RUDGE PAES DE BARROS COSER - CPF: 321.867.308-98
RÉU: GAM - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A. - CNPJ: 15.336.440/0001-91
RÉU: L.I.S.A - LOGISTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A - CNPJ: 08.248.539/0001-76
ADVOGADO: MURILO PEREIRA MENDES - OAB: GO43060
ADVOGADO: HELIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR - OAB: GO40134
RÉU: MARCO AURELIO GOMES - CPF: 434.421.611-34
RÉU: ROBERTO EGIDIO BALESTRA - CPF: 016.115.001-25
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO - OAB: GO6222
RÉU: SANDRO ANGELO MASCARIN - CPF: 078.749.668-56
ADVOGADO: JOAO ROSA VIEIRA JUNIOR - OAB: RO4899
ADVOGADO: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES - OAB: GO20620-A
RÉU: SOBRADO COMERCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 04.626.572/0001-31
ADVOGADO: MURILO PEREIRA MENDES - OAB: GO43060
ADVOGADO: HELIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR - OAB: GO40134
RÉU: SOBRADO INCORPORACOES LTDA - CNPJ: 08.203.173/0001-19
ADVOGADO: MURILO PEREIRA MENDES - OAB: GO43060
ADVOGADO: HELIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR - OAB: GO40134
RÉU: TERRA FORTE AGRONEGOCIOS LTDA - CNPJ: 15.606.178/0001-58
LITISCONSORTE: JARMELUCIA SIPLIANO DA SILVA ANDRADE - CPF: 038.225.861-45
CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - CNPJ: 26.989.715/0001-02
TERCEIRO INTERESSADO: TRUST SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 19.043.003/0001-30
TERCEIRO INTERESSADO: CARLA MAGDA FERRANTE CAMPOS - CPF: 075.614.929-01
TERCEIRO INTERESSADO: LEONARDO DE PATERNOSTRO - CPF: 892.138.235-68

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ATOrd 0010141-97.2014.5.18.0281
AUTOR: JUNIO PEREIRA DE ANDRADE
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL) E OUTROS (17)

CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

Certifico que, nos autos da Reclamação Trabalhista 0010141-97.2014.5.18.0281, Ação Trabalhista - Rito Ordinário, distribuída em 22/01/2014 14:11:35 para VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, figura(m) como credor(es) e devedor(es) a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s):

- **Credor 1 (Líquido exequente mais FGTS): Reclamante/Exequente**: JÚNIO PEREIRA DE ANDRADE, CPF: 008.870.811-00, endereço: JÚNIO PEREIRA DE ANDRADE Avenida Castelo Branco, 37, Qd. 45, Lt. 03, Centro, SANTA BARBARA DE GOIÁS/GO - CEP: 75390-000, Advogado/Procurador ENIVAL PIRES DA SILVA, CPF: 358.012.041-72, OAB: 16960.
- **DEVEDOR**: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ: 02.896.264/0001-09, Advogado João Rosa Vieira Júnior, CPF: 945.831.701-06, OAB: RO4899.

Certifico, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(s) devedor(es) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(s) credor(es) o direito a satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até **16/06/2014:**

PJe Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 18/03/2021 11:09:56 - a6350d4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

CONSOLIDADO	
Líquido Exequente:	75.245,62
FGTS Depósito:	2.961,46
INSS Reclamantes:	0,00
INSS EMP. + GIILDRAT:	0,00
INSS Pacto Laboral.:	0,00
Previdência Privada Recte:	0,00
Previdência Privada Recdo:	0,00
I R P F:	544,19
Custas:	0,00
Honorários Assitenciais:	0,00
Honorários Periciais:	0,00
Diversos:	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO:	78.751,27
Depositos(-):	0,00
SALDO A EXECUTAR.:	78.751,27
INSS Terceiros:	0,00

Certifico, por fim, que a presente certidão deverá ser apresentada pelo credor e/ou devedor ao Administrador Judicial para inscrição dos débitos em classe própria, acompanhado de cópias da decisão exequenda, dos cálculos homologados e atualizações, bem como da decisão homologatória dos cálculos de liquidação, documentos que se encontram em autos eletrônicos, cuja autenticidade poderá ser conferida no site do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam), utilizando-se das chaves de acesso relacionadas abaixo:

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	21031811045541500000043057942
Pagamento(s) efetivado(s)	Certidão	21031810563490600000043057

PJe Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 18/03/2021 11:09:56 - a6350d4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

		490
Saldo(s) extrato(s) Conta(s) Judiciais(s)	Certidão	21031509024796300000042972302
Minuta(s) de guia(s)	Certidão	21031509004714800000042972219
0010141-97.2014.5.18.0281_CUMPRIMENTO DE ALVARÁ	Documento Diverso	21030808485901300000042842136
Certidão	Certidão	21030808485127300000042842133
Resposta da CEF	Correspondência Eletrônica/E-mail	21022514281351900000042668548
Intimação	Intimação	21022310071423100000042602959
Despacho	Despacho	21022209013103300000042572322
Envio Alvará CEF	Certidão	21022209102707800000042572631
Retificação Alvara	Manifestação	21021814230885000000042527690
Alvará	Alvará	21021809173144100000042517526
Indicaçao de Conta para Transferencia	Manifestação	21020922464652200000042391794
Intimação	Intimação	21020818581057000000042359544
		2102081500574

PJe Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 18/03/2021 11:09:56 - a6350d4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Despacho	Despacho	28000000423510 16
Pedido de Transferencia Deposito Recursal	Manifestação	21020515282624300000042319509
Procuração	Procuração	21020515292157500000042319523
Despacho Autorizaçao Transferencia	Documento Diverso	21020515301534900000042319544
Despacho	Notificação	19103115002548800000035426584
Despacho	Despacho	19103112273714300000035421108
Planilha de Cálculos	Certidão	19100416064305100000034954678
Planilha de Cálculos	Planilha de Cálculos	19100416065632100000034954682
Decisão Correição Parcial 248 2018	Documento Diverso	19092614140247000000034792582
Decisão Correição Parcial 265 2018	Documento Diverso	19092614131660800000034792539
Decisão Correição Parcial 264 2018	Documento Diverso	19092614130812800000034792528
Envio à Contadoria	Certidão	19091913560875500000034656455
depoimentos das testemunhas	Certidão	19060709395990200000032744084

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Depoimento Antonio.pdf	Documento Diverso	19060709433950900000032744171
Depoimento Kátia.pdf	Documento Diverso	19060709434877900000032744178
Depoimento Tiago.pdf	Documento Diverso	19060709435702100000032744180
Juntada de Petiçao	Manifestação	19041621054557600000031765927
Despacho	Notificação	19040522131971500000031558166
Despacho	Despacho	19040522074296400000031558156
Documento Diverso	Certidão	19022612244010800000030787027
OFICIO RECEBIDO 2VT PORTO NACIONAL	Documento Diverso	19022612250156400000030787038
Manifestação	Solicitação de Habilitação	18121012490575200000029675142
Renúncia de poderes	Apresentação de Renúncia de Procuração /Substabelecimento	18110511015916300000028988748
Documento Diverso	Certidão	18091315041712000000028071802
DEVOLUÇÃO AR AUSENTE 3 VEZES	Documento Diverso	18091315052410900000028071839
Documento Diverso	Certidão	18083123550739800000027846

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

		666
DEVOLUÇÃO DE AR ENDEREÇO INSUFICIENTE	Documento Diverso	18083123553570500000027846669
Documento Diverso	Certidão	18083014382192600000027812213
DEVOLUÇÃO AR MUDOU	Documento Diverso	18083014383423300000027812219
Documento Diverso	Certidão	18083014371194800000027812160
DEVOLUÇÃO AR ENDEREÇO INSUFICIENTE	Documento Diverso	18083014372373200000027812165
Documento Diverso	Certidão	18082813413655400000027754729
DEVOLUÇÃO DE AR	Documento Diverso	18082813414747200000027754734
Código de Rastreamento Correios	Certidão	18082310271915700000027658699
Código de Rastreamento Correios	Certidão	18082310260020300000027658623
Código de Rastreamento Correios	Certidão	18082310241534800000027658524
Código de Rastreamento Correios	Certidão	18082310231071600000027658478
Código de Rastreamento Correios	Certidão	18082310123871400000027657985
		1808230836265

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Código de Rastreamento Correios	Certidão	8800000027655380
Código de Rastreamento Correios	Certidão	18082308351816700000027655357
REQUERER A JUNTADA DA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO_COIMEX	Manifestação	18082217011711700000027647772
ATA CP 269.13.2018.5.17.0001 - Délio	Documento Diverso	18082217022604900000027647793
DEPOIMENTO ANTONIO PETZOLD	Documento Diverso	18082217023544600000027647798
Exceção de Suspeição - Coimex	Documento Diverso	18082217024959000000027647804
Devolução de mandado de ID 8044ca0	Certidão	18082211052371600000027633113
Petição Diversa	Apresentação de Substabelecimento sem Reserva de Poderes	18082113132755100000027608889
Documento 1	Substabelecimento sem Reserva de Poderes	18082113200194500000027609014
Petição Diversa	Substabelecimento sem Reserva de Poderes	18082113194395900000027608994
Cota	Parecer do Ministério Público do Trabalho (MPT)	18081616291300000000027529646
Edital	Edital	18081509361037100000027486342
Intimação	Intimação	18081509361019100000027486340

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Intimação	Intimação	18081509360998900000027486339
Intimação	Intimação	18081509360979200000027486338
Intimação	Intimação	18081509360959800000027486337
Intimação	Intimação	18081509360942300000027486336
Intimação	Intimação	18081509360923300000027486335
Intimação	Intimação	18081509360903800000027486334
Intimação	Intimação	18081509360885200000027486333
Mandado	Mandado	18081509360867600000027486332
Intimação	Intimação	18081509360850700000027486331
Intimação	Intimação	18081509360830600000027486330
Edital	Edital	18081509360813800000027486329
Intimação	Intimação	18081509360795600000027486328
Intimação	Intimação	1808150936077 6900000027486

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

		327
Intimação	Intimação	18081509360758600000027486326
Intimação	Intimação	18081509360735500000027486325
Intimação	Intimação	18081509360717800000027486324
Intimação	Intimação	18081509360698400000027486323
Intimação	Intimação	18081509360680900000027486322
Intimação	Intimação	18081509360659600000027486320
Malote Digital	Certidão	18081417544250800000027480037
Carta Precatória Notificatória	Carta Precatória Notificatória	18080800071378700000027347279
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	18073111194198600000027198229
EXCEÇÃO DE PRÉ EXECUTIVIDADE	Manifestação	18071611293792600000026921995
Documento Diverso	Certidão	18071116194188600000026854803
DECISÃO DO PROCESSO 11531 39 2013	Documento Diverso	18071116195663800000026854813
		1807020635420

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Renúncia de poderes	Manifestação	7200000026658097
Habilitação em processo	Apresentação de Procuração	18062217030264000000026518051
PROCURAÇÃO	Procuração	18062217032387600000026518052
Documento Diverso	Certidão	18060614364123700000026195488
RELAÇÃO TODAS EXECUÇÕES CENTROÁLCOOL	Documento Diverso	18060614365652500000026195497
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	18051516025152000000025793618
Substabelecimento	Substabelecimento com Reserva de Poderes	18051516044854000000025793684
Procuração	Procuração	18051516043200800000025793670
Procuração	Procuração	18051516041232300000025793653
Documento pessoal	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	18051516035743000000025793637
Documento pessoal	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	18051516033789100000025793619
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	18051515540812900000025793194
Substabelecimento	Substabelecimento com Reserva de Poderes	18051515555468200000025793232

PJe Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 18/03/2021 11:09:56 - a6350d4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Decisão recuperação judicial	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	18051515553317400000025793213
Decisão recuperação judicial	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	18051515551555400000025793195
Certidão	Certidão	18050414302756100000025591894
Edital	Edital	18050414273969900000025591787
Reiteração de Pedido de Desabilitação e Juntada de Comunicado de Renuncia de Mandato	Manifestação	18050200012641700000025520959
Comunicado de Renuncia de Mandato	Documento Diverso	18050200030271100000025520960
PEDIDO DE DESABILITAÇÃO DE ADVOGADO	Manifestação	18031302210540000000024628259
CERTIDÃO CONVÊNIOS BUSCA POR CPF CNPJ	Certidão	18030113280384000000024396871
Documento Diverso	Certidão	18012613343652600000023716133
CERTIDÃO POSITIVA FLORIDA	Documento Diverso	18012613345231300000023716140
Planilha de Atualização de Cálculos	Certidão	18011209321166400000023497351
ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO	Planilha de Atualização de Cálculos	18011209322841900000023497355
Produção de Provas Coimex	Manifestação	17120414350498700000023080

PJe Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 18/03/2021 11:09:56 - a6350d4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 - 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

		020
Manifestação Coimex	Manifestação	17112915041961600000022995011
Procuração	Procuração	17112915053231900000022995031
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915062228600000022995068
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915064377200000022995092
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915064484600000022995094
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915064511000000022995095
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915064457900000022995093
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915065592200000022995107
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915070056200000022995113
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915070268300000022995116
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915070682600000022995120
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915070951800000022995121
		1711291507139

PJe Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 18/03/2021 11:09:56 - a6350d4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Documento Diverso	Documento Diverso	05000000229955122
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915071811100000022995128
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915072153200000022995131
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915072599500000022995135
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915073032600000022995139
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915074163900000022995147
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915074068400000022995146
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915074624600000022995153
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915074797500000022995155
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915075277300000022995158
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915075443300000022995159
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915075919600000022995165
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915080253600000022995167

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Documento Diverso	Documento Diverso	17112915080494300000022995169
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915081401600000022995175
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915081229700000022995174
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915085291200000022995205
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915090052800000022995208
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915090768900000022995214
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915083884400000022995191
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915083970100000022995193
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915083929600000022995192
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915090804100000022995215
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915090015900000022995207
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915091141600000022995218
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915090846900000022995

PJe Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 18/03/2021 11:09:56 - a6350d4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf
Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

		216
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915091580900000022995224
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915091332700000022995219
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915091625400000022995225
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915091516100000022995222
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915091724500000022995227
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915092061900000022995231
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915091929400000022995230
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915092090100000022995232
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915092672600000022995236
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915092727000000022995237
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915092423800000022995233
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915092633700000022995235
		1711291509288

PJe Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 18/03/2021 11:09:56 - a6350d4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf
Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Documento Diverso	Documento Diverso	01000000229952 40
Estatuto	Estatuto	17112915093710 500000022995 252
Estatuto	Estatuto	17112915094039 900000022995 253
Estatuto	Estatuto	17112915094343 100000022995 257
Estatuto	Estatuto	17112915094685 000000022995 259
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915094957 600000022995 261
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915095203 300000022995 264
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915095642 700000022995 265
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915101727 000000022995 284
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915101879 700000022995 289
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915101362 800000022995 279
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915101957 800000022995 291
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915101836 100000022995 286

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf
Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Documento Diverso	Documento Diverso	17112915102203000000022995293
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915102494500000022995296
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915103118500000022995312
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915103393000000022995319
Substabelecimento com Reserva de Poderes	Substabelecimento com Reserva de Poderes	17112915104110200000022995326
Documento Diverso	Documento Diverso	17112915114454400000022995393
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	17112914314226400000022993422
Procuração	Procuração	17112914321633000000022993423
Aviso de Recebimento AR	Certidão	17112809585964600000022948482
NOTIFICAÇÃO DEVOLVIDA	Aviso de Recebimento (AR)	17112809591263300000022948490
Devolução de mandado	Certidão	17110614455876900000022487843
prova Roberto	Manifestação	17103112472331800000022430990
01-comprovante de entrega de documentos	Documento Diverso	17103112483913800000022431

PJe Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 18/03/2021 11:09:56 - a6350d4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf
Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

na Secretaria da Vara 07.06		015
02- comprovante de entrega de documentos na Secretaria da Vara 23.06	Documento Diverso	17103112482879400000022431003
03-comprovante de entrega de documentos na Secretaria da Vara 01.09.2017	Documento Diverso	17103112483249500000022431007
04-comprovante de entrega de documentos na Secretaria da Vara 15.09.2017	Documento Diverso	17103112483554700000022431009
05-Prova Emprestada - Ata de Audiência Processo nº 0011531-39.2013.5.18.021 - 20-09-2017	Prova Emprestada	17103112484313200000022431016
Intimação	Intimação	17103006543454600000022385787
Mandado	Mandado	17103006543356600000022385786
Intimação	Intimação	17103006543253100000022385785
Intimação	Intimação	17103006543153600000022385784
Edital	Edital	17103006543058800000022385783
Edital	Edital	17103006542963600000022385782
Intimação	Intimação	17103006542867400000022385781
Intimação	Intimação	17103006542766900000022385780
		1710300640546

PJe Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 18/03/2021 11:09:56 - a6350d4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Malote Digital	Certidão	8400000022385771
Carta Precatória	Carta Precatória	17103006313030000000022385764
Especificação de Prova Roberto Balestra	Petição (outras)	17090117044393000000021270514
03-comprovante de entrega de documentos na Secretaria da Vara 01 09 2017	Documento Diverso	17090117051881000000021270520
Despacho	Notificação	17083108371630500000021219467
Despacho	Despacho	17083020080628400000021215169
Habilitação em processo	Petição (outras)	16110715040025400000015496052
Manifestação Roberto Balestra	Petição (outras)	16101409482459100000015104397
01-comprovante de entrega de documentos na Secretaria da Vara 07.06	Documento Diverso	16101409494778000000015104426
02- comprovante de entrega de documentos na Secretaria da Vara 20.06	Documento Diverso	16101409494967800000015104427
Habilitação em processo	Petição (outras)	16101409461545100000015104295
Procuração Roberto Balestra	Procuração	16101409470812100000015104297
Intimação	Notificação	16081513381992700000013920344

PJe Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 18/03/2021 11:09:56 - a6350d4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 - 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Despacho	Despacho	16081513381992700000013920344
Habilitação em processo	Petição (outras)	16081517071995500000013929912
PETIÇÃO DE JUNTADA	Petição em PDF	16081517075010200000013929914
JUNTADA DE PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO E TERMOS DE RENÚNCIA.	Documento Diverso	16081517080987700000013929935
Petição	Petição (outras)	16062710520696100000012973975
2 - CNH - Sr Claudio	Documento Diverso	16062710524883700000012973987
3 - Contratos Sociais (2).compressed	Documento Diverso	16062710525375800000012973990
3 - Contratos Sociais (3).1-4	Documento de Identificação	16062710525659000000012973994
3 - Contratos Sociais (3).5-8	Documento Diverso	16062710530097800000012973998
3 - Contratos Sociais (4)	Documento Diverso	16062710530323300000012974002
3 - Contratos Sociais (5)	Documento Diverso	16062710530867100000012974004
3 - Contratos Sociais (6)	Documento Diverso	16062710531070800000012974007
Contrato 003173 AGR Compra e Venda de Cana - Centroalcool x Faz. Eco (150.000	Documento Diverso	16062710531268200000012974

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf
Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

t)		010
Contrato 003551 AGR Compra e Venda de Cana - Centroalcool x Faz. Eco (450.000 t)	Documento Diverso	16062710531524900000012974013
Petição	Petição em PDF	16062710531745000000012974016
Habilitação em processo	Petição (outras)	16062710490678500000012973815
Procurações	Procuração	16062710495868000000012973818
Fundamentos da decisão de responsabilidade solidária	Certidão	16040812343759900000011427847
Decisão parte 1	Documento Diverso	16040812361295800000011427858
Decisão parte 2	Documento Diverso	16040812365711900000011427878
Despacho	Despacho	16032114442922400000011105199
Intimação	Notificação	15111014544952500000009229131
Certidão de Reserva de Cedito	Certidão	16011011294564200000009941624
INTERLOCUTORIA	Petição (outras)	15121513384786200000009816862
INTERLOCUTORIA	Petição (outras)	15120721290529100000009699317
		1512071550539

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Código de rastreio	Certidão	43000000096905 39
Intimação	Intimação	15120712542563800000096838 84
Intimação	Intimação	15120712542549200000096838 83
Intimação	Notificação	15111014544952500000092291 31
Intimação	Notificação	15111014544952500000092291 31
Despacho	Despacho	15111014544952500000092291 31
Interlocutoria	Petição (outras)	15102810525606100000090513 82
Compr. saque alvara 1	Documento Diverso	15102811035716400000090516 45
Intimação	Notificação	15102609283547300000089990 46
Certidão	Certidão	15092417542221800000085507 77
Comprovante de Recebimento de Alvará para Levantamento de Depósito Recursal.	Documento Diverso	15092417560051500000085507 83
Intimação	Intimação	15091115350377300000083407 72
Alvará	Alvará	15090915452972600000082713 66

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Intimação	Intimação	15090718363674200000008261167
Despacho	Despacho	15090718363357300000008164959
INTERLOCUTORIA	Petição (outras)	15061616045217900000007276483
Doc. 01	Procuração	15061616144678100000007276538
Doc. 02	Documento de Identificação	15061616165980300000007276623
Certidão informa código de rastreamento AR	Certidão	15061209004696500000007225116
Intimação	Intimação	15061016350993400000007201940
Intimação	Intimação	15061016350988000000007201939
Intimação	Intimação	15061016350975200000007201938
Intimação	Intimação	15053121082685500000007078640
Despacho	Despacho	15053121082427000000007078637
Interlocutoria	Petição (outras)	15041611221702800000006538925
Doc. 01-Contrato de honorários	Documento Diverso	15041611221746400000006538

PJe Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 18/03/2021 11:09:56 - a6350d4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

		926
Intimação	Intimação	15040517050851200000006385692
Decisão	Decisão	15040517050671100000006385689
Certidão	Certidão	15032716521698800000006334981
Cálculo	Planilha de Cálculos	15032716521746500000006334982
Interlocutoria	Petição (outras)	15030911414442300000006081022
Certidão INSS	Certidão da Previdência Social	15030911414493200000006081023
Intimação	Intimação	15030211514118500000005992370
Intimação	Intimação	15030511151728100000006045880
Intimação	Intimação	15030511151710600000006045879
Despacho	Despacho	15030211514118500000005992370
Petição interlocutoria	Petição (outras)	15022710324515500000005972994
Carta Concessão Beneficio INSS	Certidão da Previdência Social	15022710324558400000005972995
		1502261108130

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Intimação	Intimação	99000000059589 52
Minutar despacho - Liq	Despacho	15022609245431900000005956635
Certidão de Trânsito em Julgado	Certidão	15022315174470700000005914154
Cert. Obito; Cert. Casamento e Nascimento	Documento Diverso	15021114411006800000005914159
Interlocutoria	Petição (outras)	15021114355552400000005914158
Doc. 1	Procuração	15021114393145500000005914155
Acórdão DEJT	Acórdão DEJT	15021015441527500000005914161
Acórdão	Acórdão	14121009510414800000005914163
Certidão de Remessa TRT	Certidão	14101010254873200000004685582
Certidão	Certidão	14101010181496000000004685398
Tela Movimentações	Documento Diverso	14101010181571200000004685413
Tela Expedientes	Documento Diverso	14101010181535700000004685399
petição	Contrarrazões	14100616221469000000004636019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Intimação	Intimação	14092516270315400000004534521
Minuta de decisão	Decisão	14092314552361000000004474858
Recurso Ordinário	Recurso Ordinário	14091518573785800000004414393
GFIP complementar	Comprovante de Depósito Recursal	14091518573857700000004414425
GFIP e GRU	Comprovante de Depósito Recursal	14091518573815400000004414394
Intimação	Intimação	14090410200623200000004295206
Intimação	Intimação	14090410200618000000004295205
Sentença	Sentença	14082910543410200000004235643
Minutar despacho	Despacho	14081023443390500000004035797
Manifestação em Embargos de Declaração	Manifestação	14080118083071500000003965067
Certidão	Certidão	14073015035406600000003939571
Intimação	Intimação	14072810220889800000003905077
Despacho	Despacho	14071509234862500000003782

PJe Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 18/03/2021 11:09:56 - a6350d4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

		583
Embargos	Embargos de Declaração	14062615444873200000003615230
Intimação	Intimação	14061918414779400000003556168
Sentença	Sentença	14061918414505100000003556167
Ata da Audiência	Ata da Audiência	14052816081267200000003329392
juntada de prova emprestada	Petição (outras)	14052709554149200000003320771
Certidão de averiguação - horas in itineres	Documento Diverso	14052709554184800000003320772
Certidão	Certidão	14052611104891300000003305079
Certidão	Certidão	14052611104931300000003305080
Intimação	Intimação	14051914133302900000003232915
Intimação	Intimação	14051914133299000000003232914
Intimação	Intimação	14051914133292600000003232913
Redesignação de audiência de instrução	Certidão	14051912030745700000003230682
		1405182343516

PJe Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 18/03/2021 11:09:56 - a6350d4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf
Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Despacho	Despacho	9400000003216545
pedido de antecipaçao de audiencia	Petição (outras)	14051316550660000000003179051
Atestado médico	Documento Diverso	14051316550704100000003179091
Juntada de documentos de representação	Petição (outras)	14040614523342800000002869988
Procuraçao	Procuração	14040614523504900000002869992
Estatuto	Estatuto	14040614523455100000002869991
Substabelecimento	Procuração	14040614523561400000002869995
Carta de preposição	Documento Diverso	14040614523397200000002869989
Impugnaçao	Petição (outras)	14032411433174300000002737675
Habilitação em processo	Contestação	14031822073369800000002693364
contracheques parte 2	Documento Diverso	14031822073681900000002693391
contracheques parte 1	Documento Diverso	14031822073618400000002693386
ficha de registro	Documento Diverso	14031822073520500000002693375

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

ordem de serviço parte 2	Documento Diverso	14031822073466500000002693368
ordem de serviço parte 1	Documento Diverso	14031822073417100000002693365
ferias e aviso previo	Documento Diverso	14031822073572400000002693383
CCT 2011-2012	Documento Diverso	14031822073967000000002693411
CCT 2010-2011	Documento Diverso	14031822073914400000002693410
CCT 2008-2009	Documento Diverso	14031822073859900000002693406
contracheques parte 4	Documento Diverso	14031822073797600000002693402
contracheques parte 3	Documento Diverso	14031822073739800000002693399
Ata da Audiência	Ata da Audiência	14031316355479500000002645914
Certidão	Certidão	14012921462573000000002278962
Comprovante de Notificação da Reclamada	Documento Diverso	14012921462604600000002278963
Notificação	Notificação	14012810440172200000002253960
Petição Inicial	Petição Inicial	14012214103746500000002198

PJe Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 18/03/2021 11:09:56 - a6350d4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf
Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

		516
CCT	Documento Diverso	14012214103957200000002198547
docs diversos	Documento Diverso	14012214103903700000002198536
doc pessoal	Documento Diverso	14012214103851300000002198525
procuraçao	Procuração	14012214103802800000002198517

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 1/2012.

INHUMAS/GO, 18 de março de 2021.

WESLEY FARIA CALISTO
Servidor

Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 18/03/2021 11:09:56 - a6350d4
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/21031811080565800000043058027?instancia=1
Número do processo: 0010141-97.2014.5.18.0281
Número do documento: 21031811080565800000043058027

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1827 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 8certidaodecreditotrabalhista.pdf

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	**Data de Juntada**	**Documento**	**Tipo**
a6350d4	18/03/2021 11:09	Certidão de Crédito para Habilitação no Juízo Falimentar	Certidão de Crédito para Habilitação no Juízo Falimentar

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/08/2021 16:06:10
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109087615432563873428716348, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1828 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 1 : procdig.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Fl. 10

RODRIGUES E GOMES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

OUTORGANTE: **BENUNES E BENUNES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.130.870/0001-00, com sede na Avenida Goiás, nº3306, Vila Progresso, Itaberaí, Goiás, neste ato representada por um de seus sócios proprietários, RAFAEL BENUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 003.543.761-87 e no RG nº 167827SSP/GO, OSIRES LUIZ DOS SANTOS brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 013.838.091-00 e no RG nº 364887SSP/GO, HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 016.631.196-00 e no RG nº 980827SSP/GO, BENEDITO BENUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 060.184.591-91 e no RG nº 242210SSP/GO e ALVIMAR LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 127.227.316-49 e no RG nº 1156047SSP/GO, todos domiciliados na Av. Goiás, nº3306, Vila Progresso, Itaberaí, Goiás.

OUTORGADA: JOANA D'ARC DE SOUZA, advogada devidamente inscrita na OAB/GO sob o nº 19.333, com escritório profissional sediado na Rua T-28 nº 1323, quadra 66, lote 16, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP 74.215-040, telefones (062) 3218-6656 e 3218-1602.

PODERES: Amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer **Juízo e Grau de Jurisdição,** podendo em conjunto ou separadamente, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais, interpor recursos, e acompanhando-a, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, apresentar resposta, contestação, defesa, exceções e reconvenção, inquirir partes e testemunhas, requerer e produzir provas, aviar recursos perante qualquer instância, ramo do judiciário, juízo e tribunal, podendo do ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, especialmente para que promova por meio de todos os atos processuais necessários, a representação da outorgante para ingressar e acompanhar a Ação de Execução em face de CENTROALCOOL S/A, em qualquer juízo, instância ou tribunal, até final decisão, podendo enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandado ainda que não mencionado expressamente acima, dando tudo por bom, firme e valioso.

Goiânia, 19 de março de 2013.

X Alvimar Luiz dos Santos
OUTORGANTE

X Benedito Benunes dos Santos

X Rafael Benunes dos Santos

Rua T-28 nº. 1323, quadra 66, lote 16, Setor Bueno, Goiânia, Goiás.
Telefones: (62) 3218-6656/3088-0198 / Fax:(62) 3218-1602 - www.rodriguesegomes.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/08/2021 16:31:18
Assinado por JOANA D ARC DE SOUZA CABRAL:29252369104
Localizar pelo código: 109087665432563873428856456, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1828 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 2 : pethabilitacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE INHUMAS - GO.

Processo N°. **0216890-94.2014.8.09.0072**

BENUNES & BENUNES, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF sob o n° *02.130.870/0001-00*, com sede na Avenida Goiás, n13306, Vila Progresso, Itaberai-Goiás, via de sua procuradora abaixo assinada vem a ínclita presença de Vossa Excelência, requerer habilitação nos presentes autos, bem fazer constar o nome da causídica subscritora no rol dos advogados habilitados. Requer ainda a juntada da procuração em anexo, extraída dos autos de ação monitória n° **0108215-71.2013.8.09.0072** em trâmite na 2ª Vara Cível dessa Comarca.

Termos em que pede e espera deferimento.

Goiânia, 14 de agosto de 2021. (assinado digitalmente)

JOANA DARC DE SOUZA

OAB/GO 19.333

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/08/2021 16:31:19
Assinado por JOANA D ARC DE SOUZA CABRAL:29252369104
Localizar pelo código: 109487605432563873428856459, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1829 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01pet.int.retificacaoquadrodecredores.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Dr. Carlos Eduardo Pires e Dra. Ana Flávia Sahium de Morais

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS.

Referência:

Processo n. 0216890-94.2014.8.09.0072

Natureza: Retificação do Quadro Geral de Credores

Requerente: Ercílio Balestra

Requerido: Centroalcool S.A.

ERCILIO BALESTRA, já devidamente qualificado no suso mencionados autos, por intermédio de seus bastantes procuradores (m. j.) infra-assinado, com endereço profissional abaixo impresso, vem respeitosamente à preclara presença de Vossa Excelência, informar e ao final requerer o que segue.

O requerente requereu a habilitação de crédito nos autos do processo n. **5520806-65.2020.8.09.0072, tendo sido julgado procedente o pedido.** Na oportunidade, fora intimado o Administrador da Recuperação Judicial, para que fosse feita a **retificação do crédito do Autor perante o quadro geral de credores.** **No entanto, este permaneceu inerte!**

Haja vista que o Autor é credor da referida empresa em RJ no importe de **R$ 32.273,47 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme tabela de cálculo abaixo.**

CONSOLIDADO	
Líquido Exequente:	32.273,47
FGTS Depósito:	0,00
INSS Reclamantes:	1.682,20
INSS EMP. + GIILDRAT:	0,00
INSS Pacto Laboral.:	0,00
Previdência Privada Recte:	0,00
Previdência Privada Recdo:	0,00
I R P F:	0,00
Custas:	901,62
Honorários Assitenciais:	0,00
Honorários Periciais:	2.255,16
Diversos:	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO:	37.112,45
Depositos(-):	0,00
SALDO A EXECUTAR.:	37.112,45
INSS Terceiros:	0,00

Rua Pará esq. com Av. João de Faria, nº. 23, Q. 17, Lt. 24, Setor Central, CEP: 75.410-000, Araçu, Goiás.
Contatos: advcarlospires@hotmail.com ou 62 9 9188-7070

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:42
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109687665432563873262493179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1829 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01pet.int.retificacaoquadrodecredores.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Na oportunidade, vale ressaltar que no processo de número **5520806-65.2020.8.09.0072,** o Administrador da Recuperação Judicial manifestou a respeito dos cálculos apresentados pela Justiça Trabalhista, alegando que os valores constantes na tabela de honorários advocatícios, INSS e Custas, não deveriam integrar tal cálculo. Assim sendo, o Requerente aquiesceu com a manifestação e requereu a homologação do Juízo do valor de **R$ 32.273,47 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).**

Nesta senda, o requerente requer à Vossa Excelência que seja expedida a ordem de pagamento do crédito do qual o Autor faz jus.

Nesse diapasão, em observância ao art. 9º da Lei 11.101/05, o requerente informa os dados necessários para a habilitação e retificação de seu crédito trabalhista na Recuperação Judicial.

a) Nome e endereço do credor: ERCILIO BALESTRA, brasileiro, casado, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 964.992.491-49, portador do RG nº 699650 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Francisco Diolino da Silva, Q. 04, L. 15, Vila João Pedro, CEP: 75.410-000, Araçu, Goiás;

b) Endereço para comunicação de qualquer ato do processo: *Rua Pará esq. com Av. João de Faria, nº. 23, Q. 17, Lt. 24, Setor Central, CEP: 75.410-000, Araçu, Goiás, Contatos: advcarlospires@hotmail.com ou 62 9 9188-7070 / 98641-0858;*

c) Valor do crédito atualizado até 16/06/2014: R$ 32.273,47 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos);

d) Documentos comprobatórios do crédito: Certidão de Crédito expedida pelo TRT com data de 16/06/2014, bem como a sentença trabalhista.

Indica-se ainda conta corrente do patrono do Requerente para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 1251

OPERAÇÃO: 013

POUPANÇA: 00033556-8

CARLOS EDUARDO PIRES

CPF: 004.030.171-06

Ante o exposto o requerente **ERCÍLIO BALESTRA** requer de Vossa Excelência que determine ao Administrador da Recuperação Judicial que proceda a retificação do quadro

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:42
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109687665432563873262493179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1829 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01pet.int.retificacaoquadrodecredores.pdf

geral de credores para constar o valor de **R$ 32.273,47 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).**

Requer ainda a concessão para o Autor dos benefícios da justiça gratuita (art. 98, § 1º, e incisos, do CPC), haja vista a decisão já prolatada no processo de n. **5520806-65.2020.8.09.0072,** da qual deu ensejo a este pedido;

A condenação da requerida ao pagamento de honorários advocatícios, nos moldes do artigo 85, § 2º do CPC;

Termos em que pede e espera deferimento.

Araçu, 16 de agosto de 2021.

ANA FLÁVIA SAHIUM DE MORAIS
OAB/GO 60.244

CARLOS EDUARDO PIRES
OAB/GO 31.037

Rua Pará esq. com Av. João de Faria, nº. 23, Q. 17, Lt. 24, Setor Central, CEP: 75.410-000, Araçu, Goiás.
Contatos: advcarlospires@hotmail.com ou 62 9 9188-7070

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:42
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109687665432563873262493179, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1829 : Juntada -> Petição
Processo: 5520806-65.2020.8.09.0072
Arquivo 2 : 02procuracao.pdf

PROCURAÇÃO

ERCILIO BALESTRA, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG sob o nº 699650 de emissão pela SSP/GO e CPF n. 964.992.491-49, domiciliado na Av. Francisco Diolino da Silva, Q. 04, Lt. 15, s/n, Vila João Pedro, CEP: 75.410-000, Araçu, Goiás, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **Drs. CARLOS EDUARDO PIRES** e **ANA FLÁVIA SAHIUM DE MORAIS**, advogados regularmente inscritos nos quadros da **OAB/GO, sob os nsº. 31.037 e 60.244, profissionalmente estabelecido na Rua Pará esq. com Av. João de Faria, nº. 23, Setor Central, CEP: 75.410-000, Araçu, Goiás - Contatos: advcarlospires@hotmail.com ou 62 99188-7070 -** para com os poderes da cláusula para o foro em geral, **em especial os constantes das ressalvas finais do artigo 105 do Código de Processo Civil, para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, assinar declaração de hipossuficiência econômica e fazer levantamento de Alvará,** promover a defesa de seus direitos Administrativamente ou perante o Poder Judiciário de qualquer instância, sendo-lhes dado apresentar, propor e responder quaisquer ações, recursos ou incidentes processuais, do que dará por firme e valioso, facultando-se, ainda, ao procurador agir em conjunto ou separadamente e substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas os poderes aqui conferidos.

Araçu, 20 de outubro de 2020.

ERCILIO BALESTRA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2020 17:01:32
Assinado por CARLOS EDUARDO PIRES:00403017106
Validação pelo código: 10403569012498815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:42
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109587615432563873262493174, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência -> Recuperação Judicial -> Petição Inicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ANA FLÁVIA SAHIUM DE MORAIS - Data: 16/08/2021 11:15:29
Usuário: ANA FLÁVIA SAHIUM DE MORAIS - Data: 16/09/2025 16:36:27
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1829 : Juntada -> Petição
Processo: 5520806-65.2020.8.09.0072
Arquivo 3 : 03sentencaretificacaodovalordocredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ANA FLÁVIA SAHIUM DE MORAIS - Data: 16/08/2021 11:11:16
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: ANA FLÁVIA SAHIUM DE MORAIS - Data: 16/09/2025 16:36:27

Poder Judiciário do Estado de Goiás
COMARCA DE INHUMAS
Primeira Vara Cível

Número do processo: 5520806-65.2020.8.09.0072
Polo ativo: Ercilio Balestra
Polo passivo: Centroalcool Sa

- D E C I S Ã O -

Ercilio Balestra apresentou a presente **Habilitação de Crédito** na recuperação judicial da empresa **Centroalcool S/A**.

Sustenta o(a) requerente que, em razão de sentença proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, pugnou pela habilitação no Quadro Geral de Credores da Recuperação judicial em apenso.

A inicial veio acompanhada de Certidão de Crédito.

O pedido de assistência judiciária foi deferido e determinado o processamento da habilitação (evento 5).

Instada, a recuperanda Centroálcool S.A. quedou-se inerte.

O Administrador Judicial informou que o(a) requerente encontra-se habilitado na lista de credores trabalhistas, devendo o presente pedido ser recebido como divergência, e não habilitação, com a exclusão de valores referentes a honorários, custas processuais e INSS.

Intimada para manifestar-se, a parte promovente não se opôs à manifestação do Administrador Judicial e apresentou o seu crédito no valor de R$ 32.273,47 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Após, os autos vierem conclusos.

É o relatório. Decido.

Saliento, inicialmente, que restou garantido aos sujeitos processuais a ampla defesa e o contraditório e, sendo a causa unicamente de direito, o julgamento antecipado da lide é medida que se impõe.

No que diz respeito a natureza atribuída a ação, qual seja, divergência extemporânea, a Lei n. 11.101/2005 é omissa quanto a possibilidade de seu

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2021 17:57:14
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10403563081784186, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:42
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109087615432563873262493123, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1829 : Juntada -> Petição
Processo: 5520806-65.2020.8.09.0072
Arquivo 3 : 03sentencaretificacaodovalordocredito.pdf

processamento. No entanto, considerando que se admite a habilitação retardatária, presumível é que a divergência, ato de impacto inferior, também deve ser processada. Nesse sentido, cito o brocardo jurídico "*Cui licet quod est plus, licet utique quod est minus*", no sentido de que quem pode o mais, pode o menos.

Destarte, como no caso sob análise já consta crédito da parte promovente no quadro geral de credores, a medida adequada para delimitação do valor devido é a divergência.

Assim, recebo o pedido de habilitação como divergência retardatária.

Lado outro, cumpre salientar que o crédito deve estar atualizado até a data da decretação da recuperação judicial, com sua origem e classificação (nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei nº 11.101/05).

A retificação do Quadro Geral de Credores pretendida pela parte requerente está embasada em Certidão de Crédito emitida pela Vara do Trabalho de Inhumas/GO no valor de R$ 32.273,47 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) atualizado até **16/06/2014.**

Desse modo, a retificação do quando geral de credores é medida que se impõe.

Ante o exposto, **julgo procedente** a pretensão deduzida na inicial e determino a retificação do quadro geral de credores para que seja promovida a correção do crédito de **Ercilio Balestra**, passando a constar o valor devido como sendo o de **R$ 32.273,47 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)** atualizado até a data **16/06/2014**.

Sem custas e honorários, ante a ausência de pretensão resistida.

Com o trânsito em julgado, intime-se o Administrador Judicial para que promova a retificação do quadro geral de credores.

Após o cumprimento das diligências cartorárias, arquivem-se os autos mediante as baixas e cautelas necessárias.

Intimem-se. Cumpra-se.

Inhumas/GO, data da assinatura eletrônica.

JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES
Juiz de Direito em Substituição Automática

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/04/2021 17:57:14
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10403563081784186, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:42
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109087615432563873262493123, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ANA FLÁVIA SAHIUM DE MORAIS - Data: 16/09/2025 16:36:27
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhe
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ANA FLÁVIA SAHIUM DE MORAIS - Data: 16/08/2021 11:11:16

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1829 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04transitoemjulgado.pdf
Processo: 5520806-65.2020.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ANA FLÁVIA SAHIUM DE MORAIS - Data: 16/09/2025 16:36:27
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhe
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ANA FLÁVIA SAHIUM DE MORAIS - Data: 16/08/2021 11:14:14

PODER JUDICIÁRIO
Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

PROCESSO Nº: 5520806-65.2020.8.09.0072
NATUREZA DA AÇÃO/CLASSE: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
REQUERENTE: Ercilio Balestra
REQUERIDO: Centroalcool S.a.

Certifico que a sentença transitou em julgado no dia 12 de maio de 2021. O referido é verdade e dou fé.

Inhumas-GO, 13 de maio de 2021.

ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/05/2021 18:43:35
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Validação pelo código: 10493561084913048, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:42
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109487605432563873262493121, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1829 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecredito16062014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
Rua Raul Caetano Leal, Lote 04, Bairro Nipo Brasileiro, INHUMAS - GO - CEP: 75400-000 - (62) 35141454

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DO CREDOR

Processo: 0011547-22.2015.5.18.0281
AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
Reclamante/Exequente: ERCILIO BALESTRA, CPF: 964.992.491-49
Advogado(s) do reclamante: POLIENNY FRANCIELLE PEREIRA
Executado: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

Eu, LAIS CAMPOS MENDONCA REZENDE VILELA, Servidor(a) da VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, no uso de minhas atribuições legais, expeço a presente CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À 1° VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO.

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, o credor ERCILIO BALESTRA, CPF: 964.992.491-49, possui um crédito decorrente de condenação nos autos supra identificados, devido por CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09, devedor nos autos do processo acima epigrafados, conforme planilha de cálculo infra, com valores atualizados até **16/06/2014**:

CONSOLIDADO	
Líquido Exequente:	32.273,47
FGTS Depósito:	0,00
INSS Reclamantes:	1.682,20
INSS EMP. + GIILDRAT:	0,00
INSS Pacto Laboral.:	0,00
Previdência Privada Recte:	0,00
Previdência Privada Recdo:	0,00
I R P F:	0,00
Custas:	901,62
Honorários Assitenciais:	0,00
Honorários Periciais:	2.255,16
Diversos:	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO:	37.112,45
Depositos(-):	0,00
SALDO A EXECUTAR.:	37.112,45
INSS Terceiros:	0,00

Certifico, por fim, que a presente certidão deverá ser apresentada pelo credor e/ou devedor ao Administrador Judicial para inscrição dos débitos em classe própria, acompanhado de cópias da decisão exequenda, dos cálculos homologados e atualizações, bem como da decisão homologatória dos cálculos de liquidação, documentos que se encontram em autos eletrônicos, cuja autenticidade poderá ser conferida no site do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região. NADA MAIS.

Inhumas/GO, 13 de Novembro de 2020.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: LAIS CAMPOS MENDONCA REZENDE VILELA
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20111314290053300000041066813
Número do documento: 20111314290053300000041066813

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:42
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109387655432563873262493127, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1829 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 06sentencatrt.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

0011547-22.2015.5.18.0281

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

Reclamante: ERCILIO BALESTRA

Advogado(s) do reclamante: POLIENNY FRANCIELLE PEREIRA

Reclamada: CENTROALCOOL S/A

Advogado(s) do reclamado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Analisados os autos, passo a proferir a seguinte SENTENÇA:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:43
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109587645432563873262493126, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1829 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 06sentencatrt.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

I - RELATÓRIO

ERCÍLIO BALESTRA, já qualificado, ajuizou ação trabalhista em face de **CENTROALCOOL S/A,** igualmente identificada, postulando, em decorrência dos fatos e fundamentos aduzidos na exordial, anotação na CTPS - baixa, verbas rescisórias**, FGTS e multa rescisória de 40%,** Seguro desemprego,aplicação das multas dos arts. 467 e 477 da CLT, adicional de insalubridade, horas in itinere, danos morais, justiça gratuita e honorários advocatícios. Atribuiu à causa o valor de R$ 135.337,70. Juntou documentos e procuração.

Na audiência, sem êxito a conciliação, a reclamada apresentou defesa escrita, com procuração, preposição, atos constitutivos e documentos, acerca dos quais se manifestou o reclamante.

Considerando o pedido, determinou-se a realização da necessária prova pericial e a expedição de RPV para antecipação do valor de R$ 350,00 ao perito.

Na audiência seguinte, as partes conciliaram-se parcialmente. A parte reclamada se comprometeu a liberar, até o dia 24/11/2015, o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho para levantamento do FGTS, bem como a Chave de Conectividade Social, garantida a integralidade dos depósitos pela remuneração efetivamente percebida, conforme recibos de pagamentos, garantindo inclusive a multa de 40%. A parte reclamada também se comprometeu a entregar os formulários do Seguro Desemprego até o dia 24/11/2015, sob pena de indenização substitutiva ao benefício.

As partes requereram a produção de prova emprestada, a qual foi deferida.

Sem outras provas orais a produzir, foi encerrada a instrução processual. Razões finais remissivas e conciliação final rejeitada.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL/FALÊNCIA - SUSPENSÃO DO PROCESSO

Impróspera a tese da reclamada, haja vista o que dispõem os parágrafos 1o e 2o do art. 6o da Lei n. 11.101/2005, *verbis:*

> *Art. 6o A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.*
>
> *§ 1o Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida.*
>
> *§ 2o É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:43
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109587645432563873262493126, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1829 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 06sentencatrt.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8o desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença. (g.n.).

De fato, há necessidade de prosseguimento do processo, para que a sentença determine qual o valor, ou a coisa, ou a prestação, que o autor tem direito, contra o devedor falido ou em recuperação. Por isso a ação corre normalmente na Vara na qual estiver, anotando-se apenas que, se for o caso de massa falida, deve o administrador judicial ser chamado a participar do processo (art. 22, III, "c", e 103 da Lei n. 11.101/2005).

DA CTPS - DA BAIXA

Após análise dos autos, correspondente ao contrato de trabalho em pauta, verifico ser incontroversa a data de admissão em 16/04/2012.

No tocante à data da dispensa, embora controvertida, restou comprovado que esta ocorreu em 30/10/2013, conforme atestado no documento intitulado "Aviso Prévio do Empregador para Dispensa do Empregado", devidamente assinado pelas partes, à fl. Num. 2bc04d1 - Pág. 1.

Assim sendo, deverá a reclamada proceder a baixa na CTPS do autor, fazendo constar a data de 30/10/2013, no prazo de até 08 dias, sob pena de multa diária, estipulada de ofício na forma do art. 461 do CPC, de R$ 100,00, limitada ao valor de R$4.000,00. A obrigação de fazer deverá ser cumprida após o trânsito em julgado da sentença, sendo que deverá a Secretaria intimar o autor para apresentar sua CTPS, quando então será a ré intimada para cumprir a sua obrigação, sob pena de multa. Saliente-se que a projeção do aviso-prévio *é ficta*, devendo ser considerada *apenas* para fins patrimoniais.

Advirto ao réu que fica vedado o apontamento de qualquer registro na CTPS da parte autora que possa identificar que a anotação tenha ocorrido por força de decisão judicial. Recusando-se ou omitindo-se a reclamada, a retificação será realizada pela Secretaria desta VT (art. 39, §1º, CLT), sem prejuízo da imposição da multa.

DAS VERBAS RESCISÓRIAS

O reclamante assevera que foi despedido imotivadamente, mas não recebeu as verbas rescisórias devidas.

A reclamada, informou que o reclamante não recebeu o pagamento de suas verbas rescisórias por não ter comparecido no dia e local avençados no aviso de dispensa para receber as respectivas verbas.

Aprecio.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:43
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109587645432563873262493126, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Após análise dos autos, correspondente ao contrato de trabalho em pauta (De 16/04/2012 a 30/10/2013), verifico que a reclamada não juntou o TRCT, tampouco qualquer comprovante de pagamento das verbas resilitórias, embora detentora primordial dos meios de prova. Ademais, restaram impugnadas as alegações da ré, salientando o autor que por três vezes compareceu ao local para recebimento das verbas, recusando-se a reclamada em proceder à devida quitação. Assim sendo, a reclamada não se desincumbiu do seu encargo probatório, a teor dos arts. 818 CLT e 333 CPC.

Desta forma, condeno a reclamada a pagar: aviso prévio de 33 dias; 30 dias de saldo de salários relativos a outubro de 2013; 8/12 avos de férias de 2013/2013, acrescidas de 1/3; 11/12 avos de décimo terceiro salário integral de 2013.

Prejudicada a análise do pedido referente ao Seguro Desemprego, em razão do acordo parcial firmado em sede de audiência (Num. 48e8f0e - Pág. 1). A parte reclamada se comprometeu a entregar os formulários do Seguro Desemprego até o dia 24/11/2015, sob pena de indenização substitutiva ao benefício. Efetivada a entrega, tal como atesta a fl. Num. 7a6d683 - Pág. 1.

Para fins de cálculo, deverá ser observada a evolução salarial do autor, conforme contracheques juntados às fls. Id. Num. b2a4fe0 e Num. 502fc2b. Para os meses em que não existir contracheque correspondente, deverá ser utilizada como base a maior remuneração que consta dos holerites colacionados nos autos.

A adoção da maior remuneração e não da média resultante dos demais holerites justifica-se porque esse segundo critério serviria de incentivo para que o Empregador, ordinariamente, deixasse de apresentar em juízo os recibos de pagamento que registrassem valores menores, justamente no sentido de obter, ao final, uma média menor. Ademais, tratando-se de prova pré-constituída (CLT, art. 74, parágrafo 2º), os efeitos desfavoráveis oriundos de sua ausência nos autos devem ser integralmente imputados ao Empregador, a quem cabia o ônus de apresentá-la. Essa é uma das premissas embasadoras da Súmula 338 do TST e entendo ser igualmente coerente sua aplicação à espécie presente.

DAS DIFERENÇAS DE FGTS e MULTA RESCISÓRIA

A parte autora alega que a reclamada não efetuou corretamente os recolhimentos do FGTS.

O exame da legislação do FGTS (Lei n. 8.036/90 e Decreto n. 99.684/90) leva ao entendimento de que os empregadores têm plenas condições de provar a regularidade dos depósitos do FGTS, uma vez que, por lei, ficam obrigados a comunicar mensalmente aos trabalhadores os valores recolhidos ao FGTS e repassar-lhes todas as informações sobre suas contas vinculadas recebidas da Caixa Econômica Federal ou dos bancos depositários (art. 17 da Lei n. 8.036/90 e art. 33 do Decreto n. 99.684/90), até porque compete à CEF fornecer aos empregadores o Certificado de Regularidade do FGTS.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:43
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109587645432563873262493126, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Por isso, há que se *deferir* à parte autora o quanto pleiteado, inclusive a multa rescisória de 40%, observados os seus estritos moldes, ou seja, não tendo a reclamada comprovado a totalidade dos recolhimentos ao FGTS, são devidas as respectivas diferenças, a serem apuradas em regular liquidação, quando, então, será observada a tabela própria para correção do FGTS até a data da dispensa e, após, os índices próprios dos créditos trabalhistas.

Saliente-se que em sede de audiência, as partes conciliaram-se parcialmente. A parte reclamada se comprometeu a liberar, até o dia 24/11/2015, o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho para levantamento do FGTS, bem como a Chave de Conectividade Social, garantida a integralidade dos depósitos pela remuneração efetivamente percebida, conforme recibos de pagamentos, garantindo inclusive a multa de 40%.

DA MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT

Dispõe o art. 477, § 6º, da CLT, dois prazos para o pagamento das parcelas rescisórias. O primeiro estende-se "até o primeiro dia útil imediato ao término do contrato", o segundo segue até "o décimo dia, contado da notificação da demissão, quando da ausência do aviso prévio, indenização do mesmo ou dispensa de seu cumprimento".

O caso a trato a reclamada não comprovou o pagamento das referidas verbas rescisórias, não juntando qualquer comprovante de pagamento nos autos.

Desta feita, *defiro* o pedido de condenação à multa prevista no § 8º, do art. 477, da CLT.

DA MULTA DO ART. 467, DA CLT

Compulsando os autos constata-se que inexiste qualquer comprovante de pagamento das verbas rescisórias incontroversas até a primeira audiência.

Diante do exposto, *defiro* a aplicação da penalidade do art. 467 da CLT, que deverá incidir sobre os valores rescisórios incontroversos discriminados em tópico prévio.

DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Alegou o reclamante que, exercendo as atividades de cortador de cana, trabalhava exposto altas temperaturas. Em razão disso, postula o pagamento de adicional de insalubridade.

A reclamada não contestou especificamente o pedido, razão pela qual se lhe impõe a pena de confissão ficta, presumindo-se verdadeiros os fatos declinados na inicial. Presunção essa, que por relativa (juris tantum), pode ser desconstituída prova em sentido contrário.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:43
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109587645432563873262493126, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Foi determinada, pelo MM. Juízo condutor da instrução, a realização de perícia, cujo laudo encontra-se juntado em ID: Num. 393d9bc - Pág. 1 e seguintes. O laudo retrocitado foi elaborado de forma detalhada e clara, concluindo o perito, após minucioso exame das condições de trabalho vividas pelo reclamante, pela existência de trabalho em condições insalubres (grau médio - 20 %).

Restou verificada a extrapolação dos limites de tolerância ao calor, máxime considerando que as atividades exercidas pelo reclamante eram consideradas pesadas, restando evidente a atuação em ambiente insalubre. Assim se pronunciou o expert (Id. Num. 393d9bc - Pág. 12 e 13):

> "**Conclusão:**
>
> De acordo com a NR-15 em seu anexo 03, o limite de tolerância para Calor, em trabalho pesado é de IBUTG 25,0°C. O ambiente de trabalho do autor se encontra acima do limite especificado em norma, caracterizando-se como ambiente insalubre (...)
>
> Desta forma, de posse das informações coletadas e levantadas no local periciado, análises e estudo das Normas Regulamentadoras do MTE e pesquisas sobre o assunto, conclui-se que a reclamante: **ERCILIO BALESTRA na função de Trabalhador rural da empresa CENTROÁLCOOL S/A, executou atividades em ambientes considerados INSALUBRES POR CALOR, havendo, portanto, enquadramento legal que justifica o adicional de insalubridade em grau médio (20 %)**.

Importante salientar que, concedido prazo para manifestação das partes sobre o referido laudo, as impugnações não foram capazes de desconstituir o conteúdo apresentado, razão pela qual prevalece a conclusão do laudo pericial ofertado pelo perito nomeado pelo Juízo. Tudo, conforme disposição expressa na NR 15, Anexos 1 e 13, da Portaria 3.214/78.

É necessário que o empregador fiscalize o uso dos equipamentos de proteção para não ser responsabilizado pelo pagamento do adicional respectivo. A obrigação do empregador não se encerra com o fornecimento do equipamento de proteção individual, mas se perpetua na fiscalização de seu uso, bem como no **respeito a seu prazo de validade**. *In casu*, mesmo com a utilização adequada dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela Reclamada, além do uso dos equipamentos e dispositivos de proteção coletiva disponíveis, não foi efetivada a eliminação do agente insalubre.

É de salientar que, nos termos do art. 436, do CPC, o Juiz não está adstrito à conclusão do laudo, prova que também se submete ao sistema da persuasão racional, aplicado pelo magistrado no momento em que forma o seu convencimento. Contudo, não havendo outro elemento de prova apto a desconstituir a conclusão do laudo, deve esta prevalecer.

Desta feita, ***condeno*** a reclamada ao pagamento do adicional de insalubridade, em grau médio, com reflexos em aviso prévio, gratificação natalina, férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, FGTS e multa rescisória**.**Descabem reflexos na remuneração dos repousos semanais posto que já englobados no parâmetro salarial mensal (art. 7°, § 2°, da Lei 605/49).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:43
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109587645432563873262493126, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, tem-se o pronunciamento do STF, ao editar a Súmula Vinculante nº 4, que afasta a aplicação do salário mínimo legal como indexador de base de cálculo, à exceção das hipóteses ressalvadas pela Constituição Federal. O mesmo regramento, contudo, veda a substituição do índice por decisão judicial.

Nessa esteira, considerando a inexistência de qualquer outro elemento contratual na disciplina do tema, de se reconhecer a validade para a hipótese do salário mínimo como base de cálculo, por força da disciplina do artigo 192 da CLT que dispõe que "O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo."

DAS HORAS IN ITINERE

Nos termos do art. 58, § 2º da CLT, "o tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho, salvo quando, tratando-se de local de difícil acesso ou não servido por transporte público, o empregador fornecer a condução".

Nesse passo, considera-se integrante da jornada laborativa o período que o obreiro despenda no deslocamento ida-e-volta para o local de trabalho considerado de difícil acesso ou não servido por transporte regular público, desde que transportado por condução fornecida pelo empregador, sendo que o tempo que extrapola a jornada legal é considerado como extraordinário e sobre ele deve incidir o adicional respectivo, de acordo com o entendimento consubstanciado na antiga Orientação Jurisprudencial SDI-1 nº 236 do C. TST (atual Súmula nº 90 daquela Corte).

No caso vertente, o reclamante ingressou com ação trabalhista, pugnando pelo pagamento de duas horas de percurso diárias, sob a alegação de que trabalhava em local de difícil acesso e não servido por transporte público regular, sendo conduzido ao trabalho em transporte fornecido pela reclamada.

Em sua defesa, a reclamada asseverou que o local era de fácil acesso e servido por transporte público, mas não juntou aos autos respectivos qualquer comprovante de suas alegações.

Saliente-se que a alegação de que o local de trabalho é servido por transporte público implica a invocação de fato positivo, cujo ônus de prova respectivo era da Reclamada (artigo 818 da CLT; artigo 333 do CPC) e ela dele não se desincumbiu.

Deste modo, defiro como extraordinárias as horas *in itinere* que ultrapassarem a jornada normal de trabalho, fixando-se o tempo total de percurso em 02 (duas) horas, acrescidas do respectivo adicional convencional, e na falta deste o previsto em lei, e reflexos em DSR, feriados, 13º, férias + 1/3, FGTS com a respectiva multa de 40% e aviso prévio.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:43
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109587645432563873262493126, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Esclareço que, embora a parte autora tenha, em réplica, se insurgido contra a base de cálculo utilizada para pagamento das horas itinerantes, deixo de apreciar tal pedido uma vez que a ampliação do objeto da lide, em tal fase, não encontra amparo legal.

Deduzam-se as verbas pagas sob idêntico título, conforme verificado nos contracheques às fls. Num. B2a4fe0 e Num. 502Fc2b, a fim de não incorrer em indevido enriquecimento ilícito da parte autora.

DANOS MORAIS

O contrato de emprego é sinalagmático na medida em que dele resultam aos contratantes obrigações contrárias e equivalentes. De um lado, o empregador tem a faculdade de dispor da força de trabalho do empregado, um dos fatores da produção de que dispõe, no interesse do empreendimento cujos riscos assumiu. De outro, o empregado tem a obrigação de se deixar dirigir e comandar a prestação pessoal dos serviços pelo empregado, enquanto este último tem os deveres de obediência, diligência e fidelidade.

Por força do princípio da boa fé contratual, o empregado deve cumprir os deveres que lhe são impostos com lealdade, e o empregador, por sua vez, deve dirigir a prestação dos serviços com respeito a dignidade do trabalhador.

O não pagamento das verbas rescisórias por três vezes consecutivas e ainda o fato de ser necessário acionar o Judiciário para recebimento das referidas verbas resilitórias, que sequer eram controvertidas, é ato ilícito da reclamada, que ofende o trabalhador causando-lhe humilhação e sofrimento.

A não concessão dessas parcelas além de provocar infração a lei prejudica o trabalhador na sua programação familiar, pois que o os valores salariais e rescisórios tem caráter alimentar e é responsável pelo sustento da família. Ademais a retenção desses valores enseja enriquecimento sem causa da empresa que com o numerário desenvolve sua atividade.

No tocante ao dano, este opera-se por força do simples fato da violação (danum in re ipsa), ou seja, não há que se cogitar da prova do prejuízo se presentes o nexo de causalidade e culpa do agente.

Assim, arbitro em R$ 2000,00 (dois mil reais), a indenização por danos morais, o que o faço por entender que a indenização fixada cumpre seus múltiplos papéis: pune o agente, indeniza a vítima, serve de exemplo no meio social, como resposta à agressão sofrida pela Reclamante, sem prejudicar a capacidade econômica das Reclamadas, nem perde de vista a extensão dos danos apurados (Artigo 944, NCC c/c Art.8º da CLT).

HONORÁRIOS PERICIAIS

Arbitro os honorários periciais definitivos em R$ 2.500,00, a cargo da reclamada sucumbente na perícia

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:43
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109587645432563873262493126, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1829 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 06sentencatrt.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

judicial, face a complexidade da perícia, o grau de zelo do profissional, o lugar de prestação de serviço, a natureza e importância da causa e o tempo exigido.

DA DEDUÇÃO/COMPENSAÇÃO

Admite-se a dedução/compensação dos valores pagos sob o mesmo título.

DA JUSTIÇA GRATUITA

Havendo na petição inicial declaração de estado econômico do reclamante prestada por advogado regularmente constituído e habilitado, não infirmada por qualquer outra prova dos autos, considero preenchidos os requisitos legais e, com base no art. 790, § 3°, da CLT, defiro os benefícios da justiça gratuita ao autor.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Rejeito o pedido, porque os honorários advocatícios não decorrem da mera sucumbência, mas da conjugação da miserabilidade da Reclamante e da assistência judiciária prestada pelo Sindicato (Súmulas 219, 329, TST, OJ´s 304 e 305, SDI - I, TST, art. 14, caput, Lei 5.584/70).

III - DISPOSITIVO

Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamatória trabalhista, ajuizada por **ERCÍLIO BALESTRA** em face de **CENTROALCOOL S/A;** decido conceder os benefícios da justiça gratuita à parte autora, e, no mérito, julgo **PROCEDENTES**, em parte, os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação, que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a pagar:aviso prévio de 33 dias; 30 dias de saldo de salários relativos a outubro de 2013; 8/12 avos de férias de 2013/2013, acrescidas de 1/3; 11/12 avos de décimo terceiro salário integral de 2013; FGTS e 40%; multa do art. 477 CLT e multa do art. 467 da CLT; adicional de insalubridade com reflexos; horas *in itinere* com reflexos; indenização por danos morais.

Deverá a reclamada proceder a baixa na CTPS do autor, fazendo constar a data de 30/10/2013, no prazo de até 08 dias, sob pena de multa diária, estipulada de ofício na forma do art. 461 do CPC, de R$ 100,00, limitada ao valor de R$4.000,00. A obrigação de fazer deverá ser cumprida após o trânsito em julgado da sentença, sendo que deverá a Secretaria intimar o autor para apresentar sua CTPS, quando então será a ré intimada para cumprir a sua obrigação, sob pena de multa. Saliente-se que a projeção do aviso-prévio é ficta, devendo ser considerada apenas para fins patrimoniais.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:43
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109587645432563873262493126, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Advirto ao réu que fica vedado o apontamento de qualquer registro na CTPS da parte autora que possa identificar que a anotação tenha ocorrido por força de decisão judicial. Recusando-se ou omitindo-se a reclamada, a retificação será realizada pela Secretaria desta VT (art. 39, §1º, CLT), sem prejuízo da imposição da multa.

Arbitro os honorários periciais definitivos em R$ 2.500,00, a cargo da reclamada sucumbente na perícia judicial, face a complexidade da perícia, o grau de zelo do profissional, o lugar de prestação de serviço, a natureza e importância da causa e o tempo exigido.

O valor da condenação, parcela a parcela, deverá ser corrigido monetariamente desde a data do inadimplemento de cada verba até a data do efetivo pagamento dos valores devidos, independente da data em que a reclamada eventualmente venha a efetuar o depósito da condenação. Sendo assim, para efeito da correção monetária, fixa-se o termo a quo no dia do vencimento da obrigação pactuada, vez que só incorre em mora o devedor ao não efetuar o pagamento no tempo devido (artigo 397 do Código Civil e Súmula 381 do C. TST).

Nesse aspecto, para a correção dos valores deverá ser observada a correção monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) em razão da inconstitucionalidade do artigo 39 da Lei 8.177/91, declarada pelo STF nas ADIs 4357, 4372,4400 e 4425. No procedimento da atualização monetária, deverá ser utilizada a tabela única de atualização de débitos trabalhistas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Responderá a parte reclamada pelo pagamento dos juros de mora devidos a partir da data em que foi ajuizada a ação (art.883 da CLT), até a data do efetivo pagamento dos valores devidos, independente da data em que a reclamada eventualmente venha a efetuar o depósito da condenação.

Para tanto, os referidos juros incidirão sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente nos termos da Súmula 200 do C. TST. Na eventualidade de haver adimplementos parciais do crédito exequendo, o valor parcialmente adimplido deve ser abatido, proporcionalmente, tanto do valor já corrigido monetariamente, como do respectivo valor dos juros.

Nos termos do art. 43 da Lei 8.212/91, deverá a parte reclamada recolher as contribuições previdenciárias devidas à Seguridade Social, englobando as contribuições devidas diretamente pelo empregador (art. 22, I e II da referida Lei) e as contribuições a cargo do empregado (art. 20 da referida Lei), sendo que o montante destas será recolhido às expensas do réu, mediante desconto sobre o valor da condenação conforme obriga o artigo 30, I, 'a' da Lei 8.212/91.

A apuração do crédito previdenciário será levada a cabo através do regime de competência (cálculo mês a mês dos montantes devidos), observadas as alíquotas e, exclusivamente para as contribuições a cargo do empregado, o limite máximo do salário de contribuição, ambos vigentes em cada mês de apuração, bem como a exclusão da base de cálculo do salário-contribuição das parcelas elencadas no art. 28, §9º da Lei de Custeio. A atualização do crédito previdenciário, consoante regra

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:43
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109587645432563873262493126, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

contida no art. 879, §4º da CLT, observará a legislação previdenciária, ou seja, atualização a partir do dia vinte do mês seguinte ao da competência (art. 30, I, "b" da Lei 8.212/91), sujeitas aos juros equivalentes à taxa referencial SELIC e pertinentes multas de mora, ex vi dos artigos 30, 34 e 35 da Lei de Custeio. Assim, para a obtenção do valor líquido do crédito trabalhista, o desconto do valor da contribuição previdenciária a cargo do empregado será também efetuado mês a mês, antes das atualizações dos referidos créditos trabalhistas.

Após o trânsito em julgado e respectiva liquidação do crédito previdenciário, caso não haja o recolhimento voluntário das contribuições pertinentes, seguir-se-á a execução direta da quantia equivalente, em conformidade com o art. 114, VIII da CF/88, sem prejuízo da expedição de ofício ao INSS para as providências cabíveis e bloqueio de expedição de CND - Certidão Negativa de Débito.

Custas pela(s) reclamadas(s) no importe de R$ 400,00, calculadas sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em R$ 20.000,00.

Nada mais.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

INHUMAS, 4 de Março de 2016

PATRICIA CAROLINE SILVA ABRAO
Juíza do Trabalho Substituta

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:43
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109587645432563873262493126, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1829 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 07manifestacaoarj.pdf
Processo: 5520806-65.2020.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Proce
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ANA FLÁVIA SAHIUM DE MORAIS - Data: 16/09/2025 16:36:28
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimen
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ANA FLÁVIA SAHIUM DE MORAIS - Data: 16/08/2021 11:12:55

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXECELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

Processo n.º 5520806-65.2020.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., em atenção ao despacho retro, manifestar-se nos autos da presente **Habilitação de Crédito** apresentada por **ERCÍLIO BALESTRA.**

O requerente alega ser credor da empresa recuperanda. Requer a habilitação do valor de R$ 37.112,45 (trinta e sete mil, cento e doze reais e quarenta e cinco centavos).

Mesmo intimada, a recuperanda quedou-se inerte (evento 13).

Pois bem.

Em análise aos autos do processo de recuperação judicial, afere-se que o requerente já está na lista de credores com crédito habilitado na classe trabalhista no valor de R$ 4.113,56 (quatro mil, cento e treze reais e cinquenta e seis centavos).

Assim, este administrador entende que o presente pedido deve ser recebido como divergência, e não habilitação.

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/02/2021 16:08:56
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433568050622721, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:43
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109687695432563873262493120, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1829 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 07manifestacaoarj.pdf
PROCESSO: 5520806-65.2020.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ANA FLÁVIA SAHIUM DE MORAIS - Data: 16/08/2021 11:12:55
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: ANA FLÁVIA SAHIUM DE MORAIS - Data: 16/09/2025 16:36:28

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Nesse sentido:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO.** INTEMPESTIVIDADE. **POSSIBILIDADE. RECEBIMENTO COMO DIVERGÊNCIA RETARDATÁRIA.** DECISÃO MANTIDA. (...). 3. **A despeito da omissão legislativa, acerca da possibilidade de apresentação de divergência retardatária de crédito, por questão de isonomia, deve ser assegurado ao credor constante da relação que se oponha ao seu teor, mesmo de forma intempestiva, impondo-lhe, contudo, as sobreditas regras processuais e, ainda, consequências legais de sua inércia.** (...). AGRAVO CONHECIDO E DESPROVIDO." (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5187229-65.2018.8.09.0000, Rel. FERNANDO DE CASTRO MESQUITA, 4ª Câmara Cível, julgado em 06/03/2019, DJe de 06/03/2019).

Necessário ressaltar que, valores relativos à custas processuais e contribuições previdenciárias não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, devendo serem excluídos do pedido inicial.

Sobre o assunto:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. Controvérsia acerca da possibilidade de inclusão de verbas relativas ao FGTS, INSS e IRRF como crédito de natureza trabalhista em favor do credor. Decisão recorrida determinou a inclusão de todos esses valores. FGTS. Verba de titularidade do trabalhador que ostenta natureza trabalhista. Possibilidade de inclusão do crédito na classe I (créditos privilegiados) do quadro geral de credores. **CONTRIBUIÇÕES**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/02/2021 16:08:56
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433568050622721, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:43
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109687695432563873262493120, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1829 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 07manifestacaoarj.pdf
Processo: 5520806-65.2020.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ANA FLÁVIA SAHIUM DE MORAIS - Data: 16/08/2021 11:12:55
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: ANA FLÁVIA SAHIUM DE MORAIS - Data: 16/09/2025 16:36:28

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

PREVIDENCIÁRIAS. INSS e IRRF. Descabida a habilitação de contribuições previdenciárias. Trabalhador não é o titular desses valores. Necessidade de exclusão das verbas relativas a INSS e IRRF. DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO PROVIDO EM PARTE." (TJ-SP 20349057020188260000 SP 2034905-70.2018.8.26.0000, Relator: Azuma Nishi, Data de Julgamento: 23/05/2018, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 28/05/2018).

Recuperação Judicial. Habilitação do crédito trabalhista. Verba atinente a FGTS não recolhido pela empregadora. Natureza trabalhista. Sujeição à recuperação judicial apenas do crédito existente ao tempo de seu ajuizamento. Inteligência do art. 49, caput, da Lei 11.101/05. Determinação de verificação, na origem, ante a incorreção do cálculo ali admitida, da parcela exigível antes do ajuizamento da recuperação, além da atualização segundo a regra do inciso II do art. 9º da Lei nº 11.101/2005. Recuperação Judicial. **Habilitação das custas processuais imputadas à reclamada na ação trabalhista. Crédito tributário e que não pertence à habilitante/reclamante. Descabimento da habilitação de tal verba.** Recurso parcialmente provido, com determinação. (TJ-SP 20025804220188260000 SP 2002580-42.2018.8.26.0000, Relator: Araldo Telles, Data de Julgamento: 30/07/2018, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 31/07/2018).

Registre-se, ainda, que, nos termos do art. 49, da Lei nº 11.101/05, os honorários pleiteados não se submetem, haja vista que trata-se de crédito constituído após o pedido de recuperação judicial (16.06.2014), posto que foram arbitrados posteriormente a esta data.

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/02/2021 16:08:56
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433568050622721, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:43
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109687695432563873262493120, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1829 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 07manifestacaoarj.pdf
PROCESSO: 5520806-65.2020.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ANA FLÁVIA SAHIUM DE MORAIS - Data: 16/08/2021 11:12:55
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: ANA FLÁVIA SAHIUM DE MORAIS - Data: 16/09/2025 16:36:28

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Em linha:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. CRÉDITO ATINENTE A HONORÁRIOS PERÍCIAIS FIXADOS EM DEMANDA TRABALHISTA REALIZADO EM PERÍODO POSTERIOR AO AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITO QUE NÃO SE SUJEITA AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** ART. 49 DA LEI 11.101/2005. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70075244145, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Elisa Carpim Corrêa, Julgado em 26/04/2018)." (TJ-RS - AI: 70075244145 RS, Relator: Elisa Carpim Corrêa, Data de Julgamento: 26/04/2018, Sexta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 30/04/2018).

Por fim, consigno que não há oposição quanto a atualização dos valores, realizada até a data do pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 9º, II, da Lei de Regência (evento 08 – certidão de crédito).

Desse modo, ante as razões expostas, este administrador entende que **deve ser PARCIALMENTE ACOLHIDA a presente DIVERGÊNCIA para que conste como crédito do autor a quantia apresentada na certidão de crédito, com a exclusão dos valores referentes a honorários, custas e INSS.**

Pede deferimento.

Inhumas, 19 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO
ADMINISTRADOR JUDICIAL

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/02/2021 16:08:56
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433568050622721, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 11:45:43
Assinado por ANA FLAVIA SAHIUM DE MORAIS:05432116146
Localizar pelo código: 109687695432563873262493120, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1830 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documento_1025631.2019.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202117622806

Nome original: Documento 10256-31.2019.pdf

Data: 26/04/2021 20:42:47

Remetente:

LUCAS

Vara do Trabalho de Goiás - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Encaminha Ofício, solicitando o cumprimento das providências cabíveis. Nosso processo: 0010256-31.2019.5.18.0221; Vosso processo: 216890-94.2014.8.09.0072.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/08/2021 13:14:35
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487675432563873262718279, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1830 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documento_1025631.2019.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 518202017060830
Nome original: CartPrec_0010638-04.2020.5.18.0281_devolução.pdf
Data: 18/12/2020 09:35:35
Remetente:
Anaile Flores de Paula Pacheco
Vara do Trabalho de Inhumas - TRT 18ª Região
TRT 18ª Região
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0010256-31.2019.5.18.0221.
Assunto: DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA DEVIDAMENTE CUMPRIDA (Proc. Vosso nº 0010256-3
19.5.18.0221 Proc. Nosso nº 0010638-04.2020.5.18.0281)

Assinado eletronicamente por: ELOISA OLIVEIRA CARVALHO - 13/01/2021 15:34:28 - 4c382d7
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21011315332823300000041865679
Número do processo: 0010256-31.2019.5.18.0221
Número do documento: 21011315332823300000041865679

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/08/2021 13:14:35
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487675432563873262718279, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1830 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documento_1025631.2019.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
CartPrecCiv 0010638-04.2020.5.18.0281

PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/07/2020
Valor da causa: R$ 49.132,27

Partes:
AUTOR: DANIANI FERREIRA DOS SANTOS COELHO - CPF: 700.831.571-66
ADVOGADO: JOSE ANGELO DE OLIVEIRA - OAB: GO16963
ADVOGADO: RENATA JANAINA ARRAIS SILVA - OAB: GO21893
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL) - CNPJ: 02.896.264/0001-09
ADVOGADO: MAYARA DA PAIXAO GONCALVES - OAB: GO51970
ADVOGADO: RENATO SIQUEIRA DE PAULA - OAB: GO50469

Assinado eletronicamente por: ELOISA OLIVEIRA CARVALHO - 13/01/2021 15:34:28 - 4c382d7
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21011315332823300000041865679
Número do processo: 0010256-31.2019.5.18.0221
Número do documento: 21011315332823300000041865679

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/08/2021 13:14:35
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487675432563873262718279, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1830 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documento_1025631.2019.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Documento assinado pelo Shodo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
Rua Raul Caetano Leal, Lote 04, Bairro Nipo Brasileiro, INHUMAS/GO - CEP: 75400-000
TELEFONE: (62) 3222-5950

CartPrecCiv - 0010638-04.2020.5.18.0281
AUTOR: DANIANI FERREIRA DOS SANTOS COELHO
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

DESPACHO

Vistos.

Cumpra-se a presente medida deprecada, tendo a contrafé força de mandado.

Expeça-se o mandado e aguarde-se a retomada da distribuição dos mandados aos oficiais de justiça, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 678/2020.

Desde já, caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento da diligência, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, proceder em qualquer dia e hora (CLT, art. 770 e parágrafo único; NCPC, art. 212, §§ 1º e 2º).

Havendo cumprimento integral da medida ou no caso de certidão negativa, **devol va-se** a carta precatória à origem, com as cautelas devidas.

Cumpra-se.

Nada mais.

AF

INHUMAS/GO, 06 de julho de 2020.

ROSANA RABELLO PADOVANI
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 06/07/2020 21:14:20 - 15fcbea
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/20070610513201800000038949462?instancia=1
Número do processo: 0010638-04.2020.5.18.0281
Número do documento: 20070610513201800000038949462

Assinado eletronicamente por: ELOISA OLIVEIRA CARVALHO - 13/01/2021 15:34:28 - 4c382d7
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21011315332823300000041865679
Número do processo: 0010256-31.2019.5.18.0221
Número do documento: 21011315332823300000041865679

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/08/2021 13:14:35
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487675432563873262718279, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1830 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documento_1025631.2019.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Documento assinado pelo Shodo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
Rua Raul Caetano Leal, Lote 04, Bairro Nipo Brasileiro, INHUMAS/GO - CEP: 75400-000
TELEFONE:(62) 3222-5950
CartPrecCiv 0010638-04.2020.5.18.0281
AUTOR: DANIANI FERREIRA DOS SANTOS COELHO
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

NOME E ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO J U D I C I A L)
Rod. 222, Km 03, Zona Rural, INHUMAS/GO - CEP: 75400-000

O/A Dr(a). ROSANA RABELLO PADOVANI, Juiz/Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, M A N D A ao Oficial de Justiça Avaliador a quem couber por distribuição que, à vista do presente mandado, estando este devidamente assinado, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supracitado e, sendo aí, proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(a) executado(a) quantos bastem para garantir a execução da dívida, no importe informado acima como valor da execução, sem prejuízo de atualização monetária e incidência de juros de mora até a data do efetivo pagamento.

A cada diligência do Sr. Oficial de Justiça serão cobradas custas de execução no importe de R$ 11,06 em zona urbana e R$ 22,13 em zona rural.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio de força policial, bem como a proceder às diligências em qualquer dia ou hora (CLT, art. 770 e parágrafo único; CPC, art. 172, §§ 1º e 2º).

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de INHUMAS/GO/GO, aos 07 de julho de 2020. Eu, ANA CLAUDIA DE LUCENA ALMEIDA, digitei.

INHUMAS/GO, 07 de julho de 2020.

PJe Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE LUCENA ALMEIDA - Juntado em: 07/07/2020 13:48:33 - 573536e

PJe
Assinado eletronicamente por: ELOISA OLIVEIRA CARVALHO - 13/01/2021 15:34:28 - 4c382d7
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21011315332823300000041865679
Número do processo: 0010256-31.2019.5.18.0221
Número do documento: 21011315332823300000041865679

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/08/2021 13:14:35
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487675432563873262718279, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1830 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documento_1025631.2019.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Documento assinado pelo Shodo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO: CartPrecCiv 0010638-04.2020.5.18.0281
AUTOR: DANIANI FERREIRA DOS SANTOS COELHO
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 573536e
Destinatário: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. mandado n° */2020, de penhora e avaliação, extraído dos autos do processo acima mencionado, dirigi-me ao endereço nele indicado, nos dias 05/11/2020, às 10h00min e 13/11/2020, às 10h20min, **e procedi à penhora e avaliação do bem da Executada - Centroalcool S/A,** conforme descrito nos autos e fotos anexos, intimando, em ato continuo, o Sr. Sandro Angelo Mascarim, da penhora e avaliação, tendo este tomado ciência de todo teor do mandado e assumido o encargo de fiel depositário do bem.

Certifico que, os veículos indicados para penhora não foram encontrados e que a devedora não possui mais a posse, se quer, da maioria destes veículos.

À superior apreciação, atento a novas determinações.

, 15 de novembro de 2020
ALEXANDRE ALBANO COSTA FALCON

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE ALBANO COSTA FALCON - Juntado em: 15/11/2020 21:52:53 - 77a107a
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/20111521481413900000041078042?instancia=1
Número do processo: 0010638-04.2020.5.18.0281
Número do documento: 20111521481413900000041078042

Assinado eletronicamente por: ELOISA OLIVEIRA CARVALHO - 13/01/2021 15:34:28 - 4c382d7
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21011315332823300000041865679
Número do processo: 0010256-31.2019.5.18.0221
Número do documento: 21011315332823300000041865679

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/08/2021 13:14:35
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487675432563873262718279, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1830 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documento_1025631.2019.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Documento assinado pelo Shodo

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS/GO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS-GO.
PROCESSO 0010638-04.2020.5.18.0281
EXEQUENTE: Daniani Ferreira dos Santos Coelho
EXECUTADA: Centroalcool S/A (em recuperação
MANDADO */2020

Aos 13 (TREZE) dias do mês de novembro do ano de 2020, na (a)Rod. 222, km 03, Zona Rural, Inhumas/GO, em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução, para garantia da dívida de R$ 10.260,11, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

Um O.P. Super Cultivador OSC. c/adub. CX R.S.F. 2 linhas, Nº de série 83671/2015; seminovo, em bom estado de conservação e funcionando; avaliado em R$15.000,00, já deduzido o valor do desagaste.

TOTAL: R$ 15.000,00(quinze mil reais).

Alexandre Albano Costa Falcon
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE ALBANO COSTA FALCON - Juntado em: 15/11/2020 21:52:53 - ce438ea
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/20111521514933700000041078046?instancia=1
Número do processo: 0010638-04.2020.5.18.0281
Número do documento: 20111521514933700000041078046

Assinado eletronicamente por: ELOISA OLIVEIRA CARVALHO - 13/01/2021 15:34:28 - 4c382d7
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21011315332823300000041865679
Número do processo: 0010256-31.2019.5.18.0221
Número do documento: 21011315332823300000041865679

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/08/2021 13:14:35
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487675432563873262718279, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1830 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documento_1025631.2019.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Documento assinado pelo Shodo

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Sr.(a) Claudio Angelo Mascarin,
Cargo: Diretor Presidente, Naturalidade: São Paulo,
Est.Civil: Divorciado, C.I. 12874969,
Org.Exp.: SSP/SP, Data Exp.: 18 / 08 / 1978,
CPF. 078.749.668-56, Filiação: Nilce Nogueira de S Mascarin e Antônio Luiz Mascarin,
domiciliado na Rua T-51 Ap. 502 Melodie setor Bueno Qd 71 Lt 16 A22 Goiânia GO, que se obriga a não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Inhumas(GO), 13 de Novembro de 2020

Oficial de Justiça

Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

Inhumas(GO), 13 de Novembro de 2020.

Oficial de Justiça
Alexandre Albano Costa Falcon

Executado

OBSERVAÇÕES:

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE ALBANO COSTA FALCON - Juntado em: 15/11/2020 21:52:54 - 10b0a1e
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/20111521515017800000041078048?instancia=1
Número do processo: 0010638-04.2020.5.18.0281
Número do documento: 20111521515017800000041078048

Assinado eletronicamente por: ELOISA OLIVEIRA CARVALHO - 13/01/2021 15:34:28 - 4c382d7
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21011315332823300000041865679
Número do processo: 0010256-31.2019.5.18.0221
Número do documento: 21011315332823300000041865679

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/08/2021 13:14:35
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487675432563873262718279, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1830 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documento_1025631.2019.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Documento assinado pelo Shodo



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE ALBANO COSTA FALCON - Juntado em: 15/11/2020 21:52:54 - 88de73d
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/20111521515040100000041078049?instancia=1
Número do processo: 0010638-04.2020.5.18.0281
Número do documento: 20111521515040100000041078049

Assinado eletronicamente por: ELOISA OLIVEIRA CARVALHO - 13/01/2021 15:34:28 - 4c382d7
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21011315332823300000041865679
Número do processo: 0010256-31.2019.5.18.0221
Número do documento: 21011315332823300000041865679

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/08/2021 13:14:35
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487675432563873262718279, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1830 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documento_1025631.2019.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Documento assinado pelo Shodo



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE ALBANO COSTA FALCON - Juntado em: 15/11/2020 21:52:54 - 470966b
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/20111521515056300000041078050?instancia=1
Número do processo: 0010638-04.2020.5.18.0281
Número do documento: 20111521515056300000041078050

Assinado eletronicamente por: ELOISA OLIVEIRA CARVALHO - 13/01/2021 15:34:28 - 4c382d7
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21011315332823300000041865679
Número do processo: 0010256-31.2019.5.18.0221
Número do documento: 21011315332823300000041865679

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/08/2021 13:14:35
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487675432563873262718279, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1830 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : despacho_1025631.2019.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202117622805

Nome original: Despacho 10256-31.2019.pdf

Data: 26/04/2021 20:42:47

Remetente:

LUCAS

Vara do Trabalho de Goiás - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Encaminha Ofício, solicitando o cumprimento das providências cabíveis. Nosso pro cesso: 0010256-31.2019.5.18.0221; Vosso processo: 216890-94.2014.8.09.0072.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/08/2021 13:14:36
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109787605432563873262718272, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1830 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : despacho_1025631.2019.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS
Praça Brasil Caiado, 17, Centro, GOIAS/GO - CEP: 76600-000

TELEFONE: (62) 32225965

ATOrd - 0010256-31.2019.5.18.0221
AUTOR: DANIANI FERREIRA DOS SANTOS COELHO
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

DESPACHO

Vistos os autos.

1- Expedida a precatória, foi realizada a penhora do bem indicado à fl. ID. 4c382d7, avaliado em R$15.000,00, com intimação e nomeação de fiel depositário do bem.

2- Outrossim, em atenção ao despacho publicado à fl. ID. cdd35ea nos autos do processo ATOrd - 0000601-16.2011.5.18.0221, foi determinada a transferência, para este processo, dos valores (R$4.644,97) que se encontravam depositados em conta judicial vinculada a processo arquivado desde 18/07/2013, os quais, neste momento, converto em penhora.

3- Em atenção ao entendimento do STJ já mencionado nos autos, que estabelece que os atos constritivos deverão ser submetidos a controle pelo Juízo da Recuperação, **expeça-se** ofício ao Juízo da Recuperação (1ª Vara Cível de Inhumas - processo 216890-94.2014.8.09.0072), solicitando que exerça o juízo quanto à prescindibilidade dos bens e indique a possibilidade de prosseguimento dos atos expropriatórios em relação aos mesmos. O ofício deverá ser instruído com cópia deste despacho e do documento ID. 4c382d7.

4- Ato contínuo, observo que o bem penhorado e os valores transferidos não são suficientes à garantia desta execução, totalizando R$19.644,97, sendo que a execução reunida neste feito (0010256-31.2019.5.18.0221, 0010255.46.2019.5.18.0221 e 0010949-49.2018.5.18.0221), já totalizava o valor de R$30.607,58, conforme indicado no despacho ID. 2a9a3fd.

5- Assim, à Secretaria para elaboração de planilha única atualizada, consolidando os valores desta execução reunida (0010256-31.2019.5.18.0221, 0010255.46.2019.5.18.0221 e 0010949-49.2018.5.18.0221).

PJe Assinado eletronicamente por: ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO MENEGAZ DE ALMEIDA - Juntado em: 02/03/2021 23:14:09 - e55dc00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/08/2021 13:14:36
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109787605432563873262718272, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1830 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : despacho_1025631.2019.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

6- Apresentada planilha, **expeça-se** ofício ao Juízo Deprecado (0010638-04.2020.5.18.0281), solicitando a complementação da penhora até a garantia integral dos valores em execução, sem prejuízo de futuras atualizações.

7- Ciente das medidas e ações temporárias adotadas por este Regional para prevenção e controle no enfrentamento do surto da COVID, dispostas no texto da Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 678/2020, compilado após alterações promovidas pelas Portarias TRT 18ª GP/SCR nº 685 /2020, 752/2020 e 798/2020, **solicito** ao Juízo Deprecado, por medida de celeridade, a regular expedição do mandado, nos termos do art. 3º, §1º, ficando pendente apenas a retomada da distribuição dos mandados aos oficiais de justiça.

mffs

GOIAS/GO, 02 de março de 2021.

ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO MENEGAZ DE ALMEIDA
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado eletronicamente por: ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO MENEGAZ DE ALMEIDA - Juntado em: 02/03/2021 23:14:09 - e55d
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/21030216293027800000042759665?instancia=1
Número do processo: 0010256-31.2019.5.18.0221
Número do documento: 21030216293027800000042759665

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/08/2021 13:14:36
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109787605432563873262718272, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1830 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : oficio_1025631.2019.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202117622804

Nome original: Ofício 10256-31.2019.pdf

Data: 26/04/2021 20:42:47

Remetente:

LUCAS

Vara do Trabalho de Goiás - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Encaminha Ofício, solicitando o cumprimento das providências cabíveis. Nosso pro cesso: 0010256-31.2019.5.18.0221; Vosso processo: 216890-94.2014.8.09.0072.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/08/2021 13:14:36
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109187665432563873262718227, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1830 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : oficio_1025631.2019.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS
ATOrd 0010256-31.2019.5.18.0221
AUTOR: DANIANI FERREIRA DOS SANTOS COELHO
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

OFÍCIO

Sr.(a) Chefe de Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO,

De ordem da MMª. Juíza desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, Dra. ANDRESSA KALLINY DE ANDRADE CARVALHO MENEGAZ DE ALMEIDA, solicito a esse Juízo da Recuperação (processo 216890-94.2014.8.09.0072) que exerça o juízo quanto à prescindibilidade do bem penhorado indicado no documento ID. 4c382d7, bem como dos valores penhorados nos presentes autos (quantia de R$ 4.644,97, oriunda dos autos do processo arquivado ATOrd-0000601-16.2011.5.18.0221), e indique a possibilidade de prosseguimento dos atos expropriatórios em relação aos mesmos.

Documentos em anexo: Cópia do despacho ID. e55dc00 e do Documento ID. 4c382d7.

Atenciosamente,

PJe Assinado eletronicamente por: LUCAS DE SOUSA CAVALCANTE - Juntado em: 26/04/2021 17:09:31 - fce0769

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/08/2021 13:14:36
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109187665432563873262718227, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1830 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : oficio_1025631.2019.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

Ao (À) Senhor(a)

Chefe de Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO.

Referência: Processo 216890-94.2014.8.09.0072

(Via Malote Digital)

GOIAS/GO, 26 de abril de 2021.

LUCAS DE SOUSA CAVALCANTE
Servidor

Assinado eletronicamente por: LUCAS DE SOUSA CAVALCANTE - Juntado em: 26/04/2021 17:09:31 - fce0769
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/21042616422430600000043722471?instancia=1
Número do processo: 0010256-31.2019.5.18.0221
Número do documento: 21042616422430600000043722471

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/08/2021 13:14:36
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109187665432563873262718227, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1831 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido: Cristiano Alves Vicente

Certifico que, habilitei à procuradora Dra. Joana D'arc de Souza, OAB/GO 19.333, conforme requerimento evento 1.828.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 17 de agosto de 2021.

NÁDIDA APARECIDA DA CRUZ BORGES
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/08/2021 18:16:25
Assinado por NADIDA APARECIDA DA CRUZ BORGES
Localizar pelo código: 109287655432563873262380500, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1832 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet.edivan.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS. GOIÁS.

PROTOCOLO Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072.

REQUERIDA: CENTROÁLCOOL S.A.

REQUERENTES: EDIVAN CÂNDIDO FERREIRA.

EDIVAN CÂNDIDO FERREIRA, assaz identificados nos autos em epígrafe, por seu patrono, à preclara presença de V. Exa., **requer a juntada aos autos dos documentos contendo os valores base de seus créditos, sem atualização monetária até a data de 16.06.2014,** eis que tanto o AJ quanto a empresa recuperanda alegaram não ter vislumbrado a existência de tais certidões nos autos, sendo novamente juntados para a efetiva correção dos lançamentos no QGC, visando evitar assim prejuízos ao credor e o enriquecimento sem causa da empresa recuperanda, complementando assim a descrição feita anteriormente.

Respeitosamente, pede e espera deferimento, com a ordem para a recuperanda quitar os valores do credor em sua integralidade, por ser questão de Direito e merecida Justiça.

Inhumas.Go., em 24 de agosto de 2.021.

Vilmar Gomes Mendonça. Advogado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2021 16:13:18
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109187645432563873267240684, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1832 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : despacho.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ATOrd 0010346-29.2014.5.18.0281
AUTOR: EDIVAN CANDIDO FERREIRA
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL) E OUTROS (17)

DESPACHO

Nos moldes requeridos pelo exequente, **atualizem-se** os cálculos até a data do pedido da recuperação judicial da executada (16/06/2014) e **expeça-se** nova certidão de crédito.

Disponibilizado o documento nos autos, dê ciência ao exequente.

Após, **remetam-se** os autos ao arquivo provisório (art. 247, § 2º, PGC).

Cumpra-se.

Nada mais.

af

INHUMAS/GO, 14 de julho de 2021.

ROSANA RABELLO PADOVANI
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 14/07/2021 20:15:29 - 06c673e
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/21071414330507500000045187028?instancia=1
Número do processo: 0010346-29.2014.5.18.0281
Número do documento: 21071414330507500000045187028

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21071414330507500000045187028
Número do documento: 21071414330507500000045187028

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2021 16:13:18
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109887645432563873267240641, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1832 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : planilhadecalculos.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: ATOrd 0010346-29.2014.5.18.0281
10346-2014-281-18-00-2

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
31.176,78	0,00	31.176,78	**TOTAL BRUTO DO RECTE**
860,79	0,00	860,79	**Custas Processuais**
215,20	0,00	215,20	**Custas Art.789-A - IX**
0,00	0,00	0,00	**Custas Executivas**
0,00	0,00	0,00	**H. Assist.** %
0,00	0,00	0,00	**H. Periciais** %
0,00	0,00	0,00	**Diversos** %
		0,00	**Depósitos(-)**
		32.252,77	**TOTAL DO CÁLCULO**

Obs.: Fgts a depositar:	12.058,22

Cota parte de recolh. previdenciários:

INSS Empregado:	1.120,82
INSS Empregador + GIILDRAT:	0,00
INSS Terceiros:	0,00
INSS Pacto Laboral:	0,00
Prev. Privada Empregado:	0,00
Prev. Privada Empregador:	0,00
Recolhimentos fiscais(IRPF):	0,00

VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 16/06/2014

CONSOLIDADO

Líquido Exequente:	30.055,96
FGTS Depósito:	12.058,22
INSS Reclamantes:	1.120,82
INSS EMP. + GIILDRAT:	0,00
INSS Pacto Laboral.:	0,00
Previdência Privada Recte:	0,00
Previdência Privada Recdo:	0,00
I R P F:	0,00
Custas:	1.075,99
Honorários Assitenciais:	0,00
Honorários Periciais:	0,00
Diversos:	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO:	44.310,99
Depositos(-):	0,00
SALDO A EXECUTAR.:	44.310,99
INSS Terceiros:	0,00

*ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FL.S 273/289.

GOIÂNIA, 16 de JULHO de 2021

MAXIMILIANO ALVES
CALCULISTA

JOÃO PAULO BRAZIL SILVA
DIRETOR DE SECRETARIA

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MAXIMILIANO ALVES
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21071610534719800000045222589
Número do documento: 21071610534719800000045222589

PJe Assinado eletronicamente por: MAXIMILIANO ALVES - Juntado em: 16/07/2021 10:53:50 - c4d3c33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2021 16:13:18
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109087615432563873267240640, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1833 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet.informardebitos.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS

PROCESSO: 0216890-94.2014.8.09.0072

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar o somatório dos débitos com data-base junho/2014.

VALORES

INSC 1	59.388,79
INSC 2	10.531,83
INSC 3	7.904,28
INSC 4	10.531,83
INSC 5	6.419,53
INSC 6	6.598,78
INSC 7	5.275,78
INSC 8	13.197,58
INSC 9	7.904,28
INSC 10	341.491,89
INSC 11	17.475,39
INSC 12	214.585,57
INSC 13	209.388,00
INSC 14	65.712,18
SOMA	**976.405,71**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 11:49:04
Assinado por VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO:81423675304
Localizar pelo código: 109687605432563873265301550, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1833 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pet.informardebitos.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

São, portanto, 14 inscrições.

Ao tempo em que informa o somatório de R$ 976.405,71 (novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos) como sendo o valor atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial, a União requer a juntada dos extratos em anexo.

Goiânia, 31 de agosto de 2021.

Valter Ventura Vasconcelos Neto

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 11:49:04
Assinado por VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO:81423675304
Localizar pelo código: 109687605432563873265301550, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1833 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : centroalcool.creditoscompilados.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29
INHUMAS - VARA CÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta de Cálculo

Cálculo consolidado em : 16/06/2014

Data :	16/06/2014
Inscrição:	11.5.15.001084-78
Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
Principal:	R$ 36.227,70
Multa:	R$ 10.868,31
Juros de Mora:	R$ 2.394,65
Encargo Legal:	R$ 9.898,13
Total Consolidado:	R$ 59.388,79

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 11:49:05
Assinado por VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO:81423675304
Localizar pelo código: 109787655432563873265301555, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1833 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : centroalcool.creditoscompilados.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29
INHUMAS - VARA CÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta de Cálculo

Cálculo consolidado em : 16/06/2014

Data :	16/06/2014
Inscrição:	11.5.15.001085-59
Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
Principal:	R$ 6.424,52
Multa:	R$ 1.927,35
Juros de Mora:	R$ 424,66
Encargo Legal:	R$ 1.755,30
Total Consolidado:	R$ 10.531,83

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 11:49:05
Assinado por VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO:81423675304
Localizar pelo código: 109787655432563873265301555, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1833 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : centroalcool.creditoscompilados.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29
INHUMAS - VARA CÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta de Cálculo

Cálculo consolidado em : 16/06/2014

Data :	16/06/2014
Inscrição:	11.5.15.001086-30
Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
Principal:	R$ 4.821,69
Multa:	R$ 1.446,50
Juros de Mora:	R$ 318,71
Encargo Legal:	R$ 1.317,38
Total Consolidado:	R$ 7.904,28

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 11:49:05
Assinado por VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO:81423675304
Localizar pelo código: 109787655432563873265301555, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1833 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : centroalcool.creditoscompilados.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29
INHUMAS - VARA CÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta de Cálculo

Cálculo consolidado em : 16/06/2014

Data :	16/06/2014
Inscrição:	11.5.15.001087-10
Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
Principal:	R$ 6.424,52
Multa:	R$ 1.927,35
Juros de Mora:	R$ 424,66
Encargo Legal:	R$ 1.755,30
Total Consolidado:	R$ 10.531,83

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 11:49:05
Assinado por VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO:81423675304
Localizar pelo código: 109787655432563873265301555, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1833 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : centroalcool.creditoscompilados.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29
INHUMAS - VARA CÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta de Cálculo

Cálculo consolidado em : 16/06/2014

Data :	16/06/2014
Inscrição:	11.5.15.001088-00
Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
Principal:	R$ 3.915,98
Multa:	R$ 1.174,79
Juros de Mora:	R$ 258,84
Encargo Legal:	R$ 1.069,92
Total Consolidado:	R$ 6.419,53

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 11:49:05
Assinado por VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO:81423675304
Localizar pelo código: 109787655432563873265301555, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1833 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : centroalcool.creditoscompilados.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29
INHUMAS - VARA CÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta de Cálculo

Cálculo consolidado em : 16/06/2014

Data :	16/06/2014
Inscrição:	11.5.15.001089-82
Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
Principal:	R$ 4.025,33
Multa:	R$ 1.207,59
Juros de Mora:	R$ 266,07
Encargo Legal:	R$ 1.099,79
Total Consolidado:	R$ 6.598,78

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 11:49:05
Assinado por VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO:81423675304
Localizar pelo código: 109787655432563873265301555, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1833 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : centroalcool.creditoscompilados.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29
INHUMAS - VARA CÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta de Cálculo

Cálculo consolidado em : 16/06/2014

Data :	16/06/2014
Inscrição:	11.5.15.001090-16
Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
Principal:	R$ 3.218,29
Multa:	R$ 965,48
Juros de Mora:	R$ 212,72
Encargo Legal:	R$ 879,29
Total Consolidado:	R$ 5.275,78

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 11:49:05
Assinado por VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO:81423675304
Localizar pelo código: 109787655432563873265301555, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1833 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : centroalcool.creditoscompilados.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29
INHUMAS - VARA CÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta de Cálculo

Cálculo consolidado em : 16/06/2014

Data :	16/06/2014
Inscrição:	11.5.15.001091-05
Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
Principal:	R$ 8.050,66
Multa:	R$ 2.415,19
Juros de Mora:	R$ 532,14
Encargo Legal:	R$ 2.199,59
Total Consolidado:	R$ 13.197,58

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 11:49:05
Assinado por VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO:81423675304
Localizar pelo código: 109787655432563873265301555, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1833 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : centroalcool.creditoscompilados.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29
INHUMAS - VARA CÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta de Cálculo

Cálculo consolidado em : 16/06/2014

Data :	16/06/2014
Inscrição:	11.5.15.001092-88
Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
Principal:	R$ 4.821,69
Multa:	R$ 1.446,50
Juros de Mora:	R$ 318,71
Encargo Legal:	R$ 1.317,38
Total Consolidado:	R$ 7.904,28

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 11:49:05
Assinado por VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO:81423675304
Localizar pelo código: 109787655432563873265301555, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1833 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : centroalcool.creditoscompilados.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29
INHUMAS - VARA CÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta de Cálculo

Cálculo consolidado em : 30/08/2021

Data :	30/08/2021
Inscrição:	11.5.15.001631-42
Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
Principal:	R$ 157.320,24
Multa:	R$ 47.196,07
Juros de Mora:	R$ 80.060,27
Encargo Legal:	R$ 56.915,31
Total Consolidado:	R$ 341.491,89

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 11:49:05
Assinado por VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO:81423675304
Localizar pelo código: 109787655432563873265301555, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1833 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : centroalcool.creditoscompilados.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29
INHUMAS - VARA CÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta de Cálculo

Cálculo consolidado em : 30/08/2021

Data :	30/08/2021
Inscrição:	11.5.15.001632-23
Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
Principal:	R$ 8.050,66
Multa:	R$ 2.415,19
Juros de Mora:	R$ 4.096,98
Encargo Legal:	R$ 2.912,56
Total Consolidado:	R$ 17.475,39

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 11:49:05
Assinado por VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO:81423675304
Localizar pelo código: 109787655432563873265301555, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1833 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : centroalcool.creditoscompilados.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29
INHUMAS - VARA CÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta de Cálculo

Cálculo consolidado em : 30/08/2021

Data :	30/08/2021
Inscrição:	11.5.15.001705-13
Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
Principal:	R$ 98.410,28
Multa:	R$ 29.523,08
Juros de Mora:	R$ 50.887,95
Encargo Legal:	R$ 35.764,26
Total Consolidado:	R$ 214.585,57

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 11:49:05
Assinado por VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO:81423675304
Localizar pelo código: 109787655432563873265301555, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1833 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : centroalcool.creditoscompilados.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29
INHUMAS - VARA CÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta de Cálculo

Cálculo consolidado em : 30/08/2021

Data :	30/08/2021
Inscrição:	11.5.15.001706-02
Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
Principal:	R$ 96.026,64
Multa:	R$ 28.807,99
Juros de Mora:	R$ 49.655,37
Encargo Legal:	R$ 34.898,00
Total Consolidado:	R$ 209.388,00

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 11:49:05
Assinado por VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO:81423675304
Localizar pelo código: 109787655432563873265301555, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1833 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : centroalcool.creditoscompilados.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29
INHUMAS - VARA CÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta de Cálculo

Cálculo consolidado em : 30/08/2021

Data :	30/08/2021
Inscrição:	11.5.15.001707-85
Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
Principal:	R$ 30.136,02
Multa:	R$ 9.040,80
Juros de Mora:	R$ 15.583,33
Encargo Legal:	R$ 10.952,03
Total Consolidado:	R$ 65.712,18

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 11:49:05
Assinado por VALTER VENTURA VASCONCELOS NETO:81423675304
Localizar pelo código: 109787655432563873265301555, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoprimeirorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO N.º 0216890.94.2014.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., apresentar o **VIGÉSIMO PRIMEIRO RELATÓRIO MENSAL,** nos termos seguintes.

I – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizador das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, este

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087635432563873265626932, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoprimeirorelatorio.pdf

Administrador Judicial vem, através do presente, informar a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa, na forma do presente Relatório a fim de oferecer ao Juízo análises e considerações relativas as questões financeiras da recuperanda.

O presente relatório demonstra as atividades e análises contábeis da recuperanda, com base nas informações prestadas pelo consultor contábil (doc. 01), bem como os procedimentos administrativos pertinentes à Recuperação Judicial em questão.

Impende destacar que, o trabalho deste AJ e auxiliar contábil pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento para as devidas verificações.

Conforme já salientado, documentos como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta-corrente entre outros documentos gerenciais devem ser disponibilizados regularmente para que o relatório não se mostre carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras da recuperanda.

A ausência de qualquer informação financeira/contábil atinge o princípio da transparência da recuperanda para com seus credores, os quais não tem acesso a plenitude das atividades da empresa, e tampouco, as ações e iniciativas adotadas para cumprimento do PRJ.

Ante o exposto, reforça que é imprescindível que a recuperanda continue a apresentar a documentação contábil regularmente, uma vez que a não

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087635432563873265626932, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoprimeirorelatorio.pdf

apresentação destas enseja em prejuízo ao trabalho deste AJ e seu auxiliar, e a não escorreita análise fiscalizadora sobre a empresa por parte deste Administrador Judicial.

Nos dias 11 e 25 de agosto o auxiliar contábil realizou visitas técnicas a fim de verificar as atividades da recuperanda, as quais foram devidamente consignadas em atas, anexas ao parecer contábil (doc. 02).

II – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA RECUPERANDA

O auxiliar contábil apresentou quadro comparativo do balanço patrimonial da empresa referente aos meses de abril/2021 a julho/2021.

Informou acerca da sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante ao resultado. Consignou que, com base no balancete prévio apresentado, no mês de julho/2021 a recuperanda apresentou lucro contábil de R$ 468.654,73 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), sendo já identificada a receita pela venda das sucatas que foram deferidas pelo juízo.

No relatório, trouxe a análise feita com base no “Termômetro de Kanitz”, instrumento utilizado para verificar eventual possibilidade de insolvência da empresa. O resultado da análise apresenta situação de solvência da recuperanda, através de uma associação dos índices de rentabilidade do patrimônio, liquidez geral, liquidez seca, liquidez corrente e grau de endividamento.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087635432563873265626932, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoprimeirorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Destaca-se que, no relatório apresentado pela perícia contábil, o qual segue anexo, estão descritas de forma analítica todas as despesas acima referidas, bem como as despesas financeiras e os saldos de outras receitas, duplicatas a receber, estoque, etc.

O perito contábil ressaltou, também, que há quantias consideráveis com rubrica “a receber”, com vencimento há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, bem como valores apresentados a título de adiantamento a fornecedores e crédito, situação que pode amparar eventual conclusão de solvência.

III – DO QUADRO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

A recuperanda apresentou o quadro de pessoal, através do qual foi possível verificar a existência de 870 (oitocentos e setenta) colaboradores em atividade no período de julho de 2021, sendo que a oscilação de mais 24 (vinte e quatro) funcionários se deu em razão do início da safra.

Acerca da folha de pagamento, a consultoria contábil informou que o valor líquido da folha foi de R$ 1.951.455,06 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), paga em sua integralidade no referido mês, tendo, contudo, redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.

Verifica-se, ainda, no relatório do consultor contábil, que os encargos fiscais e sociais da folha de pagamento não vêm sendo recolhidos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087635432563873265626932, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoprimeirorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

IV – DAS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA E DEPARTAMENTO LABORATÓRIO/COMERCIAL

A recuperanda, através de seu gerente agrícola, Sr. Fábio Aguiar, apresentou relatório da moagem da safra 2021/2022.

O relatório do auxiliar contábil anexo demonstra, ainda, que a produção da recuperanda, nos termos das informações da própria empresa, continua abaixo das previsões anteriores, justificada, nesse momento, pela falta de mão de obra e a parada da indústria por problema nos geradores.

Foi apresentado, também, o relatório sobre os tratos culturais, e o quadro de funcionamento do parque industrial referente à produção de etanol.

V – DA ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

O auxiliar apresentou a análise de fluxo de caixa, através de uma planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do mês de julho de 2021.

VI – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Este AJ e seu auxiliar sempre que verificam alguma impropriedade e/ou inconsistência, de imediato promovem diligências formais junto a empresa recuperanda no intuito de buscar o devido esclarecimento, bem como garantir maior transparência ao juízo e aos credores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087635432563873265626932, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoprimeirorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

O auxiliar contábil consignou, inclusive, que no dia 27.08.2021 enviou à recuperanda a 16ª diligência, solicitando diversos documentos e esclarecimentos (diligência colacionada na fl. 25 do parecer contábil). A Centroálcool, através de seu departamento contábil/financeiro/pessoal, enviou a resposta ontem, 30.08.2021. Diante do prazo exíguo para verificação, os mencionados documentos e esclarecimentos serão devidamente analisados e trazidos no próximo relatório mensal.

Finalmente, este administrador e seu auxiliar informam que as remunerações que lhe são devidas estão sendo adimplidas regularmente, bem como salientam que a empresa recuperanda tem colaborado em atender as solicitações formalizadas.

Cumpre pontuar que, diante da dinâmica que permeia as atividades da recuperanda, este administrador e o consultor contábil permanecem na fiscalização dos fluxos de caixa, produção, além das análises e registros dos balancetes.

Nestes termos, apresenta e requer a juntada de seu relatório mensal de acompanhamento.

Goiânia, 31 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087635432563873265626932, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliaraj_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Goiânia, 30 de agosto de 2021.

Ilmo. Dr. Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho

Administrador Judicial

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

20º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o **Relatório 20°_Auxiliar Contábil** de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, conforme previsto no Art.22 inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Com apreço,

Rodrigo de Loiola Barroso

CRC/DF 025.017/O

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Sumário

1. Escopo do trabalho. 3
2. Cronograma de visitas 3
3. Contabilidade 4
3.1. Demonstrativos Contábeis 4
3.1.1 Balanço Patrimonial 4
3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício 7
3.2 Gráficos Resultados 8
3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais 9
3.3 Gráfico Despesas 10
4. Análise dos Indicadores Financeiros 12
4.1 . Liquidez Imediata 12
4.2. Liquidez Geral 12
4.3. Liquidez Seca 13
4.4. Liquidez Corrente 13
4.5. Grau de Endividamento 13
4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido 14
4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros 14
5. Termômetro de Kanitz 15
6. Quadro Pessoal 17
7. Departamento Agrícola 19
8. Análise Fluxo de Caixa 22
9. Departamento Laboratório / Comercial 23
10. Diligências 25
11. Conclusão do Relatório. 26

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliaraj_centroalcoolcompactado.pdf

1. Escopo do trabalho.

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 29/11/2019, quando fui nomeado pelo MM. Juiz Liciomar Fernandes da Silva, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Os exames técnicos contábeis não tiveram o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários.

2. Cronograma de visitas

Iniciando os trabalhos como auxiliar contábil do Administrador Judicial no processo: 0216890.94.2014.8.09.0072, conforme proposta apresentada por este auxiliar, reuni na sede da recuperanda, juntamente com o Administrador Judicial, para apresentação e primeiro contato com a empresa na data de 09/12/2019.

No dia 11 de agosto de 2021, realizei visita técnica na sede da recuperanda com a finalidade de acompanhar as atividades da usina. Conforme rotineiramente vem sendo feito, realizei e formalizei a ATA de reunião contendo os principais assuntos da visita, ANEXO I deste relatório.

Na data 24 de agosto de 2021, recebi o demonstrativo contábil (Balancete) do mês de julho/2021 via correio eletrônico.

No dia 25 de agosto de 2021, realizei visita técnica na sede da recuperanda para fechamento do relatório mensal e acompanhar as atividades da safra 2021/2022.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

3. Contabilidade

3.1. Demonstrativos Contábeis

Com o objetivo de acompanharmos a movimentação(variação) dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo dos balanços dos últimos quatro meses abril/2021 a julho/2021:

3.1.1 Balanço Patrimonial

Contas do Ativo

EM BRANCO

EM BRANCO

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliaraj_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:38:11

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Nome	abr/21	AH	mai/21	AH	jun/21	
ATIVO	**103.005.602,86**	**-2,83%**	**102.599.635,10**	**-0,39%**	**104.099.975,48**	
ATIVO CIRCULANTE	**66.897.006,16**	**-3,99%**	**66.686.520,58**	**-0,31%**	**68.380.258,21**	
DISPONIBILIDADES	2.398.594,44	**-0,79%**	2.134.902,53	**-10,99%**	2.002.814,00	-
CAIXA	45.299,80	**106,97%**	19.617,03	**-56,70%**	49.049,26	15
BANCOS MOVIMENTO	891.231,75	**-4,56%**	653.222,61	**-26,71%**	491.702,15	-2
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.462.062,89	**0,00%**	1.462.062,89	**0,00%**	1.462.062,89	
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	20.930.154,82	**-0,01%**	20.928.948,72	**-0,01%**	20.952.482,22	
DUPLICATAS A RECEBER	20.250.224,03	**-0,01%**	20.249.017,93	**-0,01%**	20.272.552,33	
CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	
(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-	
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	
OUTRAS CONTAS A RECEBER	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	
Outras Contas a Receber	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	
ADIANTAMENTOS	38.065.783,93	**-6,39%**	38.031.697,28	**-0,09%**	38.527.266,99	
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	90.256,34	**10,98%**	102.451,34	**13,51%**	111.104,33	
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	26.355.822,21	**-9,50%**	26.287.867,63	**-0,26%**	26.656.625,33	
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	11.442.954,53	**1,41%**	11.464.627,46	**0,19%**	11.582.785,38	
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	
IMPOSTOS A RECUPERAR	938.934,90	**-1,11%**	1.018.410,49	**8,46%**	1.123.481,33	1
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	203.372,16	**-6,90%**	282.022,92	**38,67%**	344.822,50	2
ESTOQUES	4.563.538,07	**-3,10%**	4.572.561,56	**0,20%**	5.774.212,47	2
ALMOXARIFADOS	4.453.611,09	**-3,15%**	4.469.944,69	**0,37%**	5.072.386,41	1
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**24.312.115,48**	**0,00%**	**24.312.115,48**	**0,00%**	**24.312.115,48**	
CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	24.241.119,11	**0,00%**	24.241.119,11	**0,00%**	24.241.119,11	
CONTAS A RECEBER	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	
TITULOS E VALORES A RECEBER	16.131.079,79	**0,00%**	16.131.079,79	**0,00%**	16.131.079,79	
DEPOSITOS RESTITUIVEIS	2.804.710,89	**0,00%**	2.804.710,89	**0,00%**	2.804.710,89	
INVESTIMENTOS	70.996,37	**0,00%**	70.996,37	**0,00%**	70.996,37	
ATIVO PERMANENTE	**11.796.481,22**	**-1,81%**	**11.600.999,04**	**-1,66%**	**11.407.601,19**	
INVESTIMENTOS PERMANENTES	4.913.759,90	**-2,66%**	4.779.377,31	**-2,73%**	4.644.994,72	
LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	84.205.521,34	**0,00%**	84.205.521,34	**0,00%**	84.205.521,34	
(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	- 79.291.761,44	**0,17%**	- 79.426.144,03	**0,17%**	- 79.560.526,62	
IMOBILIZADO	6.882.721,32	**-1,19%**	6.821.621,73	**-0,89%**	6.762.607,57	
BENS MOVEIS EM OPERAÇÃO	19.822.840,48	**0,00%**	19.844.537,48	**0,11%**	19.868.554,09	
Moveis E Utensilios	515.560,10	**0,00%**	515.560,10	**0,00%**	515.560,10	
Veiculos	3.327.783,65	**0,00%**	3.327.783,65	**0,00%**	3.327.783,65	
Aparelhos De Comunicacao	172.429,00	**0,00%**	172.429,00	**0,00%**	172.429,00	
Computadores E Pelifericos	797.936,29	**0,00%**	797.936,29	**0,00%**	799.456,00	
Ferramentas	139.012,47	**0,00%**	158.012,47	**13,67%**	158.012,47	
Maquinas E Equipamentos	14.870.118,97	**0,00%**	14.872.815,97	**0,02%**	14.895.312,47	
BENS IMOVEIS EM OPERAÇÃO	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	
Instalacoes	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	
Edificios	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	
Prédios E Construções	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	
BENS EM LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	41.603.012,88	**0,00%**	41.603.012,88	**0,00%**	41.603.012,88	
Moveis E Utensilios	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	
Veiculos	4.906.788,21	**0,00%**	4.906.788,21	**0,00%**	4.906.788,21	
Aparelhos De Comunicacao	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	
Computadores E Pelifericos	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	
Ferramentas	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	
Maquinas E Equipamentos	36.467.773,53	**0,00%**	36.467.773,53	**0,00%**	36.467.773,53	
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	
Instalacoes	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	
Edificios	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	
Predios E Construções	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	
(-)DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	- 19.006.871,19	**0,08%**	- 19.022.347,78	**0,08%**	- 19.038.059,05	
(-)DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	- 1.374.739,03	**0,06%**	- 1.375.485,34	**0,05%**	- 1.376.231,65	
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	- 39.159.923,86	**0,10%**	- 39.198.970,45	**0,10%**	- 39.238.017,04	
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENSIMOVEIS	- 5.639.708,22	**0,49%**	- 5.667.235,32	**0,49%**	- 5.694.762,42	
(-)DEPRECIAÇÃO LEASING FINANCEIRO	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	
INTANGIVEL	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-	
BENS - INTANGIVEIS	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	
(-)DEPRECIAÇÃO BENS INTANGIVEIS	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliaraj_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Contas do Passivo

PASSIVO	**- 112.764.255,61**	**1,53%**	**- 115.463.881,30**	**2,39%**	**- 120.752.883,60**
PASSIVO CIRCULANTE	**- 215.903.244,39**	**1,36%**	**- 218.599.746,73**	**1,25%**	**- 223.888.749,03**
FORNECEDORES	- 8.105.892,00	**2,36%**	- 8.918.648,86	**10,03%**	- 11.727.127,95
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72
OBRIGAÇÕES	- 44.478.243,51	**0,14%**	- 44.554.845,43	**0,17%**	- 44.625.516,34
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	- 44.478.243,51	**0,14%**	- 44.554.845,43	**0,17%**	- 44.625.516,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 128.279.933,30	**1,52%**	- 129.540.151,51	**0,98%**	- 131.116.838,65
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 12.529.063,85	**14,88%**	- 13.529.063,85	**7,98%**	- 14.583.930,85
FATURAMENTO ANTECIPADO	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 7.400.902,03	**1,90%**	- 7.492.379,00	**1,24%**	- 7.756.170,69
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 100.058.588,77	**0,17%**	- 100.227.330,01	**0,17%**	- 100.485.358,46
CONTAS A PAGAR	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51
BANCOS CONTA GARANTIDA	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26
PREMIOS A RECEBER - CONSORCIOS	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15
OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08
PARCELAMENTOS	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51
PARCELAMENTOS FISCAIS	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51
PROVISÕES	- 1.327.324,34	**10,79%**	- 1.484.249,69	**11,82%**	- 1.644.581,85
PROVISÕES TRABALHISTAS	- 1.327.324,34	**10,79%**	- 1.484.249,69	**11,82%**	- 1.644.581,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 20.070.210,01	**3,00%**	- 20.460.210,01	**1,94%**	- 21.133.043,01
OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 20.070.210,01	**3,00%**	- 20.460.210,01	**1,94%**	- 21.133.043,01
Outras Obrigações a Pagar	- 20.070.210,01	**3,00%**	- 20.460.210,01	**1,94%**	- 21.133.043,01
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**- 360.551.940,17**	**-0,33%**	**- 360.555.063,52**	**0,00%**	**- 360.555.063,52**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	- 152.148.005,71	**0,00%**	- 152.148.005,71	**0,00%**	- 152.148.005,71
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95
FINANCIAMENTO ESTADUAL (CAPITAL DE GIRO)	- 148.958.025,76	**0,00%**	- 148.958.025,76	**0,00%**	- 148.958.025,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 166.136.609,09	**-0,71%**	- 166.139.732,44	**0,00%**	- 166.139.732,44
CONTAS A PAGAR	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06
OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 88.962.464,87	**-1,32%**	- 88.965.588,22	**0,00%**	- 88.965.588,22
Credores Trabalhista - Classe I	- 4.640.962,89	**-20,42%**	- 4.644.086,24	**0,07%**	- 4.644.086,24
Credores c/ Garantia Real Classe II	- 30.978.819,18	**0,00%**	- 30.978.819,18	**0,00%**	- 30.978.819,18
Credores Quirografários - Classe III	- 50.752.895,95	**0,00%**	- 50.752.895,95	**0,00%**	- 50.752.895,95
Credores Quirografários - EPP/ME	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99
PROVISÕES	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38
PROVISÕES FISCAIS	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38
Provisão Ir S/Reavaliação	- 695.769,01	**0,00%**	- 695.769,01	**0,00%**	- 695.769,01
Provisão Csll S/Reavaliação	- 417.461,37	**0,00%**	- 417.461,37	**0,00%**	- 417.461,37
PATRIMONIO LIQUIDO	**463.690.928,95**	**0,00%**	**463.690.928,95**	**0,00%**	**463.690.928,95**
CAPITAL SOCIAL	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35
CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	- 4.552.908,87	**-1,44%**	- 4.486.335,18	**-1,46%**	- 4.419.761,49
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	469.798.060,17	**-0,01%**	469.731.486,48	**-0,01%**	469.664.912,79
RESULTADOS ACUMULADOS	469.798.060,17	**-0,01%**	469.731.486,48	**-0,01%**	469.664.912,79
(-) Prejuizo Acumulados	321.784.009,98	**-0,02%**	321.717.436,29	**-0,02%**	321.650.862,60
Ajuste Exercicios Anteriores	- 711.032,26	**0,00%**	- 711.032,26	**0,00%**	- 711.032,26
Resultado Do Exercício	148.725.082,45	**0,00%**	148.725.082,45	**0,00%**	148.725.082,45

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliaraj_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30



3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Nome	abr/21	AH	mai/21	AH	jun/21
RECEITAS LIQUIDAS	840.671,97	40872,61%	29.462,17	-96,50%	214.813,78
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	-761,66	0,00%	-2.334,33	0,00%	-6.602,45
OUTRAS RECEITAS	841.433,63	40909,73%	31.796,50	-96,22%	221.416,23
OUTRAS RECEITAS	10.101,25	436,49%	34.955,75	246,05%	243.906,87
Sucatas	4.948,00	857,06%	28.162,02	469,16%	240.833,74
Outras Receitas Vendas	5.153,25	277,29%	2.821,25	-45,25%	1.596,20
Receitas De Alugueis	0,00	0,00%	3.972,48	0,00%	1.476,93
Venda de produto do Estoque (Almoxarifado0	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita com Sub-arredamento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	872.848,13	245061,40%	75,24	-99,99%	71,52
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CUSTOS DAS VENDAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CUSTOS DE PRODUÇÃO	-4.894.891,19	301,67%	-2.516.097,36	-48,60%	-3.379.856,25
CUSTOS INDUSTRIAIS	-445.676,91	3,72%	-1.298.289,23	191,31%	-1.818.298,06
MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS INDUSTRIAIS	-16.988,10	0,09%	-18.194,95	7,10%	-1.700.141,42
OUTROS CUSTOS INDUSTRIAIS	-173.831,66	14,02%	-1.013.824,52	483,22%	-377.547,08
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS INDÚSTRIA	-254.857,15	-2,08%	-266.269,76	4,48%	-399.633,08
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Ind	-225.251,50	-2,59%	-236.228,40	4,87%	-342.881,10
Previdencia Social - Inss Industria	-11.349,89	7,56%	-11.143,43	-1,82%	-16.756,71
Fundo De Garantia - Fgts Industria	-18.255,76	-1,31%	-18.897,93	3,52%	-39.995,77
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	659.024,02
CUSTOS PRODUÇÃO AGRÍCOLA	-1.206.962,04	67,32%	-1.197.648,30	-0,77%	-1.470.639,51
MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	-253.483,70	7253,81%	-39.736,49	-84,32%	-1.769,97
DESPESAS GERAIS DPTO AGRICOLA	-528.213,73	79,07%	-718.051,17	35,94%	-824.720,83
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AGRÍCOLA	-425.264,61	0,56%	-439.860,64	3,43%	-644.494,49
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Agr	-375.023,74	1,48%	-385.554,85	2,81%	-569.395,25
Previdencia Social - Inss Agricola	-19.974,26	-8,44%	-22.340,94	11,85%	-29.628,92
Fundo De Garantia - Fgts Agricola	-30.266,61	-4,10%	-31.964,85	5,61%	-45.470,82
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	34528
CUSTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.242.252,24	4697,33%	-20.159,83	-99,38%	-90.918,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS EMPREGADOS	-3.242.252,24	4697,33%	-20.159,83	-99,38%	-90.918,68
DESPESAS OPERACIONAIS	-641.107,67	9,46%	-590.888,76	-7,83%	-623.619,45
DESPESAS COM VENDAS	-5.196,63	0,00%	-1.131,55	0,00%	-2.485,00
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-90.727,65	-14,33%	-125.480,83	38,30%	-176.464,98
DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	-503.317,11	43,28%	-319.134,86	-36,59%	-375.757,35
HONORÁRIOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS	-32.525,00	-71,59%	-120.897,72	271,71%	-56.965,81
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-3.617,19	-55,08%	-9.134,33	152,53%	-6.946,25
DESPESAS FINANCEIRAS	-5.619,97	-4,09%	-15.005,35	167,00%	-4.791,80
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-104,12	-0,01%	-104,12	0,00%	-208,16
RESULTADO DO EXERCICIO	-4.695.326,89	160,52%	-3.077.523,95	-34,46%	-3.788.661,92



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliaraj_centroalcoolcompactado.pdf

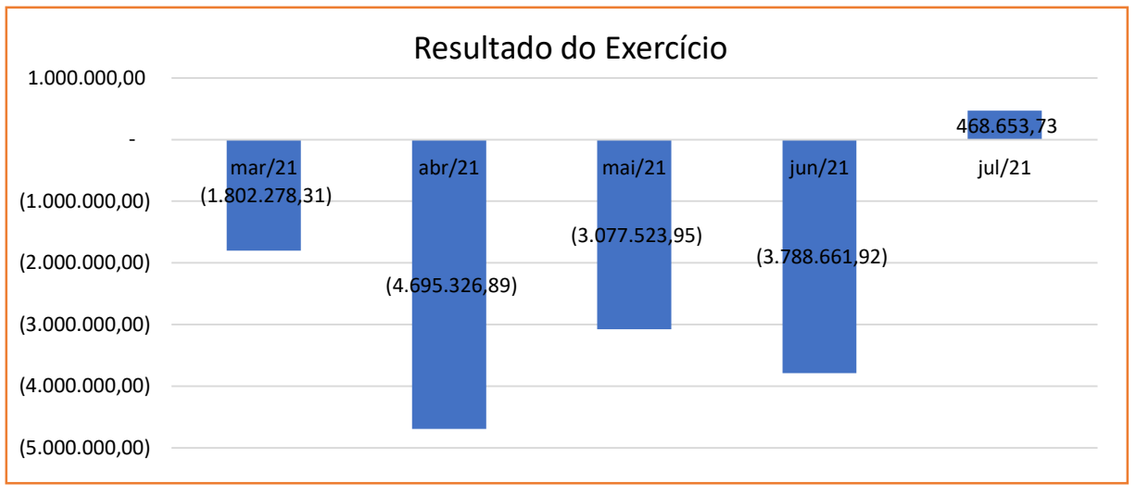
Em exame ao Demonstrativo do Resultado do Exercício (D.R.E), observa-se que a recuperanda tem sua particularidade no segmento de atuação, ou seja, verifica-se a sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante aos saldos apresentados no resultado do exercício e durante o mês de julho/21 iniciou o processo de faturamento.

Em análise ao demonstrativo do mês de julho/2021, verifica-se que a recuperanda apura lucro contábil na ordem R$ 468.654,73 **(quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).**

Conforme análise do balancete do mês de junho/2021, identifiquei a receita de vendas de sucatas (receita), em decorrência do requerimento da recuperanda para venda dos ativos imobilizados (sucatas). Em razão da referida operação, solicitei a composição analítica dos materiais alienados que serão objeto de análise após a disponibilizados das aludidas informações por parte da recuperanda.

A solicitação foi respondida via correio eletrônico no dia 27 de agosto de 2021, sendo que, o relatório mensal se encontrava em processo de fechamento para apreciação do Administrador Judicial. Após analisar os documentos apresentados, irei apresentar no próximo relatório ao AJ, junto com os anexos e a nova revisão analítica do balancete retificado do mês de junho/2021.

3.2 Gráficos Resultados

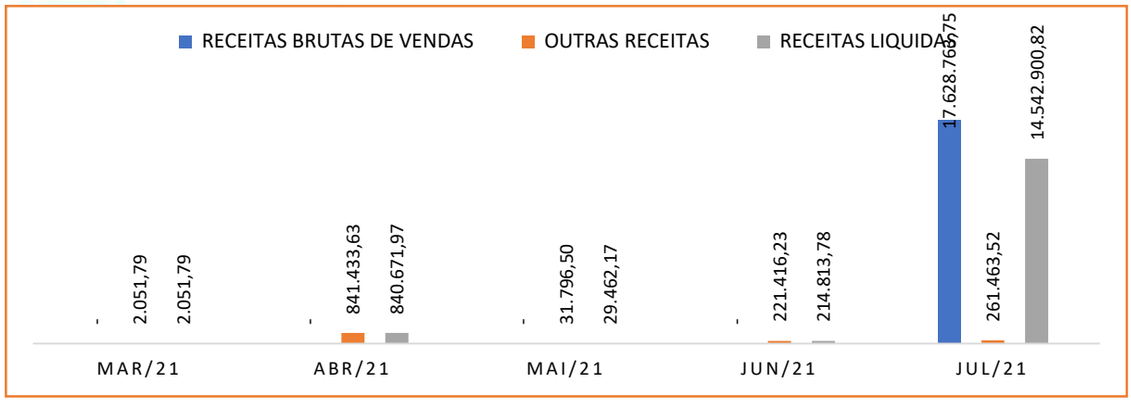


62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

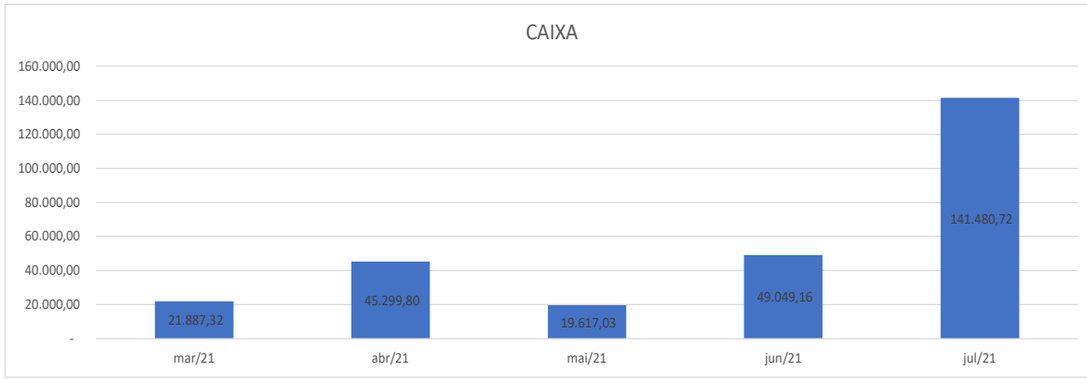
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

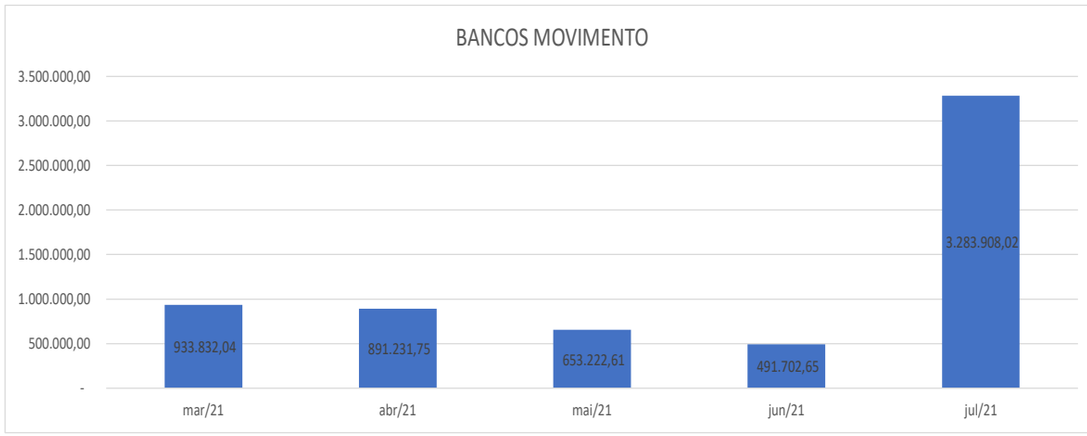
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

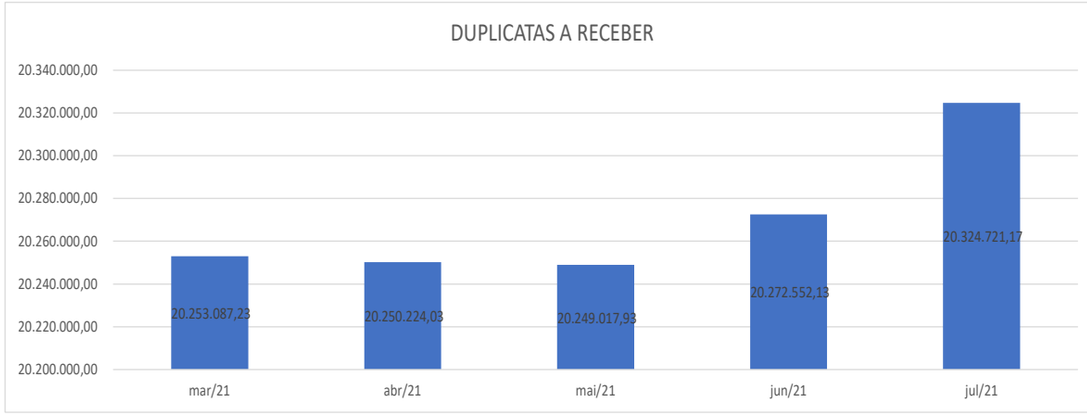
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf



3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais





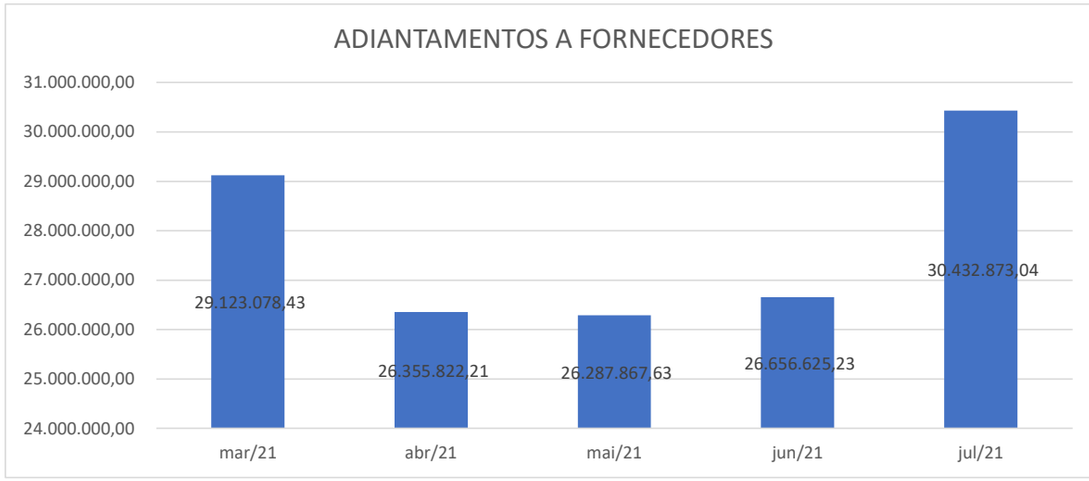


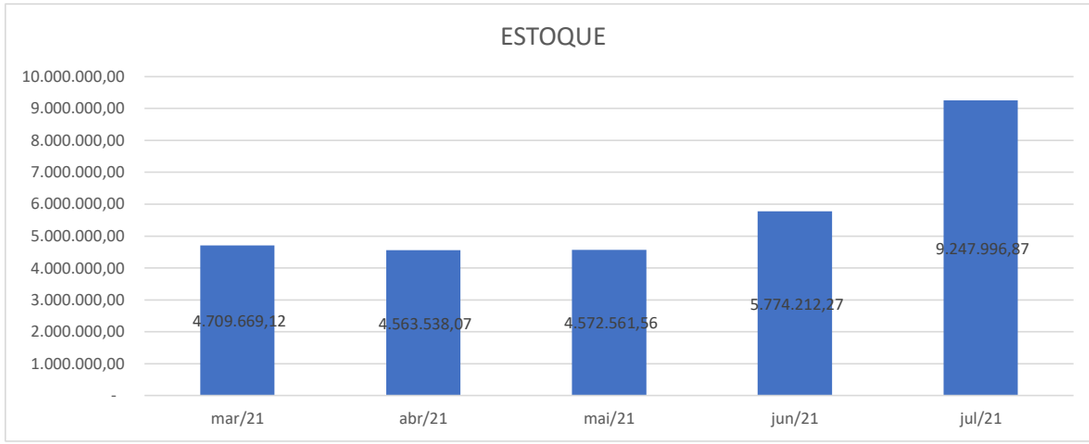
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf





3.3 Gráfico Despesas

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

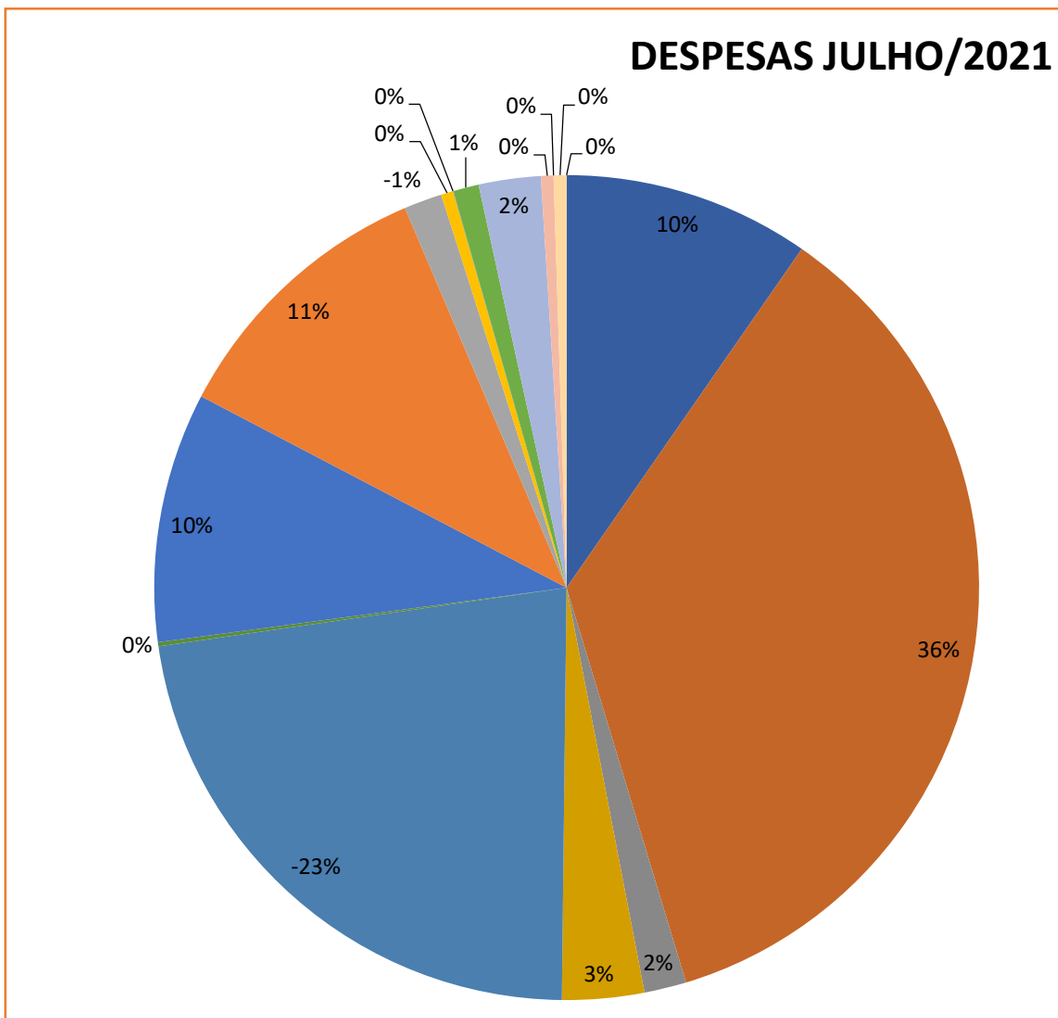
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliaraj_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

4. Análise dos Indicadores Financeiros

4.1. Liquidez Imediata

É o mais conservador dos índices de liquidez. Esse indicador considera apenas a conta do balanço patrimonial da empresa que representa os valores já disponíveis, ou seja, o dinheiro em caixa, os saldos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo.

Liquidez Imediata (LI) LI=Disp/Pc					
CONTAS	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21
Disponibilidade (Caixa e equivalentes Caixa)	2.417.782,25	2.398.594,44	2.134.902,53	2.002.814,70	4.993.030,04
Passivo circulante - (P.C.)	213.012.438,30	215.903.244,39	218.599.746,73	223.888.749,03	237.665.250,18
Índice de Liquidez Imediata	**R$ 0,011**	**R$ 0,011**	**R$ 0,010**	**R$ 0,009**	**R$ 0,021**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez imediata apresentou oscilação positiva no mês julho/2021 em relação a junho/2021. Este índice é conservador e importante para a análise a curto prazo da recuperanda.

4.2. Liquidez Geral

O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Por esse motivo, além dos itens considerados na liquidez corrente, o índice de liquidez geral adiciona os direitos e as obrigações da empresa para um prazo mais alargado, ou seja, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

Liquidez Geral (LG) LG=(AC + A.R.L.Pzo) / (PC + PNC)					
CONTAS	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21
Ativo circulante - (A.C)	69.675.350,26	66.897.006,16	66.686.520,58	68.380.258,21	82.658.828,37
Ativo Realizável a longo prazo (A.R.L.Pzo)	24.312.115,48	24.312.115,48	24.312.115,48	24.312.115,48	24.312.065,48
Passivo circulante - (P.C.)	213.012.438,30	215.903.244,39	218.599.746,73	223.888.749,03	237.665.250,18
Passivo Não Circulante (PNC)	361.743.100,34	360.551.940,17	360.555.063,52	360.555.063,52	360.432.395,18
A.C + A.R.L.Pzo	**93.987.465,74**	**91.209.121,64**	**90.998.636,06**	**92.692.373,69**	**106.970.893,85**
P.C. + P.E.L.Pzo	**574.755.538,64**	**576.455.184,56**	**579.154.810,25**	**584.443.812,55**	**598.097.645,36**
Liquidez Geral	**R$ 0,164**	**R$ 0,158**	**R$ 0,157**	**R$ 0,159**	**R$ 0,179**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez geral apresentou pequena oscilação positiva no mês de julho/2021 em relação ao mês junho/2021. Ressaltamos que a recuperanda apresenta índice que demonstra indisponibilidade da empresa saldar suas obrigações, em caso de imediata liquidação dos seus ativos.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

4.3. Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A única diferença é que ele exclui os estoques do ativo circulante da empresa, já que esses direitos são menos realizáveis no curto prazo.

Liquidez Seca (LS) LS = (A.C - E) / P.C					
CONTAS	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21
Ativo circulante - (A.C)	69.675.350,26	66.897.006,16	66.686.520,58	68.380.258,21	82.658.828,37
Estoques - (E)	4.709.669,12	4.563.538,07	4.572.561,56	5.774.212,27	9.247.996,87
Passivo circulante - (P.C.)	213.012.438,30	215.903.244,39	218.599.746,73	223.888.749,03	237.665.250,18
Ativo circulante - Estoques (A.C- E)	**R$ 64.965.681,14**	**R$ 62.333.468,09**	**R$ 62.113.959,02**	**R$ 62.606.045,94**	**R$ 73.410.831,50**
Passivo circulante - (P.C.)	**R$ 213.012.438,30**	**R$ 215.903.244,39**	**R$ 218.599.746,73**	**R$ 223.888.749,03**	**R$ 237.665.250,18**
Liquidez Seca	**R$ 0,305**	**R$ 0,289**	**R$ 0,284**	**R$ 0,280**	**R$ 0,309**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez seca no mês de julho/2021 apresentou exíguo oscilação positiva em relação ao mês junho/2021 e mantem-se abaixo de 1 (um).

4.4. Liquidez Corrente

Também chamado de índice de liquidez comum, o índice de liquidez corrente mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo. Ele é um dos indicadores mais conhecidos para se analisar a capacidade de pagamento de uma companhia.

Liquidez Corrente (LC) LC= (AC) / (PC)					
CONTAS	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21
Ativo circulante - (A.C)	69.675.350,26	66.897.006,16	66.686.520,58	68.380.258,21	82.658.828,37
Passivo circulante - (P.C.)	213.012.438,30	215.903.244,39	218.599.746,73	223.888.749,03	237.665.250,18
Índice de Liquidez Corrente	**R$ 0,327**	**R$ 0,310**	**R$ 0,305**	**R$ 0,305**	**R$ 0,348**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez corrente apresentou oscilação positiva no mês de julho/2021 em relação ao mês junho/2021.

4.5. Grau de Endividamento

O Endividamento, ou Grau de Endividamento, um indicador de saúde financeira semelhante ao índice Capital de Terceiros/Ativo. Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

Grau de endividamento (GE) GE = { (PC + PNC) / P.L } x 100					
CONTAS	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21
Passivo circulante - (P.C.)	213.012.438,30	215.903.244,39	218.599.746,73	223.888.749,03	237.665.250,18
Passivo Não Circulante (PNC)	361.743.100,34	360.551.940,17	360.555.063,52	360.555.063,52	360.432.395,18
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95
Exigível total (P.C + PNC)	**R$ 574.755.538,64**	**R$ 576.455.184,56**	**R$ 579.154.810,25**	**R$ 584.443.812,55**	**R$ 598.097.645,36**
Patrimônio líquido - (P.L)	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**
Grau de Endividamento	**-1,240**	**-1,243**	**-1,249**	**-1,260**	**-1,290**

Situação encontrada:

Identifiquei que o grau de endividamento apresentou oscilação positiva no mês de julho/2021 em relação ao mês junho/2021, contudo encontra-se com saldo negativo.

4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido

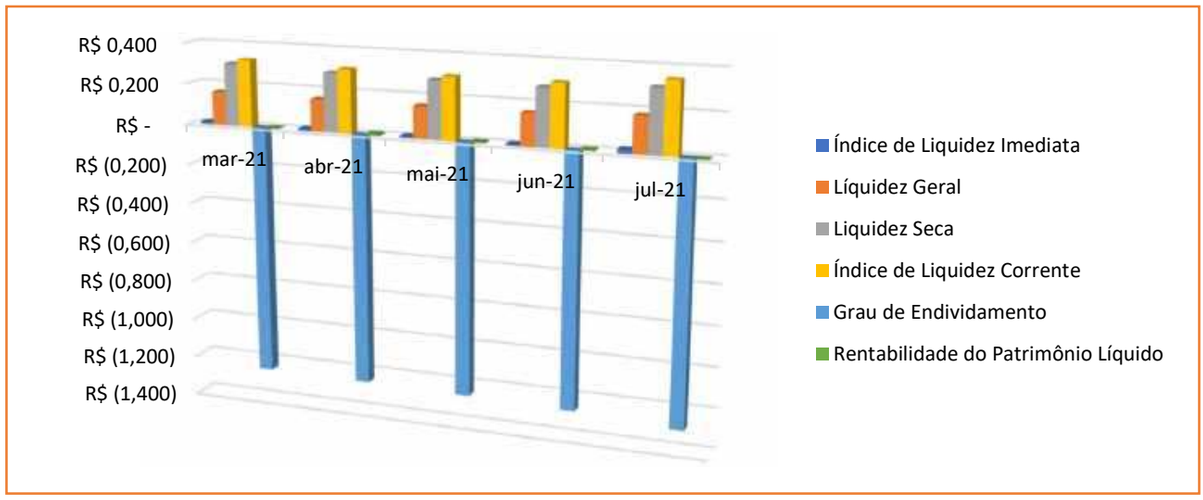
Rentabilidade do Patrimônio Líquido mostra percentual de Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas. Quanto maior a porcentagem positiva, melhor.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RLP) RP = (L.L)/(P.L)					
CONTAS	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21
Lucro Líquido (L.L)	(1.802.278,31)	(4.695.326,89)	(3.077.523,95)	(3.788.661,92)	468.653,73
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**0,389%**	**1,013%**	**0,664%**	**0,817%**	**-0,101%**

Situação encontrada:

Identifiquei que a rentabilidade do PL apresentou oscilação negativa no mês de julho/2021 em relação ao mês junho/2021.

4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

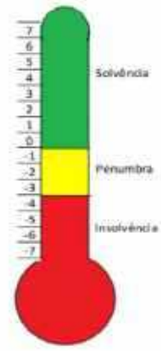
Conforme observa-se no gráfico acima, os índices em sua maioria encontram-se abaixo de 1,00 (hum) o que demonstra preocupação com tais indicadores.

5. Termômetro de Kanitz

Empresa: Centroalcool S/A
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Análise de Insolvência - Modelo de Kanitz

Índices	Multiplicador	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21
Rentabilidade do Patrimônio	0,05	0,006	0,004	0,010	0,007	0,008	-0,001
Liquidez Geral	1,65	0,162	0,164	0,158	0,157	0,159	0,179
Liquidez Seca	3,55	0,304	0,305	0,289	0,284	0,280	0,309
Liquidez Corrente	1,06	0,326	0,327	0,310	0,305	0,305	0,348
Grau de Endividamento	0,33	-1,234	-1,240	-1,243	-1,249	-1,260	-1,290
Fator de Insolvência de K (FIK)		**1,41**	**1,42**	**1,37**	**1,36**	**1,35**	**1,45**
Resultado		Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência



Termômetro de Kanitz (1978)

Categorias	Valores
Insolvente	-7 a - 4
Penumbra	-3 a -1
Solvência	0 a 7

Termômetro de Kanitz[1] é um dos instrumentos utilizados para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas. Procura-se analisar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, principalmente a curto prazo. De acordo com Kanitz se, após a aplicação da fórmula, o resultado (Y) se situar abaixo de – 3, indica que a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Evidentemente, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa. Do mesmo modo, se a empresa se encontrar em relação ao termômetro com um valor acima de zero, apresenta solvência, principalmente à medida que melhora a posição da empresa no termômetro. Se ela se situar entre zero e – 3, temos o que o Kanitz chama de penumbra, ou seja, uma posição que demanda cautela. A penumbra funciona, por conseguinte, como um alerta. Se o fator resultar num valor entre 0 e +7, considera-se que a empresa se situa na faixa de solvência. As empresas inseridas dentro desses limites são as que apresentam as menores probabilidades de falência, e elas se reduzem quanto mais elevado

[1] KANITZ, Stephen Charles. Indicadores contábeis financeiros – previsão de insolvência: a experiência da pequena e média empresa brasileira. Tese de Livre-Docência entregue ao Departamento de Contabilidade da FEA/USP, 1976.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

se apresentar o fator calculado. Observa-se, que a recuperanda se encontra na faixa verde com 1,45. Registre-se que os índices utilizados para o indicador foram extraídos dos saldos contábeis apresentados nos balancetes mensais. Observação: este índice pode apresentar alterações caso se identifique eventuais baixas e/ou provisões reconhecendo possíveis perdas com devedores duvidosos.

RESSALVA

Em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se percentual relevante **96%** de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. Adicionalmente, examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, verifica-se que **77,14%** encontram-se pendentes de baixa (estorno), lembrando que a conta adiantamentos é uma conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório.

Aging list (data base 31/05/2021) _ Contas A Receber:

Dias	Total Valor a Receber	%
0 a 30	**24,30**	**0,00%**
31 a 60	-	0,00%
61 a 90	**-**	**0,00%**
91 a 120	-	0,00%
121 a 180	**-**	**0%**
181 a 360	608.373,26	4%
Acima de 361	**13.352.055,05**	**96%**
A vencer	-	0%
Total a Receber	**13.960.452,61**	**100%**

Aging list (data base 31/05/2021) _ Adiantamentos a Fornecedores:

Dias	Total Adiantamentos	%
0 a 30	**429.379,60**	**1,63%**
31 a 60	357.034,28	**1,36%**
61 a 90	**466.356,51**	**1,77%**
91 a 120	41.129,48	**0,16%**
121 a 180	**238.896,82**	**0,91%**
181 a 360	4.490.717,08	**17,04%**
Acima de 361	**20.323.839,32**	**77,14%**
Total Adiantamentos	**26.347.353,09**	**100%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

6. Quadro Pessoal

Com base nas informações disponibilizadas pela recuperanda, verifica-se o montante de 870 (oitocentos e setenta) colaboradores no período de julho de 2021.Registra-se que em virtude do início da safra a quantidade de funcionários apresentou oscilação positiva de 24 (vinte e quatro) pessoas em relação ao mês anterior. Demonstra, ainda, a quantidade de funcionários admitidos e demitidos no período em questão.

RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
0002896264/0001.09	0000000000.0000.00	001	001	07/2021

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADI
75401/530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇ(12-MUDOU ATIVIDADE ECONÔMICA 13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00846

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADO

1º emprego		reemprego		entrada por transferência		reintegração	
0000	+	0234	+	0000	+	0000	= 00234

16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADC

sem justa causa		por justa causa		a pedido		aposentados		por morte		saída por transferência		término de contrato		Acordo Mutuo	
0029	+	0156	+	0018	+	0000	+	0000	+	0000	+	0000	+	0007	= 00210

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00870

18-PIS-PASEP 19-SEXO 20-RAÇA/COR 21-INSTRUÇÃC 22-CBO 23-DEFICIENTI 24-TIPO DEFICIÊNCIA 25-NOME COMPLETO
26-CTPS 27-NASCIMENTC 8-REMUNERAÇÃO 29-HORAS/SEMANA 30-ADMISSÃO 31-DESLIGAMENTC 32-MOVIMENTO

Em referência ao mês de julho/2021, registre-se que o saldo líquido da folha de pagamento perfaz o montante de R$ 1.951.455,06 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), sendo que, a folha do mês de julho/2021 foi paga na sua integralidade (100%), contudo, houve redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.

0001 CENTROALCOOL S/A — Pág.: 2

Relação de Cálculo

Período: 01/07/2021 a 31/07/2021 Tipo: Cálculo Mensal

236	13ºSalário Ind Rescisão		5.112,19	D	D	6	150	704	Desconto E.P.I		262,33		17	51
240	13ºSalário Inden Variavel		1.392,27	D	D	9	150	715	INSS s/Honorários		707,66	M-	1	20
268	Comissões Serv Agricola		28.858,25	M	M	133	1	754	IRRF s/Honorários		9.936,03		1	30
274	Gratificação Assiduidade		20.640,00	M	M	172	1	799	Desconto Por Dano Causado		473,00		5	50
295	Honorários Diretoria	220,00	40.000,00	M	M	1	190		Outros					
320	DSR Comissao Ser Agricola	798,00	4.809,86	M	M	133	1	31	Horas Licença sem Remune.	440,00	3.129,67		2	
484	Adic. Respons. Técnica		144,37	M	M	1	1	300	FGTS		225.891,62		1.004	201
559	DSR s/ Produção Rural		109.969,58	M	M	460	1	335	FGTS 13o Sal Depósito		6.202,06		13	201
591	Gratificação expontânea	352,00	72.275,80	M	M	136	1	497	FGTS Rescisão Depositado		14.943,06		36	201
601	Reposição Salarial		41.239,87	M	M	15	1	498	FGTS 40% Depositado		230.777,73		36	201
613	Adic Produtividade CCT	2.450,00	48.529,01	M	M	501	1		Outros Env. Provento					
625	Reembolso de Refeição	527,00	8.886,00	M	M	31	1	26	Horas Acidente Trabalho	660,00	4.329,87		3	
631	Reposicao Producao Rural		6.942,92	M	M	5	1	28	Horas Auxílio Doença	7.260,00	53.015,06		33	

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros; E = Tributação Exclusiva Colaborador

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	3.271.937,89	IRRF Mês:	2.643.222,40	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	88.513,62	IRRF Fer:	177.434,66	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	156.182,90	
Descontos:	1.408.996,45	IRRF 13º:	80.307,40	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	1.951.455,06	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	480.944,36	INSS Mês:	2.969.712,26	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	57.344,95	INSS 13º:	73.802,94	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	2.823.700,51							
Salário:	138.504.682,84	FGTS 13º:	2.781,03							
		FGTS Res:	186.789,91							
		FGTS 13ºRes:	77.526,37							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	137	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	334	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		164.182,90	4.002.448,90
		PIS Mês:	0,00							

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

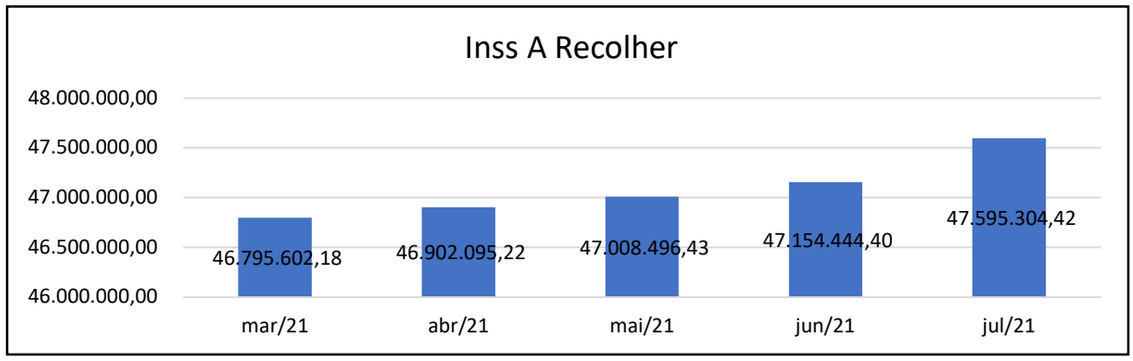
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

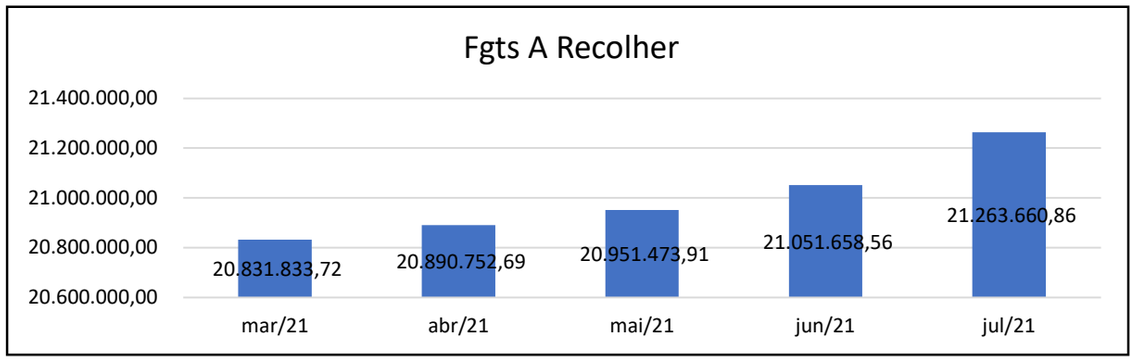
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

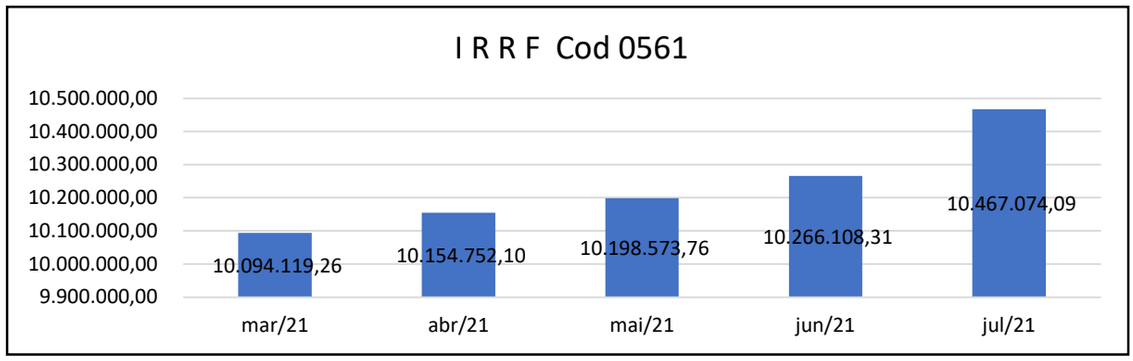
Com base nas informações e arquivos disponibilizados pela gerente contábil Simone Aparecida a este auxiliar, identifiquei a seguinte composição dos pagamentos efetuados da folha, que foram realizados via transferências bancárias, arquivo bancário folha e espécie:

Vencimei	Pagamei		B	ST	Grupo	HISTORICO	VALOI
06/08/2021	06/08/2021	S	16	RH	FOLHA	FOLHA DE JUI /2021 - MENSAL	-40.886,71
06/08/2021	06/08/2021	S	10	RH	FOLHA	FOLHA DE JUI /2021 - MENSAL	-87.266,00
06/08/2021	06/08/2021	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE JUI /2021 - MENSAL	-141.585,08
06/08/2021	06/08/2021	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE JUI /2021 - MENSAL	-1.645.558,91
06/08/2021	09/08/2021	S	10	RH	FOLHA	FOLHA DE JUI /2021 - MENSAL	-4.609,00
09/08/2021	09/08/2021	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE JUI /2021 - MENSAL	-2.123,14

Reitero que o saldo das rubricas obrigações fiscais a recolher e a obrigações sociais a recolher continua com viés positivo, ou seja, evidencia indícios de não recolhimento dos tributos regularmente.







62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

7. Departamento Agrícola

Com base nas informações disponibilizadas pelo departamento agrícola no dia 25 de agosto de 2021, repassadas pelo gerente Fabio Aguiar, ilustramos a seguir o quadro de moagem da safra 2021/2022:

Centroalcool

MOAGEM SAFRA 21/22
META X REALIZADO

SAFRA 21/22	META	REAL
INÍCIO DA SAFRA:	25/06/2021	25/06/2021
FINAL DA SAFRA:	06/09/2021	08/09/2021

MÊS	DIAS DISPONÍVEIS (dias)		HORAS DISPONÍVEIS (h)		PARADAS CHUVA INDUSTRIA AGRÍCOLA (h)		MOAGEM EFETIVA /h (t)		ENTREGA CANA/DIA (t)	MOAGEM MÉDIA/DIA (t)		MOAGEM EFETIVA/mês (t)		EFICIÊNCIA DE MOAGEM (%)		MEDIA LITROS EHC / TONELADAS (L)		TOTAL DE PRODUÇÃO DE EHC MÊS (m³).	
	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.
MAI																			
JUN	6	6	144	144	57	53	204	186	4.890	2.945	2.816	17.669	16.895	60,22	63,11	73,52	77,07	1.299,04	1.301,02
JUL	31	31	744	744	103	97	204	198	4.890	4.213	4.124	130.604	127.840	86,16	86,96	90,18	94,41	11.777,53	12.068,91
AGO	24	24	576	576	80	142	204	204	4.890	4.213	3.676	101.113	88.226	86,16	75,21	97,50	84,56	9.858,25	8.342,47
SET																			
OUT																			
NOV																			
DEZ																			
TOTAIS/ MÉDIAS	61	61	1464	1464	240	293	204	199	4.890	4.088	3.819	249.386	232.962	83,61	80,01	91,97	93,21	22.934,82	21.713,40
DIFERENÇAS	0		0		-53		-5		4.890	-269		-16.424		-3,59		1,24		-1.221,42	

	META	REAL
VARIAÇÃO ESTIMATIVA	0,00%	-3,70%
MUDAS PLANTIO ANO (t)	15.000	15.957
PREVISÃO DE SALDO À MOER (t)	67.088	54.426
SALDO DE PRODUÇÃO EHC (m³)	6.224,80	5.396,32

Com base no quadro acima, a safra teve início na data 25 de junho de 2021 com previsão de encerramento no dia 08 de setembro de 2021. O relatório tem como data base o dia 24 de agosto de 2021.

Observa-se que a moagem efetiva está abaixo da sua meta (204), perfazendo o montante de 199 t/h, em virtude, principalmente, da entrega de cana de açúcar para a indústria se encontrar abaixo da meta. O gerente agrícola Fabio Aguiar, explicou que o principal motivo para tal baixa, é a falta de mão de obra rurícola e no mês de agosto houve aumento significativo das paradas da indústria em virtude dos problemas apresentados nos geradores de energia.

Outro ponto a ser observado se refere a média de litros de etanol por tonelada, que apresentou índice positivo, ou seja, superior à meta (91,97) estabelecida no planejamento

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

93,21 litros/tonelada. Significa que a cana de açúcar está com boa qualidade, conforme explanado pela área agrícola.

Observa-se que no mês de agosto de 2021, houve aumento significativo de horas paradas da usina, atingindo uma diferença de 53 horas entre sua meta e o realizado. O principal motivo foi problema relacionado ao estrago no gerador de energia.

A produção de etanol média se encontra abaixo da meta (22.934,82m³) sendo produzido 21.713,40 m³ de etanol.

A safra 21/22 da recuperanda se divide em duas frente: mecanizada e manual. Este ano a recuperanda optou por não contratar terceiros, priorizando a mecanização das operações.

Centroalcool

EFICIÊNCIA DE MOAGEM POR FRENTE
SAFRA 21/22

MÊS	MOAGEM TOTAL (t)			FRENTE MECANIZADA 1 (t)			FRENTE MECANIZADA 2 (t)			FRENTE MANUAL (t)		
	META	REALIZ.	%	META	REALIZ.	%	META	REALIZ.	%	META	REALIZ.	%
MAI												
JUN	17.669	16.895	96%	4.011	4.628	115%	4.011	6.859	171%	9.648	5.408	56%
JUL	130.604	127.840	98%	29.646	32.693	110%	29.646	33.221	112%	71.311	61.926	87%
AGO	101.113	88.226	87%	22.952	20.468	89%	22.952	19.334	84%	55.209	48.424	88%
SET												
OUT												
NOV												
DEZ												
TOTAL	249.386	232.962	93%	56.609	57.789	102%	56.609	59.414	105%	136.167	115.758	85%

Parada moagem fator agrícola em 24/08/21: 6h58min
Parada moagem fator Indústria em 24/08/21: 3h54min

Conforme relatório apresentado pelo departamento agrícola com data base 24 de agosto de 2021, destaca-se que a moagem total se encontra abaixo da meta, auferindo 93% do total de moagem prevista 249.386 toneladas.

A frente mecanizada 1 e 2 apresentou 102% e 105% de eficiência respectivamente. Já a frente manual, atingiu 85% de eficiência, a justificativa apresentada pelo gerente é a falta de mão de obra rurícola.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

Durante o mês de julho/2021, o departamento agrícola realizou os seguintes tratos culturais:

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2021/2022
Data: 16/08/2021
Hora: 11:34:38

CENTROALCOOL — Periodo Aplicação: 01/07/2021 a 31/07/2021

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1005 - 1ª FERT CANAL	251,44
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1007 - 2ª FERT CANAL	94,07
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1008 - 3ª FERT CANAL	9,40
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1076 - 1ª CULT C/INSUM	113,38
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1005 - 1ª FERT CANAL	2,93

TRATOS CULTURAIS JULHO - 2021

ATIVIDADES MECANIZADAS
E MANUAIS - JULHO /2021

1. ATIVIDADES MECANIZADAS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
1ª APLIC. CALCARIO	0,00	3,50
1ª CULTIVO COM INSUMO	0,00	138,90
1ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	2.280,40
1ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	0,00	49,30
1ª SUBSOLAGEM	0,00	21,70
2ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	952,90
3ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	147,10
ACEIRO MECANICO	0,00	194,60
AMONTOAR / EMPURRAR BAGACO	0,00	259,00
CAMINHAO TRANSBORDO	0,00	2.903,60
CARREG. BAGACO	0,00	711,20
CARREG. BARRO	0,00	118,00
CARREG. CANA	0,00	2.022,00
CARREG. DE CAPIM	0,00	59,50
CARREG. FERT. MUNCK (BIG-BAG)	0,00	40,50
CATACAO BITUCA - CTT MECANIZAD	0,00	485,30
CONSTRUCAO/CONSERVACAO CANAIS	0,00	14,10
CONSTRUCAO/MANUT. CERCA MEC	0,00	1,90
CORTE DE CANA MECANICO	0,00	2.941,60
CULTIVO SEM INSUMO	0,00	139,40
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	4,00	177,10
LIMPEZA COM PA CARREGADEIRA	0,00	24,00
LIMPEZA COM RETRO	0,00	30,80
LIMPEZA GERAL	0,00	16,70
LOCOMOCAO PROPRIA	11,00	0,00
MANUT./CONS. ESTRADA/CARREADOR	0,00	189,70
QUEBRA LOMBO S/ INSUMO	0,00	213,80
REBOQUE CARROCERIA CANAVIEIRA	0,00	1.872,30
REBOQUE COM CABO ACO	0,00	431,00
REBOQUE DE CARRETEL/MOTOBOMBA	0,00	400,70
REBOQUE DE TRANSBORDOS	0,00	1.911,20
SERVICO C/ CARRETA(2 OU 4R)	0,00	102,00
SERVICO COMBOIO	0,00	1.023,80
SERVICO OFICINA MOVEL	0,00	562,70
SERVICO PATIO INDUSTRIAL	0,00	213,30
SERVICO PERFURACAO DE SOLO	0,00	11,20
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	78.540,40	0,00
SISTEMATIZACAO	0,00	87,10
TRANS. LIMPEZA/LIXO/EMBALAGENS	31,20	63,70
TRANSP. AGUA	25,90	1.419,70
TRANSP. BARRO	41,50	67,10
TRANSP. CANA PICADA	30.046,70	0,00
TRANSP. DE MADEIRA	1.492,00	0,00
TRANSP. EQUIPAMENTOS	86,90	0,00
TRANSP. INSUMOS	74,60	0,00
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	4.187,70	0,00
TRANSP. PECAS	13.076,60	7,80
TRANSP. PESSOAL	18.301,40	0,00
VIGIA DE FOGO - RODANDO	281,00	71,50
	146.200,90	**22.381,70**

2. ATIVIDADES MANUAIS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (Há)
AMOSTRA PERDAS CANA	245,14
ATESTADO (ACIDENTE)	20,17
ATESTADO (DOENÇA)	458,33
CATAÇÃO CANA/BITUCA NA ESTR.	603,08
CATAÇÃO DE BITUCA	117,79
CONST. CONS. CANAIS	9,01
CONST. MANUT. DE CERCAS	169,72
CORTE MANUAL AMONTOADO	864,68
D.S.R.	0,01
DIA COMPENSADO	0,01
DIA JUSTIFICADO	274,49
FALTA LEGAL-DISPEN. AUTORIZADA	106,02
FISCAL EM TESTE	248,68
LIMP. PATIO INDÚSTRIA	0,01
QUEIMA DE CANA	695,29
SERV. DE ALMOXARIFADO	0,01
	3.812,44

Departamento Agrícola, 31 de Julho de 2021

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

8. Análise Fluxo de Caixa

No mês de julho/2021, com base no relatório gerencial emitido pelo departamento financeiro da recuperanda denominado “Fluxo de Caixa”, elaborei a planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do período, consoante se aduz:

SEMANA 01/07/2021 À 16/07/2021

HISTORICO	VALO	
SAARA DISTRIBUDIRA - ANTECIPAÇÃO	- 2.228.400,00	20%
SAARA DISTRIBUDIRA - ANTECIPAÇÃO 3,40	- 1.218.037,56	11%
HERCULANO GOMES RIBERIO - PLANTIO 2018/2019 - PARCELA 2020 J/L	- 1.068.239,56	9%
PARCERIA - JUN/2021	- 989.386,30	9%
FOLHA DE JUN/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	- 883.660,99	8%
SR BRASIL PETROLEO - ANTECIPAÇÃO	- 612.373,68	5%
SR BRSIL PETROLEO - ANTECIPAÇÃO	- 430.300,00	4%
HERCULANO GOMES RIBERIO	- 351.709,77	3%
MULTA FGTS 40% - GERENTES	- 232.476,96	2%
RESCISÕES GERENTES	- 227.991,92	2%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 303715	- 192.166,70	2%
DEDINI - MANUTENÇÃO TORRES - NFs 1632-1631-1618-1627-1628-1608-1620 D/D	- 185.467,50	2%
CH HENERGY 001 - COMPRA DE CAMINHÕES TRANSBORDO - TRANSPORTADORA PETITO	- 158.333,34	1%
AD 102175- PORTUGAL PRODUTOS QUIMICOS - ACIDO SULFURICO COMERCIAL	- 154.000,00	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 304474	- 127.700,01	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 304859	- 127.095,00	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 304930	- 127.095,00	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 304067	- 126.819,00	1%
PARCERIA - MAI/2021	- 117.189,40	1%
AD 101864 - YARA BRASIL FERTILIZANTES - FERTILIZANTES 30-00-00 C/NITRATO	- 86.321,00	1%
NF-Henergy-NF 919 A/B - TECFIELD SERV DE ASSIT TEC EM TEC DE APLI	- 64.020,00	1%
NF-Henergy-NF 919 B/B - TECFIELD SERV DE ASSIT TEC EM TEC DE APLI	- 64.020,00	1%

SEMANA 17/07/2021 A 31/07/2021

HISTORICO	VALO	
SAARA DISTRIBUDIRA - ANTECIPAÇÃO	- 6.569.183,43	30%
SALARIO ENTRE SAFRA 2020/2021	- 1.556.812,97	7%
PARCERIA - JUL/2021 - LOTE	- 1.172.491,68	5%
PROSSEG (BOLETO)	- 1.138.456,94	5%
PARCERIA - ACERTO DE SAFRA 2020/2021	- 1.010.545,69	5%
ICMS ANTECIPADO NA VENDA DE ETANOL	- 914.830,90	4%
FELIPE JOSE GOMES(LIKO)	- 850.000,00	4%
HERCULANO GOMES RIBERIO	- 724.456,36	3%
RESCISÕES SAFRA 2020/2021	- 697.728,69	3%
DUVALE DISTRIBUIDORA - ANTECIPAÇÃO	- 602.198,78	3%
SAARA DISTRIBUDIRA - ANTECIPAÇÃO 3,40	- 481.962,44	2%
RESCISÕES RURÍCOLAS	- 459.547,20	2%
SUEZ TCNOLOGIA E SOLUÇÕES P/ TRAT. AGUA - NF 18638	- 365.265,36	2%
QUINZENA RURAL - JULHO 2021	- 291.044,71	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 305806	- 261.426,00	1%
HENERGY (VER COM FAUSTO QUAL CONTA)	- 252.850,26	1%
JULIO CESAR BATISTA - EMP. 23/09+25/09	- 252.500,00	1%
QUINZENA - FRETE FAZER ABATIMENTOS DO MAGAIVER	- 245.338,93	1%
DUVALE DISTRIBUIDORA - ROYAL (BAHIA)	- 215.066,79	1%
DUVALE DISTRIBUIDORA	- 200.946,36	1%
CH-Henergy-000670 - CCM INDUSTRIA E COMERCIO	- 182.000,00	1%
PARCERIA - JUL/2021 - LUIZ ANTONIO CAIADO	- 175.948,30	1%
CH-Henergy - 000709 - PORTUGAL PRODUTOS QUIMICOS E SERVIÇOS LTDA ME NF 14002,14018,14024	- 175.850,00	1%
CH-Henergy-000714 - GOIAS CANA TRANSPORTES E LOGISTICA - REBOQUES CANAVIEIROS	- 160.000,00	1%
AROLDO TEIXEIRA ROCHA -HONORÁRIO SUCUMBERCIA ADVOGADOS AGROFIELD(RJ)	- 150.000,00	1%
AD 102695 - PORTUGAL QUIMICA - ACIDO SULFURICO COMERCIAL	- 147.000,00	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 305259	- 130.911,01	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 305556	- 130.119,00	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 306308	- 130.119,00	1%

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

9. Departamento Laboratório / Comercial

Como forma de fiscalizar e realizar o acompanhamento do período de safra, recebi os boletins diários do funcionamento do parque industrial referente à produção de etanol. Segue abaixo os controles apresentados na data base 24 de agosto de 2021.

CENTROALCOOL — 2 - Boletim resumido — Safra: 2021/2022 — 25/08/2021 07:59:26

5.40.46.0334

Dia: 24/08/2021 -- Dias de Safra: 61

Variável	Unid.	Hoje	Semanal	Quinzenal	Mensal	Acumulado
Tempo de moagem						
Dias consecutivos de moagem	Dias	1	2	9	38	61
Paradas da moenda (geral)	hh:mm	10:52	19:27	53:39	142:49	292:59
Tempo efetivo moenda	hh:mm	13:08	28:33	162:21	433:11	1171:01
Aprov. tempo moenda	%	54,72	59,48	75,16	75,21	79,99
Colheita						
Cana Manual Crua Inteira	t	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Cana Manual Queimada Inteira	t	1.807,400	3.629,020	28.215,760	48.423,840	115.758,236
Cana Mecanica Crua Picada	t	892,200	2.236,120	11.969,440	38.399,962	115.801,080
Cana Mecanica Queimada Picada	t	0,000	0,000	1.402,620	1.402,620	1.402,620
Cana Muda	t	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Cana total recebeda	t	2.699,600	5.765,140	33.587,820	88.226,422	232.961,936
Moagem						
Cana em estoque no pátio	t	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Cana moida	t	2.699,600	5.765,140	33.587,820	88.226,422	232.961,936
Moagem diária efetiva	t/24h	4.933,272	4.846,344	4.965,240	4.888,080	4.774,550
Moagem horaria efetiva	t/h	205,553	201,931	206,885	203,670	198,940
Moagem diária média	t	2.699,600	2.882,570	3.731,980	3.476,101	3.819,048
Fibra processada horária	t/h	23,433	0,000	0,000	0,000	0,000
Cana preparada						
Brix caldo cana	%	20,31	20,24	20,38	20,09	19,61
Pol do caldo cana	%	17,32	17,27	17,26	17,20	16,81
Pureza caldo cana	%	85,26	85,28	84,63	85,56	85,69
Pol cana preparada	%	14,82	14,65	14,63	14,59	14,29
Umidade % cana preparada	%	70,98	70,28	70,15	70,44	70,83
ART % cana preparada	%	16,21	16,02	16,03	15,96	15,68
Fibra % cana preparada	%	11,48	11,89	11,91	11,86	11,96
AR % cana preparada	%	0,61	0,60	0,63	0,60	0,60
ATR cana desfibrada	kg/tc	148,32	146,62	146,66	146,01	142,79
Bagaço						
Umidade % bagaco	%	54,19	53,78	52,34	51,55	50,69
Fibra % bagaço	%	42,90	43,25	44,42	45,42	46,36
ART % bagaço	%	2,84	2,73	2,92	2,74	2,66
Pol do bagaço	%	2,58	2,50	2,66	2,50	2,43
Bagaço % cana	%	26,64	27,50	26,80	26,12	25,69
Total de bagaço produzido	kg	719.173	1.585.188	9.061.606	23.044.693	59.859.792
Bagaço Consumido	kg	512.200,0	1.113.450,0	6.331.650,0	16.894.150,0	45.669.650,0
Bagaço Vendido	kg	728.460,0	1.161.165,0	3.710.240,0	7.576.940,0	8.293.260,0
Bagaço Disponivel	kg	-521.487,0	-489.422,0	-1.840.284,0	-1.426.397,0	5.897.852,0
Extração						
Caldo misto % cana	%	101,87	102,69	101,59	105,07	105,11
Volume de caldo misto	m3	2.750	5.920	34.122	92.698	244.866
Embebição % cana	%	34,82	36,43	34,65	37,38	36,84
Embebição % fibra	%	305,44	306,24	290,93	315,26	309,53
Volume água embebição	m3	940	2.100	11.638	32.978	85.823
Extração pol % pol cana	%	95,33	96,31	95,12	95,52	96,62
Extração reduzida pol % PC	%	94,82	95,84	94,84	95,24	95,36
Rendimentos e eficiências						
Eficiência da fermentação	%	79,68	96,97	83,15	91,40	91,55
Eficiência da destilação	%	100,00	99,97	99,93	99,87	99,97
Eficiência geral da destilaria	%	79,68	96,94	83,09	91,29	91,44
Rendimento hidratado 93,2 INPM	L/t	101,74	101,58	98,30	94,59	93,94

ActListagem — Página: 1 / 2 — GA-Tecnologia

CENTROALCOOL — 2 - Boletim resumido — Safra: 2021/2022 — 25/08/2021 07:59:26

5.40.46.0334

Dia: 24/08/2021 -- Dias de Safra: 61

Variável	Unid.	Hoje	Semanal	Quinzenal	Mensal	Acumulado
Rendimento álcool (100%)	L/t	97,22	97,97	93,94	90,38	89,77
Eficiência industrial geral	%	-	-	-	-	0,00
Produções e estoques						
Estoque de álcool anidro	m3	0,000	-	-	-	-
Estoque de álcool hidratado	m3	7.924,465	-	-	-	-
Estoque total álcool	m3	7.924,465	-	-	-	-
Álcool 100% em processo	m3	162,588	-	-	-	-
Produção álcool anidro	m3	-	-	-	-	0,000
Produção álcool hidratado	m3	249,069	552,364	3.138,412	8.342,469	21.713,398

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

O boletim retro ilustrado traz em seu bojo informações da safra até a data do dia 24 de agosto de 2021, apresentando dados sobre moenda, qualidade da cana, colheita, cana preparada, bagaço, extração, rendimentos, eficiências, produção.

O faturamento é composto pela venda etanol e bagaço. Conforme quadro abaixo, o total de faturamento é de R$ 49.418.368,57 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) até a data 24 de agosto de 2021.

FATURAMENTO					
MESES	ETANOL R$	BAGAÇO R$	TOTAL R$	ETANOL R$/lt	BAGAÇO R$/kg
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,0000	R$ 0,0000
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,0000	R$ 0,0000
0	R$ 3.804,00	R$ 0,00	R$ 3.804,00	R$ 0,5000	R$ 0,0000
0	R$ 17.567.190,05	R$ 57.333,20	R$ 17.624.523,25	R$ 3,3558	R$ 0,0800
0	R$ 31.147.858,52	R$ 642.182,80	R$ 31.790.041,32	R$ 3,6537	R$ 0,0848
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,0000	R$ 0,0000
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,0000	R$ 0,0000
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,0000	R$ 0,0000
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,0000	R$ 0,0000
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,0000	R$ 0,0000
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,0000	R$ 0,0000
TOTAL	R$ 48.718.852,57	R$ 699.516,00	R$ 49.418.368,57	R$ 3,5387	R$ 0,0843

Verifica-se o montante recebido pela recuperanda perfaz o montante de R$ 47.035.949,15 (quarenta e sete milhões, trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos). Restando ainda um saldo a receber pela venda de etanol R$ 2.382.419,42 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

RECEBIMENTOS			
MESES	ETANOL R$	BAGAÇO R$	TOTAL R$
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
0	R$ 24.333.548,75	R$ 296.765,40	R$ 24.630.314,15
0	R$ 22.178.093,80	R$ 227.541,20	R$ 22.405.635,00
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 46.511.642,55	R$ 524.306,60	R$ 47.035.949,15

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliaraj_centroalcoolcompactado.pdf

10. Diligências

Diante das análises e verificações empreendidas nos demonstrativos contábeis, vem sendo realizadas diligências requerendo informações acerca dos relatórios de produção, financeiro e contábil com o intuito de esclarecer e demonstrar a operação da usina de forma holística.

Abaixo a situação (status) das diligências:



Rodrigo Loiola

Goiânia, 27 de agosto de 2021.

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

À Diretoria da Centroalcool S.A

16º Solicitação Auxiliar AJ

No cumprimento de nossas atribuições como auxiliar do Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Centroalcool S.A – em Recuperação Judicial, proferida nos autos nº 0216890.94.2014.8.09.0072, nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d", da Lei nº 11.101/05, solicito alguns documentos e esclarecimentos:

1. Composição analítica da rubrica 450- Adiantamentos a Fornecedores em Geral, com data de emissão, descrição, vencimento e valor principal do mês de julho/2021;
2. Composição analítica da rubrica 470- Adiantamentos a Parceiros, com data de emissão, descrição, vencimento e valor principal do mês de julho/2021;
3. Composição analítica da rubrica 690 – Compras a prazo Almoxarifado, com data de emissão, descrição, vencimento e valor principal do mês de julho/2021;
4. Composição analítica da rubrica 1910 – Fornecedores de Cana Compra, com data de emissão, descrição, vencimento e valor principal do mês de julho/2021;
5. Composição analítica da rubrica 1912 – Fornecedores de Cana Parceiro, com data de emissão, descrição, vencimento e valor principal do mês de julho/2021;
6. Composição analítica da rubrica 2210 – Adiantamento de Clientes, com data de emissão, descrição, vencimento e valor principal do mês de julho/2021;
7. Composição analítica da rubrica 5365 – Outras obrigações a Pagar, com data de emissão, descrição, vencimento e valor principal do mês de julho/2021;
8. Nota explicativa referente ao aumento no saldo das rescisões do mês de julho/2021. Adicionalmente, requeiro a composição analítica com a descrição dos colaboradores, documentação sobre as rescisões/acordos firmados e comprovantes de pagamentos realizados.

Ressalto que demais documentos poderão ser solicitados no decorrer dos trabalhos.
Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.
Com apreço,

Rodrigo Loiola
RL Consultoria e Contabilidade

Solicitação encaminhada no dia 27 de agosto de 2021 via correio eletrônico.

Status: ***Recebido.*** No dia 30 de agosto de 2021, o departamento contábil/financeiro/pessoal, encaminhou via correio eletrônico a solicitação da diligência acima. Diante de pouco tempo para análise e manifestação dentro desse relatório, será apresentado no próximo relatório mensal.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 20relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

11.Conclusão do Relatório.

Com base nas demonstrações contábeis apresentadas, constata-se que o cenário recuperacional da devedora continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos sucessivos prejuízos contábeis acumulados no ano de 2021 na ordem de R$ 16.156.184,89 **(dezesseis milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).**

No mês de agosto/2021 a recuperanda apura lucro contábil no importe de R$ 468.654,73 **(quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).**

Destaque-se ainda, que os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (hum), sendo que, estes são extraídos dos seus demonstrativos contábeis.

Por fim, ratifico que, em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, com data base de maio de 2021, observa-se percentual relevante (96%) de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. E a o percentual de adiantamentos a fornecedores, na data base de maio de 2021, tem oscilação relevante (77,14%) dos adiantamentos não baixados a mais de 365 dias.

Rodrigo Loiola

RL Consultoria e Contabilidade

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873265626978, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atasvisitastecnicas.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Ao onze de agosto de 2021, às 9h e 56 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Solicitei a atualização do fluxo de caixa juntamente com os extratos bancários. Fui informado que no dia 03 de agosto a recuperanda conseguiu uma liminar sobre o benefício “PRODUZIR”, diante dessa liminar a recuperanda retomou as vendas de etanol. Recebi documentos sobre a folha de pagamento do mês de julho/2021.

Inhumas, 11 de agosto de 2021

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187605432563873265626971, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1834 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atasvisitastecnicas.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos vinte e cinco de agosto de 2021, às 9h e 41 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Conforme envio via correio eletrônico do balancete do mês de julho/21 no dia 24 de agosto, comecei a analisar e a produzir o referido relatório. Reuni com o gerente agrícola Fabio Aguiar e foi apresentado os dados relativos à safra.

Inhumas, 25 de agosto de 2021

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 18:48:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187605432563873265626971, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1835 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : sentencajoselemes.pdf
Processo: 5007730-94.2021.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: LEANDRO VICENTE FERREIRA - Data: 01/09/2021 16:36:30
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Leandro Vicente Ferreira - Data: 01/09/2021 10:55:00

Poder Judiciário do Estado de Goiás
COMARCA DE INHUMAS
Primeira Vara Cível

Número do processo: 5007730-94.2021.8.09.0072
Polo ativo: José Lemes Ferreira
Polo passivo: Centroalcool Sa

- D E C I S Ã O -

José Lemes Ferreira apresentou a presente **Habilitação de Crédito** na recuperação judicial da empresa **Centroalcool Sa**.

Sustenta o(a) requerente que, em razão de sentença proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, é detentor(a) de crédito no valor de R$ 31.102,05 (trinta e um mil, cento e dois reais e cinco centavos), razão pela qual pugnou pela habilitação desse valor no Quadro Geral de Credores da Recuperação judicial em apenso.

A inicial veio acompanhada de Certidão de Crédito com valor atualizado até junho de 2014.

O pedido de assistência judiciária foi deferido e determinado o processamento da habilitação.

Instada, a recuperanda Centroálcool S.A. requereu que o requerimento fosse recebido como divergência, uma vez que o promoovente possui crédito inscrito no QGC.

O Administrador Judicial informou que o(a) requerente encontra-se habilitado na lista de credores trabalhistas, devendo o presente pedido ser recebido como divergência, e não habilitação.

Intimada para manifestar-se, a parte promovente não se opôs à manifestação do Administrador Judicial.

Após, os autos vierem conclusos.

É o relatório. Decido.

Saliento, inicialmente, que restou garantido aos sujeitos processuais a ampla defesa e o contraditório e, sendo a causa unicamente de direito, o julgamento antecipado da lide é medida que se impõe.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/07/2021 13:09:42
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10403569004322438, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2021 11:40:14
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109887685432563873265140082, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1835 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : sentencajoselemes.pdf

No que diz respeito a natureza atribuída a ação, qual seja, divergência extemporânea, a Lei n. 11.101/2005 é omissa quanto a possibilidade de seu processamento. No entanto, considerando que se admite a habilitação retardatária, presumível é que a divergência, ato de impacto inferior, também deve ser processada. Nesse sentido, cito o brocardo jurídico "*Cui licet quod est plus, licet utique quod est minus*", no sentido de que quem pode o mais, pode o menos.

Destarte, como no caso sob análise já consta crédito da parte promovente no quadro geral de credores, a medida adequada para delimitação do valor devido é a divergência.

Assim, recebo o pedido de habilitação como divergência retardatária.

Lado outro, cumpre salientar que o crédito deve estar atualizado até a data da decretação da recuperação judicial, com sua origem e classificação (nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei nº 11.101/05).

A retificação do Quadro Geral de Credores pretendida pela parte requerente está embasada em Certidão de Crédito emitida pela Vara do Trabalho de Inhumas/GO referente à Reclamação Trabalhista nº 0011397-12.2013.5.18.0281, no valor de R$ 31.102,05 (trinta e um mil, cento e dois reais e cinco centavos) atualizado até **16/06/2014.**

Desse modo, a retificação do quando geral de credores é medida que se impõe.

Ante o exposto, **julgo procedente** a pretensão deduzida na inicial e determino a retificação do quadro geral de credores para que seja promovida a correção do crédito de **José Lemes Ferreira**, passando a constar o valor devido como sendo o de **R$ 31.102,05** (trinta e um mil, cento e dois reais e cinco centavos) atualizado até **16/06/2014.**

Sem custas e honorários, ante a ausência de pretensão resistida.

Com o trânsito em julgado, intime-se o Administrador Judicial para que promova a retificação do quadro geral de credores.

Após o cumprimento das diligências cartorárias, arquivem-se os autos mediante as baixas e cautelas necessárias.

Intimem-se. Cumpra-se.

Inhumas/GO, data da assinatura eletrônica.

JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES
Juiz de Direito em Substituição Automática

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/07/2021 13:09:42
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10403569004322438, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2021 11:40:14
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109887685432563873265140082, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: Leandro Vicente Ferreira - Data: 01/09/2021 10:55:00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Leandro Vicente Ferreira - Data: 01/09/2021 10:55:00

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1835 : Juntada -> Petição
Processo: 5007730-94.2021.8.09.0072
Arquivo 2 : certidaodetransitoemjulgadojoselemes.pdf

PODER JUDICIÁRIO
Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

PROCESSO Nº: 5007730-94.2021.8.09.0072
NATUREZA DA AÇÃO/CLASSE: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
REQUERENTE: José Lemes Ferreira
REQUERIDO: Centroalcool S.a.

Certifico que a sentença proferida na movimentação de evento nº 17 transitou em julgado no dia 20 de agosto de 2021. O referido é verdade e dou fé.

Inhumas-GO, 26 de agosto de 2021.

Adriana Cristina de Sousa
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2021 15:50:13
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Validação pelo código: 10493560848600526, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2021 11:40:14
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109487605432563873265140084, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: IASMIM SOARES DA SILVA - Data: 26/08/2021 16:36:30
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhe
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Leandro Vicente Ferreira - Data: 01/09/2021 10:55:27

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1835 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : interlocutoria01civelinhumasjoselemes.pdf

LEANDRO VICENTE
Advocacia e Consultoria Jurídica
Leandro Vicente Ferreira
OAB/GO 25.501

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA 01º CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS.

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

JOSÉ LEMES FERREIRA, já qualificado nos autos, vem respeitosamente, até presença de Vossa Excelência por meio de seu advogado constituído, **expondo e requerendo o que segue:**

MM. Juiz(a), o autor habilitou seu crédito concursal através de processo apenso aos autos principais sob o número 5007730-94.2021.8.09.0072, onde restou transitado em julgado na data de 20/08/2021.

Insta mencionar que nos referidos autos foi apurado um credito em favor do autor de R$ 31.102,05 sem atualização, e aplicando o deságio do plano de recuperação chegamos a um valor a pagar de R$ 9.910,20, esclarece que antes do transito em julgado a recuperanda pagou ao autor o valor de R$ 4.552,15 em 14/01/2021, assim restou um credito em favor do autor de R$ 5.358,05.

Resumindo:

Credito apurado nos autos 5007730-94.2021.8.09.0072: R$ 31.102,05

Valor a pagar aplicando o deságio do plano: R$ 9.910,20

Valor pago pela recuperanda em 14/01/2021: R$ 4.552,15

Diferença a pagar devida ao autor: R$ 5.358,05

Assim requer que seja intimada a recuperanda para pagar a diferença devida ao autor no valor de R$ 5.358,05 (cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Nazário, 01 de setembro de 2021.

LEANDRO VICENTE FERREIRA

OAB/GO 25.501

NAZÁRIO – AV. INHUMAS, S/N, QD. 51, LT. 342, ST. CENTRAL. CEP: 76180-000 TEL.: (064) 3680-1682 (064) 9965-0262 (062) 8401-4610

E-MAIL: leandro300@hotmail.com ou landros@gmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/09/2021 11:40:15
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109787615432563873265140043, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1836 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interlocutoriafertilizantesaliancaxcentroalcool0216890.94.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

LACORDAIRE & CÉLIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, GOIÁS.

Processo n.: 0216890.94.2014.8.09.0072.
Requerente: CENTROALCOOL S/A.

FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA - EIRELI, já qualificada nos autos supra, por seu procurador infra-assinado, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência para dizer e depois requerer o que se segue:

MM. Juiz, no **evento 1788** a Credora apresentou Embargos de Declaração a respeito da Decisão que indeferiu o pedido de recebimento do valor de R$ 199.991,60 a título de diferença da parcela de seu crédito relativo ao pagamento efetuado no dia 30 de agosto de 2020, e determinou a intimação da recuperanda, do Administrador Judicial e do Ministério Público para **manifestarem sobre a composição do Comitê de Credores (evento nº 1783).**

Ocorre que até o presente momento **os referidos Embargos de Declaração ainda não foi julgado.**

No dia 30/08/2021 a recuperanda realizou um novo pagamento, também de forma diversa ao que foi estabelecido na Assembleia Geral de Credores, no valor de apenas **R$ 382.837,21 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos**), quando na verdade deveria ter pago o valor R$ 640.771,35 (seiscentos e quarenta mil setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), com isso ficou novamente uma diferença a ser paga no valor de **R$ 257.934,14 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), relativo ao pagamento do ano de 2021, com vencimento em 30 de Agosto de 2021, (conforme bem demonstrado na planilha anexa e laudo elaborado pelo Perito), documentos todos ora acostados, demonstrando tanto a diferença do ano de 2020 quanto a diferença do ano de 2021, que juntos perfazem R$ 452.709,56 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

A recuperanda calculou, erroneamente, o juro equivalente à taxa Selic sobre a parcela de amortização devida. O valor total apurado pela aplicação da

Avenida Olinda, nº. 960, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business Tower, Sala 2109-B, Park Lozandes, Goiânia, Goiás – CEP: 74.884-120. Fone: (62) 3215-8833 e (62) 99971-1583 E-mail: lacordaire@lc.adv.br
Site: www.lc.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2021 18:35:13
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109687675432563873265064512, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1836 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interlocutoriafertilizantesaliancaxcentroalcool0216890.94.pdf

taxa de juros do período é devido na data de vencimento de cada parcela, conforme previsto no **PRJ, sendo que não está previsto o pagamento parcial dos juros remuneratórios, conforme a recuperanda vem fazendo, por erro ou por má-fé.**

Ressalta-se que, conforme tabela em anexo, resta em aberto da primeira parcela o valor de R$ 194.775,42 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e da segunda parcela o valor de R$ 257.934,14 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), que juntos perfazem R$ 452.709,56 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Assim exposto a Credora requer seja a recuperanda intimada para efetuar o pagamento das diferenças apuradas nos anos 2020 e 2021 conforme planilha e laudo pericial em anexo, em favor da CREDORA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do plano aprovado, passível das penas permitidas em lei, **inclusive a conversão da Recuperação Judicial em falência.**

Na oportunidade, a CREDORA informa os dados bancários para que a recuperanda realize o pagamento das diferenças relativas ao ano de 2020, pago a menor em 30.08.2020 e do ano de 2021, pago em 30.08.2021, conforme ficou definido na Assembleia de Credores, e demonstrado pelas planilhas ora acostadas.

BANCO BRADESCO 237,
Agência 3684,
Conta corrente 001864-3,
CNPJ/MF 00.113.571/0001- 32,
em nome de ALIANÇA GESTÃO EM NEGOCIOS LTDA- ME

Portanto, reitera-se a petição de evento nº 1788, para modificar a Decisão proferida no evento nº 1783 e intimar a recuperanda para que realize o pagamento das **diferenças das** duas parcelas devidas à credora dos anos de 2020 e 2021, que juntas perfazem o valor de **R$ 452.709,56 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Avenida Olinda, nº. 960, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business Tower, Sala 2109-B, Park Lozandes, Goiânia, Goiás – CEP: 74.884-120. Fone: (62) 3215-8833 e (62) 99971-1583 E-mail: lacordaire@lc.adv.br
Site: www.lc.adv.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2021 18:35:13
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109687675432563873265064512, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1836 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interlocutoriafertilizantesaliancaxcentroalcool0216890.94.pdf

Goiânia, 02 de Setembro de 2021.

Lacordaire Guimarães de Oliveira.
OAB/GO n. 8.269.

Avenida Olinda, nº. 960, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business Tower, Sala 2109-B, Park Lozandes, Goiânia, Goiás – CEP: 74.884-120. Fone: (62) 3215-8833 e (62) 99971-1583 E-mail: lacordaire@lc.adv.br
Site: www.lc.adv.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2021 18:35:13
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109687675432563873265064512, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1836 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1.fert.aliancalfluxoderecebimentoscentroalcoolparecertecnico.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

ANDERSON GONZAGA PEDROSA
PERITO CONTÁBIL

Goiânia, 2 de setembro de 2021.

ANDERSON GONZAGA PEDROSA, Bacharel em Ciências Contábeis, regularmente inscrito no CRC-GO sob nº 15.194/O no CPF nº 701.489.451-04, assistente técnico indicado pela Fertilizantes Aliança EIRELI, tendo analisado toda documentação comprobatória, vem respeitosamente apresentar à consideração o seguinte:

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Parecer foi realizado com base em vários documentos diligenciados que deram base verídica para o perito emitir um parecer sobre o cálculo correto de pagamento ao credor Fertilizantes Aliança (Classe com garantia real) segundo o PRJ da recuperanda Centroalcoll. Tais condições permitiram a emissão do Parecer de forma segura.

2 – ANÁLISE TÉCNICA

A Recuperanda apresentou em seu Plano de Recuperação Judicial proposta de pagamento à classe com garantia real contemplando parcelamento de 70% do crédito em percentuais crescentes, com prazo fixado em 10 (dez) anos, sendo 1 (uma) parcela anual com vencimento em 30 de agosto de acordo com a exemplificação constada na página 5 do próprio PRJ:

Av. Oeste Nº 333 St. Aeroporto – Goiânia – GO CEP 74.075-110 Fone: 3240-0426
e-mail: pedrosacontadores10@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2021 18:35:14
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287695432563873265064514, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1836 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1.fert.aliancalfluxoderecebimentoscentroalcoolparecertecnico.pdf

Crédito hipotético de R$ 1 milhão de reais			
70% do crédito serão pagos em 10 parcelas anuais			**30% do crédito** será pago na 11ª Parcela, com previsão de **bônus de adimplência**
1ª Parcela	**2,5%** de 70% ou seja: 2,5% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 17.500,00**	30/08/2020	Não será devido nenhum valor dos 30%
2ª Parcela	**3,5%** de 70% ou seja: 7,5% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 24.500,00**	30/08/2021	Não será devido nenhum valor dos 30%
3ª Parcela	**9,0%** de 70%, ou seja: 9,0% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 63.000,00**	30/08/2022	Não será devido nenhum valor dos 30%
4ª Parcela	**12,14%** de 70%, ou seja: 12,14% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 84.980,00.**	30/08/2023	Não será devido nenhum valor dos 30%
5ª Parcela	**12,14%** de 70%, ou seja: 12,14% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 84.980,00.**	30/08/2024	Não será devido nenhum valor dos 30%
6ª Parcela	**12,14%** de 70%, ou seja: 12,14% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 84.980,00.**	30/08/2025	Não será devido nenhum valor dos 30%
7ª Parcela	**12,14%** de 70%, ou seja: 12,14% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 84.980,00.**	30/08/2026	Não será devido nenhum valor dos 30%
8ª Parcela	**12,14%** de 70%, ou seja: 12,14% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 84.980,00.**	30/08/2027	Não será devido nenhum valor dos 30%
9ª Parcela	**12,14%** de 70%, ou seja: 12,14% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 84.980,00.**	30/08/2028	Não será devido nenhum valor dos 30%
10 ª Parcela	**12,14%** de 70%, ou seja: 12,14% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 84.980,00.**	30/08/2029	Não será devido nenhum valor dos 30%
11ª Parcela	Não será devido nenhum valor dos 70%	-	Será concedido bônus de adimplência, isentando o pagamento destes 30%. Entretanto, caso não seja pago nas datas aprazadas, será devido uma parcela única de 30%, ou seja, R$ 300.000,00 para pagamento **em 30/08/2030**

No exemplo acima, fica demonstrado que a cálculo de cada parcela de **amortização** é realizado sobre o valor do crédito sujeito à recuperação judicial, não contemplando, naturalmente, **taxa de juros** ou mesmo **atualização monetária** nesta etapa do cálculo.

Ficou estabelecido, ainda, a aplicação de taxa de juros **equivalente** a taxa Selic sobre o **saldo devedor** conforme detalha o trecho extraído da página 4 do PRJ:

Av. Oeste Nº 333 St. Aeroporto – Goiânia – GO CEP 74.075-110 Fone: 3240-0426
e-mail: pedrosacontadores10@gmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2021 18:35:14
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287695432563873265064514, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1836 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1.fert.aliancalfluxoderecebimentoscentroalcoolparecertecnico.pdf

> **f.** Sobre o saldo devedor haverá apenas aplicação dos juros equivalentes a taxa selic, que incidirão sobre o saldo devedor de 70% (setenta por cento) do valor sujeito a RJ, e que serão pagos anualmente, concomitantemente com a atualização de cada parcela;

O texto é objetivo ao descrever a forma de cálculo: aplicam-se os juros equivalentes a taxa Selic sobre o **saldo devedor** de 70% **do valor sujeito a RJ** e paga-se **concomitantemente**, ou seja, adicionalmente, à parcela anual. Desta forma, o valor apurado pela aplicação da taxa de juros do período é devido na data de vencimento da parcela, **não estando previsto no PRJ o pagamento parcial dos juros remuneratórios**.

Em atendimento às exigências enumeradas no evento de número 1685, a Recuperanda detalha o cálculo da parcela devida da seguinte forma:

> Desta forma, o saldo devedor de 70% atualizado pela SELIC até 31 de agosto de 2020 (data do pagamento da 1ª parcela do Plano) perfaz a monta de R$10.696.472,84 (dez milhões e seiscentos noventa seis mil e quatrocentos setenta dois reais e oitenta reais e oitenta quatro centavos), atendendo os termos do Plano.
>
> Assim, como a parcela de depósito estabelecido no Plano homologado é de 2,5% (dois e meio por cento) atualizado, chega-se por um simples cálculo aritmético a um valor de **R$267.411,82 (duzentos sessenta sete mil e quatrocentos onze reais e oitenta dois centavos),** considerando a atualização financeira dos 70% e consequentemente da 1ª parcela de 2,5% do saldo atualizado.

Já tendo sido apresentado em relatório anterior as dissonâncias de cálculos referentes à **primeira parcela** de pagamentos quando em comparação com a justificativa acima exposta, seguimos as mesmas premissas neste novo parecer.

Av. Oeste Nº 333 St. Aeroporto – Goiânia – GO CEP 74.075-110 Fone: 3240-0426
e-mail: pedrosacontadores10@gmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2021 18:35:14
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287695432563873265064514, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1836 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1.fert.aliancalfluxoderecebimentoscentroalcoolparecertecnico.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Em se tratando da segunda parcela de **amortização**, segundo o PRJ, é adotado o seguinte cálculo:

Saldo devedor de 70% do valor sujeito à RJ:	R$ 10.491.816,86
Percentual referente a primeira parcela de amortização:	3,50%
(=) Valor da segunda parcela de amortização:	R$ 367.213,59

Acerca dos **juros**, temos o seguinte racional de cálculo:

Saldo devedor de 70% do valor sujeito à RJ após pagamento da primeira parcela:	R$ 10.229.521,44
Valor após aplicação de taxa de juros equivalente a taxa Selic do período:	R$ 10.503.079,19
(=) Diferença / Valor devido a título de juros remuneratórios:	R$ 273.557,76

Desta forma, o valor dos juros no período, **R$ 273.557,76**, somado à amortização do saldo devedor referente à segunda parcela, **R$ 367.213,59**, perfaz a quantia final de **R$ 640.771,35** para pagamento em **2021**.

A lógica de cálculo aprovado em PRJ pelos credores segue a estrutura dos principais sistemas de amortização praticados pelo mercado: paga-se a totalidade dos juros incorridos no período a cada vencimento, evitando assim o efeito de "juros sobre juros", e amortiza-se a dívida em frações iguais, crescentes ou decrescentes.

Reforçamos que a Recuperanda, em desacordo com o PRJ, propõe um cálculo parcialmente equivocado. A exemplo do que foi exposto no relatório referente ao pagamento da primeira parcela, partindo do valor de 70% do saldo da dívida, **R$ 10.491.816,86**, aplicam a taxa de juros,

Av. Oeste Nº 333 St. Aeroporto – Goiânia – GO CEP 74.075-110 Fone: 3240-0426
e-mail: pedrosacontadores10@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2021 18:35:14
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287695432563873265064514, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1836 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1.fert.aliancalfluxoderecebimentoscentroalcoolparecertecnico.pdf

alcançando o valor de **R$ 10.696.472,84**, e, logo em seguida, aplicam o percentual de **2,5%**. Chegam, assim, a uma parcela de **R$ 267.411,82**. O saldo devedor, após dedução da primeira parcela proposta pela Recuperanda, resta em **R$ 10.429.061,02**, ou seja, amortiza-se apenas **R$ 62.755,84,** o equivalente à apenas **0,60%** dos 70% da dívida sujeita a RJ.

No Plano de Recuperação Judicial, página 3, temos o seguinte:

> **b.** Os créditos da classe com garantia real, serão pagos da seguinte forma: 70% (setenta por cento) do crédito serão pagos em 10 (dez) anos, em 01 (uma parcela) anual, com vencimento até o dia 30 de agosto de cada ano, sem carência, respeitando e obecedendo a seguinte proporção:
>
> b.1 – 2,5% (dois vírgula cinco por cento) dos 70% (setenta por cento) do crédito serão pagos na primeira parcela (1/10), vencível em 30/08/2020;

3 – CONCLUSÃO

Conclui-se, então, que: se o Plano de Recuperação Judicial aprovado determina que a primeira parcela amortize **2,5%** de 70% do crédito e **3,5%** referentes à segunda parcela e assim sucessivamente e em conformidade com o PRJ, não há como concordar que a amortização proposta pela Recuperanda esteja em consonância com o que fora acordado junto aos credores.

Reiteramos, assim, nossa solicitação para que a Recuperanda efetue o pagamento da diferença até o valor **R$ 194.775,42** referentes à primeira parcela de pagamento e **R$ 257.934,14** referentes à segunda parcela de pagamento.

Av. Oeste Nº 333 St. Aeroporto – Goiânia – GO CEP 74.075-110 Fone: 3240-0426
e-mail: pedrosacontadores10@gmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2021 18:35:14
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287695432563873265064514, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1836 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1.fert.aliancalfluxoderecebimentoscentroalcoolparecertecnico.pdf

4 – ENCERRAMENTO

Tendo encerrado os trabalhos pericias, lavro o presente Parecer Técnico que contém 6 (seis) páginas, numeradas sequencialmente, impressas e rubricadas.

É o Parecer.



ANDERSON GONZAGA PEDROSA
PERITO CONTADOR
CRC-GO 15.194 – CPF 71.489.451-04

Av. Oeste Nº 333 St. Aeroporto – Goiânia – GO CEP 74.075-110 Fone: 3240-0426
e-mail: pedrosacontadores10@gmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2021 18:35:14
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287695432563873265064514, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1836 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.fert.aliancalfluxoderecebimentoscentroalcoolanexo.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

METODOLOGIA DE CÁLCULO PROPOSTA PELO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Fertilizantes Aliança

Fluxo de Recebimentos

Garantia Real **R$ 14.988.309,80**

70,00% ‡

Parcela	Data Pgto	% PRJ	Saldo Inicial	Saldo Final	Selic	Juros do Período	Amortização	Parcela Devida	Parcela Paga ****	Diferença Parcelas
1º Parcela	30/08/2020	2,50%	R$ 10.491.816,86	R$ 10.229.521,44	**1,950625%** *	R$ 204.656,00	R$ 262.295,42	R$ 466.951,42	R$ 272.176,00	R$ 194.775,42
2º Parcela	30/08/2021	3,50%	R$ 10.229.521,44	R$ 9.862.307,85	**2,674199%** **	R$ 273.557,76	R$ 367.213,59	R$ 640.771,35	R$ 382.837,21	R$ 257.934,14
3º Parcela	30/08/2022	9,00%	R$ 9.862.307,85	R$ 8.918.044,33	**7,500000%** **	R$ 739.673,09	R$ 944.263,52	R$ 1.683.936,61	R$ -	R$ -
4º Parcela	30/08/2023	12,14%	R$ 8.918.044,33	R$ 7.644.038,00	**6,750000%** **	R$ 601.967,99	R$ 1.274.006,33	R$ 1.875.974,33	R$ -	R$ -
5º Parcela	30/08/2024	12,14%	R$ 7.644.038,00	R$ 6.370.031,67	**6,062500%** **	R$ 463.419,80	R$ 1.274.006,33	R$ 1.737.426,14	R$ -	R$ -
6º Parcela	30/08/2025	12,14%	R$ 6.370.031,67	R$ 5.096.025,33	**6,000000%** **	R$ 382.201,90	R$ 1.274.006,33	R$ 1.656.208,23	R$ -	R$ -
7º Parcela	30/08/2026	12,14%	R$ 5.096.025,33	R$ 3.822.019,00	**6,000000%** ***	R$ 305.761,52	R$ 1.274.006,33	R$ 1.579.767,85	R$ -	R$ -
8º Parcela	30/08/2027	12,14%	R$ 3.822.019,00	R$ 2.548.012,67	**6,000000%** ***	R$ 229.321,14	R$ 1.274.006,33	R$ 1.503.327,47	R$ -	R$ -
9º Parcela	30/08/2028	12,14%	R$ 2.548.012,67	R$ 1.274.006,33	**6,000000%** ***	R$ 152.880,76	R$ 1.274.006,33	R$ 1.426.887,09	R$ -	R$ -
10º Parcela	30/08/2029	12,14%	R$ 1.274.006,33	R$ -	**6,000000%** ***	R$ 76.440,38	R$ 1.274.006,33	R$ 1.350.446,71	R$ -	R$ -
Total		100,00%				R$ 3.429.880,35	R$ 10.491.816,86	R$ 13.921.697,21	R$ 655.013,21	R$ 452.709,56

Legenda:

* Taxa Selic verificada no período de 15/01/2020 a 31/08/2020 (Banco Central do Brasil).
** Taxa Selic verificada no período de 01/09/2020 a 30/08/2021 (Banco Central do Brasil).
*** Projeção da Taxa Selic Média Anual baseada em dados do Itaú BBA (Agosto/2021).
**** Pagamentos referentes à primeira parcela: em 15/07/2021 o montante de R$ 5.216,20 e em 22/09/2021 o montante de R$ 266.959,80.
‡ Será concedido bônus de adimplência, isentando o pagamento de 30%, condicionado ao cumprimento das datas aprazadas para as demais parcelas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2021 18:35:14
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109887645432563873265064153, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1836 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.fert.aliancalfluxoderecebimentoscentroalcoolanexo.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

TAXA SELIC NO PERÍODO DE 15/01/2020 A 31/08/2020 (BANCO CENTRAL DO BRASIL)

BANCO CENTRAL DO BRASIL — Calculadora do cidadão — Acesso público 28/09/2020 - 21:29

Calculadora do cidadão | Ajude a melhorar a calculadora do cidadão | Ajuda

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores [CALFW0305]

Resultado da Correção pela Selic

*A data informada não é dia útil, a data utilizada para este cálculo refere-se ao primeiro dia útil subsequente

Dados básicos da correção pela Selic	
Dados informados	
Data inicial	15/01/2020
Data final	31/08/2020*
Valor nominal	R$ 10.491.816,86 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,01950625
Valor percentual correspondente	1,950625 %
Valor corrigido na data final	R$ 10.696.472,84 (REAL)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2021 18:35:14
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109887645432563873265064153, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1836 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.fert.aliancalfluxoderecebimentoscentroalcoolanexo.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

TAXA SELIC NO PERÍODO DE 01/09/2020 A 30/08/2021 (BANCO CENTRAL DO BRASIL)

BANCO CENTRAL DO BRASIL — Calculadora do cidadão — Acesso público 31/08/2021 - 19:19

Calculadora do cidadão | Ajuda

- Aplicação com depósitos regulares
- Financiamento com prestações fixas
- Valor futuro de um capital
- Correção de valores

[CALFW0305]

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic	
Dados informados	
Data inicial	01/09/2020
Data final	30/08/2021
Valor nominal	R$ 10.229.521,44 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,02674199
Valor percentual correspondente	2,674199 %
Valor corrigido na data final	R$ 10.503.079,25 (REAL)

Fazer nova pesquisa | Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2021 18:35:14
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109887645432563873265064153, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1836 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.comprovantesdepagamento.pdf

bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 22/09/2020 - 15h29
N° de controle: 342303752396785767 | Documento: 3684800

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Conta de crédito: **Agência: 3684 | Conta: 1864-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome do favorecido: **ALIANCA GESTAO EM AGRONEGO**

Valor **R$ 266.959,80**

Data de débito: **22/09/2020**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

```
b96rTZdd PzaDJtb6 5et?YPkJ ZLV4tePv yURBY8IZ MvuLf6kQ 2dCbI3Dt lHRZ*9Gh
ebGjM63G vOEHaLhL 8OJM5B?q jMSkUTom yOYB5MGC Q#u3sxQl vUhYo?LF 4LE@TJte
SBbmY9lv 5rJAdGb8 QsgMrvF@ mb4Aa2On YqcfzLlI 9rEgNwAQ 02413000 00000085
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2021 18:35:14
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109187625432563873265064151, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Bradesco Net Empresa

Bradesco
Net Empresa

Extrato de: Agência: 3684 Conta: 1864-3

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)
14/07/2021	SALDO ANTERIOR			
15/07/2021	TRANSF CC PARA CC PJ HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGO	2413156		5.216,20

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1836 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.comprovantesdepagamento.pdf

Solicitar Serviços Operacionais

Consultar Solicitações
Número da solicitação: 4510352100230756
Data de solicitação: 31/08/2021
Status: Atendido Disponível até
Nº de controle: 473630015585050434

Empresa: **ALIANCA GESTAO EM AGRONEGOCIO LTDA - ME | CNPJ: 000.113.571/0001-32**

Conta: **Agência: 3684-6 | Conta: 0001864-3**

Produto: **Saldo/extrato**

Serviço: **Pesquisa**

Tipo: **Lançamento**

Data de lançamento*: **30/08/2021**

Número de documento*: **2413797**

Valor*: **382.837,21**

Resposta ao cliente: **Solicitação atendida. O lançamento no valor de R$ 382.837,21 em 30/08/2021 refere-se a uma transferência de HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LT- CGC/CPF: 025054998/0001-38 ? AGENCIA: 2413 S.SIMAO .**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2021 18:35:14
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109187625432563873265064151, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1837 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : ementa.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Desembargador Zacarias Neves Coêlho

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5082583.33.2020.8.09.0000

COMARCA DE INHUMAS (1ª Vara Cível)

AGRAVANTE : CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.

AGRAVADA : CENTROÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADM. JUDICIAL : SEBASTIÃO HÉLCIO PEREIRA ALVES FILHO

RELATOR : SEBASTIÃO LUIZ FLEURY – Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO RECUPERACIONAL APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. HOMOLOGAÇÃO. CRIAÇÃO DE SUBCLASSES DE CREDORES. JUSTIFICATIVA APRESENTADA. POSSIBILIDADE. CRITÉRIOS OBJETIVOS ADOTADOS. DECISÃO MANTIDA. **1.** Não compete ao juiz deixar de conceder a recuperação judicial com fundamento na análise econômico-financeira do plano de recuperação aprovado pelos credores, pois disso resultaria indevida violação da soberania do Conclave. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. **2.** A criação de subclasses entre os credores da recuperação judicial é possível desde que seja estabelecido um critério objetivo, justificado no plano de recuperação judicial, abrangendo credores com interesses homogêneos, ficando vedada a estipulação de descontos que impliquem em verdadeira anulação de direitos de eventuais credores isolados ou minoritários. **3.** As decisões da Assembleia Geral de Credores representam o veredicto final a respeito dos destinos do plano de recuperação, cabendo ao Poder Judiciário, sem adentrar a análise da viabilidade econômica, somente controlar a legalidade dos atos do plano, medida que, na espécie, revelou inexistir qualquer ilegalidade ou teratologia que justifique a reforma da decisão homologatória correspondente. **Agravo de instrumento desprovido.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2021 15:39:38
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109587615432563873260268815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1837 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Desembargador Zacarias Neves Coêlho

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5082583.33.2020.8.09.0000

COMARCA DE INHUMAS (1ª Vara Cível)

AGRAVANTE : CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.

AGRAVADA : CENTROÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADM. JUDICIAL : SEBASTIÃO HÉLCIO PEREIRA ALVES FILHO

RELATOR : SEBASTIÃO LUIZ FLEURY – Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau

VOTO

Conforme relatado, objetiva a agravante reformar parcialmente a decisão por meio da qual foi homologado, com ressalvas, o plano de recuperação judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores (AGC), concedendo a recuperação judicial à devedora, ora agravada, à consideração de que deve ser "...reconhecida a ilegalidade da cláusula prevista no Inciso III, alínea 'c' – DOS CREDORES PARCEIROS, devendo ser aberto prazo aos demais credores quirografários que desejam aderir a referida subclasse, ou de forma subsidiária, que seja determinada a apresentação de um Novo Plano de Recuperação Judicial." (evento 1, anexo 1, p. 10)..

Pretende a recursante, portanto, que seja exercido o controle judicial da legalidade do plano de recuperação judicial na parte alusiva ao pagamento dos credores quirografários, especificamente no ponto em que foi criada a subclasse credor quirografário agrícola parceiro, pois entende que disso resultou vulneração da *par conditio creditorum*.

Pois bem. A respeito do tema em debate, vale lembrar que, apresentado o plano de recuperação judicial e havendo objeção de qualquer credor quanto a seus termos, será convocada Assembleia Geral de Credores (AGC), para deliberar acerca do plano, sendo possível até mesmo propor modificações (desde que haja concordância do devedor e não prejudique exclusivamente os credores ausentes), aprová-lo ou rejeitá-lo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2021 15:39:38
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109587615432563873260267258, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1837 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Em regra, como visto alhures, a deliberação da AGC é soberana, reconhecendo-se aos credores, diante da apresentação de laudo econômico-financeiro e de demonstrativos e pareceres acerca da viabilidade da empresa, o poder de decidir pela conveniência de se submeter ao plano de recuperação judicial ou pela realização do ativo com a decretação da quebra, o que decorre da rejeição da proposta.

Assim, a intervenção do Poder Judiciário se limita a verificar a ocorrência de alguma ilegalidade no ato deliberativo, seja na formação da vontade dos credores, seja na conformação dos termos do plano aos ditames da lei de regência. No caso de se constatar alguma ilegalidade, o ato deliberativo pode ser anulado, com a convocação de nova assembleia, ou mesmo retificado, como promovido acima.

Especificamente no que respeita à concessão de tratamento diferenciado entre os credores de uma mesma classe na recuperação judicial, não há vedação expressa na lei de regência.

Sobre o tema, a lição de Fábio Ulhoa Coelho:

> "(…) Como visto, o tratamento paritário dos credores (*par condicio creditorum*) é princípio geral que informa o processo de falência. Em que medida, porém, este princípio também pode ser aplicado ao processo de recuperação judicial? A lei é totalmente silente sobre a aplicação, aos credores do recuperando, de tratamento paritário. Estabelece algumas garantias específicas, como a impossibilidade de o plano prever o pagamento dos empregados em prazo muito longo (Lei 11.101/05, Lei de Falência - LF, art. 54), mas não contempla em nenhuma de suas disposições, qualquer proibição de tratamento diferenciado dos credores." (**O credor colaborativo na recuperação judicial.** *In*: TOLEDO, Paulo Fernando Campos Salles de; SATIRO, Francisco - coord. **Direito das empresas em crise:** problemas e soluções. São Paulo: Quartier Latin, 2012. p. 107/108).

Com efeito, em princípio, a previsão de tratamento diferenciado aos credores não se submeteria à apreciação do Poder Judiciário, cujo exame, conforme referido, está restrito à legalidade do ato deliberativo.

É de se ver, porém, que a lei consagra o princípio da paridade entre credores. Apesar de se tratar de um princípio norteador da falência, momento em que o patrimônio do falido será vendido e o produto utilizado para o pagamento dos credores na ordem estabelecida na lei (realização do ativo para o pagamento do passivo), seus

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2021 15:39:38
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109587615432563873260267258, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

reflexos se irradiam na recuperação judicial, permitindo o controle de legalidade do plano de recuperação sob essa perspectiva.

Na recuperação judicial, não há realização do ativo para o pagamento dos credores. Em regra, todos os credores serão pagos. Diante disso, o princípio da paridade se aplica “no que couber”, como declara o Enunciado n. 81 da II Jornada de Direito Comercial.

Isso significa dizer que deve haver tratamento igualitário entre os credores, mas que pode ocorrer o estabelecimento de distinções entre integrantes de uma mesma classe com interesses semelhantes. Tal fato se justifica pela constatação de que as classes de credores, especialmente a de credores quirografários, reúne credores com interesses bastante heterogêneos: credores financeiros, fornecedores em geral, fornecedores dos quais depende a continuidade da atividade econômica, credores eventuais, créditos com privilégio geral, entre outros.

Nesse contexto, a divisão em subclasses deve se pautar pelo estabelecimento de um critério objetivo, abrangendo credores com interesses homogêneos, com a clara justificativa de sua adoção no plano de recuperação.

Nesse sentido, eis o Enunciado n. 57 da I Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal:

> “O plano de recuperação judicial deve prever tratamento igualitário para os membros da mesma classe de credores que possuem interesses homogêneos, sejam estes delineados em função da natureza do crédito, da importância do crédito ou de outro critério de similitude justificado pelo proponente do plano homologado pelo magistrado.”

Logo, escolhido um critério, todos os credores que possuam interesses homogêneos serão agrupados sob essa subclasse, devendo ficar expresso o motivo pelo qual o tratamento diferenciado desse grupo se justifica e favorece a recuperação judicial, possibilitando o controle acerca da legalidade do parâmetro estabelecido.

Essa providência busca garantir a lisura na votação do plano, afastando a possibilidade de que a recuperanda direcione a votação com a estipulação de privilégios em favor de credores suficientes para a aprovação do plano, dissociados da finalidade da recuperação judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2021 15:39:38
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109587615432563873260267258, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1837 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Vale lembrar, no ponto, que a recuperação judicial busca a negociação coletiva e não individual, reunindo os credores para tentar a superação das dificuldades econômicas da empresa.

Merece referência, nesse ponto, uma vez mais, a lição de Fábio Ulhoa Coelho:

> "(…) Não é, portanto, qualquer classificação de credores que o Plano de Recuperação pode livremente empreender. Ao tratar igualmente os credores iguais e desigualmente os desiguais, deve sempre atentar às finalidades da recuperação judicial. Um tratamento que frustra ao invés de viabilizar o atendimento a estas finalidades não encontraria respaldo no princípio da *par condicio creditorum*, nem na isonomia constitucional. Será sempre em função da finalidade da norma que se pesquisará o atendimento ao princípio constitucional da isonomia". (**O credor colaborativo na recuperação judicial.** *In*: TOLEDO, Paulo Fernando Campos Salles de; SATIRO, Francisco - coord. **Direito das empresas em crise:** problemas e soluções. São Paulo: Quartier Latin, 2012. p. 103).

Outro ponto que deve ser objeto de atenção é evitar que credores isolados, com realidades específicas, tenham seu direito de crédito aviltado com a criação de subclasses, como chama a atenção Sheila Christina Nader Cerezetti:

> "(…) A realidade torna-se ainda mais grave ao se perceber que o credor prejudicado não possui meios para defender sua posição creditícia, na medida em que, ao participar da mesma classe em que se incluem os credores beneficiados pelos termos do plano, seu voto dissidente não implica representatividade. Chega-se, destarte, ao ponto em que o credor individual não se agrupa entre seus pares, não possui garantia de que seu crédito receberá tratamento igualitário em relação aos demais participantes da mesma classe e, pior do que isso, não encontra mecanismos efetivos de defesa de seu direito." (**As classes de credores como técnica de organização de interesses: em defesa da alteração da disciplina das classes na recuperação judicial.** *In*: TOLEDO, Paulo Fernando Campos Salles de; SATIRO, Francisco - coord. **Direito das empresas em crise:** problemas e soluções. São Paulo: Quartier Latin, 2012. p. 374).

Conclui-se, portanto, que é possível a criação de subclasses entre os credores da recuperação judicial, desde que estabelecido um critério objetivo, justificado no plano de recuperação judicial, abrangendo credores com interesses homogêneos, ficando vedada a estipulação de descontos que impliquem verdadeira

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2021 15:39:38
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109587615432563873260267258, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

anulação de direitos de eventuais credores isolados ou minoritários.

No caso dos autos, o plano de recuperação judicial, no ponto objeto da discussão recursal, estampa o seguinte:

> "**III. Créditos Quirografários:** '**a'.** Os créditos quirografários serão pagos com desconto de 50% (cinquenta por cento), em 15 (quinze) anos, em 01 (uma) parcela anual, tendo o primeiro vencimento no dia 30 de outubro de cada ano, após o período de carência de 01 (um) ano e 11 (onze) meses a contar da homologação judicial do Plano; '**b'.** Sobre o saldo devedor haverá apenas a incidência de juros equivalentes a aplicação da taxa Selic, que serão pagos anualmente, concomitantemente com a amortização de cada parcela; '**c'.** Com destaque aos credores PARCEIROS AGRÍCOLAS, que se encontram na classe dos quirografários, terão condições estratégicas no recebimento de seus créditos, com o objetivo de evitar a ruptura das atividades da Centroálcool S/A. Os credores PARCEIROS AGRÍCOLAS serão pagos no prazo de até 05 (cinco) anos anos-safra, SEM QUALQUER DESCONTO, e com atualização apenas de juros equivalentes a aplicação da taxa Selic, que serão pagos anualmente, concomitantemente com a amortização de cada parcela, para aqueles que continuam em parceria agrícola com a empresa quando da homologação judicial do plano e com aceitação para renovação de mais um ciclo agrícola da cultura de cana-de-açúcar. Os créditos dos credores PARCEIROS AGRÍCOLAS que não concordarem em renovar os contratos, serão pagos nos valores, atualização monetária, prazos e demais condições estabelecidas para pagamento dos créditos quirografários não estratégicos. '**d'.** Na hipótese do prazo de carência para início dos pagamentos findar em período de 'entre-safra', fica automaticamente prorrogado o início do prazo para os pagamentos para o dia 30 de outubro do respectivo ano, conforme estabelecido na alínea 'a' do plano primitivo. Ou seja, a título de exemplo, se o prazo de carência finalizar em março (mês de entre-safra), o pagamento da parcela será prorrogado e só será devido no mês de outubro daquele ano." (processo originário, evento 1.170, anexo 2, p. 6/7).

Como se observa do trecho supratranscrito do plano recuperacional, trata-se de proposta de negociação aberta, não individualizada, dotada de um critério isonômico ao qual podem aderir quaisquer credores quirografários agrícolas (fornecedores de insumos essenciais ao exercício empresarial), indistintamente, segundo parâmetros meramente quantitativos do direito de crédito.

Na confluência dessas premissas, inexiste a alegada ilegalidade a demandar controle jurisdicional no teor do plano recuperacional, consoante abalizada orientação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2021 15:39:38
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109587615432563873260267258, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1837 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

jurisprudencial:

"AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. EMPRESARIAL. DECISÃO DA PRESIDÊNCIA. RECONSIDERAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM DIVISÃO EM SUBCLASSES. POSSIBILIDADE. CONSONÂNCIA COM ORIENTAÇÃO DESTA CORTE SUPERIOR. TRIBUNAL ESTADUAL CONCLUIU QUE A DIVISÃO EM SUBCONJUNTOS ATENDEU A CRITÉRIOS OBJETIVOS. IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAR ESSA CONCLUSÃO. (...) 2. 'A criação de subclasses entre os credores da recuperação judicial é possível desde que seja estabelecido um critério objetivo, justificado no plano de recuperação judicial, abrangendo credores com interesses homogêneos, ficando vedada a estipulação de descontos que impliquem em verdadeira anulação de direitos de eventuais credores isolados ou minoritários' (REsp 1.700.487/MT, Rel. p/ acórdão Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 02/04/2019, DJe de 26/04/2019). (...)." (STJ, 4ª Turma, AgInt no AREsp n. 1510244/RJ, Rel. Min. Raul Araújo, DJe de 3-2-2020).

"RECURSO ESPECIAL. EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PARIDADE. CREDORES. CRIAÇÃO. SUBCLASSES. PLANO DE RECUPERAÇÃO. POSSIBILIDADE. PARÂMETROS. (...) 2. Cinge-se a controvérsia a definir se é possível a criação de subclasses de credores dentro de uma mesma classe no plano de recuperação judicial. 3. Em regra, a deliberação da assembleia de credores é soberana, reconhecendo-se aos credores, diante da apresentação de laudo econômico-financeiro e de demonstrativos e pareceres acerca da viabilidade da empresa, o poder de decidir pela conveniência de se submeter ao plano de recuperação judicial ou pela realização do ativo com a decretação da quebra, o que decorre da rejeição da proposta. A interferência do magistrado fica restrita ao controle de legalidade do ato jurídico. Precedentes. 4. A Lei de Recuperação de Empresas e Falências consagra o princípio da paridade entre credores. Apesar de se tratar de um princípio norteador da falência, seus reflexos se irradiam na recuperação judicial, permitindo o controle de legalidade do plano de recuperação sob essa perspectiva. 5. A criação de subclasses entre os credores da recuperação judicial é possível desde que seja estabelecido um critério objetivo, justificado no plano de recuperação judicial, abrangendo credores com interesses homogêneos, ficando vedada a estipulação de descontos que impliquem verdadeira anulação de direitos de eventuais credores isolados ou minoritários. 6. Na hipótese, ficou estabelecida uma distinção entre os credores quirografários, reconhecendo-se benefícios aos fornecedores de insumos essenciais ao funcionamento da empresa, prerrogativa baseada em critério objetivo e justificada no plano aprovado pela assembleia geral de credores. (...)." (STJ, 3ª Turma, REsp n.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2021 15:39:38
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109587615432563873260267258, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1837 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

1634844/SP, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe de 15-3-2019).

Diante desse contexto, a argumentação apresentada pela recorrente não sobreviveu à acurada análise acima desenvolvida, restando descabida, portanto, sua pretensão reformadora**.**

Ao teor do exposto, **conheço e nego provimento ao agravo de instrumento** , mantendo a decisão interlocutória recorrida.

É o voto.

Goiânia, 13 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO LUIZ FLEURY

Relator – Juiz Substituto em Segundo Grau

RS

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, *acordam* os integrantes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, *POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E NEGAR-LHE PROVIMENTO,* nos termos do voto do *RELATOR*.

VOTARAM com o *RELATOR,* os Desembargadores *AMARAL WILSON DE OLIVEIRA* e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, que presidiu a sessão.

PARTICIPOU da sessão a ilustre Procuradora de Justiça, Dra. *MÁRCIA DE OLIVEIRA SANTOS.*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2021 15:39:38
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109587615432563873260267258, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1837 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Custas de lei.

Goiânia, 13 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO LUIZ FLEURY

Relator – Juiz Substituto em Segundo Grau

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2021 15:39:38
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109587615432563873260267258, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1837 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : extrato_ata_de_julgamento_sessao_13092021_1000.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

2ª Câmara Cível

2ª Câmara Cível

EXTRATO DA ATA

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento

PROCESSO:5082583-33.2020.8.09.0000

RELATOR(A): EXMO(A). SR(A). DESEMBARGADOR(A) SEBASTIÃO LUIZ FLEURY

AGRAVANTE (S): CELG DISTRIBUICAO SA CELG D

AGRAVADO (S): Centroalcool Sa

SECRETARIA: 2ª Câmara Cível

DATA DA SESSÃO: 13/09/2021 10:00

PROC.DE JUSTIÇA: DR(A) Márcia de Oliveira Santos

PRESIDIU A SESSÃO: EXMO(A). SR(A). DESEMBARGADOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

TURMA JULGADORA: 3

DECISÃO: Conhecido e Não Provimento , A UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO(A) RELATOR(A)

COM RELATOR(A):

EXMO(A). SR(A). DESEMBARGADOR(A) DESEMBARGADOR AMARAL WILSON DE OLIVEIRA

EXMO(A). SR(A). DESEMBARGADOR(A) DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2021 12:19:55
Assinado por TATIANA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA
Localizar pelo código: 109487675432563873260849112, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1837 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : extrato_ata_de_julgamento_sessao_13092021_1000.html

17/09/2021 12:19

TATIANA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA

Analista Judiciário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2021 12:19:55
Assinado por TATIANA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA
Localizar pelo código: 109487675432563873260849112, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1837 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : oficio_comunicatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

O F Í C I O C O M U N I C A T Ó R I O

EXMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A),

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR, SIRVO-ME DO PRESENTE PARA COMUNICAR-LHE DO JULGAMENTO NOS AUTOS EM REFERÊNCIA, ENCAMINHADO CÓPIA DA DECISÃO/ACÓRDÃO PROFERIDO PARA AS PROVIDÊNCIAS DE MISTER.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/09/2021 14:23:53
Assinado por PAULO CESAR BERNARDES
Localizar pelo código: 109887615432563873260831951, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1838 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document5.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 506202118381677

Nome original: ofício 316.pdf

Data: 09/09/2021 09:55:07

Remetente:

MARIA IZABEL MONTEIRO MELO

2ª VT de Caruaru

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Processo nº 0000316-69.2014.5.06.0312 De ordem, solicito resposta a respeito do pedido de habilitação do valor desta execução no Proc. no. 0216890.94.2014.8.09.0072, requerido no ofício Id 17f3036 (cópia anexa).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2021 14:30:23
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109287645432563873264644903, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1838 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document5.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000316-69.2014.5.06.0312

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 27/03/2014
Valor da causa: R$ 380.160,00

Partes:

RECLAMANTE: AGUINAILDO DOS SANTOS
ADVOGADO: JOÃO BÔSCO PÔRTO GUIMARÃES
RECLAMANTE: ALBERES DE SOUZA SANTOS
RECLAMANTE: ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA
RECLAMANTE: ANTONIO JOSE DOS SANTOS
RECLAMANTE: EDIVAN DA SILVA SANTOS
RECLAMANTE: EDMILSON RODRIGUES DE FREITAS
RECLAMANTE: EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA
RECLAMANTE: FABIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMANTE: FABIO JUNIOR DE LIMA
RECLAMANTE: JERONIMO JOSE DOS SANTOS
RECLAMANTE: JOSE AGRINALDO DOS SANTOS
RECLAMANTE: JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
RECLAMANTE: JOSE BALBINO DE ARAUJO
RECLAMANTE: JOSE CESANILDO VIEIRA DOS SANTOS
RECLAMANTE: JOSE DA ROCHA SILVA
RECLAMANTE: JOSE DOS SANTOS SILVA
RECLAMANTE: JOSE JALMIR FERREIRA
RECLAMANTE: JOSE SANDRO DA SILVA
RECLAMANTE: JOSENILSON DA SILVA SANTOS
RECLAMANTE: JOSIMAR SEBASTIAO DOS SANTOS
RECLAMANTE: LEONARDO SANTIAGO
RECLAMANTE: LUIZ MANOEL DA SILVA
RECLAMANTE: MARCIANO DOS SANTOS
RECLAMANTE: RODRIGO MANOEL DA SILVA
RECLAMANTE: SEVERINO DE LIMA FREITAS
RECLAMANTE: SIVONALDO DOS SANTOS VIEIRA
RECLAMANTE: SIVONALDO MENDES DE OLIVEIRA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2021 14:30:23
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109287645432563873264644903, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

RECLAMANTE: SIVONALDO NUNES FERREIRA
RECLAMADO: CENTROALCOOL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
ADVOGADO: ALEXANDRE BITTENCOURT AMUI DE OLIVEIRA
RECLAMADO: MARIA ELIZABETH JACOMO BALESTRA
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
RECLAMADO: GARCITA JACOMO BALESTRA
RECLAMADO: IGOR JACOMO BALESTRA ABREU DE LIMA
RECLAMADO: ALCEU PEREIRA LIMA NETO
RECLAMADO: MARCO AURELIO GOMES
RECLAMADO: LUIZ FRANCISCO FERREIRA PINTO
RECLAMADO: SANDRO ANGELO MASCARIN
RECLAMADO: ANDREA JACOMO BALESTRA DE ARAUJO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2021 14:30:23
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109287645432563873264644903, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1838 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document5.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU
ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
RECLAMANTE: AGUINAILDO DOS SANTOS E OUTROS (28)
RECLAMADO: CENTROALCOOL S/A E OUTROS (9)

2ª Vara do Trabalho de Caruaru

Avenida Agamenon Magalhães, 814, Maurício de Nassau, CARUARU/PE - CEP: 55014-000, Telefone: (81) 37231177, email - varacaruaru2@trt6.

Atendimento ao público das 8 às 14 horas.

OFÍCIO Nº (PJE - v. código de barras no rodapé)

CARUARU-PE., 03 de maio de 2021.

PROCESSO no. 0000316-69.2014.5.06.0312
AUTOR: AGUINAILDO DOS SANTOS, CPF: 111.454.964-90 E OUTROS
RÉ: CENTROALCOOL S/A, CNPJ no. 02.896.264/0001-09 E OUTROS

EXMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS INHUMAS - GO.

SENHOR(A) JUIZ(A)

Solicito de V. Exa que habilite a Certidão de Crédito Trabalhista deste processo no **Proc. no. 0216890.94.2014.8.09.0072 (CENTROALCOOL S.A., Autor, e CRISTIANO ALVES VICENTE, Ré)** em tramitação nesta Vara, conforme documentos que seguem em anexo.

PJe Assinado eletronicamente por: REGINA MAURA MACIEL LEMOS - Juntado em: 03/05/2021 11:11:22 - 17f3036

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2021 14:30:23
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109287645432563873264644903, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1838 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document5.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

A autenticidade deste documento deve ser verificada no *link* validador constante do sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a saber: *"http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam"*. Para tanto, digitando-se a chave numérica contida no rodapé deste expediente.

Na resposta a este Ofício sejam indicados como referência o número do processo em epígrafe e o código de barras do rodapé.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e nos termos da Lei 11.419/2006, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico "http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam", informando-se a chave numérica abaixo.

CARUARU/PE, 03 de maio de 2021.

REGINA MAURA MACIEL LEMOS
Magistrado

Assinado eletronicamente por: REGINA MAURA MACIEL LEMOS - Juntado em: 03/05/2021 11:11:22 - 17f3036
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/21050310134861700000051314716?instancia=1
Número do processo: 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 21050310134861700000051314716

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2021 14:30:23
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109287645432563873264644903, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1839 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document6.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 505202118411102

Nome original: OFÍCIO_0001576-31.2013.5.05.0641.pdf

Data: 14/09/2021 09:18:28

Remetente:

Alessandro

Vara Do Trabalho De Guanambi

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO VT DE GUANAMBI

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2021 14:37:06
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109987605432563873264647738, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1839 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document6.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI
ATOrd 0001576-31.2013.5.05.0641
RECLAMANTE: EDILSON RAIMUNDO DOS SANTOS
RECLAMADO: CENTROALCOOL S/A EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AV. INES YARA TEIXEIRA COTRIM, S/N, FORUM HERMES LIMA,
GUANAMBI/BA - CEP: 46430-000

TEL.:*(77) 34511290* ***- EMAIL:*** *1avaragua@trt5.jus.br*

OFÍCIO Nº 162/2021

GUANAMBI/BA, 07 de setembro de 2021

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas - GO

Assunto: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Senhor(a): Juiz,

Solicito a V.Exª que informe o endereço eletrônico do Administrador Judicial da CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(02.896.264 /0001-09), a fim de que o reclamante possa habilitar-se.

GUANAMBI/BA, 13 de setembro de 2021.

DEBORA DE SOUZA SILVA LIMA
Magistrado

Assinado eletronicamente por: DEBORA DE SOUZA SILVA LIMA - Juntado em: 13/09/2021 19:34:09 - 419795e
https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/21090710012669200000061712703?instancia=1
Número do processo: 0001576-31.2013.5.05.0641
Número do documento: 21090710012669200000061712703

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2021 14:37:06
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109987605432563873264647738, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1839 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document6.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI
ATOrd 0001576-31.2013.5.05.0641
RECLAMANTE: EDILSON RAIMUNDO DOS SANTOS
RECLAMADO: CENTROALCOOL S/A

Retifique-se a autuação para que conste “empresa em recuperação judicial” e OFICIE-SE o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas - GO, a fim de que informe o endereço eletrônico do Administrador Judicial da RJ, a fim de que o /reclamante possa habilitar-se.

Expeça-se a certidão para habilitação, nos termos da certidão de ID 324debb.

Após, ao arquivo provisório.

GUANAMBI/BA, 23 de julho de 2021.

KARINA FREIRE ARAUJO DE CARVALHO
Juiz(a) do Trabalho Titular

Assinado eletronicamente por: KARINA FREIRE ARAUJO DE CARVALHO - Juntado em: 23/07/2021 14:53:04 - 2f812a8
https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/21072314501990900000060406306?instancia=1
Número do processo: 0001576-31.2013.5.05.0641
Número do documento: 21072314501990900000060406306

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2021 14:37:06
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109987605432563873264647738, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1839 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document6.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

MARIA TEREZA CAETANO
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI – BAHIA:

NATUREZA.....: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
RECLAMANTE.....: EDILSON RAIMUNDO DOS SANTOS
RECLAMADA.....: CENTROALCOOL S/A
PROCESSO Nº.....: 0001576-31.2013.5.05.0641

CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada e com a mesma representação nos autos em referência, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, **expor** e, ao final, **requerer** o que se segue:

Aos 27 de junho de 2017, este douto Juízo determinou a expedição de carta precatória para a penhora de bens da executada, suficientes à garantia da execução (vide Id nº 7de7371).

Por força desta determinação, aos 11 de julho de 2017, foi expedida carta precatória ao Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas, a qual tramitou sob o nº 0011188-04.2017.5.18.0281, que de plano, iniciou os atos constritivos e

Assinado eletronicamente por: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES - 15/05/2018 10:09:23 - 4403875
https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18051510051412700000030719789
Número do processo: 0001576-31.2013.5.05.0641
Número do documento: 18051510051412700000030719789

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2021 14:37:06
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109987605432563873264647738, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1839 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document6.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

expropriatórios de bens da executada. Em razão disso, fora penhorado 13.651 litros de etanol hidratado carburante.

Aos 14 de setembro de 2017, foi colacionado aos autos, pela servidora Edinalva Cardoso Cotrim, ato ordinatório que noticiava a necessidade de adequação da mencionada Carta Precatória, em razão da Portaria nº 01/2016.

Diante disso, aos 26/09/2017, fora expedida nova carta precatória (vide Id nº 06d8a41) ao Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas, que tramita sob o nº 0011677-41.2017.5.18.0281, o qual, igualmente, determinou-se a constrição de expropriação de bens da executada, com idêntico objeto da primeira Carta Precatória expedida (crédito do empregado Sr. Edilson Raimundo dos Santos).

Vale dizer que ao determinar a expedição da segunda carta precatória, não houvera determinação de devolução da primeira deprecada por este Douto Juízo.

Pois bem. Em que pese ser de conhecimento público e notório que a executada encontra-se em recuperação judicial e que por força da Lei n.º 11.101/2005, é competente o Juízo da recuperação judicial para prosseguimento dos atos executórios, os juízos deprecado e deprecante, continuaram a realizar atos constritivos de bens da peticionária.

Diante disso, a ora executada suscitou o Conflito de Competência nº 155.137 - GO (2017/0276953-3), perante o Colendo Superior Tribunal de Justiça, tendo o relator

Assinado eletronicamente por: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES - 15/05/2018 10:09:23 - 4403875
https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18051510051412700000030719789
Número do processo: 0001576-31.2013.5.05.0641
Número do documento: 18051510051412700000030719789

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2021 14:37:06
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109987605432563873264647738, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1839 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document6.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Ministro Marco Aurélio Bellizze, deferido no dia 26/10/2017, o pedido de liminar nos seguintes termos (documento em anexo):

> "(...) Ante o exposto, **defiro a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Guanambi/BA** que determinou o prosseguimento da execução promovida contra a requerente, ficando designado o Juízo da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, o pleito de cancelamento da penhora e as demais questões urgentes." (grifou-se)

Em ato contínuo, este Douto Juízo determinou a suspensão dos atos executórios do **presente feito** e, consequentemente, **determinou a devolução da carta precatória constante do Id n.° 06d8a41**[1] (vide Id n.° 83d6d50).

Ocorre que a existência de uma segunda Carta Precatória (0011677-41.2017.5.18.0281), não fora observada e, consequentemente, não fora expedido ofício à Ilustre Magistrada condutora desta deprecata, para que esta suspenda os atos executórios da presente reclamação trabalhista, em atenção à determinação do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

Diante disso, fora penhorado um tanque de armazenamento de etanol, nº 04, com capacidade de 5.000m³, usado, avaliado em 2.058,000,00 (dois milhões e cinquenta e oito mil reais) (vide auto de penhora e avaliação em anexo).

Ressalta-se que no dia 12 de abril de 2018, o Ministro Marco Aurélio Bellizze, ratificou a liminar anteriormente

[1] O referido Id faz-se referência a outra Carta Precatória que tramitou sob o nº 0011188-04.2017.5.18.0281.

PJe
Assinado eletronicamente por: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES - 15/05/2018 10:09:23 - 4403875
https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18051510051412700000030719789
Número do processo: 0001576-31.2013.5.05.0641
Número do documento: 18051510051412700000030719789

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2021 14:37:06
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109987605432563873264647738, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1839 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document6.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

concedida, **para reconhecer a competência do Juízo da Recuperação Judicial** (documento em anexo).

Ante ao exposto, **requer** os doutos suplementos de Vossa Excelência que se digne em cumprir a determinação final do Colendo Superior Tribunal de Justiça, por meio do Conflito de Competência sob o n° 155.137 - GO (2017/0276953-3) e, como corolário, determinar a suspensão dos atos executórios na Carta Precatória n.° 0011677-41.2017.5.18.0281 e, ainda, a devolução da referida deprecada pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas – GO.

Termos em que pede deferimento.
Goiânia, 14 de maio de 2018.

-MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES-
OAB/GO N° 20.620

Rua T-28 - n° 1.156 - Setor Bueno
Goiânia/GO - CEP: 74.210-040
(62) 4006-7000
(62) 3920-2282

Assinado eletronicamente por: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES - 15/05/2018 10:09:23 - 4403875
https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18051510051412700000030719789
Número do processo: 0001576-31.2013.5.05.0641
Número do documento: 18051510051412700000030719789

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2021 14:37:06
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109987605432563873264647738, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1839 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document6.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 155.137 - GO (2017/0276953-3)

RELATOR	:	**MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
SUSCITANTE	:	CENTROÁLCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADOS	:	MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES - GO020620 ALEXANDRE BITTENCOURT AMUI DE OLIVEIRA - GO0028867
SUSCITADO	:	JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO
SUSCITADO	:	JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI - BA
INTERES.	:	EDILSON RAIMUNDO DOS SANTOS

EMENTA

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS DE CONSTRIÇÃO DE BENS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA RECUPERANDA PELO JUÍZO TRABALHISTA. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO.

DECISÃO

Centroálcool S.A. - Em recuperação judicial suscita o presente conflito positivo de competência, apontando como suscitados o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas - GO e o Juízo da Vara do Trabalho de Guanambi - BA .

No caso em comento, informa a requerente que, "com a novação dos créditos e a necessidade de sua quitação na forma e no prazo aprovado no Plano de Recuperação Judicial já apresentado em 4/9/2014, sua deliberação e aprovação por Assembleia Geral de Credores (ocorrido no dia 14/08/2015) e respectiva homologado pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, mostra-se absolutamente ilegal o prosseguimento das execuções trabalhistas contra a Suscitante para fins de constrição e expropriação dos bens, principalmente penhoras de matéria prima preponderante da empresa (etanol) necessária à atividade empresarial, já que tais pagamentos deverão obedecer a forma prevista no plano de recuperação e a ordem dos credores, concursais e extraconcursais" (e-STJ, fls. 12-13).

Aponta, também, que, na Reclamatória Trabalhista n. 1576-31.2013.5.05.0641, em trâmite na Vara do Trabalho de Guanambi - BA, " a magistrada está realizando atos contínuos e abusivos de constrição, inclusive com penhora de etanol hidratado carburante (matéria-prima da empresa), conforme documento anexo, prejudicando integralmente a atividade empresarial" (e-STJ, fl. 3).

Por outro lado, afirma que, em razão dos atos praticados pelo respectivo

Assinado eletronicamente por: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES - 15/05/2018 10:09:26 - 324debb
https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18051510062761500000030719849
Número do processo: 0001576-31.2013.5.05.0641
Número do documento: 18051510062761500000030719849

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2021 14:37:06
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109987605432563873264647738, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1839 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document6.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Juízo trabalhista, através da Carta Precatória n. 11188-04.2017.5.18.0281, "foram penhorados 13.651 litros de etanol, o que garante a execução no valor de R$ 32.760,30 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais e trinta centavos), no dia 11/10/2017, em que o suscitado se recusa a reconhecer a sua incompetência" (e-STJ, fl. 3).

Nesse contexto, assere ser "inadmissível a decisão proferida pelo Juízo Trabalhista (Vara do Trabalho de Guanambi) em questão, com execução através da Carta Precatória nº 11188-04.2017.5.18.0281 junto ao juízo trabalhista de Inhumas, que determinam [sic] o prosseguimento de execuções trabalhistas, visando a satisfação de crédito sem, com isso, respeitar a cronologia do plano de recuperação judicial já aprovado em assembleia de credores" (e-STJ, fls. 14-15).

Aduz, ainda, que, "no caso em tela, não há dúvida de que o Juízo competente é o da Recuperação Judicial, entendimento que há muito já consolidou nesse Egrégio Tribunal Superior, sob pena de inviabilizar a própria aplicação e efetividade da Lei nº 11.101/05" (e-STJ, fl. 15).

Diante dessas considerações, pede seja deferido "liminarmente o sobrestamento do processo trabalhista aqui indicado (RT 1576-31.2013.5.05.0641 - em trâmite em Guanambi), inclusive com o cancelamento da penhora realizada, por meio da Carta Precatória dirigida a Vara do Trabalho de Inhumas (CP n. 11188-04.2017.5.18.0281), sobre 13.651 litros de etanol, bem como seja liminarmente designado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa em recuperação mantida neste caso" (e-STJ, fl. 32).

Por fim, requer "seja este conflito positivo de competência julgado integralmente procedente, determinando-se de uma vez por todas a competência do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para decidir sobre tais questões, podendo determinar a suspensão de todos os atos executórios e tendentes à constrição e alienação de seus bens a serem praticados nestes casos" (e-STJ, fl. 32).

Analisando o pedido preambular, foi proferida decisão desta relatoria, deferindo-o "para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do

Assinado eletronicamente por: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES - 15/05/2018 10:09:26 - 324debb
https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18051510062761500000030719849
Número do processo: 0001576-31.2013.5.05.0641
Número do documento: 18051510062761500000030719849

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2021 14:37:06
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109987605432563873264647738, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1839 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document6.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Trabalho de Guanambi/BA que determinou o prosseguimento da execução promovida contra a requerente, ficando designado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, o pleito de cancelamento da penhora e as demais questões urgentes" (e-STJ, fls. 108-112).

No Ofício de fls. 127-129 (e-STJ), a Juíza trabalhista consignou que determinou a expedição de carta precatória no intuito de penhorar bens da requerente, a qual, contudo, não lhe informou nem comprovou o deferimento do processamento da recuperação judicial apontada neste expediente.

De outra forma, o Magistrado do Juízo universal da recuperação, no Ofício de fls. 131-133 (e-STJ), informou que, "salvo melhor juízo, como não se trata de pedido de falência (art. 76 da Lei n. 11.101/2005), não há que se falar em juízo natural da causa, mediante a necessária comunicação ao juízo da recuperação nos casos de atos que visem a expropriação ou restrição de bens da recuperanda, mesmo após o decurso do período de suspensão (art. 6º da Lei n. 11.101/2005)".

O Ministério Público Federal opinou pela declaração de competência do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas - GO (e-STJ, fls. 135-139).

Brevemente relatado, decido.

É cediço o entendimento do STJ no sentido de ser o Juízo onde se processa a recuperação judicial o competente para julgar as causas em que estejam envolvidos interesses e bens da empresa recuperanda, inclusive para o prosseguimento dos atos de execução que envolvam créditos apurados em outros órgãos judiciais (CC n. 110.941/SP, Relatora a Ministra Nancy Andrighi, Segunda Seção, DJe de 1º/10/2010).

No mesmo sentido:

> AGRAVO REGIMENTAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS DE CONSTRIÇÃO E DE VENDA DE BENS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA. COMPETÊNCIA. JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. IMPROVIMENTO. **1.- A controvérsia posta nos autos encontra-se pacificada no âmbito da Segunda Seção desta Corte, no sentido de que compete ao Juízo da recuperação judicial tomar todas as medidas de constrição e de venda de bens integrantes do patrimônio da empresa sujeitos ao plano de recuperação judicial, uma vez aprovado o referido plano.**

Assinado eletronicamente por: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES - 15/05/2018 10:09:26 - 324debb
https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18051510062761500000030719849
Número do processo: 0001576-31.2013.5.05.0641
Número do documento: 18051510062761500000030719849

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2021 14:37:06
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109987605432563873264647738, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1839 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document6.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

2.- O agravo não trouxe nenhum argumento novo capaz de modificar o decidido, que se mantém por seus próprios fundamentos.
3.- Agravo Regimental improvido.
(AgRg no CC n. 130.363/SP, Relator o Ministro Sidnei Beneti, Segunda Seção, DJe de 13/11/2013, sem grifo no original);

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI N. 11.101/05). AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. VALOR DA CONDENAÇÃO. CRÉDITO APURADO. HABILITAÇÃO. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E PAGAMENTOS DE CREDORES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES DO STJ.
1. Com a edição da Lei n. 11.101/05, respeitadas as especificidades da falência e da recuperação judicial, é competente o respectivo Juízo para prosseguimento dos atos de execução, tais como alienação de ativos e pagamento de credores, que envolvam créditos apurados em outros órgãos judiciais, inclusive trabalhistas, ainda que tenha ocorrido a constrição de bens do devedor.
2. Após a apuração do montante devido, processar-se-á no juízo da recuperação judicial a correspondente habilitação, sob pena de violação dos princípios da indivisibilidade e da universalidade, além de desobediência ao comando prescrito no art. 47 da Lei n. 11.101/05.
3. Conflito de competência conhecido para declarar competente o Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro (RJ).
(CC n. 90.160/RJ, Relator o Ministro João Otávio de Noronha, Segunda Seção, DJe de 5/6/2009, sem grifo no original).

Ademais, "o entendimento desta Corte preconiza que, via de regra, deferido o processamento ou, posteriormente, aprovado o plano de recuperação judicial, é incabível a retomada automática das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005" (AgRg no CC n. 130.138/GO, Relator o Ministro Raul Araújo, Segunda Seção, DJe de 21/11/2013 - sem grifo no original).

Há que se deixar assente, ainda, que, a despeito de o art. 49 da Lei n. 11.101/05 assegurar que "estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos" (sem grifo no original), deve ser garantido o direito de preferência do crédito nascido após o pedido de recuperação e, ao mesmo tempo, direcionar o pagamento desses créditos ao Juízo recuperacional que, ciente da não submissão dos referidos valores à recuperação judicial, deverá sopesar a essencialidade dos bens de propriedade da empresa passíveis de

Assinado eletronicamente por: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES - 15/05/2018 10:09:26 - 324debb
https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18051510062761500000030719849
Número do processo: 0001576-31.2013.5.05.0641
Número do documento: 18051510062761500000030719849

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2021 14:37:06
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109987605432563873264647738, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1839 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document6.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

constrição, bem como a solidez do fluxo de caixa da empresa em recuperação.

A esse respeito, confiram-se:

> CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO TRABALHISTA. PROSSEGUIMENTO. ATOS DE CONSTRIÇÃO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
> 1. No caso de deferimento da recuperação judicial, a competência da Justiça do Trabalho se limita à apuração do respectivo crédito (processo de conhecimento), sendo vedada a prática, pelo citado Juízo, de qualquer ato que comprometa o patrimônio da empresa em recuperação (procedimento de execução).
> **2. Classificam-se como extraconcursais os créditos de obrigações que se originaram após o deferimento do processamento da recuperação, prevalecendo estes sobre os créditos concursais, de acordo com os arts. 83 e 84 da Lei nº 11.101/2005.**
> **3. Segundo a jurisprudência desta Corte, como forma de preservar tanto o direito creditório quanto a viabilidade do plano de recuperação judicial, a execução de créditos trabalhistas constituídos depois do pedido de recuperação judicial deve prosseguir no Juízo universal.**
> 4. Conflito de competência conhecido para declarar competente o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Blumenau/SC.
> (CC n. 145.027/SC, Relator o Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe de 31/8/2016 - sem grifo no original)

> CONFLITO DE COMPETÊNCIA - CRÉDITO TRABALHISTA CONSTITUÍDO APÓS O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ATO EXPROPRIATÓRIO ORDENADO PELO MAGISTRADO LABORAL GENÉRICO E SEM QUALQUER RESSALVA - ANTE A ESPECIFICIDADE DO CASO, COMPETE AO JUÍZO UNIVERSAL AVALIAR ACERCA DA ESSENCIALIDADE OU NÃO DO BEM AO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - PRECEDENTES DO STJ.
> **1. Tratando-se de crédito trabalhista constituído depois de ter o devedor ingressado com o pedido de recuperação judicial, está excluído do plano e de seus efeitos (art. 49, caput, da Lei n.º 11.101/2005).**
> **2. Ante a determinação de ato expropriatório genérico e sem ressalva determinado pelo magistrado trabalhista para a satisfação do crédito executado, compete ao juízo universal exercer o controle sobre atos de constrição patrimonial.** Precedentes do STJ.
> 3. Conflito conhecido para declarar a competência do juízo da recuperação judicial.
> (CC n. 129.720/SP, Relator para acórdão o Ministro Marco Buzzi, DJe de 20/11/2015 - sem grifo no original)

> AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. CRÉDITO ORIUNDO DE ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO.

Assinado eletronicamente por: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES - 15/05/2018 10:09:26 - 324debb
https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18051510062761500000030719849
Número do processo: 0001576-31.2013.5.05.0641
Número do documento: 18051510062761500000030719849

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2021 14:37:06
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109987605432563873264647738, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1839 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document6.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

POSSIBILIDADE. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO.
1. O art. 49, § 4º, da Lei nº 11.101/05 estabelece que o crédito advindo de adiantamento de contrato de câmbio não está sujeito aos efeitos da recuperação judicial, ou seja, tem preferência sobre os demais, não sendo novado, nem sofrendo rateio. Todavia, para obter sua devolução, cabe ao credor efetuar o pedido de restituição, conforme previsto no art. 86, II, da mesma norma, ao qual faz referência o mencionado art. 49.
2. Cabe ao Juízo da recuperação judicial apurar, mediante pedido de restituição formulado pela instituição financeira, se o crédito reclamado é extraconcursal e, portanto, excepcionado dos efeitos da recuperação, sendo certo que o conflito de competência não é a via própria para essa discussão. Precedente.
3. A fim de impedir que as execuções individualmente manejadas possam inviabilizar a recuperação judicial das empresas, tem-se por imprescindível a suspensão daquelas, cabendo aos credores procurar no juízo universal a satisfação de seus créditos.
4. O deferimento da recuperação judicial acarreta para o Juízo que a defere a competência para distribuir o patrimônio da massa aos credores conforme as regras da Lei nº 11.101/05.
5. Agravo regimental não provido.
(AgRg no CC n.113.228-GO, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, 2ª Seção, j. em 14.12.2011)

Desta feita, considerando que, mesmo havendo decisão do Juízo universal da recuperação determinando a suspensão das ações e execuções de qualquer natureza em curso contra a empresa devedora, o Juízo trabalhista tenha ordenado a continuidade da execução promovida contra a ora suscitante, evidencia-se a caracterização do presente conflito positivo.

Assim, deve ser ratificada a liminar para reconhecer a competência do Juízo da Recuperação Judicial.

Com esses fundamentos, conheço do conflito e, corroborada a liminar, declaro competente o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas - GO para decidir sobre os atos de constrição do patrimônio da suscitante oriundos do Processo trabalhista n. 1576-31.2013.5.05.0641.

Dê-se ciência desta decisão ao Juízo da Vara do Trabalho de Guanambi - BA.

Assinado eletronicamente por: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES - 15/05/2018 10:09:26 - 324debb
https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18051510062761500000030719849
Número do processo: 0001576-31.2013.5.05.0641
Número do documento: 18051510062761500000030719849

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2021 14:37:06
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109987605432563873264647738, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1839 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document6.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Publique-se.

Brasília (DF), 12 de abril de 2018.

MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Relator

Assinado eletronicamente por: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES - 15/05/2018 10:09:26 - 324debb
https://pje.trt5.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18051510062761500000030719849
Número do processo: 0001576-31.2013.5.05.0641
Número do documento: 18051510062761500000030719849

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2021 14:37:06
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109987605432563873264647738, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1840 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : aa.pdf

Zimbra **cart1varcivelinhumas@tjgo.jus.br**

E-mail do AJ da Centroálcool

De : Comarca de Inhumas - Escrivania da 1ª Vara Civel <cart1varcivelinhumas@tjgo.jus.br> qua, 22 de set de 2021 14:44

1 anexo

Assunto : E-mail do AJ da Centroálcool

Para : 1avaragua@trt5.jus.br

1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Boa tarde, em resposta ao vosso ofício nº 162/21 enviada à esta Vara, venho através deste informar que o endereço eletrônico do Administrador Judicial, Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho, do processo em epígrafe é helcio@alveseustaquio.adv.br.

Adriana Cristina de Sousa
Analista Judiciário

document(6).pdf
552 KB

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2021 14:46:52
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109087605432563873264643512, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1841 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Desembargador Zacarias Neves Coêlho

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5695368.12.2019.8.09.0000

COMARCA DE INHUMAS (1ª Vara Cível)

AGRAVANTE : GOLD RUSH PARTICIPAÇÕES S.A.

AGRAVADA : CENTROÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADM. JUDICIAL : SEBASTIÃO HÉLCIO PEREIRA ALVES FILHO

RELATOR : SEBASTIÃO LUIZ FLEURY – Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Recuperação judicial. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. DIREITO DE VOTO DE CREDORA AFASTADO. DELIBERAÇÃO DO CONCLAVE ANULADA. SUPERVENIÊNCIA DE NOVA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, COM APROVAÇÃO CONSEGUINTE HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO RECUPERACIONAL. PERDA DO OBJETO RECURSAL. PREJUDICIALIDADE. **1.** Julgar-se-á prejudicada a pretensão quando houver cessado sua causa determinante ou já estiver sido plenamente alcançada em outra via, judicial ou não. Inteligência do art. 195 do RITJGO. **2.** Torna-se prejudicado, por perda do objeto, o agravo de instrumento interposto com intento de ver reconhecida a validade da anterior AGC e do voto da agravante naquele ato proferido em concordância com o plano se, no curso da tramitação recursal, verifica-se a realização de novo Conclave, com aprovação do plano recuperacional e sua homologação judicial. **Agravo de instrumento não conhecido, porque prejudicado.**

DECISÃO MONOCRÁTICA

GOLD RUSH PARTICIPAÇÕES S.A. interpõe agravo de instrumento da decisão aditada ao evento 858, integrada também pela decisão vista no evento 899, ambos dos autos digitalizados (n. 216890.94.2014.8.09.0072) da recuperação judicial de CENTROÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), ora agravada.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2021 17:45:42
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109087625432563873269771588, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1841 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Ressai do *decisum* fustigado que, por meio dele, o Dr. Liciomar Fernandes da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, dentre outras deliberações, reconheceu "...a existência de formação de grupo econômico entre as empresas CentroÁlcool e Terra Forte e, com fulcro no artigo 43, da Lei 11.101/2005...", afastou o "...direito a voto, **DECLARANDO INVÁLIDO** o voto da Terra Forte emanado na assembleia geral de credores e ante a nulidade e soberania da Assembleia Geral de Credores...", reconheceu "...**A NULIDADE** da Assembleia realizada em 14/08/2015, **DEVENDO** ser realizada nova Assembleia no prazo de máximo de 45 (quarenta e cinco) dias..." (processo originário, evento 858, p. 74), e considerou, diante desse contexto, prejudicado o pedido de prorrogação do *stay period*.

Nas razões recursais (evento 1, anexo 1), a recorrente, após breve narrativa dos fatos pretéritos atinentes a seu direito de crédito, defende a necessidade de "...REFORMA..." (*ibidem*, p. 5) ou "...que seja CASSADA a decisão gravada de evento 858 e integrativa de evento 899..." (*ibid.*, p. 15), primeiro, por se tratar "...de *'decisão surpresa'*..." (*ibid.*, p. 5), segundo, diante da "...Inexistência de Grupo Econômico ... e confusão patrimonial entre as empresas Agravante e a Centroalcool S/A..." (*ibid.*, p. 6/7) e da falta de observância do rito "...processual próprio ... para aplicação de grupo econômico/confusão patrimonial e eventual desconsideração da personalidade jurídica..." (*ibid.*, p. 8), e, terceiro, por conta da "...Preclusão Lógica da Matéria Objeto das Decisões Agravadas..." (*ibid.*, p. 22).

Estribada nesses argumentos, e entendendo presentes os requisitos da relevância e da urgência, pediu a atribuição de efeito suspensivo ao recurso que, no mérito, requereu seja provido, para cassar a decisão recorrida, nos moldes acima, ou que "...seja REFORMADA as decisões dos eventos 858 e 899, para REFORMAR as decisões agravadas, para reconhecer o direito de voto da empresa Agravante, afastando a condição de grupo econômico e confusão patrimonial, por não atender qualquer aplicação do disposto no artigo 50 do CC/2002, bem como MP 881/2019 convertida em Lei n. 13.874/2019, como ainda pela imposição do artigo 82 da Lei n. 11.101/2005..." (evento 1, anexo 1, p. 25).

A petição recursal veio acompanhada o comprovante do regular preparo (evento 1, anexo 2).

Inicialmente distribuído à 4ª Câmara Cível, sob a relatoria da Des. Beatriz Figueiredo Franco (evento 2), houve a redistribuição do feito em atenção à prevenção do Des. Orloff Neves Rocha, integrante da 1ª Câmara Cível (eventos 6/7), que proferiu decisão indeferindo o pedido de atribuição de efeito suspensivo à interposição (evento 9).

Apesar da intimação regular (evento 17), não houve apresentação de contrarrazões (evento 20).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2021 17:45:42
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109087625432563873269771588, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1841 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Por meio do despacho aditado ao evento 21, o Des. Orloff Neves Rocha suscitou motivo de foro íntimo para declara-se suspeito para atuar nos processos em que a aqui agravante figure como parte, sobrevindo redistribuição, na própria serventia, à relatoria do Des. Luiz Eduardo de Sousa (evento 23), mas diante da certificação de sua suspeição (evento 25), houve nova redistribuição, na mesma Câmara Cível, à relatoria do Des. Carlos Roberto Fávaro (evento 26), mas com imediato redirecionamento à conta de prevenção firmada noutro feito à Des. Maria das Graças Carneiro Requi, da aludida serventia (eventos 27/28), verificando-se idêntico fenômeno noutro feito com relação ao Des. Luiz Eduardo de Sousa (eventos 30/32), mas seu substituo à época, o Juiz Reinaldo Alves Ferreira, declarou-se suspeito por razões de foro íntimo (evento 34), seguindo-se nova redistribuição do Des. Carlos Roberto Fávaro (eventos 35/36), determinação de retorno dos autos à Des. Maria das Graças Carneiro Requi (evento 38), que se declarou suspeita por motivo de foro íntimo (evento 42), retorno à Des. Beatriz Figueiredo Franco, da 4ª Câmara Cível (eventos 43/44), que, por meio de seu substituto, promoveu nova devolução para redistribuição (evento 46), providência cumprida com a designação, como relator, do Juiz Fábio Cristóvão de Campos Faria, respondente perante a 3ª Câmara Cível (eventos 47/48), que determinou fosse esclarecido o critério utilizado em tal redistribuição (evento 50), mas depois de identificada a adoção do critério normal de distribuição (evento 52), também tal magistrado declarou-se suspeito para atuar no feito (evento 54), operando-se nova redistribuição, na serventia, à relatoria do Des. Ney Teles de Paula (eventos 55/56), mas demonstrada a inviabilidade de julgamento à conta da suspeição da maioria dos membros do órgão julgador (evento 58), houve outra redistribuição, ao Des. Marcus da Costa Ferreira, da 5ª Câmara Cível (eventos 59/60), que apontou a prevenção do Des. Zacarias Neves Coelho, integrante da 2ª Câmara Cível e a quem encontro-me substituindo neste grau recursal (eventos 62), disso resultando a derradeira redistribuição, nesses termos (eventos 63/64).

Instada a se manifestar, a douta Procuradoria-Geral de Justiça sugeriu a conversão do julgamento em diligência, para ser providenciada a intimação pessoal do administrador judicial a fim de emitir parecer meritório acerca do objeto jurídico de tutela devolvido à cognição recursal por meio do presente agravo de instrumento (evento 74), no que foi atendida (evento 77), seguindo-se a manifestação do referido auxiliar judicial pelo não conhecimento do recurso, dada a perda superveniente de seu objeto, ou seu desprovimento (evento 82).

Por meio do parecer aditado ao evento 85, a Procuradoria-Geral de Justiça sugeriu o não conhecimento do recurso, dada prejudicialidade superveniente de seu objeto.

É o relatório. **Passo a decidir**.

Sem delongas, observo a superveniência da perda do objeto do agravo de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2021 17:45:42
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109087625432563873269771588, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1841 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

instrumento, que resta prejudicado, pois considerando a extensão material da pretensão nele deduzida, nota-se que não há mais razão jurídica para prosseguir no julgamento do presente recurso.

Deveras, o intento recursal se volta contra a decisão aditada ao evento 858 do processo originário (e integrada pela decisão vista no conseguinte evento 899), por meio da qual, em face do reconhecimento de formação de grupo econômico entre a agravante e a agravada, foi **(1)** afastado o direito de voto da credora TERRA FORTE AGRONEGÓCIOS LTDA., sucedida pela ora recursante, e **(2)** declarada a nulidade da AGC (Assembleia Geral de Credores) realizada em 14-8-2015.

Conquanto tenha apresentado argumentação preliminar, indicativa de *error in procedendo*, a macular, na ótica da recorrente, o reconhecimento do grupo econômico, que funcionou como motivo para os dois sobreditos resultados, é preciso salientar, de um lado, que tal medida serviu apenas a este fim limitado, sem qualquer incursão em termos de responsabilidade patrimonial, motivo por que da não confusão com o instituto da desconsideração da personalidade jurídica (CC, art. 50, e CPC, arts. 133 e ss.), e, de outro, que reversão pretendida pela insurgente, ainda que dicotomizada nos sobreditos aspectos, condensa-se na pretensão de ver promovida "...a homologação judicial da AGC, de forma a dar sequência aos efetivos recebimentos dos créditos nos moldes do Plano e Aditivo que foram objeto daquele ato." (evento 1, anexo 1, p. 5).

Ocorre que a consulta aos autos do processo originário revela que, conforme informou o Administrador Judicial, já foi realizada a nova AGC, tendo sido o plano de recuperação judicial aprovado pelo Conclave e, em 23-1-2020, homologado pelo juízo concursal (processo originário, evento 1.175), havendo registro de seu cumprimento, portanto, há mais de um ano e meio, contesto que torna superada, a um só tempo, qualquer discussão quanto à anulação da AGC já suprimida e também com relação à validade do voto proferido no Conclave pela recursante.

Com efeito, resta reconhecer a aplicação da norma decorrente do artigo 195 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, *ex vi*:

> "Art. 195 - Julgar-se-á prejudicada a pretensão quando houver cessado sua causa determinante ou já estiver sido plenamente alcançada em outra via, judicial ou não.
>
> Parágrafo único - A pretensão será julgada sem objeto, se este houver desaparecido ou perecido." (RITJGO)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2021 17:45:42
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109087625432563873269771588, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1841 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

No mesmo sentido é a dicção da norma processual de regência (CPC), *verbis*:

> "Art. 932. Incumbe ao relator: (…)
>
> III - não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida; (…)."

Sobre o tema, confiram-se os pacíficos precedentes, *litteris*:

> "AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS, ALIMENTOS E GUARDA DE FILHO MENOR (EM FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA). PERÍCIA SOBRE EQUIPAMENTOS DE ESTÉTICA, PARA APURAR-SE O SEU VALOR. BENS ALIENADOS PELO AGRAVADO. PERDA DO OBJETO. (...) 1. De acordo com o artigo 195 do RITJGO, 'julgar-se-á prejudicada a pretensão quando houver cessado sua causa determinante ou já tiver sido plenamente alcançada de outra via, judicial ou não.' Ainda, de acordo com seu parágrafo único, 'a pretensão será julgada sem objeto, se este houver desaparecido ou perecido.' 2. Assim, o recurso em pauta restou prejudicado, pela absoluta perda de seu objeto, em relação à discussão acerca da definição de a qual parte incumbiria a obrigação pelo pagamento dos honorários periciais, visto que a prova pericial não será mais realizada, pois os objetos que seriam periciados não mais subsistem, bem assim, quanto à pretensão da Insurgente, acerca da continuidade do pleito executório, em relação às verbas incontroversas, uma vez que estas já foram regularmente pagas a ela, pelo Executado. (...)." (TJGO, 5ª Câmara Cível, Ag. Inst. n. 5089369.64.2018.8.09.0000, Rel. Des. Francisco Vildon José Valente, DJe de 2-10-2018).

> "AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. DECISÃO AGRAVADA CASSADA. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. Conforme o RITJGO (artigo 195), julgar-se-á prejudicada a pretensão quando houver cessado sua causa determinante, caso em que a pretensão será julgada sem objeto, se este houver desaparecido ou perecido. RECURSO PREJUDICADO." (TJGO, 6ª Câmara Cível, Ag. Inst. n. 5098157.04.2017.8.09.0000, Rel. Des. Norival de Castro Santomé, DJe de 2-4-2018).

Como se vê, trata-se, pois, de recurso prejudicado, pela perda superveniente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2021 17:45:42
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109087625432563873269771588, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1841 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

de seu objeto, permitindo o ordenamento processual seja ele julgado monocraticamente por este Relator, nos termos do que dispõe o art. 932, III, do CPC.

Ao teor do exposto, **não conheço do agravo de instrumento, por considerá-lo prejudicado, em razão da perda superveniente de seu objeto**.

Comunique-se o teor desta ao Juízo da causa, para os devidos fins.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição.

Goiânia, 27 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO LUIZ FLEURY

Relator – Juiz Substituto em Segundo Grau

RS

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2021 17:45:42
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109087625432563873269771588, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1841 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : oficio_comunicatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

O F Í C I O C O M U N I C A T Ó R I O

EXMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A),

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR, SIRVO-ME DO PRESENTE PARA COMUNICAR-LHE DO JULGAMENTO NOS AUTOS EM REFERÊNCIA, ENCAMINHADO CÓPIA DA DECISÃO/ACÓRDÃO PROFERIDO PARA AS PROVIDÊNCIAS DE MISTER.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/09/2021 17:49:58
Assinado por HUDSON RIBEIRO MACEDO
Localizar pelo código: 109887655432563873269776817, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 22relatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO N.º 0216890.94.2014.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., apresentar o **VIGÉSIMO SEGUNDO RELATÓRIO MENSAL,** nos termos seguintes.

I – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizador das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, este Administrador Judicial vem informar a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa, na forma do presente Relatório, a fim de oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões financeiras da recuperanda.

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873269040242, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 22relatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

O presente relatório demonstra as atividades e análises contábeis da recuperanda, com base nas informações prestadas pelo consultor contábil (doc. 01), bem como os procedimentos administrativos pertinentes à Recuperação Judicial em questão.

Impende destacar que, o trabalho deste AJ e auxiliar contábil pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil apta ao procedimento para as devidas verificações.

Conforme já salientado, documentos como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta-corrente entre outros documentos gerenciais devem ser disponibilizados regularmente para que o relatório não se mostre carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras da recuperanda.

A ausência de qualquer informação financeira/contábil atinge o princípio da transparência da recuperanda para com seus credores, os quais não tem acesso a plenitude das atividades da empresa, e tampouco, as ações e iniciativas adotadas para cumprimento do PRJ.

Ante o exposto, reforça que é imprescindível que a recuperanda continue a apresentar a documentação contábil regularmente, uma vez que a não apresentação destas enseja em prejuízo ao trabalho deste AJ e seu auxiliar, e a não escorreita análise fiscalizadora sobre a empresa por parte deste Administrador Judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873269040242, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 22relatorio.pdf

No dia 28 de setembro o auxiliar contábil realizou visita técnica a fim de verificar as atividades da recuperanda, a qual foi devidamente consignada em ata, anexa ao parecer contábil (doc. 02).

II – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA RECUPERANDA

O auxiliar contábil apresentou quadro comparativo do balanço patrimonial da empresa referente aos meses de maio/2021 a agosto/2021.

Informou acerca da sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante ao resultado. Consignou que, com base no balancete prévio apresentado, é possível aferir que no mês de agosto/2021 a recuperanda apresentou lucro contábil de R$ 16.742.488,61 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

No relatório, trouxe a análise feita com base no "Termômetro de Kanitz", instrumento utilizado para verificar eventual possibilidade de insolvência da empresa. O resultado da análise apresenta situação de solvência da recuperanda, através de uma associação dos índices de rentabilidade do patrimônio, liquidez geral, liquidez seca, liquidez corrente e grau de endividamento.

Destaca-se que, no relatório apresentado pela perícia contábil, o qual segue anexo, estão descritas de forma analítica todas as despesas acima referidas, bem como as despesas financeiras e os saldos de outras receitas, duplicatas a receber, estoque, etc.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873269040242, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 22relatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

O perito contábil ressaltou, também, que há quantias consideráveis com rubrica “a receber”, com vencimento há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, bem como valores apresentados a título de adiantamento a fornecedores e crédito, situação que pode amparar eventual conclusão de solvência.

III – DO QUADRO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

A recuperanda apresentou o quadro de pessoal, através do qual foi possível verificar a existência de 880 (oitocentos e oitenta) colaboradores em atividade no período de agosto de 2021.

Acerca da folha de pagamento, a consultoria contábil informou que o valor líquido da folha foi de R$ 2.073.844,87 (dois milhões, setenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), paga em sua integralidade no referido mês, tendo, contudo, redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.

Verifica-se, ainda, no relatório do consultor contábil, que os encargos fiscais e sociais da folha de pagamento não vêm sendo recolhidos.

IV – DAS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA E DEPARTAMENTO LABORATÓRIO/COMERCIAL

A recuperanda, através de seu gerente agrícola, Sr. Fábio Aguiar, apresentou relatório da moagem da safra 2021/2022.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873269040242, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 22relatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

O relatório do auxiliar contábil anexo demonstra, ainda, que a produção da recuperanda, nos termos das informações da própria empresa, continua abaixo das previsões anteriores, justificada, nesse momento, pela parada da indústria por problema nos geradores.

Foi apresentado, também, o relatório sobre os tratos culturais, e o quadro de funcionamento do parque industrial referente à produção de etanol.

V – DA ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

O auxiliar apresentou a análise de fluxo de caixa, através de uma planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do mês de agosto de 2021.

VI – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Este AJ e seu auxiliar sempre que verificam alguma impropriedade e/ou inconsistência, de imediato promovem diligências formais junto a empresa recuperanda no intuito de buscar o devido esclarecimento, bem como garantir maior transparência ao juízo e aos credores.

Outrossim, em atenção a 16ª diligência realizada no mês anterior, a recuperanda prestou esclarecimentos aos questionamentos do auxiliar contábil, principalmente no que se refere ao desligamento de gerentes e parte dos rurícolas,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873269040242, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 22relatorio.pdf

nos termos do relatório e da resposta à solicitação anexos (fls. 24 e 25 do relatório do auxiliar).

Registre-se, ainda, que o auxiliar contábil consignou que diante da demora da recuperanda em apresentar a documentação, bem como, pelo fato de se tratar de documentação provisória, que o presente relatório poderá ser retificado quando as informações definitivas forem prestadas.

Por essa razão, importante reiterar a necessidade de que a recuperanda se atente ao prazo de entrega da documentação necessária, prazo, inclusive, já fixado em juízo, de modo a possibilitar ao auxiliar contábil e à administração judicial a análise e elaboração do relatório mensal em tempo hábil.

Finalmente, este administrador e seu auxiliar informam que as remunerações que lhe são devidas estão sendo adimplidas regularmente, bem como salientam que a empresa recuperanda tem colaborado em atender as solicitações formalizadas.

Cumpre pontuar que, diante da dinâmica que permeia as atividades da recuperanda, este administrador e o consultor contábil permanecem na fiscalização dos fluxos de caixa, produção, além das análises e registros dos balancetes.

Nestes termos, apresenta e requer a juntada de seu relatório mensal de acompanhamento.

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873269040242, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 22relatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Goiânia, 30 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873269040242, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Goiânia, 30 de setembro de 2021.

Ilmo. Dr. Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho

Administrador Judicial

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

21º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o **Relatório 21°_Auxiliar Contábil** de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, conforme previsto no Art.22 inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Com apreço,

Rodrigo de Loiola Barroso

CRC/DF 025.017/O

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Sumário

1. Escopo do trabalho. 3
2. Cronograma de visitas 3
3. Contabilidade 4
3.1. Demonstrativos Contábeis 4
3.1.1 Balanço Patrimonial 4
3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício 7
3.2 Gráficos Resultados 8
3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais 9
3.3 Gráfico Despesas 10
4. Análise dos Indicadores Financeiros 12
4.1 . Liquidez Imediata 12
4.2. Liquidez Geral 12
4.3. Liquidez Seca 13
4.4. Liquidez Corrente 13
4.5. Grau de Endividamento 13
4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido 14
4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros 14
5. Termômetro de Kanitz 15
6. Quadro Pessoal 17
7. Departamento Agrícola 19
8. Análise Fluxo de Caixa 21
9. Departamento Laboratório / Comercial 22
10. Diligências 24
11. Conclusão do Relatório. 26

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

1. Escopo do trabalho.

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 29/11/2019, quando fui nomeado pelo MM. Juiz Liciomar Fernandes da Silva, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Os exames técnicos contábeis não tiveram o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários.

2. Cronograma de visitas

Iniciando os trabalhos como auxiliar contábil do Administrador Judicial no processo: 0216890.94.2014.8.09.0072, conforme proposta apresentada por este auxiliar, reuni na sede da recuperanda, juntamente com o Administrador Judicial, para apresentação e primeiro contato com a empresa na data de 09/12/2019.

No dia 28 de setembro de 2021, realizei visita técnica na sede da recuperanda com a finalidade de acompanhar as atividades da usina. Conforme rotineiramente vem sendo feito, realizei e formalizei a ATA de reunião contendo os principais assuntos da visita, ANEXO I deste relatório.

Na data 29 de setembro de 2021, recebi o demonstrativo contábil (Balancete) do mês de agosto/2021 via correio eletrônico. Conforme informado pela gerente contábil, o balancete do mês de agosto/2021, poderá sofrer alterações. Diante da demora na entrega dos demonstrativos, procedi o fechamento do relatório mensal deste auxiliar e informo que caso seja apresentado novos demonstrativos, irei proceder a retificação do relatório assim que forem disponibilizadas pela recuperanda e analisadas novamente por mim.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

3. Contabilidade

3.1. Demonstrativos Contábeis

Com o objetivo de acompanharmos a movimentação(variação) dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo dos balanços dos últimos quatro meses maio/2021 a agosto/2021:

3.1.1 Balanço Patrimonial

Contas do Ativo

EM BRANCO

EM BRANCO

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimentos Especiais
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:86:33 - Registros Gerados: 0 Códigos, Leis Esparsas e Regimento

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Nome	mai/21	AH	jun/21	AH	jul/21
ATIVO	**102.599.635,10**	**-0,39%**	**104.094.768,45**	**1,46%**	**118.217.254,99**
ATIVO CIRCULANTE	**66.686.520,58**	**-0,31%**	**68.380.258,21**	**2,54%**	**82.658.828,37**
DISPONIBILIDADES	2.134.902,53	**-10,99%**	2.002.814,70	**-6,19%**	4.993.030,04
CAIXA	19.617,03	**-56,70%**	49.049,16	**150,03%**	141.487,72
BANCOS MOVIMENTO	653.222,61	**-26,71%**	491.702,65	**-24,73%**	3.283.906,02
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.462.062,89	**0,00%**	1.462.062,89	**0,00%**	1.567.641,30
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	20.928.948,72	**-0,01%**	20.952.482,92	**0,11%**	21.004.652,96
DUPLICATAS A RECEBER	20.249.017,93	**-0,01%**	20.272.552,13	**0,12%**	20.324.722,17
CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**	59.912,15
(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**	580.584,51
OUTRAS CONTAS A RECEBER	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**	39.434,13
Outras Contas a Receber	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**	39.434,13
ADIANTAMENTOS	38.031.697,28	**-0,09%**	38.527.266,49	**1,30%**	46.451.301,91
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	102.451,34	**13,51%**	111.104,53	**8,45%**	182.521,54
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	26.287.867,63	**-0,26%**	26.656.625,23	**1,40%**	30.432.871,04
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	11.464.627,46	**0,19%**	11.582.785,88	**1,03%**	15.659.153,48
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**	176.751,85
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.018.410,49	**8,46%**	1.123.481,83	**10,32%**	961.841,59
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	282.022,92	**38,67%**	344.822,30	**22,27%**	179.631,42
ESTOQUES	4.572.561,56	**0,20%**	5.774.212,27	**26,28%**	9.247.990,87
ALMOXARIFADOS	4.469.944,69	**0,37%**	5.072.386,41	**13,48%**	5.073.094,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**24.312.115,48**	**0,00%**	**24.312.115,48**	**0,00%**	**24.312.065,48**
CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	24.241.119,11	**0,00%**	24.241.119,11	**0,00%**	24.241.069,11
CONTAS A RECEBER	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72
TITULOS E VALORES A RECEBER	16.131.079,79	**0,00%**	16.131.079,79	**0,00%**	16.131.079,79
DEPOSITOS RESTITUIVEIS	2.804.710,89	**0,00%**	2.804.710,89	**0,00%**	2.804.660,89
INVESTIMENTOS	70.996,37	**0,00%**	70.996,37	**0,00%**	70.996,37
ATIVO PERMANENTE	**11.600.999,04**	**-1,66%**	**11.402.394,76**	**-1,71%**	**11.246.361,14**
INVESTIMENTOS PERMANENTES	4.779.377,31	**-2,73%**	4.644.994,72	**-2,81%**	4.510.611,13
LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	84.205.521,34	**0,00%**	84.205.521,34	**0,00%**	84.205.521,34
(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	- 79.426.144,03	**0,17%**	- 79.560.526,62	**0,17%**	- 79.694.910,21
IMOBILIZADO	6.821.621,73	**-0,89%**	6.757.400,04	**-0,94%**	6.735.745,01
BENS MOVEIS EM OPERAÇÃO	19.844.537,48	**0,11%**	19.429.573,59	**-2,09%**	19.490.597,57
Moveis E Utensilios	515.560,10	**0,00%**	515.560,10	**0,00%**	515.560,10
Veiculos	3.327.783,65	**0,00%**	3.083.601,97	**-7,34%**	3.083.601,97
Aparelhos De Comunicacao	172.429,00	**0,00%**	172.429,00	**0,00%**	178.821,42
Computadores E Pelifericos	797.936,29	**0,00%**	799.456,20	**0,19%**	799.456,20
Ferramentas	158.012,47	**13,67%**	158.012,47	**0,00%**	162.361,14
Maquinas E Equipamentos	14.872.815,97	**0,02%**	14.700.513,85	**-1,16%**	14.750.795,74
BENS IMOVEIS EM OPERAÇÃO	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33
Instalacoes	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53
Edificios	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,00%**	4.555,20
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,00%**	246.275,94
Prédios E Construções	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,00%**	418.983,66
BENS EM LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	41.603.012,88	**0,00%**	41.208.879,39	**-0,95%**	41.208.879,39
Moveis E Utensilios	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,00%**	155.607,59
Veiculos	4.906.788,21	**0,00%**	4.549.257,17	**-7,29%**	4.549.257,17
Aparelhos De Comunicacao	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,00%**	4.743,79
Computadores E Pelifericos	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,00%**	34.198,38
Ferramentas	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,00%**	33.901,38
Maquinas E Equipamentos	36.467.773,53	**0,00%**	36.431.171,08	**-0,10%**	36.431.171,08
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93
Instalacoes	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91
Edificios	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,00%**	3.303,04
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05
Predios E Construções	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93
(-)DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	- 19.022.347,78	**0,08%**	- 18.599.078,55	**-2,23%**	- 18.614.955,52
(-)DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	- 1.375.485,34	**0,05%**	- 1.376.231,65	**0,05%**	- 1.376.971,16
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	- 39.198.970,45	**0,10%**	- 38.849.090,58	**-0,89%**	- 38.887.626,01
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENSIMOVEIS	- 5.667.235,32	**0,49%**	- 5.694.762,42	**0,49%**	- 5.722.288,52
(-)DEPRECIAÇÃO LEASING FINANCEIRO	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94
INTANGIVEL	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-
BENS - INTANGIVEIS	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**	158.857,86
(-)DEPRECIAÇÃO BENS INTANGIVEIS	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Contas do Passivo

PASSIVO	**- 115.463.881,30**	**2,39%**	**- 120.752.883,60**	**4,58%**	**- 134.406.710,41**
PASSIVO CIRCULANTE	**- 218.599.746,73**	**1,25%**	**- 223.888.749,03**	**2,42%**	**- 237.665.256,18**
FORNECEDORES	- 8.918.648,86	**10,03%**	- 11.727.127,95	**31,49%**	- 19.681.321,24
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72
OBRIGAÇÕES	- 44.554.845,43	**0,17%**	- 44.625.516,34	**0,16%**	- 45.231.931,65
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	- 44.554.845,43	**0,17%**	- 44.625.516,34	**0,16%**	- 45.231.931,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 129.540.151,51	**0,98%**	- 131.116.838,65	**1,22%**	- 138.249.281,68
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 13.529.063,85	**7,98%**	- 14.583.930,85	**7,80%**	- 21.587.613,39
FATURAMENTO ANTECIPADO	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 7.492.379,00	**1,24%**	- 7.756.170,69	**3,52%**	- 6.647.771,11
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 100.227.330,01	**0,17%**	- 100.485.358,46	**0,26%**	- 101.722.515,53
CONTAS A PAGAR	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51
BANCOS CONTA GARANTIDA	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26
PREMIOS A RECEBER - CONSORCIOS	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15
OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08
PARCELAMENTOS	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51
PARCELAMENTOS FISCAIS	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51
PROVISÕES	- 1.484.249,69	**11,82%**	- 1.644.581,85	**10,80%**	- 1.917.370,91
PROVISÕES TRABALHISTAS	- 1.484.249,69	**11,82%**	- 1.644.581,85	**10,80%**	- 1.917.370,91
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 20.460.210,01	**1,94%**	- 21.133.043,01	**3,29%**	- 18.943.699,47
OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 20.460.210,01	**1,94%**	- 21.133.043,01	**3,29%**	- 18.943.699,47
Outras Obrigações a Pagar	- 20.460.210,01	**1,94%**	- 21.133.043,01	**3,29%**	- 18.943.699,47
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**- 360.555.063,52**	**0,00%**	**- 360.555.063,52**	**0,00%**	**- 360.432.391,18**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	- 152.148.005,71	**0,00%**	- 152.148.005,71	**0,00%**	- 152.148.005,71
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95
FINANCIAMENTO ESTADUAL (CAPITAL DE GIRO)	- 148.958.025,76	**0,00%**	- 148.958.025,76	**0,00%**	- 148.958.025,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 166.139.732,44	**0,00%**	- 166.139.732,44	**0,00%**	- 166.017.060,10
CONTAS A PAGAR	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06
OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 88.965.588,22	**0,00%**	- 88.965.588,22	**0,00%**	- 88.842.915,88
Credores Trabalhista - Classe I	- 4.644.086,24	**0,07%**	- 4.644.086,24	**0,00%**	- 4.526.634,10
Credores c/ Garantia Real Classe II	- 30.978.819,18	**0,00%**	- 30.978.819,18	**0,00%**	- 30.973.607,98
Credores Quirografários - Classe III	- 50.752.895,95	**0,00%**	- 50.752.895,95	**0,00%**	- 50.752.895,95
Credores Quirografários - EPP/ME	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99
PROVISÕES	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38
PROVISÕES FISCAIS	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38
Provisão Ir S/Reavaliação	- 695.769,01	**0,00%**	- 695.769,01	**0,00%**	- 695.769,01
Provisão Csll S/Reavaliação	- 417.461,37	**0,00%**	- 417.461,37	**0,00%**	- 417.461,37
PATRIMONIO LIQUIDO	**463.690.928,95**	**0,00%**	**463.690.928,95**	**0,00%**	**463.690.928,95**
CAPITAL SOCIAL	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35
CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	- 4.486.335,18	**-1,46%**	- 4.420.138,53	**-1,48%**	- 4.354.075,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	469.731.486,48	**-0,01%**	469.665.289,83	**-0,01%**	469.599.230,30
RESULTADOS ACUMULADOS	469.731.486,48	**-0,01%**	469.665.289,83	**-0,01%**	469.599.230,30
(-) Prejuizo Acumulados	321.717.436,29	**-0,02%**	321.651.239,64	**-0,02%**	321.585.180,11
Ajuste Exercicios Anteriores	- 711.032,26	**0,00%**	- 711.032,26	**0,00%**	- 711.032,26
Resultado Do Exercício	148.725.082,45	**0,00%**	148.725.082,45	**0,00%**	148.725.082,45

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Expedientes -> Recebidos por Meios Eletrônicos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Nome	mai/21	AH	jun/21	AH	jul/21
RECEITAS LIQUIDAS	29.462,17	-96,50%	209.229,71	610,16%	14.542.900,82
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	-2.334,33	0,00%	-6.602,45	0,00%	-3.347.366,45
OUTRAS RECEITAS	31.796,50	-96,22%	215.832,16	578,79%	261.463,52
OUTRAS RECEITAS	34.955,75	246,05%	238.322,80	581,78%	89.145,03
Sucatas	28.162,02	469,16%	240.833,74	755,17%	77.355,53
Outras Receitas Vendas	2.821,25	-45,25%	1.596,20	-43,42%	11.789,50
Receitas De Alugueis	3.972,48	0,00%	1.476,93	0,00%	0,00
Venda de produto do Estoque (Almoxarifado0	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita com Sub-arredamento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	75,24	-99,99%	71,52	-4,94%	196.235,67
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-2.617.950,25
CUSTOS DAS VENDAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-2.617.950,25
CUSTOS DE PRODUÇÃO	-2.516.097,36	-48,60%	-3.379.479,21	34,31%	-10.252.474,74
CUSTOS INDUSTRIAIS	-1.298.289,23	191,31%	-1.818.298,06	40,05%	-4.870.297,27
MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS INDUSTRIAIS	-18.194,95	7,10%	-1.700.141,42	9244,03%	-9.661.044,74
OUTROS CUSTOS INDUSTRIAIS	-1.013.824,52	483,22%	-377.547,08	-62,76%	-446.209,14
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS INDÚSTRIA	-266.269,76	4,48%	-399.633,58	50,09%	-869.759,76
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Ind	-236.228,40	4,87%	-342.881,10	45,15%	-708.987,44
Previdencia Social - Inss Industria	-11.143,43	-1,82%	-16.756,71	50,37%	-35.336,64
Fundo De Garantia - Fgts Industria	-18.897,93	3,52%	-39.995,77	111,64%	-125.555,68
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	659.024,02	0,00%	6.106.746,37
CUSTOS PRODUÇÃO AGRÍCOLA	-1.197.648,30	-0,77%	-1.470.262,47	22,76%	-5.253.961,06
MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	-39.736,49	-84,32%	-1.769,97	-95,55%	-46.439,93
DESPESAS GERAIS DPTO AGRICOLA	-718.051,17	35,94%	-824.343,29	14,80%	-2.649.660,34
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AGRÍCOLA	-439.860,64	3,43%	-644.494,49	46,52%	-2.960.465,07
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Agr	-385.554,85	2,81%	-569.395,25	47,68%	-2.618.138,40
Previdencia Social - Inss Agricola	-22.340,94	11,85%	-29.628,42	32,62%	-120.106,29
Fundo De Garantia - Fgts Agricola	-31.964,85	5,61%	-45.470,82	42,25%	-222.120,38
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	345,28	0,00%	402.614,28
CUSTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.159,83	-99,38%	-90.918,68	350,99%	-128.266,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS EMPREGADOS	-20.159,83	-99,38%	-90.918,68	350,99%	-128.266,41
DESPESAS OPERACIONAIS	-590.888,76	-7,83%	-623.619,45	5,54%	-1.203.872,10
DESPESAS COM VENDAS	-1.131,55	0,00%	-2.485,00	0,00%	-4.165,53
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-125.480,83	38,30%	-176.464,98	40,63%	-270.956,16
DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	-319.134,86	-36,59%	-375.757,25	17,74%	-660.328,69
HONORÁRIOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS	-120.897,72	271,71%	-56.965,91	-52,88%	-133.919,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-9.134,33	152,53%	-6.946,25	-23,95%	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	-15.005,35	167,00%	-4.791,80	-68,07%	-134.576,84
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-104,12	0,00%	-208,26	100,02%	164,12
RESULTADO DO EXERCICIO	-3.077.523,95	-34,46%	-3.793.868,95	23,28%	468.653,73

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Código de Processo Civil, Código Penal, Código de Processo Penal, Código Tributário Nacional, Código Eleitoral, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil, Consolidação das Leis do Trabalho, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Igualdade Racial, Estatuto da Mulher, Estatuto da Juventude, Estatuto da Cidade, Estatuto da Advocacia e da OAB, Estatuto da Terra, Estatuto do Índio, Estatuto do Desarmamento, Estatuto do Torcedor, Estatuto da Metrópole, Estatuto da Pessoa com Câncer, Estatuto da Pessoa com Doença Rara, Estatuto da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, Estatuto da Pessoa com Hemofilia, Estatuto da Pessoa com Fibromialgia, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Down, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Asperger, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Rett, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Williams, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Prader-Willi, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Angelman, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Cri du Chat, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Klinefelter, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Turner, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Jacobsen, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Patau, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Edwards, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Cornelia de Lange, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Rubinstein-Taybi, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Smith-Magenis, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Sotos, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Weaver, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Beckwith-Wiedemann, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Silver-Russell, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Noonan, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Costello, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Cardiofaciocutânea, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Kabuki, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Coffin-Siris, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Nicolaides-Baraitser, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Rubinstein-Taybi, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Smith-Magenis, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Sotos, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Weaver, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Beckwith-Wiedemann, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Silver-Russell, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Noonan, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Costello, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Cardiofaciocutânea, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Kabuki, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Coffin-Siris, Estatuto da Pessoa com Síndrome de Nicolaides-Baraitser

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

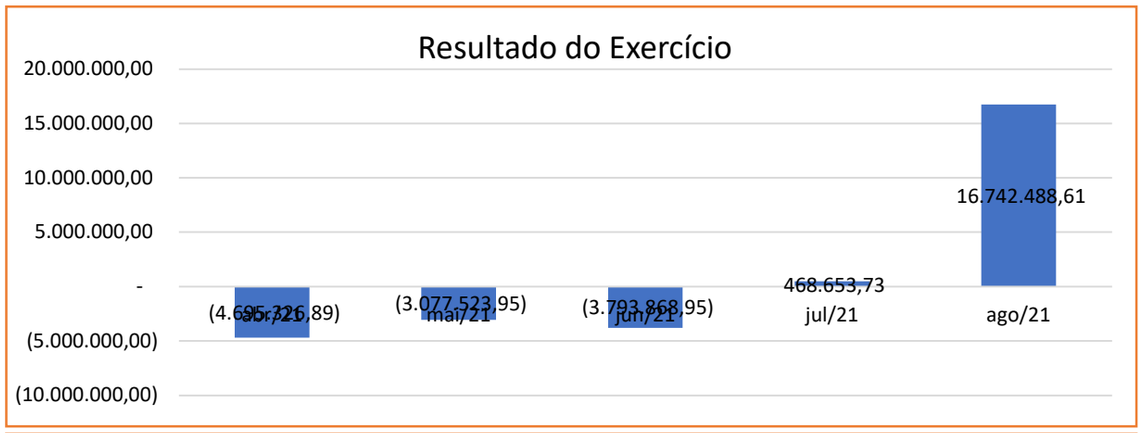
Conforme mencionado no relatório do mês anterior, realizei a retificação do demonstrativo do balancete do mês junho/2021 com as correções apresentadas pela recuperanda sobre a "baixas" do ativo imobilizado decorrentes das vendas de sucatas, a relação pormenorizada segue em anexo I a este relatório.

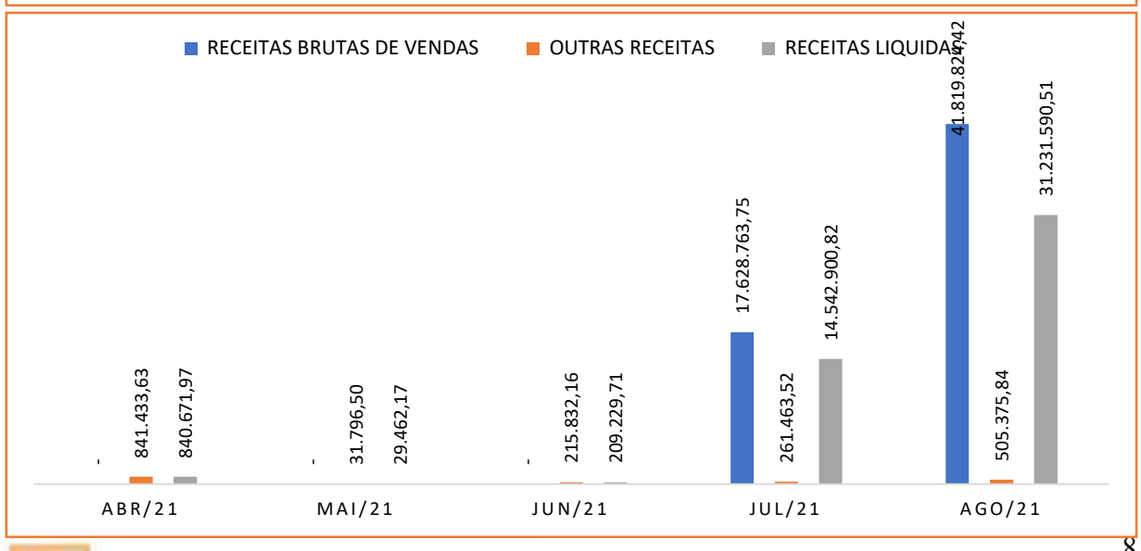
Em exame ao Demonstrativo do Resultado do Exercício (D.R.E), observa-se que a recuperanda tem sua particularidade no segmento de atuação, ou seja, verifica-se a sazonalidade entre a safra e a entressafra. Observa-se que a recuperanda encontra-se no período de safra consoante se denota.

Em análise ao demonstrativo do mês de agosto/2021, verifica-se que a recuperanda apura lucro contábil na ordem R$ 16.742.488,61 **(dezesseis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).**

Verifica-se, também, que durante o mês de agosto houve aumento das receitas liquidas em 114%, decorrentes da venda de etanol.

3.2 Gráficos Resultados



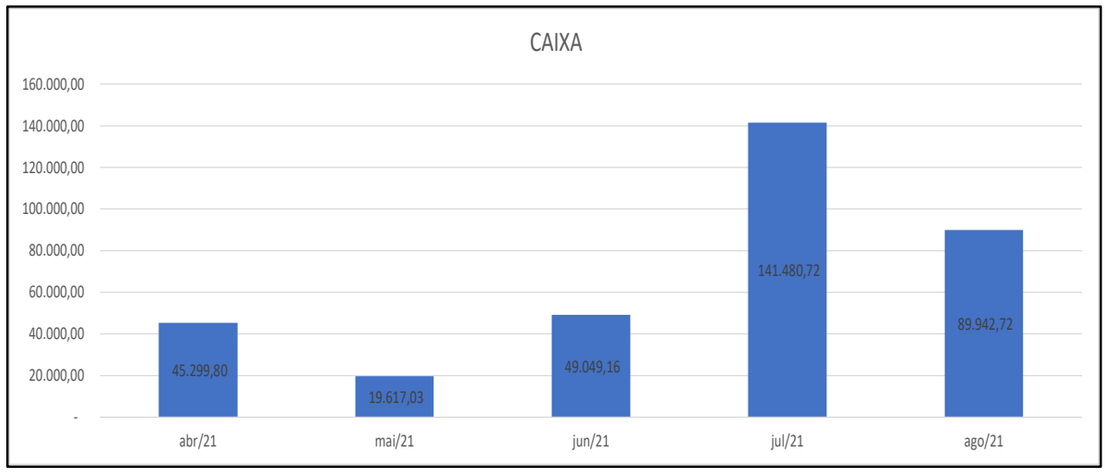


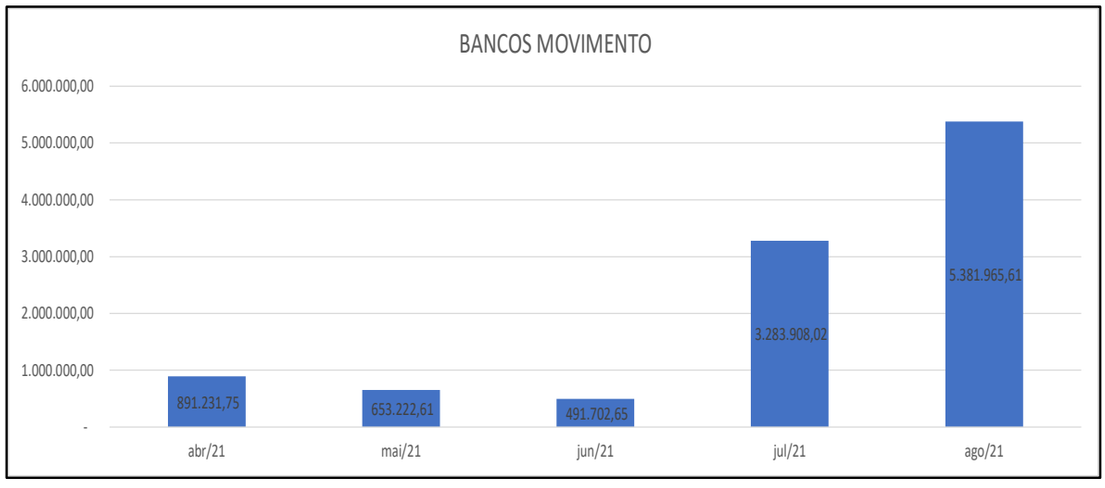
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

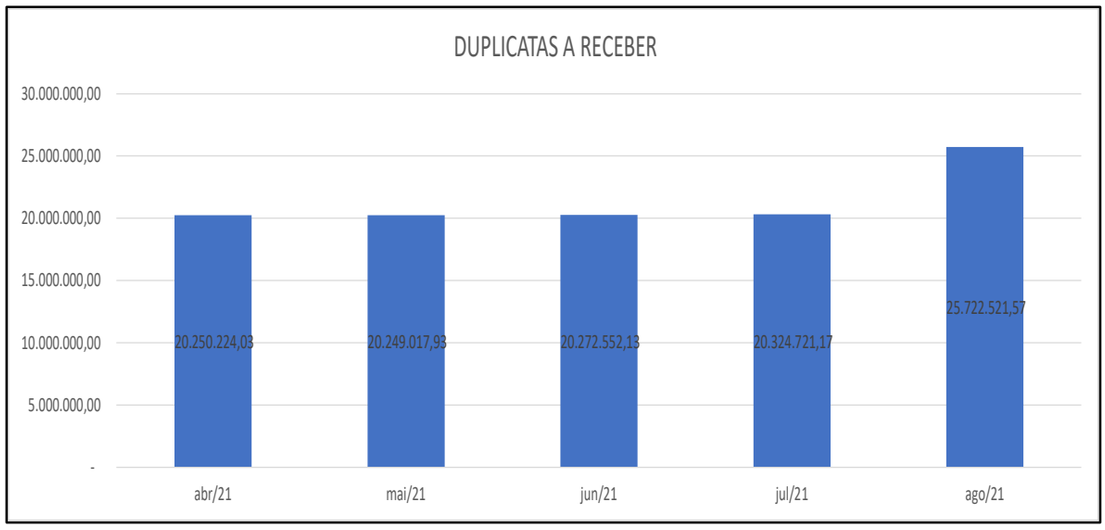
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais





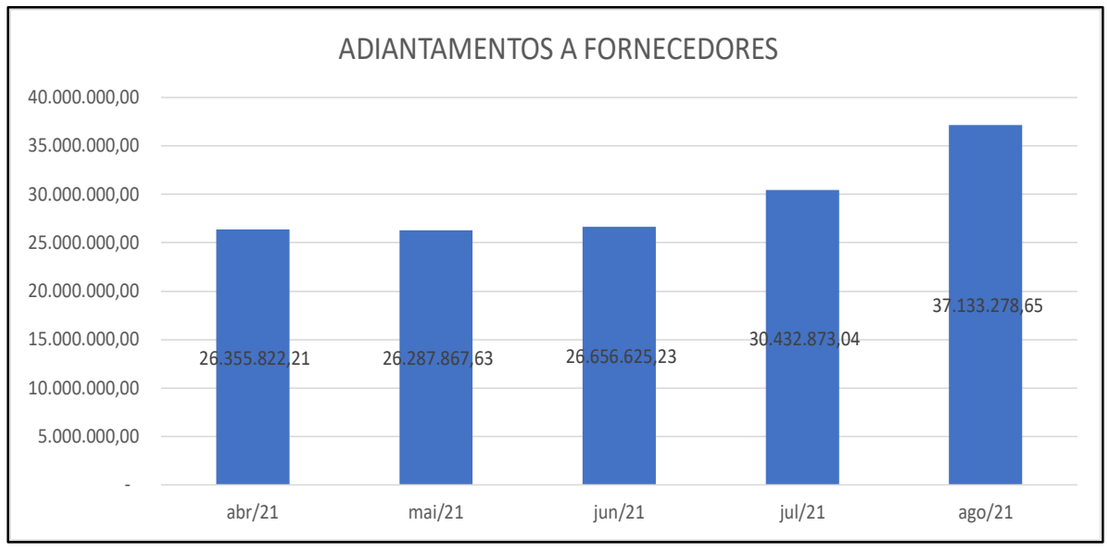


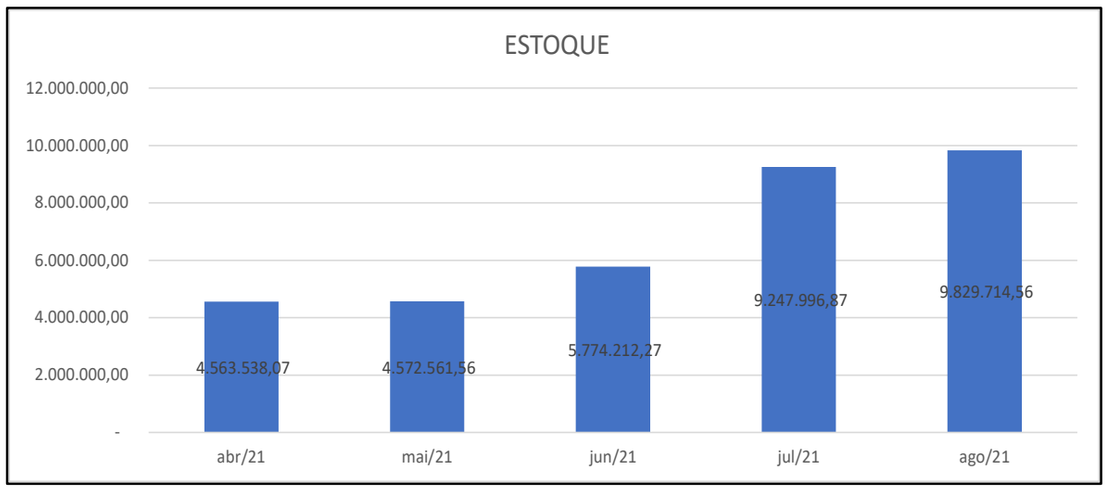
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf





3.3 Gráfico Despesas

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

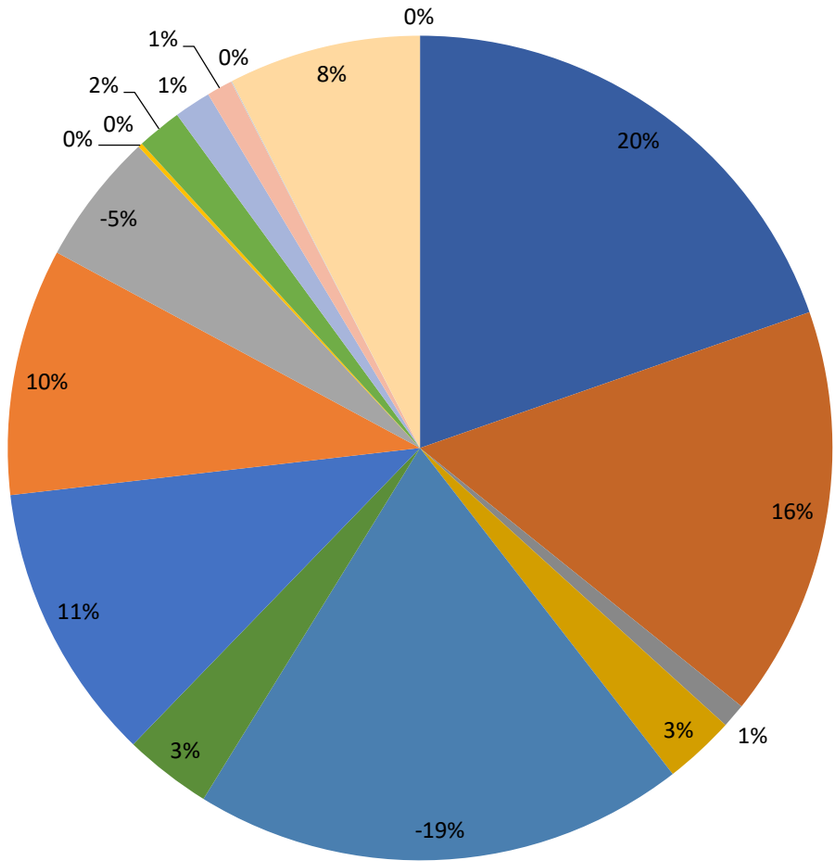
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

DESPESAS AGOSTO/2021



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

4. Análise dos Indicadores Financeiros

4.1. Liquidez Imediata

É o mais conservador dos índices de liquidez. Esse indicador considera apenas a conta do balanço patrimonial da empresa que representa os valores já disponíveis, ou seja, o dinheiro em caixa, os saldos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo.

Liquidez Imediata (LI) LI=Disp/Pc					
CONTAS	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Disponibilidade (Caixa e equivalentes Caixa)	2.398.594,44	2.134.902,53	2.002.814,70	4.993.030,04	7.042.150,12
Passivo circulante - (P.C.)	215.903.244,39	218.599.746,73	223.888.749,03	237.665.250,18	233.074.494,50
Índice de Liquidez Imediata	**R$ 0,011**	**R$ 0,010**	**R$ 0,009**	**R$ 0,021**	**R$ 0,030**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez imediata apresentou oscilação positiva no mês agosto/2021 em relação a julho/2021. Este índice é conservador e importante para a análise a curto prazo da recuperanda.

4.2. Liquidez Geral

O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Por esse motivo, além dos itens considerados na liquidez corrente, o índice de liquidez geral adiciona os direitos e as obrigações da empresa para um prazo mais alargado, ou seja, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

Liquidez Geral (LG) LG=(AC + A.R.L.Pzo) / (PC + PNC)					
CONTAS	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Ativo circulante - (A.C)	66.897.006,16	66.686.520,58	68.380.258,21	82.658.828,37	100.235.339,87
Ativo Realizável a longo prazo (A.R.L.Pzo)	24.312.115,48	24.312.115,48	24.312.115,48	24.312.065,48	24.313.733,23
Passivo circulante - (P.C.)	215.903.244,39	218.599.746,73	223.888.749,03	237.665.250,18	233.074.494,50
Passivo Não Circulante (PNC)	360.551.940,17	360.555.063,52	360.555.063,52	360.432.395,18	365.646.365,59
A.C + A.R.L.Pzo	**91.209.121,64**	**90.998.636,06**	**92.692.373,69**	**106.970.893,85**	**124.549.073,10**
P.C. + P.E.L.Pzo	**576.455.184,56**	**579.154.810,25**	**584.443.812,55**	**598.097.645,36**	**598.720.860,09**
Liquidez Geral	**R$ 0,158**	**R$ 0,157**	**R$ 0,159**	**R$ 0,179**	**R$ 0,208**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez geral apresentou pequena oscilação positiva no mês de agosto/2021 em relação ao mês julho/2021. Ressaltamos que a recuperanda apresenta índice que demonstra indisponibilidade da empresa saldar suas obrigações, em caso de imediata liquidação dos seus ativos.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

4.3. Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A única diferença é que ele exclui os estoques do ativo circulante da empresa, já que esses direitos são menos realizáveis no curto prazo.

Liquidez Seca (LS) LS = (A.C - E) / P.C					
CONTAS	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Ativo circulante - (A.C)	66.897.006,16	66.686.520,58	68.380.258,21	82.658.828,37	100.235.339,87
Estoques - (E)	4.563.538,07	4.572.561,56	5.774.212,27	9.247.996,87	9.829.714,56
Passivo circulante - (P.C.)	215.903.244,39	218.599.746,73	223.888.749,03	237.665.250,18	233.074.494,50
Ativo circulante - Estoques (A.C- E)	**R$ 62.333.468,09**	**R$ 62.113.959,02**	**R$ 62.606.045,94**	**R$ 73.410.831,50**	**R$ 90.405.625,31**
Passivo circulante - (P.C.)	**R$ 215.903.244,39**	**R$ 218.599.746,73**	**R$ 223.888.749,03**	**R$ 237.665.250,18**	**R$ 233.074.494,50**
Liquidez Seca	**R$ 0,289**	**R$ 0,284**	**R$ 0,280**	**R$ 0,309**	**R$ 0,388**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez seca no mês de agosto/2021 apresentou exíguo oscilação positiva em relação ao mês julho/2021 e mantem-se abaixo de 1 (um).

4.4. Liquidez Corrente

Também chamado de índice de liquidez comum, o índice de liquidez corrente mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo. Ele é um dos indicadores mais conhecidos para se analisar a capacidade de pagamento de uma companhia.

Liquidez Corrente (LC) LC= (AC) / (PC)					
CONTAS	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Ativo circulante - (A.C)	66.897.006,16	66.686.520,58	68.380.258,21	82.658.828,37	100.235.339,87
Passivo circulante - (P.C.)	215.903.244,39	218.599.746,73	223.888.749,03	237.665.250,18	233.074.494,50
Índice de Liquidez Corrente	**R$ 0,310**	**R$ 0,305**	**R$ 0,305**	**R$ 0,348**	**R$ 0,430**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez corrente apresentou oscilação positiva no mês de agosto/2021 em relação ao mês julho/2021.

4.5. Grau de Endividamento

O Endividamento, ou Grau de Endividamento, um indicador de saúde financeira semelhante ao índice Capital de Terceiros/Ativo. Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Grau de endividamento (GE) GE = { (PC + PNC) / P.L } x 100					
CONTAS	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Passivo circulante - (P.C.)	215.903.244,39	218.599.746,73	223.888.749,03	237.665.250,18	233.074.494,50
Passivo Não Circulante (PNC)	360.551.940,17	360.555.063,52	360.555.063,52	360.432.395,18	365.646.365,59
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95
Exigível total (P.C + PNC)	**R$ 576.455.184,56**	**R$ 579.154.810,25**	**R$ 584.443.812,55**	**R$ 598.097.645,36**	**R$ 598.720.860,09**
Patrimônio líquido - (P.L)	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**
Grau de Endividamento	**-1,243**	**-1,249**	**-1,260**	**-1,290**	**-1,291**

Situação encontrada:

Identifiquei que o grau de endividamento apresentou oscilação positiva no mês de agosto/2021 em relação ao mês julho/2021, contudo encontra-se com saldo negativo.

4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido

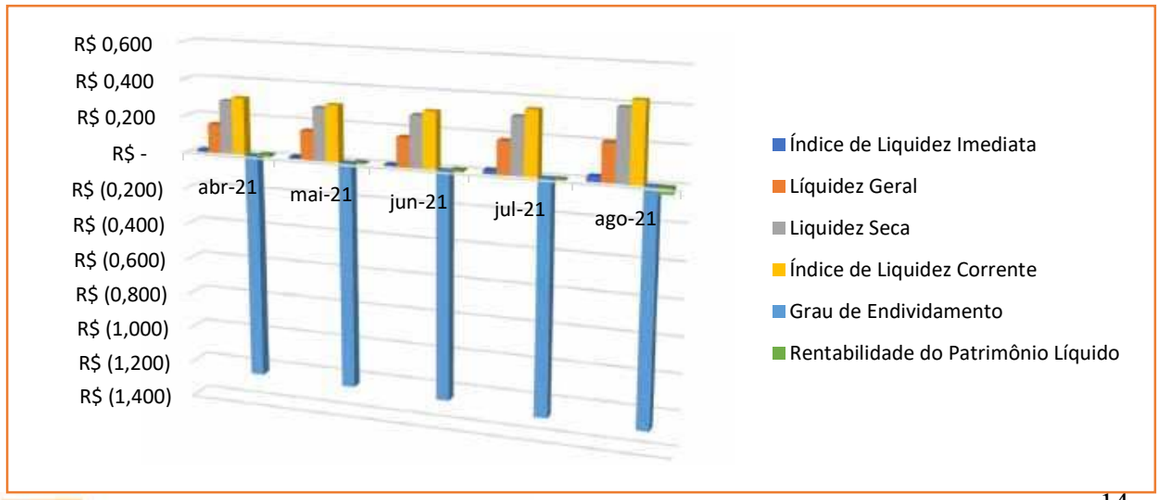
Rentabilidade do Patrimônio Líquido mostra percentual de Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas. Quanto maior a porcentagem positiva, melhor.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RLP) RP = (L.L)/(P.L)					
CONTAS	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Lucro Líquido (L.L)	(4.695.326,89)	(3.077.523,95)	(3.793.868,95)	468.653,73	16.742.488,61
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**1,013%**	**0,664%**	**0,818%**	**-0,101%**	**-3,611%**

Situação encontrada:

Identifiquei que a rentabilidade do PL apresentou oscilação positiva no mês de agosto/2021 em relação ao mês julho/2021.

4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Conforme observa-se no gráfico acima, os índices em sua maioria encontram-se abaixo de 1,00 (hum) o que demonstra preocupação com tais indicadores.

5. Termômetro de Kanitz

Empresa: Centroalcool S/A
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Análise de Insolvência - Modelo de Kanitz

Índices	Multiplicador	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21
Rentabilidade do Patrimônio	0,05	0,004	0,010	0,007	0,008	-0,001	-0,036
Liquidez Geral	1,65	0,164	0,158	0,157	0,159	0,179	0,208
Liquidez Seca	3,55	0,305	0,289	0,284	0,280	0,309	0,388
Liquidez Corrente	1,06	0,327	0,310	0,305	0,305	0,348	0,430
Grau de Endividamento	0,33	-1,240	-1,243	-1,249	-1,260	-1,290	-1,291
Fator de Insolvência de K (FIK)		**1,42**	**1,37**	**1,36**	**1,35**	**1,45**	**1,69**
Resultado		Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência

Categorias	Valores
Insolvente	-7 a - 4
Penumbra	-3 a -1
Solvência	0 a 7



Termômetro de Kanitz (1978)

Termômetro de Kanitz[1] é um dos instrumentos utilizados para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas. Procura-se analisar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, principalmente a curto prazo. De acordo com Kanitz se, após a aplicação da fórmula, o resultado (Y) se situar abaixo de – 3, indica que a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Evidentemente, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa. Do mesmo modo, se a empresa se encontrar em relação ao termômetro com um valor acima de zero, apresenta solvência, principalmente à medida que melhora a posição da empresa no termômetro. Se ela se situar entre zero e – 3, temos o que o Kanitz chama de penumbra, ou seja, uma posição que demanda cautela. A penumbra funciona, por conseguinte, como um alerta. Se o fator resultar num valor entre 0 e +7, considera-se que a empresa se situa na faixa de solvência. As empresas inseridas dentro desses limites são as que apresentam as menores probabilidades de falência, e elas se reduzem quanto mais elevado

[1] KANITZ, Stephen Charles. Indicadores contábeis financeiros – previsão de insolvência: a experiência da pequena e média empresa brasileira. Tese de Livre-Docência entregue ao Departamento de Contabilidade da FEA/USP, 1976.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

se apresentar o fator calculado. Observa-se, que a recuperanda se encontra na faixa verde com 1,69. Registre-se que os índices utilizados para o indicador foram extraídos dos saldos contábeis apresentados nos balancetes mensais. Observação: este índice pode apresentar alterações caso se identifique eventuais baixas e/ou provisões reconhecendo possíveis perdas com devedores duvidosos.

RESSALVA

Em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se percentual relevante 96% de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. Adicionalmente, examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, verifica-se que 77,14% encontram-se pendentes de baixa (estorno), lembrando que a conta adiantamentos é uma conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório.

Aging list (data base 31/05/2021) _ Contas A Receber:

Dias	Total Valor a Receber	%
0 a 30	**24,30**	**0,00%**
31 a 60	-	0,00%
61 a 90	**-**	**0,00%**
91 a 120	-	0,00%
121 a 180	**-**	**0%**
181 a 360	608.373,26	4%
Acima de 361	**13.352.055,05**	**96%**
A vencer	-	0%
Total a Receber	**13.960.452,61**	**100%**

Aging list (data base 31/05/2021) _ Adiantamentos a Fornecedores:

Dias	Total Adiantamentos	%
0 a 30	**429.379,60**	**1,63%**
31 a 60	357.034,28	**1,36%**
61 a 90	**466.356,51**	**1,77%**
91 a 120	41.129,48	**0,16%**
121 a 180	**238.896,82**	**0,91%**
181 a 360	4.490.717,08	**17,04%**
Acima de 361	**20.323.839,32**	**77,14%**
Total Adiantamentos	**26.347.353,09**	**100%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

6. Quadro Pessoal

Com base nas informações disponibilizadas pela recuperanda, verifica-se o montante de 880 (oitocentos e setenta) colaboradores no período de agosto de 2021.Registra-se que em virtude do início da safra a quantidade de funcionários apresentou oscilação positiva de 10 (dez) pessoas em relação ao mês anterior. Demonstra, ainda, a quantidade de funcionários admitidos e demitidos no período em questão.



RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
0002896264/0001 09	0000000000.0000.00	001	001	08/2021

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADI
75401/530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇ | 12-MUDOU ATIVIDADE ECONÔMICA | 13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00874

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADO

1º emprego	+	reemprego	+	entrada por transferência	+	reintegração	=
0000		0025		0000		0000	00025

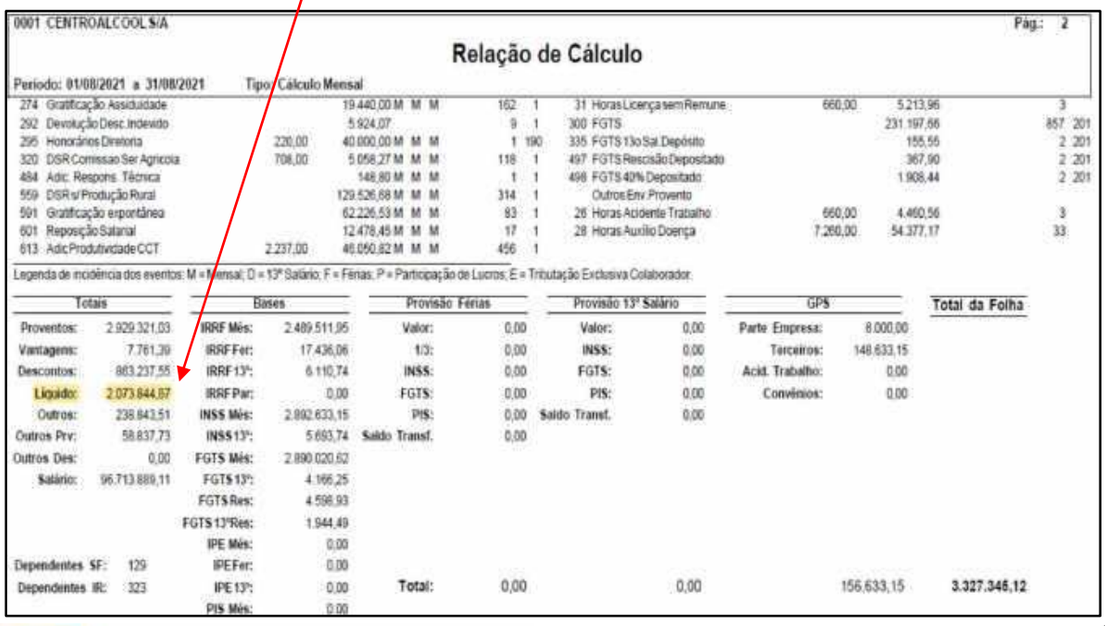
16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADC

sem justa causa	+	por justa causa	+	a pedido	+	aposentados	+	por morte	+	saída por transferência	+	término de contrato	+	Acordo Mutuo	=
0003		0004		0012		0000		0000		0000		0000		0000	00019

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00880

18-PIS-PASEP | 19-SEXO | 20-RAÇA/COR | 21-INSTRUÇÃC | 22-CBO | 23-DEFICIENTI | 24-TIPO DEFICIÊNCIA | 25-NOME COMPLETO
26-CTPS | 27-NASCIMENTC | 8-REMUNERAÇÃO | 29-HORAS/SEMANA | 30-ADMISSÃO | 31-DESLIGAMENTC | 32-MOVIMENTO

Em referência ao mês de agosto/2021, registre-se que o saldo líquido da folha de pagamento perfaz o montante de R$ 2.073.844,87 (dois milhões, setenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), sendo que, a folha do mês de agosto/2021 foi paga na sua integralidade (100%), contudo, houve redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.



0001 CENTROALCOOL S/A — Pág.: 2

Relação de Cálculo

Período: 01/08/2021 a 31/08/2021 — Tipo: Cálculo Mensal

274	Gratificação Assiduidade		19.440,00	M	M	M	162	1	31	Horas Licença sem Remune	660,00	5.213,96	3
292	Devolução Desc.Indevido		5.924,07				9	1	300	FGTS		231.197,66	857 201
295	Honorários Diretoria	220,00	40.000,00	M	M	M	1	190	335	FGTS 13o Sal.Depósito		155,55	2 201
320	DSR Comissao Ser Agricola	708,00	5.058,27	M	M	M	118	1	497	FGTS Rescisão Depositado		367,90	2 201
484	Adic. Respons. Técnica		148,80	M	M	M	1	1	498	FGTS 40% Depositado		1.908,44	2 201
559	DSR s/ Produção Rural		129.526,68	M	M	M	314	1		Outros Env.Provento			
591	Gratificação expontânea		62.226,53	M	M	M	93	1	26	Horas Acidente Trabalho	660,00	4.460,56	3
601	Reposição Salarial		12.478,45	M	M	M	17	1	28	Horas Auxílio Doença	7.260,00	54.377,17	33
613	Adic.Produtividade CCT	2.237,00	46.050,82	M	M	M	456	1					

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros; E = Tributação Exclusiva Colaborador.

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	2.929.321,03	IRRF Mês:	2.489.511,95	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	7.761,39	IRRF Fer:	17.436,06	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	148.633,15	
Descontos:	863.237,55	IRRF 13º:	6.110,74	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	2.073.844,87	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	238.843,51	INSS Mês:	2.892.633,15	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	58.837,73	INSS 13º:	5.693,74	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	2.890.020,62							
Salário:	96.713.889,11	FGTS 13º:	4.166,25							
		FGTS Res:	4.598,93							
		FGTS 13ºRes:	1.944,49							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	129	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	323	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		156.633,15	3.327.345,12
		PIS Mês:	0,00							

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

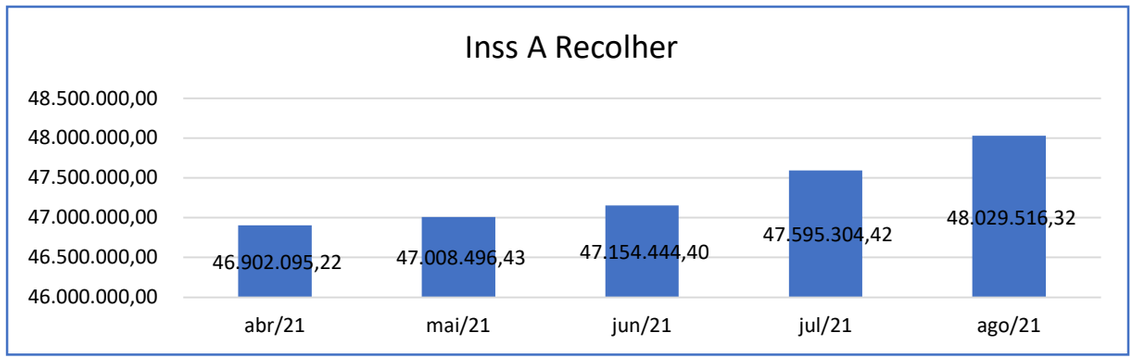
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

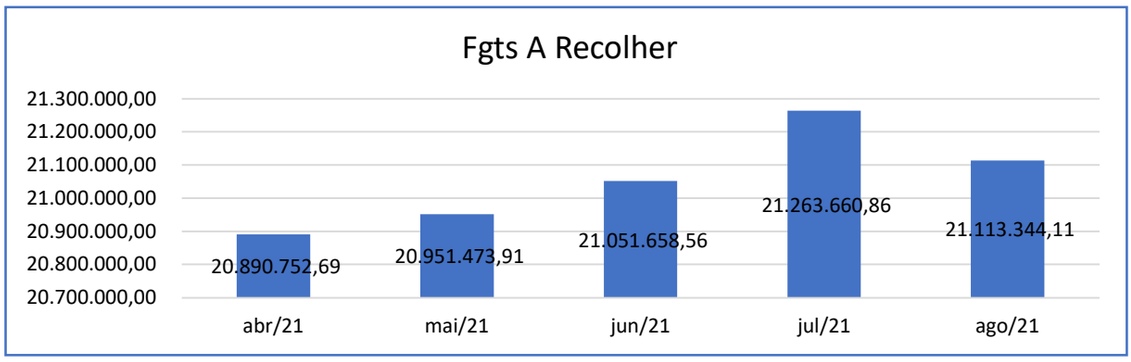
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

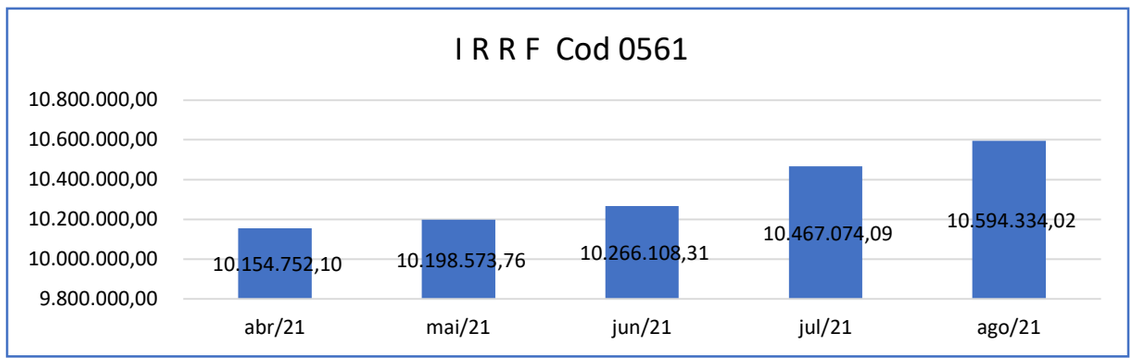
Com base nas informações e arquivos disponibilizados pela gerente contábil Simone Aparecida a este auxiliar, identifiquei a seguinte composição dos pagamentos efetuados da folha, que foram realizados via transferências bancárias, arquivo bancário folha e espécie:

Vencimer	Pagamer		B	S	Grupo	HISTORICO	VALOI
01/09/2021	01/09/2021	S	16	RH	FOLHA	SALDO DOS SALARIOS ATRASADOS DOS FUNCIONARIOS QUE RETORNARAM P/EMPRESA APÓS 09/07/21	-666,20
01/09/2021	01/09/2021	S	17	RH	FOLHA	SALDO DOS SALARIOS ATRASADOS DOS FUNCIONARIOS QUE RETORNARAM P/EMPRESA APÓS 09/07/21	-1.643,55
01/09/2021	01/09/2021	S	17	RH	FOLHA	SALDO DOS SALARIOS ATRASADOS DOS FUNCIONARIOS QUE RETORNARAM P/EMPRESA APÓS 09/07/21	-13.175,18
01/09/2021	01/09/2021	S	10	RH	FOLHA	SALDO DOS SALARIOS ATRASADOS DOS FUNCIONARIOS QUE RETORNARAM P/EMPRESA APÓS 09/07/21	-21.685,00
06/09/2021	06/09/2021	S	10	RH	FOLHA	FOLHA DE AGO /2021 - MENSAL	-113.731,00
06/09/2021	06/09/2021	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE AGO /2021 - MENSAL	-1.676.206,89
06/09/2021	06/09/2021	S	16	RH	FOLHA	FOLHA DE AGO /2021 - MENSAL	-52.379,63
06/09/2021	06/09/2021	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE AGO /2021 - MENSAL	-202.101,72

Reitero que o saldo das rubricas obrigações fiscais a recolher e a obrigações sociais a recolher continua com viés positivo, ou seja, evidencia indícios de não recolhimento dos tributos regularmente.







62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

7. Departamento Agrícola

Com base nas informações disponibilizadas pelo departamento agrícola no dia 29 de setembro de 2021, repassadas pelo gerente Fabio Aguiar, ilustramos a seguir o quadro de moagem da safra 2021/2022:

Centroalcool

MOAGEM SAFRA 21/22
META X REALIZADO

SAFRA 21/22	META	REAL
INICIO DA SAFRA:	25/06/2021	25/06/2021
FINAL DA SAFRA:	06/09/2021	18/09/2021

MÊS	DIAS DISPONÍVEIS (dias)		HORAS DISPONÍVEIS (h)		PARADAS CHUVA INDUSTRIA AGRÍCOLA (h)		MOAGEM EFETIVA /h (t)		ENTREGA CANA/DIA (t)	MOAGEM MÉDIA/DIA (t)		MOAGEM EFETIVA/mês (t)		EFICIÊNCIA DE MOAGEM (%)		MEDIA LITROS EHC / TONELADAS (L)		TOTAL DE PRODUÇÃO DE EHC MÊS (m³).	
	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.
MAI																			
JUN	6	6	144	144	57	53	204	186	4.890	2.945	2.816	17.669	16.895	60,22	63,11	73,52	77,07	1.299,04	1.302,02
JUL	31	31	744	744	103	97	204	198	4.890	4.213	4.124	130.604	127.840	86,16	86,96	90,18	94,41	11.777,53	12.068,91
AGO	31	31	744	744	103	186	204	204	4.890	4.213	3.677	130.604	113.980	86,16	74,93	97,50	94,62	12.733,58	10.784,39
SET	18	18	432	432	59	287	204	204	4.890	4.225	1.647	76.043	29.639	86,39	33,55	100,75	87,89	7.660,97	2.604,98
OUT																			
NOV																			
DEZ																			
TOTAIS/ MÉDIAS	86	86	2064	2064	322	623	204	200	4.890	4.217	3.353	300.000	288.354	84,40	69,79	93,00	92,80	27.900,00	26.760,30

Com base no quadro acima, denota-se que a safra teve início na data 25 de junho de 2021 e encerramento no dia 18 de setembro/2021.

Observa-se, também, que a produção de etanol ficou abaixo da meta estabelecida, perfazendo o total de 1.140,00 m³.

Conforme explanado pela diretoria e departamento agrícola, a principal causa foram problemas no gerador de energia que ocasionou paralizações na produção da indústria.

Verifica-se aumento significativo de 193% no final da safra no mês de setembro/2021, onde a meta de paradas consistia em 59 h e ocorreu 287 h de parada, prejudicando desta forma o final da safra.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

A entrega de cana para moagem encerrou abaixo da meta (4.890t), sendo entregue 4.217t, atingindo o resultado de 86%.

Durante o mês de agosto/2021, o departamento agrícola realizou os seguintes tratos culturais:

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2021/2022
Data: 28/09/2021
Hora: 16:14:05

CENTROALCOOL — Periodo Aplicação: 01/08/2021 a 31/08/2021

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1005 - 1ª FERT CANAL	126,97
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1007 - 2ª FERT CANAL	77,12
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1008 - 3ª FERT CANAL	58,07
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1009 - 4ª FERT CANAL	6,19
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1013 - 1ª APLIC CALCAR	44,14
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1017 - 1ªCOMB FORMIGA	83,92
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1076 - 1ª CULT C/INSUM	1.100,90
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1007 - 2ª FERT CANAL	2,93

TRATOS CULTURAIS AGOSTO - 2021

ATIVIDADES MECANIZADAS E MANUAIS - AGOSTO /2021

1. ATIVIDADES MECANIZADAS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
1ª APLIC. CALCARIO	0,00	9,50
1ª CULTIVO COM INSUMO	0,00	1.142,00
1ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	1.047,40
1ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	0,00	69,30
1ª SUBSOLAGEM	0,00	57,00
2ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	869,70
3ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	647,80
4ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	361,30
ACEIRO MECANICO	0,00	146,10
AMONTOAR / EMPURRAR BAGACO	0,00	679,80
BOMBEAMENTO DE AGUA / VINHACA	0,00	88,50
CAMINHAO TRANSBORDO	0,00	2.873,40
CARREG. BAGACO	0,00	515,10
CARREG. BARRO	0,00	100,50
CARREG. CANA	0,00	2.047,40
CARREG. CORRETIVOS	0,00	3,90
CARREG. DE CAPIM	0,00	18,30
CARREG. FERT. MUNCK (BIG-BAG)	0,00	212,50
CATACAO BITUCA - CTT MECANIZAD	0,00	307,70
CORTE DE CANA MECANICO	0,00	2.470,30
CULTIVO SEM INSUMO	0,00	23,70
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	0,00	155,80
LIMPEZA COM PA CARREGADEIRA	0,00	33,00
LIMPEZA COM RETRO	0,00	18,80
MANUT./CONS. ESTRADA/CARREADOR	0,00	23,30
REBOQUE CARROCERIA CANAVIEIRA	0,00	1.834,00
REBOQUE COM CABO ACO	0,00	667,30
REBOQUE DE CARRETEL/MOTOBOMBA	0,00	475,20
REBOQUE DE TRANSBORDOS	0,00	1.667,60
SERVICO C/ CARRETA(2 OU 4R)	0,00	42,20
SERVICO COMBOIO	0,00	977,40
SERVICO OFICINA MOVEL	0,00	609,20
SERVICO PATIO INDUSTRIAL	0,00	258,30
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	76.085,70	0,00
SISTEMATIZACAO	0,00	265,50
TRANS. LIMPEZA/LIXO/EMBALAGENS	0,00	84,90
TRANSP. AGUA	0,00	1.486,90
TRANSP. BARRO	0,00	75,10
TRANSP. CANA PICADA	12.448,50	0,00
TRANSP. DE MADEIRA	1.808,10	0,00
TRANSP. EQUIPAMENTOS	8,40	0,00
TRANSP. INSUMOS	2.431,20	0,00
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	5.988,30	0,00
TRANSP. MATERIAL CONSTRUCAO	174,10	0,00
TRANSP. PECAS	12.578,30	1,60
TRANSP. PESSOAL	19.253,20	0,00
VIGIA DE FOGO - RODANDO	1.131,00	89,10
	131.906,80	22.456,40

2. ATIVIDADES MANUAIS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (Há)
1ª COMB FORMIGA	31,82
AMOSTRA PERDAS CANA	258,32
AMOSTRA SOLOS	11,21
ATESTADO (ACIDENTE)	20,11
ATESTADO (DOENÇA)	548,25
CATAÇÃO CANA/BITUCA NA ESTR.	735,54
CATAÇÃO DE BITUCA	186,35
CONST. CONS. CANAIS	16,90
CONST. MANUT. DE CERCAS	389,45
CORTE MANUAL AMONTOADO	1.022,21
D.S.R.	0,01
DIA COMPENSADO	0,01
DIA JUSTIFICADO	335,34
FALTA LEGAL-DISPEN. AUTORIZADA	35,85
FISCAL EM TESTE	611,94
LICENCA PATERNIDADE	10,35
LIMP. GERAL	46,26
LIMP. PATIO INDÚSTRIA	0,01
QUEIMA DE CANA	900,11
SERV. DE ALMOXARIFADO	0,01
	5.160,05

Departamento Agrícola, 31 de Agosto de 2021

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

8. Análise Fluxo de Caixa

No mês de agosto/2021, com base no relatório gerencial emitido pelo departamento financeiro da recuperanda denominado “Fluxo de Caixa”, elaborei a planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do período, consoante se aduz:

SEMANA 01/08/2021 À 20/08/2021

HISTORICO	VALORES	%
SAARA DISTRIBUIDORA	- 3.410.000,00	14%
HERCULANO GOMES RIBEIRO(LIKO) - CONTRATO MUTUO CPPRO 004723(IVAN FABIO)	- 2.025.000,00	8%
FOLHA DE JUI /2021 - MENSAL	- 1.922.028,84	8%
ICMS ANTECIPADO NA VENDA DE ETANOL	- 1.871.784,38	8%
SAARA DISTRIBUDIRA - ANTECIPAÇÃO	- 1.703.748,11	7%
DUVALE DISTRIBUIDORA - ROYAL (BAHIA)	- 1.694.177,28	7%
MAX DISTRIBUIDORA (EVERALDO)	- 1.000.000,00	4%
HERCULANO GOMES RIBEIRO	- 859.345,33	4%
ANA MARA OLIVEIRA DE SOUSA	- 551.514,84	2%
AD 102308 - ADUBOS ARAGUAIA - FERTILIZANTE 20-05-20 NITRATO	- 519.400,00	2%
AD 102316 - ADUBOS ARAGUAIA - FERTILIZANTE 20-05-20 NITRATO	- 519.400,00	2%
AD 102320 - ADUBOS ARAGUAIA - FERTILIZANTE 18-00-27 NITRATO	- 500.500,00	2%
QUINZENA RURAL - AGOSTO 2021	- 382.599,16	2%
FRETE MENSAL JUL/2021 - CANA - SERGIO DOS REIS ABRAO	- 340.825,86	1%
RESCISÕES SAFRA 2020/2021	- 240.338,19	1%
FGTS S/FOLHA JUL/2021	- 225.896,04	1%
SUEZ TCNOLOGIA E SOLUÇÕES P/ TRAT. AGUA - NF 18917	- 225.836,10	1%
HON GER/DIR	- 221.000,00	1%
ADVOGADOS	- 200.000,00	1%
ADVOGADOS	- 200.000,00	1%
PARCERIA - AGO/2021 - WALDEMAR MOREIRA / LAZARO DADID BARBOSA	- 195.172,50	1%
CLAUDIA SAUAIA	- 180.000,00	1%
PARCERIA - AGO/2021	- 171.532,70	1%
SUEZ TCNOLOGIA E SOLUÇÕES P/ TRAT. AGUA - NF 18918	- 164.418,30	1%
CH HENERGY 002 - COMPRA DE CAMINHÕES TRANSBORDO - TRANSPORTADORA PETITO	- 158.333,34	1%
AROLDO TEIXEIRA ROCHA -HONORÁRIO SUCUMBERCIA ADVOGADOS AGROFIELD(RJ)	- 150.000,00	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 306894	- 131.463,00	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 307016	- 131.463,00	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 307242	- 131.463,00	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 307633	- 131.463,00	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 308022	- 131.463,00	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 308317	- 131.463,00	1%
PARCERIA - SET/2021 - PAULO ALEXANDRINO MEDEIROS - PC1-000749 1.236,349 TON A r$: 100,00	- 123.634,90	1%

SEMANA 21/08/2021 A 31/08/2021

HISTORICO	VALOI	
NF-Henergy-NF 5745 - RURAL BRASIL	- 1.206.400,00	11%
MAX DISTRIBUIDORA (EVERALDO)	- 1.000.000,00	9%
PARCERIA - AGO/2021	- 961.398,52	9%
ICMS ANTECIPADO NA VENDA DE ETANOL	- 835.125,78	7%
CREDORES GARANTIA REAL - PARCELA 02 (3,5% dos 70%) com atualiz vr.selic	- 805.366,91	7%
AD 102314 - ADUBOS ARAGUAIA - FERTILIZANTE 18-00-27 NITRATO	- 500.500,00	4%
ICMS - PARCELAMENTOS - 12/84 - ÂNGULO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA COMPRA CRED ICMS TERCEIROS	- 480.635,71	4%
HERCULANO(LIKO) - EMPREST MUTUO DEPOSITO COCRED - 756 AG 3214 C.C 69150-0 CNPJ 22741873/0001-98	- 348.000,00	3%
QUINZENA - FRETE - SERGIO DOS REIS ABRÃO	- 274.637,04	2%
SUEZ TCNOLOGIA E SOLUÇÕES P/ TRAT. AGUA - NF 19412	- 272.605,05	2%
NF-Henergy-NF 6166 - RURAL BRASIL	- 252.809,00	2%
NF-Henergy-NF 5968 - RURAL BRASIL	- 249.754,75	2%
NF-Henergy-NF 6387 - RURAL BRASIL	- 242.843,00	2%
CH-Henergy-000671 - CCM INDUSTRIA E COMERCIO	- 182.000,00	2%
PARCERIA - AGO/2021 - Luiz Antonio Caiado	- 175.948,30	2%
NF-Henergy-NF 6252 - RURAL BRASIL	- 172.200,00	2%
AD 103196 - RURAL BRASIL - HERBICIDA - LAVA 800 - TEBUTIUROM	- 160.500,00	1%
AD 103201 - FRONTEIRA - HERBICIDA PROVENCE 750WG / SUMYZIN 500 SC/ FASTRACK	- 157.662,50	1%
CLAUDIA SAUAIA	- 140.000,00	1%
NF-Henergy-NF 6500 - RURAL BRASIL	- 139.533,00	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 309476	- 132.251,00	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 308910	- 132.018,00	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 309167	- 131.796,00	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 308770	- 131.463,00	1%
NF-Henergy-NF 5716 - RURAL BRASIL	- 129.600,00	1%
SUEZ TCNOLOGIA E SOLUÇÕES P/ TRAT. AGUA - NF 19670	- 106.162,20	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS - JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO	- 103.698,30	1%
JUSTIÇA DO TRABALHO - FGTS NÃO DEPOSITADO FUNC(VALDIRON-HELBIO-JAQUELINE-MANOEL-JULIO-ROBSON-FABIO-JEORGE-JOSE CARLOS-ULISSES-FRANCISCO COSTA-JOSE SEBASTIAO-ELISVAN-ADRIANO-FRANCISCO CASSIO-VALTERSON-LUCIANO)	- 97.572,42	1%
ICMS - PARCELAMENTO - HON ADV - SEFAZ-GO GUIAS DARE	- 96.052,00	1%
NF-Henergy-NF 5669 - RURAL BRASIL	- 92.000,00	1%
ARGUMENTO ASSESSORIA - ACORDO JULHO/2020 - E/E	- 86.171,17	1%
FGTS NÃO DEPOSITADO - PENA - JEFÃO -JONIEL	- 68.661,45	1%
NF-Henergy-NF 7642 - RURAL BRASIL	- 66.248,00	1%

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

9. Departamento Laboratório / Comercial

Como forma de fiscalizar e realizar o acompanhamento do período de safra, recebi os boletins diários do funcionamento do parque industrial referente à produção de etanol. Segue abaixo os controles apresentados na data base 16 de setembro de 2021.

CENTROALCOOL
5.40.46.0334

2 - Boletim resumido

Safra: 2021/2022
17/09/2021
07:56:38

Dia: 16/09/2021 – Dias de Safra: 84

Variável	Unid.	Hoje	Semanal	Quinzenal	Mensal	Acumulado
Tempo de moagem						
Dias consecutivos de moagem	Dias	1	4	1	15	84
Paradas da moenda (geral)	hh:mm	12:05	66:40	12:05	249:01	595:42
Tempo efetivo moenda	hh:mm	11:55	29:20	11:55	134:59	1439:18
Aprov. tempo moenda	%	49,65	30,56	49,65	35,15	70,95
Colheita						
Cana Manual Crua Inteira	t	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
Cana Manual Queimada Inteira	t	1.493.500	2.719.320	1.493.500	14.741.000	144.448.498
Cana Mecanica Crua Picada	t	742.060	2.808.540	742.060	13.165.200	140.770.440
Cana Mecanica Queimada Picada	t	0.000	0.000	0.000	0.000	1.402.020
Cana Muda	t	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
Cana total recebida	t	2.235.560	5.527.860	2.235.560	27.906.200	286.621.558
Moagem						
Cana em estoque no patio	t	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
Cana moida	t	2.235.560	5.527.860	2.235.560	27.906.200	286.621.554
Moagem diária efetiva	t/24h	4.502.376	4.522.800	4.502.376	4.961.736	4.809.432
Moagem horária efetiva	t/h	187.599	188.450	187.599	206.739	200.393
Moagem diária média	t	2.235.560	1.381.965	2.235.560	1.144.141	3.412.161
Fibra processada horária	t/h	27.369	0.000	27.369	0.000	0.000
Cana preparada						
Brix caldo cana	%	23,41	22,09	23,41	21,41	19,87
Pol do caldo cana	%	19,11	18,69	19,11	18,17	17,06
Pureza caldo cana	%	81,73	84,73	81,73	84,78	85,54
Pol cana preparada	%	15,45	15,51	15,45	15,26	14,40
Umidade % cana preparada	%	65,42	67,71	65,42	69,86	70,54
ART % cana preparada	%	16,94	16,93	16,94	16,79	15,76
Fibra % cana preparada	%	14,00	13,11	14,00	12,39	11,98
AR % cana preparada	%	0,68	0,61	0,68	0,62	0,66
ATR cana desfibrada	kg/tc	150,01	154,85	150,01	152,61	144,18
Bagaço						
Umidade % bagaco	%	51,75	53,44	51,75	52,34	50,94
Fibra % bagaço	%	44,73	43,93	44,73	43,59	46,03
ART % bagaço	%	2,98	2,82	2,98	3,15	2,73
Pol do bagaço	%	2,63	2,59	2,63	2,89	2,49
Bagaço % cana	%	32,64	30,39	32,64	27,80	26,32
Total de bagaço produzido	kg	729.667	1.679.675	729.667	7.757.622	74.590.443
Bagaço Consumido	kg	464.750,0	1.144.000,0	464.750,0	5.264.350,0	55.791.700,0
Bagaço Vendido	kg	247.920,0	1.111.740,0	247.920,0	4.321.980,0	15.232.540,0
Bagaço Disponivel	kg	17.017,0	-576.064,0	17.017,0	-1.628.408,0	3.566.205,0
Extração						
Caldo misto % cana	%	117,78	111,91	117,78	99,64	104,31
Volume de caldo misto	m3	2.633	6.186	2.633	27.839	299.064
Embebição % cana	%	57,30	48,95	57,30	34,48	38,55
Embebição % fibra	%	392,47	373,93	392,47	278,26	305,13
Volume água embebição	m3	1.281	2.706	1.281	9.623	104.799
Extração pol % pol cana	%	94,44	94,83	94,44	93,78	95,39
Extração reduzida pol % PC	%	95,35	95,19	95,35	93,88	95,17
Rendimentos e eficiências						
Eficiência da fermentação	%	44,08	45,15	44,08	73,34	80,65
Eficiência da destilação	%	100,00	99,89	100,00	99,88	99,88
Eficiência geral da destilaria	%	44,08	45,15	44,08	73,24	80,55
Rendimento hidratado 93,2 INPM	L/t	59,18	36,80	59,18	82,93	82,97

ActListagem Página: 1 / 2 GA-Tecnologia

CENTROALCOOL
5.40.46.0334

2 - Boletim resumido

Safra: 2021/2022
17/09/2021
07:56:38

Dia: 16/09/2021 – Dias de Safra: 84

Variável	Unid.	Hoje	Semanal	Quinzenal	Mensal	Acumulado
Rendimento alcool (100%)	L/t	58,55	37,08	58,55	78,40	88,84
Eficiência industrial geral	%	–	–	–	–	0,00
Produções e estoques						
Estoque de álcool anidro	m3	0.000	–	–	–	–
Estoque de álcool hidratado	m3	2.000,637	–	–	–	–
Estoque total álcool	m3	2.000,637	–	–	–	–
Álcool 100% em processo	m3	112,462	–	–	–	–
Produção álcool anidro	m3	–	–	–	–	0,000
Produção álcool hidratado	m3	95,011	253,325	95,011	2.372,963	26.528,286

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

O boletim retro ilustrado traz em seu bojo informações do fim da safra do dia 16 de setembro de 2021, apresentando dados sobre moenda, qualidade da cana, colheita, cana preparada, bagaço, extração, rendimentos, eficiências, produção.

O faturamento é composto pela venda etanol e bagaço. Conforme quadro abaixo, o total de faturamento é de R$ 98.558.345,55 noventa e oito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) até a data 28 de setembro de 2021.

FATURAMENTO					
MESES	ETANOL R$	BAGAÇO R$	TOTAL R$	ETANOL R$/lt	BAGAÇO R$/kg
ABR	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,0000	R$ 0,0000
MAI	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,0000	R$ 0,0000
JUN	R$ 3.804,00	R$ 0,00	R$ 3.804,00	R$ 0,5000	R$ 0,0000
JUL	R$ 17.567.190,05	R$ 57.333,20	R$ 17.624.523,25	R$ 3,3558	R$ 0,0800
AGO	R$ 40.948.340,42	R$ 875.536,00	R$ 41.823.876,42	R$ 3,7356	R$ 0,0859
SET	R$ 38.588.566,78	R$ 517.575,10	R$ 39.106.141,88	R$ 4,0347	R$ 0,0956
OUT	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,0000	R$ 0,0000
NOV	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,0000	R$ 0,0000
DEZ	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,0000	R$ 0,0000
JAN	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,0000	R$ 0,0000
FEV	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,0000	R$ 0,0000
MAR	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,0000	R$ 0,0000
TOTAL	R$ 97.107.901,25	R$ 1.450.444,30	R$ 98.558.345,55	R$ 3,7685	R$ 0,0889

Verifica-se que o montante recebido pela recuperanda perfaz o total de R$ 87.653.148,52 (oitenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Restando ainda um saldo a receber pela venda de etanol R$ 10.905.197,03 (dez milhões, novecentos e cinco mil, cento e noventa e sete reais e três centavos).

RECEBIMENTOS			
MESES	ETANOL R$	BAGAÇO R$	TOTAL R$
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
0	R$ 24.333.548,75	R$ 296.765,40	R$ 24.630.314,15
0	R$ 32.690.002,24	R$ 386.874,34	R$ 33.076.876,58
0	R$ 29.417.660,73	R$ 528.297,06	R$ 29.945.957,79
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 86.441.211,72	R$ 1.211.936,80	R$ 87.653.148,52

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

10. Diligências

Diante das análises e verificações empreendidas nos demonstrativos contábeis, vem sendo realizadas rotineiramente diligências requerendo informações acerca dos relatórios de produção, financeiro e contábil com o intuito de esclarecer e demonstrar a operação da usina de forma holística.

Abaixo a situação (status) das diligências:



Rodrigo Loiola

Goiânia, 27 de agosto de 2021.

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

A Diretoria da Centroalcool S.A

16ª Solicitação Auxiliar AJ

No cumprimento de nossas atribuições como auxiliar do Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Centroalcool S.A – em Recuperação Judicial, proferida nos autos nº 0216890.94.2014.8.09.0072, nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d", da Lei nº 11.101/05, solicito alguns documentos e esclarecimentos:

1. Composição analítica da rubrica 450- Adiantamentos a Fornecedores em Geral, com data de emissão, descrição, vencimento e valor principal do mês de julho/2021;
2. Composição analítica da rubrica 470- Adiantamentos a Parceiros, com data de emissão, descrição, vencimento e valor principal do mês de julho/2021;
3. Composição analítica da rubrica 690 – Compras a prazo Almoxarifado, com data de emissão, descrição, vencimento e valor principal do mês de julho/2021;
4. Composição analítica da rubrica 1910 – Fornecedores de Cana Compra, com data de emissão, descrição, vencimento e valor principal do mês de julho/2021;
5. Composição analítica da rubrica 1912 – Fornecedores de Cana Parceiro, com data de emissão, descrição, vencimento e valor principal do mês de julho/2021;
6. Composição analítica da rubrica 2210 – Adiantamento de Clientes, com data de emissão, descrição, vencimento e valor principal do mês de julho/2021;
7. Composição analítica da rubrica 5365 – Outras obrigações a Pagar, com data de emissão, descrição, vencimento e valor principal do mês de julho/2021;
8. Nota explicativa referente ao aumento no saldo das rescisões do mês de julho/2021. Adicionalmente, requeiro a composição analítica com a descrição dos colaboradores, documentação sobre as rescisões/acordos firmados e comprovantes de pagamentos realizados.

Ressalto que demais documentos poderão ser solicitados no decorrer dos trabalhos.
Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.
Com apreço.

Rodrigo Loiola
RL Consultoria e Contabilidade

Solicitação encaminhada no dia 27 de agosto de 2021 via correio eletrônico.

Status: ***Recebido.*** No dia 30 de agosto de 2021, o departamento contábil/financeiro/pessoal, encaminhou via correio eletrônico a solicitação da diligência acima. E conforme análise dos documentos apresentados, destaco sobre a questão ao item 8, na qual segue resposta do departamento pessoal. Onde ocorreu os desligamentos dos gerentes e uma parte dos rurícolas, sendo apresentado em anexo II a este relatório para melhor visualização.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Gmail — Rodrigo Loiola <contato@rodrigoloiola.com>

Rescisões de Julho/2021
1 mensagem

Luiz Francisco Ferreira Pinto <luiz@centroalcool.com.br> 30 de agosto de 2021 09:47
Para: Rodrigo Loiola <contato@rodrigoloiola.com>, Rodrigo Loiola <rloconsultoriacontabilidade@gmail.com>, Simone Aparecida de Souza <simone@centroalcool.com.br>

Bom dia Rodrigo,

Sobre o item 8 da diligência entregue para a Centroalcool:

8. "Nota explicativa referente ao aumento no saldo das rescisões do mês de julho/2021. Adicionalmente, requeiro a composição analítica com a descrição dos colaboradores, documentação sobre as rescisões/acordos firmados e comprovantes de pagamentos realizados".

--
Em primeiro, segue o relato o acontecido com os trabalhadores rurais, com riqueza de detalhes, pois, entendo que é necessário a narração de todos os fatos para devida compreensão,

Considerando a dificuldade de conseguir trabalhadores para o corte de cana, onde tínhamos uma necessidade de 475 trabalhadores no total e no primeiro dia de safra, mesmo com todos os esforços tínhamos somente 120, o RH levou até a diretoria da empresa algumas solicitações de trabalhadores na tentativa de aumentar o número de trabalhadores contratasedos para o corte de cana,

Dentre as solcitações, tínhamos:
1) Que a empresa reembolsasse as passagens dos trabalhadores de fora (valor entre R$ 180 e R$ 380) à depender da localização;
2) Que a empresa ajudasse os trabalhadores com colchões, fogões e geladeiras principalmente;

A diretoria atendeu essa solicitação, reembolsando a passagem e comprando os itens do item 2 em caráter de adiantamento para ser descontado de forma parcelada nas folhas de julho, agosto e setembro. A diretoria ainda atendeu alguns casos específicos de pessoas que imploraram que a empresa comprasse a passagem, pois, estavam passando fome nas cidades de origem e não tinham condições de comprar a passagem mas que precisavam trabalhar. No dia 09/07/2021 foi concedido o último pedido de ajuda, onde a diretoria disponibilizou o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês para ajuda no pagamento de aluguéis dos trabalhadores.

Ao chegar aqui, período compreendido de 26/06/2021 a 20/07/2021, sendo que a maioria chegou até o dia 10/07/2021, todos foram contratados com endereço de Inhumas em mãos, assinaram um termo em que vieram de fora por conta própria, sem a promessa de emprego por parte da empresa, receberam a ajuda solicitada em forma de adiantamento e dessa forma chegamos ao número aproximado de 471 trabalhadores rurais em condições de trabalhar.

No dia 17/07/2021, um funcionário do RH (Sr. Reginaldo) foi chamado até uma das casas onde esses trabalhadores estavam hospedados e foi ameaçado por trabalhadores com podões em mãos, pois, teoricamente a água da casa havia sido cortada. Algo que a empresa não tem nenhuma responsabilidade. Foram identificados 9 trabalhadores e demitidos por justa causa.

1º dia de paralização geral - No dia 21/12/2021 a turma foi deslocada para uma fazenda com produtividade média de 60 ton/ha, por padrão a empresa paga sempre um valor próximo ao maior valor da tabela, conforme tabela abaixo, verifica-se que o maior valor para uma cana com essa produtividade seria de R$ 0,3646 por metro linear, foi então oferecido um valor de R$ 0,35 por metro linear e o pessoal disse que não cortaria por esse preço. Após contato com a gerência agrícola e negociação, foi autorizado subir a tabela em 2 níveis, ou seja, a empresa estaria pagando R$ 0,55 (preço de uma cana de 90-100 ton/ha), por uma cana de 60 ton/ha. E mesmo assim os trabalhadores não quiseram cortar, alegando que só cortariam por R$ 0,60 que é o preço de uma cana de 100-110 ton/ha. O Encarregado de campo, Sr. José Rabelo então disse que não poderia chegar a esse preço e foi feito greve. Foram identificados 17 trabalhadores que ameaçaram os demais ruricolas, alguns terceiros (motoristas de ônibus) e funcionários da usina e estes foram demitidos por justa causa, convidamos os funcionários para comparecer a usina e 1 ônibus com 40 funcionários veio para conversar com o RH,

Tabela de Denominação, Classificação e Preços da cana queimada:

TIPO	TONELAGEM POR HECTARE	PREÇOS POR METRO LINEAR EM PÉ	PREÇOS POR METRO LINEAR CAÍDA
1	110 - 129	0,5835	0,7290
2	100 - 109	0,5104	0,6387
3	90 - 99	0,4610	0,5766
4	70 - 89	0,3891	0,4861
5	50 - 69	0,2913	0,3646
6	Até 49	0,1934	0,2427

Tabela do corte de cana conforme Sindicato FETAER-GO.

2º dia de paralização geral - No dia 22/07/2021, o mesmo aconteceu, só que dessa vez com participação de mais pessoas. Os funcionários obrigaram os ônibus a vir para porta da empresa e fizeram protestos, a maioria estava de máscara ou camisetas que cobriam o rosto, na tentativa de não serem identificados. O Sr. Sandro Mascarin pediu que eles elegessem 5 líderes para conversar diretamente com a diretoria e identificar o que realmente estava acontecendo, porém, eles disseram que não queriam conversar, que gostariam de ir embora e nem se a empresa pagasse R$ 1,00 por metro linear de cana cortado, eles não voltariam a cortar. Então a diretoria solicitou ao RH que levantasse quantos gostariam de sair e assim foi feito, chegando ao número de 158 trabalhadores.

O RH fez rescisão dos 158 trabalhadores como pedido de demissão, sem descontar aviso prévio e pagando uma gratificação de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para que fossem embora (passagem + ajuda de custo). Fez isso porque a produção desses trabalhadores era muito ruim, muitos não tinham praticamente nada para receber e ainda deviam valores de adiantamento solicitado, desta forma, os R$ 400 seriam suficientes para que pelo menos fossem embora. Fizemos todos os cálculos no dia 22/07/2021 e convocamos eles para assinatura da rescisão no dia 23/07/2021 na parte da tarde. Ao chegar para assinar, disseram que não assinariam pedido de demissão, que a empresa deveria mandar eles embora pagando aviso prévio, proporcional de 13º e férias. Somente a título de registro, um trabalhador dessa lista começou a trabalhar dia 20/07/2021, apenas um dia antes da greve estava fazendo as mesmas exigências, com um único dia trabalhado. Conversamos com todos e não houve acordo, então a diretoria solicitou a alteração da rescisão para justa causa, mantendo a gratificação de R$ 400,00 (quatrocentos reais). No dia 24/07/2021, muitos assinaram as rescisões e foram embora, porém, alguns se recusaram a assinar.

No dia 26/07/2021, feriado municipal, recebemos a visita do Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho na empresa para avaliar as rescisões. Os trabalhadores haviam depredado as casas onde moravam, retirando chuveiros, sujando as paredes inclusive algumas com fezes, escondendo camas, etc, e a fiscalização então solicitou a diretoria da empresa que fizesse um acordo com os trabalhadores para evitar uma ação por trabalho degradante por suportas condições inapropriadas de alojamento dos trabalhadores. Registro que, a empresa não buscou esses trabalhadores nas regiões onde moram, que a empresa não tem alojamento desde 2017, que, conforme citado, todos foram contratados com endereço de Inhumas e assinaram documentação de que vieram de fora por conta e sem promessa de emprego, mas mesmo assim houve alegação de que havíamos contratado essas pessoas e que as casas que eles alugaram eram alojamentos e que eles estavam alojados em condições inadequadas.

A diretoria na tentativa de resolver a situação, após uma semana de corte e produção abaixo do esperado, sendo 2 dias totalmente parada (21 e 22/07/2021) e com inúmeras faltas de funcionários no corte de cana e produção reduzida (23 a 25/07/2021), e ainda com um feriado na segunda-feira (26/07/2021), onde a empresa ficou parada por falta de cana, decidiu por assinar o TAC do Ministério Público e tentar normalizar a situação. O TAC incluía o pagamento de aviso prévio indenizado de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais mínimo ou proporcional a produção), proporcional de 13º e férias (1/12 avos) mesmo para quem não tivesse direito e devolução do valor do colchão estimado em R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e reembolso de refeição no valor de R$ 18,00 por dia trabalhado por cada trabalhador. Foi feita então rescisão complementar pagando o valor adicional do acordo no dia 27/07/2021, encerrando essa situação.

Ao final, fica o sentimento de incompetência, pois, fomos estimulados a ceder a necessidade para conseguir trabalhadores e somente por isso, aceitamos algumas solicitações dos trabalhadores. Muitas pessoas nos procuraram para comunicar que a maioria desses trabalhadores fizeram a mesma coisa em outras usinas produtoras, mas não tínhamos como identificar isso antes da contratação. Após o acontecido, tudo têm corrido bem na lavoura, no mês de agosto/2021 as produções foram tão boas que a maioria dos funcionários tiveram desconto de Imposto de Renda, tendo sido essa a única reclamação que recebemos. Estamos fechando a folha de Agosto/2021 e a produção do corte de cana continua alta, não tão alta quanto da primeira quinzena de agosto/2021 mas acima da média histórica para o período.

--
Em segundo, tivemos a rescisão dos gerentes que foram feitas em 02/07/2021. Foram feitas rescisões por acordo legal com todos os gerentes (Silvano, Fábio, Simone, Luiz Francisco, Júlio César e Sandro Mascarin). O aviso prévio

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 21relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

11.Conclusão do Relatório.

Com base nas demonstrações contábeis apresentadas pela recuperanda, em que pese o lucro contábil apurado no mês, constata-se que o cenário recuperacional da devedora continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos sucessivos prejuízos contábeis acumulados no ano de 2021 no período de entressafra. O resultado total acumulado do ano se encontrou positivo pela primeira vez em R$ 581.096,69 **(quinhentos e oitenta e um mil, noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).**

No mês de agosto/2021 a recuperanda apura lucro contábil no importe de R$ 16.742.488,61 **(dezesseis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).**

Destaque-se ainda, que os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (hum), sendo que, estes são extraídos dos seus demonstrativos contábeis.

Por fim, ratifico que, em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, com data base de maio de 2021, observa-se percentual relevante (96%) de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. E a o percentual de adiantamentos a fornecedores, na data base de maio de 2021, tem oscilação relevante (77,14%) dos adiantamentos não baixados a mais de 365 dias.

Rodrigo Loiola

RL Consultoria e Contabilidade

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587685432563873269040244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : anexoii.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

Gmail

Rodrigo Loiola <contato@rodrigoloiola.com>

Rescisões de Julho/2021

1 mensagem

Luiz Francisco Ferreira Pinto <luiz@centroalcool.com.br> 30 de agosto de 2021 09:47
Para: Rodrigo Loiola <contato@rodrigoloiola.com>, Rodrigo Loiola <rlconsultoriacontabilidade@gmail.com>, Simone Aparecida de Souza <simone@centroalcool.com.br>

Bom dia Rodrigo,

Sobre o item 8 da diligência entregue para a Centroalcool:

8. “Nota explicativa referente ao aumento no saldo das rescisões do mês de julho/2021. Adicionalmente, requeiro a composição analítica com a descrição dos colaboradores, documentação sobre as rescisões/acordos firmados e comprovantes de pagamentos realizados”.

--
Em primeiro, segue o relato o acontecido com os trabalhadores rurais, com riqueza de detalhes, pois, entendo que é necessário a narração de todos os fatos para devida compreensão.

Considerando a dificuldade de conseguir trabalhadores para o corte de cana, onde tínhamos uma necessidade de 475 trabalhadores no total e no primeiro dia de safra, mesmo com todos os esforços tínhamos somente 120, o RH levou até a diretoria da empresa algumas solicitações de trabalhadores na tentativa de aumentar o número de trabalhadores contrataedos para o corte de cana.

Dentre as solicitações, tínhamos:
1) Que a empresa reembolsasse as passagens dos trabalhadores de fora (valor entre R$ 180 e R$ 380) à depender da localização;
2) Que a empresa ajudasse os trabalhadores com colchões, fogões e geladeiras principalmente;

A diretoria atendeu essa solicitação, reembolsando a passagem e comprando os ítens do ítem 2 em carater de adiantamento para ser descontado de forma parcelada nas folhas de julho, agosto e setembro. A diretoria ainda atendeu alguns casos específicos de pessoas que imploraram que a empresa comprasse a passagem, pois, estavam passando fome nas cidades de origem e não tinham condições de comprar a passagem mas que precisavam trabalhar. No dia 09/07/2021 foi concedido o último pedido de ajuda, onde a diretoria disponibilizou o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês para ajuda no pagamento de aluguéis dos trabalhadores.

Ao chegar aqui, período compreendido de 26/06/2021 a 20/07/2021, sendo que a maioria chegou até o dia 10/07/2021, todos foram contratados com endereço de Inhumas em mãos, assinaram um termo em que vieram de fora por conta própria, sem a promessa de emprego por parte da empresa, receberam a ajuda solicitada em forma de adiantamento e dessa forma chegamos ao número aproximado de 471 trabalhadores rurais em condições de trabalhar.

No dia 17/07/2021, um funcionário do RH (Sr. Reginaldo) foi chamado até uma das casas onde esses trabalhadores estavam hospedados e foi ameaçado por trabalhadores com podões em mãos, pois, teoricamente a água da casa havia sido cortada. Algo que a empresa não tem nenhuma responsabilidade. Foram identificados 9 trabalhadores e demitidos por justa causa.

1º dia de paralização geral - No dia 21/12/2021 a turma foi deslocada para uma fazenda com produtividade média de 60 ton/ha, por padrão a empresa paga sempre um valor próximo ao maior valor da tabela, conforme tabela abaixo, verifica-se que o maior valor para uma cana com essa produtividade seria de R$ 0,3646 por metro linear, foi então oferecido um valor de R$ 0,35 por metro linear e o pessoal disse que não cortaria por esse preço. Após contato com a gerência agrícola e negociação, foi autorizado subir a tabela em 2 níveis, ou seja, a empresa estaria pagando R$ 0,55 (preço de uma cana de 90-100 ton/ha), por uma cana de 60 ton/ha. E mesmo assim os trabalhadores não quiseram cortar, alegando que só cortariam por R$ 0,60 que é o preço de uma cana de 100-110 ton/ha. O Encarregado de campo, Sr. José Rabelo então disse que não poderia chegar a esse preço e foi feito greve. Foram identificados 17 trabalhadores que ameaçaram os demais rurícolas, alguns terceiros (motoristas de ônibus) e funcionários da usina e estes foram demitidos por justa causa, convidamos os funcionários para comparecer a usina e 1 ônibus com 40 funcionários veio para conversar com o RH.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:28
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873269040238, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

Tabela de Denominação, Classificação e Preços da cana queimada:

TIPO	TONELAGEM POR HECTARE	PREÇOS POR METRO LINEAR EM PÉ	PREÇOS POR METRO LINEAR CAÍDA
1	110 - 129	0,5835	0,7290
2	100 - 109	0,5104	0,6387
3	90 - 99	0,4610	0,5766
4	70 - 89	0,3891	0,4861
5	50 - 69	0,2913	0,3646
6	Até 49	0,1934	0,2427

Tabela do corte de cana conforme Sindicato FETAER-GO.

2º dia de paralização geral - No dia 22/07/2021, o mesmo aconteceu, só que dessa vez com participação de mais pessoas. Os funcionários obrigaram os ônibus a vir para porta da empresa e fizeram protestos, a maioria estava de máscara ou camisetas que cobriam o rosto, na tentativa de não serem identificados. O Sr. Sandro Mascarin pediu que eles elegessem 5 líderes para conversar diretamente com a diretoria e identificar o que realmente estava acontecendo, porém, eles disseram que não queriam conversar, que gostariam de ir embora e nem se a empresa pagasse R$ 1,00 por metro linear de cana cortado, eles não voltariam a cortar. Então a diretoria solicitou ao RH que levantasse quantos gostariam de sair e assim foi feito, chegando ao número de 158 trabalhadores.

O RH fez rescisão dos 158 trabalhadores como pedido de demissão, sem descontar aviso prévio e pagando uma gratificação de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para que fossem embora (passagem + ajuda de custo). Fez isso porque a produção desses trabalhadores era muito ruim, muitos não tinham praticamente nada para receber e ainda deviam valores de adiantamento solicitado, desta forma, os R$ 400 seriam suficientes para que pelo menos fossem embora. Fizemos todos os cálculos no dia 22/07/2021 e convocamos eles para assinatura da rescisão no dia 23/07/2021 na parte da tarde. Ao chegar para assinar, disseram que não assinariam pedido de demissão, que a empresa deveria mandar eles embora pagando aviso prévio, proporcional de 13º e férias. Somente a título de registro, um trabalhador dessa lista começou a trabalhar dia 20/07/2021, apenas um dia antes da greve estava fazendo as mesmas exigências, com um único dia trabalhado. Conversamos com todos e não houve acordo, então a diretoria solicitou a alteração da rescisão para justa causa, mantendo a gratificação de R$ 400,00 (quatrocentos reais). No dia 24/07/2021, muitos assinaram as rescisões e foram embora, porém, alguns se recusaram a assinar.

No dia 26/07/2021, feriado municipal, recebemos a visita do Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho na empresa para avaliar as rescisões. Os trabalhadores haviam depredado as casas onde moravam, retirando chuveiros, sujando as paredes inclusive algumas com fezes, escondendo camas, etc. e a fiscalização então solicitou a diretoria da empresa que fizesse um acordo com os trabalhadores para evitar uma ação por trabalho degradante por suportas condições inapropriadas de alojamento dos trabalhadores. Registro que, a empresa não buscou esses trabalhadores nas regiões onde moram, que a empresa não tem alojamento desde 2017, que, conforme citado, todos foram contratados com endereço de Inhumas e assinaram documentação de que vieram de fora por conta e sem promessa de emprego, mas mesmo assim houve alegação de que havíamos contratado essas pessoas e que as casas que eles alugaram eram alojamentos e que eles estavam alojados em condições inadequadas.

A diretoria na tentativa de resolver a situação, após uma semana de corte e produção abaixo do esperado, sendo 2 dias totalmente parada (21 e 22/07/2021) e com inúmeras faltas de funcionários no corte de cana e produção reduzida (23 a 25/07/2021), e ainda com um feriado na segunda-feira (26/07/2021), onde a empresa ficou parada por falta de cana, decidiu por assinar o TAC do Ministério Público e tentar normalizar a situação. O TAC incluía o pagamento de aviso prévio indenizado de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais mínimo ou proporcional a produção), proporcional de 13º e férias (1/12 avos) mesmo para quem não tivesse direito e devolução do valor do colchão estimado em R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e reembolso de refeição no valor de R$ 18,00 por dia trabalhado por cada trabalhador. Foi feita então rescisão complementar pagando o valor adicional do acordo no dia 27/07/2021, encerrando essa situação.

Ao final, fica o sentimento de incompetência, pois, fomos estimulados a ceder a necessidade para conseguir trabalhadores e somente por isso, aceitamos algumas solicitações dos trabalhadores. Muitas pessoas nos procuraram para comunicar que a maioria desses trabalhadores fizeram a mesma coisa em outras usinas produtoras, mas não tínhamos como identificar isso antes da contratação. Após o acontecido, tudo têm corrido bem na lavoura, no mês de agosto/2021 as produções foram tão boas que a maioria dos funcionários tiveram desconto de Imposto de Renda, tendo sido essa a única reclamação que recebemos. Estamos fechando a folha de Agosto/2021 e a produção do corte de cana continua alta, não tão alta quanto da primeira quinzena de agosto/2021 mas acima da média histórica para o período.

--

Em segundo, tivemos a rescisão dos gerentes que foram feitas em 02/07/2021. Foram feitas rescisões por acordo legal com todos os gerentes (Silvano, Fábio, Simone, Luiz Francisco, Júlio César e Sandro Mascarin). O aviso prévio

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:28
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873269040238, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

foi assinado no dia 03/06/2021, e as rescisões foram pagas no dia 14/07/2021. Os documentos assinados estão arquivados nos dossiês de cada gerente, se necessário vamos digitalizar e enviar, porém, antecipo que os documentos enviados são cópias fiéis aos documentos assinados. Sem mais, como eu faço parte da lista de gerentes demitidos, solicito que informações adicionais sejam solicitadas à diretoria. Agradeço desde já.

--

Sem mais, considero todos os fatos relatados. Um link para acesso aos documentos que retratam a narrativa dos trabalhadores rurais já foi compartilhado nos seus dois e-mails e a documentação da rescisão dos gerentes está em anexo. Desta forma, para quaisquer dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,

Luiz Francisco
Gerente de TI e RH
Centroalcool S/A - Em Recuperação Judicial
Fone: (62) 3514-8303 (220/320)

4 anexos



Valor Líquido e FGTS das rescisões por acordo legal dos gerentes.jfif
125K

Aviso Prévio dos Gerentes - Rescisão por acordo.pdf
151K

TRCT GERENTES.PDF
44K

Retorno Pagamento Rescisão dos Gerentes.pdf
166K

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:28
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873269040238, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : anexoi.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

Relação de Baixas / Local do Bem

Data de Movimentação: 01/06/2021-30/06/2021

1 CENTROALCOOL S/A

1 CENTROALCOOL S/A

Código do Bem	Descrição do Bem	Data Movimento	Transação		Local		Valor Movimento	Depreciação	Dep.Acumulada
Periodo de Movimentação: 06/2021									
Conta Contábil: 1.140	**Veiculos**								
VEI-0020.000	COBRIDOR DE CANA MARCA D.M.B. MOD. OSCILANTE 310 L ANO 2000 CHASSI 62385/2000 (30306)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	1.337,66	0,00	1.337,66
VEI-0023.000	CULTIVADOR MARCA D.M.B. MOD. TRIPLICE OPERAÇÃO ANO 2001 CHASSI 63161/2001 (37006)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	1.635,22	0,00	1.635,22
VEI-0028.000	CARRETA TANQUE COM BOMBA DE ABASTECIMENTO DE CAP. 2,0 M3 ANO 1994 CHASSI 001 (34001)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	762,96	0,00	762,96
VEI-0029.000	CULTIVADOR MARCA D.M.B. MOD. TRIPLICE OPERAÇÃO ANO 2002 CHASSI 64469/2002 (37007)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	1.635,22	0,00	1.635,22
VEI-0052.000	CAMINHÃO VOLKSWAGEN MOD. 7-90.S PLACA KCF-5620 ANO/MOD 91/91 CHASSI 9BWLTH736NDB31444 (123	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	12.881,20	0,00	12.881,20
VEI-0056.000	CAMINHÃO DODGE E-21 PLACA KBD-4060 ANO/MOD. 84/84 CHASSI T053508 (12001)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	8.917,75	0,00	8.917,75
VEI-0064.000	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 FLEX PLACA NFF-7240 ANO 2003 MOD. 2003 CHASSI 9BWEB05XX3P076820 (11	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	1.021	VEICULOS COMUNS	3.121,21	0,00	3.121,21
VEI-0069.000	KOMBI VOLKSWAGEN PLACA KET-0612 ANO FABRICAÇÃO 2002 MODELO 2003 CHASSI 9BWGB07X43P009278 (	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	1.021	VEICULOS COMUNS	3.517,56	0,00	3.517,56
VEI-0070.000	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 PLACA KDY-6550 ANO 2000 MOD. 2000 CHASSI 9BWEB05XX1P506150 (11102)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	1.021	VEICULOS COMUNS	3.121,21	0,00	3.121,21
VEI-0084.000	TRATOR FORD MOD. 6600 ANO 1984 CHASSI 70A21 BJ26A 5A2146 (23001)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	9.215,01	0,00	9.215,01
VEI-0101.000	CAMINHÃO M. BENZ MOD. L-1113 PLACA KBC-2214 ANO/MOD 75/75 CHASSI 34403212288784 (12401)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	11.890,34	0,00	11.890,34
VEI-0110.000	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU MULLER MOD. TM-25 ANO 1982 CHASSI 7300424 (24001)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	20.808,09	0,00	20.808,09
VEI-0117.000	TRATOR C.B.T. MOD. 8240 ANO 1984 CHASSI A 000068 (22103)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	8.323,24	0,00	8.323,24
VEI-0137.000	CALCAREADEIRA MARCA MINAMI MOD. MENOR ANO 1994 CHASSI 0001 (30001)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	1.533,46	0,00	1.533,46
VEI-0138.000	CALCAREADEIRA MARCA MINAMI MOD. MAIOR ANO 1994 CHASSI 203 (30002)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	1.533,46	0,00	1.533,46
VEI-0149.000	LAMINA DE EMPUXO ANO 1984 CHASSI 1187 (30503)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	1.674,56	0,00	1.674,56
VEI-0156.000	ENLEIRADOR DE PALHA MARCA D.M.B. MOD. 4-D ANO 1984 CHASSI 801 (30801)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	524,36	0,00	524,36
VEI-0161.000	GRADE ARADEIRA MARCA SUPER TATU MOD. 14"" X 32 ANO 1993 CHASSI 581 (31004)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	2.286,12	0,00	2.286,12
VEI-0176.000	ARADO PADRÃO MONTADO FIXO MARCA IKEDA TIPO AIVECA MOD. MF4PM, ANO 2000 (32005)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	1.169,22	0,00	1.169,22
VEI-0177.000	ARADO PADRÃO MONTADO FIXO MARCA IKEDA TIPO AIVECA MOD. MF4PM, ANO 2001 (32006)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	1.169,22	0,00	1.169,22
VEI-0178.000	ARADO PADRÃO MONTADO FIXO MARCA IKEDA TIPO AIVECA MOD. MF4PM, ANO 2001 (32007)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	1.169,22	0,00	1.169,22
VEI-0179.000	ARADO PADRÃO MONTADO FIXO MARCA IKEDA TIPO AIVECA MOD. MF4PM, ANO 2001 (32008)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	1.169,22	0,00	1.169,22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:28
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287695432563873269040237, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : anexoi.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

Relação de Baixas / Local do Bem

Data de Movimentação: 01/06/2021-30/06/2021

1 CENTROALCOOL S/A

1 CENTROALCOOL S/A

Código do Bem	Descrição do Bem	Data Movimento	Transação		Local		Valor Movimento	Depreciação	Dep.Acumulada
Periodo de Movimentação: 06/2021									
Conta Contábil: 1.140	**Veiculos**								
VEI-0182.000	SULCADOR MARCA D.M.B. MOD. BEIJA-FLOR ANO 2000 CHASSI 62373/2000 (33102)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	1.721,03	0,00	1.721,03
VEI-0184.000	SULCADOR MARCA D.M.B. MOD. 02 LINHAS ANO 1984 CHASSI 105 (33105)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	584,61	0,00	584,61
VEI-0185.000	SULCADOR MARCA D.M.B. MOD. REPASSE ANO 1984 CHASSI 106 (33106)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	764,65	0,00	764,65
VEI-0186.000	SULCADOR MARCA D.M.B. MOD. 02 LINHAS ANO 2001 CHASSI 108 (33108)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	584,61	0,00	584,61
VEI-0187.000	SULCADOR MARCA D.M.B. MOD. BEIJA-FLOR ANO 2002 CHASSI 63806/2002 (33109)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	1.721,03	0,00	1.721,03
VEI-0190.000	TANQUE FAB. PROPRIA CAP. 6.000 L MOD. MISTURADOR ANO 2003 CHASSI 003 (34003)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	277,44	0,00	277,44
VEI-0193.000	CARRETA AGRÍCOLA DE PNEUS, ANO 1994 CHASSI 101 (34101)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	554,88	0,00	554,88
VEI-0204.000	PULVERIZADOR MARCA JACTO MOD. CONDOR 600 L ANO 1994 CHASSI CONDOR 7800-00444 (36002)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	1.051,11	0,00	1.051,11
VEI-0206.000	PULVERIZADOR MARCA JACTO MOD. CONDOR 600 L ANO 1994 CHASSI CONDOR 9000-000687 (36004)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	1.051,11	0,00	1.051,11
VEI-0208.000	PULVERIZADOR MARCA JACTO MOD. CONDOR 600 L ANO 1994 CHASSI CONDOR 8200-09693 (36006)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	1.051,11	0,00	1.051,11
VEI-0212.000	CULTIVADOR MARCA D.M.B. MOD. TRIPLICE OPERAÇÃO ANO 2001 CHASSI 63160/2001 (37005)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	1.635,22	0,00	1.635,22
VEI-0264.000	CAMINHÃO DODGE E-21 PLACA KBK-1660 ANO/MOD 84/84 CHASSI T053567 (12010)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	8.917,75	0,00	8.917,75
VEI-0278.000	PULVERIZADOR MARCA JACTO MOD. JATÃO SUPER 600 ANO 2001 CHASSI 2321-E1 (36014)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	2.368,06	0,00	2.368,06
VEI-0320.000	VEICULO VW GOL 1.0 GIV PLACA NLF 2778	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda			23.113,31	0,00	23.113,31
VEI-0321.000	VEICULO VW GOL 1.0 GIV PLACA NLF 2658	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda			23.113,31	0,00	23.113,31
VEI-0323.000	VW KOMBI PLACA NLF 2748	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda			35.772,70	0,00	35.772,70
VEI-0341.000	VEICULO VW KOMBI PLACA NWA 6674	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda			40.504,24	0,00	40.504,24
Totais da Conta 1.140							**244.181,68**	**0,00**	**244.181,68**
Conta Contábil: 1.190	**Maquinas E Equipamentos**								
MAQ-0174.000	CONJUNTO IRRIGANTE MARCA HIDRO-HOLL MOD. HIDRO-HOLL ANO 2000 CHASSI 43522752000 (30901)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	5.548,82	0,00	5.548,82
MAQ-0397.000	PDI COBRIDOR OSCILANTE GRAXA INSET. LIQUIDO 310 L.	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	13.250,00	0,00	13.250,00
MAQ-0443.000	PULV. FALCON 1400 VORTEX-JACTO(36301)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	52.000,00	0,00	52.000,00
MAQ-0444.000	PULV. FALCON 1400 VORTEX-JACTO(36302)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	52.000,00	0,00	52.000,00
MAQ-0445.000	DIST. DE TORTA DE FILTRO 2L DMB(42001)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	36.000,00	0,00	36.000,00
MAQ-0446.000	DIST. DE TORTA DE FILTRO 2L DMB(42002)	09/06/2021	90804	Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	36.000,00	0,00	36.000,00
Totais da Conta 1.190							**194.798,82**	**0,00**	**194.798,82**
Conta Contábil: 1.390	**Veiculos**								

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:28
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287695432563873269040237, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : anexoi.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

Relação de Baixas / Local do Bem

Data de Movimentação: 01/06/2021-30/06/2021

1 CENTROALCOOL S/A

1 CENTROALCOOL S/A

Código do Bem	Descrição do Bem	Data Movimento	Transação	Local		Valor Movimento	Depreciação	Dep.Acumulada
Periodo de Movimentação: 06/2021								
Conta Contábil: 1.390	**Veiculos**							
VEI-0020.001	COBRIDOR DE CANA MARCA D.M.B. MOD. OSCILANTE 310 L ANO 2000 CHASSI 62385/2000 (30306)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	8.446,24	0,00	8.446,24
VEI-0023.001	CULTIVADOR MARCA D.M.B. MOD. TRIPLICE OPERAÇÃO ANO 2001 CHASSI 63161/2001 (37006)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	11.150,20	16,52	10.733,87
VEI-0028.001	CARRETA TANQUE COM BOMBA DE ABASTECIMENTO DE CAP. 2,0 M3 ANO 1994 CHASSI 001 (34001)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	967,49	0,00	967,49
VEI-0029.001	CULTIVADOR MARCA D.M.B. MOD. TRIPLICE OPERAÇÃO ANO 2002 CHASSI 64469/2002 (37007)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	11.975,35	16,63	10.806,64
VEI-0052.001	CAMINHÃO VOLKSWAGEN MOD. 7-90.S PLACA KCF-5620 ANO/MOD 91/91 CHASSI 9BWLTH736NDB31444 (123	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	22.834,11	0,00	22.834,11
VEI-0056.001	CAMINHÃO DODGE E-21 PLACA KBD-4060 ANO/MOD. 84/84 CHASSI T053508 (12001)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	11.308,23	0,00	11.308,23
VEI-0064.001	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 FLEX PLACA NFF-7240 ANO 2003 MOD. 2003 CHASSI 9BWEB05XX3P076820 (11	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	1.021	VEICULOS COMUNS	19.392,88	0,00	19.392,88
VEI-0069.001	KOMBI VOLKSWAGEN PLACA KET-0612 ANO FABRICAÇÃO 2002 MODELO 2003 CHASSI 9BWGB07X43P009278 (	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	1.021	VEICULOS COMUNS	17.595,47	0,00	17.595,47
VEI-0070.001	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 PLACA KDY-6550 ANO 2000 MOD. 2000 CHASSI 9BWEB05XX1P506150 (11102)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	1.021	VEICULOS COMUNS	14.352,88	0,00	14.352,88
VEI-0084.001	TRATOR FORD MOD. 6600 ANO 1984 CHASSI 70A21 BJ26A 5A2146 (23001)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	19.125,18	0,00	19.125,18
VEI-0101.001	CAMINHÃO M. BENZ MOD. L-1113 PLACA KBC-2214 ANO/MOD 75/75 CHASSI 34403212288784 (12401)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	15.077,64	0,00	15.077,64
VEI-0110.001	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU MULLER MOD. TM-25 ANO 1982 CHASSI 7300424 (24001)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	55.785,87	0,00	55.785,87
VEI-0117.001	TRATOR C.B.T. MOD. 8240 ANO 1984 CHASSI A 000068 (22103)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	18.114,34	0,00	18.114,34
VEI-0137.001	CALCAREADEIRA MARCA MINAMI MOD. MENOR ANO 1994 CHASSI 0001 (30001)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	5.039,71	0,00	5.039,71
VEI-0138.001	CALCAREADEIRA MARCA MINAMI MOD. MAIOR ANO 1994 CHASSI 203 (30002)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	5.039,71	0,00	5.039,71
VEI-0149.001	LAMINA DE EMPUXO ANO 1984 CHASSI 1187 (30503)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	2.123,43	0,00	2.123,43
VEI-0156.001	ENLEIRADOR DE PALHA MARCA D.M.B. MOD. 4-D ANO 1984 CHASSI 801 (30801)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	664,93	0,00	664,93
VEI-0161.001	GRADE ARADEIRA MARCA SUPER TATU MOD. 14"" X 32 ANO 1993 CHASSI 581 (31004)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	6.359,72	0,00	6.359,72
VEI-0176.001	ARADO PADRÃO MONTADO FIXO MARCA IKEDA TIPO AIVECA MOD. MF4PM, ANO 2000 (32005)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	7.382,63	0,00	7.382,63
VEI-0177.001	ARADO PADRÃO MONTADO FIXO MARCA IKEDA TIPO AIVECA MOD. MF4PM, ANO 2001 (32006)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	7.972,63	11,81	7.673,98
VEI-0178.001	ARADO PADRÃO MONTADO FIXO MARCA IKEDA TIPO AIVECA MOD. MF4PM, ANO 2001 (32007)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	7.972,63	11,81	7.673,98
VEI-0179.001	ARADO PADRÃO MONTADO FIXO MARCA IKEDA TIPO AIVECA MOD. MF4PM, ANO 2001 (32008)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	7.972,63	11,81	7.673,98

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:28
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287695432563873269040237, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : anexoi.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

Relação de Baixas / Local do Bem

Data de Movimentação: 01/06/2021-30/06/2021

1 CENTROALCOOL S/A

1 CENTROALCOOL S/A

Código do Bem	Descrição do Bem	Data Movimento	Transação	Local		Valor Movimento	Depreciação	Dep.Acumulada
Periodo de Movimentação: 06/2021								
Conta Contábil: 1.390	**Veiculos**							
VEI-0182.001	SULCADOR MARCA D.M.B. MOD. BEIJA-FLOR ANO 2000 CHASSI 62373/2000 (33102)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	10.866,86	0,00	10.866,86
VEI-0184.001	SULCADOR MARCA D.M.B. MOD. 02 LINHAS ANO 1984 CHASSI 105 (33105)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	741,32	0,00	741,32
VEI-0185.001	SULCADOR MARCA D.M.B. MOD. REPASSE ANO 1984 CHASSI 106 (33106)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	969,62	0,00	969,62
VEI-0186.001	SULCADOR MARCA D.M.B. MOD. 02 LINHAS ANO 2001 CHASSI 108 (33108)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	3.986,32	5,91	3.837,86
VEI-0187.001	SULCADOR MARCA D.M.B. MOD. BEIJA-FLOR ANO 2002 CHASSI 63806/2002 (33109)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	12.603,76	17,51	11.373,23
VEI-0190.001	TANQUE FAB. PROPRIA CAP. 6.000 L MOD. MISTURADOR ANO 2003 CHASSI 003 (34003)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	2.171,81	2,84	1.845,29
VEI-0193.001	CARRETA AGRÍCOLA DE PNEUS, ANO 1994 CHASSI 101 (34101)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	703,63	0,00	703,63
VEI-0204.001	PULVERIZADOR MARCA JACTO MOD. CONDOR 600 L ANO 1994 CHASSI CONDOR 7800-00444 (36002)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	3.454,46	0,00	3.454,46
VEI-0206.001	PULVERIZADOR MARCA JACTO MOD. CONDOR 600 L ANO 1994 CHASSI CONDOR 9000-000687 (36004)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	3.454,46	0,00	3.454,46
VEI-0208.001	PULVERIZADOR MARCA JACTO MOD. CONDOR 600 L ANO 1994 CHASSI CONDOR 8200-09693 (36006)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	3.454,46	0,00	3.454,46
VEI-0212.001	CULTIVADOR MARCA D.M.B. MOD. TRIPLICE OPERAÇÃO ANO 2001 CHASSI 63160/2001 (37005)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	11.150,20	16,52	10.733,87
VEI-0264.001	CAMINHÃO DODGE E-21 PLACA KBK-1660 ANO/MOD 84/84 CHASSI T053567 (12010)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	11.308,23	0,00	11.308,23
VEI-0278.001	PULVERIZADOR MARCA JACTO MOD. JATÃO SUPER 600 ANO 2001 CHASSI 2321-E1 (36014)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	16.147,29	23,92	15.543,75
Totais da Conta 1.390						**357.666,32**	**135,28**	**352.459,95**
Conta Contábil: 1.440	**Maquinas E Equipamentos**							
MAQ-0174.001	CONJUNTO IRRIGANTE MARCA HIDRO-HOLL MOD. HIDRO-HOLL ANO 2000 CHASSI 43522752000 (30901)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	35.036,24	0,00	35.036,24
MAQ-0397.001	COBRIDOR DE CANA MARCA D.M.B. MOD. OSCILANTE 310 L ANO 2006 CHASSI 68017/2006 (30309)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	938,12	1,10	712,13
MAQ-0443.001	PULVERIZADOR MARCA JACTO MOD. FALCON VORTEX 1400 ANO 2006 CHASSI 04246-JG (36301)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	158,89	0,19	121,29
MAQ-0444.001	PULVERIZADOR MARCA JACTO MOD. FALCON VORTEX 1400 ANO 2006 CHASSI 04247.JG (36302)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	251,04	0,29	190,59
MAQ-0445.001	DIST. TORTA FILTRO MARCA D.M.B. MOD. 02 LINHAS ANO 2006 CHASSI 69205/06 (42001)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	110,00	0,13	83,17
MAQ-0446.001	DIST. TORTA FILTRO MARCA D.M.B. MOD. 02 LINHAS ANO 2006 CHASSI 69207/06 (42002)	09/06/2021	90804 Baixa do Bem por Venda	2.017	VEICULOS PESADOS	110,00	0,13	83,17
Totais da Conta 1.440						**36.604,29**	**1,84**	**36.226,59**
Totais do Período 06/2021						**833.251,11**	**137,12**	**827.667,04**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:28
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287695432563873269040237, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : anexoi.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

Relação de Baixas / Local do Bem

Data de Movimentação: 01/06/2021-30/06/2021

1 CENTROALCOOL S/A

1 CENTROALCOOL S/A

Código do Bem	Descrição do Bem	Data Movimento	Transação	Local	Valor Movimento	Depreciação	Dep.Acumulada
Totais da Filial					833.251,11	137,12	827.667,04
Totais da Empresa					833.251,11	137,12	827.667,04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:28
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287695432563873269040237, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1842 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : atavisitatecnica.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos vinte e oito de setembro de 2021, às 9h e 26 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Realizei pessoalmente a solicitação de entrega dos documentos contábeis, financeiros e agrícolas, pois até a presente data não houve a apresentação. Reuni com a Diretoria e fui informado que no final da safra a indústria ficou bastante tempo parada, em razão da quebra do gerador de energia e o substituto. Causando perda significativa da moagem. Reuni com o departamento agrícola para apontamentos dos dados da safra e o planejamento do plantio de cana de ano. Reuni com o departamento pessoal para solicitar um comparativo do quadro de colaboradores durante a safra deste com a do ano passado. Reuni com a contabilidade/financeiro, para atualização dos documentos que ainda não foram entregues, tais como: balancete, fluxo de caixa, extratos bancários.

Inhumas, 28 de setembro de 2021

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 22:24:28
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487685432563873269040236, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1843 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaojuntadadeatascentroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

LACORDAIRE & CÉLIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, GOIÁS.

Processo nº: 0216890-94.2014.8.09.0072.
Requerente: CENTROALCOOL S/A

FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu procurador infra-assinado, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para dizer o que se segue:

MM. Juiz, requer a juntada das Atas de Reunião do Comitê de Credores, realizadas nos dias 09 de Julho, 09 de Agosto, 01 de Setembro e 04 de Outubro de 2021.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 05 de Outubro de 2021.

Lacordaire Guimarães de Oliveira
OAB/GO 8.269

Avenida Olinda, nº. 960, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business Tower, Sala 2109-B, Park Lozandes, Goiânia, Goiás – CEP: 74.884-120. Fone: (62) 3215-8833 e (62) 99971-1583 E-mail: lacordaire@lc.adv.br
Site: www.lc.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2021 14:29:18
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109987635432563873263229847, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1843 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.07.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 02.896.264/0001-09

1ª Vara Cível de Inhumas/GO

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

DATA: 09/07/2021

HORÁRIO: 16:00

1. **Data, hora e local**

Realizada no dia **09/07/2021**, às 16:00 horas, a Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

2. Mesa

Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do Comitê de Credores, **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.208.767/0001-36, com endereço na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

3. Representantes do Comitê de Credores Presentes e Ausentes

Na reunião, se fazem presentes os seguintes representes de cada uma das Classes de Credores:

- **Classe com Garantia Real**: representada **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI** (conforme dados citados).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2021 14:29:19
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287615432563873263229845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1843 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.07.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Não compareceu mais nenhum representante das demais Classes de Credores.

4. **Convocação**

As reuniões do Comitê de Credores da Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL serão realizadas mensalmente. Fica agendada a **próxima reunião para o dia 09/08/2021** a ser realizada na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.984-300 com início as 16:00 horas.

5. Ordem do Dia

A presente reunião foi convocada a fim de tratar a respeito do(s) seguinte(s) assunto(s):

- 1ºAssunto: Assuntos de interesse do Comitê Geral de Credores.

6. **Lavratura**

A presente Ata foi lavrada de maneira sumária.

7. Deliberações

Tomada palavra, o Presidente do Comitê de Credores declarou aberta a reunião e expôs a pauta.

O Presidente do Comitê de Credores informa que quaisquer credores da recuperação judicial da empresa Centroalcool S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RECUPERANDA) poderão se comunicar com o Comitê Geral de Credores através do e-mail criado para ser o canal de comunicação com este Comitê: comite.credores.centroalcool@2cconsultoria.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2021 14:29:19
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287615432563873263229845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1843 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.07.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Todas os e-mails recebidos serão analisados na reunião seguinte a ser realizada por este Comitê Geral de Credores e serão dadas as devidas tratativas. O Presidente informa que nada foi recebido através dos canais de comunicação deste Comitê até o presente momento.

O Comitê de Credores relata que a Administração Judicial apresentou no processo de RJ o 18º Relatório Mensal de Acompanhamento ("18º RMA"). No referido relatório, foi analisado o demonstrativo contábil da recuperanda referente o mês de maio/2021, e verificou-se que a recuperanda apresentou prejuízo contábil de R$ 3.077.523,95 (três milhões, setenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

A AJ também apontou no 18º RMA que no balancete do mês de maio/2021 consta variação significativa de 483% referente a "outros custos Industriais em relação ao mês anterior" (rubrica 3930) e que em razão da referida conta, o AJ encaminhou termo de diligência solicitando esclarecimentos ao departamento contábil da recuperanda. Ato contínuo Comitê de Credores apontou que a AJ examinou a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, e verificou-se que 77% encontram-se pendentes de baixa (estorno), assim como reforçou que a conta adiantamentos é uma conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório. A AJ no 18º RMA apontou que em diligência realizada no dia 31 de maio de 2021, solicitou para a recuperanda novos arquivos para atualizar tais rubricas, porém, até a apresentação do referido RMA a recuperanda não havia apresentado.

O Comitê de Credores reforçou que é muito importante que a recuperanda apresente a Administração Judicial todos os documentos solicitados, assim como responda aos questionamentos feitos pela própria AJ com relação aos indícios de divergências contábeis que sistematicamente a AJ vem apontando em seus Relatórios Mensais de Atividades e que através das reuniões mensais do Comitê também vem sendo demonstrado nas Atas das reuniões.

O Comitê também pondera que a recuperanda permanece em mora com o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, vez que não pagou para os credores da Classe com Garantia Real, todo o valor vencido referente a 1ª parcela vencida no dia 30 de agosto

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2021 14:29:19
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287615432563873263229845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1843 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.07.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

de 2020. O Comitê de Credores solicita novamente ao Juízo da RJ que determine que a recuperanda realize o pagamento dos valores em atraso sob pena de descumprimento do Plano de Recuperação Judicial e aplicação das penalidades definidas em Lei.

Cumpre ressaltar que o representante da Classe com Garantia Real, apresentou no processo de RJ toda a memória de cálculo para embasar a discordância do valor pago pela recuperanda a título de pagamento da 1ª parcela para a Classe com Garantia Real.

Ato contínuo o representante da Classe com Garantia Real ressalta que o Comitê de Credores é um órgão facultativo (não obrigatório) na recuperação judicial e na falência e que de acordo com o disposto na Lei 11.101/2005 em seu Artigo 26, cabe **exclusivamente** aos credores decidirem ou não pela sua instalação, sendo que na Assembleia Geral de Credores que aprovou o plano de recuperação judicial vigente, os credores decidiram pela instalação do Comitê Geral de Credores. Após a decisão da instalação do Comitê Geral de Credores foi aprovado na mesma Assembleia a indicação do representante da Classe com Garantia Real que é a empresa Fertilizantes Aliança EIRELI. A Lei 11.101/2005 também é clara em apontar que a falta de indicação de representante por quaisquer das classes não prejudicará a constituição do **Comitê**, que poderá funcionar com qualquer número de representantes, ou seja, com pelo menos 1 das Classes tendo representante no Comitê de Credores.

Todas as propostas apresentadas foram aprovadas por 100% dos representantes do Comitê de Credores.

8. Deliberações

Findos os assuntos e não tendo sido levantado qualquer outro tópico, o Presidente da Mesa declarou encerrada esta reunião.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2021 14:29:19
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287615432563873263229845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1843 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.07.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

9. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata

O Sr. Presidente determinou a suspensão da reunião do Comitê de Credores pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Terminados os trabalhos, lavrada e lida, foi a presente ata aprovada.

Goiânia-GO, 09 de julho de 2021.

FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI
Representante da
Classe com Garantia Real

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2021 14:29:19
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287615432563873263229845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1843 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.08.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 02.896.264/0001-09

1ª Vara Cível de Inhumas/GO

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

DATA: 09/08/2021

HORÁRIO: 16:00

1. **Data, hora e local**

Realizada no dia **09/08/2021**, às 16:00 horas, a Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

2. Mesa

Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do Comitê de Credores, **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.208.767/0001-36, com endereço na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

3. Representantes do Comitê de Credores Presentes e Ausentes

Na reunião, se fazem presentes os seguintes representes de cada uma das Classes de Credores:

- **Classe com Garantia Real**: representada **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI** (conforme dados citados).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2021 14:29:19
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109187615432563873263229837, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1843 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.08.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

Não compareceu mais nenhum representante das demais Classes de Credores.

4. **Convocação**

As reuniões do Comitê de Credores da Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL serão realizadas mensalmente. Fica agendada a **próxima reunião para o dia 01/09/2021** a ser realizada na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.984-300 com início as 16:00 horas.

5. Ordem do Dia

A presente reunião foi convocada a fim de tratar a respeito do(s) seguinte(s) assunto(s):

- 1ºAssunto: Assuntos de interesse do Comitê Geral de Credores.

6. **Lavratura**

A presente Ata foi lavrada de maneira sumária.

7. Deliberações

Tomada palavra, o Presidente do Comitê de Credores declarou aberta a reunião e expôs a pauta.

O Presidente do Comitê de Credores informa que quaisquer credores da recuperação judicial da empresa Centroalcool S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RECUPERANDA) poderão se comunicar com o Comitê Geral de Credores através do e-mail criado para ser o canal de comunicação com este Comitê: comite.credores.centroalcool@2cconsultoria.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2021 14:29:19
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109187615432563873263229837, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1843 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.08.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

Todas os e-mails recebidos serão analisados na reunião seguinte a ser realizada por este Comitê Geral de Credores e serão dadas as devidas tratativas. O Presidente informa que nada foi recebido através dos canais de comunicação deste Comitê até o presente momento.

O Comitê de Credores relata que a Administração Judicial apresentou no processo de RJ o 19º Relatório Mensal de Acompanhamento ("19º RMA"). No referido relatório a AJ apresentou o quadro de colaboradores da recuperanda, através do qual foi possível verificar a existência de 846 (oitocentos e quarenta e seis) colaboradores em atividade no período de junho de 2021. Em relação ao mês de maio, houve um aumento considerável no quadro de funcionários e, conforme informado no RMA, se deu em razão do início da safra. No RMA foi apontado que a produção agrícola da recuperanda teve início na data de 25 de junho de 2021 com previsão de encerramento dia 10 de setembro de 2021.

O AJ apresentou no 19º RMA análise dos demonstrativos contábeis do mês de junho/2021, e apontou que a recuperanda apurou prejuízo contábil na ordem R$ 3.788.661,92 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). No RMA consta gráfico que demonstra que a recuperanda apresentou prejuízo contábil em todos os meses do ano de 2021.

O AJ também indicou que conforme análise do balancete do mês de junho/2021, foi identificada a entrada de recursos provenientes de receita de vendas de sucatas e que em razão da referida operação, o AJ solicitou que a recuperanda apresente a composição analítica dos materiais alienados e afirmou que serão objeto de análise após disponibilizados.

O AJ apontou no RMA que com base nas demonstrações contábeis apresentadas pela recuperanda, constata-se que o cenário recuperacional da recuperanda continua crítico e reforça que é "merecedor de atenção" vez que a recuperanda, conforme este Comitê também já relatou, apresentou prejuízos contábeis em todos os meses do ano de 2021 e que no acumulado no ano de 2021 o prejuízo acumulado é de R$ 16.624.838,62

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2021 14:29:19
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109187615432563873263229837, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1843 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.08.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

(dezesseis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

O Comitê de Credores solicita que a recuperanda apresente a evolução anual da geração operacional de caixa desde a entrada com o pedido de RJ até o ano findo em 2020, assim como apresente as projeções para o ano de 2021 e anos seguintes, visando demonstrar a capacidade de pagamento do fluxo de pagamentos da dívida sujeita a RJ.

Todas as propostas apresentadas foram aprovadas por 100% dos representantes do Comitê de Credores.

8. Deliberações

Findos os assuntos e não tendo sido levantado qualquer outro tópico, o Presidente da Mesa declarou encerrada esta reunião.

9. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata

O Sr. Presidente determinou a suspensão da reunião do Comitê de Credores pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Terminados os trabalhos, lavrada e lida, foi a presente ata aprovada.

Goiânia-GO, 09 de agosto de 2021.

FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI
Representante da
Classe com Garantia Real

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2021 14:29:19
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109187615432563873263229837, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1843 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : comitedecredores.centroalcool.09.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 02.896.264/0001-09

1ª Vara Cível de Inhumas/GO

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

DATA: 01/09/2021

HORÁRIO: 16:00

1. **Data, hora e local**

Realizada no dia **01/09/2021**, às 16:00 horas, a Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

2. Mesa

Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do Comitê de Credores, **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.208.767/0001-36, com endereço na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

3. Representantes do Comitê de Credores Presentes e Ausentes

Na reunião, se fazem presentes os seguintes representes de cada uma das Classes de Credores:

- **Classe com Garantia Real**: representada **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI** (conforme dados citados).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2021 14:29:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109587605432563873263229835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1843 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : comitedecredores.centroalcool.09.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

Não compareceu mais nenhum representante das demais Classes de Credores.

4. **Convocação**

As reuniões do Comitê de Credores da Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL serão realizadas mensalmente. Fica agendada a **próxima reunião para o dia 04/10/2021** a ser realizada na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.984-300 com início as 16:00 horas.

5. Ordem do Dia

A presente reunião foi convocada a fim de tratar a respeito do(s) seguinte(s) assunto(s):

- 1ºAssunto: Assuntos de interesse do Comitê Geral de Credores.

6. **Lavratura**

A presente Ata foi lavrada de maneira sumária.

7. Deliberações

Tomada palavra, o Presidente do Comitê de Credores declarou aberta a reunião e expôs a pauta.

O Presidente do Comitê de Credores informa que quaisquer credores da recuperação judicial da empresa Centroalcool S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RECUPERANDA) poderão se comunicar com o Comitê Geral de Credores através do e-mail criado para ser o canal de comunicação com este Comitê: comite.credores.centroalcool@2cconsultoria.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2021 14:29:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109587605432563873263229835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1843 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : comitedecredores.centroalcool.09.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

Todas os e-mails recebidos serão analisados na reunião seguinte a ser realizada por este Comitê Geral de Credores e serão dadas as devidas tratativas. O Presidente informa que nada foi recebido através dos canais de comunicação deste Comitê até o presente momento.

O Comitê de Credores relata que a Administração Judicial apresentou no processo de RJ o 20º Relatório Mensal de Acompanhamento ("20º RMA"). No referido relatório a AJ apresentou consignou que, com base no balancete do mês de julho/2021, a recuperanda apresentou lucro contábil de R$ 468.654,73 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos). A AJ também ressaltou que identificou a receita advinda da venda das sucatas que foram deferidas pelo juízo da RJ.

No referido RMA a AJ indicou que permanece um percentual relevante de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias e de adiantamentos a fornecedores com mais de 365 dias. Ambos vem sendo sistematicamente apontados pela AJ.

O Comitê Geral de Credores questiona a recuperanda:

- Qual o motivo da existência de duplicadas a receber vencidas a mais de 365 dias?
- Por que a recuperanda realizou adiantamentos a fornecedores?
- Por que os adiantamentos fornecedores realizados então em aberto na contabilidade a mais de 365 dias?

O Comitê Geral de Credores solicita que a recuperanda apresente planilha detalhada das duplicatas a receber com mais de 365 dias e da relação dos adiantamentos a fornecedores que foram realizados e que constam na contabilidade em aberto a mais de 365 dias.

A AJ apresentou no RMA que conforme relatório apresentado pelo departamento agrícola da recuperanda com data base 24 de agosto de 2021, a moagem total se encontra abaixo da meta, auferindo 93% do total de moagem prevista 249.386 toneladas.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2021 14:29:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109587605432563873263229835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1843 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : comitedecredores.centroalcool.09.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

Todas as propostas apresentadas foram aprovadas por 100% dos representantes do Comitê de Credores.

8. Deliberações

Findos os assuntos e não tendo sido levantado qualquer outro tópico, o Presidente da Mesa declarou encerrada esta reunião.

9. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata

O Sr. Presidente determinou a suspensão da reunião do Comitê de Credores pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Terminados os trabalhos, lavrada e lida, foi a presente ata aprovada.

Goiânia-GO, 01 de setembro de 2021.

FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI
Representante da
Classe com Garantia Real

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2021 14:29:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109587605432563873263229835, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1843 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : comitedecredores.centroalcool04.10.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 02.896.264/0001-09

1ª Vara Cível de Inhumas/GO

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

DATA: 04/10/2021

HORÁRIO: 16:00

1. **Data, hora e local**

Realizada no dia **04/10/2021**, às 16:00 horas, a Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

2. Mesa

Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do Comitê de Credores, **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.208.767/0001-36, com endereço na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

3. Representantes do Comitê de Credores Presentes e Ausentes

Na reunião, se fazem presentes os seguintes representes de cada uma das Classes de Credores:

- **Classe com Garantia Real**: representada **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI** (conforme dados citados).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2021 14:29:21
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109487675432563873263229875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1843 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : comitedecredores.centroalcool04.10.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

Não compareceu mais nenhum representante das demais Classes de Credores.

4. **Convocação**

As reuniões do Comitê de Credores da Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL serão realizadas mensalmente. Fica agendada a **próxima reunião para o dia 04/11/2021** a ser realizada na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.984-300 com início as 16:00 horas.

5. Ordem do Dia

A presente reunião foi convocada a fim de tratar a respeito do(s) seguinte(s) assunto(s):

- 1ºAssunto: Assuntos de interesse do Comitê Geral de Credores.

6. **Lavratura**

A presente Ata foi lavrada de maneira sumária.

7. Deliberações

Tomada palavra, o Presidente do Comitê de Credores declarou aberta a reunião e expôs a pauta.

O Presidente do Comitê de Credores informa que quaisquer credores da recuperação judicial da empresa Centroalcool S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RECUPERANDA) poderão se comunicar com o Comitê Geral de Credores através do e-mail criado para ser o canal de comunicação com este Comitê: comite.credores.centroalcool@2cconsultoria.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2021 14:29:21
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109487675432563873263229875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1843 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : comitedecredores.centroalcool04.10.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

Todas os e-mails recebidos serão analisados na reunião seguinte a ser realizada por este Comitê Geral de Credores e serão dadas as devidas tratativas. O Presidente informa que nada foi recebido através dos canais de comunicação deste Comitê até o presente momento.

A representante da Classe com Garantia Real relata que apresentou petição no processo de RJ no início do mês de setembro de 2021 e que no dia 30/08/2021 a recuperanda realizou um novo pagamento aos credores com Garantia Real, também de forma diversa ao que foi estabelecido na Assembleia Geral de Credores, vez que para a Fertilizantes Aliança EIRELI a recuperanda realizou um pagamento no valor de apenas R$ 382.837,21 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), quando na verdade deveria ter pago o valor R$ 640.771,35 (seiscentos e quarenta mil setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), restando uma diferença a ser paga no valor de R$ 257.934,14 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), relativo ao pagamento do ano de 2021, com vencimento em 30 de Agosto de 2021. Também reforçou que conforme demonstrado em planilha anexa e laudo elaborado por Perito que foram anexados a petição apresentada nos autos da RJ, ficou demonstrada a diferença dos pagamentos realizados nos anos de 2020 e 2021, que juntos perfazem R$ 452.709,56 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

A representante da Classe com Garantia Real ressalta que o pagamento dos juros (que incidem sobre o saldo devedor) deve se dar juntamente com o pagamento de cada parcela de amortização do principal a cada ano.

Ato contínuo o Comitê de Credores ressalta que o erro da recuperanda existe vez que o plano de recuperação judicial é claro em dizer que os juros incidem sobre o saldo devedor, ou seja, não incidem sobre a parcela do valor do principal devido que deve ser paga a cada ano.

O Comitê de Credores solicita ao Juízo da RJ que seja nomeado um Perito Contábil pelo próprio Juízo da RJ especificamente para analisar o Plano de Recuperação Judicial e a forma de pagamento descrita para a Classe com Garantia Real, não podendo este Perito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2021 14:29:21
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109487675432563873263229875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1843 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : comitedecredores.centroalcool04.10.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

ser o auxiliar contábil do Administrador Judicial, vez que existe divergência do Comitê de Credores para com a análise feita pelo auxiliar do Administrador Judicial.

Todas as propostas apresentadas foram aprovadas por 100% dos representantes do Comitê de Credores.

8. Deliberações

Findos os assuntos e não tendo sido levantado qualquer outro tópico, o Presidente da Mesa declarou encerrada esta reunião.

9. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata

O Sr. Presidente determinou a suspensão da reunião do Comitê de Credores pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Terminados os trabalhos, lavrada e lida, foi a presente ata aprovada.

Goiânia-GO, 04 de outubro de 2021.

FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI
Representante da
Classe com Garantia Real

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2021 14:29:21
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109487675432563873263229875, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaojoselito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

Kelita Felipe
OAB 61 338

AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO

Processo nº 216890.94

JOSELITO DE JESUS ALVES, devidamente qualificado nos autos em epigrafe, vem respeitosamente através de sua procuradora, à preclara presença de Vossa Excelência, informar e ao final requerer o que segue.

O requerente no evento de nº 1756, trouxe aos autos dados da conta bancária para que fosse efetuado o pagamento de seu crédito, logo esse douto magistrado no evento 1783, decidiu pela devida intimação da recuperanda, bem como do A.J, para esclarecer sobre tal crédito.

Em evento posterior de nº 1804, pg.24, a recuperanda manifestou-se, com pedido de intimação para o A.J para retificação do QGC, com devida inclusão do crédito deste peticionário.

Salienta ainda que esse requerente efetuou contato com o Administrador judicial via whatsApp, mandou a planilha atualizada do crédito até a data de 16/06/2014, fez ligações, para obter resposta sobre o pagamento do crédito, restando insatisfatório.

Nesta senda, o requerente requer à Vossa Excelência que seja expedida a ordem de pagamento do crédito do qual o Autor faz jus.

Por fim em observância ao art. 9º da Lei 11.101/05, o requerente informa os dados necessários para a habilitação e retificação de seu crédito trabalhista na Recuperação Judicial.

a) Nome e endereço do credor **JOSELITO DE JESUS ALVES**, brasileiro, em união estável, aposentado, cadastro de pessoa física sob o Nº

Cel. 62 9 85956928
advkelita@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109687695432563873266269225, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaojoselito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

914.627.708-00, registro geral de identidade sob o Nº 1081868628 SSPSP, residente e domiciliado na Rua 01, casa 01, residencial recanto sonhado, Qd.02, Lt.12, CEP; 75405-446- Inhumas-GO.

b) Valor do crédito atualizado até 16/06/2014: R$ 20.639,58 (vinte mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos);

c) Documentos comprobatórios do crédito: Certidão de Crédito com data de 16/06/2014. Indica-se ainda conta corrente do patrono do Requerente para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração:

Conta corrente: 00027798-0

Agência: 1251

Operação: 001

Caixa econômica federal

Kelita Felipe de Oliveira silva

CPF 050.712.861-30

Ante o exposto o requerente **JOSELITO DE JESUS ALVES** requer de Vossa Excelência que determine ao Administrador da Recuperação Judicial que proceda a retificação do quadro geral de credores para constar o valor de R$ $ 20.639,58 (vinte mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), ante certidão de credito em anexo.

Em ato seguinte expeça -se ordem de pagamento do crédito ao qual o peticionário faz jus, de acordo com o plano, ora homologado;

Cel. 62 9 85956928
advkelita@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109687695432563873266269225, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaojoselito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

Kelita Felipe
OAB 61 338

...(v) créditos trabalhistas cujo valor seja superior a R$10.000,00 (dez mil reais) serão pagos com deságio de 90% (noventa por cento) sobre o montante que exceder R$10.000,00 (dez mil reais), sendo que o restante será pago de acordo com o estabelecido em (i), (ii), (iii) e (iv).

Perfazendo o montante de 11.063,95 (onze mil e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos centavos) .

Nestes termos pede deferimento

13 de outubro de 2021

KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA

OAB 61 338

Cel. 62 9 85956928
advkelita@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109687695432563873266269225, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

scjr_resumo

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281
11523-2013-281-18-00-7

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS		
17.254,07	0,00	17.254,07	**TOTAL BRUTO DO RECTE**	
359,71	0,00	359,71	**Custas Processuais**	
89,93	0,00	89,93	**Custas de Liquidação**	
0,00	0,00	0,00	**Custas Executivas**	
0,00	0,00	0,00	**H. Assistenc.**	%
2.204,31	0,00	2.204,31	**H. Periciais**	%
0,00	0,00	0,00	**Diversos**	%
		19.908,02	**TOTAL DO CÁLCULO**	

Recolhimentos previdenciários(INSS):	Verbas Calculadas	Pacto Laboral
Reclamante	889,93	0,00
Reclamado	0,00	0,00
GIILDRAT	0,00	0,00
Terceiros	0,00	0,00
Total Pacto		0,00
Prev. Privada Reclamante		0,00
Prev. Privada Reclamado		0,00

Recolhimentos fiscais(IRPF): 0,00

Fgts a depositar: 731,56

VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 16/06/2014

CONSOLIDADO	
Líquido Exequente	16.364,14
FGTS Depósito	731,56
INSS Reclamantes	889,93
INSS EMP. + GIILDRAT	0,00
INSS PACTO LAB.	0,00
Prev. Priv. Rectes	0,00
Prev. Priv. Recdos	0,00
I R P F	0,00
Custas Processuais	359,71
Custas de Liquidação	89,93
Custas Executivas.	0,00
Hon. Assistenciais	0,00
Hon. Periciais	2.204,31
Diversos	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO	**20.639,58**
INSS Terceiros	0,00

-CÁLCULO ADEQUADO AO DESPACHO DE FL. 2204. IMPOSTO DE RENDA SOBRE HONORÁRIOS PERICIAIS 31,24

GOIÂNIA, 03 de OUTUBRO de 2019

STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO
CALCULISTA

ABSAYR GONÇALVES SOUZA
DIRETOR

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7

0001 - JOSELITO DE JESUS ALVES

Principal:	16.151,47	**Líquido Devido:**	15.389,59
INSS Reclamante:	761,88	**Imposto de Renda:**	0,00
INSS Reclamado:	0,00	**INSS Pacto:**	0,00
INSS Terceiros:	0,00	**Prev. Priv. Reclamante:**	0,00
INSS GIILDRAT:	0,00	**Prev. Priv. Reclamado:**	0,00
FGTS a depositar:	0,00		
TOTAL DA EXECUÇÃO:	16.151,47		

0002 - JOSELITO DE JESUS ALVES

Principal:	1.102,60	**Líquido Devido:**	974,55
INSS Reclamante:	128,05	**Imposto de Renda:**	0,00
INSS Reclamado:	0,00	**INSS Pacto:**	0,00
INSS Terceiros:	0,00	**Prev. Priv. Reclamante:**	0,00
INSS GIILDRAT:	0,00	**Prev. Priv. Reclamado:**	0,00
FGTS a depositar:	731,56		
TOTAL DA EXECUÇÃO:	1.834,16		

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DO RESUMO PARCELAS ATUALIZADAS E COM JUROS

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7

RECLAMANTE: 0001 - JOSELITO DE JESUS ALVES
CALCULISTA: STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO **F.G.T.S:** SOMA
CÁLCULO IMP. RENDA: SIM

RESUMO DAS PARCELAS

*	107	REFLEX. DE HE EM RSR	1.007,39
*	125	HONORÁRIOS PERICIAIS	-2.217,33
	140	AVISO PRÉVIO INDENIZ	248,83
	150	13. SALÁRIO DEVIDO	544,94
	160	FÉRIAS INDENIZADAS	395,87
	163	1/3 DE FÉRIAS	131,96
*	194	H. IN ITINERE DEVIDA	6.044,04
	206	FGTS + 40%	9.744,61
*	370	FÉRIAS GOZADAS DEVID	188,30
*	373	1/3 FÉRIAS GOZADAS	62,77
		TOTAL :	**16.151,39**

IMPOSTO DE RENDA

Base Atual em 16/06/14	5.062,54
Inss do Empregado (-)	761,88
Base p/ Imposto de Renda	4.300,66
Numero de Compêtencias (Meses+13º)	56
Aliquota aplicada 0%	0,00
Parcela a deduzir (0,00 X 56)	0,00

IMPOSTO DE RENDA EM 16/06/14	0,00

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
11523-2013-281-18-00-7

CALCULISTA: STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO

RECLAMANTE(S): JOSELITO DE JESUS ALVES

F.G.T.S: SOMA **CÁLCULO Imp. Renda:** SIM

CÁLCULO INSS Empregado: SIM **CÁLCULO INSS Empregador:** SIM

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
10 / 2008	001 SALÁRIO	751,12					
11 / 2008	001 SALÁRIO	716,26					
12 / 2008	001 SALÁRIO	674,44					
01 / 2009	001 SALÁRIO	639,00					
02 / 2009	001 SALÁRIO	639,00					
03 / 2009	001 SALÁRIO	639,00					
04 / 2009	001 SALÁRIO	650,72					
05 / 2009	001 SALÁRIO	724,89					
06 / 2009	001 SALÁRIO	772,41					
07 / 2009	001 SALÁRIO	773,25					
08 / 2009	001 SALÁRIO	788,72					
09 / 2009	001 SALÁRIO	775,20					
10 / 2009	001 SALÁRIO	788,42					
11 / 2009	001 SALÁRIO	789,31					
12 / 2009	001 SALÁRIO	758,49					
01 / 2010	001 SALÁRIO	700,42					
02 / 2010	001 SALÁRIO	681,18					
03 / 2010	001 SALÁRIO	687,97					
04 / 2010	001 SALÁRIO	755,53					
05 / 2010	001 SALÁRIO	933,50					
06 / 2010	001 SALÁRIO	782,10					
07 / 2010	001 SALÁRIO	849,85					
08 / 2010	001 SALÁRIO	853,78					
09 / 2010	001 SALÁRIO	852,16					
10 / 2010	001 SALÁRIO	829,45					
11 / 2010	001 SALÁRIO	828,21					
12 / 2010	001 SALÁRIO	774,15					

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

scjr_parametros
scjr_parametros

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281
11523-2013-281-18-00-7

COD. RECTE: 0001

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
01 / 2011	001 SALÁRIO	755,64					
02 / 2011	001 SALÁRIO	755,64					
03 / 2011	001 SALÁRIO	823,71					
04 / 2011	001 SALÁRIO	903,97					
05 / 2011	001 SALÁRIO	925,46					
06 / 2011	001 SALÁRIO	932,49					
07 / 2011	001 SALÁRIO	931,29					
08 / 2011	001 SALÁRIO	930,40					
09 / 2011	001 SALÁRIO	929,91					
10 / 2011	001 SALÁRIO	869,83					
11 / 2011	001 SALÁRIO	915,81					
12 / 2011	001 SALÁRIO	789,11					
01 / 2012	001 SALÁRIO	789,11					
02 / 2012	001 SALÁRIO	812,32					
03 / 2012	001 SALÁRIO	894,95					
04 / 2012	001 SALÁRIO	967,46					
05 / 2012	001 SALÁRIO	947,85					
06 / 2012	001 SALÁRIO	955,38					
07 / 2012	001 SALÁRIO	955,62					
08 / 2012	001 SALÁRIO	1015,96					
09 / 2012	001 SALÁRIO	1034,45					
10 / 2012	001 SALÁRIO	1027,39					
11 / 2012	001 SALÁRIO	1011,82					
10 / 2008	107 REFLEX. DE HE EM RSR	10,24		1,0000	1,0000	6,00	194
11 / 2008	107 REFLEX. DE HE EM RSR	16,28		1,0000	1,0000	6,00	194
12 / 2008	107 REFLEX. DE HE EM RSR	8,43		1,0000	1,0000	6,00	194
01 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	0,00		1,0000	1,0000	6,00	194
02 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	0,00		1,0000	1,0000	6,00	194
03 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	0,00		1,0000	1,0000	6,00	194
04 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	5,92		1,0000	1,0000	6,00	194
05 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	18,95		1,0000	1,0000	6,00	194

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

scjr_parametros
scjr_parametros

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281
11523-2013-281-18-00-7

COD. RECTE: 0001

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
06 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	21,94		1,0000	1,0000	6,00	194
07 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	22,85		1,0000	1,0000	6,00	194
08 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	23,30		1,0000	1,0000	6,00	194
09 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	21,14		1,0000	1,0000	6,00	194
10 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	24,19		1,0000	1,0000	6,00	194
11 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	21,53		1,0000	1,0000	6,00	194
12 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	19,83		1,0000	1,0000	6,00	194
01 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	8,76		1,0000	1,0000	6,00	194
02 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	0,00		1,0000	1,0000	6,00	194
03 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	5,47		1,0000	1,0000	6,00	194
04 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	17,17		1,0000	1,0000	6,00	194
05 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	5,30		1,0000	1,0000	6,00	194
06 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	16,00		1,0000	1,0000	6,00	194
07 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	25,11		1,0000	1,0000	6,00	194
08 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	25,23		1,0000	1,0000	6,00	194
09 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	24,21		1,0000	1,0000	6,00	194
10 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	23,56		1,0000	1,0000	6,00	194
11 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	23,53		1,0000	1,0000	6,00	194
12 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	15,84		1,0000	1,0000	6,00	194
01 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	5,15		1,0000	1,0000	6,00	194
02 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	12,02		1,0000	1,0000	6,00	194
03 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	24,34		1,0000	1,0000	6,00	194
04 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	25,68		1,0000	1,0000	6,00	194
05 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	26,29		1,0000	1,0000	6,00	194
06 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	26,49		1,0000	1,0000	6,00	194
07 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	27,52		1,0000	1,0000	6,00	194
08 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	27,49		1,0000	1,0000	6,00	194
09 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	24,31		1,0000	1,0000	6,00	194
10 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	23,72		1,0000	1,0000	6,00	194
11 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	26,02		1,0000	1,0000	6,00	194
12 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	21,52		1,0000	1,0000	6,00	194

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

scjr_parametros
scjr_parametros

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281
11523-2013-281-18-00-7

COD. RECTE: 0001

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
01 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	22,42		1,0000	1,0000	6,00	194
02 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	0,92		1,0000	1,0000	6,00	194
03 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	23,39		1,0000	1,0000	6,00	194
04 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	27,49		1,0000	1,0000	6,00	194
05 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	28,01		1,0000	1,0000	6,00	194
06 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	27,14		1,0000	1,0000	6,00	194
07 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	28,24		1,0000	1,0000	6,00	194
08 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	30,02		1,0000	1,0000	6,00	194
09 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	29,39		1,0000	1,0000	6,00	194
10 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	24,52		1,0000	1,0000	6,00	194
11 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	0,00		1,0000	1,0000	6,00	194
05 / 2014	125 HONORÁRIOS PERICIAIS	-2204,31					
11 / 2012	140 AVISO PRÉVIO INDENIZ	229,34		44,0000	1,0000	30,00	193
12 / 2008	150 13. SALÁRIO DEVIDO	65,91		12,0000	1,0000	12,00	193
12 / 2009	150 13. SALÁRIO DEVIDO	88,78		12,0000	1,0000	12,00	193
12 / 2010	150 13. SALÁRIO DEVIDO	90,61		12,0000	1,0000	12,00	193
12 / 2011	150 13. SALÁRIO DEVIDO	120,61		12,0000	1,0000	12,00	193
11 / 2012	150 13. SALÁRIO DEVIDO	130,31		10,0000	1,0000	12,00	193
11 / 2012	160 FÉRIAS INDENIZADAS	364,86		28,0000	1,0000	12,00	193
11 / 2012	163 1/3 DE FÉRIAS	121,62		1,0000	1,0000	3,00	160
12 / 2008	193 MÉDIA H. IN ITINERE	65,91	14,3333	1,0000	1,5000	220,00	001
12 / 2009	193 MÉDIA H. IN ITINERE	88,78	17,1667	1,0000	1,5000	220,00	001
01 / 2010	193 MÉDIA H. IN ITINERE	81,98	17,1667	1,0000	1,5000	220,00	001
12 / 2010	193 MÉDIA H. IN ITINERE	90,61	17,1667	1,0000	1,5000	220,00	001
01 / 2011	193 MÉDIA H. IN ITINERE	88,44	17,1667	1,0000	1,5000	220,00	001
12 / 2011	193 MÉDIA H. IN ITINERE	120,61	22,4167	1,0000	1,5000	220,00	001
11 / 2012	193 MÉDIA H. IN ITINERE	156,37	22,6667	1,0000	1,5000	220,00	001
10 / 2008	194 H. IN ITINERE DEVIDA	61,46	12,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
11 / 2008	194 H. IN ITINERE DEVIDA	97,67	20,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
12 / 2008	194 H. IN ITINERE DEVIDA	50,58	11,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
01 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	0,00	0,0000	1,0000	1,5000	220,00	001

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
11523-2013-281-18-00-7

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
02 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	0,00	0,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
03 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	0,00	0,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
04 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	35,49	8,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
05 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	113,68	23,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
06 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	131,66	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
07 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	137,08	26,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
08 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	139,82	26,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
09 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	126,85	24,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
10 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	145,14	27,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
11 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	129,16	24,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
12 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	118,95	23,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
01 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	52,53	11,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
02 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	0,00	0,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
03 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	32,83	7,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
04 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	103,03	20,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
05 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	31,82	5,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
06 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	95,99	18,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
07 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	150,66	26,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
08 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	151,35	26,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
09 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	145,25	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
10 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	141,38	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
11 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	141,17	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
12 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	95,01	18,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
01 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	30,91	6,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
02 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	72,13	14,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
03 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	146,02	26,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
04 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	154,09	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
05 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	157,75	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
06 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	158,95	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
07 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	165,09	26,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
08 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	164,93	26,0000	1,0000	1,5000	220,00	001

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281
11523-2013-281-18-00-7

COD. RECTE: 0001

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
09 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	145,83	23,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
10 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	142,34	24,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
11 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	156,10	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
12 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	129,13	24,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
01 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	134,51	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
02 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	5,54	1,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
03 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	140,34	23,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
04 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	164,91	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
05 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	168,03	26,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
06 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	162,85	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
07 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	169,41	26,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
08 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	180,10	26,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
09 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	176,33	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
10 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	147,10	21,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
11 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	0,00	0,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
03 / 2006	206 FGTS + 40%	19,52		1,0000	0,1120	1,00	209
04 / 2006	206 FGTS + 40%	40,54		1,0000	0,1120	1,00	209
05 / 2006	206 FGTS + 40%	50,55		1,0000	0,1120	1,00	209
06 / 2006	206 FGTS + 40%	67,77		1,0000	0,1120	1,00	209
07 / 2006	206 FGTS + 40%	63,38		1,0000	0,1120	1,00	209
08 / 2006	206 FGTS + 40%	57,08		1,0000	0,1120	1,00	209
09 / 2006	206 FGTS + 40%	59,84		1,0000	0,1120	1,00	209
10 / 2006	206 FGTS + 40%	59,20		1,0000	0,1120	1,00	209
11 / 2006	206 FGTS + 40%	50,27		1,0000	0,1120	1,00	209
12 / 2006	206 FGTS + 40%	103,64		1,0000	0,1120	1,00	209
01 / 2007	206 FGTS + 40%	56,29		1,0000	0,1120	1,00	209
02 / 2007	206 FGTS + 40%	68,70		1,0000	0,1120	1,00	209
03 / 2007	206 FGTS + 40%	70,99		1,0000	0,1120	1,00	209
04 / 2007	206 FGTS + 40%	53,81		1,0000	0,1120	1,00	209
05 / 2007	206 FGTS + 40%	64,10		1,0000	0,1120	1,00	209
06 / 2007	206 FGTS + 40%	76,19		1,0000	0,1120	1,00	209

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
11523-2013-281-18-00-7

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
07 / 2007	206 FGTS + 40%	70,56		1,0000	0,1120	1,00	209
08 / 2007	206 FGTS + 40%	72,38		1,0000	0,1120	1,00	209
09 / 2007	206 FGTS + 40%	78,12		1,0000	0,1120	1,00	209
10 / 2007	206 FGTS + 40%	77,96		1,0000	0,1120	1,00	209
11 / 2007	206 FGTS + 40%	77,83		1,0000	0,1120	1,00	209
12 / 2007	206 FGTS + 40%	194,10		1,0000	0,1120	1,00	209
01 / 2008	206 FGTS + 40%	121,61		1,0000	0,1120	1,00	209
02 / 2008	206 FGTS + 40%	71,69		1,0000	0,1120	1,00	209
03 / 2008	206 FGTS + 40%	70,56		1,0000	0,1120	1,00	209
04 / 2008	206 FGTS + 40%	87,72		1,0000	0,1120	1,00	209
05 / 2008	206 FGTS + 40%	111,15		1,0000	0,1120	1,00	209
06 / 2008	206 FGTS + 40%	100,31		1,0000	0,1120	1,00	209
07 / 2008	206 FGTS + 40%	98,08		1,0000	0,1120	1,00	209
08 / 2008	206 FGTS + 40%	106,65		1,0000	0,1120	1,00	209
09 / 2008	206 FGTS + 40%	99,98		1,0000	0,1120	1,00	209
10 / 2008	206 FGTS + 40%	6,88		1,0000	0,1120	1,00	194
10 / 2008	206 FGTS + 40%	108,18		1,0000	0,1120	1,00	209
11 / 2008	206 FGTS + 40%	10,94		1,0000	0,1120	1,00	194
11 / 2008	206 FGTS + 40%	106,01		1,0000	0,1120	1,00	209
12 / 2008	206 FGTS + 40%	5,66		1,0000	0,1120	1,00	194
12 / 2008	206 FGTS + 40%	146,43		1,0000	0,1120	1,00	209
01 / 2009	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	194
01 / 2009	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	209
02 / 2009	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	194
02 / 2009	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	209
03 / 2009	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	194
03 / 2009	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	209
04 / 2009	206 FGTS + 40%	3,97		1,0000	0,1120	1,00	194
04 / 2009	206 FGTS + 40%	27,63		1,0000	0,1120	1,00	209
05 / 2009	206 FGTS + 40%	12,73		1,0000	0,1120	1,00	194
05 / 2009	206 FGTS + 40%	91,42		1,0000	0,1120	1,00	209

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281
11523-2013-281-18-00-7

COD. RECTE: 0001

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
06 / 2009	206 FGTS + 40%	14,75		1,0000	0,1120	1,00	194
06 / 2009	206 FGTS + 40%	109,40		1,0000	0,1120	1,00	209
07 / 2009	206 FGTS + 40%	15,35		1,0000	0,1120	1,00	194
07 / 2009	206 FGTS + 40%	102,64		1,0000	0,1120	1,00	209
08 / 2009	206 FGTS + 40%	15,66		1,0000	0,1120	1,00	194
08 / 2009	206 FGTS + 40%	121,14		1,0000	0,1120	1,00	209
09 / 2009	206 FGTS + 40%	14,21		1,0000	0,1120	1,00	194
09 / 2009	206 FGTS + 40%	98,19		1,0000	0,1120	1,00	209
10 / 2009	206 FGTS + 40%	16,26		1,0000	0,1120	1,00	194
10 / 2009	206 FGTS + 40%	108,82		1,0000	0,1120	1,00	209
11 / 2009	206 FGTS + 40%	14,47		1,0000	0,1120	1,00	194
11 / 2009	206 FGTS + 40%	101,48		1,0000	0,1120	1,00	209
12 / 2009	206 FGTS + 40%	13,32		1,0000	0,1120	1,00	194
12 / 2009	206 FGTS + 40%	180,00		1,0000	0,1120	1,00	209
01 / 2010	206 FGTS + 40%	5,88		1,0000	0,1120	1,00	194
01 / 2010	206 FGTS + 40%	79,91		1,0000	0,1120	1,00	209
02 / 2010	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	194
02 / 2010	206 FGTS + 40%	84,38		1,0000	0,1120	1,00	209
03 / 2010	206 FGTS + 40%	3,68		1,0000	0,1120	1,00	194
03 / 2010	206 FGTS + 40%	95,29		1,0000	0,1120	1,00	209
04 / 2010	206 FGTS + 40%	11,54		1,0000	0,1120	1,00	194
04 / 2010	206 FGTS + 40%	94,64		1,0000	0,1120	1,00	209
05 / 2010	206 FGTS + 40%	3,56		1,0000	0,1120	1,00	194
05 / 2010	206 FGTS + 40%	105,96		1,0000	0,1120	1,00	209
06 / 2010	206 FGTS + 40%	10,75		1,0000	0,1120	1,00	194
06 / 2010	206 FGTS + 40%	80,72		1,0000	0,1120	1,00	209
07 / 2010	206 FGTS + 40%	16,87		1,0000	0,1120	1,00	194
07 / 2010	206 FGTS + 40%	113,60		1,0000	0,1120	1,00	209
08 / 2010	206 FGTS + 40%	16,95		1,0000	0,1120	1,00	194
08 / 2010	206 FGTS + 40%	123,10		1,0000	0,1120	1,00	209
09 / 2010	206 FGTS + 40%	16,27		1,0000	0,1120	1,00	194

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

scjr_parametros
scjr_parametros

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281
11523-2013-281-18-00-7

COD. RECTE: 0001

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
09 / 2010	206 FGTS + 40%	141,27		1,0000	0,1120	1,00	209
10 / 2010	206 FGTS + 40%	15,83		1,0000	0,1120	1,00	194
10 / 2010	206 FGTS + 40%	141,27		1,0000	0,1120	1,00	209
11 / 2010	206 FGTS + 40%	15,81		1,0000	0,1120	1,00	194
11 / 2010	206 FGTS + 40%	112,43		1,0000	0,1120	1,00	209
12 / 2010	206 FGTS + 40%	10,64		1,0000	0,1120	1,00	194
12 / 2010	206 FGTS + 40%	207,21		1,0000	0,1120	1,00	209
01 / 2011	206 FGTS + 40%	3,46		1,0000	0,1120	1,00	194
01 / 2011	206 FGTS + 40%	99,93		1,0000	0,1120	1,00	209
02 / 2011	206 FGTS + 40%	8,08		1,0000	0,1120	1,00	194
02 / 2011	206 FGTS + 40%	90,19		1,0000	0,1120	1,00	209
03 / 2011	206 FGTS + 40%	16,35		1,0000	0,1120	1,00	194
03 / 2011	206 FGTS + 40%	113,08		1,0000	0,1120	1,00	209
04 / 2011	206 FGTS + 40%	17,26		1,0000	0,1120	1,00	194
04 / 2011	206 FGTS + 40%	128,55		1,0000	0,1120	1,00	209
05 / 2011	206 FGTS + 40%	17,67		1,0000	0,1120	1,00	194
05 / 2011	206 FGTS + 40%	131,74		1,0000	0,1120	1,00	209
06 / 2011	206 FGTS + 40%	17,80		1,0000	0,1120	1,00	194
06 / 2011	206 FGTS + 40%	131,54		1,0000	0,1120	1,00	209
07 / 2011	206 FGTS + 40%	18,49		1,0000	0,1120	1,00	194
07 / 2011	206 FGTS + 40%	166,91		1,0000	0,1120	1,00	209
08 / 2011	206 FGTS + 40%	18,47		1,0000	0,1120	1,00	194
08 / 2011	206 FGTS + 40%	133,90		1,0000	0,1120	1,00	209
09 / 2011	206 FGTS + 40%	16,33		1,0000	0,1120	1,00	194
09 / 2011	206 FGTS + 40%	132,77		1,0000	0,1120	1,00	209
10 / 2011	206 FGTS + 40%	15,94		1,0000	0,1120	1,00	194
10 / 2011	206 FGTS + 40%	126,72		1,0000	0,1120	1,00	209
11 / 2011	206 FGTS + 40%	17,48		1,0000	0,1120	1,00	194
11 / 2011	206 FGTS + 40%	125,63		1,0000	0,1120	1,00	209
12 / 2011	206 FGTS + 40%	14,46		1,0000	0,1120	1,00	194
12 / 2011	206 FGTS + 40%	211,46		1,0000	0,1120	1,00	209

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
11523-2013-281-18-00-7

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
01 / 2012	206 FGTS + 40%	15,07		1,0000	0,1120	1,00	194
01 / 2012	206 FGTS + 40%	88,38		1,0000	0,1120	1,00	209
02 / 2012	206 FGTS + 40%	0,62		1,0000	0,1120	1,00	194
02 / 2012	206 FGTS + 40%	116,23		1,0000	0,1120	1,00	209
03 / 2012	206 FGTS + 40%	15,72		1,0000	0,1120	1,00	194
03 / 2012	206 FGTS + 40%	113,05		1,0000	0,1120	1,00	209
04 / 2012	206 FGTS + 40%	18,47		1,0000	0,1120	1,00	194
04 / 2012	206 FGTS + 40%	140,59		1,0000	0,1120	1,00	209
05 / 2012	206 FGTS + 40%	18,82		1,0000	0,1120	1,00	194
05 / 2012	206 FGTS + 40%	132,32		1,0000	0,1120	1,00	209
06 / 2012	206 FGTS + 40%	18,24		1,0000	0,1120	1,00	194
06 / 2012	206 FGTS + 40%	134,27		1,0000	0,1120	1,00	209
07 / 2012	206 FGTS + 40%	18,97		1,0000	0,1120	1,00	194
07 / 2012	206 FGTS + 40%	125,05		1,0000	0,1120	1,00	209
08 / 2012	206 FGTS + 40%	20,17		1,0000	0,1120	1,00	194
08 / 2012	206 FGTS + 40%	149,94		1,0000	0,1120	1,00	209
09 / 2012	206 FGTS + 40%	19,75		1,0000	0,1120	1,00	194
09 / 2012	206 FGTS + 40%	145,55		1,0000	0,1120	1,00	209
10 / 2012	206 FGTS + 40%	16,48		1,0000	0,1120	1,00	194
10 / 2012	206 FGTS + 40%	155,34		1,0000	0,1120	1,00	209
11 / 2012	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	194
11 / 2012	206 FGTS + 40%	179,85		1,0000	0,1120	1,00	209
03 / 2006	209 BASE PARA FGTS	174,32					
04 / 2006	209 BASE PARA FGTS	361,94					
05 / 2006	209 BASE PARA FGTS	451,37					
06 / 2006	209 BASE PARA FGTS	605,11					
07 / 2006	209 BASE PARA FGTS	565,85					
08 / 2006	209 BASE PARA FGTS	509,65					
09 / 2006	209 BASE PARA FGTS	534,31					
10 / 2006	209 BASE PARA FGTS	528,61					
11 / 2006	209 BASE PARA FGTS	448,84					

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281
11523-2013-281-18-00-7

COD. RECTE: 0001

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
12 / 2006	209 BASE PARA FGTS	925,38					
01 / 2007	209 BASE PARA FGTS	502,63					
02 / 2007	209 BASE PARA FGTS	613,35					
03 / 2007	209 BASE PARA FGTS	633,87					
04 / 2007	209 BASE PARA FGTS	480,43					
05 / 2007	209 BASE PARA FGTS	572,28					
06 / 2007	209 BASE PARA FGTS	680,28					
07 / 2007	209 BASE PARA FGTS	630,00					
08 / 2007	209 BASE PARA FGTS	646,27					
09 / 2007	209 BASE PARA FGTS	697,52					
10 / 2007	209 BASE PARA FGTS	696,04					
11 / 2007	209 BASE PARA FGTS	694,89					
12 / 2007	209 BASE PARA FGTS	1733,00					
01 / 2008	209 BASE PARA FGTS	1085,78					
02 / 2008	209 BASE PARA FGTS	640,07					
03 / 2008	209 BASE PARA FGTS	630,00					
04 / 2008	209 BASE PARA FGTS	783,18					
05 / 2008	209 BASE PARA FGTS	992,41					
06 / 2008	209 BASE PARA FGTS	895,62					
07 / 2008	209 BASE PARA FGTS	875,68					
08 / 2008	209 BASE PARA FGTS	952,25					
09 / 2008	209 BASE PARA FGTS	892,70					
10 / 2008	209 BASE PARA FGTS	965,87					
11 / 2008	209 BASE PARA FGTS	946,56					
12 / 2008	209 BASE PARA FGTS	1307,40					
01 / 2009	209 BASE PARA FGTS	0,00					
02 / 2009	209 BASE PARA FGTS	0,00					
03 / 2009	209 BASE PARA FGTS	0,00					
04 / 2009	209 BASE PARA FGTS	246,71					
05 / 2009	209 BASE PARA FGTS	816,22					
06 / 2009	209 BASE PARA FGTS	976,78					

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
11523-2013-281-18-00-7

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
07 / 2009	209 BASE PARA FGTS	916,40					
08 / 2009	209 BASE PARA FGTS	1081,63					
09 / 2009	209 BASE PARA FGTS	876,71					
10 / 2009	209 BASE PARA FGTS	971,65					
11 / 2009	209 BASE PARA FGTS	906,05					
12 / 2009	209 BASE PARA FGTS	1607,12					
01 / 2010	209 BASE PARA FGTS	713,52					
02 / 2010	209 BASE PARA FGTS	753,37					
03 / 2010	209 BASE PARA FGTS	850,79					
04 / 2010	209 BASE PARA FGTS	844,97					
05 / 2010	209 BASE PARA FGTS	946,09					
06 / 2010	209 BASE PARA FGTS	720,71					
07 / 2010	209 BASE PARA FGTS	1014,31					
08 / 2010	209 BASE PARA FGTS	1099,07					
09 / 2010	209 BASE PARA FGTS	1261,32					
10 / 2010	209 BASE PARA FGTS	1261,32					
11 / 2010	209 BASE PARA FGTS	1003,84					
12 / 2010	209 BASE PARA FGTS	1850,07					
01 / 2011	209 BASE PARA FGTS	892,23					
02 / 2011	209 BASE PARA FGTS	805,24					
03 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1009,60					
04 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1147,81					
05 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1176,29					
06 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1174,49					
07 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1490,27					
08 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1195,54					
09 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1185,43					
10 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1131,41					
11 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1121,72					
12 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1888,03					
01 / 2012	209 BASE PARA FGTS	789,11					

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

scjr_parametros
scjr_parametros

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281
11523-2013-281-18-00-7

COD. RECTE: 0001

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
02 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1037,77					
03 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1009,35					
04 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1255,23					
05 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1181,39					
06 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1198,85					
07 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1116,55					
08 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1338,72					
09 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1299,52					
10 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1386,97					
11 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1605,84					
01 / 2010	370 FÉRIAS GOZADAS DEVID	81,98		1,0000	1,0000	1,00	193
01 / 2011	370 FÉRIAS GOZADAS DEVID	88,44		1,0000	1,0000	1,00	193
01 / 2010	373 1/3 FÉRIAS GOZADAS	27,33		1,0000	1,0000	3,00	370
01 / 2011	373 1/3 FÉRIAS GOZADAS	29,48		1,0000	1,0000	3,00	370

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

scjr_atualizacao_principal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E A T U A L I Z A Ç Ã O

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE** 0001
Calculista : STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO
Data de Ajuizamento: 18/10/2013 **Data Base de Cálculo:** 16/06/2014
Índices de Correção: TR/IPCA-E - STF

MÊS/ANO	PRINCIPAL A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	PRINC.CORRIG CONVERTIDO	JUROS	PRINC.CONVERT +JUROS DE MORA
03/ 2006	0,00		0,00	0,00	0,00
04/ 2006	0,00		0,00	0,00	0,00
05/ 2006	0,00		0,00	0,00	0,00
06/ 2006	0,00		0,00	0,00	0,00
07/ 2006	0,00		0,00	0,00	0,00
08/ 2006	0,00		0,00	0,00	0,00
09/ 2006	0,00		0,00	0,00	0,00
10/ 2006	0,00		0,00	0,00	0,00
11/ 2006	0,00		0,00	0,00	0,00
12/ 2006	0,00		0,00	0,00	0,00
01/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
02/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
03/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
04/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
05/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
06/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
07/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
08/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
09/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
10/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
11/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
12/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
01/ 2008	0,00		0,00	0,00	0,00
02/ 2008	0,00		0,00	0,00	0,00
03/ 2008	0,00		0,00	0,00	0,00
04/ 2008	0,00		0,00	0,00	0,00
05/ 2008	0,00		0,00	0,00	0,00
06/ 2008	0,00		0,00	0,00	0,00
07/ 2008	0,00		0,00	0,00	0,00
08/ 2008	0,00		0,00	0,00	0,00
09/ 2008	0,00		0,00	0,00	0,00
10/ 2008	71,70	1,04080465	74,63	7,97	80,58

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

scjr_atualizacao_principal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E A T U A L I Z A Ç Ã O

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE** 0001
Calculista : STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO
Data de Ajuizamento: 18/10/2013 **Data Base de Cálculo:** 16/06/2014
Índices de Correção: TR/IPCA-E - STF

11/	2008	113,95	1,03820291	118,30	7,97	127,73
12/	2008	124,92	1,03652582	129,49	7,97	139,81
01/	2009	0,00	1,03430310	0,00	7,97	0,00
02/	2009	0,00	1,03240348	0,00	7,97	0,00
03/	2009	0,00	1,03193807	0,00	7,97	0,00
04/	2009	41,41	1,03045628	42,67	7,97	46,07
05/	2009	132,63	1,02998866	136,61	7,97	147,50
06/	2009	153,60	1,02952640	158,14	7,97	170,74
07/	2009	159,93	1,02885148	164,54	7,97	177,65
08/	2009	163,12	1,02777129	167,65	7,97	181,01
09/	2009	147,99	1,02756886	152,07	7,97	164,19
10/	2009	169,33	1,02756886	174,00	7,97	187,87
11/	2009	150,69	1,02756886	154,84	7,97	167,18
12/	2009	227,56	1,02756886	233,84	7,97	252,48
01/	2010	170,60	1,02702146	175,22	7,97	189,19
02/	2010	0,00	1,02702146	0,00	7,97	0,00
03/	2010	38,30	1,02702146	39,34	7,97	42,48
04/	2010	120,20	1,02620870	123,35	7,97	133,18
05/	2010	37,12	1,02620870	38,09	7,97	41,13
06/	2010	111,99	1,02568560	114,87	7,97	124,03
07/	2010	175,77	1,02508183	180,18	7,97	194,54
08/	2010	176,58	1,02390331	180,80	7,97	195,21
09/	2010	169,46	1,02297343	173,36	7,97	187,18
10/	2010	164,94	1,02225581	168,61	7,97	182,05
11/	2010	164,70	1,02177353	168,28	7,97	181,69
12/	2010	201,46	1,02143033	205,78	7,97	222,18
01/	2011	153,98	1,01999622	157,06	7,97	169,58
02/	2011	84,15	1,01926744	85,77	7,97	92,61
03/	2011	170,36	1,01873362	173,56	7,97	187,39
04/	2011	179,77	1,01750041	182,92	7,97	197,50
05/	2011	184,04	1,01712509	187,19	7,97	202,11
06/	2011	185,44	1,01553071	188,32	7,97	203,33

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

scjr_atualizacao_principal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E A T U A L I Z A Ç Ã O

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE** 0001
Calculista : STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO
Data de Ajuizamento: 18/10/2013 **Data Base de Cálculo:** 16/06/2014
Índices de Correção: TR/IPCA-E - STF

07/	2011	192,61	1,01440067	195,39	7,97	210,96
08/	2011	192,42	1,01315550	194,95	7,97	210,49
09/	2011	170,14	1,01105655	172,02	7,97	185,73
10/	2011	166,06	1,01004347	167,73	7,97	181,10
11/	2011	182,12	1,00941763	183,84	7,97	198,49
12/	2011	271,26	1,00876698	273,64	7,97	295,45
01/	2012	156,93	1,00782265	158,16	7,97	170,77
02/	2012	6,46	1,00695264	6,51	7,97	7,03
03/	2012	163,73	1,00695264	164,87	7,97	178,01
04/	2012	192,40	1,00587836	193,53	7,97	208,95
05/	2012	196,04	1,00565008	197,15	7,97	212,86
06/	2012	189,99	1,00517966	190,97	7,97	206,19
07/	2012	197,65	1,00517966	198,68	7,97	214,51
08/	2012	210,12	1,00503493	211,18	7,97	228,01
09/	2012	205,72	1,00491133	206,73	7,97	223,21
10/	2012	171,62	1,00491133	172,46	7,97	186,21
11/	2012	846,13	1,00491133	850,29	7,97	918,06
05/	2014	-2204,31	1,00060400	-2205,64	0,53	-2217,33

T O T A I S G E R A I S

Principal Convertido SEM Juros de Mora : 5781,94
Valor dos Juros de Mora : 624,95
Principal Convertido COM Juros de Mora : 6406,89

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO

PROCESSO : **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE :** 0001

Calculista : STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO

Data de Ajuizamento: 18/10/2013 **Data Base de Cálculo:** 16/06/2014

Índices de Correção: TR/IPCA-E - STF

MÊS/ANO	F.G.T.S A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	FGTS CORRIG. CONVERTIDO	JUROS	FGTS CONVERT. +JUROS DE MORA
03 / 2006	19,52	1,08482449	21,18	7,97	22,87
04 / 2006	40,54	1,08258030	43,89	7,97	47,39
05 / 2006	50,55	1,08165549	54,68	7,97	59,04
06 / 2006	67,77	1,07961717	73,17	7,97	79,00
07 / 2006	63,38	1,07753000	68,29	7,97	73,73
08 / 2006	57,08	1,07564654	61,40	7,97	66,29
09 / 2006	59,84	1,07303263	64,21	7,97	69,33
10 / 2006	59,20	1,07140303	63,43	7,97	68,49
11 / 2006	50,27	1,06939791	53,76	7,97	58,04
12 / 2006	103,64	1,06802869	110,69	7,97	119,51
01 / 2007	56,29	1,06640562	60,03	7,97	64,81
02 / 2007	68,70	1,06407636	73,10	7,97	78,93
03 / 2007	70,99	1,06330972	75,48	7,97	81,50
04 / 2007	53,81	1,06131868	57,11	7,97	61,66
05 / 2007	64,10	1,05997040	67,94	7,97	73,35
06 / 2007	76,19	1,05818313	80,62	7,97	87,05
07 / 2007	70,56	1,05717458	74,59	7,97	80,53
08 / 2007	72,38	1,05562387	76,41	7,97	82,50
09 / 2007	78,12	1,05407859	82,34	7,97	88,90
10 / 2007	77,96	1,05370769	82,15	7,97	88,70
11 / 2007	77,83	1,05250573	81,92	7,97	88,45
12 / 2007	194,10	1,05188511	204,17	7,97	220,44
01 / 2008	121,61	1,05121234	127,84	7,97	138,03
02 / 2008	71,69	1,05015168	75,29	7,97	81,29
03 / 2008	70,56	1,04989656	74,08	7,97	79,98
04 / 2008	87,72	1,04946733	92,06	7,97	99,40
05 / 2008	111,15	1,04846604	116,54	7,97	125,83
06 / 2008	100,31	1,04769494	105,09	7,97	113,47
07 / 2008	98,08	1,04649566	102,64	7,97	110,82
08 / 2008	106,65	1,04449649	111,40	7,97	120,28

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO

PROCESSO : **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE :** 0001

Calculista : STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO

Data de Ajuizamento: 18/10/2013 **Data Base de Cálculo:** 16/06/2014

Índices de Correção: TR/IPCA-E - STF

MÊS/ANO	F.G.T.S A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	FGTS CORRIG. CONVERTIDO	JUROS	FGTS CONVERT. +JUROS DE MORA
09 / 2008	99,98	1,04285504	104,26	7,97	112,57
10 / 2008	115,06	1,04080465	119,75	7,97	129,29
11 / 2008	116,95	1,03820291	121,42	7,97	131,10
12 / 2008	152,09	1,03652582	157,65	7,97	170,21
04 / 2009	31,60	1,03045628	32,56	7,97	35,16
05 / 2009	104,15	1,02998866	107,27	7,97	115,82
06 / 2009	124,15	1,02952640	127,82	7,97	138,01
07 / 2009	117,99	1,02885148	121,39	7,97	131,06
08 / 2009	136,80	1,02777129	140,59	7,97	151,80
09 / 2009	112,40	1,02756886	115,50	7,97	124,71
10 / 2009	125,08	1,02756886	128,53	7,97	138,77
11 / 2009	115,95	1,02756886	119,15	7,97	128,65
12 / 2009	193,32	1,02756886	198,65	7,97	214,48
01 / 2010	85,79	1,02702146	88,11	7,97	95,13
02 / 2010	84,38	1,02702146	86,66	7,97	93,57
03 / 2010	98,97	1,02702146	101,64	7,97	109,74
04 / 2010	106,18	1,02620870	108,96	7,97	117,64
05 / 2010	109,52	1,02620870	112,39	7,97	121,35
06 / 2010	91,47	1,02568560	93,82	7,97	101,30
07 / 2010	130,47	1,02508183	133,74	7,97	144,40
08 / 2010	140,05	1,02390331	143,40	7,97	154,83
09 / 2010	157,54	1,02297343	161,16	7,97	174,00
10 / 2010	157,10	1,02225581	160,59	7,97	173,39
11 / 2010	128,24	1,02177353	131,03	7,97	141,47
12 / 2010	217,85	1,02143033	222,52	7,97	240,25
01 / 2011	103,39	1,01999622	105,46	7,97	113,87
02 / 2011	98,27	1,01926744	100,17	7,97	108,15
03 / 2011	129,43	1,01873362	131,86	7,97	142,37
04 / 2011	145,81	1,01750041	148,36	7,97	160,18
05 / 2011	149,41	1,01712509	151,97	7,97	164,08

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

scjr_atualizacao_fgts

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO

PROCESSO : **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE :** 0001

Calculista : STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO

Data de Ajuizamento: 18/10/2013 **Data Base de Cálculo:** 16/06/2014

Índices de Correção: TR/IPCA-E - STF

MÊS/ANO	F.G.T.S A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	FGTS CORRIG. CONVERTIDO	JUROS	FGTS CONVERT. +JUROS DE MORA
06 / 2011	149,34	1,01553071	151,66	7,97	163,75
07 / 2011	185,40	1,01440067	188,07	7,97	203,06
08 / 2011	152,37	1,01315550	154,37	7,97	166,67
09 / 2011	149,10	1,01105655	150,75	7,97	162,76
10 / 2011	142,66	1,01004347	144,09	7,97	155,57
11 / 2011	143,11	1,00941763	144,45	7,97	155,96
12 / 2011	225,92	1,00876698	227,90	7,97	246,06
01 / 2012	103,45	1,00782265	104,26	7,97	112,57
02 / 2012	116,85	1,00695264	117,66	7,97	127,04
03 / 2012	128,77	1,00695264	129,67	7,97	140,00
04 / 2012	159,06	1,00587836	160,00	7,97	172,75
05 / 2012	151,14	1,00565008	152,00	7,97	164,11
06 / 2012	152,51	1,00517966	153,30	7,97	165,52
07 / 2012	144,02	1,00517966	144,77	7,97	156,31
08 / 2012	170,11	1,00503493	170,96	7,97	184,59
09 / 2012	165,30	1,00491133	166,11	7,97	179,35
10 / 2012	171,82	1,00491133	172,66	7,97	186,42
11 / 2012	179,85	1,00491133	180,73	7,97	195,13

TOTAIS GERAIS

F.G.T.S Convertido SEM Juros de Mora **9025,29**

F.G.T.S Convertido COM Juros de Mora **9744,58**

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE:** 0001

RECLAMANTE: JOSELITO DE JESUS ALVES
CALCULISTA: STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO

ALÍQUOTAS APLICADAS

Reclamado: 0,00 %
R A T: 0,00 %
Terceiros: 0,00 %
Índice utilizado: TR/IPCA-E - STF

Valores atualizados até 16/06/2014

Relação de ítens que compõem a base de cálculo (Grupo: PARCELAS):

* 107 - REFLEX. DE HE EM RSR
* 125 - HONORÁRIOS PERICIAIS
* 194 - H. IN ITINERE DEVIDA
* 370 - FÉRIAS GOZADAS DEVID

ANO/MÊS	VALOR BASE	ÍNDICE	VALOR BASE ATUALIZADO	ALÍQUOTA	INSS RECLAMANTE ATUALIZADO	INSS RAT+RECLAMADO ATUALIZADO
2008 / 10	71,70	1,040804650	74,63	9,00	7,00	0,00
2008 / 11	113,95	1,038202910	118,30	9,00	10,66	0,00
2008 / 12	59,01	1,036525820	61,17	8,00	4,90	0,00
2009 / 01	0,00	1,034303100	0,00	8,00	0,00	0,00
2009 / 02	0,00	1,032403480	0,00	8,00	0,00	0,00
2009 / 03	0,00	1,031938070	0,00	8,00	0,00	0,00
2009 / 04	41,41	1,030456280	42,67	8,00	3,42	0,00
2009 / 05	132,63	1,029988660	136,61	8,00	10,94	0,00
2009 / 06	153,60	1,029526400	158,14	9,00	14,23	0,00
2009 / 07	159,93	1,028851480	164,54	9,00	24,24	0,00
2009 / 08	163,12	1,027771290	167,65	9,00	15,10	0,00
2009 / 09	147,99	1,027568860	152,07	9,00	22,70	0,00
2009 / 10	169,33	1,027568860	174,00	9,00	15,67	0,00
2009 / 11	150,69	1,027568860	154,84	8,00	0,00	0,00
2009 / 12	138,78	1,027568860	142,61	8,00	11,42	0,00
2010 / 01	143,27	1,027021460	147,14	8,00	11,79	0,00
2010 / 02	0,00	1,027021460	0,00	8,00	0,01	0,00
2010 / 03	38,30	1,027021460	39,33	8,00	0,00	0,00
2010 / 04	120,20	1,026208700	123,35	8,00	9,87	0,00
2010 / 05	37,12	1,026208700	38,09	8,00	3,06	0,00
2010 / 06	111,99	1,025685600	114,87	8,00	9,20	0,00
2010 / 07	175,77	1,025081830	180,18	9,00	10,40	0,00
2010 / 08	176,58	1,023903310	180,80	9,00	16,28	0,00
2010 / 09	169,46	1,022973430	173,35	9,00	15,61	0,00

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

scjr_memoria_inss

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE:** 0001

ANO/MÊS	VALOR BASE	ÍNDICE	VALOR BASE ATUALIZADO	ALÍQUOTA	INSS RECLAMANTE ATUALIZADO	INSS RAT+RECLAMADO ATUALIZADO
2010 / 10	164,94	1,022255810	168,61	9,00	15,18	0,00
2010 / 11	164,70	1,021773530	168,29	9,00	25,41	0,00
2010 / 12	110,85	1,021430330	113,23	11,00	69,48	0,00
2011 / 01	124,50	1,019996220	126,99	8,00	10,17	0,00
2011 / 02	84,15	1,019267440	85,77	8,00	6,87	0,00
2011 / 03	170,36	1,018733620	173,55	9,00	25,92	0,00
2011 / 04	179,77	1,017500410	182,92	9,00	16,46	0,00
2011 / 05	184,04	1,017125090	187,19	9,00	16,85	0,00
2011 / 06	185,44	1,015530710	188,32	9,00	16,95	0,00
2011 / 07	192,61	1,014400670	195,38	9,00	17,59	0,00
2011 / 08	192,42	1,013155500	194,95	9,00	17,56	0,00
2011 / 09	170,14	1,011056550	172,02	9,00	15,49	0,00
2011 / 10	166,06	1,010043470	167,73	9,00	15,10	0,00
2011 / 11	182,12	1,009417630	183,84	9,00	16,55	0,00
2011 / 12	150,65	1,008766980	151,97	11,00	62,02	0,00
2012 / 01	156,93	1,007822650	158,16	8,00	12,66	0,00
2012 / 02	6,46	1,006952640	6,50	8,00	0,52	0,00
2012 / 03	163,73	1,006952640	164,87	8,00	13,20	0,00
2012 / 04	192,40	1,005878360	193,53	9,00	17,42	0,00
2012 / 05	196,04	1,005650080	197,15	9,00	17,75	0,00
2012 / 06	189,99	1,005179660	190,97	9,00	13,59	0,00
2012 / 07	197,65	1,005179660	198,67	9,00	29,11	0,00
2012 / 08	210,12	1,005034930	211,18	9,00	19,02	0,00
2012 / 09	205,72	1,004911330	206,73	9,00	18,61	0,00
2012 / 10	171,62	1,004911330	172,46	9,00	15,53	0,00
2012 / 11	0,00	1,004911330	0,00	9,00	0,00	0,00
2014 / 05	0,00	1,000604000	0,00	8,00	0,00	0,00
	TOTAIS:		6.705,32		721,51	0,00

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE:** 0001

Relação de ítens que compõem a base de cálculo (Grupo: 13º SALÁRIO):

* 150 - 13. SALÁRIO DEVIDO

ANO/MÊS	VALOR BASE	ÍNDICE	VALOR BASE ATUALIZADO	ALÍQUOTA	INSS RECLAMANTE ATUALIZADO	INSS RAT+RECLAMADO ATUALIZADO
2008 / 12	65,91	1,036525820	68,32	8,00	5,46	0,00
2009 / 12	88,78	1,027568860	91,23	8,00	7,30	0,00
2010 / 12	90,61	1,021430330	92,55	8,00	7,41	0,00
2011 / 12	120,61	1,008766980	121,67	8,00	9,73	0,00
2012 / 11	130,31	1,004911330	130,95	8,00	10,47	0,00
	TOTAIS:		504,72		40,37	0,00

TOTAL DO INSS - EMPREGADO	**761,88**
TOTAL DO INSS - RECLAMADO	**0,00**
TOTAL DO INSS - R A T	**0,00**
TOTAL DO INSS - TERCEIROS	**0,00**

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

scjr_memoria_inss

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE:** 0001

VALORES PAGOS DE INSS

Valores atualizados até 16/06/2014

VALORES PAGOS PROPORCIONAIS AOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

TOTAL DO INSS - EMPREGADO	**0,00**
TOTAL DO INSS - RECLAMADO	**0,00**
TOTAL DO INSS - R A T	**0,00**
	0,00

DÉBITOS REMANESCENTES DE INSS

TOTAL DO INSS - EMPREGADO	**761,88**
TOTAL DO INSS - RECLAMADO	**0,00**
TOTAL DO INSS - R A T	**0,00**

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

scjr_memoria_inss_empregado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S
(EMPREGADO)

PROCESSO: 11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE :** 0001

Relação de ítens que compõe a base de cálculo (Grupo: PARCELAS):

* 107 - REFLEX. DE HE EM RSR
* 125 - HONORÁRIOS PERICIAIS
* 194 - H. IN ITINERE DEVIDA
* 370 - FÉRIAS GOZADAS DEVID

ANO/MÊS	VALOR BASE	ALÍQUOTA	INSS DEVIDO	VALOR PAGO	INSS APURADO	ÍNDICE	INSS ATUALIZADO
2008 / 10	1040,57	9,00	93,65	86,92	6,73	1,040805	7,00
2008 / 11	1060,50	9,00	95,45	85,18	10,27	1,038203	10,66
2008 / 12	712,71	8,00	57,02	52,29	4,73	1,036526	4,90
2009 / 01	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,034303	0,00
2009 / 02	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,032403	0,00
2009 / 03	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,031938	0,00
2009 / 04	288,12	8,00	23,05	19,73	3,32	1,030456	3,42
2009 / 05	948,85	8,00	75,91	65,29	10,62	1,029989	10,94
2009 / 06	1130,38	9,00	101,73	87,91	13,82	1,029526	14,23
2009 / 07	1076,33	9,00	96,87	73,31	23,56	1,028851	24,24
2009 / 08	1244,75	9,00	112,03	97,34	14,69	1,027771	15,10
2009 / 09	1024,70	9,00	92,22	70,13	22,09	1,027569	22,70
2009 / 10	1140,98	9,00	102,69	87,44	15,25	1,027569	15,67
2009 / 11	856,74	8,00	68,54	72,48	0,00	1,027569	0,00
2009 / 12	942,34	8,00	75,39	64,28	11,11	1,027569	11,42
2010 / 01	856,79	8,00	68,54	57,06	11,48	1,027021	11,79
2010 / 02	753,37	8,00	60,27	60,26	0,01	1,027021	0,01
2010 / 03	889,09	8,00	71,13	83,03	0,00	1,027021	0,00
2010 / 04	965,17	8,00	77,21	67,59	9,62	1,026209	9,87
2010 / 05	983,21	8,00	78,66	75,68	2,98	1,026209	3,06
2010 / 06	832,70	8,00	66,62	57,65	8,97	1,025686	9,20
2010 / 07	1190,08	9,00	107,11	96,96	10,15	1,025082	10,40
2010 / 08	1275,65	9,00	114,81	98,91	15,90	1,023903	16,28
2010 / 09	1430,78	9,00	128,77	113,51	15,26	1,022973	15,61
2010 / 10	1426,26	9,00	128,36	113,51	14,85	1,022256	15,18
2010 / 11	1168,54	9,00	105,17	80,30	24,87	1,021774	25,41
2010 / 12	1960,92	11,00	215,70	147,68	68,02	1,021430	69,48

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

scjr_memoria_inss_empregado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S
(EMPREGADO)

PROCESSO: 11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE :** 0001

ANO/MÊS	VALOR BASE	ALÍQUOTA	INSS DEVIDO	VALOR PAGO	INSS APURADO	ÍNDICE	INSS ATUALIZADO
2011 / 01	1016,73	8,00	81,34	71,37	9,97	1,019996	10,17
2011 / 02	889,39	8,00	71,15	64,41	6,74	1,019267	6,87
2011 / 03	1179,96	9,00	106,20	80,76	25,44	1,018734	25,92
2011 / 04	1327,58	9,00	119,48	103,30	16,18	1,017500	16,46
2011 / 05	1360,33	9,00	122,43	105,86	16,57	1,017125	16,85
2011 / 06	1359,93	9,00	122,39	105,70	16,69	1,015531	16,95
2011 / 07	1682,88	9,00	151,46	134,12	17,34	1,014401	17,59
2011 / 08	1387,96	9,00	124,92	107,59	17,33	1,013156	17,56
2011 / 09	1355,57	9,00	122,00	106,68	15,32	1,011057	15,49
2011 / 10	1296,47	9,00	116,68	101,73	14,95	1,010043	15,10
2011 / 11	1303,84	9,00	117,35	100,95	16,40	1,009418	16,55
2011 / 12	2038,68	11,00	224,25	162,77	61,48	1,008767	62,02
2012 / 01	946,04	8,00	75,68	63,12	12,56	1,007823	12,66
2012 / 02	1044,23	8,00	83,54	83,02	0,52	1,006953	0,52
2012 / 03	1173,08	8,00	93,85	80,74	13,11	1,006953	13,20
2012 / 04	1447,63	9,00	130,29	112,97	17,32	1,005878	17,42
2012 / 05	1377,43	9,00	123,97	106,32	17,65	1,005650	17,75
2012 / 06	1388,84	9,00	125,00	111,48	13,52	1,005180	13,59
2012 / 07	1314,20	9,00	118,28	89,32	28,96	1,005180	29,11
2012 / 08	1548,84	9,00	139,40	120,48	18,92	1,005035	19,02
2012 / 09	1505,24	9,00	135,47	116,95	18,52	1,004911	18,61
2012 / 10	1558,59	9,00	140,27	124,82	15,45	1,004911	15,53
2012 / 11	1605,84	9,00	144,53	228,45	0,00	1,004911	0,00
2014 / 05	0,00	8,00	0,00		0,00	1,000604	0,00
TOTAL DE I.N.S.S DO EMPREGADO - atualizado até 16/06/2014							721,51

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S
(EMPREGADO)

PROCESSO: 11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE :** 0001

Relação de ítens que compõe a base de cálculo (Grupo: 13º SALÁRIO):

* 150 - 13. SALÁRIO DEVIDO

ANO/MÊS	VALOR BASE	ALÍQUOTA	INSS DEVIDO	VALOR PAGO	INSS APURADO	ÍNDICE	INSS ATUALIZADO
2008 / 12	65,91	8,00	5,27		5,27	1,036526	5,46
2009 / 12	88,78	8,00	7,10		7,10	1,027569	7,30
2010 / 12	90,61	8,00	7,25		7,25	1,021430	7,41
2011 / 12	120,61	8,00	9,65		9,65	1,008767	9,73
2012 / 11	130,31	8,00	10,42		10,42	1,004911	10,47
TOTAL DE I.N.S.S DO EMPREGADO - atualizado até 16/06/2014							40,37

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

scjr_memoria_ir

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O IMPOSTO DE RENDA

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE :** 0001

Relação de ítens que compõe a base de cálculo (Grupo: PARCELAS):

* 107 - REFLEX. DE HE EM RSR
* 125 - HONORÁRIOS PERICIAIS
* 194 - H. IN ITINERE DEVIDA
* 370 - FÉRIAS GOZADAS DEVID
* 373 - 1/3 FÉRIAS GOZADAS

ANO/MES	BASE PARA I.RENDA	INDICE	BASE CORRIGIDA	JUROS	BASE CORRIG+JUROS
2008 / 10	71,70	1,040805000	74,63	0,00	74,63
2008 / 11	113,95	1,038203000	118,30	0,00	118,30
2008 / 12	59,01	1,036526000	61,17	0,00	61,17
2009 / 01	0,00	1,034303000	0,00	0,00	0,00
2009 / 02	0,00	1,032403000	0,00	0,00	0,00
2009 / 03	0,00	1,031938000	0,00	0,00	0,00
2009 / 04	41,41	1,030456000	42,67	0,00	42,67
2009 / 05	132,63	1,029989000	136,61	0,00	136,61
2009 / 06	153,60	1,029526000	158,14	0,00	158,14
2009 / 07	159,93	1,028851000	164,54	0,00	164,54
2009 / 08	163,12	1,027771000	167,65	0,00	167,65
2009 / 09	147,99	1,027569000	152,07	0,00	152,07
2009 / 10	169,33	1,027569000	174,00	0,00	174,00
2009 / 11	150,69	1,027569000	154,84	0,00	154,84
2009 / 12	138,78	1,027569000	142,61	0,00	142,61
2010 / 01	170,60	1,027021000	175,21	0,00	175,21
2010 / 02	0,00	1,027021000	0,00	0,00	0,00
2010 / 03	38,30	1,027021000	39,33	0,00	39,33
2010 / 04	120,20	1,026209000	123,35	0,00	123,35
2010 / 05	37,12	1,026209000	38,09	0,00	38,09
2010 / 06	111,99	1,025686000	114,87	0,00	114,87
2010 / 07	175,77	1,025082000	180,18	0,00	180,18
2010 / 08	176,58	1,023903000	180,80	0,00	180,80
2010 / 09	169,46	1,022973000	173,35	0,00	173,35
2010 / 10	164,94	1,022256000	168,61	0,00	168,61
2010 / 11	164,70	1,021774000	168,29	0,00	168,29
2010 / 12	110,85	1,021430000	113,23	0,00	113,23
2011 / 01	153,98	1,019996000	157,06	0,00	157,06
2011 / 02	84,15	1,019267000	85,77	0,00	85,77
2011 / 03	170,36	1,018734000	173,55	0,00	173,55

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

scjr_memoria_ir

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O IMPOSTO DE RENDA

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE :** 0001

ANO/MES	BASE PARA I.RENDA	INDICE	BASE CORRIGIDA	JUROS	BASE CORRIG+JUROS
2011 / 04	179,77	1,017500000	182,92	0,00	182,92
2011 / 05	184,04	1,017125000	187,19	0,00	187,19
2011 / 06	185,44	1,015531000	188,32	0,00	188,32
2011 / 07	192,61	1,014401000	195,38	0,00	195,38
2011 / 08	192,42	1,013156000	194,95	0,00	194,95
2011 / 09	170,14	1,011057000	172,02	0,00	172,02
2011 / 10	166,06	1,010043000	167,73	0,00	167,73
2011 / 11	182,12	1,009418000	183,84	0,00	183,84
2011 / 12	150,65	1,008767000	151,97	0,00	151,97
2012 / 01	156,93	1,007823000	158,16	0,00	158,16
2012 / 02	6,46	1,006953000	6,50	0,00	6,50
2012 / 03	163,73	1,006953000	164,87	0,00	164,87
2012 / 04	192,40	1,005878000	193,53	0,00	193,53
2012 / 05	196,04	1,005650000	197,15	0,00	197,15
2012 / 06	189,99	1,005180000	190,97	0,00	190,97
2012 / 07	197,65	1,005180000	198,67	0,00	198,67
2012 / 08	210,12	1,005035000	211,18	0,00	211,18
2012 / 09	205,72	1,004911000	206,73	0,00	206,73
2012 / 10	171,62	1,004911000	172,46	0,00	172,46
2012 / 11	0,00	1,004911000	0,00	0,00	0,00
2014 / 05	-2204,31	1,000604000	-2205,64	0,00	-2205,64
TOTAL DO VALOR BASE :			**4557,82**		**4557,82**

Relação de ítens que compõe a base de cálculo (Grupo: 13º SALÁRIO):

* 150 - 13. SALÁRIO DEVIDO

ANO/MES	BASE PARA I.RENDA	INDICE	BASE CORRIGIDA	JUROS	BASE CORRIG+JUROS
2008 / 12	65,91	1,036526000	68,32	0,00	68,32
2009 / 12	88,78	1,027569000	91,23	0,00	91,23
2010 / 12	90,61	1,021430000	92,55	0,00	92,55
2011 / 12	120,61	1,008767000	121,67	0,00	121,67
2012 / 11	130,31	1,004911000	130,95	0,00	130,95
TOTAL DO VALOR BASE :			**504,72**		**504,72**

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1844 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

scjr_memoria_ir

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O IMPOSTO DE RENDA

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE :** 0001

Base Atual em 16/06/14	**5.062,54**
Inss do Empregado (-)	**761,88**
Base p/ Imposto de Renda	**4.300,66**
Numero de Compêtencias (Meses+13º)	**56**
Aliquota aplicada 0%	**0,00**
Parcela a deduzir (0,00 X 56)	**0,00**

IMPOSTO DE RENDA EM 16/06/14	**0,00**

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2021 18:04:20
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187665432563873266269222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1845 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document1.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202118503082

Nome original: OFÍCIO 0218000-88.2007.5.18.0003.pdf

Data: 28/09/2021 17:12:08

Remetente:

Marielle

3ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Por ordem do MM Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia GO, encaminho ofício expe
dido nos autos ExFis 0218000-88.2007.5.18.0003.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2021 12:52:42
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109187615432563873266636085, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1845 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ExFis 0218000-88.2007.5.18.0003
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL) E OUTROS (3)

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de

Inhumas no Estado de Goiás.

OFÍCIO 0218000-88.2007.5.18.0003/2021

A par de cumprimentá-lo (a), de ordem do MM Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, solicitamos à Vossa Excelência informações acerca do estágio em que se encontra o processo de recuperação judicial nº **201402168904,** em especial no que tange ao pagamento dos créditos apurados nos presentes autos, a ser recebido do (a) EXECUTADO (a): **CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) CNPJ nº 02.896.264/0001-09.**

Atenciosamente,

GOIANIA/GO, 28 de setembro de 2021.

GILBERTO SILVA MENDES
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: GILBERTO SILVA MENDES - Juntado em: 28/09/2021 16:47:15 - b4afdb9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/21092815253210900000046485892?instancia=1
Número do processo: 0218000-88.2007.5.18.0003
Número do documento: 21092815253210900000046485892

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/10/2021 12:52:42
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109187615432563873266636085, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1846 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document2.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80920217155073

Nome original: OFÍCIO Nº 127-2021 (PROCESSO 0175514-46).pdf

Data: 18/10/2021 10:53:59

Remetente:

TALITA JACINTO DE CASTRO LOPES

2ª Vara - Inhumas

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHO OFÍCIO Nº 127 2021.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2021 13:54:19
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109187605432563873268262873, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1846 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document2.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Estado de Goiás
Vara das Fazendas Públicas e 2ª Cível
Fórum Desembargador Geraldo Crispim Borges - Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qd. 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas-GO
CEP 75.400-000 - Fone/fax (62) 3514-1859 - *e-mail*: comarcadeinhumas@tjgo.jus.br

Ofício nº 127/2021-Vara Das Fazendas Públicas-CInh-TJGO

Inhumas-GO, 18 de outubro de 2021.

Assunto: Processo Judicial Digital nº 0175514-46.2005.8.09.0072
Natureza da Ação: Execução Fiscal
Requerente: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS ANP
Requerido: CENTROALCOOL S/A

Ilma. Chefe do Cartório da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO,

Sirvo-me do presente para, em cumprimento a Decisão do evento nº 18 dos autos retromencionados, proferida pelo juiz de Direito, MM. Liciomar Fernandes da Silva, informar que foi determinado a expedição de alvará judicial para levantamento das quantias penhoradas e transferidas para contas judiciais conforme ofício juntado no evento 03, arquivo 42, com seus eventuais rendimentos em nome de **AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, por seu representante legal**. Assim sendo, venho comunicar a presentre determinação e a desnecessidade de transferência de valores. Assim sendo solicito a juntada deste ofício no processo de recuperação judicial da CENTROALCOOL S/A.

Informo que o acesso ao conteúdo integral da ação em epígrafe se fará por intermédio do sítio eletrônico "projudi.tjgo.jus.br", mediante escolha da opção "Consulta Processo por Código". Em seguida, digite o número dos autos e o **CÓDIGO DE ACESSO**: **xwaw2jh5a@d6aez6**, com o qual é considerado vista pessoal, segundo o artigo 9º, §1º, da Lei Federal nº 11.419/2006, que desobriga a anexação.

Declaro que este documento foi assinado eletronicamente, de acordo com a Lei 11.419/2006 e com a inscrição constante do rodapé; e *ex officio* por escrivão/analista judiciário, em conformidade com o disposto no inciso XIX do artigo 328B da Consolidação dos Atos Normativos, da Corregedoria-Geral da Justiça; e subscrito por ordem do MM. Juiz.

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.

Talita Jacinto de C. Lopes
Analista Judiciária
Matrícula nº 5200449

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2021 10:51:22
Assinado por TALITA JACINTO DE C. LOPES
Validação pelo código: 10413564847877138, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2021 13:54:19
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109187605432563873268262873, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoterceirorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO N.º 0216890.94.2014.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., apresentar o **VIGÉSIMO TERCEIRO RELATÓRIO MENSAL,** nos termos seguintes.

I – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizador das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, este

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187655432563873217400409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoterceirorelatorio.pdf

Administrador Judicial vem, através do presente, informar a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa, na forma do presente Relatório, a fim de oferecer ao Juízo análises e considerações relativas as questões financeiras da recuperanda.

O presente relatório demonstra as atividades e análises contábeis da recuperanda, com base nas informações prestadas pelo consultor contábil (doc. 01), bem como os procedimentos administrativos pertinentes à Recuperação Judicial em questão.

Impende destacar que, o trabalho deste AJ e auxiliar contábil pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento para as devidas verificações.

Conforme já salientado, documentos como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta-corrente entre outros documentos gerenciais devem ser disponibilizados regularmente para que o relatório não se mostre carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras da recuperanda.

A ausência de qualquer informação financeira/contábil atinge o princípio da transparência da recuperanda para com seus credores, os quais não tem acesso a plenitude das atividades da empresa, e tampouco, as ações e iniciativas adotadas para cumprimento do PRJ.

Ante o exposto, reforça que é imprescindível que a recuperanda continue a apresentar a documentação contábil regularmente, uma vez que a não

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187655432563873217400409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoterceirorelatorio.pdf

apresentação destas enseja em prejuízo ao trabalho deste AJ e seu auxiliar, e a não escorreita análise fiscalizadora sobre a empresa por parte deste Administrador Judicial.

No dia 15 de outubro o auxiliar contábil realizou visita técnica, a fim de verificar as atividades da recuperanda, a qual foi devidamente consignada em ata, anexa ao parecer contábil (doc. 02).

II – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA RECUPERANDA

O auxiliar contábil apresentou quadro comparativo do balanço patrimonial da empresa referente aos meses de junho/2021 a setembro/2021.

Informou acerca da sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante ao resultado. Consignou que, com base no balancete prévio apresentado, no mês de setembro/2021 a recuperanda apresentou lucro contábil de R$ 16.681.935,10 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

No relatório, trouxe a análise feita com base no “Termômetro de Kanitz”, instrumento utilizado para verificar eventual possibilidade de insolvência da empresa. O resultado da análise apresenta situação de solvência da recuperanda, através de uma associação dos índices de rentabilidade do patrimônio, liquidez geral, liquidez seca, liquidez corrente e grau de endividamento.

Destaca-se que, no relatório apresentado pela perícia contábil, o qual segue anexo, estão descritas de forma analítica todas as despesas acima

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187655432563873217400409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoterceirorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

referidas, bem como as despesas financeiras e os saldos de outras receitas, duplicatas a receber, estoque, etc.

O perito contábil ressaltou, também, que há quantias consideráveis com rubrica “a receber”, com vencimento há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, bem como valores apresentados a título de adiantamento a fornecedores e crédito, situação que pode amparar eventual conclusão de solvência.

III – DO QUADRO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

A recuperanda apresentou o quadro de pessoal, através do qual foi possível verificar a existência de 550 (quinhentos e cinquenta) colaboradores em atividade no período de setembro de 2021.

Acerca da folha de pagamento, a consultoria contábil informou que o valor líquido da folha foi de R$ 1.095.630,12 (um milhão, noventa e cinco mil, seiscentos e trinta reais e doze centavos), paga em sua integralidade no referido mês, tendo, contudo, redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.

Verifica-se, ainda, no relatório do consultor contábil, que os encargos fiscais e sociais da folha de pagamento não vêm sendo recolhidos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187655432563873217400409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoterceirorelatorio.pdf

IV – DAS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA E DEPARTAMENTO LABORATÓRIO/COMERCIAL

A recuperanda, através de seu gerente agrícola, Sr. Fábio Aguiar, apresentou o planejamento de plantio da cana ano.

O relatório do auxiliar contábil anexo demonstra, ainda, no tocante à produção da recuperanda, que a quantidade de cana recebida para empresa foi menor que no ano passado, mas a produtividade foi maior.

Foi apresentado, também, o relatório sobre os tratos culturais para o mês de setembro.

V – DA ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

O auxiliar apresentou a análise de fluxo de caixa, através de uma planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do mês de setembro de 2021.

VI – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Este AJ e seu auxiliar sempre que verificam alguma impropriedade e/ou inconsistência, de imediato promovem diligências formais junto a empresa recuperanda no intuito de buscar o devido esclarecimento, bem como garantir maior transparência ao juízo e aos credores.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187655432563873217400409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoterceirorelatorio.pdf

Finalmente, este administrador e seu auxiliar informam que as remunerações que lhe são devidas estão sendo adimplidas regularmente, bem como salientam que a empresa recuperanda tem colaborado em atender as solicitações formalizadas.

Cumpre pontuar que, diante da dinâmica que permeia as atividades da recuperanda, este administrador e o consultor contábil permanecem na fiscalização dos fluxos de caixa, produção, além das análises e registros dos balancetes.

Nestes termos, apresenta e requer a juntada de seu relatório mensal de acompanhamento.

Goiânia, 28 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187655432563873217400409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : atavisitatecnica.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos quinze de outubro de 2021, às 9h e 32 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Realizei a solicitação junto a contabilidade/financeiro, os fluxos de caixa e extratos bancários. Solicitei junto a contabilidade, razões contábeis de algumas rubricas do balancete do mês de agosto/21. Reuni com o gerente agrícola e solicitei comparativo das safras deste ano com a do ano passado, juntamente com o planejamento do plantio de cana de ano.

Inhumas, 15 de outubro de 2021

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487695432563873217400402, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

Ilmo. Dr. Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho

Administrador Judicial

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

22º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o **Relatório 22°_Auxiliar Contábil** de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, conforme previsto no Art.22 inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Com apreço,

Rodrigo de Loiola Barroso

CRC/DF 025.017/O

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Sumário

1. Escopo do trabalho. 3
2. Cronograma de visitas 3
3. Contabilidade 3
3.1. Demonstrativos Contábeis 3
3.1.1 Balanço Patrimonial 4
3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício 7
3.2 Gráficos Resultados 8
3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais 9
3.3 Gráfico Despesas 10
3.4 Comparativo Resultado Safra 12
4. Análise dos Indicadores Financeiros 13
4.1 . Liquidez Imediata 13
4.2. Liquidez Geral 13
4.3. Liquidez Seca 14
4.4. Liquidez Corrente 14
4.5. Grau de Endividamento 14
4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido 15
4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros 15
5. Termômetro de Kanitz 16
6. Quadro Pessoal 18
7. Departamento Agrícola 20
8. Análise Fluxo de Caixa 23
9. Conclusão do Relatório. 24

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

1. Escopo do trabalho.

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 29/11/2019, quando fui nomeado pelo MM. Juiz Liciomar Fernandes da Silva, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Os exames técnicos contábeis não tiveram o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários.

2. Cronograma de visitas

Iniciando os trabalhos como auxiliar contábil do Administrador Judicial no processo: 0216890.94.2014.8.09.0072, conforme proposta apresentada por este auxiliar, reuni na sede da recuperanda, juntamente com o Administrador Judicial, para apresentação e primeiro contato com a empresa na data de 09/12/2019.

No dia 15 de outubro de 2021, realizei visita técnica na sede da recuperanda com a finalidade de acompanhar as atividades da usina. Conforme rotineiramente vem sendo feito, realizei e formalizei a ATA de reunião que contém os principais assuntos da visita, ANEXO I deste relatório.

Na data 20 de outubro de 2021, recebi o demonstrativo contábil (Balancete) do mês de setembro/2021 via correio eletrônico. Conforme informado pela gerente contábil, o balancete do mês de setembro/2021, é uma prévia e poderá sofrer alterações.

3. Contabilidade

3.1. Demonstrativos Contábeis

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Com o objetivo de acompanharmos a movimentação(variação) dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo dos balanços dos últimos quatro meses junho/2021 a setembro/2021:

3.1.1 Balanço Patrimonial

Contas do Ativo

EM BRANCO

EM BRANCO

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento - Procedimento Comum Cível
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38
Documento gerado pelo PROJUDI - Processos Judiciais, Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Nome	jun/21	AH	jul/21	AH	ago/21
ATIVO	**104.094.768,45**	**1,46%**	**118.217.254,99**	**13,57%**	**135.582.958,83**
ATIVO CIRCULANTE	**68.380.258,21**	**2,54%**	**82.658.828,37**	**20,88%**	**100.233.336,87**
DISPONIBILIDADES	2.002.814,70	**-6,19%**	4.993.030,04	**149,30%**	7.042.150,12
CAIXA	49.049,16	**150,03%**	141.480,72	**188,45%**	89.942,72
BANCOS MOVIMENTO	491.702,65	**-24,73%**	3.283.908,02	**567,86%**	5.381.961,61
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.462.062,89	**0,00%**	1.567.641,30	**7,22%**	1.570.241,79
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	20.952.482,92	**0,11%**	21.004.651,96	**0,25%**	26.402.452,36
DUPLICATAS A RECEBER	20.272.552,13	**0,12%**	20.324.721,17	**0,26%**	25.722.521,57
CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**	59.912,15
(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**	580.584,51
OUTRAS CONTAS A RECEBER	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**	39.434,13
Outras Contas a Receber	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**	39.434,13
ADIANTAMENTOS	38.527.266,49	**1,30%**	46.451.303,91	**20,57%**	55.531.279,69
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	111.104,53	**8,45%**	182.526,54	**64,28%**	287.684,08
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	26.656.625,23	**1,40%**	30.432.873,04	**14,17%**	37.133.213,65
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	11.582.785,88	**1,03%**	15.659.153,48	**35,19%**	17.933.570,11
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**	176.750,85
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.123.481,83	**10,32%**	961.845,59	**-14,39%**	1.429.783,14
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	344.822,30	**22,27%**	179.635,42	**-47,90%**	179.732,96
ESTOQUES	5.774.212,27	**26,28%**	9.247.996,87	**60,16%**	9.829.710,56
ALMOXARIFADOS	5.072.386,41	**13,48%**	5.073.094,71	**0,01%**	5.777.126,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**24.312.115,48**	**0,00%**	**24.312.065,48**	**0,00%**	**24.313.733,23**
CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	24.241.119,11	**0,00%**	24.241.069,11	**0,00%**	24.242.736,86
CONTAS A RECEBER	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72
TITULOS E VALORES A RECEBER	16.131.079,79	**0,00%**	16.131.079,79	**0,00%**	16.132.667,54
DEPOSITOS RESTITUIVEIS	2.804.710,89	**0,00%**	2.804.660,89	**0,00%**	2.804.710,89
INVESTIMENTOS	70.996,37	**0,00%**	70.996,37	**0,00%**	70.996,37
ATIVO PERMANENTE	**11.402.394,76**	**-1,71%**	**11.246.361,14**	**-1,37%**	**11.033.888,73**
INVESTIMENTOS PERMANENTES	4.644.994,72	**-2,81%**	4.510.612,13	**-2,89%**	4.376.229,54
LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	84.205.521,34	**0,00%**	84.205.521,34	**0,00%**	84.205.521,34
(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	- 79.560.526,62	**0,17%**	- 79.694.909,21	**0,17%**	- 79.829.291,80
IMOBILIZADO	6.757.400,04	**-0,94%**	6.735.749,01	**-0,32%**	6.657.656,19
BENS MOVEIS EM OPERAÇÃO	19.429.573,59	**-2,09%**	19.490.596,57	**0,31%**	19.495.260,58
Moveis E Utensilios	515.560,10	**0,00%**	515.560,10	**0,00%**	520.160,11
Veiculos	3.083.601,97	**-7,34%**	3.083.601,97	**0,00%**	3.083.601,97
Aparelhos De Comunicacao	172.429,00	**0,00%**	178.822,42	**3,71%**	178.822,42
Computadores E Pelifericos	799.456,20	**0,19%**	799.456,20	**0,00%**	799.456,20
Ferramentas	158.012,47	**0,00%**	162.362,14	**2,75%**	162.362,14
Maquinas E Equipamentos	14.700.513,85	**-1,16%**	14.750.793,74	**0,34%**	14.750.793,74
BENS IMOVEIS EM OPERAÇÃO	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33
Instalacoes	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53
Edificios	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,00%**	4.555,20
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,00%**	246.275,94
Prédios E Construções	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,00%**	418.983,66
BENS EM LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	41.208.879,39	**-0,95%**	41.208.879,39	**0,00%**	41.208.879,39
Moveis E Utensilios	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,00%**	155.607,59
Veiculos	4.549.257,17	**-7,29%**	4.549.257,17	**0,00%**	4.549.257,17
Aparelhos De Comunicacao	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,00%**	4.743,79
Computadores E Pelifericos	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,00%**	34.198,38
Ferramentas	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,00%**	33.901,38
Maquinas E Equipamentos	36.431.171,08	**-0,10%**	36.431.171,08	**0,00%**	36.431.171,08
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93
Instalacoes	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91
Edificios	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,00%**	3.303,04
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05
Predios E Construções	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93
(-)DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	- 18.599.078,55	**-2,23%**	- 18.614.951,52	**0,09%**	- 18.630.824,65
(-)DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	- 1.376.231,65	**0,05%**	- 1.376.973,16	**0,05%**	- 1.377.686,33
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	- 38.849.090,58	**-0,89%**	- 38.887.623,01	**0,10%**	- 38.926.156,44
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENSIMOVEIS	- 5.694.762,42	**0,49%**	- 5.722.289,52	**0,48%**	- 5.749.816,62
(-)DEPRECIAÇÃO LEASING FINANCEIRO	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94
INTANGIVEL	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-
BENS - INTANGIVEIS	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**	158.857,86
(-)DEPRECIAÇÃO BENS INTANGIVEIS	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Contas do Passivo

PASSIVO	**- 120.752.883,60**	**4,58%**	**- 134.406.716,41**	**11,31%**	**- 135.029.93[illegible],14**
PASSIVO CIRCULANTE	**- 223.888.749,03**	**2,42%**	**- 237.665.250,18**	**6,15%**	**- 233.074.49[illegible],50**
FORNECEDORES	- 11.727.127,95	**31,49%**	- 19.681.326,24	**67,83%**	- 20.405.0[illegible],18
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.2[illegible],72
OBRIGAÇÕES	- 44.625.516,34	**0,16%**	- 45.231.931,65	**1,36%**	- 46.640.3[illegible],45
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	- 44.625.516,34	**0,16%**	- 45.231.931,65	**1,36%**	- 46.640.3[illegible],45
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 131.116.838,65	**1,22%**	- 138.249.286,68	**5,44%**	- 132.955.5[illegible],98
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 14.583.930,85	**7,80%**	- 21.587.618,39	**48,02%**	- 14.879.2[illegible],92
FATURAMENTO ANTECIPADO	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.0[illegible],65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 7.756.170,69	**3,52%**	- 6.647.778,11	**-14,29%**	- 6.561.4[illegible],84
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 100.485.358,46	**0,26%**	- 101.722.511,53	**1,23%**	- 103.223.4[illegible],57
CONTAS A PAGAR	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51
BANCOS CONTA GARANTIDA	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.7[illegible],26
PREMIOS A RECEBER - CONSORCIOS	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.1[illegible],15
OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.0[illegible],08
PARCELAMENTOS	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 9.992.0[illegible],09
PARCELAMENTOS FISCAIS	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 9.992.0[illegible],09
PROVISÕES	- 1.644.581,85	**10,80%**	- 1.917.373,91	**16,59%**	- 2.544.5[illegible],07
PROVISÕES TRABALHISTAS	- 1.644.581,85	**10,80%**	- 1.917.373,91	**16,59%**	- 2.544.5[illegible],07
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 21.133.043,01	**3,29%**	- 18.943.690,47	**-10,36%**	- 17.848.7[illegible],01
OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 21.133.043,01	**3,29%**	- 18.943.690,47	**-10,36%**	- 17.848.7[illegible],01
Outras Obrigações a Pagar	- 21.133.043,01	**3,29%**	- 18.943.690,47	**-10,36%**	- 17.848.7[illegible],01
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**- 360.555.063,52**	**0,00%**	**- 360.432.395,18**	**-0,03%**	**- 365.646.36[illegible],59**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	- 152.148.005,71	**0,00%**	- 152.148.005,71	**0,00%**	- 158.248.0[illegible],55
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.9[illegible],95
FINANCIAMENTO ESTADUAL (CAPITAL DE GIRO)	- 148.958.025,76	**0,00%**	- 148.958.025,76	**0,00%**	- 155.058.0[illegible],60
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 166.139.732,44	**0,00%**	- 166.017.064,10	**-0,07%**	- 165.131.0[illegible],67
CONTAS A PAGAR	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.7[illegible],06
OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.4[illegible],16
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 88.965.588,22	**0,00%**	- 88.842.919,88	**-0,14%**	- 87.956.8[illegible],45
Credores Trabalhista - Classe I	- 4.644.086,24	**0,00%**	- 4.526.634,10	**-2,53%**	- 4.413.0[illegible],49
Credores c/ Garantia Real Classe II	- 30.978.819,18	**0,00%**	- 30.973.602,98	**-0,02%**	- 30.201.1[illegible],16
Credores Quirografários - Classe III	- 50.752.895,95	**0,00%**	- 50.752.895,95	**0,00%**	- 50.752.8[illegible],95
Credores Quirografários - EPP/ME	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.7[illegible],85
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.0[illegible],99
PROVISÕES	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.2[illegible],38
PROVISÕES FISCAIS	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.2[illegible],38
Provisão Ir S/Reavaliação	- 695.769,01	**0,00%**	- 695.769,01	**0,00%**	- 695.7[illegible],01
Provisão Csll S/Reavaliação	- 417.461,37	**0,00%**	- 417.461,37	**0,00%**	- 417.4[illegible],37
PATRIMONIO LIQUIDO	**463.690.928,95**	**0,00%**	**463.690.928,95**	**0,00%**	**463.690.92[illegible],95**
CAPITAL SOCIAL	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.2[illegible],35
CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.2[illegible],35
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	- 4.420.138,53	**-1,48%**	- 4.354.079,00	**-1,49%**	- 4.288.0[illegible],47
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	469.665.289,83	**-0,01%**	469.599.230,30	**-0,01%**	469.533.1[illegible],77
RESULTADOS ACUMULADOS	469.665.289,83	**-0,01%**	469.599.230,30	**-0,01%**	469.533.1[illegible],77
(-) Prejuizo Acumulados	321.651.239,64	**-0,02%**	321.585.180,11	**-0,02%**	321.519.1[illegible],58
Ajuste Exercicios Anteriores	- 711.032,26	**0,00%**	- 711.032,26	**0,00%**	- 711.0[illegible],26
Resultado Do Exercício	148.725.082,45	**0,00%**	148.725.082,45	**0,00%**	148.725.0[illegible],45

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 1 usuário e acessível nos autos dos processos 0216890-94.2014.8.09.0072 e 0216890-94.2014.8.09.0072 acessível em https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Nome	jun/21	AH	jul/21	AH	ago/21
RECEITAS LIQUIDAS	209.229,71	610,16%	14.542.900,82	6850,69%	31.231.590,51
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	-6.602,45	0,00%	-3.347.326,45	50598,25%	-11.093.609,75
OUTRAS RECEITAS	215.832,16	578,79%	261.463,52	21,14%	505.375,84
OUTRAS RECEITAS	238.322,80	581,78%	89.145,03	-62,59%	22.698,60
Sucatas	240.833,74	755,17%	77.355,53	-67,88%	7.576,00
Outras Receitas Vendas	1.596,20	-43,42%	11.789,50	638,60%	15.122,60
Receitas De Alugueis	1.476,93	0,00%	0,00	-100,00%	0,00
Venda de produto do Estoque (Almoxarifado0	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita com Sub-arredamento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	71,52	-4,94%	196.215,67	274250,77%	593.352,52
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00%	-2.617.950,25	0,00%	-5.578.695,20
CUSTOS DAS VENDAS	0,00	0,00%	-2.617.950,25	0,00%	-5.578.695,20
CUSTOS DE PRODUÇÃO	-3.379.479,21	34,31%	-10.252.474,74	203,37%	-5.564.348,10
CUSTOS INDUSTRIAIS	-1.818.298,06	40,05%	-4.870.297,27	167,85%	-157.839,66
MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS INDUSTRIAIS	-1.700.141,42	9244,03%	-9.661.014,74	468,25%	-4.573.796,44
OUTROS CUSTOS INDUSTRIAIS	-377.547,08	-62,76%	-446.229,14	18,19%	-268.842,24
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS INDÚSTRIA	-399.633,58	50,09%	-869.799,76	117,65%	-790.136,82
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Ind	-342.881,10	45,15%	-708.917,44	106,75%	-698.422,84
Previdencia Social - Inss Industria	-16.756,71	50,37%	-35.366,64	111,06%	-36.067,83
Fundo De Garantia - Fgts Industria	-39.995,77	111,64%	-125.515,68	213,82%	-55.646,15
CUSTOS APROPRIADOS	659.024,02	0,00%	6.106.746,37	826,63%	5.474.945,84
CUSTOS PRODUÇÃO AGRÍCOLA	-1.470.262,47	22,76%	-5.253.911,06	257,35%	-5.357.742,51
MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	-1.769,97	-95,55%	-46.409,93	2522,07%	-976.610,60
DESPESAS GERAIS DPTO AGRICOLA	-824.343,29	14,80%	-2.649.660,34	221,43%	-3.102.032,43
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AGRÍCOLA	-644.494,49	46,52%	-2.960.465,07	359,35%	-2.748.413,15
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Agr	-569.395,25	47,68%	-2.618.138,40	359,81%	-2.429.506,80
Previdencia Social - Inss Agricola	-29.628,42	32,62%	-120.166,29	305,58%	-125.787,56
Fundo De Garantia - Fgts Agricola	-45.470,82	42,25%	-222.160,38	388,58%	-193.118,79
CUSTOS APROPRIADOS	345,28	0,00%	402.624,28	116508,05%	1.469.283,67
CUSTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	-90.918,68	350,99%	-128.266,41	41,08%	-48.775,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS EMPREGADOS	-90.918,68	350,99%	-128.266,41	41,08%	-48.775,93
DESPESAS OPERACIONAIS	-623.619,45	5,54%	-1.203.822,10	93,04%	-3.346.068,60
DESPESAS COM VENDAS	-2.485,00	0,00%	-4.145,53	66,82%	0,00
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-176.464,98	40,63%	-270.956,16	53,55%	-499.215,91
DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	-375.757,25	17,74%	-660.328,69	75,73%	-409.028,17
HONORÁRIOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS	-56.965,91	-52,88%	-133.919,00	135,09%	-285.528,50
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-6.946,25	-23,95%	0,00	-100,00%	-11.472,83
DESPESAS FINANCEIRAS	-4.791,80	-68,07%	-134.576,84	2708,48%	-2.140.613,19
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-208,26	100,02%	104,12	-150,00%	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	-3.793.868,95	23,28%	468.653,73	-112,35%	16.742.438,61

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Juntada de Conhecimento -> Juntada de Petição ou Documento -> Juntada de Petição Inicial -> Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

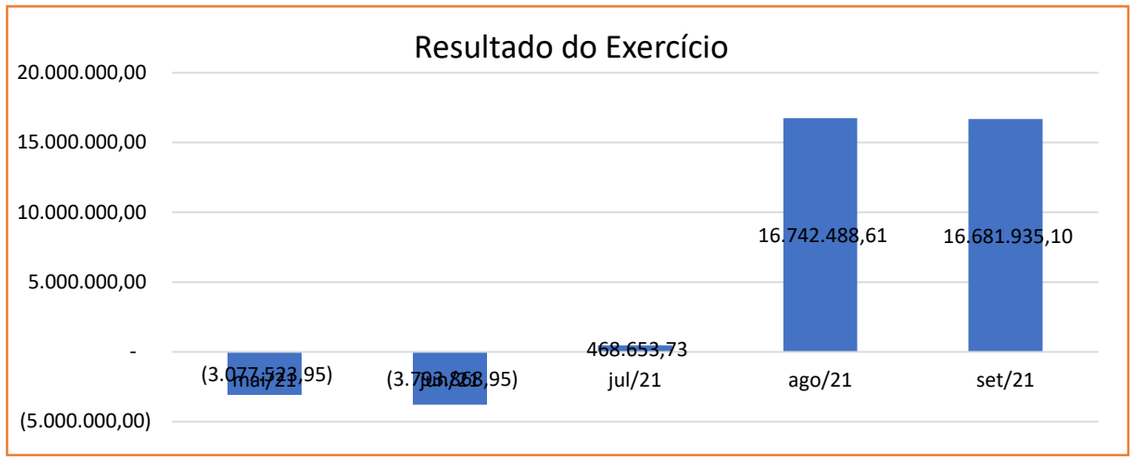
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

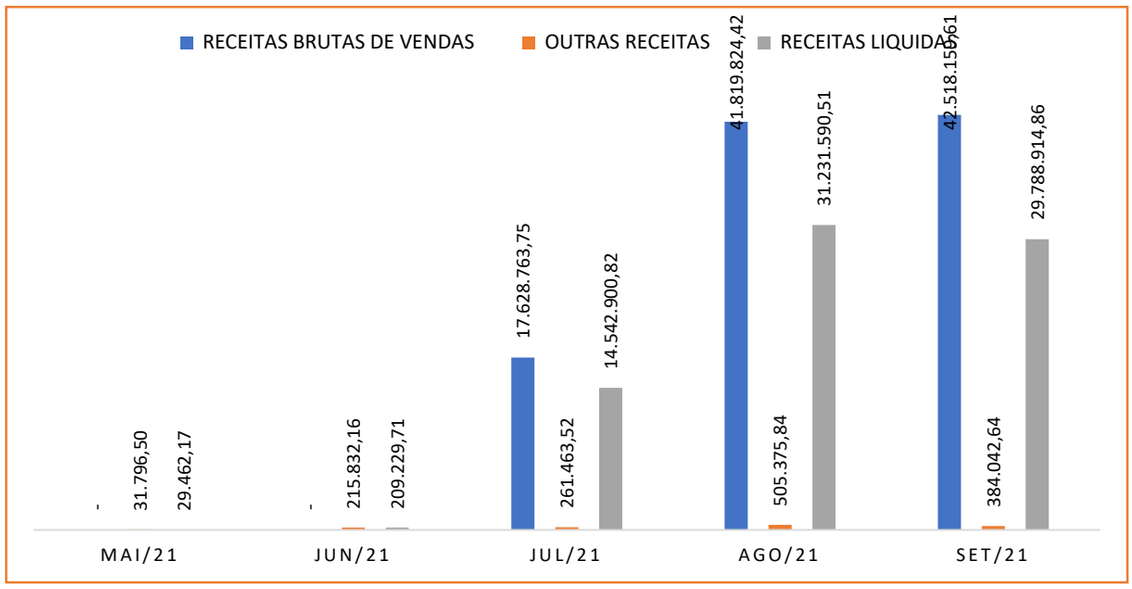
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Em exame ao Demonstrativo do Resultado do Exercício (D.R.E), observa-se que a recuperanda tem sua particularidade no segmento de atuação, ou seja, verifica-se a sazonalidade entre a safra e a entressafra. Observa-se que a recuperanda encontra-se no período de safra consoante se denota e conforme os documentos apresentados, a safra encerrou-se no mês de setembro/21.

Em análise ao demonstrativo do mês de setembro/2021, verifica-se que a recuperanda apura lucro contábil na ordem R$ 16.681.935,10 **(dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).** Observa-se decréscimo nas receitas líquidas na ordem de 4,62% em relação ao mês anterior.

3.2 Gráficos Resultados



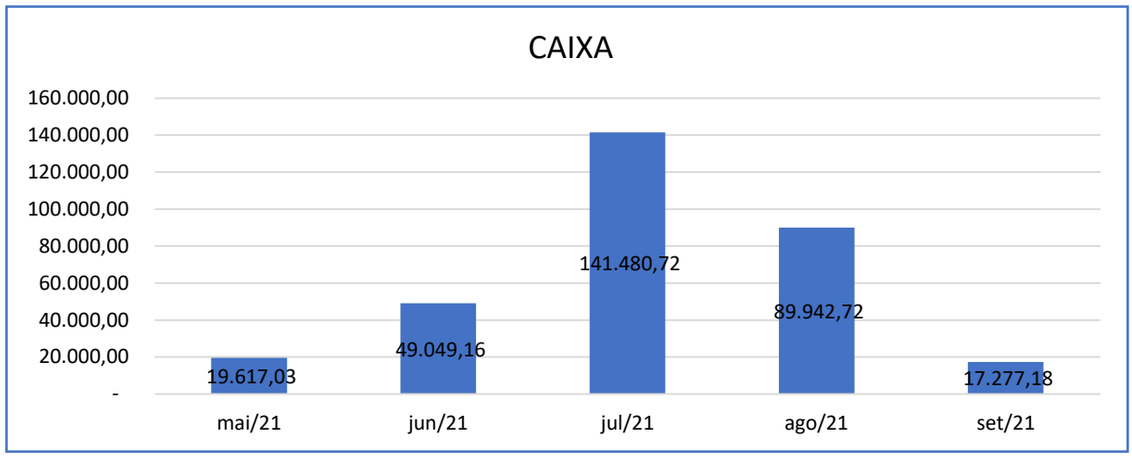


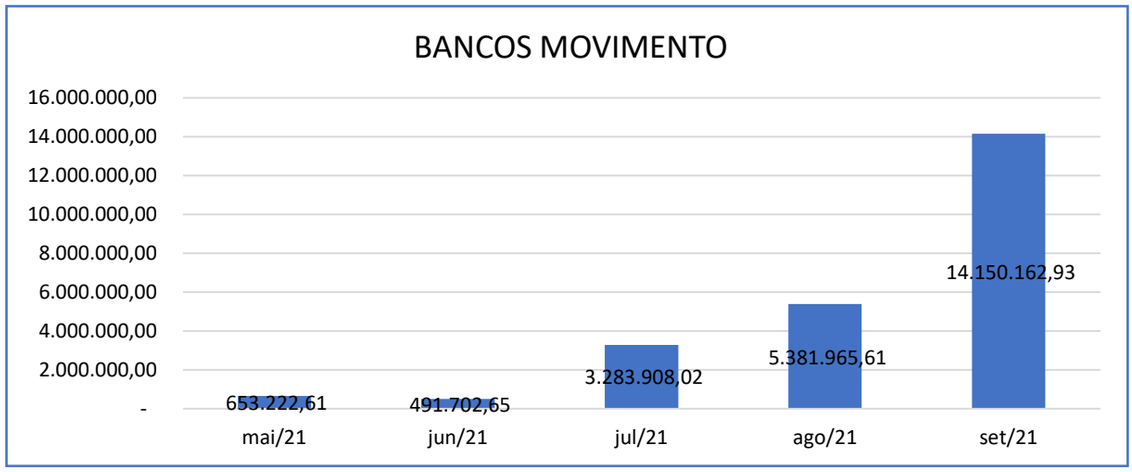
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

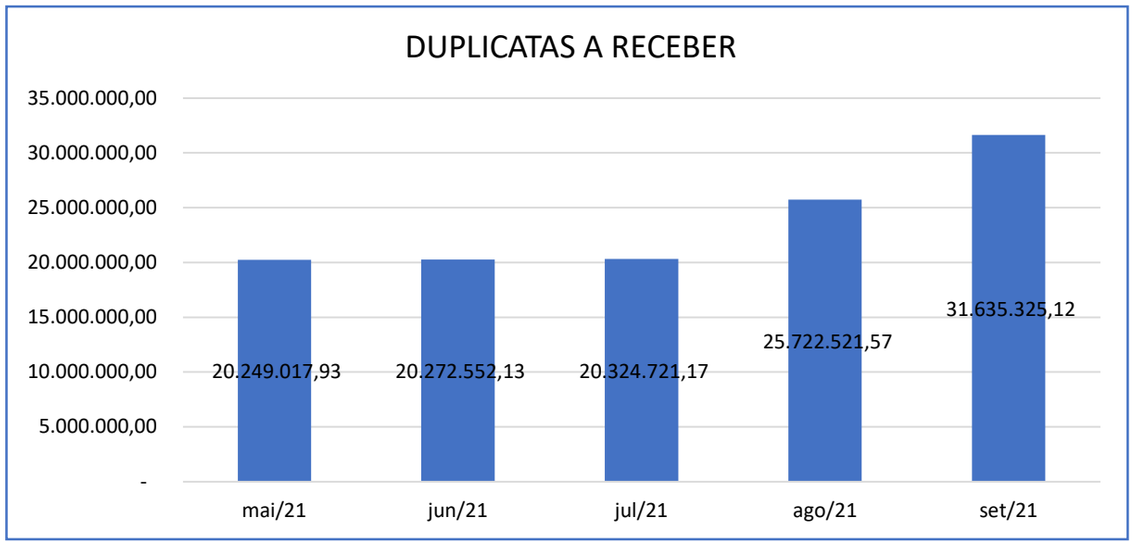
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais





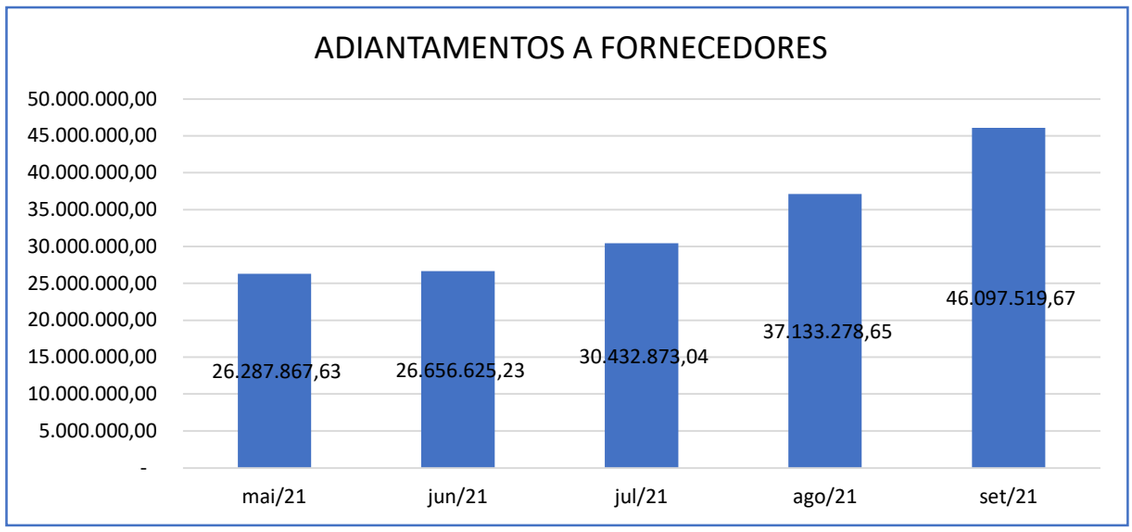


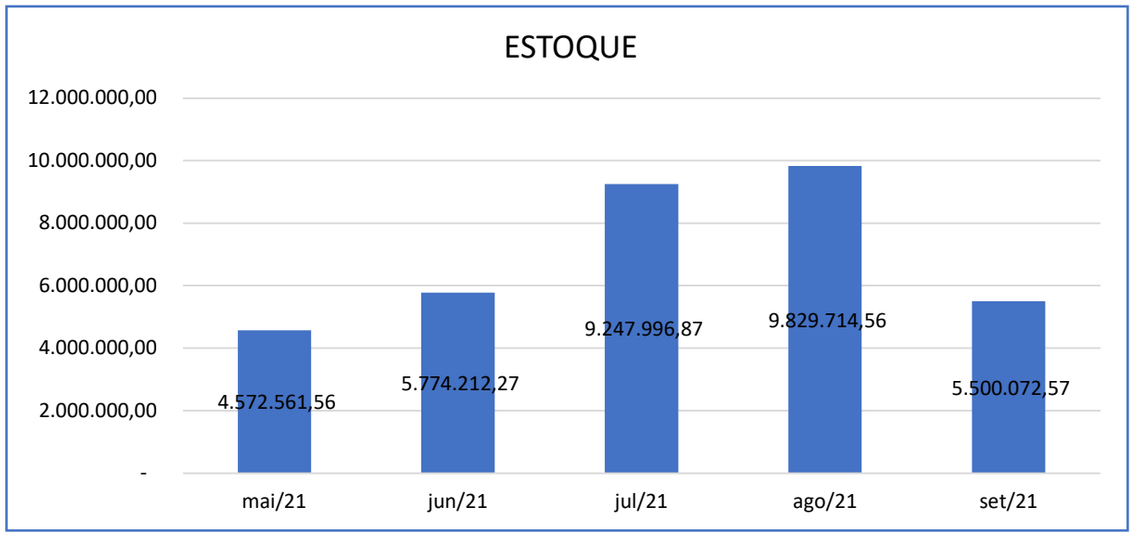
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf





3.3 Gráfico Despesas

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

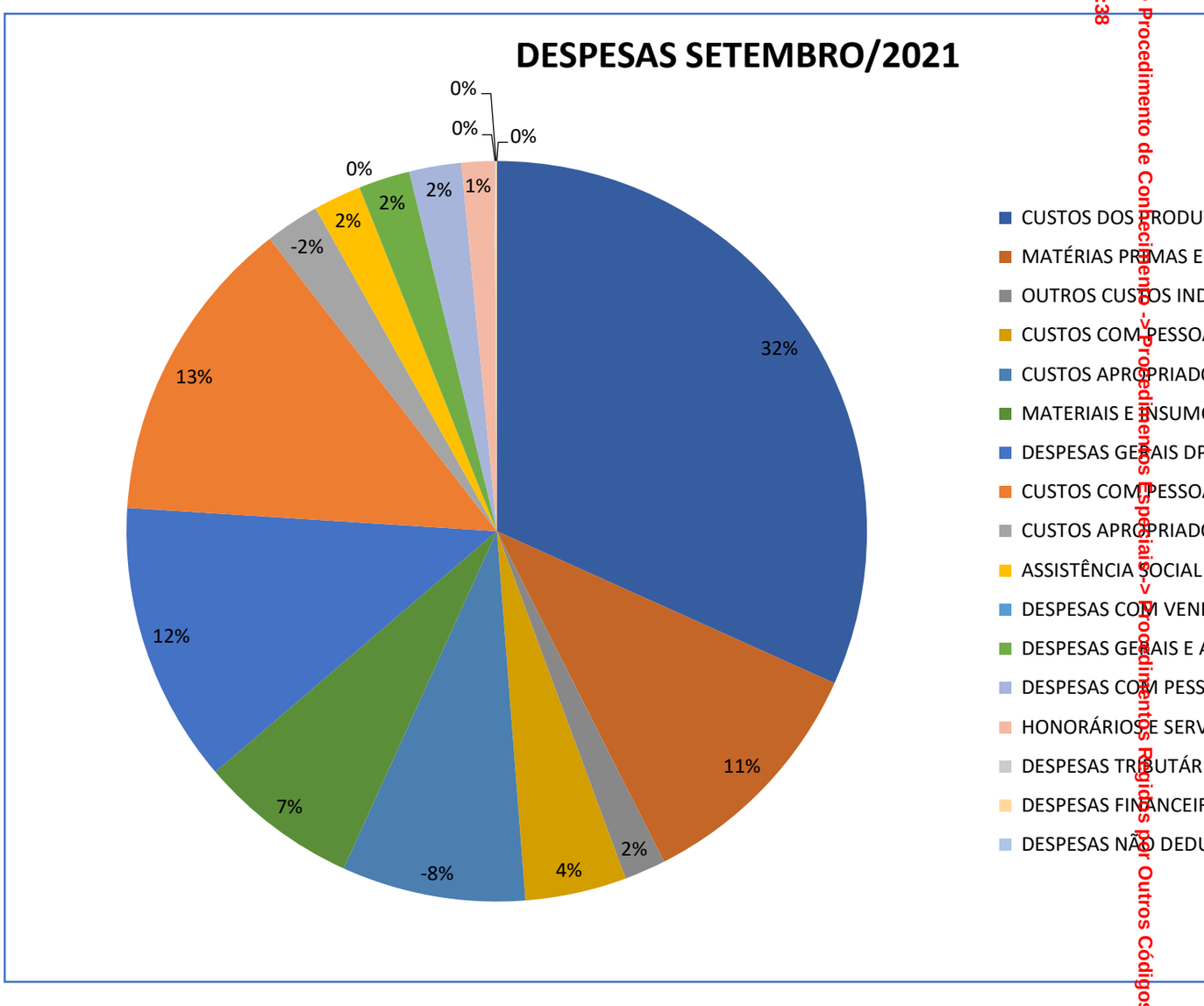
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL



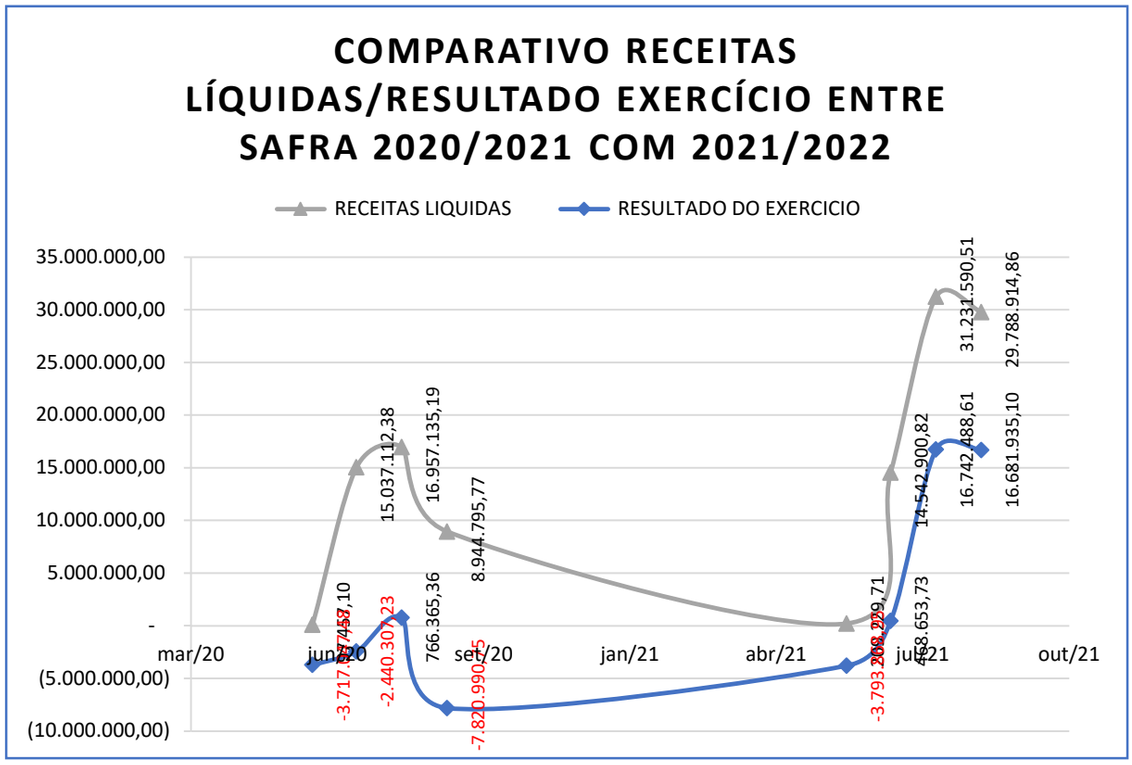
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

3.4 Comparativo Resultado Safra

	SAFRA 2020/2021				
Rubrica	**jun/20**	**jul/20**	**ago/20**	**set/20**	**TOTAL 20/21**
RECEITAS LIQUIDAS	97.457,10	15.037.112,38	16.957.135,19	8.944.795,77	41.036.500,44
RESULTADO DO EXERCICIO	-3.717.047,48	-2.440.307,23	766.365,36	-7.820.990,75	-13.211.980,10
	SAFRA 2021/2022				
Rubrica	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**TOTAL 21/22**
RECEITAS LIQUIDAS	209.229,71	14.542.900,82	31.231.590,51	29.788.914,86	75.772.635,90
RESULTADO DO EXERCICIO	-3.793.868,95	468.653,73	16.742.488,61	16.681.935,10	30.099.208,49



Analisando as informações contábeis, para melhor elucidar os resultados de safra, elaborei comparativo referente às receitas líquidas e resultados do exercício das safras: períodos 21/22 e 20/21. Verifica-se que receitas da safra do ano 20/21 atingiram R$ 41.036.500,44 (quarenta e um milhões, trinta e seis mil, quinhentos reais e quarenta e quatro centavos) e a deste ano 21/22 totalizaram o importe de R$ 75.772.635,90 (setenta e cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), apresentando aumento das receitas líquidas de 84,65%. No tocante ao resultado do exercício (prejuízo) apenas 20/21 apresenta prejuízo relevante no importe de R$ -13.211.980,10 (treze milhões, duzentos e onze mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos), enquanto a safra deste ano 21/22 apresentou lucro contábil no importe de R$ 30.099.208,49 (trinta milhões, noventa e nove mil, duzentos e oito reais e quarenta e nove centavos).

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

4. Análise dos Indicadores Financeiros

4.1. Liquidez Imediata

É o mais conservador dos índices de liquidez. Esse indicador considera apenas a conta do balanço patrimonial da empresa que representa os valores já disponíveis, ou seja, o dinheiro em caixa, os saldos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo.

Liquidez Imediata (LI) LI=Disp/Pc					
CONTAS	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21
Disponibilidade (Caixa e equivalentes Caixa)	2.134.902,53	2.002.814,70	4.993.030,04	7.042.150,12	15.629.503,00
Passivo circulante - (P.C.)	218.599.746,73	223.888.749,03	237.665.250,18	233.074.494,50	231.864.317,85
Índice de Liquidez Imediata	**R$ 0,010**	**R$ 0,009**	**R$ 0,021**	**R$ 0,030**	**R$ 0,067**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez imediata apresentou oscilação positiva no mês setembro/2021 em relação a agosto/2021. Este índice é conservador e importante para a análise a curto prazo da recuperanda.

4.2. Liquidez Geral

O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Por esse motivo, além dos itens considerados na liquidez corrente, o índice de liquidez geral adiciona os direitos e as obrigações da empresa para um prazo mais alargado, ou seja, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

Liquidez Geral (LG) LG=(AC + A.R.L.Pzo) / (PC + PNC)					
CONTAS	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21
Ativo circulante - (A.C)	66.686.520,58	68.380.258,21	82.658.828,37	100.235.339,87	123.622.350,69
Ativo Realizável a longo prazo (A.R.L.Pzo)	24.312.115,48	24.312.115,48	24.312.065,48	24.313.733,23	24.324.768,75
Passivo circulante - (P.C.)	218.599.746,73	223.888.749,03	237.665.250,18	233.074.494,50	231.864.317,85
Passivo Não Circulante (PNC)	360.555.063,52	360.555.063,52	360.432.395,18	365.646.365,59	373.615.184,30
A.C + A.R.L.Pzo	**90.998.636,06**	**92.692.373,69**	**106.970.893,85**	**124.549.073,10**	**147.947.119,44**
P.C. + P.E.L.Pzo	**579.154.810,25**	**584.443.812,55**	**598.097.645,36**	**598.720.860,09**	**605.479.502,15**
Liquidez Geral	**R$ 0,157**	**R$ 0,159**	**R$ 0,179**	**R$ 0,208**	**R$ 0,244**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez geral apresentou pequena oscilação positiva no mês de setembro/2021 em relação ao mês agosto/2021. Ressaltamos que a recuperanda apresenta índice que demonstra indisponibilidade da empresa saldar suas obrigações, em caso de imediata liquidação dos seus ativos.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

4.3. Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A única diferença é que ele exclui os estoques do ativo circulante da empresa, já que esses direitos são menos realizáveis no curto prazo.

Liquidez Seca (LS) LS = (A.C - E) / P.C					
CONTAS	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21
Ativo circulante - (A.C)	66.686.520,58	68.380.258,21	82.658.828,37	100.235.339,87	123.622.350,69
Estoques - (E)	4.572.561,56	5.774.212,27	9.247.996,87	9.829.714,56	5.500.072,57
Passivo circulante - (P.C.)	218.599.746,73	223.888.749,03	237.665.250,18	233.074.494,50	231.864.317,85
Ativo circulante - Estoques (A.C- E)	**R$ 62.113.959,02**	**R$ 62.606.045,94**	**R$ 73.410.831,50**	**R$ 90.405.625,31**	**R$ 118.122.278,12**
Passivo circulante - (P.C.)	**R$ 218.599.746,73**	**R$ 223.888.749,03**	**R$ 237.665.250,18**	**R$ 233.074.494,50**	**R$ 231.864.317,85**
Liquidez Seca	**R$ 0,284**	**R$ 0,280**	**R$ 0,309**	**R$ 0,388**	**R$ 0,509**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez seca no mês de setembro/2021 apresentou exíguo oscilação positiva em relação ao mês agosto/2021 e mantem-se abaixo de 1 (um).

4.4. Liquidez Corrente

Também chamado de índice de liquidez comum, o índice de liquidez corrente mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo. Ele é um dos indicadores mais conhecidos para se analisar a capacidade de pagamento de uma companhia.

Liquidez Corrente (LC) LC= (AC) / (PC)					
CONTAS	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21
Ativo circulante - (A.C)	66.686.520,58	68.380.258,21	82.658.828,37	100.235.339,87	123.622.350,69
Passivo circulante - (P.C.)	218.599.746,73	223.888.749,03	237.665.250,18	233.074.494,50	231.864.317,85
Índice de Liquidez Corrente	**R$ 0,305**	**R$ 0,305**	**R$ 0,348**	**R$ 0,430**	**R$ 0,533**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez corrente apresentou oscilação positiva no mês de setembro/2021 em relação ao mês agosto/2021.

4.5. Grau de Endividamento

O Endividamento, ou Grau de Endividamento, um indicador de saúde financeira semelhante ao índice Capital de Terceiros/Ativo. Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Grau de endividamento (GE) GE = { (PC + PNC) / P.L } x 100					
CONTAS	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21
Passivo circulante - (P.C.)	218.599.746,73	223.888.749,03	237.665.250,18	233.074.494,50	231.864.317,85
Passivo Não Circulante (PNC)	360.555.063,52	360.555.063,52	360.432.395,18	365.646.365,59	373.615.184,30
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95
Exigível total (P.C + PNC)	**R$ 579.154.810,25**	**R$ 584.443.812,55**	**R$ 598.097.645,36**	**R$ 598.720.860,09**	**R$ 605.479.502,15**
Patrimônio líquido - (P.L)	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**
Grau de Endividamento	**-1,249**	**-1,260**	**-1,290**	**-1,291**	**-1,306**

Situação encontrada:

Identifiquei que o grau de endividamento apresentou oscilação positiva no mês de setembro/2021 em relação ao mês agosto/2021, contudo encontra-se com saldo negativo.

4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido

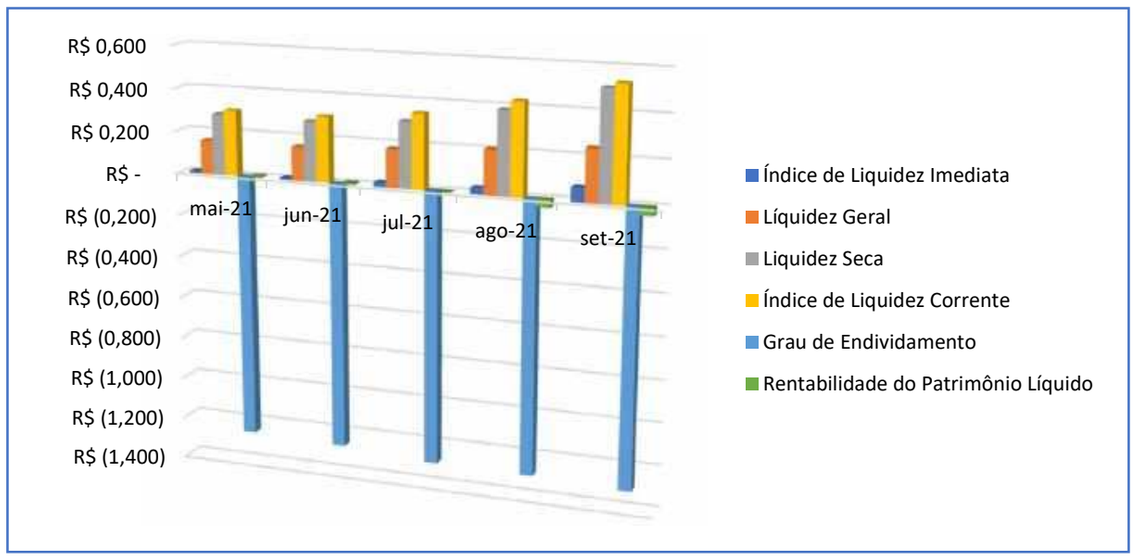
Rentabilidade do Patrimônio Líquido mostra percentual de Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas. Quanto maior a porcentagem positiva, melhor.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RLP) RP = (L.L)/(P.L)					
CONTAS	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21
Lucro Líquido (L.L)	(3.077.523,95)	(3.793.868,95)	468.653,73	16.742.488,61	16.681.935,10
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**0,664%**	**0,818%**	**-0,101%**	**-3,611%**	**-3,598%**

Situação encontrada:

Identifiquei que a rentabilidade do PL apresentou oscilação negativa no mês de setembro/2021 em relação ao mês agosto/2021.

4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Conforme observa-se no gráfico acima, os índices em sua maioria encontram-se abaixo de 1,00 (hum) o que demonstra preocupação com tais indicadores.

5. Termômetro de Kanitz

Empresa: Centroalcool S/A
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Análise de Insolvência - Modelo de Kanitz

Índices	Multiplicador	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
Rentabilidade do Patrimônio	0,05	0,010	0,007	0,008	-0,001	-0,036	-0,036
Liquidez Geral	1,65	0,158	0,157	0,159	0,179	0,208	0,244
Liquidez Seca	3,55	0,289	0,284	0,280	0,309	0,388	0,509
Liquidez Corrente	1,06	0,310	0,305	0,305	0,348	0,430	0,533
Grau de Endividamento	0,33	-1,243	-1,249	-1,260	-1,290	-1,291	-1,306
Fator de Insolvência de K (FIK)		**1,37**	**1,36**	**1,35**	**1,45**	**1,69**	**2,08**
Resultado		Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência



Termômetro de Kanitz (1978)

Categorias	Valores
Insolvente	-7 a - 4
Penumbra	-3 a -1
Solvência	0 a 7

Termômetro de Kanitz[1] é um dos instrumentos utilizados para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas. Procura-se analisar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, principalmente a curto prazo. De acordo com Kanitz se, após a aplicação da fórmula, o resultado (*Y*) se situar abaixo de – 3, indica que a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Evidentemente, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa. Do mesmo modo, se a empresa se encontrar em relação ao termômetro com um valor acima de zero, apresenta solvência, principalmente à medida que melhora a posição da empresa no termômetro. Se ela se situar entre zero e – 3, temos o que o Kanitz chama de penumbra, ou seja, uma posição que demanda cautela. A penumbra funciona, por conseguinte, como um alerta. Se o fator resultar num valor entre 0 e +7, considera-se que a empresa se situa na faixa de solvência. As empresas inseridas dentro desses limites são as que apresentam as menores probabilidades de falência, e elas se reduzem quanto mais elevado se apresentar o fator calculado. Observa-se, que a recuperanda se encontra na faixa verde com

[1] KANITZ, Stephen Charles. Indicadores contábeis financeiros – previsão de insolvência: a experiência da pequena e média empresa brasileira. Tese de Livre-Docência entregue ao Departamento de Contabilidade da FEA/USP, 1976.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

2,08. Registre-se que os índices utilizados para o indicador foram extraídos dos saldos contábeis apresentados nos balancetes mensais. Observação: este índice pode apresentar alterações caso se identifique eventuais baixas e/ou provisões reconhecendo possíveis perdas com devedores duvidosos.

RESSALVA

Em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se percentual relevante **96%** de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. Adicionalmente, examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, verifica-se que **77,14%** encontram-se pendentes de baixa (estorno), lembrando que a conta adiantamentos é uma conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

6. Quadro Pessoal

Com base nas informações disponibilizadas pela recuperanda, verifica-se o montante de 550 (quinhentos e cinquenta) colaboradores no período de setembro de 2021.Registra-se que em virtude do fim da safra a quantidade de funcionários apresentou oscilação negativa de 330 (trezentos e trinta) pessoas em relação ao mês anterior. Demonstra, ainda, a quantidade de funcionários admitidos e demitidos no período em questão.

RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
00028962640001.09	0000000000.0000.00	001	001	09/2021

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADI
75401530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇ(12-MUDOU ATIVIDADE ECONÔMICA 13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00869

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADO

1º emprego		reemprego		entrada por transferência		reintegração	
0000	+	0017	+	0000	+	0000	= 00017

16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADC

sem justa causa		por justa causa		a pedido		aposentados		por morte		saída por transferência		término de contrato		Acordo Mutuo	
0005	+	0001	+	0000	+	0001	+	0000	+	0000	+	0328	+	0001	= 00336

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00550

18-PIS-PASEP 19-SEXO 20-RAÇA/COR 21-INSTRUÇÃC 22-CBO 23-DEFICIENTI 24-TIPO DEFICIÊNCIA 25-NOME COMPLETO
26-CTPS 27-NASCIMENTC 8-REMUNERAÇÃO 29-HORAS/SEMANA 30-ADMISSÃO 31-DESLIGAMENTC 32-MOVIMENTO

Em referência ao mês de setembro/2021, registre-se que o saldo líquido da folha de pagamento perfaz o montante de R$ 1.095.630,12 (um milhão, noventa e cinco mil, seiscentos e trinta reais e doze centavos), sendo que, a folha do mês de setembro/2021 foi paga na sua integralidade (100%), contudo, houve redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.

0001 CENTROALCOOL S/A — Pág.: 2

Folha 09 / 2021.

Período: 01/09/2021 a 30/09/2021 Tipo: Cálculo Mensal

230	13ºSalário Periculosidade		4.235,64	D	D	30	1	850	Desconto Suspensão	14,00	106,59	1	51		
236	13ºSalário Ind Rescisão		1.132,35	D	D	6	150		Outros						
240	13ºSalário Inden Variavel		501,37	D	D	6	150	31	Horas Licença sem Remune	440,00	3.224,84	2			
266	Comissões Serv Agrícola		24.802,34	M	M	117	1	300	FGTS		114.707,46	389	201		
274	Gratificação Assiduidade		16.920,00	M	M	141	1	335	FGTS 13o Sal Depósito		23.368,17	462	201		
295	Honorários Diretoria	220,00	40.000,00	M	M	1	190	497	FGTS Rescisão Depositado		71.796,46	463	201		
320	DSR Comissao Ser Agricola	702,00	4.133,79	M	M	117	1	498	FGTS 40% Depositado		23.818,77	7	201		
464	Adic. Respons. Técnica		148,80	M	M	1	1		Outros Env Provento						
559	DSR s/ Produção Rural		103.972,66	M	M	327	1	26	Horas Acidente Trabalho	660,00	4.460,56	3			
591	Gratificação expontânea	84,00	62.452,96	M	M	88	1	28	Horas Auxílio Doença	7.040,00	52.388,05	32			

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros; E = Tributação Exclusiva Colaborador

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	3.162.175,50	IRRF Mês:	2.192.472,53	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	6.400,55	IRRF Fer:	519.121,15	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	133.342,15	
Descontos:	2.072.945,93	IRRF 13º:	295.714,03	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	1.095.630,12	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	236.915,70	INSS Mês:	2.310.191,70	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	56.848,61	INSS 13º:	294.080,31	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	1.433.865,52							
Salário:	98.737.019,72	FGTS 13º:	3.586,00							
		FGTS Res:	897.457,38							
		FGTS 13ºRes:	292.128,03							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	125	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	320	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		141.342,15	3.543.609,06
		PIS Mês:	0,00							

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

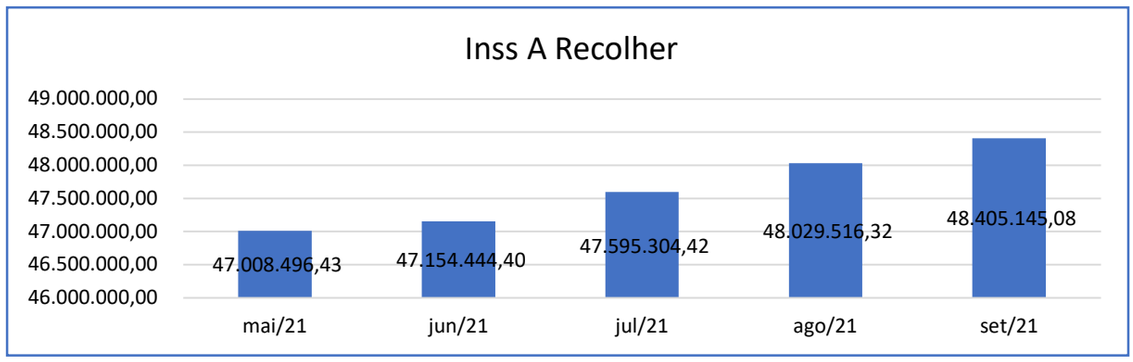
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

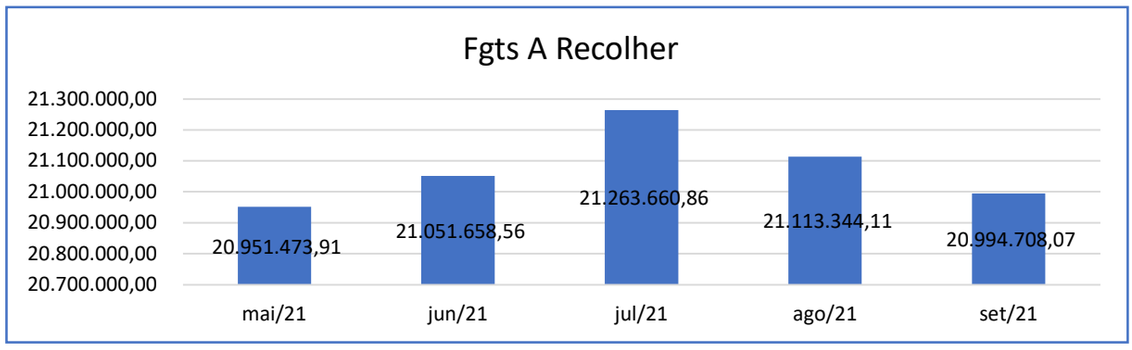
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

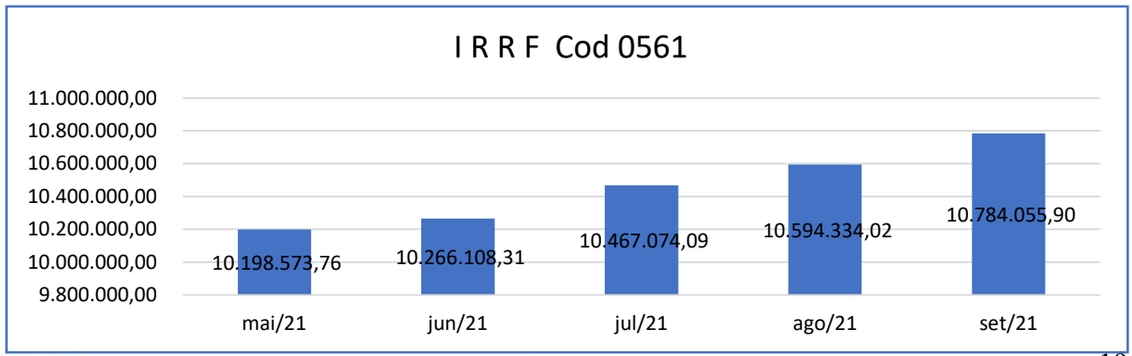
Com base nas informações e arquivos disponibilizados pela gerente contábil Simone Aparecida a este auxiliar, identifiquei a seguinte composição dos pagamentos efetuados da folha, que foram realizados via transferências bancárias, arquivo bancário folha e espécie:

Vencimer	Pagamer	I	B	S	Grupo	HISTORICO	VALOI
06/10/2021	06/10/2021	S	17	RH	FOLHA	FOLHA SET/2021	-963.547,08
06/10/2021	06/10/2021	S	17	RH	FOLHA	FOLHA SET/2021	-65.704,79
06/10/2021	06/10/2021	S	16	RH	FOLHA	FOLHA SET/2021	-23.358,82
06/10/2021	06/10/2021	S	10	RH	FOLHA	FOLHA SET/2021	-18.141,00
06/10/2021	06/10/2021	S	17	RH	FOLHA	FOLHA SET/2021 - INDENIZAÇÕES/INDENIZACOES	-6.613,28
06/10/2021	06/10/2021	S	16	RH	FOLHA	FOLHA SET/2021 - INDENIZAÇÕES/INDENIZACOES	-418,00
06/10/2021	07/10/2021	S	10	RH	FOLHA	FOLHA SET/2021 - PRO-LABORE SANDRO ADTO EM 05/10(20MIL)	-9.356,28

Ressalte-se que as rubricas INSS a Recolher e IRPF mantém viés positivo, ou seja, evidencia indícios de não recolhimento dos tributos regularmente. Já a rubrica FGTS a recolher apresentou pagamentos conforme denota-se do fluxo de caixa apresentado pela recuperanda nos meses de agosto e setembro de 2021.







62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

7. Departamento Agrícola

Com base nas informações disponibilizadas pelo departamento agrícola no dia 20 de outubro de 2021, repassadas pelo gerente Fabio Aguiar, ilustramos a seguir o quadro de planejamento do plantio de cana de ano:

1. PLANEJAMENTO DE PLANTIO	ANO 2021		
	out/20	nov/20	Total
Quantidade de Dias no Mês	21	25	46,0
Quantidade de Domingos	3	3	6,0
Feriados no Mês (não no domingo)	1	1	2,0
Dias com Chuva com mais 10 mm	3	6	9,0
Quantidade de Dias Úteis por Mês	14	15	29,0

2. PLANTIO SEMI-MECANIZADO	ANO 2021		
	out/19	nov/19	Total
Dias úteis para o plantio em cada mês	14,0	15,0	29,0
Número Distribuidoras / dia	1,0	1,0	
Rendimento Distibuidoras (ha/Distribuidora)	13,0	13,0	
Rendimento do Plantio Semi-Mecanizado (ha/dia)	13	13	
Plantio / Mês (ha/mês)	182	195	377

3. PLANTIO MECANIZADO	ANO 2021		
	out/19	nov/19	Total
Dias úteis para o plantio em cada mês	14,0	15,0	29,0
Número Plantadora / dia	1,0	1,0	
Rendimento Plantadora (ha/Plantadora)	8,0	8,0	
Rendimento do Plantio Mecanizado (ha/dia)	8	8	
Plantio / Mês (ha/mês)	112	120	232

4. PLANTIO MANUAL	ANO 2021		
	out/19	nov/19	Total
Dias úteis para o plantio em cada mês	13,0	14,0	27,0
Número de Equipes Trabalhando / dia	3,0	3,0	
Rendimento Estimado por Equipe (ha/equipe)	4,6	4,6	
Rendimento do Plantio Manual (ha/dia)	14	14	
Plantio / Mês (ha/mês)	179,40	193,20	373

5. MÃO-DE-OBRA RURÍCULA	ANO 2021		
	out/19	nov/19	Total
Número de Pessoas para o Plantio Manual	36	36	36
Número de Pessoas para o Corte de Muda	55	55	55
Número de Pessoas para o Repasse	17	17	17
Sub-total	108	108	108
Absenteísmo	5%	5%	
TOTAL	113	113	113

6. TOTAL	ANO 2021		
	out/19	nov/19	Total
Plantio / Mês (ha/mês)	473	508	982

PREVISÃO PLANTIO DE ANO 11/10/21 À 25/11/21

Com base no quadro acima, denota-se que o plantio de cana de ano, teve início no dia 11 de outubro de 2021 e previsão para encerramento no dia 25 de novembro de 2021. O departamento agrícola prevê realizar o plantio de 982 hectares de cana de ano, que será matéria prima da próxima safra 22/23.

O referido planejamento contempla três frentes de trabalho: plantio semimecanizado, mecanizado e manual.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Conforme quadro abaixo, segue o comparativo entressafra do departamento agrícola, observa-se que a quantidade de cana recebida pela indústria na safra 2021 foi menor que a quantidade do ano passado, contudo a produtividade foi melhor atingindo 63,96 t/hectares.

	Safra	2021	2020
Cana Total Recebida	t	288.353,818	298.184,116
Produtividade Total	tch	63,96	60,66
Área Colhida Total	ha.	4.508,28	4.915,94

Durante o mês de setembro/2021, o departamento agrícola realizou os seguintes tratos culturais:

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2021/2022
Data: 19/10/2021
Hora: 07:25:14

CENTROALCOOL — Periodo Aplicação: 01/09/2021 a 30/09/2021

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1013 - 1ª APLIC CALCAR	79,73
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1017 - 1ªCOMB FORMIGA	47,51
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1040 - 1ª DESSECACAO	5,40
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1005 - 1ª FERT CANAL	102,06
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1007 - 2ª FERT CANAL	17,80
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1008 - 3ª FERT CANAL	59,17
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1009 - 4ª FERT CANAL	26,41
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	615,67
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1012 - 2ª APLIC HERBIC	12,06
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1017 - 1ªCOMB FORMIGA	663,01
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1030 - 5ª FERT CANAL	11,93
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1076 - 1ª CULT C/INSUM	1.507,99
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1012 - 2ª APLIC HERBIC	39,22

TRATOS CULTURAIS SETEMBRO - 2021

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

ATIVIDADES MECANIZADAS E MANUAIS - SETEMBRO /2021

1. ATIVIDADES MECANIZADAS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
1ª APLIC. CALCÁRIO	0,00	93,00
1ª APLIC. HERBICIDA	0,00	262,70
1ª CULTIVO COM INSUMO	0,00	1.411,10
1ª DESSECACAO	0,00	3,00
1ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	464,80
1ª GRADAGEM ARADORA	0,00	578,50
1ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	0,00	718,20
1ª SUBSOLAGEM	0,00	409,10
2ª APLIC. HERBICIDA	0,00	8,50
3ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	384,40
4ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	141,00
5ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	88,80
ACEIRO MECANICO	0,00	40,20
AMONTOAR / EMPURRAR BAGACO	0,00	314,20
BOMBEAMENTO DE AGUA / VINHACA	0,00	98,00
CAMINHAO TRANSBORDO	0,00	663,80
CARREG. BAGACO	0,00	365,70
CARREG. BARRO	0,00	51,00
CARREG. CANA	0,00	574,40
CARREG. CORRETIVOS	0,00	33,70
CARREG. DE CAPIM	0,00	101,60
CARREG. FERT. MUNCK (BIG-BAG)	0,00	268,30
CATACAO BITUCA - CTT MECANIZAD	0,00	73,30
CONSTRUCAO/MANUT. CERCA MEC	0,00	16,70
CORTE DE CANA MECANICO	0,00	565,30
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	0,00	142,90
LIMPEZA COM PA CARREGADEIRA	0,00	19,00
LIMPEZA GERAL	41,40	39,30
LOCOMOCAO PROPRIA	45,60	0,00
MANUT./CONS. ESTRADA/CARREADOR	0,00	21,50
MANUTENCAO MECANICA RODANDO	0,00	31,20
REBOQUE CARROCERIA CANAVIEIRA	0,00	436,80
REBOQUE COM CABO ACO	0,00	173,90
REBOQUE DE CARRETEL/MOTOBOMBA	0,00	214,50
REBOQUE DE TRANSBORDOS	0,00	445,50
SERVICO C/ CARRETA(2 OU 4R)	0,00	19,00
SERVICO COMBOIO	0,00	625,00
SERVICO OFICINA MOVEL	0,00	304,60
SERVICO PATIO INDUSTRIAL	0,00	41,50
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	62.473,70	0,00
SISTEMATIZACAO	0,00	532,90
TRANS. LIMPEZA/LIXO/EMBALAGENS	0,00	43,40
TRANSP. AGUA	806,60	704,90
TRANSP. BARRO	0,00	43,80
TRANSP. CALCÁRIO	0,00	7,10
TRANSP. CANA INTEIRA	584,40	156,40
TRANSP. CANA PICADA	2.536,20	0,00
TRANSP. DE MADEIRA	1.961,20	0,00
TRANSP. INSUMOS	1.854,60	0,00
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	2.973,30	0,00
TRANSP. PECAS	5.552,60	0,00
TRANSP. PESSOAL	14.246,10	0,00
VIGIA DE FOGO - RODANDO	256,00	123,70
	93.331,70	**11.856,20**

2. ATIVIDADES MANUAIS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (Há)
1ª COMB FORMIGA	296,12
AMOSTRA PERDAS CANA	16,05
AMOSTRA SOLOS	50,58
ATESTADO (DOENÇA)	339,55
CAPINA	535,66
CATAÇÃO CANA/BITUCA NA ESTR.	146,70
CATAÇÃO DE BITUCA	199,96
CATAÇÃO MANUAL DE PEDRA	55,33
CONST. CONS. CANAIS	16,90
CONST. MANUT. DE CERCAS	356,16
CORTE MANUAL AMONTOADO	594,62
D.S.R.	0,00
DIA COMPENSADO	0,01
DIA JUSTIFICADO	248,10
FALTA LEGAL-DISPEN. AUTORIZADA	48,94
FISCAL EM TESTE	98,58
LICENCA PATERNIDADE	10,35
LIMP. GERAL	46,26
LIMP. PATIO INDÚSTRIA	0,01
QUEIMA DE CANA	440,06
QUEIMA DE PALHA	228,82
SERV. DE ALMOXARIFADO	0,01
	3.728,77

Departamento Agrícola, 30 de Setembro de 2021

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

8. Análise Fluxo de Caixa

No mês de setembro/2021, com base no relatório gerencial emitido pelo departamento financeiro da recuperanda denominado “Fluxo de Caixa”, elaborei a planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do período, consoante se aduz:

SEMANA 01/09/2021 A 17/09/2021

HISTORICO	VALORES	%
ICMS ANTECIPADO NA VENDA DE ETANOL	- 2.166.012,39	13%
FOLHA DE AGO /2021 - MENSAL	- 2.044.419,24	12%
HENERGY	- 1.500.000,00	9%
HENERGY RESTANTE EMPRESTIMO (2.400.000,00)	- 1.496.736,00	9%
HERCULANO - SANTANDER	- 950.000,00	6%
HERCULANO GOMES RIBEIRO - (LIKO)	- 900.000,00	5%
RESCISÕES DOS SAFRISTA - SAFRA 21/22 PARTE 1	- 662.820,97	4%
PROSSEG ADM BENS - (LIKO)	- 639.263,18	4%
HENERGY AGRONEGOCIO - OC 45 - RURAL BRASIL - FERTILIZANTE 10-02-10 C/ NITRATO	- 554.984,00	3%
WALDEMAR LOBO DE MELO - PREVISÃO CPPRO-004720 P/SAFRA 2021/2022 DESCOTNAR R$: 69.811,77	- 383.704,59	2%
PROSSEG - CEF	- 357.010,05	2%
FELIPE JOSE GOMES RIBEIRO - (LIKO)	- 300.000,00	2%
HERCULANO GOMES RIBEIRO FILHO - (LIKO)	- 300.000,00	2%
FRETE MENSAL AGO/2021 - CANA - SERGIO DOS REIS ABRAO	- 271.787,25	2%
FGTS S/FOLHA AGO/2021	- 231.201,72	1%
AD 103425 - PORTUGAL PRODUTOS QUIM - ACIDO CLORIDRICO COMERCIAL	- 231.000,00	1%
ENEL - INDUSTRIA UC - 30054989	- 226.741,08	1%
GILMAR LOPES DE OLIVEIRA - Sera pago para Gilmar(16,80%)-Diego(41,60%) e Ciela(41,60%) CPPRO-004692	- 220.470,22	1%
CLAUDIA SAUAIA	- 220.000,00	1%
CH HENERGY 003 - COMPRA DE CAMINHÕES TRANSBORDO - TRANSPORTADORA PETITO	- 158.333,34	1%
AD 103533 - VERA LUCIA FERNANDES - GERADOR 1500 KVA	- 150.000,00	1%
SUEZ TCNOLOGIA E SOLUÇÕES P/ TRAT. AGUA - NF 18918	- 137.508,25	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 310774	- 133.860,00	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 310457	- 132.495,00	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 310141	- 132.162,00	1%
WALDEMAR LOBO DE MELO - PREVISÃO CPPRO-004721 P/SAFRA 2021/2022 DESCONTAR R$ 42.966,94	- 90.614,96	1%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 311103	- 89.240,01	1%

18/09/2021 À 30/09/2021

HISTORICO	VALORES	%
RESCISÕES DOS SAFRISTA - SAFRA 21/22 PARTE 2	- 1.193.209,78	17%
ICMS ANTECIPADO NA VENDA DE ETANOL	- 655.414,77	10%
HENERGY AGRONEGOCIO - NF 9324(OC44) - RURAL BRASIL - SUPERGAN COBERTURA 10-02-10	- 554.984,00	8%
HENERGY AGRONEGOCIO - NF 9437(OC44) - RURAL BRASIL - FERTILIZANTE 10-02-10 C/ NITRATO	- 554.984,00	8%
AD 103482 - ADUBOS ARAGUAIA - FERTILIZANTE FOSFATO MONOAMONICO	- 417.300,00	6%
ICMS - PARCELAMENTOS - 13/84 - ÂNGULO AMERICAN COMPRA CRED ICMS TERCEIROS	- 391.375,89	6%
PARCERIA - SET/2021 - BRAD	- 263.142,17	4%
PARCERIA - SET/2021 - ITAU	- 252.286,44	4%
CH-Henergy-000672 - CCM INDUSTRIA E COMERCIO	- 182.000,00	3%
AD 103898 - FRONTEIRA - HERBICIDA / INSETICIDA	- 173.068,00	3%
HENERGY AGRONEGOCIOS - CELSO FRANCISCO BORGES	- 158.816,50	2%
PARCERIA - SET/2021	- 157.341,30	2%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 312186	- 135.334,00	2%
MAX DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - NF 311859	- 134.796,00	2%
QUINZENA - FRETE - SERGIO DOS REIS ABRÃO	- 134.145,93	2%
QUINZENA RURAL - SETEMBRO 2021	- 108.319,11	2%
HENERGY AGRONEGOCIOS - JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO	- 103.698,30	2%
HENERGY	- 100.000,00	1%
ICMS - PARCELAMENTOS - 13/84 - HONORARIO PROCURADORIA ESTADUAL	- 75.524,95	1%
FGTS - GUIA DE FGTS RESCISORIO SAFRISTA PARTE 2	- 69.282,14	1%
AD 103899 - COOP. PLANT. CANA SP - INSETICIDA / FLUNGICIDA	- 61.127,14	1%
AD 102503 - PIRECAL - CALCARIO AGRICOLA	- 47.500,00	1%
ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS - SEBASTIÃO HELCIO - 30% HONORARIO AJ - SNF	- 39.600,00	1%

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1847 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 22relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

9. Conclusão do Relatório.

Com base nas demonstrações contábeis apresentadas pela recuperanda, em que pese o lucro contábil apurado no mês, constata-se que o cenário recuperacional da devedora continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos sucessivos prejuízos contábeis acumulados no ano de 2021 no período de entressafra. O resultado total acumulado do ano se encontra positivo em R$ 17.263.031,79 **(dezessete milhões, duzentos e sessenta e três mil, trinta e um reais e setenta e nove centavos).**

No mês de setembro/2021 a recuperanda apura lucro contábil no importe de R$ 16.681.935,10 **(dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).**

Destaque-se ainda, que os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (hum), sendo que, estes são extraídos dos seus demonstrativos contábeis.

Por fim, ratifico que, em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, com data base de maio de 2021, observa-se percentual relevante (96%) de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. E a o percentual de adiantamentos a fornecedores, na data base de maio de 2021, tem oscilação relevante (77,14%) dos adiantamentos não baixados a mais de 365 dias.

Rodrigo Loiola

RL Consultoria e Contabilidade

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/10/2021 19:10:22
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873217400404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1848 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : mandado_de_constatacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ATOrd 0011114-18.2015.5.18.0281
AUTOR: ERNANDES GRIGORIO DA SILVA E OUTROS (2)
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

A Juíza ROSANA RABELLO PADOVANI, Titular da VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for este distribuído, à vista do presente mandado, que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço abaixo indicado, e, sendo aí, proceda à seguinte **AVERIGUAÇÃO a ser cumprido na 1ª Vara Cível de Inhumas - GO, para que o oficial de justiça colha informações sobre o processo de recuperação judicial da executada CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL), devendo verificar e certificar:**

a) se o processo de recuperação judicial findou-se;

b) se a execução já pode se prosseguida por este Juízo;

c) se há valores e/ou bens disponíveis a serem expropriados para pagamento dos diversos débitos trabalhistas da executada na Vara do Trabalho de Inhumas;

d) se os sócios e/ou outras empresas que compõem o grupo econômico foram abrangidos pela recuperação e/ou tiveram seus bens bloqueados por aquele Juízo.

Este mandado tem caráter itinerante, podendo o oficial de justiça diligenciar em qualquer endereço da competência deste Juízo ou da circunscrição da Central de Mandados a que está vinculado, ou mesmo redistribuí-lo no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho.

Custas executivas (artigo 789-A da CLT) de R$ 11,06 (zona urbana) ou R$ 22,13 (zona rural), a cada diligência do oficial de justiça.

Eu, **MAXIMILIANO ALVES**, conferi e subscrevi.

PJe Assinado eletronicamente por: MAXIMILIANO ALVES - juntado em: 04/10/2021 09:44:32 - e8de374

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/11/2021 17:49:23
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109587605432563873211680803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1848 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : mandado_de_constatacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

DESTINATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS - 1ª Vara Cível de Inhumas - GO.
Rua Tóquio, esq. Com a Rua Raul, Nipo Brasileiro, INHUMAS/GO - CEP: 75400-000

INHUMAS/GO, 04 de outubro de 2021.

MAXIMILIANO ALVES
Servidor

PJe
Assinado eletronicamente por: MAXIMILIANO ALVES - Juntado em: 04/10/2021 09:44:32 - e8de374
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/21100409442362700000046576136?instancia=1
Número do processo: 0011114-18.2015.5.18.0281
Número do documento: 21100409442362700000046576136

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/11/2021 17:49:23
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109587605432563873211680803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1849 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido: Cristiano Alves Vicente

Certifico e dou fé que o processo de recuperação judicial da executada Centroalcool S/A, não findou-se e encontra-se em fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. Certifico que o Mandado de Constatação foi juntado aos presentes autos, porém as questões “b”, “c” e “d” não foram respondidas, tendo em vista que dependem de conclusão do processo e manifestação do Administrador Judicial. Certifico, ainda, que o processo será concluso e, assim, que as questões forem respondidas serão encaminhadas as respostas ao Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 19 de novembro de 2021.

ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2021 17:07:43
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109687685432563873211582958, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoquartorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO N.º 0216890.94.2014.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., apresentar o **VIGÉSIMO QUARTO RELATÓRIO MENSAL,** nos termos seguintes.

I – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizador das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, este

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:32
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887655432563873214292877, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoquartorelatorio.pdf

Administrador Judicial vem, através do presente, informar a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa, na forma do presente Relatório a fim de oferecer ao Juízo análises e considerações relativas as questões financeiras da recuperanda.

O presente relatório demonstra as atividades e análises contábeis da recuperanda, com base nas informações prestadas pelo consultor contábil (doc. 01), bem como os procedimentos administrativos pertinentes à Recuperação Judicial em questão.

Impende destacar que, o trabalho deste AJ e auxiliar contábil pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento para as devidas verificações.

Conforme já salientado, documentos como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta-corrente entre outros documentos gerenciais devem ser disponibilizados regularmente para que o relatório não se mostre carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras da recuperanda.

A ausência de qualquer informação financeira/contábil atinge o princípio da transparência da recuperanda para com seus credores, os quais não tem acesso a plenitude das atividades da empresa, e tampouco, as ações e iniciativas adotadas para cumprimento do PRJ.

Ante o exposto, reforça que é imprescindível que a recuperanda continue a apresentar a documentação contábil regularmente, uma vez que a não

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:32
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887655432563873214292877, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoquartorelatorio.pdf

apresentação destas enseja em prejuízo ao trabalho deste AJ e seu auxiliar, e a não escorreita análise fiscalizadora sobre a empresa por parte deste Administrador Judicial.

Nos dias 12 e 22 de novembro o auxiliar contábil realizou visita técnica a fim de verificar as atividades da recuperanda, as quais foram devidamente consignadas em ata, anexa ao parecer contábil (doc. 02).

II – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA RECUPERANDA

O auxiliar contábil apresentou quadro comparativo do balanço patrimonial da empresa referente aos meses de junho/2021 a setembro/2021.

Importante consignar que tratam-se dos mesmos meses que o relatório anterior se referiu, tendo em vista que a recuperanda apresentou balancetes contábeis retificando as informações dos meses de agosto e setembro e não apresentou o relatório contábil do mês de outubro.

Ademais, informou acerca da sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante ao resultado. Consignou que, com base nos balancetes definitivos apresentados, no mês de agosto/2021 a recuperanda teve lucro contábil de R$ 16.522.676,69 (dezesseis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), enquanto no mês de setembro/2021 a recuperanda teve lucro contábil de R$ 12.697.904,45 (doze milhões seiscentos e noventa e sete mil novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:32
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887655432563873214292877, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoquartorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Vale ressaltar que as diferenças dos lucros a menor se deram em razão da falta da contabilização dos impostos (IRPJ e CSLL) nos balancetes contábeis dos respectivos meses.

No relatório, trouxe a análise feita com base no "Termômetro de Kanitz", instrumento utilizado para verificar eventual possibilidade de insolvência da empresa. O resultado da análise apresenta situação de solvência da recuperanda, através de uma associação dos índices de rentabilidade do patrimônio, liquidez geral, liquidez seca, liquidez corrente e grau de endividamento.

Destaca-se que, no relatório apresentado pela perícia contábil, o qual segue anexo, estão descritas de forma analítica todas as despesas acima referidas, bem como as despesas financeiras e os saldos de outras receitas, duplicatas a receber, estoque, etc.

O perito contábil ressaltou, também, que há quantias consideráveis com rubrica "a receber", com vencimento há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, bem como valores apresentados a título de adiantamento a fornecedores e crédito, situação que pode amparar eventual conclusão de solvência.

III – DO QUADRO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

A recuperanda apresentou o quadro de pessoal, através do qual foi possível verificar a existência de 421 (quatrocentos e vinte e um) colaboradores em atividade no período de outubro de 2021.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:32
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887655432563873214292877, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoquartorelatorio.pdf

Acerca da folha de pagamento, a consultoria contábil informou que o valor líquido da folha foi de R$ 905.041,96 (novecentos e cinco mil, quarenta e um reais e noventa e seis centavos), paga em sua integralidade no referido mês, tendo, contudo, redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.

Verifica-se, ainda, no relatório do consultor contábil, que os encargos fiscais e sociais da folha de pagamento não vêm sendo recolhidos.

IV – DAS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA E DEPARTAMENTO LABORATÓRIO/COMERCIAL

A recuperanda, através de seu gerente agrícola, Sr. Fábio Aguiar, apresentou a execução de plantio da cana ano no mês de outubro/2021.

Foi apresentado, também, o relatório sobre os tratos culturais para o mês de setembro.

V – DA ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

O auxiliar apresentou a análise de fluxo de caixa, através de uma planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do mês de setembro de 2021.

VI – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Este AJ e seu auxiliar sempre que verificam alguma impropriedade e/ou inconsistência, de imediato promovem diligências formais junto a empresa

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:32
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887655432563873214292877, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoquartorelatorio.pdf

recuperanda no intuito de buscar o devido esclarecimento, bem como garantir maior transparência ao juízo e aos credores.

O auxiliar consignou, inclusive, que diante a não apresentação do balancete contábil do mês de outubro e da retificação das informações contábeis dos meses de agosto e setembro, o presente relatório apresentou informações retificando os números dos meses anteriores e deixou de apresentar o numerário do mês de outubro, que deverá constar no próximo relatório.

Finalmente, este administrador e seu auxiliar informam que as remunerações que lhe são devidas estão sendo adimplidas regularmente, bem como salientam que a empresa recuperanda tem colaborado em atender as solicitações formalizadas.

Cumpre pontuar que, diante da dinâmica que permeia as atividades da recuperanda, este administrador e o consultor contábil permanecem na fiscalização dos fluxos de caixa, produção, além das análises e registros dos balancetes.

Nestes termos, apresenta e requer a juntada de seu relatório mensal de acompanhamento.

Goiânia, 30 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:32
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887655432563873214292877, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Goiânia, 30 de novembro de 2021.

Ilmo. Dr. Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho

Administrador Judicial

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

23º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o **Relatório 23°_Auxiliar Contábil** de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, conforme previsto no Art.22 inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Com apreço,

Rodrigo de Loiola Barroso

CRC/DF 025.017/O

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Sumário

1. Escopo do trabalho. 3
2. Cronograma de visitas 3
3. Contabilidade 4
3.1. Demonstrativos Contábeis 4
3.1.1 Balanço Patrimonial 4
3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício 7
3.2 Gráficos Resultados 8
3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais 9
3.3 Gráfico Despesas 10
3.4 Comparativo Resultado Safra 13
4. Análise dos Indicadores Financeiros 14
4.1 . Liquidez Imediata 14
4.2. Liquidez Geral 14
4.3. Liquidez Seca 15
4.4. Liquidez Corrente 15
4.5. Grau de Endividamento 15
4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido 16
4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros 16
5. Termômetro de Kanitz 17
6. Quadro Pessoal 19
7. Departamento Agrícola 22
8. Análise Fluxo de Caixa 24
9. Conclusão do Relatório. 25

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

1. Escopo do trabalho.

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 29/11/2019, quando fui nomeado pelo MM. Juiz Liciomar Fernandes da Silva, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Os exames técnicos contábeis não tiveram o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários.

2. Cronograma de visitas

Iniciando os trabalhos como auxiliar contábil do Administrador Judicial no processo: 0216890.94.2014.8.09.0072, conforme proposta apresentada por este auxiliar, reuni na sede da recuperanda, juntamente com o Administrador Judicial, para apresentação e primeiro contato com a empresa na data de 09/12/2019.

No dia 12 de novembro de 2021, realizei visita técnica na sede da recuperanda com a finalidade de acompanhar as atividades da usina. Conforme rotineiramente vem sendo feito, realizei e formalizei a ATA de reunião que contém os principais assuntos da visita, ANEXO I deste relatório.

Na data 22 de novembro de 2021, recebi o demonstrativo contábil (Balancete retificado) do mês de agosto e setembro/2021 via correio eletrônico. Conforme informado anteriormente pela gerente contábil, houve retificações nos dois meses anteriores. Diante disso, realizei nova análise dos demonstrativos. Ato contínuo, visitei a Usina para acompanhar as atividades da recuperanda e finalizar o relatório mensal.

Consigne-se que até a presente data, não foi disponibilizado pela recuperanda o demonstrativo contábil referente ao mês de outubro/2021.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

3. Contabilidade

3.1. Demonstrativos Contábeis

Com o objetivo de acompanharmos a movimentação(variação) dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo dos balanços dos últimos três meses julho/2021 a setembro/2021:

3.1.1 Balanço Patrimonial

Contas do Ativo

EM BRANCO

EM BRANCO

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Nome	jul/21	AH	ago/21	AH
ATIVO	**118.217.254,99**	**13,57%**	**135.474.779,93**	**14,60%**
ATIVO CIRCULANTE	**82.658.828,37**	**20,88%**	**100.127.160,97**	**21,13%**
DISPONIBILIDADES	4.993.030,04	**149,30%**	6.933.971,22	**38,87%**
CAIXA	141.480,72	**188,45%**	89.942,72	**-36,43%**
BANCOS MOVIMENTO	3.283.908,02	**567,86%**	5.381.965,61	**63,89%**
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.567.641,30	**7,22%**	1.462.062,89	**-6,73%**
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	21.004.651,96	**0,25%**	26.402.452,36	**25,70%**
DUPLICATAS A RECEBER	20.324.721,17	**0,26%**	25.722.521,57	**26,56%**
CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**
(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	-	**0,00%**	-	**0,00%**
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**
OUTRAS CONTAS A RECEBER	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**
Outras Contas a Receber	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**
ADIANTAMENTOS	46.451.303,91	**20,57%**	55.531.279,69	**19,55%**
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	182.526,54	**64,28%**	287.680,08	**57,61%**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	30.432.873,04	**14,17%**	37.133.278,65	**22,02%**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	15.659.153,48	**35,19%**	17.933.570,11	**14,52%**
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**
IMPOSTOS A RECUPERAR	961.845,59	**-14,39%**	1.429.743,14	**48,65%**
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	179.635,42	**-47,90%**	179.737,96	**0,06%**
ESTOQUES	9.247.996,87	**60,16%**	9.829.714,56	**6,29%**
ALMOXARIFADOS	5.073.094,71	**0,01%**	5.777.125,29	**13,88%**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**24.312.065,48**	**0,00%**	**24.313.733,23**	**0,01%**
CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	24.241.069,11	**0,00%**	24.242.736,86	**0,01%**
CONTAS A RECEBER	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**
TITULOS E VALORES A RECEBER	16.131.079,79	**0,00%**	16.132.697,54	**0,01%**
DEPOSITOS RESTITUIVEIS	2.804.660,89	**0,00%**	2.804.710,89	**0,00%**
INVESTIMENTOS	70.996,37	**0,00%**	70.996,37	**0,00%**
ATIVO PERMANENTE	**11.246.361,14**	**-1,37%**	**11.033.885,73**	**-1,89%**
INVESTIMENTOS PERMANENTES	4.510.612,13	**-2,89%**	4.376.229,54	**-2,98%**
LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	84.205.521,34	**0,00%**	84.205.521,34	**0,00%**
(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	- 79.694.909,21	**0,17%**	- 79.829.291,80	**0,17%**
IMOBILIZADO	6.735.749,01	**-0,32%**	6.657.656,19	**-1,16%**
BENS MOVEIS EM OPERAÇÃO	19.490.596,57	**0,31%**	19.495.200,58	**0,02%**
Moveis E Utensilios	515.560,10	**0,00%**	520.164,11	**0,89%**
Veiculos	3.083.601,97	**0,00%**	3.083.601,97	**0,00%**
Aparelhos De Comunicacao	178.822,42	**3,71%**	178.822,42	**0,00%**
Computadores E Pelifericos	799.456,20	**0,00%**	799.456,20	**0,00%**
Ferramentas	162.362,14	**2,75%**	162.362,14	**0,00%**
Maquinas E Equipamentos	14.750.793,74	**0,34%**	14.750.793,74	**0,00%**
BENS IMOVEIS EM OPERAÇÃO	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**
Instalacoes	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,00%**
Edificios	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,00%**
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,00%**
Prédios E Construções	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,00%**
BENS EM LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	41.208.879,39	**0,00%**	41.208.879,39	**0,00%**
Moveis E Utensilios	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,00%**
Veiculos	4.549.257,17	**0,00%**	4.549.257,17	**0,00%**
Aparelhos De Comunicacao	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,00%**
Computadores E Pelifericos	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,00%**
Ferramentas	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,00%**
Maquinas E Equipamentos	36.431.171,08	**0,00%**	36.431.171,08	**0,00%**
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**
Instalacoes	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,00%**
Edificios	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,00%**
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,00%**
Predios E Construções	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,00%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	- 18.614.951,52	**0,09%**	- 18.630.873,65	**0,09%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	- 1.376.973,16	**0,05%**	- 1.377.688,33	**0,05%**
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	- 38.887.623,01	**0,10%**	- 38.926.155,44	**0,10%**
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENSIMOVEIS	- 5.722.289,52	**0,48%**	- 5.749.816,62	**0,48%**
(-)DEPRECIAÇÃO LEASING FINANCEIRO	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**
INTANGIVEL	-	**0,00%**	-	**0,00%**
BENS - INTANGIVEIS	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS INTANGIVEIS	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Contas do Passivo

PASSIVO	**- 134.406.716,41**	**11,31%**	**- 135.247.142,57**	**0,63%**
PASSIVO CIRCULANTE	**- 237.665.250,18**	**6,15%**	**- 233.291.705,93**	**-1,84%**
FORNECEDORES	- 19.681.326,24	**67,83%**	- 20.405.009,18	**3,68%**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**
OBRIGAÇÕES	- 45.231.931,65	**1,36%**	- 46.857.582,88	**3,59%**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	- 45.231.931,65	**1,36%**	- 46.857.582,88	**3,59%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 138.249.286,68	**5,44%**	- 132.955.524,98	**-3,83%**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 21.587.618,39	**48,02%**	- 14.879.232,92	**-31,08%**
FATURAMENTO ANTECIPADO	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,00%**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 6.647.778,11	**-14,29%**	- 6.561.454,84	**-1,30%**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 101.722.511,53	**1,23%**	- 103.223.458,57	**1,48%**
CONTAS A PAGAR	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,00%**
BANCOS CONTA GARANTIDA	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,00%**
PREMIOS A RECEBER - CONSORCIOS	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,00%**
OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,00%**
PARCELAMENTOS	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 9.992.077,09	**-8,78%**
PARCELAMENTOS FISCAIS	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 9.992.077,09	**-8,78%**
PROVISÕES	- 1.917.373,91	**16,59%**	- 2.544.519,07	**32,71%**
PROVISÕES TRABALHISTAS	- 1.917.373,91	**16,59%**	- 2.544.519,07	**32,71%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 18.943.690,47	**-10,36%**	- 17.848.700,01	**-5,78%**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 18.943.690,47	**-10,36%**	- 17.848.700,01	**-5,78%**
Outras Obrigações a Pagar	- 18.943.690,47	**-10,36%**	- 17.848.700,01	**-5,78%**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**- 360.432.395,18**	**-0,03%**	**- 365.646.365,59**	**1,45%**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	- 152.148.005,71	**0,00%**	- 158.248.013,55	**4,01%**
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,00%**
FINANCIAMENTO ESTADUAL (CAPITAL DE GIRO)	- 148.958.025,76	**0,00%**	- 155.058.033,60	**4,10%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 166.017.064,10	**-0,07%**	- 165.131.026,67	**-0,53%**
CONTAS A PAGAR	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,00%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,00%**
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 88.842.919,88	**-0,14%**	- 87.956.882,45	**-1,00%**
Credores Trabalhista - Classe I	- 4.526.634,10	**-2,53%**	- 4.413.096,49	**-2,51%**
Credores c/ Garantia Real Classe II	- 30.973.602,98	**-0,02%**	- 30.201.103,16	**-2,49%**
Credores Quirografários - Classe III	- 50.752.895,95	**0,00%**	- 50.752.895,95	**0,00%**
Credores Quirografários - EPP/ME	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	**0,00%**
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**
PROVISÕES	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**
PROVISÕES FISCAIS	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**
Provisão Ir S/Reavaliação	- 695.769,01	**0,00%**	- 695.769,01	**0,00%**
Provisão Csll S/Reavaliação	- 417.461,37	**0,00%**	- 417.461,37	**0,00%**
PATRIMONIO LIQUIDO	**463.690.928,95**	**0,00%**	**463.690.928,95**	**0,00%**
CAPITAL SOCIAL	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,00%**
CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,00%**
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	- 4.354.079,00	**-1,49%**	- 4.288.019,47	**-1,52%**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	469.599.230,30	**-0,01%**	469.533.170,77	**-0,01%**
RESULTADOS ACUMULADOS	469.599.230,30	**-0,01%**	469.533.170,77	**-0,01%**
(-) Prejuizo Acumulados	321.585.180,11	**-0,02%**	321.519.120,58	**-0,02%**
Ajuste Exercicios Anteriores	- 711.032,26	**0,00%**	- 711.032,26	**0,00%**
Resultado Do Exercício	148.725.082,45	**0,00%**	148.725.082,45	**0,00%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Nome	jul/21	AH	ago/21	AH	
RECEITAS LIQUIDAS	14.542.900,82	6850,69%	31.231.590,51	114,75%	29
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	-3.347.326,45	50598,25%	-11.093.609,75	231,42%	-13
OUTRAS RECEITAS	261.463,52	21,14%	505.375,84	93,29%	
OUTRAS RECEITAS	89.145,03	-62,59%	22.698,60	-74,54%	
Sucatas	77.355,53	-67,88%	7.576,00	-90,21%	
Outras Receitas Vendas	11.789,50	638,60%	15.122,60	28,27%	
Receitas De Alugueis	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	
Venda de produto do Estoque (Almoxarifado0	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Receita com Sub-arredamento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
RECEITAS FINANCEIRAS	196.215,67	274250,77%	593.352,52	202,40%	
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	-2.617.950,25	0,00%	-5.578.695,20	0,00%	-5
CUSTOS DAS VENDAS	-2.617.950,25	0,00%	-5.578.695,20	0,00%	-5
CUSTOS DE PRODUÇÃO	-10.252.474,74	203,37%	-5.566.948,59	-45,70%	-6
CUSTOS INDUSTRIAIS	-4.870.297,27	167,85%	-157.829,66	-96,76%	-1
MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS INDUSTRIAIS	-9.661.014,74	468,25%	-4.573.796,44	-52,66%	-1
OUTROS CUSTOS INDUSTRIAIS	-446.229,14	18,19%	-268.842,24	-39,75%	
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS INDÚSTRIA	-869.799,76	117,65%	-790.136,82	-9,16%	
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Ind	-708.917,44	106,75%	-698.422,84	-1,48%	
Previdencia Social - Inss Industria	-35.366,64	111,06%	-36.067,83	1,98%	
Fundo De Garantia - Fgts Industria	-125.515,68	213,82%	-55.646,15	-55,67%	
CUSTOS APROPRIADOS	6.106.746,37	826,63%	5.474.945,84	-10,35%	1
CUSTOS PRODUÇÃO AGRÍCOLA	-5.253.911,06	257,35%	-5.357.742,51	1,98%	-5
MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	-46.409,93	2522,07%	-976.610,60	2004,31%	-1
DESPESAS GERAIS DPTO AGRICOLA	-2.649.660,34	221,43%	-3.102.002,43	17,07%	-2
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AGRÍCOLA	-2.960.465,07	359,35%	-2.748.413,15	-7,16%	-2
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Agr	-2.618.138,40	359,81%	-2.429.506,80	-7,20%	-1
Previdencia Social - Inss Agricola	-120.166,29	305,58%	-125.787,56	4,68%	
Fundo De Garantia - Fgts Agricola	-222.160,38	388,58%	-193.118,79	-13,07%	
CUSTOS APROPRIADOS	402.624,28	116508,05%	1.469.283,67	264,93%	
CUSTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	-128.266,41	41,08%	-51.376,42	-59,95%	
ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS EMPREGADOS	-128.266,41	41,08%	-51.376,42	-59,95%	
DESPESAS OPERACIONAIS	-1.203.822,10	93,04%	-3.563.270,03	196,00%	-4
DESPESAS COM VENDAS	-4.145,53	66,82%	0,00	-100,00%	
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-270.956,16	53,55%	-499.215,91	84,24%	
DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	-660.328,69	75,73%	-409.228,17	-38,03%	
HONORÁRIOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS	-133.919,00	135,09%	-285.528,50	113,21%	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	-100,00%	-11.472,83	0,00%	
DESPESAS FINANCEIRAS	-134.576,84	2708,48%	-2.140.613,19	1490,63%	
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	104,12	-150,00%	0,00	-100,00%	
RESULTADO DO EXERCICIO	468.653,73	-112,35%	16.522.676,69	3425,56%	12

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

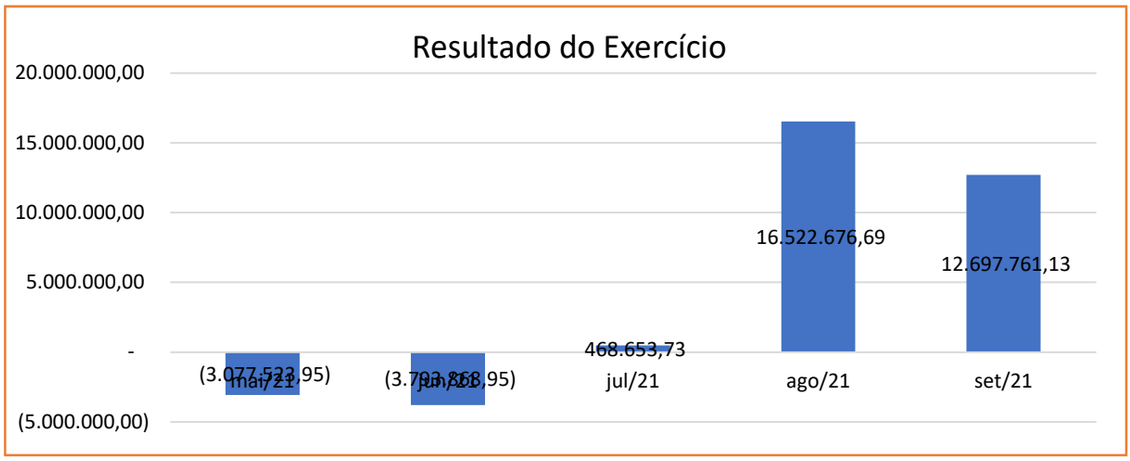
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

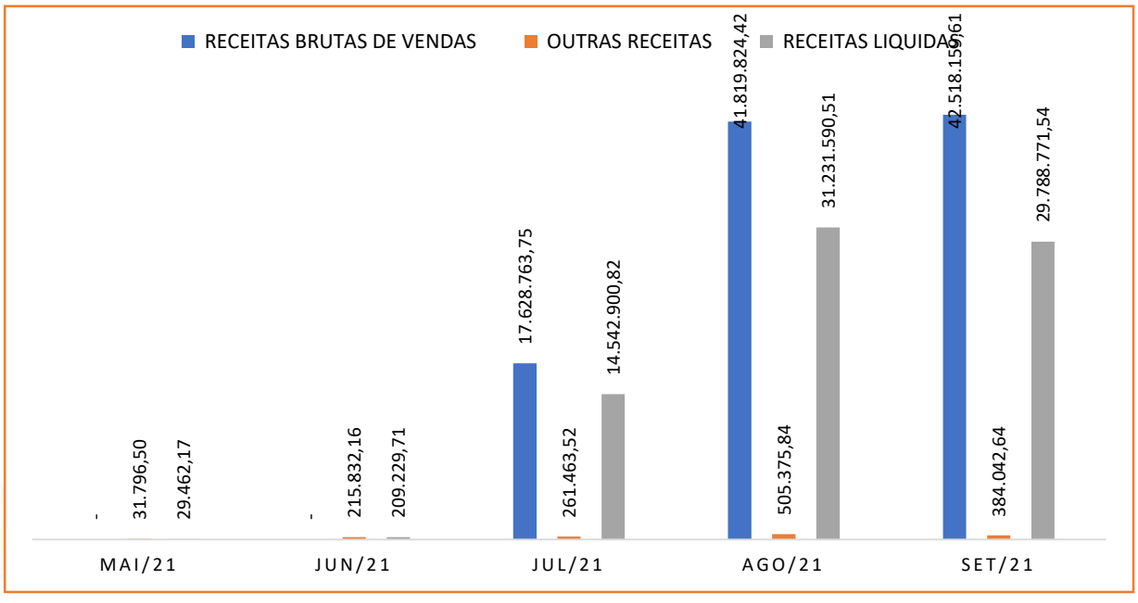
Em exame ao Demonstrativo do Resultado do Exercício (D.R.E), observa-se que a recuperanda tem sua particularidade no segmento de atuação, ou seja, verifica-se a sazonalidade entre a safra e a entressafra.

Conforme informado anteriormente, a recuperanda enviou novamente os balancetes retificados dos meses de agosto e setembro/2021. Diante disso, realizei novas análises sobre os demonstrativos.

Em análise ao demonstrativo do mês de agosto/2021, verifica-se que a recuperanda apura lucro contábil na ordem R$ 16.522.676,69 **(dezesseis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).** Observa-se que o principal motivo do decréscimo do resultado correu em virtude da contabilização dos impostos (IRPJ E CSLL) sobre o resultado do exercício, totalizando o importe de **R$ 217.211,43 (duzentos e dezessete mil, duzentos e onze reais e quarenta e três centavos).** Em referência ao mês de setembro/2021 a redução foi no montante de **R$ 3.984.030,65 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trinta reais e sessenta e cinco centavos)**, referente aos impostos IRPJ e CSLL.

3.2 Gráficos Resultados

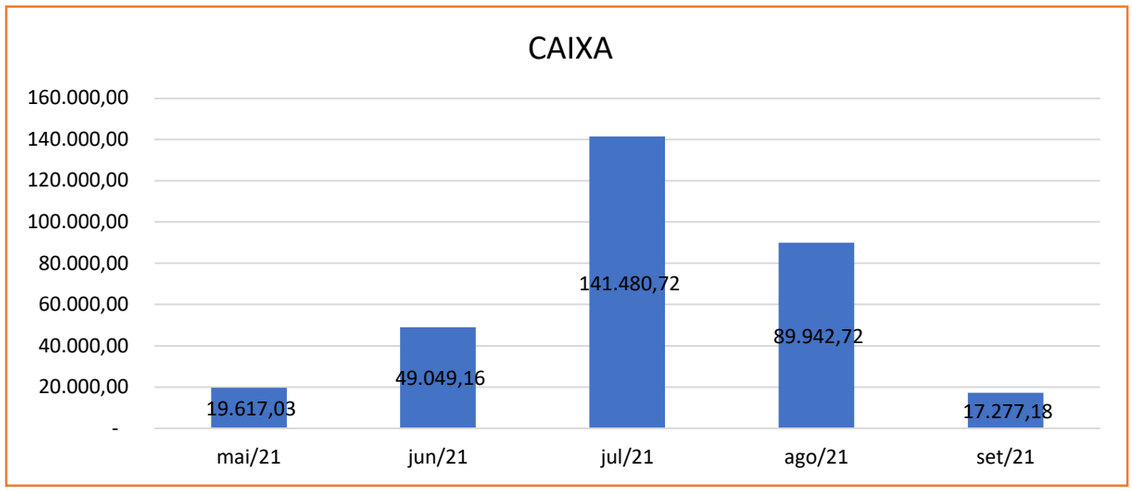


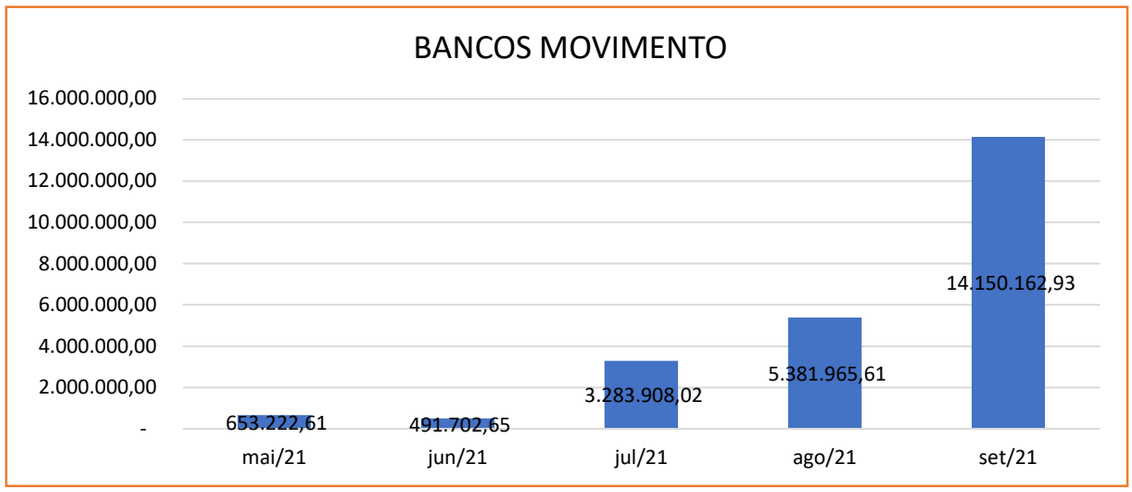


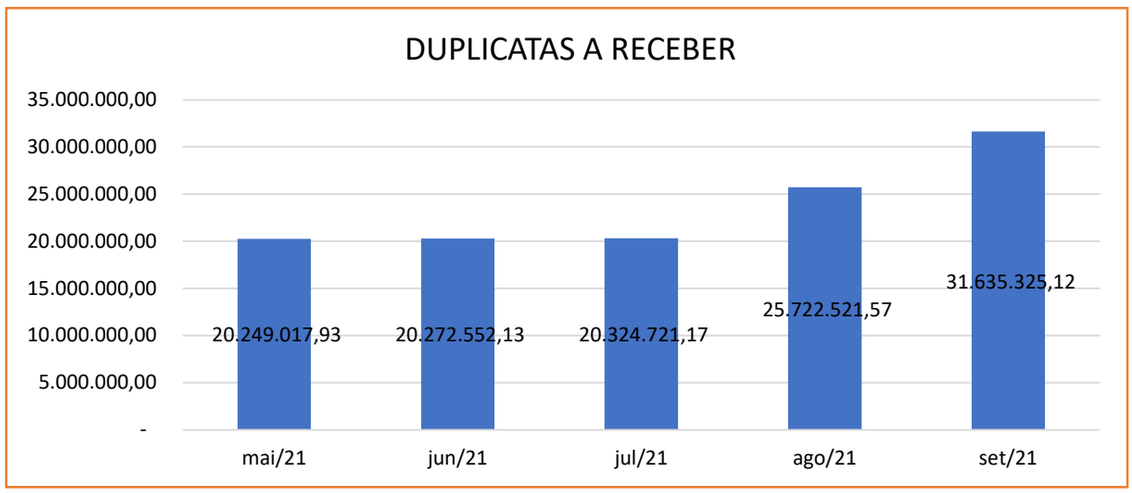
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais





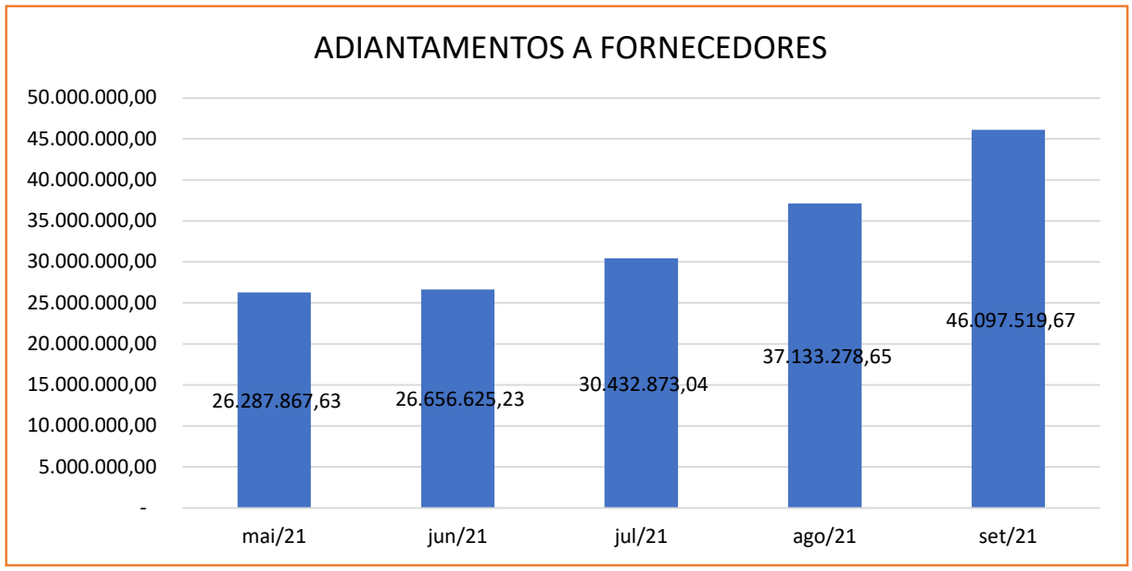


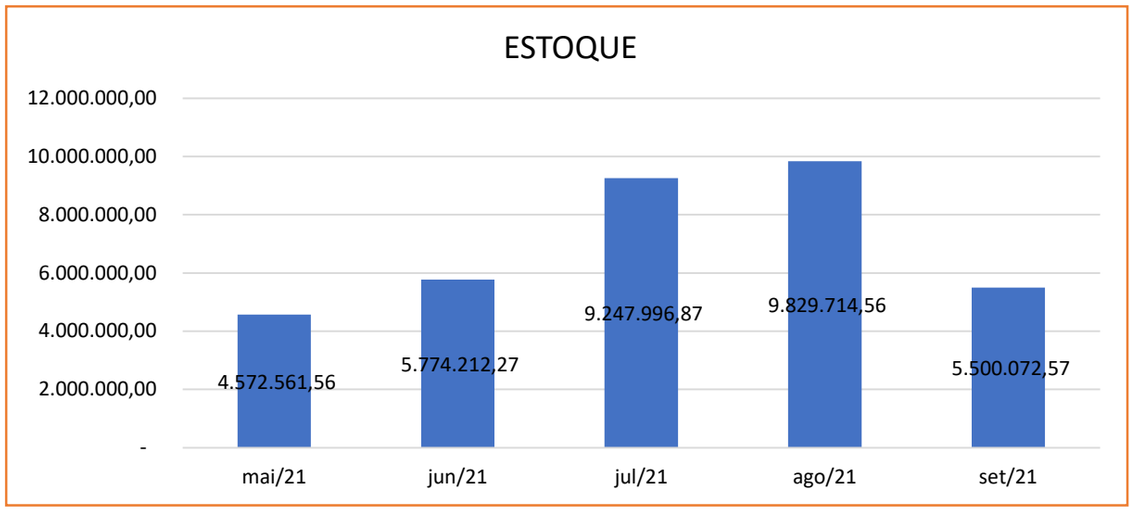
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf





3.3 Gráfico Despesas

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

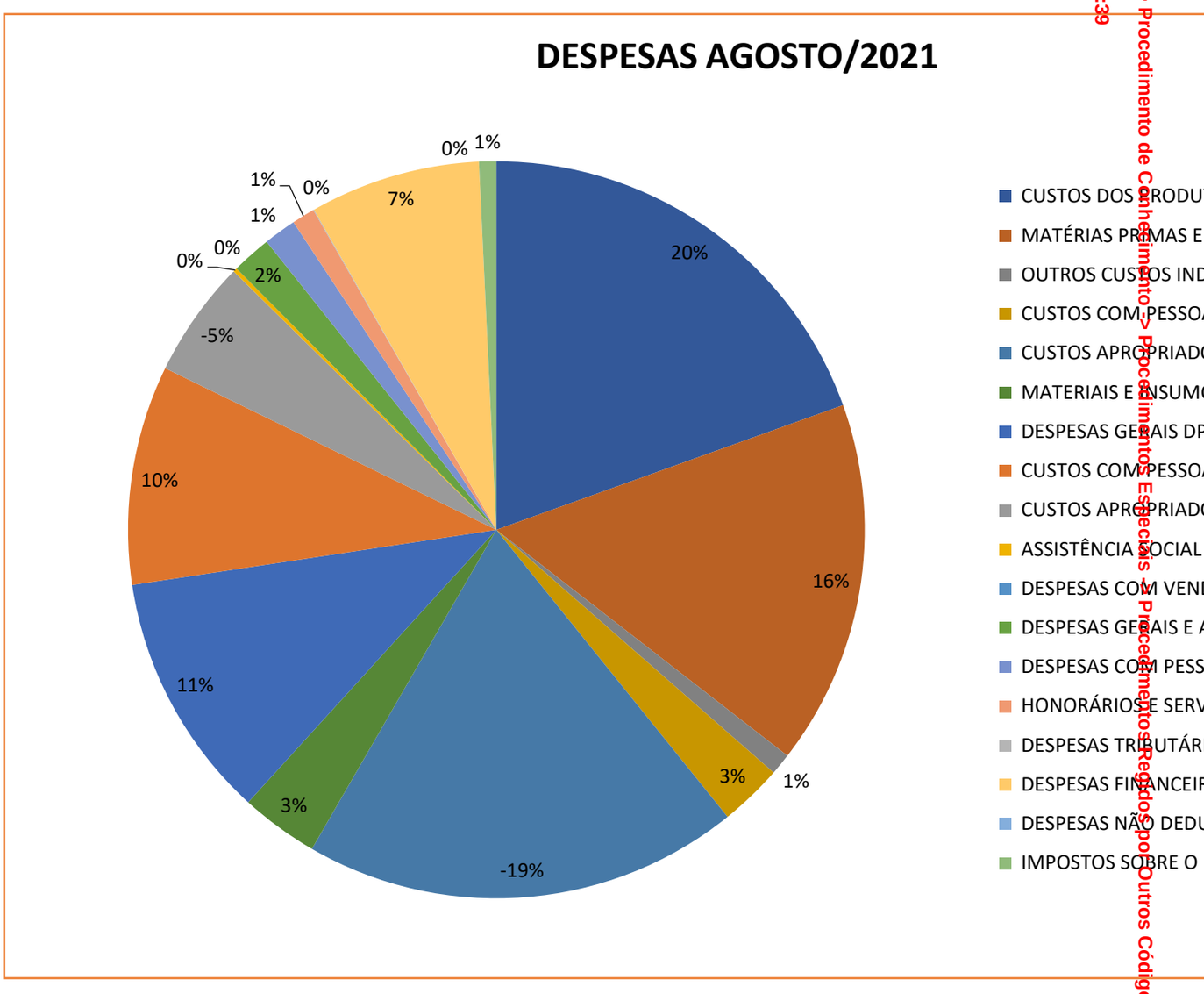
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL



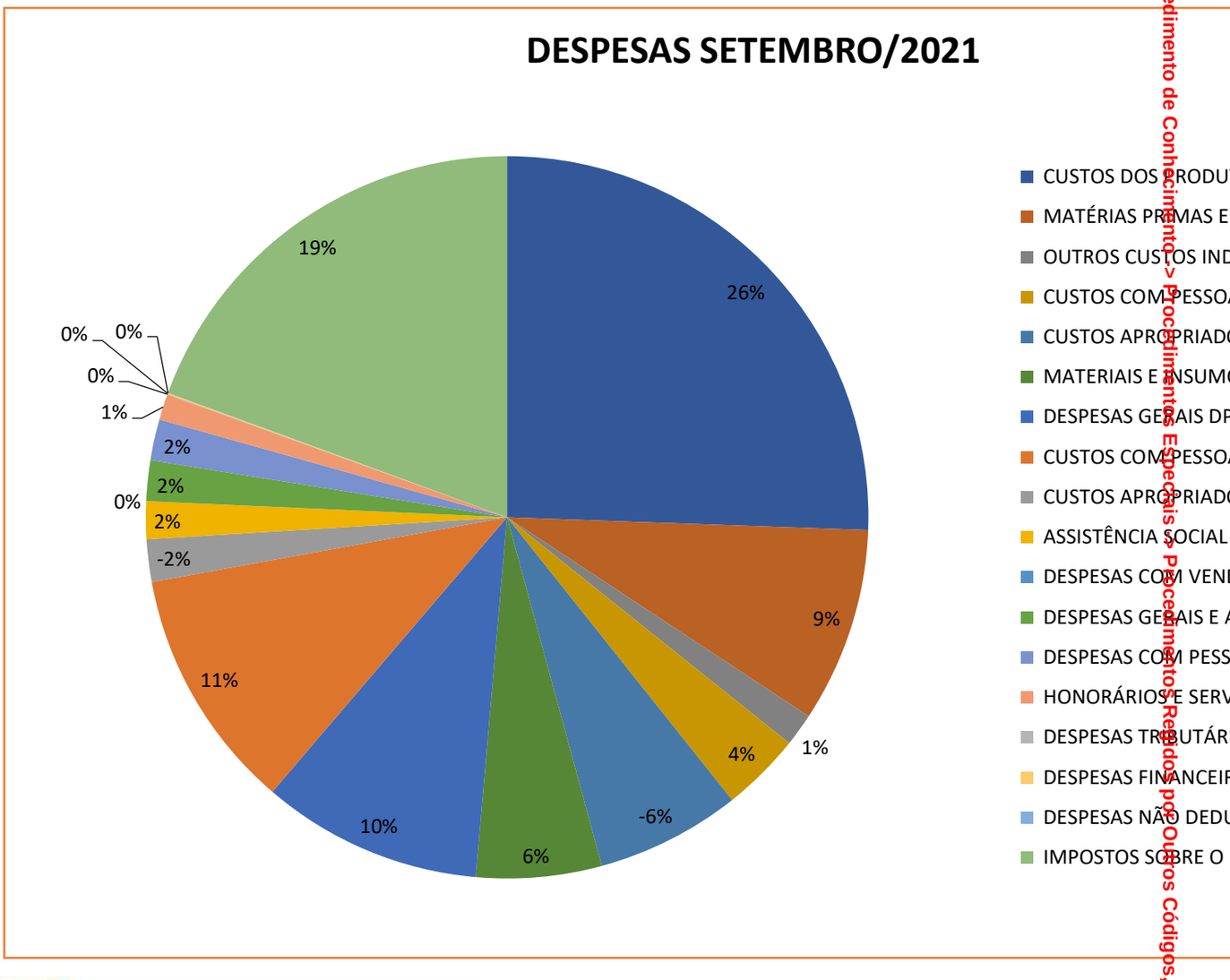
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL



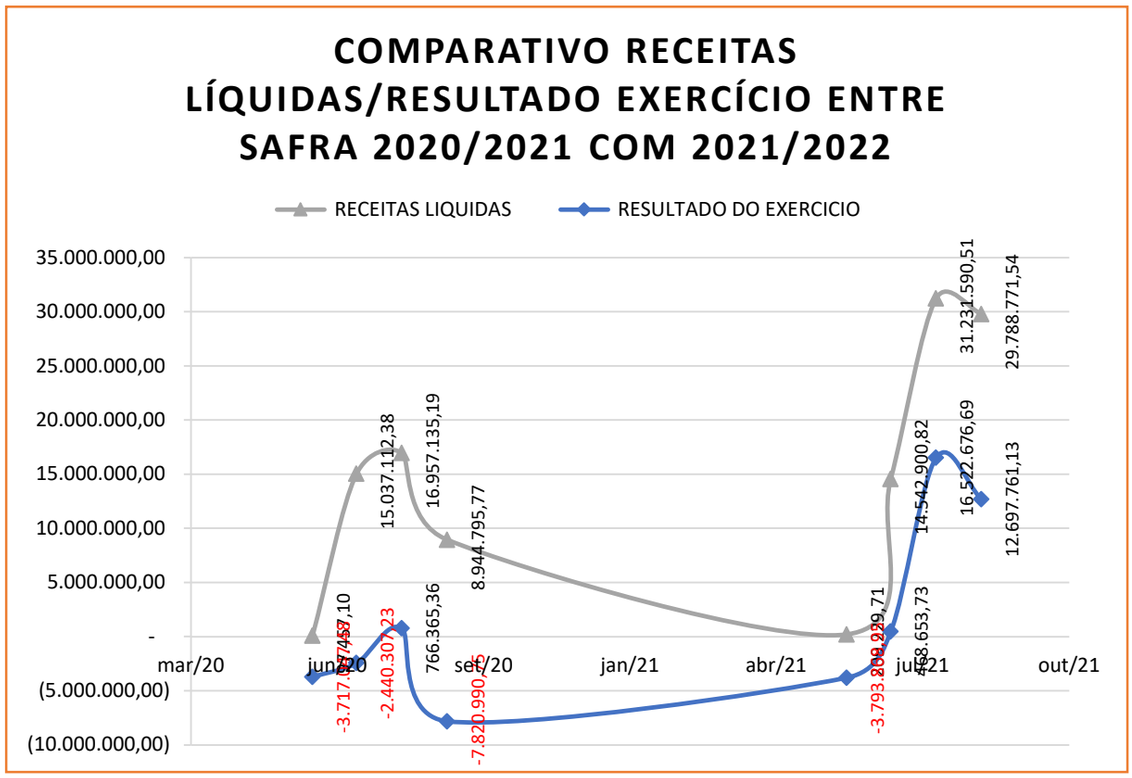
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

3.4 Comparativo Resultado Safra

	SAFRA 2020/2021				
Rubrica	**jun/20**	**jul/20**	**ago/20**	**set/20**	**TOTAL 20/21**
RECEITAS LIQUIDAS	97.457,10	15.037.112,38	16.957.135,19	8.944.795,77	41.036.500,44
RESULTADO DO EXERCICIO	-3.717.047,48	-2.440.307,23	766.365,36	-7.820.990,75	-13.211.980,10
	SAFRA 2021/2022				
Rubrica	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**TOTAL 21/22**
RECEITAS LIQUIDAS	209.229,71	14.542.900,82	31.231.590,51	29.788.771,54	75.772.492,58
RESULTADO DO EXERCICIO	-3.793.868,95	468.653,73	16.522.676,69	12.697.761,13	25.895.222,60



Retificando as informações contábeis, para melhor elucidar os resultados de safra, elaborei comparativo referente às receitas líquidas e resultados do exercício das safras: períodos 21/22 e 20/21. Verifica-se que receitas da safra do ano 20/21 atingiram R$ 41.036.500,44 (quarenta e um milhões, trinta e seis mil, quinhentos reais e quarenta e quatro centavos) e a deste ano 21/22 totalizaram o importe de R$ 75.772.492,58 (setenta e cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), apresentando aumento das receitas líquidas de 84,65%. No tocante ao resultado do exercício (prejuízo) apenas 20/21 apresenta prejuízo relevante no importe de R$ -13.211.980,10 (treze milhões, duzentos e onze mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos), enquanto a safra deste ano 21/22 apresentou lucro contábil no importe de R$ 25.895.222,60 (vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

4. Análise dos Indicadores Financeiros

4.1. Liquidez Imediata

É o mais conservador dos índices de liquidez. Esse indicador considera apenas a conta do balanço patrimonial da empresa que representa os valores já disponíveis, ou seja, o dinheiro em caixa, os saldos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo.

Liquidez Imediata (LI) LI=Disp/Pc					
CONTAS	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21
Disponibilidade (Caixa e equivalentes Caixa)	2.134.902,53	2.002.814,70	4.993.030,04	6.933.971,22	15.629.503,00
Passivo circulante - (P.C.)	218.599.746,73	223.888.749,03	237.665.250,18	233.291.705,93	233.224.208,03
Índice de Liquidez Imediata	**R$ 0,010**	**R$ 0,009**	**R$ 0,021**	**R$ 0,030**	**R$ 0,067**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez imediata apresentou oscilação positiva no mês setembro/2021 em relação a agosto/2021. Este índice é conservador e importante para a análise a curto prazo da recuperanda.

4.2. Liquidez Geral

O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Por esse motivo, além dos itens considerados na liquidez corrente, o índice de liquidez geral adiciona os direitos e as obrigações da empresa para um prazo mais alargado, ou seja, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

Liquidez Geral (LG) LG=(AC + A.R.L.Pzo) / (PC + PNC)					
CONTAS	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21
Ativo circulante - (A.C)	66.686.520,58	68.380.258,21	82.658.828,37	100.127.160,97	120.780.855,47
Ativo Realizável a longo prazo (A.R.L.Pzo)	24.312.115,48	24.312.115,48	24.312.065,48	24.313.733,23	24.324.768,75
Passivo circulante - (P.C.)	218.599.746,73	223.888.749,03	237.665.250,18	233.291.705,93	233.224.208,03
Passivo Não Circulante (PNC)	360.555.063,52	360.555.063,52	360.432.395,18	365.646.365,59	373.615.184,30
A.C + A.R.L.Pzo	**90.998.636,06**	**92.692.373,69**	**106.970.893,85**	**124.440.894,20**	**145.105.624,22**
P.C. + P.E.L.Pzo	**579.154.810,25**	**584.443.812,55**	**598.097.645,36**	**598.938.071,52**	**606.839.392,33**
Líquidez Geral	**R$ 0,157**	**R$ 0,159**	**R$ 0,179**	**R$ 0,208**	**R$ 0,239**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez geral apresentou pequena oscilação positiva no mês de setembro/2021 em relação ao mês agosto/2021. Ressaltamos que a recuperanda apresenta índice que demonstra indisponibilidade da empresa saldar suas obrigações, em caso de imediata liquidação dos seus ativos.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

4.3. Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A única diferença é que ele exclui os estoques do ativo circulante da empresa, já que esses direitos são menos realizáveis no curto prazo.

Liquidez Seca (LS) LS = (A.C - E) / P.C					
CONTAS	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21
Ativo circulante - (A.C)	66.686.520,58	68.380.258,21	82.658.828,37	100.127.160,97	120.780.855,47
Estoques - (E)	4.572.561,56	5.774.212,27	9.247.996,87	9.829.714,56	5.500.072,57
Passivo circulante - (P.C.)	218.599.746,73	223.888.749,03	237.665.250,18	233.291.705,93	233.224.208,03
Ativo circulante - Estoques (A.C- E)	**R$ 62.113.959,02**	**R$ 62.606.045,94**	**R$ 73.410.831,50**	**R$ 90.297.446,41**	**R$ 115.280.782,90**
Passivo circulante - (P.C.)	**R$ 218.599.746,73**	**R$ 223.888.749,03**	**R$ 237.665.250,18**	**R$ 233.291.705,93**	**R$ 233.224.208,03**
Liquidez Seca	**R$ 0,284**	**R$ 0,280**	**R$ 0,309**	**R$ 0,387**	**R$ 0,494**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez seca no mês de setembro/2021 apresentou exíguo oscilação positiva em relação ao mês agosto/2021 e mantem-se abaixo de 1 (um).

4.4. Liquidez Corrente

Também chamado de índice de liquidez comum, o índice de liquidez corrente mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo. Ele é um dos indicadores mais conhecidos para se analisar a capacidade de pagamento de uma companhia.

Liquidez Corrente (LC) LC= (AC) / (PC)					
CONTAS	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21
Ativo circulante - (A.C)	66.686.520,58	68.380.258,21	82.658.828,37	100.127.160,97	120.780.855,47
Passivo circulante - (P.C.)	218.599.746,73	223.888.749,03	237.665.250,18	233.291.705,93	233.224.208,03
Índice de Liquidez Corrente	**R$ 0,305**	**R$ 0,305**	**R$ 0,348**	**R$ 0,429**	**R$ 0,518**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez corrente apresentou oscilação positiva no mês de setembro/2021 em relação ao mês agosto/2021.

4.5. Grau de Endividamento

O Endividamento, ou Grau de Endividamento, um indicador de saúde financeira semelhante ao índice Capital de Terceiros/Ativo. Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Grau de endividamento (GE) GE = { (PC + PNC) / P.L } x 100					
CONTAS	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21
Passivo circulante - (P.C.)	218.599.746,73	223.888.749,03	237.665.250,18	233.291.705,93	233.224.208,03
Passivo Não Circulante (PNC)	360.555.063,52	360.555.063,52	360.432.395,18	365.646.365,59	373.615.184,30
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95
Exigível total (P.C + PNC)	**R$ 579.154.810,25**	**R$ 584.443.812,55**	**R$ 598.097.645,36**	**R$ 598.938.071,52**	**R$ 606.839.392,33**
Patrimônio líquido - (P.L)	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**
Grau de Endividamento	**-1,249**	**-1,260**	**-1,290**	**-1,292**	**-1,309**

Situação encontrada:

Identifiquei que o grau de endividamento apresentou oscilação positiva no mês de setembro/2021 em relação ao mês agosto/2021, contudo encontra-se com saldo negativo.

4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido

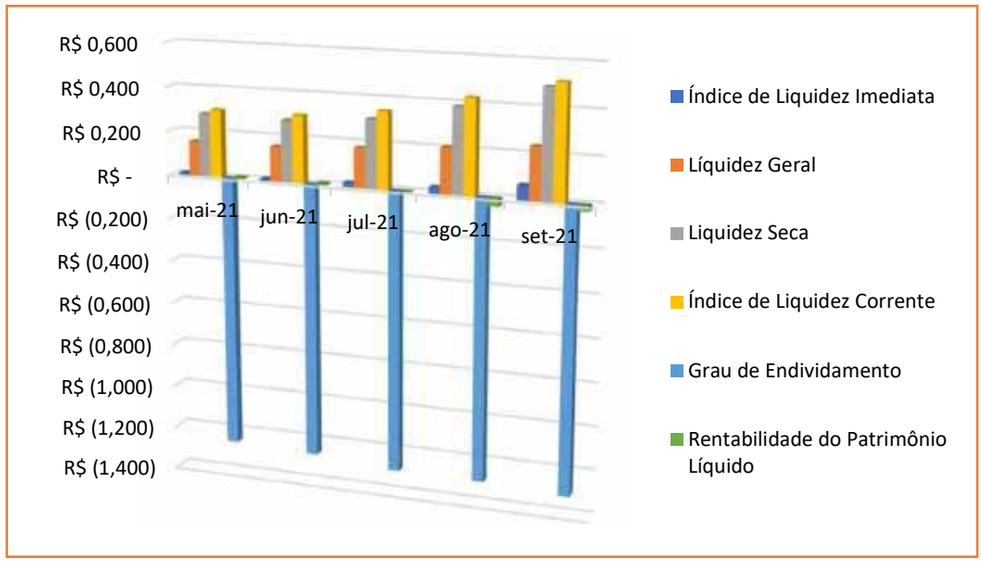
Rentabilidade do Patrimônio Líquido mostra percentual de Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas. Quanto maior a porcentagem positiva, melhor.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RLP) RP = (L.L)/(P.L)					
CONTAS	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21
Lucro Líquido (L.L)	(3.077.523,95)	(3.793.868,95)	468.653,73	16.522.676,69	12.697.761,13
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**0,664%**	**0,818%**	**-0,101%**	**-3,563%**	**-2,738%**

Situação encontrada:

Identifiquei que a rentabilidade do PL apresentou oscilação negativa no mês de setembro/2021 em relação ao mês agosto/2021.

4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Conforme observa-se no gráfico acima, os índices em sua maioria encontram-se abaixo de 1,00 (hum) o que demonstra preocupação com tais indicadores.

5. Termômetro de Kanitz

Empresa: Centroalcool S/A
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Análise de Insolvência - Modelo de Kanitz

Índices	Multiplicador	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21
Rentabilidade do Patrimônio	0,05	0,010	0,007	0,008	-0,001	-0,036	-0,027
Liquidez Geral	1,65	0,158	0,157	0,159	0,179	0,208	0,239
Liquidez Seca	3,55	0,289	0,284	0,280	0,309	0,387	0,494
Liquidez Corrente	1,06	0,310	0,305	0,305	0,348	0,429	0,518
Grau de Endividamento	0,33	-1,243	-1,249	-1,260	-1,290	-1,292	-1,309
Fator de Insolvência de K (FIK)		**1,37**	**1,36**	**1,35**	**1,45**	**1,69**	**2,03**
Resultado		Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência



Termômetro de Kanitz (1978)

Categorias	Valores
Insolvente	-7 a - 4
Penumbra	-3 a -1
Solvência	0 a 7

Termômetro de Kanitz[1] é um dos instrumentos utilizados para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas. Procura-se analisar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, principalmente a curto prazo. De acordo com Kanitz se, após a aplicação da fórmula, o resultado (*Y*) se situar abaixo de – 3, indica que a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Evidentemente, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa. Do mesmo modo, se a empresa se encontrar em relação ao termômetro com um valor acima de zero, apresenta solvência, principalmente à medida que melhora a posição da empresa no termômetro. Se ela se situar entre zero e – 3, temos o que o Kanitz chama de penumbra, ou seja, uma posição que demanda cautela. A penumbra funciona, por conseguinte, como um alerta. Se o fator resultar num valor entre 0 e +7, considera-se que a empresa se situa na faixa de solvência. As empresas inseridas dentro desses limites são as que apresentam as menores probabilidades de falência, e elas se reduzem quanto mais elevado se apresentar o fator calculado. Observa-se, que a recuperanda se encontra na faixa verde com

[1] KANITZ, Stephen Charles. Indicadores contábeis financeiros – previsão de insolvência: a experiência da pequena e média empresa brasileira. Tese de Livre-Docência entregue ao Departamento de Contabilidade da FEA/USP, 1976.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

2,03. Registre-se que os índices utilizados para o indicador foram extraídos dos saldos contábeis apresentados nos balancetes mensais. Observação: este índice pode apresentar alterações caso se identifique eventuais baixas e/ou provisões reconhecendo possíveis perdas com devedores duvidosos.

RESSALVA

Em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se percentual relevante **96%** de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. Adicionalmente, examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, verifica-se que **77,14%** encontram-se pendentes de baixa (estorno), lembrando que a conta adiantamentos é uma conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

6. Quadro Pessoal

Com base nas informações disponibilizadas pela recuperanda, verifica-se o montante de 421 (quatrocentos e vinte e um) colaboradores no período de outubro de 2021.Registra-se que a quantidade de funcionários apresentou oscilação positiva de 1 (um) pessoas em relação ao mês anterior. Demonstra, ainda, a quantidade de funcionários admitidos e demitidos no período em questão.

RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
0002896264/0001.09	0000000000.0000.00	001	001	10/2021

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADI
75401/530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇ(12-MUDOU ATIVIDADE ECONÔMICA 13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00420

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADO

1º emprego		reemprego		entrada por transferência		reintegração	
0000	+	0009	+	0000	+	0000	= 00009

16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADC

sem justa causa		por justa causa		a pedido		aposentados		por morte		saída por transferência		término de contrato		Acordo Mutuo	
0002	+	0001	+	0003	+	0000	+	0000	+	0000	+	0000	+	0002	= 00008

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00421

Em referência ao mês de outubro/2021, registre-se que o saldo líquido da folha de pagamento perfaz o montante de R$ 905.041,96 (novecentos e cinco mil, quarenta e um reais e noventa e seis centavos), sendo que, a folha do mês de outubro/2021 foi paga na sua integralidade (100%), contudo, houve redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.

0001 CENTROALCOOL S/A Pag.: 2

Folha 10 / 2021

Período: 01/10/2021 a 31/10/2021 Tipo Cálculo Mensal

268	Comissões Serv Agrícola		9.500,85	M	M	62	1	300	FGTS		94.452,53	392	20
274	Gratificação Assiduidade		4.440,00	M	M	37	1	335	FGTS 13o Sal Depósito		804,37	4	20
295	Honorários Diretoria	220,00	40.000,00	M	M	1	190	497	FGTS Rescisão Depositado		1.137,94	4	20
320	DSR Comissao Ser Agricola	372,00	1.583,52	M	M	62	1	498	FGTS 40% Depositado		10.382,35	4	20
484	Adic. Respons. Técnica		148,80	M	M	1	1		Outros Env.Provento				
559	DSR s/ Produção Rural		44.189,32	M	M	123	1	26	Horas Acidente Trabalho	660,00	4.460,56	3	
591	Gratificação expontânea	32,00	6.724,96	M	M	14	1	28	Horas Auxílio Doença	7.040,00	52.388,05	32	

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros; E = Tributação Exclusiva Colaborador

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	1.239.680,90	IRRF Mês:	1.078.330,12	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	6.354,41	IRRF Fer:	33.595,93	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	60.210,63	
Descontos:	340.993,35	IRRF 13º:	14.443,72	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	905.041,96	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	110.012,03	INSS Mês:	1.184.237,98	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	56.848,61	INSS 13º:	13.656,58	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	1.180.679,42							
Salário:	39.632.664,10	FGTS 13º:	4.388,85							
		FGTS Res:	14.224,47							
		FGTS 13ºRes:	10.054,87							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	92	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	257	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		68.210,63	1.421.033,13
		PIS Mês:	0,00							

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

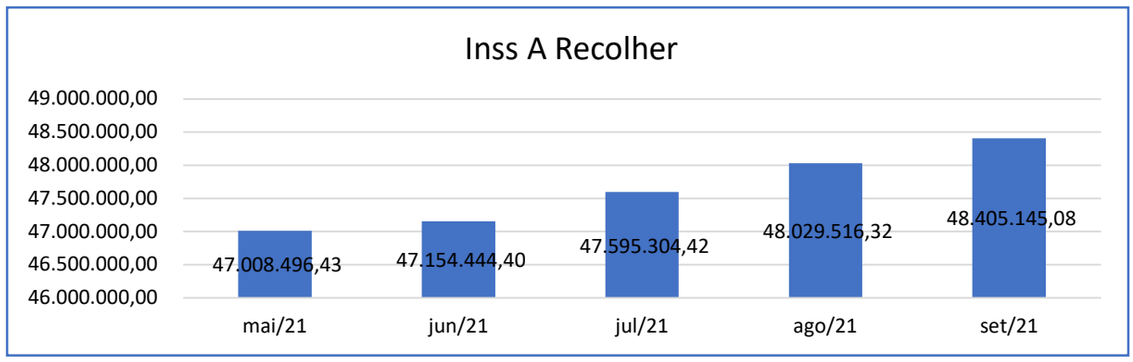
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

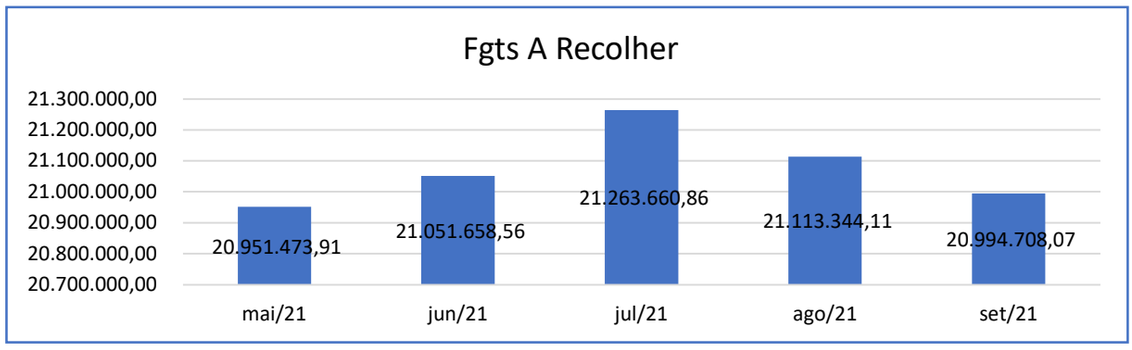
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

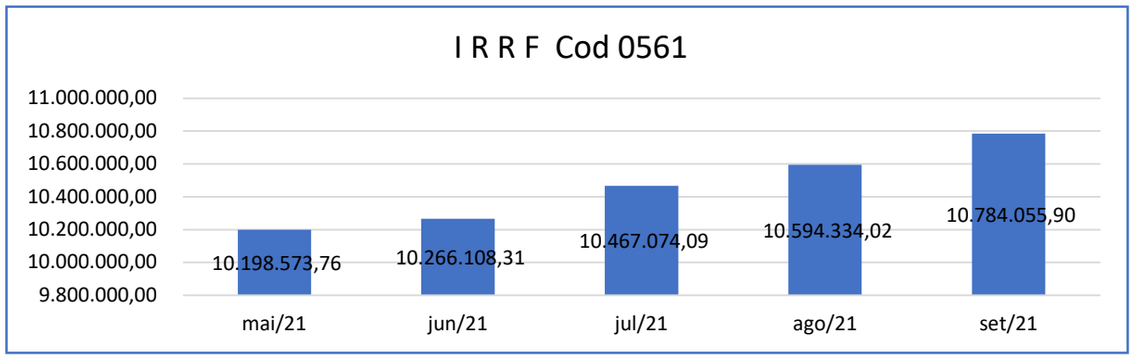
Com base nas informações e arquivos disponibilizados pela gerente contábil Simone Aparecida a este auxiliar, identifiquei a seguinte composição dos pagamentos efetuados da folha, que foram realizados via transferências bancárias, arquivo bancário folha e espécie:

Vencimen	Pagament	E	B	S	Grupo	HISTORICO	VALOR
05/11/2021	05/11/2021	S	17	RH	FOLHA	LIQUIDO FOLHA DE OUT/2021	-771.094,72
05/11/2021	05/11/2021	S	16	RH	FOLHA	LIQUIDO FOLHA DE OUT/2021	-59.961,65
05/11/2021	05/11/2021	S	16	RH	FOLHA	LIQUIDO FOLHA DE OUT/2021	-23.387,31
05/11/2021	05/11/2021	S	10	RH	FOLHA	LIQUIDO FOLHA DE OUT/2021	-21.223,00

Ressalte-se que as rubricas INSS a Recolher e IRPF mantém viés positivo, ou seja, evidencia indícios de não recolhimento dos tributos regularmente. Já a rubrica FGTS a recolher apresentou pagamentos conforme denota-se do fluxo de caixa apresentado pela recuperanda nos meses de agosto e setembro de 2021.





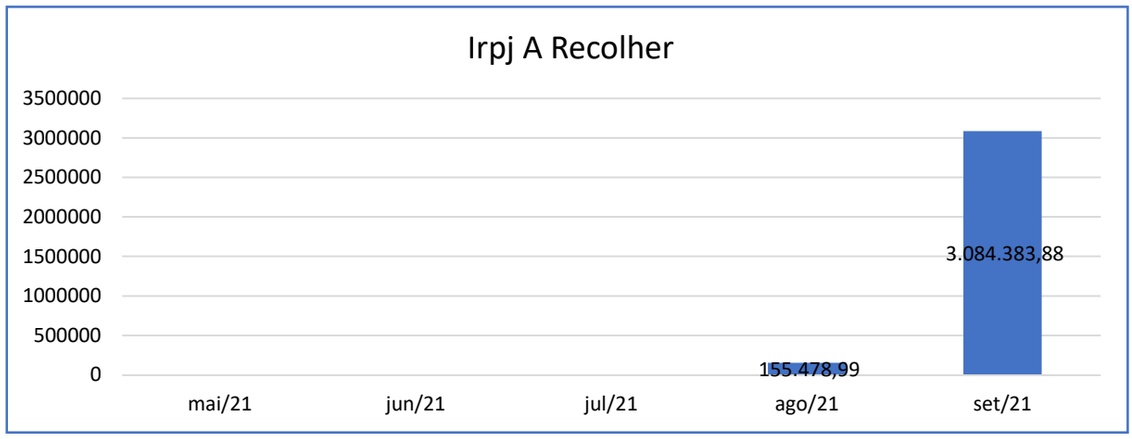


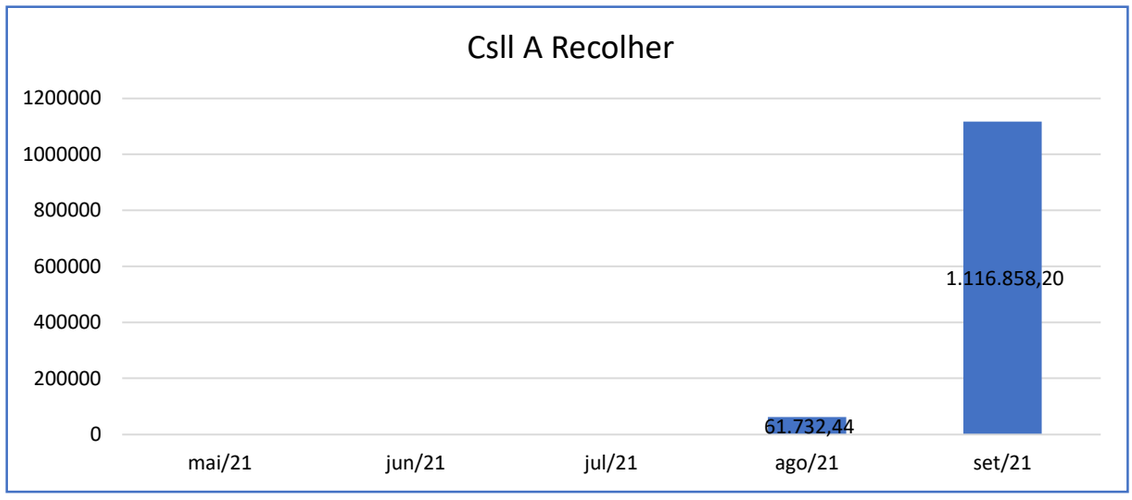
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf





62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

7. Departamento Agrícola

Com base nas informações disponibilizadas pelo departamento agrícola no dia 24 de novembro de 2021, repassadas pelo gerente Fabio Aguiar, ilustramos a seguir o quadro de execução do plantio de cana de ano do mês de outubro/2021:

PLANTIOS REALIZADOS:

DESCRIÇÃO TIPO DE PLANTIO	RENDIMENTO (Há)
MANUAL	219,04
MECANIZADO	113,96
SEMI-MECANIZADO	87,56
	420,56

Durante o mês de outubro/2021 o plantio de cana de ano foi de 420,56 hectares, conforme conversa com o gerente Fabio Aguiar, em virtude das constantes chuvas, o plantio está menor do planejado e será postergado o encerramento do plantio até o início do mês de dezembro/2021.

Durante o mês de outubro/2021, o departamento agrícola realizou os seguintes tratos culturais:

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2021/2022
Data: 24/11/2021
Hora: 07:29:39

CENTROALCOOL — Periodo Aplicação: 01/10/2021 a 31/10/2021

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1013 - 1ª APLIC CALCAR	67,62
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	647,13
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1013 - 1ª APLIC CALCAR	631,36
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1017 - 1ªCOMB FORMIGA	43,00
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1040 - 1ª DESSECACAO	364,07
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1062 - COB C/ INSUMO	287,43
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1106 - PLANTIO MECANIZ	116,47
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1132 - SULC C/ INSUMO	287,43
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	1.297,01
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1012 - 2ª APLIC HERBIC	14,05
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1017 - 1ªCOMB FORMIGA	164,44
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1076 - 1ª CULT C/INSUM	138,57
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1141 - 2ªCOMB FORMIGA	62,95
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	61,08
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1012 - 2ª APLIC HERBIC	81,66

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

TRATOS CULTURAIS OUTUBRO - 2021

ATIVIDADES MECANIZADAS
E MANUAIS - OUTUBRO /2021

1. **ATIVIDADES MECANIZADAS:**

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
1ª APLIC. CALCARIO	387,64	234,10
1ª APLIC. HERBICIDA	1.893,28	777,30
1ª CULTIVO COM INSUMO	41,00	30,50
1ª DESSECACAO	334,60	87,10
1ª GRADAGEM ARADORA	99,50	151,20
1ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	297,42	575,90
1ª GRADAGEM NIVELADORA	215,95	49,00
1ª SUBSOLAGEM	209,27	258,30
2ª APLIC. HERBICIDA	248,45	34,00
AMONTOAR / EMPURRAR BAGACO	0,00	31,00
CAMINHAO TRANSBORDO	0,00	731,70
CARREG. BAGACO	0,00	37,00
CARREG. CANA	0,00	90,30
CARREG. CORRETIVOS	401,14	116,10
CARREG. FERT. MUNCK (BIG-BAG)	209,28	116,30
CARREG. TERRA/CASCALHO/MAT ORG	53,08	5,70
COBRICAO COM INSUMO	204,11	299,80
CONSTRUCAO/MANUT. CERCA MEC	23,36	7,50
CORTE DE MUDA MECANICO	0,00	304,60
DESCARGA DE CANA MUDA MEC	36,34	42,10
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	0,00	184,70
DIST. MECANICA CANA MUDA SULCO	174,21	121,80
LIMPEZA COM PA CARREGADEIRA	0,00	26,80
LIMPEZA GERAL	358,19	116,40
LOCOMOCAO PROPRIA	0,00	0,00
MANUT./CONS. ESTRADA/CARREADOR	72,99	15,40
MANUTENCAO MECANICA RODANDO	0,00	12,00
PLANTIO MECANIZADO	174,21	233,20
ROCAGEM	0,00	2,00
SERVICO C/ CARRETA(2 OU 4R)	298,27	910,30
SERVICO COMBOIO	0,00	445,10
SERVICO OFICINA MOVEL	0,00	256,80
SERVICO PATIO INDUSTRIAL	0,00	17,00
SERVICO PERFURACAO DE SOLO	15,18	4,10
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	0,00	0,00
SISTEMATIZACAO	376,02	722,50
SULCACAO COM INSUMO	217,82	569,20
TRANSP. AGUA	2.427,39	382,00
TRANSP. CALCÁRIO	0,00	5,20
TRANSP. DE MADEIRA	98,02	0,00
TRANSP. INSUMOS	1.254,05	0,00
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	799,30	0,00
TRANSP. MUDA	0,00	0,00
TRANSP. PECAS	0,00	0,00
TRANSP. PESSOAL	2.217,85	0,00
TRANSP. TERRA/CASCALHO/PEDRA	213,14	40,20
VIGIA DE FOGO - RODANDO	0,00	27,20
	13.351,06	**8.071,40**

2. **ATIVIDADES MANUAIS:**

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (Há)
1ª COMB FORMIGA	282,85
ACABAMENTO / PONTA SULCO	298,69
ATESTADO (ACIDENTE)	9,25
ATESTADO (DOENÇA)	129,83
CAPINA	189,23
CATAÇÃO MANUAL DE PEDRA	152,13
COBRIÇÃO MANUAL DE CANA	315,64
CONST. DE PONTE	17,98
CONST. MANUT. DE CERCAS	148,63
CORTE MANUAL AMONTOADO	54,90
D.S.R.	0,00
DIA COMPENSADO	0,01
DIA JUSTIFICADO	114,32
DIST. CANA MUDA SULCO	215,93
FALTA LEGAL-DISPEN. AUTORIZADA	57,47
FISCAL EM TESTE	0,01
LEVANTAMENTO QUALIDADE PLANTIO	196,32
LIMP. GERAL	15,63
LIMP. PATIO INDÚSTRIA	0,01
SERV. DE ALMOXARIFADO	0,01
	2.198,84

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

8. Análise Fluxo de Caixa

No mês de outubro/2021, com base no relatório gerencial emitido pelo departamento financeiro da recuperanda denominado "Fluxo de Caixa", elaborei a planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do período, consoante se aduz:

01/10/2021 À 14/10/2021		
HISTORICO	VALORES	%
FOLHA SET/2021	- 1.070.751,69	34%
TRABALHISTAS QUAN NÃO TINHA CONTA - ADV ENTROU EM CONTATO COM PROCURAÇÕES 09/09/21	- 348.213,03	11%
WALDEMAR LOBO DE MELO - PREVISÃO CPPRO-004672 P/SAFRA 2021/2022 DESCONTAR DE R$ 43.223,00	- 192.215,89	6%
CH HENERGY 004 - COMPRA DE CAMINHÕES TRANSBORDO - TRANSPORTADORA PETITO	- 158.333,34	5%
SR BRASIL PETROLEO - OLEO DIESEL NF 116990	- 140.700,00	5%
FGTS - FOLHA SET/2021	- 114.709,32	4%
AD 103916 - ROMEIRO CASTRO COM - HERBICIDA	- 100.000,00	3%
AD 104072 - COOP. DOS PLANT CANA EST. SP - HERBICIDA TRIFLURALINA GOLD	- 66.466,80	2%
AD 104010 -FRONTEIRA COM E REP - HERBICIDA	- 55.320,00	2%
LOCAÇÃO MENSAL SET/2021-HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA(UNIDAS)	- 55.037,08	2%
AD 102504 - PIRECALL - CALCARIO	- 47.500,00	2%
SENIOR ACORDO DAS MENSALIDADES ATRASDA REF JUN-JUL-SET-21 (PREVISÃO)	- 35.397,29	1%
ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS -SEBASTIÃO HELCIO - 70% HONORARIO AJ - SNF	- 30.800,00	1%
FRETE MENSAL SET/2021-ONIBUS-L J DOS SANTOS TRANSPORTES-ME	- 29.718,58	1%
SISPLAN COMERCIO E DISTRIBUDORA - NF 280034 A/C	- 29.153,37	1%
VIACAL LOGISTICA LTDA - CTES 2885 A 2891	- 23.882,60	1%
VIACAL LOGISTICA - CT-E DIVERSOS-2931/2930/2919/2920/2915	- 20.270,60	1%
ADIANTAMENTO PRO-LABORE SANDRO(09/2021)	- 20.000,00	1%
FRETE MENSAL SET/2021-LOCAÇÃO-HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA	- 18.249,23	1%
AD 103469 - LOURDES M DOS SANTOS - CONJUNTO HERBICIDA VR.TOTAL 23.780,00	- 16.646,00	1%
PARCERIA - SET/2021 - AUGUSTINHO VILA VERDE MARTIN Bco Brad ag 0246-0 c.c 022532-0	- 16.004,80	1%
CCB HIDRAULICA LTDA - NF 409 B/C	- 15.774,33	1%

SEMANA 15/10/2021 A 31/10/2021		
HISTORICO	VALORES	%
APLICAÇÃO FINANCEIRA	- 10.040.543,80	62%
TERRA NOVA TRADING LTDA (LIKO)	- 700.000,00	4%
PARCERIA - OUT/2021	- 695.438,29	4%
HENERGY AGRONEGOCIO - OC 46 NF 9677 - RURAL BRASIL - FERTILIZANTE 10-02-10 C/ NITRATO	- 533.063,98	3%
AD - Henergy- O.C 224 - COOPERATIVA DOS PLANT DE CANA SP - HERBICIDA E INSETICIDA	- 529.972,06	3%
AD 103483 - ADUBOS ARAGUAIA - FERTILIZANTE FOSFATO MONOAMONICO	- 417.300,00	3%
ICMS - PARCELAMENTOS - 14/84 - ÂNGULO AMERICAN COMPRA CRED ICMS TERCEIROS	- 391.835,82	2%
AD - Henergy- O.C 223 - SOAGRO SOC AGRO PEC - INSETICIDA E HERBICIDA	- 363.200,00	2%
NF-Henergy - O.C 218 RIFERTIL - FERTILIZANTES KCL	- 245.000,00	2%
ENEL - INDUSTRIA UC - 30054989	- 242.952,61	1%
SR BRASIL PETROLEO - OLEO DIESEL NF 117599	- 206.360,00	1%
CH-Henergy-000673 - CCM INDUSTRIA E COMERCIO	- 183.423,69	1%
PAGTO EMPRESTIMO LIKO RIBEIRO(Renato Vidotti - Bco Sicoob)	- 145.000,00	1%
SR BRASIL PETROLEO - OLEO DIESEL NF 117325	- 140.700,00	1%
HENERGY O.C 216 - COOPERCITRUS - HERBICIDA E INSETICIDA	- 124.728,00	1%
HENERGY O.C 215 - COOP DOS PLANT DE CANA SP - HERBICIDA E INSETICIDA	- 118.602,72	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS - JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO	- 103.698,30	1%
QUINZENA RURAL	- 101.355,34	1%

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - 16/09/2025 15:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 23relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

9. Conclusão do Relatório.

Com base na reapresentação das demonstrações contábeis apresentadas pela recuperanda, em que pese o lucro contábil apurado no mês, constata-se que o cenário recuperacional da devedora continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos sucessivos prejuízos contábeis acumulados no ano de 2021 no período de entressafra. O resultado total acumulado do ano se encontra positivo em R$ 13.059.045,90 **(treze milhões, cinquenta e nove mil, quarenta e cinco reais e noventa centavos).**

No mês de agosto/2021 a recuperanda apura lucro contábil no montante de R$ 16.522.676,69 **(dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)** e no mês de setembro/2021 afere lucro contábil no importe de R$ 12.697.761,13 **(doze milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e treze centavos).** Conforme relatado no item 3.2.1 (Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício), a principal razão da redução dos resultados de exercício pretéritos decorre da contabilização de despesa com tributos IRPJ e CSLL.

Destaque-se ainda, que os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (hum), sendo que, estes são extraídos dos seus demonstrativos contábeis.

Por fim, ratifico que, em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, com data base de maio de 2021, observa-se percentual relevante (96%) de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. E a o percentual de adiantamentos a fornecedores, na data base de maio de 2021, tem oscilação relevante (77,14%) dos adiantamentos não baixados a mais de 365 dias.

Rodrigo Loiola

RL Consultoria e Contabilidade

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487675432563873214292879, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atavisitatecnicaauxiliarcontabil.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos doze de novembro de 2021, às 9h e 26 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Solicitei atualização do fluxo de caixa e extratos bancários. Encaminhei a recuperanda alterações no quadro geral de credores. Iniciei a elaboração do relatório mensal. Em conversa com a gerente contábil, fui informado sobre retificações no balancete de agosto e setembro, que será apresentado ainda. Em reunião com o gerente agrícola Fabio Aguiar, o mesmo, informou que o processo de plantio de cana de ano está atrasado em virtude das chuvas que ocorrerão na região do plantio.

Inhumas, 12 de novembro de 2021

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387625432563873214292874, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1850 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atavisitatecnicaauxiliarcontabil.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos vinte e dois de novembro de 2021, às 9h e 37 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Solicitação junto o departamento contábil/financeiro a composição analítica das rubricas: 260, 450, 920 e 2210. Solicitei junto ao departamento agrícola as atividades/desempenho de plantio de cana de ano.

Inhumas, 22 de novembro de 2021

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/11/2021 17:13:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387625432563873214292874, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Credito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Credito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Credito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Credito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Credito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Credito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Credito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Credito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Credito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Credito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1852 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaojuntadadeatascentroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

LACORDAIRE & CÉLIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, GOIÁS.

Processo nº: 0216890-94.2014.8.09.0072.
Requerente: CENTROALCOOL S/A

FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu procurador infra-assinado, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para dizer o que se segue:

MM. Juiz, requer a juntada das Atas de Reunião do Comitê de Credores, realizadas nos dias 04 de Novembro e 07 de Dezembro de 2021.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 16 de Dezembro de 2021.

Lacordaire Guimarães de Oliveira
OAB/GO 8.269

Avenida Olinda, nº. 960, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business Tower, Sala 2109-B, Park Lozandes, Goiânia, Goiás – CEP: 74.884-120. Fone: (62) 3215-8833 e (62) 99971-1583 E-mail: lacordaire@lc.adv.br
Site: www.lc.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2021 14:25:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109787605432563873213504515, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1852 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.11.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 02.896.264/0001-09

1ª Vara Cível de Inhumas/GO

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

DATA: 04/11/2021

HORÁRIO: 16:00

1. **Data, hora e local**

Realizada no dia **04/11/2021**, às 16:00 horas, a Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

2. Mesa

Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do Comitê de Credores, **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.208.767/0001-36, com endereço na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

3. Representantes do Comitê de Credores Presentes e Ausentes

Na reunião, se fazem presentes os seguintes representes de cada uma das Classes de Credores:

- **Classe com Garantia Real**: representada **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI** (conforme dados citados).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2021 14:25:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287685432563873213504512, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1852 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.11.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Não compareceu mais nenhum representante das demais Classes de Credores.

4. **Convocação**

As reuniões do Comitê de Credores da Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL serão realizadas mensalmente. Fica agendada a **próxima reunião para o dia 07/12/2021** a ser realizada na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.984-300 com início as 16:00 horas.

5. Ordem do Dia

A presente reunião foi convocada a fim de tratar a respeito do(s) seguinte(s) assunto(s):

- 1ºAssunto: Assuntos de interesse do Comitê Geral de Credores.

6. **Lavratura**

A presente Ata foi lavrada de maneira sumária.

7. Deliberações

Tomada palavra, o Presidente do Comitê de Credores declarou aberta a reunião e expôs a pauta.

O Presidente do Comitê de Credores informa que quaisquer credores da recuperação judicial da empresa Centroalcool S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RECUPERANDA) poderão se comunicar com o Comitê Geral de Credores através do e-mail criado para ser o canal de comunicação com este Comitê: comite.credores.centroalcool@2cconsultoria.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2021 14:25:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287685432563873213504512, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1852 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.11.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Todas os e-mails recebidos serão analisados na reunião seguinte a ser realizada por este Comitê Geral de Credores e serão dadas as devidas tratativas. O Presidente informa que nada foi recebido através dos canais de comunicação deste Comitê até o presente momento.

O Comitê de Credores relata que a Administração Judicial apresentou no processo de RJ o 21º Relatório Mensal de Acompanhamento (“21º RMA”).

No referido relatório a AJ apresentou que, com base no balancete do mês de agosto/2021, a recuperanda apresentou lucro contábil de R$ 16.742.488,61 (dezesseis milhões setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Verifica-se, também, conforme relatado pela AJ, que durante o mês de agosto/2021 houve aumento das receitas liquidas em 114%, decorrentes da venda de etanol.

No referido RMA a AJ indicou que permanece um percentual relevante de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias e de adiantamentos a fornecedores com mais de 365 dias. Ambos vem sendo sistematicamente apontados pela AJ.

O Comitê Geral de Credores questiona a recuperanda:

- Qual o motivo da existência de duplicadas a receber vencidas a mais de 365 dias?
- Por que a recuperanda realizou adiantamentos a fornecedores?
- Por que os adiantamentos fornecedores realizados então em aberto na contabilidade a mais de 365 dias?

O Comitê Geral de Credores solicita que a recuperanda apresente planilha detalhada das duplicatas a receber com mais de 365 dias e da relação dos adiantamentos a fornecedores que foram realizados e que constam na contabilidade em aberto a mais de 365 dias.

Foi informado também que a recuperanda apresentou quadro de pessoal de 880 colaboradores no mês findo em agosto de 2021 com valor líquido da folha de R$ 2.073.844,87 (dois milhões setenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Foi relatado também que a safra de cana de açúcar teve início na data 25 de junho de 2021 e encerramento no dia 18 de setembro de 2021 sendo que a entrega de cana para moagem encerrou abaixo da meta (4.890t), sendo entregue 4.217 toneladas, atingindo o resultado de 86%.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2021 14:25:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287685432563873213504512, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1852 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.11.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

O faturamento da recuperanda é composto pela venda etanol e bagaço e totalizou no ano de 2021 até o dia 28 de setembro de 2021 o valor de R$ 98.558.345,55 noventa e oito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Verifica-se que o montante recebido pela recuperanda perfaz o total de R$ 87.653.148,52 (oitenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) restando ainda um saldo a receber pela venda de etanol R$ 10.905.197,03 (dez milhões, novecentos e cinco mil, cento e noventa e sete reais e três centavos).

A Administração Judicial relata também que com base nas demonstrações contábeis apresentadas pela recuperanda, em que pese o lucro contábil de R$ 16.742.488,61 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) apurado no mês de agosto de 2021, constata-se que o cenário recuperacional da devedora continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos sucessivos prejuízos contábeis acumulados no ano de 2021 no período de entressafra. Um ponto positivo apresentado é que o resultado total acumulado do ano se encontrou positivo pela primeira vez em R$ 581.096,69 (quinhentos e oitenta e um mil, noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).

Todas as propostas apresentadas foram aprovadas por 100% dos representantes do Comitê de Credores.

8. Deliberações

Findos os assuntos e não tendo sido levantado qualquer outro tópico, o Presidente da Mesa declarou encerrada esta reunião.

9. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata

O Sr. Presidente determinou a suspensão da reunião do Comitê de Credores pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2021 14:25:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287685432563873213504512, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1852 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.11.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Terminados os trabalhos, lavrada e lida, foi a presente ata aprovada.

Goiânia-GO, 04 de novembro de 2021.

FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI
Representante da
Classe com Garantia Real

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2021 14:25:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287685432563873213504512, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1852 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.12.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 02.896.264/0001-09

1ª Vara Cível de Inhumas/GO

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

DATA: 07/12/2021

HORÁRIO: 16:00

1. **Data, hora e local**

Realizada no dia **07/12/2021**, às 16:00 horas, a Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

2. Mesa

Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do Comitê de Credores, **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.208.767/0001-36, com endereço na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

3. Representantes do Comitê de Credores Presentes e Ausentes

Na reunião, se fazem presentes os seguintes representes de cada uma das Classes de Credores:

- **Classe com Garantia Real**: representada **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI** (conforme dados citados).



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2021 14:25:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109987605432563873213504514, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1852 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.12.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Não compareceu mais nenhum representante das demais Classes de Credores.

4. **Convocação**

As reuniões do Comitê de Credores da Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL serão realizadas mensalmente. Fica agendada a **próxima reunião para o dia 06/01/2022** a ser realizada na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.984-300 com início as 16:00 horas.

5. Ordem do Dia

A presente reunião foi convocada a fim de tratar a respeito do(s) seguinte(s) assunto(s):

- 1ºAssunto: Assuntos de interesse do Comitê Geral de Credores.

6. **Lavratura**

A presente Ata foi lavrada de maneira sumária.

7. Deliberações

Tomada palavra, o Presidente do Comitê de Credores declarou aberta a reunião e expôs a pauta.

O Presidente do Comitê de Credores informa que quaisquer credores da recuperação judicial da empresa Centroalcool S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RECUPERANDA) poderão se comunicar com o Comitê Geral de Credores através do e-mail criado para ser o canal de comunicação com este Comitê: comite.credores.centroalcool@2cconsultoria.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2021 14:25:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109987605432563873213504514, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1852 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.12.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Todas os e-mails recebidos serão analisados na reunião seguinte a ser realizada por este Comitê Geral de Credores e serão dadas as devidas tratativas. O Presidente informa que nada foi recebido através dos canais de comunicação deste Comitê até o presente momento.

O Comitê de Credores relata que a Administração Judicial apresentou no processo de RJ o 22º Relatório Mensal de Acompanhamento (“22º RMA”).

No referido relatório a AJ apresentou que, com base no balancete do mês de setembro/2021, a recuperanda apresentou lucro contábil de 16.681.935,10 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

A recuperanda apresentou o quadro de pessoal, através do qual foi possível verificar a existência de 550 (quinhentos e cinquenta) colaboradores em atividade no período de setembro de 2021 e folha de pagamento no valor líquido de R$ 1.095.630,12 (um milhão, noventa e cinco mil, seiscentos e trinta reais e doze centavos), paga em sua integralidade no referido mês, tendo, contudo, redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas. Registra-se que em virtude do fim da safra a quantidade de funcionários apresentou oscilação negativa de 330 (trezentos e trinta) pessoas em relação ao mês anterior.

A AJ relatou que o plantio de cana teve início no dia 11 de outubro de 2021 e previsão para encerramento no dia 25 de novembro de 2021 e que o departamento agrícola da recuperanda prevê realizar o plantio de 982 hectares de cana, que será matéria prima da próxima safra 22/23.

O Comitê de Credores relata que é muito importante a retomada dos investimentos por parte da recuperanda, principalmente no plantio de cana, pois tende a gerar aumento de produtividade e consequentemente mais disponibilidade de cana para moagem por parte da recuperanda. Destarte é fundamental em uma usina de açúcar que ocorra a manutenção/reforma anual da sua planta industrial, o que demanda investimentos, necessários para reduzir paradas não programadas na produção durante a moagem de cana.

Todas as propostas apresentadas foram aprovadas por 100% dos representantes do Comitê de Credores.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2021 14:25:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109987605432563873213504514, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1852 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.12.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

8. Deliberações

Findos os assuntos e não tendo sido levantado qualquer outro tópico, o Presidente da Mesa declarou encerrada esta reunião.

9. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata

O Sr. Presidente determinou a suspensão da reunião do Comitê de Credores pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Terminados os trabalhos, lavrada e lida, foi a presente ata aprovada.

Goiânia-GO, 07 de dezembro de 2021.

FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI
Representante da
Classe com Garantia Real

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/12/2021 14:25:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109987605432563873213504514, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoquintorelatorio1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO N.º 0216890.94.2014.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., apresentar o **VIGÉSIMO QUINTO RELATÓRIO MENSAL,** nos termos seguintes.

I – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizador das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, este

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787615432563873216217402, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoquintorelatorio1.pdf

Administrador Judicial vem, através do presente, informar a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa, na forma do presente Relatório a fim de oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões financeiras da recuperanda.

O presente relatório demonstra as atividades e análises contábeis da recuperanda, com base nas informações prestadas pelo consultor contábil (doc. 01), bem como os procedimentos administrativos pertinentes à Recuperação Judicial em questão.

Impende destacar que, o trabalho deste AJ e auxiliar contábil pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento para as devidas verificações.

Conforme já salientado, documentos como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta-corrente entre outros documentos gerenciais devem ser disponibilizados regularmente para que o relatório não se mostre carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras da recuperanda.

A ausência de qualquer informação financeira/contábil atinge o princípio da transparência da recuperanda para com seus credores, os quais não tem acesso à plenitude das atividades da empresa, e tampouco, às ações e iniciativas adotadas para cumprimento do PRJ.

Ante o exposto, reforça que é imprescindível que a recuperanda continue a apresentar a documentação contábil regularmente, uma vez que a não

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787615432563873216217402, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoquintorelatorio1.pdf

apresentação destas enseja em prejuízo ao trabalho deste AJ e seu auxiliar, e a não escorreita análise fiscalizadora sobre a empresa por parte deste Administrador Judicial.

No dia 14 de dezembro o auxiliar contábil realizou visita técnica a fim de verificar as atividades da recuperanda, a qual foi devidamente consignada em ata, anexa ao parecer contábil (doc. 02).

II – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA RECUPERANDA

O auxiliar contábil apresentou quadro comparativo do balanço patrimonial da empresa referente aos meses de agosto/2021 a outubro/2021.

Importante consignar que a recuperanda novamente retificou os balancetes contábeis dos meses de agosto e setembro e não apresentou o relatório contábil do mês de novembro.

Ademais, informou acerca da sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante ao resultado. Consignou que, com base nos balancetes definitivos apresentados, no mês de agosto/2021 a recuperanda teve lucro contábil de R$ 16.739.888,12 (dezesseis milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos), enquanto no mês de setembro/2021 a recuperanda teve lucro contábil de R$ 16.681.791,78 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787615432563873216217402, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoquintorelatorio1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Vale ressaltar que a nova retificação se deu em razão do estorno da apuração da contabilização dos impostos (IRPJ e CSLL) nos balancetes contábeis dos respectivos meses.

Quanto ao mês de outubro de 2021 a recuperanda apresentou prejuízo contábil na ordem de R$ 7.100.792,38 (sete milhões, cem mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

No relatório, trouxe, ainda, a análise feita com base no "Termômetro de Kanitz", instrumento utilizado para verificar eventual possibilidade de insolvência da empresa. O resultado da análise apresenta situação de solvência da recuperanda, através de uma associação dos índices de rentabilidade do patrimônio, liquidez geral, liquidez seca, liquidez corrente e grau de endividamento.

Destaca-se que, no relatório apresentado pela perícia contábil, o qual segue anexo, estão descritas de forma analítica todas as despesas acima referidas, bem como as despesas financeiras e os saldos de outras receitas, duplicatas a receber, estoque, etc.

O perito contábil ressaltou, também, que há quantias consideráveis com rubrica "a receber", com vencimento há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, bem como valores apresentados a título de adiantamento a fornecedores e crédito, situação que pode amparar eventual conclusão de solvência.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787615432563873216217402, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoquintorelatorio1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

III – DO QUADRO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

A recuperanda apresentou o quadro de pessoal, através do qual foi possível verificar a existência de 421 (quatrocentos e vinte e um) colaboradores em atividade no período de novembro de 2021.

Acerca da folha de pagamento, a consultoria contábil informou que o valor líquido da folha foi de R$ 854.213,84 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), paga em sua integralidade no referido mês, tendo, contudo, redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.

Discriminou acerca do pagamento da primeira parcela do décimo terceiro.

Verifica-se, ainda, no relatório do consultor contábil, que os encargos fiscais e sociais da folha de pagamento não vêm sendo recolhidos.

IV – DAS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA E DEPARTAMENTO LABORATÓRIO/COMERCIAL

A recuperanda, através de seu gerente agrícola, Sr. Fábio Aguiar, apresentou a execução de plantio da cana ano no mês de novembro/2021.

Foi informado que, em razão das constantes chuvas, o plantio foi menor que o planejado, e o cultivo encerrado no mês de dezembro.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787615432563873216217402, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoquintorelatorio1.pdf

Foi apresentado, também, o relatório sobre os tratos culturais para o mês de novembro.

V – DA ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

O auxiliar apresentou a análise de fluxo de caixa, através de uma planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do mês de novembro de 2021.

VI – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Este AJ e seu auxiliar sempre que verificam alguma impropriedade e/ou inconsistência, de imediato promovem diligências formais junto à empresa recuperanda no intuito de buscar o devido esclarecimento, bem como garantir maior transparência ao juízo e aos credores.

O auxiliar consignou, inclusive, que diante da não apresentação do balancete contábil do mês de novembro e da retificação das informações contábeis dos meses de agosto e setembro, o presente relatório apresentou informações retificando os números dos meses anteriores e deixou de apresentar o numerário do mês faltante, que deverá constar no próximo relatório.

Finalmente, este administrador e seu auxiliar informam que as remunerações que lhe são devidas estão sendo adimplidas regularmente, bem como salientam que a empresa recuperanda tem colaborado em atender as solicitações formalizadas.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787615432563873216217402, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimoquintorelatorio1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Cumpre pontuar que, diante da dinâmica que permeia as atividades da recuperanda, este administrador e o consultor contábil permanecem na fiscalização dos fluxos de caixa, produção, além das análises e registros dos balancetes.

Nestes termos, apresenta e requer a juntada de seu relatório mensal de acompanhamento.

Goiânia, 29 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787615432563873216217402, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

Ilmo. Dr. Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho

Administrador Judicial

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

24º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o **Relatório 24°_Auxiliar Contábil** de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, conforme previsto no Art.22 inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Com apreço,

Rodrigo de Loiola Barroso

CRC/DF 025.017/O

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Sumário

1. Escopo do trabalho. 3
2. Cronograma de visitas 3
3. Contabilidade 4
3.1. Demonstrativos Contábeis 4
3.1.1 Balanço Patrimonial 4
3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício 7
3.2 Gráficos Resultados 8
3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais 9
3.3 Gráfico Despesas 10
4. Análise dos Indicadores Financeiros 14
4.1 . Liquidez Imediata 14
4.2. Liquidez Geral 14
4.3. Liquidez Seca 15
4.4. Liquidez Corrente 15
4.5. Grau de Endividamento 15
4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido 16
4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros 16
5. Termômetro de Kanitz 17
6. Quadro Pessoal 19
7. Departamento Agrícola 22
8. Análise Fluxo de Caixa 24
9. Conclusão do Relatório. 25

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

1. Escopo do trabalho.

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 29/11/2019, quando fui nomeado pelo MM. Juiz Liciomar Fernandes da Silva, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Os exames técnicos contábeis não tiveram o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários.

2. Cronograma de visitas

Iniciando os trabalhos como auxiliar contábil do Administrador Judicial no processo: 0216890.94.2014.8.09.0072, conforme proposta apresentada por este auxiliar, reuni na sede da recuperanda, juntamente com o Administrador Judicial, para apresentação e primeiro contato com a empresa na data de 09/12/2019.

No dia 14 de dezembro de 2021, realizei visita técnica na sede da recuperanda com a finalidade de acompanhar as atividades da usina. Conforme rotineiramente vem sendo feito, realizei e formalizei a ATA de reunião que contém os principais assuntos da visita, ANEXO I deste relatório.

Na data 15 de dezembro de 2021, recebi o demonstrativo contábil (Balancete retificado) dos meses agosto e setembro/2021 novamente e balancete do mês de outubro/21 via correio eletrônico. Fui informado pela gerente contábil, que houve novamente retificações nos dois meses anteriores. Diante disso, realizei nova análise dos demonstrativos bem como a análise do mês de outubro/21.

Consigne-se que em virtude das férias coletivas o departamento contábil não enviou prévia do demonstrativo de novembro/2021.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

3. Contabilidade

3.1. Demonstrativos Contábeis

Com o objetivo de acompanharmos a movimentação(variação) dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo dos balanços dos últimos três meses agosto/2021 a outubro/2021:

3.1.1 Balanço Patrimonial

Contas do Ativo

EM BRANCO

EM BRANCO

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Nome	ago/21	AH	set/21	AH
ATIVO	**135.474.779,93**	**14,60%**	**156.073.861,87**	**15,21%**
ATIVO CIRCULANTE	**100.127.160,97**	**21,13%**	**120.780.855,47**	**20,63%**
DISPONIBILIDADES	6.933.971,22	**38,87%**	15.629.503,00	**125,40%**
CAIXA	89.942,72	**-36,43%**	17.277,18	**-80,79%**
BANCOS MOVIMENTO	5.381.965,61	**63,89%**	14.150.162,93	**162,92%**
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.462.062,89	**-6,73%**	1.462.062,89	**0,00%**
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	26.402.452,36	**25,70%**	32.315.255,91	**22,39%**
DUPLICATAS A RECEBER	25.722.521,57	**26,56%**	31.635.325,12	**22,99%**
CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**
(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	-	**0,00%**	-	**0,00%**
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**
OUTRAS CONTAS A RECEBER	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**
Outras Contas a Receber	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**
ADIANTAMENTOS	55.531.279,69	**19,55%**	65.889.848,77	**18,65%**
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	287.680,08	**57,61%**	278.298,79	**-3,26%**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	37.133.278,65	**22,02%**	46.097.519,67	**24,14%**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	17.933.570,11	**14,52%**	19.337.279,46	**7,83%**
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.429.743,14	**48,65%**	1.446.175,22	**1,15%**
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	179.737,96	**0,06%**	179.784,10	**0,03%**
ESTOQUES	9.829.714,56	**6,29%**	5.500.072,57	**-44,05%**
ALMOXARIFADOS	5.777.125,29	**13,88%**	5.386.094,90	**-6,77%**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**24.313.733,23**	**0,01%**	**24.324.768,75**	**0,05%**
CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	24.242.736,86	**0,01%**	24.253.772,38	**0,05%**
CONTAS A RECEBER	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**
TITULOS E VALORES A RECEBER	16.132.697,54	**0,01%**	16.132.741,37	**0,00%**
DEPOSITOS RESTITUIVEIS	2.804.710,89	**0,00%**	2.815.702,58	**0,39%**
INVESTIMENTOS	70.996,37	**0,00%**	70.996,37	**0,00%**
ATIVO PERMANENTE	**11.033.885,73**	**-1,89%**	**10.968.237,65**	**-0,59%**
INVESTIMENTOS PERMANENTES	4.376.229,54	**-2,98%**	4.241.846,95	**-3,07%**
LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	84.205.521,34	**0,00%**	84.205.521,34	**0,00%**
(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	- 79.829.291,80	**0,17%**	- 79.963.674,39	**0,17%**
IMOBILIZADO	6.657.656,19	**-1,16%**	6.726.390,70	**1,03%**
BENS MOVEIS EM OPERAÇÃO	19.495.200,58	**0,02%**	19.647.304,03	**0,78%**
Moveis E Utensilios	520.164,11	**0,89%**	521.837,18	**0,32%**
Veiculos	3.083.601,97	**0,00%**	3.083.601,97	**0,00%**
Aparelhos De Comunicacao	178.822,42	**0,00%**	178.822,42	**0,00%**
Computadores E Pelifericos	799.456,20	**0,00%**	809.346,90	**1,24%**
Ferramentas	162.362,14	**0,00%**	163.401,82	**0,64%**
Maquinas E Equipamentos	14.750.793,74	**0,00%**	14.890.293,74	**0,95%**
BENS IMOVEIS EM OPERAÇÃO	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**
Instalacoes	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,00%**
Edificios	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,00%**
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,00%**
Prédios E Construções	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,00%**
BENS EM LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	41.208.879,39	**0,00%**	41.208.879,39	**0,00%**
Moveis E Utensilios	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,00%**
Veiculos	4.549.257,17	**0,00%**	4.549.257,17	**0,00%**
Aparelhos De Comunicacao	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,00%**
Computadores E Pelifericos	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,00%**
Ferramentas	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,00%**
Maquinas E Equipamentos	36.431.171,08	**0,00%**	36.431.171,08	**0,00%**
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**
Instalacoes	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,00%**
Edificios	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,00%**
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,00%**
Predios E Construções	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,00%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	18.630.873,65	**0,09%**	18.647.467,89	**0,09%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	1.377.688,33	**0,05%**	1.378.403,50	**0,05%**
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	38.926.155,44	**0,10%**	38.964.687,87	**0,10%**
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENSIMOVEIS	5.749.816,62	**0,48%**	5.777.343,72	**0,48%**
(-)DEPRECIAÇÃO LEASING FINANCEIRO	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**
INTANGIVEL	-	**0,00%**	-	**0,00%**
BENS - INTANGIVEIS	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS INTANGIVEIS	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Acesse Outros Documentos Juntados e Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Contas do Passivo

PASSIVO	**- 135.029.931,14**	**0,46%**	**- 138.947.221,30**	**2,90%**
PASSIVO CIRCULANTE	**- 233.074.494,50**	**-1,93%**	**- 229.022.965,95**	**-1,74%**
FORNECEDORES	- 20.405.009,18	**3,68%**	- 18.963.002,32	**-7,07%**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**
OBRIGAÇÕES	- 46.640.371,45	**3,11%**	- 48.134.879,31	**3,20%**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	- 46.640.371,45	**3,11%**	- 48.134.879,31	**3,20%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 132.955.524,98	**-3,83%**	- 129.802.380,63	**-2,37%**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 14.879.232,92	**-31,08%**	- 11.607.193,65	**-21,99%**
FATURAMENTO ANTECIPADO	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,00%**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 6.561.454,84	**-1,30%**	- 5.208.317,03	**-20,62%**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 103.223.458,57	**1,48%**	- 104.695.491,30	**1,43%**
CONTAS A PAGAR	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,00%**
BANCOS CONTA GARANTIDA	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,00%**
PREMIOS A RECEBER - CONSORCIOS	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,00%**
OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,00%**
PARCELAMENTOS	- 9.992.077,09	**-8,78%**	- 9.209.325,30	**-7,83%**
PARCELAMENTOS FISCAIS	- 9.992.077,09	**-8,78%**	- 9.209.325,30	**-7,83%**
PROVISÕES	- 2.544.519,07	**32,71%**	- 2.376.385,66	**-6,61%**
PROVISÕES TRABALHISTAS	- 2.544.519,07	**32,71%**	- 2.376.385,66	**-6,61%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 17.848.700,01	**-5,78%**	- 17.848.700,01	**0,00%**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 17.848.700,01	**-5,78%**	- 17.848.700,01	**0,00%**
Outras Obrigações a Pagar	- 17.848.700,01	**-5,78%**	- 17.848.700,01	**0,00%**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**- 365.646.365,59**	**1,45%**	**- 373.615.184,30**	**2,18%**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	- 158.248.013,55	**4,01%**	- 165.930.187,20	**4,85%**
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,00%**
FINANCIAMENTO ESTADUAL (CAPITAL DE GIRO)	- 155.058.033,60	**4,10%**	- 162.740.207,25	**4,95%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 165.131.026,67	**-0,53%**	- 165.417.671,73	**0,17%**
CONTAS A PAGAR	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,00%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,00%**
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 87.956.882,45	**-1,00%**	- 88.243.527,51	**0,33%**
Credores Trabalhista - Classe I	- 4.413.096,49	**-2,51%**	- 4.699.741,55	**6,50%**
Credores c/ Garantia Real Classe II	- 30.201.103,16	**-2,49%**	- 30.201.103,16	**0,00%**
Credores Quirografários - Classe III	- 50.752.895,95	**0,00%**	- 50.752.895,95	**0,00%**
Credores Quirografários - EPP/ME	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	**0,00%**
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**
PROVISÕES	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**
PROVISÕES FISCAIS	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**
Provisão Ir S/Reavaliação	- 695.769,01	**0,00%**	- 695.769,01	**0,00%**
Provisão Csll S/Reavaliação	- 417.461,37	**0,00%**	- 417.461,37	**0,00%**
PATRIMONIO LIQUIDO	**463.690.928,95**	**0,00%**	**463.690.928,95**	**0,00%**
CAPITAL SOCIAL	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**
CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	4.288.019,47	**-1,52%**	4.221.959,94	**-1,54%**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	469.533.170,77	**-0,01%**	469.467.111,24	**-0,01%**
RESULTADOS ACUMULADOS	469.533.170,77	**-0,01%**	469.467.111,24	**-0,01%**
(-) Prejuizo Acumulados	321.519.120,58	**-0,02%**	321.453.061,05	**-0,02%**
Ajuste Exercicios Anteriores	711.032,26	**0,00%**	711.032,26	**0,00%**
Resultado Do Exercício	148.725.082,45	**0,00%**	148.725.082,45	**0,00%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Nome	ago/21	AH	set/21	AH
RECEITAS LIQUIDAS	31.231.590,51	114,75%	29.788.771,54	-4,62%
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	-11.093.609,75	231,42%	-13.113.430,71	18,21%
OUTRAS RECEITAS	505.375,84	93,29%	384.042,64	-24,01%
OUTRAS RECEITAS	22.698,60	-74,54%	56.316,33	148,10%
Sucatas	7.576,00	-90,21%	8.379,30	10,60%
Outras Receitas Vendas	15.122,60	28,27%	37.165,60	145,76%
Receitas De Alugueis	0,00	0,00%	10.771,43	0,00%
Venda de produto do Estoque (Almoxarifado0	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receita com Sub-arredamento	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RECEITAS FINANCEIRAS	593.352,52	202,40%	401.127,31	-32,40%
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	-5.578.695,20	0,00%	-5.249.556,22	0,00%
CUSTOS DAS VENDAS	-5.578.695,20	0,00%	-5.249.556,22	0,00%
CUSTOS DE PRODUÇÃO	-5.566.948,59	-45,70%	-6.856.290,36	23,16%
CUSTOS INDUSTRIAIS	-157.829,66	-96,76%	-1.491.165,06	844,79%
MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS INDUSTRIAIS	-4.573.796,44	-52,66%	-1.790.209,62	-60,86%
OUTROS CUSTOS INDUSTRIAIS	-268.842,24	-39,75%	-299.369,26	11,35%
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS INDÚSTRIA	-790.136,82	-9,16%	-730.614,47	-7,53%
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Ind	-698.422,84	-1,48%	-640.454,80	-8,30%
Previdencia Social - Inss Industria	-36.067,83	1,98%	-33.596,24	-6,85%
Fundo De Garantia - Fgts Industria	-55.646,15	-55,67%	-56.563,43	1,65%
CUSTOS APROPRIADOS	5.474.945,84	-10,35%	1.329.028,29	-75,73%
CUSTOS PRODUÇÃO AGRÍCOLA	-5.357.742,51	1,98%	-5.018.532,54	-6,33%
MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	-976.610,60	2004,31%	-1.151.186,79	17,88%
DESPESAS GERAIS DPTO AGRICOLA	-3.102.002,43	17,07%	-2.028.389,88	-34,61%
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AGRÍCOLA	-2.748.413,15	-7,16%	-2.230.745,89	-18,84%
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Agr	-2.429.506,80	-7,20%	-1.960.367,15	-19,31%
Previdencia Social - Inss Agricola	-125.787,56	4,68%	-107.275,00	-14,72%
Fundo De Garantia - Fgts Agricola	-193.118,79	-13,07%	-163.103,74	-15,54%
CUSTOS APROPRIADOS	1.469.283,67	264,93%	391.790,02	-73,33%
CUSTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	-51.376,42	-59,95%	-346.592,76	574,61%
ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS EMPREGADOS	-51.376,42	-59,95%	-346.592,76	574,61%
DESPESAS OPERACIONAIS	-3.346.058,60	177,95%	-1.001.133,18	-70,08%
DESPESAS COM VENDAS	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-499.215,91	84,24%	-370.902,71	-25,70%
DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	-409.228,17	-38,03%	-377.546,25	-7,74%
HONORÁRIOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS	-285.528,50	113,21%	-236.274,95	-17,25%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-11.472,83	0,00%	-6.980,13	0,00%
DESPESAS FINANCEIRAS	-2.140.613,19	1490,63%	-9.502,50	-99,56%
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00	-100,00%	73,36	0,00%
RESULTADO DO EXERCICIO	16.739.888,12	3471,91%	16.681.791,78	-0,35%

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Acesse em https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcesso?PedidoVistaExterna=1 - Juntado em 16/09/2025 16:36:41 - Relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Goias, em 16/09/2025 16:36:41 -0300
Acesse em https://projudi.tjgo.jus.br/BuscaProcesso?PedidoVistaExterna=1 - Juntado em 16/09/2025 16:36:41 - Relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

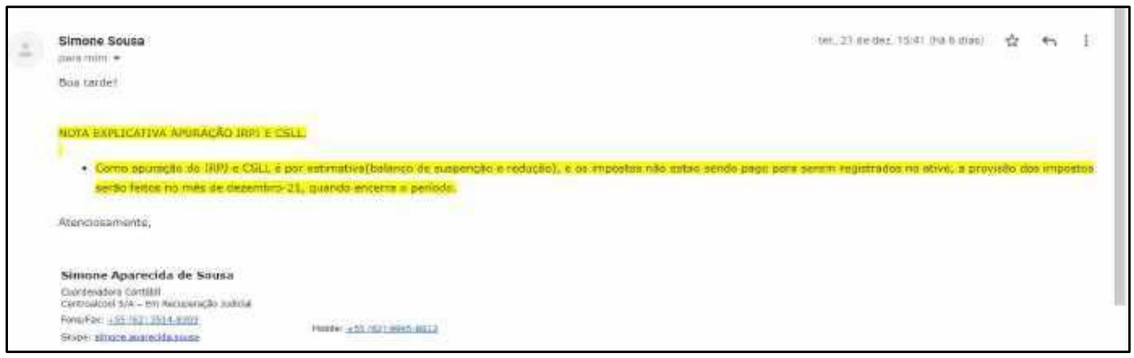
Os Documentos Juntados Podem Ser Acessados Pelo Código 25091616364100000001853, Exceto Os Sigilosos, Nos Termos Do Art. 189 Do Código De Processo Civil.

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Em exame ao Demonstrativo do Resultado do Exercício (D.R.E), observa-se que a recuperanda tem sua particularidade no segmento de atuação, ou seja, verifica-se a sazonalidade entre a safra e a entressafra.

Diante reapresentação dos balancetes dos meses de agosto e setembro, procedi novas análises sobre os demonstrativos.

Em análise exame ao demonstrativo do mês de agosto/2021, verifica-se que a recuperanda apura lucro contábil na ordem R$ 16.739.888,12 **(dezesseis milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos).** Já em setembro/2021, apurou lucro contábil no montante R$ 16.681.791,78 **(dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)**. Observa-se que a recuperanda realizou o estorno da apuração da contabilização dos impostos (IRPJ E CSLL). Solicitei nota explicativa sobre o ocorrido e a gerente apresentou a seguinte resposta:



Simone Sousa
para mim

Boa tarde!

NOTA EXPLICATIVA APURAÇÃO IRPJ E CSLL

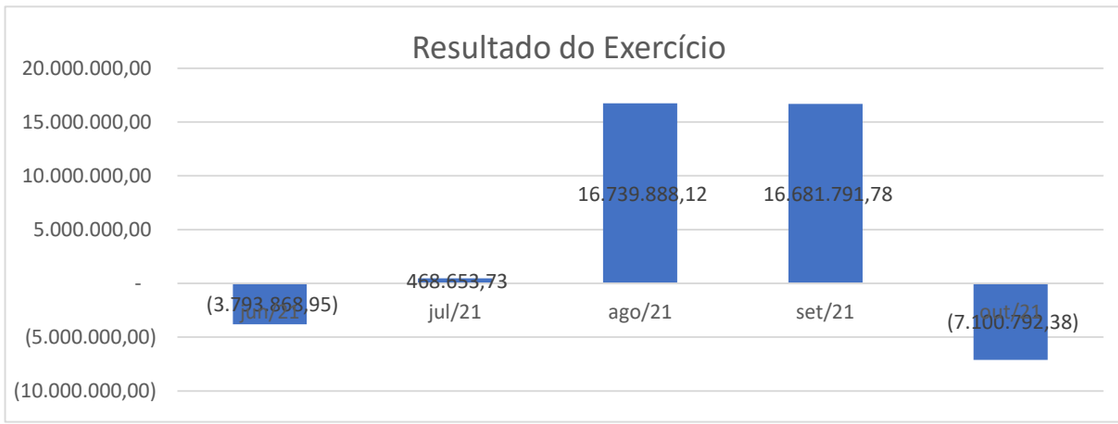
- Como apuração do IRPJ e CSLL é por estimativa(balanço de suspenção e redução), e os impostos não estao sendo pago para serem registrados no ativo, a provisão dos impostos serão feitos no mês de dezembro-21, quando encerra o período.

Atenciosamente,

Simone Aparecida de Sousa
Coordenadora Contábil
Centroalcool S/A – em Recuperação Judicial
Fone/Fax: +55 (62) 3514-8307
Skype: simone.aparecida.sousa

No mês de outubro/2021 a recuperanda apresentou prejuízo contábil na ordem R$ 7.100.792,38 **(sete milhões, cem mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)**. Conforme analisado no demonstrativo, houve aumento significativo na rubrica *Despesas Gerais DPTO Agrícola* em 116% (cento e dezesseis por cento).

3.2 Gráficos Resultados

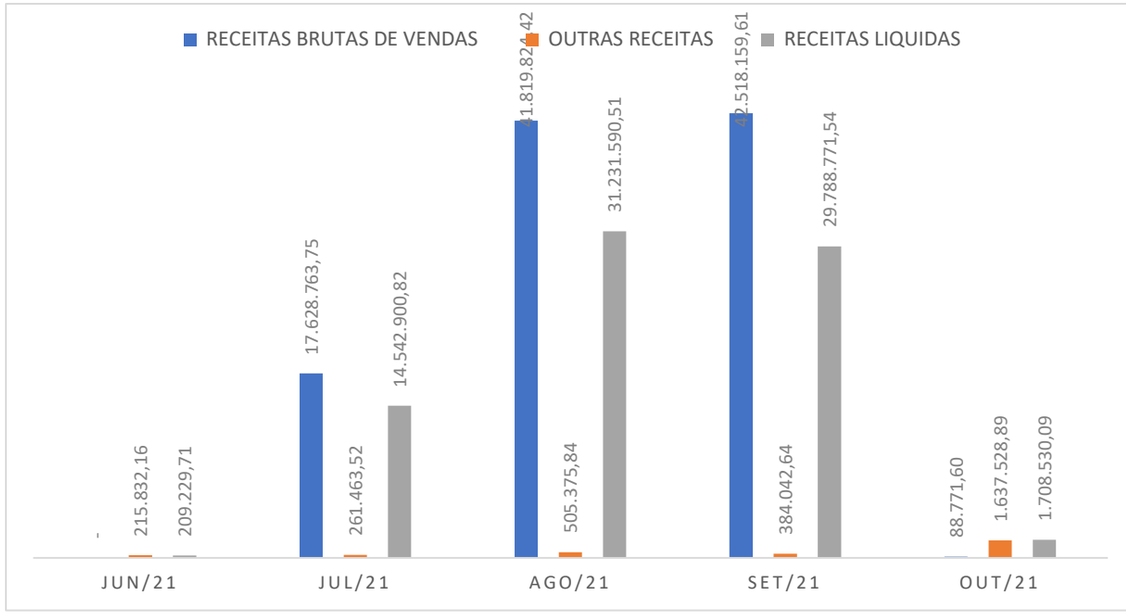


Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

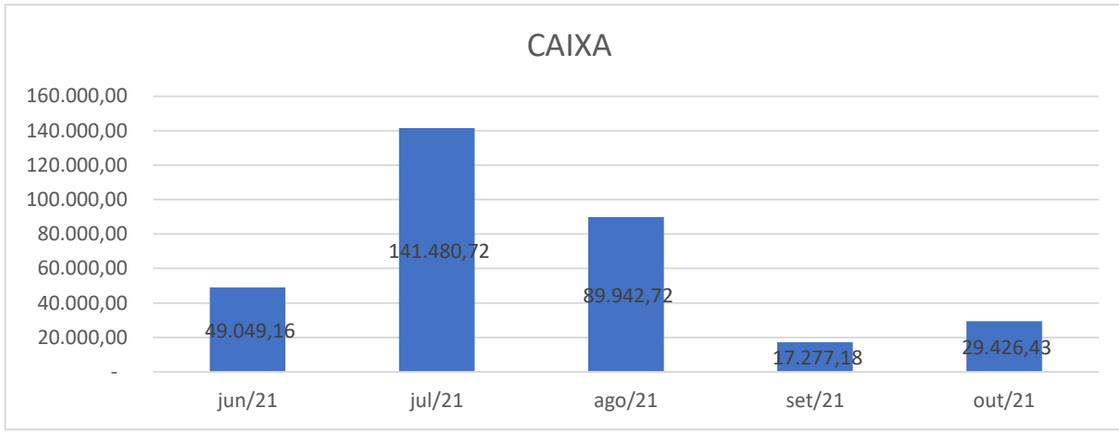
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

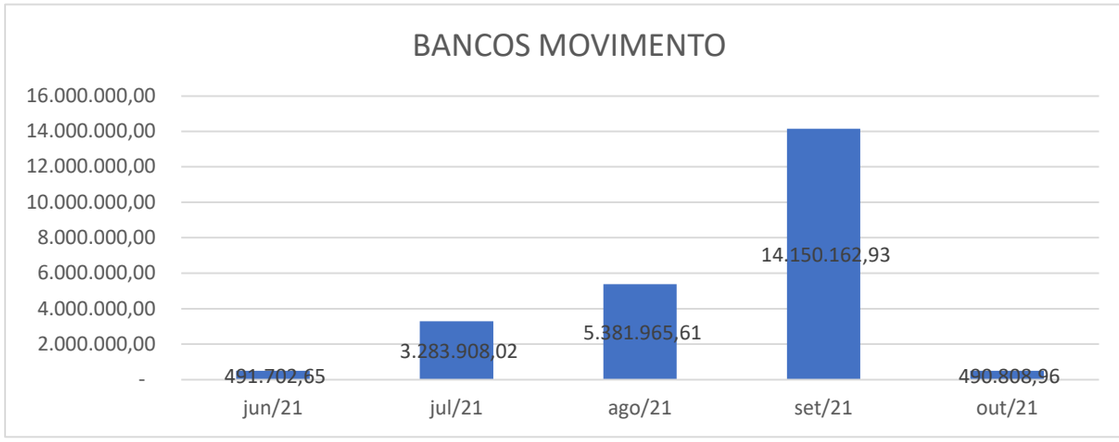
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41



3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais

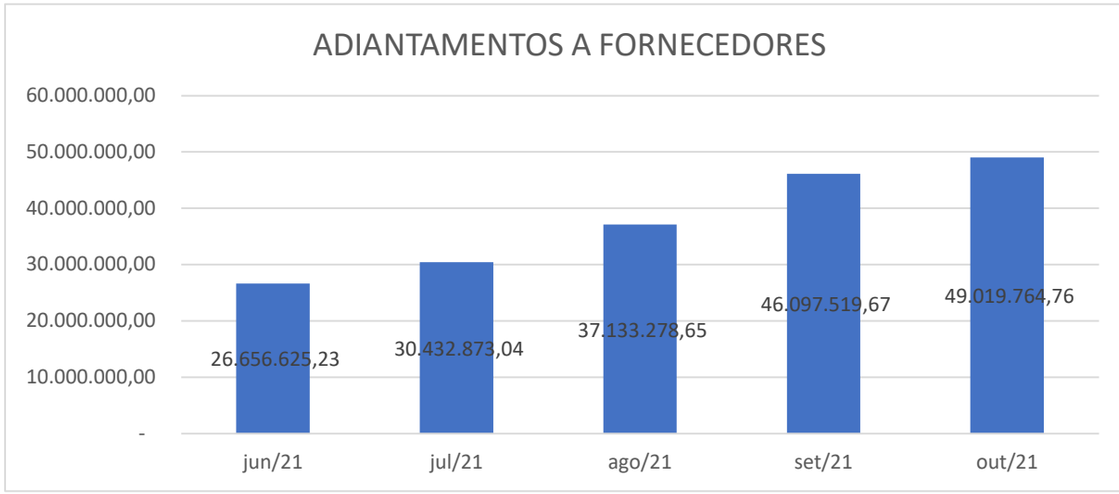


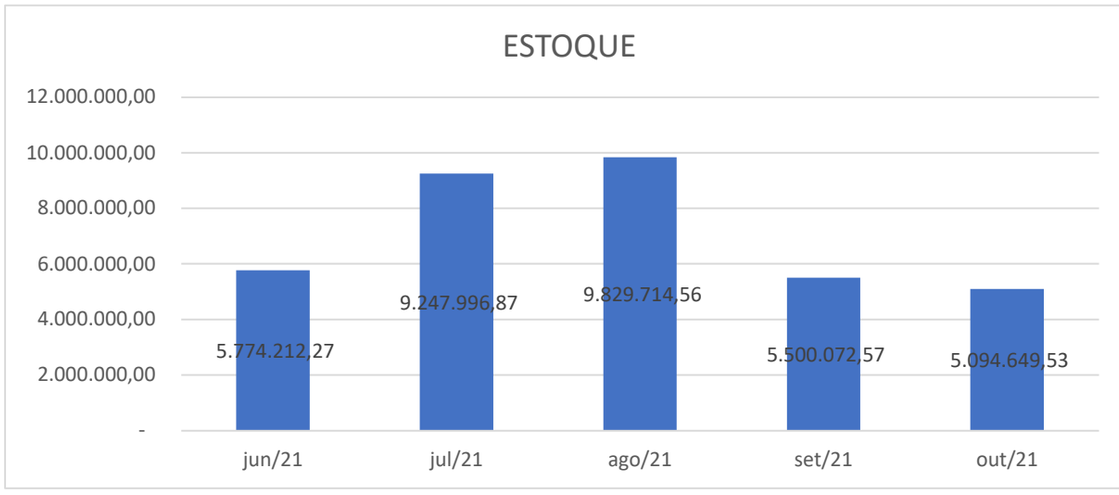


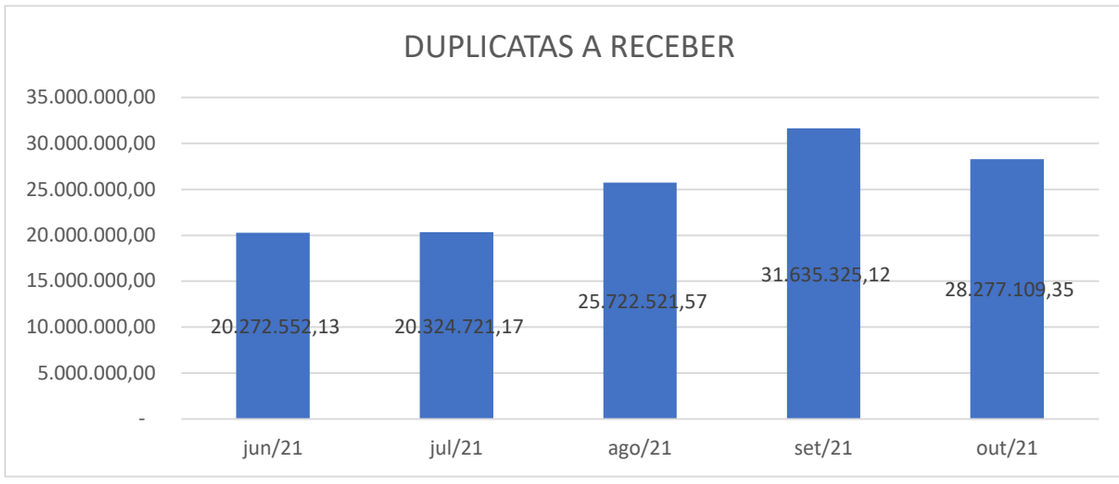
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf







3.3 Gráfico Despesas

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

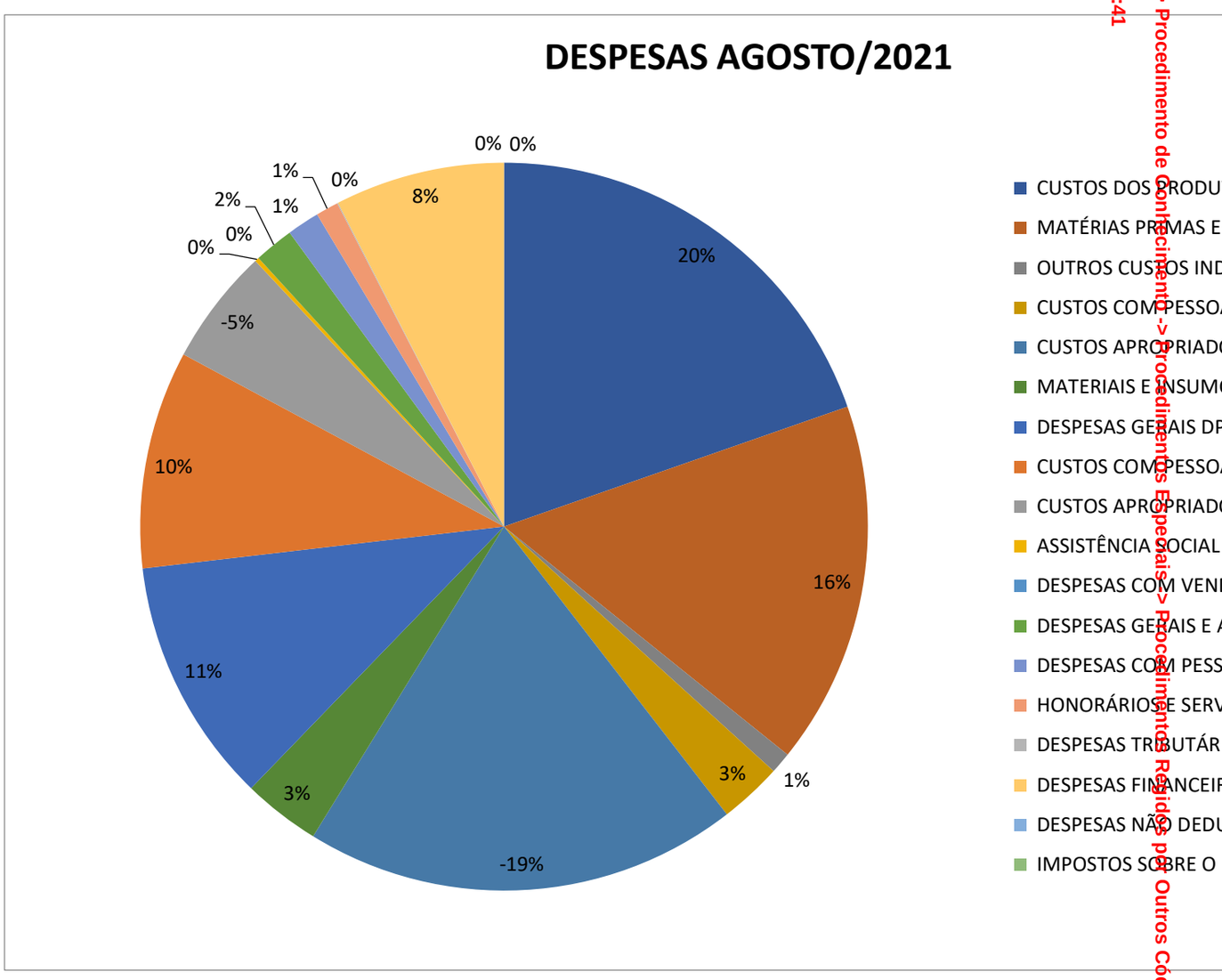
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL



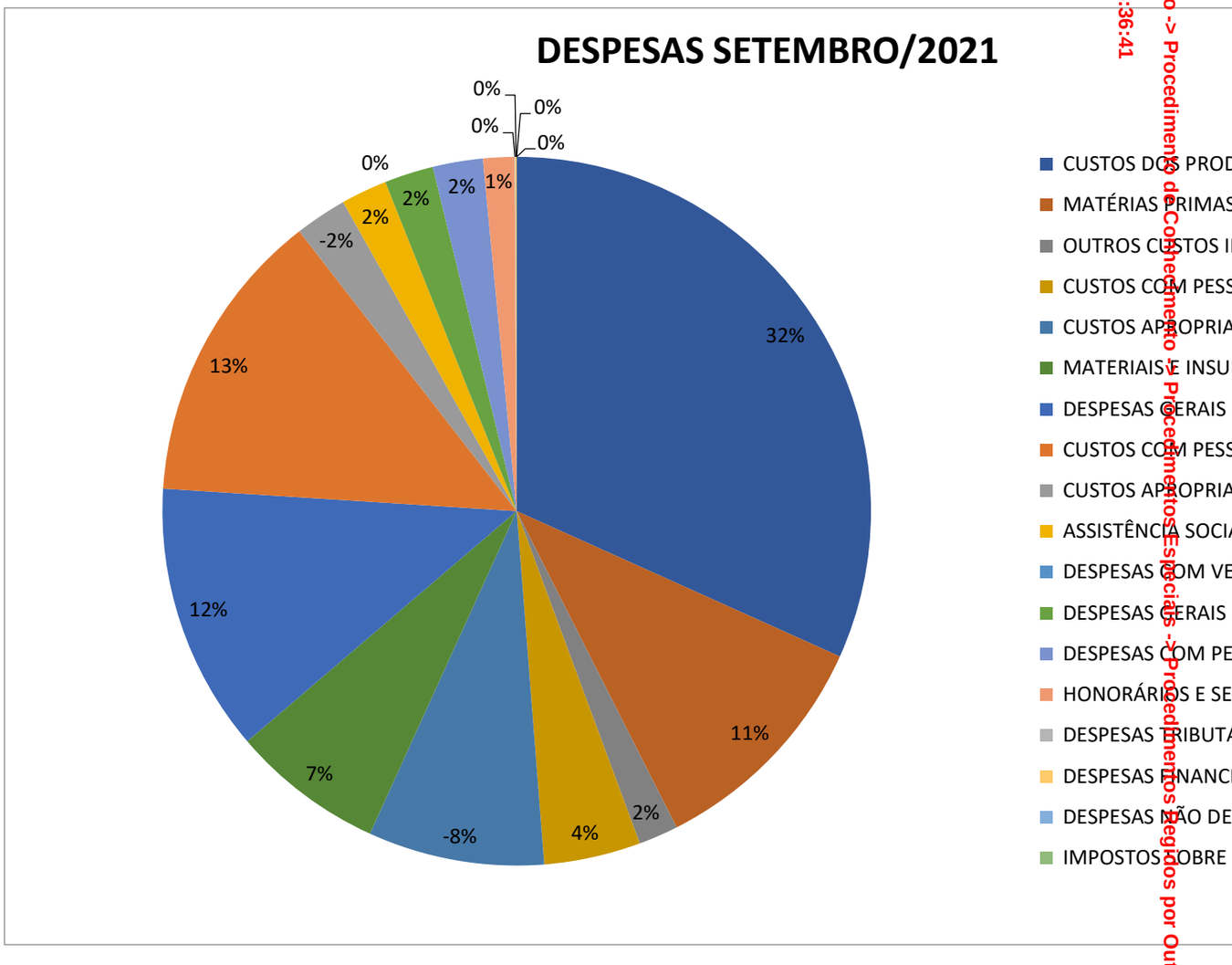
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL



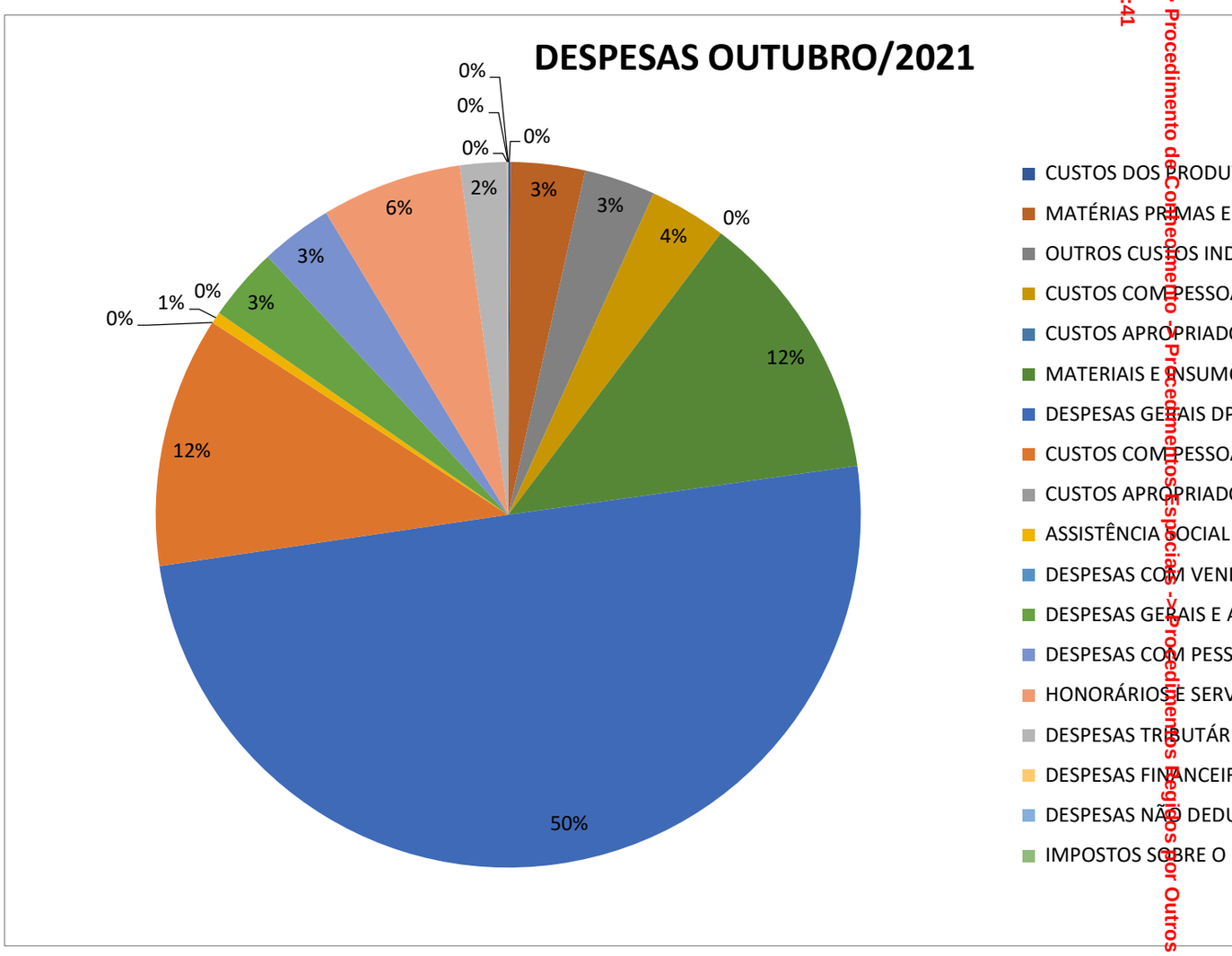
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

4. Análise dos Indicadores Financeiros

4.1. Liquidez Imediata

É o mais conservador dos índices de liquidez. Esse indicador considera apenas a conta do balanço patrimonial da empresa que representa os valores já disponíveis, ou seja, o dinheiro em caixa, os saldos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo.

Liquidez Imediata (LI) LI=Disp/Pc					
CONTAS	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21
Disponibilidade (Caixa e equivalentes Caixa)	2.002.814,70	4.993.030,04	6.933.971,22	15.629.503,00	1.982.298,28
Passivo circulante - (P.C.)	223.888.749,03	237.665.250,18	233.074.494,50	229.022.965,95	222.657.084,90
Índice de Liquidez Imediata	**R$ 0,009**	**R$ 0,021**	**R$ 0,030**	**R$ 0,068**	**R$ 0,009**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez imediata apresentou oscilação negativa no mês outubro/2021 em relação a setembro/2021. Este índice é conservador e importante para a análise a curto prazo da recuperanda.

4.2. Liquidez Geral

O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Por esse motivo, além dos itens considerados na liquidez corrente, o índice de liquidez geral adiciona os direitos e as obrigações da empresa para um prazo mais alargado, ou seja, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

Liquidez Geral (LG) LG=(AC + A.R.L.Pzo) / (PC + PNC)					
CONTAS	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21
Ativo circulante - (A.C)	68.380.258,21	82.658.828,37	100.127.160,97	120.780.855,47	105.875.914,42
Ativo Realizável a longo prazo (A.R.L.Pzo)	24.312.115,48	24.312.065,48	24.313.733,23	24.324.768,75	24.324.768,86
Passivo circulante - (P.C.)	223.888.749,03	237.665.250,18	233.074.494,50	229.022.965,95	222.657.084,90
Passivo Não Circulante (PNC)	360.555.063,52	360.432.395,18	365.646.365,59	373.615.184,30	371.963.005,09
A.C + A.R.L.Pzo	**92.692.373,69**	**106.970.893,85**	**124.440.894,20**	**145.105.624,22**	**130.200.683,28**
P.C. + P.E.L.Pzo	**584.443.812,55**	**598.097.645,36**	**598.720.860,09**	**602.638.150,25**	**594.620.089,99**
Líquidez Geral	**R$ 0,159**	**R$ 0,179**	**R$ 0,208**	**R$ 0,241**	**R$ 0,219**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez geral apresentou pequena oscilação negativa no mês de outubro/2021 em relação ao mês setembro/2021. Ressaltamos que a recuperanda apresenta índice que demonstra indisponibilidade da empresa saldar suas obrigações, em caso de imediata liquidação dos seus ativos.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

4.3. Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A única diferença é que ele exclui os estoques do ativo circulante da empresa, já que esses direitos são menos realizáveis no curto prazo.

Liquidez Seca (LS) LS = (A.C - E) / P.C					
CONTAS	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21
Ativo circulante - (A.C)	68.380.258,21	82.658.828,37	100.127.160,97	120.780.855,47	105.875.914,42
Estoques - (E)	5.774.212,27	9.247.996,87	9.829.714,56	5.500.072,57	5.094.649,53
Passivo circulante - (P.C.)	223.888.749,03	237.665.250,18	233.074.494,50	229.022.965,95	222.657.084,90
Ativo circulante - Estoques (A.C- E)	**R$ 62.606.045,94**	**R$ 73.410.831,50**	**R$ 90.297.446,41**	**R$ 115.280.782,90**	**R$ 100.781.264,89**
Passivo circulante - (P.C.)	**R$ 223.888.749,03**	**R$ 237.665.250,18**	**R$ 233.074.494,50**	**R$ 229.022.965,95**	**R$ 222.657.084,90**
Liquidez Seca	**R$ 0,280**	**R$ 0,309**	**R$ 0,387**	**R$ 0,503**	**R$ 0,453**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez seca no mês de outubro/2021 apresentou exíguo oscilação negativa em relação ao mês setembro/2021 e mantem-se abaixo de 1 (um).

4.4. Liquidez Corrente

Também chamado de índice de liquidez comum, o índice de liquidez corrente mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo. Ele é um dos indicadores mais conhecidos para se analisar a capacidade de pagamento de uma companhia.

Liquidez Corrente (LC) LC= (AC) / (PC)					
CONTAS	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21
Ativo circulante - (A.C)	68.380.258,21	82.658.828,37	100.127.160,97	120.780.855,47	105.875.914,42
Passivo circulante - (P.C.)	223.888.749,03	237.665.250,18	233.074.494,50	229.022.965,95	222.657.084,90
Índice de Liquidez Corrente	**R$ 0,305**	**R$ 0,348**	**R$ 0,430**	**R$ 0,527**	**R$ 0,476**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez corrente apresentou oscilação negativa no mês de outubro/2021 em relação ao mês setembro/2021.

4.5. Grau de Endividamento

O Endividamento, ou Grau de Endividamento, um indicador de saúde financeira semelhante ao índice Capital de Terceiros/Ativo. Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Grau de endividamento (GE) GE = { (PC + PNC) / P.L } x 100					
CONTAS	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21
Passivo circulante - (P.C.)	223.888.749,03	237.665.250,18	233.074.494,50	229.022.965,95	222.657.084,90
Passivo Não Circulante (PNC)	360.555.063,52	360.432.395,18	365.646.365,59	373.615.184,30	371.963.005,09
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.943,95
Exigível total (P.C + PNC)	**R$ 584.443.812,55**	**R$ 598.097.645,36**	**R$ 598.720.860,09**	**R$ 602.638.150,25**	**R$ 594.620.089,99**
Patrimônio líquido - (P.L)	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.943,95)**
Grau de Endividamento	**-1,260**	**-1,290**	**-1,291**	**-1,300**	**-1,282**

Situação encontrada:

Identifiquei que o grau de endividamento apresentou oscilação negativa no mês de outubro/2021 em relação ao mês setembro/2021, contudo encontra-se com saldo negativo.

4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido

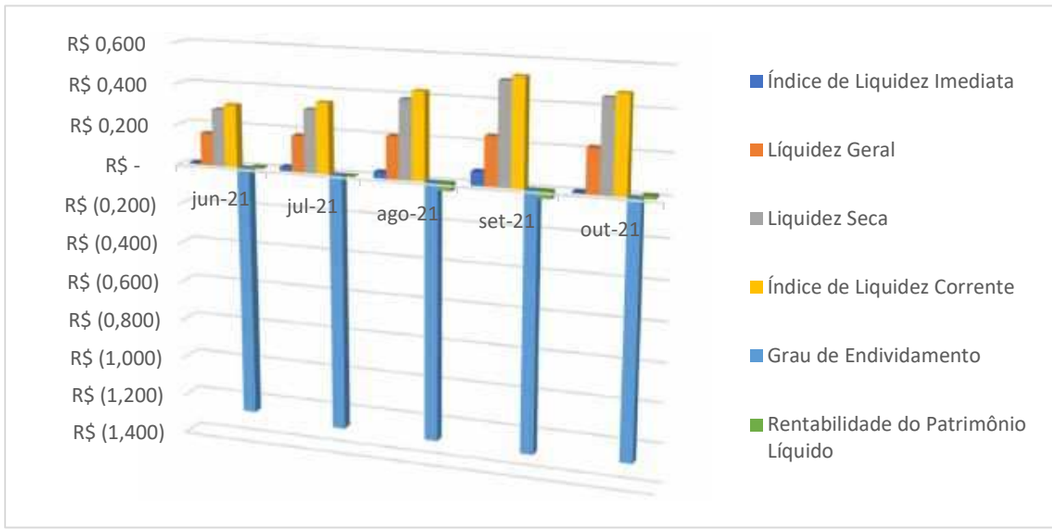
Rentabilidade do Patrimônio Líquido mostra percentual de Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas. Quanto maior a porcentagem positiva, melhor.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RLP) RP = (L.L)/(P.L)					
CONTAS	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21
Lucro Líquido (L.L)	(3.793.868,95)	468.653,73	16.739.888,12	16.681.791,78	(7.100.792,38)
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.943,95
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**0,818%**	**-0,101%**	**-3,610%**	**-3,598%**	**1,531%**

Situação encontrada:

Identifiquei que a rentabilidade do PL apresentou oscilação positiva no mês de outubro/2021 em relação ao mês setembro/2021.

4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Conforme observa-se no gráfico acima, os índices em sua maioria encontram-se abaixo de 1,00 (hum) o que demonstra preocupação com tais indicadores.

5. Termômetro de Kanitz

Empresa: Centroalcool S/A
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Análise de Insolvência - Modelo de Kanitz

Índices	Multiplicador	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21
Rentabilidade do Patrimônio	0,05	0,010	0,007	0,008	-0,001	-0,036	-0,036	0,015
Liquidez Geral	1,65	0,158	0,157	0,159	0,179	0,208	0,241	0,219
Liquidez Seca	3,55	0,289	0,284	0,280	0,309	0,387	0,503	0,453
Liquidez Corrente	1,06	0,310	0,305	0,305	0,348	0,430	0,527	0,476
Grau de Endividamento	0,33	-1,243	-1,249	-1,260	-1,290	-1,291	-1,300	-1,282
Fator de Insolvência de K (FIK)		**1,37**	**1,36**	**1,35**	**1,45**	**1,69**	**2,05**	**1,89**
Resultado		Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência



Termômetro de Kanitz (1978)

Categorias	Valores
Insolvente	-7 a -4
Penumbra	-3 a -1
Solvência	0 a 7

Termômetro de Kanitz[1] é um dos instrumentos utilizados para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas. Procura-se analisar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, principalmente a curto prazo. De acordo com Kanitz se, após a aplicação da fórmula, o resultado (*Y*) se situar abaixo de – 3, indica que a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Evidentemente, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa. Do mesmo modo, se a empresa se encontrar em relação ao termômetro com um valor acima de zero, apresenta solvência, principalmente à medida que melhora a posição da empresa no termômetro. Se ela se situar entre zero e – 3, temos o que o Kanitz chama de penumbra, ou seja, uma posição que demanda cautela. A penumbra funciona, por conseguinte, como um alerta. Se o fator resultar num valor entre 0 e +7, considera-se que a empresa se situa na faixa de solvência. As empresas inseridas dentro desses limites são as que apresentam as menores probabilidades de falência, e elas se reduzem quanto mais elevado se apresentar o fator calculado. Observa-se, que a recuperanda se encontra na faixa verde com 1,89. Registre-se que os índices utilizados para o indicador foram extraídos dos saldos contábeis apresentados nos balancetes mensais. Observação: este índice pode apresentar alterações

[1] KANITZ, Stephen Charles. Indicadores contábeis financeiros – previsão de insolvência: a experiência da pequena e média empresa brasileira. Tese de Livre-Docência entregue ao Departamento de Contabilidade da FEA/USP, 1976.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

caso se identifique eventuais baixas e/ou provisões reconhecendo possíveis perdas com devedores duvidosos.

RESSALVA

Em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se percentual relevante 61% de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. Adicionalmente, examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, verifica-se que 50,72% encontram-se pendentes de baixa (estorno), lembrando que a conta adiantamentos é uma conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório. Conforme última análise, verifica-se que, houve aumento significativo nos adiantamentos efetuados até o mês de outubro/2021.

Aging list (data base 31/10/2021) _ Contas A Receber:

Dias	Total Valor a Receber	%
0 a 30	**39.138,00**	**0,18%**
31 a 60	7.993.194,35	36,35%
61 a 90	**-**	**0,00%**
91 a 120	441,00	0,00%
121 a 180	**-**	**0%**
181 a 360	608.000,00	3%
Acima de 361	**13.349.025,05**	**61%**
Total a Receber	**21.989.798,40**	**100%**

Aging list (data base 31/10/2021) _ Adiantamentos a Fornecedores:

Dias	Total Adiantamentos	%
0 a 30	**3.081.199,56**	**6,33%**
31 a 60	9.109.422,00	**18,70%**
61 a 90	**6.726.820,95**	**13,81%**
91 a 120	3.241.545,86	**6,65%**
121 a 180	**708.608,52**	**1,45%**
181 a 360	1.136.886,13	**2,33%**
Acima de 361	**24.705.588,83**	**50,72%**
Total Adiantamentos	**48.710.071,85**	**100,00%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

6. Quadro Pessoal

Com base nas informações disponibilizadas pela recuperanda, verifica-se o montante de 421 (quatrocentos e vinte e um) colaboradores no período de novembro de 2021.Registre-se que a quantidade de funcionários se manteve igual ao mês anterior. Demonstra, ainda, a quantidade de funcionários admitidos e demitidos no período em questão.

RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
0002896264/0001.09	0000000000.0000.00	001	001	11/2021

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADI
75401/530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇ | 12-MUDOU ATIVIDADE ECONÔMICA | 13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00420

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADO

1º emprego		reemprego		entrada por transferência		reintegração	
0000	+	0003	+	0000	+	0000	= 00003

16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADO

sem justa causa		por justa causa		a pedido		aposentados		por morte		saída por transferência		término de contrato		Acordo Mutuo	
0001	+	0000	+	0000	+	0000	+	0000	+	0000	+	0001	+	0000	= 00002

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00421

18-PIS-PASEP | 19-SEXO | 20-RAÇA/COR | 21-INSTRUÇÃC | 22-CBO | 23-DEFICIENTI | 24-TIPO DEFICIÊNCIA | 25-NOME COMPLETO
26-CTPS | 27-NASCIMENTC | 8-REMUNERAÇÃO | 29-HORAS/SEMANA | 30-ADMISSÃO | 31-DESLIGAMENTC | 32-MOVIMENTO

Em referência ao mês de novembro/2021, registre-se que o saldo líquido da folha de pagamento perfaz o montante de R$ 854.213,84 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), sendo que, a folha do mês de novembro/2021 foi paga na sua integralidade (100%), contudo, houve redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.

0001 CENTROALCOOL S/A — Pág.: 2

Relação de Cálculo

Período: 01/11/2021 a 30/11/2021 — Tipo: Cálculo Mensal

559	DSR s/ Produção Rural		47.338,44	M	M	116	1	498 FGTS 40% Depositado		27.338,54	1 201
591	Gratificação expontânea		4.170,00	M	M	12	1	Outros Env. Provento			
601	Reposição Salarial		650,00	M	M	1	1	26 Horas Acidente Trabalho	880,00	5.696,26	4
613	Adic Produtividade CCT	1.256,00	31.975,57	M	M	260	1	28 Horas Auxílio Doença	7.260,00	53.623,77	33

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros; E = Tributação Exclusiva Colaborador.

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	1.167.021,99	IRRF Mês:	1.004.783,45	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	6.356,81	IRRF Fer:	14.658,59	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	56.880,57	
Descontos:	319.164,96	IRRF 13º:	10.246,00	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	854.213,84	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	122.828,92	INSS Mês:	1.127.406,64	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	59.320,05	INSS 13º:	7.867,80	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	1.125.463,98							
Salário:	37.753.390,63	FGTS 13º:	0,00							
		FGTS Res:	17.632,58							
		FGTS 13ºRes:	10.246,00							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	90	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	256	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		64.880,57	1.357.863,46
		PIS Mês:	0,00							

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Com base no mês de novembro/2021, registre-se que o saldo líquido da sobre a primeira parcela do 13° Salário perfaz o montante de R$ 343.499,26 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

0001 CENTROALCOOL S/A — Pág.: 1

Relação de Cálculo

Período: 01/11/2021 a 30/11/2021 — Tipo: Adiantamento 13° Salário

Resumo dos Eventos dos Colaboradores

Local: Total dos Colaboradores

Cod.	Descrição	Referência	Valor	IN	FG	IR	IP	PIS	QTD	CLC
Proventos										
200	13ºAdto - Salário		312.760,88		D				264	110
201	13ºAdto - Sal. Tarefeiro		30.738,38		D				109	110
Outros										
393	FGTS 13o Salário		27.478,02							373 1206

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros; E = Tributação Exclusiva Colaborador.

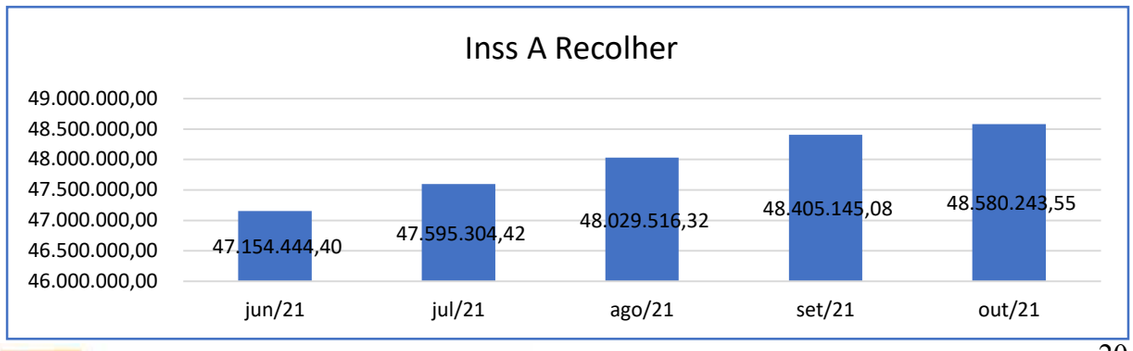
Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	343.499,26	IRRF Mês:	0,00	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	0,00	
Vantagens:	0,00	IRRF Fer:	0,00	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	0,00	
Descontos:	0,00	IRRF 13º:	0,00	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	343.499,26	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	27.478,02	INSS Mês:	0,00	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	0,00	INSS 13º:	0,00	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	0,00							
Salário:	37.753.390,63	FGTS 13º:	343.499,26							
		FGTS Res:	0,00							
		FGTS 13ºRes:	0,00							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	00	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	256	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		0,00	370.977,28
		PIS Mês:	0,00							

Com base nas informações e arquivos disponibilizados pela gerente contábil Simone Aparecida a este auxiliar, identifiquei a seguinte composição dos pagamentos efetuados da folha e sobre a primeira parcela do 13° salário, que foram realizados via transferências bancárias, arquivo bancário folha e espécie:

Vencimen	Pagamen	E	B	S	Grupo	HISTORICO	VALOR
30/11/2021	30/11/2021	S	17	RH	FOLHA	13º SALARIO DE NOV/2021 - 1ª PARCELA (AD)	-317.643,28
30/11/2021	30/11/2021	S	10	RH	FOLHA	13º SALARIO DE NOV/2021 - 1ª PARCELA (AD)	-1.543,00
30/11/2021	30/11/2021	S	16	RH	FOLHA	13º SALARIO DE NOV/2021 - 1ª PARCELA (AD)	-17.939,53
30/11/2021	30/11/2021	S	16	RH	FOLHA	13º SALARIO DE NOV/2021 - 1ª PARCELA (AD)	-6.362,68

Vencime	Pagame	E	B	S	Grupo	HISTORICO	VALOR
03/12/2021	03/12/2021	S	16	RH	FOLHA	LIQUIDO FOLHA DE NOV/2021	-586.379,10
03/12/2021	06/12/2021	S	10	RH	FOLHA	LIQUIDO FOLHA DE NOV/2021	-23.551,00
03/12/2021	06/12/2021	S	17	RH	FOLHA	LIQUIDO FOLHA DE NOV/2021	-171.881,10
03/12/2021	06/12/2021	S	16	RH	FOLHA	LIQUIDO FOLHA DE NOV/2021	-30.767,34
03/12/2021	06/12/2021	S	16	RH	FOLHA	LIQUIDO FOLHA DE NOV/2021	-12.340,08
06/12/2021	07/12/2021	S	10	RH	FOLHA	PRO-LABORE NOV/2021	-29.356,00

Ressalte-se que as rubricas INSS a Recolher e IRPF mantém viés positivo, ou seja, evidencia indícios de não recolhimento dos tributos regularmente. Já a rubrica FGTS a recolher apresentou pagamentos conforme denota-se do fluxo de caixa apresentado pela recuperanda nos meses de agosto e setembro de 2021.

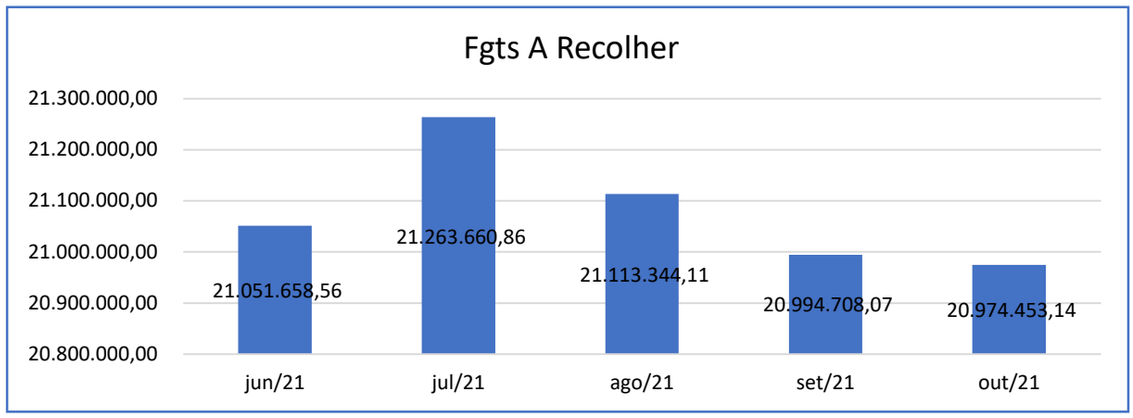


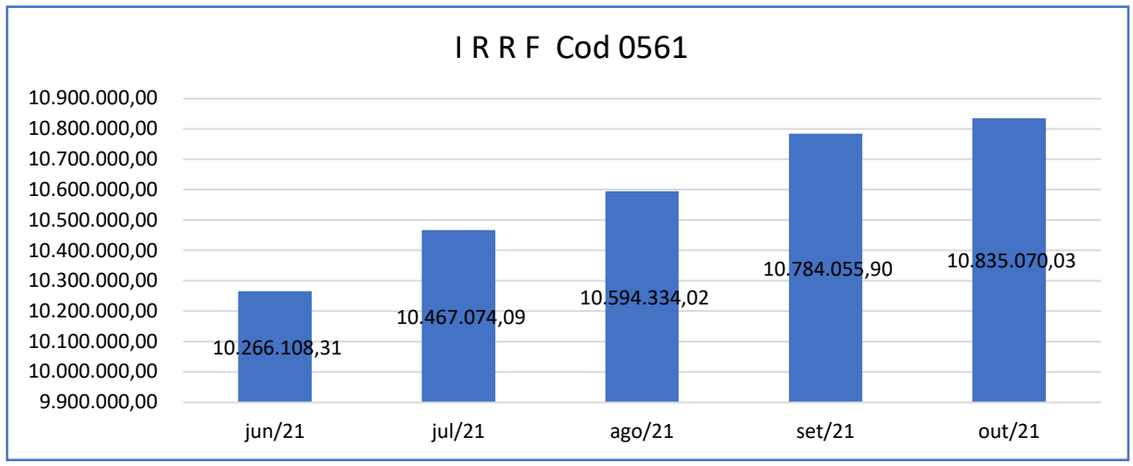
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf





62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

7. Departamento Agrícola

Com base nas informações disponibilizadas pelo departamento agrícola no dia 14 de dezembro de 2021, repassadas pelo gerente Fabio Aguiar, ilustramos a seguir o quadro de execução do plantio de cana de ano do mês de novembro/2021:

3. PLANTIOS REALIZADOS:

DESCRIÇÃO TIPO DE PLANTIO	RENDIMENTO (Há)
MANUAL	202,34
MECANIZADO	122,86
SEMI-MECANIZADO	178,52
	503,72

Durante o mês de novembro/2021 o plantio de cana de ano foi de 503,72 hectares, conforme conversa com o gerente Fabio Aguiar, em virtude das constantes chuvas, o plantio está menor do planejado e foi encerrado no mês de dezembro/2021.

Durante o mês de novembro/2021, o departamento agrícola realizou os seguintes tratos culturais:

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2021/2022
Data: 14/12/2021
Hora: 15:02:45

CENTROALCOOL — Periodo Aplicação: 01/11/2021 a 30/11/2021

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1012 - 2ª APLIC HERBIC	4,98
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1013 - 1ª APLIC CALCAR	46,26
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	207,50
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1013 - 1ª APLIC CALCAR	15,47
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1040 - 1ª DESSECACAO	64,16
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1062 - COB C/ INSUMO	360,10
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1106 - PLANTIO MECANIZ	103,60
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1132 - SULC C/ INSUMO	356,82
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	1.066,14
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1017 - 1ªCOMB FORMIGA	23,85
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1209 - 1ª APLIC FERTIL	86,63
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	207,59
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1017 - 1ªCOMB FORMIGA	120,82
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1209 - 1ª APLIC FERTIL	36,25

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

TRATOS CULTURAIS NOVEMBRO - 2021

ATIVIDADES MECANIZADAS E MANUAIS - NOVEMBRO /2021

1. ATIVIDADES MECANIZADAS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
1ª APLIC. CALCARIO	15,47	55,60
1ª APLIC. FERTILIZANTE	103,37	40,10
1ª APLIC. HERBICIDA	905,73	622,90
1ª DESSECACAO	116,22	15,60
1ª GRADAGEM ARADORA	15,47	41,30
1ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	48,83	158,90
1ª GRADAGEM NIVELADORA	294,82	97,10
1ª SUBSOLAGEM	35,43	77,70
CAMINHAO TRANSBORDO	0,00	1.053,70
CARREG. BARRO	0,00	9,00
CARREG. CANA	0,00	101,60
CARREG. CORRETIVOS	15,47	29,50
CARREG. DE CAPIM	40,22	28,00
CARREG. FERT. MUNCK (BIG-BAG)	257,84	101,40
COBRICAO COM INSUMO	410,74	324,80
CORTE DE MUDA MECANICO	0,00	371,10
DESCARGA DE CANA MUDA MEC	162,19	109,30
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	0,00	166,40
DIST. MECANICA CANA MUDA SULCO	236,71	196,80
LIMPEZA COM PA CARREGADEIRA	0,00	38,00
LIMPEZA GERAL	0,00	86,20
MANUT./CONS. ESTRADA/CARREADOR	116,22	30,20
PLANTIO MECANIZADO	230,86	228,10
REBOQUE CARROCERIA P/ CANA	0,00	43,20
REBOQUE COM CABO ACO	0,00	9,60
REBOQUE DE TRANSBORDOS	0,00	49,10
ROCAGEM	15,47	44,00
SERVICO C/ CARRETA(2 OU 4R)	179,43	756,30
SERVICO COMBOIO	0,00	342,80
SERVICO OFICINA MOVEL	0,00	152,50
SERVICO PATIO INDUSTRIAL	0,00	20,00
SERVICO PERFURACAO DE SOLO	0,01	1,90
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	0,00	0,00
SISTEMATIZACAO	63,51	365,90
SULCACAO COM INSUMO	425,05	537,60
TRANS. LIMPEZA/LIXO/EMBALAGENS	0,00	7,00
TRANSP. AGUA	1.185,12	286,70
TRANSP. DE MADEIRA	145,52	0,00
TRANSP. INSUMOS	775,85	0,00
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	293,19	0,00
TRANSP. MUDA	0,00	0,00
TRANSP. PECAS	0,00	0,00
TRANSP. PESSOAL	1.368,83	0,00
TRANSP. TERRA/CASCALHO/PEDRA	17,23	0,00
VIGIA DE FOGO - RODANDO	0,00	15,00
	7.474,80	**6.614,90**

2. ATIVIDADES MANUAIS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (Há)
1ª COMB FORMIGA	129,38
ACABAMENTO / PONTA SULCO	419,39
AMOSTRA CIGARRINHA	124,04
AMOSTRA INFESTAÇÃO BROCA	28,63
ATESTADO (ACIDENTE)	13,17
ATESTADO (DOENÇA)	200,14
CAPINA	79,30
COBRIÇÃO MANUAL DE CANA	456,54
CONST. MANUT. DE CERCAS	194,62
CORTE MANUAL AMONTOADO	74,30
D.S.R.	0,00
DIA COMPENSADO	0,01
DIA JUSTIFICADO	117,32
DIST. CANA MUDA SULCO	292,68
FALTA LEGAL-DISPEN. AUTORIZADA	16,01
LEVANTAMENTO QUALIDADE PLANTIO	122,65
LIMP. PATIO INDÚSTRIA	0,01
SERV. DE ALMOXARIFADO	0,01
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	46,26
	2.314,46

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

8. Análise Fluxo de Caixa

No mês de novembro/2021, com base no relatório gerencial emitido pelo departamento financeiro da recuperanda denominado "Fluxo de Caixa", elaborei a planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do período, consoante se aduz:

SAÍDAS 01.11.21 Á 15.11.21

HISTORICO	VALORES	%
APLICACAO FINANCEIRA	- 1.650.000,00	45%
LIQUIDO FOLHA DE OUT/2021	- 875.666,68	24%
CH HENERGY 005 - COMPRA DE CAMINHÕES TRANSBORDO - TRANSPORTADORA PETITO	- 158.333,33	4%
SR BRASIL PETROLEO - OLEO DIESEL NF 118123	- 148.550,00	4%
FGTS FOLHA OUT/2021	- 94.454,35	3%
SR BRASIL PETROLEO - OLEO DIESEL NF 118122	- 81.450,00	2%
FRETE MENSAL SET/2021-LOCAÇÃO-HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA (UNIDAS)	- 51.412,08	1%
RESCISÃO - REGINALDO HENRIQUE DA SILVA - S/JUSTA CAUSA	- 36.003,66	1%
HON GER/DIR	- 33.750,00	1%
ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS -SEBASTIÃO HELCIO - 70% HONORARIO AJ - NF 6	- 30.800,00	1%
RESCISÃO - MULTA DE FGTS/FGTS RESC E FGTS 13º - REGINALDO HENRIQUE DA SILVA	- 29.433,77	1%
PRO-LABORE OUT/2021	- 29.356,28	1%
SISPLAN COM. E DISTR - NF 280034 B/C	- 29.153,35	1%
AD 104404 - A.L. SOUZA TOLEDO - CONJ. REDUÇÃO FINAL ESQUERDO - COMPLETO	- 26.000,00	1%
FRETE MENSAL SET/2021-LOCAÇÃO-HNR TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI	- 24.248,30	1%
HENERGY - OC 228 - COOPERCITRUS COOP DE PROD RURAIS - FERTILIZANTES	- 20.250,00	1%

SEMANA 16.11.21 à 30.11.21

HISTORICO	VALOR	%
AD 103485 - ADUBOS ARAGUAIA - FERTILIZANTE KCL	- 398.400,00	17%
13º SALARIO DE NOV/2021 - 1ª PARCELA (AD)	- 343.488,49	14%
APLICACAO FINANCEIRA	- 280.000,00	12%
ENEL - INDUSTRIA UC - 30054989	- 240.604,61	10%
PARCERIA - NOV/2021	- 176.247,32	7%
AD 104613 - KLOECKNER METALS BRASIL	- 126.797,71	5%
QUINZENA RURAL - OUTUBRO 2021	- 118.331,89	5%
AD 104577 - HORUS TELEC - EQUIP P/ MONTAR CAMERAS ALMOXARIF E IND	- 35.878,65	1%
13º SALARIO NOV/21 - 1ª PARCELA(AD-GD)	- 33.750,00	1%
HENERGY PCR 2021-FAUSTO DEU CHEQUE - AGROPECUARIA TELES LTDA Ton 30 SICOOB AG 3194 C.C 9723897-0	- 33.000,00	1%
ARAUJO E ELIAS - NF 487 PARCELA 11/12 CTR. 2020/2021	- 25.000,00	1%
TEMA PROCEM ENGENHARIA E PROJETOS - NF 1963 A/B	- 21.421,26	1%
MARIA TEREZA CAETANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - NF	- 20.000,00	1%
SENIOR SISTEMAS - NF 302860 OUT/21	- 19.393,58	1%
AD 104651 - HIDRODINAMICA COM - PEÇAS DVS 1/2	- 15.778,82	1%
HENERGY - REEMBOLSO DESPESAS DIVERSAS CONF PLAN ENVIADA SANDRO 17/11/2021	- 15.727,22	1%
QUINZENA - FRETE - HNR TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI	- 13.903,50	1%

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 24relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

9. Conclusão do Relatório.

Com base na reapresentação das demonstrações contábeis disponibilizadas pela recuperanda, em que pese o lucro contábil apurado no mês, constata-se que o cenário recuperacional da devedora continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos sucessivos prejuízos contábeis no período de entressafra. O resultado total acumulado do ano se encontra positivo em R$ 10.159.495,60 **(dez milhões, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).**

No mês de outubro/2021 a recuperanda apura prejuízo contábil no montante de R$ 7.100.792,38 **(sete milhões, cem mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)**. Destaque-se ainda, que os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (hum), sendo que, estes são extraídos dos seus demonstrativos contábeis.

Por fim, ratifico que, em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, com data base de outubro de 2021, observa-se percentual relevante (61%) de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. E a o percentual de adiantamentos a fornecedores, na data base de outubro de 2021, tem oscilação relevante (50,72%) dos adiantamentos não baixados a mais de 365 dias.

Rodrigo Loiola

RL Consultoria e Contabilidade

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387635432563873216217404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atas.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos quatorze de dezembro de 2021, às 9h e 46 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Solicitei atualização do fluxo de caixa e extratos bancários, sendo apresentado na mesma hora. Iniciei a elaboração do relatório mensal. Em conversas com a diretoria, fui informado sobre as férias coletivas da Usina, entre os dias 24.12.21 á 02.01.22. Em reunião com o gerente agrícola Fabio Aguiar, fui informado sobre o encerramento do plantio de cana de ano no mês de dezembro/21 e ficou estabelecido sobre os relatórios a serem entregues na data 15/12/21, em virtude das férias coletivas. Reuni com a gerente contábil para discussão dos arquivos que será apresentado para elaboração do relatório bem como o prazo para envio, ela informou sobre a possibilidade de envio de uma previa do balancete do mês de novembro/2021 antes das férias coletivas e que caso não apresente irá apresentar no decorrer do mês de janeiro/2022 e ainda fui informado que haverá nova retificação dos balancetes dos meses de agosto e setembro de 2021.

Inhumas, 14 de dezembro de 2021

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487615432563873216217488, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1853 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atas.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos vinte e um de dezembro de 2021, às 9h e 48 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda e finalizar o relatório mensal. Em conversas com a gerente contábil, solicitei nota explicativa sobre a retificação novamente dos balancetes dos meses de agosto e setembro 2021. Elaborei atualização do Aging list sobre as rubricas: 260-contas a receber e 450- adiantamentos a fornecedores até o mês de outubro/2021.

Inhumas, 21 de dezembro de 2021

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/01/2022 12:21:27
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487615432563873216217488, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1854 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 1 : subscentroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 0216890-94.2014.8.09.0072

Recuperação Judicial

TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI EIRELI, já qualificada no feito em epígrafe, por sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do substabelecimento anexo, pleiteando ainda que todas as intimações, publicações e notificações dos atos processuais exaradas neste feito sejam realizadas em nome da advogada ora constituída, sob pena de nulidade do ato de comunicação.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 10 de janeiro de 2022.



DANIELLE DA SILVA BRITO ZAFFARANI

OAB/SP 360.931

[assinatura digital/eletrônica]

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/01/2022 13:35:46
Assinado por DANIELLE DA SILVA BRITO ZAFFARANI
Localizar pelo código: 109587695432563873216870510, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1854 : Juntada -> Petição -> Procuração/substabelecimento sem reserva de poderes
Arquivo 1 : subscentroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS DE PODERES

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **DANIELLE DA SILVA BRITO ZAFFARANI**, brasileira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 360.931, **substabeleço sem reservas de poderes** na pessoa de **FERNANDA SHIMURA PERTICARARI**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 436.802, com escritório na Rua Afonso Taranto, Bairro Nova Ribeirânia, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14096-740, todos os poderes conferidos por **TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI EIRELLI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.605.782/0001-31, com sede à Rua Afonso Taranto, nº 210, sala 03, andar Superior, Bairro Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.096-740, nos autos da **Recuperação Judicial nº 0216890-94.2014.8.09.0072** em trâmite perante a 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS.

Ribeirão Preto/SP, 10 de janeiro de 2022.

DANIELLE DA SILVA BRITO ZAFFARANI
OAB/SP sob nº 360.931
[assinatura digital/eletrônica]

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/01/2022 13:35:46
Assinado por DANIELLE DA SILVA BRITO ZAFFARANI
Localizar pelo código: 109587695432563873216870510, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito Trabalhista

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito Trabalhista, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito Trabalhista

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito Trabalhista, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito Trabalhista

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito Trabalhista, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito Trabalhista

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Habilitação de Crédito Trabalhista, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1856 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido: Cristiano Alves Vicente

Certifico que procedi o bloqueios dos eventos 1851 e 1855, bem como a intimação dos causídicos para que apresentem pedido autônomo e em apenso.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 18 de janeiro de 2022.

ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 13:26:40
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109487695432563873218818842, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de VANDEIR DE JESUS SOUZA - Credor (Referente à Mov. Certidão Expedida - 18/01/2022 13:26:40)) do dia 18/01/2022 13:29:25 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de JOÃO FRANCISCO COSTA DOS SANTOS - Credor (Referente à Mov. Certidão Expedida - 18/01/2022 13:26:40)) do dia 18/01/2022 13:29:58 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaocenasaquitacaoobrigacaoremuneracaoaj.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, Goiás.

Processo nº 0216890-94

CENTROÁLCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, via de seus advogados e procuradores infra-assinados, vem perante a douta presença de Vossa Excelência, ponderar e, ao final, requerer:

De uma análise dos autos, é possível verificar que na decisão de evento 637, ficou estabelecido que o débito total incontroverso desta Recuperação Judicial seria de R$ 128.489.968,98 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). Note:

> Em tempo, cumpre salientar que o valor incontroverso dos créditos da recuperação judicial é de R$128.489.968,98 (cento e vinte e oito milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), portanto 1,5% de referido valor perfaz a quantia de 1.927.349,52 (um milhão e novecentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e 60% sobre tal montante consiste em **R$1.156.409,71 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e nove reais e setenta e um centavos).**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109787635432563873218075038, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaocenasaquitacaoobrigacaoremuneracaoaj.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

E, com relação a remuneração do administrador judicial, restou decidido na decisão de evento 858, a liberação do valor correspondente a 40% do valor destinado ao pagamento dos honorários da administração judicial, ficando dispensada a reserva para pagamento ao final, sendo mantida a remuneração em 1,5% (um vírgula cinco por cento) dos créditos sujeitos a recuperação judicial. **Note trecho da aludida decisão de evento 858**:

> **12- ACOLHO** o pedido formulado pela recuperanda para liberação do valor correspondente a 40% do valor destinado ao pagamento de honorários da Administração Judicial, abatidos os valores já utilizados para pagamento do Ex-administrador judicial Stenius Lacerda Bastos Eireli, para pagamento dos honorários do atual administrador judicial no decorrer da recuperação judicial, ficando dispensada a reserva para pagamento ao final e mantendo a remuneração no patamar de 1,5% sob os créditos sujeitos à recuperação. **RECONSIDERO** a decisão que majorou para 2,5% e MANTENHO a remuneração mensal em R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo a primeira com vencimento no dia 15 de novembro de 2019 e as demais na mesma data nos meses subsequentes.

Assim, ao teor das decisões proferidas nos eventos 637 e 858, é incontroverso que a remuneração total que deveria ser paga a administração judicial (quer seja aos antigos, quer seja ao atual "AJ"), seria de **R$ 1.927.349,54** (hum milhão, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Pois bem.

Da leitura da planilha de cálculos apresentada, em anexo, é possível verificar que a empresa recuperanda já efetuou o pagamento total de R$ 2.937.285,98 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109787635432563873218075038, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaocenasaquitacaoobrigacaoremuneracaoaj.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ou seja, já foram pagos R$ 1.009.936,44 (hum milhão, nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) a mais do que efetivamente deveria ser pago a título de remuneração aos administradores judiciais.

Por assim ser, requer à Vossa Excelência que digne-se em declarar a quitação total da obrigação da recuperanda em pagar a remuneração dos administradores judiciais, bem como seja declarado o pagamento a maior, e em excesso, do valor de R$ R$ 1.009.936,44 (hum milhão, nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), aos administradores judiciais.

Em tempo, requer seja a empresa recuperanda eximida e liberada da obrigação de pagar os auxiliares do administrador judicial, considerando os valores em excesso já pagos aos administradores judiciais.

É o que se requer.
Confia-se no **DEFERIMENTO.**
Goiânia, 10 de janeiro de 2022.

RENAN SOARES DE ARAÚJO
OAB/GO 27.780

DIMAS MARTINS FILHO
OAB/GO 7.545

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109787635432563873218075038, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

05/08/2014	3	STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME	-44.000,00
19/09/2014	3	STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME	-9.999,97
22/09/2014	3	STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME	-34.000,03
13/10/2014	3	STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME	-22.000,00
14/10/2014	3	STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME	-22.000,00
18/11/2014	3	STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME	-44.000,00
16/12/2014	3	STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME	-22.000,00
26/12/2014	3	STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME	-22.000,00
13/01/2015	3	STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME	-22.000,00
21/01/2015	3	STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME	-22.000,00
04/03/2015	3	STENIUS LACERDA BASTOS - NF 39	-10.000,00
27/04/2015	3	STENIUS LACERDA BASTOS - NF 39	-23.733,33
			-297.733,33

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
[illegible] CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109687695432563873218075033, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : Stenlutcompactado.pdf

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 05/08/2014 - 15h52
Nº de controle: 182752286033324090 | Documento: 7732019

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI**
CNPJ: **19.688.356/0001-98**
Conta de crédito: **Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. | Agência: 3064 | Conta: 24066**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 44.000,00**
Tarifa: **R$ 7,35**
Valor total: **R$ 44.007,35**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **05/08/2014**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
NStk3GGM 3JYq6D4O FMryX*67 d?ouJita EJUNgUB2 i8lry8BL zcXpMw8G @YqOABBi
XIvXuyh* 7CTAQBCJ 2XjR?sAM uYDjajPp 7d4cdVDz qIhhcHmH ?TXAijCT k@zScViI
DHLddiN# vgCo8KpA @?TrwLzd nZ#bK5u? ujZBazaQ 7IIN*f5g 77320190 5/08/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
DIMAS MARTINS FILHO CAMILA CHAVES CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109687695432563873218075033, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : steniutcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - CNPJ: 19.688.356/0001-98
Usuário: STENIUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (DOC)
Data da operação: 19/09/2014 - 17h12
N° de controle: 725514961500958450 | Documento: 5047232

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI**
CNPJ: **19.688.356/0001-98**
Conta de crédito: **Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. | Agência: 3064 | Conta: 24066**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **1 - CREDITO EM CONTA CORRENTE**
Valor: **R$ 4.999,98**
Tarifa: **R$ 7,35**
Valor total: **R$ 5.007,33**
Tipo de transferência: **DOC - Titularidade Diferente**
Crédito será realizado no próximo dia útil da data de débito
Data de débito: **19/09/2014**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
J56B8@v* *4I4WVdf Gn4@tJfN OWGG9J3q qw*I*fdf *FCTVdzz bVs2rGPF nRjVs7ha
6V34Nc9j 2swtK4Kp tm3N2ACq 4@bq7fBb Ys2kxDrg auLKBtSM 4esQMK#z o2AjYyzT
PIHjaX@j p3nanJso B33Gw**F 2yL?s4ys 8CvS6VXJ FX6OKQGf 50472321 9/09/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109687695432563873218075033, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : steniutcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
USUÁRIO: DIMAS MARTINS FILHO - CPF: 24630314172
ASSINADO POR: DIMAS MARTINS FILHO:24630314172 CHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

nco Bradesco S/A https://www.ne2.bradesconetempresa.b.br/ibpjsei/imprimirPop

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária
Transferências Para Contas de Outros Bancos (DOC)
Data da operação: 19/09/2014 - 17h09
N° de controle: 725514961500958450 | Documento: 5046492

Conta de débito:	**Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa:	**CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**
Nome do favorecido:	**STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI**
CNPJ:	**19.688.356/0001-98**
Conta de crédito:	**Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. | Agência: 3064 | Conta: 24066**
Tipo de conta:	**CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade:	**1 - CREDITO EM CONTA CORRENTE**
Valor:	**R$ 4.999,99**
Tarifa:	**R$ 7,35**
Valor total:	**R$ 5.007,34**
Tipo de transferência:	**DOC - Titularidade Diferente** **Crédito será realizado no próximo dia útil da data de débito**
Data de débito:	**19/09/2014**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
CQQuuseI uMO@rhfL Tqzx7Mby 64G3ii*y OHO#NPYO G*3yGUI? 6i28ORHt fZLyvT9r
Wx3VTCRH 7ALFBvXQ j3Dh8hkL VosdHShe fXiIoQ2b 4Z4cl*72 ruRHoJEK BWN4nHFp
9kNT6a4y cWu2k@aK zqZH@sFA 99bRgOTR YmTCE72# #HgOMP@g 50464921 9/09/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109687695432563873218075033, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : stenlutcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
[illegible] CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 22/09/2014 - 16h28
N° de controle: 091155183049263430 | Documento: 5566175

Conta de débito:	**Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa:	**CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**
Nome do favorecido:	**STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI**
CNPJ:	**19.688.356/0001-98**
Conta de crédito:	**Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. | Agência: 3064 | Conta: 24066**
Tipo de conta:	**CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade:	**10 - CREDITO EM CONTA**
Valor:	**R$ 34.000,03**
Tarifa:	**R$ 7,35**
Valor total:	**R$ 34.007,38**
Tipo de transferência:	**TED - Titularidade Diferente** **Crédito disponível no mesmo dia da data de débito**
Data de débito:	**22/09/2014**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
mKqrXYsz am9ZqmGv 4feLpg9J-4gxVxSHe USIOy5OQ wcUn7QeN RZ8Gf?m* RBHQmxMp
?9Tjl5yp GY7w@tfR 5W5QKpAK cfr4pjfP RkOvaz*K aCt7PW8K K#FTYUEJ pjsw4EdL
JbrXsPwi xmOKD#DU oIrgX2m3 ZzzYwEdW qWzPGAIG qXkN*v#I 55661752 2/09/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109687695432563873218075033, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : steniutcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Num. 1859 - Pág. 2 - Juntada de Petição de STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 13/10/2014 - 16h38
N° de controle: 942892028684272640 | Documento: 8893593

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI**
CNPJ: **19.688.356/0001-98**
Conta de crédito: **Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. | Agência: 3064 | Conta: 24066**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 22.000,00**
Tarifa: **R$ 7,35**
Valor total: **R$ 22.007,35**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **13/10/2014**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
xfzmv2CZ zsGK1xOZ upILfR63 Vs4PgRQI ZvB#FRHs SiJG4zFg 7jrrcVeE AYUDMU*p
HRf?9PT5 rTYX7v2s z?UUgamz Ei6CpOOA ly3kFjWK TZJFePqP 2IcfPrIu 4xU3sMt#
nLNMA9tC yJ2XLlXF AQ368fus AZlJW3JE *tC3hVKm tvoN?@y5 88935931 3/10/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109687695432563873218075033, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : steniutcompactado.pdf

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 14/10/2014 - 16h43
Nº de controle: 971450066218987600 | Documento: 9267177

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI**
CNPJ: **19.688.356/0001-98**
Conta de crédito: **Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. | Agência: 3064 | Conta: 24066**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 22.000,00**
Tarifa: **R$ 7,35**
Valor total: **R$ 22.007,35**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **14/10/2014**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
ZG6#hl7Y KT4Uk?y* AtcWr5lO SKzQ24L9 QIVm@l2m D?MN5YUO n3v2?Fl4 BNTgE*d2
h4LpUQ5K k@rfZ8RL *GXeLkK4 VjZ2clUf 7jRQ#5#H FZ*yLXaw AsW*QFEs ufn5Fi4z
ZtQ87G3f mdOnV7kB uEWPmVq6 hY*pRPTy JivOtE*s QRMN#gJu 92671771 4/10/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109687695432563873218075033, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : steniutcompactado.pdf

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 18/11/2014 - 15h25
Nº de controle: 039682757748712001 | Documento: 7067704

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI**
CNPJ: **19.688.356/0001-98**
Conta de crédito: **Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. | Agência: 3064 | Conta: 24066**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 44.000,00**
Tarifa: **R$ 7,35**
Valor total: **R$ 44.007,35**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponivel no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **18/11/2014**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
R9jOgqzB #pyomOcL U4Ih3JgO #xoC5RlV wiXxRJfP hL##ezCm xsd8dPIR i1ZK9ncj
QhlIkdIx qdOCI7Fc JDKU59dK 7mpIxIcc ilrZeCy6 rQ#aZurR dsrrsdlF ASdXQwM#
54UssNOm Ga3mtpXL hAcs*F6j e3VB69z2 sHaNQ*bd WH2N#gBY 70677041 8/11/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109687695432563873218075033, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1859 - Juntada -> Petição
Arquivo 2 : steniutcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
[illegible] CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (DOC)
Data da operação: 16/12/2014 - 17h49
Nº de controle: 590767864897781201 | Documento: 9108015

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI**
CNPJ: **19.688.356/0001-98**
Conta de crédito: **Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. | Agência: 3064 | Conta: 24066**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **1 - CREDITO EM CONTA CORRENTE**
Valor: **R$ 4.999,98**
Tarifa: **R$ 7,35**
Valor total: **R$ 5.007,33**
Tipo de transferência: **DOC - Titularidade Diferente**
Crédito será realizado no próximo dia útil da data de débito
Data de débito: **16/12/2014**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
3lHoDj6o *LWtXm7b 6xW4WzSl 6EWipLR7 bU6k3eM9 YmbMQ6mm U#cBCmqA XRbwJ#je
IB8SiXce dRZCcUPH 9BiEjAV7 *b*pUDM7 ov@X5lKl nRLH5TYE *C3Vscb7 t68FDiew
FlWC4zLS yt@jTgqK 3IsIaFZy CTwoHv56 w*ZHrC9b oOUOJwCL 91080151 6/12/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109687695432563873218075033, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : steniutcompactado.pdf

Bradesco Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (DOC)
Data da operação: 16/12/2014 - 17h49
Nº de controle: 590767864897781201 | Documento: 9108048

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI**
CNPJ: **19.688.356/0001-98**
Conta de crédito: **Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. | Agência: 3064 | Conta: 24066**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **1 - CREDITO EM CONTA CORRENTE**
Valor: **R$ 4.999,99**
Tarifa: **R$ 7,35**
Valor total: **R$ 5.007,34**
Tipo de transferência: **DOC - Titularidade Diferente**
Crédito será realizado no próximo dia útil da data de débito
Data de débito: **16/12/2014**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
LHKumyei sjhZe7#h rl6lckof X4dHFPe5 CR4LRMYQ ThakuCr* Gx@FHANM WgNwkG2w
FTv@HaKi l9kq5@6Z PKpOn2Al afu7T#GZ TX7YEkIz MN75Gpta bq8iOCEr ?RuCk7*m
4#99PMiH YoFpq4Xq f5JWRJWP i7cVIgfu lLmVR8hn xNQOLgHG 91080481 6/12/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109687695432563873218075033, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1859 - Juntada -> Petição
Arquivo 2 : steniutcompactado.pdf

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (DOC)
Data da operação: 16/12/2014 - 17h49
Nº de controle: 590767864897781201 | Documento: 9108050

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**

Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI**

CNPJ: **19.688.356/0001-98**

Conta de crédito: **Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. | Agência: 3064 | Conta: 24066**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **1 - CREDITO EM CONTA CORRENTE**

Valor: **R$ 2.000,10**

Tarifa: **R$ 7,35**

Valor total: **R$ 2.007,45**

Tipo de transferência: **DOC - Titularidade Diferente**
Crédito será realizado no próximo dia útil da data de débito

Data de débito: **16/12/2014**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
g4@nNsfQ #4XescH4 TMpg7XC* UBGtjzrN Z5Z7fRRm IOD9vNj# uovUps#t @G*aKIbM
f2BzW#Gi oWx5ch4x S32C12bN zVX?XAlm BuTIf26H JsZUa849 6T93aRY? wMVge2eR
Fa49N6E@ lxylhKvS #k692j22 xMaxslGw YruPTLxl vykN9gHn 91080501 6/12/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - CPF: 19.688.356/0001-98 (ADVOGADO)
DIMAS MARTINS FILHO CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109687695432563873218075033, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1859 - Juntada -> Petição
Arquivo 2 : steniutcompactado.pdf

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (DOC)
Data da operação: 16/12/2014 - 17h49
N° de controle: 590767864897781201 | Documento: 9108061

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI**
CNPJ: **19.688.356/0001-98**
Conta de crédito: **Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. | Agência: 3064 | Conta: 24066**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **1 - CREDITO EM CONTA CORRENTE**
Valor: **R$ 4.999,96**
Tarifa: **R$ 7,35**
Valor total: **R$ 5.007,31**
Tipo de transferência: **DOC - Titularidade Diferente**
Crédito será realizado no próximo dia útil da data de débito
Data de débito: **16/12/2014**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
KyOU7r*W SutuneRS R2K9#oSL IFeQpYUs RK6V5bsO M4EtK5N4 2S7yO4lY ftc?YH6u
sDMGascr Do3enh#T uBVFi#38 URoM#ArV rOwgH6zo C4on4tjc DVhSlnqP xZNGjz#t
O45nz654 gaGRXNKj KkhZgzCY KW5FVVpG HjHGiqTN FQQOJgHp 91080611 6/12/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109687695432563873218075033, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : stenlutcompactado.pdf

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 26/12/2014 - 15h18
N° de controle: 705945534629665321 | Documento: 3921318

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**

Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI**

CNPJ: **19.688.356/0001-98**

Conta de crédito: **Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. | Agência: 3064 | Conta: 24066**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**

Valor: **R$ 22.000,00**

Tarifa: **R$ 7,35**

Valor total: **R$ 22.007,35**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: **26/12/2014**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
huU?gTn9 sFL9AH72 eTmp6ueI GpRKm6Sq 2SIK8c3N kVduiWks NFkPQjBS osGWOsTx
2YHebkAm QucE2WAq iTbTKy4Z w7YjXqF3 nc73Gp6H VNXc?3LX N1J*392S jKwM38ln
wrQEiGtP iw9rUm@i 45??Qb3o hz4Rs#wK o6fJupcx PfoN?@8D 39213182 6/12/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
ONLINE SHARE NA CHEIS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109687695432563873218075033, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : steniutcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - CNPJ: 19.688.356/0001-98
Usuário: DIMAS MARTINS FILHO - CPF: 246 [illegible]
Usuário: STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - CNPJ: 19.688.356/0001-98

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : steniutcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
DIMAS MARTINS FILHO CAIXA DE LEIS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 21/01/2015 - 14h18
Nº de controle: 856021809656670511 | Documento: 2537347

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI**
CNPJ: **19.688.356/0001-98**
Conta de crédito: **Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. | Agência: 3064 | Conta: 24066**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 22.000,00**
Tarifa: **R$ 7,35**
Valor total: **R$ 22.007,35**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **21/01/2015**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
NaaB92wV wydOd@qR yp*IaGBv 9fTzjVvD prfQnF@h MhhonKJ3 VOJgFpC? 3d7BCYxx
bEHnnKzq TbWF6Z4H nkIBuPcx bBWe@r6N 76cocUrI I2zwoIUY CCzHkScz WEKxG8zN
GoMsl2Gi @Ktq@6EH kZqWMmBe M2cIn?@j q6HCU33i 2d2N?vtv 25373472 1/01/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109687695432563873218075033, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : steniutcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
[illegible] CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 27/04/2015 - 11h16
N° de controle: 139691309749371432 | Documento: 7453132

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI**
CNPJ: **19.688.356/0001-98**
Conta de crédito: **Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. | Agência: 3064 | Conta: 24066**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 23.733,33**
Tarifa: **R$ 7,90**
Valor total: **R$ 23.741,23**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **27/04/2015**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

kXm*84R8 WERcpVF9 XvY47g7A Fs435rqb nbMGhq*g ?z*JEjE? a@A7ebWJ *7dc7?qS
LtGJg83c 1TbARAlt z6dbMtrU If7mC*2m K4#pAAGZ SXVE%1tb LNtlp7wV Wh2YDgZx
n23RDQaE edkQ4Gw5 4tXYQG3n frquB42p s8tVhf6V RSg0DgHd 7453132 7/04/201

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109687695432563873218075033, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1859 - Juntada -> Petição
Arquivo 2 : steniutcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
JUNTADA DE PETIÇÃO DE STENIUS LACERDA BASTOS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (DOC)
Data da operação: 16/12/2014 - 17h49
N° de controle: 590767864897781201 | Documento: 9108016

Conta de débito:	**Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa:	**CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**
Nome do favorecido:	**STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI**
CNPJ:	**19.688.356/0001-98**
Conta de crédito:	**Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. | Agência: 3064 | Conta: 24066**
Tipo de conta:	**CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade:	**1 - CREDITO EM CONTA CORRENTE**
Valor:	**R$ 4.999,97**
Tarifa:	**R$ 7,35**
Valor total:	**R$ 5.007,32**
Tipo de transferência:	**DOC - Titularidade Diferente** **Crédito será realizado no próximo dia útil da data de débito**
Data de débito:	**16/12/2014**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
:prGYwMf IExq5RJL KI2zy*Zu iXNzWyTn nzsU@oab nnbFNasU vUxrkOn* G9DF6PxV
sGkvMCZj 7Fyx9Mi* fzt4b*8u J?x4r4Oq JPDIm?7k NfzZI9po nf6EQU2K uUV9WH*z
vjNs3k5A c?SA@9lo UKPqPqjG uEHz6#6H AGDYy67J X@YOJwKe 91080161 6/12/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109687695432563873218075033, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

SEBASTIAO HELCIO / ALVES E EUSTÁQUIO

Título	Moviment	Valor	Conta
1NS01	13/07/2021	R$ 44.000,00	36939-4
2NS01	10/08/2021	R$ 44.000,00	36939-4
3NS01	10/09/2021	R$ 44.000,00	36939-4
4NS01	13/10/2021	R$ 39.600,00	36939-4
6NS01	10/11/2021	R$ 30.800,00	8545-6
7NS01	10/12/2021	R$ 30.800,00	8545-6
AD 19/12/11	11/12/2019	R$ 30.800,00	36939-4
AD 20/01/10	10/01/2020	R$ 30.800,00	36939-4
AD 20/02/10	10/02/2020	R$ 30.800,00	36939-4
AD 20/03/10	10/03/2020	R$ 30.800,00	36939-4
AD 20/04/13	13/04/2020	R$ 30.800,00	36939-4
AD 20/05/11	11/05/2020	R$ 30.800,00	36939-4
AD 20/06/10	10/06/2020	R$ 30.800,00	36939-4
AD 20/07/10	10/07/2020	R$ 30.800,00	36939-4
AD 20/07/10A	10/07/2020	R$ 44.000,00	36939-4
AD 20/08/10	10/08/2020	R$ 30.800,00	36939-4
AD 20/08/11	11/08/2020	R$ 13.200,00	36939-4
AD 20/08/14	14/08/2020	R$ 30.800,00	36939-4
AD 20/09/10	10/09/2020	R$ 44.000,00	36939-4
AD 20/09/16	16/09/2020	R$ 30.800,00	36939-4
AD 20/10/13	13/10/2020	R$ 30.800,00	36939-4
AD 20/11/10	10/11/2020	R$ 30.800,00	36939-4
AD 20/12/10	10/12/2020	R$ 30.800,00	36939-4
AD 21/01/11	11/01/2021	R$ 30.800,00	36939-4
AD 21/02/10	10/02/2021	R$ 30.800,00	36939-4
AD 21/03/10	10/03/2021	R$ 30.800,00	36939-4
AD 21/04/12	12/04/2021	R$ 30.800,00	36939-4
AD 21/05/10	10/05/2021	R$ 30.800,00	36939-4
AD 21/06/10	10/06/2021	R$ 30.800,00	36939-4
AD 21/07/30	30/07/2021	R$ 39.600,00	36939-4
AD 21/08/30	30/08/2021	R$ 39.600,00	36939-4
AD 21/10/14	14/10/2021	R$ 30.800,00	36939-4
		R$ 1.060.400,00	

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
[illegible] CARLOS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
DIMAS MARTINS FILHO - CHEIS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO**

CPF/CNPJ: **00093417578191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305**

Agência: **1140JARAGUA**

Conta corrente: **0000000266771**

Valor da TED: **R$ 30.800,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **556315114000011**

TED solicitada em 11/12/2019 às 16:19:17 via Sispag.

Autenticação:

D2BF429C9AD6C3C7805568B8E78E3968E97BEC78

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
USUÁRIO: SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO
DOCUMENTO: DIMAS MARTINS FILHO - Data: 16/09/2025 16:36:42

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO

CPF/CNPJ: 00093417578191

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1140JARAGUA

Conta corrente: 0000000266771

Valor da TED: R$ 30.800,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 557976278000011

TED solicitada em 10/01/2020 às 15:14:33 via Sispag.

Autenticação:

DAD9823A121B5074F844D6FE1FF35A1F046BE0CD

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
DIMAS MARTINS FILHO
SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO
JARAGUA CHEIS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO

CPF/CNPJ: 00093417578191

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1140JARAGUA

Conta corrente: 0000000266771

Valor da TED: R$ 30.800,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 159797338000052

TED solicitada em 10/02/2020 às 15:36:23 via Sispag.

Autenticação:

A312320694247FC03E211A944DF57702F1F03D68

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO - Data: 16/09/2025 16:36:42

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO

CPF/CNPJ: 00093417578191

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1140JARAGUA

Conta corrente: 0000000266771

Valor da TED: R$ 30.800,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador: HONORARIOS MAR2020 CENTROALCOOL

Controle: 161778442000010

TED solicitada em 10/03/2020 às 16:00:31 via Sispag.

Autenticação:

5A019A4B7C9AE7D95DE3C3D84762D75EF29D38DC

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
USUÁRIO: SHANNA CHEILS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO

CPF/CNPJ: 00093417578191

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1140JARAGUA

Conta corrente: 0000000266771

Valor da TED: R$ 30.800,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 763855915000032

TED solicitada em 13/04/2020 às 11:07:07 via Sispag.

Autenticação:

8833C711DB8BA06AE8E1C2703902B12DAF9D5FC5

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
DIMAS MARTINS FILHO - Data: 16/09/2025 16:36:42
SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO CORREA MIRANDA

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO

CPF/CNPJ: 00093417578191

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1140JARAGUA

Conta corrente: 0000000266771

Valor da TED: R$ 30.800,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 765611239000036

TED solicitada em 11/05/2020 às 16:30:46 via Sispag.

Autenticação:

D4C81EC7BF5B168D70DC2E8968C8E24CD67D04D4

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
DIMAS MARTINS FILHO
SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO
HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA
ANA PAULA CHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO

CPF/CNPJ: 00093417578191

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1140JARAGUA

Conta corrente: 0000000266771

Valor da TED: R$ 30.800,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 167575462000100

TED solicitada em 10/06/2020 às 15:08:39 via Sispag.

Autenticação:

7D4091280A6D8C5884E375F0E3BC0CBB7C78CF3F

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
DIMAS MARTINS FILHO
SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO
JUSTIÇA GRATUITA
ANA PAULA CHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO

CPF/CNPJ: 00093417578191

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1140JARAGUA

Conta corrente: 0000000266771

Valor da TED: R$ 44.000,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 569676324000140

TED solicitada em 10/07/2020 às 15:16:41 via Sispag.

Autenticação:

144049CE19F78CA00D33DA00302498AE796F904B

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
USUÁRIO: SHANNA CHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO

CPF/CNPJ: 00093417578191

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1140JARAGUA

Conta corrente: 0000000266771

Valor da TED: R$ 30.800,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 569676324000132

TED solicitada em 10/07/2020 às 15:16:41 via Sispag.

Autenticação:

F581DF1E8D8187807AD4258E761976F4ECFBB6BD

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
USUÁRIO: SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO - CPF: 000.934.175-78 (ADVOGADO)
JUNTADA DE PETIÇÃO - Data: 16/09/2025 16:36:42

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO

CPF/CNPJ: 00093417578191

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1140JARAGUA

Conta corrente: 0000000266771

Valor da TED: R$ 30.800,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 372510707000087

TED solicitada em 10/08/2020 às 14:30:51 via Sispag.

Autenticação:

5453FE025805FB70E461B767A5A848858A243235

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
USUÁRIO: SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO - CPF: 000.934.175-78 (ADVOGADO)
ANA CAROLINA CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO

CPF/CNPJ: 00093417578191

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1140JARAGUA

Conta corrente: 0000000266771

Valor da TED: R$ 13.200,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 572733428000107

TED solicitada em 11/08/2020 às 11:20:19 via Sispag.

Autenticação:

596DF5ADE3162297B741867637FE380511094436

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
USUÁRIO: SHANNA CHEILS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO

CPF/CNPJ: 00093417578191

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1140JARAGUA

Conta corrente: 0000000266771

Valor da TED: R$ 30.800,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 573157782000074

TED solicitada em 14/08/2020 às 14:28:58 via Sispag.

Autenticação:

2BED06567810CBB9878EA724B9796378313CAA78

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
USUÁRIO: SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO
Usuário: DIMAS MARTINS FILHO - Data: 16/09/2025 16:36:42

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO

CPF/CNPJ: 00093417578191

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1140JARAGUA

Conta corrente: 0000000266771

Valor da TED: R$ 44.000,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 576096502000054

TED solicitada em 10/09/2020 às 15:24:57 via Sispag.

Autenticação:

C926568C7F5414B6148AAAB957AACB364C961DCC

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO - Data: 16/09/2025 16:36:42

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO

CPF/CNPJ: 00093417578191

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1140JARAGUA

Conta corrente: 0000000266771

Valor da TED: R$ 30.800,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 776783720000010

TED solicitada em 16/09/2020 às 14:16:21 via Sispag.

Autenticação:

22A43BCFC23A2983ED9E8B15B79EB76E5B7EA994

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
USUÁRIO: SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO
Usuário: DIMAS MARTINS FILHO - Data: 16/09/2025 16:36:42

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO

CPF/CNPJ: 00093417578191

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1140JARAGUA

Conta corrente: 0000000266771

Valor da TED: R$ 30.800,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 379802541000032

TED solicitada em 13/10/2020 às 15:30:39 via Sispag.

Autenticação:

0A92F187ECB79A5F9104A1C3631852FDA6BEEE48

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
USUÁRIO: SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO
Data: 16/09/2025 16:36:42

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO

CPF/CNPJ: 00093417578191

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1140JARAGUA

Conta corrente: 0000000266771

Valor da TED: R$ 30.800,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 184271105000017

TED solicitada em 10/11/2020 às 15:44:20 via Sispag.

Autenticação:

A3BD4CF0FD5C51A8F9E046FD34F696809DC4CE42

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
USUÁRIO: SHANNA CHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO

CPF/CNPJ: 00093417578191

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1140JARAGUA

Conta corrente: 0000000266771

Valor da TED: R$ 30.800,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 189738532000047

TED solicitada em 10/12/2020 às 14:46:51 via Sispag.

Autenticação:

C44F0C0CC8A175E5E719FABA73B30152DDCC38B7

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO - Data: 16/09/2025 16:36:42

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO

CPF/CNPJ: 00093417578191

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1140JARAGUA

Conta corrente: 0000000266771

Valor da TED: R$ 30.800,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 394575805000051

TED solicitada em 11/01/2021 às 14:37:01 via Sispag.

Autenticação:

3C6698474A93A128F179489831F3829749E611A5

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
USUÁRIO: SHANNA CHEILS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO

CPF/CNPJ: 00093417578191

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1140JARAGUA

Conta corrente: 0000000266771

Valor da TED: R$ 30.800,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 399437699000017

TED solicitada em 10/02/2021 às 11:26:06 via Sispag.

Autenticação:

30DA818C9B2DD9977ACCE1E7001EC4545673A3CF

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO - Data: 16/09/2025 16:36:42

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO

CPF/CNPJ: 00093417578191

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1140JARAGUA

Conta corrente: 0000000266771

Valor da TED: R$ 30.800,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador: 70 HONORARIO AJ MAR21

Controle: 553893766000045

TED solicitada em 10/03/2021 às 11:46:02 via Sispag.

Autenticação:

E865603B01CDDF47FFA7FCF38288D961754439D4

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
DIMAS MARTINS FILHO - SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO - ANA PAULA CHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO

CPF/CNPJ: 00093417578191

Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305

Agência: 1140JARAGUA

Conta corrente: 0000000266771

Valor da TED: R$ 30.800,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 958776518000010

TED solicitada em 12/04/2021 às 14:57:26 via Sispag.

Autenticação:

BF70081861D757E2732DDDFB305B566EA43A9A7F

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf





Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO**

CPF/CNPJ: **00093417578191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **1140JARAGUA**

Conta corrente: **00000266771**

Valor da TED: **R$ 30.800,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **163014847000019**

TED solicitada em 10/05/2021 às 13:53:19 via Sispag.

Autenticação:

3D20DD9213228332C390F28435B324BF70B447C1

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: SHANNA CHEILS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf





Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **SEBASTIAO HELCIO P ALVES FILHO**

CPF/CNPJ: **00093417578191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ISPB 00360305**

Agência: **1140JARAGUA**

Conta corrente: **00000266771**

Valor da TED: **R$ 30.800,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **HONORARIOS AJ**

Controle: **367825360000019**

TED solicitada em 10/06/2021 às 11:39:37 via Sispag.

Autenticação:

F8023E1BEEC66D32A6E60264F9D9268DCFC686D9

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: MARIANA CHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf





Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ALVES E EUSTAQUIO ADV ASSOCIAD**

CPF/CNPJ: **39150221000181**

Número do banco, nome e ISPB: **756 - BANCO SICOOB S A - ISPB 02038232**

Agência: **3332SICOOB EMPRECRED**

Conta corrente: **00000056227**

Valor da TED: **R$ 44.000,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **ADMINST JUDICIAL**

Controle: **772824397000042**

TED solicitada em 13/07/2021 às 15:12:06 via Sispag.

Autenticação:

EEFB3D5B2E5E1236A925590D2F9E754B3EF8A38D

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: SHANNA CHEILS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
USUÁRIO: SEBASTIAO HELCIO CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: ALVES E EUSTAQUIO ADV ASSOCIAD

CPF/CNPJ: 39150221000181

Número do banco, nome e ISPB: 756 - BANCO SICOOB S A - ISPB 02038232

Agência: 3332SICOOB EMPRECRED

Conta corrente: 0000000056227

Valor da TED: R$ 39.600,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 975494852000013

TED solicitada em 30/07/2021 às 15:32:42 via Sispag.

Autenticação:

330369E5350FA7943E2B31693B4FA839CF629540

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf





Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ALVES E EUSTAQUIO ADV ASSOCIAD**

CPF/CNPJ: **39150221000181**

Número do banco, nome e ISPB: **756 - BANCO SICOOB S A - ISPB 02038232**

Agência: **3332SICOOB EMPRECRED**

Conta corrente: **00000056227**

Valor da TED: **R$ 44.000,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **177144925000070**

TED solicitada em 10/08/2021 às 15:17:05 via Sispag.

Autenticação:

8E5703492E9DBCE0B6536BF680B1D3988BC5D7F9

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: ANA PAULA CHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
USUÁRIO: SHANNA CHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: ALVES E EUSTAQUIO ADV ASSOCIAD

CPF/CNPJ: 39150221000181

Número do banco, nome e ISPB: 756 - BANCO SICOOB S A - ISPB 02038232

Agência: 3332SICOOB EMPRECRED

Conta corrente: 0000000056227

Valor da TED: R$ 39.600,00

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador: AJ

Controle: 980067952000019

TED solicitada em 30/08/2021 às 15:10:16 via Sispag.

Autenticação:

B0200DCBF31D00741AC5747EEB9D637A025E6A22

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf





Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ALVES E EUSTAQUIO ADV ASSOCIAD**

CPF/CNPJ: **39150221000181**

Número do banco, nome e ISPB: **756 - BANCO SICOOB S A - ISPB 02038232**

Agência: **3332SICOOB EMPRECRED**

Conta corrente: **00000056227**

Valor da TED: **R$ 44.000,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **781768871000037**

TED solicitada em 10/09/2021 às 16:05:18 via Sispag.

Autenticação:

E3CD6AE5435C9EA529D3F8BA7977A0B7588F4B4E

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
DIMAS MARTINS FILHO - Data: 16/09/2025 16:36:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf





Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ALVES E EUSTAQUIO ADV ASSOCIAD**

CPF/CNPJ: **39150221000181**

Número do banco, nome e ISPB: **756 - BANCO SICOOB S A - ISPB 02038232**

Agência: **3332SICOOB EMPRECRED**

Conta corrente: **00000056227**

Valor da TED: **R$ 39.600,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **584594029000078**

TED solicitada em 28/09/2021 às 15:52:56 via Sispag.

Autenticação:

DC93BD3353CD1D3A47C12FAF5E7C765580196406

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
[illegible] CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf





Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ALVES E EUSTAQUIO ADV ASSOCIAD**

CPF/CNPJ: **39150221000181**

Número do banco, nome e ISPB: **756 - BANCO SICOOB S A - ISPB 02038232**

Agência: **3332SICOOB EMPRECRED**

Conta corrente: **00000056227**

Valor da TED: **R$ 30.800,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **787035071000074**

TED solicitada em 14/10/2021 às 14:12:10 via Sispag.

Autenticação:

4FDB3DD431CF69F158F116ED18B5A2648BB97152

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: [illegible] CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-64.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaohelciotcompactado.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 10/11/2021 - 14h28

N° de controle: 096141126331351935 | Documento: 3934005

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: CONTA CORRENTE**

Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Nome do favorecido: **ALVES E EUSTAQUIO ADV ASSOCIADOS**

CNPJ: **39.150.221/0001-81**

Conta de crédito: **Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO | Agência: 3332 | Conta: 56227**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**

Valor **R$ 30.800,00**

Tarifa: **R$ 5,53**

Valor total: **R$ 30.805,53**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: **10/11/2021**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
uTmC*PD7 7#SdHDyt 2RJjvgI# zAx7AoU7 @uIna9Dn QNC3?eXu VEXXOCgz NkOdodYO
iVp6cmkT OhT4HgEm pYiqC643 zOjr9SBV pGRKa2B2 YJy4BwpV 7CwH4MsC 5EqmcaZ6
2Sj77UrA k?Vzl57Z nwSvzrz# AtFidFb8 Se*n@yOt IBMN9gCa 39340051 0/11/202
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: SEBASTIAO HELCIO CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-64.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sebastiaomelciotcompactado.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de TransaÃ§Ã£o BancÃ¡ria

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operaÃ§Ã£o: 10/12/2021 - 11h08

NÂ° de controle: 930506337805125636 | Documento: 9113349

Conta de dÃ©bito: **AgÃªncia: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: CONTA CORRENTE**

Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Nome do favorecido: **ALVES E EUSTAQUIO ADV ASSOCIADOS**

CNPJ: **39.150.221/0001-81**

Conta de crÃ©dito: **Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO | Agência: 3332 | Conta: 56227**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**

Valor **R$ 30.800,00**

Tarifa: **R$ 5,53**

Valor total: **R$ 30.805,53**

Tipo de transferÃªncia: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de dÃ©bito: **10/12/2021**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

AutenticaÃ§Ã£o

```
aRI#QwjG jwAUakQ* LNnlRPCA 6#BSVrsR Nm@*SBuQ #4m@hor6 w2pFlKUW m8SNCoCu
mZayYY@Y rs9vsXOJ fHWurC56 5SUGjRn@ #tmUE3Wx smT*Ig4p yZghcMTs wrZgqH8F
VV3bQn8F wADYly6w RhI9SD6o GREfi*6L sgopMFAo JDQN#v8? 91133491 0/12/202
```

SAC - ServiÃ§o de Apoio ao Cliente	AlÃ´ Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, ReclamaÃ§Ãµes e InformaÃ§Ãµes. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h Ã s 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
[illegible] CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:26
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087655432563873218075031, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

01/01/2014-31/12/2021

Movto	Fornecedor		Valor	Conta
29/06/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	16.102,12	16840-8
19/08/2014	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	13.795,95	16840-8
18/09/2014	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	13.795,95	16840-8
07/10/2014	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	13.795,95	16840-8
26/12/2014	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	13.795,95	16840-8
21/01/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	6.795,95	16840-8
06/03/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	7.000,00	16840-8
19/11/2014	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	13.795,95	16840-8
14/05/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	10.000,00	16840-8
29/05/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	5.000,00	16840-8
22/06/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	3.795,95	2585-2
22/06/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	20.191,88	2585-2
30/07/2020	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	107.828,86	36939-4
31/08/2020	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	107.828,86	36939-4
30/09/2020	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	107.828,86	36939-4
29/07/2016	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	20.000,00	16840-8
20/09/2016	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	41.294,00	16840-8
22/08/2016	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	20.000,00	16840-8
17/08/2016	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	21.294,00	16840-8
11/08/2016	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	20.000,00	16840-8
03/08/2016	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	41.294,00	16840-8
25/07/2016	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	21.294,00	16840-8
11/07/2016	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	49.843,11	16840-8
05/02/2016	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	10.000,00	16840-8
20/11/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	41.294,00	16840-8
22/10/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	20.647,00	16840-8
20/10/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	20.647,00	16840-8
08/09/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	23.987,82	16840-8
24/08/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	23.987,83	16840-8
17/08/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	23.987,83	16840-8
10/08/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	23.987,83	16840-8
03/08/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	23.987,83	16840-8
27/07/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	23.987,83	16840-8
20/07/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	23.987,83	16840-8
13/07/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	23.987,83	16840-8
06/07/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	23.987,83	16840-8
29/06/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	7.885,71	16840-8
31/08/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	23.987,83	16840-8
30/07/2021	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	86.171,17	36939-4
30/09/2020	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	7.066,03	36939-4
30/08/2021	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	R$	86.171,17	8545-6
		R$	1.216.131,71	

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: THAYANA CANEDO CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 07/10/2014 - 16h10
N° de controle: 865850197268618680 | Documento: 6560847

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 13.795,95**
Tarifa: **R$ 7,35**
Valor total: **R$ 13.803,30**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **07/10/2014**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
GZdGzKpB s3qKjaiM XKhQMvWE wAFO@mmr nq8DYXWh cs#6LtEs ZBcPFiG7 iuhddJHO
Yx4g8uVl HWBZc?9y S6Ferd@l 6WRGtgmG uV5EfjbK H*lk3HTD s2MG6K9G ?pa9XPrr
uWd*neSZ RCUrZLAs #PgtgF9u 87u5j2Yn pUzGyfln Re?N#v*U 65608470 7/10/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
DIMAS MARTINS FILHO CHEES CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
DIMAS MARTINS FILHO
ANA PAULA CHAVES CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 19/08/2014 - 16h38
Nº de controle: 470739940940552130 | Documento: 1181985

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 13.795,95**
Tarifa: **R$ 7,35**
Valor total: **R$ 13.803,30**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **19/08/2014**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
DTcbSYgK a3DPFFK@ ?4pSor8S Vxg4MqGY t34tWKcM qc?8FEvA hYukxlCd tD?4QxFS
jlQTKuxb 5JRKAC@K hkKYmtmV neF8aTxx A3uPO*uv Db7V44RO esR24m*q ND2#ALVI
SD77ONJ2 Frhhg6Lz W6wSyIFx FYQ2zW7T vNsUffn4 4csN*gEo 11819851 9/08/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
JUNTADA DE PETIÇÃO DE ANEXO(S) (PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA) - ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS X CENTROALCOOL S/A E OUTRO(S) - DIMAS MARTINS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 18/09/2014 - 16h38
N° de controle: 515692061737135400 | Documento: 4589478

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 13.795,95**
Tarifa: **R$ 7,35**
Valor total: **R$ 13.803,30**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **18/09/2014**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
W9Y8b@9e 46#9AQD# BtlwCGmz FJzXa7S8 tyIEa2PG rcYgpFPd QjUZqjyU ggl6GiKs
KygEeEsY T3@RVvbG EjqrapNT oevSV2Kt EGYVF3d3 Wa6v27bZ 8Ks#eLwh l8zHum2U
OE*t3dOY 7dsZw6Zf LXRS7MCV GAK5ryVy d@QMVN9l s@6N*wCc 45894781 8/09/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 19/11/2014 - 16h19
Nº de controle: 855093658932833091 | Documento: 7567210

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 13.795,95**
Tarifa: **R$ 7,35**
Valor total: **R$ 13.803,30**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **19/11/2014**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
SQqMXE2* gD@Q4iqc jrlS#X@k @?OUzMSn 3Neqttwe hNdNFyFX ovYYSP@Z YV49hSEu
4jGVTMwS kXf@xXl? NGPQdZfc KasnJoT? ElQE3JRH 2uxtfZX4 SNtOcDJv ix2@5*WY
GyJVuV?f Kx7wh9*t OwaPqNiO QiCTpqDx m6RUwBLE tPIN9v4G 75672101 9/11/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: DIMAS MARTINS FILHO - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 26/12/2014 - 15h17
N° de controle: 705945534629665321 | Documento: 3920682

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**

Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**

CNPJ: **11.347.265/0001-87**

Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**

Valor: **R$ 13.795,95**

Tarifa: **R$ 7,35**

4,02

Valor total: **R$ 13.803,30**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: **26/12/2014**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
OO#dRoI4 xH8vjfOj zbAEDUzo ik5jE*LJ bhB82QK5 4CCaeM6I W8PtRttr FGCyzOt@
vCuNkG@W GefoqtlU #TNW?sot gmk#EDCu 7EA?p#Qe 7skmaXYw VXYIF6sI wiTULeIS
WopdG6DG QPfYTXqG FvBNY8Sh KuFJvCH@ XDHYyzd5 xO6N#AF6 39206822 6/12/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
DIMAS MARTINS FILHO - DIMAS MARTINS FILHO:24630314172 - CARLOS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
[illegible] CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 21/01/2015 - 14h21
Nº de controle: 856021809656670511 | Documento: 2538919

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 6.795,95**
Tarifa: **R$ 7,35**
Valor total: **R$ 6.803,30**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **21/01/2015**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
sjvEe84j V6WxKlQg kO7grWWO 6hdQA2ha EzXoqBjk rN@6uwva Q#85ezBz UTscRr*m
pceuyPdd BjaWcYNA YnyIhoNm yXixrKd9 fGhJ2Qp@ u?ovtY?h xmUdFz8c 8bQlghlm
whdHrzoj HwxCWapu v2ScLBIR ESPe?Cpg iCCrkjYY X*kN#gC@ 25389192 1/01/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 06/03/2015 - 16h22
Nº de controle: 403860653157785941 | Documento: 8939656

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 7.000,00**
Tarifa: **R$ 7,35**
Valor total: **R$ 7.007,35**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **06/03/2015**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
D4aeT5Ey 4RL3@aa9 UeH?b97I Fem3CW9e 9tReydh2 3bBs9LM1 RtDuwKDF 6#pgIxvW
vcDFVNNd ?84otmrS huPY?mC# m9V?OMyL 2AhCmUJq qFztwjYq m3i9LDK3 83tyTuYU
H2AQRRam tDFdrvxw m?Sjl?Cd ANezud#l Th4urit? t4wN3P9q 89396560 6/03/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
DIMAS MARTINS FILHO:24630314172 CARLOS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 14/05/2015 - 15h40
N° de controle: 627902851609955612 | Documento: 5396067

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 10.000,00**
Tarifa: **R$ 7,90**
Valor total: **R$ 10.007,90**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **14/05/2015**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
nw7wY53q ixpTVhtu 3llwdNZy 32UA2E?9 qkTGdIUS AqGzNqK@ G5a9aUQD jvUPnB87
mPcFhWrC jY7mfj4J TpmBJYsR mtecAbvG ErVDzp84 Brt7*c9t 8#gpupSI VaWBkgih
d3Og5JJ4 fCWcCqXg AZC@Uzbb qYuX#DOj dtaQO9Hf LRINx@uS 53960671 4/05/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
[illegible] CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
[illegible] CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

22/06/2015

EFETIVAÇÃO DE TED

Número do agendamento:	168867
Data do agendamento:	22/06/2015
Data do lançamento:	22/06/2015
Finalidade:	10-CRÉDITO EM CONTA
Valor:	23.987,83
Débito	
Cooperativa:	3300
Conta:	2.585-2
Nome:	CENTROALCOOL S/A
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Crédito	
Nº Instituição/Banco:	1-BANCO DO BRASIL S.A.
Nº ISPB:	00000000
Agência:	01841-JARDIM AMERICA-GOIANIA
Conta:	32.008-0
Tipo da conta:	CC-CONTA CORRENTE
Nome:	ARGUMENTO ASSESSORIA
CPF/CNPJ:	11.347.265/0001-87
Autenticação:	FFA5BD77-F99C-4161-8111-ECB3EA07CEC8

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 29/06/2015 - 16h30
N° de controle: 941624924712304183 | Documento: 2972682

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 23.987,83**
Tarifa: **R$ 7,90**
Valor total: **R$ 23.995,73**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponivel no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **29/06/2015**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com o valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
d@@eFYkO Kpy*FI4P 7XF?LXkB qPMx6esr *BV*XDgc dtQ3LFXi u3YFNIr# KAJsaCPL
9FSOGEg5 Jbr3GiKe NfYo2DIQ lxLTn4gQ eFSMFnnt NYyYQ2GH jvy*eLH6 TCdKhxJ#
VH2Xhy@R CI@7P8Oy 3Xa?YDcx KhLxDTtJ z6miX2nk LQsN@AMf 29726822 9/06/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
Demais tel consulte o Fale Conos

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: DIMAS MARTINS FILHO - ANA PAULA CHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 06/07/2015 - 15h00
N° de controle: 658996630253375193 | Documento: 6081560

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 23.987,83**
Tarifa: **R$ 7,90**
Valor total: **R$ 23.995,73**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **06/07/2015**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com o valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
uA2Kvpjw Sv1D2dXx u64p43Er wSj1?AqX U*?kF*fy npvJ@OYG JAkpwwwY sk?T@Yiv
eBPN9BPD 7W9Zspcu RbbH#kHq BY@DrOAO w8pbZiVX 8IVuNQyW 9QrfSxEZ ?BWYLT?9
h23v#iRh Kt7b5oQ? TwdCxDHb KdF*YBBf 7rWugvak wZcN#f3F 60815600 6/07/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais tel consulte o Fale Conos
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
DIMAS MARTINS FILHO
ANA PAULA CHAVES CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
[illegible] CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 13/07/2015 - 16h35
Nº de controle: 501637971725541203 | Documento: 8769255

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**

CNPJ: **11.347.265/0001-87**

Conta de crédito: **Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**

Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**

Valor: **R$ 23.987,83**

Tarifa: **R$ 7,90**

Valor total: **R$ 23.995,73**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: **13/07/2015**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com o valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

```
XP6d6R?b eAKvIA@H sWAufccA S?uWP$m* Xh5XG2YU 6khrkfGa pTQVX7ou RgantPTw
9#nogJgY tuFAhCZe Mn3l7vXD 5Lu8MLQj @M6DBOrn YKQSYn8G sba2Dt8# OSyjHPfz
hwMo3bcR 9oMOm7wG FTC9nLiL HN?dmvTu lknyxhez ZgAN#PvM 55352448 01140039
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais tel consulte o Fale Conos
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: DIMAS MARTINS FILHO - Data: 16/09/2025 16:36:42

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 20/07/2015 - 16h16
Nº de controle: 165892148962415373 | Documento: 2389925

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 23.987,83**
Tarifa: **R$ 7,90**
Valor total: **R$ 23.995,73**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **20/07/2015**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com o valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

```
voehfK4L L5p?pT#I XYOjGnud NIGvFNYn XLg8tcLo t7OTFprw VVgbmp5m EKsnGpN9
jlLC3oX? enwcck4@ UlkETz@d 4pfrtE@8 Sv6wa37M a6OJqlto L3qdKFaf bxbcczBh
bqEHAHAq cD9xjgqA ?DS46nPf gkJvRhgm 6qb@q#Id y@6N9gC5 52052448 01140039
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais tel consulte o Fale Conos

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Num. 49[illegible] - Pág. [illegible]
[illegible] CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 27/07/2015 - 15h31
N° de controle: 149755112422281313 | Documento: 4478845

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 23.987,83**
Tarifa: **R$ 7,90**
Valor total: **R$ 23.995,73**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **27/07/2015**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com o
valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

```
SApmVZ4x XEMzTiy@ TNJ#vLc5 ETFbA5vA oGzJS#jZ VAMRhwAt zF8D#guS j7T2NVfz
ueAf7Seg 4ptAt6p6 x6TLgxm4 KKEmemDD QJApDIyS VL6XhEpE fIoMUzqf F@gjfGHD
ntgv42h@ nXpp8jj5 15tZ7*?e efM9hEm6 NluoUjxF DQUN#wIG 54752448 01140039
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais tel consulte o Fale Conos
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
[illegible] CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 03/08/2015 - 16h05
Nº de controle: 682813166660357433 | Documento: 7381415

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 23.987,83**
Tarifa: **R$ 7,90**
Valor total: **R$ 23.995,73**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **03/08/2015**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

```
jsAg#@qI GPT3Lirs jGA3l*3q jkAEW9Ri zCFEH*js nGEWrgSY I?lcsPlc 63moDkrk
ADGjP47H WE7ZVl3q xIh5ZJ2# 4ET4NhCV ar4qQWUH urwZ@7gk B9LlJ6mN KxBLUdxy
qpbzacWs WODktqFa ?dPEwpkd dWQw9wD? 9#sQhGOc sFwN7wB4 51352448 01140039
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais tel consulte o Fale Conos
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 argumentotcompactado_parte1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: DIMAS MARTINS FILHO - CHEILS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 10/08/2015 - 16h30
Nº de controle: 390251963376223583 | Documento: 1680662

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 23.987,83**
Tarifa: **R$ 7,90**
Valor total: **R$ 23.995,73**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **10/08/2015**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com o valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

```
2FWdvCzH GsoFdpOZ 6fGHWhxK XZVOw6U@ poesWMYw nqJiqvgV 9wVJn#bq M7q?zkIO
GHG#ez3c JUnUiUUo AThewaCQ fpvWmG4* o2rtTn?P 2fxTmfvA G2E3EXVv qZKTXAtu
?fHQaDVp ?L37b?Ia SPcaZQZK @QH*yXLG OqxdbB#t sSAN7QH* 26052448 01140039
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais tel consulte o Fale Conos
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1859 - Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: DIMAS MARTINS FILHO - CHEILS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 17/08/2015 - 16h40
Nº de controle: 771442769436692583 | Documento: 4285063

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 23.987,83**
Tarifa: **R$ 7,90**
Valor total: **R$ 23.995,73**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **17/08/2015**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com o valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

```
q*4v#L*S nL?YDnym 1rPFwlM@ OPgPlwUd Xx@jZRwN rqs3k3RC 2xyFRF1T fmqObWnp
9LBRYyJJ 3SZm9hVf mpWK#VhM EvN4rt8X b*7C8S#z jwc#4Z3i #SVWJ1?o 6vpWRHmT
S3EAZD*b Gy@HoRYa QGKF2o5m *Cml2jEw ygWQ9Wig lLUN8wFo 36752448 01140039
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais tel consulte o Fale Conos
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
[illegible] MIRANDA CHAVES CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 24/08/2015 - 16h24
Nº de controle: 466824511597365683 | Documento: 6675813

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 23.987,83**
Tarifa: **R$ 7,90**
Valor total: **R$ 23.995,73**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **24/08/2015**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com o: valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

```
mBBzv3U8 turQ*?dB KsjCh@Vc rUKyWBTK tRW32BiF hPNBM5Yh rZeRDXS? ?fBg6LGY
3WBZc94y MPooHQpf V?oOW?x# YW5UIdYJ 25mhcaV3 uEcfWnan PRUIhGIQ EmI@Mbvk
XXin3oe# w2UYiMC3 yLM*sJmN ikVZH539 ZKATa3HN ?jEN?QEK 31452448 01140039
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
Demais tel consulte o Fale Conos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
[illegible] CAIXA
Usuário: [illegible] - Data: 16/09/2025 16:36:42

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 31/08/2015 - 16h21
Nº de controle: 057059557300647713 | Documento: 9449405

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 23.987,83**
Tarifa: **R$ 7,90**
Valor total: **R$ 23.995,73**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **31/08/2015**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

```
khq418#? tgyjW4qn 5VSefvMK i?eUuGvI wwgEnZdN YGByC?lx jY6KNbuC JrtEZ3Pr
L6VdDwmS mARfUlwh a3ysTzKv b@v4nX9q ?rqKhui7 ?n@OL?oX jrvmJRma 3?kKqEFY
3GyBtlD4 WGP**cdg ?jM#B@Eu MZx*ePZL KjV5y873 BOkN9gA4 50152448 01140039
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
[illegible] ANA PAULA CHEIS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 08/09/2015 - 16h19
N° de controle: 917299638781729853 | Documento: 3851937

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 23.987,82**
Tarifa: **R$ 7,90**
Valor total: **R$ 23.995,72**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **08/09/2015**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

```
3oqYwAjh Vuq26MWh ?vH?JeMS WJzAMp@T VXTOrU2m b6nId9gh tdNBk@7f WT*#zdOI
@#Y5e3Cu NaJGh5Jo Jtsw6pOs ocfTRmJk 4jmlDhtm zwsjSl3o 5entJx*7 hDSwzm5C
yuazBOym ztcKzc49 6T6Kc9Lv FltxC*Nc CFIFOuLg K6cN?@8i 73852448 01140039
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 20/10/2015 - 15h49
N° de controle: 093869660188648204 | Documento: 2520504

Conta de débito:	**Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa:	**CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**
Nome do favorecido:	**ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ:	**11.347.265/0001-87**
Conta de crédito:	**Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta:	**CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade:	**10 - CREDITO EM CONTA**
Valor:	**R$ 20.647,00**
Tarifa:	**R$ 7,90**
Valor total:	**R$ 20.654,90**
Tipo de transferência:	**TED - Titularidade Diferente** **Crédito disponível no mesmo dia da data de débito**
Data de débito:	**20/10/2015**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

acWD5edv ihGS*txV rYqBDDEa hldC/@nZ 3WGkDqst qdTBpDoU QZk7?O6q oBQlH?Mw
PV7EdEma ojXGjpPJ 3@9wTu5H hupn<?LM mo1mhxs? EA9bScNs sF#3@yLA CdCdEEGk
Dw5d6X*k e'q5N3zu jTWD2*1H zVC3?2nX MDTc#S*P e3GN2v=S 25205042 0/10/201

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
DIMAS MARTINS FILHO
ANA PAULA CHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1850: Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

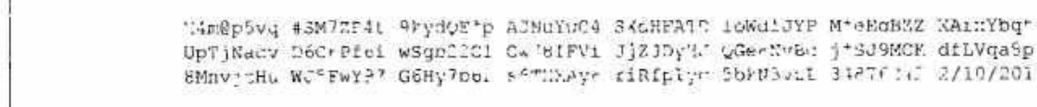
Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 22/10/2015 - 16h40
Nº de controle: 583490046547073244 | Documento: 3487624

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 20.647,00**
Tarifa: **R$ 7,90**
Valor total: **R$ 20.654,90**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponivel no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **22/10/2015**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação



SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
DIMAS MARTINS FILHO CHEIS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: argumentotcompactado_parte1.pdf

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 20/11/2015 - 15h23
Nº de controle: 803520167025066574 | Documento: 6675876

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 41.294,00**
Tarifa: **R$ 8,25**
Valor total: **R$ 41.302,25**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **20/11/2015**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
AotgdShY pphRZ7Xo RtXn@jLM 8jO#Szf2 sluyW7tI Ie8vKTd7 lnNyKkML Y6y3odBW
Iuv?J5EF t4G#d#@O wOC7H*BB *iO#YCHD #TJob3Vb vC3W6D7G lUO5sfz2 kR#bKlkN
6RlM4Xqg #NHOghE4 Ebkyh56d 6fGKjQ6Q uTtFodR3 ibMN4QIg 66758762 0/11/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
DIMAS MARTINS FILHO
DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
ANA PAULA CHAVES CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: argumentotcompactado_parte1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
[illegible] CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 05/02/2016 - 15h48
Nº de controle: 595466086085408345 | Documento: 5984758

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 10.000,00**
Tarifa: **R$ 8,25**
Valor total: **R$ 10.008,25**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponivel no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **05/02/2016**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
Vf45nbaE bAr@tmSz Ilu6Dlsh acT*fNGX KDgFPGqd EHwnO3Ap 8DJRK3mw mOEevric
cP8TBFUV jA#o6KQh SA?4gyda zAQf7PES o5yomcfJ w5A29quC i6sY2gZK NU#cL?iu
ig3R9kvI sai9xdQv SxVXH#pD TEBgqlD4 d3m39hsX Eb?NygEV 59847580 5/02/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4: argumentotcompactado_parte1.pdf

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 11/07/2016 - 15h54
Nº de controle: 042977582891294896 | Documento: 2717154

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 49.843,11**
Tarifa: **R$ 8,80**
Valor total: **R$ 49.851,91**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponivel no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **11/07/2016**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
oG2Wr6JD U9THSoeU CT9kdwcI aocOUtip GDosRik9 dyWHgCao LYjNWJ?8 hBsnzTkM
EXHM*Xpv 4*ndO*Sq 5n#O#yPr kiBBrHmR pVW27b47 b*6*y37n Jq@u3y3d fErUX#2X
?zTjfj6s szfXPBQP kBhN5Dmi JIR@9lqh 2Hni#bK6 YBIN?AJz 27171541 1/07/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
[illegible] MIRANDA CHEIS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo: Argumento0tcompactado_parte1.pdf

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 25/07/2016 - 16h33
N° de controle: 000767936142648067 | Documento: 9541479

Conta de débito:	**Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa:	**CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**
Nome do favorecido:	**ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ:	**11.347.265/0001-87**
Conta de crédito:	**Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta:	**CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade:	**10 - CREDITO EM CONTA**
Valor:	**R$ 21.294,00**
Tarifa:	**R$ 8,80**
Valor total:	**R$ 21.302,80**
Tipo de transferência:	**TED - Titularidade Diferente** **Crédito disponível no mesmo dia da data de débito**
Data de débito:	**25/07/2016**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
I6OwUId4 c@W9M8RB CvEdvE@5 ngOfGcAw ewtFXvH@ MeELNU3F YZmhh3Pn zLQGPziG
sAD5MNNI @OKX2JBX fVWPtvCi RB2sMXFB ?6fVC5oZ jLoCecKA CjHywzgY *UX85UUi
e3ZF9u4Q YCAFd#2n JB84KJyB RAP9rWAu OjHq5jL@ OU2N6QI1 95414792 5/07/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
JUNTADA DE ARGUMENTO(0) EM 16/09/2025 16:36:42 POR ANA PAULA CHAVES CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo: Argumento_compactado_parte1.pdf

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 29/07/2016 - 16h44
Nº de controle: 307581473149697047 | Documento: 3153582

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 20.000,00**
Tarifa: **R$ 8,80**
Valor total: **R$ 20.008,80**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **29/07/2016**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

```
xQ5dAMGD fTL2vZ42 G*yP9MxZ 844um4UT pVYwD16J dv?EZ8WH HQx*XHUB EtEcxnQT
IlSvvhMp fRrL3dLJ Hy3wbjlf S*TSovtH 5AA?#lhl gS2ALzo7 Hni@IDHI KABai23x
*HKren2j QoUAtoby 3?ktb3#2 lPt2QLzW WJxdG8PE jP?N4QVg 28962448 01140000
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
JUNTADA DE PETIÇÃO DE JUNTADA EM 16/09/2025 16:36:42 POR ANA PAULA CHAVES CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : argumentotcompactado_parte1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
DIMAS MARTINS FILHO
ANA PAULA CHEIS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 03/08/2016 - 16h15
Nº de controle: 400149049357545137 | Documento: 5534154

Conta de débito:	**Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa:	**CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**
Nome do favorecido:	**ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ:	**11.347.265/0001-87**
Conta de crédito:	**Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta:	**CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade:	**10 - CREDITO EM CONTA**
Valor:	**R$ 41.294,00**
Tarifa:	**R$ 8,80**
Valor total:	**R$ 41.302,80**
Tipo de transferência:	**TED - Titularidade Diferente** **Crédito disponível no mesmo dia da data de débito**
Data de débito:	**03/08/2016**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
S3DTZMKA zM@yEdbf tswDfcHF 6iSXyNNX qUZDEBfs N#WQ5MdO fIEI2799 LSlwuQ*H
SYCTplOb YTOB#BXn i@9hWYBX @MdlkPt3 9dl*MxNk sfTv5#3W 6XcTaENI D*cOcCZx
p7934biA TxEH#bW3 X9bG5TAj PPS6lUiW uLYOWXb9 etgN4v6S 55341540 3/08/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987625432563873218075037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : argumentotcompactado_parte2.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 11/08/2016 - 16h16
Nº de controle: 599698482103045227 | Documento: 1465547

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 20.000,00**
Tarifa: **R$ 8,80**
Valor total: **R$ 20.008,80**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **11/08/2016**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
TcBeTBh6 CKcQ9JIk zRxxcqs2 SEsQ3abR M2u32OjQ nbzuSjBl ADypx7zL 97**M6tx
tAefcaO9 fvQ7IV*g l#IhU7pn SlRjXdel Qt7gRQnO en08733j wg3OVDrJ 5lVeRPM5
dMq2BzVR 67#K8n4G D6mGbsPN wCT7n71D rmC5IGhK AfENxQJk 14655471 1/08/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087615432563873218075036, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : argumentotcompactado_parte2.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Bradesco

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 17/08/2016 - 16h30
Nº de controle: 685745478214604357 | Documento: 4525134

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 21.294,00**
Tarifa: **R$ 8,80**
Valor total: **R$ 21.302,80**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **17/08/2016**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
yQFFX3cX mthAeNbF KJWHmIaM MHx@#3pe 3*Opmf*I ssEOFYU4 VZOWD*4s ciADXlaa
QJxFMm8r wjC95e#w bB5Lf5Yi LH4B2PmV Chri7jsH 4RT5wPtD hk2bk?uZ xexGh3C#
Jksxm@nK ZX2Khzt9 vd5NaqVh DxGP8xeq EylECycX 8WEN4gBJ 45251341 7/08/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087615432563873218075036, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1859 - Juntada -> Petição
Arquivo 5 : argumentotcompactado_parte2.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Bradesco

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 22/08/2016 - 15h43
Nº de controle: 546369869157350327 | Documento: 6513308

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 20.000,00**
Tarifa: **R$ 8,80**
Valor total: **R$ 20.008,80**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **22/08/2016**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

```
kIHrD9NI ?d57gJ*r 6uhWD973 GPS4P8br m6vnE8aZ lMO@hU65 Qb?KwtYy t3vvxpvd
ttv#HwfH cB#sIZGz uvcujFJK NaeFo6SP a8dqcRan dEPiMzhG JyPEGGwF tbbXPzdf
8skSL@yh u#XImb@K f6KQ7Oh8 8JrrapRX 8xIWMDto gU6N2vow 80262448 01140000
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087615432563873218075036, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : argumentotcompactado_parte2.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 20/09/2016 - 16h24
Nº de controle: 031139583341181617 | Documento: 3999285

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 41.294,00**
Tarifa: **R$ 8,80**
Valor total: **R$ 41.302,80**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **20/09/2016**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
zJ2Zd9pe soGMsXgJ G*hZ9M?D MjX@37vT HtUWdPdv SLGbUX@z ?vVXYIGg j6FKUAl6
O*?zz8ki CrsFIVzu VuFlG5cw RkMaHiCX 2P3@gvoI vFCITtnS AU4JPV27 qdn2oz?f
PajHciJi CF?wRPcO d7RPRNnu 6Qla9O37 *NmmJfLu dIMN4wNb 39992852 0/09/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087615432563873218075036, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : argumentotcompactado_parte2.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA PROJ LTDA**

CPF/CNPJ: **11347265000187**

Número do banco, nome e ISPB: **001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000**

Agência: **1841JARDIM AMERICA-GOIAN**

Conta corrente: **0000000320080**

Valor da TED: **R$ 114.894,89**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **371374322000209**

TED solicitada em 30/07/2020 às 15:19:40 via Sispag.

Autenticação:

D08A21593456FF714C52F1D4C4D2569D0969AC89

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087615432563873218075036, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : argumentotcompactado_parte2.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: ARGUMENTO ASSESSORIA PROJ LTDA

CPF/CNPJ: 11347265000187

Número do banco, nome e ISPB: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000

Agência: 1841JARDIM AMERICA-GOIAN

Conta corrente: 0000000320080

Valor da TED: R$ 114.894,89

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 974838625000109

TED solicitada em 31/08/2020 às 14:26:29 via Sispag.

Autenticação:

A88E83F91BD449B2CE4244B6B01F076DFC0E0915

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087615432563873218075036, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : argumentotcompactado_parte2.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: ARGUMENTO ASSESSORIA PROJ LTDA

CPF/CNPJ: 11347265000187

Número do banco, nome e ISPB: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000

Agência: 1841JARDIM AMERICA-GOIAN

Conta corrente: 0000000320080

Valor da TED: R$ 114.894,89

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: 778253887000029

TED solicitada em 30/09/2020 às 14:43:01 via Sispag.

Autenticação:

AF987758D7348D223AE1E69E5BA7FDA9901BE05F

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087615432563873218075036, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1859 - Juntada -> Petição
Arquivo 5 : argumentotcompactado_parte2.pdf

1215

Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 29/05/2015 - 16h28
Nº de controle: 525072464010829882 | Documento: 1648769

Conta de débito: **Agência: 0246 | Conta: 0016840-8 | Tipo: CONTA CORRENTE**
Empresa: **CENTROALCOOL S/A | CNPJ: 002.896.264/0001-09**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: **11.347.265/0001-87**
Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**
Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**
Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**
Valor: **R$ 5.000,00**
Tarifa: **R$ 7,90**
Valor total: **R$ 5.007,90**
Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito
Data de débito: **29/05/2015**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
ImrFBuzF kMjx7cS2 fiSOnuWz y7azkLen hb82Pdla YcMniodZ Fz*Ymu6C yFXUlQ4*
fURXUGFr *kXZ6?GN WI3u7gby TxWzql*C QpQTVtWo TKTKKGPR mc8micIc FAKzVRr4
6BFrqYUA IoJWVX5r Ns6dyghh LsNSsvJD nwpQZZFG ?@cN3@ud 16487692 9/05/201
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087615432563873218075036, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : argumentotcompactado_parte2.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA

Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:

Nome do favorecido: ARGUMENTO ASSESSORIA PROJ LTDA

CPF/CNPJ: 11347265000187

Número do banco, nome e ISPB: 001 - BCO DO BRASIL S A - ISPB 00000000

Agência: 1841JARDIM AMERICA-GOIANIA

Conta corrente: 00000320080

Valor da TED: R$ 86.171,17

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Informações fornecidas pelo pagador: ARGUMENTO ASSESSORIA

Controle: 575475482000014

TED solicitada em 30/07/2021 às 14:53:29 via Sispag.

Autenticação:

DCA37536BC97174310CA74812FFB216A93580682

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087615432563873218075036, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : argumentotcompactado_parte2.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 30/08/2021 - 14h08

N° de controle: 486031217905509464 | Documento: 8973074

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: CONTA CORRENTE**

Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Nome do favorecido: **ARGUMENTO ASSESSORIA E P SOC LTD**

CNPJ: **11.347.265/0001-87**

Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 1841 | Conta: 320080**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**

Valor **R$ 86.171,17**

Tarifa: **R$ 11,05**

Valor total: **R$ 86.182,22**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: **30/08/2021**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
SJkypD8C rby8jsHe UA4Teoe? MomfBb8E stclKW8Y toVk9wBv CWxnIEzR TKXwJMSy
cCaNt5NX #lBinqbQ wRYdgBM3 fUe4Pi2F 7A*S5TkY i2lvhQsi yM8Ly*oO CY?tf85o
NOaOQ9dq jpfmVBBh uXC9s#FY 8#fvvsw8 z9sL4*ak 82MN4vsn 89730743 0/08/202
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087615432563873218075036, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1859 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : argumentotcompactado_parte2.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 30/08/2021 - 14h08

N° de controle: 486031217905509464 | Documento: 8973249

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: CONTA CORRENTE**

Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Nome do favorecido: **RAYC CONSULTORIA EMPRESARIAL EIR**

CNPJ: **21.874.905/0001-60**

Conta de crédito: **Banco: 341 - ITAU UNIBANCO S.A. | Agência: 1589 | Conta: 366580**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**

Valor **R$ 41.545,00**

Tarifa: **R$ 11,05**

Valor total: **R$ 41.556,05**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: **30/08/2021**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

```
GXPvAZ5D KBOgayUL SbwR*87Z qgzarZbn *qawb@G5 EdNQeneZ RjFA7s26 hh@siZVQ
q6Lt3Zg5 bJg?rGt7 sFCz3HVe EFif79qo YgoboW2u oDceBQWS iMC9Bb5w vhrCzSSW
V9QZWrqw yYNHyFLT XoJCbJ8Q M7?EUmPN vmCbNoKe WhgN*vxJ 89732493 0/08/202
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2022 16:33:27
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109087615432563873218075036, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1860 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : malote_stj.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020221626296

Nome original: CC 185455_OFIC_162.PDF

Data: 14/01/2022 21:18:32

Remetente:

Meyre Célia Almeida de Lima

Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Privado

Superior Tribunal de Justiça

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: O STJ comunica decisão com solicitação de informações.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2022 16:23:11
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109787605432563873297728355, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1860 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : malote_stj.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Ofício n. 000162/2022-CPPR

Brasília, 14 de janeiro de 2022.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA n. 185455/GO (2022/0007315-0)
RELATOR : MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE
PROC. : 00103563420185180281, 103563420185180281,
ORIGEM 51307860420208090072, 56550921420198090072
SUSCITANTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIÃO
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO
INTERES. : LUCAS NUNES COELHO LOPES
INTERES. : CENTROÁLCOOL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Senhor(a) Juiz(a),

De ordem do(a) Senhor(a) Ministro(a) Relator(a), encaminho a Vossa Excelência, para providências, cópia da decisão com solicitação de informações para instrução do processo em epígrafe.

Para acessar os autos do processo na íntegra, basta clicar no link constante do rodapé deste ofício. As respostas às informações solicitadas poderão ser encaminhadas por meio desse mesmo link. O acesso também pode ser feito pela Central do Processo Eletrônico, no endereço https://cpe.stj.jus.br/#/chave, onde deve ser informado apenas o número da chave de acesso dentro do seu prazo de validade.

Respeitosamente,

Meyre Célia Almeida de Lima
Chefe em exercício da Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Privado

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da 1ª Vara Cível de Inhumas - GO

Documento eletrônico juntado ao processo em 14/01/2022 às 21:15:42 pelo usuário: MEYRE CÉLIA ALMEIDA DE LIMA

Documento eletrônico VDA31168672 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MEYRE CÉLIA ALMEIDA DE LIMA, COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO Assinado em: 14/01/2022 21:15:13
Código de Controle do Documento: 3BE32C27-3E20-4C4C-980A-DC985B0113CF
Chave de Acesso: https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=433BD35F9B15B86459DE, válida até 14/04/2022 às 21:06:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2022 16:23:11
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109787605432563873297728355, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1860 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : malote_stj.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 185455 - GO (2022/0007315-0)

RELATOR	:	**MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
SUSCITANTE	:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIÃO
SUSCITADO	:	JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO
INTERES.	:	LUCAS NUNES COELHO LOPES
ADVOGADO	:	KAMILLA DIAS DE OLIVEIRA - GO047630
INTERES.	:	CENTROÁLCOOL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADA	:	MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES - GO020620

DESPACHO

Cuida-se de conflito negativo de competência instaurado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região, suscitante, e o Juízo de Direito da 1a. Vara Cível de Inhumas (GO), suscitado.

O objeto deste conflito é o processamento de execução de crédito trabalhista contra empresa em recuperação judicial, sem pedido liminar.

No presente caso, não está configurado o caráter de urgência da demanda, razão pela qual não se justifica a jurisdição extraordinária do plantão.

Solicitem-se informações ao Juízo suscitado.

Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal pelo prazo de 15 dias.

Em seguida, encaminhem-se os autos ao relator.
Brasília, 14 de janeiro de 2022.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS
Presidente

Documento eletrônico juntado ao processo em 14/01/2022 às 20:50:11 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico VDA31168542 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): HUMBERTO EUSTAQUIO SOARES MARTINS Assinado em: 14/01/2022 20:29:44
Código de Controle do Documento: 5526c532-ef97-47fe-85fd-1c705fc30783

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2022 16:23:11
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109787605432563873297728355, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1861 : Juntada -> Petição -> Denúncia
Arquivo 1 : chamamentodofeitoaordem.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS. GOIÁS.

PROTOCOLO Nº: 216890.94.2014.8.09.0072.

REQUERENTE: ADRIENNE MELO DE OLIVEIRA BRITO.

REQUERIDA: CENTROÁLCOOL S/A.

"À CONCLUSÃO, DE FORMA URGENTE, PARA ANÁLISE PELO RESPEITÁVEL JUÍZO, DA PEÇA DENUNCIATIVA DA EMPRESA RECUPERANDA, CONSTANTE NO EVENTO Nº: 1859 DOS AUTOS."

ADRIENE MELO DE OLIVEIRA BRITO, assaz identificada nos autos da ação de habilitação retardatária/divergência de nº: **5543197.48.2019.8.09.0072**, julgada procedente a pretensão, conforme decisão transitada em julgado, fixando o crédito da ex-empregada no importe de **R$ 182.246,79 (cento e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)** com a determinação ao ilustre AJ para retificar o quadro geral de credores, por seu patrono, à preclara presença de V. Exa., **vem requerer seja o feito chamado à ordem**, para análise urgente do juízo acerca das informações trazidas pela empresa recuperanda constante no **Evento nº: 1859** e à sua maneira nada ortodoxa na condução da recuperação judicial deferida pelo juízo, tendo em vista que na petição assinada pelos representantes processuais da empresa recuperanda, constata-se que a empresa não está seguindo o plano de recuperação judicial aprovado em assembleia, haja vista que informa ao juízo que, pagou diretamente aos **Administradores Judiciais (antigos e ao atual) o importe de R$ 1.009.936,44 (um milhão, nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a maior, de forma adiantada,** consoante vemos na expressão final da petição do **Evento nº: 1859,** ora combatido:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2022 17:02:24
Assinado por MILTON CORREIA PERES JUNIOR:02334197130
Localizar pelo código: 109287625432563873297714631, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1861 : Juntada -> Petição -> Denúncia
Arquivo 1 : chamamentodofeitoaordem.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

> **"Ou seja, já foram pagos R$ 1.009.936,44 (hum milhão, nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) a mais do que efetivamente deveria ser pago a título de remuneração aos administradores judiciais.**
>
> **Por assim ser, requer à Vossa Excelência que digne-se em declarar a quitação total da obrigação da recuperanda em pagar a remuneração dos administradores judiciais, bem como seja declarado o pagamento a maior, e em excesso, do valor de R$ 1.009.936,44 (hum milhão, nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), aos administradores judiciais.**
>
> **Em tempo, requer seja a empresa recuperanda eximida e liberada da obrigação de pagar os auxiliares do administrador judicial, considerando os valores em excesso já pagos aos administradores judiciais. É o que se requer. Confia-se no DEFERIMENTO. Goiânia, 10 de janeiro de 2022."**

A requerente é credora do importe acima, **R$ 182.246,79 (cento e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, verba trabalhista, portanto verba com natureza alimentar, e até a presente data, não recebeu nenhum centavo de seu crédito, oriundo do labor em prol da empresa recuperanda;

Requer providências severas por parte deste respeitável julgador, para impedir que atos desse naipe continuem sendo perpetrados e causando prejuízos tactáveis aos credores trabalhistas, favorecendo terceiros que não detém crédito com natureza privilegiada, diverso da peticionante;

Que seja oficiado ao respeitável membro do **Ministério Público**, para fiscalização dos atos da empresa recuperanda, no que concerne ao pagamento dos credores, que são prejudicados pela recuperanda para antecipar honorários dos administradores judiciais, conforme informes da própria empresa recuperanda;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2022 17:02:24
Assinado por MILTON CORREIA PERES JUNIOR:02334197130
Localizar pelo código: 109287625432563873297714631, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1861 : Juntada -> Petição -> Denúncia
Arquivo 1 : chamamentodofeitoaordem.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Requer explanações dos ilustres AJ (antigos e atual), para que manifeste acerca da petição do **Evento nº: 1859,** se tem fundo de verdade nas afirmações, e em caso positivo, na ocorrência da antecipação de seus haveres em importância astronômica que supera um milhão de reais, explique ao juízo, o porquê na sua manifestação, **não ter lançado lume ao respeitável juízo sobre o recebimento antecipado, a maior em mais de um milhão de reais**, em prejuízo aos credores privilegiados (trabalhistas), por ocasião do **24º Relatório, onde no Evento nº: 1850, afirmou textualmente:**

> **"VI – OUTRAS CONSIDERAÇÕES Este AJ e seu auxiliar sempre que verificam alguma impropriedade e/ou inconsistência, de imediato promovem diligências formais junto a empresa recuperanda no intuito de buscar o devido esclarecimento, bem como garantir maior transparência ao juízo e aos credores.**
>
> **O auxiliar consignou, inclusive, que diante a não apresentação do balancete contábil do mês de outubro e da retificação das informações contábeis dos meses de agosto e setembro, o presente relatório apresentou informações retificando os números dos meses anteriores e deixou de apresentar o numerário do mês de outubro, que deverá constar no próximo relatório.**
>
> **Finalmente, este administrador e seu auxiliar informam que as remunerações que lhe são devidas estão sendo adimplidas regularmente, bem como salientam que a empresa recuperanda tem colaborado em atender as solicitações formalizadas.**
>
> **Cumpre pontuar que, diante da dinâmica que permeia as atividades da recuperanda, este administrador e o consultor contábil permanecem na fiscalização dos fluxos de caixa, produção, além das análises e registros dos balancetes. Nestes termos, apresenta e requer a juntada de seu relatório mensal de acompanhamento. Goiânia, 30 de novembro de 2021."**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2022 17:02:24
Assinado por MILTON CORREIA PERES JUNIOR:02334197130
Localizar pelo código: 109287625432563873297714631, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1861 : Juntada -> Petição -> Denúncia
Arquivo 1 : chamamentodofeitoaordem.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Assim sendo, assiste razão à requerente em pleitear junto ao respeitável juízo, se digne aceitar as presentes ponderações, visando apuração de irregularidades da empresa recuperanda onde seu departamento financeiro sequer tem controle de efetivos pagamentos, caso contrário, **não teria antecipado, pago a maior a importância astronômica aos AJ (antigos e atual)**, e sim direcionado os valores para quitação dos créditos privilegiados, in casu, os créditos derivados de extinta relação trabalhista, crédito alimentar.

Requer a intimação da empresa recuperanda e dos ilustres Administradores Judiciais (antigos e atual), para conhecimento e manifestação sobre o pedido ora apresentado, esclarecendo dúvidas suscitadas com a petição da empresa recuperanda no **Evento nº: 1859**;

Recebida a presente comunicação ao juízo, confirmando as irregularidades apontadas pela própria empresa recuperanda no **Evento nº: 1859**, requer deste respeitável juízo que se digne determinar aos administradores, o retorno da importância de **R$ 1.009.936,44 (um milhão, nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), PORVENTURA RECEBIDA DE FORMA ANTECIPADA,** para repasse aos credores trabalhistas, dentre eles, a requerente.

Respeitosamente, pede e espera deferimento, com a adoção das medidas que o caso requer.

Inhumas. Goiás., em 27.01.2022.

Vilmar Gomes Mendonça. Advogado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2022 17:02:24
Assinado por MILTON CORREIA PERES JUNIOR:02334197130
Localizar pelo código: 109287625432563873297714631, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1861 : Juntada -> Petição -> Denúncia
Arquivo 2 : decisaoderetificacaodoscreditosproc.5543197.48.2019.8.09.0072.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HELIO CORREA INHUMAS - Data: 16/09/2025 16:36:44
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenc
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MILTON CORREIA PERES JUNIOR - Data: 27/01/2022 16:45:20

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE INHUMAS

Autos nº: 5543197.48.2019.8.09.0072

Requerente: Adrienne Melo De Oliveira Brito

Requerido: Centroalcool S A

Natureza: Habilitação (CPC)

Decisão

(Decisão. Habilitação de Crédito Trabalhista. Retardatário. Divergência. Sentença trabalhista transitado em julgado. Observância ao disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei de Recuperação e Falência. Procedência.)

ADRIENE MELO DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, engenheira de segurança, nascida em 24.03.68, filha de Zilá Melo de Oliveira, portadora da CTPS nº: 2750 – série 024/GO., CI-RG. nº: 1470854 – DGPC/GO., inscrita no CPF sob o nº: 463.867.001-63, inscrita no PIS sob o nº: 1337010331.0, residente e domiciliada na Rua 54 nº: 65, Ed. Carpe Diem, apto. 1302, Jardim Goiás, Goiânia-GO, requereu HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA na recuperação judicial da empresa **CENTROÁLCOOL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33579418.0002-35, com sede na GO 222, km 03, Zona Rural, Inhumas-GO.

Sustenta o requerente que em razão de sentença proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, é detentora de crédito no valor de R$322.955,52 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) fazendo jus a habilitação do valor na Classe I, do Quadro Geral de Credores da Recuperação judicial em apenso.

A inicial veio acompanhada de Certidão de Crédito com valor atualizado até janeiro de 2016.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/04/2020 15:23:02
Assinado por LICIOMAR FERNANDES DA SILVA
Validação pelo código: 10483562022489995, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2022 17:02:24
Assinado por MILTON CORREIA PERES JUNIOR:02334197130
Localizar pelo código: 109187685432563873297714637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1861 : Juntada -> Petição -> Denúncia
Arquivo 2 : decisaoderetificacaodoscreditosproc.5543197.48.2019.8.09.0072.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANNA PHELIS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenc
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MILTON CORREIA PERES JUNIOR - Data: 27/01/2022 16:45:20

Despacho proferido no evento 05 determinou a emenda da inicial de forma a ser observado a data de atualização do crédito, bem como a adequação do pedido.

A parte autora apresentou emenda à inicial no evento 07, oportunidade em que adequou o pedido para divergência e quanto ao valor, requereu a inclusão do valor de R$: 182.246,79 (cento e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Em decisão proferida no evento 10 foi deferido à autora os benefícios da gratuidade da justiça e recebido o pedido como divergência, com o novo valor indicado.

Oportunizada a manifestação da recuperanda CENTROÁLCOOL S.A., quedou-se inerte.

O Administrador Judicial também nada manifestou.

Veio o processo concluso.

É o relatório. Decido.

Saliento inicialmente que restou garantido a todas as partes o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sendo a causa unicamente de direito, o julgamento antecipado é medida que se impõe.

Acerca da Habilitação de Crédito a lei 11.101/05 dispõe em seus artigos 9º e 10º:

> *"Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:*
>
> *I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;*
>
> *II – **o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial**, sua origem e classificação;*
>
> *III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;*
>
> *(...)*
>
> *Art. 10. Não observado o prazo estipulado no art. 7º, § 1º, desta Lei, as habilitações de crédito serão recebidas como retardatárias."*

Outrossim, conforme salientado na decisão que recebeu a ação, no caso de já constar do quadro geral de credores a medida adequada é a divergência.

A retificação do Quadro Geral de Credores pretendida pela requerente está embasada em Certidão de Crédito emitida pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO e o valor atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, nos termos do artigo 9º, inciso II da Lei n. 11.101/05.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/04/2020 15:23:02
Assinado por LICIOMAR FERNANDES DA SILVA
Validação pelo código: 10483562022489995, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2022 17:02:24
Assinado por MILTON CORREIA PERES JUNIOR:02334197130
Localizar pelo código: 109187685432563873297714637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1861 : Juntada -> Petição -> Denúncia
Arquivo 2 : decisaoderetificacaodoscreditosproc.5543197.48.2019.8.09.0072.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANNA PHELIS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenc
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MILTON CORREIA PERES JUNIOR - Data: 27/01/2022 16:45:20

Desse modo, a retificação do quando geral de credores para corrigir o valor constante, ante a ausência de oposição da recuperanda, é medida que se impõe.

Isto posto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão deduzida na inicial e determino a retificação do quadro geral de credores a fim de promover a correção do crédito de ADRIENNE MELO DE OLIVEIRA BRITO, passando a constar o valor de R$182.246,79 (cento e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), na classe trabalhista.

Transitado em julgado, intime-se o Administrador Judicial para que promova a retificação do quadro geral de credores.

Sem honorários, ante a ausência de pretensão resistida.

Após o trânsito e julgado, arquivem-se os autos mediante as baixas e cautelas necessárias.

Inhumas-GO, datado e assinado digitalmente.

Liciomar Fernandes da Silva

Juiz de Direito

(Assinado digitalmente)

25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/04/2020 15:23:02
Assinado por LICIOMAR FERNANDES DA SILVA
Validação pelo código: 10483562022489995, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/01/2022 17:02:24
Assinado por MILTON CORREIA PERES JUNIOR:02334197130
Localizar pelo código: 109187685432563873297714637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimosextorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO N.º 0216890.94.2014.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., apresentar o **VIGÉSIMO SEXTO RELATÓRIO MENSAL,** nos termos seguintes.

I – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizador das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, este Administrador Judicial vem, através do presente, informar a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa, na forma do presente Relatório a fim de oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões financeiras da recuperanda.

O presente relatório demonstra as atividades e análises contábeis da recuperanda, com base nas informações prestadas pelo consultor contábil (doc.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587625432563873297591998, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimosextorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

01), bem como os procedimentos administrativos pertinentes à Recuperação Judicial em questão.

Impende destacar que, o trabalho deste AJ e auxiliar contábil pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento para as devidas verificações.

Conforme já salientado, documentos como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta-corrente entre outros documentos gerenciais devem ser disponibilizados regularmente para que o relatório não se mostre carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras da recuperanda.

A ausência de qualquer informação financeira/contábil atinge o princípio da transparência da recuperanda para com seus credores, os quais não tem acesso à plenitude das atividades da empresa, e tampouco, às ações e iniciativas adotadas para cumprimento do PRJ.

Ante o exposto, reforça que é imprescindível que a recuperanda continue a apresentar a documentação contábil regularmente, uma vez que a não apresentação destas enseja em prejuízo ao trabalho deste AJ e seu auxiliar, e a não escorreita análise fiscalizadora sobre a empresa por parte deste Administrador Judicial.

No dia 19 de janeiro o auxiliar contábil realizou visita técnica a fim de verificar as atividades da recuperanda, a qual foi devidamente consignada em ata, anexa ao parecer contábil (doc. 02).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587625432563873297591998, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimosextorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

II – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA RECUPERANDA

O auxiliar contábil apresentou quadro comparativo do balanço patrimonial da empresa referente aos meses de agosto/2021 a novembro/2021.

Importante consignar que a recuperanda não apresentou o relatório contábil do mês de dezembro.

Ademais, informou acerca da sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante ao resultado. Consignou que, com base nos balancetes apresentados, no mês de novembro de 2021 a recuperanda apresentou prejuízo contábil na ordem de R$ 3.232.147,39 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

No relatório, trouxe, ainda, a análise feita com base no "Termômetro de Kanitz", instrumento utilizado para verificar eventual possibilidade de insolvência da empresa. O resultado da análise apresenta situação de solvência da recuperanda, através de uma associação dos índices de rentabilidade do patrimônio, liquidez geral, liquidez seca, liquidez corrente e grau de endividamento.

Destaca-se que, no relatório apresentado pela perícia contábil, o qual segue anexo, estão descritas de forma analítica todas as despesas acima referidas, bem como as despesas financeiras e os saldos de outras receitas, duplicatas a receber, estoque, etc.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587625432563873297591998, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimosextorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

O perito contábil ressaltou, também, que há quantias consideráveis com rubrica “a receber”, com vencimento há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, bem como valores apresentados a título de adiantamento a fornecedores e crédito, situação que pode amparar eventual conclusão de solvência.

III – DO QUADRO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

A recuperanda apresentou o quadro de pessoal, através do qual foi possível verificar a existência de 308 (trezentos e oito) colaboradores em atividade no período de dezembro de 2021.

Acerca da folha de pagamento, a consultoria contábil informou que o valor líquido da folha foi de R$ 444.081,16 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitenta e um reais e dezesseis centavos), paga em sua integralidade no referido mês, tendo, contudo, redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.

Discriminou acerca do pagamento da parcela do décimo terceiro.

Verifica-se, ainda, no relatório do consultor contábil, que os encargos fiscais e sociais da folha de pagamento não vêm sendo recolhidos.

IV – DAS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA E DEPARTAMENTO LABORATÓRIO/COMERCIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587625432563873297591998, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimosextorelatorio.pdf

A recuperanda, através de seu gerente agrícola, Sr. Fábio Aguiar, apresentou a execução de plantio da cana ano no mês de dezembro/2021.

Foi apresentado, também, o relatório sobre os tratos culturais para o mês de dezembro.

V – DA ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

O auxiliar apresentou a análise de fluxo de caixa, através de uma planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do mês de dezembro de 2021.

VI – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Este AJ e seu auxiliar sempre que verificam alguma impropriedade e/ou inconsistência, de imediato promovem diligências formais junto à empresa recuperanda no intuito de buscar o devido esclarecimento, bem como garantir maior transparência ao juízo e aos credores.

O auxiliar consignou, inclusive, que diante da não apresentação do balancete contábil do mês de dezembro deixou de apresentar o numerário do mês faltante, que deverá constar no próximo relatório.

Cumpre pontuar que, diante da dinâmica que permeia as atividades da recuperanda, este administrador e o consultor contábil permanecem na fiscalização dos fluxos de caixa, produção, além das análises e registros dos balancetes.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587625432563873297591998, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimosextorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Nestes termos, apresenta e requer a juntada de seu relatório mensal de acompanhamento.

Goiânia, 31 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587625432563873297591998, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Goiânia, 28 de janeiro de 2022.

Ilmo. Dr. Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho

Administrador Judicial

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

25º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o **Relatório 25°_Auxiliar Contábil** de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, conforme previsto no Art.22 inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Com apreço,

Rodrigo de Loiola Barroso

CRC/DF 025.017/O

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Sumário

1. Escopo do trabalho. 3
2. Cronograma de visitas 3
3. Contabilidade 3
3.1. Demonstrativos Contábeis 3
3.1.1 Balanço Patrimonial 4
3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício 7
3.2 Gráficos Resultados 8
3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais 9
3.3 Gráfico Despesas 10
4. Análise dos Indicadores Financeiros 12
4.1 . Liquidez Imediata 12
4.2. Liquidez Geral 12
4.3. Liquidez Seca 13
4.4. Liquidez Corrente 13
4.5. Grau de Endividamento 13
4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido 14
4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros 14
5. Termômetro de Kanitz 15
6. Quadro Pessoal 17
7. Departamento Agrícola 20
8. Análise Fluxo de Caixa 22
9. Conclusão do Relatório. 23

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

1. Escopo do trabalho.

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 29/11/2019, quando fui nomeado pelo MM. Juiz Liciomar Fernandes da Silva, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Os exames técnicos contábeis não tiveram o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários.

2. Cronograma de visitas

Iniciando os trabalhos como auxiliar contábil do Administrador Judicial no processo: 0216890.94.2014.8.09.0072, conforme proposta apresentada por este auxiliar, reuni na sede da recuperanda, juntamente com o Administrador Judicial, para apresentação e primeiro contato com a empresa na data de 09/12/2019.

No dia 19 de janeiro de 2022, realizei visita técnica na sede da recuperanda com a finalidade de acompanhar as atividades da usina. Conforme rotineiramente vem sendo feito, realizei e formalizei a ATA de reunião que contém os principais assuntos da visita, ANEXO I deste relatório.

Na data 26 de janeiro de 2022, recebi o demonstrativo contábil do mês novembro/2021 via correio eletrônico. Fui informado pela gerente contábil, sobre o demonstrativo contábil ser uma previa do mês de novembro/21. E que consta pendente de envio o balancete do mês de dezembro/2021.

3. Contabilidade

3.1. Demonstrativos Contábeis

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Com o objetivo de acompanharmos a movimentação(variação) dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo dos balanços dos últimos quatro meses agosto/2021 a novembro/2021:

3.1.1 Balanço Patrimonial

Contas do Ativo

EM BRANCO

EM BRANCO

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Nome	ago/21	AH	set/21	AH	out/21
ATIVO	**135.474.779,93**	**14,60%**	**156.073.861,87**	**15,21%**	**140.954.994,23**
ATIVO CIRCULANTE	**100.127.160,97**	**21,13%**	**120.780.855,47**	**20,63%**	**105.874.914,42**
DISPONIBILIDADES	6.933.971,22	**38,87%**	15.629.503,00	**125,40%**	1.982.25[illegible],28
CAIXA	89.942,72	**-36,43%**	17.277,18	**-80,79%**	29.4[illegible],43
BANCOS MOVIMENTO	5.381.965,61	**63,89%**	14.150.162,93	**162,92%**	490.80[illegible],96
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.462.062,89	**-6,73%**	1.462.062,89	**0,00%**	1.462.0[illegible],89
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	26.402.452,36	**25,70%**	32.315.255,91	**22,39%**	36.720.1[illegible],62
DUPLICATAS A RECEBER	25.722.521,57	**26,56%**	31.635.325,12	**22,99%**	28.277.1[illegible],35
CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**	59.9[illegible],15
(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**	580.584,51
OUTRAS CONTAS A RECEBER	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**	39.434,13
Outras Contas a Receber	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**	39.434,13
ADIANTAMENTOS	55.531.279,69	**19,55%**	65.889.848,77	**18,65%**	60.443.7[illegible],70
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	287.680,08	**57,61%**	278.298,79	**-3,26%**	277.1[illegible],59
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	37.133.278,65	**22,02%**	46.097.519,67	**24,14%**	49.019.7[illegible],76
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	17.933.570,11	**14,52%**	19.337.279,46	**7,83%**	10.970.0[illegible],50
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**	176.7[illegible],85
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.429.743,14	**48,65%**	1.446.175,22	**1,15%**	1.635.0[illegible],29
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	179.737,96	**0,06%**	179.784,10	**0,03%**	246.5[illegible],66
ESTOQUES	9.829.714,56	**6,29%**	5.500.072,57	**-44,05%**	5.094.6[illegible],53
ALMOXARIFADOS	5.777.125,29	**13,88%**	5.386.094,90	**-6,77%**	4.997.33[illegible],17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**24.313.733,23**	**0,01%**	**24.324.768,75**	**0,05%**	**24.324.768,86**
CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	24.242.736,86	**0,01%**	24.253.772,38	**0,05%**	24.253.7[illegible],49
CONTAS A RECEBER	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.17[illegible],72
TITULOS E VALORES A RECEBER	16.132.697,54	**0,01%**	16.132.741,37	**0,00%**	16.132.7[illegible],37
DEPOSITOS RESTITUIVEIS	2.804.710,89	**0,00%**	2.815.702,58	**0,39%**	2.815.7[illegible],69
INVESTIMENTOS	70.996,37	**0,00%**	70.996,37	**0,00%**	70.996,37
ATIVO PERMANENTE	**11.033.885,73**	**-1,89%**	**10.968.237,65**	**-0,59%**	**10.754.310,95**
INVESTIMENTOS PERMANENTES	4.376.229,54	**-2,98%**	4.241.846,95	**-3,07%**	4.107.46[illegible],36
LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	84.205.521,34	**0,00%**	84.205.521,34	**0,00%**	84.205.5[illegible],34
(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	- 79.829.291,80	**0,17%**	- 79.963.674,39	**0,17%**	- 80.098.05[illegible],98
IMOBILIZADO	6.657.656,19	**-1,16%**	6.726.390,70	**1,03%**	6.646.84[illegible],59
BENS MOVEIS EM OPERAÇÃO	19.495.200,58	**0,02%**	19.647.304,03	**0,78%**	19.651.38[illegible],07
Moveis E Utensilios	520.164,11	**0,89%**	521.837,18	**0,32%**	521.8[illegible],18
Veiculos	3.083.601,97	**0,00%**	3.083.601,97	**0,00%**	3.083.6[illegible],97
Aparelhos De Comunicacao	178.822,42	**0,00%**	178.822,42	**0,00%**	178.8[illegible],42
Computadores E Pelifericos	799.456,20	**0,00%**	809.346,90	**1,24%**	809.3[illegible],90
Ferramentas	162.362,14	**0,00%**	163.401,82	**0,64%**	163.40[illegible],82
Maquinas E Equipamentos	14.750.793,74	**0,00%**	14.890.293,74	**0,95%**	14.894.3[illegible],78
BENS IMOVEIS EM OPERAÇÃO	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.47[illegible],33
Instalacoes	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.65[illegible],53
Edificios	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,00%**	4.55[illegible],20
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,00%**	246.2[illegible],94
Prédios E Construções	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,00%**	418.98[illegible],66
BENS EM LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.40[illegible],94
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	41.208.879,39	**0,00%**	41.208.879,39	**0,00%**	41.208.87[illegible],39
Moveis E Utensilios	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,00%**	155.60[illegible],59
Veiculos	4.549.257,17	**0,00%**	4.549.257,17	**0,00%**	4.549.25[illegible],17
Aparelhos De Comunicacao	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,00%**	4.74[illegible],79
Computadores E Pelifericos	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,00%**	34.19[illegible],38
Ferramentas	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,00%**	33.901,38
Maquinas E Equipamentos	36.431.171,08	**0,00%**	36.431.171,08	**0,00%**	36.431.17[illegible],08
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.63[illegible],93
Instalacoes	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.47[illegible],91
Edificios	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,00%**	3.30[illegible],04
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.27[illegible],05
Predios E Construções	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.58[illegible],93
(-)DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	- 18.630.873,65	**0,09%**	- 18.647.467,89	**0,09%**	- 18.664.3[illegible],34
(-)DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	- 1.377.688,33	**0,05%**	- 1.378.403,50	**0,05%**	- 1.379.11[illegible],67
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	- 38.926.155,44	**0,10%**	- 38.964.687,87	**0,10%**	- 39.003.2[illegible],30
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENSIMOVEIS	- 5.749.816,62	**0,48%**	- 5.777.343,72	**0,48%**	- 5.804.8[illegible],82
(-)DEPRECIAÇÃO LEASING FINANCEIRO	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.40[illegible],94
INTANGIVEL	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-
BENS - INTANGIVEIS	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**	158.85[illegible],86
(-)DEPRECIAÇÃO BENS INTANGIVEIS	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.85[illegible],86

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Poder Judiciário, Tribunais, Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Contas do Passivo

PASSIVO	**- 135.029.931,14**	**0,46%**	**- 138.947.221,30**	**2,90%**	**- 130.929.146,04**
PASSIVO CIRCULANTE	**- 233.074.494,50**	**-1,93%**	**- 229.022.965,95**	**-1,74%**	**- 222.657.084,90**
FORNECEDORES	- 20.405.009,18	**3,68%**	- 18.963.002,32	**-7,07%**	- 13.182.900,70
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72
OBRIGAÇÕES	- 46.640.371,45	**3,11%**	- 48.134.879,31	**3,20%**	- 48.192.609,48
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	- 46.640.371,45	**3,11%**	- 48.134.879,31	**3,20%**	- 48.192.609,48
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 132.955.524,98	**-3,83%**	- 129.802.380,63	**-2,37%**	- 129.742.502,69
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 14.879.232,92	**-31,08%**	- 11.607.193,65	**-21,99%**	- 11.605.590,45
FATURAMENTO ANTECIPADO	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 6.561.454,84	**-1,30%**	- 5.208.317,03	**-20,62%**	- 4.993.776,64
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 103.223.458,57	**1,48%**	- 104.695.491,30	**1,43%**	- 104.851.876,95
CONTAS A PAGAR	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51
BANCOS CONTA GARANTIDA	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26
PREMIOS A RECEBER - CONSORCIOS	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15
OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08
PARCELAMENTOS	- 9.992.077,09	**-8,78%**	- 9.209.325,30	**-7,83%**	- 8.425.653,69
PARCELAMENTOS FISCAIS	- 9.992.077,09	**-8,78%**	- 9.209.325,30	**-7,83%**	- 8.425.653,69
PROVISÕES	- 2.544.519,07	**32,71%**	- 2.376.385,66	**-6,61%**	- 2.576.285,61
PROVISÕES TRABALHISTAS	- 2.544.519,07	**32,71%**	- 2.376.385,66	**-6,61%**	- 2.576.285,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 17.848.700,01	**-5,78%**	- 17.848.700,01	**0,00%**	- 17.848.700,01
OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 17.848.700,01	**-5,78%**	- 17.848.700,01	**0,00%**	- 17.848.700,01
Outras Obrigações a Pagar	- 17.848.700,01	**-5,78%**	- 17.848.700,01	**0,00%**	- 17.848.700,01
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**- 365.646.365,59**	**1,45%**	**- 373.615.184,30**	**2,18%**	**- 371.963.005,09**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	- 158.248.013,55	**4,01%**	- 165.930.187,20	**4,85%**	- 165.930.187,20
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95
FINANCIAMENTO ESTADUAL (CAPITAL DE GIRO)	- 155.058.033,60	**4,10%**	- 162.740.207,25	**4,95%**	- 162.740.207,25
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 165.131.026,67	**-0,53%**	- 165.417.671,73	**0,17%**	- 163.765.412,52
CONTAS A PAGAR	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06
OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 87.956.882,45	**-1,00%**	- 88.243.527,51	**0,33%**	- 86.591.368,30
Credores Trabalhista - Classe I	- 4.413.096,49	**-2,51%**	- 4.699.741,55	**6,50%**	- 3.047.562,34
Credores c/ Garantia Real Classe II	- 30.201.103,16	**-2,49%**	- 30.201.103,16	**0,00%**	- 30.201.103,16
Credores Quirografários - Classe III	- 50.752.895,95	**0,00%**	- 50.752.895,95	**0,00%**	- 50.752.895,95
Credores Quirografários - EPP/ME	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99
PROVISÕES	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38
PROVISÕES FISCAIS	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38
Provisão Ir S/Reavaliação	- 695.769,01	**0,00%**	- 695.769,01	**0,00%**	- 695.769,01
Provisão Csll S/Reavaliação	- 417.461,37	**0,00%**	- 417.461,37	**0,00%**	- 417.461,37
PATRIMONIO LIQUIDO	**463.690.928,95**	**0,00%**	**463.690.928,95**	**0,00%**	**463.690.948,95**
CAPITAL SOCIAL	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35
CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	- 4.288.019,47	**-1,52%**	- 4.221.959,94	**-1,54%**	- 4.155.900,41
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	469.533.170,77	**-0,01%**	469.467.111,24	**-0,01%**	469.401.051,71
RESULTADOS ACUMULADOS	469.533.170,77	**-0,01%**	469.467.111,24	**-0,01%**	469.401.051,71
(-) Prejuizo Acumulados	321.519.120,58	**-0,02%**	321.453.061,05	**-0,02%**	321.387.001,52
Ajuste Exercicios Anteriores	- 711.032,26	**0,00%**	- 711.032,26	**0,00%**	- 711.032,26
Resultado Do Exercício	148.725.082,45	**0,00%**	148.725.082,45	**0,00%**	148.725.082,45

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Regência por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Nome	ago/21	AH	set/21	AH	out/21
RECEITAS LIQUIDAS	31.231.590,51	114,75%	29.788.771,54	-4,62%	1.708.530,09
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	-11.093.609,75	231,42%	-13.113.430,71	18,21%	-17.7[illegible]0,40
OUTRAS RECEITAS	505.375,84	93,29%	384.042,64	-24,01%	1.637.5[illegible]8,89
OUTRAS RECEITAS	22.698,60	-74,54%	56.316,33	148,10%	6.2[illegible]4,20
Sucatas	7.576,00	-90,21%	8.379,30	10,60%	6.2[illegible]4,20
Outras Receitas Vendas	15.122,60	28,27%	37.165,60	145,76%	0,00
Receitas De Alugueis	0,00	0,00%	10.771,43	0,00%	0,00
Venda de produto do Estoque (Almoxarifado0	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita com Sub-arredamento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	593.352,52	202,40%	401.127,31	-32,40%	1.700.8[illegible]8,84
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	-5.578.695,20	0,00%	-5.249.556,22	0,00%	-9.3[illegible]2,81
CUSTOS DAS VENDAS	-5.578.695,20	0,00%	-5.249.556,22	0,00%	-9.3[illegible]2,81
CUSTOS DE PRODUÇÃO	-5.566.948,59	-45,70%	-6.856.290,36	23,16%	-7.452.4[illegible]1,40
CUSTOS INDUSTRIAIS	-157.829,66	-96,76%	-1.491.165,06	844,79%	-897.7[illegible]5,20
MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS INDUSTRIAIS	-4.573.796,44	-52,66%	-1.790.209,62	-60,86%	-300.1[illegible]4,07
OUTROS CUSTOS INDUSTRIAIS	-268.842,24	-39,75%	-299.369,26	11,35%	-286.7[illegible]6,92
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS INDÚSTRIA	-790.136,82	-9,16%	-730.614,47	-7,53%	-310.8[illegible]4,21
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Ind	-698.422,84	-1,48%	-640.454,80	-8,30%	-274.8[illegible]9,28
Previdencia Social - Inss Industria	-36.067,83	1,98%	-33.596,24	-6,85%	-14.0[illegible]8,34
Fundo De Garantia - Fgts Industria	-55.646,15	-55,67%	-56.563,43	1,65%	-21.9[illegible]6,59
CUSTOS APROPRIADOS	5.474.945,84	-10,35%	1.329.028,29	-75,73%	0,00
CUSTOS PRODUÇÃO AGRÍCOLA	-5.357.742,51	1,98%	-5.018.532,54	-6,33%	-6.507.9[illegible]9,45
MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	-976.610,60	2004,31%	-1.151.186,79	17,88%	-1.099.9[illegible]6,43
DESPESAS GERAIS DPTO AGRICOLA	-3.102.002,43	17,07%	-2.028.389,88	-34,61%	-4.394.7[illegible]0,11
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AGRÍCOLA	-2.748.413,15	-7,16%	-2.230.745,89	-18,84%	-1.013.2[illegible]2,91
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Agr	-2.429.506,80	-7,20%	-1.960.367,15	-19,31%	-892.1[illegible]9,89
Previdencia Social - Inss Agricola	-125.787,56	4,68%	-107.275,00	-14,72%	-45.8[illegible]7,36
Fundo De Garantia - Fgts Agricola	-193.118,79	-13,07%	-163.103,74	-15,54%	-75.1[illegible]5,66
CUSTOS APROPRIADOS	1.469.283,67	264,93%	391.790,02	-73,33%	0,00
CUSTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	-51.376,42	-59,95%	-346.592,76	574,61%	-46.7[illegible]6,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS EMPREGADOS	-51.376,42	-59,95%	-346.592,76	574,61%	-46.7[illegible]6,75
DESPESAS OPERACIONAIS	-3.346.058,60	177,95%	-1.001.133,18	-70,08%	-1.347.5[illegible]8,26
DESPESAS COM VENDAS	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-499.215,91	84,24%	-370.902,71	-25,70%	-296.2[illegible]7,98
DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	-409.228,17	-38,03%	-377.546,25	-7,74%	-290.5[illegible]3,12
HONORÁRIOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS	-285.528,50	113,21%	-236.274,95	-17,25%	-567.1[illegible]1,80
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-11.472,83	0,00%	-6.980,13	0,00%	-187.7[illegible]2,56
DESPESAS FINANCEIRAS	-2.140.613,19	1490,63%	-9.502,50	-99,56%	-4.7[illegible]3,12
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00	-100,00%	73,36	0,00%	-1.1[illegible]9,68
RESULTADO DO EXERCICIO	16.739.888,12	3471,91%	16.681.791,78	-0,35%	-7.100.7[illegible]2,38

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

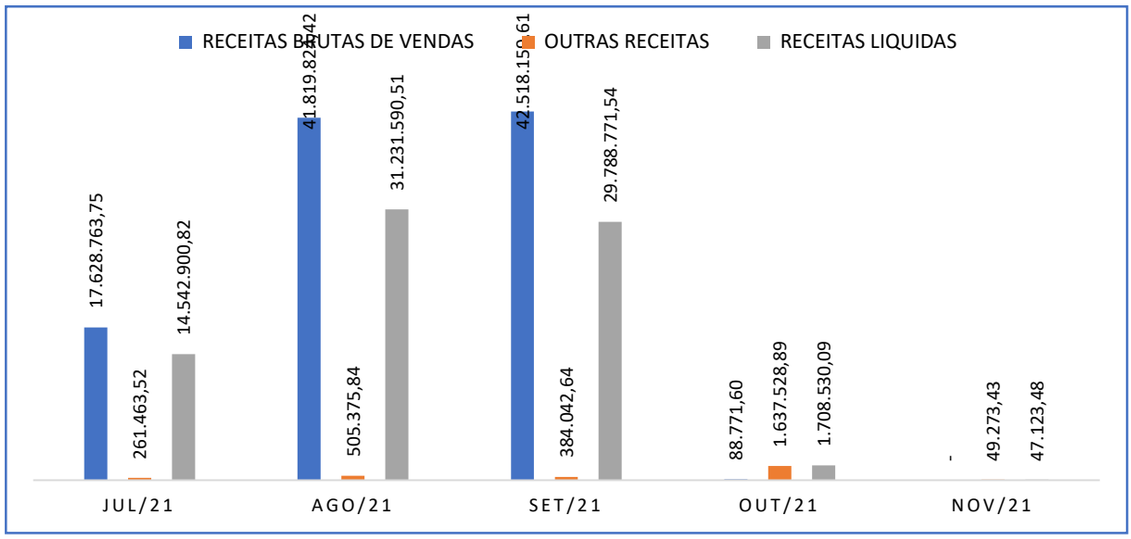
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

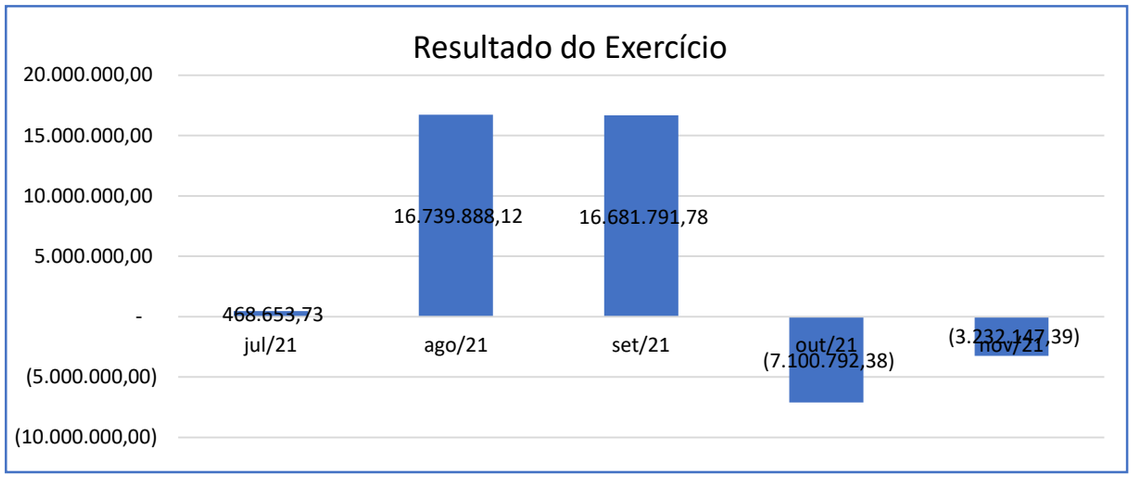
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Em exame ao Demonstrativo do Resultado do Exercício (D.R.E), observa-se que a recuperanda tem sua particularidade no segmento de atuação, ou seja, verifica-se a sazonalidade entre a safra e a entressafra.

Em análise exame ao demonstrativo do mês de novembro/2021, verifica-se que a recuperanda apura prejuízo contábil na ordem R$ 3.232.147,39 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

3.2 Gráficos Resultados





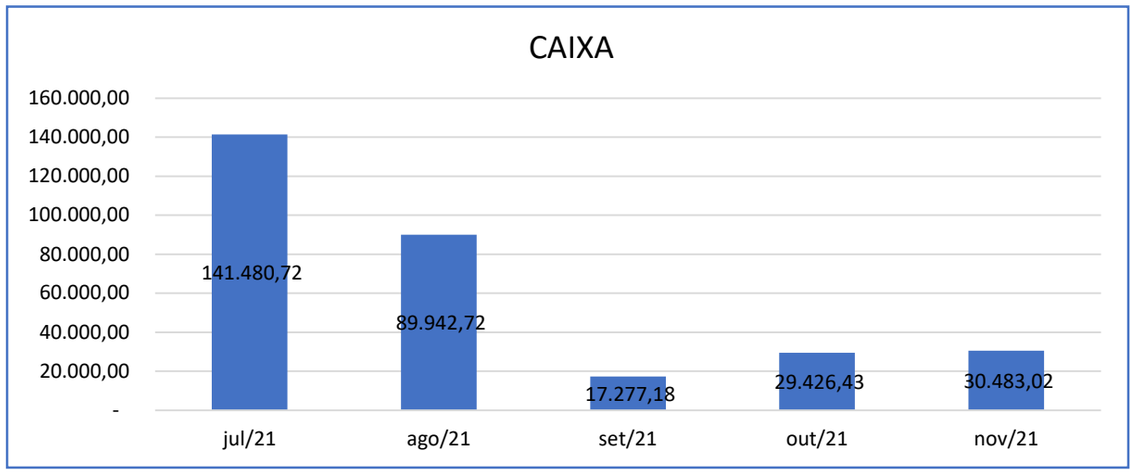
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

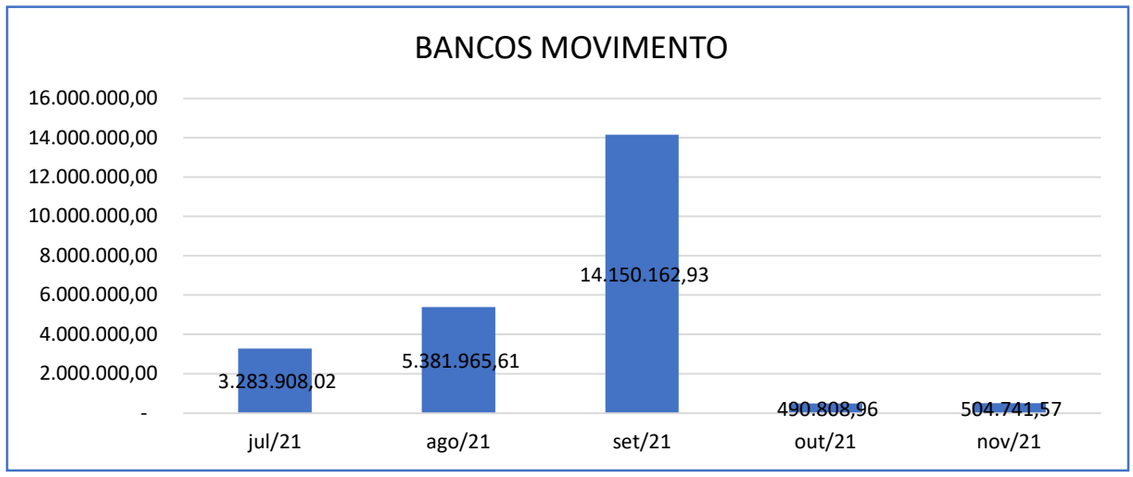
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

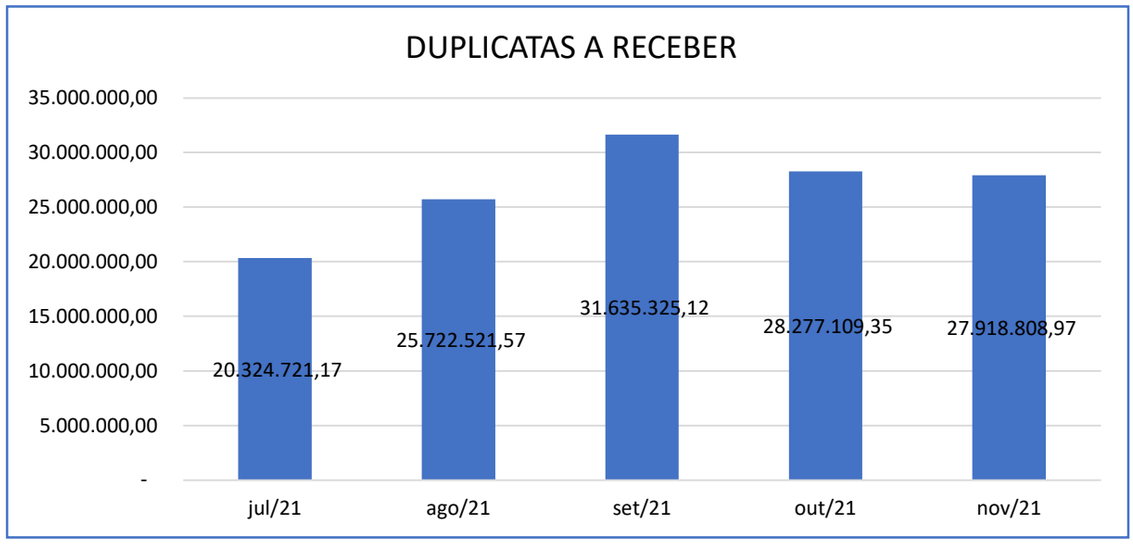
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais





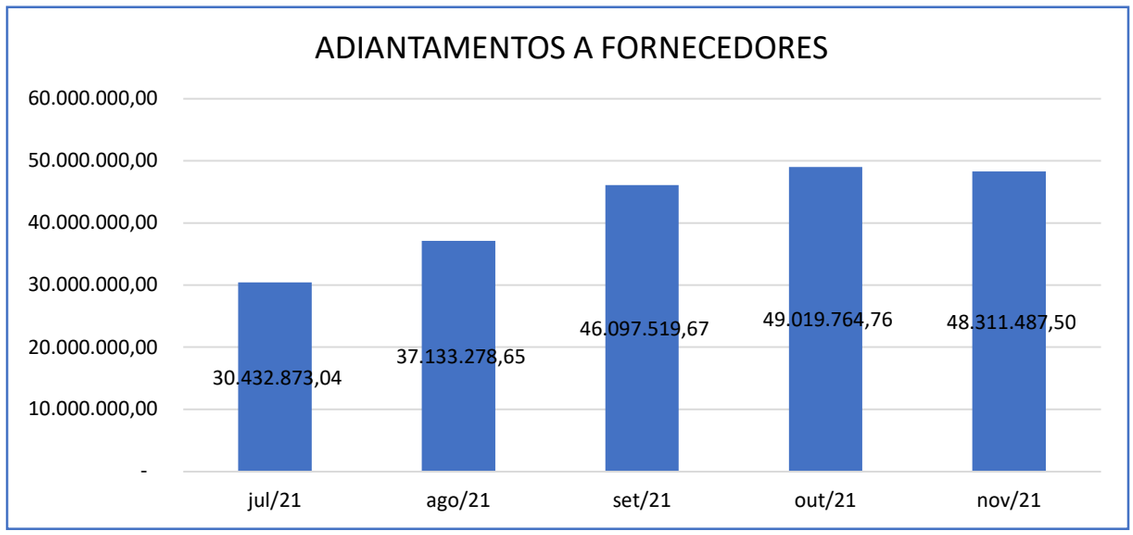


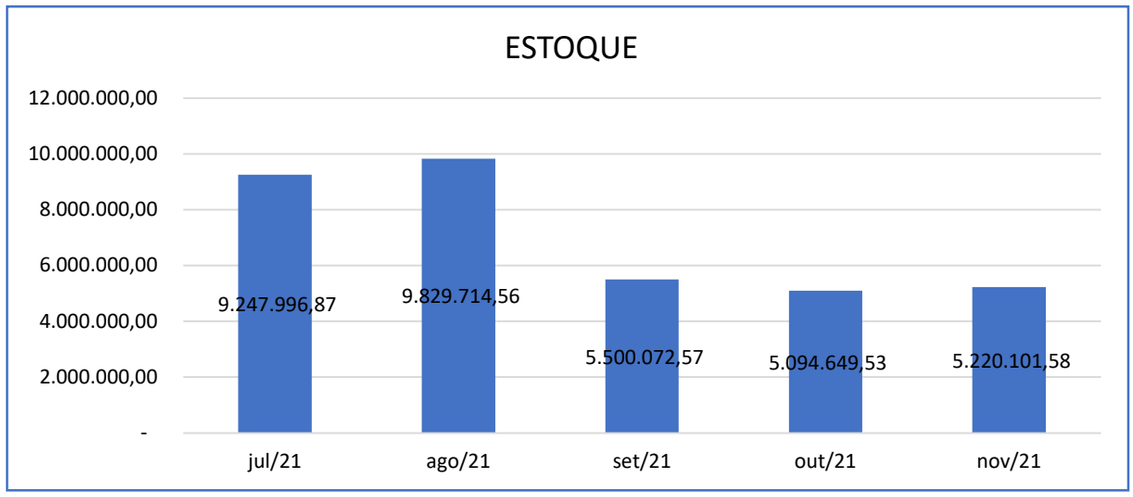
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

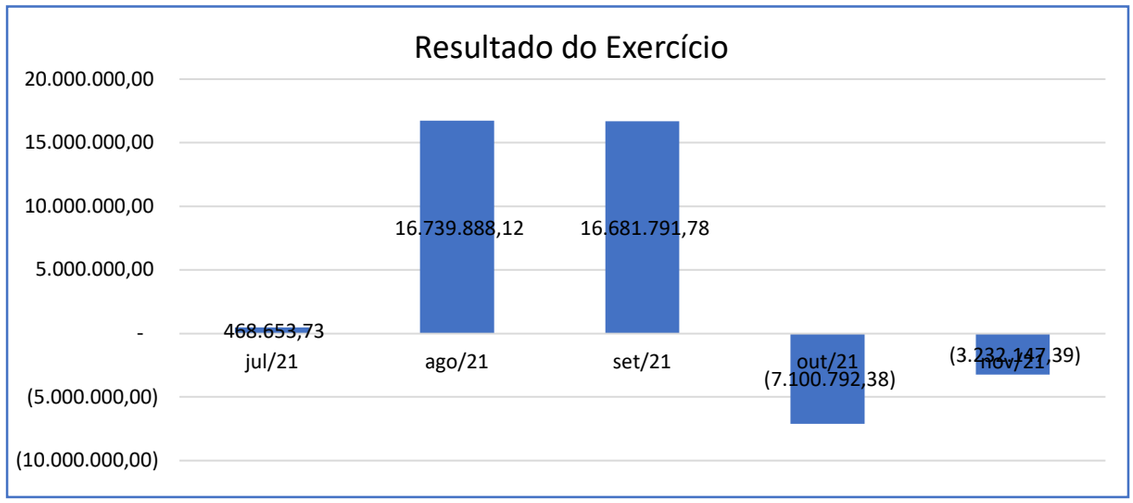
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf







3.3 Gráfico Despesas

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

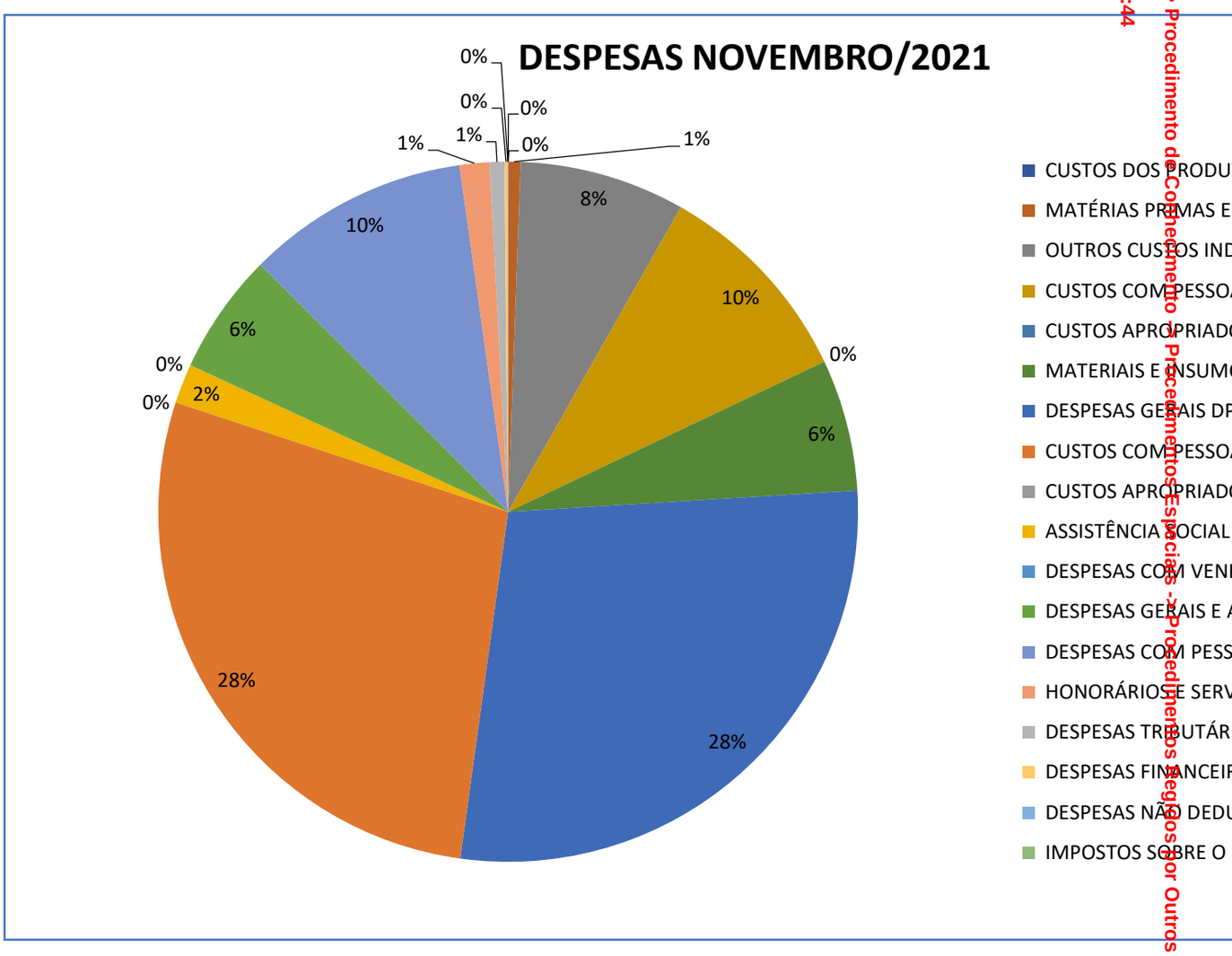
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

4. Análise dos Indicadores Financeiros

4.1. Liquidez Imediata

É o mais conservador dos índices de liquidez. Esse indicador considera apenas a conta do balanço patrimonial da empresa que representa os valores já disponíveis, ou seja, o dinheiro em caixa, os saldos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo.

Liquidez Imediata (LI) LI=Disp/Pc					
CONTAS	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21
Disponibilidade (Caixa e equivalentes Caixa)	4.993.030,04	6.933.971,22	15.629.503,00	1.982.298,28	1.997.287,48
Passivo circulante - (P.C.)	237.665.250,18	233.074.494,50	229.022.965,95	222.657.084,90	218.332.114,11
Índice de Liquidez Imediata	**R$ 0,021**	**R$ 0,030**	**R$ 0,068**	**R$ 0,009**	**R$ 0,009**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez imediata se manteve igual no mês novembro/2021 em relação a outubro/2021. Este índice é conservador e importante para a análise a curto prazo da recuperanda.

4.2. Liquidez Geral

O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Por esse motivo, além dos itens considerados na liquidez corrente, o índice de liquidez geral adiciona os direitos e as obrigações da empresa para um prazo mais alargado, ou seja, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

Liquidez Geral (LG) LG=(AC + A.R.L.Pzo) / (PC + PNC)					
CONTAS	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21
Ativo circulante - (A.C)	82.658.828,37	100.127.160,97	120.780.855,47	105.875.914,42	98.725.913,99
Ativo Realizável a longo prazo (A.R.L.Pzo)	24.312.065,48	24.313.733,23	24.324.768,75	24.324.768,86	24.321.348,17
Passivo circulante - (P.C.)	237.665.250,18	233.074.494,50	229.022.965,95	222.657.084,90	218.332.114,11
Passivo Não Circulante (PNC)	360.432.395,18	365.646.365,59	373.615.184,30	371.963.005,09	372.163.863,11
A.C + A.R.L.Pzo	**106.970.893,85**	**124.440.894,20**	**145.105.624,22**	**130.200.683,28**	**123.047.262,16**
P.C. + P.E.L.Pzo	**598.097.645,36**	**598.720.860,09**	**602.638.150,25**	**594.620.089,99**	**590.495.977,22**
Líquidez Geral	**R$ 0,179**	**R$ 0,208**	**R$ 0,241**	**R$ 0,219**	**R$ 0,208**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez geral apresentou pequena oscilação negativa no mês de novembro/2021 em relação ao mês outubro/2021. Ressaltamos que a recuperanda apresenta índice que demonstra indisponibilidade da empresa saldar suas obrigações, em caso de imediata liquidação dos seus ativos.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

4.3. Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A única diferença é que ele exclui os estoques do ativo circulante da empresa, já que esses direitos são menos realizáveis no curto prazo.

Liquidez Seca (LS) LS = (A.C - E) / P.C					
CONTAS	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21
Ativo circulante - (A.C)	82.658.828,37	100.127.160,97	120.780.855,47	105.875.914,42	98.725.913,99
Estoques - (E)	9.247.996,87	9.829.714,56	5.500.072,57	5.094.649,53	5.220.101,58
Passivo circulante - (P.C.)	237.665.250,18	233.074.494,50	229.022.965,95	222.657.084,90	218.332.114,11
Ativo circulante - Estoques (A.C- E)	**R$ 73.410.831,50**	**R$ 90.297.446,41**	**R$ 115.280.782,90**	**R$ 100.781.264,89**	**R$ 93.505.812,41**
Passivo circulante - (P.C.)	**R$ 237.665.250,18**	**R$ 233.074.494,50**	**R$ 229.022.965,95**	**R$ 222.657.084,90**	**R$ 218.332.114,11**
Liquidez Seca	**R$ 0,309**	**R$ 0,387**	**R$ 0,503**	**R$ 0,453**	**R$ 0,428**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez seca no mês de novembro/2021 apresentou exíguo oscilação negativa em relação ao mês outubro/2021 e mantem-se abaixo de 1 (um).

4.4. Liquidez Corrente

Também chamado de índice de liquidez comum, o índice de liquidez corrente mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo. Ele é um dos indicadores mais conhecidos para se analisar a capacidade de pagamento de uma companhia.

Liquidez Corrente (LC) LC= (AC) / (PC)					
CONTAS	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21
Ativo circulante - (A.C)	82.658.828,37	100.127.160,97	120.780.855,47	105.875.914,42	98.725.913,99
Passivo circulante - (P.C.)	237.665.250,18	233.074.494,50	229.022.965,95	222.657.084,90	218.332.114,11
Índice de Liquidez Corrente	**R$ 0,348**	**R$ 0,430**	**R$ 0,527**	**R$ 0,476**	**R$ 0,452**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez corrente apresentou oscilação negativa no mês de novembro/2021 em relação ao mês outubro/2021.

4.5. Grau de Endividamento

O Endividamento, ou Grau de Endividamento, um indicador de saúde financeira semelhante ao índice Capital de Terceiros/Ativo. Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Grau de endividamento (GE) GE = { (PC + PNC) / P.L } x 100					
CONTAS	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21
Passivo circulante - (P.C.)	237.665.250,18	233.074.494,50	229.022.965,95	222.657.084,90	218.332.114,11
Passivo Não Circulante (PNC)	360.432.395,18	365.646.365,59	373.615.184,30	371.963.005,09	372.163.863,11
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.943,95	-463.690.943,95
Exigível total (P.C + PNC)	**R$ 598.097.645,36**	**R$ 598.720.860,09**	**R$ 602.638.150,25**	**R$ 594.620.089,99**	**R$ 590.495.977,22**
Patrimônio líquido - (P.L)	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.943,95)**	**R$ (463.690.943,95)**
Grau de Endividamento	**-1,290**	**-1,291**	**-1,300**	**-1,282**	**-1,273**

Situação encontrada:

Identifiquei que o grau de endividamento apresentou oscilação negativa no mês de novembro/2021 em relação ao mês outubro/2021, contudo encontra-se com saldo negativo.

4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido

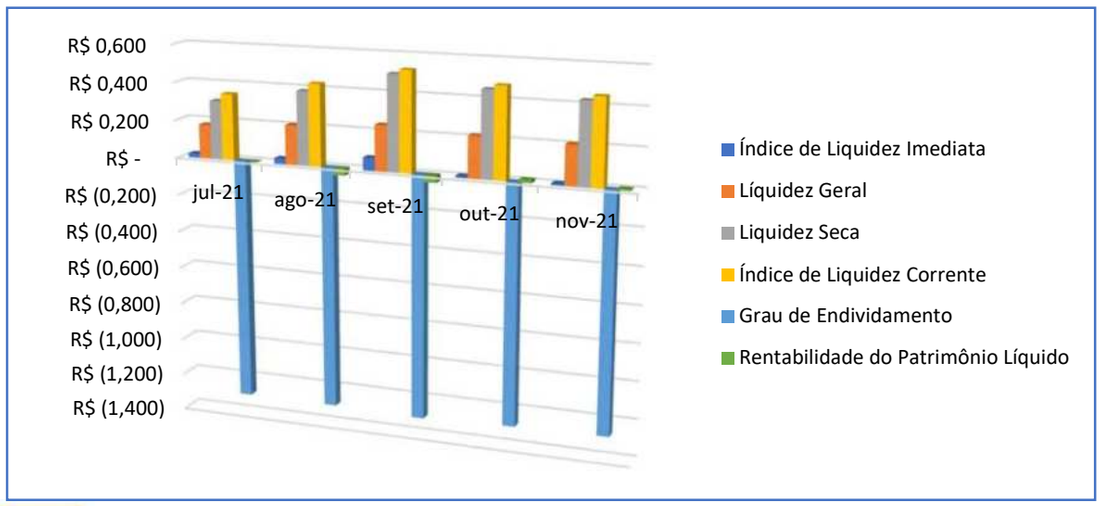
Rentabilidade do Patrimônio Líquido mostra percentual de Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas. Quanto maior a porcentagem positiva, melhor.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RLP) RP = (L.L)/(P.L)					
CONTAS	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21
Lucro Líquido (L.L)	468.653,73	16.739.888,12	16.681.791,78	(7.100.792,38)	(3.232.147,39)
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.943,95	-463.690.943,95
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**-0,101%**	**-3,610%**	**-3,598%**	**1,531%**	**0,697%**

Situação encontrada:

Identifiquei que a rentabilidade do PL apresentou oscilação negativa no mês de novembro/2021 em relação ao mês outubro/2021.

4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

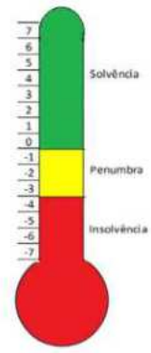
Conforme observa-se no gráfico acima, os índices em sua maioria encontram-se abaixo de 1,00 (hum) o que demonstra preocupação com tais indicadores.

5. Termômetro de Kanitz

Empresa: Centroalcool S/A
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Análise de Insolvência - Modelo de Kanitz

Índices	Multiplicador	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21
Rentabilidade do Patrimônio	0,05	0,007	0,008	-0,001	-0,036	-0,036	0,015	0,007
Liquidez Geral	1,65	0,157	0,159	0,179	0,208	0,241	0,219	0,208
Liquidez Seca	3,55	0,284	0,280	0,309	0,387	0,503	0,453	0,428
Liquidez Corrente	1,06	0,305	0,305	0,348	0,430	0,527	0,476	0,452
Grau de Endividamento	0,33	-1,249	-1,260	-1,290	-1,291	-1,300	-1,282	-1,273
Fator de Insolvência de K (FIK)		**1,36**	**1,35**	**1,45**	**1,69**	**2,05**	**1,89**	**1,81**
Resultado		Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência



Termômetro de Kanitz (1978)

Categorias	Valores
Insolvente	-7 a - 4
Penumbra	-3 a -1
Solvência	0 a 7

Termômetro de Kanitz[1] é um dos instrumentos utilizados para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas. Procura-se analisar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, principalmente a curto prazo. De acordo com Kanitz se, após a aplicação da fórmula, o resultado (*Y*) se situar abaixo de – 3, indica que a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Evidentemente, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa. Do mesmo modo, se a empresa se encontrar em relação ao termômetro com um valor acima de zero, apresenta solvência, principalmente à medida que melhora a posição da empresa no termômetro. Se ela se situar entre zero e – 3, temos o que o Kanitz chama de penumbra, ou seja, uma posição que demanda cautela. A penumbra funciona, por conseguinte, como um alerta. Se o fator resultar num valor entre 0 e +7, considera-se que a empresa se situa na faixa de solvência. As empresas inseridas dentro desses limites são as que apresentam as menores probabilidades de falência, e elas se reduzem quanto mais elevado se apresentar o fator calculado. Observa-se, que a recuperanda se encontra na faixa verde com

[1] KANITZ, Stephen Charles. Indicadores contábeis financeiros – previsão de insolvência: a experiência da pequena e média empresa brasileira. Tese de Livre-Docência entregue ao Departamento de Contabilidade da FEA/USP, 1976.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

1,81. Registre-se que os índices utilizados para o indicador foram extraídos dos saldos contábeis apresentados nos balancetes mensais. Observação: este índice pode apresentar alterações caso se identifique eventuais baixas e/ou provisões reconhecendo possíveis perdas com devedores duvidosos.

RESSALVA

Em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se percentual relevante **61%** de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. Adicionalmente, examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, verifica-se que **50,72%** encontram-se pendentes de baixa (estorno), lembrando que a conta adiantamentos é uma conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório. Conforme última análise, verifica-se que, houve aumento significativo nos adiantamentos efetuados até o mês de outubro/2021.

Aging list (data base 31/10/2021) _ Contas A Receber:

Dias	Total Valor a Receber	%
0 a 30	**39.138,00**	**0,18%**
31 a 60	7.993.194,35	36,35%
61 a 90	**-**	**0,00%**
91 a 120	441,00	0,00%
121 a 180	**-**	**0%**
181 a 360	608.000,00	3%
Acima de 361	**13.349.025,05**	**61%**
Total a Receber	**21.989.798,40**	**100%**

Aging list (data base 31/10/2021) _ Adiantamentos a Fornecedores:

Dias	Total Adiantamentos	%
0 a 30	**3.081.199,56**	**6,33%**
31 a 60	9.109.422,00	**18,70%**
61 a 90	**6.726.820,95**	**13,81%**
91 a 120	3.241.545,86	**6,65%**
121 a 180	**708.608,52**	**1,45%**
181 a 360	1.136.886,13	**2,33%**
Acima de 361	**24.705.588,83**	**50,72%**
Total Adiantamentos	**48.710.071,85**	**100,00%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

6. Quadro Pessoal

Com base nas informações disponibilizadas pela recuperanda, verifica-se o montante de 308 (trezentos e oito) colaboradores no período de dezembro de 2021.Registre-se que a quantidade de funcionários apresentou decréscimo de 113 colaboradores. Demonstra, ainda, a quantidade de funcionários admitidos e demitidos no período em questão.

RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
0002896264/0001.09	0000000000.0000.00	001	001	12/2021

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADI
75401/530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇ(12-MUDOU ATIVIDADE ECONÔMICA 13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00421

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADC

1º emprego		reemprego		entrada por transferência		reintegração	
0000	+	0001	+	0000	+	0000	= 00001

16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADC

sem justa causa		por justa causa		a pedido		aposentados		por morte		saída por transferência		término de contrato		Acordo Mutuo	
0003	+	0000	+	0000	+	0000	+	0000	+	0000	+	0109	+	0002	= 00114

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00308

18-PIS-PASEP 19-SEXO 20-RAÇA/COR 21-INSTRUÇÃC 22-CBO 23-DEFICIENTI 24-TIPO DEFICIÊNCIA 25-NOME COMPLETO
26-CTPS 27-NASCIMENTC 8-REMUNERAÇÃO 29-HORAS/SEMANA 30-ADMISSÃO 31-DESLIGAMENTC 32-MOVIMENTO

Em referência ao mês de dezembro/2021, registre-se que o saldo líquido da folha de pagamento perfaz o montante de R$ 444.081,16 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitenta e um reais e dezesseis centavos), sendo que, a folha do mês de dezembro/2021 foi paga na sua integralidade (100%), contudo, houve redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.

0001 CENTROALCOOL S/A — Pág.: 2

Relação de Cálculo

Período: 01/12/2021 a 31/12/2021 Tipo: Cálculo Mensal

559	DSR s/ Produção Rural		22.819,23	M	M	106	1	335	FGTS 13o Sal.Depósito		8.441,54	114	201
591	Gratificação expontânea		5.720,00	M	M	14	1	439	Horas Acid.Trab 13º Sal.		72.495,58	3	
601	Reposição Salarial		4,14	M	M	10	1	497	FGTS Rescisão Depositado		10.572,13	113	201
613	Adic Produtividade CCT	1.267,00	27.641,67	M	M	262	1	498	FGTS 40% Depositado		28.359,13	5	201
631	Reposicao Producao Rural		72,20	M	M	1	1		Outros Env.Provento				
634	Reposição D.S.R		72,20	M	M	1	1	26	Horas Acidente Trabalho	880,00	5.696,28	4	
646	Diaria(s) Propria(s)	49,00	4.139,58	M	M	5	1	28	Horas Auxílio Doença	7.700,00	56.408,92	35	

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros; E = Tributação Exclusiva Colaborador.

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	1.513.556,96	IRRF Mês:	663.240,54	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	29.823,88	IRRF Fer:	691.001,83	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	64.842,21	
Descontos:	1.099.299,68	IRRF 13º:	142.963,15	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	444.081,16	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	207.011,86	INSS Mês:	1.147.493,85	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	62.105,20	INSS 13º:	141.321,40	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	1.075.770,77							
Salário:	38.980.662,67	FGTS 13º:	59.802,96							
		FGTS Res:	87.189,22							
		FGTS 13ºRes:	54.553,79							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	91	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	252	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		72.842,21	1.746.059,14
		PIS Mês:	0,00							

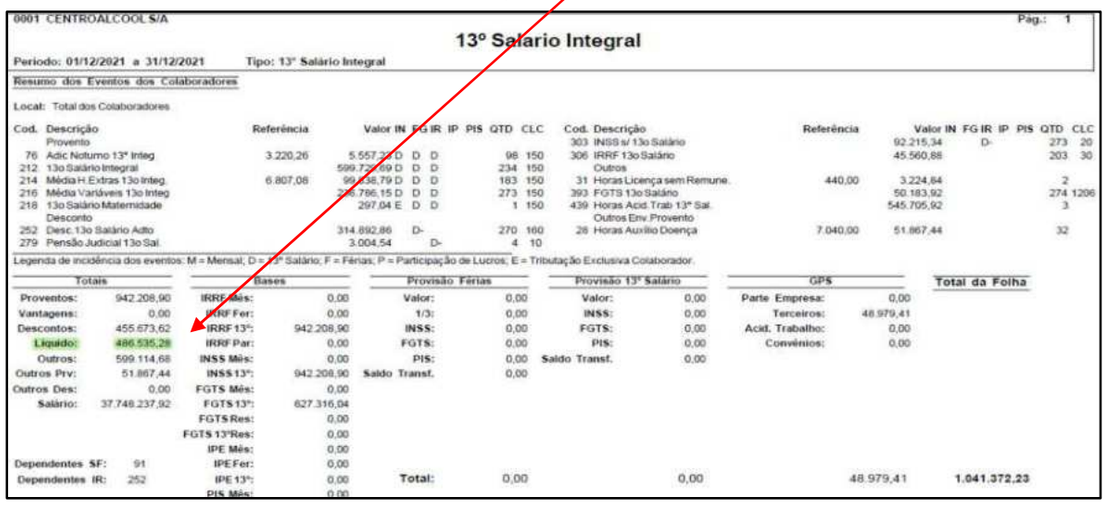
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Com base no mês de dezembro/2021, registre-se que o saldo líquido a sobre a parcela do 13° Salário perfaz o montante de R$ 486.535,28 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).



0001 CENTROALCOOL S/A — Pág.: 1

13° Salário Integral

Período: 01/12/2021 a 31/12/2021 — Tipo: 13° Salário Integral

Resumo dos Eventos dos Colaboradores

Local: Total dos Colaboradores

Cod.	Descrição	Referência	Valor	IN	FG	IR	IP	PIS	QTD	CLC
	Provento									
76	Adic Noturno 13° Integ	3.220,26	5.557,20	D	D	D			96	150
212	13o Salário Integral		599.732,99	D	D	D			234	150
214	Média H.Extras 13o Integ.	6.807,08	99.638,79	D	D	D			183	150
216	Média Variáveis 13o Integ		276.786,15	D	D	D			273	150
218	13o Salário Maternidade		297,04	E	D	D			1	150
	Desconto									
252	Desc.13o Salário Adto		314.892,86	D-					270	160
279	Pensão Judicial 13o Sal.		3.004,54		D-				4	10

Cod.	Descrição	Referência	Valor	IN	FG	IR	IP	PIS	QTD	CLC
303	INSS s/ 13o Salário		92.215,34		D-				273	20
306	IRRF 13o Salário		45.560,88						203	30
	Outros									
31	Horas Licença sem Remune.	440,00	3.224,84						2	
393	FGTS 13o Salário		50.183,92						274	1206
439	Horas Acid.Trab 13° Sal.		545.705,92						3	
	Outros Env.Provento									
28	Horas Auxílio Doença	7.040,00	51.867,44						32	

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13° Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros; E = Tributação Exclusiva Colaborador.

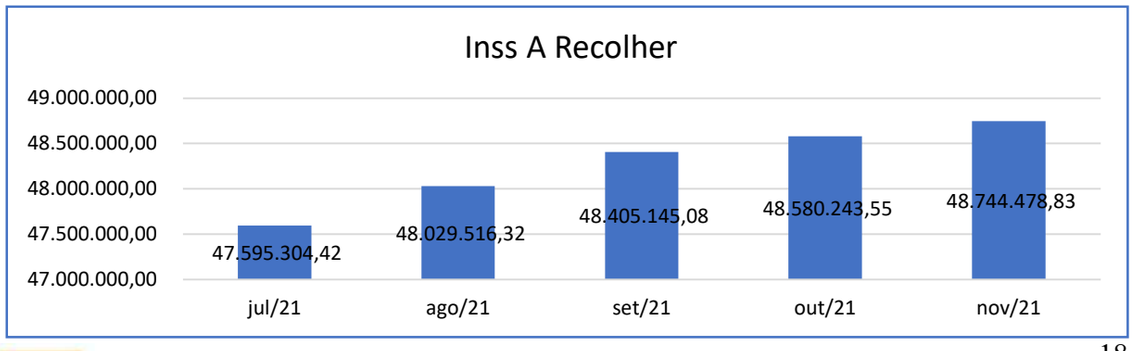
Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13° Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	942.208,90	IRRF Mês:	0,00	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	0,00	
Vantagens:	0,00	IRRF Fer:	0,00	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	48.979,41	
Descontos:	455.673,62	IRRF 13°:	942.208,90	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	486.535,28	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	599.114,68	INSS Mês:	0,00	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	51.867,44	INSS 13°:	942.208,90	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	0,00							
Salário:	37.748.237,92	FGTS 13°:	627.316,04							
		FGTS Res:	0,00							
		FGTS 13°Res:	0,00							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	91	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	252	IPE 13°:	0,00	Total:	0,00		0,00		48.979,41	1.041.372,23
		PIS Mês:	0,00							

Com base nas informações e arquivos disponibilizados pela gerente contábil Simone Aparecida a este auxiliar, identifiquei a seguinte composição dos pagamentos efetuados da folha e sobre a parcela do 13° salário, que foram realizados via transferências bancárias, arquivo bancário folha e espécie:

Vencime	Pagame	E	B	S	Grupo	HISTORICO	VALOR
10/12/2021	09/12/2021	S	16	RH	FOLHA	13º SALARIO DE NOV/2021 - 2ª PARCELA (AD)	-431.372,50
10/12/2021	10/12/2021	S	10	RH	FOLHA	13º SALARIO DE NOV/2021 - 2ª PARCELA (AD)	-1.534,00
10/12/2021	10/12/2021	S	17	RH	FOLHA	13º SALARIO DE NOV/2021 - 2ª PARCELA (AD)	-43.619,08
10/12/2021	10/12/2021	S	16	RH	FOLHA	13º SALARIO DE NOV/2021 - 2ª PARCELA (AD)	-10.006,31

Vencime	Pagame	E	B	S	Grupo	HISTORICO	VALOR
03/12/2021	03/12/2021	S	16	RH	FOLHA	LIQUIDO FOLHA DE NOV/2021	-586.379,10
03/12/2021	06/12/2021	S	10	RH	FOLHA	LIQUIDO FOLHA DE NOV/2021	-23.551,00
03/12/2021	06/12/2021	S	17	RH	FOLHA	LIQUIDO FOLHA DE NOV/2021	-171.881,10
03/12/2021	06/12/2021	S	16	RH	FOLHA	LIQUIDO FOLHA DE NOV/2021	-30.767,34
03/12/2021	06/12/2021	S	16	RH	FOLHA	LIQUIDO FOLHA DE NOV/2021	-12.340,08
06/12/2021	07/12/2021	S	10	RH	FOLHA	PRO-LABORE NOV/2021	-29.356,00

Ressalte-se que as rubricas INSS a Recolher e IRPF mantém viés positivo, ou seja, evidencia indícios de não recolhimento dos tributos regularmente. Já a rubrica FGTS a recolher apresentou pagamentos conforme denota-se do fluxo de caixa apresentado pela recuperanda nos meses de agosto e setembro de 2021.

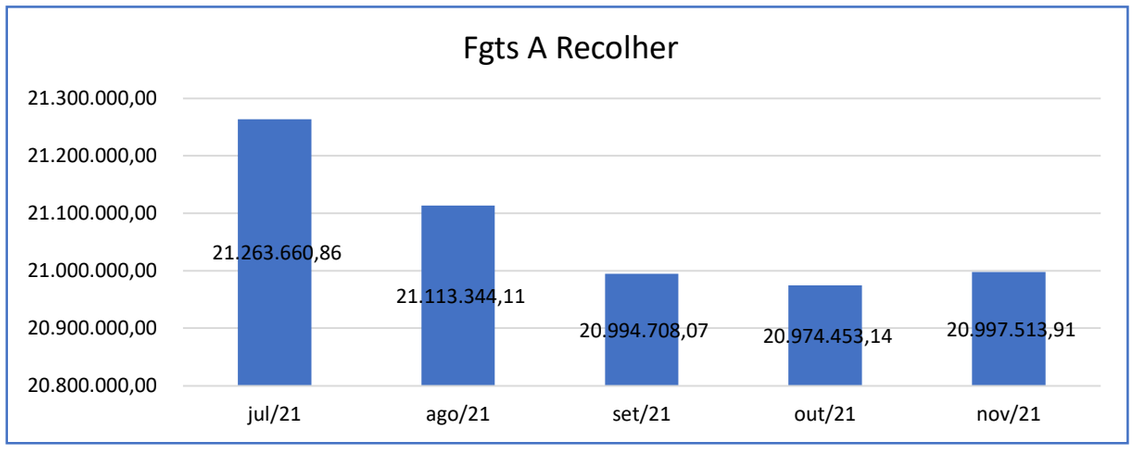


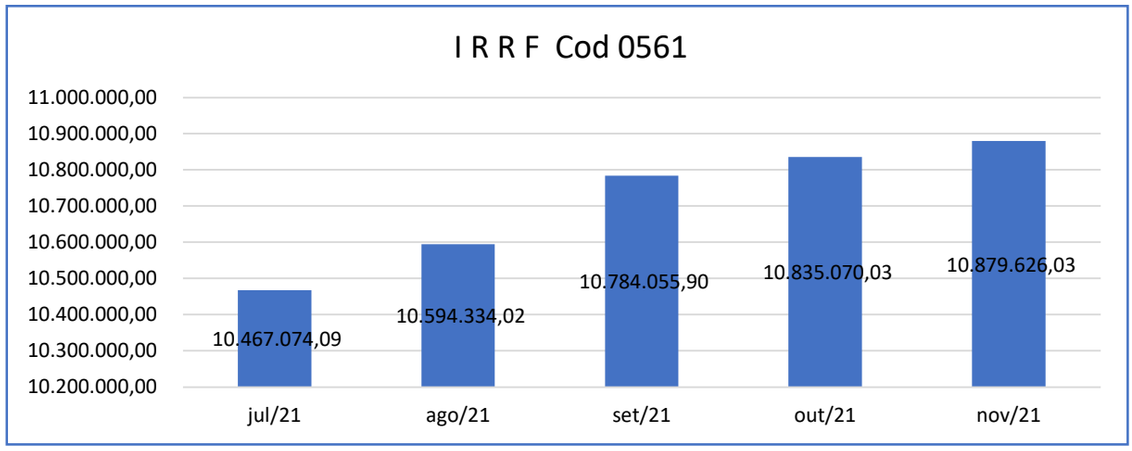
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf





62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

7. Departamento Agrícola

Com base nas informações disponibilizadas pelo departamento agrícola no dia 24 de janeiro de 2022, repassadas pelo gerente Fabio Aguiar, ilustramos a seguir o quadro de execução do plantio de cana de ano do mês de dezembro/2021:

3. PLANTIOS REALIZADOS:

DESCRIÇÃO TIPO DE PLANTIO	RENDIMENTO (Há)
MANUAL	10,90
MECANIZADO	13,02
SEMI-MECANIZADO	15,56
	39,48

Durante o mês de dezembro/2021 o plantio de cana de ano foi de 39,48 hectares e o plantio total de cana de ano foi de 963,76 hectares para a próxima safra.

Durante o mês de dezembro2021, o departamento agrícola realizou os seguintes tratos culturais:

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2021/2022
Data: 24/01/2022
Hora: 14:01:58

CENTROALCOOL **Periodo Aplicação: 01/12/2021 a 31/12/2021**

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1013 - 1ª APLIC CALCAR	76,83
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1040 - 1ª DESSECACAO	43,05
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1062 - COB C/ INSUMO	75,53
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1106 - PLANTIO MECANIZ	26,09
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1132 - SULC C/ INSUMO	79,47
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	64,48
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1018 - 1ª AP HER CARR	558,62
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1076 - 1ª CULT C/INSUM	209,28
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1159 - 1ª APLIC COSTAL	221,25
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1171 - 1ª APLIC INSET	340,75
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1209 - 1ª APLIC FERTIL	371,38
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	534,25
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1017 - 1ªCOMB FORMIGA	595,03
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1018 - 1ª AP HER CARR	13,95
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1076 - 1ª CULT C/INSUM	0,11
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1141 - 2ªCOMB FORMIGA	118,92
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1159 - 1ª APLIC COSTAL	30,88
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1202 - Q LOMBO C/ INSU	21,77
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1209 - 1ª APLIC FERTIL	11,60

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

TRATOS CULTURAIS DEZEMBRO - 2021

ATIVIDADES MECANIZADAS E MANUAIS - DEZEMBRO /2021

1. ATIVIDADES MECANIZADAS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
1ª APLIC. CALCARIO	0,00	13,20
1ª APLIC. FERTILIZANTE	0,00	92,00
1ª APLIC. HERBICIDA	0,00	310,30
1ª APLIC. HERBICIDA CARREADOR	0,00	129,20
1ª APLIC. INSETICIDA	0,00	47,00
1ª CULTIVO COM INSUMO	0,00	175,80
1ª DESSECACAO	0,00	18,50
1ª GRADAGEM ARADORA	0,00	27,10
1ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	0,00	108,20
1ª GRADAGEM NIVELADORA	0,00	5,80
1ª SUBSOLAGEM	0,00	15,30
CAMINHAO TRANSBORDO	0,00	86,30
CARREG. BARRO	0,00	28,00
CARREG. CANA	0,00	0,60
CARREG. CORRETIVOS	0,00	6,60
CARREG. FERT. MUNCK (BIG-BAG)	0,00	50,50
COBRICAO COM INSUMO	0,00	27,60
CORTE DE MUDA MECANICO	0,00	31,10
DESCARGA DE CANA MUDA MEC	0,00	7,00
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	0,00	121,30
DIST. MECANICA CANA MUDA SULCO	0,00	16,30
LIMPEZA GERAL	0,00	28,40
MANUT./CONS. ESTRADA/CARREADOR	0,00	12,70
MANUTENCAO MECANICA RODANDO	0,00	1,60
PLANTIO MECANIZADO	0,00	20,00
PREPARACAO DE CALDA	0,00	66,00
QUEBRA LOMBO C/ INSUMO	0,00	24,70
QUEBRA LOMBO S/ INSUMO	0,00	56,80
REBOQUE DE TRANSBORDOS	0,00	5,80
ROCAGEM	0,00	29,30
SERVICO C/ CARRETA(2 OU 4R)	0,00	49,20
SERVICO COMBOIO	0,00	95,20
SERVICO OFICINA MOVEL	0,00	33,70
SERVICO PATIO INDUSTRIAL	0,00	15,00
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	24.510,40	0,00
SISTEMATIZACAO	0,00	103,50
SULCACAO COM INSUMO	0,00	44,30
TRANS. LIMPEZA/LIXO/EMBALAGENS	0,00	5,00
TRANSP. AGUA	0,00	183,10
TRANSP. DE MADEIRA	809,20	0,00
TRANSP. INSUMOS	1.466,30	0,00
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	1.712,80	0,00
TRANSP. MUDA	148,10	0,00
TRANSP. PECAS	2.728,00	0,00
TRANSP. PESSOAL	10.440,20	0,00
	41.815,00	**2.092,00**

2. ATIVIDADES MANUAIS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (Há)
1ª APLIC. COSTAL	269,55
1ª COMB FORMIGA	559,25
2ª COMBATE A FORMIGA/ISCAS	147,47
ACABAMENTO / PONTA SULCO	56,00
ATESTADO (DOENÇA)	0,01
CAPINA	102,54
COBRIÇÃO MANUAL DE CANA	89,06
CONST. MANUT. DE CERCAS	80,44
D.S.R.	0,01
DIA COMPENSADO	0,01
DIA JUSTIFICADO	0,01
DISPENSA AUTORIZADA-FALTA LEG	0,01
DIST. CANA MUDA SULCO	42,59
LIMP. PATIO INDÚSTRIA	0,01
SERV. DE ALMOXARIFADO	0,01
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	26,93
	1.373,90

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

8. Análise Fluxo de Caixa

No mês de dezembro/2021, com base no relatório gerencial emitido pelo departamento financeiro da recuperanda denominado "Fluxo de Caixa", elaborei a planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do período, consoante se aduz:

SEMANA 01.12.21 Á 10.12.21

HISTORICO	VALOR	%
LIQUIDO FOLHA DE NOV/2021	- 824.918,62	22%
13º SALARIO DE NOV/2021 - 2ª PARCELA (AD)	- 486.531,89	13%
APLICACAO FINANCEIRA	- 380.000,00	10%
FÉRIAS 85 FUNCIONARIOS - INICIO 13/12/2021	- 377.928,70	10%
FÉRIAS 45 FUNCIONARIOS - INICIO 06/12/2021	- 182.198,29	5%
CH HENERGY 006 - COMPRA DE CAMINHÕES TRANSBORDO - TRANSPORTADORA PETITO	- 158.333,33	4%
CH HENERGY 007 - COMPRA DE CAMINHÕES TRANSBORDO - TRANSPORTADORA PETITO	- 158.333,33	4%
CH HENERGY 008 - COMPRA DE CAMINHÕES TRANSBORDO - TRANSPORTADORA PETITO	- 158.333,33	4%
CH HENERGY 009 - COMPRA DE CAMINHÕES TRANSBORDO - TRANSPORTADORA PETITO	- 158.333,33	4%
FGTS FOLHA NOV/2021	- 90.039,03	2%
NF-Henergy NF 396 - COOP. DOS PLANT CANA EST. SP - HERBICIDA TRIFLURALINA GOLD	- 77.172,48	2%
PETROBAAL DISTR. DE PETROLEO - OLEO DIESEL NF 126229	- 74.400,00	2%
PETROBAAL DISTR. DE PETROLEO - OLEO DIESEL NF 127356	- 74.400,00	2%
FRETE MENSAL NOV/2021-LOCAÇÃO-HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA (UNIDAS)	- 52.767,35	1%
13º SALARIO DE NOV/2021 - 2ª PARCELA (AD-GD)	- 33.750,00	1%
ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS -SEBASTIÃO HELCIO - 70% HONORARIO AJ - NF 6	- 30.800,00	1%
PRO-LABORE NOV/2021	- 29.356,00	1%
SISPLAN COM. E DISTR. - NF 280034 C/C	- 29.153,35	1%
FGTS 13ºSAL NOV/2021	- 27.478,02	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS - CELSO FRANCISCO BORGES FILHO	- 22.413,02	1%
HON GER/DIR - DESCONTAR FABIO BONITO(1/3 DE 234,78-MULTA TRANSITO)	- 20.015,22	1%

SEMANA 11/12/2021 À 31/12/2021

HISTORICO	VALOR	
APLICACAO FINANCEIRA	- 830.000,00	28%
DUPLICIDADE 2º PARCELA 13º SALARIO DE NOV/2021 - 2ª PARCELA (AD)	- 431.372,50	15%
RESCISÕES	- 411.780,28	14%
AD 103494 - ADUBOS ARAGUAIA - FERTILIZANTE KCL	- 323.700,00	11%
PARCERIA -DEZ/2021	- 162.415,52	6%
PETROBAAL DISTR. DE PETROLEO - OLEO DIESEL NF 128329	- 149.700,00	5%
HENERGY AGRONEGOCIOS - LS RONALDO COMPRA GRANELEIRA	- 72.500,00	2%
FGTS RESCISAO DEZ/2021	- 47.372,80	2%
ENEL - INDUSTRIA UC - 30054989	- 30.156,12	1%
ARAUJO E ELIAS -NF 497 PARCELA 12/12 CTR. 2020/2021	- 25.000,00	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS - CELSO FRANCISCO BORGES FILHO	- 23.121,45	1%
TEMA PROCEM ENGENHARIA E PROJETOS - NF 1963 B/B	- 21.421,26	1%
AD HENERGY - CANA FORTE - COMPRA DE TRANSBORDO - 10% DE ENTRADA	- 20.000,00	1%
MARIA TEREZA CAETANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - NF	- 20.000,00	1%
FRANCO SILVA MENDONÇA - PASSAGEM DE VINHAÇA AJUSTE SAL MIN	- 19.800,00	1%
SENIOR ACORDO DAS MENSALIDADES ATRASDA REF NOV-21 NF 316145	- 16.003,44	1%

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 21:36:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 25relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

9. Conclusão do Relatório.

Com base nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela recuperanda, verifica-se prejuízo contábil no mês de novembro/2021, constata-se que o cenário recuperacional da devedora continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos sucessivos prejuízos contábeis no período de entressafra.

No mês de novembro/2021 a recuperanda apura prejuízo contábil no montante de R$ 3.232.147,39 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

O resultado total acumulado do ano se encontra positivo em R$ 6.927.348,21 (seis milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

Destaque-se ainda, que os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (hum), sendo que, estes são extraídos dos seus demonstrativos contábeis.

Por fim, ratifico que, em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, com data base de outubro de 2021, observa-se percentual relevante (61%) de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. E a o percentual de adiantamentos a fornecedores, na data base de outubro de 2021, tem oscilação relevante (50,72%) dos adiantamentos não baixados a mais de 365 dias.

Rodrigo Loiola

RL Consultoria e Contabilidade

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987605432563873297591996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1862 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atavisitatecnicaauxiliarcontabil.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos dezenove de janeiro de 2022, às 9h e 56 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Solicitei atualização do fluxo de caixa e extratos bancários. Iniciei a elaboração do relatório mensal com as informações disponibilizadas até o momento. Em conversas com a diretoria, fui informado sobre o surto de covid e influenza que teve na usina após terem voltado das férias coletivas. Reuni com o gerente do departamento pessoal, informou sobre os desligamentos no mês de dezembro/2021, a maioria foi dos rurícolas que finalizaram o plantio de cana de ano. O departamento contábil ficou de enviar uma previa do balancete de novembro/2021 até dia 26 de janeiro de 2022.

Inhumas, 19 de janeiro de 2022

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/01/2022 17:02:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087635432563873297591990, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1863 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : penhora_no_rosto.pdf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS – 1.

CARTA PRECATÓRIA Nº. 47/2020

DEPRECANTE	: JUÍZO FEDERAL DA 12ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPRECADO	: JUÍZO COMPETENTE POR DITRIBUIÇÃO DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS
PROCESSO	: **32542-86.2017.4.01.3500**
CLASSE	: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	: UNIÃO/FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	: CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO	: Rodovia GO 222, Km 03, SN, Zona Rural, Inhumas/GO – CEP: 75.400-000.

Custas: 64,52
CUMPRA-SE POR OFICIAL DE JUSTIÇA (ART. 328B, XXXIX CAN - CGJ/TJGO.
MANDATO Nº 210734360

FINALIDADE:

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do processo n. 2014.021.689-04, em curso na 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO, de maneira a garantir os créditos vindicados pela FAZENDA NACIONAL na Execução Fiscal de número 32542-86.2017.4.01.3500, movida contra CENTROALCOOL S/A – CNPJ n. 02.896.264/0001-09, em curso nesta 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, consubstanciados nas CDA's ns. FGGO201700760, FGGO201700761 e CSGO201700762 e no importe de R$603.717,55 - atualizado até março/2018, conforme determinado no provimento de fl. 278 (cópia anexa). Feita a penhora, proceda à **INTIMAÇÃO** do escrivão/escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para que proceda às anotações devidas.

ANEXO(S): Cópias das peças de fls. 02/03, 249, 251/277 e 278.

OBS: A guia de recolhimento e/ou depósito das custas correspondentes às despesas deverá ser remetida diretamente à Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás (PFN/GO), no seguinte endereço: **Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74110-030.**

Goiânia, 13 de outubro de 2020.

Carlos Augusto Torres Nobre
Juiz Federal

wsc

12ª VARA
Rua 19, 244, 7º Andar - Centro - Goiânia-GO - fones (62)-3226-1927/1928
Atendimento ao público - de 09h às 18h

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2020 13:42:54
Assinado por CIBELLE OLEGARIA DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10483568012077932, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
INHUMAS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
eno de Sousa Silva - Data: 29/11/2021 13:27:44

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/02/2022 18:22:23
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109087605432563873294962986, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1863 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : penhora_no_rosto.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

29 de novembro de 2021

Processo:	**5519703-23.2020.8.09.0072**
Parte:	**Centroalcool S.a.**
Código de Acesso:	**a2f2xba4mtb4e*hdmf**

Código de Acesso

Este é o código de acesso do processo número **5519703-23.2020.8.09.0072** para a parte **Centroalcool S.a.**. O código é único e intransferível ficando a parte responsável por sua guarda, visto que este dá acesso ao inteiro teor das peças processuais.

Para realizar o acesso ao processo siga os seguintes passos:

1) entre no site https://projudi.tjgo.jus.br;

2) no canto superior direito da tela, clique na lupa;

3) clique na opção: "Processo por Código";

4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de acesso **a2f2xba4mtb4e*hdmf** .

Breno de Sousa Silva
Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/02/2022 18:22:23
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109087605432563873294962986, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1864 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interlocutoriafertilizantesalianca2022xcentroalcool0216890.94.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, GOIÁS.

Processo n.: 0216890.94.2014.8.09.0072.

Requerente: CENTROALCOOL S/A.

FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA - EIRELI, já qualificada nos autos supra, por seu procurador infra-assinado, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência para dizer e depois requerer o que se segue:

MM. Juiz, requer a juntada das Atas de Reunião do Comitê de Credores, realizadas nos dias 06 de Janeiro e 07 de Fevereiro de 2022.

Neste ato a Credora requer seja chamado o processo à ordem para deliberar sobre os seguintes pedidos.

1)No **evento 1788** a Credora apresentou Embargos de Declaração a respeito da Decisão que indeferiu o pedido de recebimento do valor de R$ 199.991,60 a título de diferença da parcela de seu crédito relativo ao pagamento efetuado no dia 30 de agosto de 2020, e determinou a intimação da recuperanda, do Administrador Judicial e do Ministério Público para **manifestarem sobre a composição do Comitê de Credores (evento nº 1783).**

1.1) até o presente momento **os referidos Embargos de Declaração ainda não foi julgado.**

2)No dia 30/08/2021 a recuperanda realizou um novo pagamento, também de forma diversa ao que foi estabelecido na Assembleia Geral de Credores, no valor de apenas **R$ 382.837,21 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos**), quando na verdade deveria ter pago o valor **R$ 640.771,35 (seiscentos e quarenta mil setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos),** com isso ficou pendente de pagamento novamente uma diferença a ser paga no valor de **R$ 257.934,14 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), relativo ao pagamento do ano de 2021, com vencimento em 30 de Agosto de 2021, (conforme bem demonstrado na planilha e laudo elaborado pelo Perito anexados no evento nº 1836), demonstrando tanto a diferença do**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/02/2022 18:35:16
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109687625432563873294194378, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1864 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interlocutoriafertilizantesalianca2022xcentroalcool0216890.94.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

ano de 2020 quanto a diferença do ano de 2021, que juntos perfazem R$ 452.709,56 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

2.1) Também até a presente data não Vossa Excelência não

A Credora ao fazer este pedido o faz porque a **recuperanda calculou**, erroneamente, o juro equivalente à taxa Selic sobre a parcela de amortização devida. O valor total apurado pela aplicação da taxa de juros do período é devido na data de vencimento de cada parcela, conforme previsto no **PRJ, sendo que não está previsto o pagamento parcial dos juros remuneratórios, conforme a recuperanda vem fazendo, por erro ou por má-fé.**

Ressalta-se que, conforme tabela anexada no evento nº 1836, resta em aberto da primeira parcela o valor de R$ 194.775,42 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e da segunda parcela o valor de R$ 257.934,14 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), que juntos perfazem R$ 452.709,56 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Assim exposto a Credora requer seja a recuperanda intimada para efetuar o pagamento das diferenças apuradas nos anos 2020 e 2021 conforme planilha e laudo pericial anexados no evento nº 1836, em favor da CREDORA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do plano aprovado, passível das penas permitidas em lei, **inclusive a conversão da Recuperação Judicial em falência.**

Na oportunidade, a CREDORA informa os dados bancários para que a recuperanda realize o pagamento das diferenças relativas ao ano de 2020, pago a menor em 30.08.2020 e do ano de 2021, pago em 30.08.2021, conforme ficou definido na Assembleia de Credores, **e demonstrado pelas planilhas acostadas no evento nº 1836.**

BANCO BRADESCO 237,
Agência 3684,
Conta corrente 001864-3,
CNPJ/MF 00.113.571/0001- 32,
em nome de ALIANÇA GESTÃO EM NEGOCIOS LTDA- ME

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/02/2022 18:35:16
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109687625432563873294194378, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1864 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interlocutoriafertilizantesalianca2022xcentroalcool0216890.94.pdf

Portanto, reitera-se as petições de eventos nº 1788 e 1836, para modificar a Decisão proferida no evento nº 1783 e intimar a recuperanda para que realize o pagamento das **diferenças das** duas parcelas devidas à credora dos anos de 2020 e 2021, que juntas perfazem o valor de **R$ 452.709,56 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 23 de Fevereiro de 2022.

Lacordaire Guimarães de Oliveira.
OAB/GO n. 8.269.

Avenida Olinda, nº. 960, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business Tower, Sala 2109-B, Park Lozandes, Goiânia, Goiás – CEP: 74.884-120. Fone: (62) 3215-8833 e (62) 99971-1583 E-mail: lacordaire@lc.adv.br
Site: www.lc.adv.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/02/2022 18:35:16
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109687625432563873294194378, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1864 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.01.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 02.896.264/0001-09

1ª Vara Cível de Inhumas/GO

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

DATA: 06/01/2022

HORÁRIO: 16:00

1. **Data, hora e local**

Realizada no dia **06/01/2022**, às 16:00 horas, a Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

2. Mesa

Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do Comitê de Credores, **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.208.767/0001-36, com endereço na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

3. Representantes do Comitê de Credores Presentes e Ausentes

Na reunião, se fazem presentes os seguintes representes de cada uma das Classes de Credores:

- **Classe com Garantia Real**: representada **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI** (conforme dados citados).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/02/2022 18:35:16
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109987665432563873294194371, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1864 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.01.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

Não compareceu mais nenhum representante das demais Classes de Credores.

4. **Convocação**

As reuniões do Comitê de Credores da Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL serão realizadas mensalmente. Fica agendada a **próxima reunião para o dia 07/02/2022** a ser realizada na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.984-300 com início as 16:00 horas.

5. Ordem do Dia

A presente reunião foi convocada a fim de tratar a respeito do(s) seguinte(s) assunto(s):

- 1ºAssunto: Assuntos de interesse do Comitê Geral de Credores.

6. **Lavratura**

A presente Ata foi lavrada de maneira sumária.

7. Deliberações

Tomada palavra, o Presidente do Comitê de Credores declarou aberta a reunião e expôs a pauta.

O Presidente do Comitê de Credores informa que quaisquer credores da recuperação judicial da empresa Centroalcool S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RECUPERANDA) poderão se comunicar com o Comitê Geral de Credores através do e-mail criado para ser o canal de comunicação com este Comitê: comite.credores.centroalcool@2cconsultoria.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/02/2022 18:35:16
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109987665432563873294194371, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1864 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.01.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

Todas os e-mails recebidos serão analisados na reunião seguinte a ser realizada por este Comitê Geral de Credores e serão dadas as devidas tratativas.

O Presidente informa que nada foi recebido através dos canais de comunicação deste Comitê até o presente momento.

O Comitê de Credores relata que a Administração Judicial apresentou no processo de RJ o 23º Relatório Mensal de Acompanhamento (“23º RMA”).
No referido relatório foi descrito que a recuperanda não havia apresentado os demonstrativos contábeis do mês de outubro/2021, razão pela qual no 23º RMA não ocorreu a análise dos demonstrativos contábeis de outubro/2021. Foi apresentado no 23º RMA o seguinte texto:

> “Em análise ao demonstrativo do mês de agosto/2021, verifica-se que a recuperanda apura lucro contábil na ordem R$ 16.522.676,69 (dezesseis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Observa-se que o principal motivo do decréscimo do resultado correu em virtude da contabilização dos impostos (IRPJ E CSLL) sobre o resultado do exercício, totalizando o importe de R$ 217.211,43 (duzentos e dezessete mil, duzentos e onze reais e quarenta e três centavos). Em referência ao mês de setembro/2021 a redução foi no montante de R$ 3.984.030,65 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trinta reais e sessenta e cinco centavos), referente aos impostos IRPJ e CSLL.”

> “Verifica-se que receitas da safra do ano 20/21 atingiram R$ 41.036.500,44 (quarenta e um milhões, trinta e seis mil, quinhentos reais e quarenta e quatro centavos) e a deste ano 21/22 totalizaram o importe de R$ 75.772.492,58 (setenta e cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), apresentando aumento das receitas líquidas de 84,65%. No tocante ao resultado do exercício (prejuízo) apenas 20/21 apresenta prejuízo relevante no importe de R$ -13.211.980,10 (treze milhões, duzentos e onze

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/02/2022 18:35:16
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109987665432563873294194371, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1864 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.01.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos), enquanto a safra deste ano 21/22 apresentou lucro contábil no importe de R$ 25.895.222,60 (vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).”

O Comitê de Credores ressalta a importância da recuperanda apresentar regularmente seus demonstrativos contábeis para que a Administração Judicial possa cumprir com a fiscalização da recuperanda e para que este Comitê possa também fiscalizar o andamento da operação da recuperanda.

Todas as propostas apresentadas foram aprovadas por 100% dos representantes do Comitê de Credores.

8. Deliberações

Findos os assuntos e não tendo sido levantado qualquer outro tópico, o Presidente da Mesa declarou encerrada esta reunião.

9. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata

O Sr. Presidente determinou a suspensão da reunião do Comitê de Credores pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Terminados os trabalhos, lavrada e lida, foi a presente ata aprovada.

Goiânia-GO, 06 de janeiro de 2022.

FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI
Representante da
Classe com Garantia Real

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/02/2022 18:35:16
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109987665432563873294194371, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1864 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.02.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 02.896.264/0001-09

1ª Vara Cível de Inhumas/GO

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

DATA: 07/02/2022

HORÁRIO: 16:00

1. **Data, hora e local**

Realizada no dia **07/02/2022**, às 16:00 horas, a Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

2. Mesa

Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do Comitê de Credores, **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.208.767/0001-36, com endereço na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

3. Representantes do Comitê de Credores Presentes e Ausentes

Na reunião, se fazem presentes os seguintes representes de cada uma das Classes de Credores:

- **Classe com Garantia Real**: representada **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI** (conforme dados citados).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/02/2022 18:35:17
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109887615432563873294194377, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1864 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.02.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

Não compareceu mais nenhum representante das demais Classes de Credores.

4. **Convocação**

As reuniões do Comitê de Credores da Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL serão realizadas mensalmente. Fica agendada a **próxima reunião para o dia 07/03/2022** a ser realizada na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.984-300 com início as 16:00 horas.

5. Ordem do Dia

A presente reunião foi convocada a fim de tratar a respeito do(s) seguinte(s) assunto(s):

- 1ºAssunto: Assuntos de interesse do Comitê Geral de Credores.

6. **Lavratura**

A presente Ata foi lavrada de maneira sumária.

7. Deliberações

Tomada palavra, o Presidente do Comitê de Credores declarou aberta a reunião e expôs a pauta.

O Presidente do Comitê de Credores informa que quaisquer credores da recuperação judicial da empresa Centroalcool S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RECUPERANDA) poderão se comunicar com o Comitê Geral de Credores através do e-mail criado para ser o canal de comunicação com este Comitê: comite.credores.centroalcool@2cconsultoria.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/02/2022 18:35:17
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109887615432563873294194377, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1864 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.02.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

Todas os e-mails recebidos serão analisados na reunião seguinte a ser realizada por este Comitê Geral de Credores e serão dadas as devidas tratativas.

O Presidente informa que nada foi recebido através dos canais de comunicação deste Comitê até o presente momento.

O Comitê de Credores relata que a Administração Judicial apresentou no processo de RJ o 24º Relatório Mensal de Acompanhamento (“24º RMA”).
No 24º RMA foi descrito que o auxiliar do AJ realizou visita técnica a sede da recuperanda com a finalidade de acompanhar as atividades da usina. O auxiliar também informou que recebeu o demonstrativo contábil (Balancete retificado) dos meses agosto e setembro/2021 novamente e balancete do mês de outubro/21 via correio eletrônico e que foi informado pela gerente contábil da recuperanda, que houve novamente retificações nos dois meses anteriores. Diante disso, o auxiliar da AJ realizou nova análise dos demonstrativos bem como a análise do mês de outubro/21. O auxiliar da AJ consignou que em virtude das férias coletivas do departamento contábil da recuperanda não lhe foi enviado prévia do demonstrativo de novembro/2021.
O auxiliar da AJ relatou no 24º RMA:

> “Em análise exame ao demonstrativo do mês de agosto/2021, verifica-se que a recuperanda apura lucro contábil na ordem R$ 16.739.888,12 (dezesseis milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos). Já em setembro/2021, apurou lucro contábil no montante R$ 16.681.791,78 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos). Observa-se que a recuperanda realizou o estorno da apuração da contabilização dos impostos (IRPJ E CSLL).”
>
> “No mês de outubro/2021 a recuperanda apresentou prejuízo contábil na ordem R$ 7.100.792,38 (sete milhões, cem mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos). Conforme analisado no demonstrativo, houve aumento significativo na rubrica Despesas Gerais DPTO Agrícola em 116% (cento e dezesseis por cento).”



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/02/2022 18:35:17
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109887615432563873294194377, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1864 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.02.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

O auxiliar da AJ verificou que a recuperanda apresentou o montante de 421 (quatrocentos e vinte e um) colaboradores no mês de novembro de 2021, sendo que o saldo líquido da folha de pagamento foi no montante de R$ 854.213,84 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), sendo que, a folha do mês de novembro/2021 foi paga na sua integralidade (100%).

Este Comitê ressalta a necessidade do Juízo da RJ validar a existência do presente Comitê, e que o Comitê foi devidamente instalado de acordo com o que consta da Ata da Assembleia Geral de Credores que aprovou o Plano de Recuperação Judicial.

Todas as propostas apresentadas foram aprovadas por 100% dos representantes do Comitê de Credores.

8. Deliberações

Findos os assuntos e não tendo sido levantado qualquer outro tópico, o Presidente da Mesa declarou encerrada esta reunião.

9. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata

O Sr. Presidente determinou a suspensão da reunião do Comitê de Credores pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Terminados os trabalhos, lavrada e lida, foi a presente ata aprovada.

Goiânia-GO, 07 de fevereiro de 2022.

FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI
Representante da
Classe com Garantia Real

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/02/2022 18:35:17
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109887615432563873294194377, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1865 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimosetimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO N.º 0216890.94.2014.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., apresentar o **VIGÉSIMO SÉTIMO RELATÓRIO MENSAL,** nos termos seguintes.

I – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizador das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, este

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/02/2022 17:08:52
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287685432563873299477594, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1865 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimosetimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Administrador Judicial vem, através do presente, informar a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa, na forma do presente Relatório a fim de oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões financeiras da recuperanda.

O presente relatório demonstra as atividades e análises contábeis da recuperanda, com base nas informações prestadas pelo consultor contábil (doc. 01), bem como os procedimentos administrativos pertinentes à Recuperação Judicial em questão.

Impende destacar que, o trabalho deste AJ e auxiliar contábil pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento para as devidas verificações.

Conforme já salientado, documentos como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta-corrente entre outros documentos gerenciais devem ser disponibilizados regularmente para que o relatório não se mostre carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras da recuperanda.

A ausência de qualquer informação financeira/contábil atinge o princípio da transparência da recuperanda para com seus credores, os quais não tem acesso à plenitude das atividades da empresa, e tampouco, às ações e iniciativas adotadas para cumprimento do PRJ.

Ante o exposto, reforça que é imprescindível que a recuperanda continue a apresentar a documentação contábil regularmente, uma vez que a não

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/02/2022 17:08:52
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287685432563873299477594, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1865 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimosetimorelatorio.pdf

apresentação destas enseja em prejuízo ao trabalho deste AJ e seu auxiliar, e a não escorreita análise fiscalizadora sobre a empresa por parte deste Administrador Judicial.

No dia 22 e 24 de fevereiro o auxiliar contábil realizou visitas técnicas a fim de verificar as atividades da recuperanda, a qual foram devidamente consignadas em ata, anexa ao parecer contábil (doc. 02).

II – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA RECUPERANDA

O auxiliar contábil deixou de apresentar análise contábil uma vez que a recuperanda não apresentou o relatório contábil referente ao mês de janeiro.

Importante destacar que a recuperanda deve também o relatório do mês de dezembro que não foi apresentado mês passado.

Conforme informações do auxiliar contábil, a empresa demonstrou intenção de apresentar um relatório parcial na data de 25/02/2022, todavia, até o fechamento desse relatório a documentação não foi enviada.

Caso seja apresentado em período posterior, esse administrador se compromete a realizar relatório complementar com as referidas informações.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/02/2022 17:08:52
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287685432563873299477594, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1865 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimosetimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

III – DO QUADRO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

A recuperanda apresentou o quadro de pessoal, através do qual foi possível verificar a existência de 317 (trezentos e dezessete) colaboradores em atividade no período de janeiro de 2022.

Acerca da folha de pagamento, a consultoria contábil informou que o valor líquido da folha foi de R$ 538.043,12 (quinhentos e trinta e oito mil, quarenta e três reais e doze centavos), paga em sua integralidade no referido mês, tendo, contudo, redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.

IV – DAS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA E DEPARTAMENTO LABORATÓRIO/COMERCIAL

A recuperanda, através do encarregado da área agrícola, apresentou a execução de plantio da cana ano do ano de 2021.

Foi apresentado, também, o relatório sobre os tratos culturais para o mês de janeiro de 2022.

V – DA ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

O auxiliar apresentou a análise de fluxo de caixa, através de uma planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do mês de janeiro de 2022.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/02/2022 17:08:52
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287685432563873299477594, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1865 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimosetimorelatorio.pdf

VI – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Este AJ e seu auxiliar sempre que verificam alguma impropriedade e/ou inconsistência, de imediato promovem diligências formais junto à empresa recuperanda no intuito de buscar o devido esclarecimento, bem como garantir maior transparência ao juízo e aos credores.

O auxiliar consignou, inclusive, que diante da não apresentação do balancete contábil tanto dos meses de dezembro e janeiro deixou de apresentar o relatório contábil.

Cumpre pontuar que, diante da dinâmica que permeia as atividades da recuperanda, este administrador e o consultor contábil permanecem na fiscalização dos fluxos de caixa, produção, além das análises e registros dos balancetes.

Nestes termos, apresenta e requer a juntada de seu relatório mensal de acompanhamento.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/02/2022 17:08:52
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287685432563873299477594, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1865 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 26relatorioauxiliarai_centroalcool1_compressed.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Goiânia, 25 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Dr. Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho

Administrador Judicial

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

26º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o **Relatório 26°_Auxiliar Contábil** de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, conforme previsto no Art.22 inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Com apreço,

Rodrigo de Loiola Barroso

CRC/DF 025.017/O

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/02/2022 17:08:52
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787675432563873299477518, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1865 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 26relatorioauxiliarai_centroalcool1_compressed.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Sumário

1. Escopo do trabalho. 3
2. Cronograma de visitas 3
3. Quadro Pessoal 4
4. Departamento Agrícola 6
5. Análise Fluxo de Caixa 8
6. Conclusão do Relatório. 9

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/02/2022 17:08:52
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787675432563873299477518, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1865 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 26relatorioauxiliarai_centroalcool1_compressed.pdf

1. Escopo do trabalho.

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 29/11/2019, quando fui nomeado pelo MM. Juiz Liciomar Fernandes da Silva, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Os exames técnicos contábeis não tiveram o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários.

2. Cronograma de visitas

Iniciando os trabalhos como auxiliar contábil do Administrador Judicial no processo: 0216890.94.2014.8.09.0072, conforme proposta apresentada por este auxiliar, reuni na sede da recuperanda, juntamente com o Administrador Judicial, para apresentação e primeiro contato com a empresa na data de 09/12/2019.

No dia 22 de fevereiro de 2022, realizei visita técnica na sede da recuperanda com a finalidade de acompanhar as atividades da usina. Conforme rotineiramente vem sendo feito, realizei e formalizei a ATA de reunião que contém os principais assuntos da visita, ANEXO I deste relatório.

No dia 24 de fevereiro de 2024, compareci novamente na Sede da recuperanda para conclusão do relatório mensal. Realizei visita na indústria, observando que a Usina se encontra em manutenção.

Em reunião com a gerente contábil, foi informado que o Balanço Patrimonial se encontra sem fase de fechamento e que tentaria entregar uma prévia do demonstrativo de dezembro/2021 até o dia 25.02.21.

Diante disso, informo que até a presente data, não foi encaminhado o referido demonstrativo. Assim, em razão da impossibilidade de analisar os documentos contábeis, este relatório não comtempla a análise contábil. Após a entrega, iriei realizar relatório complementar sobre o demonstrativo contábil apresentado.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/02/2022 17:08:52
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787675432563873299477518, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1865 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 26relatorioauxiliarai_centroalcool1_compressed.pdf

3. Quadro Pessoal

Com base nas informações disponibilizadas pela recuperanda, verifica-se o montante de 317 (trezentos e dezessete) colaboradores no período de janeiro de 2022. Registre-se que a quantidade de funcionários apresentou acréscimo de 9 colaboradores. Demonstra, ainda, a quantidade de funcionários admitidos e demitidos no período em questão.

RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
0002896264/0001.09	0000000000.0000.00	001	001	01/2022

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADI
75401/530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇ | 12-MUDOU ATIVIDADE ECONÔMICA | 13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00308

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADO

1º emprego		reemprego		entrada por transferência		reintegração	
0000	+	0013	+	0000	+	0000	= 00013

16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADO

sem justa causa		por justa causa		a pedido		aposentados		por morte		saída por transferência		término de contrato		Acordo Mutuo	
0001	+	0001	+	0001	+	0000	+	0001	+	0000	+	0000	+	0000	= 00004

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00317

18-PIS-PASEP | 19-SEXO | 20-RAÇA/COR | 21-INSTRUÇÃC | 22-CBO | 23-DEFICIENTI | 24-TIPO DEFICIÊNCIA | 25-NOME COMPLETO
26-CTPS | 27-NASCIMENTC | 8-REMUNERAÇÃO | 29-HORAS/SEMANA | 30-ADMISSÃO | 31-DESLIGAMENTC | 32-MOVIMENTO

Em referência ao mês de janeiro/2022, registre-se que o saldo líquido da folha de pagamento perfaz o montante de R$ 538.043,12 (quinhentos e trinta e oito mil, quarenta e três reais e doze centavos), sendo que, a folha do mês de janeiro/2022 foi paga na sua integralidade (100%), contudo, houve redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.

0001 CENTROALCOOL S/A — Pág.: 2

Relação de Cálculo

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022 — Tipo: Cálculo Mensal

860 Auxílio Educação — 134,50 M M M — 1 1 — 28 Horas Auxílio Doença — 7.700,00 — 56.503,00 — 35

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros; E = Tributação Exclusiva Colaborador.

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	977.472,00	IRRF Mês:	639.107,39	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	9.834,40	IRRF Fer:	332.680,06	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	47.798,93	
Descontos:	449.263,28	IRRF 13º:	365,71	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	538.043,12	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	83.116,30	INSS Mês:	960.804,23	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	60.963,56	INSS 13º:	254,89	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	959.174,26							
Salário:	18.140.979,95	FGTS 13º:	110,82							
		FGTS Res:	2.264,87							
		FGTS 13ºRes:	254,89							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	86	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	240	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		55.798,93	1.120.211,64
		PIS Mês:	0,00							

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/02/2022 17:08:52
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787675432563873299477518, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1865 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 26relatorioauxiliarai_centroalcool1_compressed.pdf

Com base nas informações e arquivos disponibilizados pela gerente contábil Simone Aparecida a este auxiliar, identifiquei a seguinte composição dos pagamentos efetuados da folha, que foram realizados via transferências bancárias, arquivo bancário folha e espécie:

Vencimer	Pagamer	I	B	S	Grupo	*HISTORICO*	VALOR
05/02/2022	03/02/2022	S	10	RH	FOLHA	PRO-LABORE JAN/2022 - ADTO PRO LABORE SANDRO ANGELO MASCARIN	-5.000,00
04/02/2022	04/02/2022	S	16	RH	FOLHA	LIQUIDO FOLHA JAN/2022 - ARQUIVO BANCO BRADESCO	-489.091,54
04/02/2022	04/02/2022	S	17	RH	FOLHA	LIQUIDO FOLHA JAN/2022 - ARQUIVO BANCO ITAU	-11.373,81
04/02/2022	04/02/2022	S	16	RH	FOLHA	LIQUIDO FOLHA JAN/2022 - DEZIR TEODORO DA SILVA	-1.923,52
04/02/2022	04/02/2022	S	10	RH	FOLHA	LIQUIDO FOLHA JAN/2022 - DINHEIRO	-6.350,09
05/02/2022	04/02/2022	S	10	RH	FOLHA	PRO-LABORE JAN/2022	-24.304,16

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/02/2022 17:08:52
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787675432563873299477518, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1865 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 26relatorioauxiliarai_centroalcool1_compressed.pdf

4. Departamento Agrícola

Com base nas informações disponibilizadas pelo departamento agrícola no dia 24 de janeiro de 2022, repassadas pelo departamento agrícola, conforme conversa com o encarregado da área, ilustramos a seguir o quadro de execução do plantio de cana de ano do realizado (medição oficial) no ano de 2021:

3. PLANTIOS REALIZADOS (Atualizado após medição oficial):

MÊS DE PLANTIO:	*OUTUBRO / 2021*	*NOVEMBRO / 2021*	*DEZEMBRO / 2021*	
DESCRIÇÃO TIPO DE PLANTIO	RENDIMENTO (Há)	RENDIMENTO (Há)	RENDIMENTO (Há)	TOTAIS (Há)
MANUAL	225,53	204,06	13,67	**443,26**
MECANIZADO	106,67	118,51	13,02	**238,20**
SEMI-MECANIZADO	84,55	173,78	15,57	**273,90**
	416,75	**496,35**	**42,26**	**955,36**

Departamento Agrícola, 31 de Janeiro de 2022

Observa-se que após a medição oficial do plantio de cana de ano foi de 955,36 hectares, sendo o plantio realizado em três frentes: manual, mecanizado e semimecanizado. Esse plantio será para a safra 2022/2023.

Durante o mês de janeiro de 2022, o departamento agrícola realizou os seguintes tratos culturais:

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2021/2022
Data: 17/02/2022
Hora: 10:22:36

CENTROALCOOL — Periodo Aplicação: 01/01/2022 a 31/01/2022

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1040 - 1ª DESSECACAO	84,19
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1040 - 1ª DESSECACAO	45,17
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	124,59
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1018 - 1ª AP HER CARR	325,40
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1159 - 1ª APLIC COSTAL	268,03
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1171 - 1ª APLIC INSET	160,14
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1187 - 2ª AP HERB CARR	897,18
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1209 - 1ª APLIC FERTIL	581,53
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	156,30
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1012 - 2ª APLIC HERBIC	255,07
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1017 - 1ªCOMB FORMIGA	56,78
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1018 - 1ª AP HER CARR	318,27
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1159 - 1ª APLIC COSTAL	39,22
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1171 - 1ª APLIC INSET	11,14
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1202 - Q LOMBO C/ INSU	446,55
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1209 - 1ª APLIC FERTIL	30,88

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/02/2022 17:08:52
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787675432563873299477518, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1865 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 26relatorioauxiliarai_centroalcool1_compressed.pdf

TRATOS CULTURAIS JANEIRO - 2022

ATIVIDADES MECANIZADAS E MANUAIS - JANEIRO /2022

1. ATIVIDADES MECANIZADAS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
1ª APLIC. FERTILIZANTE	0,00	167,50
1ª APLIC. HERBICIDA	0,00	119,20
1ª APLIC. HERBICIDA CARREADOR	0,00	149,60
1ª APLIC. INSETICIDA	0,00	15,00
1ª DESSECACAO	0,00	73,60
1ª GRADAGEM ARADORA	0,00	294,00
1ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	0,00	203,60
1ª SUBSOLAGEM	0,00	80,00
2ª APLIC. HERBICIDA	0,00	156,50
2ª APLIC. HERBICIDA CARREADOR	0,00	45,80
2ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	0,00	44,30
CARREG. FERT. MUNCK (BIG-BAG)	0,00	29,20
CONSTRUCAO/MANUT. CERCA MEC	0,00	5,00
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	0,00	136,80
LIMPEZA GERAL	0,00	171,30
MANUT./CONS. ESTRADA/CARREADOR	0,00	6,90
MANUTENCAO MECANICA RODANDO	0,00	5,30
PREPARACAO DE CALDA	0,00	132,00
QUEBRA LOMBO C/ INSUMO	0,00	430,50
QUEBRA LOMBO S/ INSUMO	0,00	238,10
REBOQUE COM CABO ACO	0,00	24,50
SERVICO COMBOIO	0,00	115,10
SERVICO OFICINA MOVEL	0,00	50,40
SERVICO PERFURACAO DE SOLO	0,00	11,50
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	29.754,00	0,00
SISTEMATIZACAO	0,00	94,80
TRANSP. AGUA	0,00	209,70
TRANSP. DE MADEIRA	997,10	0,00
TRANSP. INSUMOS	2.367,50	0,00
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	992,20	0,00
TRANSP. PECAS	5.982,80	0,00
TRANSP. PESSOAL	12.512,00	0,00
TRANSP. TERRA/CASCALHO/PEDRA	0,00	2,80
	52.605,60	**3.013,00**

2. ATIVIDADES MANUAIS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (Há)
1ª APLIC. COSTAL	272,10
1ª COMB FORMIGA	39,22
AMOSTRA CIGARRINHA	9,61
ATESTADO (DOENÇA)	67,94
CAPINA	49,25
CONST. MANUT. DE CERCAS	103,38
D.S.R.	0,01
DIA COMPENSADO	0,01
DIA JUSTIFICADO	28,51
DISPENSA AUTORIZADA-FALTA LEG	43,04
LIMP. PATIO INDÚSTRIA	0,01
SERV. DE ALMOXARIFADO	0,01
	613,09

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/02/2022 17:08:52
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787675432563873299477518, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1865 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 26relatorioauxiliarai_centroalcool1_compressed.pdf

5. Análise Fluxo de Caixa

No mês de janeiro/2022, com base no relatório gerencial emitido pelo departamento financeiro da recuperanda denominado “Fluxo de Caixa”, elaborei a planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do período, consoante se aduz:

SEMANA 01/01/2022 À 14/01/2022

HISTORICO	VALOR	
LIQUIDO FOLHA DEZ/2021	- 414.853,19	28%
APLICACAO FINANCEIRA	- 275.000,00	19%
FGTS 13ºSAL 2ªPARC + FOLHA DEZ/2021	- 132.649,87	9%
FÉRIAS 24 FUNCIONÁRIOS- INICIO 10/01/2022	- 107.877,84	7%
RESGATE APLICACAO	- 100.000,00	7%
PETROGOIAS DISTR. DE PETROLEO - OLEO DIESEL NF 136538	- 74.400,00	5%
FRETE MENSAL DEZ/2021-LOCAÇÃO-HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA (UNIDAS)	- 53.564,21	4%
HON GER/DIR - DESCONTAR FABIO BONITO(2)/3 DE 234,78-MULTA TRANSITO)	- 33.515,22	2%
PRO-LABORE DEZ/2021	- 29.356,00	2%
FÉRIAS 8 FUNCIONARIOS - INICIO 17/01/2022	- 26.526,70	2%
JULIANO DA SILVA AZEVEDO - CONSULTORIA AGRÍCOLA	- 25.000,00	2%
INDEPENDENCIA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO NF 1065	- 20.000,00	1%
SENIOR ACORDO DAS MENSALIDADES ATRASDA REF DEZ-21 NF 316581	- 17.698,65	1%
HENERGY - REEMBOLSO DESPESAS DIVERSAS CONF PLAN ENVIA PELO SANDRO NESTA DATA	- 11.950,88	1%
FRETE MENSAL DEZ/2021-LOCAÇÃO-HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA	- 11.277,95	1%
RL CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI-ME - OUT/2021 70% HONORARIOS AUX AI NF	- 7.525,00	1%

SEMANA 15.01.22 A 31.01.22

HISTORICO	VALOR	
RESGATE APLICACAO	- 984.000,00	49%
AD FORN - TED P/ ZAMBONINI E SALDANHA LTDA - TRATAMENTO CALDO E FULIGEM - LIKO(EMP)	- 371.000,00	18%
AD FORN HENERGY - TED P/ ZAMBONINI E SALDANHA LTDA - TRATAMENTO CALDO/FULIGEM/GERADOR	- 200.000,00	10%
AD HENERGY - SAFRA GESTORA DE VLR E ADM DE NEG LTDA CNPJ 34301743000113-Compra Chapas 30ºTon	- 150.000,00	7%
AD HENERGY - AGROFERTLUC BRASIL LTDA	- 130.000,00	6%
PARCERIA -JAN/2022 BRAD	- 125.698,57	6%
ADTO HENERGY - SAFRA GESTORA DE VLR E ADM DE NEG LTDA CNPJ 34301743000113-Compra Chapas 30ºTon	- 100.000,00	5%
PARCERIA -JAN/2022 ITAU	- 44.582,53	2%
ENEL - INDUSTRIA UC - 30054989 NF 40644360 REF.: 12/2021	- 38.034,48	2%
HENERGY - Adto JULIANO DA SILVA AZEVEDO CPF 35124169850 - Cons AGR Fausto disse que e Restante Consl BRAD AG 1484 C.C 2344-2	- 34.225,09	2%
CH 717 SICOOB AG 3194 C.C 9723897-0 - AGROPECUARIA TELES LTDA Ton 30	- 33.000,00	2%
ARAUJO E ELIAS -NF 511	- 25.000,00	1%
HENERGY PCR 2022 FORN. 346 - CELSO FRANCISCO BORGES FILHO Ton 155,7	- 23.326,97	1%
AD 105019 - DEDINI IND DE BASE	- 22.884,00	1%
MARIA TEREZA CAETANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - NF 2110	- 20.000,00	1%
HENERGY - AD 253 COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA SP	- 13.024,80	1%
GATEC - JAN/22 NF 12161	- 11.358,19	1%
FRANCO SILVA MENDONÇA - PASSAGEM DE VINHAÇA AJUSTE SAL MIN	- 10.908,00	1%
HENERGY PCR 2022 FORN. 402 - MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA Ton 71,307 a R$131,06	- 10.683,21	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS -JURANDIR PACHECO DA SILVA (ESPOLIO DE MARIA JACINTA DE MORAES)	- 10.528,16	1%
HENERGY PCR 2022 FORN. 290 - PAULINO BARBOSA DE OLIVEIRA Ton 68,881	- 10.319,75	1%

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/02/2022 17:08:52
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787675432563873299477518, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1865 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 26relatorioauxiliarai_centroalcool1_compressed.pdf

6. Conclusão do Relatório.

Conforme anteriormente exposto o presente relatório apresenta exclusivamente as análises pertinentes aos departamentos pessoal, financeiro e agrícola, em virtude de ainda não ter recebido da contabilidade os demonstrativos do mês de dezembro/2021 encerrados.

Observa-se que a recuperanda já vem realizando as devidas manutenções da indústria. Na parte da área agrícola, verifica-se a medição oficial do plantio de cana de ano e a conclusão do planejamento para o plantio de cana de ano e meio.

Na ocasião em que for entregue a prévia do balancete, e após o exame dos saldos, incluirei as análises contábeis que serão apresentadas em relatório complementar.

Rodrigo Loiola

RL Consultoria e Contabilidade

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/02/2022 17:08:52
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787675432563873299477518, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1865 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atavisitatecnicaauxiliarcontabil_fev221.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos vinte e dois de fevereiro de 2022, às 10h e 02 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Solicitei atualização do fluxo de caixa e extratos bancários. Iniciei a elaboração do relatório mensal com as informações disponibilizadas até o presente momento. Em conversas com o departamento contábil ficou, fui informado sobre o atraso das conciliações e fechamento contábil, como o mês de fevereiro tem 28 dias, expliquei sobre o envio das informações para elaboração contábil seja entregue até o dia 24/02/22 ou mesmo uma previa para analisar e juntar no presente relatório. Discuti junto com a equipe da contabilidade os processos trabalhistas que chegaram para eles e respondi via e-mail a situação dos nomes dos credores que me passaram.

Inhumas, 22 de fevereiro de 2022

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/02/2022 17:08:52
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687625432563873299477513, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1865 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atavisitatecnicaauxiliarcontabil_fev221.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos vinte e quatro de fevereiro de 2022, às 10h e 08 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Realizei visita no parque industrial da usina, sendo apresentado fotos em anexo. Conforme visita a usina está realizando as manutenções da indústria se preparando para a safra 2022/2023. Após a visita, continuei a elaboração do relatório mensal do mês de fevereiro/2022. Reuni com a gerente contábil, ela informou que o processo de fechamento do balancete é mais demorado e em virtude das férias da equipe contábil/financeira, ela ficou de enviar uma prévia até o dia 25.02.22 na parte da manhã.

Inhumas, 24 de fevereiro de 2022

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/02/2022 17:08:52
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687625432563873299477513, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1865 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atavisitatecnicaauxiliarcontabil_rev221.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL











62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/02/2022 17:08:52
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687625432563873299477513, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1866 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 03.03.22_juntada_subs_centroalcoolassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE INHUMAS/GO.

Processo nº 0216890-94.2014.8.09.0072

Recuperação Judicial

TES TRANSPORTES ESPECIALIZADOS SCARPELLINI LTDA. ["TES"], já qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do substabelecimento anexo, pleiteando ainda que todas as intimações, publicações e notificações dos atos processuais exaradas neste feito sejam realizadas em nome da advogada ora constituída, sob pena de nulidade do ato de comunicação.

Termos em que,

Pede deferimento.

Ribeirão Preto (SP), 03 de março de 2022.

FERNANDA SHIMURA PERTICARARI

OAB/SP SOB O Nº 436.802

[assinatura digital/eletrônica]

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 09:39:35
Assinado por FERNANDA SHIMURA PERTICARARI
Localizar pelo código: 109287665432563873299386597, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1866 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 03.03.22_juntada_subs_centroalcoolassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA DE PODERES

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, FERNANDA SHIMURA PERTICARARI, brasileira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 436.802, **substabeleço sem reservas de poderes** na pessoa de **ANA CAROLINA TALARICO SCARPELLINI**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP 437.786, com escritório na Rua Afonso Taranto, nº 170, Bairro Nova Ribeirânia, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14096-740, com todos os poderes outorgados e conferidos por **TES TRANSPORTES ESPECIALIZADOS SCARPELLINI LTDA.**, nos autos da Recuperação Judicial sob o **nº 0216890-94.2014.8.09.0072 ["CENTROALCOOL S/A"]** em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás.

Ribeirão Preto/SP, 03 de março de 2022.

FERNANDA SHIMURA PERTICARARI

OAB/SP sob o nº 436.802

[assinatura digital/eletrônica]

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 09:39:35
Assinado por FERNANDA SHIMURA PERTICARARI
Localizar pelo código: 109287665432563873299386597, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1867 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : 03doc.03substabelecimento.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

SOARES&CARVALHO
ADVOCACIA

SUBSTABELECIMENTO

DR. JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO LIMA SEGUNDO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MA sob nº 11762-A, vem pelo presente instrumento, substabelecer com reserva de poderes, o advogado **MARCOS HABMAEL DOS SANTOS DAMASCENO**, inscrito na OAB/PI sob nº 20.361, nos autos dos processos:

0016002-46.2014.5.16.0014;
0016013-75.2014.5.16.0014;
0016027-59.2014.5.16.0014;
0016007-68.2014.5.16.0014;
0016004-16.2014.5.16.0014;
0016038-88.2014.5.16.0014;
0016003-31.2014.5.16.0014;
0016011-08.2014.5.16.0014;
0016010-23.2014.5.16.0014;
0016229-36.2014.5.16.0014;
0016001-61.2014.5.16.0014;
0016008-53.2014.5.16.0014;
0016028-44.2014.5.16.0014;
0016012-90.2014.5.16.0014.

Podendo, enfim, a partir de então, praticar todos os atos necessários na demanda, iguais aos que me foram outorgados.

São João dos Patos – MA, 11 de novembro de 2021.

DR. JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO LIMA SEGUNDO
ADVOGADO
OAB/MA 11.762-A

AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 570 - CENTRO
PRES. DUTRA - MA
(99) 98808-3906
(99) 99901-2277

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 09:54:45
Assinado por MARCOS HABMAEL DOS SANTOS DAMASCENO:06328949383
Localizar pelo código: 109487695432563873299383973, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1868 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaodehabilitacao.pdf

Advocacia
Dr. Anderson de Melo Pessoni – OAB 28815
Rua Presidente Kennedy, 298, Centro, Inhumas – Go.
CEP. 75.400 000. Fones: (0XX62) 3514-3295 e 984433280

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1° VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO

Autos 0216890.94.2014.8.09.0072

RIVADAVIA PESSONI, já qualificado nos autos, por intermédio de seu advogado e bastante procurador (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito à Rua Presidente Kennedy, nº 298, Centro, Inhumas-Go, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência na presente RECLAMATÓRIA TRABALHISTA que move em face de CENTROALCOOL S/A, já qualificada, informar para adiante requerer:

O Reclamante propôs ação trabalhista que condenou a empresa por hora Executada ao pagamento de verbas trabalhista no importe de R$ 233.959,11 (duzentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), atualizados até 31/01/2018, como faz prova certidão de Crédito anexa ao evento.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 15:27:22
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109287665432563873299280845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1868 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaodehabilitacao.pdf

Advocacia
Dr. Anderson de Melo Pessoni – OAB 28815
Rua Presidente Kennedy, 298, Centro, Inhumas – Go.
CEP. 75.400 000. Fones: (0XX62) 3514-3295 e 984433280

Ocorre que o exequente entrou com cumprimento de sentença na justiça trabalhista processo n° **0012317-78.2016.5.18.0281**, requerendo a penhora de bens da executada/ recuperanda, sendo determinada a penhora de três caminhões e uma carreta como forma de tentar receber o valor do crédito informado, mandado de penhora em anexo.

Contra essa decisão foi interposto conflito de competência entre a justiça especializada e o juízo da recuperação judicial junto ao Superior Tribunal de Justiça que reconheceu a competência do Juízo da Recuperação judicial para dar seguimento aos atos expropriatórios dos créditos extraconcursais, evitando assim o comprometimento do processo de Recuperação judicial, decisão do STJ em anexo.

O Nobre Juiz em substituição da1° Vara Cível de Inhumas entendeu que:

> " – Dos pedidos de habilitação de crédito extraconcursal. Os credores **RIVADAVIA PESSONI** e MARCELO EMÍLIO MONTEIRO informaram serem credores extraconcursais e pugnam pela habilitação neste processo. É de se destacar que a Lei de Falência e Recuperação Judicial não prevê a possibilidade de execução de crédito extraconcursal, isto é, aqueles derivados de relações posteriores ao pedido de recuperação judicial. Acerca dos créditos que se sujeitam à recuperação judicial o artigo 49 da Lei11.101/2005 dispõe: "Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos." Deste modo, tratando-se de crédito de natureza extraconcursal, não está sujeito a habilitação e deve ser executado junto ao juízo que reconheceu o débito, no caso a Justiça do

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 15:27:22
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109287665432563873299280845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1868 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaodehabilitacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Trabalho, vez que não há competência exclusiva do juízo universal na Recuperação judicial. É de se destacar que a competência da Justiça Especializada é mantida sem qualquer alteração, **ainda que admitida uma intervenção a posteriori do Juízo da Recuperação Judicial, limitados a atos expropriatórios, para evitar a realização de constrições que possam impedir ou dificultar o soerguimento da empresa recuperanda**. **Tratando-se de intervenção pontual e excepcional**. Nesse sentido colaciono jurisprudência: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Pedido de cumprimento de sentença trabalhista promovido no juízo da recuperação judicial. Crédito de natureza extra-concursal. Competência da Justiça Especializada. Inexistência de juízo universal da recuperação judicial. Extinção do processo, sem resolução do mérito. RECURSO DESPROVIDO,COM OBSERVAÇÃO.(TJ-SP - AI: 21964270920188260000 SP 2196427-09.2018.8.26.0000, Relator: AZUMA NISHI, Data de Julgamento: 24/10/2018 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 26/10/2018)" "AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Pedido de habilitação de crédito trabalhista promovido no juízo da recuperação judicial. Crédito de natureza extra-concursal, pois condenação decorre de fatos posteriores ao pedido de recuperação judicial. Competência da Justiça Especializada. Inexistência de juízo universal da recuperação judicial. Ademais, quadro geral de credores já foi homologado. Impossibilidade de nova habilitação. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.(TJ-SP– AI:20310790220198260000 SP 2031079-02.2019.8.26.0000, Relator: AZUMANISHI, Data de Julgamento: 10/04/2019, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 11/04/2019)" Ressalto que o instituto do juízo universal limita-se a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 15:27:22
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109287665432563873299280845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1868 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaodehabilitacao.pdf

Advocacia
Dr. Anderson de Melo Pessoni – OAB 28815
Rua Presidente Kennedy, 298, Centro, Inhumas – Go.
CEP. 75.400 000. Fones: (0XX62) 3514-3295 e 984433280

falência, quando existe atração de todos os débitos, porém, na recuperação judicial, **não existe referida atração de competência, portanto, o juízo da recuperação judicial é absolutamente incompetente para processar pedidos de execução de sentença trabalhista.(grifo nosso)"**

Desta feita, ante a decisão desse Juízo "Da Recuperação Judicial", que declarou que a justiça especializada é a **competente para dar seguimento a execução trabalhista**, expondo que " o crédito de natureza extraconcursal, não está sujeito a habilitação e deve ser executado junto ao juízo que reconheceu o débito, no caso a Justiça do Trabalho, vez que não há competência exclusiva do juízo universal na Recuperação judicial. É de se destacar que a competência da Justiça Especializada é mantida sem qualquer alteração", embora admita a intervenção do juízo da Recuperação **"limitados a atos expropriatórios, para evitar a realização de constrições que possam impedir ou dificultar o soerguimento da empresa recuperanda**. **Tratando-se de intervenção pontual e excepcional**".

Diante da decisão informada a parte autora requereu, Junto a Justiça do Trabalho o seguimento do feito com a penhora dos bens abaixo informados:

01) caminhão Mercedesbenz/Ateco 1315, placa NGK – 5733;

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 15:27:22
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109287665432563873299280845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1868 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaodehabilitacao.pdf

Advocacia
Dr. Anderson de Melo Pessoni – OAB 28815
Rua Presidente Kennedy, 298, Centro, Inhumas – Go.
CEP. 75.400 000. Fones: (0XX62) 3514-3295 e 984433280

02) Caminhão Mercedesbenz/Ateco 1315 placa NFZ – 8922;
03) Caminhão Mercedesbenz/2423 k, placa NGI- 5684;
04) Carreta SR/Randon SR CA, placa NGN1371;

Ocorre , que a nobre Juíza da Vara do Trabalho de Inhumas-Go, alegou que " este Juízo está sujeito as determinações contidas nas decisões do C. STJ no conflito de competência supracitado e, ainda, à Corregedoria deste Tribunal, consoante despacho de ID 4bd5b6a. Desta feita, **indefere-se** o pedido, devendo a parte pleitear a continuidade da execução na justiça comum, consoante os meios e recursos indicados na legislação." Decisão em anexo.

Assim, ante ao narrado acima, estamos diante de uma celeuma processual, com um conflito de competência negativo.

Contudo, considerando que foi iniciada a fase de cumprimento de sentença e/ou execução, incumbe somente ao juízo universal da recuperação judicial efetuar os atos de constrição para satisfação do débito em favor dos credores, sob pena de violação ao princípio maior da preservação da atividade empresarial, insculpido no art. 47 da
LFRE.

Diante do exposto, vem o Exequente requer que seja deferido o seu pedido de habilitação junto a essa ação de Recuperação Judicial, e em ato continuo que seja intimada a parte executada para efetuar o pagamento das verbas trabalhista do autor, no importe de R$ 233.959,11 (duzentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), mais atualizações.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 15:27:22
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109287665432563873299280845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1868 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaodehabilitacao.pdf

Advocacia
Dr. Anderson de Melo Pessoni – OAB 28815
Rua Presidente Kennedy, 298, Centro, Inhumas – Go.
CEP. 75.400 000. Fones: (0XX62) 3514-3295 e 984433280

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Inhumas-Go 03 de março de 2022.

_____

Anderson de Melo Pessoni

OAB-GO 28.815

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 15:27:22
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109287665432563873299280845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1868 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : despachojusticadotrabalhodeclaracaodeincompetencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ATOrd 0012317-78.2016.5.18.0281
AUTOR: RIVADAVIA PESSONI
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

DESPACHO

Informa o exequente que ajuizou cumprimento de sentença em face da executada e "contra essa decisão foi interposto conflito de competência entre a justiça especializada e o juízo da recuperação judicial junto ao Superior Tribunal de Justiça que reconheceu a competência do Juízo da Recuperação judicial para dar seguimento aos atos expropriatórios".

Aponta que a 1ª Vara Cível de Inhumas-GO entendeu pela competência desta especializada, juntando a respectiva decisão e pleiteando a continuidade dos atos executórios.

Esclareço que este Juízo está sujeito as determinações contidas nas decisões do C. STJ no conflito de competência supracitado e, ainda, à Corregedoria deste Tribunal, consoante despacho de ID 4bd5b6a.

Desta feita, **indefere-se** o pedido, devendo a parte pleitear a continuidade da execução na justiça comum, consoante os meios e recursos indicados na legislação.

Expedida certidão de crédito ao ID ca9a8b2, **retornem** os autos ao arquivo provisório

Cumpra-se.

Nada mais.

dff

INHUMAS/GO, 23 de setembro de 2021.

ROSANA RABELLO PADOVANI
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 15:27:53
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109687685432563873299283242, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1868 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : decisaostj.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0012317-78.2016.5.18.0281 em 22/10/2018 21:32:18 - a87cff9 e assinado eletronicamente por:

- FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA RIBEIRO

Consulte este documento em:
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código**18102221303937700000028784610**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 15:27:54
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109387695432563873299283235, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1868 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : decisaostj.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 3002018631491
Nome original: CC157979.pdf
Data: 22/10/2018 18:06:15
Remetente:

Daynara Vitor Pereira
Coordenadoria da Segunda Seção
Superior Tribunal de Justiça

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Comunico a Vossa Excelência que, nos autos do CC 157.979 GO, números da origem 2 01402168904 e 0012317-78.2016.5.18.0281, foi exarada a seguinte decisão.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 15:27:54
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109387695432563873299283235, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1868 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : decisaostj.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

MB4

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 157.979 - GO (2018/0093036-7)

RELATOR	:	**MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
SUSCITANTE	:	CENTROÁLCOOL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADA	:	MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES - GO020620
SUSCITADO	:	JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO
SUSCITADO	:	JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - GO
INTERES.	:	RIVADAVIA PESSONI
ADVOGADO	:	ANDERSON DE MELO PESSONI - GO028815

EMENTA

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS DE CONSTRIÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

DECISÃO

Ao examinar o pedido liminar formulado pela suscitante, fiz o seguinte relato do caso:

> Centroálcool S/A - Em Recuperação Judicial suscita o presente conflito de competência apontando como suscitados o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO e o Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO.
>
> Alega a suscitante que, em 16/6/2014, ingressou com pedido de recuperação judicial, nos termos dos arts. 47 e seguintes da Lei n. 11.101/2005, cujo processamento foi deferido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO por decisão datada de 2/7/2014.
>
> Sustenta que figura como requerida na Reclamação Trabalhista n. 0012317-78.2016.5.18.0281, ajuizada por Rivadavia Pessoni, ora em tramitação no Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO e já em fase de cumprimento de sentença.
>
> Segundo a suscitante, a despeito de ter sido informado do deferimento do processamento de sua recuperação judicial, o Juízo trabalhista determinou o prosseguimento dos atos de execução contra a empresa, inclusive mediante a determinação da realização de penhora de bens.
>
> Enfatiza que, consoante o disposto no art. 59 da Lei n. 11.101/05, a aprovação do plano de recuperação implica novação de todos os créditos anteriores e sujeitos aos efeitos do processo de recuperação judicial, sendo certo que qualquer pagamento só poderá ocorrer nos termos do plano que, no caso, já foi, inclusive, aprovado por assembleia geral de credores realizada em 14/8/2015.

Documento eletrônico juntado ao processo em 22/10/2018 às 16:37:26 pelo usuário: DAYNARA VITOR PEREIRA

Documento eletrônico VDA20162282 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 22/10/2018 15:57:06
Código de Controle do Documento: E9D8516B-5185-4CF9-981F-0F94EDC0CD4E

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 15:27:54
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109387695432563873299283235, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1868 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : decisaostj.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

MB4

Por vislumbrar verossimilhança nas alegações da suscitante, deferi a medida urgente.

Após a juntada das informações pelos juízos suscitados, manifestou-se o Ministério Público Federal pelo reconhecimento da competência do Juízo da Recuperação Judicial.

Brevemente relatado, decido.

É cediço o entendimento do STJ no sentido de ser o Juízo onde se processa a recuperação judicial o competente para julgar as causas em que estejam envolvidos interesses e bens da empresa recuperanda, inclusive para o prosseguimento dos atos de execução que envolvam créditos apurados em outros órgãos judiciais (CC n. 110.941/SP, Relatora a Ministra Nancy Andrighi, Segunda Seção, DJe de 1º/10/2010).

No mesmo sentido:

> AGRAVO REGIMENTAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS DE CONSTRIÇÃO E DE VENDA DE BENS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA. COMPETÊNCIA. JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. IMPROVIMENTO.
> **1.- A controvérsia posta nos autos encontra-se pacificada no âmbito da Segunda Seção desta Corte, no sentido de que compete ao Juízo da recuperação judicial tomar todas as medidas de constrição e de venda de bens integrantes do patrimônio da empresa sujeitos ao plano de recuperação judicial, uma vez aprovado o referido plano.**
> 2.- O agravo não trouxe nenhum argumento novo capaz de modificar o decidido, que se mantém por seus próprios fundamentos.
> 3.- Agravo Regimental improvido.
> (AgRg no CC n. 130.363/SP, Relator o Ministro Sidnei Beneti, Segunda Seção, DJe de 13/11/2013, sem grifo no original);
>
> PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI N. 11.101/05). AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. VALOR DA CONDENAÇÃO. CRÉDITO APURADO. HABILITAÇÃO. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E PAGAMENTOS DE CREDORES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES DO STJ.
> **1. Com a edição da Lei n. 11.101/05, respeitadas as especificidades da falência e da recuperação judicial, é competente o respectivo Juízo para prosseguimento dos atos de execução, tais como alienação de ativos e pagamento de credores, que envolvam**

Documento eletrônico juntado ao processo em 22/10/2018 às 16:37:26 pelo usuário: DAYNARA VITOR PEREIRA

Documento eletrônico VDA20162282 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 22/10/2018 15:57:06
Código de Controle do Documento: E9D8516B-5185-4CF9-981F-0F94EDC0CD4E

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 15:27:54
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109387695432563873299283235, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1868 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : decisaostj.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

créditos apurados em outros órgãos judiciais, inclusive trabalhistas, ainda que tenha ocorrido a constrição de bens do devedor.
2. Após a apuração do montante devido, processar-se-á no juízo da recuperação judicial a correspondente habilitação, sob pena de violação dos princípios da indivisibilidade e da universalidade, além de desobediência ao comando prescrito no art. 47 da Lei n. 11.101/05.
3. Conflito de competência conhecido para declarar competente o Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro (RJ).
(CC n. 90.160/RJ, Relator o Ministro João Otávio de Noronha, Segunda Seção, DJe de 5/6/2009, sem grifo no original).

Ademais, "o entendimento desta Corte preconiza que, via de regra, deferido o processamento ou, posteriormente, aprovado o plano de recuperação judicial, é incabível a retomada automática das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/2005" (AgRg no CC n. 130.138/GO, Relator o Ministro Raul Araújo, Segunda Seção, DJe de 21/11/2013 - sem grifo no original).

Como se não bastasse, a jurisprudência consolidada no âmbito da Segunda Seção desta Corte de Justiça reconhece ser o Juízo em que se processa a recuperação judicial o competente para julgar as causas em que estejam envolvidos interesses e bens da empresa recuperanda, inclusive para o prosseguimento dos atos de execução que tenham origem em créditos trabalhistas, os quais englobam os depósitos recursais efetivados em demandas trabalhistas.

Confiram-se, a esse respeito, os seguintes julgados:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA - JUSTIÇA TRABALHISTA E JUÍZO FALIMENTAR - EXECUÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA - DEPÓSITO RECURSAL - LEVANTAMENTO - POSSÍVEL PREJUÍZO AOS DEMAIS CREDORES HABILITADOS - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CONHECIDO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO R. JUÍZO UNIVERSAL DA FALÊNCIA.
1. A decretação da falência carreia ao juízo universal da falência a competência para distribuir o patrimônio da massa falida aos credores conforme as regras concursais da lei falimentar, inclusive, decidir acerca do destino dos depósitos recursais feitos no curso da reclamação trabalhista, ainda que anteriores à decretação da falência.
2. Por essa razão, após a quebra, é inviável o prosseguimento de atos de expropriação patrimonial em reclamações trabalhistas movidas contra a falida perante a Justiça do Trabalho.
3. Conflito conhecido para declarar a competência do r. juízo falimentar. (CC 101.477/SP, Relator o Ministro Massami Uyeda, Segunda Seção, DJe de 12/5/2010);

Documento eletrônico juntado ao processo em 22/10/2018 às 16:37:26 pelo usuário: DAYNARA VITOR PEREIRA

Documento eletrônico VDA20162282 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 22/10/2018 15:57:06
Código de Controle do Documento: E9D8516B-5185-4CF9-981F-0F94EDC0CD4E

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 15:27:54
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109387695432563873299283235, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1868 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : decisaostj.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

MB4

PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI N. 11.101/05). AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANOS MORAIS. VALOR DA CONDENAÇÃO. CRÉDITO APURADO. HABILITAÇÃO. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E PAGAMENTOS DE CREDORES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES DO STJ.

1. Com a edição da Lei n. 11.101/05, respeitadas as especificidades da falência e da recuperação judicial, é competente o respectivo Juízo para prosseguimento dos atos de execução, tais como alienação de ativos e pagamento de credores, que envolvam créditos apurados em outros órgãos judiciais, inclusive trabalhistas, ainda que tenha ocorrido a constrição de bens do devedor.

2. Após a apuração do montante devido, processar-se-á no juízo da recuperação judicial a correspondente habilitação, sob pena de violação dos princípios da indivisibilidade e da universalidade, além de desobediência ao comando prescrito no art. 47 da Lei n. 11.101/05.

3. Conflito de competência conhecido para declarar competente o Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro (RJ).

(CC n. 90.160/RJ, Relator o Ministro João Otávio de Noronha, Segunda Seção, DJe de 5/6/2009).

Ante o exposto, conheço do conflito e, ratificada a liminar, declaro competente o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para decidir sobre os atos de constrição do patrimônio da suscitante.

Dê-se ciência desta decisão ao Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO.

Publique-se.

Brasília, 22 de outubro de 2018.

MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Relator

NÃO PUBLICADO

Documento eletrônico juntado ao processo em 22/10/2018 às 16:37:26 pelo usuário: DAYNARA VITOR PEREIRA

Documento eletrônico VDA20162282 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 22/10/2018 15:57:06
Código de Controle do Documento: E9D8516B-5185-4CF9-981F-0F94EDC0CD4E

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 15:27:54
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109387695432563873299283235, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1868 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : decisaostj.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

STJ-Petição Eletrônica recebida em 23/04/2018 15:48:57

tribunal de justiça do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
1ª Vara

Protocolo nº 201402168904

DECISÃO

Trata-se de Ação de Recuperação Judicial ajuizada por **CENTROALCOOL S/A**, com amparo nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/2005.

Alega, em síntese, que formulou pedido de Recuperação Judicial por dependência a uma ação revisional que tramitava junto à 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, sendo que a recuperação foi processada no dia 23/04/2014.

Argumenta que alguns credores questionaram a competência do Juízo da Comarca de Goiânia-GO para o processamento da recuperação judicial, sob o entendimento de que o principal estabelecimento da recuperanda está situado na Comarca de Inhumas-GO.

Diz que o Juízo da 7ª Vara refluiu do posicionamento inicial e reconheceu a incompetência para o processamento do feito, razão por que o pleito foi redistribuído para a 19ª Vara Cível de Goiânia-GO.

Informa que, embora o Juízo da 7ª Vara tenha reconhecido a competência da Comarca de Goiânia-GO, o Juízo da 19ª Vara Cível entendeu por bem oficiar ao Relator dos Agravos interpostos antes de proferir qualquer decisão, afastando da recuperanda o indispensável regime de Recuperação Judicial.

www.tjgo.jus.br
Forum Desembargador Geraldo Crisplm Borges – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qda. 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas-GO
CEP 75.400-000 . fone/fax (62) 3514-1858 – e-mail: comarcadeinhumas@tjgo.jus.br

Petição Eletrônica protocolada em 23/04/2018 16:57:36

Documento eletrônico e-Pet nº 2978444 com assinatura digital
Signatário(a): MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES:88287661153 NºSérie Certificado: 971389695343280031286801379769585566684
Id Carimbo de Tempo: 3653782 Data e Hora: 23/04/2018 15:48:55hs

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 15:27:54
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109387695432563873299283235, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1868 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : certidaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
Rua Raul Caetano Leal, Lote 04, Bairro Nipo Brasileiro, INHUMAS - GO - CEP: 75400-000 - (62) 35141454

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DO CREDOR

Processo: 0012317-78.2016.5.18.0281
AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
Reclamante/Exequente: RIVADAVIA PESSONI, CPF: 307.041.891-00
Advogado(s) do reclamante: ANDERSON DE MELO PESSONI
Executado: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

Eu, ELIANE PACHECO DE ARAUJO, Servidor(a) da VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, no uso de minhas atribuições legais, expeço a presente CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À 1° VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO.

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, o credor RIVADAVIA PESSONI, CPF: 307.041.891-00, possui um crédito decorrente de condenação nos autos supra identificados, devido por CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09, devedor nos autos do processo acima epigrafados, conforme planilha de cálculo infra, com valores atualizados até **31/01/2018**:

CONSOLIDADO	
Líquido Exequente:	178.896,78
FGTS Depósito:	40.678,32
INSS Reclamantes:	9.170,40
INSS EMP. + GIILDRAT:	0,00
INSS Pacto Laboral.:	0,00
Previdência Privada Recte:	0,00
Previdência Privada Recdo:	0,00
I R P F:	0,00
Custas:	5.213,61
Honorários Assitenciais:	0,00
Honorários Periciais:	0,00
Diversos:	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO:	233.959,11
Depositos(-):	0,00
SALDO A EXECUTAR.:	233.959,11
INSS Terceiros:	0,00

Certifico, por fim, que a presente certidão deverá ser apresentada pelo credor e/ou devedor ao Administrador Judicial para inscrição dos débitos em classe própria, acompanhado de cópias da decisão exequenda, dos cálculos homologados e atualizações, bem como da decisão homologatória dos cálculos de liquidação, documentos que se encontram em autos eletrônicos, cuja autenticidade poderá ser conferida no site do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região. NADA MAIS.

Inhumas/GO, 19 de Novembro de 2019.

Assinado eletronicamente por: **[ELIANE PACHECO DE ARAUJO]** - ca9a8b2
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 15:27:55
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109287605432563873299283261, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1868 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : despachoemissaodecertidaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
Rua Raul Caetano Leal, Lote 04, Bairro Nipo Brasileiro, INHUMAS - GO - CEP: 75400-000
TELEFONE: (62) 35141454

ATOrd - 0012317-78.2016.5.18.0281
AUTOR: RIVADAVIA PESSONI
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

Dato do ajuizamento da ação: **23/11/2016 15:51:49**

DESPACHO

Em cumprimento integral ao comando exarado na **SCR - CORREIÇÃO PARCIAL nº 0000248-13.2018.5.18.0000** dotada de efeito amplo, uma vez que **estendeu** a todos os processos porventura alcançados pelos efeitos do despacho objurgado na reclamação correcional, **informo:**

a) que quando da expedição de certidões de crédito os processos serão arquivados de forma provisória, nos termos do art. 6º da Lei n.º 11.101/2005 c/c art. 247, § 2º do PGC do TRT 18ª Região;

b) que será expedida Certidão de Habilitação de Crédito para todas as reclamatórias trabalhistas com **créditos concursais** - aqueles anteriores ao pedido da recuperação de crédito - conforme determina o Provimento n.º 1/CGJT de 03/05/2012 e art. 247 e §§, do PGC da Corregedoria Regional do TRT18;

c) que **não** serão remetidos autos para distribuição no Juízo da recuperação judicial referente a reclamações trabalhistas em que foram expedidas certidões de crédito, uma vez que apenas o crédito deve ser habilitado no referido juízo por iniciativa exclusiva do reclamante-exequente. Assim **OFICIE-SE** ao Juízo Distribuidor da Justiça Estadual de Goiás cancelando a determinação de protocolo e distribuição das reclamações trabalhistas da CENTROAALCOL.

Quanto ao créditos **extraconcursais** - aqueles posteriores ao pedido da recuperação de crédito - necessária uma análise detalhada.

Partindo do ápice da pirâmide, vale destacar tese jurídica de repercussão geral do Excelso STF, fixada para o tema 90. TESE: *Compete ao juízo comum falimentar processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de recuperação judicial.* **Leading Case/Caso Líder: RE 583955.**

No mesmo sentido é a jurisprudência do STJ:

> "*AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. DEFERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MEDIDAS DE CONSTRIÇÃO DO PATRIMÔNIO DA EMPRESA.* ***CRÉDITO EXTRACONCURSAL****.* ***COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL****. AGRAVO IMPROVIDO.* ***1. São incompatíveis com a recuperação judicial os atos de execução proferidos por outros órgãos judiciais de forma simultânea*** *com o curso da recuperação ou da falência das empresas devedoras, de modo a configurar conflito positivo de*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 15:27:55
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109887685432563873299283269, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1868 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : despachoemissaodecetidaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

competência. 2. Tratando-se de crédito constituído depois de ter o devedor ingressado com o pedido de recuperação judicial (crédito extraconcursal), está excluído do plano e de seus efeitos (art. 49, caput, da Lei n. 11.101/2005). Porém, a jurisprudência desta Corte tem entendido que, como forma de preservar tanto o direito creditório quanto a viabilidade do plano de recuperação judicial, o controle dos atos de constrição patrimonial relativos aos créditos extraconcursais deve prosseguir no Juízo universal. 3. Franquear o pagamento dos créditos posteriores ao pedido de recuperação por meio de atos de constrição de bens sem nenhum controle de essencialidade por parte do Juízo universal acabará por inviabilizar, a um só tempo, o pagamento dos credores preferenciais, o pagamento dos credores concursais e, mais ainda, a retomada do equilíbrio financeiro da sociedade, o que terminará por ocasionar na convolação da recuperação judicial em falência, em prejuízo de todos os credores, sejam eles anteriores ou posteriores à recuperação ." (STJ - AgRg nos *judicial. 4. Agravo regimental improvido* EDcl no CC: 136571 MG 2014/0266714-8, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de Julgamento: 24/05/2017, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 31/05/2017).

"*AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO TRABALHISTA. PROSSEGUIMENTO. ATOS DE CONSTRIÇÃO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.* ***1. Após o deferimento da recuperação judicial, é do juízo de falências e recuperação judicial a competência para o prosseguimento dos atos de execução relacionados a reclamações trabalhistas movidas contra a empresa recuperanda.*** *2. Nesses casos, a competência da Justiça do Trabalho se limita à apuração do respectivo crédito (processo de conhecimento), sendo vedada a prática, pelo citado Juízo, de qualquer ato que comprometa o patrimônio da empresa em recuperação (procedimento de execução). 3. Agravo interno não provido*" (STJ - AgInt no CC 147032 / RJ - 2ª Seção - Relator: Min. RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA - DJE: 19-09-2017).

As decisões transcritas obedecem o princípio do ***par conditio creditorum*** o qual requer tratamento igualitário em relação a todos os credores de mesma categoria, por isso cabe a Juízo Universal a competência executória.

O Enunciado 81, da II JORNADA DE DIREITO COMERCIAL, dipõe: ***"Aplica-se à recuperação judicial, no que couber, o princípio da par condicio creditorum"***.

O STJ também entende que o *par conditio creditorum* aplica-se à recuperação judicial, conforme Ementa do Conflito de Competência CC 68173/SP, que "[...] *A decisão liminar da justiça trabalhista que determinou a indisponibilidade dos bens da empresa em recuperação judicial, assim também dos seus sócios, não pode prevalecer, sob pena de se quebrar o princípio nuclear da recuperação, que é a possibilidade de soerguimento da empresa, ferindo também o princípio da par condicio creditorum*".

Assim, pelo STJ resta patente que a competência da Justiça do Trabalho se limita à apuração do respectivo crédito, sendo vedada a prática, pelo Juízo Trabalhista, de qualquer ato que comprometa o patrimônio da empresa em recuperação, sob pena de prejudicar o pagamento universal.

O Colendo TST tem sinalizado que, uma vez deferida a recuperação judicial, a competência desta Especializada limita-se à individualização e quantificação do crédito trabalhista, que deverá ser habilitado perante o juízo falimentar. Senão vejamos:

"RECURSO DE REVISTA - PROCESSO SOB A VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014 E DO CPC/1973 - EXECUÇÃO FISCAL - EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO OU FALIMENTAR. 1. Conclui-se, pela interpretação sistêmica do art. 114 da Constituição da República e dos arts. 6º, 76 e 83 da Lei nº 11.101/2005, **que a Justiça do Trabalho é incompetente para proceder a execução dos créditos oriundos de suas decisões proferidas contra empresa em recuperação judicial, cabendo tal prerrogativa ao juízo falimentar**. 2. A competência da Justiça do Trabalho, em casos tais, exaure-se com a quantificação do crédito, que em seguida deverá ser habilitado no quadro geral de credores do Juízo Universal Falimentar. O referido entendimento aplica-se igualmente à execução das dívidas fiscais da empresa em recuperação judicial. Precedentes. Recurso de revista não conhecido" (RR-193600-43.2008.5.15.0137, 7ª Turma, Relator Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, DEJT 18/05/2018).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 15:27:55
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109887685432563873299283269, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1868 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : despachoemissaodecertidaodecredito.pdf

Trago à baila precedente proferido pelo Eg. Tribunal Pleno deste Regional, nos autos do **MS-0010795-49.2017.54.18.0000**, em que foi concedida à unanimidade a segurança para determinar a imediata suspensão da execução e a desconstituição dos atos executórios e de restrição praticados nesta Especializada em desfavor da empresa recuperanda, *in verbis:*

> "***MANDADO DE SEGURANÇA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CRÉDITO CONSTITUÍDO POSTERIORMENTE À CONCESSÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.*** *Mesmo os créditos trabalhistas constituídos posteriormente ao pedido ou deferimento da recuperação judicial devem ser habilitados no juízo universal da* ***falência****, pois a competência da Justiça do Trabalho se exaure com a individualização e quantificação do crédito. Entendimento em consonância com a tese jurídica de repercussão geral do STF fixada para o tema 90. Precedentes do STJ e do TST*." (**MS-0010795-49.2017.54.18.0000)**

Ainda nesse sentido vem decidindo o Egrégio Tribunal Regional da 18° Região, *in verbis*:

> **MANDADO DE SEGURANÇA. CONCESSÃO DE TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR. CONSTRIÇÃO DE BENS. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA OS SÓCIOS. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 300 DO CPC/2015.** Consoante a tese jurídica de repercussão geral do Excelso STF, fixada para o tema 90, e a jurisprudência dos Colendos STJ e TST, independentemente do momento de constituição do crédito, uma vez deferido o processamento ou o pedido de recuperação judicial, **a competência da Justiça do Trabalho exaure-se com a individualização e quantificação do crédito trabalhista, sendo inviável o prosseguimento dos atos executórios nesta Especializada em face da empresa recuperanda**, ***bem como contra o patrimônio de seus sócios***. Ademais, nos moldes do art. 300 do CPC/2015, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença concomitante de dois requisitos, quais sejam, a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. No caso, observo que o *periculum in* mora apto a justificar a concessão da tutela de urgência no sentido de determinar providências restritivas de bens da impetrante não restaram caracterizados, porquanto não há nada nos autos originários que indique a prática maliciosa de atos voltados à frustração da execução. (**EMENTA MS-0010752-78.2018.5.18.0000) IMPETRADOS : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS)**

> "***EXECUÇÃO CONTRA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA OS SÓCIOS. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.*** *Consoante a tese jurídica de repercussão geral do Excelso STF, fixada para o tema 90, e a jurisprudência dos Colendos STJ e TST, independentemente do momento de constituição do crédito, uma vez deferido o processamento ou o pedido de recuperação judicial, a competência da Justiça do Trabalho exaure-se com a individualização e quantificação do crédito trabalhista, sendo inviável o prosseguimento dos atos executórios nesta Especializada em face da empresa recuperanda, bem como contra o patrimônio de seus sócios*." (TRT18, AP - ***0010279-51.2017.5.18.0122***, Rel. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, 1ª URMA, 24/09/2018).

Assim, em pleno respeito aos entendimentos maciços expostos, **determino,** quanto as créditos **extraconcursais** - posteriores ao pedido da recuperação judicial - as seguintes diretrizes:

a) expedição de Certidão de Habilitação de Crédito para todas as reclamatórias trabalhistas com **créditos extraconcursais** da executada - aqueles posteriores ao pedido da recuperação judicial -. Destaco que este Juízo não enviará referidas certidões ao Juízo da Recuperação Judicial, uma vez que cabe ao exequente a devida habilitação;

b) que após a expedição de certidões de crédito os processos serão arquivados de forma provisória, nos termos do art. 6º da Lei n.º 11.101/2005 c/c art. 247, § 2º do PGC do TRT 18ª Região;

c) determino a baixa de todas as penhoras, restrições e bloqueios eventualmente realizados. Caso persista alguma dessas situações, deverá o interessado peticionar nos autos, juntando documento que comprove a sua alegação. Serão indeferidos requerimentos para que esta Secretaria consulte os convênios, a fim de verificar eventuais restrições existentes.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 15:27:55
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109887685432563873299283269, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1868 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : despachoemissaodecertidaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

Ante a determinação de expedição de certidão de crédito e remessa ao arquivo provisório **declaro** a perda do objeto dos incidentes de desconsideração da personalidade jurídica referentes aos processo concursais e extraconcursais, devendo este despacho ser neles replicados. Os incidentes processuais de desconsideração da personalidade jurídica que ainda correm de forma autônoma deverão ser extintos sem resolução de mérito, ante a perda do objeto.

Tratando-se de certidão de crédito eletrônica, amparado no princípio da economia processual e racionalização de atos processuais, caberá aos exequentes a impressão e habilitação no Juízo Universal. Ante a quantidade de processos, as certidões serão expedidas em até 30 (trinta) dias, cabendo ao exequente acompanhar a expedição, a partir de tal prazo, independente de nova intimação.

Ficam as partes intimadas.

Dê-se ciência deste despacho, via sisdoc, a Egrégia Corregedoria Regional.

Cumpra-se.

Nada mais.

INHUMAS, 15 de Novembro de 2019
ROSANA RABELLO PADOVANI
Juiz Titular de Vara do Trabalho

PJe

Assinado eletronicamente por: **[ROSANA RABELLO PADOVANI]** - 4bd5b6a
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam Documento assinado pelo Shodo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 15:27:55
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109887685432563873299283269, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1868 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : procuracao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): **RIVADAVIA PESSONI**, brasileiro, motorista, portador da CI-RG n°. 973.172-SSP/GO e CPF n.º 307.041.891-00 casado, residentes e domiciliados á Rua 04, Qd. C, Lt. 09, Vila America, Inhumas-GO;

OUTORGADO: DR. ANDERSON DE MELO PESSONI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-GO. N°. 28.815, com escritório à Rua Presidente Kennedy, 298, centro, Inhumas-GO., CEP. Nº 75.400-000.

PODERES: Para o foro em geral, na forma do Art. 105 do C.P.C. inclusive os nele ressalvados, acrescidos com o contido na cláusula "Ad judicia et extra", para especialmente em Juízo promover a defesa de seus direitos e interesses, em quaisquer Ações em que figure (m), como autor (es) ou Réu (s), assistente (s), opoente (s) ou podendo requerer o que necessário se fizer, propor toda e qualquer Ação acompanhá-la em todos os seus termos, Instâncias ou Tribunais, até final Sentença e respectiva Execução, recorrer, contestar, embargar, firmar acordos, assinar termos e atos, mudar de ritos processuais, receber citações, dinheiro, fornecer recibos de quitação, prestar declarações legais de inventariantes e herdeiros, bens, dívidas, aceitando-as ou impugnando-as, licitar, excepcionar, transigir livremente, requerer remoção, adjudicação, desistir, renunciar, substabelecer, podendo ainda, para o bom e fiel desempenho deste mandato, praticar todos os atos necessário com ou sem reserva de poderes, ratificados todos os poderes acima impressos. ESPECIALMENTE para

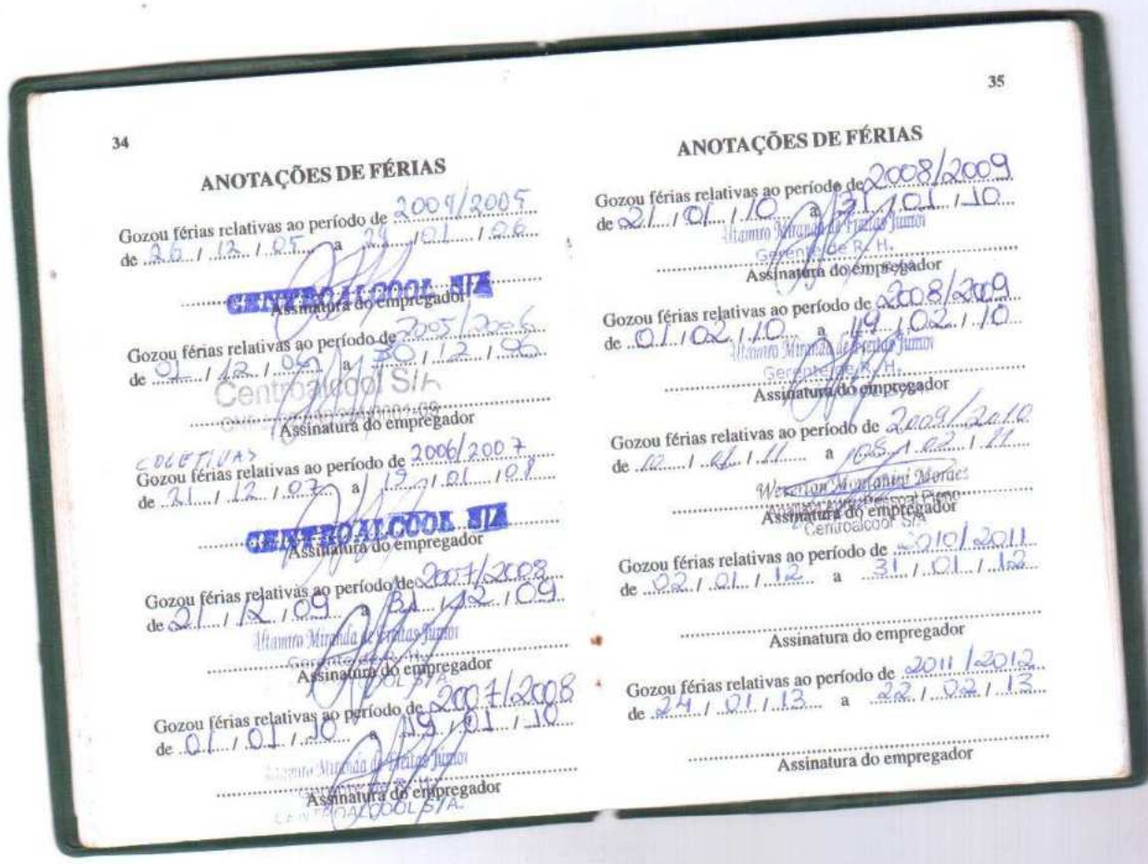
---

Inhumas-GO., 22 de novembro de 2016

Rivadavia Pessoni

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 15:27:55
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109487665432563873299283291, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1869 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : ctps.pdf



34

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 2004/2005
de 26/12/05 a 24/01/06
CENTROALCOOL S/A
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2005/2006
de 01/12/06 a 30/12/06
Centroalcool S/A
Assinatura do empregador

COLETIVAS
Gozou férias relativas ao período de 2006/2007
de 21/12/07 a 13/01/08
CENTROALCOOL S/A
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2007/2008
de 21/12/09 a 31/12/09
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2007/2008
de 01/01/10 a 19/01/10
Assinatura do empregador

35

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 2008/2009
de 21/01/10 a 31/01/10
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2008/2009
de 01/02/10 a 14/02/10
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2009/2010
de 10/11/11 a 05/12/11
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2010/2011
de 02/01/12 a 31/01/12
Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2011/2012
de 24/01/13 a 22/02/13
Assinatura do empregador

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:25:29
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109087645432563873299696721, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1869 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : ctps.pdf

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Converse e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.

Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

1913

CONTINUAÇÃO

Número 94154 Série 00021 GO

DRT-GO



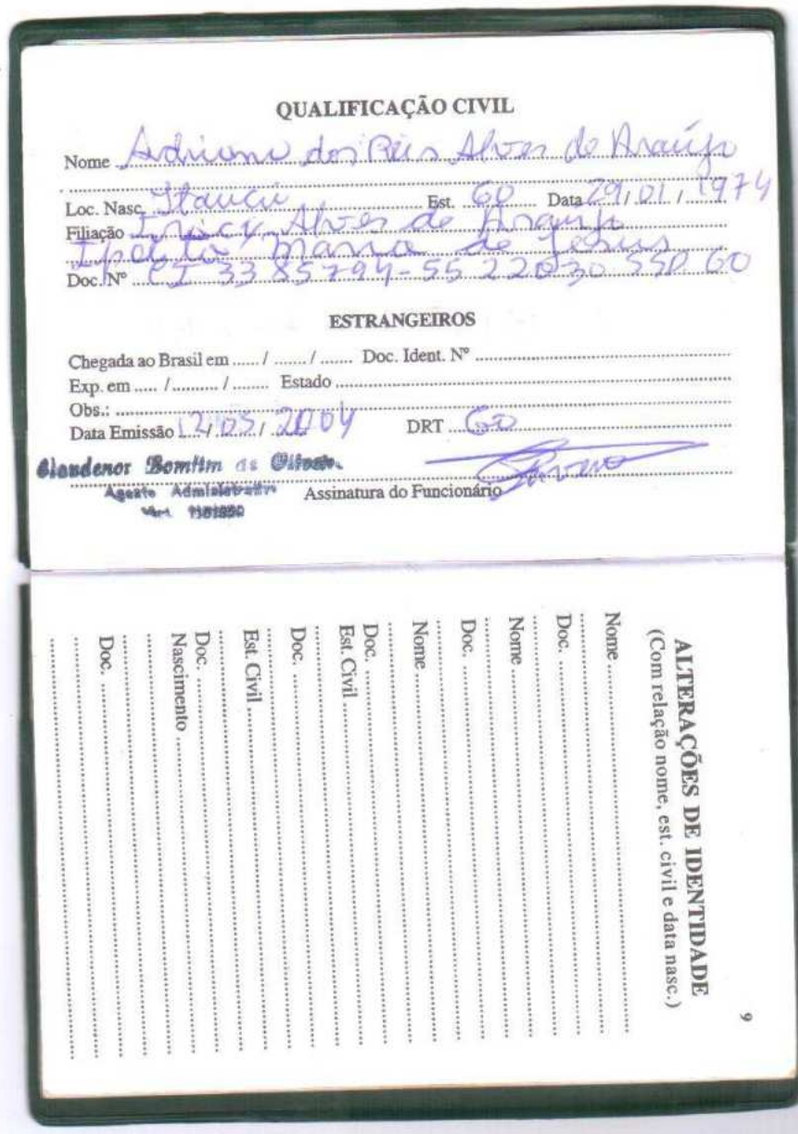
Adriano dos Reis Alves de Araújo

ASSINATURA DO PORTADOR

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:25:29
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109087645432563873299696721, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1869 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : ctps.pdf



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Adriano dos Reis Alves de Araújo

Loc. Nasc. Itauçu Est. GO Data 29/01/1974

Filiação Nilson Alves de Araújo

Thereza Maria de Jesus

Doc. Nº RT 3385709-SSP GO

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... / ... / ... Doc. Ident. Nº ...

Exp. em ... / ... / ... Estado ...

Obs.: ...

Data Emissão 24/05/2004 DRT GO

Claudenor Bomfim de Oliveira

Agente Administrativo Assinatura do Funcionário

Mat. 1381850

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome ...

Doc. ...

Nome ...

Doc. ...

Nome ...

Doc. ...

Est. Civil ...

Doc. ...

Est. Civil ...

Doc. ...

Nascimento ...

Doc. ...

Doc. ...

9

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:25:29
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109087645432563873299696721, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1869 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : ctps.pdf



12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador CENTROALCOOL S/A
Rod. GO-222, s/nº
Zona Rural
CNPJ/MF
Rua CEP 75.400-000 Nº
Município INHUMAS Est. GO
Esp. do estabelecimento Destilaria de Álcool
Cargo Motorista
CBO nº 99915
Data admissão 04 de Junho de 2009
Registro nº 21933 Fls./Ficha FR6
Remuneração especificada R$ 623,23 (Seiscentos e vinte e três reais e vinte três centavos)

CENTROALCOOL S/A
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída de de
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
CNPJ/MF
Rua Nº
Município Est.
Esp. do estabelecimento
Cargo
CBO nº
Data admissão de de
Registro nº Fls./Ficha
Remuneração especificada
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Data saída de de
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:25:29
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109087645432563873299696721, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1869 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : despachohabilitacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ATOrd 0010864-19.2014.5.18.0281
AUTOR: ADRIANO DOS REIS ALVES DE ARAUJO
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

DESPACHO

O exequente requer a expedição de certidão de crédito para habilitação no processo de recuperação judicial (ID 78219d0).

Ressalte-se que constou no despacho de ID 996d4b5 a seguinte informação: *"**Intimem-se as Partes** para habilitarem seus créditos no Juízo da Recuperação Judicial, nos termos dos Arts. 242-249 do PGC do TRT 18ª. Região, observando que será publicada no autos nº 0010122-28.2013.5.18.0281 a certidão única de crédito. Após, mantenha os autos no arquivo provisório"*.

Assim, verifica-se que foi expedida certidão única nos autos acima mencionados, competindo ao exequente promover sua habilitação junto ao Juízo da Recuperação Judicial.

Retornem os autos ao arquivo provisório.

Cumpra-se.

Nada mais.

af

INHUMAS/GO, 22 de setembro de 2021.

ROSANA RABELLO PADOVANI
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:25:29
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109187695432563873299696726, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1869 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : peticaohabilitacao.pdf

Advocacia
Dr. Anderson de Melo Pessoni – OAB 28815
Rua Presidente Kennedy, 298, Centro, Inhumas – Go.
CEP. 75.400 000. Fones: (0XX62) 3514-3295 e 984433280

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1° VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO

Autos 0216890.94.2014.8.09.0072

ADRIANO DOS REIS ALVES ARAUJO, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 3385794 SSP-GO e inscrito no CPF nº 577.061.071-91, residente e domiciliado na Rua 06, Qd. 05, Lt 10, VILA MUTIRÃO, Inhumas-Go,, por intermédio de seu advogado e bastante procurador (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito à Rua Presidente Kennedy, nº 298, Centro, Inhumas-Go, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei nº 11.101, de 9-2-2005, propor a presente:

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EXTRACONCURSAL

em face de CENTROALCOOL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.896.264/0001-09 com sede na Rodovia GO 222, KM 03, Zona Rural, Inhumas-Go, CEP 75.400.000, pelos motivos de fato e de direito que abaixo expõe:

DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:25:29
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109287635432563873299696720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1869 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : peticaohabilitacao.pdf

Advocacia
Dr. Anderson de Melo Pessoni – OAB 28815
Rua Presidente Kennedy, 298, Centro, Inhumas – Go.
CEP. 75.400 000. Fones: (0XX62) 3514-3295 e 984433280

Declara o requerente que, tendo em vista o valor da causa, bem como sua condição financeira, requer a concessão da gratuidade da justiça, por ser economicamente hipossuficiente, não podendo arcar com as custas processuais sem prejuízo do seu próprio sustento e da sua família, conforme os artigos 98 e seguintes do Código de Processo Civil, lei 13.105/2015 e art. 5º, LXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil.

DO CRÉDITO

O Habilitante é credor CONCURSAL da empresa em recuperação judicial. Os créditos de natureza trabalhista cuja certidão de credito foi publicada nos presentes autos certidão única de credito, como faz prova despacho da MM- Juíza da Vara do Trabalho de Inhumas-Go.

Cujo valor apurado por cálculos da contadoria trabalhista, deu a soma de R$ 80.516,17 (oitenta mil quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos).

DO PEDIDO

Pelo exposto, requer a HABILITAÇÃO de seu crédito no valor apontado, com a correção monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, classificando como Crédito Privilegiado, tento em vista tratar-se de crédito trabalhista.

Os créditos deverão ser depositados no Banco do Brasil, agência 0496-0, conta corrente 18.640-6 de titularidade do seu Advogado Anderson de Melo Pessoni , CPF 909.428.681-53, conforme poderes conferidos na procuração anexa.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:25:29
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109287635432563873299696720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1869 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : peticaohabilitacao.pdf

Advocacia
Dr. Anderson de Melo Pessoni – OAB 28815
Rua Presidente Kennedy, 298, Centro, Inhumas – Go.
CEP. 75.400 000. Fones: (0XX62) 3514-3295 e 984433280

Requer seja concedido o benefício da justiça gratuita, por se tratar de pessoa sem condições de arcar com custas processuais, sem prejuízo de seu sustento, consoante declaração de insuficiência financeira que a esta acompanha (doc. Anexo)

Dá-se o valor de R$ 80.516,17 (oitenta mil quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos),para todos os efeitos legais.

Nesses termos, Pede deferimento.

Inhumas-Go 03 de março de 2022

Anderson de Melo Pessoni

OAB- 28.815

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:25:29
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109287635432563873299696720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1869 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : procuracao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): **ADRIANO DOS REIS ALVES ARAUJO,** brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 3385794 SSP-GO e inscrito no CPF nº 577.061.071-91, residente e domiciliado na Rua 06, Qd. 05, Lt 10, VILA MUTIRÃO, Inhumas-Go;

OUTORGADO: DR. ANDERSON DE MELO PESSONI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-GO. Nº. 28.815, com escritório à Rua Presidente Kennedy, 298, centro, Inhumas-GO., CEP. Nº 75.400-000.

PODERES: Para o foro em geral, na forma do Art. 38 do C.P.C. inclusive os nele ressalvados, acrescidos com o contido na cláusula "Ad judicia et extra", para especialmente em Juízo promover a defesa de seus direitos e interesses, em quaisquer Ações em que figure (m), como autor (es) ou Réu (s), assistente (s), opoente (s) ou podendo requerer o que necessário se fizer, propor toda e qualquer Ação acompanhá-la em todos os seus termos, Instâncias ou Tribunais, até final Sentença e respectiva Execução, recorrer, contestar, embargar, firmar acordos, assinar termos e atos, mudar de ritos processuais, receber citações, dinheiro, fornecer recibos de quitação, prestar declarações legais de inventariantes e herdeiros, bens, dívidas, aceitando-as ou impugnando-as, licitar, excepcionar, transigir livremente, requerer remoção, adjudicação, desistir, renunciar, substabelecer, podendo ainda, para o bom e fiel desempenho deste mandato, praticar todos os atos necessário com ou sem reserva de poderes, ratificados todos os poderes acima impressos. ESPECIALMENTE para propor a presente **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em face de

Inhumas-GO., 04 de março de 2014

Adriano dos Reis Alves Araujo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:25:29
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109387685432563873299696725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1869 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : procuracao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

DECLARAÇÃO

ADRIANO DOS REIS ALVES ARAUJO, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 3385794 SSP-GO e inscrito no CPF nº 577.061.071-91, residente e domiciliado na Rua 06, Qd. 05, Lt 10, VILA MUTIRÃO, Inhumas-Go; sob as penas da lei, declara ser pobre e não ter condição de pagar custas de processo e honorários de advogado. Necessita de **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**.

Inhumas-GO., 04 de março 2012

Adriano dos Reis Alves Araujo
ASSINATURA DO DECLARANTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:25:29
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109387685432563873299696725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1869 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : planilha.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010864-19.2014.5.18.0281 em 01/10/2019 08:55:36 - 0259c58 e assinado eletronicamente por:

- FRANCIMAR MARTINS DANTAS

Consulte este documento em:
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código:**19100108552557700000034863504**

Documento assinado pelo Shodo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:25:30
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109687615432563873299696729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1869 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : planilha.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: **ATOrd 0010864-19.2014.5.18.0281**
10864-2014-281-18-00-6

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
68.155,31	0,00	68.155,31	**TOTAL BRUTO DO RECTE**
1.571,90	0,00	1.571,90	**Custas Processuais**
392,97	0,00	392,97	**Custas Art.789-A - IX**
0,00	0,00	0,00	**Custas Executivas**
0,00	0,00	0,00	**H. Assist.** %
0,00	0,00	0,00	**H. Periciais** %
0,00	0,00	0,00	**Diversos** %
		0,00	**Depósitos(-)**
		70.120,18	**TOTAL DO CÁLCULO**

Obs.: Fgts a depositar:	10.445,99

Cota parte de recolh. previdenciários:

INSS Empregado:	4.572,07
INSS Empregador + GIILDRAT:	0,00
INSS Terceiros:	0,00
INSS Pacto Laboral:	0,00
Prev. Privada Empregado:	0,00
Prev. Privada Empregador:	0,00
Recolhimentos fiscais(IRPF):	0,00

VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 16/06/2014

CONSOLIDADO

Líquido Exequente:	63.583,24
FGTS Depósito:	10.445,99
INSS Reclamantes:	4.572,07
INSS EMP. + GIILDRAT:	0,00
INSS Pacto Laboral.:	0,00
Previdência Privada Recte:	0,00
Previdência Privada Recdo:	0,00
I R P F:	0,00
Custas:	1.964,87
Honorários Assitenciais:	0,00
Honorários Periciais:	0,00
Diversos:	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO:	80.566,17
Depositos(-):	0,00
SALDO A EXECUTAR.:	80.566,17
INSS Terceiros:	0,00

JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATÉ 16/06/2014. IPCA.

GOIÂNIA, 30 de SETEMBRO de 2019

JUSSARA SAEKO SATO
CALCULISTA

ABSAYR GONÇALVES SOUZA
DIRETOR DE SECRETARIA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:25:30
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109687615432563873299696729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1869 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : planilha.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: ATOrd 0010864-19.2014.5.18.0281
10864-2014-281-18-00-6

0001 ADRIANO DOS REIS ALVES DE ARAUJO

SALDO		BASE DE CÁLCULO IMPOSTO DE RENDA	
Bruto:	68.155,31	Rendimentos:	53.433,81
INSS Empregado:	4.572,07	Contribuição Prev. Oficial:	4.572,07
Prev. Privada:	0,00	Base p/ Imposto de Renda:	48.861,74
Imposto de Renda:	0,00	Parcela a deduzir:	0,00
Líquido Devido:	63.583,24	Data:	16/06/2014
INSS Empresa + GIILDRAT:	0,00	N° de Meses:	74
F.G.T.S. a depositar:	10.445,99	Alíquota:	,00%
Terceiros:	0,00	Imposto devido RRA:	0,00
		Imposto de renda pago:	0,00
		Saldo de imposto devido RRA:	0,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:25:30
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109687615432563873299696729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1869 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : planilha.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
TOTAL DO RECLAMANTE

PROCESSO: ATOrd 0010864-19.2014.5.18.0281
10864-2014-281-18-00-6

73.048,84	- Valor (COM juros de 5,86%)
R$ 69.005,14	- Valor (SEM juros) em 30/11/14
(x) ,98366736	- ÍNDICE - IPCA-E
R$ 67.878,10	- Valor Corrigido em 16/06/14
(+) 0,41%	- Juros de 02/04/14 até 16/06/14
R$ 68.155,31	- Valor Atualizado em 16/06/14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:25:30
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109687615432563873299696729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1869 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : planilha.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
TOTAL DO FGTS

PROCESSO: ATOrd 0010864-19.2014.5.18.0281
10864-2014-281-18-00-6

11.188,92	- Valor (COM juros de 7,11%)
R$ 10.446,20	- Valor (SEM juros) em 30/11/14
(x) ,98366736	- ÍNDICE - IPCA-E
R$ 10.275,58	- Valor Corrigido em 16/06/14
(+) 1,66%	- Juros de 02/04/14 até 16/06/14
R$ 10.445,99	- Valor Atualizado em 16/06/14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:25:30
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109687615432563873299696729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1869 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : planilha.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
TOTAL DO INSS

PROCESSO: ATOrd 0010864-19.2014.5.18.0281
10864-2014-281-18-00-6

R$ 4.647,98	- Valor apurado em 30/11/14
(x) ,98366736	- ÍNDICE - IPCA-E
R$ 4.572,07	- Valor Corrigido em 16/06/14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:25:30
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109687615432563873299696729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1869 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : planilha.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
TOTAL DE CUSTAS

PROCESSO: ATOrd 0010864-19.2014.5.18.0281
10864-2014-281-18-00-6

1.684,76	- Valor (COM juros de 5,86%)
R$ 1.591,50	- Valor (SEM juros) em 30/11/14
(x) ,98366736	- ÍNDICE - IPCA-E
R$ 1.565,50	- Valor Corrigido em 16/06/14
(+) 0,41%	- Juros de 02/04/14 até 16/06/14
R$ 1.571,90	- Valor Atualizado em 16/06/14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:25:30
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109687615432563873299696729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1869 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : planilha.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
TOTAL DE CUSTAS ART. 789

PROCESSO: ATOrd 0010864-19.2014.5.18.0281
10864-2014-281-18-00-6

421,19	- Valor (COM juros de 5,86%)
R$ 397,87	- Valor (SEM juros) em 30/11/14
(x) ,98366736	- ÍNDICE - IPCA-E
R$ 391,38	- Valor Corrigido em 16/06/14
(+) 0,41%	- Juros de 02/04/14 até 16/06/14
R$ 392,97	- Valor Atualizado em 16/06/14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:25:30
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109687615432563873299696729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1870 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : despachohabilitacaodocredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ATOrd 0010560-20.2014.5.18.0281
AUTOR: DONIZETE VICENTE DE ALMEIDA
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL) E OUTROS (18)

DESPACHO

O exequente requer a expedição de certidão de crédito para habilitação no processo de recuperação judicial (ID 892debd).

Ressalte-se que constou no despacho de ID c1c9df0 a seguinte informação: *"**Intimem-se as Partes** para habilitarem seus créditos no Juízo da Recuperação Judicial, nos termos dos Arts. 242-249 do PGC do TRT 18ª. Região, observando que será publicada nos autos nº 0010122-28.2013.5.18.0281 a certidão única de crédito. Após, mantenha os autos no arquivo provisório"*.

Assim, verifica-se que foi expedida certidão única nos autos acima mencionados, competindo ao exequente promover sua habilitação junto ao Juízo da Recuperação Judicial.

Retornem os autos ao arquivo provisório.

Cumpra-se.

Nada mais.

af

INHUMAS/GO, 22 de setembro de 2021.

ROSANA RABELLO PADOVANI
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:52:10
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109587665432563873299673170, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1870 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : peticaodehabilitacao.pdf

Advocacia
Dr. Anderson de Melo Pessoni – OAB 28815
Rua Presidente Kennedy, 298, Centro, Inhumas – Go.
CEP. 75.400 000. Fones: (0XX62) 3514-3295 e 984433280

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1° VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO

Autos 0216890.94.2014.8.09.0072

DONIZETE VICENTE DE ALMEIDA, brasileiro, casado, operador de maquinas, portador do RG nº 1180236 DGPC-GO e inscrito no CPF nº 147.419.541-53, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 22, Lt 05, Jardim Suiço , Inhumas-Go, por intermédio de seu advogado e bastante procurador (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito à Rua Presidente Kennedy, nº 298, Centro, Inhumas-Go, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei nº 11.101, de 9-2-2005, propor a presente:

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EXTRACONCURSAL

em face de CENTROALCOOL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.896.264/0001-09 com sede na Rodovia GO 222, KM 03, Zona Rural, Inhumas-Go, CEP 75.400.000, pelos motivos de fato e de direito que abaixo expõe:

DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:52:10
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109687605432563873299673175, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1870 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : peticaodehabilitacao.pdf

Advocacia
Dr. Anderson de Melo Pessoni – OAB 28815
Rua Presidente Kennedy, 298, Centro, Inhumas – Go.
CEP. 75.400 000. Fones: (0XX62) 3514-3295 e 984433280

Declara o requerente que, tendo em vista o valor da causa, bem como sua condição financeira, requer a concessão da gratuidade da justiça, por ser economicamente hipossuficiente, não podendo arcar com as custas processuais sem prejuízo do seu próprio sustento e da sua família, conforme os artigos 98 e seguintes do Código de Processo Civil, lei 13.105/2015 e art. 5º, LXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil.

DO CRÉDITO

O Habilitante é credor CONCURSAL da empresa em recuperação judicial. Os créditos de natureza trabalhista cuja certidão de credito foi publicada nos presentes autos certidão única de credito, como faz prova despacho da MM- Juíza da Vara do Trabalho de Inhumas-Go.

Cujo valor apurado por cálculos da contadoria trabalhista, deu a soma de R$ 34.186,40 (trinta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

DO PEDIDO

Pelo exposto, requer a HABILITAÇÃO de seu crédito no valor apontado, com a correção monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, classificando como Crédito Privilegiado, tento em vista tratar-se de crédito trabalhista.

Os créditos deverão ser depositados no Banco do Brasil, agência 0496-0, conta corrente 18.640-6 de titularidade do seu Advogado Anderson de Melo Pessoni , CPF 909.428.681-53, conforme poderes conferidos na procuração anexa.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:52:10
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109687605432563873299673175, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1870 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : peticaodehabilitacao.pdf

Advocacia
Dr. Anderson de Melo Pessoni – OAB 28815
Rua Presidente Kennedy, 298, Centro, Inhumas – Go.
CEP. 75.400 000. Fones: (0XX62) 3514-3295 e 984433280

Requer seja concedido o benefício da justiça gratuita, por se tratar de pessoa sem condições de arcar com custas processuais, sem prejuízo de seu sustento, consoante declaração de insuficiência financeira que a esta acompanha (doc. Anexo)

Dá-se o valor de R$ 34.186,40 (trinta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos),para todos os efeitos legais.

Nesses termos, Pede deferimento.

Inhumas-Go 03 de março de 2022

Anderson de Melo Pessoni

OAB- 28.815

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:52:10
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109687605432563873299673175, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1870 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : procuracao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): **DONIZETE VICENTE DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, operador de maquinas, portador do RG nº 1180236 DGPC-GO e inscrito no CPF nº 147.419.541-53, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 22, Lt 05, Jardim Suiço , Inhumas-Go

OUTORGADO: DR. ANDERSON DE MELO PESSONI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-GO. N°. 28.815, com escritório à Rua Presidente Kennedy, 298, centro, Inhumas-GO., CEP. N° 75.400-000.

PODERES: Para o foro em geral, na forma do Art. 38 do C.P.C. inclusive os nele ressalvados, acrescidos com o contido na cláusula "Ad judicia et extra", para especialmente em Juízo promover a defesa de seus direitos e interesses, em quaisquer Ações em que figure (m), como autor (es) ou Réu (s), assistente (s), opoente (s) ou podendo requerer o que necessário se fizer, propor toda e qualquer Ação acompanhá-la em todos os seus termos, Instâncias ou Tribunais, até final Sentença e respectiva Execução, recorrer, contestar, embargar, firmar acordos, assinar termos e atos, mudar de ritos processuais, receber citações, dinheiro, fornecer recibos de quitação, prestar declarações legais de inventariantes e herdeiros, bens, dívidas, aceitando-as ou impugnando-as, licitar, excepcionar, transigir livremente, requerer remoção, adjudicação, desistir, renunciar, substabelecer, podendo ainda, para o bom e fiel desempenho deste mandato, praticar todos os atos necessário com ou sem reserva de poderes, ratificados todos os poderes acima impressos. ESPECIALMENTE para propor a presente **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA** em face de

_____

_____

Inhumas-GO., 04 de fevereiro de 2014

Donizete Vicente de Almeida

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/03/2022 16:52:10
Assinado por ANDERSON DE MELO PESSONI:90942868153
Localizar pelo código: 109887605432563873299673174, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1871 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido: Cristiano Alves Vicente

Certifico que procedi a habillitação do procurador, conforme requerido no evento nº 1867.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 9 de março de 2022.

ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/03/2022 12:45:23
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109487675432563873293344710, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DECISÃO) do dia 09/03/2022 13:51:53 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1873 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : apresentacaodasituacaofiscalepossibilidadedetransacao.centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás
Núcleo de Falências e Recuperações Judiciais - NUFARJ

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO,

PROCESSO nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
CENTROALCOOL S/A (CNPJ 02.896.264/0001-09)

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL),** por seu procurador signatário, vem, sempre com extremo respeito à Vossa Excelência, espontaneamente, informar que em março/2022 os débitos inscritos em dívida ativa em nome da recuperanda atingiram a cifra de **R$ 486.901.049,81** (**quatrocentos e oitenta e seis milhões, novecentos e um mil, quarenta e nove reais e oitenta e um centavos**), assim distribuídos:

CENTROALCOOL S/A (CNPJ 02.896.264/0001-09)	
TIPO	**VALOR**
TRIBUTÁRIO *STRICTO SENSU*	R$ 108.463.104,89
PREVIDENCIÁRIOS	R$ 234.939.321,83
FGTS	R$14.977.371,78
MULTA TRABALHISTA	16.291.045,62
DEMAIS DÉBITOS – não tributários	112.230.205,69
TOTAL	**R$ 486.901.049,81**

Cumpre esclarecer que os valores acima indicados podem ser consultados por qualquer interessado no Aplicativo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - **DÍVIDA ABERTA**, que apresenta os devedores inscritos em dívida ativa da União ou do FGTS em situação irregular.

Como esses débitos estão ainda em aberto, a União vem apresentar os meios disponíveis para que a recuperanda possa equalizar seu passivo fiscal, e assim, **atender a regularidade fiscal prevista no art. 57[1] da Lei nº 11.101/05 (LRJF) e art. 191-A[2] da Lei nº 5.172/66 (CTN).**

[1] Art. 57. Após a juntada aos autos do plano aprovado pela assembléia-geral de credores ou decorrido o prazo previsto no art. 55 desta Lei sem objeção de credores, o devedor apresentará

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2022 17:32:59
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987695432563873296176411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1873 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : apresentacaodasituacaofiscalepossibilidadedetransacao.centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

I. MEIOS DISPONÍVEIS PARA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL REGULARIZAREM SEU PASSIVO FISCAL

A Lei nº 14.112/2020 propiciou às empresas em recuperação judicial benefícios extremamente generosos, permitindo-se **parcelar os débitos em até 120 meses, facultando-se ao contribuinte não parcelar débitos comprovadamente em litígio**. (art. 10-A e seguintes da Lei 10.522/2020, com redação dada pelo art. 3º da Lei 14.112/2020).

Há um conjunto de opções à disposição das empresas em recuperação judicial tendentes à regularidade fiscal. Considerando as recentes alterações legislativas promovidas pela Lei n. 14.112/2020, existem quatro instrumentos de negociação de débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS relativos a contribuintes em processo de recuperação judicial, a saber:

a) os **parcelamentos de débitos inscritos em dívida ativa da União** de que tratam os arts. 10-A e 10-B da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

b) a **transação na cobrança da dívida ativa da União e do FGTS** de que trata a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020;

c) a **transação do contencioso tributário de pequeno valor** para débitos tributários inscritos em dívida ativa da União;

d) a **celebração de Negócio Jurídico Processual** que verse sobre aceitação, avaliação, substituição e liberação de garantias ou equacionamento de débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS.

Dentre essas possibilidades, merece destaque a transação excepcional, que oferece **descontos e prazos máximos, sem a necessidade de negociação individual (já que se trata da modalidade por adesão).**

---

certidões negativas de débitos tributários nos termos dos arts. 151, 205, 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

[2] Art. 191-A. A concessão de recuperação judicial depende da apresentação da prova de quitação de todos os tributos, observado o disposto nos arts. 151, 205 e 206 desta Lei. (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2022 17:32:59
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987695432563873296176411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1873 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : apresentacaodasituacaofiscalepossibilidadedetransacao.centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Conforme reportagem publicada no periódico "Jota", "***para especialistas, transação é um bom caminho para empresas em recuperação judicial***", disponível em https://www.jota.info/coberturas-especiais/contencioso-tributario/para-especialistas-transacao-e-um-bom-caminho-para-empresas-em-recuperacao-judicial-30092021, acesso em 07/10/2021.

Confira-se fragmento da reportagem:

> Segundo Carla Mendes Novo, pesquisadora do Núcleo de Tributação do Insper e advogada no Mannrich e Vasconcelos Advogados, a possibilidade de resolução de passivos fiscais via transação em processos de RJ tem se popularizado e se mostrado um movimento importante para o ambiente de negócios do Brasil. "O objetivo de uma recuperação judicial é, justamente, viabilizar que a empresa retome suas atividades. E os débitos tributários são muito importantes nesse contexto".

Na mesma linha de raciocínio, importante matéria foi publicada na Rede Jornal Contábil, sobre "***os benefícios da Transação Tributária para contribuintes em processo de recuperação judicial***", disponível em https://www.jornalcontabil.com.br/os-beneficios-da-transacao-tributaria-para-contribuintes-em-processo-de-recuperacao-judicial/, acesso em 08/10/2021.

Veja trecho da mencionada reportagem:

> Vista como alternativa para a resolução de conflitos entre os devedores em situação financeira crítica, principalmente diante do contexto de agravamento econômico, a transação tributária se tornou um mecanismo de auxílio a empresas a negociar a regularização dos débitos tributários perante a PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), **em especial aquelas em processo de recuperação judicial, pela sua capacidade de adequar o valor da dívida e seu prazo de pagamento à realidade de cada contribuinte.**
>
> Inspirada no modelo americano, a operação traz condições diferenciadas e atrativas, **como reduções de até 70% sobre o valor total dos créditos transacionados e prazo para pagamento de até 120 prestações mensais (10 anos).**
>
> *A transação judicial é um importante instituto para somar ao processo de recuperação judicial, que até então se baseava apenas em um parcelamento da dívida. E com esta nova possibilidade, passa a ser realmente viável a negociação de dívidas tributárias. É positivo para o contribuinte e para os cofres públicos"*, explica Flávia Bortoluzzo, advogada e sócia da LBZ

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2022 17:32:59
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987695432563873296176411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1873 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : apresentacaodasituacaofiscalepossibilidadedetransacao.centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Advocacia, primeiro escritório a criar uma área específica de transação tributária no Brasil e a concluir com êxito transação tributária individual, ou seja, estabelecendo condições especiais e específicas ao caso.

A nova área segue a tendência de especialização do escritório e irá tratar, além da transação tributária, de outras ferramentas eficientes para a solução de conflitos e regularização tributária, como é o caso do negócio jurídico processual, ferramenta em que o fisco e contribuinte podem dar fim a diversos tipos de litígios.

Segundo a PGFN, já foram celebrados mais de 340 mil acordos, tendo sido regularizados cerca de R$100 bilhões de créditos por meio de transações tributárias nos últimos meses.

Um marco relevante para o fisco e para os contribuintes. Ainda que prevista no Código Tributário Nacional há anos, a regulamentação da transação tributária se deu apenas em 2019 por meio da Medida Provisória nº 899, convertida na Lei nº 13.988/2020.

O valor de pagamento da dívida depende da realidade de cada contribuinte.

"Diferentemente dos parcelamentos especiais, os descontos na transação tributária variam de acordo com a capacidade financeira e o grau de recuperabilidade da dívida, ou seja, quanto pior a capacidade financeira, menor será o grau de recuperabilidade da dívida e maior o desconto concedido, a fim de adequar o valor dentro do que cada um pode pagar", explica Flávia.

Desde o início da pandemia, o governo federal concedeu desconto de R$30,2 bilhões a empresas e pessoas físicas que renegociaram dívidas tributárias.

De abril de 2020 a maio deste ano, foram concluídos 308 mil acordos abrangendo um débito total de R$95,3 bilhões. Cada devedor conseguiu, em média, uma redução de aproximadamente R$100 mil para a quitação de dívidas. (sem grifos no original).

Infere-se das reportagens acima, nas quais foram ouvidos especialistas das áreas contábil e tributária, que atualmente há um leque de opções extremamente vantajosas para as empresas em recuperação judicial equacionar o seu passivo tributário, **podendo de forma concreta demonstrar a sua viabilidade econômica.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2022 17:32:59
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987695432563873296176411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1873 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : apresentacaodasituacaofiscalepossibilidadedetransacao.centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

II. CONCLUSÃO

Para além das previsões legais acima mencionadas, cumpre destacar que o instituto da recuperação judicial deve ser encarado como instrumento à disposição das empresas em crise, que apresentem **potencialidade real de soerguimento**.

No caso dos autos, a recuperanda ostenta um **passivo fiscal na casa de ½ bilhão de reais,** valor tal qual demonstra a necessidade de um planejamento para o pagamento do supramencionado valor.

Em suma, são diversas as possibilidades oferecidas para equalização do passivo tributário, porquanto a Lei 14.112/2020 propiciou condições extremamente vantajosas para empresas em recuperação judicial, razão pela qual não há mais como validar a completa ausência de providências quanto ao passivo fiscal, diante das inúmeras possibilidades disponíveis.

III. REQUERIMENTO

Por todo o exposto, a União (Fazenda Nacional) requer seja a recuperanda intimada a apresentar Plano que demonstre como irá regularizar seu passivo fiscal inscrito em dívida ativa da União.

Requer a intimação do Sr. Administrador Judicial para se manifestar a respeito da evolução do passivo fiscal da recuperanda, do recolhimento dos tributos correntes, bem assim acerca da regularidade do recolhimento dos tributos retidos na fonte.

Requer a intimação pessoal do representante judicial da União (Fazenda Nacional), nos termos do artigo 38 da Lei Complementar 73/93 e art. 183, §1º, CPC.

Termos em que, pede deferimento.

Goiânia-GO, 16 de março de 2022.

EURÍPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO
Procurador da Fazenda Nacional

Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n, St. Oeste,
Goiânia - GO, CEP 74110-030 - Telefone: (62) 3901-4207

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2022 17:32:59
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987695432563873296176411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1873 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : apresentacaodasituacaofiscalepossibilidadedetransacao.centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

ANEXO I - DETALHAMENTO SOBRE AS FORMAS DE REGULARIZAÇÃO DO PASSIVO FISCAL

Quais as opções disponíveis?

- Transação
- Parcelamento
- Negócio Jurídico Processual

Onde encontro a regulamentação?

- Lei nº 14.112/20
- Lei nº 10.522/02
- Portaria PGFN nº 2.382/2021
- Portaria PGFN nº 2.381/2021

Como faço o pedido e a adesão?

- Para todas as opções (transação, parcelamento e NJP) - Pelo Portal Regularize (www.regularize.pgfn.gov.br) – opção "*Negociar Dívida*".

Quais os principais benefícios oferecidos?

- Desconto de **até 70% na dívida**;
- Parcelamento em **até 120 meses** (ou 145 meses para ME e EPP);
- Flexibilização das regras para aceitação, substituição e liberação de garantia;
- Utilização de prejuízo fiscal para pagamento do parcelamento (**só para débitos perante a Receita Federal,** não se aplica para aqueles já inscritos em DAU).

Devo regularizar toda a minha dívida?

- Sim, todas as dívidas exigíveis devem ser negociadas. Se quiser discutir alguma dívida, deve deixá-la de fora, demonstrando a existência de decisão judicial que suspenda a sua exigibilidade ou apresentando garantia (é possível a utilização do Negócio Jurídico Processual para negociar a garantia).

É necessário apresentar garantia para as dívidas incluídas na negociação?

- Não há necessidade de apresentar garantia para parcelar e, em regra, também não se exige garantia nem pedágio para transação. Por outro lado, eventuais garantias preexistentes, em regra, serão mantidas.

Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n, St. Oeste,
Goiânia - GO, CEP 74110-030 - Telefone: (62) 3901-4207

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2022 17:32:59
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987695432563873296176411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1873 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : apresentacaodasituacaofiscalepossibilidadedetransacao.centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

TRANSAÇÃO

(Lei nº 13.988/2020)

● **Quais as modalidades?**

- Adesão (pelo Portal Regularize, com descontos e parcelas pré-definidas) ou Individual (negociada entre as partes; pedido deve ser feito pelo Regularize).

● **A execução fiscal prossegue enquanto isso?**

- Não, a apresentação da proposta de transação individual suspende o andamento das execuções fiscais por ela abrangidas.

● **Quais os descontos e prazos?**

- **Até 70% de desconto** sobre o valor total da dívida, mas que não pode incidir sobre o principal. São concedidos **até 100% de desconto sobre correção, juros, multa e encargo legal.**

- 145 meses para empresários individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, instituições de ensino e cooperativas, 132 meses para devedores que desenvolvem projetos sociais e 120 meses para os demais. O valor das parcelas pode ser escalonado (ex. de forma crescente).

● Como é calculado o desconto?

- Conforme a Capacidade de Pagamento (CaPag), que decorre da situação econômica e será calculada de forma a estimar se o contribuinte em recuperação judicial possui condições para efetuar o pagamento integral dos débitos inscritos em dívida ativa da União, no prazo de 5 (cinco) anos, sem desconto.

- A situação econômica dos contribuintes em recuperação judicial será mensurada a partir da verificação das informações cadastrais, patrimoniais ou econômico-fiscais prestadas por eles ou por terceiros à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou aos demais órgãos da Administração Pública.

● **Outros benefícios passíveis de negociação**

- consulte a Portaria PGFN nº 2.382/2021 ou a Portaria de transação por adesão desejada.

● **Qual o prazo para a empresa em RJ apresentar a proposta de transação?**

- Desde o deferimento do processamento (art. 52) até, no máximo, o momento anterior (art. 57) à concessão da recuperação judicial, de que trata o art. 58 da Lei nº 11.101/05. Mas, o ideal é que a negociação individual ou a adesão à opção disponível no Regularize seja feita o quanto antes.

● **Quais opções de transação por adesão estão abertas?**

- A Portaria PGFN nº 2.381/21 reabriu os prazos para ingresso no Programa de Retomada Fiscal, de maneira que **as modalidades ali previstas ficarão abertas para adesão até o dia 30 de setembro de 2021**, pelo Portal Regularize.

- E quais são essas modalidades?

▪ Transação Extraordinária (Portaria PGFN nº 9.924/20);

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2022 17:32:59
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987695432563873296176411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1873 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : apresentacaodasituacaofiscalepossibilidadedetransacao.centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

▪ Transação Excepcional (Portaria PGFN nº 14.402/20);

▪ Transação Excepcional para débitos rurais e fundiários (Portaria PGFN nº 21.561/20);

▪ Transação Tributária na Dívida Ativa de Pequeno Valor (Edital nº 16/2020);

▪ Transação Excepcional para Débitos do Simples Nacional (Portaria PGFN nº 18.731/20).
o Há possibilidade de desconto em todas essas modalidades?

▪ Sim, exceto Extraordinária (que concede um diferimento inicial de 3 meses). As demais todas dão descontos de até 50% do valor da dívida, sendo que **a Excepcional (Portaria PGFN nº 14.402/20) tem uma modalidade específica para empresas em RJ, com prazo de 120 meses e desconto de 70%**. A transação da Dívida Ativa de Pequeno Valor permite que o desconto incida sobre o principal.

PARCELAMENTO ESPECIAL

(Arts. 10-A e 10-B, da Lei nº 10.522/2002 – alterado pela Lei nº 14.112/20)

● Quais dívidas podem ser parceladas?

- Aquelas para com a Fazenda Nacional (PGFN e Receita Federal) existentes até a data do protocolo da petição inicial da recuperação judicial (ainda que não vencidas), de natureza tributária ou não tributária, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa.

OBS: este documento não aborda a hipótese específica dos §§ 4º e 5º do art. 50 da Lei nº 11.101/2005 (parcelamento de IRPJ e CSLL sobre ganho de capital resultante da alienação de bens e direitos pelas recuperandas).

● Qual o prazo máximo?

- 145 meses para empresários individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, instituições de ensino e cooperativas.

- 132 meses para devedores que desenvolvem projetos sociais.

- 120 meses para os demais, e as parcelas serão calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

▪ Da 1ª à 12ª prestação - 0,5% cada parcela

▪ Da 13ª à 24ª prestação – 0,6% cada parcela

▪ Da 25ª à 83ª prestação - percentual correspondente ao saldo remanescente, em até 96 vezes

● Pode pagar com prejuízo fiscal?

- Sim, mas apenas as dívidas administradas pela Receita Federal (ou seja, o que já estiver inscrito na PGFN não pode ser pago com prejuízo fiscal).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2022 17:32:59
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987695432563873296176411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1873 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : apresentacaodasituacaofiscalepossibilidadedetransacao.centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

- Até 30% do valor total da dívida pode ser pago com a utilização de créditos decorrentes de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa ou com outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela Receita Federal.

- O saldo restante pode ser parcelado em até 84 vezes, também escalonado conforme item acima.

● **Pode parcelar tributo passível de retenção na fonte?**

- Sim, em até 24 vezes, com o seguinte escalonamento sobre o valor total:

▪ Da 1ª à 6ª prestação - 3% cada parcela;

▪ Da 7ª à 12ª prestação – 6% cada parcela;

▪ Da 13ª em diante - saldo remanescente, em até 12 vezes.

NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL

(Portaria PGFN nº 742/2018)

● É o instrumento através do qual o devedor negocia com a PGFN, diretamente, sobre as formas disponíveis para quitação de seus débitos inscritos em dívida ativa da União ou do FGTS.

● Regulamentado pela Portaria PGFN nº 742/2018;

● **A negociação poderá versar sobre:**

- Calendarização da execução fiscal;

- Criação de um plano de amortização do débito fiscal;

- Aceitação, avaliação, substituição e liberação de garantias;

- Modo de constrição ou alienação de bens.

● **Não é necessário renunciar à discussão sobre os débitos envolvidos no NJP.**

● **Quando celebrar?**

- Como instrumento para consolidação substancial dos demais instrumentos de negociação de que trata a Portaria PGFN nº 2.382/21, quando utilizados conjuntamente.

- Quando a negociação versar sobre a aceitação, avaliação, substituição e liberação de garantias ou sobre o modo de constrição ou alienação de bens.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/03/2022 17:32:59
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987695432563873296176411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1874 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoauxiliarcomplementar.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Goiânia, 16 de março de 2022.

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

Manifestação do Auxiliar complementar sobre demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, a Manifestação deste auxiliar sobre o demonstrativo contábil **(balancete "prévia")** do mês de **dezembro/2021**.

Conforme informado no relatório deste auxiliar nº 26, a recuperanda apresentou "prévia" do demonstrativo contábil do mês de dezembro/2021 após a entrega ao Administrador Judicial. Diante disso, realizei análise complementar sobre o referido demonstrativo contábil.

1. Contabilidade

1.1 Demonstrativos Contábeis

Com o objetivo de acompanharmos a movimentação(variação) dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo dos balanços dos últimos três meses outubro/2021, novembro/2021 e dezembro/2021:

1.1.1 Balanço Patrimonial

CONTAS ATIVO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/03/2022 14:56:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687695432563873298442704, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1874 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoauxiliarcomplementar.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Nome	out/21	AH	nov/21	AH
ATIVO	**140.954.994,23**	**-9,69%**	**133.598.734,07**	**-5,22%**
ATIVO CIRCULANTE	**105.875.914,42**	**-12,34%**	**98.725.913,99**	**-6,75%**
DISPONIBILIDADES	1.982.298,28	**-87,32%**	1.997.287,48	**0,76%**
CAIXA	29.426,43	**70,32%**	30.483,02	**3,59%**
BANCOS MOVIMENTO	490.808,96	**-96,53%**	504.741,57	**2,84%**
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.462.062,89	**0,00%**	1.462.062,89	**0,00%**
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	36.720.147,62	**13,63%**	34.488.088,84	**-6,08%**
DUPLICATAS A RECEBER	28.277.109,35	**-10,62%**	27.918.808,97	**-1,27%**
CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**
(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	-	**0,00%**	-	**0,00%**
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**
OUTRAS CONTAS A RECEBER	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**
Outras Contas a Receber	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**
ADIANTAMENTOS	60.443.735,70	**-8,27%**	55.334.961,23	**-8,45%**
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	277.167,59	**-0,41%**	629.476,15	**127,11%**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	49.019.764,76	**6,34%**	48.311.487,50	**-1,44%**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	10.970.052,50	**-43,27%**	6.217.246,73	**-43,33%**
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.635.083,29	**13,06%**	1.685.474,86	**3,08%**
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	246.524,66	**37,12%**	292.281,35	**18,56%**
ESTOQUES	5.094.649,53	**-7,37%**	5.220.101,58	**2,46%**
ALMOXARIFADOS	4.997.331,17	**-7,22%**	5.123.963,90	**2,53%**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**24.324.768,86**	**0,00%**	**24.321.348,17**	**-0,01%**
CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	24.253.772,49	**0,00%**	24.250.351,80	**-0,01%**
CONTAS A RECEBER	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**
TITULOS E VALORES A RECEBER	16.132.741,37	**0,00%**	16.132.741,37	**0,00%**
DEPOSITOS RESTITUIVEIS	2.815.702,69	**0,00%**	2.812.282,00	**-0,12%**
INVESTIMENTOS	70.996,37	**0,00%**	70.996,37	**0,00%**
ATIVO PERMANENTE	**10.754.310,95**	**-1,95%**	**10.551.471,91**	**-1,89%**
INVESTIMENTOS PERMANENTES	4.107.464,36	**-3,17%**	3.973.081,77	**-3,27%**
LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	84.205.521,34	**0,00%**	84.205.521,34	**0,00%**
(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	- 80.098.056,98	**0,17%**	- 80.232.439,57	**0,17%**
IMOBILIZADO	6.646.846,59	**-1,18%**	6.578.390,14	**-1,03%**
BENS MOVEIS EM OPERAÇÃO	19.651.382,07	**0,02%**	19.666.555,84	**0,08%**
Moveis E Utensilios	521.837,18	**0,00%**	526.239,25	**0,84%**
Veiculos	3.083.601,97	**0,00%**	3.083.601,97	**0,00%**
Aparelhos De Comunicacao	178.822,42	**0,00%**	178.822,42	**0,00%**
Computadores E Pelifericos	809.346,90	**0,00%**	812.918,69	**0,44%**
Ferramentas	163.401,82	**0,00%**	166.181,18	**1,70%**
Maquinas E Equipamentos	14.894.371,78	**0,03%**	14.898.792,33	**0,03%**
BENS IMOVEIS EM OPERAÇÃO	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**
Instalacoes	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,00%**
Edificios	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,00%**
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,00%**
Prédios E Construções	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,00%**
BENS EM LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	41.208.879,39	**0,00%**	41.208.879,39	**0,00%**
Moveis E Utensilios	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,00%**
Veiculos	4.549.257,17	**0,00%**	4.549.257,17	**0,00%**
Aparelhos De Comunicacao	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,00%**
Computadores E Pelifericos	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,00%**
Ferramentas	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,00%**
Maquinas E Equipamentos	36.431.171,08	**0,00%**	36.431.171,08	**0,00%**
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**
Instalacoes	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,00%**
Edificios	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,00%**
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,00%**
Predios E Construções	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,00%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	- 18.664.315,34	**0,09%**	- 18.681.170,86	**0,09%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	- 1.379.118,67	**0,05%**	- 1.379.833,84	**0,05%**
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	- 39.003.220,30	**0,10%**	- 39.041.752,73	**0,10%**
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENSIMOVEIS	- 5.804.870,82	**0,48%**	- 5.832.397,92	**0,47%**
(-)DEPRECIAÇÃO LEASING FINANCEIRO	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**
INTANGIVEL	-	**0,00%**	-	**0,00%**
BENS - INTANGIVEIS	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS INTANGIVEIS	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**

CONTAS PASSIVO

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/03/2022 14:56:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687695432563873298442704, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Acesse em https://pje.tjgo.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seq?x=25031610153 Regulamentos, Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1874 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoauxiliarcomplementar.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Petição Inicial -> Petição
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Poder Judiciário - Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

PASSIVO	**- 130.929.146,04**	**-5,77%**	**- 126.805.033,27**	**-3,15%**	-
PASSIVO CIRCULANTE	**- 222.657.084,90**	**-2,78%**	**- 218.332.114,11**	**-1,94%**	-
FORNECEDORES	- 13.182.980,70	**-30,48%**	- 7.956.746,34	**-39,64%**	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**	-
OBRIGAÇÕES	- 48.192.609,48	**0,12%**	- 48.241.542,39	**0,10%**	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	- 48.192.609,48	**0,12%**	- 48.241.542,39	**0,10%**	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 129.742.562,69	**-0,05%**	- 129.702.349,27	**-0,03%**	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 11.605.550,45	**-0,01%**	- 11.610.163,81	**0,04%**	-
FATURAMENTO ANTECIPADO	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,00%**	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 4.993.776,64	**-4,12%**	- 4.944.029,31	**-1,00%**	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 104.851.856,95	**0,15%**	- 104.856.777,50	**0,00%**	-
CONTAS A PAGAR	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,00%**	-
BANCOS CONTA GARANTIDA	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,00%**	-
PREMIOS A RECEBER - CONSORCIOS	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,00%**	-
OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,00%**	-
PARCELAMENTOS	- 8.425.653,69	**-8,51%**	- 8.425.653,69	**0,00%**	-
PARCELAMENTOS FISCAIS	- 8.425.653,69	**-8,51%**	- 8.425.653,69	**0,00%**	-
PROVISÕES	- 2.576.285,61	**8,41%**	- 2.768.829,69	**7,47%**	-
PROVISÕES TRABALHISTAS	- 2.576.285,61	**8,41%**	- 2.768.829,69	**7,47%**	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 17.848.700,01	**0,00%**	- 18.548.700,01	**3,92%**	-
OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 17.848.700,01	**0,00%**	- 18.548.700,01	**3,92%**	-
Outras Obrigações a Pagar	- 17.848.700,01	**0,00%**	- 18.548.700,01	**3,92%**	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**- 371.963.005,09**	**-0,44%**	**- 372.163.863,11**	**0,05%**	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	- 165.930.187,20	**0,00%**	- 165.930.187,20	**0,00%**	-
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,00%**	-
FINANCIAMENTO ESTADUAL (CAPITAL DE GIRO)	- 162.740.207,25	**0,00%**	- 162.740.207,25	**0,00%**	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 163.765.492,52	**-1,00%**	- 163.966.350,54	**0,12%**	-
CONTAS A PAGAR	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,00%**	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,00%**	-
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 86.591.348,30	**-1,87%**	- 86.792.206,32	**0,23%**	-
Credores Trabalhista - Classe I	- 3.047.562,34	**-35,15%**	- 3.066.044,86	**0,61%**	-
Credores c/ Garantia Real Classe II	- 30.201.103,16	**0,00%**	- 30.201.103,16	**0,00%**	-
Credores Quirografários - Classe III	- 50.752.895,95	**0,00%**	- 50.935.271,45	**0,36%**	-
Credores Quirografários - EPP/ME	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	**0,00%**	-
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**	-
PROVISÕES	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**	-
PROVISÕES FISCAIS	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**	-
Provisão Ir S/Reavaliação	- 695.769,01	**0,00%**	- 695.769,01	**0,00%**	-
Provisão Csll S/Reavaliação	- 417.461,37	**0,00%**	- 417.461,37	**0,00%**	-
PATRIMONIO LIQUIDO	**463.690.943,95**	**0,00%**	**463.690.943,95**	**0,00%**	-
CAPITAL SOCIAL	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,00%**	-
CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,00%**	-
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	- 4.155.900,41	**-1,56%**	- 4.089.840,88	**-1,59%**	-
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	469.401.066,71	**-0,01%**	469.335.007,18	**-0,01%**	-
RESULTADOS ACUMULADOS	469.401.066,71	**-0,01%**	469.335.007,18	**-0,01%**	-
(-) Prejuizo Acumulados	- 321.387.016,52	**-0,02%**	- 321.320.956,99	**-0,02%**	-
Ajuste Exercicios Anteriores	- 711.032,26	**0,00%**	- 711.032,26	**0,00%**	-
Resultado Do Exercício	- 148.725.082,45	**0,00%**	- 148.725.082,45	**0,00%**	-

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/03/2022 14:56:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687695432563873298442704, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1874 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoauxiliarcomplementar.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Ordinário -> Documentos Diversos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

1.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Nome	out/21	AH	nov/21	AH
RECEITAS LIQUIDAS	1.708.530,09	-94,26%	47.123,48	-97,24%
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	-17.770,40	-99,86%	-2.149,95	-87,90%
OUTRAS RECEITAS	1.637.528,89	326,39%	49.273,43	-96,99%
OUTRAS RECEITAS	6.214,20	-88,97%	15.614,14	151,27%
Sucatas	6.214,20	-25,84%	6.173,50	-0,65%
Outras Receitas Vendas	0,00	-100,00%	50,00	0,00%
Receitas De Alugueis	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
Venda de produto do Estoque (Almoxarifado0	0,00	0,00%	9.390,64	0,00%
Receita com Sub-arredamento	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RECEITAS FINANCEIRAS	1.700.848,84	324,02%	36.737,35	-97,84%
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	-9.322,81	-99,82%	0,00	-100,00%
CUSTOS DAS VENDAS	-9.322,81	-99,82%	0,00	-100,00%
CUSTOS DE PRODUÇÃO	-7.452.401,40	8,69%	-2.684.813,14	-63,97%
CUSTOS INDUSTRIAIS	-897.735,20	-39,80%	-588.568,06	-34,44%
MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS INDUSTRIAIS	-300.134,07	-83,23%	-18.513,80	-93,83%
OUTROS CUSTOS INDUSTRIAIS	-286.726,92	-4,22%	-251.044,05	-12,44%
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS INDÚSTRIA	-310.874,21	-57,45%	-319.010,21	2,62%
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Ind	-274.809,28	-57,09%	-275.242,82	0,16%
Previdencia Social - Inss Industria	-14.078,34	-58,10%	-14.217,31	0,99%
Fundo De Garantia - Fgts Industria	-21.986,59	-61,13%	-29.550,08	34,40%
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
CUSTOS PRODUÇÃO AGRÍCOLA	-6.507.909,45	29,68%	-2.036.665,63	-68,70%
MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	-1.099.956,43	-4,45%	-199.814,23	-81,83%
DESPESAS GERAIS DPTO AGRICOLA	-4.394.750,11	116,66%	-922.836,64	-79,00%
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AGRÍCOLA	-1.013.202,91	-54,58%	-914.014,76	-9,79%
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Agr	-892.179,89	-54,49%	-821.873,73	-7,88%
Previdencia Social - Inss Agricola	-45.857,36	-57,25%	-30.812,68	-32,81%
Fundo De Garantia - Fgts Agricola	-75.165,66	-53,92%	-61.328,35	-18,41%
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
CUSTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	-46.756,75	-86,51%	-59.579,45	27,42%
ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS EMPREGADOS	-46.756,75	-86,51%	-59.579,45	27,42%
DESPESAS OPERACIONAIS	-1.347.598,26	34,61%	-594.457,73	-55,89%
DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-296.267,98	-20,12%	-183.606,40	-38,03%
DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	-290.593,12	-23,03%	-337.872,82	16,27%
HONORÁRIOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS	-567.171,80	140,05%	-45.000,00	-92,07%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-187.712,56	2589,24%	-22.426,96	-88,05%
DESPESAS FINANCEIRAS	-4.723,12	-50,30%	-4.526,78	-4,16%
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-1.129,68	-1639,91%	-1.024,77	-9,29%
RESULTADO DO EXERCICIO	-7.100.792,38	-142,57%	-3.232.147,39	-54,48%

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/03/2022 14:56:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687695432563873298442704, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

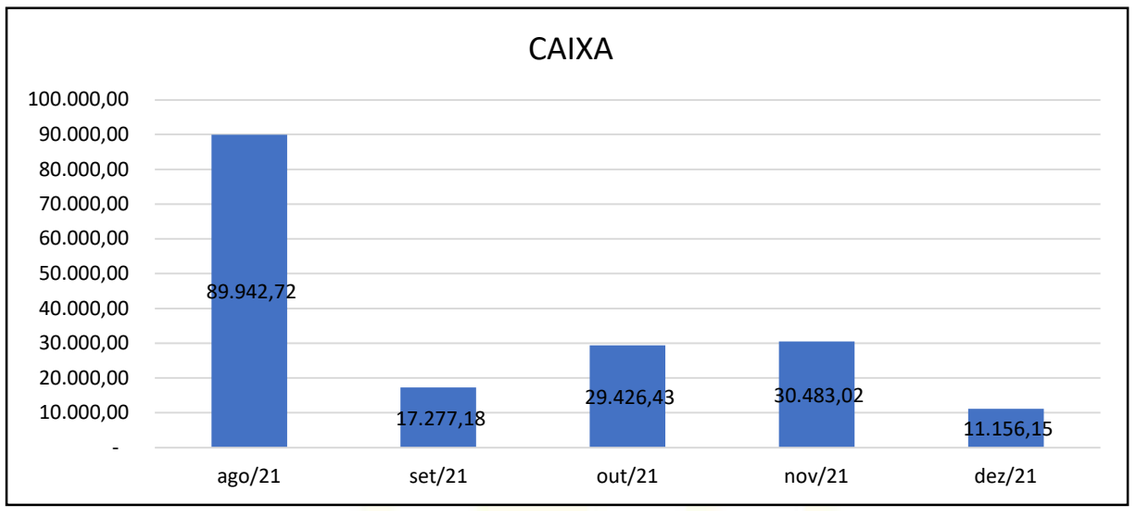
Acesse em https://pje.tjgo.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam
Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

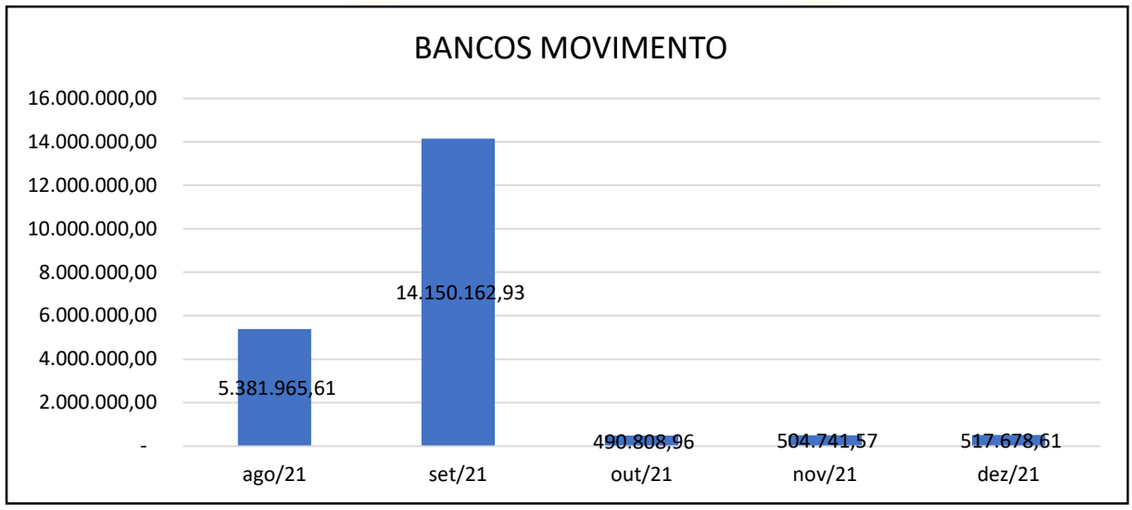
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1874 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoauxiliarcomplementar.pdf

Em exame aos comparativos Demonstrativos do Resultado do Exercício (D.R.E), observa-se que a recuperanda tem sua particularidade no segmento de atuação, ou seja, verifica-se a sazonalidade entre a safra e a entressafra.

Em análise ao demonstrativo do mês de dezembro/2021 **(prévia)**, verifica-se que a recuperanda apura prejuízo contábil na ordem R$ 2.390.110,97 **(dois milhões, trezentos e noventa mil, cento e dez reais e noventa e sete centavos).**

1.1.3 Gráfico contas Patrimoniais

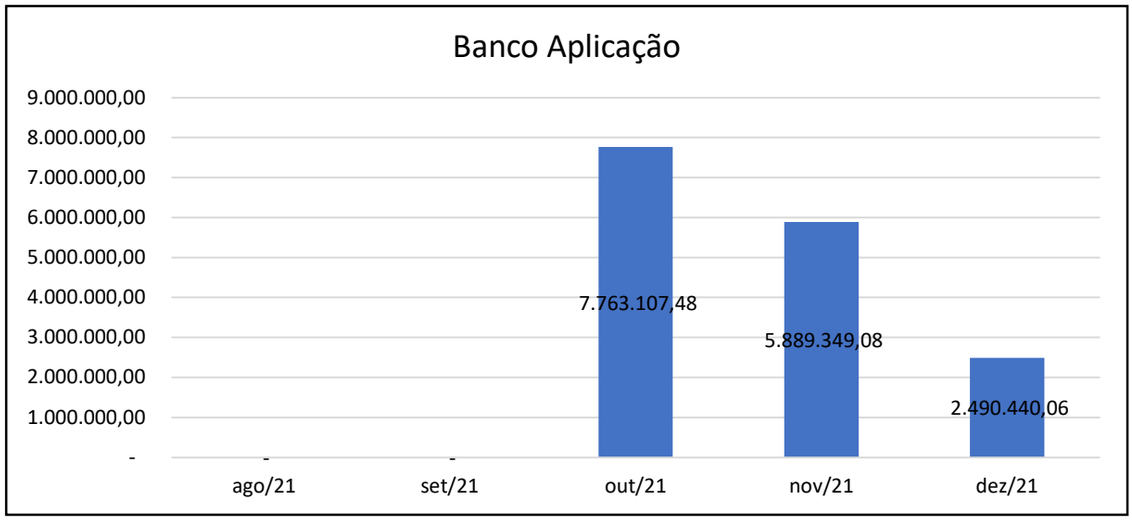


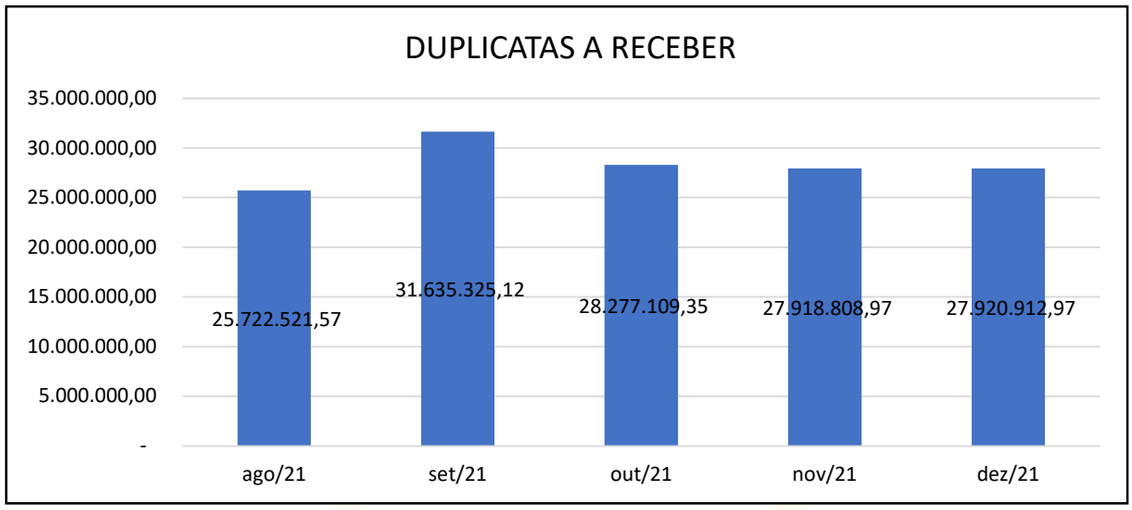


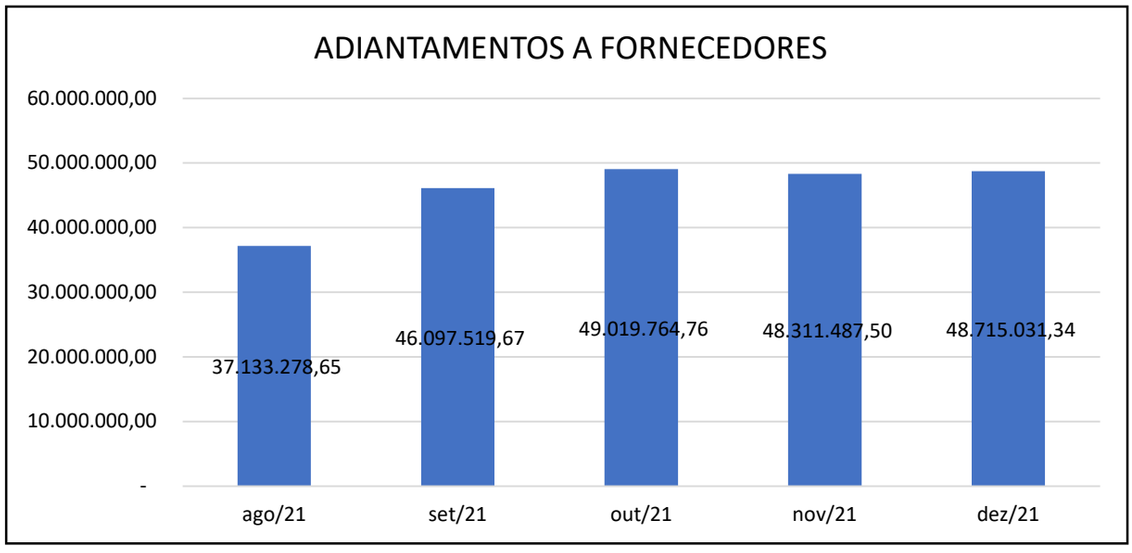
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/03/2022 14:56:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687695432563873298442704, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1874 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoauxiliarcomplementar.pdf



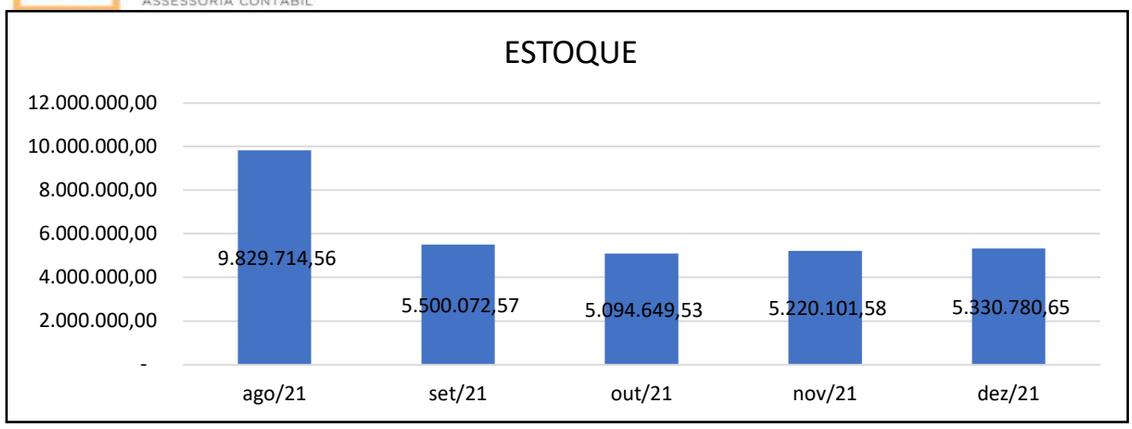




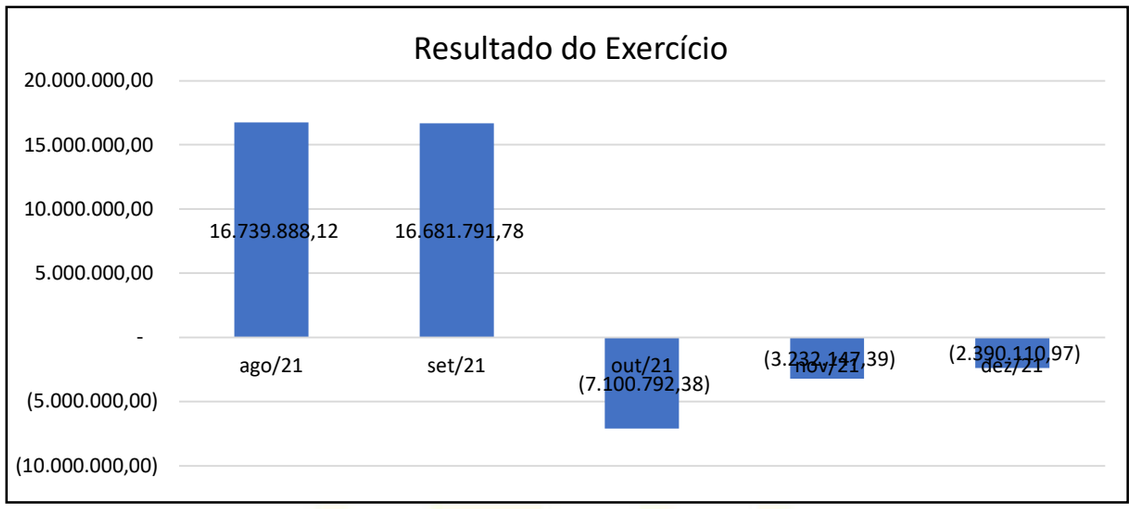
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

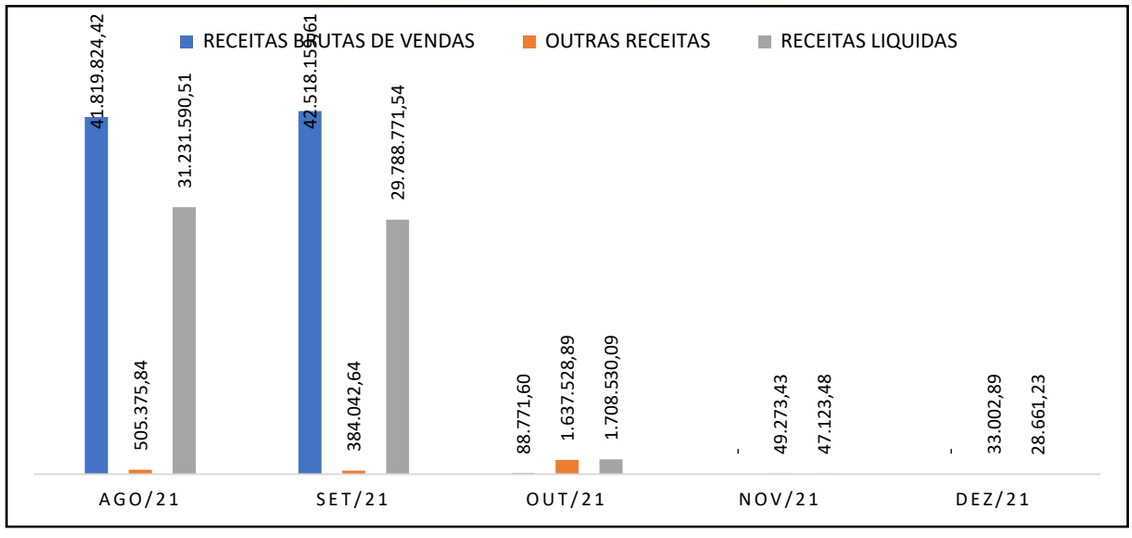
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/03/2022 14:56:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687695432563873298442704, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1874 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoauxiliarcomplementar.pdf



1.1.4 Gráficos Resultados





1.1.5 Gráfico Despesas

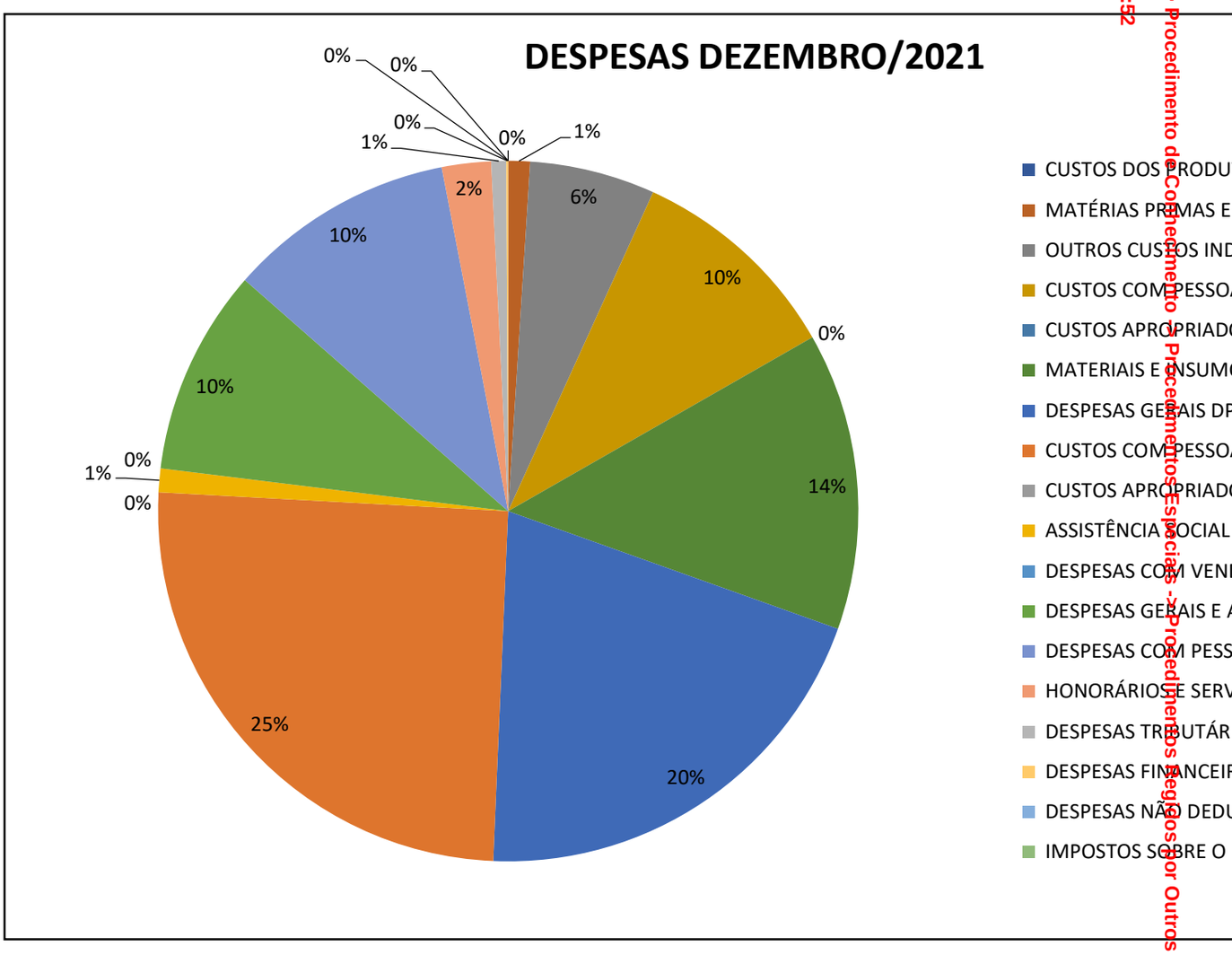
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/03/2022 14:56:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687695432563873298442704, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1874 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoauxiliarcomplementar.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/03/2022 14:56:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687695432563873298442704, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1874 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoauxiliarcomplementar.pdf

2. Análise dos Indicadores Financeiros

2.1. Liquidez Imediata

É o mais conservador dos índices de liquidez. Esse indicador considera apenas a conta do balanço patrimonial da empresa que representa os valores já disponíveis, ou seja, o dinheiro em caixa, os saldos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo.

Liquidez Imediata (LI) LI=Disp/Pc					
CONTAS	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21
Disponibilidade (Caixa e equivalentes Caixa)	6.933.971,22	15.629.503,00	1.982.298,28	1.997.287,48	1.990.897,65
Passivo circulante - (P.C.)	233.074.494,50	229.022.965,95	222.657.084,90	218.332.114,11	217.750.388,69
Índice de Liquidez Imediata	**R$ 0,030**	**R$ 0,068**	**R$ 0,009**	**R$ 0,009**	**R$ 0,009**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez imediata se manteve igual no mês dezembro/2021 em relação a novembro/2021. Este índice é conservador e importante para a análise a curto prazo da recuperanda.

2.2. Liquidez Geral

O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Por esse motivo, além dos itens considerados na liquidez corrente, o índice de liquidez geral adiciona os direitos e as obrigações da empresa para um prazo mais alargado, ou seja, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

Liquidez Geral (LG) LG=(AC + A.R.L.Pzo) / (PC + PNC)					
CONTAS	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21
Ativo circulante - (A.C)	100.127.160,97	120.780.855,47	105.875.914,42	98.725.913,99	95.972.039,35
Ativo Realizável a longo prazo (A.R.L.Pzo)	24.313.733,23	24.324.768,75	24.324.768,86	24.321.348,17	24.321.423,14
Passivo circulante - (P.C.)	233.074.494,50	229.022.965,95	222.657.084,90	218.332.114,11	217.750.388,69
Passivo Não Circulante (PNC)	365.646.365,59	373.615.184,30	371.963.005,09	372.163.863,11	372.163.863,11
A.C + A.R.L.Pzo	**124.440.894,20**	**145.105.624,22**	**130.200.683,28**	**123.047.262,16**	**120.293.462,49**
P.C. + P.E.L.Pzo	**598.720.860,09**	**602.638.150,25**	**594.620.089,99**	**590.495.977,22**	**589.914.251,80**
Liquidez Geral	**R$ 0,208**	**R$ 0,241**	**R$ 0,219**	**R$ 0,208**	**R$ 0,204**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez geral apresentou pequena oscilação negativa no mês de dezembro/2021 em relação ao mês novembro/2021. Ressaltamos que a recuperanda apresenta índice que demonstra indisponibilidade da empresa saldar suas obrigações, em caso de imediata liquidação dos seus ativos.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/03/2022 14:56:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687695432563873298442704, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1874 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoauxiliarcomplementar.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

2.3. Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A única diferença é que ele exclui os estoques do ativo circulante da empresa, já que esses direitos são menos realizáveis no curto prazo.

Liquidez Seca (LS) LS = (A.C - E) / P.C					
CONTAS	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21
Ativo circulante - (A.C)	100.127.160,97	120.780.855,47	105.875.914,42	98.725.913,99	95.972.039,35
Estoques - (E)	9.829.714,56	5.500.072,57	5.094.649,53	5.220.101,58	5.330.780,65
Passivo circulante - (P.C.)	233.074.494,50	229.022.965,95	222.657.084,90	218.332.114,11	217.750.388,69
Ativo circulante - Estoques (A.C- E)	**R$ 90.297.446,41**	**R$ 115.280.782,90**	**R$ 100.781.264,89**	**R$ 93.505.812,41**	**R$ 90.641.258,70**
Passivo circulante - (P.C.)	**R$ 233.074.494,50**	**R$ 229.022.965,95**	**R$ 222.657.084,90**	**R$ 218.332.114,11**	**R$ 217.750.388,69**
Liquidez Seca	**R$ 0,387**	**R$ 0,503**	**R$ 0,453**	**R$ 0,428**	**R$ 0,416**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez seca no mês de dezembro/2021 apresentou exíguo oscilação negativa em relação ao mês novembro/2021 e mantem-se abaixo de 1 (um).

2.4. Liquidez Corrente

Também chamado de índice de liquidez comum, o índice de liquidez corrente mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo. Ele é um dos indicadores mais conhecidos para se analisar a capacidade de pagamento de uma companhia.

Liquidez Corrente (LC) LC= (AC) / (PC)					
CONTAS	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21
Ativo circulante - (A.C)	100.127.160,97	120.780.855,47	105.875.914,42	98.725.913,99	95.972.039,35
Passivo circulante - (P.C.)	233.074.494,50	229.022.965,95	222.657.084,90	218.332.114,11	217.750.388,69
Índice de Liquidez Corrente	**R$ 0,430**	**R$ 0,527**	**R$ 0,476**	**R$ 0,452**	**R$ 0,441**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez corrente apresentou oscilação negativa no mês de dezembro/2021 em relação ao mês novembro/2021.

2.5. Grau de Endividamento

O Endividamento, ou Grau de Endividamento, um indicador de saúde financeira semelhante ao índice Capital de Terceiros/Ativo. Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/03/2022 14:56:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687695432563873298442704, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1874 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoauxiliarcomplementar.pdf

Grau de endividamento (GE) GE = { (PC + PNC) / P.L } x 100					
CONTAS	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21
Passivo circulante - (P.C.)	233.074.494,50	229.022.965,95	222.657.084,90	218.332.114,11	217.750.388,69
Passivo Não Circulante (PNC)	365.646.365,59	373.615.184,30	371.963.005,09	372.163.863,11	372.163.863,11
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.943,95	-463.690.943,95	-463.690.943,95
Exigível total (P.C + PNC)	**R$ 598.720.860,09**	**R$ 602.638.150,25**	**R$ 594.620.089,99**	**R$ 590.495.977,22**	**R$ 589.914.251,80**
Patrimônio líquido - (P.L)	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.943,95)**	**R$ (463.690.943,95)**	**R$ (463.690.943,95)**
Grau de Endividamento	**-1,291**	**-1,300**	**-1,282**	**-1,273**	**-1,272**

Situação encontrada:

Identifiquei que o grau de endividamento apresentou oscilação negativa no mês de dezembro/2021 em relação ao mês novembro/2021, contudo encontra-se com saldo negativo.

2.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido

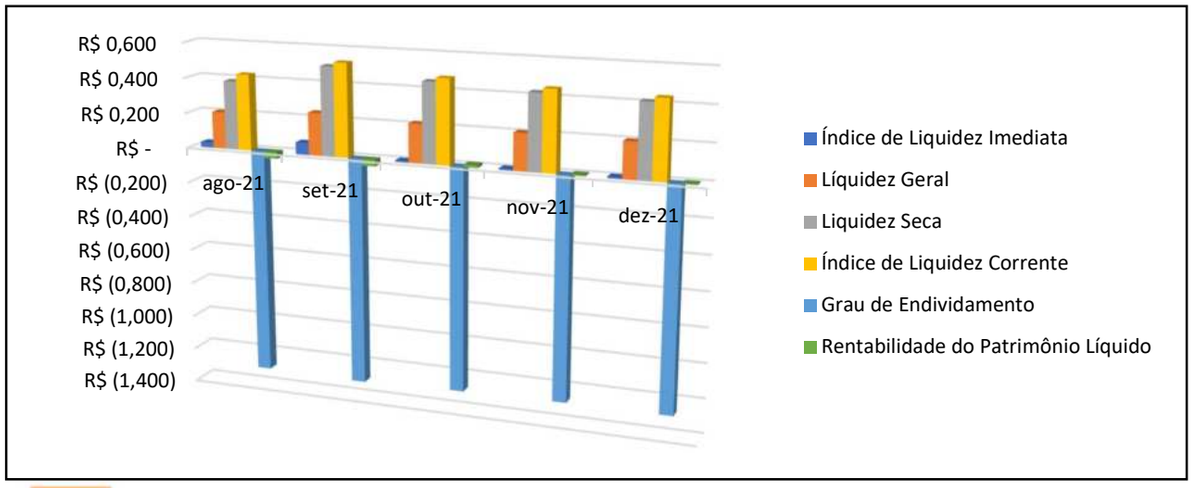
Rentabilidade do Patrimônio Líquido mostra percentual de Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas. Quanto maior a porcentagem positiva, melhor.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RLP) RP = (L.L)/(P.L)					
CONTAS	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21
Lucro Líquido (L.L)	16.739.888,12	16.681.791,78	(7.100.792,38)	(3.232.147,39)	(2.390.110,97)
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.943,95	-463.690.943,95	-463.690.943,95
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**-3,610%**	**-3,598%**	**1,531%**	**0,697%**	**0,515%**

Situação encontrada:

Identifiquei que a rentabilidade do PL apresentou oscilação negativa no mês de dezembro/2021 em relação ao mês novembro/2021.

2.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/03/2022 14:56:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687695432563873298442704, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1874 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoauxiliarcomplementar.pdf

Conforme observa-se no gráfico acima, os índices em sua maioria encontram-se abaixo de 1,00 (hum) o que demonstra preocupação com tais indicadores.

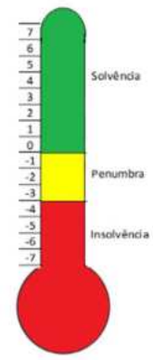
3. Termômetro de Kanitz

Empresa: Centroalcool S/A
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Análise de Insolvência - Modelo de Kanitz

Índices	Multiplicador	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Rentabilidade do Patrimônio	0,05	0,008	-0,001	-0,036	-0,036	0,015	0,007	0,005
Liquidez Geral	1,65	0,159	0,179	0,208	0,241	0,219	0,208	0,204
Liquidez Seca	3,55	0,280	0,309	0,387	0,503	0,453	0,428	0,204
Liquidez Corrente	1,06	0,305	0,348	0,430	0,527	0,476	0,452	0,441
Grau de Endividamento	0,33	-1,260	-1,290	-1,291	-1,300	-1,282	-1,273	-1,272
Fator de Insolvência de K (FIK)		**1,35**	**1,45**	**1,69**	**2,05**	**1,89**	**1,81**	**1,01**
Resultado		Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência

Categorias	Valores
Insolvente	-7 a - 4
Penumbra	-3 a -1
Solvência	0 a 7



Termômetro de Kanitz (1978)

Termômetro de Kanitz[1] é um dos instrumentos utilizados para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas. Procura-se analisar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, principalmente a curto prazo. De acordo com Kanitz se, após a aplicação da fórmula, o resultado (*Y*) se situar abaixo de – 3, indica que a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Evidentemente, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa. Do mesmo modo, se a empresa se encontrar em relação ao termômetro com um valor acima de zero, apresenta solvência, principalmente à medida que melhora a posição da empresa no termômetro. Se ela se situar entre zero e – 3, temos o que o Kanitz chama de penumbra, ou seja, uma posição que demanda cautela. A penumbra funciona, por conseguinte, como um alerta. Se o fator resultar num valor entre 0 e +7, considera-se que a empresa se situa na faixa de solvência. As empresas inseridas dentro desses limites são as que apresentam as menores probabilidades de falência, e elas se reduzem quanto mais elevado se apresentar o fator calculado. Observa-se, que a recuperanda se encontra na faixa verde com 1,01. Registre-se que os índices utilizados para o indicador foram extraídos dos saldos contábeis apresentados

[1] KANITZ, Stephen Charles. Indicadores contábeis financeiros – previsão de insolvência: a experiência da pequena e média empresa brasileira. Tese de Livre-Docência entregue ao Departamento de Contabilidade da FEA/USP, 1976.

https://www.dicio.com.br/concomitante/

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/03/2022 14:56:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687695432563873298442704, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1874 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoauxiliarcomplementar.pdf

nos balancetes mensais. Observação: este índice pode apresentar alterações caso se identifique eventuais baixas e/ou provisões reconhecendo possíveis perdas com devedores duvidosos.

RESSALVA

Em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se percentual relevante **64,51%** de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. Adicionalmente, examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, verifica-se que **51,12%** encontram-se pendentes de baixa (estorno), lembrando que a conta adiantamentos é uma conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório. Conforme última análise, verifica-se que, houve aumento significativo nos adiantamentos efetuados até o mês de dezembro/2021.

Aging list (data base 31/12/2021) _ Contas A Receber:

Dias	Total Valor a Receber	%
0 a 30	**2.104,00**	**0,01%**
31 a 60	-	**0,00%**
61 a 90	**-**	**0,00%**
91 a 120	7.500.170,26	**34,67%**
121 a 180	**175.538,59**	**0,81%**
181 a 360	-	**0,00%**
Acima de 361	**13.957.025,05**	**64,51%**
Total a Receber	**21.634.837,90**	**100%**

Aging list (data base 31/12/2021) _ Adiantamentos a Fornecedores:

Dias	Total Adiantamentos	%
0 a 30	**1.022.135,29**	**2,10%**
31 a 60	653.997,98	**1,34%**
61 a 90	**2.175.999,88**	**4,46%**
91 a 120	6.968.835,20	**14,29%**
121 a 180	**11.502.718,99**	**23,58%**
181 a 360	1.515.888,26	**3,11%**
Acima de 361	**24.934.941,20**	**51,12%**
Total Adiantamentos	**48.774.516,80**	**100,00%**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/03/2022 14:56:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687695432563873298442704, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1874 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaoauxiliarcomplementar.pdf

4. Conclusão

Conforme anteriormente exposto o presente relatório cinge-se a analisar a prévia do fechamento do exercício de 2021. Observa-se que no referido demonstrativo, o balancete de dezembro/2021, não se encontra fechado (zerado). E após o fechamento de balanço, será analisado novamente e apresentado em relatório.

Com base nos demonstrativos contábeis apura se o montante de R$ 28.661,23 **(vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)** referente a Receita Liquidas e prejuízo contábil do mês de dezembro/2021 no importe de R$ 2.390.110,97 **(dois milhões, trezentos e noventa mil, cento e dez reais e noventa e sete centavos).**

Ante ao exposto, tecidas as considerações pertinentes, fico a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Com apreço,

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/03/2022 14:56:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687695432563873298442704, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1874 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriocomplementaraovigesimosetimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO N.º 0216890.94.2014.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., apresentar o **RELATÓRIO COMPLEMENTAR AO VIGÉSIMO SÉTIMO RELATÓRIO MENSAL,** nos termos seguintes.

I – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizador das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela recuperanda e respectiva

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/03/2022 14:56:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873298442787, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1874 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriocomplementaraovigesimosetimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

transparência na prestação e registro de informações analisadas, este Administrador Judicial vem, através do presente, complementar as informações de apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa.

O presente relatório complementar se atém a situação financeira da empresa que apresentou os balancetes contábeis dos meses de outubro/2021, novembro/2021 e dezembro/2021 após o fechamento do vigésimo sétimo relatório já apresentado.

Impende destacar que, o trabalho deste AJ e do auxiliar contábil pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento para as devidas verificações.

Conforme já salientado, documentos como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta-corrente entre outros documentos gerenciais devem ser disponibilizados regularmente para que o relatório não se mostre carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras da recuperanda.

II – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA RECUPERANDA

O auxiliar contábil apresentou quadro comparativo do balanço patrimonial da empresa referente aos meses de outubro/2021, novembro/2021 e dezembro/2021.

Importante consignar que a recuperanda apresentou a prévia do relatório contábil do mês de dezembro.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/03/2022 14:56:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873298442787, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1874 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriocomplementaraovigesimosetimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Ademais, informou acerca da sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante ao resultado. Consignou que, com base nos balancetes apresentados, no mês de dezembro de 2021 a recuperanda apresentou prejuízo contábil na ordem de R$ 2.390.110,97 (dois milhões, trezentos e noventa mil, cento e dez reais e noventa e sete centavos).

No relatório, trouxe, ainda, a análise feita com base no "Termômetro de Kanitz", instrumento utilizado para verificar eventual possibilidade de insolvência da empresa. O resultado da análise apresenta situação de solvência da recuperanda, através de uma associação dos índices de rentabilidade do patrimônio, liquidez geral, liquidez seca, liquidez corrente e grau de endividamento.

Destaca-se que, no relatório apresentado pela perícia contábil, o qual segue anexo, estão descritas de forma analítica todas as despesas acima referidas, bem como as despesas financeiras e os saldos de outras receitas, duplicatas a receber, estoque, etc.

O perito contábil ressaltou, também, que há quantias consideráveis com rubrica "a receber", com vencimento há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, bem como valores apresentados a título de adiantamento a fornecedores e crédito, situação que pode amparar eventual conclusão de solvência.

III – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/03/2022 14:56:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873298442787, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1874 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatoriocomplementaraovigesimosetimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Este AJ e seu auxiliar sempre que verificam alguma impropriedade e/ou inconsistência, de imediato promovem diligências formais junto à empresa recuperanda no intuito de buscar o devido esclarecimento, bem como garantir maior transparência ao juízo e aos credores.

Cumpre pontuar que, diante da dinâmica que permeia as atividades da recuperanda, este administrador e o consultor contábil permanecem na fiscalização dos fluxos de caixa, produção, além das análises e registros dos balancetes.

Nestes termos, apresenta e requer a juntada de seu relatório mensal complementar de acompanhamento.

Goiânia, 17 de março de 2022.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/03/2022 14:56:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987665432563873298442787, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01pet.int.retificacaodoquadrodecredores.pdf

Aryanny Jacinto de Rezende
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA COMARCA DE INHUMAS/GO.

Referência:
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza: Retificação do Quadro Geral de Credores
Requerente: José Gomes dos Santos
Requerido: Centroalcool S.A

JOSÉ GOMES DOS SANTOS, devidamente qualificado, via de sua procuradora que esta subscreve (m.j.) infra-assinado, com endereço profissional abaixo impresso, VEM, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, informar e ao final requerer o que segue.

O requerente requereu a habilitação de crédito nos autos do processo nº5293052-98.2021.8.09.0072, **tendo sido JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO**. Na oportunidade, fora intimado o Administrador da Recuperação Judicial, para que fosse feita a retificação do crédito do Autor perante o quadro geral de credores. No entanto, este nada manifestou.

Haja vista que o **Autor é credor da referida empresa em Recuperação Judicial no importe de R$11.945,46 (onze mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos),** conforme tabela abaixo (tabela extraída da Certidão de Crédito que segue anexa).

Rua Aureliano Caetano Machado, Qd.20, Lt.05, Parque Santa Marta, Inhumas/GO.
Fone: 3514-8150/ 99210-5343 *E-mail:* aryannyhta@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:16
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109787685432563873252674644, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01pet.int.retificacaodoquadrodecredores.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

CONSOLIDADO	
Líquido Exequente:	9.232,22
FGTS Depósito:	2.713,24
INSS Reclamantes:	246,72
INSS EMP. + GIILDRAT:	0,00
INSS Pacto Laboral.:	0,00
Previdência Privada Recte:	0,00
Previdência Privada Recdo:	0,00
I R P F:	0,00
Custas:	304,81
Honorários Assitenciais:	0,00
Honorários Periciais:	0,00
Diversos:	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO:	12.496,99
Depositos(-):	0,00
SALDO A EXECUTAR.:	12.496,99
INSS Terceiros:	0,00

Na oportunidade, vale ressaltar que no processo nº5293052-98.2021.8.09.0072, o Administrador da Recuperação Judicial manifestou a respeito dos cálculos apresentados pela Justiça do Trabalhista, alegando que os valores constantes na tabela de honorários advocatícios, INSS e Custas, não deveriam integral o cálculo.

Assim sendo, o Autor aquiesceu com a manifestação e requereu a homologação do Juízo do valor de **R$11.945,46 (onze mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).**

Sendo assim, o Autor requer a Vossa Excelência que seja expedida a ordem de pagamento do crédito do qual faz jus.

Nesse diapasão, em observância ao artigo 9º da Lei 11.101/05, o Autor informa os dados necessários para a habilitação e retificação de seu crédito trabalhista na Recuperação Judicial:

Rua Aureliano Caetano Machado, Qd.20, Lt.05, Parque Santa Marta, Inhumas/GO.
Fone: 3514-8150/ 99210-5343 *E-mail:* aryannyhta@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:16
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109787685432563873252674644, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01pet.int.retificacaodoquadrodecredores.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

a) **Nome e endereço do credor**: JOSÉ GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, CPF-054.870.678-64, RG-6733701 IIPC/GO, nascido em 19/03/1950, residente e domiciliado na Avenida Edmar José Motta, Qd.03, Lt.04, Vila João Pedro, Araçu/GO, CEP-75.410-000;

b) **Endereço para comunicação de qualquer ato do processo:** Rua Aureliano Caetano Machado, Qd.20, Lt.05-A, Parque Santa Marta, Inhumas/GO, CEP-75.405-220;

c) **Valor do crédito atualizado até 16/06/2014**: R$11.945,46 (onze mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);

d) **Documentos comprobatórios do crédito**: * Certidão de Crédito expedida pelo TRT com data de 29/09/2021, * Sentença Trabalhista, * Sentença – retificação de valores.

Indica-se ainda, conta do patrono do Autor para deposito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 1251
Operação: 013 (poupança pessoa física)
Conta: 8265-1
Favorecido: Aryanny Jacinto de Rezende
CPF:034.615.241-07

Ante o exposto o Autor JOSÉ GOMES DOS SANTOS, requer a Vossa Excelência **que determine ao Administrador Judicial que proceda a retificação do quadro geral de credores para constar o valor de R$11.945,46** (onze mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Rua Aureliano Caetano Machado, Qd.20, Lt.05, Parque Santa Marta, Inhumas/GO.
Fone: 3514-8150/ 99210-5343 *E-mail:* aryannyhta@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:16
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109787685432563873252674644, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01pet.int.retificacaodoquadrodecredores.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Requer ainda, a concessão para o Autor dos benefícios da justiça gratuita (art.98, §1º, e incisos do CPC), haja vista a decisão já prolatada no processo de número nº5293052-98.2021.8.09.0072, do qual deu ensejo este pedido;

A condenação da requerida ao pagamento de honorários advocatícios, nos moldes do artigo 85, §2º do CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Inhumas/GO, 29 de março de 2022.

Dra. Aryanny Jacinto de Rezende
OAB/GO-39.762

Documentos que acompanham o pedido:
01- Petição;
02- Procuração;
03- Sentença – Retificação dos valores;
04- Certidão de Transito em Julgado;
05- Certidão de Crédito;
06- Sentença TRT;
07- Manifestação Administrador Judicial.

Rua Aureliano Caetano Machado, Qd.20, Lt.05, Parque Santa Marta, Inhumas/GO.
Fone: 3514-8150/ 99210-5343 *E-mail:* aryannyhta@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:16
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109787685432563873252674644, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02procuracaoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Aryanny Jacinto de Rezende
ADVOCACIA E CONSULTORIA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração abaixo assinado (a):

OUTORGANTE(S): JOSÉ GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 19/03/1950, CPF-054.870.678-64, RG-6733701 IIPC/GO, (filiação: Antonieta Saturnino dos Santos e Manoel Gomes dos Santos), residente e domiciliada na Avenida Edmar José Motta, Qd.03, Lt.04, s/n, Vila João Pedro, Araçu/GO, CEP-75.410-000.

OUTORGADO(S): ARYANNY JACINTO DE REZENDE, OAB/GO nº39.762, brasileira, solteira, CPF-034.615.241-07, RG-5407874-SPTC/GO, e-mail: aryannyhta@hotmail.com, com endereço profissional a Rua Aureliano Caetano Machado, Qd.20. Lt.05-A, Parque Santa Marta, Inhumas - GO, CEP-75.405-220.

PODERES: Por este instrumento particular, constituo minha procuradora a outorgada supra, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga a Advogada acima descrita, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, receber alvará, pedir à justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15. E em especial para acompanhar, apresentar defesa, manifestações, HABILITAR CERTIDÃO DE CREDITO e juntada de documentos nos autos nº 0216890-94.2014.8.09.0072 – Recuperação Judicial CentroAlcool SA.

Os poderes específicos acima outorgados poderão ser substabelecidos.

INHUMAS/GO, 18 de maio de 2021.

José Gomes dos Santos

1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:16
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109287605432563873252674638, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Processo: 5293052-98.2021.8.09.0072
Arquivo 3 : 03sentencaretificacaodevalores.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ARYANNY JACINTO DE REZENDE - Data: 08/02/2022 10:41:08
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Poder Judiciário do Estado de Goiás
COMARCA DE INHUMAS
Primeira Vara Cível

Número do processo: 5293052-98.2021.8.09.0072
Polo ativo: José Gomes Dos Santos
Polo passivo: Centroalcool Sa

- D E C I S Ã O -

José Gomes Dos Santos apresentou a presente **Habilitação de Crédito** na recuperação judicial da empresa **Centroalcool Sa**.

Sustenta o(a) requerente que, em razão de sentença proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, é detentor(a) de crédito trabalhista, razão pela qual pugnou pela habilitação desse valor no Quadro Geral de Credores da Recuperação judicial em apenso.

O pedido de assistência judiciária foi deferido e determinado o processamento da habilitação.

Instada, a recuperanda Centroálcool S.A. anuiu ao pedido. Contudo, requereu que o pedido fosse processado como divergência, já que o promovente possui crédito habilitado no QGC.

O Administrador Judicial informou que o(a) requerente encontra-se habilitado na lista de credores trabalhistas, devendo o presente pedido ser recebido como divergência, e não habilitação.

Após, os autos vierem conclusos.

É o relatório. Decido.

Saliento, inicialmente, que restou garantido aos sujeitos processuais a ampla defesa e o contraditório e, sendo a causa unicamente de direito, o julgamento antecipado da lide é medida que se impõe.

No que diz respeito a natureza atribuída a ação, qual seja, divergência extemporânea, a Lei n. 11.101/2005 é omissa quanto a possibilidade de seu processamento. No entanto, considerando que se admite a habilitação retardatária, presumível é que a divergência, ato de impacto inferior, também deve ser processada. Nesse sentido, cito o brocardo jurídico "*Cui licet quod est plus, licet utique quod est minus*", no sentido de que quem pode o mais, pode o menos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/02/2022 10:23:12
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10483560878603469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109187655432563873252674633, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03sentencaretificacaodevalores.pdf
Processo: 5293052-98.2021.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ARYANNY JACINTO DE REZENDE - Data: 08/02/2022 10:41:08
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Destarte, como no caso sob análise já consta crédito da parte promovente no quadro geral de credores, a medida adequada para delimitação do valor devido é a divergência.

Assim, recebo o pedido de habilitação como divergência retardatária.

Lado outro, cumpre salientar que o crédito deve estar atualizado até a data da decretação da recuperação judicial, com sua origem e classificação (nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei nº 11.101/05).

A retificação do Quadro Geral de Credores pretendida pela parte requerente está embasada em Certidão de Crédito emitida pela Vara do Trabalho de Inhumas/GO no valor de R$ 11.945,46 (onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente ao valor principal devido e FGTS, atualizado até **16/06/2014.**

Desse modo, a retificação do quando geral de credores é medida que se impõe.

Ante o exposto, **julgo procedente** a pretensão deduzida na inicial e determino a retificação do quadro geral de credores para que seja promovida a correção do crédito de **José Gomes Dos Santos**, passando a constar o valor devido como sendo o de **R$ 11.945,46 (onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** atualizado até a data **16/06/2014**.

Sem custas e honorários, ante a ausência de pretensão resistida.

Com o trânsito em julgado, intime-se o Administrador Judicial para que promova a retificação do quadro geral de credores.

Após o cumprimento das diligências cartorárias, arquivem-se os autos mediante as baixas e cautelas necessárias.

Intimem-se. Cumpra-se.

Inhumas/GO, data da assinatura eletrônica.

JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES
Juiz de Direito em Substituição Automática

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/02/2022 10:23:12
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10483560878603469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109187655432563873252674633, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 04certidaodetransitoemjulgado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANNA ATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ARYANNY JACINTO DE REZENDE - Data: 29/03/2022 10:23:30

PODER JUDICIÁRIO
Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

PROCESSO Nº: 5293052-98.2021.8.09.0072
NATUREZA DA AÇÃO/CLASSE: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
REQUERENTE: José Gomes Dos Santos
REQUERIDO: Centroalcool Sa

Certifico que a decisão proferida na movimentação de evento nº 29 transitou em julgado no dia 25 de Fevereiro de 2022. O referido é verdade e dou fé.

Inhumas-GO, 2 de março de 2022.

ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/03/2022 14:21:18
Assinado por ISABELLA GUIMARAES PINHEIRO
Validação pelo código: 10473566870537528, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109587635432563873252674631, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ATSum 0012321-86.2014.5.18.0281
AUTOR: JOSE GOMES DOS SANTOS
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL) E OUTROS (17)

CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

Certifico que, nos autos da Reclamação Trabalhista 0012321-86.2014.5.18.0281, Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, distribuída em 21/11/2014 - 09:22:13 - para VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, figura(m) como credor(es) e devedor (es) a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s):

- **Credor (Líquido exequente mais FGTS): Reclamante/Exequente**: JOSÉ GOMES DOS SANTOS, CPF: 054.870.678-64, endereço: Av. Diolino Francisco Silva, 01, Bairro Wilson Quirino Qd.03, Lt.04, INDEFINIDO, ARAÇU/GO - CEP: 75410-000, Advogado /Procurador EDNA JOSÉ MENDANHA, CPF: 548.525.281-87, OAB: 35305; e
- **DEVEDOR**: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ: 02.896.264 /0001-09, endereço: RUA PRESIDENTE, Rodovia GO 222 KM 03, ZONA RUAL, INHUMAS/GO - CEP: 75400-000, Procuradora MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES, CPF: 882.876.611-53, OAB: GO20620-A.

Certifico, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(s) devedor(es) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(s) credor(es) o direito a satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até **16/06/2014:**

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: WESLEY FARIA CALISTO
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21092913274627000000046509666
Número do documento: 21092913274627000000046509666
Assinado eletronicamente por WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 29/09/2021 13:30:25 - 6fc77ad

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

CONSOLIDADO	
Líquido Exequente:	9.232,22
FGTS Depósito:	2.713,24
INSS Reclamantes:	246,72
INSS EMP. + GIILDRAT:	0,00
INSS Pacto Laboral.:	0,00
Previdência Privada Recte:	0,00
Previdência Privada Recdo:	0,00
I R P F:	0,00
Custas:	304,81
Honorários Assitenciais:	0,00
Honorários Periciais:	0,00
Diversos:	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO:	12.496,99
Depositos(-):	0,00
SALDO A EXECUTAR.:	12.496,99
INSS Terceiros:	0,00

Certifico, por fim, que a presente certidão deverá ser apresentada pelo credor e/ou devedor ao Administrador Judicial para inscrição dos débitos em classe própria, acompanhado de cópias da decisão exequenda, dos cálculos homologados e atualizações, bem como da decisão homologatória dos cálculos de liquidação, documentos que se encontram em autos eletrônicos, cuja autenticidade poderá ser conferida no site do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam), utilizando-se das chaves de acesso relacionadas abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	21092913201613600000046509468
Intimação	Intimação	21092420171097200000046437653
Despacho	Despacho	21092411045588300000046422696
Manifestação José Gomes	Manifestação	21092318160702100000046413235

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Substabelecimento com Reserva de Poderes	Substabelecimento com Reserva de Poderes	210923181708354000000046413247
Petição do administrador judicial	Documento Diverso	210923181740170000000046413257
solicitação de habilitação	Solicitação de Habilitação	210923181507994000000046413216
Certidão de crédito	Certidão	191118123235220000000035708227
Despacho	Notificação	191113233553962000000035668573
Despacho	Despacho	191108125041630000000035566543
Carta Precatória Devolvida	Certidão	190710123139560000000033347586
Carta Precatória Devolvida	Documento Diverso	190710123241599000000033347616
Carta Precatória Devolvida	Documento Diverso	190710123238909000000033347612
Carta Precatória Devolvida	Documento Diverso	190710123236873000000033347611
Carta Precatória Devolvida	Documento Diverso	190710123226802000000033347608
ATA DE AUDUÊNCIA DO JUÍZO	Certidão	190422115919126000000317

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

DEPRECADO		99949
Manifestação_Oitiva de Testemunha_Coimex	Manifestação	190417135722062000000317 70329
Depoimento Antonio - Coimex	Prova Emprestada	190417135734771000000317 70331
Depoimento Kátia - Coimex	Prova Emprestada	190417135740381000000317 70333
Depoimento Tiago - Coimex	Prova Emprestada	190417135745399000000317 70334
OFÍCIO RECEBIDO	Certidão	190315131136439000000310 89798
Documento Diverso	Certidão	190313163522666000000310 42314
DEVOLUÇÃO DE AR ENDEREÇO INSUFICIENTE	Documento Diverso	190313163539223000000310 42329
Documento Diverso	Certidão	190226133128772000000307 89688
OFICIO RECEBIDO 2VT PORTO NACIONAL	Documento Diverso	190226133158131000000307 89703
REMESSA DE CARTA PRECATÓRIA	Certidão	190213092006818000000305 04465
Código de Rastreamento Correios	Certidão	190212121039032000000304 81677
		190212115101

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Código de Rastreamento Correios	Certidão	948000000304 80831
Código de Rastreamento Correios	Certidão	190212115027 110000000304 80790
Código de Rastreamento Correios	Certidão	190212114952 112000000304 80760
Carta Precatória Inquiritória	Carta Precatória Inquiritória	190212114544 478000000304 80529
Carta Precatória Inquiritória	Carta Precatória Inquiritória	190212114544 289000000304 80528
Intimação	Intimação	190212083421 982000000304 71594
COMPROVANTE DE ENVIO DOS OFÍCIOS	Certidão	190212081848 843000000304 71184
OFÍCIO PORTO NACIONAL	Certidão	190212081313 955000000304 71074
Ofício	Ofício	190212081008 821000000304 71018
Ofício	Ofício	190212080546 172000000304 70917
DOCUMENTOS DESPACHO SANEADOR	Certidão	190212080147 858000000304 70864
AI GOLD RUSH	Documento Diverso	190212080341 329000000304 70875

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

DOI COIMEX	Documento Diverso	190212080359673000000304 70884
REC JUD GAM E FLORIDA	Documento Diverso	190212080421124000000304 70890
REC JUD CLAUDIO	Documento Diverso	190212080442304000000304 70903
FALSIDADE DE ASSINATURA	Documento Diverso	190212080448491000000304 70904
Intimação	Intimação	190212080105453000000304 70844
Intimação	Intimação	190212080105251000000304 70843
Intimação	Intimação	190212080105034000000304 70842
Intimação	Intimação	190212075726099000000304 70805
Intimação	Intimação	190212075725856000000304 70803
Intimação	Intimação	190212075725633000000304 70802
Despacho	Notificação	190119200348846000000300 61511
Despacho	Despacho	190114130409335000000299

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

		92200
Certidão	Certidão	190114133737106000000299 92718
MS - 0010033-62.2019.5.18.0000 / PA 286-2019	Documento Diverso	190114133837064000000299 92726
Certidão	Certidão	190114130248589000000299 92193
MS 0010032-77.2019.5.18.0000 / PA 253-2019	Documento Diverso	190114130351265000000299 92196
Manifestação para suscitar niludade IDPJ	Manifestação	180918151531298000000281 55130
Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	Carteira de Identidade /Registro Geral (RG)	180918151715455000000281 55156
Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	Carteira de Identidade /Registro Geral (RG)	180918151717496000000281 55157
Procuração	Procuração	180918151719967000000281 55159
Procuração	Procuração	180918151723671000000281 55160
Habilitação em processo	Apresentação de Substabelecimento com Reserva de Poderes	180918151324857000000281 55040
Substabelecimento	Substabelecimento com Reserva de Poderes	180918151406219000000281 55041
		180917115325

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Manifestação Despacho Saneador	Manifestação	850000000281 17947
Prova Emprestada	Prova Emprestada	180917115529 715000000281 18018
manifesta sobre despacho saneador	Manifestação	180910144808 480000000279 84483
manifesta sobre desp RT 11531	Manifestação	180910144730 775000000279 84445
Despacho	Notificação	180906083027 734000000279 38718
Despacho	Despacho	180905114824 197000000279 19079
Petição de Provas e Protesto_Coimex	Manifestação	180802142557 947000000272 56098
ATA CP 269.13.2018.5.17.0001.	Documento Diverso	180802142639 205000000272 56136
DEPOIMENTO ANTONIO PETZOLD	Documento Diverso	180802142636 952000000272 56127
Despacho 11691-30.2014 - Sobrestamento do feito IDPJ	Documento Diverso	180802142635 709000000272 56125
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	180730162336 195000000271 84733
Documento Diverso	Certidão	180720175452 269000000270 35939

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

DECISÃO DO PROCESSO 11531 39 2013	Documento Diverso	180720175507671000000270 35943
Decisão	Notificação	180720120112198000000270 23447
Decisão	Decisão	180718133216490000000269 79305
EXCEÇÃO DE PRÉEXECUTIVIDADE	Manifestação	180621161009675000000264 96931
Habilitação em processo	Apresentação de Procuração	180621153924038000000264 95396
PROCURAÇÃO	Procuração	180621153951355000000264 95397
Petiçao Procuçao de Provas Coimex	Manifestação	180419175808234000000253 29798
Substabelecimento com Reserva de Poderes	Substabelecimento com Reserva de Poderes	180419175916969000000253 29814
Chamar Feito a Ordem Coimex	Manifestação	180419175612428000000253 29758
ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ROBERTO BALESTRA	Manifestação	180416153718603000000252 33023
PROTOCOLO DOCUMENTOS VARA	Documento Diverso	180416153827557000000252 33055
PROTOCOLO DOCUMENTOS VARA	Documento Diverso	180416153827881000000252

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

		33056
PROTOCOLO DOCUMENTOS VARA	Documento Diverso	180416153835219000000252 33068
PROTOCOLO DOCUMENTOS VARA	Documento Diverso	180416153841970000000252 33074
Prova Emprestada	Prova Emprestada	180416153848066000000252 33081
Despacho	Notificação	180409113849503000000250 93961
Despacho	Despacho	180409113805389000000250 93936
Planilha de Atualização de Cálculos	Certidão	180112094344613000000234 97678
ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO	Planilha de Atualização de Cálculos	180112094409597000000234 97687
Certidão	Certidão	171207082555435000000231 58922
Despacho	Despacho	170909112533645000000213 84983
MANIFESTAÇÃO DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURIDICA	Manifestação	170525101242424000000191 20146
DECISÃO DEFERIU PROCESSAMENTO DA RJ - I PARTE	Documento Diverso	170525101340322000000191 20168
		170525101346

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

DECISÃO DEFERIU PROCESSAMENTO DA RJ - II PARTE	Documento Diverso	507000000191 20171
Petição em PDF	Petição (outras)	170516180027 714000000189 36922
PETIÇÃO - PRODUÇÃO DE PROVAS coimex x JOSE GOMES DOS SANTOS	Documento Diverso	170516180159 268000000189 36943
Devolução de mandado	Certidão	170510172312 399000000188 13647
Mandado	Mandado	170510095709 839000000187 94064
Edital	Edital	170418170950 879000000183 55683
Edital	Edital	170418170951 467000000183 55687
00123218620145180281153201 7-166	Certidão	170505163047 795000000187 09251
Devolução de mandado	Certidão	170505162957 711000000187 09218
Intimação	Intimação	170418170952 239000000183 55693
Mandado	Mandado	170418170952 087000000183 55692
Intimação	Intimação	170418170951 929000000183 55690

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: WESLEY FARIA CALISTO
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21092913274627000000046509666
Número do documento: 21092913274627000000046509666
Assinado eletronicamente por WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 29/09/2021 13:30:25 - 6fc77ad

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Intimação	Intimação	17041817095176100000018355689
Intimação	Intimação	17041817095161400000018355688
Intimação	Intimação	17041817095131700000018355686
Intimação	Intimação	17041817095116300000018355685
Intimação	Intimação	17041817095101400000018355684
Intimação	Intimação	17041817095073700000018355682
Intimação	Intimação	17041817095058200000018355681
Intimação	Intimação	17041817095038400000018355680
Intimação	Intimação	17041817095013300000018355679
Despacho	Despacho	17041500201442300000018286039
Carta Precatória Devolvida	Certidão	16102315281857600000015273031
12321-86.2014	Documento Diverso	16102315291487000000152

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

		73033
Devolução de Carta Precatória	Certidão	160822104604295000000140 54445
12321-86.2014-otimizado 1	Documento Diverso	160822104924890000000140 54582
12321-86.2014-otimizado 2	Documento Diverso	160822104932333000000140 54587
12321-86.2014-otimizado 3	Documento Diverso	160822104935355000000140 54589
Despacho	Despacho	160815145023982000000139 23557
Habilitação em processo	Petição (outras)	160811172314173000000138 89098
Habilitação em processo	Petição (outras)	160811161442293000000138 87834
JUNTADA DE PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO E TERMOS DE RENÚNCIA.	Documento Diverso	160811161749389000000138 87841
PETIÇÃO DE JUNTADA	Petição em PDF	160811161724663000000138 87835
Devolução CARTA PRECATÓRIA	Certidão	160802051812836000000136 88660
proc 12321-86.2014 malote	Documento Diverso	160802051944471000000136 88661
		160718145110

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Resposta ao Malote Digital do Fórum de Vitória	Certidão	588000000134 11796
Malote Digital	Certidão	160716092756 624000000133 92350
Petição	Petição (outras)	160627114912 102000000129 77290
2 - CNH - Sr Claudio	Documento Diverso	160627114947 616000000129 77319
3 - Contratos Sociais (2).compressed	Documento Diverso	160627114953 034000000129 77328
3 - Contratos Sociais (3).1-4	Documento Diverso	160627114955 307000000129 77330
3 - Contratos Sociais (3).5-8	Documento Diverso	160627115001 053000000129 77337
3 - Contratos Sociais (4)	Documento Diverso	160627114958 658000000129 77336
3 - Contratos Sociais (5)	Documento Diverso	160627115007 477000000129 77346
3 - Contratos Sociais (6)	Documento Diverso	160627115004 522000000129 77342
Contrato 003173 AGR Compra e Venda de Cana - Centroalcool x Faz. Eco (150.000 t)	Documento Diverso	160627115010 937000000129 77351
Contrato 003551 AGR Compra e Venda de Cana - Centroalcool x Faz. Eco (450.000 t)	Documento Diverso	160627115012 708000000129 77357

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Petição	Petição em PDF	160627115014863000000012977360
Habilitação em processo	Petição (outras)	160627114647888000000012977148
Procurações	Procuração	160627114717435000000012977150
Certidão de devolução de intimação sem notificação	Certidão	160617155751823000000012810300
Manifestação	Manifestação	160609172341116000000012630369
Procuração	Procuração	160609172452402000000012630391
1. Relatório da Auditoria do Crédito + comprovantes (1)	Documento Diverso	160609172524152000000012630410
2. Relatório da Auditoria do Crédito + comprovantes (1)	Documento Diverso	160609172527985000000012630412
3. Relatório da Auditoria do Crédito + comprovantes (1)	Documento Diverso	160609172526194000000012630411
29. Sentença que reconheceu crédito de R$ 61.7 MM (2)	Documento Diverso	160609172547346000000012630428
Ata Assembleia Coimex - Parte 1	Ata de Assembléia	160609172551146000000012630432
Ata Assembleia Coimex - Parte 2	Ata de Assembléia	160609172612477000000012

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: WESLEY FARIA CALISTO
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21092913274627000000046509666
Número do documento: 21092913274627000000046509666
Assinado eletronicamente por WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 29/09/2021 13:30:25 - 6fc77ad

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

		30442
Ata Assembleia Coimex - Parte 3	Ata de Assembléia	160609172609237000000126 30441
Ata Assembleia Coimex - Parte 4	Ata de Assembléia	160609172615957000000126 30443
Ata da Assembléia Geral de Credores - 05.02.13	Documento Diverso	160609172559547000000126 30437
Ata de Reunião de Credores Estratégicos - 16.01.12	Documento Diverso	160609172629508000000126 30449
Ata de Reunião de Credores Financeiros e Estratégicos - 11.07.12	Documento Diverso	160609172633564000000126 30452
Ata de Reunião de Credores Financeiros Estratégicos - 17.05.12	Documento Diverso	160609172636331000000126 30454
Ata de Reunião de Credores Financeiros Estratégicos - 02.08.12	Documento Diverso	160609172626431000000126 30448
Ata de Reunião de Credores Financeiros Estratégicos - 09.01.12 - 1	Documento Diverso	160609172645138000000126 30462
Ata de Reunião de Credores Financeiros Estratégicos - 09.01.12	Documento Diverso	160609172643721000000126 30460
Ata de Reunião de Credores Financeiros Estratégicos - 22.08.12	Documento Diverso	160609172636915000000126 30455
Ata de Reunião de Credores Financeiros Estratégicos - 25.07.12	Documento Diverso	160609172646875000000126 30464
Ata de Reunião dos Credores		160609172657

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Financeiros Estratégicos - maio e junho de 2012 - 1	Documento Diverso	983000000126 30467
Ata de Reunião dos Credores Financeiros Estratégicos - maio e junho de 2012	Documento Diverso	160609172656 157000000126 30466
Certidão Três Transportes Ltda 5 ACS	Documento Diverso	160609172701 293000000126 30469
Cessão do Crédito - Parte 1	Documento Diverso	160609172731 814000000126 30490
Cessão do Crédito - Parte 2	Documento Diverso	160609172727 074000000126 30486
Clac Informação - Parte 1	Documento Diverso	160609172728 516000000126 30489
Clac Informação - Parte 2	Documento Diverso	160609172734 157000000126 30493
Clac Informação - Parte 3	Documento Diverso	160609172741 036000000126 30496
Clac Informação - Parte 4	Documento Diverso	160609172752 378000000126 30499
Clac Informação - Parte 5	Documento Diverso	160609172750 698000000126 30498
Clac Informação - Parte 6	Documento Diverso	160609172754 696000000126 30500
Clac Informação - Parte 7	Documento Diverso	160609172808 480000000126 30507

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Clac Informação - Parte 8	Documento Diverso	160609172827072000000012630522
Clac Informação - Parte 9	Documento Diverso	160609172824433000000012630518
Clac Informação - Parte 10	Documento Diverso	160609172838868000000012630526
Clac Informação - Parte 11	Documento Diverso	160609172831208000000012630524
Clac Informação - Parte 12	Documento Diverso	160609172844535000000012630532
Clac Informação - Parte 13	Documento Diverso	160609172845901000000012630533
Clac Informação - Parte 14	Documento Diverso	160609172847959000000012630534
Clac Informação - Parte 15	Documento Diverso	160609172852236000000012630540
Clac Informação - Parte 16	Documento Diverso	160609172857449000000012630542
Clac Informação - Parte 17	Documento Diverso	160609172859165000000012630543
Clac Informação - Parte 18	Documento Diverso	160609172850803000000012630537
Decisão que homologou Plano -	Documento Diverso	160609172901089000000012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

07.06.11		30544
Empresa Navetron - Ficha JUCESP 10 05 2016	Documento Diverso	160609172854 914000000126 30541
Estatuto FOCO - Parte 1	Estatuto	160609172906 222000000126 30551
Estatuto FOCO - Parte 2	Estatuto	160609172924 431000000126 30560
Estatuto FOCO - Parte 3	Estatuto	160609172928 788000000126 30565
Estatuto FOCO - Parte 4	Estatuto	160609172930 689000000126 30567
Laudo Pericial que confirma Crédito Coimex (62 MM) 11.2012	Documento Diverso	160609172927 264000000126 30563
Laudo Pericial que confirma Crédito da Coimex (62 MM) 11.2012	Documento Diverso	160609172934 174000000126 30571
Lista de Credores - 03.01.11	Documento Diverso	160609172932 729000000126 30569
Petição Coimex Requerendo Ingresso Categoria Credores Financ Estratégicos - 14.06.11	Documento Diverso	160609172939 806000000126 30572
Petição Inicial - 25.05.10	Documento Diverso	160609172942 223000000126 30574
Plano de Recuperação Judicial - 22.03.11	Documento Diverso	160609172943 990000000126 30575
		160609172951

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Relacionamento Societário - Parte 1	Documento Diverso	074000000126 30580
Relacionamento Societário - Parte 2	Documento Diverso	160609173000 365000000126 30584
Relacionamento Societário - Parte 3	Documento Diverso	160609172957 455000000126 30583
Relacionamento Societário - Parte 4	Documento Diverso	160609173005 058000000126 30587
Relacionamento Societário - Parte 5	Documento Diverso	160609173003 599000000126 30585
Relacionamento Societário - Parte 6	Documento Diverso	160609173007 097000000126 30589
Relacionamento Societário - Parte 7	Documento Diverso	160609173043 608000000126 30605
Relacionamento Societário - Parte 8	Documento Diverso	160609173034 583000000126 30598
Relacionamento Societário - Parte 9	Documento Diverso	160609173038 702000000126 30601
Relacionamento Societário - Parte 10	Documento Diverso	160609173027 370000000126 30595
Relacionamento Societário - Parte 11	Documento Diverso	160609173036 823000000126 30600
Relacionamento Societário - Parte 12	Documento Diverso	160609173040 968000000126 30603

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Relacionamento Societário - Parte 13	Documento Diverso	160609173045427000000012630606
Habilitação em processo	Petição (outras)	160609164356191000000012628497
Procuração	Procuração	160609164431522000000012628498
45-comproante de entrega de documentos na Secretaria da Vara	Documento Diverso	160609152513428000000012624851
44-procuraçoes outros advogados	Documento Diverso	160609152515281000000012624853
43-juntada procurações outros advogados (1)	Documento Diverso	160609152510915000000012624847
42-201401946032 - Cosulta processual	Documento Diverso	160609152504317000000012624842
41-0201103275474 - Cosulta processual	Documento Diverso	160609152550928000000012624886
40-200900678652 - Cosulta processual	Documento Diverso	160609152503094000000012624839
39-200803539171 - Cosulta processual	Documento Diverso	160609152501459000000012624836
38-200800671370 - Cosulta processual	Documento Diverso	160609152458762000000012624832
37-200604372897 - Cosulta processual	Documento Diverso	160609152448410000000126

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: WESLEY FARIA CALISTO
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21092913274627000000046509666
Número do documento: 21092913274627000000046509666
Assinado eletronicamente por WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 29/09/2021 13:30:25 - 6fc77ad

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

		24828
36-200603761474 - Cosulta processual	Documento Diverso	160609152446957000000126 24826
35-200504216869 - Cosulta processual	Documento Diverso	160609152443882000000126 24823
34-200504184576 - Cosulta processual	Documento Diverso	160609152442424000000126 24820
33-200504151597 - Cosulta processual	Documento Diverso	160609152440849000000126 24818
32-200504150825 - Cosulta processual	Documento Diverso	160609152436303000000126 24810
31-AR Notificação Alceu	Documento Diverso	160609152437746000000126 24813
30-MARCO AURELIO E OUTROS - TERMO DE RENUNCIA	Documento Diverso	160609152434984000000126 24807
29-procuraçoes outros advogados	Documento Diverso	160609152431546000000126 24802
28-Notificação Alceu Pereira Lima Neto	Documento Diverso	160609152426233000000126 24792
27-Rio Negro - acordão RESP	Documento Diverso	160609152427996000000126 24795
26-Rio Negro - acórdão STJ	Documento Diverso	160609152425067000000126 24790
		160609152429

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

25-Rio Negro - Acórdão TJ GO	Documento Diverso	235000000126 24796
24-Rio Negro - sentença de mérito. compressed	Documento Diverso	160609152427 350000000126 24794
23-Rio Negro- liminar	Documento Diverso	160609152419 139000000126 24787
22-Rio Negro - petiçao inicial	Documento Diverso	160609152430 350000000126 24798
21-MANDADO DE SEGURANÇA 0010014-32 2014 5 18 0000 Parte 16	Documento Diverso	160609152408 255000000126 24775
20-MANDADO DE SEGURANÇA 0010014-32 2014 5 18 0000 Parte 15	Documento Diverso	160609152411 334000000126 24778
19-MANDADO DE SEGURANÇA 0010014-32 2014 5 18 0000 Parte 14	Documento Diverso	160609152409 181000000126 24776
Habilitação em processo	Petição (outras)	160609145551 613000000126 23731
Instrumento de Representação Roberto Balestra	Procuração	160609145703 735000000126 23732
Habilitação em processo	Petição (outras)	160609150237 588000000126 23968
Procuração Roberto Balestra	Procuração	160609150303 878000000126 23969
Habilitação em processo	Petição (outras)	160609150817 901000000126 24181

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Procuração Roberto Balestra	Procuração	160609150902109000000012624182
18-MANDADO DE SEGURANÇA 0010014-32 2014 5 18 0000 Parte 13	Documento Diverso	160609152410578000000012624773
17-MANDADO DE SEGURANÇA 0010014-32 2014 5 18 0000 Parte 12	Documento Diverso	160609152359020000000012624769
16-MANDADO DE SEGURANÇA 0010014-32 2014 5 18 0000 Parte 11	Documento Diverso	160609152358028000000012624768
15-MANDADO DE SEGURANÇA 0010014-32 2014 5 18 0000 Parte 10	Documento Diverso	160609152353239000000012624766
14-MANDADO DE SEGURANÇA 0010014-32 2014 5 18 0000 Parte 9	Documento Diverso	160609152352250000000012624765
12-MANDADO DE SEGURANÇA 0010014-32 2014 5 18 0000 Parte 7	Documento Diverso	160609152350193000000012624763
11-MANDADO DE SEGURANÇA 0010014-32 2014 5 18 0000 Parte 6	Documento Diverso	160609152345776000000012624758
13-MANDADO DE SEGURANÇA 0010014-32 2014 5 18 0000 Parte 8	Documento Diverso	160609152339336000000012624750
10-MANDADO DE SEGURANÇA 0010014-32 2014 5 18 0000 Parte 5	Documento Diverso	160609152338504000000012624748
09-MANDADO DE SEGURANÇA 0010014-32 2014 5 18 0000 Parte 4	Documento Diverso	160609152336596000000012624746
08-MANDADO DE SEGURANÇA	Documento Diverso	160609152327208000000012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

0010014-32 2014 5 18 0000 Parte 3		24743
07-MANDADO DE SEGURANÇA 0010014-32 2014 5 18 0000 Parte 2	Documento Diverso	160609152323497000000126 24741
06-MANDADO DE SEGURANÇA 0010014-32 2014 5 18 0000 Parte 1	Documento Diverso	160609152317903000000126 24735
05-Procuração para Alceu e Alexandre	Documento Diverso	160609152315352000000126 24734
04-SEFAZ - Alteracao 2	Documento Diverso	160609152311640000000126 24732
03-Certidao Simplificada Juceg-GO 16-10-12	Documento Diverso	160609152308395000000126 24730
02-CENTROALCOOL - ATAS DE JULHO 2012 - DIARIO OFICIAL GOIÁS 18-09-12	Documento Diverso	160609152306403000000126 24729
01-CENTROALCOOL - BALANÇO 31-12-2011 - DIARIO OFICIAL GOIÁS 20-06-12	Documento Diverso	160609152303987000000126 24727
Habilitação em processo	Petição (outras)	160609145847634000000126 23837
Habilitação em processo	Petição (outras)	160609151400241000000126 24376
Procuração Roberto Balestra	Procuração	160609151442399000000126 24377
Devolução de mandado	Certidão	160525104307237000000123 35528
		160524140257

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Certidão	Certidão	092000000123 20659
Certidão	Certidão	160524125358 514000000123 19045
Intimação	Intimação	160522051439 326000000122 79518
Mandado	Mandado	160522051438 117000000122 79517
Intimação	Intimação	160522051436 844000000122 79516
Intimação	Intimação	160522051435 685000000122 79515
Intimação	Intimação	160522051434 923000000122 79514
Edital	Edital	160522051434 460000000122 79513
Carta Precatória	Carta Precatória	160522051433 995000000122 79512
Carta Precatória	Carta Precatória	160522051433 359000000122 79511
Carta Precatória	Carta Precatória	160522051432 004000000122 79510
Intimação	Intimação	160522051431 435000000122 79509

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Intimação	Intimação	16052205143109100000012279508
Edital	Edital	16052205143082200000012279507
Fundamentos da decisão de responsabilidade solidária	Certidão	16040707130212700000011389574
Decisão parte 1	Documento Diverso	16040707153168500000011389581
Decisão parte 2	Documento Diverso	16040707153538600000011389583
Despacho	Despacho	16032223282914600000011139776
Certidão de ofício 662 2015	Certidão	15113015411192200000009572908
Parecer	Manifestação	15093013182200000000008938855
Certidão	Certidão	15092914564390700000008614169
Intimação	Notificação	15092914400597800000008613534
Intimação	Intimação	15082320170366700000008049019
Decisão	Decisão	15082320170133500000008

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: WESLEY FARIA CALISTO
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21092913274627000000046509666
Número do documento: 21092913274627000000046509666
Assinado eletronicamente por WESLEY FARIA CALISTO - Juntado em: 29/09/2021 13:30:25 - 6fc77ad

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

		22731
Certidão	Certidão	150812155617708000000079 14157
Cálculo	Documento Diverso	150812155715940000000079 14169
Certidão	Certidão	150807173207321000000078 51663
Intimação	Intimação	150805165611953000000078 18724
Intimação	Intimação	150721192214580000000076 40199
Despacho	Despacho	150721192212266000000076 40195
certidão	Certidão	150602161216943000000071 13481
Intimação	Intimação	150525111309492000000069 88083
Sentença	Sentença	150525111306645000000069 84888
Ata da Audiência	Ata da Audiência	150317134951587000000061 89669
Intimação	Intimação	141219114119274000000054 14266
		141219113910

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Redesignação de aud. enc. instrução	Certidão	582000000054 14224
impugnação a contestação	Manifestação	141212180026 649000000053 53927
prova emprestada	Prova Emprestada	141212180032 743000000053 53966
prova emprestada	Prova Emprestada	141212180031 843000000053 53948
prova emprestada	Prova Emprestada	141212180027 666000000053 53928
Ata da Audiência	Ata da Audiência	141204135630 988000000052 64642
juntada	Petição (outras)	141203194111 867000000052 59129
Ordem de serviço	Documento Diverso	141203194116 447000000052 59184
Admissional	Documento Diverso	141203194116 039000000052 59177
EPI	Documento Diverso	141203194115 718000000052 59174
Exames médico	Documento Diverso	141203194115 391000000052 59172
Contracheques e Cartão de Ponto	Documento Diverso	141203194115 001000000052 59159

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Contracheques e Cartão de Ponto	Documento Diverso	14120319411458200000005259154
TRCT	Documento Diverso	14120319411678300000005259189
Conferencia Rural	Documento Diverso	14120319411392300000005259146
Conferencia Rural	Documento Diverso	14120319411355400000005259144
Conferencia Rural	Documento Diverso	14120319411317700000005259140
Conferencia Rural	Documento Diverso	14120319411286300000005259138
Conferencia Rural	Documento Diverso	14120319411252100000005259133
FGTS	Documento Diverso	14120319411222100000005259130
Contracheques e Cartão de Ponto	Documento Diverso	14120319411423900000005259150
Habilitação em processo	Contestação	14120319172204000000005258844
Procuração	Procuração	14120319172329200000005258891
Laudo Pericial	Documento Diverso	14120319172481500000005

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

		58912
Carta de Preposição	Documento Diverso	14120319172440800000005258909
Carta de Preposição	Documento Diverso	14120319172411100000005258906
Substabelecimento	Procuração	14120319172362700000005258902
Estatuto Social	Estatuto	14120319172281800000005258849
Recuperação judicial	Documento Diverso	14120319172242100000005258845
Certidão	Certidão	14120117103131400000005222699
Notificação	Notificação	14112410315854100000005132890
Petição em PDF	Certidão	14112109160114100000005116643
contracheque	Documento Diverso	14112109161330400000005116781
contracheque	Documento Diverso	14112109161238200000005116771
contracheque	Documento Diverso	14112109161140100000005116763
		141121091610

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

contracheque	Documento Diverso	457000000051 16754
contracheque	Documento Diverso	141121091609 599000000051 16744
carta enviada pela empresa	Documento Diverso	141121091608 681000000051 16738
contrato	Documento Diverso	141121091607 741000000051 16729
contrato de trabalho	Contrato de Trabalho	141121091606 842000000051 16717
declaração	Declaração de Hipossuficiência	141121091605 855000000051 16699
ctps	CTPS	141121091604 932000000051 16686
documentos pessoais	Documento de Identificação	141121091603 978000000051 16679
Procuração	Procuração	141121091603 084000000051 16664
petição inicial	Petição Inicial	141121091602 185000000051 16645
extrato fgts	Documento Diverso	141121091614 921000000051 16805
contracheque	Documento Diverso	141121091614 076000000051 16789

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 05certidaodecreditoatualizada.pdf

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 1/2012.

INHUMAS/GO, 29 de setembro de 2021.

WESLEY FARIA CALISTO
Servidor

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109487695432563873252674637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 06sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

PODER JUDICIÁRIO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Processo: 0012321-86.2014.5.18.0281

AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

Reclamante: JOSE GOMES DOS SANTOS

Advogado(s) do reclamante: RENATA DOS SANTOS ARAUJO

Reclamado: CENTROALCOOL S/A

Advogado(s) do reclamado: CEZER DE MELO PINHO

Sentença em 25.05.2015

SENTENÇA

I - RELATÓRIO

JOSE GOMES DOS SANTOS, em 21/11/2014, ajuizou reclamação trabalhista em face de CENTROÁLCOOL S.A. Relatou ter sido admitido pela reclamada em 11/04/2012, por contrato de safra, com término previsto para 30/11/2012, mas prosseguiu com a prestação de trabalho após esta data, sendo dispensado sem justa causa em 30/11/2013, narrando ainda outros fatos ocorridos durante o contrato de trabalho. Formulou os pedidos de fls. 15/18. Deu à causa o valor de R$ 26.004,00. Juntou procuração e documentos.

A reclamada apresentou contestação, acompanhada de procuração e documentos.

Em audiência inicial, não houve depoimento das partes e produção de prova oral. Deferiu-se a utilização de provas emprestadas.

Houve impugnação à defesa e respectivos documentos.

As partes não compareceram à audiência de encerramento de instrução, restando prejudicados o oferecimento de razões finais e a ultima tentativa de conciliação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109687685432563873252674636, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 06sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Infrutífera a primeira tentativa de conciliação.

É o relatório.

- Da recuperação judicial da reclamada. Efeitos.

Alterem-se os registros e autuação para constar como executada a empresa CENTROALCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Constou da decisão do Juízo da recuperação Judicial, Protocolo 201402168904 - COMARCA DE INHUMAS - que:

> "Determino a suspensão de todas as ações e execuções, de quaisquer natureza contra o devedor, bem dos prazos prescricionais pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do art. 6º, a Lei 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º do diploma legal acima citado e as relativas a créditos excetuados a forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da referida lei."

O artigo 6º da Lei 11.101 de 2005, citado na decisão acima transcrita, dispõe:

> "Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.
>
> § 1º Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida.
>
> § 2º É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8o desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109687685432563873252674636, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 06sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença.

§ 3° O juiz competente para as ações referidas nos §§ 1o e 2o deste artigo poderá determinar a reserva da importância que estimar devida na recuperação judicial ou na falência, e, uma vez reconhecido líquido o direito, será o crédito incluído na classe própria.

§ 4º Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.

§ 5º Aplica-se o disposto no § 2º deste artigo à recuperação judicial durante o período de suspensão de que trata o § 4º deste artigo, mas, após o fim da suspensão, as execuções trabalhistas poderão ser normalmente concluídas, ainda que o crédito já esteja inscrito no quadro-geral de credores.

§ 6º Independentemente da verificação periódica perante os cartórios de distribuição, as ações que venham a ser propostas contra o devedor deverão ser comunicadas ao juízo da falência ou da recuperação judicial:

I - pelo juiz competente, quando do recebimento da petição inicial;

II - pelo devedor, imediatamente após a citação.

§ 7º As execuções de natureza fiscal não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial, ressalvada a concessão de parcelamento nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação ordinária específica.

§ 8ºA distribuição do pedido de falência ou de recuperação judicial previne a jurisdição para qualquer outro pedido de recuperação judicial ou de falência, relativo ao mesmo devedor."

Permanecem os autos neste Juízo, sem a suspensão da ação e, para a garantia do recebimento do crédito pelo espólio reclamante, com a inscrição na classe própria, deve ser expedido ofício ao Juízo da Recuperação Judicial, encaminhando cópia desta sentença, solicitando a reserva da importância necessária ao pagamento do valor estimado, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109687685432563873252674636, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 06sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

- Adicional de insalubridade

Ao argumento de que trabalhava exposto a poeira vegetal (partículas da cana) e submetido a calor acima dos níveis de tolerância, o reclamante pleiteia adicional de insalubridade no percentual médio de 20% sobre o salário mínimo, além de reflexos.

A reclamada contesta, alegando que fornecia EPI's e fiscalizava seu uso, concedia pausas para descanso, dava treinamento para o desempenho das funções pelos empregados e, enfim, fornecia todas as condições necessárias para conferir segurança e higiene ao trabalho. Nega que a reclamante laborava em condições insalubres, dizendo ainda que o adicional de insalubridade não é devido quando a exposição a agentes insalubres não é habitual.

O direito do trabalhador ao adicional de insalubridade por exposição ao calor em ambiente a céu aberto está sedimentado no item II da OJ 173 da SDI-1 do TST, não se confundindo com a insalubridade por sujeição à radiação solar (item I da mesma OJ). Ademais, pelo próprio anexo 3 da NR-15 do Ministério do Trabalho e Emprego não se pode ter dúvida quanto a tal direito, uma vez que ali se estabelece, expressamente, fórmula para medição do IBUTG em ambiente a céu aberto.

Foram juntados aos autos vários laudos periciais realizados por engenheiros do trabalho sobre as condições de labor de trabalhadores rurais da reclamada, na mesma situação do reclamante (fls. 81 e seguintes e 168 e seguintes).

Observa-se que, segundo o laudo apresentado pela reclamada (fls. 81 e seguintes), o IBUTG encontrado pela *expert*, no local de trabalho, foi de 24°C, abaixo do limite de tolerância de 25°C estipulado no anexo 3 da NR-15 do Ministério do Trabalho e Emprego para atividades pesadas e contínuas, como a do autor.

Por outro lado, o reclamante apresentou 2 laudos (fls. 168 e seguintes), elaborados pelo mesmo perito, que apontam IBUTG de 25,1°C e 23,94°C.

O fornecimento de EPI's não afasta o direito à insalubridade, pois não diminui o calor ao qual se submete o trabalhador, e as variáveis pertinentes ao trabalho pós exposição ao calor foram consideradas pelos peritos.

Ocorre que os IBUTGs consignados nos laudos apresentados pelas partes estão dentro dos limites de tolerância, sendo certo que o laudo mais favorável ao autor excede em apenas 0,1°C aquele limite.

É certo que não é possível se aferir precisamente, por medições realizadas em dias e horários determinados, os índices de IBUTG mais frequentes durante um ano inteiro.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109687685432563873252674636, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 06sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Todavia, do contexto das medições acima referidas pode-se presumir que o limite de tolerância de 25ºC não era ultrapassado habitualmente.

Nego, portanto, o direito do reclamante ao adicional de insalubridade por exposição a calor.

- Das verbas rescisórias - Não pagamento -Da multa do artigo 477, § 8º, da CLT.

O autor alegou que, despedido sem justa causa em 30/11/2013, não recebeu as verbas rescisórias que lhe são devidas. Pleiteou a condenação da reclamada ao pagamento do quanto segue: aviso prévio, produção de novembro/2013, décimo terceiro salário proporcional de 2013 e férias + 1/3 (vencidas e proporcionais), além de multa do art. 477, § 8º, da CLT em decorrência da mora rescisória.

A reclamada não contestou especificamente o pedido, mas ao fazê-lo em relação à multa do art. 477 da CLT, sustentou que "as verbas devidas à Reclamante foram quitadas, conforme TRCT anexo".

Não há, nos autos, prova de pagamento de nenhuma parcela pleiteada pelo autor no tópico sobre verbas rescisórias.

O TRCT juntado com a defesa (fls. 157/159), inclusive, não foi assinado pelo reclamante, não foi homologado pelo sindicato da categoria profissional (rurícolas, OJ 419 da SDI-1 do TST) e, por isso mesmo, não comprova a quitação das verbas rescisórias, prestando-se apenas ao reconhecimento de direitos, como a indeterminação do prazo do contrato.

Registre-se a não juntada de comunicação de aviso prévio ao autor, no dia 30/10/2013, da forma como expresso no TRCT, assegura ao ex-empregado o direito a tal parcela, sem prejuízo de sua projeção no pacto laboral (CLT, art. 487, § 1º).

Reconheço, pois, o não pagamento das verbas pleiteadas e relacionadas no primeiro parágrafo deste tópico.

Ante todo o exposto e observados os limites do pedido, condeno a reclamada a pagar ao reclamante aviso prévio indenizado de 33 dias e sua projeção no contrato de trabalho (CLT, art. 487, § 1º); produção de novembro/2013, férias vencidas do período aquisitivo 2012/2013 e proporcionais (9/12) de 2014; e décimo terceiro salário integral de 2014.

Por outro lado, a jurisprudência posiciona-se no sentido de que a empresa em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109687685432563873252674636, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 06sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

recuperação judicial não está desobrigada do pagar, nos prazos definidos pelo parág. 6º do art. 477 da CLT, as verbas rescisórias, benefício só concedido às empresas em regime falimentar (TST, súmula 388).

> **EMPRESA EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MULTAS DOS ARTIGOS 467 E 477 DA CLT. SÚMULA Nº 388 DO COLENDO TST. INAPLICABILIDADE.** A Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, não exime as empresas em processo de recuperação judicial do dever de pagar as verbas trabalhistas nos prazos fixados na Consolidação das Leis Trabalhistas. Não incide na hipótese o disposto na Súmula 388 do C. TST, a qual isenta apenas a massa falida das penalidades insculpidas nos artigos 467 e 477 consolidados. (TRT-18, RO 0002330-66.2012.5.18.0181, Rel. SILENE APARECIDA COELHO, 2ª Turma, 11/03/2013)

> **Multa do artigo 477 da CLT.**Na recuperação judicial a sociedade empresária não perde a administração do negócio, não sendo permitida a transferência dos riscos para os empregados. Não quitadas as verbas rescisórias tempestivamente, incide a multa prevista no art. 477 , § 8º , da CLT . (TRT-1, RO 12490006200850100 72, Relator(a): Leonardo Pacheco, 1ª Turma, Publicação: 16/04/2013)

O c. TST igualmente entende que a recuperação judicial não afasta a incidência da multa do art. 477, § 8º, da CLT.

> 1. ALIENAÇÃO JUDICIAL DA UNIDADE PRODUTIVA DA VARIG (UPV). PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LEI 11.101/2005. RESPONSABILIDADE PELOS DÉBITOS TRABALHISTAS. SUCESSÃO. INEXISTÊNCIA POR EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL. DECISÃO VINCULANTE DO STF. O STF, por ocasião do julgamento da ADIn 3934/DF (Relator Ministro Ricardo Lewandoswski, Tribunal Pleno, DJ de 06/11/09), proposta pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT, declarou constitucionais as disposições contidas nos arts. 60, parágrafo único, e 141, II, da Lei 11.101/05, no ponto em que estabelecem a inocorrência de sucessão dos créditos trabalhistas nas alienações judiciais durante processo de recuperação judicial e de falência. De acordo com o art. 60, parágrafo único, da Lei 11.101/05, o objeto da alienação efetuada em plano de recuperação judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109687685432563873252674636, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 06sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

estará livre de quaisquer ônus, não se configurando a sucessão empresarial do arrematante, o que isenta o comprador das dívidas e obrigações contraídas pelo devedor, inclusive quanto aos créditos de natureza trabalhista e tributária. In casu , o Tribunal Regional manteve a ilegitimidade passiva da Varig Logística e deu provimento ao recurso ordinário das Reclamadas para afastar a responsabilidade solidária da VRG Linhas Aéreas S.A. Assim sendo, o TRT decidiu em consonância com a jurisprudência dominante nesta Corte, que, cumprindo a interpretação do STF, adotou o entendimento de que, tendo sido a VRG Linhas Aéreas S.A. e Varig Logística S.A., ora recorridas, beneficiadas pelo leilão processado por Juízo de Vara Empresarial, não são sucessoras ou responsáveis solidárias por obrigações trabalhistas do primitivo devedor. Certo é que a Ação Direta de Inconstitucionalidade possui efeito *erga omnes*, vinculando todo o Poder Judiciário, sendo vedado ao julgador afastar a aplicação de normas consideradas constitucionais pelo STF. Recurso de revista não conhecido, no aspecto.

2. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MULTA DOS ARTS. 467 E 477 DA CLT. A jurisprudência desta Corte tem entendido que a recuperação judicial da empresa não obsta, por si só, a incidência das multas dos arts. 467 e 477 da CLT. Precedentes. Recurso de revista conhecido e provido, no aspecto. (TST, RR 128400-96.2008.5.02.0090, Relator(a): Mauricio Godinho Delgado, 3ª Turma, DEJT: 18/05/2012).

Ante todo o exposto, condeno a reclamada a pagar ao reclamante a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, no valor de R$ 783,81 (fl. 19).

- Das diferenças de FGTS e acréscimo rescisório de 40%

Ao argumento de que a reclamada não recolheu corretamente as parcelas de FGTS ao longo do contrato de trabalho, o reclamante pleiteou as diferenças devidas. Pleiteou, também, o acréscimo rescisório de 40% de que trata o art. 18 da Lei 8.036/90.

A reclamada contestou o pedido, afirmando que o FGTS foi devidamente depositado. Contudo, não comprovou haver recolhido regular e mensalmente os depósitos para o FGTS, ônus que detinha, a teor do art. 15 da Lei 8.036/90, analisado à luz do *princípio da aptidão para a prova*.

Pelo exposto, condeno a reclamada a recolher, na conta vinculada do autor, os

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109687685432563873252674636, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 06sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

depósitos de FGTS referentes aos meses em que tal não ocorreu, conforme se verificar pela análise de extrato da respectiva conta. O percentual de 8% deverá ser apurado sobre as bases de cálculo do FGTS registradas nos contracheques referentes aos meses sem depósito correspondente, acrescido da multa de 40%, sem prejuízo dos acréscimos legais devidos. Para os casos de ausência, nos autos, do respectivo contracheque, arbitro, com fulcro no princípio da razoabilidade, e considerando que era da reclamada o ônus de apresentar os contracheques, haja vista sua maior aptidão para tanto (art. 454 da CLT), que o valor do recolhimento deverá ser igual ao maior entre os três depósitos subsequentes lançados no extrato da conta vinculada.

Os depósitos de FGTS devem ser obrigatoriamente recolhidos na conta vinculada, junto à CEF, por GFIP emitida pelo empregador, sob pena de execução da reclamada em indenização substitutiva.

- Do seguro-desemprego

O autor disse que a reclamada não liberou as guias para habilitação no seguro-desemprego, requerendo a indenização substitutiva.

À míngua de provas do cumprimento dessa obrigação pela reclamada, condeno-a a liberar ao reclamante guias para habilitação no seguro-desemprego, sob pena de não o fazendo, ser executada em indenização correspondente (TST, súmula 389, II).

- Da multa do art. 467 da CLT

Ante a controvérsia instalada, ainda que os argumentos da reclamada não tenham prosperado, mas interpretando restritivamente o dispositivo sancionatório, como deve ser, é indevida a multa do art. 467 da CLT.

- Da justiça gratuita.

O reclamante afirmou, na própria petição inicial, não dispor de condições financeiras para suportar as custas e despesas processuais, sem prejuízo pessoal e da família, requerendo os benefícios da Justiça Gratuita.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109687685432563873252674636, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 06sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

É o suficiente para a concessão ao reclamante dos benefícios da justiça gratuita, nos termos preconizados pela Lei 1.060/50, alterada pela Lei 7.510/86, c/c o art. 14 e segs. da Lei 5.584/70, e art. 790, § 3º, da CLT, bem como pela OJ 304 da SDI-1/TST, o que fica deferido.

III - DISPOSITIVO

ISTO POSTO, considerando o que mais dos autos consta, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a postulação do espólio reclamante JOSE GOMES DOS SANTOS, apresentada em face de CENTROALCOOL S.A, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte desta conclusão.

Desde já fica determinada a dedução de valores comprovadamente recolhidos/pagos a mesmo título dos ora condenados, evitando-se o chamado enriquecimento ilícito do autor.

Após o trânsito em julgado, será procedida a liquidação por cálculos, com juros de mora na forma do artigo 39, da Lei n. 8177/91, e correção monetária conforme parâmetros fixados por este Eg. TRT 18ª Região, observada, ainda, a Súmula 381 do TST. Sobre os juros de mora não incide o imposto de renda (OJ 400 da SDI 1 do C. TST).

Quanto aos recolhimentos previdenciários devem ser observadas as disposições legais pertinentes ao tema, em especial incisos I, a, e II do art. 195 da CF/88 e art. 276 do Dec. 3048/1999 (regulamento da Previdência Social), assim como os Provimentos CG/TST 02/93 e 01/96 e o inciso III da S. 368 do C. TST. Tendo em conta tais dispositivos, de logo fica explicitado que o pagamento é devido tanto pelo empregado quanto pelo empregador, conforme as respectivas cotas de contribuição, e o cálculo é feito tendo como base o somatório das parcelas sujeitas à contribuição, mês a mês, aplicando-se as alíquotas cabíveis, observado o limite máximo do salário de contribuição. Impende a este Juízo determinar, em atenção à Lei 10.035/00, que a responsabilidade em efetuar os recolhimentos é do empregador, sendo devida a retenção junto ao crédito do empregado da parte de contribuição que lhe caiba. Quanto às verbas de incidência, observe-se o art. 28 da Lei 8212/91, ou seja, considerem-se como tais apenas aquelas que guardem natureza de salário de contribuição.

Os depósitos do FGTS deverão ser recolhidos na conta vinculada, na CEF, com a discriminação dos valores devidos mês a mês, devendo a reclamada entregar ao espólio

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109687685432563873252674636, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 06sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

reclamante o TRCT e a chave de conectividade social para liberação dos valores, facultada a dedução do quanto já recolhido e observadas as cominações definidas na fundamentação, em caso de inércia.

Para a garantia do recebimento do crédito pelo reclamante, com a inscrição na classe própria, expeça-se ofício ao Juízo da Recuperação Judicial, encaminhando cópia desta sentença, solicitando a reserva da importância necessária ao pagamento do valor estimado (valor da condenação arbitrado nesta sentença), como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005.

Custas processuais de responsabilidade da reclamada, no valor de 315,00, calculadas sobre R$ 15.750,00 valor arbitrado à condenação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Inhumas, data da assinatura eletrônica.

Ceumara de Souza Freitas e Soares

Juíza do Trabalho

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109687685432563873252674636, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 07manifestacaoaj.pdf
Processo: 5293052-98.2021.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ARYANNY JACINTO DE REZENDE - Data: 08/02/2022 11:00:40
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: ARYANNY JACINTO DE REZENDE - Data: 08/02/2022 11:00:40

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

Processo n.º 5293052-98.2021.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., em atenção ao despacho retro, manifestar-se nos autos da presente **Divergência de Crédito** apresentada por **JOSÉ GOMES DOS SANTOS.**

Devidamente intimada para manifestar sobre o parecer desse administrador, que solicitou a apresentação de planilha de cálculo com a correta atualização monetária até a data do pedido da recuperação judicial como determina a lei 11.101/01, a parte Autora apresentou documentação suficiente com atualização correta.

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2021 19:33:18
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10453563849724079, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109787625432563873252674630, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada > Petição
Arquivo 7 : 07manifestacaoaj.pdf
PROCESSO: 5293052-98.2021.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ARYANNY JACINTO DE REZENDE - Data: 08/02/2022 11:00:40
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: ARYANNY JACINTO DE REZENDE - Data: 08/02/2022 16:36:54

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Importante destacar que, a quantia relativa ao FGTS também deve ser submetida aos efeitos da recuperação judicial. Já INSS e custas processuais devem ser excluídos do pedido.

Em linha:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. Controvérsia acerca da possibilidade de inclusão de verbas relativas ao FGTS, INSS e IRRF como crédito de natureza trabalhista em favor do credor. Decisão recorrida determinou a inclusão de todos esses valores**. FGTS. Verba de titularidade do trabalhador que ostenta natureza trabalhista. Possibilidade de inclusão do crédito na classe I** (créditos privilegiados) do quadro geral de credores. **CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. INSS e IRRF. Descabida a habilitação de contribuições previdenciárias. Trabalhador não é o titular desses valores. Necessidade de exclusão das verbas** relativas a INSS e IRRF. DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO PROVIDO EM PARTE." (TJ-SP 20349057020188260000 SP 2034905-70.2018.8.26.0000, Relator: Azuma Nishi, Data de Julgamento: 23/05/2018, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 28/05/2018).

Recuperação Judicial. Habilitação do crédito trabalhista. Verba atinente a FGTS não recolhido pela empregadora. Natureza trabalhista. Sujeição à recuperação judicial apenas do crédito existente ao tempo de seu ajuizamento. Inteligência do art. 49, caput, da Lei 11.101/05. Determinação de verificação, na origem, ante a incorreção do cálculo ali admitida, da parcela exigível antes do ajuizamento da recuperação, além da atualização segundo a regra do inciso II do art. 9º da Lei nº

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2021 19:33:18
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10453563849724079, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109787625432563873252674630, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1875 : Juntada > Petição
Arquivo 7 : 07manifestacaoaj.pdf
PROCESSO: 5293052-98.2021.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ARYANNY JACINTO DE REZENDE - Data: 08/02/2022 11:00:40
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: ARYANNY JACINTO DE REZENDE - Data: 29/03/2022 16:36:54

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

11.101/2005. Recuperação Judicial. **Habilitação das custas processuais imputadas à reclamada na ação trabalhista. Crédito tributário e que não pertence à habilitante/reclamante. Descabimento da habilitação de tal verba.** Recurso parcialmente provido, com determinação. (TJ-SP 20025804220188260000 SP 2002580-42.2018.8.26.0000, Relator: Araldo Telles, Data de Julgamento: 30/07/2018, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 31/07/2018).

Desse modo, esse administrador judicial opina pelo deferimento da presente divergência de crédito, de modo que passe a constar na lista de credores o montante de R$ 11.945,46 (onze mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente ao valor principal devido e FGTS.

Pede deferimento.

Inhumas, 18 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2021 19:33:18
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10453563849724079, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:45:17
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109787625432563873252674630, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1876 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : habilitacao_de_credito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS:

Distribuição por dependência: 216890.94.2014.809.0072

MARCOS ROGERIO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Segurança Patrimonial, inscrito no CPF nº 785.907.521-00, RG nº 3574886 DGPC/GO, CTPS 001343041-0050/GO, PIS 127.30235.21.2, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 16, Lt. 27, Residencial Triunfo I, Goianira/GO, CEP 75400-000, por intermédio de seu advogado devidamente constituído (Procuração em anexo), vem a presença de Vossa Excelência requerer a **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO,** da ação **ATSum - 0010892-74.2020.5.18.0281,** mediante aos fatos e fundamentos a seguir expostos:

O Requerente é credor da empresa **CENTROALCOOL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.896.264/0001-09, estabelecida na Rodovia GO 222, KM 03, s/nº, Zona Rural, Inhumas - GO, CEP nº 75.400-000, Fone (62) 3514-8303/ (62) 9995-8813 em

Endereço Profissional: Rua T-51, nº 460, Setor Bueno, Goiânia/GO
E-mail: rafaeladvogado.jus@gmail.com
Telefone/WhatsApp: (62)99299-5697

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109987605432563873257439890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1876 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : habilitacao_de_credito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Recuperação Judicial, do qual possui um crédito no valor de **R$15.740,53 (Quinze mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos),** importância liquida devida oriunda do processo **ATSum - 0010892-74.2020.5.18.0281,** que tramitou perante a Vara do Trabalho da Comarca de Inhumas-GO.

À vista do exposto, requer seja o crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial.

Requer ainda a concessão ao requerente do benefício da justiça gratuita, por não possuir condições de pagar as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, requer:

a) Diante do exposto, pugna-se à Administradora Judicial que seja acolhida a presente habilitação de crédito, para incluir na relação de credores, em nome do credor MARCOS ROGERIO DE ARAUJO, CPF nº 785.907.521-00, o valor de **R$15.740,53 (Quinze mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)**, devidamente apurado até a data do pedido de recuperação judicial, atribuindo-lhe natureza de créditoalimentar e classificação I;

b) A concessão da gratuidade de Justiça, nos termos dos artigos 98 e seguintes do CPC/2015 e artigo 5º, LXXIV da CF/88;

c) Requer que sejam o crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa do advogado signatário do presente, no endereço indicado anteriormente.

d) Que todas as intimações sejam procedidas na pessoa do advogado signatário do presente, sob pena de nulidade.

Endereço Profissional: Rua T-51, nº 460, Setor Bueno, Goiânia/GO
E-mail: rafaeladvogado.jus@gmail.com
Telefone/WhatsApp: (62)99299-5697

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109987605432563873257439890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1876 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : habilitacao_de_credito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Dá-se à presente o valor de **R$15.740,53 (Quinze mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 31 de março de 2022.

_____

Rafael Monteiro de Almeida
OAB/GO 51.423

Endereço Profissional: Rua T-51, nº 460, Setor Bueno, Goiânia/GO
E-mail: rafaeladvogado.jus@gmail.com
Telefone/WhatsApp: (62)99299-5697

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109987605432563873257439890, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1876 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : procuracao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

RAFAEL MONTEIRO
ADVOGADO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARCOS ROGERIO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 785.907.521-00, RG nº 3574886 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 16, Lt. 27, Setor Residencial Triunfo I, Goianira/GO, CEP nº 74.370-000.

OUTORGADO: GUILHERME VIEIRA TAVARES, advogado inscrito na OAB/GO 58.254 e **RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA,** advogado inscrito na OAB/GO 51.423, cel. (62) 99299-5697, e-mail rafaeladvogado.jus@gmail.com, ambos com escritório profissional na Rua T-51, nº 460, Setor Bueno, Goiânia/GO.

PODERES: Amplos gerais e ilimitados, para defender os direitos do outorgante, em juízo ou fora dele, em quaisquer ações, cíveis, criminais ou trabalhistas, em qualquer foro ou instância ou concordata, notificações, protestos, interpelações, medidas preventivas ou cautelares, interpor recursos, contestar ações, alegar execuções, transigir firmar termo de compromisso, fazer acordo, assinar termo de inventariante, receber e dar quitação, levantar alvará, ratificar queixa ou representação, discorda, contraditar testemunha, podendo ainda agir ou defender o outorgante em inquérito policial, ou administrativo, fazer conciliações em audiência de instrução e julgamento, substabelecer o presente mandato, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, ADJUDICAR, no todo ou em parte, e vale-se dos poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA", bem como os poderes especiais ressalvados no C.P.C, **especialmente para propor Ação Trabalhista.**

Goiânia, 02 de outubro de 2020.

Marcos R de Araujo

Outorgante

Endereço Profissional: Rua T-51, nº 460, Setor Bueno, Goiânia/GO
E-mail: rafaeladvogado.jus@gmail.com
Telefone/WhatsApp: (62)99299-5697

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20110415162545000000040898899
Número do documento: 20110415162545000000040898899
Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109087625432563873257439895, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1876 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : ctps.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

POSTO DE ATENDIMENTO MTb GOIÁS

Número 79.141 Série 00024-60



x Marcos R. de Araujo

ASSINATURA DO PORTADOR

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20110415161571800000040898891
Número do documento: 20110415161571800000040898891
Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109287685432563873257439899, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1876 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : ctps.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Marcos Rogério de Araujo

Loc. Nasc. Goias Est. GO Data 15/02/77

Filiação Maria da Conceição Araujo

Doc. nº CI Nº 3.574.886 - SSP GO

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ...../...../..... Doc. Ident. nº:

Exp. em ...../...../..... Estado

Obs.

Data Emissão 23/01/96 DRT Goias

Arquivaldo Bites Leão Leite

Assinatura do Funcionário

T. C. Comunicação Social
Mat. 250.169

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20110415161571800000040898891
Número do documento: 20110415161571800000040898891
Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109287685432563873257439899, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1876 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : ctps.pdf

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

.....

Centroalcool

Empregador: CENTROALCOOL SA

CNPJ: 02.896.264/0001-09

Endereço: Rodovia GO-222 KM 03

Zona Rural - Inhumas - GO CEP 75.400-000

Esp do Estabelecimento: Destilaria de álcool

Cargo: SEGURANCA PATRIMONIAL JUNIOR

CBO: 517330

Data de Admissão: 06/12/2016

Registro no: 000035123

Remuneração especificada: R$ 953,84

novecentos e cinquenta e tres reais e oitenta

um centavos

CENTROALCOOL SA

Luiz Francisco Ferreira Pi
Gerente de RH
CNPJ: 02.896.264/0001
Centroalcool S/A

Saída 17/12/2020

Luiz Francisco Ferreira Pinto

Gerente de RH
CENTROALCOOL S/A
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA
http://pje.tr18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20110415161571800000040898891
Número do documento: 20110415161571800000040898891
Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109287685432563873257439899, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1876 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : declaracaodehipossuficiencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

RAFAEL MONTEIRO
ADVOGADO

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

MARCOS ROGERIO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 785.907.521-00, RG nº 3574886 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 07, Qd. 16, Lt. 27, Setor Residencial Triunfo I, Goianira/GO, CEP nº 74.370-000, DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da **Gratuidade da Justiça**, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Goiânia, 02 de outubro de 2020.

Marcos R. de Araujo

Declarante

Endereço Profissional: Rua T-51, nº 460, Setor Bueno, Goiânia/GO
E-mail: rafaeladvogado.jus@gmail.com
Telefone/WhatsApp: (62)99299-5697

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20110415162001300000040898895
Número do documento: 20110415162001300000040898895
Digitalizado com CamScanner
Num. 5f2b9db - Pág. 1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109187635432563873257439894, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1876 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : sentenca.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
Rua Raul Caetano Leal, Lote 04, Bairro Nipo Brasileiro, INHUMAS/GO - CEP: 75400-000
TELEFONE: (62) 3222-5950

ATSum - 0010892-74.2020.5.18.0281
AUTOR: MARCOS ROGERIO DE ARAUJO
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

Relatório

Face à previsão do artigo 852-I da CLT resta dispensado o relatório.

Fundamentação

DA APLICABILIDADE DA LEI Nº 13.467/2017 – DO DIREITO INTERTEMPORAL

A “Reforma Trabalhista” imposta pela Lei 13.467 e as modificações geradas não se aplicam às relações de emprego regidas e extintas sob a égide da Consolidação de Trabalho, sob pena de violação ao direito adquirido do empregado a condições de trabalho muito mais vantajosa.

No presente caso o contrato de trabalho teve início antes da vigência da Lei 13.467/2017, no entanto, seu término ocorreu após a vigência dessa Lei.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21022117432844100000042568098
Número do documento: 21022117432844100000042568098
Assinado eletronicamente por: ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 21/02/2021 17:46:43 - 3fd4327

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109687625432563873257439818, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

O Direito intertemporal visa a estabelecer a aplicabilidade da nova lei a situações jurídicas em curso e iniciadas na vigência na lei antiga em relação a uma sucessão de regras jurídicas.

No ordenamento jurídico nacional, a norma constitucional estabelece como garantias fundamentais que "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada", consoante art. 5º, inciso XXXVI, dando concretude aos seus valores-princípios de estabilidade e segurança jurídica.

No que diz respeito ao Processo do Trabalho, destaca-se que a CLT já trouxe dispositivos acerca do direito intertemporal, conforme se observa nos arts. 912, 915 e 916, adotando a teoria em destaque.

"*Art. 912 - Os dispositivos de caráter imperativo terão aplicação imediata às relações iniciadas, mas não consumadas, antes da vigência desta Consolidação".*

Importante ressaltar que as normas contidas no art. 5º, XXXVI (respeito ao direito adquirido); art. 5º, § 2º(princípio da vedação do retrocesso social); art. 7º, caput (princípio da norma mais favorável); art. 7º, VI (princípio da irredutibilidade salarial) são de caráter imperativo e situam-se no topo da pirâmide do sistema legal do país, não podendo ser ultrapassadas as referidas garantias constitucionais pelo legislador ordinário.

Neste sentido, peço vênia para transcrever trecho do livro do Ministro Maurício Godinho Delgado e Gabriela Neves Delgado, "A REFORMA TRABALHISTA NO BRASIL COM OS COMENTÁRIOS À LEI 13.467/2017, SÃO PAULO, EDITORA LTR, 1ª edição:

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21022117432844100000042568098
Número do documento: 21022117432844100000042568098
Assinado eletronicamente por: ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 21/02/2021 17:46:43 - 3fd4327

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109687625432563873257439818, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

"*A jurisprudência do TST, ao enfrentar, há poucos anos, situação parecida, sufragou esta segunda direção interpretativa. Realmente, ao decidir sobre o tema da redução da base de cálculo do adicional de periculosidade do empregado eletricitário, em decorrência do advento da então nova Lei n. 12.740, de 8.12.2012, aprovou alteração em sua Súmula n. 191 no sentido de afirmar que a alteração da base de cálculo do adicional de periculosidade do eletricitário promovida pela Lei n. 12.740/2012 atinge somente contrato de trabalho firmado a partir de sua vigência, de modo que, nesse caso, o cálculo será realizado exclusivamente sobre o salário básico, conforme determina o § 1º do art. 193 da CLT? (Súmula n. 191, inciso III; grifos acrescidos).A prevalecer essa jurisprudência sumulada recente do Tribunal Superior do Trabalho, portanto, as repercussões da Lei n. 13.467/2017 atingiriam, essencialmente, apenas relações sócio-jurídicas novas, deflagradas a partir de 13 de novembro de 2017.*"

Neste mesmo sentido, trago a baila ementa publicada em 03/08/2017 da lavra do Ministro João Oreste Dalazen, PROCESSO Nº TST-ED-E-ED-RR-1144-53.2013.5.06.0004, que peço vênia para transcrever e que passa a fazer parte integrante desta fundamentação:

"*EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGOS. ESCLARECIMENTOS. VÍNCULO DE EMPREGO. TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA. TELEMARKETING. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PRIVADA. ATIVIDADE-FIM. SÚMULA Nº 331, I, DO TST. CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO NA VIGÊNCIA DA ANTIGA REDAÇÃO DA LEI Nº 6.019/74. SUPERVENIÊNCIA DA LEI Nº 13.429/2017 (LEI DA TERCEIRIZAÇÃO). EFEITOS*

1. A entrada em vigor da Lei nº 13.429/2017 (Lei da Terceirização), geradora de profundo impacto perante a jurisprudência consolidada do Tribunal Superior do Trabalho, no que alterou substancialmente a Lei nº 6.019/74, não se aplica às relações de emprego regidas e extintas sob a égide da lei velha, sob pena de afronta ao direito adquirido do empregado a condições de trabalho muito mais vantajosas.

2. Quanto aos contratos de trabalho celebrados e findos antes da entrada em vigor da Lei nº 13.429/2017, prevalece o entendimento jurisprudencial firmado à luz da Súmula nº 331, I, do TST, amparado na anterior redação da Lei nº 6.019/74.

3. Embargos de declaração a que se dá provimento para prestar esclarecimentos."

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21022117432844100000042568098
Número do documento: 21022117432844100000042568098
Assinado eletronicamente por ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 21/02/2021 17:46:43 - 3fd4327

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109687625432563873257439818, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1876 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : sentenca.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Considerando os fundamentos expostos, julgo aplicável a esta demanda a legislação de ordem material anterior a Reforma Trabalhista, em respeito às garantias previstas em sede constitucional, com destaque para os princípios da Estabilidade e Segurança Jurídica.

No que tange ao direito processual, julgo plenamente aplicável ao presente caso, uma vez que a reclamatória trabalhista foi proposta em 04/11/2020 (ou seja, já sob a égide da nova legislação trabalhista), e este será discutido em cada tópico especificamente.

DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A reclamada está em recuperação judicial, conforme documentos de fls. 91/167 (ID. 51107a2 ao ID. 60ef07f).

O pedido de recuperação judicial não afasta os direitos trabalhistas, assim como não impede a postulação judicial das parcelas atinentes ao contrato laboral.

Neste sentido, o artigo 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05:

"*2º- É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença.*"

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21022117432844100000042568098
Número do documento: 21022117432844100000042568098
Assinado eletronicamente por: ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 21/02/2021 17:46:43 - 3fd4327

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109687625432563873257439818, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Considerando os termos da Lei 11.101/05, o empregado deve buscar na Justiça do Trabalho os direitos contratuais pertinentes, independentemente do pedido de recuperação judicial, entretanto, após a apuração do quantum devido, deverá ser procedida à habilitação dos créditos.

DAS VERBAS RESCISÓRIAS/ DA INTEGRALIZAÇÃO DO FGTS

O autor denuncia a ausência de pagamento de parte das verbas trabalhistas devidas pela rescisão do contrato de trabalho, sem justa causa.

Relata, ainda, que a reclamada deixou de depositar, em alguns meses e anos, o FGTS na conta vinculada e postula a integralização dos depósitos, acrescido da multa de 40%.

Em defesa, a reclamada afirma que as verbas rescisórias do obreiro foram integralmente quitadas, no entanto, mais à frente argumenta que tendo em vista *"a grande dificuldade financeira da reclamada, no ano de 2019, o reclamante tinha crédito a receber em decorrência de pagamento parcial dos salários, 13° de 2019, férias 2018/2019 + 1/3 e, incluindo as verbas rescisórias discriminadas no TRCT, totalizou-se um crédito no valor de R$ 12.793,45 (...)".*

E segue aduzindo que a *"quitação do referido valore se deu de forma parcelada, conforme acordo verbal firmado com o reclamante (...)"*.

Quanto aos depósitos de FGTS afirma que não foram efetuados durante todo o vínculo de emprego, tendo em vista a precária situação financeira a qual vem sendo submetida.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109687625432563873257439818, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1876 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : sentenca.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Resta incontroversa a dispensa do reclamante, sem justa causa, no dia 04/02/2020, com projeção do aviso prévio para a data de 17/03/2020, consoante demonstrado no TRCT (fls. 258/259 – ID. 9db4c75) e na CTPS (fls. 9 – ID. ce4b50e - Pág. 3) juntados aos autos e não impugnados pelo autor.

O autor limitou-se a requerer as férias integrais referentes ao período aquisitivo 2018/2019 e do 13º integral do ano de 2019.

Analisando o TRCT dos autos, observa-se que tais parcelas não constam no rol das verbas quitadas.

Excogitando-se, ainda, os demais documentos juntados no processo, verifica-se que não foi apresentado o recibo de férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, apenas um contracheque apócrifo e não datado, do mês de janeiro/2020 (fls. 257 – ID. 7dc190f - Pág. 16) em que se consignou parcelas de férias e o terço constitucional.

Já o 13º salário integral do ano de 2019 também não restou comprovado, haja vista que demonstrativo de pagamento apresentado às fls. 255 (ID. 7dc190f - Pág. 14) também não consigna a data da quitação desta parcela nem a assinatura do empregado.

Saliento às partes que tais documentos são inservíveis como meio de prova, já que ausente o requisito essencial que atesta a veracidade, qual seja, a assinatura do credor, no caso, o empregado.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21022117432844100000042568098
Número do documento: 21022117432844100000042568098
Assinado eletronicamente por: ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 21/02/2021 17:46:43 - 3fd4327

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109687625432563873257439818, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1876 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : sentenca.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Aliás, a própria reclamada confessa que estava em débito com o reclamante não só com relação ao 13º salário de 2019 e das férias acrescidas do terço constitucional referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, como também, de parte dos salários e das verbas rescisórias consignadas no TRCT.

Conforme acima mencionado, a empregadora afirmou que as parcelas acima devidas foram parceladas em acordo extrajudicial verbal e que já teriam sido pagas ao demandante. Apresenta comprovantes de transferência bancária (fls. 264 e seguintes – ID. 6527cb8).

De fato, o acordo extrajudicial passou a vigorar com a reforma trabalhista (Lei nº 13.467/2017).

No entanto, as partes que entabularem o acordo devem buscar o Poder Judiciário para a homologação, ou seja, referido acordo não poderá se dar de modo verbal, como o foi no presente caso.

Assim sendo, não comprovada a existência de acordo com o reclamante, assim como o conteúdo dos seus termos, ou ainda, que os valores depositados na conta do demandante dizem respeito às verbas aqui postuladas, julgo inexistente o suposto pacto firmado entre os litigantes.

Com efeito, deverá a reclamada pagar ao reclamante: férias integrais acrescidas do terço constitucional, referentes ao biênio 2018/2019; e 13º salário integral referente ao ano de 2019, observados os limites do pedido.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21022117432844100000042568098
Número do documento: 21022117432844100000042568098
Assinado eletronicamente por: ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 21/02/2021 17:46:43 - 3fd4327

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109687625432563873257439818, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

No que tange à integralidade de depósitos de FGTS, esclareço que compete à reclamada o ônus de demonstrar o adimplemento tempestivo e integral dos recolhimentos de FGTS na conta vinculada, ônus do qual não se desincumbiu.

A reclamada deverá comprovar o recolhimento do FGTS de todos os meses em que perdurou o vínculo empregatício, no percentual de 8%, no prazo de oito dias do trânsito em julgado, na conta vinculada do empregado, por meio de guias próprias, GFIPs, inclusive sobre décimo terceiro salário, quitando, as diferenças da indenização de 40%, sob pena de execução e multa a ser aplicada pelo Juízo no valor de R$100,00 por dia de atraso limitada ao valor total do FGTS com base no artigo 536 combinado com o artigo 537, caput do NCPC. Os recolhimentos do FGTS não devem incidir sobre férias proporcionais e integrais nos termos da legislação vigente(Lei 8.036/90, artigo 15, § 6º).

Deverá à reclamada entregar as guias para levantamento do FGTS, devidamente regularizado, inclusive quitando a indenização de 40%, no prazo de oito dias após a publicação desta sentença, sob pena de execução e multa.

Ante o acima exposto, deverá a reclamada, após oito dias do trânsito em julgado desta sentença, comprovar o recolhimento do FGTS, por meio de GFIPs de cada mês do contrato de trabalho, na conta vinculada do empregado, inclusive sobre aviso prévio e décimo terceiro salário de todo o contrato de trabalho, quitando, a indenização de 40% e entregar as guias para levantamento do FGTS, sob pena de execução e multa a ser aplicada pelo Juízo.

Deverá, ainda, no prazo de 8 dias contados da publicação desta sentença, entregar as guias para levantamento do FGTS, devidamente regularizados, inclusive sobre aviso-prévio e décimo terceiro salário, quitando, ainda, a indenização de 40%, sob pena de execução e multa a ser aplicada pelo Juízo.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21022117432844100000042568098
Número do documento: 21022117432844100000042568098
Assinado eletronicamente por: ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 21/02/2021 17:46:43 - 3fd4327

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109687625432563873257439818, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Na hipótese de inércia da reclamada determino que a Secretaria proceda à expedição de Alvará Judicial para liberação do FGTS, sem prejuízo da multa a ser aplicada à reclamada no valor de R$1.000,00, com fulcro no artigo 536, caput, combinado com o artigo 537, caput, ambos do CPC, em face do descumprimento das obrigações de fazer acima determinadas.

Quando da elaboração do cálculo, deverá ser considerado o valor mensalmente pago ao demandante, consoante o registro dos demonstrativos de pagamento juntados.

Considerando os fatos denunciados nesta demanda, determino ofício ao MPT com cópia desta sentença e da inicial para as providências cabíveis face a denúncia frequente de ausência de pagamento das parcelas rescisórias, independentemente do trânsito em julgado.

JUSTIÇA GRATUITA

Concedo os benefícios da justiça gratuita ao reclamante, na forma do art. 790, §3º, da CLT face a presunção legal absoluta de insuficiência de recursos para a demanda, uma vez que o salário do reclamante era inferior a 40% do limite do Regime Geral da Previdência Social.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Considerando o grau de zelo profissional, a natureza da causa, o valor e a complexidade e o tempo despendido para o deslinde do feito, fixo os honorários advocatícios a serem suportados pela reclamada em favor do advogado do reclamante em 15% do valor que resultar da liquidação da sentença.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109687625432563873257439818, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Saliento que este Juízo julga que a questão deve ser analisada pelo pedido em si, procedente ou improcedente, e não de forma particular pelo valor individual, mas pelo bem da vida em sua globalidade.

Considerando que os pedidos da inicial foram totalmente procedentes, julgo indevidos os honorários advocatícios em favor dos advogados da reclamada.

DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

Os descontos fiscais, a teor do art. 46 da Lei 8541/92, impõem que o imposto sobre a renda, incidente sobre os rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial, deve ser retido na fonte pela pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento, no momento em que o rendimento se torna disponível para o beneficiário sob qualquer forma, em regime de competência, na forma do art. 12-A da Lei 7713/88 e não em regime de caixa, como quer a 2ª ré.

Da mesma forma, não deve incidir o imposto de renda sobre parcelas de natureza indenizatória, como os juros de mora (OJ 400 da SBDI-I/TST).

Em face da cogência do dispositivo legal acima mencionado, bem como a orientação contida no Prov. 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho é pertinente a retenção do imposto de renda incidente e recolhimentos previdenciários sobre os créditos pela fonte pagadora nos termos da lei.

A jurisprudência também se manifesta neste sentido:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109687625432563873257439818, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1876 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : sentenca.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

"*Descontos previdenciários sobre créditos trabalhistas. O art. 33, §5º, da lei n.º 8.212/91 não confere isenção ou imunidade tributária ao empregado sobre créditos resultantes de ações trabalhistas. Antes do reconhecimento judicial do direito postulado, não se pode falar em omissão do empregador em sua obrigação de efetuar o desconto legal da contribuição previdenciária, pois tal exigibilidade não recai sobre créditos ou direitos controvertidos, mas sobre créditos reais ou pagamentos efetivados. Ac. TRT 2ª Reg. T (02970062113), Rel. Juiz Raimundo Cerqueira Ally, Do/SP 03.03.98, Synthesis, n. 27/98, p.240.*

DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

A correção monetária deverá observar o coeficiente do mês subsequente à prestação de serviços.

Neste sentido a Súmula n º 381 do C. TST:

"*Correção monetária. Salário. Art. 459, CLT. O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária dos meses subsequentes ao da prestação dos serviços."*

Assim entende o C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO:

"*Correção monetária. Marco inicial. Sendo a correção monetária a atualização do poder aquisitivo da moeda com a finalidade de restaurar o seu poder de aquisição, deve incidir apenas a partir do momento em que a verba torna-se legalmente exigível que, no caso de salário, é o quinto dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviço. Logo, a incidência da*

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21022117432844100000042568098
Número do documento: 21022117432844100000042568098
Assinado eletronicamente por: ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 21/02/2021 17:46:43 - 3fd4327

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109687625432563873257439818, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

correção monetária ocorre a partir do mês subseqüente ao da prestação do trabalho." Ac. (unânime) TST 3ª T. (RRr 303600/96.8), Rel. Min. Carlos Alberto reis de Paula, DJU 05.03.99" Dicionário de Decisões Trabalhistas- 30ª edição- Calheiros Bomfim, 105

"*A época própria para a incidência da correção monetária sobre os débitos trabalhistas ocorre a partir do mês subseqüente ao da prestação de serviços precedentes da SDI"* (RR 267371/1996.4, Ac, 2T) Moacir Roberto Tesch Auersvald- TST. Nova Jurisprudência em Direito do Trabalho- 1999, 146.

Determino, ademais, a aplicação de juros de 1% ao mês, previstos no art. 39, § 1º, da Lei 8.177/91 e correção monetária, com base no IPCA-E até a data de notificação e, após, incidência da taxa SELIC, nos moldes do que restou decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal (STF), nas Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADC´s) nº 58 e 59.

DA DEDUÇÃO

Deduzam-se os valores pagos sob igual título que já restarem comprovados nos autos.

Dispositivo

Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que **MARCOS ROGERIO DE ARAUJO** move em face de **CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL),** decido **julgar procedentes** os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada, a pagar: férias integrais acrescidas do terço constitucional, referentes ao biênio 2018/2019; e 13º salário integral referente ao ano de 2019; além de integralização e indenização de 40%, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, observadas as deduções deferidas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109687625432563873257439818, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1876 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : sentenca.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Na forma do art. 39, caput e §1º da Lei nº 8.177/91 e Súmula 200 do C. TST, os juros de mora desde o ajuizamento da ação (art. 883 da CLT), e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação de serviço, nos termos da Súmula 381 do C. TST.

Custas pela reclamada, no importe de 2%, calculados sobre o valor da condenação ora arbitrado em R$24.000,00.

Honorários advocatícios na forma da fundamentação.

Oficie-se ao MPT, na forma da fundamentação.

Os recolhimentos previdenciários, nos termos do art. 43 da Lei nº 8.212/91 deverão ser efetuados pela ré, na forma da Súmula 368 do C. TST e OJ 363 da SBDI-I/TST, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos dos Provimentos 01/96, 02/93 e 03/2005 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, de natureza salarial, inclusive, para os fins do art. 832, §3º, da CLT, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, VIII, da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 45/2004.

Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado (art. 46 da Lei nº 8.541/1992 e art. 28 da Lei nº 10833/2003), podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do C. TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21022117432844100000042568098
Número do documento: 21022117432844100000042568098
Assinado eletronicamente por: ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 21/02/2021 17:46:43 - 3fd4327

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109687625432563873257439818, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1876 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : sentenca.pdf

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

INHUMAS/GO, 21 de fevereiro de 2021.

ROSANA RABELLO PADOVANI
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109687625432563873257439818, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1876 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : certidao_de_credito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ATSum 0010892-74.2020.5.18.0281
AUTOR: MARCOS ROGERIO DE ARAUJO
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Eu, ELIANE PACHECO DE ARAUJO, Servidora da VARA DO TRABALHO DE INHUMAS-GO, no uso de minhas atribuições legais, expeço a presente **CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, o credor **MARCOS ROGERIO DE ARAUJO, CPF: 785.907.521-00**, possui um crédito decorrente de condenação nos autos supra identificados, devido por **CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL), CNPJ: 02.896.264/0001-09** , devedor nos autos do processo acima epigrafados, conforme planilha de cálculo infra, com valores atualizados até 30/06/2021:

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	0,00
DEPÓSITO FGTS	14.180,66
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA PATRONO DO RECLAMANTE	1.559,87
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA PATRONO DO RECLAMANTE	0,00
Subtotal	**15.740,53**
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	0,00
Total Devido pelo Reclamado	**15.740,53**

Descrição de Débitos do Reclamante	Valor
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA PATRONO DA RECLAMADA	1.232,60
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA PATRONO DA RECLAMADA	0,00
Total Devido pelo Reclamante	**1.232,60**

Certifico, por fim, que a presente certidão deverá ser apresentada pelo credor e/ou devedor ao Administrador Judicial para inscrição dos débitos em classe própria, acompanhado de cópias da decisão exequenda, dos cálculos homologados e atualizações, bem como da decisão homologatória dos cálculos de liquidação, documentos que se encontram nos autos eletrônicos, cuja autenticidade poderá ser conferida no site do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. NADA MAIS.

INHUMAS/GO, 30 de julho de 2021.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ELIANE PACHECO DE ARAUJO
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21073009435353000000045451925
Número do documento: 21073009435353000000045451925
Assinado eletronicamente por ELIANE PACHECO DE ARAUJO - Juntado em: 30/07/2021 09:44:37 - cd64627

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109987665432563873257439811, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1876 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : certidao_de_credito.pdf

ELIANE PACHECO DE ARAUJO
Secretário de Audiência

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ELIANE PACHECO DE ARAUJO
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21073009435353000000045451925
Número do documento: 21073009435353000000045451925

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109987665432563873257439811, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1876 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : certidaodetransitoemjulgado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ATSum 0010892-74.2020.5.18.0281
AUTOR: MARCOS ROGERIO DE ARAUJO
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

CERTIDÃO

Certifico que, em 08/06/2021, os presentes autos transitaram em julgado em relação à(s) parte(s):

- MARCOS ROGERIO DE ARAUJO
- CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

INHUMAS/GO, 15 de junho de 2021.

WESLEY FARIA CALISTO
Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:04:56
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109887615432563873257439817, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1877 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : habilitacao_de_credito_rafael_monteiro_de_almeida.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS

Distribuição por dependência: 216890.94.2014.809.0072

RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA, advogado inscrito na OAB/GO 51.423, CPF nº 026.370.321-54, e-mail rafaeladvogado.jus@gmail.com, com escritório profissional na Rua T-51, nº 460, Setor Bueno, Goiânia/GO, vem a presença de Vossa Excelência requerer a **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO,** oriunda da ações **ATSum - 0010892-74.2020.5.18.0281**, mediante aos fatos e fundamentos a seguir expostos:

O Requerente é advogado da credoror da **CENTROALCOOL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.896.264/0001-09, estabelecida na Rodovia GO 222, KM 03, s/nº, Zona Rural, Inhumas - GO, CEP nº 75.400-000, Fone (62) 3514-8303/ (62) 9995-

Endereço Profissional: Rua T-51, nº 460, Setor Bueno, Goiânia/GO
E-mail: rafaeladvogado.jus@gmail.com
Telefone/WhatsApp: (62)99299-5697

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109087675432563873257438052, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1877 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : habilitacao_de_credito_rafael_monteiro_de_almeida.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

8813 em Recuperação Judicial, do qual possui um crédito no valor **R$ 1.559,87 (Mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos),** honorários sucumbenciais oriunda do processo **ATSum-0010892-74.2020.5.18.0281,** que tramitou perante a Vara do Trabalho da Comarca de Inhumas-GO.

À vista do exposto, requer que seja o crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial.

Requer ainda a concessão ao requerente do benefício da justiça gratuita, por não possuir condições de pagar as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, requer:

a) Diante do exposto, pugna-se à Administradora Judicial que seja acolhida a presente habilitação de crédito, para incluir na relação de credores, em nome de RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA, CPF nº CPF nº 026.370.321-54, o valor de **R$ 1.559,87 (Mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, devidamente apurado após a data do pedido de recuperação judicial, atribuindo-lhe natureza de crédito alimentar e classificação I;

b) A concessão da gratuidade de Justiça, nos termos dos artigos 98 e seguintes do CPC/2015 e artigo 5º, LXXIV da CF/88;

c) Requer que sejam o crédito acima apontado incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na minha pessoa, advogado signatário do presente, no endereço indicado anteriormente.

d) Que todas as intimações sejam procedidas na minha

Endereço Profissional: Rua T-51, nº 460, Setor Bueno, Goiânia/GO
E-mail: rafaeladvogado.jus@gmail.com
Telefone/WhatsApp: (62)99299-5697

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109087675432563873257438052, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1877 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : habilitacao_de_credito_rafael_monteiro_de_almeida.pdf

pessoa, advogado signatário do presente, sob pena de nulidade.

Dá-se à presente o valor de **R$1.559,87 (Mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 31 de março de 2022.

_____

Rafael Monteiro de Almeida
OAB/GO 51.423

Endereço Profissional: Rua T-51, nº 460, Setor Bueno, Goiânia/GO
E-mail: rafaeladvogado.jus@gmail.com
Telefone/WhatsApp: (62)99299-5697

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109087675432563873257438052, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1877 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : oabgo_rafael.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55



Digitalizada com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109687605432563873257438054, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1877 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : oabgo_rafael.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA

INSCRIÇÃO: 51423

FILIAÇÃO
VALDIM ALCEBIADES DE ALMEIDA
MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE ALMEIDA

NATURALIDADE
GOIÂNIA-GO

DATA DE NASCIMENTO
26/04/1989

RG
4362022 - SPTC-GO

CPF
026.370.321-54

VIA 02

EXPEDIDO EM
25/06/2021

LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA DE PAIVA
PRESIDENTE

Digitalizada com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109687605432563873257438054, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1877 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sentenca.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
Rua Raul Caetano Leal, Lote 04, Bairro Nipo Brasileiro, INHUMAS/GO - CEP: 75400-000
TELEFONE: (62) 3222-5950

ATSum - 0010892-74.2020.5.18.0281
AUTOR: MARCOS ROGERIO DE ARAUJO
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

Relatório

Face à previsão do artigo 852-I da CLT resta dispensado o relatório.

Fundamentação

DA APLICABILIDADE DA LEI Nº 13.467/2017 – DO DIREITO INTERTEMPORAL

A “Reforma Trabalhista” imposta pela Lei 13.467 e as modificações geradas não se aplicam às relações de emprego regidas e extintas sob a égide da Consolidação de Trabalho, sob pena de violação ao direito adquirido do empregado a condições de trabalho muito mais vantajosa.

No presente caso o contrato de trabalho teve início antes da vigência da Lei 13.467/2017, no entanto, seu término ocorreu após a vigência dessa Lei.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21022117432844100000042568098
Número do documento: 21022117432844100000042568098
Assinado eletronicamente por: ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 21/02/2021 17:46:43 - 3fd4327

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109287655432563873257438008, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

O Direito intertemporal visa a estabelecer a aplicabilidade da nova lei a situações jurídicas em curso e iniciadas na vigência na lei antiga em relação a uma sucessão de regras jurídicas.

No ordenamento jurídico nacional, a norma constitucional estabelece como garantias fundamentais que "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada", consoante art. 5º, inciso XXXVI, dando concretude aos seus valores-princípios de estabilidade e segurança jurídica.

No que diz respeito ao Processo do Trabalho, destaca-se que a CLT já trouxe dispositivos acerca do direito intertemporal, conforme se observa nos arts. 912, 915 e 916, adotando a teoria em destaque.

"*Art. 912 - Os dispositivos de caráter imperativo terão aplicação imediata às relações iniciadas, mas não consumadas, antes da vigência desta Consolidação".*

Importante ressaltar que as normas contidas no art. 5º, XXXVI (respeito ao direito adquirido); art. 5º, § 2º(princípio da vedação do retrocesso social); art. 7º, caput (princípio da norma mais favorável); art. 7º, VI (princípio da irredutibilidade salarial) são de caráter imperativo e situam-se no topo da pirâmide do sistema legal do país, não podendo ser ultrapassadas as referidas garantias constitucionais pelo legislador ordinário.

Neste sentido, peço vênia para transcrever trecho do livro do Ministro Maurício Godinho Delgado e Gabriela Neves Delgado, "A REFORMA TRABALHISTA NO BRASIL COM OS COMENTÁRIOS À LEI 13.467/2017, SÃO PAULO, EDITORA LTR, 1ª edição:

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21022117432844100000042568098
Número do documento: 21022117432844100000042568098
Assinado eletronicamente por: ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 21/02/2021 17:46:43 - 3fd4327

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109287655432563873257438008, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

"*A jurisprudência do TST, ao enfrentar, há poucos anos, situação parecida, sufragou esta segunda direção interpretativa. Realmente, ao decidir sobre o tema da redução da base de cálculo do adicional de periculosidade do empregado eletricitário, em decorrência do advento da então nova Lei n. 12.740, de 8.12.2012, aprovou alteração em sua Súmula n. 191 no sentido de afirmar que a alteração da base de cálculo do adicional de periculosidade do eletricitário promovida pela Lei n. 12.740/2012 atinge somente contrato de trabalho firmado a partir de sua vigência, de modo que, nesse caso, o cálculo será realizado exclusivamente sobre o salário básico, conforme determina o § 1º do art. 193 da CLT? (Súmula n. 191, inciso III; grifos acrescidos).A prevalecer essa jurisprudência sumulada recente do Tribunal Superior do Trabalho, portanto, as repercussões da Lei n. 13.467/2017 atingiriam, essencialmente, apenas relações sócio-jurídicas novas, deflagradas a partir de 13 de novembro de 2017.*"

Neste mesmo sentido, trago a baila ementa publicada em 03/08/2017 da lavra do Ministro João Oreste Dalazen, PROCESSO Nº TST-ED-E-ED-RR-1144-53.2013.5.06.0004, que peço vênia para transcrever e que passa a fazer parte integrante desta fundamentação:

"*EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGOS. ESCLARECIMENTOS. VÍNCULO DE EMPREGO. TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA. TELEMARKETING. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PRIVADA. ATIVIDADE-FIM. SÚMULA Nº 331, I, DO TST. CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO NA VIGÊNCIA DA ANTIGA REDAÇÃO DA LEI Nº 6.019/74. SUPERVENIÊNCIA DA LEI Nº 13.429/2017 (LEI DA TERCEIRIZAÇÃO). EFEITOS*

1. A entrada em vigor da Lei nº 13.429/2017 (Lei da Terceirização), geradora de profundo impacto perante a jurisprudência consolidada do Tribunal Superior do Trabalho, no que alterou substancialmente a Lei nº 6.019/74, não se aplica às relações de emprego regidas e extintas sob a égide da lei velha, sob pena de afronta ao direito adquirido do empregado a condições de trabalho muito mais vantajosas.

2. Quanto aos contratos de trabalho celebrados e findos antes da entrada em vigor da Lei nº 13.429/2017, prevalece o entendimento jurisprudencial firmado à luz da Súmula nº 331, I, do TST, amparado na anterior redação da Lei nº 6.019/74.

3. Embargos de declaração a que se dá provimento para prestar esclarecimentos."

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21022117432844100000042568098
Número do documento: 21022117432844100000042568098
Assinado eletronicamente por ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 21/02/2021 17:46:43 - 3fd4327

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109287655432563873257438008, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

Considerando os fundamentos expostos, julgo aplicável a esta demanda a legislação de ordem material anterior a Reforma Trabalhista, em respeito às garantias previstas em sede constitucional, com destaque para os princípios da Estabilidade e Segurança Jurídica.

No que tange ao direito processual, julgo plenamente aplicável ao presente caso, uma vez que a reclamatória trabalhista foi proposta em 04/11/2020 (ou seja, já sob a égide da nova legislação trabalhista), e este será discutido em cada tópico especificamente.

DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A reclamada está em recuperação judicial, conforme documentos de fls. 91/167 (ID. 51107a2 ao ID. 60ef07f).

O pedido de recuperação judicial não afasta os direitos trabalhistas, assim como não impede a postulação judicial das parcelas atinentes ao contrato laboral.

Neste sentido, o artigo 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05:

"*2º- É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença.*"

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109287655432563873257438008, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

Considerando os termos da Lei 11.101/05, o empregado deve buscar na Justiça do Trabalho os direitos contratuais pertinentes, independentemente do pedido de recuperação judicial, entretanto, após a apuração do quantum devido, deverá ser procedida à habilitação dos créditos.

DAS VERBAS RESCISÓRIAS/ DA INTEGRALIZAÇÃO DO FGTS

O autor denuncia a ausência de pagamento de parte das verbas trabalhistas devidas pela rescisão do contrato de trabalho, sem justa causa.

Relata, ainda, que a reclamada deixou de depositar, em alguns meses e anos, o FGTS na conta vinculada e postula a integralização dos depósitos, acrescido da multa de 40%.

Em defesa, a reclamada afirma que as verbas rescisórias do obreiro foram integralmente quitadas, no entanto, mais à frente argumenta que tendo em vista *"a grande dificuldade financeira da reclamada, no ano de 2019, o reclamante tinha crédito a receber em decorrência de pagamento parcial dos salários, 13° de 2019, férias 2018/2019 + 1/3 e, incluindo as verbas rescisórias discriminadas no TRCT, totalizou-se um crédito no valor de R$ 12.793,45 (...)".*

E segue aduzindo que a *"quitação do referido valore se deu de forma parcelada, conforme acordo verbal firmado com o reclamante (...)"*.

Quanto aos depósitos de FGTS afirma que não foram efetuados durante todo o vínculo de emprego, tendo em vista a precária situação financeira a qual vem sendo submetida.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109287655432563873257438008, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

Resta incontroversa a dispensa do reclamante, sem justa causa, no dia 04/02/2020, com projeção do aviso prévio para a data de 17/03/2020, consoante demonstrado no TRCT (fls. 258/259 – ID. 9db4c75) e na CTPS (fls. 9 – ID. ce4b50e - Pág. 3) juntados aos autos e não impugnados pelo autor.

O autor limitou-se a requerer as férias integrais referentes ao período aquisitivo 2018/2019 e do 13º integral do ano de 2019.

Analisando o TRCT dos autos, observa-se que tais parcelas não constam no rol das verbas quitadas.

Excogitando-se, ainda, os demais documentos juntados no processo, verifica-se que não foi apresentado o recibo de férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, apenas um contracheque apócrifo e não datado, do mês de janeiro/2020 (fls. 257 – ID. 7dc190f - Pág. 16) em que se consignou parcelas de férias e o terço constitucional.

Já o 13º salário integral do ano de 2019 também não restou comprovado, haja vista que demonstrativo de pagamento apresentado às fls. 255 (ID. 7dc190f - Pág. 14) também não consigna a data da quitação desta parcela nem a assinatura do empregado.

Saliento às partes que tais documentos são inservíveis como meio de prova, já que ausente o requisito essencial que atesta a veracidade, qual seja, a assinatura do credor, no caso, o empregado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109287655432563873257438008, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

Aliás, a própria reclamada confessa que estava em débito com o reclamante não só com relação ao 13º salário de 2019 e das férias acrescidas do terço constitucional referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, como também, de parte dos salários e das verbas rescisórias consignadas no TRCT.

Conforme acima mencionado, a empregadora afirmou que as parcelas acima devidas foram parceladas em acordo extrajudicial verbal e que já teriam sido pagas ao demandante. Apresenta comprovantes de transferência bancária (fls. 264 e seguintes – ID. 6527cb8).

De fato, o acordo extrajudicial passou a vigorar com a reforma trabalhista (Lei nº 13.467/2017).

No entanto, as partes que entabularem o acordo devem buscar o Poder Judiciário para a homologação, ou seja, referido acordo não poderá se dar de modo verbal, como o foi no presente caso.

Assim sendo, não comprovada a existência de acordo com o reclamante, assim como o conteúdo dos seus termos, ou ainda, que os valores depositados na conta do demandante dizem respeito às verbas aqui postuladas, julgo inexistente o suposto pacto firmado entre os litigantes.

Com efeito, deverá a reclamada pagar ao reclamante: férias integrais acrescidas do terço constitucional, referentes ao biênio 2018/2019; e 13º salário integral referente ao ano de 2019, observados os limites do pedido.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21022117432844100000042568098
Número do documento: 21022117432844100000042568098
Assinado eletronicamente por: ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 21/02/2021 17:46:43 - 3fd4327

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109287655432563873257438008, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

No que tange à integralidade de depósitos de FGTS, esclareço que compete à reclamada o ônus de demonstrar o adimplemento tempestivo e integral dos recolhimentos de FGTS na conta vinculada, ônus do qual não se desincumbiu.

A reclamada deverá comprovar o recolhimento do FGTS de todos os meses em que perdurou o vínculo empregatício, no percentual de 8%, no prazo de oito dias do trânsito em julgado, na conta vinculada do empregado, por meio de guias próprias, GFIPs, inclusive sobre décimo terceiro salário, quitando, as diferenças da indenização de 40%, sob pena de execução e multa a ser aplicada pelo Juízo no valor de R$100,00 por dia de atraso limitada ao valor total do FGTS com base no artigo 536 combinado com o artigo 537, caput do NCPC. Os recolhimentos do FGTS não devem incidir sobre férias proporcionais e integrais nos termos da legislação vigente(Lei 8.036/90, artigo 15, § 6º).

Deverá à reclamada entregar as guias para levantamento do FGTS, devidamente regularizado, inclusive quitando a indenização de 40%, no prazo de oito dias após a publicação desta sentença, sob pena de execução e multa.

Ante o acima exposto, deverá a reclamada, após oito dias do trânsito em julgado desta sentença, comprovar o recolhimento do FGTS, por meio de GFIPs de cada mês do contrato de trabalho, na conta vinculada do empregado, inclusive sobre aviso prévio e décimo terceiro salário de todo o contrato de trabalho, quitando, a indenização de 40% e entregar as guias para levantamento do FGTS, sob pena de execução e multa a ser aplicada pelo Juízo.

Deverá, ainda, no prazo de 8 dias contados da publicação desta sentença, entregar as guias para levantamento do FGTS, devidamente regularizados, inclusive sobre aviso-prévio e décimo terceiro salário, quitando, ainda, a indenização de 40%, sob pena de execução e multa a ser aplicada pelo Juízo.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21022117432844100000042568098
Número do documento: 21022117432844100000042568098
Assinado eletronicamente por: ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 21/02/2021 17:46:43 - 3fd4327

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109287655432563873257438008, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

Na hipótese de inércia da reclamada determino que a Secretaria proceda à expedição de Alvará Judicial para liberação do FGTS, sem prejuízo da multa a ser aplicada à reclamada no valor de R$1.000,00, com fulcro no artigo 536, caput, combinado com o artigo 537, caput, ambos do CPC, em face do descumprimento das obrigações de fazer acima determinadas.

Quando da elaboração do cálculo, deverá ser considerado o valor mensalmente pago ao demandante, consoante o registro dos demonstrativos de pagamento juntados.

Considerando os fatos denunciados nesta demanda, determino ofício ao MPT com cópia desta sentença e da inicial para as providências cabíveis face a denúncia frequente de ausência de pagamento das parcelas rescisórias, independentemente do trânsito em julgado.

JUSTIÇA GRATUITA

Concedo os benefícios da justiça gratuita ao reclamante, na forma do art. 790, §3º, da CLT face a presunção legal absoluta de insuficiência de recursos para a demanda, uma vez que o salário do reclamante era inferior a 40% do limite do Regime Geral da Previdência Social.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Considerando o grau de zelo profissional, a natureza da causa, o valor e a complexidade e o tempo despendido para o deslinde do feito, fixo os honorários advocatícios a serem suportados pela reclamada em favor do advogado do reclamante em 15% do valor que resultar da liquidação da sentença.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109287655432563873257438008, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

Saliento que este Juízo julga que a questão deve ser analisada pelo pedido em si, procedente ou improcedente, e não de forma particular pelo valor individual, mas pelo bem da vida em sua globalidade.

Considerando que os pedidos da inicial foram totalmente procedentes, julgo indevidos os honorários advocatícios em favor dos advogados da reclamada.

DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

Os descontos fiscais, a teor do art. 46 da Lei 8541/92, impõem que o imposto sobre a renda, incidente sobre os rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial, deve ser retido na fonte pela pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento, no momento em que o rendimento se torna disponível para o beneficiário sob qualquer forma, em regime de competência, na forma do art. 12-A da Lei 7713/88 e não em regime de caixa, como quer a 2ª ré.

Da mesma forma, não deve incidir o imposto de renda sobre parcelas de natureza indenizatória, como os juros de mora (OJ 400 da SBDI-I/TST).

Em face da cogência do dispositivo legal acima mencionado, bem como a orientação contida no Prov. 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho é pertinente a retenção do imposto de renda incidente e recolhimentos previdenciários sobre os créditos pela fonte pagadora nos termos da lei.

A jurisprudência também se manifesta neste sentido:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109287655432563873257438008, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1877 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sentenca.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

"*Descontos previdenciários sobre créditos trabalhistas. O art. 33, §5º, da lei n.º 8.212/91 não confere isenção ou imunidade tributária ao empregado sobre créditos resultantes de ações trabalhistas. Antes do reconhecimento judicial do direito postulado, não se pode falar em omissão do empregador em sua obrigação de efetuar o desconto legal da contribuição previdenciária, pois tal exigibilidade não recai sobre créditos ou direitos controvertidos, mas sobre créditos reais ou pagamentos efetivados. Ac. TRT 2ª Reg. T (02970062113), Rel. Juiz Raimundo Cerqueira Ally, Do/SP 03.03.98, Synthesis, n. 27/98, p.240.*

DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

A correção monetária deverá observar o coeficiente do mês subsequente à prestação de serviços.

Neste sentido a Súmula n º 381 do C. TST:

"*Correção monetária. Salário. Art. 459, CLT. O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária dos meses subsequentes ao da prestação dos serviços."*

Assim entende o C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO:

"*Correção monetária. Marco inicial. Sendo a correção monetária a atualização do poder aquisitivo da moeda com a finalidade de restaurar o seu poder de aquisição, deve incidir apenas a partir do momento em que a verba torna-se legalmente exigível que, no caso de salário, é o quinto dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviço. Logo, a incidência da*

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21022117432844100000042568098
Número do documento: 21022117432844100000042568098
Assinado eletronicamente por: ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 21/02/2021 17:46:43 - 3fd4327

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109287655432563873257438008, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

correção monetária ocorre a partir do mês subseqüente ao da prestação do trabalho." Ac. (unânime) TST 3ª T. (RRr 303600/96.8), Rel. Min. Carlos Alberto reis de Paula, DJU 05.03.99" Dicionário de Decisões Trabalhistas- 30ª edição- Calheiros Bomfim, 105

"*A época própria para a incidência da correção monetária sobre os débitos trabalhistas ocorre a partir do mês subseqüente ao da prestação de serviços precedentes da SDI"* (RR 267371/1996.4, Ac, 2T) Moacir Roberto Tesch Auersvald- TST. Nova Jurisprudência em Direito do Trabalho- 1999, 146.

Determino, ademais, a aplicação de juros de 1% ao mês, previstos no art. 39, § 1º, da Lei 8.177/91 e correção monetária, com base no IPCA-E até a data de notificação e, após, incidência da taxa SELIC, nos moldes do que restou decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal (STF), nas Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADC´s) nº 58 e 59.

DA DEDUÇÃO

Deduzam-se os valores pagos sob igual título que já restarem comprovados nos autos.

Dispositivo

Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que **MARCOS ROGERIO DE ARAUJO** move em face de **CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL),** decido **julgar procedentes** os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada, a pagar: férias integrais acrescidas do terço constitucional, referentes ao biênio 2018/2019; e 13º salário integral referente ao ano de 2019; além de integralização e indenização de 40%, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, observadas as deduções deferidas.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21022117432844100000042568098
Número do documento: 21022117432844100000042568098
Assinado eletronicamente por: ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 21/02/2021 17:46:43 - 3fd4327

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109287655432563873257438008, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1877 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sentenca.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

Na forma do art. 39, caput e §1º da Lei nº 8.177/91 e Súmula 200 do C. TST, os juros de mora desde o ajuizamento da ação (art. 883 da CLT), e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação de serviço, nos termos da Súmula 381 do C. TST.

Custas pela reclamada, no importe de 2%, calculados sobre o valor da condenação ora arbitrado em R$24.000,00.

Honorários advocatícios na forma da fundamentação.

Oficie-se ao MPT, na forma da fundamentação.

Os recolhimentos previdenciários, nos termos do art. 43 da Lei nº 8.212/91 deverão ser efetuados pela ré, na forma da Súmula 368 do C. TST e OJ 363 da SBDI-I/TST, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos dos Provimentos 01/96, 02/93 e 03/2005 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, de natureza salarial, inclusive, para os fins do art. 832, §3º, da CLT, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, VIII, da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 45/2004.

Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado (art. 46 da Lei nº 8.541/1992 e art. 28 da Lei nº 10833/2003), podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do C. TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21022117432844100000042568098
Número do documento: 21022117432844100000042568098
Assinado eletronicamente por: ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 21/02/2021 17:46:43 - 3fd4327

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109287655432563873257438008, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1877 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sentenca.pdf

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

INHUMAS/GO, 21 de fevereiro de 2021.

ROSANA RABELLO PADOVANI
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109287655432563873257438008, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1877 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : certidao_de_credito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ATSum 0010892-74.2020.5.18.0281
AUTOR: MARCOS ROGERIO DE ARAUJO
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Eu, ELIANE PACHECO DE ARAUJO, Servidora da VARA DO TRABALHO DE INHUMAS-GO, no uso de minhas atribuições legais, expeço a presente **CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, o credor **MARCOS ROGERIO DE ARAUJO, CPF: 785.907.521-00**, possui um crédito decorrente de condenação nos autos supra identificados, devido por **CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL), CNPJ: 02.896.264/0001-09** , devedor nos autos do processo acima epigrafados, conforme planilha de cálculo infra, com valores atualizados até 30/06/2021:

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	0,00
DEPÓSITO FGTS	14.180,66
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA PATRONO DO RECLAMANTE	1.559,87
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA PATRONO DO RECLAMANTE	0,00
Subtotal	**15.740,53**
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	0,00
Total Devido pelo Reclamado	**15.740,53**

Descrição de Débitos do Reclamante	Valor
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA PATRONO DA RECLAMADA	1.232,60
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA PATRONO DA RECLAMADA	0,00
Total Devido pelo Reclamante	**1.232,60**

Certifico, por fim, que a presente certidão deverá ser apresentada pelo credor e/ou devedor ao Administrador Judicial para inscrição dos débitos em classe própria, acompanhado de cópias da decisão exequenda, dos cálculos homologados e atualizações, bem como da decisão homologatória dos cálculos de liquidação, documentos que se encontram nos autos eletrônicos, cuja autenticidade poderá ser conferida no site do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. NADA MAIS.

INHUMAS/GO, 30 de julho de 2021.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ELIANE PACHECO DE ARAUJO
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21073009435353000000045451925
Número do documento: 21073009435353000000045451925
Assinado eletronicamente por ELIANE PACHECO DE ARAUJO - Juntado em: 30/07/2021 09:44:37 - cd64627

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109187605432563873257438003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1877 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : certidao_de_credito.pdf

ELIANE PACHECO DE ARAUJO
Secretário de Audiência

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109187605432563873257438003, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1877 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : certidaodetransitoemjulgado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ATSum 0010892-74.2020.5.18.0281
AUTOR: MARCOS ROGERIO DE ARAUJO
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

CERTIDÃO

Certifico que, em 08/06/2021, os presentes autos transitaram em julgado em relação à(s) parte(s):

- MARCOS ROGERIO DE ARAUJO
- CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

INHUMAS/GO, 15 de junho de 2021.

WESLEY FARIA CALISTO
Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/03/2022 12:18:46
Assinado por RAFAEL MONTEIRO DE ALMEIDA:02637032154
Localizar pelo código: 109587695432563873257438001, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimooitavorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO N.º 0216890.94.2014.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., apresentar o **VIGÉSIMO OITAVO RELATÓRIO MENSAL,** nos termos seguintes.

I – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizador das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, este

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873257232706, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimooitavorelatorio.pdf

Administrador Judicial vem, através do presente, informar a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa, na forma do presente Relatório a fim de oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões financeiras da recuperanda.

O presente relatório demonstra as atividades e análises contábeis da recuperanda, com base nas informações prestadas pelo consultor contábil (doc. 01), bem como os procedimentos administrativos pertinentes à Recuperação Judicial em questão.

Impende destacar que, o trabalho deste AJ e auxiliar contábil pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento para as devidas verificações.

Conforme já salientado, documentos como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta-corrente entre outros documentos gerenciais devem ser disponibilizados regularmente para que o relatório não se mostre carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras da recuperanda.

A ausência de qualquer informação financeira/contábil atinge o princípio da transparência da recuperanda para com seus credores, os quais não tem acesso à plenitude das atividades da empresa, e tampouco, às ações e iniciativas adotadas para cumprimento do PRJ.

Ante o exposto, reforça que é imprescindível que a recuperanda continue a apresentar a documentação contábil regularmente, uma vez que a não

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873257232706, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimooitavorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

apresentação destas enseja em prejuízo ao trabalho deste AJ e seu auxiliar, e a não escorreita análise fiscalizadora sobre a empresa por parte deste Administrador Judicial.

Nos dias 11 e 29 de março o auxiliar contábil realizou visita técnica a fim de verificar as atividades da recuperanda, a qual foi devidamente consignada em ata, anexa ao parecer contábil (doc. 02).

II – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA RECUPERANDA

O auxiliar contábil apresentou quadro comparativo do balanço patrimonial da empresa referente aos meses de novembro/2021 a janeiro/2022.

Importante consignar que a recuperanda não apresentou o relatório contábil do mês de fevereiro e trouxe apenas uma prévia do relatório contábil do mês de janeiro.

Ademais, informou acerca da sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante ao resultado. Consignou que, com base nos balancetes prévios apresentados, no mês de janeiro de 2021 a recuperanda apresentou prejuízo contábil na ordem de R$ 2.043.505,51 (dois milhões, quarenta e três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

No relatório, trouxe, ainda, a análise feita com base no "Termômetro de Kanitz", instrumento utilizado para verificar eventual possibilidade de insolvência da empresa. O resultado da análise apresenta situação de solvência

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873257232706, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimooitavorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

da recuperanda, através de uma associação dos índices de rentabilidade do patrimônio, liquidez geral, liquidez seca, liquidez corrente e grau de endividamento.

Destaca-se que, no relatório apresentado pela perícia contábil, o qual segue anexo, estão descritas de forma analítica todas as despesas acima referidas, bem como as despesas financeiras e os saldos de outras receitas, duplicatas a receber, estoque, etc.

O perito contábil ressaltou, também, que há quantias consideráveis com rubrica “a receber”, com vencimento há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, bem como valores apresentados a título de adiantamento a fornecedores e crédito, situação que pode amparar eventual conclusão de solvência.

III – DO QUADRO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

A recuperanda apresentou o quadro de pessoal, através do qual foi possível verificar a existência de 324 (trezentos e vinte e quatro) colaboradores em atividade no período de fevereiro de 2022.

Acerca da folha de pagamento, a consultoria contábil informou que o valor líquido da folha foi de R$ 705.787,92 (setecentos e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), paga em sua integralidade no referido mês.

Verifica-se, ainda, no relatório do consultor contábil, que os encargos fiscais e sociais da folha de pagamento não vêm sendo recolhidos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873257232706, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimooitavorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

IV – DAS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA E DEPARTAMENTO LABORATÓRIO/COMERCIAL

A recuperanda, através de seu gerente agrícola, Sr. Fábio Aguiar, apresentou a execução do plantio de novas técnicas agrícola com o intuito de aprimorar o desempenho para aumentar a produção das próximas safras.

Foi apresentado, também, o relatório sobre os tratos culturais para o mês de fevereiro.

V – DA ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

O auxiliar apresentou a análise de fluxo de caixa, através de uma planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do mês de fevereiro de 2022.

VI – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Este AJ e seu auxiliar sempre que verificam alguma impropriedade e/ou inconsistência, de imediato promovem diligências formais junto à empresa recuperanda no intuito de buscar o devido esclarecimento, bem como garantir maior transparência ao juízo e aos credores.

O auxiliar consignou, inclusive, que diante da não apresentação do balancete contábil do mês de fevereiro deixou de apresentar o numerário do mês faltante, que deverá constar no próximo relatório.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873257232706, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimooitavorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Cumpre pontuar que, diante da dinâmica que permeia as atividades da recuperanda, este administrador e o consultor contábil permanecem na fiscalização dos fluxos de caixa, produção, além das análises e registros dos balancetes.

Nestes termos, apresenta e requer a juntada de seu relatório mensal de acompanhamento.

Goiânia, 31 de março de 2022.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873257232706, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Goiânia, 31 de março de 2022.

Ilmo. Dr. Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho

Administrador Judicial

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

27º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o **Relatório 27°_Auxiliar Contábil** de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, conforme previsto no Art.22 inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Com apreço,



Rodrigo de Loiola Barroso

CRC/DF 025.017/O

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Sumário

1. Escopo do trabalho. 3
2. Cronograma de visitas 3
3. Contabilidade 4
3.1. Demonstrativos Contábeis 4
3.1.1 Balanço Patrimonial 4
3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício 7
3.2 Gráficos Resultados 8
3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais 9
3.3 Gráfico Despesas 10
4. Análise dos Indicadores Financeiros 12
4.1 . Liquidez Imediata 12
4.2. Liquidez Geral 12
4.3. Liquidez Seca 13
4.4. Liquidez Corrente 13
4.5. Grau de Endividamento 13
4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido 14
4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros 14
5. Termômetro de Kanitz 15
6. Quadro Pessoal 17
7. Departamento Agrícola 19
8. Análise Fluxo de Caixa 21
9. Conclusão do Relatório. 22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

1. Escopo do trabalho.

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 29/11/2019, quando fui nomeado pelo MM. Juiz Liciomar Fernandes da Silva, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Os exames técnicos contábeis não tiveram o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários.

2. Cronograma de visitas

Iniciando os trabalhos como auxiliar contábil do Administrador Judicial no processo: 0216890.94.2014.8.09.0072, conforme proposta apresentada por este auxiliar, reuni na sede da recuperanda, juntamente com o Administrador Judicial, para apresentação e primeiro contato com a empresa na data de 09/12/2019.

No dia 11 de março de 2022, realizei visita técnica na sede da recuperanda com a finalidade de acompanhar as atividades da usina. Conforme rotineiramente vem sendo feito, realizei e formalizei a ATA de reunião que contém os principais assuntos da visita, ANEXO I deste relatório.

Na data 18 de março de 2022, foi apresentado dentro do processo principal da Recuperação Judicial o relatório complementar do Administrador Judicial e este auxiliar (evento 1874) sobre a prévia do demonstrativo contábil do mês de dezembro/2021.

No dia 29 de março de 2022, compareci novamente na Sede da recuperanda para conclusão do relatório mensal. Reuni com a gerente contábil para obter informações referentes a entrega do balanço e os demonstrativos contábeis dos meses de janeiro/2022 e fevereiro/2022 e naquela oportunidade fui informado que o encerramento de balanço ainda não foi realizado e será apresentado uma prévia do balancete do mês de janeiro/2022.

Na data 30 de março de 2022, recebi a prévia do demonstrativo contábil do mês janeiro/2022 via correio eletrônico.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Informo que assim que encerrado o balanço e os demonstrativos de janeiro/2022 realizarei a análise na versão final.

3. Contabilidade

3.1. Demonstrativos Contábeis

Com o objetivo de acompanharmos a movimentação(variação) dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo dos balanços dos últimos três meses novembro/2021 a janeiro/2022:

3.1.1 Balanço Patrimonial

EM BRANCO

EM BRANCO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Contas do Ativo

Conta	Nome	nov/21	AH	dez/21	A
10	**ATIVO**	**133.598.734,07**	**-5,22%**	**130.626.897,68**	**-2,2**
20	**ATIVO CIRCULANTE**	**98.725.913,99**	**-6,75%**	**95.972.039,35**	**-2,7**
30	DISPONIBILIDADES	1.997.287,48	**0,76%**	1.990.897,65	**-0,3**
40	CAIXA	30.483,02	**3,59%**	11.156,15	**-63,4**
60	BANCOS MOVIMENTO	504.741,57	**2,84%**	517.678,61	**2,5**
190	NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.462.062,89	**0,00%**	1.462.062,89	**0,0**
210	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	34.488.088,84	**-6,08%**	31.091.283,82	**-9,8**
250	DUPLICATAS A RECEBER	27.918.808,97	**-1,27%**	27.920.912,97	**0,0**
270	CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,0**
290	(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	-	**0,00%**	-	**0,0**
330	PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,0**
370	OUTRAS CONTAS A RECEBER	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,0**
372	Outras Contas a Receber	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,0**
380	ADIANTAMENTOS	55.334.961,23	**-8,45%**	55.836.723,48	**0,9**
390	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	629.476,15	**127,11%**	443.950,25	**-29,**
440	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	48.311.487,50	**-1,44%**	48.715.031,34	**0,8**
460	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	6.217.246,73	**-43,33%**	6.500.991,04	**4,5**
485	COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,0**
490	IMPOSTOS A RECUPERAR	1.685.474,86	**3,08%**	1.722.353,75	**2,1**
540	IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	292.281,35	**18,56%**	338.963,89	**15,9**
580	ESTOQUES	5.220.101,58	**2,46%**	5.330.780,65	**2,1**
660	ALMOXARIFADOS	5.123.963,90	**2,53%**	5.241.405,25	**2,2**
860	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**24.321.348,17**	**-0,01%**	**24.321.423,14**	**0,0**
870	CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	24.250.351,80	**-0,01%**	24.250.426,77	**0,0**
910	CONTAS A RECEBER	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,0**
930	TITULOS E VALORES A RECEBER	16.132.741,37	**0,00%**	16.132.741,37	**0,0**
960	DEPOSITOS RESTITUIVEIS	2.812.282,00	**-0,12%**	2.812.356,97	**0,0**
1.050	INVESTIMENTOS	70.996,37	**0,00%**	70.996,37	**0,0**
1.080	**ATIVO PERMANENTE**	**10.551.471,91**	**-1,89%**	**10.333.435,19**	**-2,0**
1.090	INVESTIMENTOS PERMANENTES	3.973.081,77	**-3,27%**	3.838.699,23	**-3,3**
1.340	LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	84.205.521,34	**0,00%**	84.205.521,34	**0,0**
1.620	(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	- 80.232.439,57	**0,17%**	- 80.366.822,11	**0,1**
1.110	IMOBILIZADO	6.578.390,14	**-1,03%**	6.494.735,96	**-1,2**
1.120	BENS MOVEIS EM OPERAÇÃO	19.666.555,84	**0,08%**	19.666.555,84	**0,0**
1.130	Moveis E Utensilios	526.239,25	**0,84%**	526.239,25	**0,0**
1.140	Veiculos	3.083.601,97	**0,00%**	3.083.601,97	**0,0**
1.150	Aparelhos De Comunicacao	178.822,42	**0,00%**	178.822,42	**0,0**
1.170	Computadores E Pelifericos	812.918,69	**0,44%**	812.918,69	**0,0**
1.180	Ferramentas	166.181,18	**1,70%**	166.181,18	**0,0**
1.190	Maquinas E Equipamentos	14.898.792,33	**0,03%**	14.898.792,33	**0,0**
1.200	BENS IMOVEIS EM OPERAÇÃO	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,0**
1.210	Instalacoes	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,0**
1.220	Edificios	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,0**
1.230	Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,0**
1.240	Prédios E Construções	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,0**
1.260	BENS EM LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,0**
1.370	IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	41.208.879,39	**0,00%**	41.208.879,39	**0,0**
1.380	Moveis E Utensilios	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,0**
1.390	Veiculos	4.549.257,17	**0,00%**	4.549.257,17	**0,0**
1.400	Aparelhos De Comunicacao	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,0**
1.420	Computadores E Pelifericos	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,0**
1.430	Ferramentas	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,0**
1.440	Maquinas E Equipamentos	36.431.171,08	**0,00%**	36.431.171,08	**0,0**
1.450	IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,0**
1.460	Instalacoes	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,0**
1.470	Edificios	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,0**
1.480	Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,0**
1.490	Predios E Construções	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,0**
1.500	(-)DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	18.681.170,86	**0,09%**	18.698.065,38	**0,0**
1.580	(-)DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	1.379.833,84	**0,05%**	1.380.549,01	**0,0**
1.640	(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	39.041.752,73	**0,10%**	39.080.270,12	**0,1**
1.720	(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENSIMOVEIS	5.832.397,92	**0,47%**	5.859.925,02	**0,4**
1.742	(-)DEPRECIAÇÃO LEASING FINANCEIRO	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,0**
5.560	INTANGIVEL	-	**0,00%**	-	**0,0**
5.570	BENS - INTANGIVEIS	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,0**
5.580	(-)DEPRECIAÇÃO BENS INTANGIVEIS	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,0**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Contas do Passivo

1.860	**PASSIVO**	**- 126.805.033,27**	**-3,15%**	**- 126.223.307,85**	**-0,**
1.870	**PASSIVO CIRCULANTE**	**- 218.332.114,11**	**-1,94%**	**- 217.750.388,69**	**-0,**
1.880	FORNECEDORES	- 7.956.746,34	**-39,64%**	- 7.263.239,41	**-8,**
1.920	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,0**
2.020	OBRIGAÇÕES	- 48.241.542,39	**0,10%**	- 48.381.612,70	**0,2**
2.030	OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	- 48.241.542,39	**0,10%**	- 48.381.612,70	**0,2**
2.190	OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 129.702.349,27	**-0,03%**	- 129.617.839,26	**-0,**
2.200	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 11.610.163,81	**0,04%**	- 11.605.160,45	**-0,**
2.220	FATURAMENTO ANTECIPADO	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,0**
2.260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 4.944.029,31	**-1,00%**	- 4.521.931,59	**-8,**
2.330	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 104.856.777,50	**0,00%**	- 105.199.368,57	**0,3**
2.420	CONTAS A PAGAR	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,0**
2.450	BANCOS CONTA GARANTIDA	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,0**
2.490	PREMIOS A RECEBER - CONSORCIOS	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,0**
2.520	OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,0**
2.540	PARCELAMENTOS	- 8.425.653,69	**0,00%**	- 8.425.653,69	**0,0**
2.550	PARCELAMENTOS FISCAIS	- 8.425.653,69	**0,00%**	- 8.425.653,69	**0,0**
2.610	PROVISÕES	- 2.768.829,69	**7,47%**	- 1.159.050,90	**-58,**
2.650	PROVISÕES TRABALHISTAS	- 2.768.829,69	**7,47%**	- 1.159.050,90	**-58,**
5.340	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 18.548.700,01	**3,92%**	- 20.214.700,01	**8,9**
5.350	OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 18.548.700,01	**3,92%**	- 20.214.700,01	**8,9**
5.365	Outras Obrigações a Pagar	- 18.548.700,01	**3,92%**	- 20.214.700,01	**8,9**
2.700	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**- 372.163.863,11**	**0,05%**	**- 372.163.863,11**	**0,0**
2.710	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	- 165.930.187,20	**0,00%**	- 165.930.187,20	**0,0**
2.720	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,0**
2.760	FINANCIAMENTO ESTADUAL (CAPITAL DE GIRO)	- 162.740.207,25	**0,00%**	- 162.740.207,25	**0,0**
2.800	OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 163.966.350,54	**0,12%**	- 163.966.350,54	**0,0**
2.830	CONTAS A PAGAR	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,0**
2.780	OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,0**
2.795	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 86.792.206,32	**0,23%**	- 86.792.206,32	**0,0**
2.797	Credores Trabalhista - Classe I	- 3.066.044,86	**0,61%**	- 3.066.044,86	**0,0**
2.798	Credores c/ Garantia Real Classe II	- 30.201.103,16	**0,00%**	- 30.201.103,16	**0,0**
2.799	Credores Quirografários - Classe III	- 50.935.271,45	**0,36%**	- 50.935.271,45	**0,0**
2.801	Credores Quirografários - EPP/ME	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	**0,0**
2.850	PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,0**
2.910	PROVISÕES	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,0**
2.920	PROVISÕES FISCAIS	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,0**
2.930	Provisão Ir S/Reavaliação	- 695.769,01	**0,00%**	- 695.769,01	**0,0**
2.940	Provisão Csll S/Reavaliação	- 417.461,37	**0,00%**	- 417.461,37	**0,0**
2.990	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**463.690.943,95**	**0,00%**	**463.690.943,95**	**0,0**
3.000	CAPITAL SOCIAL	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,0**
3.010	CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,0**
3.080	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	- 4.089.840,88	**-1,59%**	- 4.023.796,39	**-1,**
3.170	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	469.335.007,18	**-0,01%**	469.268.962,69	**-0,**
3.180	RESULTADOS ACUMULADOS	469.335.007,18	**-0,01%**	469.268.962,69	**-0,**
3.200	(-) Prejuizo Acumulados	- 321.320.956,99	**-0,02%**	- 321.254.912,50	**-0,**
3.210	Ajuste Exercicios Anteriores	- 711.032,26	**0,00%**	- 711.032,26	**0,0**
3.220	Resultado Do Exercício	148.725.082,45	**0,00%**	148.725.082,45	**0,0**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Nome	nov/21	AH	dez/21	A
RECEITAS LIQUIDAS	47.123,48	-97,24%	28.661,23	-39,
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	-2.149,95	-87,90%	-4.341,66	101,
OUTRAS RECEITAS	49.273,43	-96,99%	33.002,89	-33,
OUTRAS RECEITAS	15.614,14	151,27%	18.044,32	15,
Sucatas	6.173,50	-0,65%	3.040,00	-50,
Outras Receitas Vendas	50,00	0,00%	0,00	-100,
Receitas De Alugueis	0,00	0,00%	0,00	0,
Venda de produto do Estoque (Almoxarifado0	9.390,64	0,00%	15.004,32	59,
Receita com Sub-arredamento	0,00	0,00%	0,00	0,
RECEITAS FINANCEIRAS	36.737,35	-97,84%	17.499,57	-52,
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	-100,00%	0,00	0,
CUSTOS DAS VENDAS	0,00	-100,00%	0,00	0,
CUSTOS DE PRODUÇÃO	-2.684.813,14	-63,97%	-1.861.275,66	-30,
CUSTOS INDUSTRIAIS	-588.568,06	-34,44%	-404.943,51	-31,
MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS INDUSTRIAIS	-18.513,80	-93,83%	-24.166,29	30,
OUTROS CUSTOS INDUSTRIAIS	-251.044,05	-12,44%	-140.231,83	-44,
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS INDÚSTRIA	-319.010,21	2,62%	-240.545,39	-24,
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Ind	-275.242,82	0,16%	-166.903,01	-39,
Previdencia Social - Inss Industria	-14.217,31	0,99%	-31.259,38	119,
Fundo De Garantia - Fgts Industria	-29.550,08	34,40%	-42.383,00	43,
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,
CUSTOS PRODUÇÃO AGRÍCOLA	-2.036.665,63	-68,70%	-1.429.854,74	-29,
MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	-199.814,23	-81,83%	-331.606,64	65,
DESPESAS GERAIS DPTO AGRICOLA	-922.836,64	-79,00%	-489.247,49	-46,
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AGRÍCOLA	-914.014,76	-9,79%	-609.000,61	-33,
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Agr	-821.873,73	-7,88%	-622.802,34	-24,
Previdencia Social - Inss Agricola	-30.812,68	-32,81%	124.145,17	-502,
Fundo De Garantia - Fgts Agricola	-61.328,35	-18,41%	-110.343,44	79,
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,
CUSTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	-59.579,45	27,42%	-26.477,41	-55,
ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS EMPREGADOS	-59.579,45	27,42%	-26.477,41	-55,
DESPESAS OPERACIONAIS	-594.457,73	-55,89%	-557.496,54	-6,
DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00%	0,00	0,
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-183.606,40	-38,03%	-230.126,89	25,
DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	-337.872,82	16,27%	-253.753,15	-24,
HONORÁRIOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS	-45.000,00	-92,07%	-55.000,00	22,
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-22.426,96	-88,05%	-16.774,59	-25,
DESPESAS FINANCEIRAS	-4.526,78	-4,16%	-1.889,39	-58,
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-1.024,77	-9,29%	47,48	-104,
RESULTADO DO EXERCICIO	-3.232.147,39	-54,48%	-2.390.110,97	-26,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

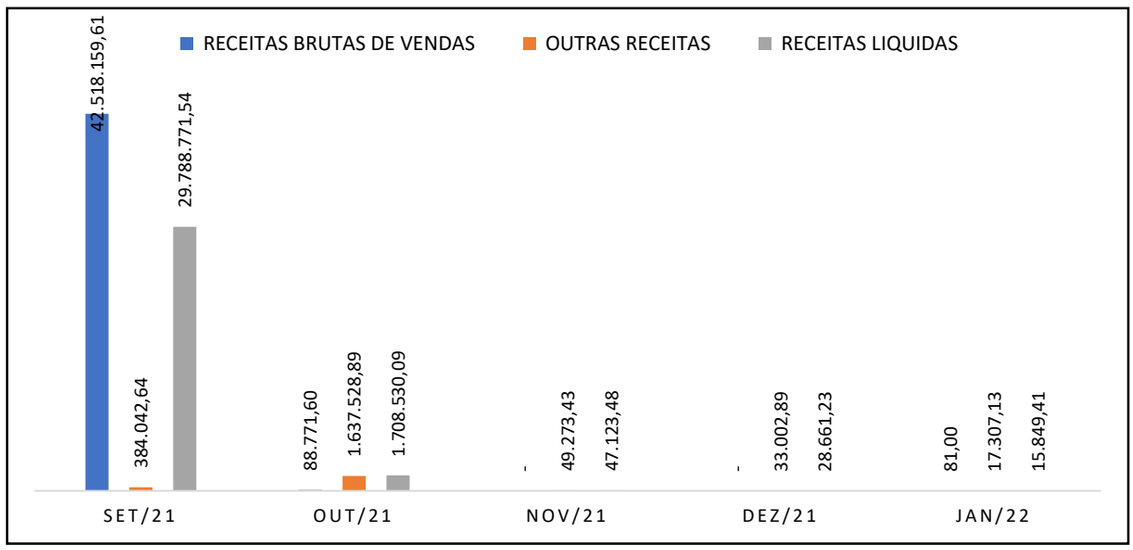
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

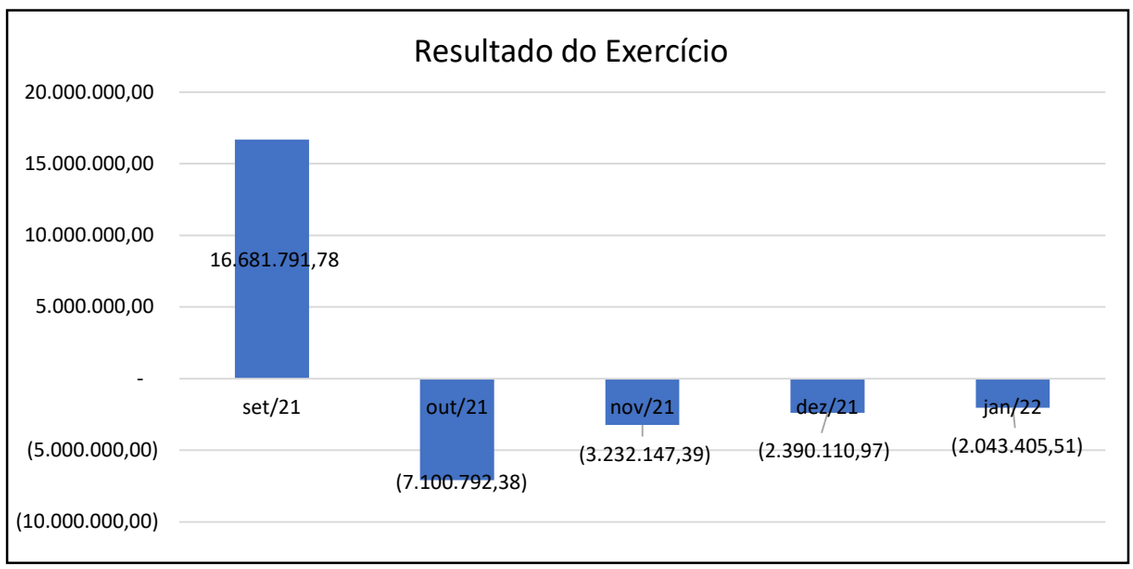
Em exame ao Demonstrativo do Resultado do Exercício (D.R.E), observa-se que a recuperanda tem sua particularidade no segmento de atuação, ou seja, verifica-se a sazonalidade entre a safra e a entressafra. E atualmente se encontra na entressafra não gerando, portanto, receita operacional.

Em análise à ***prévia*** do demonstrativo do mês de janeiro/2022, verifica-se que a recuperanda apurou prejuízo contábil na ordem R$ 2.043.505,51 **(dois milhões, quarenta e três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).**

Observa-se também redução na rubrica *custos de produção* na ordem de 13,09% e *despesas operacionais* em 20,78%, comparando ao resultado do mês de dezembro/2021.

3.2 Gráficos Resultados



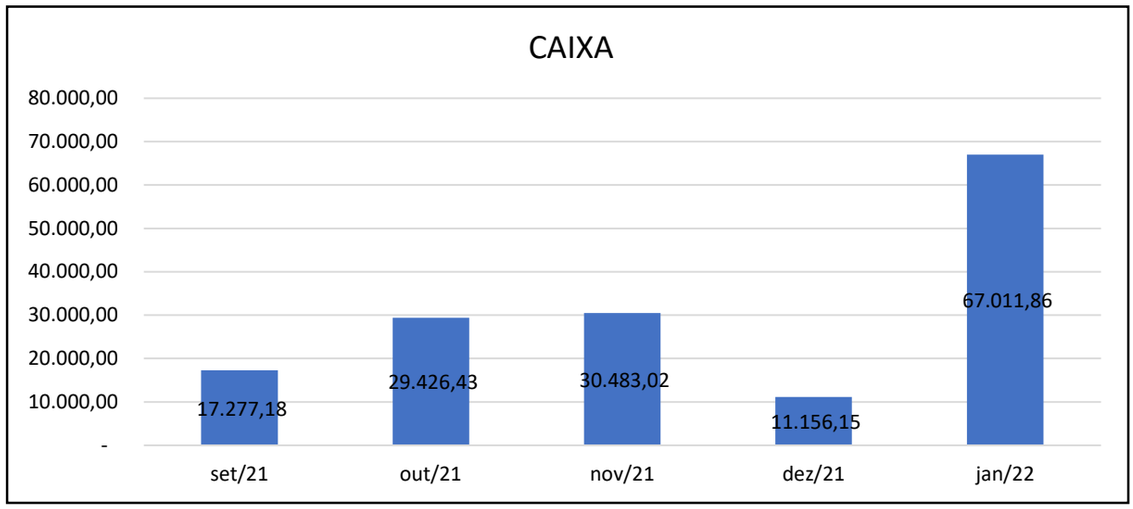


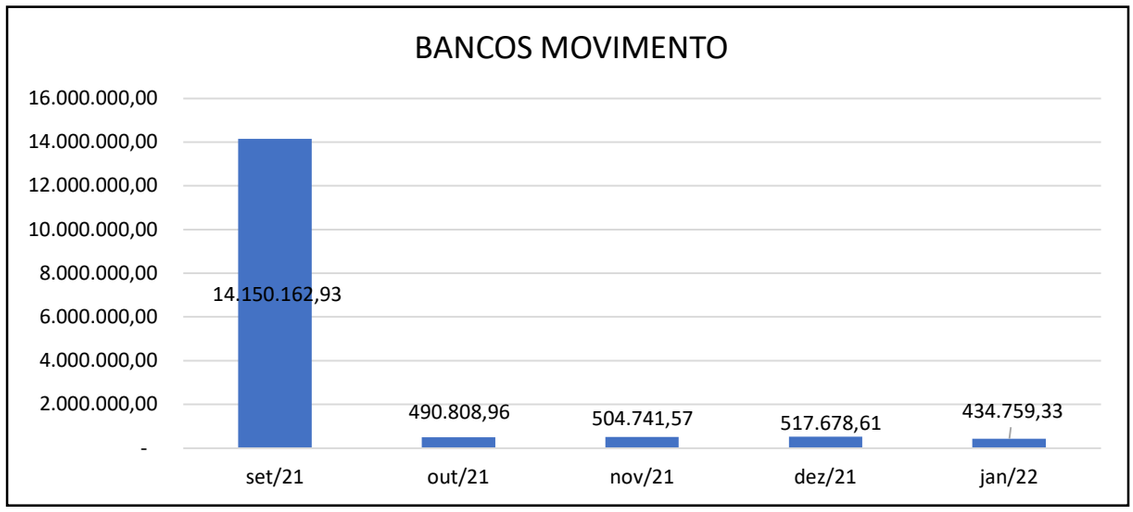
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

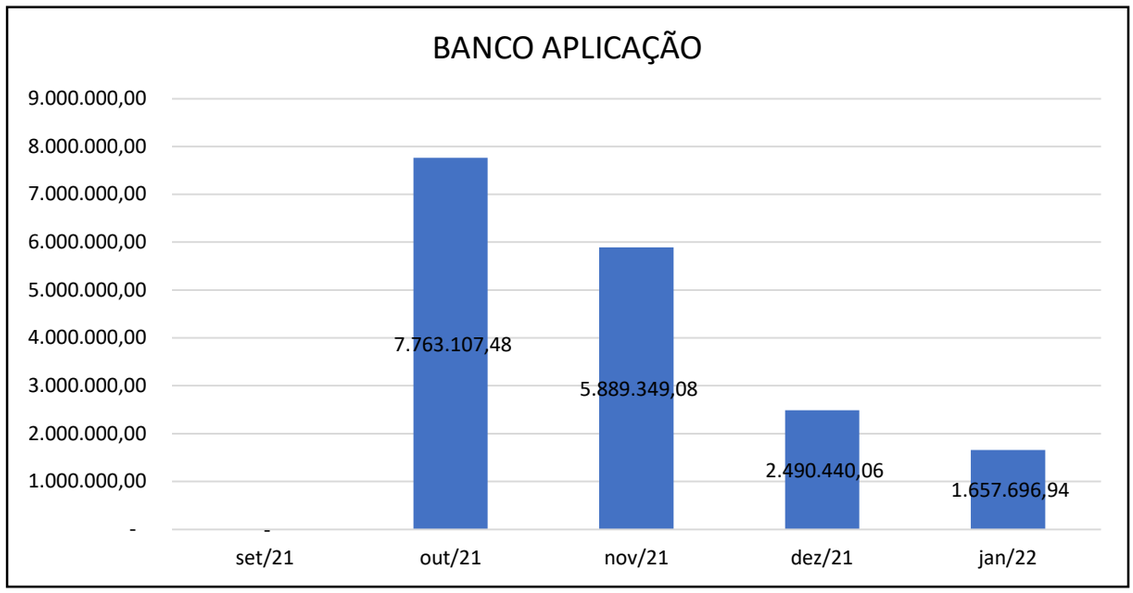
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais



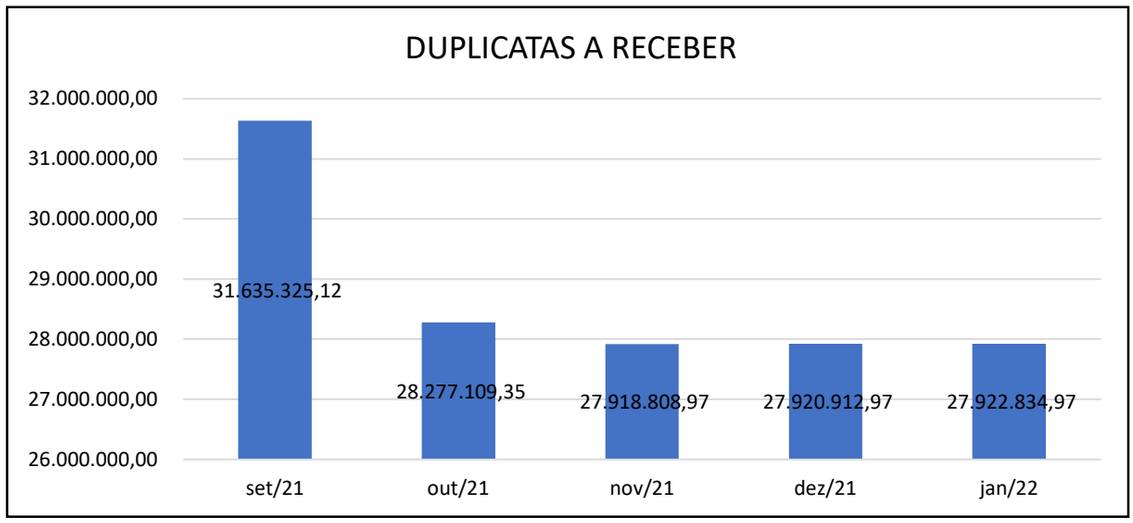


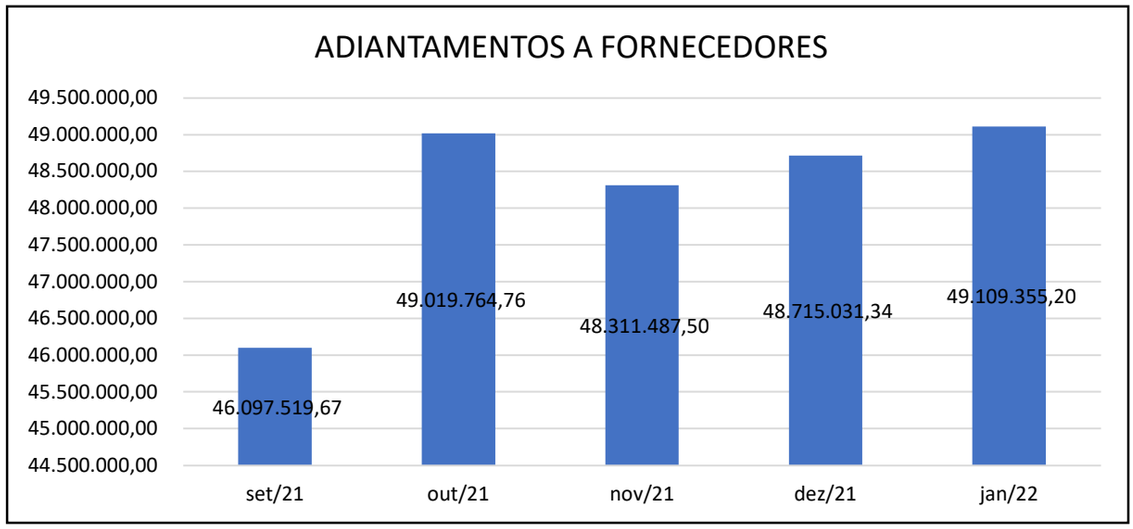


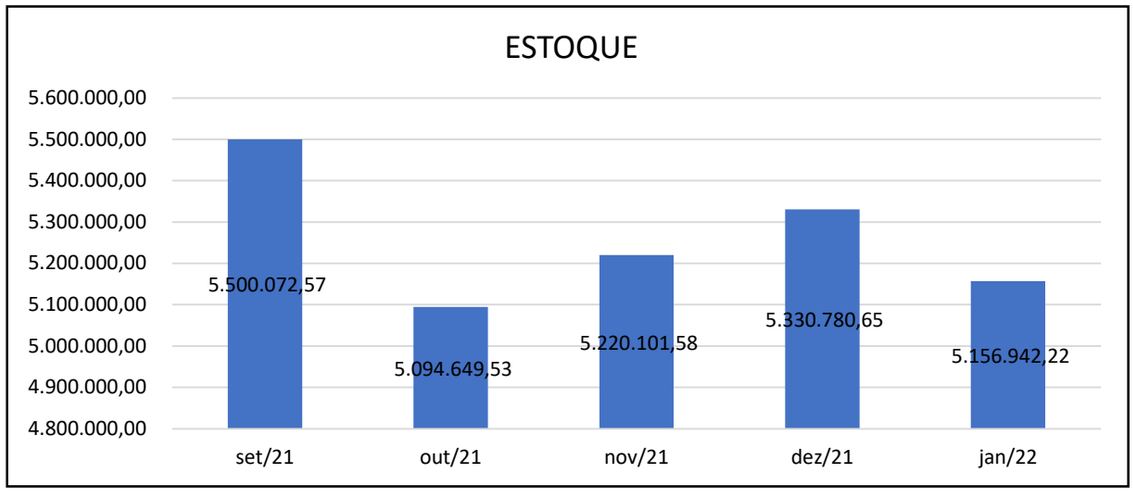
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56





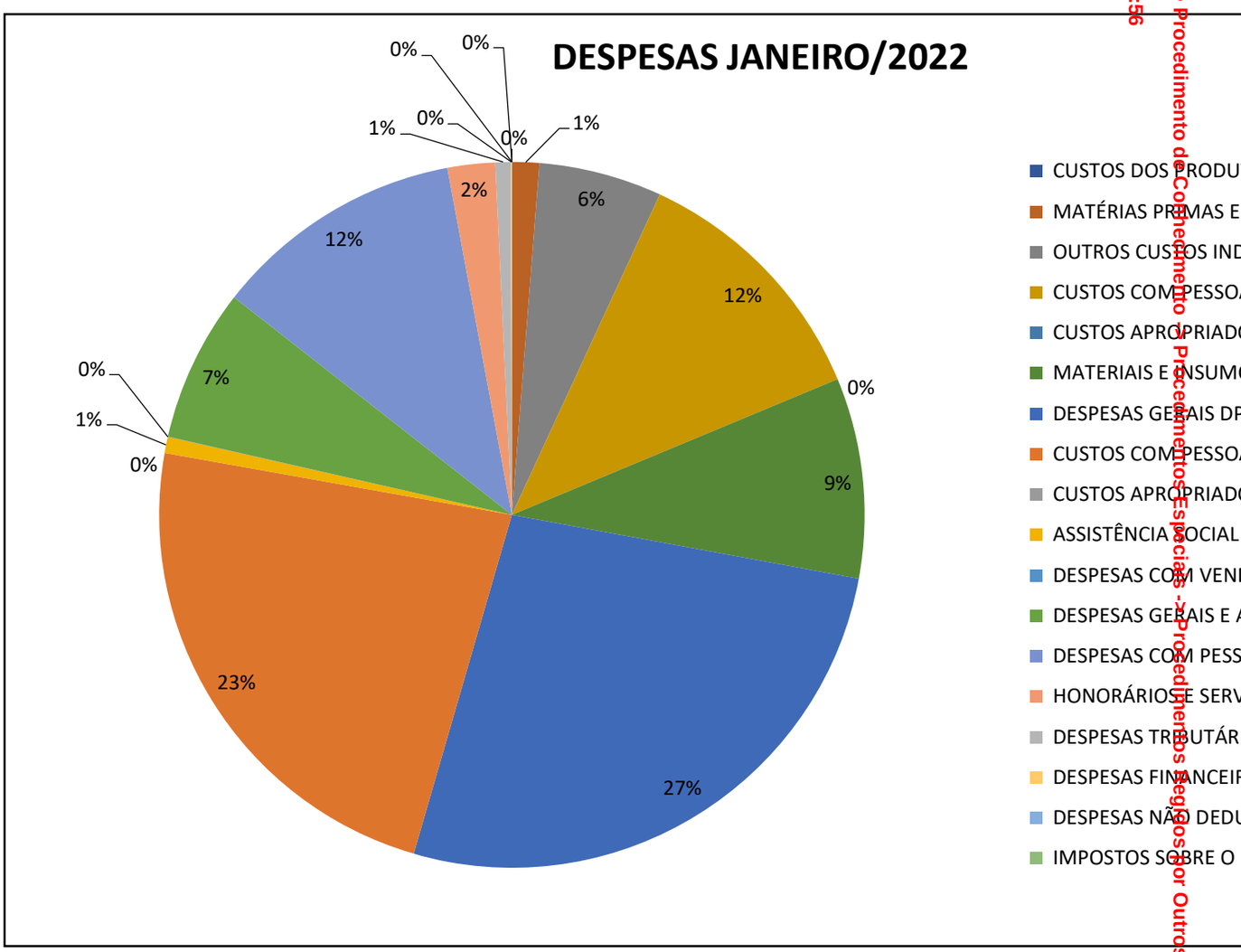


3.3 Gráfico Despesas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

4. Análise dos Indicadores Financeiros

4.1. Liquidez Imediata

É o mais conservador dos índices de liquidez. Esse indicador considera apenas a conta do balanço patrimonial da empresa que representa os valores já disponíveis, ou seja, o dinheiro em caixa, os saldos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo.

Liquidez Imediata (LI) LI=Disp/Pc					
CONTAS	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22
Disponibilidade (Caixa e equivalentes Caixa)	15.629.503,00	1.982.298,28	1.997.287,48	1.990.897,65	1.963.834,08
Passivo circulante - (P.C.)	229.022.965,95	222.657.084,90	218.332.114,11	217.750.388,69	219.212.407,61
Índice de Liquidez Imediata	**R$ 0,068**	**R$ 0,009**	**R$ 0,009**	**R$ 0,009**	**R$ 0,009**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez imediata se manteve igual no mês janeiro/2022 em relação a dezembro/2021. Este índice é conservador e importante para a análise a curto prazo da recuperanda.

4.2. Liquidez Geral

O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Por esse motivo, além dos itens considerados na liquidez corrente, o índice de liquidez geral adiciona os direitos e as obrigações da empresa para um prazo mais alargado, ou seja, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

Liquidez Geral (LG) LG=(AC + A.R.L.Pzo) / (PC + PNC)					
CONTAS	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22
Ativo circulante - (A.C)	120.780.855,47	105.875.914,42	98.725.913,99	95.972.039,35	95.601.542,81
Ativo Realizável a longo prazo (A.R.L.Pzo)	24.324.768,75	24.324.768,86	24.321.348,17	24.321.423,14	24.321.423,14
Passivo circulante - (P.C.)	229.022.965,95	222.657.084,90	218.332.114,11	217.750.388,69	219.212.407,61
Passivo Não Circulante (PNC)	373.615.184,30	371.963.005,09	372.163.863,11	372.163.863,11	372.163.863,11
A.C + A.R.L.Pzo	**145.105.624,22**	**130.200.683,28**	**123.047.262,16**	**120.293.462,49**	**119.922.965,95**
P.C. + P.E.L.Pzo	**602.638.150,25**	**594.620.089,99**	**590.495.977,22**	**589.914.251,80**	**591.376.270,72**
Líquidez Geral	**R$ 0,241**	**R$ 0,219**	**R$ 0,208**	**R$ 0,204**	**R$ 0,203**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez geral apresentou pequena oscilação negativa no mês de janeiro/2022 em relação ao mês dezembro/2021. Ressaltamos que a recuperanda apresenta índice que demonstra indisponibilidade da empresa saldar suas obrigações, em caso de imediata liquidação dos seus ativos.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

4.3. Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A única diferença é que ele exclui os estoques do ativo circulante da empresa, já que esses direitos são menos realizáveis no curto prazo.

Liquidez Seca (LS) LS = (A.C - E) / P.C					
CONTAS	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22
Ativo circulante - (A.C)	120.780.855,47	105.875.914,42	98.725.913,99	95.972.039,35	95.601.542,81
Estoques - (E)	5.500.072,57	5.094.649,53	5.220.101,58	5.330.780,65	5.156.942,22
Passivo circulante - (P.C.)	229.022.965,95	222.657.084,90	218.332.114,11	217.750.388,69	219.212.407,61
Ativo circulante - Estoques (A.C- E)	**R$ 115.280.782,90**	**R$ 100.781.264,89**	**R$ 93.505.812,41**	**R$ 90.641.258,70**	**R$ 90.444.600,59**
Passivo circulante - (P.C.)	**R$ 229.022.965,95**	**R$ 222.657.084,90**	**R$ 218.332.114,11**	**R$ 217.750.388,69**	**R$ 219.212.407,61**
Liquidez Seca	**R$ 0,503**	**R$ 0,453**	**R$ 0,428**	**R$ 0,416**	**R$ 0,413**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez seca no mês de janeiro/2022 apresentou exíguo oscilação negativa em relação ao mês dezembro/2021 e mantem-se abaixo de 1 (um).

4.4. Liquidez Corrente

Também chamado de índice de liquidez comum, o índice de liquidez corrente mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo. Ele é um dos indicadores mais conhecidos para se analisar a capacidade de pagamento de uma companhia.

Liquidez Corrente (LC) LC= (AC) / (PC)					
CONTAS	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22
Ativo circulante - (A.C)	120.780.855,47	105.875.914,42	98.725.913,99	95.972.039,35	95.601.542,81
Passivo circulante - (P.C.)	229.022.965,95	222.657.084,90	218.332.114,11	217.750.388,69	219.212.407,61
Índice de Liquidez Corrente	**R$ 0,527**	**R$ 0,476**	**R$ 0,452**	**R$ 0,441**	**R$ 0,436**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez corrente apresentou oscilação negativa no mês de janeiro/2022 em relação ao mês dezembro/2021.

4.5. Grau de Endividamento

O Endividamento, ou Grau de Endividamento, um indicador de saúde financeira semelhante ao índice Capital de Terceiros/Ativo. Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Grau de endividamento (GE) GE = { (PC + PNC) / P.L } x 100					
CONTAS	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22
Passivo circulante - (P.C.)	229.022.965,95	222.657.084,90	218.332.114,11	217.750.388,69	219.212.407,61
Passivo Não Circulante (PNC)	373.615.184,30	371.963.005,09	372.163.863,11	372.163.863,11	372.163.863,11
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.928,95	-463.690.943,95	-463.690.943,95	-463.690.943,95	-463.690.943,95
Exigível total (P.C + PNC)	**R$ 602.638.150,25**	**R$ 594.620.089,99**	**R$ 590.495.977,22**	**R$ 589.914.251,80**	**R$ 591.376.270,72**
Patrimônio líquido - (P.L)	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.943,95)**	**R$ (463.690.943,95)**	**R$ (463.690.943,95)**	**R$ (463.690.943,95)**
Grau de Endividamento	**-1,300**	**-1,282**	**-1,273**	**-1,272**	**-1,275**

Situação encontrada:

Identifiquei que o grau de endividamento apresentou oscilação positiva no mês de janeiro/2022 em relação ao mês dezembro/2021, contudo encontra-se com saldo negativo.

4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido

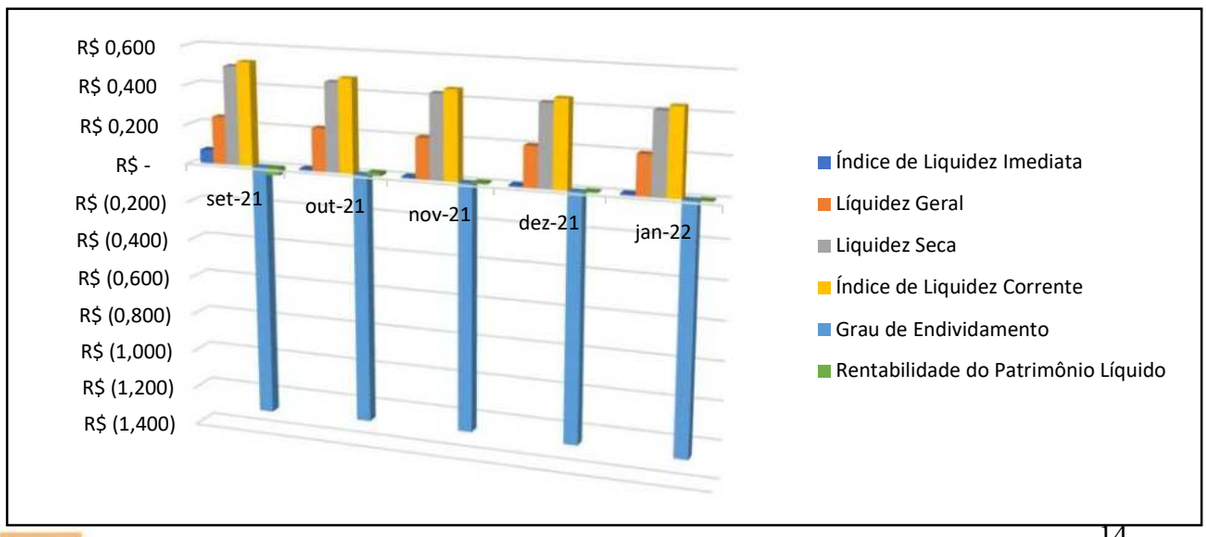
Rentabilidade do Patrimônio Líquido mostra percentual de Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas. Quanto maior a porcentagem positiva, melhor.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RLP) RP = (L.L)/(P.L)					
CONTAS	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22
Lucro Líquido (L.L)	16.681.791,78	(7.100.792,38)	(3.232.147,39)	(2.390.110,97)	(2.043.405,51)
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.928,95	-463.690.943,95	-463.690.943,95	-463.690.943,95	-463.690.943,95
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**-3,598%**	**1,531%**	**0,697%**	**0,515%**	**0,441%**

Situação encontrada:

Identifiquei que a rentabilidade do PL apresentou oscilação negativa no mês de janeiro/2021 em relação ao mês dezembro/2021.

4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Conforme observa-se no gráfico acima, os índices em sua maioria encontram-se abaixo de 1,00 (hum) o que demonstra preocupação com tais indicadores.

5. Termômetro de Kanitz

Empresa: Centroalcool S/A
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Análise de Insolvência - Modelo de Kanitz

Índices	Multiplicador	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22
Rentabilidade do Patrimônio	0,05	-0,036	-0,036	0,015	0,007	0,005	0,004
Liquidez Geral	1,65	0,208	0,241	0,219	0,208	0,204	0,203
Liquidez Seca	3,55	0,387	0,503	0,453	0,428	0,416	0,413
Liquidez Corrente	1,06	0,430	0,527	0,476	0,452	0,441	0,436
Grau de Endividamento	0,33	-1,291	-1,300	-1,282	-1,273	-1,272	-1,275
Fator de Insolvência de K (FIK)		**1,69**	**2,05**	**1,89**	**1,81**	**1,77**	**1,76**
Resultado		Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência

Categorias	Valores
Insolvente	-7 a - 4
Penumbra	-3 a -1
Solvência	0 a 7



Termômetro de Kanitz (1978)

Termômetro de Kanitz[1] é um dos instrumentos utilizados para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas. Procura-se analisar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, principalmente a curto prazo. De acordo com Kanitz se, após a aplicação da fórmula, o resultado (*Y*) se situar abaixo de – 3, indica que a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Evidentemente, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa. Do mesmo modo, se a empresa se encontrar em relação ao termômetro com um valor acima de zero, apresenta solvência, principalmente à medida que melhora a posição da empresa no termômetro. Se ela se situar entre zero e – 3, temos o que o Kanitz chama de penumbra, ou seja, uma posição que demanda cautela. A penumbra funciona, por conseguinte, como um alerta. Se o fator resultar num valor entre 0 e +7, considera-se que a empresa se situa na faixa de solvência. As empresas inseridas dentro desses limites são as que apresentam as menores probabilidades de falência, e elas se reduzem quanto mais elevado se apresentar o fator calculado. Observa-se, que a recuperanda se encontra na faixa verde com

[1] KANITZ, Stephen Charles. Indicadores contábeis financeiros – previsão de insolvência: a experiência da pequena e média empresa brasileira. Tese de Livre-Docência entregue ao Departamento de Contabilidade da FEA/USP, 1976.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

1,76. Registre-se que os índices utilizados para o indicador foram extraídos dos saldos contábeis apresentados nos balancetes mensais. Observação: este índice pode apresentar alterações caso se identifique eventuais baixas e/ou provisões reconhecendo possíveis perdas com devedores duvidosos. *Errata: conforme relatório complementar apresentado no mês de março, identifiquei que houve um erro material no referido termômetro de Kanitz, onde o índice da liquidez seca foi preenchido errado, desta forma, procedi a correção, sendo o índice do mês de dezembro/2021 foi de 1,77 e não 1,01.*

RESSALVA

Em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se percentual relevante **64,51%** de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. Adicionalmente, examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, verifica-se que **51,12%** encontram-se pendentes de baixa (estorno), lembrando que a conta adiantamentos é uma conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório. Conforme última análise, verifica-se que, houve aumento significativo nos adiantamentos efetuados até o mês de dezembro/2021.

Aging list (data base 31/12/2021) _ Contas A Receber:

Dias	Total Valor a Receber	%
0 a 30	**2.104,00**	**0,01%**
31 a 60	-	**0,00%**
61 a 90	**-**	**0,00%**
91 a 120	7.500.170,26	**34,67%**
121 a 180	**175.538,59**	**0,81%**
181 a 360	-	**0,00%**
Acima de 361	**13.957.025,05**	**64,51%**
Total a Receber	**21.634.837,90**	**100%**

Aging list (data base 31/12/2021) _ Adiantamentos a Fornecedores:

Dias	Total Adiantamentos	%
0 a 30	**1.022.135,29**	**2,10%**
31 a 60	653.997,98	**1,34%**
61 a 90	**2.175.999,88**	**4,46%**
91 a 120	6.968.835,20	**14,29%**
121 a 180	**11.502.718,99**	**23,58%**
181 a 360	1.515.888,26	**3,11%**
Acima de 361	**24.934.941,20**	**51,12%**
Total Adiantamentos	**48.774.516,80**	**100,00%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

6. Quadro Pessoal

Com base nas informações disponibilizadas pela recuperanda, verifica-se o montante de 324 (trezentos e vinte e quatro) colaboradores no período de fevereiro de 2022. Registre-se que a quantidade de funcionários apresentou acréscimo de 7 colaboradores. Demonstra, ainda, a quantidade de funcionários admitidos e demitidos no período em questão.

RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
0002896264/0001.09	0000000000.0000.00	001	001	02/2022

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADI
75401/530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇ(12-MUDOU ATIVIDADE ECONÔMICA 13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00317

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADC

1º emprego		reemprego		entrada por transferência		reintegração	
0002	+	0007	+	0000	+	0000	= 00009

16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADC

sem justa causa		por justa causa		a pedido		aposentados		por morte		saída por transferência		término de contrato		Acordo Mutuo	
0000	+	0000	+	0002	+	0000	+	0000	+	0000	+	0000	+	0000	= 00002

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00324

18-PIS-PASEP 19-SEXO 20-RAÇA/COR 21-INSTRUÇÃC 22-CBO 23-DEFICIENTI 24-TIPO DEFICIÊNCIA 25-NOME COMPLETO
26-CTPS 27-NASCIMENTC 8-REMUNERAÇÃO 29-HORAS/SEMANA 30-ADMISSÃO 31-DESLIGAMENTC 32-MOVIMENTO

Em referência ao mês de fevereiro/2022, registre-se que o saldo líquido da folha de pagamento perfaz o montante de R$ 705.787,92 (setecentos e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), sendo que, a folha do mês de fevereiro/2022 foi paga na sua integralidade (100%).

0001 CENTROALCOOL S/A Pág.: 2

Relação de Cálculo

Período: 01/02/2022 a 28/02/2022 Tipo: Cálculo Mensal

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	906.082,43	IRRF Mês:	825.931,94	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	6.840,18	IRRF Fer:	79.515,54	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	44.844,53	
Descontos:	207.134,69	IRRF 13º:	401,52	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	705.787,92	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	78.316,17	INSS Mês:	903.843,67	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	60.963,56	INSS 13º:	401,52	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	903.843,67							
Salário:	16.968.696,22	FGTS 13º:	401,52							
		FGTS Res:	0,00							
		FGTS 13ºRes:	0,00							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	88	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	240	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		52.844,53	1.038.073,32
		PIS Mês:	0,00							

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

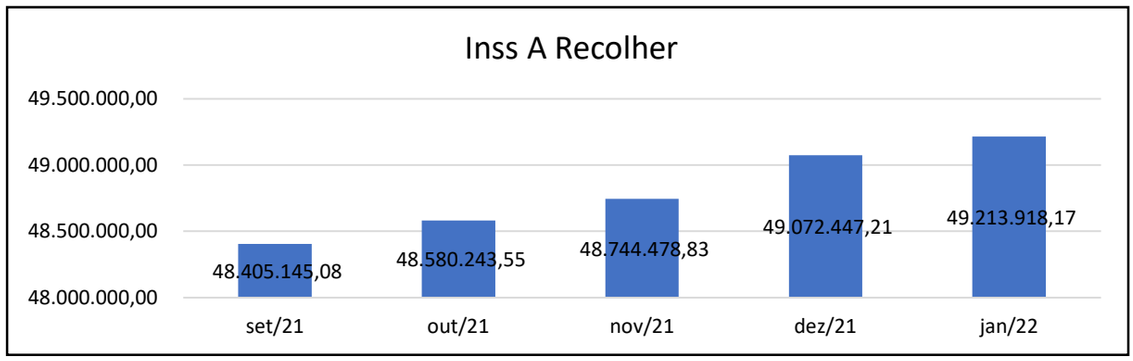
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

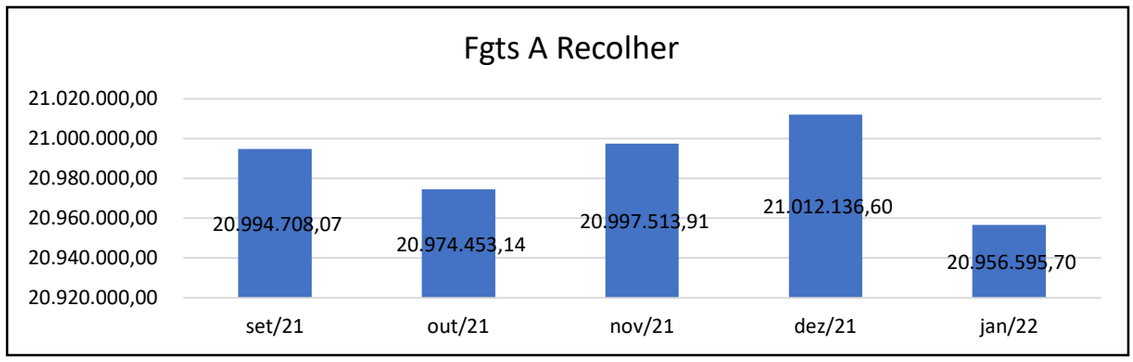
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

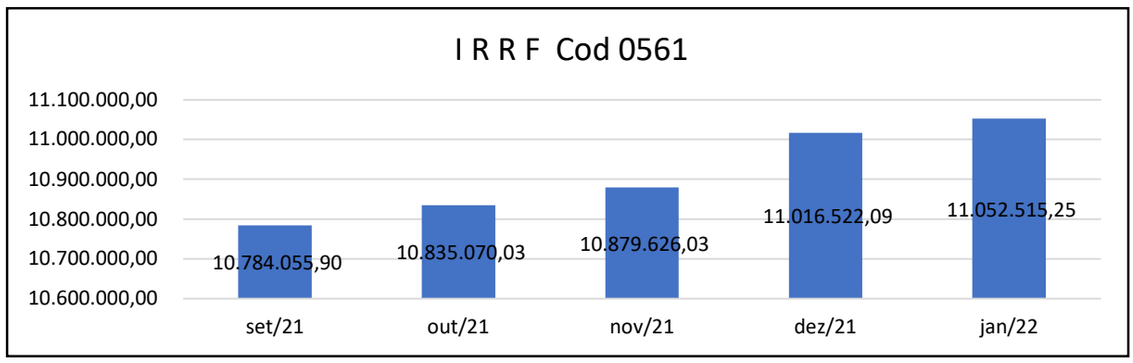
Com base nas informações e arquivos disponibilizados pela gerente contábil Simone Aparecida a este auxiliar, identifiquei a seguinte composição dos pagamentos efetuados da folha, que foram realizados via transferências bancárias, arquivo bancário folha e espécie:

Vencimer	Pagamen	E		S	Grupo	HISTORICO	VALO
07/03/2022	04/03/2022	S	16	RH	FOLHA	FOLHA FEV/2022	-673.967,10
07/03/2022	04/03/2022	S	10	RH	FOLHA	FOLHA FEV/2022	-2.512,00
07/03/2022	04/03/2022	S	10	RH	FOLHA	PRO-LABORE FEV/2022	-29.304,16

Ressalte-se que as rubricas INSS a Recolher e IRPF mantém viés positivo, ou seja, evidencia indícios de não recolhimento dos tributos regularmente conforme o balancete apresentado. Já a rubrica FGTS a recolher apresentou pagamentos conforme denota-se do fluxo de caixa apresentado pela recuperanda no mês janeiro/2022.







62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

7. Departamento Agrícola

Com base nas informações disponibilizadas pelo departamento agrícola no dia 29 de março de 2022, a recuperanda realizou no dia 23 de fevereiro de 2022, o plantio de novas variedades de MPB (muda pré-brotada), com a intenção de expandir para os próximos plantios. Conforme demonstrativo abaixo apresentado:

3. PLANTIOS REALIZADOS:

MÊS DE PLANTIO:	*FEVEREIRO / 2022*	*MARÇO / 2022*	*ABRIL / 2022*	
DESCRIÇÃO TIPO DE PLANTIO	RENDIMENTO (Há)	RENDIMENTO (Há)	RENDIMENTO (Há)	TOTAIS (Há)
MPB	5,39			5,39
MANUAL	0,00			0,00
MECANIZADO	0,00			0,00
SEMI-MECANIZADO	0,00			0,00
	5,39	0,00	0,00	5,39

Departamento Agrícola, 28 de Fevereiro de 2022

Sendo realizado o plantio no montante de 5,39 hectares de Mudas Pré Brotadas no mês de fevereiro/2022. Em conformidade com o informado pelo gerente agrícola as aludidas mudas pré-brotadas podem aumentar na rápida produção de mudas e redução na quantidade de mudas necessárias no plantio.

Durante o mês de fevereiro de 2022, o departamento agrícola realizou os seguintes tratos culturais:

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2021/2022
Data: 29/03/2022
Hora: 18:32:24

CENTROALCOOL — Periodo Aplicação: 01/02/2022 a 25/02/2022

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1013 - 1ª APLIC CALCAR	52,29
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1040 - 1ª DESSECACAO	25,00
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	9,26
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1013 - 1ª APLIC CALCAR	76,52
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1040 - 1ª DESSECACAO	2,65
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1200 - 2ª DESSECACAO	34,29
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1062 - COB C/ INSUMO	5,23
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1132 - SULC C/ INSUMO	5,23
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	18,74
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1018 - 1ª AP HER CARR	211,90
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1159 - 1ª APLIC COSTAL	190,50
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1187 - 2ª AP HERB CARR	268,12
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1209 - 1ª APLIC FERTIL	294,17
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1012 - 2ª APLIC HERBIC	624,94
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1018 - 1ª AP HER CARR	385,43
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1171 - 1ª APLIC INSET	108,28
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1202 - Q LOMBO C/ INSU	486,67
3 - OUT CULTURAS	100 - REFLORESTAMENTO	101 - PLA PRO OUT CUL	1040 - 1ª DESSECACAO	1,67
3 - OUT CULTURAS	100 - REFLORESTAMENTO	101 - PLA PRO OUT CUL	1105 - PLAN OUT CULTUR	184,49
3 - OUT CULTURAS	100 - REFLORESTAMENTO	101 - PLA PRO OUT CUL	1159 - 1ª APLIC COSTAL	22,85

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Com base no quadro acima, o departamento agrícola informou sobre a mudança de ano safra, sendo que os insumos aplicados do dia 01.02.22 a 25.02.22 referem-se a SAFRA 21 e o demonstrativo abaixo, do dia 26.02.22 a 28.02.22 refere-se a SAFRA 22.

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2022/2023
Data: 29/03/2022
Hora: 18:32:54

CENTROALCOOL — Periodo Aplicação: 26/02/2022 a 28/02/2022

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	56,48
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1200 - 2ª DESSECACAO	39,79
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1018 - 1ª AP HER CARR	78,07
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1187 - 2ª AP HERB CARR	18,65
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1012 - 2ª APLIC HERBIC	28,49
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1018 - 1ª AP HER CARR	30,88

TRATOS CULTURAIS FEVEREIRO - 2022

ATIVIDADES MECANIZADAS
E MANUAIS - FEVEREIRO /2022

1. ATIVIDADES MECANIZADAS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
1ª APLIC. CALCARIO	184,28	63,50
1ª APLIC. FERTILIZANTE	391,18	86,00
1ª APLIC. HERBICIDA	84,48	27,30
1ª APLIC. HERBICIDA CARREADOR	706,28	80,40
1ª APLIC. INSETICIDA	108,28	35,70
1ª DESSECACAO	24,65	14,50
1ª GRADAGEM ARADORA	44,87	76,90
1ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	152,53	246,80
1ª GRADAGEM NIVELADORA	29,05	23,40
1ª SUBSOLAGEM	192,20	153,50
2ª APLIC. HERBICIDA	635,13	292,50
2ª APLIC. HERBICIDA CARREADOR	268,12	38,90
2ª DESSECACAO	74,08	26,80
2ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	21,44	9,10
CARREG. CORRETIVOS	171,56	56,10
CARREG. FERT. MUNCK (BIG-BAG)	434,91	63,90
COBRICAO COM INSUMO	5,23	7,80
CONSTRUCAO/MANUT. CERCA MEC	53,37	16,00
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	0,00	164,20
LIMPEZA COM PA CARREGADEIRA	0,00	102,00
LIMPEZA GERAL	67,55	121,60
MANUT./CONS. ESTRADA/CARREADOR	28,44	22,40
MANUTENCAO MECANICA RODANDO	0,00	4,30
PREPARACAO DE CALDA	238,31	115,00
QUEBRA LOMBO C/ INSUMO	460,97	347,70
QUEBRA LOMBO S/ INSUMO	279,74	150,20
REBOQUE COM CABO ACO	8,13	21,00
ROCAGEM	0,00	23,00
SERVICO C/ CARRETA(2 OU 4R)	0,00	4,60
SERVICO COMBOIO	0,00	173,90
SERVICO OFICINA MOVEL	0,00	76,60
SERVICO PATIO INDUSTRIAL	0,00	95,10
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	0,00	0,00
SISTEMATIZACAO	142,06	242,40
SULCACAO COM INSUMO	5,23	35,30
SULCACAO SEM INSUMO	152,39	21,60
TRANS. LIMPEZA/LIXO/EMBALAGENS	0,00	17,90
TRANSP. AGUA	2.188,04	218,50
TRANSP. CALCÁRIO	0,00	0,00
TRANSP. DE MADEIRA	152,93	0,00
TRANSP. FERTILIZANTES	308,10	0,00
TRANSP. INSUMOS	1.309,24	0,00
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	138,97	0,00
TRANSP. MUDA	124,24	0,00
TRANSP. PECAS	0,01	0,00
TRANSP. PESSOAL	1.610,75	0,00
TRANSP. TERRA/CASCALHO/PEDRA	0,01	16,10
VIGIA DE FOGO - RODANDO	0,00	5,00
	10.796,75	**3.297,50**

2. ATIVIDADES MANUAIS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (Há)
1ª APLIC. COSTAL	130,69
ACABAMENTO / PONTA SULCO	9,84
AMOSTRA SOLOS	92,58
ATESTADO (DOENÇA)	61,81
CAPINA	53,17
CONST. MANUT. DE CERCAS	108,62
D.S.R.	0,01
DIA JUSTIFICADO	44,37
PLANTIO MUDA DE ÁRVORES	9,84
PLANTIO OUTRAS CULTURAS	110,11
	621,04

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

8. Análise Fluxo de Caixa

No mês de fevereiro/2022, com base no relatório gerencial emitido pelo departamento financeiro da recuperanda denominado "Fluxo de Caixa", elaborei a planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do período, consoante se aduz:

SEMANA 01.02.22 A 15.02.22			
HISTORICO		VALOR	
LIQUIDO FOLHA JAN/2022 - ARQUIVO BANCO BRADESCO	-	489.091,54	22%
APLICAÇÃO	-	360.000,00	16%
RESGATE APLICACAO	-	259.999,99	12%
PETROGOIAS DISTR PETROLEO - NF 188	-	155.700,00	7%
HON GERENTES - DIFERENÇA 1º SEMESTRE 2022	-	108.000,00	5%
AD FORN - TED P/ ZAMBONINI E SALDANHA LTDA - TRATAMENTO CALDO E FULIGEM - LIKO(EMP)	-	100.000,00	5%
FGTS JAN/2022	-	76.733,94	4%
FRETE MENSAL JAN/2022-LOCAÇÃO-HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA (UNIDAS)	-	52.855,08	2%
HENERGY - OC 278 - JOFEGE MINERAÇÃO LTDA	-	52.500,00	2%
ITAU 36939-4 PARA CAIXA 100	-	49.990,00	2%
AD 105238 - GERDAU AÇOS LONGOS S/A - WANDERLEI NF 217853	-	36.784,94	2%
ENEL - INDUSTRIA UC - 30054989 NF 44073866 REF.: 01/2022	-	35.321,84	2%
TRABALHISTAS COM CONTA BANCÁRIAS S/ PROCURADOR	-	29.235,47	1%
PRO-LABORE JAN/2022	-	24.304,16	1%
HON GER/DIR - DESCONTAR FABIO BONITO(3/3 DE 234,78-MULTA TRANSITO)	-	20.015,22	1%
FERIAS - 14/02/2022	-	19.039,59	1%
SENIOR ACORDO DAS MENSALIDADES ATRASADA REF JAN-22 NF 318049	-	17.698,65	1%
TEDS - TRABALHISTAS COM CONTA BANCÁRIAS S/ PROCURADOR FORAM ESTORNADAS 08/02	-	15.964,33	1%
FRETE MENSAL JAN/2022-LOCAÇÃO-HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA	-	15.320,08	1%
HENERGY - REEMBOLSO DESPESAS DIVERSAS CONF PLAN ENVIA PELO SANDRO NESTA DATA	-	14.754,76	1%
FRETE MENSAL JAN/2022-ONIBUS-PAULO CESAR DA SILVEIRA	-	14.250,00	1%
OC 105321 - GERDAU AÇOS LONGOS AS - WANDERLEI NF 218046	-	11.740,80	1%
LIQUIDO FOLHA JAN/2022 - ARQUIVO BANCO ITAU	-	11.373,81	1%

SEMANA 16.02.22 Á 28.02.2022			
HISTORICO		VALOR	%
APLICAÇÃO	-	1.630.000,00	59%
HENERGY - COMPRA IMOBILIZADO(SANTA HELENA GESTAO FINANCEIRA)JORGINHO CNPJ:29869043000190- CEF AG 1254 C.C 1884-7	-	750.000,00	27%
PARCERIA -FEV/2022	-	174.988,04	6%
HENERGY - LEANDRO - DESMONT FABR ETANOL MILHO+MONTAG TRAT CALDO+TRAT FULIGEM+MONT FABR ETANOL MILHO	-	150.000,00	5%
AD FORN - TED P/ ZAMBONINI E SALDANHA LTDA - TRATAMENTO CALDO E FULIGEM	-	90.000,00	3%
PETROGOIAS DISTR PETROLEO - NF 881	-	78.750,00	3%
OC. 105379 - FERNANDO LUIS CAMOLEZI - MUDA DE CANA(FABIO)	-	64.410,00	2%
HENERGY - OBRAS CIVIS - WANDERLEI	-	50.000,00	2%
OC 105511 - PERFINASA PERFILADOS	-	36.321,75	1%
HENERGY - B.W.W. EQUIPAMENTOS IND LTDA CNPJ 10.910.387/0001-77 - PENEIRA ROTATIVA	-	30.000,00	1%
HENERGY - CAROLINE BENZI GIL CPF 339.050.878-39 - PENEIRA ROTATIVA	-	30.000,00	1%
HENERGY -AJ LOGISTICA - UNIQUE TRANSPORTES - FRETE CALCARIO- CTES 1166 A 1185 - O.C 291	-	26.982,80	1%
HENERGY PCR 2022 FORN. 346 - CELSO FRANCISCO BORGES FILHO Ton 155,7	-	23.465,55	1%
MARIA TEREZA CAETANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - NF 2155	-	20.000,00	1%
FRETE QUINZENA - PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS NF	-	16.000,00	1%

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 27relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

9. Conclusão do Relatório.

Com base na **prévia** do demonstrativo contábil disponibilizado pela recuperanda, verifica-se prejuízo contábil no mês de janeiro/2022 no montante de R$ 2.043.505,51 **(dois milhões, quarenta e três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).** Constata-se que o cenário recuperacional da devedora continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos sucessivos prejuízos contábeis no período de entressafra, ou seja, o período de entressafra é maior que o de safra.

O resultado total acumulado do ano 2021 se encontra com viés positivo de R$ 4.537.237,24 **(quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

Destaque-se ainda, que os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (hum), sendo que, estes são extraídos dos seus demonstrativos contábeis.

Por fim, ratifico que, em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, com data base de dezembro de 2021, observa-se percentual relevante (64%) de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. E a o percentual de adiantamentos a fornecedores, na data base de dezembro de 2021, tem oscilação relevante (51%) dos adiantamentos não baixados a mais de 365 dias.

Rodrigo Loiola

RL Consultoria e Contabilidade

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873257232700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atavisitatecnicaauxiliarcontabil_mar22.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos onze de março de 2022, às 9h e 47 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Finalização do relatório complementar sobre as demonstrações contábeis (prévia) enviadas após o envio do relatório deste auxiliar sobre o mês de dezembro/2021. Solicitação de composição analítica das seguintes rubricas: 260, 450, 920 e 2210 até o mês de dezembro/2021. Solicitação Fluxo de caixa período de 16/02/2022 a 28/02/2022 junto com extrato bancário dos meses de janeiro/2022 e fevereiro/2022.

Inhumas, 11 de março de 2022

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287695432563873257232705, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1878 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atavisitatecnicaauxiliarcontabil_mar22.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos vinte e nove de março de 2022, às 9h e 54 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Continuei a elaborar o relatório do mês de março/2022, solicitação de fluxo de caixa e relatórios do departamento agrícola. Reuni com a gerente contábil para discutir sobre a entrega do fechamento de balanço e dos demonstrativos em aberto dos meses de janeiro/2022 e fevereiro/2022. Fui informado que o fechamento de balanço ainda não foi finalizado e sobre os demonstrativos, ficou de apresentar uma previa até 30.03, para compor o relatório mensal. Reuni com o diretor presidente, quando ele informou sobre os investimentos que estão sendo realizados no plantio, na indústria e nas lavouras. Mencionou que estão dando “start” na indústria para a fabricação de etanol de milho. Diante disso, solicitei mais informações sobre os investimentos para apresentação no próximo relatório.

Inhumas, 29 de março de 2022

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/04/2022 21:31:26
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287695432563873257232705, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1879 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 07._peticao_interlocutoria_eterno_de_oliveira.pdf

BEZERRA & VAZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) DESEMBARGADOR(A) DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JSUTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

PROCESSO Nº 0216890-94.2014.8.09.0072

ETERNO BERNARDES DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à digna presença de Vossa Excelência, por seus procuradores que a esta subscrevem, **CONSIDERANDO** o indeferimento da inclusão do Autor no polo ativo da presente demanda (evento 1.517), **CONSIDERANDO** que a referida decisão foi mantida pelo Tribunal (Agravo de Instrumento nº 5284506-13.2020.8.09.0000), **CONSIDERANDO** que o trânsito em julgado ocorreu em 20 de setembro de 2021, **REQUER** a extinção sem resolução do mérito, e que ato contínuo, seja realizada exclusão destes advogados, MARIO VALDO GOMES BEZERRA inscrito na OAB/GO 54.567 e SORAYA VAZ inscrita na OAB/GO 40.853, dos “advogados habilitados” nesta demanda.

Nesses termos em que,

Pede e Espera justo deferimento.

Goiânia - GO, 05 de abril de 2022.

SORAYA VAZ
OAB/GO 40.853

MARIO VALDO GOMES BEZERRA
OAB/GO 54.567
OAB/MG 193.736

BIANCA RODRIGUES GONÇALVES
OAB/GO 28.207E

Matriz: Rua João de Abreu, 116, Sala 1003A, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, CEP 74.120-110, Goiânia-GO.
Site: www.bezerravaz.adv.br E-mail: bezerravaz@bezerravaz.adv.br Telefones: 62-36422535 e 62-992992763

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2022 12:03:41
Assinado por MARIO VALDO GOMES BEZERRA:85934089153
Localizar pelo código: 109887685432563873257561562, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1880 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interlocutoriafertilizantesalianca2022xcentroalcool0216890.94.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, GOIÁS.

Processo n.: 0216890.94.2014.8.09.0072.

Requerente: CENTROALCOOL S/A.

FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA - EIRELI, já qualificada nos autos supra, por seu procurador infra-assinado, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência para dizer e depois requerer o que se segue:

MM. Juiz, requer a juntada das Atas de Reunião do Comitê de Credores, realizadas nos dias 07 de Março e 05 de Abril de 2022.

Neste ato a Credora requer seja chamado o processo à ordem para deliberar sobre os seguintes pedidos.

1) No **evento 1788** a Credora apresentou Embargos de Declaração a respeito da Decisão que indeferiu o pedido de recebimento do valor de R$ 199.991,60 a título de diferença da parcela de seu crédito relativo ao pagamento efetuado no dia 30 de agosto de 2020, e determinou a intimação da recuperanda, do Administrador Judicial e do Ministério Público para **manifestarem sobre a composição do Comitê de Credores (evento nº 1783).**

1.1) Até o presente momento **os referidos Embargos de Declaração ainda não foi julgado.**

2) No dia 30/08/2021 a recuperanda realizou um novo pagamento, também de forma diversa ao que foi estabelecido na Assembleia Geral de Credores, no valor de apenas **R$ 382.837,21 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos**), quando na verdade deveria ter pago o valor **R$ 640.771,35 (seiscentos e quarenta mil setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos),** com isso ficou pendente de pagamento novamente uma diferença a ser paga no valor de **R$ 257.934,14 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), relativo ao pagamento do ano de 2021, com vencimento em 30 de Agosto de 2021, (conforme bem demonstrado na planilha e laudo elaborado pelo Perito anexados no evento nº 1836), demonstrando tanto a diferença do**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 10:03:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287695432563873255958091, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1880 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interlocutoriafertilizantesalianca2022xcentroalcool0216890.94.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

ano de 2020 quanto a diferença do ano de 2021, que juntos perfazem R$ 452.709,56 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

2.1) Também até a presente data não foi analisado por Vossa Excelência.

A Credora ao fazer este pedido o faz porque a **recuperanda calculou**, erroneamente, o juro equivalente à taxa Selic sobre a parcela de amortização devida. O valor total apurado pela aplicação da taxa de juros do período é devido na data de vencimento de cada parcela, conforme previsto no **PRJ, sendo que não está previsto o pagamento parcial dos juros remuneratórios, conforme a recuperanda vem fazendo, por erro ou por má-fé.**

Ressalta-se que, conforme tabela anexada no evento nº 1836, resta em aberto da primeira parcela o valor de R$ 194.775,42 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e da segunda parcela o valor de R$ 257.934,14 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), que juntos perfazem R$ 452.709,56 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Assim exposto a Credora requer seja a recuperanda intimada para efetuar o pagamento das diferenças apuradas nos anos 2020 e 2021 conforme planilha e laudo pericial anexados no evento nº 1836, em favor da CREDORA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do plano aprovado, passível das penas permitidas em lei, **inclusive a conversão da Recuperação Judicial em falência.**

Na oportunidade, a CREDORA informa os dados bancários para que a recuperanda realize o pagamento das diferenças relativas ao ano de 2020, pago a menor em 30.08.2020 e do ano de 2021, pago em 30.08.2021, conforme ficou definido na Assembleia de Credores, **e demonstrado pelas planilhas acostadas no evento nº 1836.**

BANCO BRADESCO 237,
Agência 3684,
Conta corrente 001864-3,
CNPJ/MF 00.113.571/0001- 32,
em nome de ALIANÇA GESTÃO EM NEGOCIOS LTDA- ME

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 10:03:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287695432563873255958091, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1880 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : interlocutoriafertilizantesalianca2022xcentroalcool0216890.94.pdf

Portanto, reitera-se as petições de eventos nº 1788 e 1836, para modificar a Decisão proferida no evento nº 1783 e intimar a recuperanda para que realize o pagamento das **diferenças das** duas parcelas devidas à credora dos anos de 2020 e 2021, que juntas perfazem o valor de **R$ 452.709,56 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 07 de Abril de 2022.

Lacordaire Guimarães de Oliveira.
OAB/GO n. 8.269.

Avenida Olinda, nº. 960, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business Tower, Sala 2109-B, Park Lozandes, Goiânia, Goiás – CEP: 74.884-120. Fone: (62) 3215-8833 e (62) 99971-1583 E-mail: lacordaire@lc.adv.br
Site: www.lc.adv.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 10:03:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287695432563873255958091, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1880 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.03.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 02.896.264/0001-09

1ª Vara Cível de Inhumas/GO

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

DATA: 07/03/2022

HORÁRIO: 16:00

1. **Data, hora e local**

Realizada no dia **07/03/2022**, às 16:00 horas, a Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

2. Mesa

Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do Comitê de Credores, **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.208.767/0001-36, com endereço na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

3. Representantes do Comitê de Credores Presentes e Ausentes

Na reunião, se fazem presentes os seguintes representes de cada uma das Classes de Credores:

- **Classe com Garantia Real**: representada **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI** (conforme dados citados).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 10:03:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109187645432563873255958097, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1880 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.03.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Não compareceu mais nenhum representante das demais Classes de Credores.

4. **Convocação**

As reuniões do Comitê de Credores da Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL serão realizadas mensalmente. Fica agendada a **próxima reunião para o dia 05/04/2022** a ser realizada na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.984-300 com início as 16:00 horas.

5. Ordem do Dia

A presente reunião foi convocada a fim de tratar a respeito do(s) seguinte(s) assunto(s):

- 1ºAssunto: Assuntos de interesse do Comitê Geral de Credores.

6. **Lavratura**

A presente Ata foi lavrada de maneira sumária.

7. Deliberações

Tomada palavra, o Presidente do Comitê de Credores declarou aberta a reunião e expôs a pauta.

O Presidente do Comitê de Credores informa que quaisquer credores da recuperação judicial da empresa Centroalcool S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RECUPERANDA) poderão se comunicar com o Comitê Geral de Credores através do e-mail criado para ser o canal de comunicação com este Comitê: comite.credores.centroalcool@2cconsultoria.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 10:03:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109187645432563873255958097, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1880 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.03.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Todas os e-mails recebidos serão analisados na reunião seguinte a ser realizada por este Comitê Geral de Credores e serão dadas as devidas tratativas.

O Presidente informa que nada foi recebido através dos canais de comunicação deste Comitê até o presente momento.

O Comitê de Credores relata que a Administração Judicial apresentou no processo de RJ o 25º Relatório Mensal de Acompanhamento (“25º RMA”), relatório este que demonstra as atividades e análises contábeis da recuperanda.
Foi informado no RMA que na data 15 de dezembro de 2021, a Administração Judicial recebeu da recuperanda o demonstrativo contábil (Balancete retificado) dos meses agosto e setembro/2021 novamente e o balancete do mês de outubro/21 via correio eletrônico e que houve novamente retificações.
A recuperanda apresentou o quadro de pessoal, através do qual foi possível verificar a existência de 421 (quatrocentos e vinte e um) colaboradores em atividade no período de novembro de 2021. Acerca da folha de pagamento, foi informado no relatório o valor líquido da folha foi de R$ 854.213,84 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), paga em sua integralidade no referido mês.
Quanto ao mês de outubro de 2021 a recuperanda apresentou prejuízo contábil na ordem de R$ 7.100.792,38 (sete milhões, cem mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) sendo que o resultado total acumulado do ano se encontra positivo em R$ 10.159.495,60 (dez milhões, cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
Ato contínuo o Comitê de Credores mencionou que a recuperanda apresentou petição nos autos do processo da RJ onde relatou que em virtude do teor das decisões proferidas nos eventos 637 e 858, é incontroverso que a remuneração total que deveria ser paga a administração judicial (quer seja aos antigos, quer seja ao atual “AJ”), seria de R$ 1.927.349,54 (hum milhão, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Em mesma petição a recuperanda relata que da leitura da planilha de cálculos apresentada no anexo da petição da própria recuperanda é possível verificar que a empresa recuperanda já efetuou o pagamento total de R$

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 10:03:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109187645432563873255958097, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1880 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.03.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

2.937.285,98 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para a Administração Judicial.

O Comitê de Credores conclui então que já foram pagos R$ 1.009.936,44 (hum milhão, nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) a mais do que efetivamente deveria ser pago a título de remuneração aos administradores judiciais.

Os advogados da recuperanda requereram ao Juízo da RJ que declare a quitação total da obrigação da recuperanda em pagar a remuneração dos administradores judiciais, bem como seja declarado o pagamento a maior, e em excesso, do valor de R$ R$ 1.009.936,44 (hum milhão, nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), aos administradores judiciais.

O Comitê de Credores delibera e sugere ao Juízo da RJ que apure os fatos narrados pela recuperanda e em sendo provado que ocorreu pagamento a maior do que o fixado a título de remuneração aos administradores judiciais, que seja determinado que o administrador judicial que recebeu valor a maior do que o definido, devolva os recursos para a recuperanda.

Este Comitê ressalta a necessidade do Juízo da RJ validar a existência do presente Comitê, vez que o Comitê foi devidamente instalado de acordo com o que consta da Ata da Assembleia Geral de Credores que aprovou o Plano de Recuperação Judicial, seguindo o determinado na Lei 11.101/2005.

Todas as propostas apresentadas foram aprovadas por 100% dos representantes do Comitê de Credores.

8. Deliberações

Findos os assuntos e não tendo sido levantado qualquer outro tópico, o Presidente da Mesa declarou encerrada esta reunião.

9. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata

O Sr. Presidente determinou a suspensão da reunião do Comitê de Credores pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 10:03:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109187645432563873255958097, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1880 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.03.2022.pdf

Terminados os trabalhos, lavrada e lida, foi a presente ata aprovada.

Goiânia-GO, 07 de março de 2022.



FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI
Representante da
Classe com Garantia Real

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 10:03:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109187645432563873255958097, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1880 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.04.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 02.896.264/0001-09

1ª Vara Cível de Inhumas/GO

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

DATA: 05/04/2022

HORÁRIO: 16:00

1. **Data, hora e local**

Realizada no dia **05/04/2022**, às 16:00 horas, a Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

2. Mesa

Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do Comitê de Credores, **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.208.767/0001-36, com endereço na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

3. Representantes do Comitê de Credores Presentes e Ausentes

Na reunião, se fazem presentes os seguintes representes de cada uma das Classes de Credores:

- **Classe com Garantia Real**: representada **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI** (conforme dados citados).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 10:03:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109387635432563873255958096, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1880 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.04.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

Não compareceu mais nenhum representante das demais Classes de Credores.

4. **Convocação**

As reuniões do Comitê de Credores da Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL serão realizadas mensalmente. Fica agendada a **próxima reunião para o dia 06/05/2022** a ser realizada na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.984-300 com início as 16:00 horas.

5. Ordem do Dia

A presente reunião foi convocada a fim de tratar a respeito do(s) seguinte(s) assunto(s):

- 1ºAssunto: Assuntos de interesse do Comitê Geral de Credores.

6. **Lavratura**

A presente Ata foi lavrada de maneira sumária.

7. Deliberações

Tomada palavra, o Presidente do Comitê de Credores declarou aberta a reunião e expôs a pauta.

O Presidente do Comitê de Credores informa que quaisquer credores da recuperação judicial da empresa Centroalcool S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RECUPERANDA) poderão se comunicar com o Comitê Geral de Credores através do e-mail criado para ser o canal de comunicação com este Comitê: comite.credores.centroalcool@2cconsultoria.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 10:03:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109387635432563873255958096, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1880 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.04.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

Todas os e-mails recebidos serão analisados na reunião seguinte a ser realizada por este Comitê Geral de Credores e serão dadas as devidas tratativas.

O Presidente informa que nada foi recebido através dos canais de comunicação deste Comitê até o presente momento.

O Comitê de Credores relata que a Administração Judicial apresentou no processo de RJ o 26º Relatório Mensal de Acompanhamento (“24º RMA”).
Com base nos balancetes apresentados no mês de novembro de 2021 a recuperanda apresentou prejuízo contábil da ordem de R$ 3.232.147,39 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) sendo o resultado total acumulado do ano de 2022 (janeiro a novembro) de R$ 6.927.348,21 (seis milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).
O perito contábil da Administração Judicial ressaltou que há quantias consideráveis com rubrica “a receber”, com vencimento há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, bem como valores apresentados a título de adiantamento a fornecedores e crédito.
A recuperanda apresentou o quadro de pessoal, através do qual foi possível verificar a existência de 308 (trezentos e oito) colaboradores em atividade em dezembro de 2021.
Acerca da folha de pagamento, a consultoria contábil da Administração Judicial informou que o valor líquido da folha foi de R$ 444.081,16 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitenta e um reais e dezesseis centavos), paga em sua integralidade no referido mês.
Este Comitê ressalta a necessidade do Juízo da RJ validar a existência do presente Comitê, e que o Comitê foi devidamente instalado de acordo com o que consta da Ata da Assembleia Geral de Credores que aprovou o Plano de Recuperação Judicial.
Todas as propostas apresentadas foram aprovadas por 100% dos representantes do Comitê de Credores.

8. Deliberações

Findos os assuntos e não tendo sido levantado qualquer outro tópico, o Presidente da Mesa declarou encerrada esta reunião.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 10:03:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109387635432563873255958096, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1880 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.04.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

9. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata

O Sr. Presidente determinou a suspensão da reunião do Comitê de Credores pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Terminados os trabalhos, lavrada e lida, foi a presente ata aprovada.

Goiânia-GO, 05 de abril de 2022.

FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI
Representante da
Classe com Garantia Real

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 10:03:47
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109387635432563873255958096, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Pires & Verissimo ADVOGADOS

Ennyotácio Pires Ferreira
OAB/GO - 25.371
Walber Verissimo do Nascimento
OAB/GO - 25.482
Wagner Verissimo do Nascimento
OAB/GO - 30.216

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

AO JUIZO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza: Retificação do Quadro Geral de Credores
Requerente: Welton Sebastião Guimarães
Requerida: Centro álcool S.A

WELTON SEBASTIÃO GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, nascido aos 20/01/1990, filho de Sebastião Guimarães Saturnino e de Valquíria Aparecida dos Santos Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº. 5523157 2. A VIA expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob nº. 037.878.601-69 e CTPS nº. 31117, série 00040/GO, atualmente residente e domiciliado na Rua Travessa 15, Qd. 17, Lt. 04, S/N, Setor Jardim Tropical, Americano do Brasil- Goiás, por intermédio de seus bastantes procuradores (m. j.) infra-assinado, com endereço profissional abaixo impresso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e ao final requerer o que segue.

O requerente requereu a habilitação de crédito nos autos do processo n. **5126058-80.2021.8.09.0072**, tendo sido julgado procedente o pedido. Na oportunidade, fora intimado o Administrador da Recuperação Judicial, **para incluir no quadro geral de credores o crédito do autor na classe trabalhista, promovendo a retificação do quadro geral credores**. No entanto, este permanece inerte!

Avenida Tocantins, Galeria do Terminal Rodoviário, Salas A-10 e A-11, Centro - Anicuns – GO. CEP: 76.170-000 Fones (64) 3564-3906 / 9964-9331 / 9258-9036 / 8432-3524
E-mails: ennyotacio@hotmail.com / walberverissimo@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:53
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109487665432563873255739923, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

O autor é credor da referida empresa em RJ no importe de **R$ 10.957,62 (dez mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, conforme demonstrativo de crédito trabalhista em anexo.

Vale ressaltar, Excelência, que no processo de número **5126058-80.2021.8.09.0072**, o Administrador da Recuperação Judicial manifestou a respeito dos cálculos apresentados pela Justiça do Trabalhista, alegando ser necessária a intimação do autor para apresentar documento comprobatório do valor base/original de seu crédito com a devida atualização até a data do pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 9º, II, da Lei 11.101/05, planilha a ser obtida juntamente à respectiva Vara do Trabalho.

Assim sendo, foi requerido na Vara do Trabalho e juntado no processo **5126058-80.2021.8.09.0072** uma nova certidão de crédito trabalhista atualizada até o pedido de recuperação judicial. Ou seja, o requerente consentiu com a manifestação e requereu que seu crédito no importe de **R$ 10.957,62 (dez mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** fosse incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial.

Diante dos fatos apresentados, o requerente requer de Vossa Excelência que seja expedida a ordem de pagamento do crédito do qual o autor tem direito considerando que até o presente momento o Administrador Judicial não incluiu o crédito e nem retificou o quadro geral de credores.

Nesse diapasão, em observância ao art. 9º da Lei 11.101/05, o requerente informa abaixo os dados necessários para a habilitação e retificação de seu crédito trabalhista na Recuperação Judicial.

a) Nome e endereço do credor: **WELTON SEBASTIÃO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, inscrito no CPF sob nº. 037.878.601-69, portador da Cédula de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:53
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109487665432563873255739923, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Identidade nº. 5523157 2. A VIA expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Travessa 15, Qd. 17, Lt. 04, S/N, Setor Jardim Tropical, Americano do Brasil- Goiás.

b) Endereço para comunicação de qualquer ato do processo: Rua Travessa 15, Qd. 17, Lt. 04, S/N, Setor Jardim Tropical, CEP: 76.170.000, Americano do Brasil- Goiás.

c) Valor do crédito atualizado até 16/06/2014: R$ 10.957,62 (dez mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

d) Documentos comprobatórios do crédito: Sentença Trabalhista e Certidão de Crédito atualizada até 16/06/2014 expedida pelo TRT com data de emissão em 21 de Maio de 2021.

O autor indica ainda a conta corrente de um dos patronos para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração:

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 3639
Conta: 00023217-4
Operação: 001
Favorecido: Walber Veríssimo do Nascimento
CPF: 711.429.081-00

Ante o exposto, o requerente **Welton Sebastião Guimarães** requer de Vossa Excelência que determine o Administrador Judicial que proceda a inclusão e retificação do quadro geral de credores para constar o valor do crédito do autor de **R$ 10.957,62 (dez mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:53
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109487665432563873255739923, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Pires & Veríssimo ADVOGADOS

Ennyotácio Pires Ferreira
OAB/GO - 25.371
Walber Veríssimo do Nascimento
OAB/GO - 25.482
Wagner Veríssimo do Nascimento
OAB/GO - 30.216

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

Requer ainda, a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça, haja vista a decisão já prolatada no processo **nº. 5126058-80.2021.8.09.0072**, da qual deu ensejo a este pedido.

A condenação da requerida ao pagamento de honorários advocatícios, nos moldes do artigo 85, § 2º do CPC.

E que todas as intimações sejam procedidas em nome dos advogados **Walber Veríssimo do Nascimento, OAB/GO – 25.482, Ennyotácio Pires Ferreira, OAB/GO – 25.371** e **Wagner Veríssimo do Nascimento, OAB/GO – 30.216**, nos termos dos arts. 272 e 273, do NCPC, sob pena de se incorrer em nulidade.

Pede e espera deferimento.

Anicuns - Goiás, 07 de Abril de 2022.

Walber Veríssimo do Nascimento
OAB/GO - 25.482

Ennyotácio Pires Ferreira
OAB/GO - 25.371

Wagner Veríssimo do Nascimento
OAB/GO - 30.216

Avenida Tocantins, Galeria do Terminal Rodoviário, Salas A-10 e A-11, Centro - Anicuns – GO. CEP: 76.170-000 Fones (64) 3564-3906 / 9964-9331 / 9258-9036 / 8432-3524
E-mails: ennyotacio@hotmail.com / walberverissimo@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:53
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109487665432563873255739923, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : doc.1procuracao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA*

Através do presente instrumento particular de mandato, **WELTON SEBASTIÃO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador da cédula de identidade nº. 5525137 2º VIA, expedida pela SSP – Goiás, CPF: 037.878.601-69, residente e domiciliado na Rua Travessa 15, Qd. 17, Lt. 04, S/N, Setor Jardim Tropical, Americano do Brasil- Goiás, nomeia e constitui como seu(s) procurador(es) o(s) advogado(s), **Dr. Walber Veríssimo do Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 25.482, CPF: 711.429.081-00, **Dr. Wagner Veríssimo do Nascimento**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 30.216, CPF: 760.141.851-00 e **Dr. Ennyotácio Pires Ferreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 25.371, CPF: 795.599.211-34 com escritório profissional situado na Avenida Tocantins, S/N, Galeria do Terminal Rodoviário, Salas A-10 e A-11, Centro, Anicuns – Goiás, CEP: 76.170.000, outorgando-lhe(s) amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Novo Código de Processo Civil e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, fazer levantamento de valores, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, entidades autárquicas e paraestatais, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, com fim especial para requerer **RETIFICAÇÃO DO CRÉDITO PERANTE O QUADRO GERAL DE CREDORES E ORDEM DE PAGAMENTO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0216890-94.2014.8.09.0072** em trâmite na **1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS**.

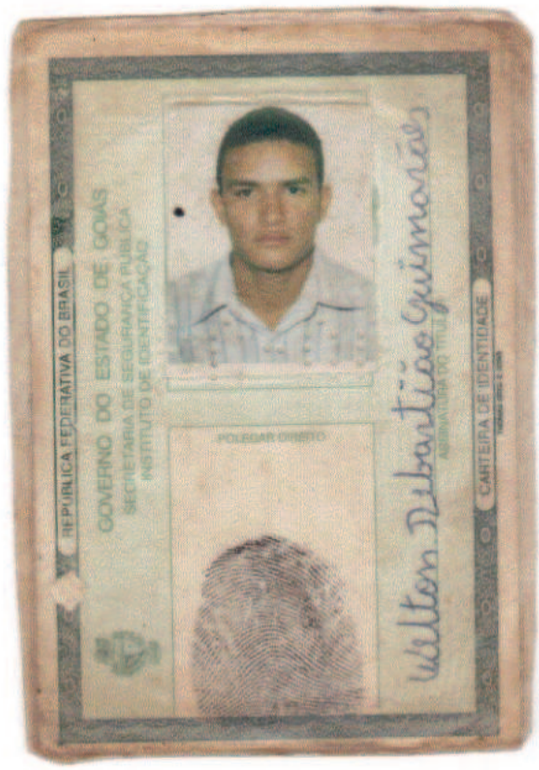
Anicuns – Goiás, 25 de Novembro de 2021.

Welton Sebastião Guimarães

WELTON SEBASTIÃO GUIMARÃES
Outorgante

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:53
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887645432563873255739921, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : doc.2documentosdeidentificacao.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:53
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109787605432563873255739927, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : doc.2documentosdeidentificacao.pdf

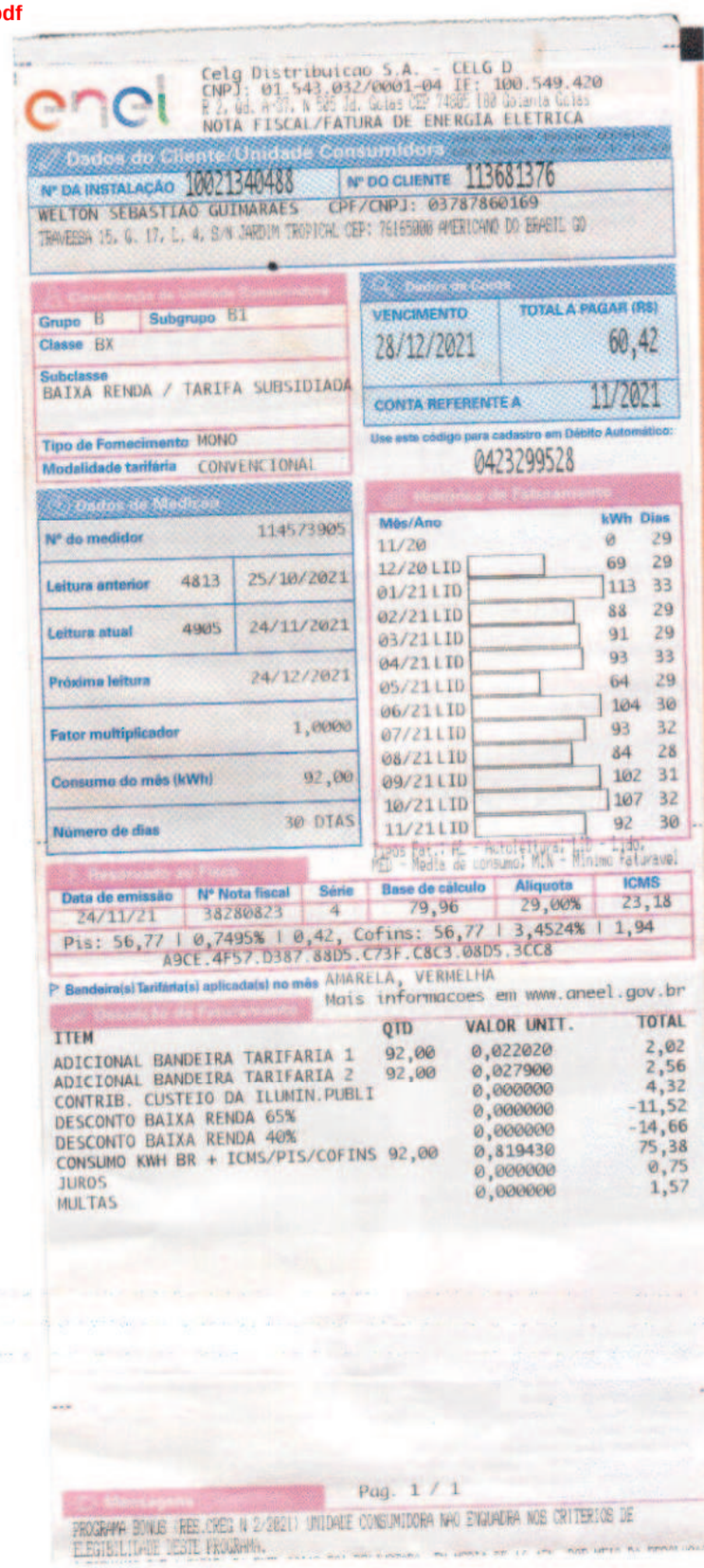




Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:53
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109787605432563873255739927, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.3comprovantederesidencia.pdf



enel

Celg Distribuicao S.A. - CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
R 2, Qd. A-37, N 585 Jd. Goias CEP 74805 100 Goiania Goias
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 10021340488 | Nº DO CLIENTE 113681376
WELTON SEBASTIAO GUIMARAES CPF/CNPJ: 03787860169
TRAVESSA 15, Q. 17, L. 4, S/N JARDIM TROPICAL CEP: 76165000 AMERICANO DO BRASIL GO

Classificação da Unidade Consumidora
Grupo B | Subgrupo B1
Classe BX
Subclasse BAIXA RENDA / TARIFA SUBSIDIADA
Tipo de Fornecimento MONO
Modalidade tarifária CONVENCIONAL

Dados da Conta
VENCIMENTO 28/12/2021 | TOTAL A PAGAR (R$) 60,42
CONTA REFERENTE A 11/2021
Use este código para cadastro em Débito Automático:
0423299528

Dados do Medidor

Nº do medidor		114573905
Leitura anterior	4813	25/10/2021
Leitura atual	4905	24/11/2021
Próxima leitura		24/12/2021
Fator multiplicador		1,0000
Consumo do mês (kWh)		92,00
Número de dias		30 DIAS

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
11/20	0	29
12/20 LID	69	29
01/21 LID	113	33
02/21 LID	88	29
03/21 LID	91	29
04/21 LID	93	33
05/21 LID	64	29
06/21 LID	104	30
07/21 LID	93	32
08/21 LID	84	28
09/21 LID	102	31
10/21 LID	107	32
11/21 LID	92	30

Tipos Fat.: FC - Acréscimo/Ajuste - Lido.
MED - Média de consumo; MIN - Mínimo faturável

Faturamento ao Fisco

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
24/11/21	38280823	4	79,96	29,00%	23,18

Pis: 56,77 | 0,7495% | 0,42, Cofins: 56,77 | 3,4524% | 1,94
A9CE.4F57.D387.88D5.C73F.C8C3.08D5.3CC8

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês AMARELA, VERMELHA
Mais informacoes em www.aneel.gov.br

Detalhe da Fatura

ITEM	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
ADICIONAL BANDEIRA TARIFARIA 1	92,00	0,022020	2,02
ADICIONAL BANDEIRA TARIFARIA 2	92,00	0,027900	2,56
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLI		0,000000	4,32
DESCONTO BAIXA RENDA 65%		0,000000	-11,52
DESCONTO BAIXA RENDA 40%		0,000000	-14,66
CONSUMO KWH BR + ICMS/PIS/COFINS	92,00	0,819430	75,38
JUROS		0,000000	0,75
MULTAS		0,000000	1,57

Pag. 1 / 1

Mensagens
PROGRAMA BONUS (REE.CRES N 2/2021) UNIDADE CONSUMIDORA NAO ENQUADRA NOS CRITERIOS DE ELEGIBILIDADE DESTE PROGRAMA.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:53
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087685432563873255739925, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.4declaracaodehipossufficiencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, **WELTON SEBASTIÃO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador da cédula de identidade nº. 5525137 2º VIA, expedida pela SSP – Goiás, CPF: 037.878.601-69, residente e domiciliado na Rua Travessa 15, Qd. 17, Lt. 04, S/N, Setor Jardim Tropical, Americano do Brasil- Goiás, desejando obter os benefícios da GRATUIDADE DA JUSTIÇA, **DECLARO**, sob as penas da lei, que não possuí recursos suficientes para custear qualquer demanda processual, sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que nos termos do Artigo 98 do Novo CPC, requer os benefícios da gratuidade da Justiça.

Anicuns - Goiás, 25 de Novembro de 2021.

Welton Sebastião Guimarães

Welton Sebastião Guimarães
Declarante

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:53
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109387615432563873255739929, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.5ctps.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

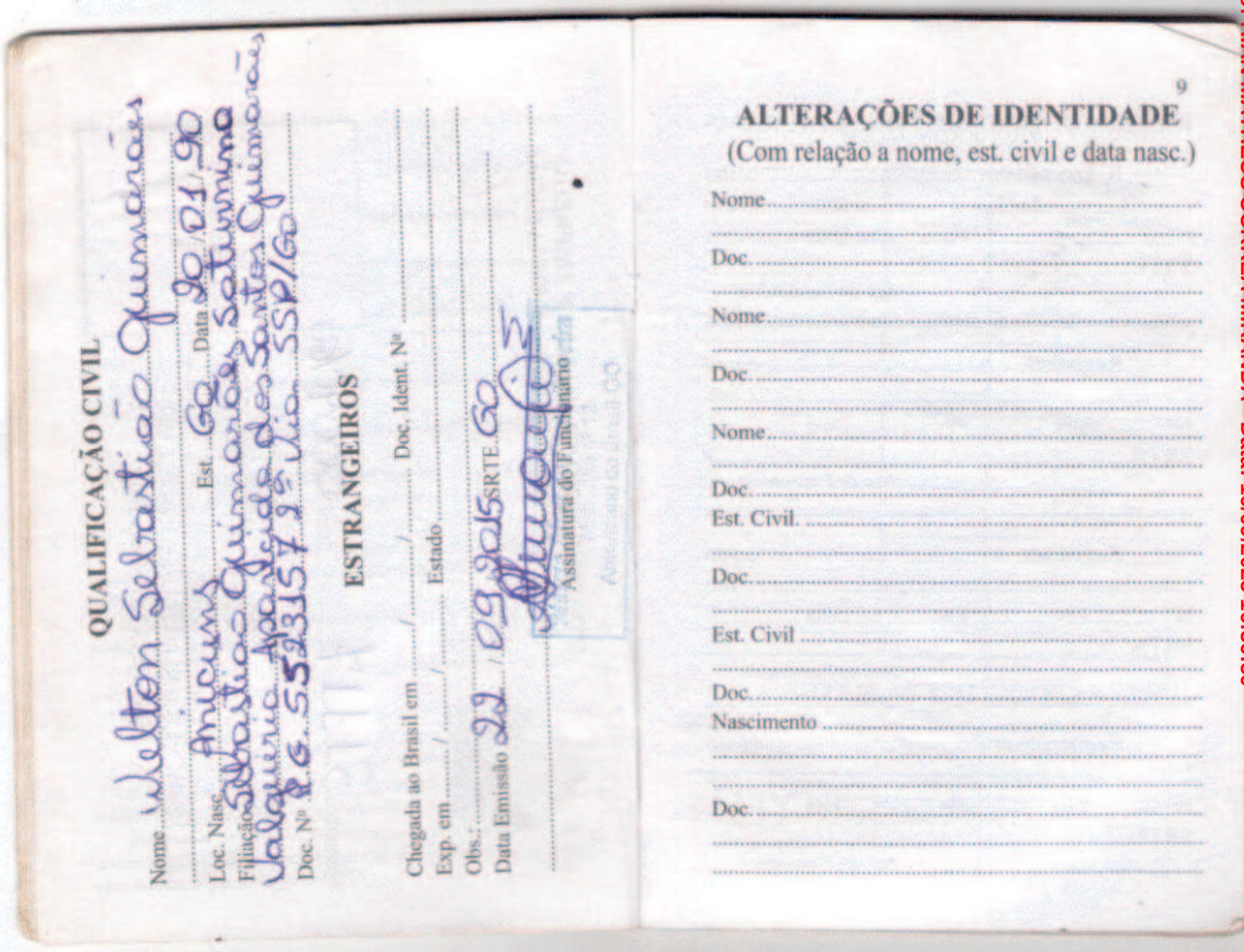
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 31117 Série 00040/GO

Walter Silvestre Guimarães
ASSINATURA DO PORTADOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109687655432563873255739922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.5ctps.pdf



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Walter Sebastião Quimarães

Loc. Nasc. Anicuns Est. GO Data 30/01/90

Filiação Sebastião Quimarães e Saturnina Valquiria Quimarães de Jesus Santos Quimarães

Doc. Nº R.G. 5523157 2ª Via SSP/GO

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ___/___/___ Doc. Ident. Nº ___

Exp. em ___/___/___ Estado ___

Obs.: ___

Data Emissão 22/09/2015 SRTE GO

Assinatura do Funcionário

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Nome ___

Doc. ___

Nome ___

Doc. ___

Nome ___

Doc. ___

Est. Civil ___

Doc. ___

Est. Civil ___

Doc. ___

Nascimento ___

Doc. ___

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109687655432563873255739922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.5ctps.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

12

CONTRATO DE TRABALHO

EDUARDO VINICIUS GUIMARAES EIRELI ME
22.543.841/0001-88
RUA CORA CORALINA, 01
SETOR CENTRAL-AMERICANO DO BRASIL-GO
Especie de Estabelecimento
COMERCIO

Cargo...: OPERADOR DE MAQUINAS
CBO No..: 7151.25 Admissao: 09/07/2015
Livro No: 1 Folha No: 2
Salario.: R$ 1.270,00 por Mes
(UM MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)

Eduardo Vinicius Guimarães
EDUARDO VINICIUS GUIMARAES EIRELI ME
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....
Data saída 21 de outubro de 2015
Eduardo Vinicius Guimarães
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....
Com. Dispensa CD nº .....

13

CONTRATO DE TRABALHO

EDUARDO VINICIUS GUIMARAES EIRELI ME
22.543.841/0001-88
RUA CORA CORALINA, 01
SETOR CENTRAL-AMERICANO DO BRASIL-GO
Especie de Estabelecimento
COMÉRCIO

Cargo...: OPERADOR DE MAQUINAS
CBO No..: 7151.25 Admissao: 01/04/2016
Livro No: 0 Folha No: 0
Salario.: R$ 1.270,00 por Mes
(UM MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)

Eduardo Vinicius Guimarães
EDUARDO VINICIUS GUIMARAES EIRELI ME
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....
Data saída 03 de Agosto de 2016
Eduardo Vinicius Guimarães
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....
Com. Dispensa CD nº .....

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109687655432563873255739922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.5ctps.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

14

CONTRATO DE TRABALHO

Em .....
.....
CI .....
Ri .....
M .....
Es .....
C: .....
... .
D .....
R .....
R .....
... .
... .
... .

CARACOL CARARETTO CONSTRUCOES LTDA EPP
26.706.473/0001-00
RUA LEONARDO DA VINCI, 524
JARDIM DA LUZ-GOIANIA-GO
Especie de Estabelecimento
ENGENHARIA

Cargo...: SERVENTE
CBO No..: 7170.20 Admissao: 10/08/2016
Livro No: 0 Folha No: 268
Salario.: R$ 897,60 por Mes
(OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

P.P. Dilmar Rodrigues Junior
CARACOL CARARETTO CONSTRUCOES LTDA EPP

1º ..... 2º .....
Data saída 24 de Agosto de 2016
P.P. Dilmar Rodrigues Junior
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....
Com. Dispensa CD nº .....

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....
.....
CNPJ/MF .....
Rua ..... Nº .....
Município ..... Est. .....
Esp. do estabelecimento .....
Cargo .....
..... CBO nº .....
Data admissão ..... de ..... de .....
Registro nº ..... Fls./Ficha .....
Remuneração especificada .....
.....
.....
.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....
Data saída ..... de ..... de .....
.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....
Com. Dispensa CD nº .....

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109687655432563873255739922, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6manifestacaodoadministradordarecuperacaojudicial.pdf

Processo: 5126058-80.2021.8.09.0072

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXECELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

Processo n.º 5126058-80.2021.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., em atenção à intimação realizada acerca da sentença, manifestar-se nos autos da presente **Habilitação de Crédito** apresentada por **WELTON SEBASTIÃO GUIMARÃES.**

Em análise aos autos, afere-se que o autor pleiteia pela habilitação dos valores que se submetem aos efeitos da recuperação, quais seja, valor principal e FGTS. Ele junta certidão com valor do crédito atualizado até 30/11/2017.

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/04/2021 14:45:05
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10423569085337145, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109287675432563873255739924, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/12/2021 09:36:40
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:36:59

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6manifestacaodoadministradordarecuperacaojudicial.pdf
Processo: 5126058-80.2021.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/12/2021 09:36:40
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:36:59

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Todavia, considerando o que dispõe o art. 9º, II, da Lei de Regência, a atualização deve ser realizada até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 16.06.2014.

Deste modo, para que conste o crédito exato do credor impugnante, este administrador entende ser necessária a intimação do autor para apresentar documento comprobatório do valor base/original de seu crédito com a devida atualização até a data do pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 9º, II, da Lei 11.101/05, planilha a ser obtida juntamente à respectiva Vara do Trabalho.

Pede deferimento.

Goiânia, 29 de abril de 2021.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/04/2021 14:45:05
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10423569085337145, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109287675432563873255739924, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS – GO – CEP: 75409-970 – Telefone: (62) 35146075

PROCESSO: 0011474-84.2014.5.18.0281

Reclamante: WELTON SEBASTIAO GUIMARAES

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A

Analisados os autos do processo, submetido ao rito sumaríssimo, passo a proferir a seguinte SENTENÇA, dispensado o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Da recuperação judicial da reclamada

Alterem-se os registros de autuação para constar como reclamada a empresa CENTROÁLCOOL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Constou da decisão do Juízo da recuperação Judicial, Protocolo 201402168904 - COMARCA DE INHUMAS – que:

> "Determino a suspensão de todas as ações e execuções, de quaisquer natureza contra o devedor, bem dos prazos prescricionais pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do art. 6º, a Lei 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º do diploma legal acima citado e as relativas a créditos excetuados a forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da referida lei."

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

O artigo 6º da Lei 11.101 de 2005, citado na decisão acima transcrita, dispõe:

"Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.

§ 1º Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida.

§ 2° É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8o desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença.

§ 3° O juiz competente para as ações referidas nos §§ 1o e 2o deste artigo poderá determinar a reserva da importância que estimar devida na recuperação judicial ou na falência, e, uma vez reconhecido líquido o direito, será o crédito incluído na classe própria.

§ 4º Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.

§ 5º Aplica-se o disposto no § 2º deste artigo à recuperação judicial durante o período de suspensão de que trata o § 4º deste artigo, mas, após o fim da suspensão, as execuções trabalhistas poderão ser normalmente concluídas, ainda que o crédito já esteja inscrito no quadro-geral de credores.

§ 6º Independentemente da verificação periódica perante os cartórios de distribuição, as ações que venham a ser propostas contra o devedor deverão ser comunicadas ao juízo da falência ou da recuperação judicial:

I – pelo juiz competente, quando do recebimento da petição inicial;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

II – pelo devedor, imediatamente após a citação.

§ 7º As execuções de natureza fiscal não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial, ressalvada a concessão de parcelamento nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação ordinária específica.

§ 8ºA distribuição do pedido de falência ou de recuperação judicial previne a jurisdição para qualquer outro pedido de recuperação judicial ou de falência, relativo ao mesmo devedor."

De acordo com a decisão do Juízo da Recuperação Judicial, permanecem os autos neste Juízo, sem a suspensão da ação.

Para a garantia do recebimento do crédito pelo reclamante, com a inscrição na classe própria, deve ser expedido ofício ao Juízo da Recuperação Judicial, solicitando a reserva da importância necessária ao pagamento do valor estimado na petição inicial, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005.

- Da indenização do art. 14 da Lei 5.889/73

Alega o reclamante que, embora seu contrato tenha sido pactuado por safra e terminado normalmente, não recebeu a indenização de que trata o art. 14 da Lei 5.889/73, que ora pleiteia.

A controvérsia instalada sobre esse pleito é de direito, sustentando a reclamada que referida indenização tem a mesma natureza do regime do FGTS, não sendo devida se o trabalhador já está inserido neste último. Argumenta, a ré, que o dispositivo em comento não foi recepcionado pela Constituição da República de 1988.

É pacífica tanto no C. TST quanto no âmbito deste regional a recepção do dispositivo em questão, não incompatível com o regime do FGTS, pela Constituição da República. Colacionam-se, sobre o tema, o julgado e a súmula regional abaixo:

“RECURSO DE REVISTA. INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 14 DA LEI 5.889/73. REGIME DO FGTS. COMPATIBILIDADE. A jurisprudência desta Corte Superior firmou-se no sentido de ter o artigo 14 da Lei 5.889/1973 sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988. A indenização prevista no referido dispositivo é perfeitamente compatível com o regime do FGTS, não havendo que se falar em bis in idem . Recurso de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

revista conhecido e não provido . (TST - RR: 6459820125180221 645-98.2012.5.18.0221, Relator: Augusto César Leite de Carvalho, Data de Julgamento: 07/08/2013, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 09/08/2013)"

"**SÚMULA Nº 23**
INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 14 DA LEI Nº 5.889/73. COMPATIBILIDADE COM O REGIME DO FGTS. A indenização por tempo de serviço prevista no art. 14 da Lei nº 5.889/73 não foi revogada pela CF/88, haja vista que o regime do FGTS veio substituir apenas a indenização prevista no caput do art. 477 da CLT, referente aos contratos por prazo indeterminado, havendo compatibilidade entre aqueles institutos."

Por disciplina judiciária, adoto o entendimento sumulado pelo E. TRT e condeno a reclamada a pagar ao reclamante a indenização do art. 14 da Lei 5.889/73, no valor de 1/12 avos do salário mensal (verbas salariais mensais que compuseram a base de cálculo do FGTS, conforme contracheques, acrescidas das diferenças mensais de horas *in itinere* ora deferidas) por mês de serviço ou fração superior a 14 dias.

- Do tempo à disposição

O reclamante pleiteia pagamento do tempo à disposição de 30/40 minutos durante o qual, diariamente, tinha que ficar aguardando a determinação da saída do ônibus pela reclamada, em virtude de outros trabalhadores ainda continuarem trabalhando. Diz que esse tempo não era registrado nos cartões de ponto.

A reclamada contesta dizendo que não havia tempo de espera, uma vez que, ao fim do expediente, o ônibus já estava esperando os trabalhadores.

O único elemento de prova sobre o tema é o depoimento prestado pela testemunha DANIEL DA SILVA GALDINO na reclamação trabalhista 11062/2013 e tomado como prova emprestada nestes autos. Disse a testemunha (ata com ID 1629770):

"que começavam a jornada às 07h00 e encerravam às 16h00, de segunda à sexta feira; que aos sábados encerravam ás 11h00; que de segunda à sexta feira iam embora às 16h20/16h30, sendo que aos sábados saiam entre 11h20/11h30; que isso acontecia para todos se reunirem no ônibus, havendo a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

> necessidade de esperarem outros trabalhadores; que geralmente esperavam os demais para irem embora e não eram esperados; que os demais também paravam às 16h00 de segunda à sexta ou às 11h00 aos sábados; (…) que os vinte/trinta minutos depois da jornada não eram anotados e também não recebiam; (…) que era o frentista quem liberava a saída dos veículos; que a saída demorava porque alguns trabalhadores ficavam se lavando ou recolhendo seus pertences, ou ainda aguardavam outros encerrarem suas atividades como por exemplo os queimadores.

O depoimento, apesar de único, narra com detalhes a rotina dos trabalhadores ao final do expediente e dele se infere que, após o término do labor produtivo, o tempo para as atividades de higienização e recolhimento dos pertences, que naturalmente já se poderia supor ocorrerem, não era computado na jornada. Relatou a testemunha, ainda - no que entendo como exceção (e não contradição) à afirmativa anterior de que “os demais também paravam às 16h00 de segunda à sexta ou às 11h00 aos sábados” - que era preciso aguardar outros encerrarem suas atividades como por exemplo os queimadores.

É natural que, em uma turma com grande número de trabalhadores seja necessário um certo tempo de preparação para o embarque no ônibus após o fim do labor produtivo. O que não se concebe é que esse tempo não seja anotado. Se a reclamada não anota o tempo de percurso – o que já é uma irregularidade – deveria pelo menos registrar o final da jornada no momento de embarque no ônibus, remunerando o interstício compreendido entre o fim do labor produtivo e esse momento.

Pelo fato de o trabalho se dar na zona rural de modo que os trabalhadores dependem da condução fornecida pela empresa para retorno para casa, cada empregado se sujeita, inexoravelmente, à dinâmica da turma, sendo obrigado a aguardar o início da viagem de volta mesmo que faça suas atividades finais em tempo menor do que o dos colegas. Assim, embora não se trate, precisamente, de espera da condução, a inteligência da Súmula 17 deste Regional aplica-se perfeitamente ao presente caso. Diz a súmula:

> **TEMPO À DISPOSIÇÃO. PERÍODO EM QUE O OBREIRO ESPERA PELO TRANSPORTE FORNECIDO PELO EMPREGADOR.**
> O tempo de espera ao final da jornada é considerado à disposição, se o trabalhador depende, exclusivamente, do transporte fornecido pelo empregador.

Os contracheques mostram que, afora horas in itinere, não havia pagamento por tempo de trabalho, a não ser por produção, restando óbvio que esse interstício entre o fim do labor produtivo e o início da viagem de volta não era remunerado, apesar de o empregado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

permanecer, no período, à disposição do empregador, eis que sujeito à dinâmica inescapável da empresa, como visto.

O tempo em questão era, em média, de 25 minutos, conforme indicação da testemunha, restando superada a tolerância referida pela Súmula 429 do TST, cuja inteligência poderia ser aplicada ao presente caso, se o interstício não superasse os 10 minutos.

Por todo o exposto, condeno a reclamada a pagar ao reclamante 12 horas e 30 minutos por mês de serviço (25 minutos x 30 dias), pelo tempo à disposição diário não remunerado, já incluída nessa quantidade os reflexos nos DSR's. Considerando que a duração normal de trabalho era toda consumida pelo tempo de labor produtivo, esse tempo consubstancia hora extra, devendo ser pago com o adicional de 50%. Não há que se falar em pagamento apenas do adicional, pois o caso se identifica com a exceção de que trata a OJ 235 da SDI-1 do TST.

Deverão ser observados o divisor 220 e base de cálculo composta pelas parcelas pagas por produção.

Habituais, as horas extras de que ora se trata deverão produzir reflexos em férias + 1/3, gratificação natalina e FGTS (8%), devendo este ser recolhido em conta vinculada. O FGTS incide também sobre os reflexos em gratificação natalina, ante a natureza salarial desta parcela.

- Do intervalo intrajornada. Pagamento previsto no art. 71, § 4º da CLT

Afirma o reclamante que trabalhava das 7h às 16h de segunda a sexta-feira e das 7h às 11h aos sábados e a reclamada não concedia o intervalo mínimo intrajornada de 1 hora. Pugna pelo pagamento de que trata o art. 71, § 4º da CLT.

A reclamada nega que deixava de conceder o intervalo, dizendo ainda que aos sábados o labor não ultrapassava 6 horas, sendo indevido o intervalo de 1 hora.

Os cartões de ponto registram intervalo de 1 hora de segunda a sexta-feira. Todavia, a prova emprestada mostra que a realidade era diversa.

Nos autos 11062/2013, a testemunha DANIEL DA SILVA GALDINO declarou:

> “que o intervalo para refeição era de vinte minutos; que o fiscal ficava com o crachá e anotava com o controle 01h00; que a situação também acontecia com os demais. (…) que atendia o fiscal para diminuir o intervalo de almoço porque "ele ficava chamando””

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Por sua vez, disse a testemunha VALDOMIRO BENTO TAVARES na reclamação trabalhista 11604/2013:

> "que a reclamada às vezes orientava para tirarem o intervalo de 01h00 para refeição e descanso; que alguns funcionários eram mais "oiudinho" e em razão do recebimento por produção não queriam parar para o intervalo de 01h00 para refeição e descanso; que não parar por 01h00 era interesse do funcionário para ganhar mais por produção; (…) que o fiscal deixava que o próprio funcionário decidisse parar para o intervalo, ficando neutro sem punir".

Ambas as testemunhas apontam no sentido de que a empresa não respeitava, como deve ser, o direito dos empregados ao intervalo intrajornada.

A testemunha DANIEL afirmou que o próprio fiscal estimulava a não fruição do intervalo pois "ficava chamando" para o trabalho.

Não disse isso a testemunha VALDOMIRO, mas não é possível, pelo cotejo dos depoimentos, inferir-se que uma das duas testemunhas falta com a verdade, haja vista a possível distinção de turmas e de procedimento dos líderes em cada uma.

Pelo que se extrai da prova, na melhor das hipóteses, para a reclamada, a situação do reclamante era como relatou VALDOMIRO: a reclamada às vezes orientava para tirarem o intervalo de 1 hora para refeição e descanso, mas alguns funcionários, no afã de receber mais no fim do mês, uma vez que a remuneração era em função da produção, não seguiam essa orientação e decidiam, por si mesmos, não tirar o intervalo completo, sem oposição do fiscal.

O gozo do intervalo intrajornada é questão de saúde e segurança do trabalho, consubstanciando direito indisponível do trabalhador. Tendo o empregador o poder diretivo da prestação do serviço, cabe a ele, também e principalmente, zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde no ambiente laboral. Cabia à reclamada, portanto, não só não estimular o gozo de intervalo intrajornada em tempo menor do que o mínimo legal, mas proibir essa conduta.

Não o faz por razões óbvias. Embora produzir mais seja, em curto prazo, vantajoso para o trabalhador, haja vista o aumento de sua renda, aumenta também o lucro imediato do empregador, evidenciando-se a conveniência da permissividade deste.

O empregado, percebendo que sua conduta não sofre oposição por parte do empregador, contribuindo, pelo contrário, para o aumento do lucro da empresa, sente-se

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

impelido a trabalhar nesse momento que deveria ser de descanso até mesmo para se mostrar mais produtivo frente aos colegas e, assim, garantir seu emprego. Nota-se, pois, que é o empregador que, além de ter o dever de zelar pela segurança dos empregados, pode tomar a medida mais eficaz para evitar a irregularidade, simplesmente proibindo-a.

Como a prova não converge no sentido de que a não fruição do intervalo intrajornada completo dava-se em todos os dias de trabalho, tendo a testemunha VALDOMIRO dito que “algumas vezes” (expressão indicativa de minoria) a empresa “orientava” para a fruição do intervalo completo, fixo, razoavelmente, que a supressão ocorria 3 vezes por semana, de segunda a sexta-feira.

Quanto aos sábados, tendo reconhecido o autor que o labor produtivo não ultrapassava 4 horas, o intervalo é indevido, nos termos do § 1º do art. 74 da CLT.

Por todo o exposto, nos termos do art. 71, § 4º da CLT e Súmula 437 do TST, no sentido de que, ante a supressão, ainda que parcial, do intervalo intrajornada, é devido o pagamento de 1 hora, com adicional de 50%, e considerando a quantidade de vezes durante o mês em que a irregularidade era cometida, condeno a reclamada a pagar 15 horas mensais com adicional de 50%, pela não concessão do intervalo mínimo intrajornada, já incluídos, nessa quantidade, os DSR's, proporcionalmente.

Divisor e base de cálculo idênticos aos das horas *in itinere*.

Ante a habitualidade da supressão do intervalo intrajornada, há reflexos em férias + 1/3, gratificações natalinas e FGTS (8%), este a ser recolhido na conta vinculada do autor. O FGTS incide também sobre os reflexos nas gratificações natalinas, ante a natureza salarial destas.

- Do adicional de insalubridade

O reclamante alega que trabalhava em condições insalubres, relatando que exercia atividades em ambiente de difícil dissipação de calor e contaminado por fuligem em razão da queimada da cana-de-açúcar. o que é negado pela reclamada. Diz que a reclamada não fornecia os EPIs adequados para a neutralização dos agentes insalubres. Pleiteia o adicional em grau máximo sobre o salário-base.

A reclamada nega que o reclamante estava exposto a agentes insalubres, diz que fornecia todos os EPI's necessários para o desempenho da função e que, caso haja condenação, deve ser deferido o adicional em grau mínimo, sobre o salário mínimo.

O autor juntou aos autos, como prova emprestada, três laudos periciais (fls. 27 e seguintes, 323 e seguintes e 344 e seguintes) produzidos em processos diferentes que

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

concluem pela presença de insalubridade em virtude de calor além dos limites de tolerância estabelecidos no anexo 3 da NR-15, nos períodos de julho a outubro.

Os laudos referem-se ao trabalho em lavoura de cana-de-açúcar em empresa diversa da reclamada, mas estabelecida na mesma região. Não há dúvidas, portanto, de que o reclamante sofria com o mesmo calor que acometia os reclamantes dos processos em que os laudos foram produzidos.

Nesse quadro, cabia à reclamada trazer aos autos provas de que os EPI's que fornecia eram suficientes para neutralizar a ação do agente insalubre, por se tratar de fato extintivo do direito do reclamante. Não houve prova nesse sentido.

O fato de a fonte de calor ser natural (o sol) não impede a caracterização da insalubridade, estando, inclusive, cristalizado esse entendimento no item II da OJ 173 da SDI-1 do TST.

Pelo exposto, reconheço que o reclamante trabalhou em condições insalubres a partir de julho até o fim de seu contrato de trabalho.

Conforme o quadro “Graus de Insalubridade” da NR-15 do Ministério do Trabalho, é de grau médio (adicional de 20%) a insalubridade por exposição ao calor acima do limite de tolerância.

Assim, condeno a reclamada a pagar ao reclamante adicional de insalubridade em grau médio, à razão de 20% sobre o salário por produção recebido pelo reclamante mês a mês, registrando-se a inconstitucionalidade da utilização do salário mínimo como indexador de base de cálculo de vantagem a empregado, uma vez que não se trata de exceção prevista na Constituição, tendo isto ficado assentado na Súmula 4 do STF.

O adicional de insalubridade tem natureza salarial e integra a base de cálculo das demais parcelas deferidas nesta sentença e, ademais, tem incidência reflexa em FGTS, 13º salário e férias + 1/3.

- Das horas *in itinere* e incidências reflexas

O reclamante alega que percorria aproximadamente 60 km, em média, para chegar às lavouras da reclamada, em locais de difícil acesso e não servidos por transporte público, utilizando-se de condução fornecida pela empresa. Aduz que o tempo gasto, por trecho, era de 1 hora e 30 minutos, totalizando 3 horas por dia em percurso, e que esse tempo não era pago, visto que o salário vinculava-se apenas à produção.

A reclamada se defende alegando que as horas in itinere foram pagas nos termos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

da Convenção Coletiva 2013 e como comprovam os contracheques jungidos aos autos. Impugna o tempo de percurso diário citado pelo reclamante, afirmando que, quando muito, gastava-se em torno de 30 minutos até as frentes de trabalho, invocando certidão produzida por Oficial de Justiça nos autos 1767/2010. Diz que o tempo do trajeto percorrido dentro da cidade de Inhumas deve ser descontado, por não se tratar de local de difícil acesso. Aduz, ademais, a não configuração dos requisitos do § 2º do art. 58 da CLT e da Súmula 90 do TST, ressaltando que o ônus de provar a ausência de transporte público e a dificuldade de acesso é da reclamada. Requer, em caso de condenação, que seja utilizado como base de cálculo das horas *in itinere* o salário normativo.

Fornecida a condução pela empregadora, o que, no caso, é incontroverso, a presunção é de que o local de trabalho é de difícil acesso e não servido por transporte público, cabendo à reclamada provar o contrário, ônus que também advém da circunstância de a facilidade de acesso e a existência do transporte público serem fatos impeditivos do direito do autor (art. 333, II, do CPC). Não há nos autos qualquer prova nesse sentido.

Não bastasse, é fato público e notório que as fazendas da reclamada situam-se na zona rural, locais de difícil acesso. Notória, também, a inexistência de transporte público regular nas pequenas cidades de Goiás, como Inhumas.

Pelo exposto, resta mais do que evidente a presença de todos os requisitos referidos no § 2º do art. 58 da CLT para o cômputo das horas *in itinere* na jornada de trabalho.

A reclamada sustentou que as horas *in itinere* devem ser calculadas sobre o salário normativo, conforme instrumentos coletivos.

Não se mostra aplicável cláusula contida em norma coletiva que estabelecesse salário normativo como base de cálculo para a remuneração das horas in itinere. Isso porque a situação equivaleria a uma redução artificial do valor dessas horas que, conforme a lei, não se diferenciam da normal hora de trabalho. A razão, no caso, identifica-se com a que fundamenta o entendimento majoritário do TST acerca da inviabilidade de que se fixe, por norma coletiva, quantidade de horas *in itinere* a serem pagas muito menor do que a que se verifique na realidade. Em ambos os casos, estar-se-ia suprimindo, ilegitimamente, direito do empregado à remuneração justa por um tempo à disposição do empregador que não se distingue, quanto ao seu valor, do tempo de efetivo trabalho.

Veja-se a recente jurisprudência do Colendo TST sobre a redução e prévia fixação do tempo *in itinere* e sobre a estipulação de salário normativo como base de cálculo:

> “HORAS IN ITINERE. RURÍCOLA. NORMA COLETIVA. VALIDADE. PREFIXAÇÃO DO QUANTITATIVO DE HORAS DE PERCURSO. TEMPO EFETIVAMENTE GASTO NO TRAJETO. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE 1. A jurisprudência da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do TST confere validade às normas coletivas que fixam previamente o quantitativo de horas in itinere, desde que haja razoabilidade e proporcionalidade em face do tempo efetivamente despendido no trajeto de ida e volta, descartada, em todo caso, a pretexto de limitação das horas de percurso, a supressão do direito assegurado por lei. 2. Segundo critério consolidado no âmbito da SbDI-1 do TST, carece de razoabilidade a prefixação de um tempo médio de percurso inferior à metade (50%) do tempo real. Precedentes. 3. Não se mostra razoável, portanto, a fixação, mediante negociação coletiva, de uma hora *in itinere*, em hipótese em que assentado no acórdão regional o real tempo de percurso de quatro horas e trinta minutos diários. 4. Embargos de que se conhece, por divergência jurisprudencial, e a que se nega provimento. (E-RR - 866-74.2012.5.18.0191 , Relator Ministro: João Oreste Dalazen, Data de Julgamento: 05/06/2014, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 01/07/2014)”

“PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. HORAS -IN ITINERE-. ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO POR NORMA COLETIVA. ADOÇÃO DO PISO NORMATIVO. IMPOSSIBILIDADE. É assente a jurisprudência deste Tribunal Superior no sentido de que norma coletiva não pode alterar a base de cálculo das horas -in itinere-, da remuneração para o piso normativo, por ser prejudicial ao trabalhador. Recurso de revista de que não se conhece.

(TST - RR: 33078820105150156 , Relator: Walmir Oliveira da Costa, Data de Julgamento: 30/04/2014, 1ª Turma, Data de Publicação: DEJT 09/05/2014)”

Apesar de não haver produção durante o percurso, o valor da hora *in itinere* não pode ser menor do que o da hora normal de trabalho.

A reclamada trouxe aos autos a certidão do Oficial de Justiça invocada na contestação (documento com ID 3bfcf5b) e esse documento indica que o tempo médio de percurso para as fazendas da reclamada visitadas na averiguação (furna da onça, santa rita, marqueza, capoeirão, kilombo).

Ocorre que os registros de ponto do reclamante registram as seguintes fazendas são josé, capo/delva, Inhumas/rodrigo, martins/marli, água azul, são joaquim, lages, boa esperança, picadaoneia, esmeralda, barramares, boa tarde, cedro, são pedro, santa rita, dentre outras diversas daquelas registradas na referida certidão.

Não tem validade referido documento para provar o tempo de percurso do

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

trabalhador.

A testemunha DANIEL DA SILVA GALDINO disse que o tempo de percurso variava de 00h40min a 01h30min.

Sem outras provas válidas acerca do tempo de percurso e sendo o ônus probatório da reclamada, tenho que o tempo médio de transporte (entre 40min e 01h30min) era de 01h05min por percurso, totalizando 02h10min/dia.

A análise dos contracheques e cartões de ponto evidencia que a reclamada pagava parte das horas *in itinere,* no entanto não observava a quantidade correta de horas devidas e nem mesmo a correta base de cálculo.

O pagamento era feito sobre o salário normativo, o que, como visto, não é juridicamente viável, ainda que haja previsão nesse sentido em norma coletiva.

Não veio aos autos qualquer norma coletiva dispondo sobre as horas *in itinere. E mesmo que esta existisse*, não seria aplicável cláusula que estabelecesse salário normativo como base de cálculo das horas *in itinere* ou que fixasse número de horas devidas distante da realidade. Isso porque a situação equivaleria a uma redução artificial do valor dessas horas que, conforme a lei, não se diferenciam da normal hora de trabalho. Em qualquer caso, estar-se-ia suprimindo, ilegitimamente, direito do empregado à remuneração justa por um tempo à disposição do empregador que não se distingue, quanto ao seu valor, do tempo de efetivo trabalho.

Veja-se a recente jurisprudência do Colendo TST sobre a redução e prévia fixação do tempo *in itinere* e sobre a estipulação de salário normativo como base de cálculo:

> “HORAS IN ITINERE. RURÍCOLA. NORMA COLETIVA. VALIDADE. PREFIXAÇÃO DO QUANTITATIVO DE HORAS DE PERCURSO. TEMPO EFETIVAMENTE GASTO NO TRAJETO. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE 1. A jurisprudência da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do TST confere validade às normas coletivas que fixam previamente o quantitativo de horas in itinere, desde que haja razoabilidade e proporcionalidade em face do tempo efetivamente despendido no trajeto de ida e volta, descartada, em todo caso, a pretexto de limitação das horas de percurso, a supressão do direito assegurado por lei. 2. Segundo critério consolidado no âmbito da SbDI-1 do TST, carece de razoabilidade a prefixação de um tempo médio de percurso inferior à metade (50%) do tempo real. Precedentes. 3. Não se mostra razoável, portanto, a fixação, mediante negociação coletiva, de uma hora *in itinere*, em hipótese em que assentado no acórdão regional o real tempo de percurso de quatro horas e trinta minutos diários. 4. Embargos de que se conhece, por divergência jurisprudencial, e a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

que se nega provimento. (E-RR - 866-74.2012.5.18.0191 , Relator Ministro: João Oreste Dalazen, Data de Julgamento: 05/06/2014, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 01/07/2014)"

"PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. HORAS -IN ITINERE-. ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO POR NORMA COLETIVA. ADOÇÃO DO PISO NORMATIVO. IMPOSSIBILIDADE. É assente a jurisprudência deste Tribunal Superior no sentido de que norma coletiva não pode alterar a base de cálculo das horas -in itinere-, da remuneração para o piso normativo, por ser prejudicial ao trabalhador. Recurso de revista de que não se conhece.

(TST - RR: 33078820105150156 , Relator: Walmir Oliveira da Costa, Data de Julgamento: 30/04/2014, 1ª Turma, Data de Publicação: DEJT 09/05/2014)"

Pelo exposto, condeno a reclamada a pagar 65 horas *in itinere* por mês (02h10min por dia), já incluídos nessa quantidade os DSR's, no entanto com base no montante das parcelas salariais pagas por produção mês a mês, acrescidas do adicional de insalubridade ora deferido e com adicional de 50% sobre o total dessas parcelas, por serem extras as horas de percurso. Dos valores obtidos, deverão ser deduzidos os pagos sob o mesmo título, pois o que se defere são as diferenças de horas *in itinere* decorrentes da observância, pela reclamada, durante o contrato de trabalho, de base de cálculo menor do que a correta.

Divisor 220.

As parcelas da condenação, sendo de natureza salarial, têm reflexos em 13º salário, férias + 1/3 e FGTS (8%), a ser recolhido em conta vinculada, observando que esta última parcela incide também sobre a diferença de gratificação de natal.

- Danos morais. Ausência ou insuficiência de sanitários.

Alegou o reclamante que a reclamada não ofereceu sanitários e refeitórios suficientes para utilização pelo reclamante e demais trabalhadores. Disse que "esporadicamente a Reclamada em algumas frentes de serviços menos escondidas (acredita-se com receio de possíveis fiscalizações por parte do MTE) monta uma espécie de **BARRACA-PRIVADA** "faz de conta" (provavelmente arquitetada e desenhada nas próprias oficinas da reclamada), em que a mesma é envolvida por uma espécie de lona plástica que não resguarda à mínima privacidade, segurança e higiene do cidadão ou cidadã que venha a precisar utilizá-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

la.". Discorreu sobre o descumprimento, pela ré, da NR-31 que, dentre outras exigências, dispõe que o estabelecimento rural deve conter 1 banheiro para cada 20 trabalhadores. Descreveu, assim, situação configuradora de danos morais.

Para a indenização por danos morais, obviamente é necessária a presença de dano, conforme se extrai da conjunção dos arts. 186 e 927 do Código Civil. No caso, o dano adviria das condições precárias do trabalho.

A reclamada apresentou fotos dos locais de trabalho, demonstrando a precariedade das condições (ID ccd1581).

O ônibus não tem cinto de segurança, tendo bancos antiguados e que não oferecem proteção ao trabalhador (ID ccd1581, pág. 14).

O local de refeição não tem piso, tratando-se de cobertura de uma lona ao lado de um ônibus muito velho, em precárias condições, sem proteção lateral contra vento, chuva ou poeira, num espaço flagrantemente pequeno para o número de trabalhadores (ID ccd1581, págs. 12 e 15).

A mesma precariedade é vista quanto aos banheiros instalados nas lavouras, consistentes em frágeis estruturas de metal cobertas de lona (ID ccd1581, págs. 11 e 12).

Sobre as instalações indignas, a testemunha DANIEL DA SILVA GALDINO (prova emprestada) declarou "que a reclamada montava uma barraca com cadeiras insuficientes para todos os trabalhadores; que também montava banheiro; que era montado apenas um banheiro; que a turma era composta de aproximadamente quarenta pessoas; que o banheiro era uma "fossa seca"; que era disponibilizado uma água em um tambor para lavarem as mãos; que como o tambor ficava no sol a água era quente".

A NR 24 discorre sobre as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

Dispõe:

> "24.1.2. (...) É considerada satisfatória a metragem de 1 metro quadrado, para cada sanitário, **por 20 operários** em atividade"

Como se nota, a quantidade de banheiros por número de trabalhadores indicada pela testemunha é apenas a metade do que preconiza a NR 24.

Continua a NR dispondo que:

> "24.1.8. Será exigido no conjunto de instalações sanitárias, um lavatório para cada 10 (dez) trabalhadores nas atividades ou operações insalubres, ou nos trabalhos com exposição a substâncias tóxicas, irritantes, infectantes, alergizantes, poeiras ou substâncias que provoquem a sujidade."

Havia único lavatório, dentro do único banheiro para grupo de aproximadamente 40 trabalhadores.

> "24.1.9. O disposto em 24.1.8 deverá também ser aplicado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

próximo aos locais de atividades”

“24.1.12. Será exigido um chuveiro para cada 10 (dez) trabalhadores nas atividades ou operações insalubres, ou nos trabalhos com exposição a substâncias tóxica, irritantes, infectantes, alergizantes, poeiras ou substâncias que provoquem a sujidade, e nos casos em que estejam expostos a calor intenso.”

O trabalho a céu aberto é conhecidamente realizado com o trabalhador exposto a calor intenso. O trabalho no corte de cana é feito com exposição à poeira e à fuligem da queima da cana-de-açúcar, provocando sujidade dos trabalhadores. Não havia banheiros para que os trabalhadores pudessem usar chuveiros.

Continuando, ainda, com a NR 24:

“24.1.18 - AS paredes dos sanitários deverão se construídas em alvenaria de tijolo comum ou de concreto, e revestidas com material impermeável lavável”.

“24.1.24.1. Serão previstos 60 litros diários de água por trabalhador para o consumo nas instalações sanitárias.”

Também estas disposições não restaram observadas, sendo concedido um banheiro em lona, sem maiores proteções, não garantindo sequer a preservação do meio-ambiente (sobre os dejetos deixados no local era colocada pá de cal, cobrindo com terra) .

“24.1.24.1. Não poderão se comunicar diretamente com os locais de trabalho nem com os locais destinados às refeições.”

“24.1.26. (...)

b) ser ventilados para o exterior;

....

d) ser dotados de portas independentes, providas de fecho que impeçam o devassamento;

(...)”

“24.1.26.1. Cada grupo de gabinete sanitário deve ser instalado em local independente, dotado de antecâmera.”

As fotos demonstram os banheiros não tinham portas com fecho e nem antecâmaras, saindo diretamente para os locais de trabalho.

E sobre os locais de refeição, dispõe a mesma Norma Regulamentadora:

“24.6.1. As empresas urbanas e rurais, que possuem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e os órgãos governamentais, devem oferecer a seus empregados e servidores condições de conforto e higiene que garantam refeições adequadas por ocasião dos intervalos previstos na jornada de trabalho.

“24.6.1. A empresa que contratar terceiro para a prestação de serviços em seus estabelecimentos deve estender aos trabalhadores da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

contratada as mesmas condições e higiene e conforto oferecidas aos seus próprios empregados."

"24.6.2. A empresa deverá orientar os trabalhadores sobre a importância das refeições adequadas e hábitos alimentares saudáveis."

"24.6.3. Na hipótese de o trabalhador trazer a própria alimentação, a empresa deve garantir condições de conservação e higiene adequadas e os meios para o aquecimento em local próximo ao destinado às refeições."

"24.6.3.1 – Aos trabalhadores rurais e aos ocupados em frentes de trabalho devem ser oferecidos dispositivos térmicos que atendam ao disposto neste item, em número suficiente para todos os usuários."

"24.6.3.2 Os recipientes ou marmitas utilizados pelos trabalhadores deverão ser fornecidos pelas empresas, devendo atender ás exigências e conservação a serem adequados aos equipamentos de aquecimento disponíveis."

"24.7.1.1. AS empresas devem garantir nos locais de trabalho, suprimento de água potável e fresca em quantidade superior a ¼ de litro (250 ml) por hora/homem trabalho."

A NR 31 dispõe:

31.23 Áreas de Vivência

31.23.1 O empregador rural ou equiparado deve disponibilizar aos trabalhadores áreas de vivência compostas de:

a) instalações sanitárias;

b) locais para refeição;

(...)

31.23.2 As áreas de vivência devem atender aos seguintes requisitos:

a) condições adequadas de conservação, asseio e higiene;

b) redes de alvenaria, madeira ou material equivalente;

c) piso cimentado, de madeira ou de material equivalente;

d) cobertura que proteja contra as intempéries;

e) iluminação e ventilação adequadas.

31.23.2.1 É vedada a utilização das áreas de vivência para fins diversos daqueles a que se destinam.

31.23.3 Instalações Sanitárias

31.23.3.1 As instalações sanitárias devem ser constituídas de:

a) lavatório na proporção de uma unidade para cada grupo de vinte

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

trabalhadores ou fração;
b) vaso sanitário na proporção de uma unidade para cada grupo de vinte trabalhadores ou fração;
c) mictório na proporção de uma unidade para cada grupo de dez trabalhadores ou fração;
d) chuveiro na proporção de uma unidade para cada grupo de dez trabalhadores ou fração.
31.23.3.1.1 No mictório tipo calha, cada segmento de sessenta centímetros deve corresponder a um mictório tipo cuba.
31.23.3.2 As instalações sanitárias devem:
a) ter portas de acesso que impeçam o devassamento e ser construídas de modo a manter o resguardo conveniente;
b) ser separadas por sexo;
c) estar situadas em locais de fácil e seguro acesso;
d) dispor de água limpa e papel higiênico;
e) estar ligadas a sistema de esgoto, fossa séptica ou sistema equivalente;
f) possuir recipiente para coleta de lixo.
31.23.3.3 A água para banho deve ser disponibilizada em conformidade com os usos e costumes da região ou na forma estabelecida em convenção ou acordo coletivo.

31.23.3.4 Nas frentes de trabalho, devem ser disponibilizadas instalações sanitárias fixas ou móveis compostas de vasos sanitários e lavatórios, na proporção de um conjunto para cada de quarenta trabalhadores ou fração, atendidos os requisitos do item 31.23.3.2, sendo permitida a utilização de fossa seca.

31.23.4 Locais para refeição

31.23.4.1 Os locais para refeição devem atender aos seguintes requisitos:
a) boas condições de higiene e conforto;
b) capacidade para atender a todos os trabalhadores;
c) água limpa para higienização;
d) mesas com tampos lisos e laváveis;
e) assentos em número suficiente;
f) água potável, em condições higiênicas;
g) depósitos de lixo, com tampas.
31.23.4.2 Em todo estabelecimento rural deve haver local ou recipiente para a guarda e conservação de refeições, em condições higiênicas, independentemente do número de trabalhadores.
31.23.4.3 Nas frentes de trabalho devem ser disponibilizados abrigos, fixos ou moveis, que protejam os trabalhadores contra as intempéries, durante as

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

refeições."

Referidas normas não restaram observadas, visto que a proporção de banheiros não era de 01 para cada 20 trabalhadores; os mictórios não eram em número de 01 para cada 10 trabalhadores; não havia cobertura de intempéries de forma apropriada, eis que as coberturas de lonas eram insuficientes e não tinham proteção lateral; o local de refeição não tinha nenhum tipo de piso; não havia disponibilidade de água e de banheiros para que os trabalhadores tomassem banho, dentre outras irregularidades.

Algumas fotos retratando chuveiros e instalações sanitárias dignas referem-se, ao que tudo indica, à unidade fabril da reclamada, tanto que as fotos vinculam-se à parte textual do documento com mesmo ID (ccd1581) que, em vários trechos, refere-se à área industrial. Destacam-se muito bem, entre as fotos, as que retratam a situação nas frentes de trabalho localizadas nas lavouras, que é a acima descrita.

Entende este Juízo que sendo fixas as propriedades rurais, nas quais **existem contínuas frentes de serviços**, seja para o plantio, conservação de mudas e plantas e, posteriormente para a colheita, seguindo-se este ciclo ano a ano, se faz obrigatória a construção de abrigos de alvenaria em todas as localidades/propriedades, **servindo as unidades móveis apenas como apoio mais próximo à prestação de trabalho.**

Estes abrigos de alvenaria devem seguir o disposto nas NRs 21, 24 e 31, referindo-se a instalações simples (prédios rústicos),

A utilização da unidade móvel não desobriga que em cada propriedade rural, com extensão razoável, exista uma unidade fixa para a proteção dos trabalhadores durante o intervalo intrajornada.

O que se viu, na implantação da cana-de-açúcar, foi a derrubada de todas as casas-sedes das propriedades rurais, permanecendo apenas o terreno e as plantações em grandes descampados.

Sem perder de vista que se faz necessária a devida proteção do trabalhador rural, ainda que nas frentes de serviço, há que serem adotadas medidas especiais que protejam os trabalhadores contra insolação excessiva, o calor, o frio, a umidade e os ventos inconvenientes.

Assim dispõe a NR 21, item 21.2:

"Serão exigidas medidas especiais que protejam os trabalhadores contra a insolação excessiva, o calor, o frio, a umidade e os ventos inconvenientes".

Aplica-se também o disposto no item 21.11 do mesmo diploma legal, pelo qual "**A cobertura há que ser sempre feita de material impermeável, imputrescível, não combustível"**.

Ainda segundo a NR 21 os locais destinados ás privadas serão arejados, com ventilação abundante, sendo mantidos limpos e em boas condições sanitárias, sem proliferação de insetos, ratos, animais e pragas.

A lona, como utilizado nas tendas, é sujeita a putrefação e se refere a material sujeito à combustão.

Tais tendas poderiam ser utilizadas na cobertura do sol na labuta diária, durante a

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

prestação de trabalho manual (sem máquinas agrícolas), eis que são e fácil movimentação. Este procedimento pode minorar os efeitos do sol, evitando assim a insolação excessiva e o trabalho debaixo de chuva quando há umidade constante.

Não é o que ocorre. A lona tem sido usada constantemente como cobertura para as áreas de vivência e até mesmo como paredes de banheiros, de forma totalmente inadequada.

A autorização para a existência de abrigos rústicos não significa em autorização de precarização completa das medidas de proteção ao trabalho rural.

Rústico tem significado equivale a uma construção simples, o que normalmente é encontrado no campo. A Lei 5.889/783 traz em seu artigo 2º a expressão “prédio rústico”.

Tenho, que a utilização de abrigos rústicos equivale a construções simples, e não à autorização para que estas construções sejam substituídas por tendas de lonas, sem laterais de proteção e sem piso, ou algo do gênero.

O reclamante, para o período delimitado na inicial, foi exposto a condição degradante de trabalho, o que é suficiente para a caracterização de dano moral.

Diante desta constatação, impõe-se a reparação pecuniária como lenitivo ao trabalhador pelo sofrimento que lhe foi ocasionado e como medida de prevenção para que a reclamada regularize as condições de trabalho de outros trabalhadores rurais que ainda lhe prestem serviços.

Atento à proporcionalidade da medida punitiva e à necessidade de imprimir efeito pedagógico a ela, resta arbitrada a indenização por danos morais em 10% da remuneração mensal do trabalhador a ser apurado durante todo o período em que as condições de trabalho não foram dignas, ou seja, durante o contrato de trabalho.

- Da multa do art. 477, § 8º da CLT

O TRCT juntado aos autos (ID 4fa63f5) mostra que o contrato de trabalho, por prazo determinado, foi extinto em 21/10/2013 pelo advento do termo final.

Nesse caso, o prazo para pagamento das verbas rescisórias não era de até 10 dias, pois inaplicável a alínea “b” do § 6º do art. 477. Tal alínea aplica-se, sim, nos casos em que, sendo devido o aviso prévio, este não é dado, é indenizado ou tem seu cumprimento dispensado.

No caso presente, o contrato era por prazo determinado (safra), de modo que as partes sabiam, de antemão, o que lhe ensejaria o encerramento: o fim da safra, evento cuja data, embora incerta quando do início do pacto laboral, é plenamente previsível nos últimos períodos do ciclo da cultura. O prazo que deveria ser observado para o pagamento das verbas rescisórias, portanto, era o de 1 dia útil após a extinção contratual, nos termos da alínea “a” do

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

mesmo § 6º do art. 477 da CLT. Esse prazo não foi observado, conforme se pode verificar pelo cotejo entre as datas de afastamento e a do acerto rescisório no TRCT.

Pelo exposto, condeno a reclamada a pagar ao reclamante a multa do § 8º do art. 477 da CLT, no valor do salário base (média dos valores mensais pagos por produção) do reclamante.

- Dos depósitos de FGTS e acréscimo rescisório de 40%.

Alega o reclamante que a reclamada não recolheu as parcelas de FGTS devidas e, muito menos, a multa de 40% do montante depositado.

A reclamada não contesta esse ponto, não havendo nos autos, ademais, prova do recolhimento das parcelas de FGTS durante o contrato de trabalho, registrando-se que, no caso, o ônus probatório era da reclamada, parte com maior aptidão para a prova, já que, quem recolhe, detém os comprovantes dos recolhimentos.

Pelo exposto, condeno a reclamada a recolher as parcelas de FGTS sobre as verbas de natureza salarial, nos termos da Lei 8.036/90, pagas durante o contrato de trabalho e por ocasião da rescisão contratual, conforme contracheques e TRCT's.

Considerando que, como incontroverso, o contrato de trabalho, por prazo determinado, foi extinto pelo advento do termo final, não há que se falar em acréscimo de 40% sobre os depósitos de FGTS. Esse acréscimo só seria devido no caso de dispensa sem justa causa por iniciativa do empregador, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei 8.031/90.

- Da multa prevista no artigo 467 da CLT

Estabelecida a controvérsia sobre a pertinência da verba rescisória pleiteada neste feito (indenização do art. 14 da Lei 5.889/73), é indevida a multa do art. 467 da CLT.

- Dedução de quantidade de horas por supressão do intervalo intrajornada, por tempo à disposição e *in itinere* objeto de condenação

Deverão ser deduzidas das horas por supressão do intervalo intrajornada, por tempo à disposição e *in itinere* objeto de condenação, proporcionalmente, as correspondentes

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

aos dias em que houve faltas injustificadas, considerando-se como tais os que tiverem gerado desconto salarial, conforme contracheques juntados aos autos.

O período a que se referem as condenações quanto às horas em questão é todo o contrato de trabalho, de 11 de abril de 2013 a 21 de outubro do mesmo ano.

- Da justiça gratuita

Não tendo o reclamante juntado aos autos declarações de insuficiência econômica subscritas por eles próprios, indefiro-lhes o benefício da gratuidade da justiça, por não satisfeita a exigência da Lei 7.115/83.

- Correção monetária e juros moratórios

Os débitos deverão ser atualizados utilizando as taxas do INPC, a partir da data de exigibilidade de cada um deles, ante a recente declaração pelo STF da impossibilidade jurídica de utilização dos índices de remuneração da poupança, como abaixo transcrito:

> (...)IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DA UTILIZAÇÃO DO ÍNDICE DE REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA COMO CRITÉRIO DE CORREÇÃO MONETÁRIA. VIOLAÇÃO AO DIREITO FUNDAMENTAL DE PROPRIEDADE (CF, ART. 5º, XXII). INADEQUAÇÃO MANIFESTA ENTRE MEIOS E FINS. INCONSTITUCIONALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO RENDIMENTO DA CADERNETA DE POUPANÇA COMO ÍNDICE DEFINIDOR DOS JUROS MORATÓRIOS DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM PRECATÓRIOS, QUANDO ORIUNDOS DE RELAÇÕES JURÍDICO-TRIBUTÁRIAS. DISCRIMINAÇÃO ARBITRÁRIA E VIOLAÇÃO À ISONOMIA ENTRE DEVEDOR PÚBLICO E DEVEDOR PRIVADO (CF, ART. 5º, CAPUT). INCONSTITUCIONALIDADE DO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO. OFENSA À CLÁUSULA CONSTITUCIONAL DO ESTADO DE DIREITO (CF, ART. 1º, CAPUT), AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES (CF, ART. 2º), AO POSTULADO DA ISONOMIA (CF, ART. 5º, CAPUT), À GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA E A EFETIVIDADE DA TUTELA JURISDICIONAL (CF, ART. 5º, XXXV) E AO DIREITO ADQUIRIDO E À COISA JULGADA (CF, ART. 5º, XXXVI). PEDIDO JULGADO PROCEDENTE EM PARTE.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

(...)

5. A atualização monetária dos débitos fazendários inscritos em precatórios segundo o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança viola o direito fundamental de propriedade (CF, art. 5º, XXII) na medida em que é manifestamente incapaz de preservar o valor real do crédito de que é titular o cidadão. A inflação, fenômeno tipicamente econômico-monetário, mostra-se insuscetível de captação apriorística (ex ante), de modo que o meio escolhido pelo legislador constituinte (remuneração da caderneta de poupança) é inidôneo a promover o fim a que se destina (traduzir a inflação do período).

6. A quantificação dos juros moratórios relativos a débitos fazendários inscritos em precatórios segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança vulnera o princípio constitucional da isonomia (CF, art. 5º, caput) ao incidir sobre débitos estatais de natureza tributária, pela discriminação em detrimento da parte processual privada que, salvo expressa determinação em contrário, responde pelos juros da mora tributária à taxa de 1% ao mês em favor do Estado (ex vi do art. 161, §1º, CTN). Declaração de inconstitucionalidade parcial sem redução da expressão ¿independentemente de sua natureza, contida no art. 100, §12, da CF, incluído pela EC nº 62/09, para determinar que, quanto aos precatórios de natureza tributária, sejam aplicados os mesmos juros de mora incidentes sobre todo e qualquer crédito tributário.

7. O art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com redação dada pela Lei nº 11.960/09, ao reproduzir as regras da EC nº 62/09 quanto à atualização monetária e à fixação de juros moratórios de créditos inscritos em precatórios incorre nos mesmos vícios de juridicidade que inquinam o art. 100, §12, da CF, razão pela qual se revela inconstitucional por arrastamento, na mesma extensão dos itens 5 e 6 supra.

(...)

ADF 4.425/DF, Relator Ministro Ayres Britto, DATA DE PUBLICAÇÃO DJE 19/12/2013 - ATA Nº 198/2013. DJE nº 251, divulgado em 18/12/2013.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Os juros de mora incidirão no percentual de 1% (um por cento) ao mês, a contar do ajuizamento da ação.

II - DISPOSITIVO

ISSO POSTO, resolvo julgar PROCEDENTE EM PARTE os pedidos iniciais, condenando a reclamada CENTROALCOOL S.A. a satisfazer as pretensões do reclamante WELTON SEBASTIÃO GUIMARÃES deferidas nesta sentença, nos termos da fundamentação supra e que passam a fazer parte deste dispositivo.

Após o trânsito em julgado, será procedida a liquidação por cálculos, com juros e correção monetária conforme os termos da fundamentação, observada, ainda, a Súmula 381 do TST. Sobre os juros de mora não incide o imposto de renda (OJ 400 da SDI 1 do C. TST).

Serão deduzidos os valores nominais das parcelas previdenciárias devidas pelo segurado, mês a mês, dos créditos deferidos com natureza tributável, bem como o valor a ser recolhido, também deforma mensal, a título de IRRPF.

A reclamada deverá comprovar, quando intimada para tanto, os recolhimentos fiscais e previdenciários, estes últimos incluindo as parcelas da empregadora e de SAT, sendo a única responsável pelo pagamento de juros de mora e atualização monetária, bem como multas incidentes, observando os índices próprios de créditos previdenciários a partir do mês subsequente ao de prestação de trabalho. Para tanto, deverá apresentar nos autos a GPS e a respectiva GFIP, observando o disposto no artigo 177 do PGC/TRT.

Os depósitos do FGTS deverão ser recolhidos na conta vinculada, na CEF, com a discriminação dos valores devidos mês a mês, devendo a reclamada juntar aos autos a GFIP mensal e o extrato analítico da conta vinculada.

Para a garantia do recebimento do crédito pelo reclamante, com a inscrição na classe própria, **expeça-se ofício ao Juízo da Recuperação Judicial, encaminhando cópia desta sentença,** solicitando a reserva da importância necessária ao pagamento do valor estimado (valor do pedido inicial), como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005.

Custas, pela reclamada, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre R$ 15.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

INHUMAS, 8 de agosto de 2014.

Assinado Eletronicamente

(Art. 1º, §2º, III, “a” da Lei nº 11.419,de 19 de dezembro de 2006)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

HTN

Assinado eletronicamente por: **[ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO]** - c1df476
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887665432563873255739966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : doc.8certidaodecreditoemitidapelajusticatrabalhistaatualizadaate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ATSum 0011474-84.2014.5.18.0281
AUTOR: WELTON SEBASTIAO GUIMARAES
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL) E OUTROS (17)

CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

Certifico que, nos autos da Reclamação Trabalhista 0011474-84.2014.5.18.0281, Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, distribuída em 08/07/2014, 10h:30min:12, para VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, figura(m) como credor(es) e devedor(es) a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s):

- **Credor 1 (Líquido exequente mais FGTS): Reclamante/Exequente**: WELTON SEBASTIAO GUIMARAES, CPF: 037.878.601-69, endereço: WELTON SEBASTIAO GUIMARAES, AV. JOÃO CORONHA, QD 03 LT 08, SETOR CLUB, AMERICANO DO BRASIL/GO - CEP: 76165-000, Advogado/Procurador ENNYOTACIO PIRES FERREIRA, CPF: 795.599.211-34, OAB: 25371.
- **DEVEDOR**: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL), CNPJ: 02.896.264/0001-09; end. ROD. GO-222, KM 03, ZONA RURAL, INHUMAS/GO - CEP: 75400-000, Advogado Alexandre Bittencourt Amui de Oliveira, PF: 003.419.991-80, OAB: GO28867.

Certifico, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(s) devedor(es) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(s) credor(es) o direito a satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até **16/06/2014:**

CONSOLIDADO	
Líquido Exequente:	9.593,37
FGTS Depósito:	1.364,25
INSS Reclamantes:	511,31
INSS EMP. + GIILDRAT:	0,00
INSS Pacto Laboral.:	0,00
Previdência Privada Recte:	0,00
Previdência Privada Recdo:	0,00
I R P F:	0,00
Custas:	286,73
Honorários Assitenciais:	0,00
Honorários Periciais:	0,00
Diversos:	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO:	11.755,66
Depositos(-):	0,00
SALDO A EXECUTAR.:	11.755,66
INSS Terceiros:	0,00

Certifico, por fim, que a presente certidão deverá ser apresentada pelo credor e/ou devedor ao Administrador Judicial para inscrição dos débitos em classe própria, acompanhado de cópias da decisão exequenda, dos cálculos homologados e atualizações, bem como da decisão homologatória dos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087635432563873255739965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : doc.8certidaodecreditoemitidapelajusticatrabalhistaatualizadaate16.06.2014.pdf

cálculos de liquidação, documentos que se encontram em autos eletrônicos, cuja autenticidade poderá ser conferida no site do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam), utilizando-se das chaves de acesso relacionadas abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Certidão de Crédito Trabalhista	Certidão de Crédito Trabalhista	21052110464425300000044235176
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	21052110440615200000044235068
Intimação	Intimação	21051908404797900000044178559
Despacho	Despacho	21051812052075000000044157505
Requerimento de certidão de crédito atualizada apenas a data do pedido de RJ	Manifestação	21051710511326800000044125458
Manifestação Administrador Judicial no Processo Cível	Documento Diverso	21051711003791900000044125600
Despacho do Juiz Cível	Documento Diverso	21051711013005400000044125641
SOBRE PETIÇÃO E DOCS	Manifestação	20110620254323000000040953173
Intimação	Intimação	20110514455108000000040922599
Despacho	Despacho	20110510373328000000040914832
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	20110411181266500000040891509
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	20110411172705000000040891490
MANIFESTAÇÃO COIMEX	Manifestação	20110320000274100000040881190
Manifestação	Manifestação	20110319240619600000040880712
Procuração	Procuração	20110319260551000000040880730
Substabelecimento com Reserva de Poderes	Substabelecimento com Reserva de Poderes	20110319261078300000040880733
Edital de intimação	Edital	20102314174289200000040732184
Edital de intimação	Edital	20102314174283500000040732183
Edital de intimação	Edital	20102314174277800000040732182
Edital de intimação	Edital	20102314174272000000040732181
Edital de intimação	Edital	20102314174266500000040732180
Edital de intimação	Edital	20102314174260900000040732179
Edital de intimação	Edital	20102314174255300000040732178
Edital de intimação	Edital	20102314174249900000040732177
Edital de intimação	Edital	20102314174243600000040732176
Edital de intimação	Edital	20102314174237400000040732175
Edital de intimação	Edital	20102314174229100000040732174
Edital de intimação	Edital	20102314174219600000040732173
Intimação	Intimação	20102313021675000000040730415
Despacho	Despacho	20102211252332100000040706384
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO	Certidão	20102208365223500000040700196
Edital	Edital	20092812114706400000040700197

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087635432563873255739965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : doc.8certidaodecreditoemitidapelajusticatrabalhistaatualizadaate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Cota	Parecer do Ministério Público do Trabalho (MPT)	20092912321500000000040700198
Intimação	Intimação	20092811592300700000040700199
Intimação	Intimação	20092811592294600000040700200
Intimação	Intimação	20092811592287800000040700201
Intimação	Intimação	20092811592280800000040700202
Intimação	Intimação	20092811592273300000040700203
Acórdão	Acórdão	20081209594759700000040700204
Desabilitação	Requerimento de Terceiro Interessado	20082012380203700000040700205
Certidão remessa TRT	Certidão	20061908093190700000038673230
Certidão	Certidão	20061613331343800000038605051
MH116431315BR	Aviso de Recebimento (AR)	20061613332042300000038605056
Certidão	Certidão	20061613095349100000038604344
MH116431301BR	Aviso de Recebimento (AR)	20061613100080100000038604349
Intimação	Intimação	20061221034129200000038564115
Decisão	Decisão	20061216391051200000038560903
adesao ao agravo de petição	Manifestação	20060322460196900000038415309
Edital contrarrazoar AP	Edital	20052811492506700000038286291
Edital contrarrazoar AP	Edital	20052811492500400000038286290
Edital contrarrazoar AP	Edital	20052811492493700000038286289
Edital contrarrazoar AP	Edital	20052811492488300000038286288
Edital contrarrazoar AP	Edital	20052811492482500000038286287
Edital contrarrazoar AP	Edital	20052811492477200000038286286
Edital contrarrazoar AP	Edital	20052811492472100000038286285
Edital contrarrazoar AP	Edital	20052811492467200000038286284
Edital contrarrazoar AP	Edital	20052811492462200000038286283
Edital contrarrazoar AP	Edital	20052811492456400000038286282
Edital contrarrazoar AP	Edital	20052811492451500000038286281
Edital contrarrazoar AP	Edital	20052811492447200000038286280
Intimação contrarrazoar AP	Intimação	20052811461171600000038286189
Intimação contrarrazoar AP	Intimação	20052811461164700000038286188
Intimação contrarrazoar AP	Intimação	20052811461157900000038286187
Intimação contrarrazoar AP	Intimação	20052811461151900000038286186
Intimação contrarrazoar AP	Intimação	20052811461144900000038286185
Agravo de Petição	Agravo de Petição	20052618075890400000038250776
Edital	Edital	20052115170733700000038175270
Edital	Edital	20052115170724700000038175269
Edital	Edital	20052115170716800000038175268
Edital	Edital	20052115170709800000038175267
Edital	Edital	20052115170702700000038175266
Edital	Edital	20052115170695700000038175265
Edital	Edital	20052115170688600000038175264

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087635432563873255739965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : doc.8certidaodecreditoemitidapelajusticatrabalhistaatualizadaate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Edital	Edital	20052115170681700000038175263
Edital	Edital	20052115170674100000038175262
Edital	Edital	20052115170665500000038175261
Edital	Edital	20052115170657700000038175260
Edital	Edital	20052115170648100000038175259
Despacho	Despacho	20051816460551900000038109994
Cota	Parecer do Ministério Público do Trabalho (MPT)	20051817464100000000038112344
recibo Juízo da Recuperação	Recibo	20051809233113300000038094455
recibo MP Estadual	Recibo	20051809174797700000038094204
Recibos envio de Ofícios	Certidão	20051809171241600000038094194
Ofício	Ofício	20051411485391200000038050480
Ofício	Ofício	20051411485384700000038050479
Cota	Parecer do Ministério Público do Trabalho (MPT)	20051314492900000000038036368
Intimação	Intimação	20051220452754800000038022388
Intimação	Intimação	20051220452712900000038022387
Sentença	Sentença	20051113540201300000037991485
Mandado	Mandado	20051113090833600000037990633
Intimação	Intimação	20051113003390700000037990473
Certidão	Certidão	20051112145126900000037989301
Edital	Edital	20031312574974900000037453306
manifesta sobre ID d71e099	Manifestação	20030412584130700000037264868
Intimação	Intimação	20030209372636600000037195867
Intimação	Intimação	20030209372545200000037195865
Intimação	Intimação	20030209372450800000037195864
Intimação	Intimação	20030209372366800000037195863
Intimação	Intimação	20030209372274900000037195861
Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	20012714023472700000036598705
Acordão MS	Documento Diverso	20012714032819600000036598726
Certidão de trânsito em julgado	Documento Diverso	20012714035140600000036598743
Documento Diverso	Certidão	20012115261149500000036510810
DEVOLUÇÃO DE AR RECUSADO	Documento Diverso	20012115263133800000036510821
Documento Diverso	Certidão	20012115252708400000036510780
DEVOLUÇÃO DE AR MUDOU SE	Documento Diverso	20012115254664700000036510790
Edital	Edital	20011710552112700000036462294
Código de Rastreamento Correios	Certidão	20010915124673900000036380092
Código de Rastreamento Correios	Certidão	20010915121453400000036380076
Código de Rastreamento Correios	Certidão	20010915114167200000036380061
Código de Rastreamento Correios	Certidão	20010915110897100000036380043
Intimação	Intimação	20010913294677700000036377835
Intimação	Intimação	20010913294708100000036377838
Intimação	Intimação	20010913294738700000036377841

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087635432563873255739965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : doc.8certidaodecreditoemitidapelajusticatrabalhistaatualizadaate16.06.2014.pdf

Intimação	Intimação	20010913294659300000036377833
Despacho	Notificação	19121813262179000000036282956
Despacho	Despacho	19121311282374400000036204632
INTERLOCUTÓRIA REQUERENDO PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTORIOS ANTE DECISÕES CONFLITANTES	Manifestação	19121114591438900000036162366
DECISÃO E OFÍCIO EXTRAÍDOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Documento Diverso	19121115003356500000036162391
Certidão de crédito trabalhista	Certidão	19112116320216900000035793967
Despacho	Notificação	19110719135414600000035554668
Despacho	Despacho	19110713264894600000035544011
Certidão	Certidão	19050911141215900000032151391
Depoimento Tiago	Documento Diverso	19050911153543100000032151427
Código de Rastreamento Correios	Certidão	19041012344949800000031640081
Código de Rastreamento Correios	Certidão	19041012341408100000031640059
CERTIDÃO	Certidão	19040908482747800000031601062
Depoimento Antonio - Coimex	Documento Diverso	19040908504050600000031601091
CERTIDÃO GERAL DESPACHO	Certidão	19040908473483800000031600933
COMPROVANTE DE ENVIO DOS OFÍCIOS	Certidão	19040908454393600000031600861
Ofício	Ofício	19040908364009000000031600520
Ofício	Ofício	19040908354516300000031600487
Intimação	Intimação	19040908344246000000031600434
Intimação	Intimação	19040908344237300000031600433
Intimação	Intimação	19040908344228800000031600432
Intimação	Intimação	19040908344220900000031600431
Intimação	Intimação	19040908344212600000031600430
DOCUMENTOS DESPACHO SANEADOR	Certidão	19040415414263800000031526100
AI GOLD RUSH	Documento Diverso	19040415425656800000031526134
DOI COIMEX	Documento Diverso	19040415430648200000031526145
REC JUD GAM E FLORIDA	Documento Diverso	19040415451473700000031526254
REC JUD CLAUDIO	Documento Diverso	19040415452454500000031526258
FALSIDADE DE ASSINATURA	Documento Diverso	19040415453110400000031526263
Documento Diverso	Certidão	19021812570565700000030610535
OFICIO RECEBIDO 2VT PORTO NACIONAL	Documento Diverso	19021812572610400000030610542
Documento Diverso	Certidão	18112816573353400000029449922
SENTENÇA CANCELAMENTO RESTRIÇÃO IMÓVEL 23945	Documento Diverso	18112816575253900000029449931
Manifestação_Prova Testemunhal_Coimex	Manifestação	18102616053597200000028872235
Depoimento Kátia - Coimex	Prova Emprestada	18102616055050900000028872244
Manifestação_Despacho Saneador_Coimex	Manifestação	18102616025087100000028872091
Manifestação sobre despacho RT 11531	Manifestação	18102614585471600000028869663
Manifestação	Manifestação	18102419365989000000028825539

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087635432563873255739965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : doc.8certidaodecreditoemitidapelajusticatrabalhistaatualizadaate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Despacho	Notificação	18101618204355300000028676032
Despacho	Despacho	18082015241649700000027583974
Manifestação	Manifestação	18081422374490600000027482788
Manifestação	Manifestação	18081415552987300000027475115
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	18081415173936300000027473097
Substabelecimento	Substabelecimento com Reserva de Poderes	18081415191119700000027473100
MANIFESTAÇÃO COIMEX	Manifestação	18081413542314600000027469285
ATA CP 269.13.2018.5.17.0001 - Délio	Documento Diverso	18081413552947600000027469315
DEPOIMENTO ANTONIO PETZOLD.	Documento Diverso	18081413553075700000027469317
Exceção de Suspeição - Coimex.	Documento Diverso	18081413553707800000027469324
Despacho	Notificação	18080310331414400000027271325
Despacho	Despacho	18080214555620500000027257573
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	18073110060673400000027195269
Documento Diverso	Certidão	18072017144997100000027034916
DECISÃO DO PROCESSO 11531 39 2013	Documento Diverso	18072017150541100000027034921
Manifestação_Coimex	Manifestação	18062117172915600000026499284
Acórdão 0011696-81.2016.5.18.0281_07.02.2018	Documento Diverso	18062117182656400000026499299
Iremar Acórdão 25.04.18	Documento Diverso	18062117182433100000026499295
Carta Precatória Devolvida	Certidão	18061108194406300000026260852
Carta Precatória Devolvida	Documento Diverso	18061108205227200000026260866
Carta Precatória Devolvida	Documento Diverso	18061108205036700000026260865
Decisão	Notificação	18060102102006300000026102343
Decisão	Decisão	18053010034689200000026079399
Manifestação IDPJ	Manifestação	18041214235432200000025186465
Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	18041214273734000000025186469
Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	18041214274056700000025186471
Procuração	Procuração	18041214274839700000025186477
Procuração	Procuração	18041214281239800000025186500
Manifestação	Manifestação	18040315585749400000025002205
Exceçao de Pre Executividade Coimex	Manifestação	18040315553186000000025002023
Manifestaçao_ Coimex	Manifestação	18040314495360800000024999073
Procuração	Procuração	18040314514259700000024999131
Substabelecimento com Reserva de Poderes	Substabelecimento com Reserva de Poderes	18040314514621700000024999135
Substabelecimento com Reserva de Poderes	Substabelecimento com Reserva de Poderes	18040314514930100000024999137

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087635432563873255739965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : doc.8certidaodecreditoemitidapelajusticatrabalhistaatualizadaate16.06.2014.pdf

Estatuto	Estatuto	18040314515966400000024999142
Estatuto	Estatuto	18040314515789000000024999140
Estatuto	Estatuto	18040314515926500000024999141
Estatuto	Estatuto	18040314520389100000024999146
Ata reunião 09.01	Documento Diverso	18040315382346300000025001106
Ata de reunião 2012	Documento Diverso	18040315382555200000025001109
laudo pericial	Documento Diverso	18040315382826200000025001112
Relatorio da Auditoria	Documento Diverso	18040315383028600000025001113
Petiçao Inicial	Documento Diverso	18040315383346600000025001118
Relatorio da Auditoria do credito	Documento Diverso	18040315383589300000025001124
Lista de Credores 03.01	Documento Diverso	18040315383727000000025001126
Documento Diverso	Documento Diverso	18040315383895700000025001132
Plano de recuperaçao	Documento Diverso	18040315384191500000025001140
decisao que homologou	Documento Diverso	18040315384347600000025001141
Pet Coimex Requerendo Ingresso	Documento Diverso	18040315384615200000025001143
Ata de reunião 09.01	Documento Diverso	18040315384813800000025001146
Ata de reunião 16.01	Documento Diverso	18040315385014700000025001149
Ata de Reunião 17.05	Documento Diverso	18040315385254400000025001150
Ata de Reuniao dos Credores Financeiros	Documento Diverso	18040315385576900000025001152
Ata de Reunião 11.07	Documento Diverso	18040315385783900000025001158
Ata de Reunião 25.07	Documento Diverso	18040315385878900000025001160
Ata de reunião 02.08	Documento Diverso	18040315390105400000025001165
Ata de reunião 22.08	Documento Diverso	18040315390355000000025001167
Laudo pericial 11.2012	Documento Diverso	18040315390744700000025001175
Ata Assembleia Geral 05.02	Documento Diverso	18040315390845100000025001176
Sentença	Documento Diverso	18040315391247500000025001178
Ata Assembleia 1	Documento Diverso	18040315391531900000025001184
Ata Assembleia 2	Documento Diverso	18040315391425800000025001181
Ata Assembleia 3	Documento Diverso	18040315391614400000025001186
Ata Assembleia 4	Documento Diverso	18040315391803700000025001190
Certidao	Documento Diverso	18040315392539600000025001194
Cessao do Credito 1	Documento Diverso	18040315392625300000025001198
Cessao do Credito 2	Documento Diverso	18040315392807700000025001201
Clac informação 1	Documento Diverso	18040315392964600000025001203
Clac informação 2	Documento Diverso	18040315393122200000025001206
Clac informação 3	Documento Diverso	18040315393345200000025001211
clac Infoemação 4	Documento Diverso	18040315393582100000025001212
Clac informação 5	Documento Diverso	18040315395616600000025001229
Clac informação 6	Documento Diverso	18040315395927000000025001234
Clac informação 7	Documento Diverso	18040315400261400000025001237
Clac informação 8	Documento Diverso	18040315401000300000025001247
Clac informação 9	Documento Diverso	18040315401041700000025001248
Clac informação 10	Documento Diverso	18040315400971200000025001246
Clac informação 11	Documento Diverso	18040315401152900000025001250
Clac informação 12	Documento Diverso	18040315401326100000025001251

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087635432563873255739965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : doc.8certidaodecreditoemitidapelajusticatrabalhistaatualizadaate16.06.2014.pdf

Clac informação 13	Documento Diverso	18040315401525300000025001253
Clac informaçao 14	Documento Diverso	18040315401654400000025001254
Clac informação 15	Documento Diverso	18040315403800900000025001279
Clac informação 16	Documento Diverso	18040315404078500000025001283
Clac informação 17	Documento Diverso	18040315404212300000025001285
Clac informação 18	Documento Diverso	18040315404294700000025001286
Documento Diverso	Documento Diverso	18040315404702700000025001288
Empresa ficha JUCESP	Documento Diverso	18040315404907600000025001292
Relacionamento Societario 1	Documento Diverso	18040315405218700000025001294
Relacionamento Societario 2	Documento Diverso	18040315405473000000025001296
Relacionamento Societario 3	Documento Diverso	18040315405624500000025001299
Relacionamento Societario 4	Documento Diverso	18040315405761700000025001302
Relacionamento Societario 5	Documento Diverso	18040315410634000000025001318
Relacionamento Societario 6	Documento Diverso	18040315410684900000025001319
Relacionamento Societario 7	Documento Diverso	18040315410913000000025001322
Relacionamento Societario 8	Documento Diverso	18040315411068100000025001324
Relacionamento Societario 9	Documento Diverso	18040315411392900000025001330
Relacionamento Societario 10	Documento Diverso	18040315411554400000025001334
Relacionamento Societario 11	Documento Diverso	18040315411719300000025001337
Relacionamento Societario 12	Documento Diverso	18040315411925500000025001340
Relacionamento Societario 13	Documento Diverso	18040315412075400000025001343
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	18040314450697900000024999020
Procuraçao	Procuração	18040314480602600000024999021
Manifestação Roberto Balestra	Manifestação	18032714420504700000024918362
RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS VARA	Documento Diverso	18032714435610700000024918385
RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS VARA	Documento Diverso	18032714435641700000024918386
RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS VARA	Documento Diverso	18032714440211200000024918389
RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS VARA	Documento Diverso	18032714441260000000024918398
Prova Emprestada	Prova Emprestada	18032714441965600000024918403
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	18032714401518300000024918282
procuração Roberto Balestra	Procuração	18032714412254500000024918284
Remessa	Manifestação	18032016240376100000024784373
Remessa dos autos	Documento Diverso	18032016253977800000024784402
Atos constitutivos	Documento Diverso	18032016260795200000024784412
Documento Diverso	Documento Diverso	18032016262191700000024784432
Decisão RJ	Documento Diverso	18032016263090200000024784438
Decisão RJ	Documento Diverso	18032016263899700000024784444
Estatuto e Ata Registrada	Documento Diverso	18032016265532500000024784458
Estatuto e Ata Registrada	Documento Diverso	18032016265905400000024784461
Devolução de mandado de ID f8884b0	Certidão	18031916542788900000024756446

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087635432563873255739965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : doc.8certidaodecreditoemitidapelajusticatrabalhistaatualizadaate16.06.2014.pdf

Remessa de Carta Precatória	Certidão	18031610213783500000024710459
Carta Precatória Executória	Carta Precatória Executória	18031513461140100000024693159
Código de Rastreamento	Certidão	18031513410868000000024693025
Mandado	Mandado	18031513315330800000024692688
Intimação	Intimação	18031513315257600000024692687
Intimação	Intimação	18031513243478300000024692429
Intimação	Intimação	18031513155028300000024692166
Intimação	Intimação	18031513122282800000024692047
Edital	Edital	18031513054018800000024691826
Intimação	Intimação	18031513000873000000024691672
Planilha de Atualização de Cálculos	Certidão	17121419003259500000023304616
ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO	Planilha de Atualização de Cálculos	17121419004755700000023304620
Habilitação em processo	Petição (outras)	16072512003881900000013540334
Habilitação em processo	Petição (outras)	16070813394247600000013242528
JUNTADA DE PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO E TERMOS DE RENUNCIA	Documento Diverso	16070813403886200000013242535
PETIÇÃO DE JUNTADA	Petição em PDF	16070813402279100000013242529
Fundamentos da decisão de responsabilidade solidária	Certidão	16040709100604600000011391758
Decisão parte 1	Documento Diverso	16040709105093300000011391795
Decisão parte 2	Documento Diverso	16040709104932200000011391793
Despacho	Notificação	16031823202235600000011084791
Despacho	Despacho	16031814160749100000011075525
Ofício 662 2015	Certidão	15121411053277100000009785990
Intimação	Intimação	15053021410594000000007077593
Despacho	Despacho	15053021410258600000006817637
Petição	Petição (outras)	15042411093492600000006613697
Intimação do Juiz(a) da Recuperação Judicial e Despacho no proc. 0011473-02.2014.5.18.0281	Documento Diverso	15042411094063900000006613892
Petição p habilitação de crédito no Juiz(a) da Recuperação Judicial	Documento Diverso	15042411094002900000006613791
Certidão para reserva de crédito	Documento Diverso	15042411093577000000006613745
Intimação	Intimação	14121808444051100000005398804
Intimação	Intimação	14111415361518800000005046200
Certidão	Certidão	14111415224989800000005045873
Intimação	Intimação	14102600592582700000004836884
Decisão	Decisão	14102600592387000000004833278
Certidão	Certidão	14102110383534600000004790026
Cálculo	Documento Diverso	14102110383577800000004790027
Certidão da Contadoria	Certidão	14102110370170300000004789987
Certidão de trânsito em julgado	Certidão	14091111353173200000004374641

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087635432563873255739965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : doc.8certidaodecreditoemitidapelajusticatrabalhistaatualizadaate16.06.2014.pdf

Intimação	Intimação	14081723211622200000004099481
Sentença	Sentença	14081723211271500000004032654
Prova Emprestada	Petição (outras)	14080417473697900000003979468
Prova Emprestada	Documento Diverso	14080417473732600000003979470
IMPUGNAÇÃO A CONTESTAÇÃO	Réplica	14072915552431800000003924881
Ata de audiência	Prova Emprestada	14072915552521600000003924925
Laudo pericial de insalubridade	Prova Emprestada	14072915552907500000003926358
Extrato de conta do FGTS	Documento Diverso	14072915553217800000003926483
Sentença condenatória de insalubridade	Prova Emprestada	14072915553116900000003926437
Laudo pericial de insalubridade	Prova Emprestada	14072915553015300000003926404
Certidão	Certidão	14072814300819100000003910047
Ata da Audiência	Ata da Audiência	14072812390914800000003907490
Habilitação em processo	Contestação	14072809051685800000003902911
Procuração	Procuração	14072809052131600000003903191
Estatuto	Estatuto	14072809052079000000003903183
Conferência de Tarefa Rural parte 2	Documento Diverso	14072809052034700000003903177
Contracheques parte 2	Documento Diverso	14072809051951100000003902957
Contracheques parte 1	Documento Diverso	14072809051906300000003902949
Exames Médicos	Documento Diverso	14072809051873600000003902942
Ficha de EPI	Documento Diverso	14072809051830500000003902933
Ficha de Registro	Documento Diverso	14072809051788700000003902925
Ordem de Serviço	Documento Diverso	14072809051753300000003902919
Rescisão	Documento Diverso	14072809051719800000003902912
Conferência de Tarefa Rural parte 1	Documento Diverso	14072809051998300000003903174
Certidão de Averiguação	Documento Diverso	14072809052540000000003903430
Laudo Banheiro parte 3	Documento Diverso	14072809052499300000003903391
Laudo Banheiro parte 2	Documento Diverso	14072809052464300000003903384
Laudo Banheiro parte 1	Documento Diverso	14072809052429100000003903365
CCT 2013-2014	Documento Diverso	14072809052394800000003903324
CCT 2012-2013	Documento Diverso	14072809052347400000003903318
Contrato Parcelamento FGTS	Documento Diverso	14072809052303700000003903292
Acordo Coletivo FAT	Documento Diverso	14072809052249500000003903286
Recuperação Judicial	Documento Diverso	14072809052219200000003903255
Carta de Preposição	Documento Diverso	14072809052194900000003903213
Substabelecimento	Documento Diverso	14072809052170800000003903202
CERTIDÃO	Certidão	14071717030955900000003819251
Notificação	Notificação	14070916235601300000003736059
Petição em PDF	Certidão	14070810185388300000003717419
DOC. 02 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E OUTROS DA INICIAL	Documento de Identificação	14070810185697500000003717471
DOC. 01 - PROCURAÇÃO	Procuração	14070810185601600000003717446
PETIÇÃO INICIAL	Petição Inicial	14070810185501100000003717420
DOC. 04 - LAUDO PERICIAL DO PARANÁ	Prova Emprestada	14070810185878500000003717522

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087635432563873255739965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : doc.8certidaodecreditoemitidapelajusticatrabalhistaatualizadaate16.06.2014.pdf

DOC. 03 - LAUDO PERICIAL RT 1740/2012.0181 Prova Emprestada 14070810185787100000003717499

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 1/2012.

INHUMAS/GO, 21 de maio de 2021.

WESLEY FARIA CALISTO
Servidor

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087635432563873255739965, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Processo: 5126058-80.2021.8.09.0072
Arquivo 10 : doc.9decisaodeinclusaoeretificacaodocreditonoquadrogeraldecredores.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/12/2021 09:38:26
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:37:00

Poder Judiciário do Estado de Goiás
COMARCA DE INHUMAS
Primeira Vara Cível

Número do processo: 5126058-80.2021.8.09.0072
Polo ativo: Welton Sebastião Guimarães
Polo passivo: Centroalcool S/A

- D E C I S Ã O -

Welton Sebastião Guimarães apresentou a presente **Habilitação de Crédito** na recuperação judicial da empresa **Centroalcool S/a**.

Sustenta o requerente que é detentor de crédito no valor de R$ 10.957,62 (Dez Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), que deve ser habilitado na Classe I, do Quadro Geral de Credores da Recuperação judicial em apenso.

O pedido de assistência judiciária foi deferido e determinado o processamento da habilitação.

Instada, a recuperanda Centroálcool S.A. concordou com o pedido, desde que decotadas as verbas indevidas.

O Administrador Judicial não se opôs à habilitação, fazendo as observações sobre as verbas indevidas e data de atualização.

A Certidão de Crédito com valor atualizado até junho de 2014 juntada no evento 17.

Após, os autos vierem conclusos.

É o relatório. Decido.

Saliento, inicialmente, que restou garantido aos sujeitos processuais a ampla defesa e o contraditório e, sendo a causa unicamente de direito, o julgamento antecipado da lide é medida que se impõe.

Para acolhimento do pedido, cumpre salientar que o crédito deve estar atualizado até a data da decretação da recuperação judicial, com sua origem e classificação (nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei nº 11.101/05).

A habilitação do crédito pretendida pelo(a) requerente está embasada em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/07/2021 11:12:49
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10493560004398914, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109587625432563873255739962, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Processo: 5126058-80.2021.8.09.0072
Arquivo 10 : doc.9decisaodeinclusaoeretificacaodocreditonoquadrogeraldecredores.pdf

Certidão de Crédito emitida pela Vara do Trabalho de Inhumas/GO, bem como está atualizada até a data da recuperação judicial (16/06/2014).

O valor apontado na petição do evento 17 inclui apenas o principal e FGTS.

Desse modo, a procedência do pedido é medida imperativa.

Ante o exposto, **julgo procedente** a pretensão deduzida na inicial para determinar a inclusão no quadro geral de credores do crédito de **Welton Sebastião Guimarães** na classe trabalhista, observando-se o valor R$ 10.957,62 atualizado até a data **16/06/2014**.

Transitada em julgado, intime-se o Administrador Judicial para que promova a retificação do quadro geral de credores, promovendo a inclusão do crédito do(a) promovente.

Sem custas e honorários, ante a ausência de pretensão resistida.

Após o cumprimento das diligências cartorárias, arquivem-se os autos mediante as baixas e cautelas necessárias.

Intimem-se. Cumpra-se.

Inhumas/GO, data da assinatura eletrônica.

JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES
Juiz de Direito em Substituição Automática

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/07/2021 11:12:49
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10493560004398914, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109587625432563873255739962, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/12/2021 09:38:26
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:37:00

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1881 : Juntada -> Petição
Processo: 5126058-80.2021.8.09.0072
Arquivo 11 : doc.10certidaodetransitoemjulgadodasentencadehabilitacaodecredito.pdf

PODER JUDICIÁRIO
Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

PROCESSO Nº: 5126058-80.2021.8.09.0072
NATUREZA DA AÇÃO/CLASSE: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
REQUERENTE: Welton Sebastião Guimarães
REQUERIDO: Centroalcool S/a

Certifico que a sentença proferida na movimentação de evento nº 19 transitou em julgado no dia 20 de agosto de 2021. O referido é verdade e dou fé.

Inhumas-GO, 26 de agosto de 2021.

Adriana Cristina de Sousa
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2021 15:48:04
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Validação pelo código: 10493567848604057, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2022 14:13:54
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109687635432563873255739998, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: IASMIM SOARES DA SILVA - Data: 16/09/2025 16:37:00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhe
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/12/2021 09:39:32

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 00.peticaocreditodecarbonobtg.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, GOIÁS.

Processo n. 0216890-94.2014.

Dimas Martins Filho
OAB-GO 7.545

Suelma Oliveira Elias
OAB-GO 26.749

Renan Soares de Araújo
OAB/GO 27.780

Thiago Martins Borges
OAB/GO 34.500

Humberto de Souza Barbosa
OAB/GO 34.247

Rua 128 n° 155
Setor Sul
Goiânia - GO
CEP 740.093-100
Tel.: (0xx62) 3218-5001
Fax.: (0xx62) 3218-5001

www.dimasmartins.adv.br

CENTROÁLCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada nos autos da representação em epígrafe, via de seus advogados e procuradores infra-assinados, vem perante a douta presença de Vossa Excelência, para informar e requerer o que segue:

A empresa CENTROALCOOL S/A vem dando **pleno cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial,** inclusive reunindo esforços para melhoria do canavial e novas áreas de plantação.

Ressalva-se que atualmente todos os contratos de parceria agrícola encontram-se adimplentes, assim como a folha de pagamento em dia, o que vem gerando credibilidade para fornecedores e geração de recursos para novos implementos na Usina.

Veja manifestação do Administrador Judicial no último relatório de movimentação de n. 1878:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787675432563873255176202, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 00.peticaocreditodecarbonobtg.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Dimas Martins Filho
OAB-GO 7.545

Suelma Oliveira Elias
OAB-GO 26.749

Renan Soares de Araújo
OAB/GO 27.780

Thiago Martins Borges
OAB/GO 34.500

Humberto de Souza Barbosa
OAB/GO 34.247

Rua 128 n° 155
Setor Sul
Goiânia - GO
CEP 740.093-100
Tel.: (0xx62) 3218-5001
Fax.: (0xx62) 3218-5001

www.dimasmartins.adv.br

III – DO QUADRO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

A recuperanda apresentou o quadro de pessoal, através do qual foi possível verificar a existência de 324 (trezentos e vinte e quatro) colaboradores em atividade no período de fevereiro de 2022.

Acerca da folha de pagamento, a consultoria contábil informou que o valor líquido da folha foi de R$ 705.787,92 (setecentos e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), paga em sua integralidade no referido mês.

IV – DAS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA E DEPARTAMENTO LABORATÓRIO/COMERCIAL

A recuperanda, através de seu gerente agrícola, Sr. Fábio Aguiar, apresentou a execução do plantio de novas técnicas agrícola com o intuito de aprimorar o desempenho para aumentar a produção das próximas safras.

Foi apresentado, também, o relatório sobre os tratos culturais para o mês de fevereiro.

Pois bem,

A empresa CENTROALCOOL S/A buscando novos recursos realizou com o Banco BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A o contrato de ESCRITURAÇÃO DE CRÉDITOS DE DESCARBONIZAÇÃO (CBIO) em setembro de 2021.

A empresa CENTROALCOOL S/A diante do referido contrato acumulou um total de **2.802 (dois mil oitocentos e dois) CBIOs** escriturados e custodiados junto ao BTG – extratos em anexo. *Vide:*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787675432563873255176202, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 00.peticaocreditodecarbonobtg.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00



Nesta dicção, o quantitativo de **2.802 (dois mil oitocentos e dois) CBIOs**, apura-se o valor de cotação quando da venda no mercado do referido crédito de carbono.

Certo é que, os referidos créditos não se encontram no ativo permanente, quando assim a empresa CENTROALCOOL S/A poderia vender/alienar sem autorização judicial, mantendo normalmente suas atividades.

Entretanto, houveram bloqueios judiciais de penhora do próprio crédito de carbono, impossibilitando a comercialização dos mesmos, e gerando PREJUÍZOS a própria atividade da empresa Recuperanda, veja:



Dimas Martins Filho
OAB-GO 7.545

Suelma Oliveira Elias
OAB-GO 26.749

Renan Soares de Araújo
OAB/GO 27.780

Thiago Martins Borges
OAB/GO 34.500

Humberto de Souza Barbosa
OAB/GO 34.247

Rua 128 n° 155
Setor Sul
Goiânia - GO
CEP 740.093-100
Tel.: (0xx62) 3218-5001
Fax.: (0xx62) 3218-5001

www.dimasmartins.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787675432563873255176202, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 00.peticaocreditodecarbonobtg.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Assim sendo, a empresa CENTROALCOOL S/A vem informar ao Juízo Universal que o referido crédito escriturado de carbono (**CBIO's**) é **ESSENCIAL para o presente momento da Usina**, uma vez que se encontra em ENTRESAFRA necessitando deste crédito para alienação e apuração de recursos financeiros **para a continuação do aprimoramento do canavial e cumprimento da folha de pagamento.**

Destarte, o Juízo Universal da Recuperação Judicial é o competente para deliberar sobre **as necessidades e essencialidades** da empresa em Recuperação. Veja:

Dimas Martins Filho
OAB-GO 7.545

Suelma Oliveira Elias
OAB-GO 26.749

Renan Soares de Araújo
OAB/GO 27.780

Thiago Martins Borges
OAB/GO 34.500

Humberto de Souza Barbosa
OAB/GO 34.247

Rua 128 n° 155
Setor Sul
Goiânia - GO
CEP 740.093-100
Tel.: (0xx62) 3218-5001
Fax.: (0xx62) 3218-5001

www.dimasmartins.adv.br

Bem salientou o ministro do Superior Tribunal de Justiça Ricardo Villas Bôas Cueva, é que ***"essa pausa na perseguição individual dos créditos é fundamental para que se abra um espaço de negociação entre o devedor e seus credores, evitando que, diante da notícia do pedido de recuperação, se estabeleça uma verdadeira corrida entre os credores, cada qual tentando receber o máximo possível de seu crédito, com o consequente perecimento dos ativos operacionais da empresa"*** (STJ, 2ª Seção, CC 168.000/AL, rel. min. Ricardo Villas Bôas Cueva, julgado em 11/12/2019 e publicado em 16/12/2019).

Veja que o Instituto da Recuperação Judicial, tem aplicado a **teoria da superação do dualismo pendular** proposta por Daniel Carnio Costa e reconhecida no **V. Acórdão do REsp 1.337.989**:

> *"Agora, pela teoria da superação do dualismo pendular,* ***há consenso, na doutrina e no direito comparado, no sentido de que a interpretação das regras da recuperação judicial deve prestigiar a preservação dos benefícios sociais e econômicos que decorrem da manutenção da atividade empresarial saudável****, e não*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787675432563873255176202, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 00.peticaocreditodecarbonobtg.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

os interesses de credores ou devedores, sendo que, diante das várias interpretações possíveis, deve-se ***acolher aquela que buscar conferir maior ênfase à finalidade do instituto da recuperação judicial"***

Ex positis, a empresa CENTROALCOOL S/A vem apresentar os extratos (mês a mês) do CRÉDITO DE CARBONO junto ao Banco BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A, no quantitativo de **2.802 (dois mil oitocentos e dois) CBIOs**, e requerer a este Juízo a **AUTORIZAÇÃO DE VENDA** junto a Plataforma B3 de gestão da referida Instituição Financeira, para que todo o valor financeiro apurado com a venda seja **transferido e depositado judicialmente pela Plataforma junto a esta Recuperação Judicial.**

A empresa CENTROALCOOL S/A, após a efetivo depositado judicial do recurso financeiro, **fará a apresentação e prova das necessidades de utilização do recurso financeiro para a manutenção da atividade Industrial**, especialmente em período de ENTRESAFRA.

Pede e Espera DEFERIMENTO.

Goiânia, 11 de abril de 2022.

Renan Soares de Araújo
OAB/GO 27.780

Suelma Oliveira Elias
OAB/GO 26.749

Dimas Martins Filho
OAB/GO 7.545

Dimas Martins Filho
OAB-GO 7.545

Suelma Oliveira Elias
OAB-GO 26.749

Renan Soares de Araújo
OAB/GO 27.780

Thiago Martins Borges
OAB/GO 34.500

Humberto de Souza Barbosa
OAB/GO 34.247

Rua 128 n° 155
Setor Sul
Goiânia - GO
CEP 740.093-100
Tel.: (0xx62) 3218-5001
Fax.: (0xx62) 3218-5001

www.dimasmartins.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787675432563873255176202, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1.btgpactualextratobloqueiosjudiciaiscbios220222.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2022 16:37:01

BLOQUEIOS JUDICIAIS

CNPJ: 02896264000109

Razão Social: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

Origem	Documento	Protocolo	Processo	Início	Agência	Conta	Valor Ordem(R$)	Valor Bloqueado(R$)
BLOQ PROD	02896264000109	20210006359666	5445643-79.2020.8.09.0072	26/10/2021	1	002434814	562,97	563,55
BLOQ PROD	02896264000109	20220000103582	0233167-88.2014.8.09.0072	13/01/2022	1	002434814	3.476,44	1.818,15

Emissão em: 22/02/2022 11:05:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487675432563873255176288, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.contrato004766dcocentroalcoolescrituracaodecbiosbtgpactual.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

CONTRATO DE ESCRITURAÇÃO DE CRÉDITOS DE DESCARBONIZAÇÃO

Pelo presente instrumento, as PARTES (doravante assim designadas em conjunto e cada qual individualmente, como PARTE):

(I) **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o número 59.281.253/0001.23, GIIN GDVZXZ.00005.ME076, doravante denominado "ESCRITURADOR"; e

(II) **CENTROALCOOL S/A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** sociedade inscrita com sede na Cidade de Inhumas e Estado de Goiás, na Rodovia GO 222 km 03, inscrito no CNPJ sob o nº 02.896.264/0001-09, aqui representado nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominado "EMISSOR"

As PARTES acima qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, CONSIDERANDO QUE:

(i) o ESCRITURADOR está devidamente autorizado a prestar serviços de escrituração de Crédito de Descarbonização ("CBIO");

(ii) os EMISSORES são pertencentes ao mesmo grupo econômico e são produtores ou importadores de biocombustível, autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ("ANP"), em processo de habilitação para solicitar a emissão de Créditos de Descarbonização ("CBIOs" ou "Ativos"), conforme art. 5º, VII, da Lei nº 13.576, de 2017 e Portaria MME nº 419, de 20 de novembro de 2019 ("Portaria MME 419");

(iii) os EMISSORES, desejam contratar o ESCRITURADOR para prestar os serviços de escrituração de CBIOs destes após o implemento da Condição Precedente, conforme abaixo definido.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Escrituração de CBIOs ("Contrato") que se regerá pela legislação aplicável à espécie e, em especial, pelas cláusulas e condições adiante expressamente enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é estabelecer as condições pelas quais o ESCRITURADOR fará a escrituração dos respectivos CBIOs.

1.2. O ESCRITURADOR prestará para os Emissores os serviços especificados neste contrato ("SERVIÇOS"), relativos à escrituração de seus respectivos CBIOs (indistintamente, "CBIOS"), que contemplam, entre outras, as atividades de (i) registro

Clicksign b4ba75a4-be11-4bd3-8e95-94a3e02be7e1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887655432563873255176286, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.contrato004766dcocentroalcoolescrituracaodecbiosbtgpactual.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

dos CBIOs em nome de seus respectivos titulares; e (ii) aposentadoria dos CBIOS, nos termos deste contrato e demais disposições legais aplicáveis.

1.3. Poderão ser objeto deste contrato múltiplas emissões de CBIOs ("EMISSÃO" ou "EMISSÕES"), que ficarão vinculadas a este contrato, nos termos dos respectivos atos relativos à EMISSÃO, que deverão ser encaminhados ao ESCRITURADOR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – MANDATO E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

2.1. OS EMISSORES conferem ao ESCRITURADOR poderes especiais para, em seu nome, praticar todos os atos necessários à execução dos SERVIÇOS.

2.2. O ESCRITURADOR manterá registros cadastrais escriturais atualizados dos titulares dos CBIOS, conforme dados constantes do documento para formalização a ser alinhado entre as Partes, que poderão ser atualizados mediante comunicação formal dos Emissores ao ESCRITURADOR.

2.3. OS EMISSORES, para efeito de pagamento dos CRÉDITOS, deverão manter conta corrente bancária, conforme dados constantes no Anexo I ao presente Contrato, para que o ESCRITURADOR credite nessa conta, com prazo de 1 (um) dia útil em relação à data de liquidação dos CRÉDITOS ("Conta dos Emissores"), o valor total a ser pago aos Emissores, deduzido o pagamento livre de impostos devido em relação aos SERVIÇOS aqui contratados do ESCRITURADOR.

2.4. Para fins do presente Contrato, os Emissores acordam que a Conta dos Emissores será a conta de titularidade do [=], integrante do grupo econômico para as operações descritas neste Contrato.

2.5. O ESCRITURADOR poderá contratar terceiro participante do ambiente de negociação para desempenhar a atividade de colocação primária dos CBIOs, sem prejuízo da responsabilidade do escriturador prevista na Portaria MME n. 419, desde que previamente autorizado pelos Emissores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SERVIÇOS

3.1. O ESCRITURADOR deverá prestar os SERVIÇOS descritos neste Contrato, de acordo com a integralidade do disposto na Resolução ANP Nº 802, DE 05.12.2019 e da Portaria MME nº 419, de 20 de novembro de 2019 ("Portaria MME n.419") e demais legislações pertinentes.

3.2. Para emissão dos CBIOs deverá ser realizado o seguinte procedimento:

I. OS EMISSORES, na qualidade de produtor de biocombustível certificado, farão o upload do arquivo com as chaves das NF-e junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados ("Serpro") e solicitará sua validação;

II. A Serpro realizará a validação junto à Receita Federal e calcula, com base na Nota de Eficiência Energético-Ambiental constante do Certificado da Produção Eficiente de

Clicksign b4ba75a4-be11-4bd3-8e95-94a3e02be7e1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887655432563873255176286, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.contrato004766dcocentroalcoolescrituracaodecbiosbtgpactual.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Biocombustíveis do Produtor ou Importador, a quantidade de CBIOs a serem escriturados;

III. OS EMISSORESES solicitarão a emissão dos CBIO correspondentes. A emissão será automaticamente realizada pelo ESCRITURADOR a partir do momento que o CBIO estiver disponível na plataforma da Serpro;

IV. O ESCRITURADOR solicitará à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") a atribuição de código relativo aos respectivos ativos.

V. O ESCRITURADOR também realizará a aposentadoria de CBIO, mediante solicitação do detentor do crédito ao ESCRITURADOR que visa a sua retirada definitiva de circulação o que impede qualquer negociação futura do crédito aposentado, nos termos da Portaria MME n. 419.

3.3. Adicionalmente, os SERVIÇOS abaixo serão prestados pelo ESCRITURADOR:

I. a abertura e manutenção, em sistemas informatizados, de livros de registro, conforme previsto na regulamentação em vigor;

II. o tratamento das instruções de movimentação recebidas do titular do CBIO de pessoas legitimadas por contrato ou mandato;

III. a realização dos procedimentos e registros necessários à efetivação descritos neste Contrato; e

IV. o tratamento de eventos incidentes sobre os CBIOs, incluindo, mas não se limitando às reconciliações e registros relacionados à comercialização dos CBIOs sob ordem dos Emissores.

3.4. O ESCRITURADOR deve colocar à disposição dos investidores:

I. extrato das contas de CBIOS:

a. até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao término do mês em que ocorrer movimentação; e

b. quando solicitado, no prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação, desde que referentes ao ano corrente.

II. as informações sobre saldo existente ao final do ano anterior, até o final do mês de fevereiro do ano subsequente;

III. informações relativas aos eventos incidentes sobre os CBIOs, sempre que solicitados.

§ 1º O extrato previsto no inciso II do caput deve ser enviado para o endereço do investidor, através de meio eletrônico, que pode, expressamente, abrir mão do seu recebimento.

§ 2º O dever de informação de que trata o caput pode abranger, caso solicitado, cópia dos documentos que serviram de base para os registros.

3.5. Os custos incorridos pelo ESCRITURADOR na prestação dos serviços, incluindo, mas não se limitando ao custo de registro B3 e/ou custo da plataforma Serpro, poderão ser repassados para os Emissores e/ou aos investidores, conforme aplicável, sendo certo que tais custos serão apresentados as EMISSORES para aprovação dos valores de

Clicksign b4ba75a4-be11-4bd3-8e95-94a3e02be7e1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887655432563873255176286, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.contrato004766dcocentroalcoolescrituracaodecbiosbtgpactual.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

eventuais custos e taxas, que serão cobrados no spread praticado pelo ESCRITURADOR.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

4.1. Pela prestação dos SERVIÇOS acima detalhados, o ESCRITURADOR será remunerado diretamente por cada EMISSOR, nos termos do Anexo I do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PRECEDENTES

5.1. O cumprimento, por parte do ESCRITURADOR, dos deveres e obrigações indicados no presente Contrato estará condicionado à obtenção pelos EMISSORES, conforme aplicável, de todas e quaisquer aprovações societárias, governamentais regulamentares e/ou contratuais (incluindo, sem limitação, a aprovação e habilitação junto à ANP) que sejam consideradas necessárias à realização, efetivação, formalização, liquidação, boa ordem e transparência de todos e quaisquer negócios jurídicos descritos neste instrumento, sempre em forma e substância satisfatórias ao ESCRITURADOR ("Condição Precedente").

5.2. O presente instrumento poderá ser resilido pelo ESCRITURADOR no caso de não cumprimento da Condição Precedente em até 3 (três) meses a contar da data de assinatura deste Contrato, não sendo aplicável nenhum tipo de penalidade aos EMISSORES no caso de não obtenção.

Caso o ESCRITURADOR decida exercer a faculdade que lhe é outorgada nos termos deste item 5.2, deverá fazê-la mediante comunicação por escrito a ser enviada aos Emissores, com 15 (quinze) dias de antecedência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1. O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado.

6.2. Qualquer das PARTES que firma o presente instrumento poderá denunciá-lo, a qualquer momento, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

6.3. Não obstante o disposto nos itens anteriores, este Contrato será considerado automaticamente rescindido, de pleno direito, e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial se for requerida falência, apresentada proposta de recuperação extrajudicial, intervenção, liquidação extrajudicial e/ou regime de administração especial temporária de qualquer das PARTES.

6.4. O inadimplemento de qualquer das cláusulas deste Contrato, não sanado pela PARTE no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação que lhe for feita por qualquer das

Clicksign b4ba75a4-be11-4bd3-8e95-94a3e02be7e1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887655432563873255176286, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.contrato004766dcocentroalcoolescrituracaodecbiosbtgpactual.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

demais PARTES, facultará às PARTES inocentes o direito de denunciar o presente Contrato.

6.5. Se houver transferência de custódia dos CBIOs escriturados no âmbito deste contrato do BANCO BTG PACTUAL S.A. para um terceiro antes do término deste contrato, o valor da remuneração descrita no Anexo I ao presente Contrato, será integralmente devido no momento da transferência de custódia, , ficando os Emissores desobrigados de qualquer pagamento *a posteriori* ao ESCRITURADOR em relação ao momento da venda dos respectivos CBIOs.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - SIGILO

7.1. As PARTES obrigam-se, por este instrumento, por si, seus diretores e demais representantes, prepostos e empregados, agentes, consultores e empresas contratadas a manter o mais absoluto sigilo sobre todas as informações, dados, materiais e documentos dos Emissores, assim como sobre todas as informações que tomar conhecimento relativamente às atividades e à operação das outras PARTES.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1. O ESCRITURADOR será responsável por:

I. Em caso de descontinuidade na prestação do serviço de escrituração, os Emissores deverão substituir o escriturador em até 15 (quinze) dias úteis. Caso os Emissores não substituam o ESCRITURADOR, deverá assumir às obrigações relativas à escrituração;

II. transferir de imediato ao contratante ou à pessoa por ele indicada, os dados e documentos relacionados com os serviços prestados até o momento da descontinuidade da prestação de serviço;

III. observar estritamente as instruções que lhe forem dadas pelos Emissores e os princípios e normas profissionais de diligência, prudência e perícia para a execução dos SERVIÇOS;

IV. manter adequados os registros cadastrais dos titulares dos CBIOs, conforme dados que lhe forem fornecidos pelos Emissores e pelos próprios titulares dos CBIOs;

~~V.~~ realizar tempestivamente o pagamento dos CRÉDITOS aos Emissores na CONTA DOS EMISSORES, nos termos definidos neste contrato, desde que observados todos os termos e condições estabelecidos neste Contrato;

VI. responder de acordo com os termos legais aplicáveis aos serviços ora descritos, por eventuais prejuízos causados aos titulares dos CBIOs em virtude de condutas contrárias à lei, na prestação de serviços de escrituração.

8.2. Somente o ESCRITURADOR pode praticar os atos de escrituração do CBIOs objeto deste Contrato, sendo certo que o ESCRITURADOR terá exclusividade para a prestação dos serviços descritos no presente Contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da realização da Condição Precedente.

Clicksign b4ba75a4-be11-4bd3-8e95-94a3e02be7e1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887655432563873255176286, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.contrato004766dcocentroalcoolescrituracaodecbiosbtgpactual.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

8.3. OS EMISSORES não manterão Contrato com nenhum outro escriturador para prestação dos SERVIÇOS descritos no presente instrumento, sob pena de pagar ao ESCRITURADOR as remunerações devidas no âmbito deste Contrato, bem como eventuais perdas e danos.

8.4. O ESCRITURADOR não será responsável:

(I) pelos eventuais prejuízos sofridos pelos Emissores, pelos titulares dos CBIOs ou por terceiros, em relação a quaisquer questionamentos, em esfera administrativa, judicial ou extrajudicial, inclusive de ordem comercial, civil ou fiscal decorrentes da manutenção de registros cadastrais incorretos, inexatos ou desatualizados por motivo imputável aos Emissores, à Serpro, às câmaras de liquidação e custódia, custodiantes (agentes de custódia) ou aos titulares dos CBIOs;

(II) pelos eventuais prejuízos sofridos pelos Emissores, pelos titulares dos CBIOs ou por terceiros em decorrência da liquidação dos CRÉDITOS, da aposentaria do CBIOs ou da impossibilidade de realizá-la por motivo imputável aos Emissores, à Serpro, às câmaras de liquidação e custódia, custodiantes (agentes de custódia) ou aos titulares dos CBIOs, tais como, exemplificativamente, falta de atualização ou de exatidão dos dados cadastrais recebidos, falta de aprovação tempestiva da minuta de cálculo dos valores a que os titulares dos CBIOs têm direito e atraso na transferência do valor total dos CRÉDITOS ao ESCRITURADOR;

(III) pela inexecução dos SERVIÇOS, total ou parcial, decorrente da falta, atraso ou vício de qualidade nas informações que devam ser fornecidas pelos Emissores, pela Serpro ou por terceiros;

(IV) por qualquer ato dos Emissores e/ou dos titulares dos CBIOs que possa ser interpretado pelas autoridades competentes como infração à legislação vigente sobre prevenção a crimes de lavagem de dinheiro, ainda que levados a efeito por meio dos SERVIÇOS.

8.5. O ESCRITURADOR não terá qualquer responsabilidade sobre a fiscalização e a validação do lastro dos CBIO, nos termos o Art., 1º, parágrafo único da Portaria MME 419.

8.6. Em caso de rescisão do Contrato pelo ESCRITURADOR, sem que o novo seja contratado, os Emissores deverão assumir a atividade no caso de aposentadoria dos CBIOs, caso sejam solicitadas pelos investidores.

9. CLÁUSULA NONA – DO ATENDIMENTO AOS TITULARES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Clicksign b4ba75a4-be11-4bd3-8e95-94a3e02be7e1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887655432563873255176286, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.contrato004766dcocentroalcoolescrituracaodecbiosbtgpactual.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

9.1. O ESCRITURADOR fornecerá as informações relativas aos valores mobiliários, de acordo com o item 3.2 deste contrato, aos seus titulares por meio dos seguintes canais de atendimento:

a) **Canal Eletrônico**: OL-Cbio@btgpactual.com

b) **Telefônico:** O atendimento telefônico estará disponível nos dias úteis das 10:00 às 18:00 através dos telefones (11) 3383-2469 / (11) 3383-2513

c) **Atendimento Presencial**: O atendimento presencial ocorrerá no endereço Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 - Itaim Bibi, São Paulo – SP, 14º andar, mediante agendamento prévio por meio de um dos canais citados acima.

d) **Solução Amigável de Conflitos**: Para a solução amigável de conflitos relacionados a este contrato, sugestões, reclamações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser direcionados ao atendimento comercial indicado no item acima. Se não for solucionado o conflito, o SAC poderá ser contatado pelo 0800 772 2827 nos dias úteis das 10:00 às 18:00. Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, ligue para a Ouvidoria 0800 722 00 48, nos dias úteis das 10:00 às 18:00.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os SERVIÇOS, prestados nos termos deste Contrato, não podem ser cedidos, subcontratados ou repassados, nem integral, nem parcialmente, a terceiros.

10.2. O presente contrato obriga as PARTES e seus sucessores a qualquer título.

10.3. Qualquer disposição do presente Contrato que venha a ser considerada inexequível não afetará as demais disposições aqui contidas, as quais permanecerão válidas e em pleno vigor e eficácia.

10.4. O presente Contrato constitui título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil, tendo sua liquidez, certeza e exigibilidade reconhecidas pelas Partes neste ato.

10.5. As Partes desde já acordam, que o presente compromisso, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados eletronicamente, caso em que todos os signatários deverão assinar pela plataforma a ser disponibilizada pelo ESCRITURADOR, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo, da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 e demais alterações posteriores

10.6. As Partes envidarão seus melhores esforços para atingir a composição amigável de qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou relacionada a sua interpretação ou a sua execução. Caso não seja possível atingir a referida composição, as Partes elegem

Clicksign b4ba75a4-be11-4bd3-8e95-94a3e02be7e1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887655432563873255176286, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.contrato004766dcocentroalcoolescrituracaodecbiosbtgpactual.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

o Foro da Comarca da Capital do Estado de Rio de Janeiro, como único e competente para dirimir quaisquer pleitos oriundos do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a sê-lo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

11.1. Cada parte declara e garante que tem conhecimento das Leis de Anticorrupção e que nenhuma Parte praticará com relação a este Contrato, qualquer ato que constitua uma violação das mesmas ou de outro modo faça com que a outra Parte ou seus diretores, conselheiros, empregados e/ou Afiliadas violem as Leis de Anticorrupção.

11.2. Qualquer falha comprovada em cumprir as disposições de conformidade deste Contrato ou qualquer violação às Leis de Anticorrupção por qualquer Parte será considerada uma violação a este Contrato. Mediante notificação por escrito à outra sobre essa violação, a Parte adimplente poderá rescindir este Contrato com efeito imediato. Alternativamente, a Parte adimplente poderá optar por notificar a Parte inadimplente de seu desejo de ter a violação remediada dentro de um prazo razoável (que não deverá exceder 60 dias) fornecendo detalhes da violação e o prazo para remediação na notificação acompanhante. Se a Parte inadimplente não remediar a violação conforme solicitado no prazo previsto na notificação, então a Parte adimplente terá direito de rescindir o Contrato imediatamente e sem notificação adicional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Na medida em que seja aplicável, cada parte cumprirá com suas obrigações sob as Leis de Proteção de Dados Pessoais aplicáveis relacionadas à coleta, ao uso, processamento, à proteção e divulgação de Dados Pessoais que eventualmente venham a ser recebidos em relação consecução de suas obrigações sob este Contrato, incluindo, sem limitação, obter e manter todos os consentimentos válidos e necessários, apresentando os avisos de privacidade ou de processamento justificado de informações, atendendo aos requisitos de proteção de dados, e obter e manter todos os registros e autorizações necessários junto às autoridades competentes de proteção de dados. Nada neste Contrato deverá ser interpretado de forma impedir que as partes tomem medidas que razoavelmente julguem necessárias ao cumprimento das Leis de Proteção de Dados Pessoais.

12.2. "Dado Pessoal" inclui, qualquer dado que potencialmente possa ser usado para identificar uma pessoa, direta ou indiretamente, definido como dado pessoal nos termos da legislação aplicável. "Leis de Proteção de Dados Pessoais" são todas as leis, códigos, estatutos, regras e regulamentos os quais as PARTES sejam obrigadas a cumprir, durante a vigência deste Contrato.

12.3. As informações e dados pessoais eventualmente coletados pelas PARTES em razão da execução do presente Contrato deverão ser utilizadas exclusivamente para os fins do Contrato, sendo expressamente proibida a distribuição ou compartilhamento de

Clicksign b4ba75a4-be11-4bd3-8e95-94a3e02be7e1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887655432563873255176286, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.contrato004766dcocentroalcoolescrituracaodecbiosbtgpactual.pdf

quaisquer dados das PARTES e/ou de seus respectivos acionistas, administradores, colaboradores, subcontratados e parceiros, obrigando-se as PARTES ainda a: (i) observar os princípios da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 no tratamento de dados pessoais ("LGPD"); (ii) tomar as providências cabíveis decorrentes do início da vigência da LGPD e (iii) adotar as medidas de segurança, técnicas e organizacionais que a respectiva Parte julgue como apropriadas para proteger os dados coletados, de forma que sejam armazenados conforme as melhores práticas de mercado e em estrito cumprimento à LGPD.

E por estarem, assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2021.

_____

CENTROALCOOL S/A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

_____

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Clicksign b4ba75a4-be11-4bd3-8e95-94a3e02be7e1

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887655432563873255176286, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.contrato004766dcocentroalcoolescrituracaodecbiosbtgpactual.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

ANEXO I

1. Remuneração

OS EMISSORES pagarão ao ESCRITURADOR:

o valor equivalente a R$ 1,00 por unidade escriturada de CBIO, cobrado no spread praticado pelo ESCRITURADOR no momento de venda do CBIO.

Clicksign b4ba75a4-be11-4bd3-8e95-94a3e02be7e1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887655432563873255176286, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.contrato004766dcocentroalcoolescrituracaodecbiosbtgpactual.pdf

Centroalcool- Escrituração de CBIOs.pdf

Documento número #b4ba75a4-be11-4bd3-8e95-94a3e02be7e1

Hash do documento original (SHA256): 906b4091821197fc0feb414463c6e64be6344b9571b69c676abdfcf6d8b83e99

Assinaturas

Felipe Andreu Silva
CPF: 364.667.688-48
Assinou como representante legal em 18 out 2021 às 14:20:00
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

João Mansur Neto
CPF: 134.954.507-42
Assinou como representante legal em 18 out 2021 às 14:22:42
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Sandro Angelo Mascarin
CPF: 078.749.668-56
Assinou como representante legal em 18 out 2021 às 14:56:25
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Barbara Pereira Barroso
CPF: 446.930.698-33
Assinou como testemunha em 18 out 2021 às 14:20:09
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Gabriela Trevisan
CPF: 442.103.508-42
Assinou como testemunha em 18 out 2021 às 14:36:07
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

18 out 2021, 14:18:52	Operador com email Gabriela.Trevisan@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 criou este documento número b4ba75a4-be11-4bd3-8e95-94a3e02be7e1. Data limite para assinatura do documento: 17 de novembro de 2021 (14:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887655432563873255176286, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.contrato004766dcocentroalcoolescrituracaodecbiosbtgpactual.pdf

18 out 2021, 14:19:02	Operador com email Gabriela.Trevisan@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 adicionou à Lista de Assinatura: Felipe.Andreu@btgpactual.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Andreu Silva e CPF 364.667.688-48.
18 out 2021, 14:19:02	Operador com email Gabriela.Trevisan@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 adicionou à Lista de Assinatura: Joao.Mansur@btgpactual.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Mansur Neto e CPF 134.954.507-42.
18 out 2021, 14:19:02	Operador com email Gabriela.Trevisan@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 adicionou à Lista de Assinatura: sandro@centroalcool.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandro Angelo Mascarin e CPF 078.749.668-56.
18 out 2021, 14:19:02	Operador com email Gabriela.Trevisan@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 adicionou à Lista de Assinatura: Barbara.Barroso@btgpactual.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Barbara Pereira Barroso e CPF 446.930.698-33.
18 out 2021, 14:19:02	Operador com email Gabriela.Trevisan@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 adicionou à Lista de Assinatura: gabriela.trevisan@btgpactual.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriela Trevisan e CPF 442.103.508-42.
18 out 2021, 14:20:00	Felipe Andreu Silva assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email Felipe.Andreu@btgpactual.com (via token). CPF informado: 364.667.688-48. IP: 187.119.230.69. Componente de assinatura versão 1.152.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 out 2021, 14:20:10	Barbara Pereira Barroso assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email Barbara.Barroso@btgpactual.com (via token). CPF informado: 446.930.698-33. IP: 165.1.220.223. Componente de assinatura versão 1.152.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 out 2021, 14:22:42	João Mansur Neto assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email Joao.Mansur@btgpactual.com (via token). CPF informado: 134.954.507-42. IP: 165.1.220.223. Componente de assinatura versão 1.152.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 out 2021, 14:36:07	Gabriela Trevisan assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email gabriela.trevisan@btgpactual.com (via token). CPF informado: 442.103.508-42. IP: 177.66.196.254. Componente de assinatura versão 1.152.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 out 2021, 14:56:25	Sandro Angelo Mascarin assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email sandro@centroalcool.com.br (via token). CPF informado: 078.749.668-56. IP: 177.11.92.66. Componente de assinatura versão 1.152.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 out 2021, 14:56:25	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b4ba75a4-be11-4bd3-8e95-94a3e02be7e1.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887655432563873255176286, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.contrato004766dcocentroalcoolescrituracaodecbiosbtgpactual.pdf

Para validar este documento assinado, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número b4ba75a4-be11-4bd3-8e95-94a3e02be7e1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887655432563873255176286, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.contrato004766dcocentroalcooltermodecustodiacbiosbtgpactual.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

TERMO DE ADESÃO AOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DO BANCO BTG PACTUAL S.A. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA DE CRÉDITOS DE DESCARBONIZAÇÃO

Pelo presente termo de adesão, de um lado, na qualidade de instituição financeira constituída e em funcionamento no País, devidamente autorizada a executar a prestação do serviço de custódia/subcustódia de ativos, títulos e/ou valores mobiliários ("Custódia/Subcustódia"):

(I) BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501 – 5º e 6º e andares, Botafogo, CEP 22250-040, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.306.294/0001-45, ("BTG Pactual" ou "Custodiante"), aqui representado nos termos de seu Estatuto Social; e de outro lado, na qualidade de aderentes:

(II) CENTROALCOOL S/A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade inscrita com sede na Cidade de Inhumas e Estado de Goiás, na Rodovia GO 222 km 03, inscrito no CNPJ sob o nº 02.896.264/0001-09, aqui representado nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominado "EMISSOR"

BTG PACTUAL e **EMISSORES** serão doravante definidos também individualmente como "Parte" e, em conjunto, "Partes".

CONSIDERANDO QUE:

(a) o BTG Pactual é uma instituição financeira com capacidade e autorização para prestar serviços de custódia de ativos e valores mobiliários;

(b) os Emissores são pertencentes ao mesmo grupo econômico e são produtores ou importadores de biocombustível, autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ("ANP"), em processo de habilitação para solicitar a emissão de Créditos de Descarbonização ("CBIOs" ou "Ativos"), conforme art. 5º, VII, da Lei nº 13.576, de 2017 e Portaria MME nº 419, de 20 de novembro de 2019 ("Portaria MME 419");

(c) os Emissores, possuem interesse em contratar o BTG Pactual para a prestação dos serviços de Custódia para os CBIOs; e

(d) para efetuar tal contratação os Emissores devem aderir ao instrumento de "Termos e Condições Gerais para Contratação do Banco BTG Pactual S.A. para a Prestação de Serviços de Custódia de Ativos e/ou Valores Mobiliários", registrado pelo BTG Pactual no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e estado do Rio de Janeiro em 16 de outubro de 2020, sob o nº 1908460 ("Termos e Condições Gerais") disponível no endereço eletrônico:https://static.btgpactual.com/media/contrato-de-intermediacao-btc-custodia-e-outras-avencas-registrado.pdf

 Clicksign 2d15e4ce-17f9-4ffc-929e-9082dfc1c263

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873255176280, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.contrato004766dcocentroalcooltermodecustodiacbiosbtgpactual.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Resolvem as Partes celebrar este "Termo de Adesão aos Termos e Condições Gerais para Contratação do Banco BTG Pactual S.A. para a Prestação de Serviços de Custódia de Créditos de Descarbonização" para adesão aos Termos e Condições Gerais ("Termo de Adesão"), que será regido pelos Termos e Condições Gerais no que seja aplicável aos CBIOs objeto do presente instrumento, e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I – ADESÃO

1.1. Por meio da celebração deste Termo de Adesão, os Emissores aderem aos Termos e Condições Gerais a fim de contratar o BTG Pactual para prestar os serviços de custódia de acordo com os Termos e Condições Gerais, concordando expressamente com sua adesão a todas as cláusulas e disposições constantes dos Termos e Condições Gerais conforme aplicáveis a cada Emissor ("Serviços de Custódia").

1.2. Todas as alterações ou inclusões realizadas pelo BTG Pactual aos Termos e Condições Gerais serão disponibilizadas aos Emissores por meio eletrônico, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA II – REMUNERAÇÃO

2.1. Pelo serviço de custódia prestado pelo BTG Pactual aos Emissores, não será devida qualquer remuneração pelo Emissores ao BTG Pactual, sem prejuízo de remunerações devidas no âmbito de outros serviços prestados pelo BTG Pactual, os quais estarão descritos em documentos específicos.

CLÁUSULA III – CONDIÇÕES PRECEDENTES

3.1. O cumprimento, por parte do BTG Pactual, dos deveres e obrigações indicados no presente Termo de Adesão estará condicionado à obtenção pelos Emissores de todas e quaisquer aprovações societárias, governamentais regulamentares e/ou contratuais (incluindo, sem limitação, a aprovação e habilitação junto à ANP) que sejam consideradas necessárias à realização, efetivação, formalização, liquidação, boa ordem e transparência de todos e

 Clicksign 2d15e4ce-17f9-4ffc-929e-9082dfc1c263

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873255176280, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.contrato004766dcocentroalcooltermodecustodiacbiosbtgpactual.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

quaisquer negócios jurídicos descritos neste instrumento, sempre em forma e substância satisfatórias ao BTG Pactual ("Condição Precedente").

3.2. O presente instrumento poderá ser resilido pelo BTG Pactual no caso de não cumprimento da Condição Precedente em até 3 (três) meses a contar da data de assinatura deste Termo de Adesão, não sendo aplicável nenhum tipo de penalidade aos EMISSORES no caso de não obtenção.

3.3.Caso o BTG Pactual decida exercer a faculdade que lhe é outorgada nos termos deste item 3.2, deverá fazê-la mediante comunicação por escrito a ser enviada aos Emissores, com 15 (quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA IV - DECLARAÇÕES E GARANTIAS

4.1. Sem prejuízo do disposto nos Termos e Condições Gerais, os Emissores, declaram e garantem que:

(i) teve acesso aos Termos e Condições Gerais, bem como leu e entendeu todo o conteúdo deste, concordando integralmente, obrigando-se a cumpri-los;

(ii) os representantes legais que assinam este Termo de Adesão estão devidamente autorizados, pois possuem poderes estatutários e/ou decorrentes do ato constitutivo aplicável e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(iii) este Termo de Adesão e os Termos e Condições Gerais e seus anexos constituem obrigações certas, líquidas e exigíveis de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil"), conforme alterada;

está ciente de que a abertura e a administração da(s) Conta(s), conforme definidas nos Termos e Condições Gerais, e das contas de custódia obedecerão ao disposto nas leis, normas, costumes, práticas e procedimentos de mercado adotados no Brasil e que ainda, o BTG Pactual está expressamente autorizado a cumprir com quaisquer ordens que sejam emanadas pelas autoridades competentes ou pelo Poder Judiciário, sendo que o BTG Pactual envidará seus melhores esforços para comunicar os Emissores previamente, e se permitidos pela autoridade competente a respeito de eventuais ordens, para que os Emissores possam adotar providencias contra as mesmas, se for de seu interesse . Caso não seja possível, o BTG Pactual cumprirá com as respectivas ordens,

(iv) será responsável por todos os custos de abertura, manutenção e demais custos relativos às Contas e contas de custódia, sem prejuízo de quaisquer outros custos e/ou despesas que se façam necessários para o devido desempenho dos Serviços de Custódia contratados por meio deste Termo de Adesão;

(v) está ciente dos riscos inerentes à transmissão de instruções ao BTG Pactual verbalmente e/ou por meio eletrônico, incluindo o decurso de tempo entre a transmissão da ordem pelos Emissores e o efetivo recebimento da referida ordem pelo BTG Pactual e sua efetiva execução, observados os parâmetros e práticas

 Clicksign 2d15e4ce-17f9-4ffc-929e-9082dfc1c263

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873255176280, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.contrato004766dcocentroalcooltermodecustodiacbiosbtgpactual.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

de mercado, e desde já exonera o BTG Pactual de qualquer responsabilidade caso este cumpra, de boa-fé, as instruções por ele recebidas, independentemente da forma de sua transmissão;

(vi) o BTG Pactual, sem qualquer responsabilidade de sua parte, está desde já autorizado a não realizar os pagamentos e despesas determinados pelos Emissores se não houver saldo disponível suficiente na Conta dos Emissores no momento da liquidação financeira dos CBIOs;

(vii) está ciente de que todos e quaisquer CBIOs de sua propriedade que não estejam custodiados junto ao BTG Pactual não serão objeto dos Serviços de Custódia contratados por meio deste Termo de Adesão;

(viii) está ciente que o BTG Pactual poderá alterar os Termos e Condições a qualquer momento, sem aviso prévio;

(ix) será responsável, de acordo com os Termos e Condições Gerais, por: (a) informar por meio eletrônico ao BTG Pactual, com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas, sua intenção de exercer quaisquer direitos relativos aos CBIOs; (b) disponibilizar, tempestivamente, os recursos necessários em sua Conta para o exercício dos direitos relativos aos seus Ativos, sendo de responsabilidade do BTG Pactual apenas exercer os direitos estabelecidos pelos Emissores, exceto no caso em que o respectivo Emissor não providencie os recursos para a respectiva liquidação financeira; (c) transmitir as instruções de forma clara e precisa ao BTG Pactual. Caso o disposto neste item não seja cumprido pelos Emissores, o BTG Pactual poderá não cumprir as ordens dadas pelos Emissores e não será responsabilizado por eventuais prejuízos, conforme disposto na cláusula 5.1 dos Termos e Condições Gerais; e (d) nas operações de futuro, termo, swap, opção e empréstimos de títulos, realizadas e/ou registradas junto à B3 ou outra Entidade, conforme o caso e observado o disposto no Regulamento, instruir as corretoras responsáveis pela custódia dessas operações para transmitirem diariamente ao BTG Pactual as negociações das posições de contratos em aberto dos Emissores, assim como as respectivas chamadas de margens, quando aplicáveis;

(x) o BTG Pactual está autorizado a efetuar o registro de quaisquer ônus e/ou gravames sobre os Ativos mediante o envio dos contratos aplicáveis para tanto à Entidade em questão e que a contratação do BTG Pactual para prestar os serviços previstos neste instrumento e nos Termos e Condições Gerais não implica

 Clicksign 2d15e4ce-17f9-4ffc-929e-9082dfc1c263

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873255176280, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.contrato004766dcocentroalcooltermodecustodiacbiosbtgpactual.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

qualquer responsabilidade e/ou obrigação do BTG Pactual de analisar, verificar/validar o conteúdo dos referidos contratos.

4.2. Sem prejuízo do disposto nos Termos e Condições Gerais, o Custodiante, declara e garante que:

(i) será responsável por informar a aposentadora dos CBIOS solicitados por seus clientes ao registrador;

(ii) será responsável por manter atualizados os dados cadastrais dos investidores na registradora; e

(iii) será responsável por realizar o controle cadastral do investidor de CBIO, indicando se é parte obrigada ou parte não obrigada.

CLÁUSULA V – VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. As cláusulas, obrigações e direitos previstos nos Termos e Condições Gerais e neste Termo de Adesão entrarão em vigor entre as Partes a partir da data de assinatura deste Termo de Adesão e vigorarão por prazo indeterminado.

5.2. Este Termo de Adesão pode ser resilido a qualquer momento, por quaisquer das Partes, por qualquer motivo, sem direito a compensações ou indenizações (exceto pelo pagamento pelos Serviços de Custódia prestados até a data em que este Termo de Adesão tiver seus efeitos encerrados), mediante envio de denúncia escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do comunicado pela outra Parte. Ficará facultado ao BTG Pactual completar, se os Emissores assim desejares, mediante autorização escrita deste, os negócios já iniciados cuja liquidação deva ocorrer após o fim do prazo de denúncia mencionado acima, recebendo normalmente os valores relativos à prestação dos Serviços de Custódia.

5.3. Caso o BTG Pactual venha a rescindir e/ou cancelar seu contrato com a B3, ou de qualquer modo terminar o instrumento firmado, conforme o caso, ou, ainda, com outra Entidade, se aplicável, este notificará por escrito os Emissores, nos termos dos Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações da B3 e/ou as normas previstas pela Entidade aplicável, conforme o caso, no prazo de 30 dias, ou caso não seja possível por motivo não imputável ai BTG Pactual, no menor prazo hábil, para que os Emissores possam contratar os serviços de outro agente de custódia.

5.4. Uma vez encerrados e extintos os efeitos deste Termo de Adesão, o BTG Pactual deverá devolver a os Emissores, ou ao custodiante por ele indicado, os CBIOs antes objeto dos Serviços de Custódia, observada a disposição sobre o tema nos Termos e Condições Gerais.

5.5. Somente o BTG Pactual pode praticar os atos de custódia do CBIOs objeto deste Termo de Adesão, sendo certo que o BTG Pactual terá exclusividade para a prestação dos serviços descritos no presente instrumento, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da realização da Condição Precedente.

 Clicksign 2d15e4ce-17f9-4ffc-929e-9082dfc1c263

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873255176280, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.contrato004766dcocentroalcooltermodecustodiacbiosbtgpactual.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

CLÁUSULA VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados neste Termo de Adesão, salvo se de outra forma definidos neste Termo de Adesão, terão o mesmo significado que lhes foi atribuído pelos Termos e Condições Gerais.

6.2. Os Emissores desde já acorda que o presente Termo de Adesão poderá ser assinado eletronicamente, caso em que o(s) signatário(s) deverá(m) assinar pela plataforma a ser disponibilizada, nos termos do artigo 10º, parágrafo segundo, da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA VII – PODERES

7.1. A fim de possibilitar o cumprimento pelo BTG Pactual dos serviços contratados, os Emissores outorgam, neste ato, ao BTG Pactual poderes especiais e específicos para representá-lo perante quaisquer entidades públicas e privadas, especialmente emissoras e/ou devedoras dos CBIOs custodiados, incluindo, sem limitação, bolsas de valores, a fim de praticar os atos necessários à consecução dos Serviços de Custódia contratados de acordo com os Termos e Condições Gerais e neste Termo de Adesão, podendo ainda, assinar declarações de propriedade, requerimentos de transferências, recebimento de quaisquer importâncias ou valores relativos aos Ativos objeto dos Serviços de Custódia, dar quitação dos CBIOs, efetuar o registro de quaisquer ônus e/ou gravames sobre os Ativos, inclusive caução, nos termos do item 4.1 (iv) deste Termo de Adesão, mediante o envio dos contratos aplicáveis ao Depositário Central Competente ("Depositário"), Câmaras de Liquidação e Compensação ("Câmara"), Sistemas ("Sistema") e, ainda, praticar qualquer ato necessário que seja requerido para o depósito ou registro, conforme o caso, de títulos e valores mobiliários e/ou outras modalidades operacionais utilizadas pelos Emissores no escopo de suas atividades.

CLÁUSULA VIII – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

9.1. Cada parte declara e garante que tem conhecimento das Leis de Anticorrupção e que nenhuma Parte praticará, com relação a este Contrato, qualquer ato que constitua uma violação das mesmas ou de outro modo faça com que a outra Parte ou seus diretores, conselheiros, empregados e/ou Afiliadas violem as Leis de Anticorrupção.

9.2. Qualquer falha comprovada em cumprir as disposições de conformidade deste Contrato ou qualquer violação às Leis de Anticorrupção por qualquer Parte será considerada uma violação a este Contrato. Mediante notificação por escrito à outra sobre essa violação, a Parte adimplente poderá rescindir este Contrato com efeito imediato. Alternativamente, a Parte adimplente poderá optar por notificar a Parte inadimplente de seu desejo de ter a violação remediada dentro de um prazo razoável (que não deverá exceder 60 dias) fornecendo detalhes da violação e o prazo para remediação na notificação acompanhante. Se a Parte inadimplente não remediar a violação conforme solicitado no prazo previsto na notificação, então a Parte adimplente terá direito de rescindir o Contrato imediatamente e sem notificação adicional.

 Clicksign 2d15e4ce-17f9-4ffc-929e-9082dfc1c263

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873255176280, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.contrato004766dcocentroalcooltermodecustodiacbiosbtgpactual.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

CLÁUSULA IX – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Na medida em que seja aplicável, cada parte cumprirá com suas obrigações sob as Leis de Proteção de Dados Pessoais aplicáveis relacionadas à coleta, ao uso, processamento, à proteção e divulgação de Dados Pessoais, que eventualmente venham a ser recebidos em relação à consecução de suas obrigações sob este Contrato, incluindo, sem limitação, obter e manter todos os consentimentos válidos e necessários, apresentando os avisos de privacidade ou de processamento justificado de informações, atendendo aos requisitos de proteção de dados, e obter e manter todos os registros e autorizações necessários junto às autoridades competentes de proteção de dados. Nada neste Contrato deverá ser interpretado de forma impedir que as partes tomem medidas que razoavelmente julguem necessárias ao cumprimento das Leis de Proteção de

9.2. Dados Pessoais. "Dado Pessoal" inclui, qualquer dado que potencialmente possa ser usado para identificar uma pessoa, direta ou indiretamente, definido como dado pessoal nos termos da legislação aplicável. "Leis de Proteção de Dados Pessoais" são todas as leis, códigos, estatutos, regras e regulamentos os quais as PARTES sejam obrigadas a cumprir, durante a vigência deste Contrato.

9.3. As informações e dados pessoais eventualmente coletados pelas PARTES em razão da execução do presente Contrato deverão ser utilizadas exclusivamente para os fins do Contrato, sendo expressamente proibida a distribuição ou compartilhamento de quaisquer dados das PARTES e/ou de seus respectivos acionistas, administradores, colaboradores, subcontratados e parceiros, obrigando-se as PARTES ainda a: (i) observar os princípios da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 no tratamento de dados pessoais ("LGPD"); (ii) tomar as providências cabíveis decorrentes do início da vigência da LGPD e (iii) adotar as medidas de segurança, técnicas e organizacionais que a respectiva Parte julgue como apropriadas para proteger os dados coletados, de forma que sejam armazenados conforme as melhores práticas de mercado e em estrito cumprimento à LGPD.

 Clicksign 2d15e4ce-17f9-4ffc-929e-9082dfc1c263

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873255176280, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.contrato004766dcocentroalcooltermodecustodiacbiosbtgpactual.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

CLÁUSULA X - FORO

10.1. Todas e quaisquer disputas oriundas ou relacionadas a este Termo de Adesão, inclusive quanto a sua existência, validade, eficácia, interpretação, execução e/ou rescisão envolvendo as Partes, inclusive seus sucessores a qualquer título ("Disputas"), serão resolvidas perante o foro da comarca de São Paulo.

E por estarem, assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de setembro de 2021.

_____

CENTROALCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

_____

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873255176280, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.contrato004766dcocentroalcooltermodecustodiacbiosbtgpactual.pdf

Centroalcool- Termo de Custodia CBIOs.pdf

Documento número #2d15e4ce-17f9-4ffc-929e-9082dfc1c263

Hash do documento original (SHA256): 06d7d88183b3c95ba8f3c645653bdfd0d525c7c847a7d7dc1bf2689822da2c68

Assinaturas

Sandro Angelo Mascarin
CPF: 078.749.668-56
Assinou como representante legal em 18 out 2021 às 09:21:42
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Felipe Andreu Silva
CPF: 364.667.688-48
Assinou como representante legal em 15 out 2021 às 17:45:42
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

João Mansur Neto
CPF: 134.954.507-42
Assinou como representante legal em 15 out 2021 às 17:48:41
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Gabriela Trevisan
CPF: 442.103.508-42
Assinou como testemunha em 15 out 2021 às 17:50:15
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Bárbara Barroso
CPF: 446.930.698-33
Assinou como testemunha em 15 out 2021 às 17:47:14
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

15 out 2021, 17:45:04	Operador com email Gabriela.Trevisan@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 criou este documento número 2d15e4ce-17f9-4ffc-929e-9082dfc1c263. Data limite para assinatura do documento: 14 de novembro de 2021 (17:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873255176280, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.contrato004766dcocentroalcooltermodecustodiacbiosbtgpactual.pdf

15 out 2021, 17:45:13	Operador com email Gabriela.Trevisan@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 adicionou à Lista de Assinatura: sandro@centroalcool.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandro Angelo Mascarin.
15 out 2021, 17:45:13	Operador com email Gabriela.Trevisan@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 adicionou à Lista de Assinatura: Felipe.Andreu@btgpactual.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Andreu Silva e CPF 364.667.688-48.
15 out 2021, 17:45:13	Operador com email Gabriela.Trevisan@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 adicionou à Lista de Assinatura: Joao.Mansur@btgpactual.com, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Mansur Neto e CPF 134.954.507-42.
15 out 2021, 17:45:13	Operador com email Gabriela.Trevisan@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 adicionou à Lista de Assinatura: gabriela.trevisan@btgpactual.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriela Trevisan e CPF 442.103.508-42.
15 out 2021, 17:45:13	Operador com email Gabriela.Trevisan@btgpactual.com na Conta 1f498d43-e15c-417b-a922-84fbe016e721 adicionou à Lista de Assinatura: Barbara.Barroso@btgpactual.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bárbara Barroso .
15 out 2021, 17:45:42	Felipe Andreu Silva assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email Felipe.Andreu@btgpactual.com (via token). CPF informado: 364.667.688-48. IP: 177.66.196.254. Componente de assinatura versão 1.151.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 out 2021, 17:47:25	Bárbara Barroso assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email Barbara.Barroso@btgpactual.com (via token). CPF informado: 446.930.698-33. IP: 208.127.147.196. Componente de assinatura versão 1.151.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 out 2021, 17:48:41	João Mansur Neto assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email Joao.Mansur@btgpactual.com (via token). CPF informado: 134.954.507-42. IP: 165.1.220.155. Componente de assinatura versão 1.151.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
15 out 2021, 17:50:15	Gabriela Trevisan assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email gabriela.trevisan@btgpactual.com (via token). CPF informado: 442.103.508-42. IP: 177.66.196.254. Componente de assinatura versão 1.151.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 out 2021, 09:21:42	Sandro Angelo Mascarin assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email sandro@centroalcool.com.br (via token). CPF informado: 078.749.668-56. IP: 177.11.92.66. Componente de assinatura versão 1.151.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 out 2021, 09:21:42	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2d15e4ce-17f9-4ffc-929e-9082dfc1c263.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873255176280, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.contrato004766dcocentroalcooltermodecustodiacbiosbtgpactual.pdf

Para validar este documento assinado, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 2d15e4ce-17f9-4ffc-929e-9082dfc1c263, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873255176280, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.extratomensaldez21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Extrato Mensal de Investimentos

btg pactual

Período de 01/12/21 a 31/12/21
Emitido em 7 de janeiro de 2022

CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
ROD GO222 KM03 0
DISTRITO AGROINDUS - INHUMAS - GO
75401-530

12000001000000243481 41

Informações de Conta Corrente
Banco: 208 BTGPACTUAL
Agência: 0001
Conta Corrente: 002434814
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287685432563873255176289, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287685432563873255176289, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.extratomensaldez21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Índice

Resumo
Posição Consolidada

Posição e Movimentação de Mercado
Renda Fixa

Informações Adicionais
Índices de Mercado

Glossário

Observações

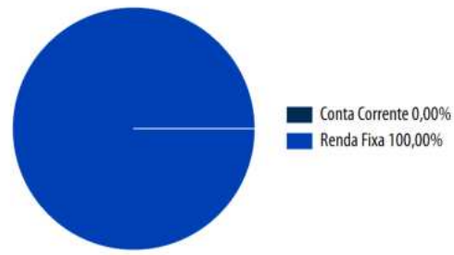
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287685432563873255176289, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.extratomensaldez21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Posição Consolidada

Mercados	Saldo em 30/11/21	*Saldo em 31/12/21	%
Conta Corrente	0,00	-	-
Renda Fixa	2.802,00	2.802,00	100,00
Total	**2.802,00**	**2.802,00**	**100**



* O valor total exibido poderá não ter liquidez imediata, em função da existência de depósitos em margem, garantias prestadas, prazos diferenciados para conversão de resgates em fundos de investimento, ou por qualquer outro motivo, de acordo com as posições contratadas pelo cliente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287685432563873255176289, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.extratomensaldez21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Posição em Renda Fixa

CBIO

CBIO

Emissão e Vcto.	% do Index	Taxa %	Taxa de Compra	Quant.	Data Aquisição Preço de Custo	*Preço em 31/12/21	Valor de Custo	Saldo Bruto	**Saldo Líquido	% da Carteira
Emi. 19/10/21 Vcto. 19/10/31	PRE	-	-	2.802	19/10/21 -	1,0000	-	2.802,00	2.381,71	100,00
Total							**-**	**2.802,00**	**2.381,71**	**100,00**

* Os preços dos ativos são meramente indicativos e não representam necessariamente os valores de negociação.

** Saldo Líquido na data de referência, deduzido das provisões de IR e IOF.

** A remuneração produzida por LCA, LCI, CRI e LH para pessoas físicas é isenta de imposto de renda se o ativo for levado até o vencimento, exceto o ganho de capital auferido na alienação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287685432563873255176289, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.extratomensaldez21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Índices de Mercado - 31/12/21

Índice	Valor do Índice	% Mês	% Ano	% 12 Meses	% 18 Meses
CDI	1,04	0,77	4,42	4,42	5,45
DÓLAR COMERCIAL DE VENDA	5,58	-0,70	7,39	7,39	1,91
EURO	6,35	-0,42	-0,05	-0,05	3,14
IBOVESPA	104.822,40	2,85	-11,93	-11,93	10,27
IBX	44.749,56	3,14	-11,17	-11,17	11,28
IGPM	1.100,99	0,87	17,78	17,78	38,94
IRFM	14.151,73	1,89	-1,99	-1,99	-0,28
SELIC	9,15	0,77	4,42	4,42	5,45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287685432563873255176289, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.extratomensaldez21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Informações Adicionais

Glossário

N/D: Não disponível

BMK: Benchmark

BRL: Reais

MM: Multimercado (para fins de classificação dos Fundos)

RF: Renda Fixa (para fins de classificação dos Fundos)

Observações

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

Para avaliação da performance de Fundos de Investimento, é recomendável uma análise de período mínimo de 12 (doze) meses. Fundos de Investimento não contam com a garantia do administrador do fundo de investimento, do administrador da carteira ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Antes do investimento inicial no Fundo, recomenda-se a leitura atenta do respectivo prospecto (quando existente) e regulamento disponibilizados. Especial atenção deve ser dada às cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do fundo, bem como às disposições que tratam dos fatores de risco a que está exposto.

Cópias adicionais dos regulamentos dos Fundos de Investimento administrados pelo BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM encontram-se à sua disposição com os nossos consultores de investimento.

Os Fundos de Investimento administrados pela BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM são auditados por uma das quatro maiores empresas de auditoria independente, conforme rodizio exigido por lei.

As informações constantes no presente extrato, apesar de fiéis aos registros existentes nesta instituição financeira em nome do respectivo cotista, não devem ser utilizadas para avaliação de efeitos fiscais das operações realizadas e declarações à Receita Federal. Os dados necessários às declarações à Receita Federal devem ser obtidos nos informes de rendimentos disponibilizados por esta instituição.

Em cumprimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.688/2018, informamos que saldos em depósito em dinheiro em conta corrente, aplicação em caderneta de poupança ou investimentos em depósitos a prazo (CDB/RDB), Letras de Câmbio, Letras Hipotecárias, LCI e LCA, entre outros, mantidos nesta instituição financeira, são garantidos pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Isso quer dizer que o FGC assegura que você receberá seu dinheiro de volta em casos de intervenção ou de liquidação de instituição financeira pelo Banco Central do Brasil, limitado a R$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou por CNPJ e por instituição financeira. Lembre-se que se você receber a garantia do FGC em decorrência de mais de uma intervenção ou liquidação de instituição financeira, o limite total da garantia é de R$ 1 milhão, a cada período de 4 anos, a partir do primeiro pagamento de garantia. Encerrado esse período, o limite de cobertura é restabelecido.

Atenção: O FGC garante somente os instrumentos financeiros indicados em seu Regulamento, nos limites e nas condições ali descritos. O FGC não garante aplicações em fundos de investimento, letras financeiras, letras imobiliárias garantidas (LIG), ações e títulos de capitalização, entre outras.

Para mais informações acesse o site www.fgc.org.br

Banco BTG Pactual SA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287685432563873255176289, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.extratomensaldez21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Informações Adicionais

Ouvidoria BTG Pactual

Telefone: **0800-7220-048**
Horário de atendimento: das 9:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
E-mail: ouvidoria@btgpactual.com

Serviço de Atendimento ao Cliente

Telefone: **0800-7722-827 / 0800-0474-335 (Deficiência Auditiva ou de Fala)**
E-mail: ol-middle-office@btgpactual.com
Site: www.btgpactual.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287685432563873255176289, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5.extratomensalfev22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Extrato Mensal de Investimentos

btg pactual

Período de 01/02/22 a 25/02/22
Emitido em 3 de março de 2022

CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
ROD GO222 KM03 0
DISTRITO AGROINDUS - INHUMAS - GO
75401-530

12000001000000243481 41

Informações de Conta Corrente
Banco: 208 BTGPACTUAL
Agência: 0001
Conta Corrente: 002434814
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587615432563873255176282, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5.extratomensalfev22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587615432563873255176282, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5.extratomensalfev22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Índice

Resumo

Posição Consolidada

Rendimento da Carteira - TIR

Posição e Movimentação de Mercado

Renda Fixa

Informações Adicionais

Índices de Mercado

Glossário

Observações

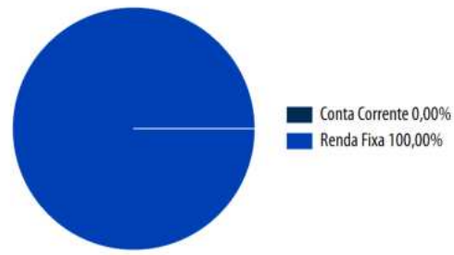
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587615432563873255176282, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5.extratomensalfev22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Posição Consolidada

Mercados	Saldo em 31/01/22	*Saldo em 25/02/22	%
Conta Corrente	0,00	-	-
Renda Fixa	2.802,00	2.802,00	100,00
Total	**2.802,00**	**2.802,00**	**100**



* O valor total exibido poderá não ter liquidez imediata, em função da existência de depósitos em margem, garantias prestadas, prazos diferenciados para conversão de resgates em fundos de investimento, ou por qualquer outro motivo, de acordo com as posições contratadas pelo cliente.

Rendimento da Carteira - TIR

	Mês	Acum.Ano
Carteira	-	-

O resultado da Taxa Interna de Retorno (TIR) é formado a partir da ponderação da rentabilidade de todos os mercados em que o cliente possui posição, não refletindo a estratégia de apenas um determinado produto.
Os rendimentos exibidos, são brutos de IR e IOF. Já os ativos incentivados, como por exemplo LCA e LCI, desde que de titularidade de Pessoa Física, estão líquidos de Imposto de Renda, tendo sido realizado gross-up do imposto de renda à alíquota de 15% para fins de cálculo da TIR.
O calculo da rentabilidade considera o patrimônio a partir da data que foi realizado o primeiro aporte no mês (acumulado a partir de Jan/14) e não será calculada quando a conta for encerrada e/ou zerada antes do final do mês.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587615432563873255176282, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5.extratomensalfev22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Posição em Renda Fixa

CBIO

CBIO

Emissão e Vcto.	% do Index	Taxa %	Taxa de Compra	Quant.	Data Aquisição Preço de Custo	*Preço em 25/02/22	Valor de Custo	Saldo Bruto	**Saldo Líquido	% da Carteira
Emi. 19/10/21 Vcto. 19/10/31	PRE	-	-	2.802	19/10/21 -	1,0000	-	2.802,00	2.381,71	100,00
Total							-	**2.802,00**	**2.381,71**	**100,00**

* Os preços dos ativos são meramente indicativos e não representam necessariamente os valores de negociação.

** Saldo Líquido na data de referência, deduzido das provisões de IR e IOF.

** A remuneração produzida por LCA, LCI, CRI e LH para pessoas físicas é isenta de imposto de renda se o ativo for levado até o vencimento, exceto o ganho de capital auferido na alienação.

Ativos em Garantia - Renda Fixa

CBIO

Data Vcto.	Quant.	Preço em 25/02/22	Saldo Bruto	Motivo
19/10/31	2.139	1,00	2.139,00	Bloqueio Judicial
Total			**2.139,00**	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587615432563873255176282, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5.extratomensalfev22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Índices de Mercado - 25/02/22

Índice	Valor do Índice	% Mês	% Ano	% 12 Meses	% 18 Meses
CDI	1,21	0,76	1,49	5,68	6,65
DÓLAR COMERCIAL DE VENDA	5,14	-4,07	-7,90	-7,07	-6,07
EURO	5,79	-3,79	-8,73	-13,28	-11,32
IBOVESPA	113.141,90	0,89	7,94	2,82	13,86
IBX	48.520,15	1,46	8,43	2,87	15,18
IGPM	1.141,55	1,83	3,68	16,12	37,15
IRFM	14.223,00	0,58	0,50	0,48	-0,10
SELIC	10,65	0,76	1,49	5,68	6,65

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587615432563873255176282, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5.extratomensalfev22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Glossário

N/D: Não disponível

BMK: Benchmark

BRL: Reais

MM: Multimercado (para fins de classificação dos Fundos)

RF: Renda Fixa (para fins de classificação dos Fundos)

Observações

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

Para avaliação da performance de Fundos de Investimento, é recomendável uma análise de período mínimo de 12 (doze) meses. Fundos de Investimento não contam com a garantia do administrador do fundo de investimento, do administrador da carteira ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Antes do investimento inicial no Fundo, recomenda-se a leitura atenta do respectivo prospecto (quando existente) e regulamento disponibilizados. Especial atenção deve ser dada às cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do fundo, bem como às disposições que tratam dos fatores de risco a que está exposto.

Cópias adicionais dos regulamentos dos Fundos de Investimento administrados pelo BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM encontram-se à sua disposição com os nossos consultores de investimento.

Os Fundos de Investimento administrados pela BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM são auditados por uma das quatro maiores empresas de auditoria independente, conforme rodizio exigido por lei.

As informações constantes no presente extrato, apesar de fiéis aos registros existentes nesta instituição financeira em nome do respectivo cotista, não devem ser utilizadas para avaliação de efeitos fiscais das operações realizadas e declarações à Receita Federal. Os dados necessários às declarações à Receita Federal devem ser obtidos nos informes de rendimentos disponibilizados por esta instituição.

Em cumprimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.688/2018, informamos que saldos em depósito em dinheiro em conta corrente, aplicação em caderneta de poupança ou investimentos em depósitos a prazo (CDB/RDB), Letras de Câmbio, Letras Hipotecárias, LCI e LCA, entre outros, mantidos nesta instituição financeira, são garantidos pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Isso quer dizer que o FGC assegura que você receberá seu dinheiro de volta em casos de intervenção ou de liquidação de instituição financeira pelo Banco Central do Brasil, limitado a R$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou por CNPJ e por instituição financeira. Lembre-se que se você receber a garantia do FGC em decorrência de mais de uma intervenção ou liquidação de instituição financeira, o limite total da garantia é de R$ 1 milhão, a cada período de 4 anos, a partir do primeiro pagamento de garantia. Encerrado esse período, o limite de cobertura é restabelecido.

Atenção: O FGC garante somente os instrumentos financeiros indicados em seu Regulamento, nos limites e nas condições ali descritos. O FGC não garante aplicações em fundos de investimento, letras financeiras, letras imobiliárias garantidas (LIG), ações e títulos de capitalização, entre outras.

Para mais informações acesse o site www.fgc.org.br

Banco BTG Pactual SA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587615432563873255176282, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5.extratomensalfev22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Informações Adicionais

Ouvidoria BTG Pactual

Telefone: **0800-7220-048**
Horário de atendimento: das 9:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
E-mail: ouvidoria@btgpactual.com

Serviço de Atendimento ao Cliente

Telefone: **0800-7722-827 / 0800-0474-335 (Deficiência Auditiva ou de Fala)**
E-mail: ol-middle-office@btgpactual.com
Site: www.btgpactual.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587615432563873255176282, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.extratomensaljan22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Extrato Mensal de Investimentos

btg pactual

Período de 03/01/22 a 31/01/22
Emitido em 5 de fevereiro de 2022

CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
ROD GO222 KM03 0
DISTRITO AGROINDUS - INHUMAS - GO
75401-530

12000001000000243481 41

Informações de Conta Corrente
Banco: 208 BTGPACTUAL
Agência: 0001
Conta Corrente: 002434814
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187635432563873255176284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.extratomensaljan22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187635432563873255176284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.extratomensaljan22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

btg pactual

Índice

Resumo

Posição Consolidada

Rendimento da Carteira - TIR

Posição e Movimentação de Mercado

Renda Fixa

Informações Adicionais

Índices de Mercado

Extrato Consolidado de Tarifas

Glossário

Observações

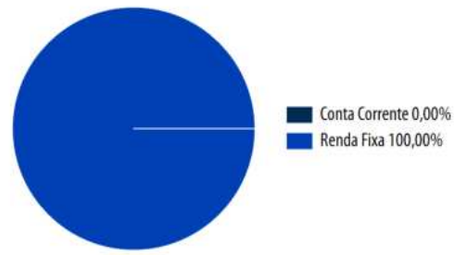
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187635432563873255176284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.extratomensaljan22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Posição Consolidada

Mercados	Saldo em 31/12/21	*Saldo em 31/01/22	%
Conta Corrente	0,00	-	-
Renda Fixa	2.802,00	2.802,00	100,00
Total	**2.802,00**	**2.802,00**	**100**



* O valor total exibido poderá não ter liquidez imediata, em função da existência de depósitos em margem, garantias prestadas, prazos diferenciados para conversão de resgates em fundos de investimento, ou por qualquer outro motivo, de acordo com as posições contratadas pelo cliente.

Rendimento da Carteira - TIR

	Mês	Acum.Ano
Carteira	-	-

O resultado da Taxa Interna de Retorno (TIR) é formado a partir da ponderação da rentabilidade de todos os mercados em que o cliente possui posição, não refletindo a estratégia de apenas um determinado produto.
Os rendimentos exibidos, são brutos de IR e IOF. Já os ativos incentivados, como por exemplo LCA e LCI, desde que de titularidade de Pessoa Física, estão líquidos de Imposto de Renda, tendo sido realizado gross-up do imposto de renda à alíquota de 15% para fins de cálculo da TIR.
O calculo da rentabilidade considera o patrimônio a partir da data que foi realizado o primeiro aporte no mês (acumulado a partir de Jan/14) e não será calculada quando a conta for encerrada e/ou zerada antes do final do mês.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187635432563873255176284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.extratomensaljan22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Posição em Renda Fixa

CBIO

CBIO

Emissão e Vcto.	% do Index	Taxa %	Taxa de Compra	Quant.	Data Aquisição Preço de Custo	*Preço em 31/01/22	Valor de Custo	Saldo Bruto	**Saldo Líquido	% da Carteira
Emi. 19/10/21 Vcto. 19/10/31	PRE	-	-	2.802	19/10/21 - 	1,0000	-	2.802,00	2.381,71	100,00
Total							**-**	**2.802,00**	**2.381,71**	**100,00**

* Os preços dos ativos são meramente indicativos e não representam necessariamente os valores de negociação.

** Saldo Líquido na data de referência, deduzido das provisões de IR e IOF.

** A remuneração produzida por LCA, LCI, CRI e LH para pessoas físicas é isenta de imposto de renda se o ativo for levado até o vencimento, exceto o ganho de capital auferido na alienação.

Ativos em Garantia - Renda Fixa

CBIO

Data Vcto.	Quant.	Preço em 31/01/22	Saldo Bruto	Motivo
19/10/31	2.139	1,00	2.139,00	Bloqueio Judicial
Total			**2.139,00**	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187635432563873255176284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.extratomensaljan22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Índices de Mercado - 31/01/22

Índice	Valor do Índice	% Mês	% Ano	% 12 Meses	% 18 Meses
CDI	1,04	0,73	0,73	5,03	6,02
DÓLAR COMERCIAL DE VENDA	5,36	-4,00	-4,00	-2,16	2,96
EURO	6,02	-5,14	-5,14	-9,43	-1,79
IBOVESPA	112.143,50	6,98	6,98	-2,54	8,97
IBX	47.822,25	6,87	6,87	-2,11	9,69
IGPM	1.121,00	1,82	1,82	16,91	38,38
IRFM	14.140,38	-0,08	-0,08	-1,28	-1,43
SELIC	9,15	0,73	0,73	5,03	6,02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187635432563873255176284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.extratomensaljan22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Extrato Consolidado de Tarifas*

Mês	Tarifas de Crédito			Tarifas de Conta Corrente	
	Comissão de Fiança	Encargos	TAC	Taxa	Total em Tarifas
Janeiro/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Cobrado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

* Conforme definido pela resolução 3919/2010 do Banco Central do Brasil.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187635432563873255176284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.extratomensaljan22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Informações Adicionais

Glossário

N/D: Não disponível

BMK: Benchmark

BRL: Reais

MM: Multimercado (para fins de classificação dos Fundos)

RF: Renda Fixa (para fins de classificação dos Fundos)

Observações

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

Para avaliação da performance de Fundos de Investimento, é recomendável uma análise de período mínimo de 12 (doze) meses. Fundos de Investimento não contam com a garantia do administrador do fundo de investimento, do administrador da carteira ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Antes do investimento inicial no Fundo, recomenda-se a leitura atenta do respectivo prospecto (quando existente) e regulamento disponibilizados. Especial atenção deve ser dada às cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do fundo, bem como às disposições que tratam dos fatores de risco a que está exposto.

Cópias adicionais dos regulamentos dos Fundos de Investimento administrados pelo BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM encontram-se à sua disposição com os nossos consultores de investimento.

Os Fundos de Investimento administrados pela BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM são auditados por uma das quatro maiores empresas de auditoria independente, conforme rodizio exigido por lei.

As informações constantes no presente extrato, apesar de fiéis aos registros existentes nesta instituição financeira em nome do respectivo cotista, não devem ser utilizadas para avaliação de efeitos fiscais das operações realizadas e declarações à Receita Federal. Os dados necessários às declarações à Receita Federal devem ser obtidos nos informes de rendimentos disponibilizados por esta instituição.

Em cumprimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.688/2018, informamos que saldos em depósito em dinheiro em conta corrente, aplicação em caderneta de poupança ou investimentos em depósitos a prazo (CDB/RDB), Letras de Câmbio, Letras Hipotecárias, LCI e LCA, entre outros, mantidos nesta instituição financeira, são garantidos pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Isso quer dizer que o FGC assegura que você receberá seu dinheiro de volta em casos de intervenção ou de liquidação de instituição financeira pelo Banco Central do Brasil, limitado a R$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou por CNPJ e por instituição financeira. Lembre-se que se você receber a garantia do FGC em decorrência de mais de uma intervenção ou liquidação de instituição financeira, o limite total da garantia é de R$ 1 milhão, a cada período de 4 anos, a partir do primeiro pagamento de garantia. Encerrado esse período, o limite de cobertura é restabelecido.

Atenção: O FGC garante somente os instrumentos financeiros indicados em seu Regulamento, nos limites e nas condições ali descritos. O FGC não garante aplicações em fundos de investimento, letras financeiras, letras imobiliárias garantidas (LIG), ações e títulos de capitalização, entre outras.

Para mais informações acesse o site www.fgc.org.br

Banco BTG Pactual SA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187635432563873255176284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.extratomensaljan22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Informações Adicionais

Ouvidoria BTG Pactual

Telefone: **0800-7220-048**
Horário de atendimento: das 9:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
E-mail: ouvidoria@btgpactual.com

Serviço de Atendimento ao Cliente

Telefone: **0800-7722-827 / 0800-0474-335 (Deficiência Auditiva ou de Fala)**
E-mail: ol-middle-office@btgpactual.com
Site: www.btgpactual.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187635432563873255176284, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 7.extratomensalmar22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Extrato Mensal de Investimentos

btg pactual

Período de 02/03/22 a 31/03/22
Emitido em 6 de abril de 2022

CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
ROD GO222 KM03 0
DISTRITO AGROINDUS - INHUMAS - GO
75401-530

12000001000000243481 41

Informações de Conta Corrente
Banco: 208 BTGPACTUAL
Agência: 0001
Conta Corrente: 002434814
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873255176243, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 7.extratomensalmar22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873255176243, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 7.extratomensalmar22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Índice

Resumo

Posição Consolidada

Rendimento da Carteira - TIR

Posição e Movimentação de Mercado

Renda Fixa

Informações Adicionais

Índices de Mercado

Glossário

Observações

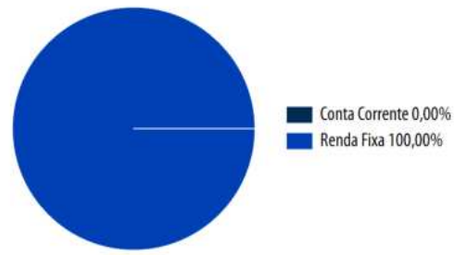
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873255176243, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 7.extratomensalmar22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Posição Consolidada

Mercados	Saldo em 25/02/22	*Saldo em 31/03/22	%
Conta Corrente	0,00	-	-
Renda Fixa	2.802,00	2.802,00	100,00
Total	**2.802,00**	**2.802,00**	**100**



* O valor total exibido poderá não ter liquidez imediata, em função da existência de depósitos em margem, garantias prestadas, prazos diferenciados para conversão de resgates em fundos de investimento, ou por qualquer outro motivo, de acordo com as posições contratadas pelo cliente.

Rendimento da Carteira - TIR

	Mês	Acum.Ano
Carteira	-	-

O resultado da Taxa Interna de Retorno (TIR) é formado a partir da ponderação da rentabilidade de todos os mercados em que o cliente possui posição, não refletindo a estratégia de apenas um determinado produto. Os rendimentos exibidos, são brutos de IR e IOF. Já os ativos incentivados, como por exemplo LCA e LCI, desde que de titularidade de Pessoa Física, estão líquidos de Imposto de Renda, tendo sido realizado gross-up do imposto de renda à alíquota de 15% para fins de cálculo da TIR.
O calculo da rentabilidade considera o patrimônio a partir da data que foi realizado o primeiro aporte no mês (acumulado a partir de Jan/14) e não será calculada quando a conta for encerrada e/ou zerada antes do final do mês.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873255176243, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 7.extratomensalmar22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Posição em Renda Fixa

CBIO

CBIO

Emissão e Vcto.	% do Index	Taxa %	Taxa de Compra	Quant.	Data Aquisição Preço de Custo	*Preço em 31/03/22	Valor de Custo	Saldo Bruto	**Saldo Líquido	% da Carteira
Emi. 19/10/21 Vcto. 20/10/31	PRE	-	-	2.802	19/10/21 -	1,0000	-	2.802,00	2.381,71	100,00
Total							-	**2.802,00**	**2.381,71**	**100,00**

* Os preços dos ativos são meramente indicativos e não representam necessariamente os valores de negociação.

** Saldo Líquido na data de referência, deduzido das provisões de IR e IOF.

** A remuneração produzida por LCA, LCI, CRI e LH para pessoas físicas é isenta de imposto de renda se o ativo for levado até o vencimento, exceto o ganho de capital auferido na alienação.

Ativos em Garantia - Renda Fixa

CBIO

Data Vcto.	Quant.	Preço em 31/03/22	Saldo Bruto	Motivo
19/10/31	2.139	1,00	2.139,00	Bloqueio Judicial
Total			**2.139,00**	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873255176243, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 7.extratomensalmar22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Índices de Mercado - 31/03/22

Índice	Valor do Índice	% Mês	% Ano	% 12 Meses	% 18 Meses
CDI	1,31	0,93	2,43	6,45	7,47
DÓLAR COMERCIAL DE VENDA	4,74	-7,81	-15,10	-16,84	-16,01
EURO	5,24	-9,46	-17,36	-21,54	-20,69
IBOVESPA	119.999,23	6,06	14,48	2,89	26,84
IBX	51.410,77	5,96	14,89	2,79	27,90
IGPM	1.161,42	1,74	5,49	14,77	33,74
IRFM	14.343,11	0,84	1,35	2,19	1,31
SELIC	11,65	0,93	2,43	6,45	7,47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873255176243, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 7.extratomensalmar22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03



Informações Adicionais

Glossário

N/D: Não disponível

BMK: Benchmark

BRL: Reais

MM: Multimercado (para fins de classificação dos Fundos)

RF: Renda Fixa (para fins de classificação dos Fundos)

Observações

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

Para avaliação da performance de Fundos de Investimento, é recomendável uma análise de período mínimo de 12 (doze) meses. Fundos de Investimento não contam com a garantia do administrador do fundo de investimento, do administrador da carteira ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Antes do investimento inicial no Fundo, recomenda-se a leitura atenta do respectivo prospecto (quando existente) e regulamento disponibilizados. Especial atenção deve ser dada às cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do fundo, bem como às disposições que tratam dos fatores de risco a que está exposto.

Cópias adicionais dos regulamentos dos Fundos de Investimento administrados pelo BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM encontram-se à sua disposição com os nossos consultores de investimento.

Os Fundos de Investimento administrados pela BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM são auditados por uma das quatro maiores empresas de auditoria independente, conforme rodizio exigido por lei.

As informações constantes no presente extrato, apesar de fiéis aos registros existentes nesta instituição financeira em nome do respectivo cotista, não devem ser utilizadas para avaliação de efeitos fiscais das operações realizadas e declarações à Receita Federal. Os dados necessários às declarações à Receita Federal devem ser obtidos nos informes de rendimentos disponibilizados por esta instituição.

Em cumprimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.688/2018, informamos que saldos em depósito em dinheiro em conta corrente, aplicação em caderneta de poupança ou investimentos em depósitos a prazo (CDB/RDB), Letras de Câmbio, Letras Hipotecárias, LCI e LCA, entre outros, mantidos nesta instituição financeira, são garantidos pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Isso quer dizer que o FGC assegura que você receberá seu dinheiro de volta em casos de intervenção ou de liquidação de instituição financeira pelo Banco Central do Brasil, limitado a R$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou por CNPJ e por instituição financeira. Lembre-se que se você receber a garantia do FGC em decorrência de mais de uma intervenção ou liquidação de instituição financeira, o limite total da garantia é de R$ 1 milhão, a cada período de 4 anos, a partir do primeiro pagamento de garantia. Encerrado esse período, o limite de cobertura é restabelecido.

Atenção: O FGC garante somente os instrumentos financeiros indicados em seu Regulamento, nos limites e nas condições ali descritos. O FGC não garante aplicações em fundos de investimento, letras financeiras, letras imobiliárias garantidas (LIG), ações e títulos de capitalização, entre outras.

Para mais informações acesse o site www.fgc.org.br

Banco BTG Pactual SA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873255176243, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 7.extratomensalmar22.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Informações Adicionais

Ouvidoria BTG Pactual

Telefone: **0800-7220-048**
Horário de atendimento: das 9:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
E-mail: ouvidoria@btgpactual.com

Serviço de Atendimento ao Cliente

Telefone: **0800-7722-827 / 0800-0474-335 (Deficiência Auditiva ou de Fala)**
E-mail: ol-middle-office@btgpactual.com
Site: www.btgpactual.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873255176243, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.extratomensalnov21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:04

Extrato Mensal de Investimentos

btg pactual

Período de 01/11/21 a 30/11/21
Emitido em 10 de dezembro de 2021

CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
ROD GO222 KM03 0
DISTRITO AGROINDUS - INHUMAS - GO
75401-530

12000001900000243481 41

Informações de Conta Corrente
Banco: 208 BTGPACTUAL
Agência: 0001
Conta Corrente: 002434814
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887635432563873255176241, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.extratomensalnov21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887635432563873255176241, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.extratomensalnov21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:04

btg pactual

Índice

Resumo
Posição Consolidada

Posição e Movimentação de Mercado
Renda Fixa

Informações Adicionais
Índices de Mercado

Glossário

Observações

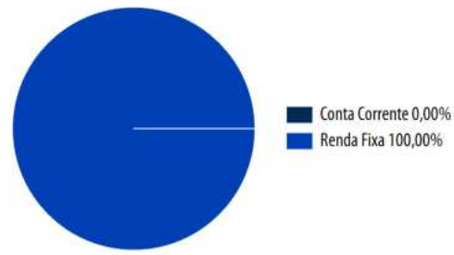
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887635432563873255176241, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.extratomensalnov21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:04

Posição Consolidada

Mercados	Saldo em 29/10/21	*Saldo em 30/11/21	%
Conta Corrente	0,00	-	-
Renda Fixa	2.802,00	2.802,00	100,00
Total	**2.802,00**	**2.802,00**	**100**



* O valor total exibido poderá não ter liquidez imediata, em função da existência de depósitos em margem, garantias prestadas, prazos diferenciados para conversão de resgates em fundos de investimento, ou por qualquer outro motivo, de acordo com as posições contratadas pelo cliente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887635432563873255176241, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.extratomensalnov21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:04

Posição em Renda Fixa

CBIO

CBIO

Emissão e Vcto.	% do Index	Taxa %	Taxa de Compra	Quant.	Data Aquisição Preço de Custo	*Preço em 30/11/21	Valor de Custo	Saldo Bruto	**Saldo Líquido	% da Carteira
Emi. 19/10/21 Vcto. 19/10/31	PRE	-	-	2.802	19/10/21 -	1,0000	-	2.802,00	2.381,71	100,00
Total							**-**	**2.802,00**	**2.381,71**	**100,00**

* Os preços dos ativos são meramente indicativos e não representam necessariamente os valores de negociação.

** Saldo Líquido na data de referência, deduzido das provisões de IR e IOF.

** A remuneração produzida por LCA, LCI, CRI e LH para pessoas físicas é isenta de imposto de renda se o ativo for levado até o vencimento, exceto o ganho de capital auferido na alienação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887635432563873255176241, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.extratomensalnov21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:04

Dinheiro em Garantia

BTG Pactual

Descrição	Motivo	Valor Financeiro
BANCO BTG PACTUAL S A	Bloqueio Judicial	-1.818,15
Total		**-1.818,15**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887635432563873255176241, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.extratomensalnov21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:04

Índices de Mercado - 30/11/21

Índice	Valor do Índice	% Mês	% Ano	% 12 Meses	% 18 Meses
CDI	0,88	0,59	3,63	3,80	4,87
DÓLAR COMERCIAL DE VENDA	5,62	-0,41	8,14	5,41	3,57
EURO	6,37	-2,31	0,37	0,20	5,78
IBOVESPA	101.915,50	-1,53	-14,37	-6,41	16,60
IBX	43.387,81	-1,69	-13,88	-6,00	17,57
IGPM	1.091,48	0,02	16,77	17,89	39,88
IRFM	13.889,82	1,79	-3,81	-1,93	-1,36
SELIC	7,65	0,59	3,63	3,80	4,87

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887635432563873255176241, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.extratomensalnov21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:04

Glossário

N/D: Não disponível

BMK: Benchmark

BRL: Reais

MM: Multimercado (para fins de classificação dos Fundos)

RF: Renda Fixa (para fins de classificação dos Fundos)

Observações

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

Para avaliação da performance de Fundos de Investimento, é recomendável uma análise de período mínimo de 12 (doze) meses. Fundos de Investimento não contam com a garantia do administrador do fundo de investimento, do administrador da carteira ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).
Antes do investimento inicial no Fundo, recomenda-se a leitura atenta do respectivo prospecto (quando existente) e regulamento disponibilizados. Especial atenção deve ser dada às cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do fundo, bem como às disposições que tratam dos fatores de risco a que está exposto.
Cópias adicionais dos regulamentos dos Fundos de Investimento administrados pelo BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM encontram-se à sua disposição com os nossos consultores de investimento.
Os Fundos de Investimento administrados pela BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM são auditados por uma das quatro maiores empresas de auditoria independente, conforme rodizio exigido por lei.
As informações constantes no presente extrato, apesar de fiéis aos registros existentes nesta instituição financeira em nome do respectivo cotista, não devem ser utilizadas para avaliação de efeitos fiscais das operações realizadas e declarações à Receita Federal. Os dados necessários às declarações à Receita Federal devem ser obtidos nos informes de rendimentos disponibilizados por esta instituição.
Em cumprimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.688/2018, informamos que saldos em depósito em dinheiro em conta corrente, aplicação em caderneta de poupança ou investimentos em depósitos a prazo (CDB/RDB), Letras de Câmbio, Letras Hipotecárias, LCI e LCA, entre outros, mantidos nesta instituição financeira, são garantidos pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Isso quer dizer que o FGC assegura que você receberá seu dinheiro de volta em casos de intervenção ou de liquidação de instituição financeira pelo Banco Central do Brasil, limitado a R$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou por CNPJ e por instituição financeira. Lembre-se que se você receber a garantia do FGC em decorrência de mais de uma intervenção ou liquidação de instituição financeira, o limite total da garantia é de R$ 1 milhão, a cada período de 4 anos, a partir do primeiro pagamento de garantia. Encerrado esse período, o limite de cobertura é restabelecido.
Atenção: O FGC garante somente os instrumentos financeiros indicados em seu Regulamento, nos limites e nas condições ali descritos. O FGC não garante aplicações em fundos de investimento, letras financeiras, letras imobiliárias garantidas (LIG), ações e títulos de capitalização, entre outras.
Para mais informações acesse o site www.fgc.org.br
Banco BTG Pactual SA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887635432563873255176241, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.extratomensalnov21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:04

Informações Adicionais

Ouvidoria BTG Pactual

Telefone: **0800-7220-048**
Horário de atendimento: das 9:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
E-mail: ouvidoria@btgpactual.com

Serviço de Atendimento ao Cliente

Telefone: **0800-7722-827 / 0800-0474-335 (Deficiência Auditiva ou de Fala)**
E-mail: ol-middle-office@btgpactual.com
Site: www.btgpactual.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887635432563873255176241, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 9.extratomensalout21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

Extrato Mensal de Investimentos

btg pactual

Período de 01/10/21 a 29/10/21
Emitido em 8 de novembro de 2021

CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
ROD GO222 KM03 0
DISTRITO AGROINDUS - INHUMAS - GO
75401-530

12000001000000243481 41

Informações de Conta Corrente
Banco: 208 BTGPACTUAL
Agência: 0001
Conta Corrente: 002434814
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787695432563873255176247, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 9.extratomensalout21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787695432563873255176247, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 9.extratomensalout21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

Índice

Resumo
Posição Consolidada

Posição e Movimentação de Mercado
Renda Fixa

Informações Adicionais
Índices de Mercado

Glossário

Observações

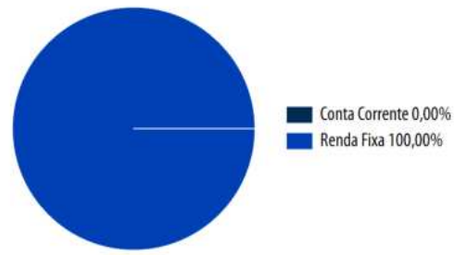
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787695432563873255176247, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 9.extratomensalout21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

Posição Consolidada

Mercados	Saldo em 30/09/21	*Saldo em 29/10/21	%
Conta Corrente	0,00	-	-
Renda Fixa	0,00	2.802,00	100,00
Total	**-**	**2.802,00**	**100**



* O valor total exibido poderá não ter liquidez imediata, em função da existência de depósitos em margem, garantias prestadas, prazos diferenciados para conversão de resgates em fundos de investimento, ou por qualquer outro motivo, de acordo com as posições contratadas pelo cliente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787695432563873255176247, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 9.extratomensalout21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

Posição em Renda Fixa

CBIO

CBIO

Emissão e Vcto.	% do Index	Taxa %	Taxa de Compra	Quant.	Data Aquisição Preço de Custo	*Preço em 29/10/21	Valor de Custo	Saldo Bruto	**Saldo Líquido	% da Carteira
Emi. 19/10/21 Vcto. 19/10/31	PRE	-	-	2.802	19/10/21 -	1,0000	-	2.802,00	2.381,71	100,00
Total							**-**	**2.802,00**	**2.381,71**	**100,00**

* Os preços dos ativos são meramente indicativos e não representam necessariamente os valores de negociação.

** Saldo Líquido na data de referência, deduzido das provisões de IR e IOF.

** A remuneração produzida por LCA, LCI, CRI e LH para pessoas físicas é isenta de imposto de renda se o ativo for levado até o vencimento, exceto o ganho de capital auferido na alienação.

Transações - Renda Fixa

CBIO

CBIO

Data	Transação	Data Compra	Quant.	Preço	Valor Bruto	IR	IOF	Valor Líquido
30/09/21	**SALDO ANTERIOR**				**-**	**-**	**-**	**-**
19/10/21	DEPÓSITO DE CUSTÓDIA	19/10/21	2.802	-	-	-	-	-
29/10/21	**SALDO FINAL**				**2.802,00**	**420,29**	**-**	**2.381,71**
Total de Compras no Período					**-**	**-**	**-**	**-**
Total de Vendas no Período					**-**	**-**	**-**	**-**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787695432563873255176247, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 9.extratomensalout21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

Índices de Mercado - 29/10/21

Índice	Valor do Índice	% Mês	% Ano	% 12 Meses	% 18 Meses
CDI	0,88	0,49	3,02	3,35	4,50
DÓLAR COMERCIAL DE VENDA	5,64	3,74	8,59	-2,23	3,98
EURO	6,52	3,55	2,74	-2,98	9,70
IBOVESPA	103.500,70	-6,74	-13,04	10,16	28,56
IBX	44.133,83	-6,81	-12,40	10,40	29,78
IGPM	1.091,28	0,64	16,74	21,73	40,25
IRFM	13.645,65	-2,63	-5,50	-3,30	-1,72
SELIC	7,65	0,49	3,02	3,35	4,50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787695432563873255176247, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 9.extratomensalout21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

Informações Adicionais

Glossário

N/D: Não disponível

BMK: Benchmark

BRL: Reais

MM: Multimercado (para fins de classificação dos Fundos)

RF: Renda Fixa (para fins de classificação dos Fundos)

Observações

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

Para avaliação da performance de Fundos de Investimento, é recomendável uma análise de período mínimo de 12 (doze) meses. Fundos de Investimento não contam com a garantia do administrador do fundo de investimento, do administrador da carteira ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Antes do investimento inicial no Fundo, recomenda-se a leitura atenta do respectivo prospecto (quando existente) e regulamento disponibilizados. Especial atenção deve ser dada às cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do fundo, bem como às disposições que tratam dos fatores de risco a que está exposto.

Cópias adicionais dos regulamentos dos Fundos de Investimento administrados pelo BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM encontram-se à sua disposição com os nossos consultores de investimento.

Os Fundos de Investimento administrados pela BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM são auditados por uma das quatro maiores empresas de auditoria independente, conforme rodizio exigido por lei.

As informações constantes no presente extrato, apesar de fiéis aos registros existentes nesta instituição financeira em nome do respectivo cotista, não devem ser utilizadas para avaliação de efeitos fiscais das operações realizadas e declarações à Receita Federal. Os dados necessários às declarações à Receita Federal devem ser obtidos nos informes de rendimentos disponibilizados por esta instituição.

Em cumprimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.688/2018, informamos que saldos em depósito em dinheiro em conta corrente, aplicação em caderneta de poupança ou investimentos em depósitos a prazo (CDB/RDB), Letras de Câmbio, Letras Hipotecárias, LCI e LCA, entre outros, mantidos nesta instituição financeira, são garantidos pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Isso quer dizer que o FGC assegura que você receberá seu dinheiro de volta em casos de intervenção ou de liquidação de instituição financeira pelo Banco Central do Brasil, limitado a R$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou por CNPJ e por instituição financeira. Lembre-se que se você receber a garantia do FGC em decorrência de mais de uma intervenção ou liquidação de instituição financeira, o limite total da garantia é de R$ 1 milhão, a cada período de 4 anos, a partir do primeiro pagamento de garantia. Encerrado esse período, o limite de cobertura é restabelecido.

Atenção: O FGC garante somente os instrumentos financeiros indicados em seu Regulamento, nos limites e nas condições ali descritos. O FGC não garante aplicações em fundos de investimento, letras financeiras, letras imobiliárias garantidas (LIG), ações e títulos de capitalização, entre outras.

Para mais informações acesse o site www.fgc.org.br

Banco BTG Pactual SA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787695432563873255176247, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 9.extratomensalout21.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

Informações Adicionais

Ouvidoria BTG Pactual

Telefone: **0800-7220-048**
Horário de atendimento: das 9:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
E-mail: ouvidoria@btgpactual.com

Serviço de Atendimento ao Cliente

Telefone: **0800-7722-827 / 0800-0474-335 (Deficiência Auditiva ou de Fala)**
E-mail: ol-middle-office@btgpactual.com
Site: www.btgpactual.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787695432563873255176247, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 10.relatoriodeposicaoperiodo050122a050422.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

Relatório de Posição

Período de 05/01/22 a 05/04/22
Emitido em 6 de abril de 2022

CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

Informações de Conta Corrente
Banco: 208 BTGPACTUAL
Agência: 0001
Conta Corrente: 002434814
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Leitura obrigatória em conjunto com os demais avisos: O conteúdo do "Relatório de Posição" é um breve resumo de cunho meramente informativo e genérico, não devendo servir como fonte oficial de informações no processo decisório do investidor ou como base para a orientação sobre tributos ou para qualquer outro fim que não o de mero indicativo. Embora as informações expressas neste documento estejam baseadas em fontes confiáveis e fidedignas, nenhuma garantia ou responsabilidade, expressa ou implícita, é feita a respeito da exatidão, fidelidade e/ou totalidade das informações. Todas as informações, opiniões e valores eventualmente indicados estão sujeitos a alteração sem prévio aviso. O BTG Pactual enviará mensalmente o seu Extrato, documento formal e obrigatório.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087615432563873255176231, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 10.relatoriodeposicaoperiodo050122a050422.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

btg pactual

Índice

Resumo
Posição Consolidada

Posição e Movimentação de Mercado
Renda Fixa

Informações Adicionais
Glossário

Observações

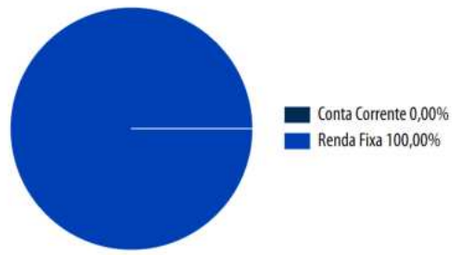
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087615432563873255176231, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 10.relatoriodeposicaoperiodo050122a050422.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

Posição Consolidada

Mercados	*Saldo em 05/04/22	%
Conta Corrente	-	-
Renda Fixa	2.802,00	100,00
Total	**2.802,00**	**100**



* O valor total exibido poderá não ter liquidez imediata, em função da existência de depósitos em margem, garantias prestadas, prazos diferenciados para conversão de resgates em fundos de investimento, ou por qualquer outro motivo, de acordo com as posições contratadas pelo cliente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087615432563873255176231, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 10.relatoriodeposicaoperiodo050122a050422.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

Posição em Renda Fixa

CBIO

CBIO

Emissão e Vcto.	% do Index	Taxa %	Taxa de Compra	Quant.	Data Aquisição Preço de Custo	*Preço em 05/04/22	Valor de Custo	Saldo Bruto	**Saldo Líquido	% da Carteira
Emi. 19/10/21 Vcto. 20/10/31	PRE	-	-	2.802	19/10/21 -	1,0000	-	2.802,00	2.381,71	100,00
Total							-	**2.802,00**	**2.381,71**	**100,00**

* Os preços dos ativos são meramente indicativos e não representam necessariamente os valores de negociação.

** Saldo Líquido na data de referência, deduzido das provisões de IR e IOF.

** A remuneração produzida por LCA, LCI, CRI e LH para pessoas físicas é isenta de imposto de renda se o ativo for levado até o vencimento, exceto o ganho de capital auferido na alienação.

Ativos em Garantia - Renda Fixa

CBIO

Data Vcto.	Quant.	Preço em 05/04/22	Saldo Bruto	Motivo
19/10/31	2.139	1,00	2.139,00	Bloqueio Judicial
Total			**2.139,00**	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087615432563873255176231, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 10.relatoriodeposicaoperiodo050122a050422.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

Informações Adicionais

Glossário

N/D: Não disponível

BMK: Benchmark

BRL: Reais

MM: Multimercado (para fins de classificação dos Fundos)

RF: Renda Fixa (para fins de classificação dos Fundos)

Observações

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

Para avaliação da performance de Fundos de Investimento, é recomendável uma análise de período mínimo de 12 (doze) meses. Fundos de Investimento não contam com a garantia do administrador do fundo de investimento, do administrador da carteira ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Antes do investimento inicial no Fundo, recomenda-se a leitura atenta do respectivo prospecto (quando existente) e regulamento disponibilizados. Especial atenção deve ser dada às cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do fundo, bem como às disposições que tratam dos fatores de risco a que está exposto.

Cópias adicionais dos regulamentos dos Fundos de Investimento administrados pelo BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM encontram-se à sua disposição com os nossos consultores de investimento.

Os Fundos de Investimento administrados pela BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM são auditados por uma das quatro maiores empresas de auditoria independente, conforme rodizio exigido por lei.

As informações constantes no presente extrato, apesar de fiéis aos registros existentes nesta instituição financeira em nome do respectivo cotista, não devem ser utilizadas para avaliação de efeitos fiscais das operações realizadas e declarações à Receita Federal. Os dados necessários às declarações à Receita Federal devem ser obtidos nos informes de rendimentos disponibilizados por esta instituição.

Em cumprimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.688/2018, informamos que saldos em depósito em dinheiro em conta corrente, aplicação em caderneta de poupança ou investimentos em depósitos a prazo (CDB/RDB), Letras de Câmbio, Letras Hipotecárias, LCI e LCA, entre outros, mantidos nesta instituição financeira, são garantidos pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Isso quer dizer que o FGC assegura que você receberá seu dinheiro de volta em casos de intervenção ou de liquidação de instituição financeira pelo Banco Central do Brasil, limitado a R$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou por CNPJ e por instituição financeira. Lembre-se que se você receber a garantia do FGC em decorrência de mais de uma intervenção ou liquidação de instituição financeira, o limite total da garantia é de R$ 1 milhão, a cada período de 4 anos, a partir do primeiro pagamento de garantia. Encerrado esse período, o limite de cobertura é restabelecido.

Atenção: O FGC garante somente os instrumentos financeiros indicados em seu Regulamento, nos limites e nas condições ali descritos. O FGC não garante aplicações em fundos de investimento, letras financeiras, letras imobiliárias garantidas (LIG), ações e títulos de capitalização, entre outras.

Para mais informações acesse o site www.fgc.org.br

Banco BTG Pactual SA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087615432563873255176231, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1882 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 10.relatoriodeposicaoperiodo050122a050422.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05



Informações Adicionais

Ouvidoria BTG Pactual

Telefone: **0800-7220-048**
Horário de atendimento: das 9:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
E-mail: ouvidoria@btgpactual.com

Serviço de Atendimento ao Cliente

Telefone: **0800-7722-827 / 0800-0474-335 (Deficiência Auditiva ou de Fala)**
E-mail: ol-middle-office@btgpactual.com
Site: www.btgpactual.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/04/2022 10:47:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087615432563873255176231, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

Movimentação Bloqueada - CARTA PRECATÓRIA/44/2020 - PENHORA ROSTO DOS AUTOS

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - CARTA PRECATÓRIA/44/2020 - PENHORA ROSTO DOS AUTOS, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1884 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : centroalcool.pdf

Processo: 5519689-39.2020.8.09.0072

0216890-94

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS – 12ª VARA FEDERAL

Fl.

CARTA PRECATÓRIA Nº. 44/2020

DEPRECANTE	: JUÍZO FEDERAL DA 12ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPRECADO	: JUÍZO COMPETENTE POR DITRIBUIÇÃO DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS
PROCESSO	: **07214-23.2018.4.01.3500**
CLASSE	: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	: CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO	: Rodovia GO 222, Km 03, SN, Zona Rural, Inhumas/GO – CEP: 75.400-000.

Custas R$ 127,35
CUMPRA-SE POR OFICIAL DE JUSTIÇA (ART. 328B, XXXIX CAN - CGJ/TJGO.
MANDADO Nº 220240921

FINALIDADE:

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do processo de recuperação judicial n. 2014.021.689-04 (216890-94.2014.8.09.0072), em curso na 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO, de maneira a garantir os créditos vindicados pela FAZENDA NACIONAL na Execução Fiscal de número 7214-23.2018.4.01.3500, movida contra CENTROALCOOL S/A – CNPJ n. 02.896.264/0001-09, em curso nesta 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, consubstanciados nas CDA's ns. 13.480.080-0, 13.480.081-8, 13.841.761-0, 13.841.762-8, 13.996.738-9 e 13.996.739-7 e no importe de R$22.138.997,70 - atualizado até janeiro/2020, conforme determinado no provimento de fl. 88 (cópia anexa). Feita a penhora, proceda à **INTIMAÇÃO** do escrivão/escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para que proceda às anotações devidas.

ANEXO(S): Cópias das peças de fls. 02/03, 49, 50-vº, 73/76 e 88.

OBS: A guia de recolhimento e/ou depósito das custas correspondentes às despesas deverá ser remetida diretamente à Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás (PFN/GO), no seguinte endereço: **Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74110-030.**

Goiânia, 13 de outubro de 2020.

Carlos Augusto Tôrres Nobre
Juiz Federal

wsc

12ª VARA
Rua 19, 244, 7º Andar - Centro - Goiânia-GO - fones (62)-3226-1927/1928
Atendimento ao público - de 09h às 18h

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2020 13:37:51
Assinado por CIBELLE OLEGARIA DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10473560012075770, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2021 16:08:05 - RELATÓRIO - LISTA DE 100 DIAS
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatoria Civel
INHUMAS - VARA DAS FAZENDAS PUBLICAS
Usuário: ROBERTA MARTINS CAMARGO - Data: 05/04/2022 15:45:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2022 15:30:43
Assinado por MARCIA SILVEIRA PARENTE
Localizar pelo código: 109587695432563873251327127, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1884 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : centroalcool.pdf

JFGO 0507620 18/ABR/[illegible] 10:[illegible]

JUSTIÇA FEDERAL FL. 02

[illegible] REGIÃO

120180021360

EXMO. DR. JUIZ FEDERAL DA __ VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DE GOIANIA

Vara 7214-23.2018.4.01.3500

PROC. JUDICIAL

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830,de 22 de setembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobranca da divida no valor de R$ ********20.463.613,72(VINTE MILHOES, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS, **********) atualizada para o mes de 02/2018, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 13.480.080-0, 13.480.081-8, 13.841.761-0, 13.841.762-8, 13.996.738-9, 13.996.739-7,**********
contra:

Devedor		Identificacao
CENTROALCOOL S/A	cit. 50, Vevo	CGC: 02.896.264/0001-09
Endereco		Telefone
ROD GO 222 KM 03 SN		
CEP / Bairro	Municipio	UF
75400-000 ZONA RURAL	INHUMAS	GO

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Codigo de Processo Civil:
1.A citacao da(o) Executada (o),pelo correio,com Aviso de Recepcao(AR) para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou homear bens livres e desembaracados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.
2.Nao paga a divida ou nao garantida a execucao,a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a garantia integral da divida, inclusive imoveis, nesse caso proce-

Estatuto: 64/70
Recuperação Judicial: 71
Art 73

F.0001
(continua)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2020 13:37:51
Assinado por CIBELLE OLEGARIA DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10473560012075770, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2022 15:30:43
Assinado por MARCIA SILVEIRA PARENTE
Localizar pelo código: 109587695432563873251327127, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2020 16:37:05

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1884 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : centroalcool.pdf

Processo: 5519689-39.2020.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JUAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2021 16:37:05

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatoria Civel
INHUMAS - VARA DAS FAZENDAS PUBLICAS
Usuário: ROBERTA MARTINS CAMARGO - Data: 05/04/2022 15:45:11

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS – 12ª VARA FEDERAL

CARTA PRECATÓRIA Nº. 44/2020

DEPRECANTE	: JUÍZO FEDERAL DA 12ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPRECADO	: JUÍZO COMPETENTE POR DITRIBUIÇÃO DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS
PROCESSO	: **07214-23.2018.4.01.3500**
CLASSE	: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE	: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)	: CENTROALCOOL S/A
ENDEREÇO	: Rodovia GO 222, Km 03, SN, Zona Rural, Inhumas/GO – CEP: 75.400-000.

Custas: R$ [illegible]
CUMPRA-SE POR OFICIAL DE JUSTIÇA (ART. 328B, XXXIX CAN - CGJ/TJGO.
MANDADO Nº 22024092

FINALIDADE:

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do processo de recuperação judicial n. 2014.021.689-04 (216890-94.2014.8.09.0072), em curso na 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO, de maneira a garantir os créditos vindicados pela FAZENDA NACIONAL na Execução Fiscal de número 7214-23.2018.4.01.3500, movida contra CENTROALCOOL S/A – CNPJ n. 02.896.264/0001-09, em curso nesta 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, consubstanciados nas CDA's ns. 13.480.080-0, 13.480.081-8, 13.841.761-0, 13.841.762-8, 13.996.738-9 e 13.996.739-7 e no importe de R$22.138.997,70 - atualizado até janeiro/2020, conforme determinado no provimento de fl. 88 (cópia anexa). Feita a penhora, proceda à **INTIMAÇÃO** do escrivão/escrivã da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para que proceda às anotações devidas.

ANEXO(S): Cópias das peças de fls. 02/03, 49, 50-vº, 73/76 e 88.

OBS: A guia de recolhimento e/ou depósito das custas correspondentes às despesas deverá ser remetida diretamente à Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás (PFN/GO), no seguinte endereço: **Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74110-030.**

Goiânia, 13 de outubro de 2020.

Carlos Augusto Tôrres Nobre
Juiz Federal

wsc

12ª VARA
Rua 19, 244, 7º Andar - Centro - Goiânia-GO - fones (62)-3226-1927/1928
Atendimento ao público - de 09h às 18h

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2020 13:37:51
Assinado por CIBELLE OLEGARIA DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10473560012075770, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2022 15:30:43
Assinado por MARCIA SILVEIRA PARENTE
Localizar pelo código: 109587695432563873251327127, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1884 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : centroalcool.pdf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS – 12ª VARA FEDERAL

Fl. 49

PROCESSO : 0007214-23.2018.4.01.3500
CLASSE : 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : CENTROALCOOL S/A

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos.
Goiânia, 26 de novembro de 2018.

Henrique Cézar Rios
GO37903

Defiro a inicial, nos termos do artigo 7º da Lei 6.830/80.

Como se trata de penhora em favor da União e ou de suas autarquias, nos termos do art. 53, § 1º, da Lei n. 8.212/1991, **o bem penhorado torna-se indisponível**.

Expeça-se carta de citação.

Goiânia, 26 de novembro de 2018.

Carlos Roberto Alves dos Santos
Juiz Federal

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2020 13:37:51
Assinado por CIBELLE OLEGARIA DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10473560012075770, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

INHUMAS - VARA DAS FAZENDAS PUBLICAS
Usuário: ROBERTA MARTINS CAMARGO - Data: 05/04/2022 15:45:11
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO > Outros Procedimentos > Cartas -> Carta Precatoria Cível - Classificador: EXPEDIR CARTA PRECATORIA - Lista de 100 Dias
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2022 15:30:43
Assinado por MARCIA SILVEIRA PARENTE
Localizar pelo código: 109587695432563873251327127, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1884 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : centroalcool.pdf

JUSTIÇA FED
FL 03
TRF - 1ª REG

120180021360

dendo-se a intimacao do conjuge e a notificacao do cartorio de registro de imoveis competente.

Da-se a causa o valor da divida com os acrescimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo 6o, paragrafo 4o da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,

p.deferimento

GOIANIA, 11/02/2018

Waller Costa.

WALLER CHAVES DA COSTA
MAT- 1277841 N.OAB- 015132/GO

Procuradoria: GOIAS
Endereco: AV.B(AV.PROF.ALFREDO CASTRO) QD.BO LT.7/178
Cep: 74110-030 Bairro: SETOR OESTE
Municipio: GOIANIA UF: GO

F.0002
(final)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2020 13:37:51
Assinado por CIBELLE OLEGARIA DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10473560012075770, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2021 16:37:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2022 15:30:43
Assinado por MARCIA SILVEIRA PARENTE
Localizar pelo código: 109587695432563873251327127, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1884 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : centroalcool.pdf

JT 69675874 5 BR

R VISTA FN 17

Nº DO REGISTRO	DATA POSTAGEM	NATUREZA DO OBJETO
	26/11/2018	Carta de citação – Processo nº. 0007214-23.2018.4.01.3500

PREENCHIMENTO PELO REMETENTE

DESTINATÁRIO
CENTROALCOOL S/A

ENDEREÇO
ROD GO 222, KM 03, SN, ZONA RURAL, INHUMAS - GO. CEP: 75400 000.

GCCAP 13 MAR 2019 DR/GO

PREENCHIDO NO DESTINO

RECIBO
RECEBI A CORRESPONDÊNCIA A QUE SE REFERE ESTE AR
Inhumas / 18/MAR/2019
LOCAL E DATA
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
ASSINATURA DO AGENTE POSTAL
DEVOLVA DIRETAMENTE AO REMETENTE (ENDEREÇO NO VERSO)

CARIMBO DO CORREIO
AGÊNCIA DE CORREIOS
18 MAR 2019
DR/GO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO

ESTE AR DEVE SER DEVOLVIDO À
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
12ª VARA FEDERAL
Rua 19, nº. 244, Centro, 7º andar
ENDEREÇO
74.030-090 CEP
Goiânia-GO CIDADE/UF
BRASIL

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JOANNA ATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 11/09/2020 13:36:05
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatoria Civel
INHUMAS - VARA DAS FAZENDAS PUBLICAS
Usuário: ROBERTA MARTINS CAMARGO - Data: 05/04/2022 15:45:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2020 13:37:51
Assinado por CIBELLE OLEGARIA DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10473560012075770, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2022 15:30:43
Assinado por MARCIA SILVEIRA PARENTE
Localizar pelo código: 109587695432563873251327127, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1884 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : centroalcool.pdf

50
BB

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
12ª VARA
Rua 19, nº 244, 7º andar, Centro, CEP 74030-090 - Fone: (62) 3226-1927
Atendimento ao Público das 09:00 às 18:00 h

CARTA DE CITAÇÃO

PROCESSO	: 0007214-23.2018.4.01.3500
CLASSE	: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
AUTOR	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
REU	: CENTROALCOOL S/A

Por ordem do MM. Juiz Federal da 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, e nos termos da Lei 6.830, artigos 8º e 9º, fica **CITADA** a parte executada, CENTROALCOOL S/A, para que pague, no prazo de 5 (cinco) dias, a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa e petição inicial anexas, ou para que garanta a execução, mediante:

1. Depósito em dinheiro, na Caixa Econômica Federal, agência 0682, à ordem deste Juízo, conforme o art. 32, § 1º, da Lei 6.830/80;
2. Oferecer fiança bancária ou seguro garantia;
3. Nomear bens à penhora, observada a ordem do artigo 11 da Lei 6.830/80 **e o disposto no art. 53 da Lei n. 8.212/91, ficando desde logo indisponíveis os bens indicados**;
4. Indicar à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Pública.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia, será efetivada a penhora e indisponibilidade de bens necessários à garantia da execução na forma dos artigos 10 e 11 da LEF e 53 da Lei 8.212/91.

Goiânia, 26 de novembro de 2018.

Henrique Silva Tavares
Diretor de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2020 13:37:51
Assinado por CIBELLE OLEGARIA DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10473560012075770, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 18/08/2021 16:34:05
EXPEDIENTE - HISTÓRICO - LISTA DE 100 DIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2022 15:30:43
Assinado por MARCIA SILVEIRA PARENTE
Localizar pelo código: 109587695432563873251327127, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1884 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : centroalcool.pdf

III – houver agido com dolo, simulação ou fraude contra os interesses de seus credores;

IV – houver praticado qualquer das seguintes condutas:

a) efetuar gastos pessoais manifestamente excessivos em relação a sua situação patrimonial;

b) efetuar despesas injustificáveis por sua natureza ou vulto, em relação ao capital ou gênero do negócio, ao movimento das operações e a outras circunstâncias análogas;

c) descapitalizar injustificadamente a empresa ou realizar operações prejudiciais ao seu funcionamento regular;

*d) simular ou omitir créditos ao apresentar a relação de que trata o inciso III do **caput** do art. 51 desta Lei, sem relevante razão de direito ou amparo de decisão judicial;*

V – negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

VI – tiver seu afastamento previsto no plano de recuperação judicial.

*Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do **caput** deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.*

Art. 65. Quando do afastamento do devedor, nas hipóteses previstas no art. 64 desta Lei, o juiz convocará a assembléia-geral de credores para deliberar sobre o nome do gestor judicial que assumirá a administração das atividades do devedor, aplicando-se-lhe, no que couber, todas as normas sobre deveres, impedimentos e remuneração do administrador judicial.

Usuário: ROBERTA MARTINS CAMARGO - Data: 05/04/2022 15:45:11
INHUMAS - VARA DAS FAZENDAS PUBLICAS
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatoria Civel
Usuário: MARCIA SILVEIRA PARENTE - Data: 16/09/2022 16:37:05
INHUMAS - VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Inventário -> Arrolamento Sumário -> Arrolamento Sumário -> Expedir Carta Precatória - LISTA DE 100 DIAS
Valor: R$ 10.000,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2020 13:37:51
Assinado por CIBELLE OLEGARIA DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10473560012075770, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2022 15:30:43
Assinado por MARCIA SILVEIRA PARENTE
Localizar pelo código: 109587695432563873251327127, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1884 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05 - LISTA DE 100 DIAS

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Goiás

73

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiânia no Estado de Goiás.

Processo n.º 7214-23.2018.4.01.3500
Execução Fiscal
Exequente: União
Executada: Centroálcool SA - Em Recuperação Judicial.

A **União**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem à digna presença de Vossa Excelência expor e, ao final, requerer pelo fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

02. A Lei n.º 11.101/2005 assim prescreve, *in litteris*:

> "*Art. 64.* ***Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial****, salvo se qualquer deles:*
>
> *I – houver sido condenado em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente;*
>
> *II – houver indícios veementes de ter cometido crime previsto nesta Lei;*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2020 13:37:51
Assinado por CIBELLE OLEGARIA DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10473560012075770, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2022 15:30:43
Assinado por MARCIA SILVEIRA PARENTE
Localizar pelo código: 109587695432563873251327127, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1884 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : centroalcool.pdf

15
7

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD — PGF - PGFN - DATAPREV — CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

14/01/2020 — CONSULTA A ACAO JUDICIAL — 20:14:50

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: **72142320184013500** Credito: **134800800** PRC: **8200800**
Nome: **CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)**
Fase: **535** Dt.Fase: **18/04/2018** Comarca: **8087** Vara: **10** Foro: **FED**
Procurador: **1277841** Honorarios: **20.00 PRO** Dt.Ajuizamento: **18/04/2018**
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
134800800	535	18/04/2018	Nao	12.085.828,68
134800818	535	18/04/2018	Nao	5.816.416,12
138417610	535	18/04/2018	Nao	2.010.844,01
138417628	535	18/04/2018	Nao	1.719.436,25
139967389	535	18/04/2018	Nao	297.962,78
139967397	535	18/04/2018	Nao	208.509,86

Total Divida - 22.138.997,70
Honor Divida - 0,00
J/Hon REFIS - 0,00
Total da Acao - 22.138.997,70

Prox.Credito -
* - Apensada

XMIT ☐

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 0.268.87

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2020 13:37:51
Assinado por CIBELLE OLEGARIA DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10473560012075770, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

INHUMAS - VARA DAS FAZENDAS PUBLICAS
Usuário: ROBERTA MARTINS CAMARGO - Data: 05/04/2022 15:45:11

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05
PROCESSO ATIVO
Classificador: EXPEDIR CARTA PRECATÓRIO - LISTA DE 100 DIAS
Valor da Causa: R$ 613,72
Carta Precatoria Civel

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2022 15:30:43
Assinado por MARCIA SILVEIRA PARENTE
Localizar pelo código: 109587695432563873251327127, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1884 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05
EXPEDIR CARTA PRECATÓRIO - LISTA DE 100 DIAS

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Goiás

§ 1º O administrador judicial exercerá as funções de gestor enquanto a assembléia-geral não deliberar sobre a escolha deste.

§ 2º Na hipótese de o gestor indicado pela assembléia-geral de credores recusar ou estar impedido de aceitar o encargo para gerir os negócios do devedor, o juiz convocará, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da recusa ou da declaração do impedimento nos autos, nova assembléia-geral, aplicado o disposto no § 1º deste artigo." (destacou-se).

03. Em face do exposto, tendo em vista que foi decretada a recuperação judicial da empresa executada, conforme provam os documentos em anexo, a exequente requerer **a penhora no rosto dos autos do processo de nº. 2014.021.689-04 216890-94.2014.8.09.0072), em trâmite na 1ª Vara Cível da comarca de Inhumas, pelo valor de R$ 22.138.997,70, atualizado até 30.01.2020, com a consequente intimação do senhor Sandro Angelo Mascarin (CPF 078.749.668-56), diretor presidente da executada, conforme consulta CNE em anexo, intimando-o do prazo para a oposição de embargos, após a garantia da execução.**

Pede Deferimento.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS, em 14 de janeiro 2020.

Flávio Xavier de Almeida e Silva
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OAB-GO n.º 14.273

L:\Execução\Dr Flávio Xavier\Projudi\Comarca\Inhumas\Valencia.centroalcool.recuperação.judicial.penhora.rosto.autos.12.Vara.14.01.2020.s.doc

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2020 13:37:51
Assinado por CIBELLE OLEGARIA DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10473560012075770, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2022 15:30:43
Assinado por MARCIA SILVEIRA PARENTE
Localizar pelo código: 109587695432563873251327127, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1884 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : centroalcool.pdf

JUSTIÇA FEDERAL
12ª Vara
Fl. 88
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
12ª VARA

PROCESSO	:	7214-23.2018.4.01.3500
CLASSE	:	3100 - EXECUÇÃO FISCAL
EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	CENTROALCOOL S/A, na pessoa de SANDRO ANGELO MASCARIN
ENDEREÇO	:	RUA T-51, Nº 978, APTO 501 B, SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO
VALOR DO DÉBITO	:	R$ 22.138.997,70 (atualizado em 1/2020)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos.
Goiânia, 13 de maio de 2020.

Backer Schuman Ramos Lôbo
Matr. GO12603

Defiro o pedido de fls. 73/74.

Proceda-se à **PENHORA** no rosto dos autos do processo de recuperação judicial nº 2014.021.689-04 (216890-94.2014.8.09.0072) em tramitação junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO, até o limite do débito exequendo. **INTIME-SE** o(a) Diretor(a) da Vara mencionada para que faça as anotações devidas.

Expeça-se carta precatória.

Faculto à parte exequente acompanhar o cumprimento da carta precatória providenciando, inclusive, o recolhimento das custas no juízo deprecado, se for o caso.

Intime-se.

Feita a penhora, **INTIME-SE** a parte executada, na pessoa de SANDRO ANGELO MASCARIN, da constrição realizada e do prazo para oposição de embargos (art. 16, III, da Lei 6.830/80).

Publique-se.

Cumpra-se, **imediatamente**.

Goiânia, 13 de maio de 2020.

Carlos Augusto Torres Nobre
Juiz Federal

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Valor: R$ 10.000,00
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 13/05/2020 08:56:37
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatoria Civel
INHUMAS - VARA DAS FAZENDAS PUBLICAS
Usuário: ROBERTA MARTINS CAMARGO - Data: 05/04/2022 15:45:11
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 13/05/2020 08:56:37 - LISTA DE 100 DIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2020 13:37:51
Assinado por CIBELLE OLEGARIA DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10473560012075770, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2022 15:30:43
Assinado por MARCIA SILVEIRA PARENTE
Localizar pelo código: 109587695432563873251327127, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1884 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : centroalcool.pdf

Processo: 5519689-39.2020.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2021 16:27:05

02/05/2017 Consulta - Processo do 1º Grau

Número do Processo:	201402168904 216890-94.2014.8.09.0072
Protocolo:	16/06/2014
Natureza:	RECUPERACAO JUDICIAL
Autuacao:	294/2014 - 17/06/2014
Distribuição:	NORMAL - 16/06/2014 - 16:46
Primeiro Autor	CENTROALCOOL S/A
Primeiro Reqdo	
Fase:	16/11/2016 - 14:43 AGUARDANDO PUBLICACAO DE EXTRATO
Descrição da Fase:	
Comarca / Escrivania:	INHUMAS - MENORES E 1. CIVEL
Localização:	
Juiz:	Dr(a). NICKERSON PIRES FERREIRA
Audiência:	
Sentença:	
Promotor:	Dr(a). MAURICIO ALEXANDRE GEBRIM

Partes | Interlocutorias | Mandados | Histórico | Sentenças | Intimações | Ligações | Redistribuições

Obs.: Válido apenas como consulta. Este substitui o extrato do Tele Judiciário
Terça, 2 de Maio de 2017 - 21:26

http://www.tjgo.jus.br/index.php/consulta-processual

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2020 13:37:51
Assinado por CIBELLE OLEGARIA DE OLIVEIRA
Validação pelo código: 10473560012075770, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2022 15:30:43
Assinado por MARCIA SILVEIRA PARENTE
Localizar pelo código: 109587695432563873251327127, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1884 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

5 de abril de 2022

Processo:	**5519689-39.2020.8.09.0072**
Parte:	**Centroalcool S.a.**
Código de Acesso:	**a2f2w9a4m8d4e*hdwz**

Código de Acesso

Este é o código de acesso do processo número **5519689-39.2020.8.09.0072** para a parte **Centroalcool S.a.**. O código é único e intransferível ficando a parte responsável por sua guarda, visto que este dá acesso ao inteiro teor das peças processuais.

Para realizar o acesso ao processo siga os seguintes passos:

1) entre no site https://www.projudi.tjgo.jus.br;

2) no canto superior direito da tela, clique na lupa;

3) clique na terceira opção: "Processo por Código";

4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de acesso **a2f2w9a4m8d4e*hdwz** .

ROBERTA MARTINS CAMARGO
Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/04/2022 15:30:43
Assinado por MARCIA SILVEIRA PARENTE
Localizar pelo código: 109587695432563873251327127, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1885 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaocsprazoplanohabilitacao.docx.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

Alan Batista Guimarães
Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª (PRIMEIRA) VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – ESTADO DE GOIÁS

Proc.: 5417035-37.2021.8.09.0072

Requerente: Márcia Pereira Parente

Requerida: Centroalcool S/A

A Requerente, por seu procurador judicial, vem, à ínclita presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o seguinte.

O plano de recuperação judicial da Reclamada foi homologado em 23 de janeiro de 2020, no qual constou que os créditos trabalhistas seriam pagos nos termos da cláusula I, alínea "A", que assim prevê:

a) *Valor corresponde até 05 (cinco) salários mínimos relativos a créditos de natureza estritamente salarial e vencidos nos 03 (três) meses anteriores a data do pedido, serão pagos no prazo de 07 (sete) meses a contar da homologação judicial do Plano;*

b) *O restante será pago no prazo de até 01 (um) ano da Homologação do Plano, nos termos do artigo 54, da Lei 11.101/2005; (...).*

A despeito da previsão de pagamento em 07 (sete) dias para o pagamento de valor até 05 (cinco) salários mínimos, este Preclaro Juízo determinou que fossem adimplidos em 30 (trinta) dias, consoante determina o parágrafo único do art. 54 da Lei 11.101/2005.

Destarte, vê-se que se exauriram todos os prazos para pagamento do crédito trabalhista da Autora, sendo que o prazo máximo se findou em 23 de janeiro de 2021.

Rua 82, Pça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), 52, Sala 5, Ed. Wanderley Feres, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.015-095
Tel.: (62)98234-8556, e-mail: alanbatista1984@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/04/2022 10:26:01
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109787665432563873251572900, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1885 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaocsprazoplanohabilitacao.docx.pdf

Assim sendo, reitera o pedido para que seja determinado à Requerida que proceda ao pagamento imediato do crédito da Requerente, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência por descumprimento das obrigações e do parcelamento de créditos trabalhistas previstos no plano de recuperação, nos termos do art. 73, incisos IV e V, da Lei 11.101/05.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 0140

CONTA CORRENTE: 0233069-5

TITULAR: ALAN BATISTA GUIMARÃES

CPF: 004.919.671-52

Termos em que pede e espera deferimento.

Goiânia/GO, 20 de abril de 2022.

Alan Batista Guimarães

OAB/GO 28.879 .

Rua 82, Pça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), 52, Sala 5, Ed. Wanderley Feres, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.015-095
Tel.: (62)98234-8556, e-mail: alanbatista1984@gmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/04/2022 10:26:01
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109787665432563873251572900, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimononorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO N.º 0216890.94.2014.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., apresentar o **VIGÉSIMO NONO RELATÓRIO MENSAL,** nos termos seguintes.

I – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizador das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, este

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487655432563873254896048, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimononorelatorio.pdf

Administrador Judicial vem, através do presente, informar a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa, na forma do presente Relatório a fim de oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões financeiras da recuperanda.

O presente relatório demonstra as atividades e análises contábeis da recuperanda, com base nas informações prestadas pelo consultor contábil (doc. 01), bem como os procedimentos administrativos pertinentes à Recuperação Judicial em questão.

Impende destacar que, o trabalho deste AJ e auxiliar contábil pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento para as devidas verificações.

Conforme já salientado, documentos como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta-corrente entre outros documentos gerenciais devem ser disponibilizados regularmente para que o relatório não se mostre carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras da recuperanda.

A ausência de qualquer informação financeira/contábil atinge o princípio da transparência da recuperanda para com seus credores, os quais não tem acesso à plenitude das atividades da empresa, e tampouco, às ações e iniciativas adotadas para cumprimento do PRJ.

Ante o exposto, reforça que é imprescindível que a recuperanda continue a apresentar a documentação contábil regularmente, uma vez que a não

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487655432563873254896048, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimononorelatorio.pdf

apresentação destas enseja em prejuízo ao trabalho deste AJ e seu auxiliar, e a não escorreita análise fiscalizadora sobre a empresa por parte deste Administrador Judicial.

Nos dias 08 e 27 de abril o auxiliar contábil realizou visitas técnicas a fim de verificar as atividades da recuperanda, as quais foram devidamente consignadas em atas, anexas ao parecer contábil (doc. 02).

II – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA RECUPERANDA

O auxiliar contábil apresentou quadro comparativo do balanço patrimonial da empresa referente aos meses de dezembro/2021 a fevereiro/2022.

Importante consignar que a recuperanda trouxe apenas uma prévia do relatório contábil do mês de fevereiro e não apresentou o relatório contábil de março.

Ademais, informou acerca da sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante ao resultado. Consignou que, com base nos balancetes prévios apresentados, no mês de fevereiro de 2022 a recuperanda apresentou prejuízo contábil na ordem de R$ 2.803.699,94 (dois milhões, oitocentos e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

No relatório, trouxe, ainda, a análise feita com base no "Termômetro de Kanitz", instrumento utilizado para verificar eventual possibilidade de insolvência da empresa. O resultado da análise apresenta situação de solvência

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487655432563873254896048, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimononorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

da recuperanda, através de uma associação dos índices de rentabilidade do patrimônio, liquidez geral, liquidez seca, liquidez corrente e grau de endividamento.

Destaca-se que, no relatório apresentado pela perícia contábil, o qual segue anexo, estão descritas de forma analítica todas as despesas acima referidas, bem como as despesas financeiras e os saldos de outras receitas, duplicatas a receber, estoque, etc.

O perito contábil ressaltou, também, que há quantias consideráveis com rubrica “a receber”, com vencimento há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, bem como valores apresentados a título de adiantamento a fornecedores e crédito, situação que pode amparar eventual conclusão de solvência.

III – DO QUADRO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

A recuperanda apresentou o quadro de pessoal, através do qual foi possível verificar a existência de 364 (trezentos e sessenta e quatro) colaboradores em atividade no período de março de 2022.

Acerca da folha de pagamento, a consultoria contábil informou que o valor líquido da folha foi de R$ 844.485,46 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), paga em sua integralidade no referido mês.

Verifica-se, ainda, no relatório do consultor contábil, que os encargos fiscais e sociais da folha de pagamento não vêm sendo recolhidos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487655432563873254896048, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimononorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

IV – DAS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA E DEPARTAMENTO LABORATÓRIO/COMERCIAL

A recuperanda, através do departamento agrícola, informou que realizou o plantio de cana de ano e meio, totalizando a área de 300,59 hectares.

Foi apresentado, também, o relatório sobre os tratos culturais para o mês de março.

V – DA ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

O auxiliar apresentou a análise de fluxo de caixa, através de uma planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do mês de março de 2022.

VI – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Este AJ e seu auxiliar sempre que verificam alguma impropriedade e/ou inconsistência, de imediato promovem diligências formais junto à empresa recuperanda no intuito de buscar o devido esclarecimento, bem como garantir maior transparência ao juízo e aos credores.

O auxiliar consignou, inclusive, que diante da não apresentação do balancete contábil do mês de março deixou de apresentar o numerário do mês faltante, que deverá constar no próximo relatório.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487655432563873254896048, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vigesimononorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

Outrossim, em atenção a diligência realizada pelo auxiliar contábil no mês anterior, solicitando informações sobre os investimentos para fabricação de álcool de milho, a recuperanda ainda não se manifestou, sendo a diligência reiterada.

Cumpre pontuar que, diante da dinâmica que permeia as atividades da recuperanda, este administrador e o consultor contábil permanecem na fiscalização dos fluxos de caixa, produção, além das análises e registros dos balancetes.

Nestes termos, apresenta e requer a juntada de seu relatório mensal de acompanhamento.

Goiânia, assinado e datado digitalmente.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487655432563873254896048, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p